



CONGRESSO NACIONAL

47.^a LEGISLATURA 2.^a SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIS DO SENADO

82.^a A 94.^a SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

P. 1673-2066

1º/15 JUN. 1984



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 059

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 2 DE JUNHO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 82ª SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nºs 92 e 93/84 (nºs 164 e 165/84, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 66/84, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.4 — Leitura de projeto.

Projeto de Lei do Senado nº 85/84 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, com vistas a permitir a utilização dos depósitos do PIS-PASEP na amortização de empréstimos para a casa própria.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 104, de 1984, de autoria dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983.

— Nº 105, de 1984, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando informações ao Poder Executivo, relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 110/82. **Deferido.**

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Visita do Presidente João Figueiredo ao Japão e à China.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Atitude do Governo boliviano, decretando a moratória unilateral. Ameaça que paira sobre o setor elétrico brasileiro, com a introdução do **leasing**.

SENADOR FÁBIO LUCENA, questão de ordem — Referente à inclusão, em Ordem do Dia, de matéria que menciona.

O SR. PRESIDENTE — Resposta a questão de ordem suscitada.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Defesa da intervenção do Conselho Interministerial de Preços — CIP, na fixação do preço da saca de cimento.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Mensagem nº 45/84 (nº 39/84, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Pernambuco possa elevar, em Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. (Em regime de urgência.) **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Mensagem nº 73/84 (nº 112/84, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) possa elevar, em Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. (Em regime de urgência.) **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, divor-

ciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara 5/83 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitarem a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 99/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68/84, submetendo a deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de créditos no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) para os fins que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 102/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72/84, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros) para os fins que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 145/81, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor

rural. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 76/83 de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando a restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Continuação de pronunciamento iniciado por S. Exª, na data de ontem, sobre a evolução da pecuária bovina em nosso País.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Inclusão de municípios mineiros no sistema da CEMIG.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Conclusões finais do pronunciamento de S. Exª a respeito da pecuária bovina.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo à Caixa Econômica Federal em favor do aumento do número dos empréstimos concedidos através do crédito educativo e dispensa da exigência de fiador para a obtenção daqueles empréstimos.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — "Carta de Princípios" elaborada por ocasião do III Encontro Estadual de Vereadores, realizado em Rondonópolis — MT, contendo as diretrizes básicas para o fortalecimento da vida municipal.

SENADOR MARCO MACIEL — Problemática nordestina, particularmente no que concerne à sua estrutura rural.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Apoio de S. Exª a moção dos Secretários das Finanças dos Municípios das Capitais que, entre outras sugestões, pedem a revisão dos parâmetros fixados na Resolução nº 62/75, do Senado Federal, para a contratação de empréstimos pelos Estados e Municípios.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Aloisio Chaves, pronunciado na sessão de 29-5-84.

Do Sr. Lourival Baptista, pronunciado na sessão de 22-5-84. (Retificação.)

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

Nº 15, de 1984. (Repúblicação.)

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 70ª SESSÃO, REALIZADA EM 22-5-84

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II) de 23-5-84, na página 1358, 2ª coluna, no item 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA.

Onde se lê:

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Outorga do título "Homem de Visão 84" aos empresários Mário Garnero e John R. Opel, pela Câmara Brasileiro-Americana de Comércio.

Leia-se:

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Outorga do título "Homem do Ano-84" aos empresários Mário Garnero e John R. Opel, pela Câmara Brasileiro-Americana de Comércio.

Ata da 82ª Sessão, em 1º de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lenoir Vargas

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castello — João Lobo — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Iamar Franco — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação

Nº 92/84 (nº 164/84, na origem), de 31 de maio do corrente ano, referente às matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 418, 491, 492, 497 e 499, de 1983.

Nº 93/84 (nº 165/84, na origem), de 31 de maio do corrente ano, referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 10, de 1984.

PARECERES

PARECERES NºS 262, 263, 264 E 265, DE 1984.

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1982 (nº 124-B, de 1982-CD), que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, concluído em Brasília, a 13 de agosto de 1981".

PARECER Nº 262, DE 1984 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Amaral Peixoto

Atendendo ao preceituado na Constituição Federal, em seu artigo 44, inciso I, o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, concluído em Brasília, a 13 de agosto de 1981.

O ato internacional em pauta, na sua parte introdutória, após ressaltar o empenho dos signatários em fortalecer os laços de amizade existentes, afirma ser de comum interesse acelerar o desenvolvimento social e eco-

nômico de seus respectivos países, visa o apoio à cooperação científica e técnica e ao intercâmbio de conhecimentos culturais, científicos e técnicos para a consecução destes objetivos.

No que tange o mérito do pactuado, a leitura dos seus primeiros artigos está a evidenciar que se trata sobretudo de um texto programático, através do qual os Estados manifestam o intuito de cooperação mútua para o ajuste de seus respectivos planos e políticas de desenvolvimento global, regional ou setorial.

Por se tratar basicamente de uma declaração formal de intenções de ambos os países, no sentido de colaborarem reciprocamente em seus esforços de desenvolvimento, como bem ressalta o chanceler na aludida Exposição de Motivos, é relegado para o plano dos "Ajustes Complementares" a especificação dos programas, projetos, procedimentos e obrigações de cada uma das Partes Contratantes. Os artigos III, IV, V, VI e X, bem demonstram que pouco há a ser examinado no bojo do presente Acordo.

O fundamental no tocante ao relacionamento entre as nações será disciplinado posteriormente por instrumentos que vierem a ser negociados.

Ressalte-se ainda que na conformidade dos artigos VI e X — letra f, as modificações ao texto, acaso julgadas oportunas, serão ajustadas pelas autoridades competentes.

De nossa parte, julgamos conveniente estreitar os laços políticos, econômicos e culturais com as nações que possuímos interesses e afinidades. Não poderíamos, entretanto, deixar de assinalar, que os atos posteriormente formados, quer sejam complementares, quer sejam modificativos, devem ser objeto de apreciação congressual por força da competência privativa que a Carta Magna atribui ao Poder Legislativo nesta matéria.

Ante o exposto e considerando que nada obsta o estabelecimento de um vínculo de cooperação científica e técnica com o Governo do Reino da Arábia Saudita, opinamos pela aprovação do texto na forma da seguinte:

EMENDA Nº 1-CRE (SUBSTITUTIVO)

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1982

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, concluído em Brasília, a 13 de agosto de 1981.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer programas e projetos específicos de cooperação, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Comissões, 27 de abril de 1983. — Luiz Viana, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Marco Maciel — Pedro Simon — Severo Gomes — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Martins Filho — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Guilherme Palmeira.

PARECER Nº 263, DE 1984.

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Passos Pôrto

O Senhor Presidente da República, de conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, concluído em Brasília, a 13 de agosto de 1981.

A matéria ora sob exame foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça da outra Casa do Congresso Nacional.

Nos termos regimentais, em face da apresentação de emenda substitutiva — apresentada pela Comissão de Relações Exteriores — torna-se necessária a sua apreciação por esta Comissão.

Ao analisarmos a emenda substitutiva apresentada, verificamos que é aprovado o texto do Acordo, acrescentando-se parágrafo único a fim de resguardar a posição do Congresso Nacional, à vista, principalmente, da forma como redigido o texto do referido Acordo.

Entendemos, todavia, que o parágrafo único acrescentado, extrapola a atribuição constitucional do Congresso Nacional, quando determina que os programas e projetos específicos de cooperação, via Ajustes Complementares, fiquem sujeitos à aprovação das duas Casas do Congresso.

Em face do exposto, somos pela apresentação de subemenda à Emenda substitutiva apresentada pela Comissão de Relações Exteriores, ao parágrafo único, com a seguinte redação:

SUBEMENDA À EMENDA Nº 1-CRE (SUBSTITUTIVO)

Dê-se ao § único ao art. 1º a seguinte redação:

"Parágrafo único. Quaisquer atos ou ajustes complementares de que possam resultar revisão ou modificação do presente Acordo, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional".

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Guilherme Palmeira — Octávio Cardoso — Pedro Simon — Martins Filho — Helvildo Nunes — José Fragelli.

PARECER Nº 264, DE 1984. (Da Comissão de Educação e Cultura)

Relator: Senador Gastão Müller.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, concluído em Brasília, a 13 de agosto de 1981.

Em sua Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Ministro de Estado das Relações Exteriores diz que o instrumento em apreço tem por objetivo estimular a cooperação entre os dois países, prevenindo os privilégios e imunidades de que os peritos de cada parte contratante gozarão a serviço de cada país e estabelecendo mecanismo de consultas mútuas para introduzir modificações nos programas con-

juntos de cooperação, adaptando-se aos respectivos planos e políticas de desenvolvimento.

Prevê, o Acordo, ainda, formas da cooperação contratada; avaliação periódica dos programas conjuntos, financiamentos de cada programa, participação de órgãos internacionais, e procedimentos a serem utilizados para difundir as experiências técnicas e culturais de cada parte.

Assim, no que tange o mérito do Acordo, vemos que se trata de um texto programático, por meio do qual os Estados manifestam o intuito de cooperação mútua para o ajuste de seus respectivos planos e políticas de desenvolvimento global, regional ou setorial.

A vigência do Acordo, previsto no artigo XII, será de cinco anos, podendo ser renovado automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, desde que não haja intenção expressa de uma das Partes em denunciá-lo, o que deverá ser feito seis meses antes de sua expiração, não devendo no entanto afetar o andamento dos programas e projetos em execução a menos que os países compactuantes decidam o contrário.

Entendemos que um Acordo dessa natureza será altamente vantajoso para os dois países, porque fortalece a amizade, abrindo novas perspectivas econômicas, e contribuindo para o intercâmbio comercial e cultural.

Trata-se de declaração formal de intenções de ambos os países, no sentido de colaborarem reciprocamente em seus esforços de desenvolvimento. Consideramos que o presente Acordo é justo e oportuno, razão pela qual somos por sua aprovação, na forma do Substitutivo da Comissão de Relações Exteriores, com a Subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão. 28 de novembro de 1983. — **João Calmon**, Presidente — **Gastão Müller**, Relator — **Eunice Michiles** — **Passos Pôrto** — **Aderbal Jurema**.

PARECER Nº 265, DE 1984.
(Da Comissão de Economia)

Relator: Senador Jorge Kalume

Nos termos do que dispõe o artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, concluído em Brasília, a 13 de agosto de 1981.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha o texto do Acordo, firmado pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, a finalidade desse instrumento é intensificar e sistematizar a cooperação científica e técnica entre os dois países nele empenhados. Para que isso venha a ocorrer ele "especifica as formas dessa cooperação e dispõe sobre os privilégios e imunidades de que gozarão os peritos de cada país a serviço do outro".

O Acordo também "estabelece um mecanismo de consultas mútuas que permitirá a introdução de quaisquer modificações nos programas conjuntos de cooperação, julgadas necessárias, pelas partes contratantes, para adequá-los aos respectivos planos e políticas de desenvolvimento global, regional ou setorial".

O documento em referência está desdobrado em quinze artigos e obedece às mesmas normas redacionais que marcam outros numerosos pactos internacionais de diferentes objetivos, firmados nos últimos anos pelo Governo brasileiro. Nenhuma de suas cláusulas envolve ameaça de qualquer espécie ao interesse de nosso País.

O Decreto Legislativo que ora examinamos teve tramitação pacífica na Câmara dos Deputados e, nesta Casa, já houve sobre ele pronunciamentos das Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça, e de Educação e Cultura. O primeiro desses órgãos técnicos a ele apresentou uma emenda substitutiva, dispondo que:

"Quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a es-

tabelecer programas e projetos específicos de cooperação, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional."

A Comissão de Constituição e Justiça formulou subemenda à essa emenda da Comissão de Relações Exteriores, ressaltando que:

"Quaisquer atos ou ajustes complementares de que possam resultar revisão ou modificação do presente Acordo, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional."

A Comissão de Educação e Cultura opinou pela aprovação do Acordo "na forma da Emenda Substitutiva da Comissão de Relações Exteriores, com a Subemenda da Comissão de Constituição e Justiça".

Do ângulo de análise desta Comissão de Economia, reconhecemos a importância e a oportunidade do propósito que o Acordo examinado evidencia, do estabelecimento de Cooperação Científica e Técnica entre o nosso País e a Arábia Saudita. Temos, refiro-me aos dois Países, a comunidade de alguns problemas ligados ao desenvolvimento, muito embora seja diversa e desfavorável ao Brasil, a situação econômico-financeira do Reino Saudita, beneficiado, nos últimos anos, pela situação singular que ora desfruta, de ser um dos maiores produtores mundiais de petróleo.

A contrapartida que o Brasil a isso pode oferecer é o próprio avanço científico-tecnológico-industrial que já alcançou, o qual eleva a um ponto alto com capacidade de ser útil a um país amigo, no esforço que para superar eventuais dificuldades, usando os mesmos recursos científicos e tecnológicos que possuímos e de que lançamos mão para solucionar nossos problemas. E uma cooperação dessa ordem, como sabemos, abre perspectivas a um amplo intercâmbio econômico na linha exata do que nos é conveniente.

Nos termos do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/82, com a Emenda nº 1 - CRE (Substitutivo), com a Subemenda CCJ a ela apresentada.

Sala das Comissões 24 de maio de 1984. — **Severo Gomes**, Presidente em exercício — **Jorge Kalume**, Relator — **Octávio Cardoso** — **Cid Sampaio** — **Luiz Cavalcante** — **José Fragelli**.

PARECERES NºS 266 E 267, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1983, que "estabelece prazo para cobrança de juros nas operações de crédito efetuadas por instituições financeiras e dá outras providências".

PARECER Nº 266, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Passos Pôrto

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Milton Cabral, objetiva estabelecer que a cobrança de juros pelas instituições financeiras, em qualquer tipo de operação de crédito, somente efetuar-se-á ao final do prazo estipulado para o pagamento da dívida.

Justificando a matéria, assinala o autor que, "de modo geral, as instituições financeiras, ao descontarem papéis de efeito comercial, cobram, por antecipação, os juros correspondentes ao prazo de pagamento pactuado", fato esse, como ressalta, que "agrava o custo do dinheiro e, conseqüentemente, torna-se um fator negativo nas operações de crédito". Finalmente, destaca o Senador Milton Cabral a necessidade de "coibir este abuso, que consideramos uma apropriação indébita às finanças das empresas e de particulares e um atentado contra os objetivos de contenção inflacionária".

Verificada a utilidade do projeto quanto aos seus efeitos econômicos e sociais, e como inexistem óbices no que

se refere ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 21 de março de 1984. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Octávio Cardoso** — **Pedro Simon** — **Martins Filho** — **Almir Pinto** — **Helvídio Nunes** — **José Fragelli**.

PARECER Nº 267, DE 1984
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Severo Gomes

É submetido ao exame desta Comissão de Economia o Projeto de Lei do Senado nº 63, de autoria do ilustre Senador Milton Cabral.

A proposição estabelece prazo para cobrança de juros nas operações de crédito efetuadas por instituições financeiras.

Especificamente, determina que "a cobrança de juros pelas instituições financeiras, em qualquer tipo de operação de crédito, efetuar-se-á ao final do prazo estipulado para pagamento da dívida contratada pelo mutuário".

O teor da justificativa do autor é o seguinte:

"Inegavelmente, a cobrança antecipada de juros agrava o custo do dinheiro e, conseqüentemente, torna-se um fator negativo nas operações de crédito.

Tal exigência, ou o apelo a outros meios para elevar a lucratividade das atividades da intermediação concedida pelo Estado, é absolutamente contrária ao interesse nacional e, em particular, ao da agência governamental concedente, que tem o dever de perseguir o mais baixo custo do dinheiro, tendo em vista a necessidade imperiosa de o País produzir competitivamente e prover a população de bens e serviços de custo suportável.

Enfim, é para coibir este abuso, que consideramos uma apropriação indébita às finanças das empresas e de particulares e um atentado contra os objetivos de contenção inflacionária, que propomos a aprovação deste Projeto de Lei."

É louvável o objetivo do autor, na medida em que, sem dúvida, a atual política financeira tem sido danosa às atividades produtivas e, a nosso ver, deve ser modificada.

Entretanto, as causas desse problema não estão na cobrança antecipada ou não dos juros, mas no valor das taxas que são cobradas.

E essas taxas, elevadas por sinal, têm sido influenciadas em grande monta pela política financeira do Governo.

Quanto à cobrança antecipada de juros, este tem sido praxe estabelecida pelos usos comerciais e não deve ser alterada por lei.

Nesse sentido, o caminho a ser seguido para a solução desse complexo problema não deve ser o pretendido pelo autor na forma adotada no presente projeto.

Assim, opinamos pela rejeição do presente projeto. Sala da Comissão, 24 de maio de 1984. — **Luiz Cavalcante**, Presidente eventual — **Severo Gomes**, Relator — **José Fragelli** — **Octávio Cardoso** — **Cid Sampaio** — **Jorge Kalume**.

PARECERES NºS 268 e 269, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1982 (nº 80, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "estabelece normas para a concessão do benefício da Assistência Judiciária na Justiça do Trabalho".

PARECER Nº 268, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

A proposição sob análise, oriunda da Câmara dos Deputados, tem por objetivo, fundamentalmente, aumentar

a receita dos sindicatos, através do recebimento de honorários advocatícios, nas causas trabalhistas de interesse de seus integrantes e patrocinadas por seus Departamentos de Assistência Judiciária.

2. Esses honorários, pagos pela parte vencida, destinam-se à ampliação dos serviços jurídicos e judiciários, podendo a assembléia geral dos respectivos sindicatos, entretanto, dar-lhes outra destinação.

3. Na justificação, sustenta o ilustre autor do projeto em exame que, "com o advento da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, acrescentaram-se aos já pesados encargos suportados pelas entidades sindicais novos ônus, decorrentes da obrigatoriedade de prestarem aos integrantes das respectivas categorias, associadas ou não, a assistência judiciária prevista pela Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950".

4. Em que pese a elevada intenção do fortalecimento financeiro dos sindicatos, de modo a habilitá-los à prestação de melhor assistência judiciária aos seus integrantes, cabe também perquirir, a par da constitucionalidade e juridicidade, a respeito da conveniência e oportunidade da medida.

5. A proposição em tela começa por pretender a aplicação subsidiária, das normas que estabelece, na Justiça do Trabalho, à Assistência Judiciária à que se referem as Leis nºs 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e 5.584, de 26 de junho de 1970 (art. 1º), e a atribuir aos sindicatos profissionais a iniciativa do pedido de benefício de assistência jurídica (art. 2º).

Óbvias as reações à regra que se procura criar no art. 2º, vale enfatizar que as disposições constantes dos artigos 3º e 4º do projeto, se aprovadas, importariam a adoção, pela Justiça do Trabalho, do princípio da sucumbência, que somente deve prevalecer na lei civil (CPC — art. 20).

Aliás, no regime do Código anterior, e da Lei nº 4.632, de 18 de maio de 1965, que instituiu o princípio da sucumbência, o Tribunal Superior do Trabalho, conforme manifestação traduzida na Súmula 11, afirmou:

"É inaplicável na Justiça do Trabalho o disposto no art. 64 do Código de Processo Civil, sendo os honorários de advogado somente devidos nos termos do preceituado na Lei nº 1.060, de 1950."

José de Moura Rocha, a propósito, in *Enciclopédia Saraiva de Direito*, 71, pág. 253, escreve: "Encontramos no art. 20 que "a sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios", fazendo-se necessário não se confundir sentença condenatória com sentença de condenação.

Temos no art. 20 uma sentença condenatória e o Juiz, ao proferi-la, mesmo de ofício, e na execução, está fazendo-o em termos de conteúdo e como fruto de princípios".

O quadro já não é o mesmo, positivamente, quando se penetra no campo do Direito do Trabalho.

6. Com efeito, a aplicação do princípio da sucumbência nas questões trabalhistas, que se revestem de características especialíssimas, certamente alteraria o equilíbrio das relações entre empregadores e empregados, com prejuízo final para todos e, em consequência, para a Nação.

É que as relações entre patrões e empregados, sabem todos, diferem das que se verificam no campo privado, tratadas pelo direito comum.

Nestas predomina a vontade das partes, que muita vez faz a lei; naquelas identifica-se um profundo conteúdo social, que lhes dá, inclusive, justiça própria, especial, autônoma.

Nas questões trabalhistas não se identifica, em regra, a presença isolada, catalítica, simbólica, compositiva da Justiça, mas, ao contrário, uma Justiça atuante, viva, participativa, no desempenho da insubstituível missão de dirimir os conflitos entre o capital e o trabalho.

7. Por outro lado, é verdade que nas reclamações trabalhistas os empregados, quase sempre, têm ganho de causa, total ou parcialmente, através de acordos e conciliações ou reconhecimentos e desistências patronais, antes mesmo de qualquer sentença judicial. E é natural que tal ocorra, vez que os princípios que inspiram a legislação especializada objetivam a proteção dos economicamente mais frágeis em contraposição aos interesses dos mais poderosos.

Exatamente porque indesejável a tendência apontada, nem sempre será aconselhável onerar-se o empregador com o pagamento dos honorários do advogado da parte contrária. É que tendo em vista, também, as peculiaridades do atual estágio de desenvolvimento do País, importa não desestimular os empresários, que de outra forma se inibiriam, provocando a retração da livre iniciativa, do que resultariam mais desempregos e baixa produtividade, com reflexos negativos no desempenho nacional.

8. Quanto ao mais, a proposição ensejaria aos sindicatos, praticamente, o monopólio do patrocínio das causas trabalhistas, pois que a tais entidades reverterão, com maior amplitude, os benefícios de que já cogita o art. 16 da vigente Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970.

9. Agora, retomando as considerações inicialmente alinhadas, vale enfatizar, o projeto em exame não é o caminho indicado para resolver o problema financeiro dos sindicatos.

De fato, a lei, a jurisprudência e a doutrina vedam a aplicação do princípio de sucumbência no foro trabalhista, onde, aliás, é permitido a empregados e empregadores reclamarem pessoalmente e acompanharem suas reclamações até o final, prescindindo da figura do advogado (CLT — art. 791).

10. É de se observar, ainda, que sobre a matéria e visando a idêntico objetivo, tramitou no Congresso o Projeto de Lei nº 1.833/74, hoje arquivado, tachado de injurioso pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, sob o fundamento de que os honorários advocatícios pertencem aos que se encontram legalmente habilitados para o exercício profissional em juízo.

Vale não esquecer que a Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, manda que na Justiça do Trabalho a assistência judiciária, a que alude a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, deve ser prestada pelo sindicato profissional a que pertencer o trabalhador, assim também que, art. 16, os honorários do advogado, pagos pelo vencido, reverterão em favor do sindicato assistente.

11. O Projeto de Lei nº 109, de 1982, portanto, amplia, clastice o texto vigente, pois que objetiva proporcionar às entidades sindicais aumento de suas arrecadações pelo recebimento dos honorários advocatícios, até mesmo quando ocorrer solução da lide por acordo, desistência ou conciliação.

12. Assim sendo, embora a proposta especifique que as normas sugeridas serão aplicadas, subsidiariamente, às Leis nºs 1.060 e 5.584, em verdade patrocina uma fundamental e inconveniente transformação no princípio da sucumbência, levando o empregador, invariavelmente, à condenação nas custas e honorários advocatícios em favor do sindicato.

13. Ora, é de se considerar a necessidade de se preservar o equilíbrio perfeito entre as partes, na hipótese cuidada na iniciativa.

14. Ante o exposto, o parecer é pela rejeição do projeto, por inconveniente.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Martins Filho** — **Pedro Simon** — **Benedito Canelas** — **Amaral Furlan** — **Alfredo Campos** — **Hélio Gueiros** — **Guilherme Palmeira**.

PARECER Nº 269, DE 1984 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O projeto de lei em epígrafe, oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do saudoso Deputado Cantídio Sampaio, pretende estabelecer normas para a concessão do benefício da assistência judiciária na Justiça do Trabalho.

E deste modo torna subsidiária, em matéria de Justiça do Trabalho, as duas leis sobre assistência judiciária, a saber, a Lei nº 1.060/50 e a Lei nº 5.584/70.

Através de suas disposições, constata-se que caberá ao sindicato da categoria profissional do trabalhador requerer ao juiz que conceda o benefício da assistência judiciária, comprovando a situação econômica do interessado, mesmo com a lide em curso, podendo a parte contrária contestar a necessidade da medida.

— No caso em que a sentença do juiz for favorável ao beneficiário de assistência judiciária, caberá à parte contrária pagar honorários advocatícios, peritos, custas processuais e demais taxas judiciais.

O mesmo acontecerá em caso de conciliação, ou quando o processo terminar por desistência ou reconhecimento do pedido por parte do empregador.

Pela sistemática do projeto, os honorários advocatícios devidos reverterão em benefício da entidade sindical assistente e serão integralmente destinados aos respectivos serviços de assistência judiciária ou jurídica, dependendo de autorização da assembléia geral o emprego desses fundos em qualquer outro objetivo social.

Se a entidade sindical é forçada a propor a execução dos honorários advocatícios, incidirão sobre a respectiva importância juros e correção monetária a partir da sentença que os fixou.

Justifica a proposição da medida o fato de a Lei nº 5.584/70 ter acrescentado novos ônus aos sindicatos que são obrigados a prestar, conforme o seu art. 19, assistência judiciária a seus membros.

E estas entidades se viram forçadas a aumentar seu quadro de funcionários, advogados e demais integrantes de seu Departamento Jurídico, bem como a oferecer-lhes uma melhor remuneração.

Deste modo, pretende o projeto ensejar às entidades sindicais um aumento de suas arrecadações, através do recebimento dos honorários advocatícios, que lhes caibam, nos casos anteriormente indicados.

A medida, segundo o seu ilustre autor, pretende evitar que a Lei nº 5.584/70 se transforme em letra morta pela carência de recursos dos sindicatos, que, sem as medidas propostas, se verão impossibilitados de oferecer a seus filiados uma assistência judiciária efetiva.

Apesar da lógica e bem alicerçada Justificação, não somos favoráveis às medidas propostas, que não nos parecem convenientes nem oportunas, pelo fato de estabelecerem um desequilíbrio entre as partes essenciais da relação de emprego, a saber, o patrão e o empregado.

Aliás, no excelente parecer dado sobre a matéria, na Comissão de Constituição e Justiça, teve oportunidade o ilustre Senador Helvídio Nunes de expor os argumentos que levaram aquele colegiado à rejeição do projeto de lei sob análise.

Na mesma linha de argumentação, também entendemos não ser conveniente adotar na Justiça do Trabalho o princípio da sucumbência em termos ostensivamente unilaterais.

Quando a Lei nº 5.584/70 declara em seu art. 16 que os honorários do advogado pagos pelo vencido reverterão em favor do sindicato assistente, ela parece, na verdade, pender para uma aplicação unilateral do princípio da sucumbência que, até então, era tido como inaplicável na Justiça do Trabalho.

Seu artigo 14 refere-se exclusivamente à assistência judiciária prestada pelo sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador.

Mas, embora não seja isso o mais comum, pode acontecer que, na justiça trabalhista imparcial, vencido venha a ser também o empregado e, neste caso, poder-se-ia perguntar por que não adotar em seu detrimento o mesmo princípio que se quer imperante apenas em benefício dos empregados e de seus sindicatos profissionais?

Que nos seja lícito transcrever, como palavras finais, as ponderações do Senador Helvídio Nunes na Comissão de Constituição e Justiça:

"O Projeto de Lei nº 109, de 1982, portanto, amplia, elastece o texto vigente, pois que objetiva proporcionar às entidades sindicais aumento das suas arrecadações pelo recebimento dos honorários advocatícios, até mesmo quando ocorrer solução da lide por acordo, desistência ou conciliação.

Assim sendo, embora a proposta especifique as normas sugeridas, serão aplicadas, subsidiariamente, às Leis nºs 1.060 e 5.584, em verdade patrocina uma fundamental e inconveniente transformação do princípio da sucumbência, levando o empregador, invariavelmente, à condenação nas custas e honorários advocatícios em favor do sindicato.

Ora, é de ser considerada a necessidade de se preservar o equilíbrio perfeito entre as partes, na hipótese cuidada na iniciativa."

E, do mesmo modo que aquele ilustre Relator, também nos manifestamos pela rejeição do projeto sob exame, tendo em vista a sua inconveniência e unilateralidade.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1984. — Gabriel Hermes, Presidente eventual — Jutahy Magalhães, Relator — Hélio Gueiros — José Ignácio Ferreira — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de lei da Câmara nº 66, de 1984 (nº 765/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da emissão e do uso dos cartões de crédito, pelo Conselho Monetário Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1984 — Complementar

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, com vistas a permitir a utilização dos depósitos do PIS-PASEP na amortização de empréstimos para a casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, os seguintes §§ 4º e 5º:

"§ 4º Aos participantes, qualquer que seja o tempo de seu cadastramento ou o valor do salário mensal, será permitido utilizar as importâncias creditadas em suas contas individuais para amortização de financiamento ou empréstimo para aquisição de casa própria, quer através do SFH ou não.

§ 5º A utilização do PIS-PASEP na finalidade de que trata o parágrafo anterior será disciplinada

em regulamento, obedecendo-se, no que couberem, os critérios em vigor para o FGTS."

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, unificou o Programa de Integração Social e o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público, sob a denominação de PIS-PASEP, e, de modo muito mais parcimonioso do que as leis complementares que os haviam criado separadamente (as de nºs 7 e 8, de 7 de setembro e de 3 de dezembro de 1970, respectivamente), tratou de permitir a utilização (ou levantamento) dos depósitos respectivos em alguns pouquíssimos casos, a saber:

I — nos de casamento, aposentadoria, ou qualquer forma de inatividade e, finalmente, morte do participante (§ 1º do art. 4º);

II — levantamento, apenas parcial, das importâncias da correção monetária e dos juros creditados, no final de cada exercício (§ 2º);

III — retirada de importância igual a uma vez o salário mínimo, pelos participantes de baixa renda (que ganham até cinco salários mínimos), ao final de cada exercício, desde que cadastrados há mais de cinco anos e que permitam as respectivas disponibilidades (§ 3º).

Nada a objetar aos critérios rigorosos afestabelecidos, uma vez que o objetivo maior desses programas (agora unificados) é, justamente, a constituição de um patrimônio em favor de seus participantes (os trabalhadores em geral, inclusive servidores públicos).

Mas, não se entende que, havendo as autoridades do setor chegado à conclusão de que é possível, sem quebra daquele objetivo de constituição gradativa de um patrimônio, utilizar os depósitos do FGTS para amortizar os empréstimos de aquisição de casa própria, não se admita possa o mesmo ser feito com os depósitos do PIS-PASEP.

Afinal, que patrimônio pode ser mais importante para o trabalhador do que a casa própria?

O nosso projeto trata de corrigir a distorção, permitindo que também os depósitos do PIS-PASEP sejam utilizados na referida finalidade.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1984. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

§ 2º Será facultada, no final de cada exercício financeiro posterior ao da abertura da conta individual, a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas "b" e "c" do artigo 3º.

§ 3º Aos participantes cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos e que percebam salários mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.

As Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 104, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Requerimento Interno, para o Projeto de Lei nº 290, de 1983, de nossa autoria, que "revoga a Lei nº 7.138, de 8 de novembro de 1983".

Sala das Sessões, 1º de junho de 1984. — Nelson Carneiro — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 105, DE 1984

Requeiro, nos termos do art. 239, item I, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Poder Executivo o pedido de informações cujas questões enumero a seguir, destinadas a instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 110/82, que "estabelece condições para a importação, exportação, reexportação e trânsito de material bélico pelo território nacional".

1 — Quais os verdadeiros motivos que estão levando o País a empreender uma desenfreada corrida armamentista, a ponto de notícias veiculadas pela imprensa atestarem que os fornecedores de componentes para a indústria bélica esperam atender nos próximos cinco anos encomendas equivalentes à cifra de 10 bilhões de dólares, aumentando assim em cinco vezes o valor alcançado no ano passado, que foi de 2 bilhões de dólares?

2 — Quais os motivos que estão levando o País a acelerar um tipo de indústria altamente elitizada pela divisão internacional do trabalho e que não traz concretamente quase nenhum benefício social, quando se sabe que projetos altamente prioritários e urgentes para o País em termos de infra-estrutura econômica e de largo alcance social estão desativados, parados, ignorados ou mesmo sepultados nas gavetas dos Ministérios?

3 — Quais os motivos políticos que levaram o Brasil a negociar a venda de 8 (oito) aviões do tipo Tucano T27 com um País em conflito, aceitando numa operação triangular onde os Estados Unidos, que mantêm tropas aquarteladas em Honduras, aparecem surpreendentemente como os financiadores da transação, que é da ordem de 9,6 milhões de dólares?

4 — Que tipo de modificação foi feita nos aparelhos vendidos como aviões inofensivos, apenas destinados ao treinamento militar e, se houve tais modificações suscitadas pela imprensa, como o Governo brasileiro define as normas fixadas para a exportação de armas?

5 — Como o Governo brasileiro explica esta transação num momento em que os riscos de ampliação da guerra na América Central são iminentes e podem partir justa-

mente de Honduras, onde os Estados Unidos concentram tropas, armas e instrutores, que poderão ser lançados a qualquer instante contra a Nicarágua, e do Governo de El Salvador que acaba de receber dos americanos uma ajuda militar de emergência da ordem de 62 milhões de dólares?

6 — Qual o teor do contrato firmado entre o Governo brasileiro e o Governo hondurenho na compra dos aviões, o que é importante saber, em virtude do sigilo que envolve essas vendas, onde só têm acesso aos detalhes as empresas que fabricam os materiais e o Conselho de Segurança Nacional?

Justificação

Apesar do momento difícil que o País atravessa e do caráter antidemocrático do Governo que aí está, o Congresso ainda dispõe de poderes para fiscalizar os atos do Executivo, mesmo diante da falta de credibilidade das instituições nacionais, desmoralizadas tanto internamente quanto no exterior.

A venda de oito aviões Tucanó à Honduras, a abertura de mercados no Oriente Médio, na África, na América do Sul e na Europa, aliada aos planos de expansão imaginados para a indústria bélica nacional para os próximos cinco anos, é motivo de apreensão, principalmente quando se trata de assunto desconhecido da sociedade e das suas representações mais legítimas.

A exportação de equipamentos militares para uma região onde existe um conflito armado em que o Brasil até hoje não assumiu uma posição muito clara a respeito, preferindo o papel de mero espectador, coloca o nosso País em situação bastante delicada.

Assim, enquanto a política externa brasileira tem se caracterizado pela falta de clareza e pela indefinição nos momentos mais delicados da conjuntura internacional, a política de venda de armas tem sido agressiva e até mesmo marcada por um certo oportunismo.

Tanto na África quanto na América Latina, as investidas brasileiras promovidas pelos diversos governos militares sempre foram vistas com muita reserva e com grande margem de desconfiança.

O intercâmbio comercial militar aberto com Honduras, que está sendo apoiado pelos Estados Unidos com dinheiro, armas, soldados e agentes de infiltração que são lançados contra a Nicarágua em missões de sabotagem, constitui motivo de grande suspeição por parte da Nicarágua, do Grupo de Contadora e de grande parte da comunidade internacional, que está condenando a política de Reagan na América Central.

Portanto, para evitar que o Brasil contribua de uma maneira ou de outra para o agravamento do conflito centro-americano, através do alastramento das operações militares, exigimos que sejam prestadas ao Senado Federal, as informações a que se refere o presente requerimento que encaminhamos à Mesa desta Casa.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1984. — **Henrique Santillo.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dailá) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE, Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encerrada a viagem do Presidente João Baptista Figueiredo ao extremo Oriente, podemos afirmar, sem receio de qualquer contestação possível, que a presença do Chefe da Nação brasileira, no Japão e na China, atingiu os objetivos colimados, ultrapassando pelos seus esplêndidos êxitos e resultados concretos, todas as expectativas. O Presidente chegou ao Japão no dia 23 de maio

passado, desembarcando no aeroporto de Haneda, em Tóquio, para uma visita oficial de cinco dias.

Depois das cerimônias de boas-vindas, no Palácio Akasaka, onde se hospedaram, o Presidente da República e a Primeira Dama Dona Dulce Figueiredo receberam a visita do Imperador Hiroito, no próprio Palácio Akasaka.

Após a execução dos hinos dos dois países, o Imperador Hiroito fez a apresentação ao Presidente dos príncipes herdeiros, dos membros da Casa Imperial e do Primeiro-Ministro Yasuhiro Nakasone.

Depois das honras militares de estilo, o Presidente João Baptista Figueiredo retribuiu a visita do Imperador, acompanhando-o ao Palácio Imperial, onde foi condecorado com o Grande Colar da Ordem Suprema do Crisântemo e Dona Dulce recebeu a comenda da Ordem da Coroa Preciosa.

À tarde, depois do almoço oferecido pelo Primeiro-Ministro Yasuhiro Nakasone, o Presidente João Baptista Figueiredo recebeu a visita do Governador de Tóquio, Shum-ichi Suzuki.

À noite, o Presidente, Dona Dulce Figueiredo e a Comitativa presidencial foram recepcionados com um banquete no Palácio Imperial, ocasião em que o Imperador Hiroito e o Presidente João Figueiredo discursaram.

Da Comitativa presidencial, constituída pelos Ministros Ramiro Saraiva Guerreiro, das Relações Exteriores; Nestor Jost, da Agricultura; Rubem Ludwig, do Gabinete Militar; e Delfim Netto da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — que, aliás, já se encontrava em Tóquio com uma semana de antecedência, para manter contatos com empresários e autoridades econômicas —, participaram, também, o Senador Marcondes Gadelha e o Deputado Diogo Nomura, representando o Congresso Nacional; e o Embaixador Especial do Ministério das Relações Exteriores, Paulo Pires do Rio.

O Embaixador do Brasil no Japão, Luiz Paulo Lindberg Sette, com sua equipe, prestou toda a assistência, no que foi eficientemente coadjuvado pelas autoridades diplomáticas japonesas colocadas à disposição da comitativa presidencial.

Deixando de lado os múltiplos aspectos sociais da viagem ao Japão, principalmente as solenidades e recepções protocolares que caracterizam as visitas dos Chefes de Estado, parece-me importante acentuar o primado e a essencialidade das negociações levadas a efeito entre os dois países, notadamente nos amplos domínios dos entendimentos políticos do mais alto nível, e dos resultados obtidos, nos parâmetros dos acordos econômico-financeiros então celebrados.

O próprio Presidente João Baptista Figueiredo externou, ao ensejo das entrevistas coletivas concedidas à imprensa, a sua grande satisfação, asseverando que "havia conseguido obter do Japão três vezes mais do que havia pleiteado".

De fato, o jornal *Japan Times*, ao divulgar os resultados obtidos, sustentou que...

"a presença do Presidente Figueiredo em Tóquio serviu para colocar outra pedra fundamental nas amplas e produtivas relações entre as duas nações..." frisando que o "Brasil é o maior parceiro comercial do Japão na América Latina, com uma concentração de investimentos japoneses de 3,5 bilhões de dólares".

Na opinião desse importante diário,

"em suas negociações com as autoridades japonesas, os membros da comitativa brasileira obtiveram um total de 1 bilhão e 321 milhões de dólares em financiamentos para diferentes projetos e programas."

Segundo a agência Ansa, outro resultado fundamental foi a promessa do Primeiro-Ministro Yasuhiro Nakasone de estabelecer a concessão de garantias a curto prazo para as exportações japonesas ao Brasil, suspensas devido aos problemas de endividamento externo do País. A médio prazo, será restabelecido o seguro de exportação de 200 milhões de dólares.

Do ponto de vista político, o Presidente João Baptista Figueiredo acabou por encontrar no Premier Yasuhiro Nakasone um interessado na solução do problema do endividamento externo dos países em desenvolvimento. Nakasone ficou de intermediar o diálogo entre países ricos e pobres, intercedendo, nesse sentido, na reunião de cúpula dos países industrializados, a ser realizada de 7 a 9 de junho vindouro, em Londres.

Acreditam os representantes da comunidade econômica japonesa — de acordo com a agência Ansa — que "o Brasil e o Japão têm um grande espaço para desenvolver seu intercâmbio". Esta é, de resto, a opinião do poderoso presidente da União dos Industriais japoneses Yoshihiro Inayama que, num encontro com o Presidente João Baptista Figueiredo, prometeu todo o esforço do setor industrial japonês para auxiliar o Brasil, acrescentando: "... nós lhes damos a possibilidade de usar nossa alta tecnologia e vocês podem dar-nos suas matérias-primas", disse Inayama.

Seria desnecessário pormenorizar os acordos firmados no Japão, que atingiram 1 bilhão e 321 milhões de dólares para projetos que beneficiam Itaipu, Light, ELETROBRÁS, SIDERBRÁS, BNDES, o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados, Carajás, entre outros, além dos projetos vinculados à assistência técnica e científica e ao financiamento para novas importações de matérias-primas, máquinas e implementos do mercado japonês. O PROFIR — Programa de Financiamento a Equipamentos de Irrigação — na área da agricultura, beneficiando, principalmente, projetos de plantio de trigo no Centro-Oeste, obteve 52 milhões de dólares, o que poderá permitir sua extensão a outras áreas.

Para o desenvolvimento dos cerrados, englobando Minas, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Bahia, os japoneses destinaram 152 milhões de dólares, o que possibilitará abranger uma área de 150 mil hectares e incorporá-la ao processo de produção de alimentos.

Bastariam estes exemplos para assinalar as dimensões políticas, econômicas e financeiras da viagem do Presidente da República ao Japão.

Os discursos proferidos pelo Primeiro-Ministro Yasuhiro Nakasone e pelo Presidente João Baptista Figueiredo — por ocasião do almoço oferecido pelo premier japonês ao Chefe da Nação brasileira e sua comitativa — são documentos cuja incorporação ao texto deste meu pronunciamento solicito, neste momento, porque definem, com realismo e eloquência, o panorama das relações nipo-brasileiras — a importância atual do intercâmbio entre o Brasil e o Japão e suas extraordinárias perspectivas de ampliação e fortalecimento a curto prazo.

Desejaria, agora, tecer algumas considerações sobre a histórica viagem à República Popular da China — a primeira vez que um Chefe de Estado brasileiro visita esse país de gigantescas dimensões geodemográficas —, cujo território, com superfície superior a 9,596 milhões de km², uma população estimada em 1 bilhão e 200 milhões de habitantes e uma força de trabalho de aproximadamente 570 milhões de pessoas emerge, no cenário mundial, como um mercado de incomensuráveis potencialidades.

Enquanto o Japão, por contraste, tem uma população da ordem de 120 milhões de habitantes, com uma força de trabalho de cerca de 60 milhões de empregados, ocupando um arquipélago de 377 mil km², o seu comércio exterior ultrapassou o volume impressionante de 127 milhões de dólares.

Se é verdade que o Japão, apesar de praticamente aniquilado, se transformou, depois do encerramento da 2ª Grande Guerra em 1945, numa potência industrial superdesenvolvida — detentora da mais avançada tecnologia mundial, principalmente nos domínios da pesquisa científica, da eletrônica, da informática, da robótica, da mecânica, da ótica, e assim por diante —, a China Popular também atravessa uma fase de profundas transformações estruturais, avançando, aceleradamente, à semelhança do Japão, nos roteiros da modernização global de suas instituições políticas, econômicas, culturais e sociais.

Quem quer que se detenha na análise dos indicadores estatísticos relativos à China contemporânea compreenderá, de imediato, as razões que justificaram a oportuna visita do Presidente João Baptista Figueiredo, de natureza predominantemente política.

Depois de cinco dias no Japão, o Presidente João Baptista Figueiredo desembarcou em Pequim no dia 27 de maio para uma visita de três dias.

O Ministro César Cals, das Minas e Energia, que já se encontrava em Pequim, incorporou-se à comitiva presidencial.

Na República Popular da China, ao invés de financiamentos com grandes bancos, o Presidente da República e sua comitiva realizaram negociações nos setores da energia nuclear e hidráulica, do fornecimento de petróleo, da prestação de serviços, da agricultura e do incremento do intercâmbio comercial.

Foram assinados quatro acordos de cooperação entre o Brasil e a China. Um deles complementa acordo já existente de cooperação científica e tecnológica, concordando os dois países em intensificar a cooperação em ciência e tecnologia, agricultura, piscicultura, silvicultura, saúde, energia elétrica, microeletrônica e informática e atividades espaciais.

Foram firmados, ainda, ajustes de cooperação entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e a Academia de Ciência da China, nas ciências puras e aplicadas; um memorando de entendimento sobre cooperação nos usos pacíficos da energia nuclear; e um protocolo entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e a Comissão Estatal Chinesa de Energia e Tecnologia. Foi celebrado, ainda, um protocolo adicional ao acordo de comércio entre os dois países.

Convém assinalar a extrema cordialidade e excepcional categoria da recepção proporcionada em Pequim pelo Governo chinês às autoridades brasileiras.

Recebido pelo Presidente Li Xiannian e todos os altos dignitários do Governo chinês, o Chefe da Nação, a Primeira Dama Dona Dulce Figueiredo e os membros da comitiva presidencial receberam homenagens extraordinárias.

Além do Presidente da República Popular da China, também o Secretário-Geral do Partido Comunista, Hu Yaobang, o Primeiro-Ministro Zhao Ziyang, e o Líder Supremo dos chineses, Deng Xiaoping, proporcionaram aos brasileiros um acolhimento carinhoso e significativo, revelador do interesse da China em estreitar relações com o nosso País, motivado, sobretudo, pelo irreversível processo de modernização dessa imensa nação, que avança aceleradamente para consolidar sua posição como uma autêntica superpotência, a curto prazo.

O Sr. Jorge Kalume — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Quero cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento de hoje, através do qual nos oferece um relato da viagem do Presidente João Figueiredo à China e ao Japão. Estou certo de que uma viagem como

essa sempre trará bom resultado para o nosso País, mormente pelas perspectivas de um mercado como o da China, com quase um bilhão de habitantes, e, quanto ao Japão, o intercâmbio de tecnologia nos será muito útil. Portanto, V. Exª fez muito bem em trazer ao nosso conhecimento maiores detalhes sobre essa viagem, os quais nos possibilitarão fazer uma melhor avaliação a respeito. Parabéns a V. Exª

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Jorge Kalume, pelo seu aparte, que muito enriquece o pronunciamento que fazemos na tarde de hoje.

Os discursos pronunciados pelos Presidentes do Brasil e da China Popular condensam, em conceitos e oportunas observações, o panorama das relações sino-brasileiras, delineando perspectivas, motivos pelos quais solicito sejam incorporados a este meu pronunciamento.

Na opinião dos sociólogos, cientistas políticos, analistas dos problemas internacionais e editorialistas dos principais jornais do mundo... "a China Popular de hoje abriu suas portas para um mundo que a observa surpreso. A ortodoxia ideológica do período maoísta deu lugar ao pragmatismo. O chamado sistema do "painelão", que garantiu aos operários e camponeses remuneração igual, independente de sua contribuição, foi substituído pelo "sistema de responsabilidade", cujo lema é "a cada um de acordo com a sua produtividade".

A política de auto-suficiência e do fechamento para o resto do mundo cedeu a vez para o impulso na direção da modernização, para o intercâmbio comercial com os países de economia de mercado, para a importação e desenvolvimento da tecnologia... "Os dirigentes chineses, liderados por Deng Xiaoping, buscam para o seu grande país um caminho novo e realista, reagindo contra os exageros do radicalismo, os excessos e deformações da Revolução Cultural levada a efeito no período de 1966 a 1976.

Senhor Presidente, no arsenal das múltiplas instrumentalidades que podem assegurar a difícil, complexa, mas imprescindível conquista e manutenção da paz, avulta, em primeiro lugar, o diálogo construtivo, exemplificado pelas recém-encerradas negociações e entendimentos realizados pelo Brasil com o Japão e a China Popular.

Os objetivos da paz e da segurança jamais seriam atingidos, todavia, sem o atendimento preliminar desse pressuposto básico que possibilita o respeito mútuo, a boa convivência, a compreensão recíproca, a cooperação solidária entre as nações.

A autodeterminação dos povos, a igualdade soberana dos Estados, a não intervenção nos assuntos uns dos outros são postulados fundamentais que norteiam aquele diálogo, possibilitando, através da convergência dos interesses, anseios e objetivos nacionais, a cooperação internacional, a erradicação das tensões e conflitos.

Neste sentido, o Brasil, o Japão e a China estão propondo, a nível planetário, um exemplo digno de ser imitado pelas demais nações.

São os únicos caminhos possíveis pelos quais poderão conseguir uma nova ordem internacional, sem preocupações hegemônicas, sem intervenções, sem imperialismo, alinhamentos automáticos, antagonismos ultrapassados e guerras insensatas que representam o renascimento das novas modalidades de colonialismo.

Na verdade, com essa viagem, coroada de induscutível sucesso ao Japão e à China, o Brasil evidenciou, no plano das relações internacionais, a sua vocação pacífica da Nação predestinada a desempenhar uma missão transcendental a serviço da paz, do desenvolvimento, da justiça social e do bem-estar de toda a humanidade.

O Presidente João Baptista Figueiredo manifestou de maneira insofismável o interesse do seu Governo e do

povo brasileiro pela concretização desses nobres objetivos ameaçados.

A deterioração de uma conjuntura internacional dominada pelos impactos da corrida armamentista, dos antagonismos provocados pelo imperialismo ensandecido e pela voracidade do capitalismo selvagem — que se revela insaciável, através de crescente e desumana elevação das taxas de juros — são indícios concretos dos graves perigos e desafios que toda a humanidade tem de enfrentar e resolver.

E não existem outros caminhos para os governos e povos, fora do diálogo construtivo, das negociações pacíficas, dos entendimentos pacíficos e fecundos, da cooperação, do respeito aos direitos humanos, da justiça social, da solidariedade entre todos os homens e da paz — conquistas da civilização e metas supremas que devem ser atingidas a qualquer preço.

Sr. Presidente:

Eram estes os comentários que desejava formular à margem da viagem do Chefe da Nação ao Extremo Oriente, que, hoje, regressou ao Brasil, tranquilo e cênico de bem haver desempenhado a sua missão, contribuindo para enaltecer e prestigiar a nação brasileira no cenário mundial.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

JAPÃO PROPÕE INTERCÂMBIO CULTURAL

Estado de S. Paulo, 25-5-84

É a seguinte a íntegra do discurso do Primeiro-Ministro Nakasone:

"É grande honra para mim poder oferecer este abraço, por ocasião da visita de suas excelências o Senhor Presidente da República do Brasil e Senhora Figueiredo e dos membros da comitiva.

A minha alegria é ainda maior porque pude encontrar o Senhor Presidente com a saúde completamente restabelecida e queimado de sol. Desejo, aqui, expressar, em nome do Governo e do povo do Japão, as sinceras boas vindas.

Senhor Presidente,

Para o Japão, o Brasil é "um País longe e perto". Embora os dois países estejam afastados geograficamente, vivem em seu País cerca de 800 mil japoneses e seus descendentes, que formam a maior comunidade de origem nipônica no exterior, em razão disso, sobretudo, os dois países têm mantido tradicionais relações de amizade.

Tenho eu profundo respeito pelo fato de que seu país tem recebido numerosos imigrantes de vários países, inclusive japoneses, que conservando suas tradições e culturas se têm empenhado em formar um país grande e harmonioso.

Com base nesses fatos históricos, as relações de cooperação entre o Japão e o Brasil vêm-se desenvolvendo até agora consistente e continuamente, exceção feita ao período da Segunda Guerra Mundial. Especialmente depois da segunda metade da década de 1960, ao acompanhar o desenvolvimento marcante da indústria brasileira, aumentaram os investimentos japoneses em variados setores, e conseqüentemente intensificou-se o intercâmbio econômico no setor privado. Ao mesmo tempo, foram concretizados grandes projetos de joint-venture. Assim, o Brasil tornou-se o maior receptor de investimentos e financiamentos do Japão nesta década de 80.

Estou mais seguro e satisfeito com a recente tendência de que as nossas relações não se têm limitado aos setores econômico e do comércio, mas se estendem à ciência, tecnologia, cultura etc. O povo brasileiro com espírito desenvolvimentista, teve êxito em seus esforços de con-

verter vastos campos nas terras férteis, em aproveitar o álcool como combustível de automóveis e outras atividades.

Constatamos com satisfação que, no momento, promovem-se projetos de cooperação, entre institutos de pesquisa e entidades do setor privado dos dois Países e, ao mesmo tempo, por iniciativas de pesquisadores científicos, intensifica-se o intercâmbio entre os pesquisadores dos dois países através do Simpósio sobre Ciência e Tecnologia. Com agrado constato que o Brasil tem profundo interesse na área do Pacífico e na Ásia e está estudando a possibilidade da realização de grandes projetos tal como o chamado *Ásia port*. A realização desse projeto terá um significado importante para o desenvolvimento da Ásia e da América Latina no século XXI. Tomei conhecimento, entretanto, de que o Brasil encontra-se numa fase crucial diante da estagnação da economia mundial. É desejo sincero do Governo e do povo do Japão acompanhar o desenvolvimento do Brasil, país que adota política de cooperar com o Ocidente, e de manter política moderada entre os países da América Latina, o país onde numerosos imigrantes japoneses e seus descendentes trabalham e que têm mantido relações amistosas com o meu país durante muitos anos. Por isso, acredito que devamos fortalecer ainda mais os laços de amizade e de cooperação.

Senhor Presidente,

No momento, embora estejamos a executar uma série de programas de intercâmbio dos jovens japoneses e brasileiros, considero que esses programas não são suficientes. Levando em consideração que o intercâmbio dos jovens dos dois países é muito significativo para o fortalecimento dos laços que unem os dois países, e aproveitando esta visita de V. Ex.^a ao Japão, desejo propor a execução de um programa de intercâmbio de cem jovens japoneses e brasileiros. O Japão está disposto a convidar 50 jovens líderes brasileiros neste ano. Estimaria que V. Ex.^a concordasse com os propósitos deste programa e estudasse a possibilidade de receber os jovens japoneses no Brasil.

Senhor Presidente,

Recentemente, têm-se intensificado as visitas recíprocas de altas personalidades dos dois países. Com a visita de V. Ex.^a, o Japão terá recebido dois Presidentes da República Federativa do Brasil. Do Japão, o Sr. Zenko Suzuki, então Primeiro-Ministro, visitou o Brasil há dois anos. Eu próprio desejaria visitar o Brasil no futuro próximo, assim realizar as duas visitas seguidas de Primeiros-Ministros.

Senhor Presidente,

O Brasil é conhecido entre os jovens japoneses como um país onde os esportes como futebol, voleibol e outros são muito populares com técnica de alto nível.

Tomei conhecimento de que V. Ex.^a pratica equitação, jogging e outros esportes. Eu, também, pratico natação, tênis e folg para manter a saúde. Espero que tenhamos, um dia, oportunidade de conversar sobre os esportes que praticamos.

Desejo que, embora curta, a estada de V. Ex.^a e excelentíssima Senhora no Japão, ocasião haja ampla para conhecerem de perto este País e que a sua estada seja muito agradável.

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Peço a todos os presentes que a mim se juntem no brinde que faço à saúde de S. Ex.^a o Presidente da República do Brasil, à excelentíssima Senhora Figueiredo, ao desenvolvimento da República Federativa do Brasil e à prosperidade eterna das relações Japão-Brasil.

Obrigado."

"CRISE É DO SISTEMA ECONÔMICO"

O Estado de S. Paulo, 25-5-84

A íntegra do discurso do Presidente Figueiredo é a seguinte:

"Senhor Primeiro-Ministro,

Atribuo significação especial a esta visita oficial ao Japão. Conheço Vossa Excelência o empenho que teve em realizá-la, em seguida às inesperadas circunstâncias que levaram ao seu adiamento. Confiro destacado valor à oportunidade de contribuir, graças a minha presença em Tóquio, para o estreitamento de nossas relações bilaterais, que o Brasil muito valoriza.

A densidade e constância dos vínculos humanos e materiais que aproximam nossos países tornaram os encontros periódicos entre seus governantes, mais que uma tradição, uma necessidade. Recordo com satisfação a visita que nos fez, em 1982, o Primeiro-Ministro Zenko Suzuki. Procedemos então, em atmosfera amistosa, a proveitoso exame das grandes linhas de nosso relacionamento bilateral e trocamos idéias sobre aspectos da conjuntura mundial relevantes para nossos países.

Acompanha o Brasil, com interesse, a atuação do crescente Japão no cenário internacional. Sob a liderança de Vossa Excelência e apoiada na experiência e habilidade do Gaimusho, esta grande nação alcança um grau de participação política consentânea com sua projeção econômica.

São graves e desafiadores os problemas que enfrenta a comunidade internacional.

Temos buscado expor, em muitas oportunidades, de modo franco e objetivo, nossa avaliação da crise. Não são contraditórios os interesses do Sul e do Norte. Em verdade, não nos parece existir uma crise entre dois grupos de nações, mas uma crise do próprio sistema econômico internacional.

Como um país em desenvolvimento, não podemos deixar de saudar a disposição do governo de vossa excelência de participar ativamente do diálogo entre países do Norte e do Sul.

Em mensagem que dirigi a Vossa Excelência no ano passado, às vésperas da conferência de cúpula de Williamsburg, expus o pensamento do meu país sobre as questões que seriam ali discutidas pelos países industrializados. Ressaltei, então, a imperiosa necessidade de urgentes reajustes na estrutura econômica internacional.

Alegrou-me saber, na resposta com que me honrou Vossa Excelência, que o Japão assumira, junto a seus parceiros industrializados, uma atitude de condenação do protecionismo e identificara, no combate a essa tendência, uma das medidas essenciais à solução dos problemas mundiais de dívida externa. A declaração de Vossa Excelência, naquela oportunidade, de que "sem a prosperidade do Sul não pode haver prosperidade para o Norte" exprime verdade que deveria ser compreendida por todos os países desenvolvidos e incluída entre as premissas de suas políticas econômicas.

A lucidez e a capacidade de pensar os problemas numa perspectiva de longo prazo — traços da atuação política e econômica do Japão — revelaram-se mais uma vez nas ponderações de Vossa Excelência. Estas mesmas qualidades nos dão confiança de que poderemos contar, no futuro, com a palavra influente do Japão em favor de uma ordem econômica mundial mais justa e mais racional.

Ao fazer essas considerações, Senhor Primeiro-Ministro, anima-nos a convicção de que é amplo o terreno de convergência das políticas externas de nossos países. Como afinidade significativa, ressalto o compromisso com a causa da paz, princípio constitucional tanto no Japão quanto no Brasil. Concebemos a paz em sua acepção mais ampla, de promoção dos valores que levam ao convívio fraterno e profícuo: valores como desenvol-

vimento, cooperação, respeito mútuo e não-interferência.

Um mundo dominado por conflitos não pode nos interessar. A própria natureza de nossos sistemas políticos, a posição de nossas economias no plano internacional reclamam um clima de harmonia e condições materiais que conduzam à prosperidade de todos.

A História Contemporânea do Japão fornece exemplos valiosos à nossa meditação. Como no Japão, o desenvolvimento econômico no Brasil é um processo consciente, um projeto nacional emanado da vontade coletiva. Conseqüentemente, a experiência japonesa não poderia deixar de nos interessar.

Vemos na modernização do Japão um esforço admirável de evolução programada. Baseado na profunda consciência de sua história, de suas potencialidades e limitações. O alto nível de determinação e lucidez de seu povo, quanto a seus objetivos e quanto aos atos necessários a sua consecução, explica a capacidade, sem igual, de conciliar o tradicional com o moderno e de realizar o mais extremo progresso tecnológico sem abrir mão de sua autenticidade cultural.

Senhor Primeiro-Ministro,

As relações entre o Brasil e o Japão representam, em nossos dias, a soma de importantes valores humanos e materiais. Iniciadas sob a égide da amizade e da cooperação, conforme o trabalho bilateral de 1985, foram elas, com o tempo, enriquecidas pela imigração. O vínculo humano ensejou o contato e o conhecimento recíprocos, aproximando, em termos concretos os dois distantes países.

Mais recentemente, o Brasil e Japão, engajados em seus respectivos processos de crescimento econômico, associaram recursos na implementação dos primeiros projetos industriais conjuntos.

Novos e mais promissores horizontes se abriram, há cerca de uma década, quando as associações de empresas japonesas e brasileiras, refletindo a variada gama de interesses confluentes, estenderam-se aos campos da mineração, da siderurgia, da metalurgia, do reflorestamento e da fabricação de celulose.

Hoje, podemos dizer que esses empreendimentos, plenamente amadurecidos, oferecem o lastro de uma relação dinâmica, complexa e dotada de vida própria.

Essa linha ascendente de iniciativas em tantos domínios constitui, por si, um desafio aos governantes atuais. Não podem os responsáveis pelo presente e pelo futuro do entendimento entre o Brasil e o Japão contentar-se com as metas já realizadas. Os êxitos obtidos nos induzem a uma reflexão corajosa e criativa sobre o futuro.

Nosso encontro realiza-se sob o cenário da crise econômica. Crise que nos afeta desigualmente, atingindo meu País, no espaço de poucos anos, com os choques do petróleo, com a redução de liquidez internacional, com o aumento das taxas de juros no mercado financeiro mundial e com o estreitamento dos mercados, nos países desenvolvidos, para nossos produtos de exportação.

Pensamos que as dificuldades do momento não nos devem levar à paralisia, nem obstruir a visão do longo prazo. Deverão, sim, estimular-nos a manter a cooperação nos altos níveis alcançados e a delinear novas modalidades de ação concertada, capazes de enfrentar a recessão. Minha presença em Tóquio é uma reafirmação desses propósitos.

É vasto o terreno que se oferece ao nosso esforço comum. Nos últimos anos, o Brasil investiu intensamente no desenvolvimento de fontes alternativas de energia. Conta hoje com significativo excedente de energia hidroelétrica, a oferecer promissoras perspectivas de cooperação industrial em setores de elevado consumo energético. Tal colaboração já foi, na prática, iniciada, e poderá ser expandida, na medida em que a indústria nipô-

nica, em seu natural processo de evolução, se concentre em setores de tecnologia avançada.

Estimo igualmente amplas as virtualidades do intercâmbio nipo-brasileiro no domínio da ciência e da tecnologia. A formalização, no âmbito da presente visita, de um quadro institucional para o incentivo e ordenamento das atividades conjuntas, é um sinal auspicioso do amadurecimento das relações bilaterais. Agrada-me, também, poder anunciar que o Brasil estará presente à exposição científica de Tsukuba, no próximo ano, onde se reunirão os mais avançados progressos da técnica aplicada à vida cotidiana.

No que diz respeito à agricultura, abrimos espaços para um esforço associado de perspectivas amplíssimas. A produção de alimentos em larga escala, nas extensões no cerrado brasileiro, é tarefa de notável magnitude. Estou seguro de que ela renderá abundantes frutos para as gerações futuras, no Brasil e no Japão.

São numerosos, em suma, os caminhos abertos à trajetória solidária dos nossos países, dotados de confiança no futuro e da aspiração de legar à posteridade um mundo mais próspero e fraterno. Anima-nos o propósito de estreitar cada vez mais os laços de amizade com o Japão e aprofundar os vínculos de associação com sua gente ativa e empreendedora.

Senhor Primeiro-Ministro,

Por intermédio de Vossa Excelência, agradeço a generosa hospitalidade com que fui acolhido em solo japonês. Desejo que esta visita do chefe de Estado brasileiro seja recebida como penhor de uma disposição permanente de aproximação e cordialidade.

Convido todos os presentes a erguerem suas taças para um brinde à saúde de Vossa Excelência, à prosperidade crescente do Japão e aos sentimentos de amizade fraterna que unem nossos povos.

Muito Obrigado."

"PENSAMOS QUE A CRISE PODE SER VENCIDA"

O Estado de S. Paulo, terça-feira — 29 de maio de 1984

Esta é a íntegra do discurso do Presidente Figueiredo: "Senhor Presidente,

É esta ocasião especialmente adequada para que manifeste, em meu próprio nome, no de minha mulher e no da comitiva brasileira, o profundo sentimento de gratidão pela acolhida excepcional que nos foi dispensada nesta visita à República Popular da China.

A China, pela importância e irradiação de sua cultura, sempre exerceu fascínio sobre as nações americanas. A proverbial sabedoria do povo chinês, seu sentido de realidade, os tesouros de conhecimento humano e científico aqui acumulados, no transcurso dos séculos, o esforço de modernização da sociedade e da economia chinesa atraem o respeito e a admiração do povo brasileiro.

A abertura de amplos e insuspeitados horizontes de modernidade no seio de uma civilização cujas raízes se perdem na noite dos tempos tem particular significado para nações como o Brasil. Embora jovens, em perspectiva histórica, enfrentamos também o desafio de decidir, com autonomia e independência, os rumos de nosso futuro, em busca de paz e prosperidade.

Senhor Presidente, a distância geográfica e o fato de nossos países pertencerem a distintas matrizes culturais poderiam erigir-se em obstáculos intrasponíveis ao entendimento entre os governos e os povos do Brasil e da China. Felizmente tal não ocorre.

Já no século passado, quando o Brasil e a China ainda eram monarquias, nossos países mantinham amistoso relacionamento, refletindo inclusive em tratado de amizade, navegação e comércio, hoje mais que centenário.

Presentemente, as relações entre a China e o Brasil se desenvolvem agilmente e se baseiam em convergências no plano mais alto da política internacional, bem como

em projetos e realizações bilaterais de caráter econômico-comercial, de cooperação científico-tecnológica e de intercâmbio cultural.

Quero crer, Senhor Presidente, que o ano de 1984 é a este respeito, de alto valor simbólico. Assinala um decênio de normal e profícuo relacionamento diplomático e está marcado, no histórico das vinculações bilaterais, pela primeira visita de um Presidente brasileiro à hospitaleira terra chinesa. É esta, com efeito, Senhor Presidente, a primeira visita de um Chefe de Estado e de Governo do Brasil não apenas à China, mas à Ásia Continental.

Senhor Presidente, a China e o Brasil inauguraram, nos últimos dez anos, a trilha da cooperação bilateral. Este caminho abre-se, em numerosas perspectivas, à nossa iniciativa. Cabe-nos explorar as faixas de convergência e as afinidades existentes entre os nossos povos.

O Brasil e a China, os dois mais extensos países em desenvolvimento, desejam assegurar, em grau máximo, a cooperação bilateral possível. Para tanto, requer-se a estrita observância dos princípios da autodeterminação e da não-interferência em assuntos internos e, bem assim, a plena aceitação das diferenças existentes na comunidade internacional, composta de países dotados de sistemas sociais diversos. Com base nestes princípios que partilham, Brasil e China estão ademais preparados para desempenhar o papel que lhes cabe no fortalecimento da paz e da segurança internacional.

Em certo sentido, chineses e brasileiros visam ao mesmo objetivo: alcançar pelo esforço próprio, e com o suplementar apoio da comunidade das nações, novos e mais aperfeiçoados patamares de modernização econômica e desenvolvimento social.

Senhor Presidente, num mundo em crise, o Brasil está entre os países que rechaçam a fatalidade da estagnação e não se conformam com as atitudes passivas ou reflexas. Pensamos que a crise pode e deve ser vencida.

Acreditamos na necessidade de a construção de nova ordem econômica internacional e reconhecemos que, a par de um diálogo franco e eficiente conduzido com os países do Norte, é essencial a cooperação entre os países do Sul.

Preocupa-nos a deterioração do ambiente político internacional. Os antagonismos globais multiplicam-se, enquanto as crises locais e regionais são atreladas à engrenagem da competição entre superpotências, que se desenvolve em detrimento e prejuízo dos países do Terceiro Mundo. Esta competição revela-se de forma particularmente aguda na corrida armamentista nuclear e na política de poder, cujos desdobramentos mais intensos são hoje sentidos no Sudeste Asiático, no Campuchêa, no Oriente Médio, no Afeganistão, na África Austral e na América Central.

Diante de tão grave quadro, a cooperação internacional, fundada necessariamente na vontade soberana das partes, é um dever imposto à comunidade das nações. Tal cooperação não pode prestar-se para abrir caminho às pretensões de domínio ou hegemonia. Ao contrário, deve servir para fortalecer as regras de boa convivência e de respeito mútuo, o mais sólido alicerce de relações internacionais saudáveis.

Senhor Presidente, a principal questão, hoje, de nosso relacionamento é, sem dúvida, a de saber o que devem fazer países como o Brasil e a China para reforçar os vínculos existentes.

Creio que a resposta a essa indagação não é teórica nem retórica. É prática, concreta, fundamental e construtiva. A resposta está nas ações e, no caso, as ações falam por si mesmas: muitas iniciativas, progressivamente concertadas, alcançaram seu pleno sentido aqui, em Pequim, durante minha estada. Minha visita deixa um saldo apreciável de acordos entre nossos países, nos mais variados campos: econômico, comercial, científico e de cooperação tecnológica. Brasil e China consolidaram, nesses dias, pelo diálogo e pelas realizações concretas, as

áreas de convergência e ampla faixa de afinidades que nos unem.

Permita-me, Senhor Presidente, convidar todos os presentes a erguerem um brinde pela saúde de Vossa Excelência e da Senhora Li Xiannian, bem como pela prosperidade crescente do povo chinês."

"NOSSOS PAÍSES NÃO SE ESTRANHAM"

Esta é a íntegra do pronunciamento do Presidente Li Xiannian:

"Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhora João Figueiredo, prezados ilustres hóspedes brasileiros:

Em cerca de dois séculos, de intercâmbio entre a China e o Brasil, Vossa Excelência, é o primeiro Presidente do Brasil a visitar a China. Esta visita, por isso, constitui um importante acontecimento na história das relações sino-brasileiras. Permitam-me, Vossa Excelência o Senhor Presidente e Senhora, e distinguidos hóspedes, em nome do governo e povo da China e no meu próprio, dar-lhes calorosas boas-vindas e fazer chegar, mediante vocês, ao grande povo do Brasil, nossas cordiais saudações.

Nossos dois países, embora separados pela enorme distância geográfica, não se estranham entre si, mas sim, se conhecem excepcionalmente com o desfrute respectivo da grande extensão territorial, da abundância de recursos e dos rios, Amazonas e Yangai, que correm caudalosa e incessantemente. O povo brasileiro, audacioso em criação e exploração, fez de seu próprio país, por seu trabalho diligente durante longo período, um grande país com uma base poderosa de economia e imenso potencial de desenvolvimento, o que granjeou o apreço da sociedade internacional. O Brasil, ao aplicar a política externa de "paz e desenvolvimento", opõe-se à política de força, sustenta os princípios de autodeterminação de todos os povos e de não ingerência, reivindica a reforma das injustas relações econômicas internacionais, desempenhando um papel cada vez mais relevante nos assuntos internacionais. Desejamos sinceramente que o povo brasileiro obtenha ainda maiores êxitos no caminho de avanço.

A China e o Brasil pertencem igualmente ao Terceiro Mundo. É fortalecer a unidade e cooperação com os países do Terceiro Mundo o ponto de apoio fundamental da política exterior no nosso país. Estamos dispostos a lutar, juntamente com o Brasil e os demais países do Terceiro Mundo, pela salvaguarda da paz mundial, pela impulsão do diálogo Norte-Sul, pela promoção da cooperação Sul-Sul, e pelo estabelecimento de uma nova, justa e equitativa ordem econômica internacional. Estamos convencidos, profundamente, de que poderemos dar contribuições para salvaguardar a paz mundial, para proteger os direitos e interesses econômicos do Terceiro Mundo e promover o seu desenvolvimento conjunto, desde que nós, os países do Terceiro Mundo, intensifiquemos nossa unidade e cooperação.

É este ano o décimo aniversário do estabelecimento das relações diplomáticas entre a China e o Brasil. Durante esses dez anos, como respeitamos-nos reciprocamente e convivemos em amizade, os intercâmbios bilaterais aumentaram de modo gradual, o nosso entendimento mútuo aprofundou-se constantemente, e registrou-se um desenvolvimento satisfatório em diversos campos de nossa cooperação. Não há, entre nós, conflito de interesses fundamentais, nossos pontos de vista quanto a muitos problemas internacionais são idênticos ou semelhantes. Especialmente, os nossos dois povos empenham-se energeticamente na edificação dos seus próprios países, contando com melhores condições objetivas e amplo horizonte no desenvolvimento de sua cooperação econômica e científica. O governo e povo chineses atribuem suma importância à relação amistosa com o Brasil. Estamos dispostos a levar, juntamente com o governo e povo bra-

sileiro, as relações de amizade e cooperação entre os dois países até uma nova altura na próxima dezena de anos. A visita de vossa excelência contribuirá, sem a menor dúvida, para o desenvolvimento ainda maior das relações de amizade e cooperação entre a China e o Brasil.

Concluindo, faço sinceros votos para que a visita de Vossa Excelência e Senhora tenha pleno êxito.

Agora, proponho um brinde, pela prosperidade do Brasil e felicidade do povo brasileiro.

Pelo desenvolvimento das relações de amizade e cooperação entre a China e o Brasil.

À saúde de Vossa Excelência e Senhora.

À saúde de todos os ilustres hóspedes brasileiros. Saúde."

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder do PDT.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Inscrevi-me para trazer ao conhecimento da Casa uma nova ameaça que pesa sobre o setor elétrico brasileiro. Entretanto, antes de entrar propriamente no assunto que me traz à tribuna, não posso deixar de fazer um registro, um breve comentário sobre um acontecimento de grande importância para nós brasileiros, para nós latino-americanos de um modo geral. É um acontecimento não apenas importante como, auspicioso, auspicioso na medida em que abre caminhos pelo exemplo.

Trata-se, Sr. Presidente, da atitude do governo boliviano decretando, unilateralmente, a moratória, a suspensão completa de pagamentos, do principal e juros de sua dívida externa, afirmando sua soberania, afirmando os interesses nacionais do seu País e, simultaneamente, construindo, internamente, o pacto político capaz de dar sustentação a possíveis retaliações e consequências provenientes desse seu ato. Não foi o primeiro País Latino-Americano a afirmar a sua soberania desta forma. Antes da Bolívia, a República Dominicana já havia, há poucos dias, rompido com o Fundo Monetário, repelindo, rejeitando as fórmulas causadoras dessa desastrosa recessão que perpassa todos os países do continente em decorrência das situações endividadas em que estão. E também a República Dominicana assim o fez em consequência de graves acontecimentos sociais internos, que levaram o seu Governo a essa atitude. Agora vem a Bolívia, secundando a República Dominicana e afirmando também a sua soberania e decretando unilateralmente, a moratória, enfrentando toda possibilidade de retaliação que possa haver, que não acredito que haja. Não acredito porque, simplesmente, não há nenhum interesse por parte dos banqueiros ou por parte do sistema financeiro internacional em liquidar a economia dos Países que, afinal de contas constituem os mercados para colocação dos produtos dos países ligados ao sistema financeiro.

A Bolívia deu o exemplo. E tendo dado o exemplo, é dever nosso de brasileiros prestigiar o exemplo boliviano. Ajudar a Bolívia, o país irmão que se encontra nessa dificuldade decorrente da irresponsabilidade de governos anteriores. E tendo feito internamente aquilo que era necessário fazer, o pacto político democrático, a decisão do governo boliviano resultou de uma situação social interna de muita tensão, com uma greve prolongada de trabalhadores, e foi consequência de um acordo do governo com a central dos trabalhadores bolivianos. Nosso dever é ajudar e prestigiar a Bolívia, o país irmão. E seguindo o exemplo da Bolívia, convocarmos os demais países irmãos do Continente para juntos tomarmos atitude semelhante de afirmação de nossos interesses e de afirmação da soberania de cada um dos nossos países, construindo, exatamente, aquela atitude que é capaz de trazer sobre nós a atenção dos países ricos do Ocidente e

a atenção dos banqueiros internacionais, para sentarmos à mesa conosco, em busca de uma solução honesta.

Repito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, somente criando um caso que incomode o sistema financeiro internacional é que nós mereceremos essa atenção. O "bom comportamento", a satisfação das imposições vindas de lá, só nos levará a um aprofundamento no lodaçal da depressão, do desemprego, da inflação e do caos econômico em que nos encontramos. Criando um caso, tomando a atitude soberana, unilateral, costurada politicamente com a dos demais países latino-americanos, aí sim, nós teremos um acordo internacional de natureza política para resolver este problema que angustia e prejudica tão profundamente a nós todos.

O Sr. Jorge Kalume — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Jorge Kalume — Como sempre, V. Exª nos brinda com brilhantes assuntos, principalmente relacionados com economia e finanças.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Obrigado, nobre Senador.

O Sr. Jorge Kalume — Justamente, o caso da Bolívia deveria e nesse ponto concordo com V. Exª ser imitado pelo nosso País.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito bem, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Porque o Brasil já fez isso. Se nós remontarmos à História, no tempo de Prudente de Morais, Campos Salles eleito, com permissão do titular, foi à Europa, ainda antes da posse e negociou com a Inglaterra juros para pagamento em três anos e o principal para pagamento em dez anos. E foi bem sucedido. Assumi a presidência, saneou as finanças, tendo como Ministro aquele grande matogrossense Joaquim Murtinho, que era médico, *double* de médico e financista. Saneou as finanças, entregou a Rodrigues Alves um país saneado, o que possibilitou a Rodrigues Alves realizar aquela grande obra no seu Estado, o Rio de Janeiro, que marcou — e até hoje se fala na obra deixada pelo Presidente Rodrigues Alves — porque o Presidente naquela época era também o Prefeito do Rio de Janeiro, da então Capital Federal. Portanto, não é novidade o que a Bolívia fez; é preciso tomarmos a mesma decisão e levarmos a efeito isto. Se a Bolívia, com pouco mais de 5 milhões de habitantes, tomou essa iniciativa por que nós, com 120 milhões de consumidores, não poderemos fazer o mesmo? Parabéns a V. Exª

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado. Agradeço a V. Exª, nobre Senador Jorge Kalume, que antecipa com a sua atitude, com o seu aparte, aquela disposição de nós, brasileiros, nos unirmos, partidários do Governo, partidários da Oposição, dentro de um pacto político que é necessário para dar o fundamento, dar o suporte a uma atitude como a que a Bolívia vem de tomar, precedida também de um pacto político interno, como exemplo a ser seguido pelos demais países da América.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Jorge Kalume — Estou certo de que com a assinatura há poucos dias havida entre os países da América Latina: Brasil, Argentina, Colômbia e o México, estou certo de que já foi aberta a negociação para este fim.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Acredito também, nobre Senador, não digo que estou tão certo quan-

to V. Exª, mas acho que é um prenúncio bastante promissor, razão pela qual eu tenho a concordar com V. Exª

O Sr. Jorge Kalume — E acredito que chegaremos a um denominador comum, porque o nosso objetivo é o objetivo do Brasil, não é calotejar. Já dizia Oswaldo Aranha — e quero relembra-lo aqui — "que o Brasil sempre pagou seus empréstimos com novos empréstimos". Portanto, está na hora de negociar não há nada de mais nisso. Obrigado a V. Exª

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu que agradeço, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu não sei, não consegui alcançar ainda se V. Exª defende para o Brasil uma atitude unilateral, ou seja o nosso País acompanhando segundo os jornais de hoje, a atitude da Bolívia, unilateralmente, se declarando em moratória; ou se V. Exª defende a tese de que através de negociação viéssemos a obter, dos nossos credores, uma prorrogação de prazo, uma consolidação da dívida para a amortização com juros estáveis e prazo mais compatível com a nossa real capacidade de pagamento. Mas, de qualquer forma, eu gostaria de posicionar-me no discurso de V. Exª, porque esta, realmente, seria a atitude correta: através de uma negociação; uma vez que na hora que vamos procurar aqueles que nos emprestam dinheiro, nós lhes oferecemos, além das garantias normais, a perspectiva de um resultado positivo, uma remuneração pelo seu capital, pelo dinheiro que nos emprestam. Logo, não vejo como, depois de nós assenhorearmos, dos empréstimos, dos recursos que nos foram emprestados agirmos unilateralmente, dando uma de mau pagador, e, aí sim, ditatorialmente estabelecermos as regras do jogo, de um novo jogo com novas regras e querendo ditar, sem consulta, sem negociação, a forma de pagar.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço o aparte de V. Exª. Em numerosos pronunciamentos feitos aqui, nobre Senador, tive a oportunidade de esclarecer que o meu objetivo, que é o mesmo que V. Exª propõe, é o de obter a renegociação a longo prazo, com taxa de juros fixa, razoável e honesta. Entretanto, acho e repito só vamos conseguir isto criando caso, isto é, suspendendo os pagamentos num gesto, numa decisão unilateral, que é a única forma de trazer os banqueiros e não só os banqueiros, mas também os governos dos países credores à uma mesa de negociação.

Mas, Sr. Presidente, eu queria entrar no segundo assunto, que aliás é o assunto que tenciono abordar, nesta tarde, tendo apenas feito um registro sobre o acontecimento extraordinário, importante e auspicioso que foi o da decisão do Governo boliviano.

Trata-se, Sr. Presidente, como disse inicialmente, de uma nova ameaça que pesa sobre o setor elétrico, o setor de produção e distribuição de energia elétrica do País, que já vem sofrendo como resultado de toda uma campanha contra a estatização que já ganhou a nossa grande imprensa e importantes setores do empresariado brasileiro e, como consequência, a submissão do Governo brasileiro às imposições dos grandes interesses que querem, exatamente, destruir primeiro para depois entrar nos setores onde estão as companhias estatais. Vem esse setor elétrico sofrendo sérios prejuízos nos seus investimentos, na sua capacidade de investimento, na ordenação, no planejamento do setor para os próximos anos, no achatamento salarial dos seus empregados, na desmoralização permanente das empresas, no desmantelamento das suas equipes técnicas que, afinal de contas, pode-se dizer que constitui o principal patrimônio desse conjunto de empresas.

Sr. Presidente, este setor que já está tão atingido, tão desmoralizado, tão desgastado por todo esse conjunto de

medidas e de fatores, agora sofre uma nova ameaça: a imaginação criadora dos grandes interesses descobriu uma nova linha de ataque ao setor. E, sigilosamente, a pretexto de contornar a chamada falta de recursos para investimentos novos, imaginou o sistema de *leasing*, criação dos gênios do capitalismo internacional e introduziu o sistema de *leasing* no setor elétrico brasileiro. E assim é que, sigilosamente, por iniciativa de um diretor da ELETROBRÁS, negocia-se com um banco internacional, e justamente o banco que vem de sofrer uma ameaça de falência nos Estados Unidos, o Continental Illinois, com o apoio interno de duas empresas de engenharia nacionais, a Norberto Odebrech e a Promon Engenharia, que já estariam dividindo a obra — planeja-se construir cerca de 800 quilômetros de linhas de transmissão e subestações terminais, para alimentação da cidade de Cuiabá, através desse sistema de *leasing*, desta descoberta fundamental, desta descoberta criativa e imaginosa do capitalismo internacional.

E assim, Sr. Presidente, pretende-se contratar essas obras, sem concorrência, já destinadas a duas empresas previamente escolhidas. Há um custo, há um preço, há um orçamento que não se sabe se poderia ser até baixado e, substantivamente e significativamente, através de um processo de concorrência que seria normal numa obra desse porte, dessa natureza, impondo condições e custos financeiros elevadíssimos, porque as condições desta operação de empréstimo camuflada, que constitui o *leasing*, acabará saindo a um custo financeiro correspondente a uma taxa de 20% de juros ao ano, em dólar, por conseguinte com correção cambial de 20% em dólar, uma taxa extremamente pesada. Eu diria que é uma taxa especulativa, é uma taxa desonesta e esse custo financeiro terá que ser suportado pela empresa FURNAS, que seria a empresa executora da obra, uma empresa já endividada. Essa empresa acrescentaria ao montante do seu endividamento, uma quantia superior a 100 milhões de dólares, através dessa operação custosíssima, para executar uma obra sem concorrência, provavelmente a orçamentos muito mais elevados do que os que resultariam de uma concorrência normal.

Não quero, absolutamente, me colocar contrário aos interesses da população de Cuiabá, em absoluto, embora ouça de técnicos da ELETROBRÁS que a obra em si não se situa entre as mais prioritárias no próximo triênio. Mas, absolutamente, não estou criticando o fato de se pretender fazer essa obra, essa linha de transmissão de subestação correspondente para reassurar a alimentação energética da cidade de Cuiabá.

O que me incomoda, sim, é que através desse mecanismo está se introduzindo mais uma cunha de desnacionalização sob o pretexto de privatização da linha de um setor importantíssimo, como é esse da produção e distribuição de energia elétrica.

Sem querer falar nos aspectos jurídicos, Sr. Presidente, acho que esse mecanismo fere os princípios, os dispositivos legais da concessão no serviço público, como é a produção e distribuição de energia. Mas, já nem quero entrar nesses aspectos, quero-me situar no fato de que através dessa operação se pretende depois generalizar a mesma coisa, já que o Governo não supre o setor de energia elétrica com as dotações necessárias à realização das obras, pelo menos de manutenção do estado de coisas nesse setor.

Ainda há pouco tempo tivemos o caso do grande apagão que atingiu três, quatro ou cinco grandes Estados da Federação, que mal explicado, afinal de contas deixou transparecer que o setor está carente de investimento. E por falta de investimentos os equipamentos que estão em serviço começam a apresentar defeitos aqui e ali. As linhas de transmissão não atendem a grande demanda dos grandes centros consumidores tão freqüentemente sobrecarregadas. E dizem os técnicos: estamos sujeitos a no-

vos acontecimentos dessa natureza, com prejuízo incalculáveis e com conseqüências imprevisíveis. Então, o setor não tem dotações, não tem recursos. Imagina-se, então, recorrer ao **Continental Illinois**, ao agora recém-famoso Banco de Chicago para que nos empreste esse dinheiro através de uma operação de *leasing*, ficando como proprietário dessa linha de transmissão e da nova subestação para alugar ao Governo brasileiro, à ELETROBRÁS, às Centrais Elétricas de Furnas, introduzindo esse novo mecanismo de desnacionalização nesse importante setor.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Isso, Sr. Presidente, não pode passar sem o nosso protesto. Sei que isso não foi decidido, ainda está em vias de ser, levado à direção da empresa **Holding**, da ELETROBRÁS, pelo seu diretor-financeiro, que imaginou que aí estaria uma solução, quando, na verdade, o que se está pretendendo introduzir é a dissolução do setor nacional de energia elétrica através desse novo e imaginoso mecanismo.

Ouço o nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Roberto Saturnino, interrompo o discurso de V. Ex^a, rapidamente. V. Ex^a se referiu ao grande apagão que houve, evidentemente, há pouco tempo, atingindo centros vitais de distribuição de energia elétrica. E parece que até agora não há uma explicação satisfatória. A coisa ficou naqueles imponderáveis...

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade.

O Sr. João Lobo — Quería referir a V. Ex^a o que aconteceu na minha região. A CHESF, que é a distribuidora de energia elétrica gerado na Hidrelétrica de Boa Esperança, próxima da minha cidade, no Estado do Piauí, sofreu uma pane muito mais grave do que essa. Passamos cerca de 9 dias sem energia...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nove dias sem energia, imaginem!!

O Sr. João Lobo — ...porque teria acontecido um acidente no rotor da turbina principal. Possivelmente um gato entrou nesse rotor e é evidente que os controles funcionaram imediatamente como defesa desses sistemas, como eles são projetados para tal. Logo que o curto-circuito se estabeleceu, as turbinas foram desligadas, os sistemas foram desligados com mecanismos de proteção própria, mas não houve jeito, queimou-se o reator. Depois de uma análise, depois de consertados, a conclusão da CHESF foi de que realmente todas as defesas foram acionadas no devido tempo; aquela proteção natural que se faz ao uso desses aparelhos entrou em funcionamento imediatamente. Quando o animal gerou o curto-circuito todo o sistema foi acionado e desligado, mas foi tarde o desligamento, as bobinas sofreram e queimaram. Elas queimaram principalmente porque o material tinha sido subdimensionado. Talvez para o ganhador da concorrência fazer um preço menor, subdimensionou-se o material. O sistema de proteção funcionou no devido tempo, mas como eram deficientes, como eram subdimensionados os condutos, os fios, não houve jeito para que eles não se queimassem, não se perdesse toda aquela aparelhagem. Isso acontece nessas concorrências. A falta de cuidado e de critério no julgamento do material que concorre para essa instalação pode provocar esses incidentes. Eu fiquei pensando que talvez algo semelhante tivesse acontecido no grande apagão da energia nessas cidades do Centro-Sul. Era este o aparte que gostaria de fazer ao discurso de V. Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado Senador João Lobo.

Não quero discordar de V. Ex^a Algo semelhante pode ter se passado. Mas o fato é que o setor, como um todo, está se ressentindo da falta de recursos, para melhor se equipar, para a reposição de muitos equipamentos que em uso sofrem o processo de desgaste, para a efetivação dos novos investimentos decorrentes da elevação da demanda de energia em várias regiões do País. Na medida em que esses recursos vêm sendo negados pela Secretaria do Planejamento, porque ela obedece as ordens do Fundo Monetário Internacional. E o Fundo Monetário — agora está aqui com a sua funcionária fiscal a rever as nossas contas — simplesmente, dá as ordens, segundo as quais não se pode fazer grandes investimentos, seja no setor elétrico, seja em outros setores onde o Estado tem...

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — ... a maior responsabilidade. Em função disso, agora quer-se recorrer, mais uma vez, à ajuda do capital estrangeiro, agora com esta forma imaginosa que é a quinta essência do capitalismo mundial.

E é por isso que estamos aqui para dizer que não. O Brasil tem recursos, para aplicar nos setores fundamentais, como é o caso da energia elétrica e é uma questão de decisão soberana nossa, ao invés de estarmos a escutar e a obedecer às ordens do Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, encerro logo em seguida ao aparte do eminente Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a sabe muito bem que esse setor hidrelétrico foi o setor que mais consumiu recursos externos de transferência através de empréstimos, porque a demanda nacional, no seu desenvolvimento, fazia com que o Brasil contraísse empréstimos externos para fazer esse instrumento de base do nosso desenvolvimento. Sabe muito bem V. Ex^a que são projetos de maturação longa e que de certa forma ajudaram a consecução da crise brasileira: Itaipu, Tucuruí, o próprio Paulo Afonso, que se desenvolveu de uma maneira acelerada não só na instalação do sistema hidrelétrico, mas também nas transmissões que foram longas, amplas, as maiores do mundo. Paulo Afonso, hoje, fornece energia a Belém do Pará — e por aí vê V. Ex^a que a Nação procurou, através desse processo, dar um grande desempenho ao sistema de desenvolvimento do País. Dizer que a Nação tem recursos no montante para esse investimento que teria que se fazer em Mato Grosso, tenho impressão que não, porque com a dívida internacional, com os compromissos assumidos para o seu resgate e diante da própria crise internacional, acho que é uma alternativa a instituição do *leasing*, porque o Brasil passou por um período muito pior na distribuição de energia, quando era feita através da concessão de serviço público. A Light se estabeleceu no Brasil, construiu e administrou, durante muitos anos, a distribuição de energia elétrica. Como não há recursos e a área de Mato Grosso parece não ser uma área estratégica, uma área que interesse de certa forma à segurança do processo de desenvolvimento econômico, não vejo porque não se usar o instituto de *leasing* que é um instituto, hoje, usado por todos os países, inclusive pelos países socialistas. É uma forma de contrato com toda a garantia de administração e que pode ser revertido ao patrimônio nacional, na medida em que haja condições para isto. Acho que deve ser examinada essa possibilidade, tendo em face a crise nacional de disponibilidade de recursos para se prosseguir no grande projeto energético brasileiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, discordamos. V. Ex^a acha que é uma solução possível e eu acho que é uma solução muito ruim, desastrosa, desnacionalizante, uma solução que acrescenta um endividamento.

mento pesado a esse setor já tão endividado. Quando V.Exª diz que não temos recursos, refere-se aos nossos compromissos internacionais que estariam acrescidos com esta nova modalidade, agora, de *leasing*. Acho, nobre Senador, que temos que afirmar a soberania dos interesses nacionais e resolver este problema da dívida, de uma forma que seja possível para nós, sem prejudicar exatamente o desempenho que, como V.Exª ressaltou, tem sido bom do setor de energia elétrica, com algumas divergências que se possa ter, por exemplo, quanto à prioridade desta gigantesca usina de Itaipu que foi feita. Enfim, é um desempenho, que, de um modo geral, nós estaremos de acordo em classificá-lo de bom. Mas um desempenho que, de dois ou três anos para cá, vem sendo cada vez mais e profundamente prejudicado, exatamente pelos cortes de investimento e de pessoal, resultante da imposição dos banqueiros, em decorrência do nosso endividamento. De forma que continuarmos nós a aceitar essas imposições, a cortar os investimentos de recursos nacionais que disporíamos se não tivéssemos que obedecer as imposições do Fundo, e a buscar esta nova forma de acrescer o nosso endividamento através de um mecanismo de subterfúgio, eu acho que seria uma solução muito ruim. Mas respeito a opinião de V.Exª Sr. Presidente, era o que tinha a dizer hoje, agradecendo a benevolência de V.Exª quanto ao meu tempo. (Muito bem!)

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para uma questão de ordem.

O SR. FÁBIO LUCENA — (PMDB — AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Regimento Interno, em seu art. 188, estabelece:

Art. 188. As matérias serão concluídas em Ordem do Dia, a julgo do Presidente, segundo sua antiguidade e importância e, ressalvado o disposto no art. 422, b, será observada a seguinte seqüência:

Estabelece cinco itens seqüenciais.
O Art. 195 preceitua:

Art. 195. A inclusão em Ordem do Dia de proposição em tiro normal, sem que esteja instruída com pareceres das Comissões a que houver sido distribuída, só é admissível nas seguintes hipóteses:

É nessa hipótese que vai se fundamentar a questão que suscito perante V. Exª

e) de proposição da legislatura em curso se:
1) passados 6 (seis) meses do início da tramitação no Senado, ainda não houver figurado em Ordem do Dia;

2) transcorridos mais de 90 (noventa) dias da distribuição, a primeira Comissão que sobre a matéria deva emitir parecer ainda não o houver feito;

Sr. Presidente, no dia 22 de abril do ano passado, de 1983, apresentei Projeto de Lei ao Senado, que tomou nº 61, revogando dois decretos-leis do Senhor Presidente da República, por considerá-los inconstitucionais. O referido projeto foi distribuído na mesma data às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

Decorrido mais de uma ano, Sr. Presidente, a primeira comissão, a Comissão de Constituição e Justiça, não se pronunciou sobre a matéria. Eu então pergunto de V. Exª sobre o que fazer? De que depende a tramitação do Projeto de Lei nº 61/83, de minha autoria, para efeito, evidentemente, de sua inclusão na Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Fábio Lucena, ainda ontem encaminhamos, por solicitação do eminente Senador Itamar Franco, dois ofícios ao Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando a melhor providência no sentido de oferecer parecer ao projeto de V. Exª Logo após, o projeto de V. Exª deve ir à Comissão de Segurança Nacional.

O artigo 138, do Regimento Interno, diz o seguinte:

“Esgotado o prazo regimental em uma Comissão, se a proposição ainda depender do estudo de outra, será lícito requerer que a ela passe, cumprindo à primeira oferecer, em plenário, o parecer quando a matéria estiver em Ordem do Dia.”

Neste caso, V. Exª pode exercer o Regimento Interno, no seu art. 138, requerendo ao Presidente da Comissão, ou ao Presidente do Senado Federal, esta providência do art. 138 do Regimento Interno.

O SR. FÁBIO LUCENA — Muito obrigado pela gentileza da resposta de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma breve comunicação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para pedir a intervenção — intervenção mesmo — do Governo, em relação ao problema do cimento. Há poucos meses, o preço do cimento estava na ordem de quase seis mil cruzeiros. Na briga do cartel, este preço nos últimos dias caiu para dois mil e quinhentos cruzeiros e eis que hoje já se fala em seis mil cruzeiros novamente. A indústria cimenteira deve estar sob o controle do Conselho Interministerial de Preços, e é preciso, portanto, uma ação do Governo, não apenas aquela ameaça de intervenção no estabelecimento dos preços. O Governo não pode permitir que esta indústria sob cartel queira impor os preços dentro dessa variação que acabo de mostrar aos Srs. Senadores. Há um mês o preço chegava a quase seis mil cruzeiros; de repente, na briga entre os produtores, cai para dois mil e oitocentos cruzeiros. E agora já se fala em seis mil cruzeiros.

É claro, Sr. Presidente, que esse preço não pode estar hoje ajustado a seis mil cruzeiros. Se ele podia ser vendido há poucos dias a dois mil e oitocentos cruzeiros, a três mil cruzeiros, se ele hoje for seis mil cruzeiros ele está sendo elevado o preço aos olhos do Governo. É a razão pela qual pedi a palavra a V. Exª para esta intervenção, no sentido de que não só a Liderança do Governo possa esclarecer, mas, particularmente que o CIP intervenha, intervenha mesmo, para que a indústria cimenteira tenha um preço justo e o consumidor também.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Galvão Modesto — José Sarney — Guilherme Palmeira — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos — Amaral Furian — Henrique Santillo — Jorge Bornhausen — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a hora do expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum*, em plenário, para deliberação.

Nestas condições, as matérias constantes dos itens de 1 a 16, Mensagens nºs 45/84 e 73/84; Projetos de Leis da Câmara nºs 51/78, 54/81, 58/81, 47/83, 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimentos nºs 784/83, 99/84 e 102/84; Projetos de Leis da Câmara nºs 79/79 e 48/83,

dependentes de votação, deixam de ser submetidas a votos, devendo ser apreciadas na sessão da próxima segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passaremos, então, ao item nº 17.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal e competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1982, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CJ que apresenta;

— de **Agricultura**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de **Serviço Público Civil**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 18:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa, tendo

PARECERES, sob nºs 1.018 e 1.019, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e José Fragelli; e

— de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retorno hoje, para dar espaço na jornada que nos propusemos no caminho e nos descaminhos da pecuária brasileira. Ontem salientamos a maneira desordenada com que foram distribuídas as terras para os primeiros colonos, tendo em vista a vastidão praticamente ainda desconhecida pelas autoridades do reino e pelo número pequeno daqueles que para cá vieram com Martin Afonso de Sousa, pretendendo aqui permanecer e serem beneficiados da Carta Régia, a chamada Carta de Sesmaria.

Nas nossas anotações trazíamos o fato de que essas concessões atingiam 50 léguas de testada no Atlântico e dali indo ao fundo até a chamada linha imaginária de Tordesilhas. Percebem V. Exª que se trata, no caso, de léguas de Sesmaria, 6 mil e 600 metros. Então, tínhamos 330 km de testada no Atlântico para um sesteiro.

Vale lembrar, neste passo, que em 1º de maio de 1500, Pero Vaz de Caminha descrevendo em carta ao Rei D.

Manuel — O Venturoso — as novas terras descobertas e os que nela habitavam, assinalava de modo especial: "Eles não lavram, nem criam, não há aqui nem vaca, nem cabra, nem ovelha, nem galinha."

Pois bem, 34 anos após, além dos animais de pequeno porte trazidos pelos companheiros de Martim Afonso, o autor de "Indústria Pastoral no Brasil" dá-nos notícia que em 1534, fato, ontem já aqui abordado, na Capitania de São Vicente, D. Ana Pimentel, esposa do citado capitão-mor, importava 8 vacas e 1 touro, dando início à pecuária bovina em nosso território. Anos mais tarde os Vicentinos, ocupantes da Capitania, a que emprestaram o seu nome, levaram para a então Colônia do Sacramento os primeiros bovinos, dando origem ao grande criatório que mais tarde daria início à indústria do charque, a qual, para muitos, teria tido seus primórdios na Argentina.

O certo é que todos os historiadores assinalaram, invariavelmente, a íntima interligação da pecuária, especialmente a bovina, com o desbravamento, ocupação e desenvolvimento sócio-econômico do nosso País.

Na seqüência histórica da ocupação do nosso território, Capistrano de Abreu, Frei Gaspar, André João Antonil, Oliveira Viana, Euclides da Cunha, Roberto Simonsen, Romulo Cavina e tantos outros estudiosos da nossa história econômica, todos dão notícia que em 1550, Thomé de Sousa, a exemplo do que 16 anos antes ocorreu em São Paulo, introduziu a criação de bovinos na Bahia, daí espalhando-se para Pernambuco, Sergipe, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e, finalmente, Maranhão e Piauí.

Para a formação do novo ciclo econômico na região litorânea, onde os engenhos foram substituindo o extrativismo, o bovino foi tão ou mais importante que o braço escravo, pois, além de fornecer o indispensável alimento com a sua carne, fornecia o couro que, em dado momento, pelas inúmeras utilidades propiciadas, valia no mercado 50% do valor total do boi abatido, como também fornecia aos trapiches e engenhos a energia motora para a produção do açúcar, cuja significação econômica para a coroa portuguesa era quase que inestimável. Para termos uma idéia do valor econômico — e até mesmo político — do açúcar à época, bastaria lembrarmos que nos meados do século XV o açúcar era consumido, exclusivamente, como produto medicinal, só encontrado nas farmácias. E o seu valor era tão exorbitante, que em 1551, mesmo em face de sua grande produção e tendo seu preço reduzido a 1/10, ainda assim, com 1 Kg de açúcar pagava-se o arrendamento de uma légua quadrada de terras, vale dizer, 930 alqueires, mais ou menos, ou comprava-se um boi que era o animal de maior importância econômica na região dos engenhos, como já assinalado.

Tendo em vista a supremacia mundial do comércio do açúcar, a Coroa dedicava grande zelo aos engenhos, pois o açúcar também era o nosso principal produto. Para proteger os canaviais e evitar conflitos entre plantadores e criadores, foi expedida uma carta régia determinando que o criatório de bovinos fosse localizado a distância mínima de 10 léguas da costa, pois, como sabemos, não havia cercas de arame. Assim, buscava-se conciliar os interesses das duas atividades, que se autocompletavam.

Com tal providência a Coroa, por certo despercebidamente, atingia outro aspecto importante na ocupação do sobcontínente, visto que, em busca de novas pastagens naturais para o rebanho que crescia de maneira extraordinária, foram-se interiorizando os chamados "currais" ou os criatórios e, conseqüentemente, alargando a fronteira econômica.

No término do século XVIII, partindo das margens do rio São Francisco, que chegou a ser cognominado Rio dos Currais, tal o volume de bovinos ali existente, o criatório atingiu o interior do Piauí, do Maranhão e foi até a ilha do Marajó.

Atendidas as necessidades regionais, os criadores e mesmo os boiadeiros, buscaram novos mercados para os excedentes e, partindo das pastagens do São Francisco foram às minas que surgiram em Goiás e dali para Mato Grosso, onde, a exemplo de Goiás, apoiou a garimpagem como também proliferou extraordinariamente, graças ao clima e pastagens existentes.

Em 1711, segundo avaliações fundadas em documentos históricos, já se estimava o rebanho bovino aqui existente em 1.500.000 cabeças, sem incluir-se, naturalmente, o gado não custeado nos currais e que se foram transformando em "braveza", especialmente nos campos da possessão do Sacramento.

Roberto Simonsen dá-nos uma idéia real, a razão efetiva e o porquê dos ingentes sacrifícios cometidos pelos criadores de gado, porque arrastavam os criadores e boiadeiros toda a sorte de riscos, até mesmo da própria vida para expandirem seus criatórios de bovinos.

Diz ele, na sua "História Econômica":

"No século XVI os primeiros bois valiam, na Bahia 100\$000 normalizando-se depois os preços para 10\$000 a 12\$000 por cabeça ou seja, quase Cr\$ 8.317.000,00 em valor aquisitivo hoje, 1984, considerando-se o boi de 10 arrobas, que seria o peso médio razoável para a época. Em Pernambuco o boi valia o dobro, tal a procura que havia dos mesmos pelos Engenheiros."

Considerando-se a desvalorização do nosso dinheiro chegaríamos ao montante de Cr\$ 16.334.000,00 atuais para o pagamento de 1 boi em Pernambuco no século XVI.

Em que pese a abundância da caça e da pesca, a obra realizada pelos nossos bandeirantes só se tornou possível graças ao boi, alimentados com a carne-seca, com paçoca, com o "frito" — segundo os nortistas. Os desbravadores, os nossos bandeirantes, em busca das riquezas que afloravam o solo brasileiro, foram alargando as nossas fronteiras econômicas e até mesmo geográficas, ao mesmo tempo em que lançavam novos núcleos humanos e iam semeando os "currais", para o indispensável apoio logístico que o boi então lhes propiciava.

Além do leite, seus derivados, e da carne, do boi obtinham o calçado, a roupa, as cordas ou correias, os alforjes, as brucacas, enfim um número quase ilimitado de utilidades. Vale consignar que o boi foi nos primórdios da nossa colonização, e é ainda hoje em vasta região do Brasil, a grande força motriz do nosso progresso, movimentando os engenhos de cana, arrastando madeira ou puxando os chamados carros de bois, os carroções, o arado e muitos outros implementos, que poupam e multiplicam a energia humana nas atividades do nosso rural.

Mas o certo é que, mesmo enfrentando tantas e tantas dificuldades para o transporte de gado para as minas, segundo Antonil, foram tais as vantagens obtidas que, em 1700, na zona de mineração, chegou-se a pagar 100 oitavas de ouro por 1 boi ou seja, 358,6 gramas as quais, ao preço atual, atingiram cerca de Cr\$ 7.423.000,00.

Já em 1768, segundo informações extraídas de uma carta do Marquês do Lavradio, na Bahia, era tal a abundância de bois, que o mesmo só valia 1/3 do seu preço de 70 anos antes e em Goiás, em 1800, com o cessar da garimpagem, um boi que 100 anos antes valera em moeda atual Cr\$ 7.423.000,00, passara a valer somente 4 a 5\$000, o que correspondia, ainda a preços de hoje, cerca de Cr\$ 3.700.000,00.

Como se vê, nas altas e baixas dos preços, naturalmente influenciados pelos mercados — excesso em algumas regiões e escassez em outras, os mais arrojados criadores ou boiadeiros que levavam suas boiadas as zonas de mineração obtinham preços elevados, enquanto os mais

acomodados, sem maiores riscos, preferiam vender o seu boi nas "portelas do curral", ou nas feiras que já comecavam a existir em várias regiões.

Por outro lado, esgotadas as chamadas riquezas de superfície, cessada a garimpagem predatória, às vilas e cidades que tinham o seu fulcro econômico exclusivamente na mineração, especialmente as mais interioranas, mais das vezes longe dos portos e não possuindo estradas de ferro ou vias navegáveis, passaram a ter no boi, por ser o produto que transporta a si mesmo, sua principal ou até mesmo sua única fonte de renda.

Goiás, por exemplo, pela sua posição geográfica que experimenta ao tempo de exploração de suas minas, dias de excepcional desenvolvimento, repentinamente, sofreu um retrocesso que chegou a ser denominado "Estado de Hibernação" e que durou 150 anos aproximadamente. Os goianos que possuíam um grande rebanho e considerado de boa qualidade, tais as distâncias a serem percorridas exclusivamente na base do "caso de boi" tantos os acidentes, perdas e arribadas que somadas ao natural desgaste das grandes jornadas e — por acréscimo — os absurdos impostos de barreiras vigentes em todos os limites de Municípios e Estados, que no final pouco ou nada restava como remuneração, levados, assim, a uma economia de mera subsistência e em conseqüência à chamada hibernação ou atrofia que, como salientado, durou século e meio. Ressalvadas as dificuldades de Goiás e as de alguns Estados nordestinos flagelados por longas estiagens, atingimos no Brasil, no final do período colonial, níveis excepcionais em termos de pecuária, a tal ponto que, ao lado dos engenhos de açúcar e dos escravos, tínhamos nestes três segmentos, praticamente, todas as economias e capitais nacionais.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer, nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador Benedito Ferreira, poucos nesta Casa poderiam fazer, com o entusiasmo, o vigor e a vivência um estudo sobre o boi, sobre a criação de gado em nosso País, como V. Ex^a Lembrou-me de V. Ex^a ainda de cabelos pretos, bem mais ágil, pensando no valor das terras de Goiás. No exato momento em que V. Ex^a começa a penetrar nesse histórico da criação do boi em Goiás, resolvi interrompê-lo para dizer a V. Ex^a que esse estudo, essa história encadeada vem do princípio do nosso País, 1500, e chega, agora, quase ao final deste século, com o País coberto de patas de boi. Esse processo nos deu, até, durante muito tempo, o direito de dizer que nós tomávamos conta do País, do nosso imenso território com a pata do boi. É realmente gratificante ouvir V. Ex^a contar a história de tempos difíceis, heróicos mesmo, e dentre os sofridos e bravos boiadeiros, fazendeiros, e desbravadores, há um que merece destaque: é o Senador Benedito Ferreira. Torno a repetir, lembro-me dele, jovem, na Câmara, ao meu lado, enfrentando muitos desencantos, enfrentando os perigos do interior do nosso País, sobretudo de Goiás, olhando para a Amazônia com entusiasmo, levantando problemas, lutando ao meu lado para que dessemos força à antiga SPEVEA, hoje SUDAM. Apesar de tantas lutas e dificuldades, e talvez por isso mesmo, V. Ex^a é um fazendeiro feliz, cheio de desencantos, mas com o coração também cheio de vitórias, porque não só criou como também levou muitos a criar, não só dominou as terras, até então desconhecidas, abandonadas de Goiás, como levou muitos outros a fazer o mesmo. Então, felicito-o e ouço com entusiasmo o seu discurso. E, digo mais uma vez, V. Ex^a foi o homem talhado para, nesta tarde calma, tranqüila, em que nós não estamos pensando nas tristezas, nos desencantos e, também, nos encantos e nas belezas da política, nas tristezas e nos desencantos do nosso

País pela sua situação financeira, hoje, difícil, mas também pelos encantos de ver que ele vai à frente, ninguém pode pará-lo. V. Ex^a está-nos dando um pedaço de história que é preciso repetir, nesta Casa, e, depois, divulgar. Mande imprimir o discurso de V. Ex^a, mande distribuí-lo por todo o Sul do País; lá, na ponta do Rio do sul, onde tantas fazendas começaram e continuam até os extremos de Goiás, de Mato Grosso e, agora, pela Amazônia adentro, lá nas fronteiras da Bolívia, onde brasileiros corajosos, filhos, muitos deles dos nativos e muitos outros filhos dos imigrantes, como V. Ex^a e como eu, que chegaram aqui, alguns num teque-teque que tanto respeitamos, invadiram as terras, levando a fazenda levando a sua alegria, a sua fé, a sua confiança, depois, deixando nós, os filhos, que somos os industriais, fazendeiros, que somos, enfim, os homens das classes empresariais e que somos, também, graças a essa educação que nos souberam dar, os bacharéis, os homens que enchem os maiores tribunais do nosso País; os homens que também enchem as nossas Casas de leis, como sejam o nosso Congresso e, sobretudo, que continuam a avançar pelo País vazio, levando a para do boi, levando o progresso. Meus cumprimentos, Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Gabriel Hérnes, agradeço as referências carinhosas, generosas, mesmo, de V. Ex^a. Realmente, a nossa preocupação ao trazer aqui os clamores e ao buscar as raízes nas distorções que verificamos na agropecuária brasileira, é, sobretudo, porque forjados que fomos na luta, a exemplo de V. Ex^a, oriundos que somos de um povo gerado na inclemência do sol e habituado às limitações da escassez quase que permanente, nós acreditamos que essas crises e essas distorções são, efetivamente, momentâneas e absolutamente superáveis, desde que cada um de nós, a exemplo do que fizeram os nossos ancestrais, continue emprestando o seu labor, o seu concurso com afinco, para mudar essa situação. Mas é preciso, sobretudo, que haja, por parte das nossas autoridades maiores, exemplos de seriedade na condução do destino deste grandioso País.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Ex^a volta à tribuna deste plenário mais uma vez; começou ontem e hoje continua a nos encantar com esse discurso bem elaborado sobre a pecuária brasileira. Eu gostaria de aproveitar este período seu, esse preâmbulo histórico da importância da pecuária na colonização do Brasil, para dizer a V. Ex^a que se fala muito no Brasil nos bandeirantes como os conquistadores do território brasileiro, mas o fator primordial da conquista do território brasileiro, a marcha do homem para o sertão, foi toda ela feita através do curral. Foi a Casa de Garcia D'Ávila na Bahia que se expandiu no Nordeste através dos Estados de Sergipe, Alagoas, — acho que V. Ex^a chegou a assinalar — até o Piauí, plantando os currais e a criação extensiva do gado e dos pequenos animais que foram, este sim, o grande fator de conquista. Eles plantaram as fazendas nos lugares mais remotos. Veja V. Ex^a que, dividido este País em sesmarias, os bandeirantes, realmente, foram os vaqueiros, homens cujos remanescentes hoje formam a sociedade rural do Nordeste, homens que têm espírito de aventura, o espírito de expansionista, o espírito de vanguarda. Veja V. Ex^a que a conquista do Oeste brasileiro foi feita com o nordestino porque ele traz dos seus ancestrais essa formação que foi dada ao vaqueiro brasileiro. O Estado de Goiás recebeu, sem dúvida alguma, o fluxo desses bandeirantes do Nordeste que vieram, inicialmente com a abolição dos escravos, formando os quilombos do Norte de Goiás e, depois, fi-

zeram a descida pelo São Francisco e a conquista da ex-Capital de Goiás, Goiás Velho, onde V. Ex^a encontra presente a civilização baiana do Conde dos Arcos, conquistaram territórios caminhando atrás das boiadas e assim perfilharam este País. De modo que, ao lado dos bandeirantes, eu acho que a História fará justiça se aí colocar o vaqueiro brasileiro, porque ele foi o grande agente também de consolidação das nossas fronteiras econômicas, políticas e sociais.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É verdade, tanto é verdade que não se pode falar em conquista sem ocupação. Se os bandeirantes caminhavam à frente, na cata, que eu chamo predatória, das nossas riquezas que afloravam, eles só podiam fazê-lo em virtude do apai logístico que o boi lhes emprestava. Esse boi nos garimpos não teria chegado não fosse a bravura e a coragem do povo nordestino que, como bem ressaltou V. Ex^a, arrostava todas as dificuldades, enfrentava o desconhecido, evidentemente motivados pelo lucro, pelo resultado. Em verdade, nós que ainda pudemos, na nossa infância, andar na culatra de uma boiada, com todas as facilidades destes dias em que tivemos a felicidade de nascer, no Brasil de então podemos imaginar, realmente os riscos, a coragem, a ousadia, até, desses primeiros pioneiros que, aproveitando a abundância dos currais da Região do São Francisco, ali compravam o boi e — pelo que nos dão notícia os historiadores — vendiam, aqui, pelo dobro; mas, Deus é quem sabe o preço que eles pagavam, em sacrifício, para obter esse resultado e, assim, como descrevem os nossos historiadores, emprestarem, efetivamente, a esses desbravadores a sua contribuição interior. Muito obrigado a V. Ex^a pela colaboração valiosa ao nosso modesto trabalho.

Mas, Sr. Presidente, foi assim, pois, com os escravos fornecendo o braço e o boi como alimento básico e como transporte, somados aos remanescentes da mineração que aqui se conseguiu reter, que entramos vitoriosamente no chamado ciclo do café, para daí promovermos mais rapidamente o nosso soerguimento econômico.

Inegavelmente, e o próprio tema que estamos analisando, "Os caminhos percorridos pela pecuária no Brasil" determina um enfoque global, abrangendo todos espécimes domesticados existentes no Brasil, os quais, e cada um tem a sua história e, naturalmente, a sua significativa participação na vida econômica nacional.

Se voltarmos as nossas vistas novamente ao pretérito, vamos encontrar, por exemplo, Maurício de Nassau que, assoberbado pelos problemas da movimentação dos engenhos, e melhoramento da raça alimentar do povo — da nossa gente, no caso — tudo fez para multiplicar a expansão da bovinocultura, chegando até mesmo a proibir o abate de bois, novilhos — e o livro e onde copiei essas informações, não ressalta mas talvez quisesse dizer novilhas e matrizes — mas, ao proibir o abate de bois e novilhos, para ser fiel à transcrição, mesmo em desespero para o abastecimento de sua tropa de ocupação, após perder o domínio do Rio Grande do Norte, então grande produtor de bovinos, tentou proibir o abate de suínos, cabras e ovelhas, o que não lhe foi possível, em vista da carência absoluta de carnes, não só para os seus soldados, como também para a população em geral.

O suíno, por exemplo, tido como dos primeiros animais domésticos aqui introduzidos pelos colonos portugueses, foi e ainda é — mesmo após o surgimento do óleo vegetal, como sucedâneo absoluto do toucinho — um dos grandes coadjuvantes do nosso desenvolvimento, carreador de divisas nas nossas exportações. Sem rebuscarmos muito e nos detendo somente no ano de 1814, veremos que São Paulo sozinha, naquele ano exportou 24.376 arrobas de toucinho. Quanto à evolução do rebanho e outros aspectos deste animal, iremos verificar em conjunto com outros espécimes mais adiante.

Os caprinos, especialmente nas áreas inóspitas e flageladas pelas secas, e mesmo na fase da colonização, sempre tiveram uma posição marcante no desempenho da economia brasileira; para termos uma pávida idéia da significação do caprino na composição da nossa alimentação, vejamos a exportação de peles destes animais somente pelos Estados da Bahia, Pernambuco, Ceará, Alagoas e Paraíba à qual, em 1906, para os EEUU e Europa, atingiu 1.570 toneladas.

Por outro lado, sem maiores exigências alimentares, o caprino resistindo — a exemplo da nossa brava gente nordestina — às mais que terríveis secas, tem provido àqueles nossos sofridos irmãos, além do leite de excepcional valor protéico, carne de alto valor nutritivo e a baixos custos.

Quanto aos ovinos, sua entrada no Brasil, ao que tudo indica deve coincidir com a vinda dos primeiros colonos, pois a ampliação do rebanho de ovelhas foi objeto de ato de Nassau, proibindo o seu abate. Mas o certo é que seja pela abundância de outras carnes com melhor estrutura de distribuição, o hábito do consumo do ovino não evoluiu aos níveis da carne bovina ou suína entre nós. Por outro lado, pelas pastagens inadequadas, sujas, cheias de carrapichos e outras ervas, que sempre impediram um aproveitamento mais econômico de lá, a carne de ovelha nunca teve grande poder de competição. De qualquer forma, o seu criatório concentrou-se mais acentuadamente no Rio Grande do Sul e na Bahia, detendo estes dois Estados, em 1916, 70% do nosso rebanho de então, que era estimado em 7 milhões de cabeças.

Em 1954, quando atingíamos 17 milhões de cabeças, chegamos a produzir 25.360 toneladas de lã, e em 1940 enquanto abatíamos 4.550.000 bovinos tivemos uma abate de somente 480 mil ovelhas com rendimento de 16,76 kg. por animal. Já em 1977 o nosso rebanho, praticamente ainda era o mesmo de 23 anos antes, ou seja, 17,3 milhões de ovinos, e aí com um rendimento de somente 16 kg por animal e o que é mais curioso, como que a demonstrar o pouco atrativo exercido pelo ovino junto ao consumidor brasileiro, em 1960 tínhamos um consumo per capita de 2,89 Kg/ano e em 1975 o consumo caía para 0,86 kg/ano.

O grande óbice ao desenvolvimento maior da ovino-cultura entre nós foi a substituição da lã pelo algodão e outros fios sintéticos. Tanto é que em 1800 as tecelagens europeias consumiam 75% de fios de lã, 20% de algodão e 5% de linho; já em 1900 o consumo de lã era de 22%, 70% para algodão e 8% para o linho.

A avicultura, que teve o seu início entre nós com a chegada dos primeiros colonos, muito contribuiu para a dieta alimentar do nosso povo e ultimamente, graças às inovações tecnológicas desenvolvidas no setor, inteligente e corajosamente adotadas pelo empresariado respectivo, negavelmente, vem praticando gigantescos saltos na produção e na produtividade, como também na qualidade, e tanto é verdade que, se no período 1960/75 tivemos um acentuado decréscimo no consumo de produtos de origem animal como um todo, ou seja, 26,25 na carne bovina, 2,25 na suína, 70% na ovina, 17% em ovos, 9% no leite e 32% em queijos, na carne de frango experimentamos um crescimento de consumo da ordem de 82,67%, isto é, passamos de 4,04 kg/ano para 7,38 kg habitante/ano.

Evidentemente, aqui entra o subsídio ao grão e o incentivo à exportação de frangos para países árabes. Enfrentando a competição agressiva da França, o nosso grande competidor no mercado, o Governo entendeu de apoiar esse setor até mesmo com sucedâneo, para produção mais rápida de proteína, ao boi.

Retomemos o fio da história da pecuária para verificarmos um dos fatores mais importantes no seu desenvolvimento: o comércio da sua produção, que foi e sempre será peça fundamental em qualquer atividades econômica, como já referimos no princípio tinha os criados

res que demandavam as minerações para melhor venderem os seus produtos, com o progresso que se foi alcançando, tivemos os boiadeiros e a seguir às feiras para a venda da produção, que tantos e tantos benefícios trouxeram para o setor, não só facilitando a comercialização, mas permitindo o intercâmbio de reprodutores e matrizes para a melhoria dos rebanhos nas diversas regiões do país.

Com o correr dos anos e na medida em que se foi tomando consciência da importância da inovação, em diversos pontos estratégicos foram surgindo Feiras que se notabilizaram pela grande movimentação econômica que geraram.

Para citarmos algumas apenas, lembramos as de Santana, Curralinho e Condeuba na Bahia, Itabaiana e Brejo da Areia na Paraíba, Campo de Santana e São Cristóvão no Rio de Janeiro, Benfica e Sítio em Minas e Sorocaba em São Paulo.

Segundo os nossos historiadores a Feira de Sorocaba, notabilizou-se não só pelo intenso movimento de bovinos destinados às minas como também pela grande movimentação dos mares (cerca de 30 mil anuais) vindos somente dos campos do Rio Grande do Sul, e todos destinados ao transporte de bens de consumo para mineração, como também para o transporte dos minérios obtidos nas garimpagens.

Talvez pela falta de maiores contatos diretos com a revolução industrial, que já se operava na Europa ou mesmo pelas condições de modelo econômico imposto pelos nossos colonizadores, tínhamos toda a nossa economia voltada exclusivamente para exportação e por intermédio da Metrópole ainda porque, mesmo após a independência, o grande capital aqui existente continuava controlado pelos antigos colonizadores. Atravessamos o Império e boa parte do Regime Republicano e, só então demos os primeiros passos no sentido de um real aproveitamento das nossas potencialidades na pecuária, como que ignorando o advento da máquina a vapor e o consequente encurtamento das distâncias, com a intensificação do comércio entre países e o extraordinário incremento no consumo de carne, mesmo assim, somente 37 anos após a Argentina colocar em uso e 46 anos após Charles Tellier descobrir o frio industrial para conservação da carne por longos períodos, é que em 1914 demos início, ainda precariamente, à utilização do revolucionário instrumento de conservação e comercialização da nossa carne.

Exportando naquele ano 1.415 Kg, a título de experiência, para a Europa, tamanho foi o sucesso alcançado que, em 1930, exportávamos 112.500 toneladas de carne, mais adiante examinaremos melhor este aspecto da questão.

Seja a negligência, o descaso oficial fundado sobretudo na ignorância e talvez em razão dos ressentimentos das populações urbanas como dizíamos aqui ontem e aqui estou repetindo — para com os desmandos da então chamada nobreza rural, o certo é que os nossos políticos, enquanto cortejavam — e ainda cortejam — as massas urbanas, faziam — como ainda fazemos hoje — “ouvido de mercador”, atuando como “os cegos que não querem enxergar”, embora em grande parte fossem — eles nossos colegas de então — filhos dos senhores de engenho e grandes cafeicultores, mas com a cultura amelhada nos grandes centros Europeus, com raríssimas e honrosas exceções, voltavam as suas costas para a agropecuária nacional, a ela tudo negando.

Como Paladino, ou até mesmo como uma espécie de D. Quixote da vida real, tivemos no Deputado Serzedelo Correia, paraense nos albos da República, com o seu verbo inflamado, um constante instigador da consciência nacional em favor das nossas riquezas e, em particular, um defensor permanente da Agropecuária.

Como que para nos colocar em brios, o valente Parlamentar, após citar o zelo e o apoio Oficial da Argentina à

sua agroindústria, particularmente à sua pecuária, tentava mostrar aos seus pares os nossos erros e desacertos. Em um dos seus notáveis pronunciamentos, dizia então S.Ex^a: “Haja visto que se passa com a indústria pastoril, que, tendo a lutar, para vir de certos pontos do interior aos mercados consumidores, com os maus caminhos, com as despesas de invernações, e o transporte onerá-las com os Impostos de Barreiras, que por toda parte se cobram”.

E prosseguia: “Perguntai a qualquer comerciante desse mercadoria porque não manda vir o gado de Goiás, de Mato Grosso, e ele vos apresentará o rol das despesas que faz, e vereis que o preço de compra ao produtor é pequeno, é baixo, mas só os Impostos de Barreiras que vai pagando, são às vezes superiores ao duplo do custo do Gênero”.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V.Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer, nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — É o famoso imposto de vendas e consignações cobrado em cascata. Imposto criado, inclusive, para criar problema às exportações de Estado para Estado. Foi isto que o Código Tributário Nacional — que nós estávamos uma vez discutindo com o nobre Senador Cid Sampaio — ao estabelecer o ICM, o imposto unitário, evitou essa cobrança em cascata.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex^a tem toda razão. É absolutamente correto. Até porque, não sei, lamentavelmente, nós somos proibidos, até constitucionalmente, de tentar mudar. Mas, acho que o Brasil, talvez pela unicidade de sentimento que liga os brasileiros de todos os quadrantes, parece que preserva ainda aquela vocação de Estado unitário. E a partir do instante em que nós volvemos a nossa visitas para o período em que cada município se considerava uma nação, cada Estado legislava como se independente fosse, resulta nesse fato já então salientado por Serzedelo Correia.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a me dá licença? Acho que há talvez um pequeno engano do nobre Senador. O imposto que realmente havia naquela época...

O SR. BENEDITO FERREIRA — O IVC!

O Sr. José Fragelli — Não, não era o IVC, era o imposto interestadual de importação, era aquele que a Constituição de 1934 acabou...

O Sr. Passos Pôrto — Não era o imposto sobre vendas e consignações?

O Sr. José Fragelli — Era o imposto interestadual, não era o IVC.

O Sr. Passos Pôrto — Era o imposto sobre vendas e consignações: a cada venda havia uma incidência impositiva.

O Sr. José Fragelli — Mas no caso do gado não era, e sim o imposto interestadual, era aquele de importação...

O SR. BENEDITO FERREIRA — A nomenclatura era outra.

O Sr. José Fragelli — Não eram vendas de consignação.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas a sistemática era a mesma.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a tem razão, o imposto em cascata, essa coisa toda que nós conhecemos, só que atingindo muito mais os produtos das indústrias — eu não me lembro muito bem porque tenho péssima me-

mória, mas quem estuda bem isso, e mostra como o comércio interestadual era tremendamente prejudicado por esse imposto, é Cincinato Braga. Tenho isto na coleção de discurso dele, mas os impostos que realmente prejudicavam — como na França antes da Revolução de 1789 — eram os internos, os impostos que sobrecarregavam a produção.

O Sr. Passos Pôrto — Os impostos no Brasil, naquela época eram três: o imposto de consumo —, V. Ex^a me desculpe por eu dar este contra-aparte — o imposto de vendas e consignações e imposto do selo. Eram três impostos, o restante eram as taxas: havia as taxas municipais por abate de gado e havia o imposto de venda e consignação que era o imposto que incidia sobre esse processo de venda de gado para outros Estados. Evidentemente que havia nisto os impostos criados em outros Estados, além do imposto de venda e consignação talvez pela importação do gado, é possível que haja. Mas o imposto básico que exercia o mecanismo de circulação de mercadorias, no Brasil, era o imposto de vendas e consignações.

O Sr. José Fragelli (Fora do microfone.)

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, recolho as observações dos nobres Senadores ao meu pronunciamento — e espero que sejam todas elas anotadas pela taquigrafia e quero dizer ao Senador José Fragelli, e particularmente ao nobre Senador Passos Pôrto, porque estão preocupados legitimamente, como são dos seus deveres, com o Sistema Tributário Nacional, que estou elaborando um estudo para que possamos aqui debater sobre a matéria. Porque, realmente tenho verificado que um dos óbices àquilo que já era verificado por Serzedelo Correia e por tantos outros amantes deste imenso Brasil, desejosos de vê-lo soerguido, vinha combatendo e ainda hoje está a reclamar o combate, esse bom combate no sentido de estruturarmos o sistema tributário e fazendário deste País consentâneo com as nossas reais necessidades de desenvolvimento.

Mas, Sr. Presidente, nós já vimos aqui como o setor oficial era guloso. Mas, Serzedelo Correia profundamente amargurado nos seus pronunciamentos, intenta mais uma vez colocar os brasileiros em brios, comparando o apoio oficial da Argentina e do Uruguai à Pecuária e sua industrialização com a atitude das nossas autoridades e mostrando os resultados. “Acrescente-se a isso a diferença de qualidade, sendo a média do nosso boi de 200 a 210 quilogramas, ao passo que a do novilho argentino de 4 anos já é de 320 quilogramas; a de nosso carneiro é de 22 quilogramas, enquanto o da Argentina vai além de 36 quilogramas”.

Naquela época, naturalmente, ele se referia a peso vivo. Mais adiante, em outros pronunciamentos Serzedelo Correia, mais uma vez, fustiga os brios de nossa gente:

“Com a ignorância, com a desídia, com o abandono, com a rotina, esperando tudo do tempo, do nascer do Sol e do cair da tarde, da chuva e da umidade, é que nada obeteremos senão dar o atestado de nossa debilidade, como povo, e de nossa decadência, como raça”.

A seguir, para extrair de dúvidas a nossa negligência para com os nossos recursos e o nosso inexcusável apego ao produto estrangeiro, relaciona as nossas importações de produtos pecuários: 2.800 toneladas de manteiga de leite, 1.171 toneladas de queijo, 1.241 toneladas de leite condensado, 61.113 toneladas de charque, 23.000 toneladas de banha, 563,4 toneladas de vaqueta e solas.

Mais adiante, Serzedelo Correia, dá-nos, notícias do abate de 400 a 500 mil reses anualmente no Rio Grande do Sul — já aquela época — para o fabrico do charque (isto em 1901), mas que pagando impostos exorbitantes pelo sal importado de Cádiz e mesmo oferecendo produto de igual ou melhor qualidade que a Argentina, pela nossa mania de valorizar e tudo facilitar para o estrangeiro, os nossos produtores a cada dia e cada vez mais

perdiam a condição de competir no nosso mercado isso é curial ainda nos dias de hoje.

Continuando, Serzedelo Correia analisa a nossa massa de exportação de couros e peles silvestres a preços tão vis que, com 500.000 kg. de curtidos nos pagavam 38 mil toneladas de couro e peles naturais que daqui importavam, isto quando no período colonial somente dos curtumems do Maranhão, Pará e Piauí exportávamos couros e peles curtidas em quantidades centenas de vezes superiores às nossas necessidades em 1901. Naturalmente, como sempre ocorria e às vezes ainda hoje lamentavelmente ainda ocorre, preferíamos apoiar e consumir o produto estrangeiros, tal a falta de bom senso Legislativo e tamanha repito, a fúria tributária, com o que matamos no nascedouro muitas atividades produtivas e industriais que, eram inicialmente prósperas. Logo feneceem pela competição do estrangeiro bem apoiado nos seus países.

Nas Barreiras estaduais e municipais, retratou Serzedelo Correia, uma tonelada de sal, em 1901, custando no Rio Grande do Norte 12\$500 Réis, chegava a Minas Gerais após a via crucial de taxas e impostos por 86\$600 Réis, enquanto 1 tonelada de charque vinda da Argentina custava, CIF, Rio de Janeiro 591\$710 Réis, ou seja o charque importado custava pouco mais da metade que o sal colhido no Rio Grande do Norte.

A bem da verdade, e aqui pediria permissão aos latinistas para o uso, da talvez, última seqüela que conservo do meu aprendizado do Latim "Vulpes Mundant Pilo-Num Mores" não sei se estou sendo fiel ao vernáculo, mas o que pretendo nessa invocação dos sábios é dizer que "A Raposa muda os pelos mas não muda os costumes", e como tal, como veremos mais adiante, a economia urbana, dona de todo o apoio oficial, vai cada vez mais sugando e exaurindo a agropecuária, com um permanente processo de transferências de renda que resulta no falso enriquecimento em que nos assentamos.

No caso do couro bovino, especialmente, denúncias contundentes e bem fundadas têm vindo ao público, não só feitas por Serzedelo Correia, como por outros tantos patriotas, entre os quais — modestamente — tenho a veledade de incluir-me.

Em diversos pronunciamentos, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, tenho abordado o assunto, às vezes de maneira amargurada, nesta nossa linguagem de homem do campo. Talvez por esta razão — e nunca pela falta de patriotismo de meus pares — tenho sofrido a incompreensão e, até mesmo a intolância de adversários e correligionários, quando intento demonstrar, exaustivamente, o quanto temos sugado a economia rural em favor das cidades, criando e alimentando o grande engodo do falso enriquecimento que nada mais tem sido do que um constante processo de transferência de rendas.

Mas como vimos, Sr. Presidente, se nos primórdios da nossa colonização, apesar da importância do boi como

força-motriz e como fonte vital de alimentos, o seu couro em alguns instantes chegou a valer 50% do seu preço total. Na atualidade este mesmo artigo retrata com muita propriedade o nosso descaso, ou melhor o nosso total desrespeito para com a economia rural.

Não obstante, em 1907, já possuíamos um dos maiores rebanhos bovinos do mundo, só tínhamos charqueadas nos Estados do Rio Grande do Sul e Mato Grosso. No entanto o consumo de charque entre nós era tal que, segundo publicação do Ministério da Agricultura, no decênio 1896 a 1905, a produção mundial de charque atingiu 984 mil toneladas e destas 80% ou 787 mil toneladas foram consumidas no Brasil.

O rebanho de bovinos, atingiu 28.962.000 cabeças em 1916, graças ao crescimento do consumo de charque e o surgimento do primeiro frigorífico em 1913, como já mencionado, em Barretos, pertencente à CIA. Frigorífico e Pastoral de Barretos, por iniciativa do Conselheiro Antonio Prado. Com o desencadear da I Guerra Mundial e em face dos excelentes resultados obtidos pelos pioneiros em 1915, surgiu o segundo estabelecimento do gênero, pertencente à "Continental Products Co", esta na Capital Paulista. Naquele ano exportamos 8.500 toneladas para o EEUU e Europa. Em 1916, exportávamos 33 mil toneladas; em 1917, atingimos 66.451 toneladas, decaindo substancialmente após o término da Guerra e já no seu final com a queda do volume e redução do preço para pouco mais de 1\$000 (mil réis) por quilo, mesmo assim, os nossos criadores, ainda considerando-se bem remunerados, incrementaram a melhoria dos seus rebanhos através da importação de reprodutores de alta linhagem e introduziram substanciais melhorias nas suas fazendas em busca de um maior e melhor desempenho nas suas atividades, alcançando a nossa pecuária naqueles dias, talvez o mais auspicioso momento quando atingimos em 1920, 31.986.000 cabeças de bovinos o que correspondeu em apenas 4 anos um incremento de 10,44% apesar do abate substancialmente aumentado em função da exportação da carne frigorificada e melhor aproveitamento dos subprodutos.

Em conseqüência da Guerra, quando, como vimos, o preço da carne atingiu cerca de 2\$000 réis por quilo, diversos grupos estrangeiros para aqui vieram e montaram grandes frigoríficos, destacando-se entre tantos o Armour, Swift, Wilson os quais, por enorme lucro lucraram mas, ingevalmente, deram uma enorme contribuição à nossa pecuária bovina, sobretudo através da importação de reprodutores e matrizes de alta linhagem.

Com as novas condições de industrialização, com o aproveitamento racional dos subprodutos, tivemos naquele período um novo alento para a pecuária bovina. Um boi que em 1915 valia 40 a 50 mil réis em Goiás, em 1920 já valia 100 a 150 mil réis o que tomando-se o padrão ouro como referência e considerando que o mesmo custava 5\$000 o grama, teríamos aos preços de hoje cerca de C\$ 621.000,00 para um boi que muito provavelmente, ainda não ultrapassava 10 arrobas de carcaça.

Daí por que, termos notícias, através de discurso de Serzedelo Correia, quando queixava-se do nosso descaso para com a pecuária brasileira, enquanto que o Governo Argentino, somente no ano de 1915, despendera 300.000 libras esterlinas na importação de reprodutores e matrizes na busca de melhorar cada vez mais o seu rebanho, pouco ou nada fazíamos em favor da agropecuária.

Lamentavelmente a nossa incuria governamental e o desamor ao Brasil, em que pesem as sérias e bem fundadas advertências dos patriotas como Serzedelo Correia, pouco ou nada valeram porque enquanto os nossos vizinhos, os argentinos, a exemplo da formiga diligente da fábula cuidava do seu futuro, a nossa gente optava pela vida negligente da cigarra. E tanto é verdade que, se de 1916 para 1920, ou seja, em 4 anos elevamos o nosso rebanho bovino de 28 para 31 milhões, de 1920 para 1940, no caso em 20 anos, só obtivemos um crescimento de 31 para 34 milhões de cabeças.

Realmente, é doloroso admitir, mas o certo é que muitos dos nossos fazendeiros não criam vacas, antes pelo contrário, são criados pelas mesmas, são os tristemente famosos fazendeiros do asfalto. São poucos em verdade uma minoria, mas a esta minoria de bem-falantes é que eram concedidos os privilégios dos juros subsidiados e outras tantas vantagens oficiais, através das quais os nossos tecnocratas, até bem pouco, de seus gabinetes, normalmente desconhecedores das nossas realidades, pretendiam — e na verdade muitos ainda pretendem — fazer custo de vida baixo, exclusivamente, às custas da Agropecuária, mas agora graças a Deus, se o fazem é sem o "óleo canforado" do crédito subsidiado com que impunemente "matavam o cardíaco" aniquilaram a Agropecuária.

Na verdade o mal, como vimos demonstrando, não é novo no Brasil, é secular. A única novidade é que estamos, na Agropecuária, no limiar da exaustão. No caso da Pecuária Bovina, por exemplo creio que chegamos ao fundo do fosso, tal e tamanha a desorganização do setor. Vejamos, por exemplo, o desfrute do nosso rebanho em relação aos outros países, mesmo aqueles que lutam com terríveis adversidades climáticas e teremos, então, uma idéia do quanto temos sido um povo descuidado para com os nossos interesses maiores.

MERCADO INTERNACIONAL: Evolução dos Principais Rebanhos e Abates*. Bovinos e Bubalinos Mundiais, 1972/76-1981 (em 1.000 cabeças)

PAIS	1972/76	A/E	1977	A/E	1978	A/E	1979	A/E	1980	A/E	1981	A/E
EUA	125.439 (42.393)	33,8	122.810 (48.073)	39,1	116.375 (44.272)	38,0	110.264 (36.932)	33,5	111.192 (36.830)	33,1	115.013 (36.550)	31,8
CEE	76.464 (26.994)	35,3	77.134 (27.359)	35,5	77.218 (27.068)	35,1	77.797 (28.288)	36,3	78.006 (28.270)	36,2	78.179 (27.600)	35,3
URSS	106.572 (36.045)	33,8	110.300 (36.433)	33,0	112.690 (37.642)	33,4	114.086 (37.010)	32,4	115.110 (36.460)	31,7	115.500 (36.600)	31,7
AUSTRÁLIA	30.708 (8.675)	28,2	5.533 (12.700)	40,3	29.330 (12.346)	42,1	27.112 (9.837)	36,3	26.208 (8.751)	33,4	25.850 (8.000)	30,9
N. ZELÂNDIA	9.341 (3.171)	33,9	8.739 (3.570)	40,9	8.418 (3.533)	42,0	8.022 (3.202)	39,9	8.150 (2.950)	36,2	8.250 (3.000)	36,4
BRASIL	89.254 (11.060)	12,4	91.000 (12.500)	13,7	89.000 (11.200)	12,6	90.000 (10.650)	11,8	93.000 (10.650)	11,5	96.000 (11.000)	11,5
ARGENTINA	56.699 (11.191)	19,7	61.891 (14.748)	23,8	61.826 (16.449)	26,6	59.975 (15.617)	26,0	58.739 (14.000)	23,8	58.520 (13.700)	23,4
URUGUAI	10.406 (1.615)	15,5	9.843 (1.730)	17,6	9.424 (1.685)	17,9	9.613 (1.303)	13,6	10.313 (1.500)	14,5	11.003 (1.650)	15,0
EUROPA OCIDENTAL	36.812 (8.845)	24,0	37.784 (8.776)	23,2	38.198 (8.956)	23,4	38.598 (9.059)	23,5	38.351 (9.039)	23,6	38.045 (8.762)	22,9
MUNDO 50 PAISES	927.742 (183.462)	19,8	948.203 (202.168)	21,3	941.277 (199.834)	21,2	935.199 (188.477)	20,2	937.428 (185.042)	19,7	946.175 (183.976)	19,4

* os abates são dados entre parêntesis

SOURCE: USDA

NOTA: A/E = Relação animais abatidos/efetivo rebanho

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha). — Lembro a V. Ex^a que seu tempo está esgotado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a que fosse complacente, porque parece que não há nenhum outro orador aguardando a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Ainda há oradores inscritos, Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu gostaria imenso de tentar, até mesmo porque estou constatando, com muita alegria, que a oportunidade que me foi ontem concedida por V. Ex^a, graças à generosidade dos Senadores José Fragelli, Passos Pôrto e quantos aqui me honraram, é que realmente o desenrolar dessas mal alinhavadas linhas vem permitindo um concurso de outros Senadores que, com seus conhecimentos fundamentais, estão realmente valorizando esse nosso trabalho.

Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a que me permitisse ir mais além.

Eu mostrava o desempenho e o baixo desfrute do nosso rebanho e destaquei que, a partir de 1970, entre os 10 maiores rebanhos mundiais, com exceção da Índia que, por motivos religiosos, não faz parte do chamado Clube Exportador ou produtor de carne bovina, no entanto, incluindo o Brasil, que manteve, nos (2) dois períodos examinados, 1972/76 e 1977/81, a posição de 3º maior rebanho que oscilou entre 89.254 mil e 96 milhões de cabeças, mas com um desfrute que variou de 12,4%, atingindo 13,7% em 1977, para ir caindo e chegar a 1981 com um desfrute de 11,5%, ou seja, o nosso abate ficou na ordem de 11 milhões de cabeças/ano. A Rússia e os EEUU, alterando-se nos 1º e 2º lugares com os seus rebanhos, variando 125 milhões a 115 milhões de cabeças, mas ambos, com ligeiras oscilações no desfrute, sempre na faixa acima de 31,7% ao ano. Em termos de desfrute, sem dúvidas a Nova Zelândia bate de longe o resto do mundo, visto que, com o menor rebanho entre os membros do

Club, que variou de 9.341 mil e chegou a 1981 com 8 milhões e 250 mil cabeças, manteve um abate anual que oscilou entre 3 milhões e 570 mil a 3 milhões de cabeças, o que correspondeu ao desfrute anual com a variação de 33,9% no período 1972/76, atingindo 42%, em 1978, para chegar em 1981 com a taxa de 36,4% ao ano.

Tomando-se por base a Austrália, que mesmo não tendo o nível de desfrute variando entre 40,3% a 33,4% em 1980 e chegando em 1981 somente com 30,9%, ocupando o 5º lugar entre os 10 membros do Club, assim mesmo, com um rebanho que variou entre 30 milhões, 708 mil no primeiro período e de 33,53 milhões a 26,2 milhões de cabeças entre 1977/80, obteve um abate, entre 1977/80, de 43 milhões, 643 mil cabeças, enquanto nós, com um rebanho (3) três vezes maior, que oscilou de 93 milhões a 96 milhões de cabeças, só obtivemos um abate de 45 milhões de cabeças. Por outro lado, não fosse o Uruguai, com o seu pequeno território e relativamente grande rebanho e voltado para a preocupação de aumentá-lo mais ainda, não teríamos, em matéria de desfrute, entre os 10 membros, nenhum parceiro desfrutando menos do dobro do que temos conseguido.

Até mesmo a Argentina, possuindo um rebanho que variou, no período, entre 61.891 mil e 58.739 mil cabeças, o que equivale a 60% do nosso rebanho, obteve um desfrute entre 23,8% a 26,6% ao ano, o que correspondeu que obtiveram um abate igual ao nosso, 45 milhões de cabeças entre 1977/80.

Vemos assim, Sr. Presidente, o quanto nos falta caminhar, o quanto precisamos diligenciar um favor da nossa Pecuária Bovina, sobretudo se tivermos em conta que, nos últimos (3) três anos, quase que dizimamos o nosso plantel de matrizes em razão exclusiva do achatamento do preço do boi e, mais ainda, no preço do bezerro, como iremos ver a seguir:

A partir de 1970, tivemos no Brasil, em função da acentuada escassez de grãos no mercado mundial, uma extraordinária valorização das terras de modo geral e, em particular, das mais próximas dos portos, de vias de transportes mais econômicas, com vistas ao mercado externo.

Como este fato, houve um deslocamento da Pecuária Bovina para regiões pioneiras, de terras mais baratas, mas longe dos centros de consumo e, por consequência, longe dos frigoríficos e abatedouros.

Em face desse deslocamento, houve, inequivocamente uma melhoria, porque transportando matrizes, novilhas e reprodutores para essas regiões novas, elas passaram a ter pastagens de melhor qualidade e além de que livre das pestes e, de modo particular, do berne e do carrapato, tem dado, sem dúvida alguma, oportunidade da nossa pecuária ter um melhor desempenho.

BRASIL: Comércio Exterior de Carne Bovina em equivalente, carcaça; 1971 — 1980 (em t)

Ano	Exportação	Importação	Exportação Líquida
1971	164.916	5.824	159.092
1972	235.867	1.008	234.859
1973	178.008	1.378	176.630
1974	96.486	51.796	44.690
1975	98.957	23.973	74.984
1976	153.697	22.647	131.050
1977	182.603	25.697	156.906
1978	128.373	112.605	15.768
1979	104.286	110.518	(-6.232)
1980	166.820	55.853	110.967

(1) Estimativa GIA

O número precedido de sinal negativo caracteriza importação líquida.

Fonte dos dados brutos: CACEX, CIEF/MF,

Como se vê na coluna de Exportação Líquida, o que corresponde ao total exportado, deduzida a importação no sistema draw back, destinada às exportações de enlatados, tivemos na série de 1971 a 1973 números excepcionais.

nais, caindo verticalmente em 1974, (pico da crise do petróleo), voltou a reagir nos anos de 1976 a 77 para, em 1979, passarmos à condição de meros importadores. Em 1980, retornamos à tona, ou seja, atingimos o patamar de 110 mil toneladas líquidas nas nossas exportações. No entanto, voltamos ao fundo, as perspectivas para o corrente ano, até aqui não foram confirmadas, mas seria de importações líquidas, avantajadas para forçar mais ainda a redução do preço interno.

Contudo, seja pela baixa lucratividade a que se habituaram as indústrias, seja pelos altos investimentos realizados para atender às exigências sanitárias, seja pela competição mais que desleal dos clandestinos — e por acréscimo a estupenda elevação do preço no transporte do boi vivo, — somando tudo isso à ociosidade que varia entre 60 a 80%, na maioria dos frigoríficos, o certo é que não fosse a atuação do Governo Federal, subsidiando em 2/3 o ICM até o ano de 1980, e injetado dinheiro no setor através do Estoque Regulador, creio que a grande maioria das nossas indústrias, que diga-se de passagem, encontra-se no limiar da insolvência, já teria desaparecido.

Entretanto, por trás — ou melhor, à frente — e sofrendo quase todas as mais que desastrosas consequências, estão os criadores; está, a sofrida pecuária, porque cada vez mais insegura e tendo os seus custos se elevando a níveis até mesmo superiores à correção cambial, enquanto o seu produto vai tendo o seu preço achatado, em que pese a gritaria, o grande barulho com o acentuado aumento de preços verificado nestes dias, mas que, como iremos ver, não favorecem os produtores.

Tomemos por exemplo, o ano de 1973, quando o preço médio por arroba de boi gordo em São Paulo atingiu Cr\$ 79,94 — (janeiro Cr\$ 65,92 e dez. Cr\$ 104,59). O criador, na região nordeste de Goiás, obtinha Cr\$ 800,00 por um bezerro de ano, enquanto pagava Cr\$ 650,00 para a derrubada de 1 alqueire de mata. Com os restantes Cr\$ 150,00, adquiria a semente, pagava para semeá-la, enfim, formava 1 alqueire de pastos e sobrava-lhe alguma coisa.

Em 1981, vendendo o mesmo bezerro por 9.000,00, somente a derrubada de 1 alqueire de mata já lhe custava 25 a 30 mil cruzeiros. Como se vê, necessitava-se de mais de 3 bezerras para a formação do mesmo alqueire de pastagens.

Já agora, em 1984, quando o aumento verificado no preço do boi, e que foi muito aquém o que deveria atingir para obtenção dos mesmos valores recebidos pelo criador em 1973, como iremos ver melhor mais adiante, nos custos atuais, precisa o fazendeiro criador dispor de 2 bezerras desmamadas, ao preço de Cr\$ 200.000,00 cada, para formar 1 alqueire de pastagens, na forma que segue:

Desmatamento de 1 alq. (48.400 m ²)	200.000,00
Semente — 100kg	12.000,00
Semear semente — 1 alq.	40.000,00
Desbrota p/ acabamento da formação	50.000,00
Valor da formação de pastagens em 1 alqueire	Cr\$ 410.000,00

Temos, então que, mesmo quando adquire e usa somente fatores rurais, como é o caso da mão-de-obra e sementes e pouco dispêndio com ferramentas rústicas para o caso, ainda assim, o criador continua defasado em 100% em relação a 1973, quando com 1 (um) só bezerro ele custeava a forma do mesmo alqueire de pastagens.

Como vimos tentando demonstrar, o desequilíbrio entre os custos da economia urbana e os valores dados à produção pecuária vêm-se agravando de ano a ano, e a tendência, salvo melhor juízo, será uma enérgica solução, uma terapia heróica por parte do Governo e de todos os interessados no setor. Sem isto, não vejo como sairmos do "cipóal" em que nos metemos.

Mas, vejamos a situação por um ângulo prático no relacionamento econômico rural-urbano. Quando em

1973, (1) um kg. de couro salgado custava Cr\$ 6,00 um par de botinas custava Cr\$ 15,00 vale dizer, com 2,5 kg. de couro pagava-se um par de botinas. Em 1981, vendendo o Kg. de couro salgado a Cr\$ 60,00, o par de botinas já custava de Cr\$ 1.200,00 a Cr\$ 1.300,00 o que correspondia a que precisava-se de 20 a 22 kg. do mesmo couro para pagar o mesmo par de botinas.

Custando atualmente, Cr\$ 2.100,00 o kg. de couro salgado e o par de botinas Cr\$ 15.000,00, precisará o produto dispender ainda, mais de 7 kg. de couro para adquirir o que em 1973 pagava com 2,5 km. mas esta ligeira diminuição na exagerada exploração da cidade sobre o produto rural só foi possível por razões de ordem externa.

Isto porque, os industriais dos curtumes, aliados com os calçadistas, na ânsia do lucro fácil e cômodo da transferência de rendas, foram achatando o preço do couro salgado de maneira tal que em janeiro de 1983, época de escassez e, conseqüentemente, abate muito pequeno, o couro salgado atingia Cr\$ 100,00 por Kg., representado o seu valor total de 30 Kg., Cr\$ 3.000,00, 4,46% sobre o preço final do boi, que, naquele mês, chegou a Cr\$ 4.200,00 por arroba, ou seja, Cr\$ 67.000,00 por 16 arrobas.

No entanto, em 1973, o mesmo boi de 16 arrobas que valia Cr\$ 1.279,04 (Cr\$ 79,94 por arroba) tinha o seu couro vendido a Cr\$ 6,00 o Kg. correspondendo a Cr\$ 180,00 ou 14,07% sobre o prejuízo, mesmo contando, como sempre foi natural entre nós, no Brasil, com o ir-restrito e total apoio do Governo para saquear o produtor rural. A crise de divisas, a imperativa necessidade de dólares, forçou a exportação, e como o couro salgado estava, como sempre esteve, bem abaixo das cotações in-

ternacionais, os compradores estrangeiros enxugaram o mercado interno, daí o salto de Cr\$ 100,00 para Cr\$ 2.100,00 por Kg. como vem sendo pago pelos curtidores, sob protestos, e pressões junto ao Governo para impedir exportações de couro, mas comprando porque, em realidade, o preço internacional ainda está bem maior.

Convém notar, Sr. Presidente que, os preços que vimos mencionando, referem-se ao couro de primeiríssima qualidade, comparável ao couro tipo "Colorado" norte-americano, o qual, mesmo sem nenhuma taxaço, fosse autorizada a importação, aqui chegaria bem mais caro, visto que, a sua última cotação foi de US\$ 0,60 por libra, o que significaria Cr\$ 2.050,60, mais 17% de ICM, e, no mínimo, 20% de juros pela delonga na importação, o que ultrapassaria a Cr\$ 2.800,00 por Kg. daí a pressão para que não mais se exporte couro salgado.

Pois bem, é verdade que o couro, em termos relativos, voltou aos níveis de 1973, ou seja, correspondente a 15,14% sobre o preço total do boi, mas este, como iremos demonstrar, subiu muito menos do que deveria para atingir o patamar daquele ano.

Gritam, bradam aos céus e terra, pressionam o Governo porque o preço do couro subiu 3.400% em relação a 1981 ou 2.000% em relação a 1983, e 34.900% em relação a 1973. Como se vê no quadro a seguir, ninguém grita, ninguém protestou ou protestará porque a "Nossa" indústria química elevou os preços dos produtos químicos usados pelos curtidores, em média, 36.501% no mesmo período e dos 12 itens, estão 5, exatamente os mais significativos, que subiram entre 45.170% até 65.572%, enquanto o preço do boi subiu 1.200% em relação a 1981 e 32.424% em relação a 1973, pouco mais da metade do aumento dos produtos químicos.

PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA CURTIÇÃO E ACABAMENTO DE COURO

Produto	Fabricante	Preço kg 1973 Cr\$	Preço kg 1984 Cr\$	Varição % 1973/1984
Ácido Sulfúrico	U. Colombina	0,57	197,17	34,491 %
Bicarbonato de Sódio	Diversos	3,40	245,14	7,110 %
Bisulfito de Sódio	Diversos	2,45	757,53	30,819 %
Sulfureto de Sódio	Diversos	1,18	534,19	45,170 %
Dicromato de Sódio	Diversos	3,03	1.577,00	51,946 %
Sulfato de Cromo ou Cromossal	Diversos	2,25	1.084,00	35,675 %
Quebracho Atomatizado	Diversos	3,80	1.860,00	48,847 %
Castanho Ácido H.L.	CIBA	27,20	4.874,18	17,819 %
Castanho M.4.G.N.	Bayer	45,10	4.028,00	8,831 %
Castanho Derma G.	Sandoz	64,10	9.107,75	14,108 %
Castanho	Hoesht	21,40	3.611,00	16,773 %
Fundo Corial O.B.N.	Basf	2,72	1.772,00	65,047 %
Primal	Diversos	4,09	2.686,00	65,572 %

Mas isso não aviltaria, isso não dá protesto.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muita alegria.

O Sr. José Fragelli — Como eu esperava, V. Ex^a está nos dando, vamos dizer, uma aula completa sobre economia pecuária, fazendo um histórico; no qual mostra como essa atividade não tem sido apenas descuidada mas, muitas vezes, hostilizada; não apenas por setores da economia urbana, mas também pelo oficialismo. Eu me recordo de uma passagem, Sr. Senador, do tempo do saudoso Presidente Costa e Silva, quando, estando a pecuária assolada por determinados problemas, o Sr. Lúdio Coelho — se não me engano, na época, Presidente da Associação dos Criadores de Mato Grosso — levava determinadas reivindicações ao Presidente da República. Nem bem ele começou a expor os itens das reivindi-

cações, o Presidente interrompeu, abruptamente — V. Ex^a deve conhecer essa passagem — dando a entender que a atividade pecuária era uma atividade privilegiada, que os fazendeiros não tinham porque reclamar, trabalhavam pouco e ganhavam muito. Foi a atitude do Presidente, que chocou a todos, e mostrou como seria levada a política oficial, em relação às atividades da agropecuária e particularmente da pecuária. Recordo-me, quando governador, aquela providência tomada, não em favor dos produtores, mas em favor das classes urbanas, de diminuir o ICM de 15 para 10%, retribuindo em parte os Estados produtores, com apenas metade dessa percentagem que lhes era tirada. O meu Estado de Mato Grosso sofreu, àquela época, um prejuízo de 25 milhões — hoje parece uma quantia ridícula, mas não era — mas não foi para que os produtores, os pecuaristas ganhassem com essa diminuição do ICM, mas para baratear a carne nos grandes centros urbanos; quer dizer, nessa linha da política que V. Ex^a muito bem expôs, de sempre

penalizar a atividade pecuária, para favorecer os centros urbanos.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Perfeitamente!

O Sr. José Fragelli — Existe um trabalho muito bem feito, nessa revista especializada, **Conjuntura Econômica**, da Fundação Getúlio Vargas, mostrando os ciclos da pecuária que vão de 4 a 6 anos, que V. Ex^a conhece muito bem, aliás, por falar em carne, V. Ex^a sente, conhece, na própria carne. E não só a pecuária bovina mas a pecuária, em geral, tem sofrido por falta de uma política estruturada e racional de condução da economia pecuária. De sorte que, nos piques, vêm esses aumentos grandes, como houve, ultimamente, no preço da carne, e naqueles 4 ou 5 anos de vacas magras os pecuaristas passam a sofrer grandes prejuízos, que têm atingido não aos maiores proprietários rurais, mas justamente aos pequenos e, às vezes, os médios proprietários rurais. Era a esse ponto que eu queria chegar. De sorte que uma das consequências não é apenas aquela a que V. Ex^a se referiu, de uma matança indiscriminada, sobretudo do gado fêmea, de vacas e de novilhas, mas também tem provocado a venda de suas terras, de suas propriedades rurais pelos pequenos e médios proprietários rurais, às vezes. Essa tem sido uma das razões da chamada concentração da propriedade, sobretudo na atividade pecuária, provocada por essa política de Governo e não pelo acambramento dos grandes proprietários, em relação às pequenas e médias propriedades. O desaparecimento assim gradual, sobretudo da pequena propriedade, eu acredito que esteja acontecendo em Goiás, como aconteceu em Mato Grosso; e esse processo se acelerou — e V. Ex^as conhece muito bem o problema — se acelerou, agora, com a política financeira do Governo, com essa política que V. Ex^a também, condenou, com tanta propriedade, da especulação financeira; porque o pequeno proprietário que, a duras penas, consegue sobreviver, ele vendendo as suas terras e o seu gado, ele passa a aplicar na carteira de poupança e pensa que já é rico. Então, hoje, aquela causa primeira de uma política não conseqüente no setor da pecuária, que vem fazendo — e há vinte anos, pelo menos que venho acompanhando — o desaparecimento gradual da pequena propriedade pecuária e, às vezes, até, da média propriedade, agora se agrava com esse fato novo, da atração da carteira de poupança, fazendo com que os pequenos e médios proprietários vendam, deixem de trabalhar; então eles se mudam para a cidade, agravando os problemas que conhecemos da área citadina, de transporte de fornecimento de serviços de água, esgotos, de energia elétrica, enfim, todos esses problemas que, hoje, asoberbam não só os grandes centros, os médios e até as pequenas cidades, veio se acrescentar mais esse fator. Dessa forma, então, a pequena e média propriedades pecuária, como também a agrícola vão desaparecendo. Aliás, tenho sido solicitado, insistentemente, por alguns vizinhos, pequenos proprietários, para comprar as suas terras. Não sei, também, se é influência da televisão ou se são os atrativos da cidade, mas tenho verificado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que quem menos quer ficar no campo, hoje, para acompanhar o homem, é a mulher, que é quem mais insiste para que ele venda a sua propriedade e vá para a cidade.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nobre Senador Benedito Ferreira, a Presidência já concedeu mais de meia hora a V. Ex^a Há colegas que estão aguardando. O discurso de V. Ex^a tem permitido essas breves intervenções dos nossos colegas, o que fez com que se ampliasse muito o tempo de V. Ex^a De modo que talvez V. Ex^a pudesse prosseguir, mais tarde, no seu discurso e talvez o discurso que vai proferir o nobre Senador Alfredo Campos não seja tão extenso. Ai, então, a Presidência até abriria uma exceção, para que V. Ex^a, depois, pudesse prosseguir, e permitisse que seu colega falasse, agora.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, agradeço a complacência de V. Ex^a, e pediria ao nobre Senador João Lobo que me permitisse, somente, assinalar alguns tópicos, para que não passe a oportunidade, e eu interromperia essa "produção em série", esse transamazônico pronunciamento.

O Sr. José Fragelli — Mas muito proveitoso...

O SR. BENEDITO FERREIRA — E assim daremos oportunidade à fala do Senador Alfredo Campos, e V. Ex^a, generosamente, me permitiria a retomada, a posteriori.

Mas gostaria de assinalar, ainda, Sr. Presidente, por uma questão de justiça, a memória do saudoso Presidente Costa e Silva, talvez o melhor dos homens que já tivemos na Presidência da República; tinha um coração magnânimo, generoso, mas era sobretudo, e uma chegava até a dizer, na intimidade, ao saudoso Presidente Costa e Silva, que "com essa sua cara feia, Presidente, isso porque o Senhor é um molóide; o senhor é um sujeito mole de coração, não agüenta uma cantada, então o Senhor fica com essa cara ruim, igual àqueles corós indefesos, que há nas cascas dos paus, para que todo mundo tenha medo do Senhor e não descubra o tanto que o Senhor é bom de coração". Talvez ele tenha ficado zangado ou impaciente com Lúdio Coelho, vítima desse mal que visita quase todos nós, quando falamos no pecuarista.

Agora, quem é o grande culpado disso, Sr. Presidente, senão o próprio pecuarista? Porque ele quer ostentar riqueza, ele quer ser rico, ele quer ser importante, ele quer ser graúdo. E ele chega a ser tolo, Sr. Presidente, ao ponto de estando pendurado nos bancos, como estão, endividados como estão, vendendo suas propriedades, não para ir para a cidade, Sr. Presidente, mas para pagar os financiamentos com multa e correção monetária decretadas pelo Conselho Monetário Nacional; aí, vem a incidência da história: não são canalizadas essas multas para o Banco Central mas, sim, para os bolsos dos alugadores de dinheiro, que antigamente eram chamados de banqueiros. E — isto é que é o grave, Sr. Presidente —, estão vendendo as suas propriedades e, muitos, nem vendendo tudo o que têm, darão conta de pagar sequer a metade dos empréstimos da famosa 63, porque se a correção monetária se alongou no tempo, em relação à distância, do preço dos produtos primários, imaginemos nós a correção cambial que já ultrapassa em velocidade e em distância, de muito, à própria correção monetária.

A verdade é que o Presidente Costa e Silva mostrou-se impaciente, vítima dessa aparência, dessa ostentação de riqueza que, efetivamente, ainda existe na pecuária. E eu dizia aqui, ontem, que os pecuaristas chegaram a usar chapéu grande, não por causa do sol quente, mas para esconder o tamanho da orelha, porque o bicho é burro mesmo, Sr. Presidente.

O que é grave é que além de ele ser burro, tem contra ele uma permanente conspiração da inteligência — entre aspas da cidade. Temos, por exemplo, aquele acordo permanente que o Governo sempre fez com os frigoríficos e esses, tendo como aliados os invernistas, na ânsia de pegar o famoso dinheiro dos estoques reguladores, que nunca foi devolvido à COBAL, nem ao Banco do Brasil, a verdade é que esses bilhões ou talvez até trilhões de cruzeiros, já a esta altura, que estão lá em papéis incobráveis do Banco do Brasil, era o resultado de um acordo de cavalheiros, mas um acordo de cavalheiros onde alguém batia e alguém apanhava, onde o Governo entrava com o porrete e o frigorífico, tendo como aliado o invernista, generosamente entregava as costas do criador para levar as porretadas.

Esse é o acordo de cavalheiros, Sr. Presidente, para manter a carne barata, sendo que se chegou em 78, em

Brasília, a comprar-se 1 quilo de carne de primeira pela metade do preço que se pagava 1 quilo de feijão. Ora, vejamos V. Ex^a, como as coisas vão até a faixa do hilariante, não fosse o significado terrível que aí esta: feijão se produz em 4 meses, Sr. Presidente, e o boi, no mínimo, em 4 anos.

Isso é a demagogia, é fazer bonito, é fazer acordo de cavalheiro, só que um batendo e outro apanhando, mas na hora da pancadaria, o Governo com o porrete na mão para cortejar a massa urbana, a massa que vota, a massa que pressiona, aí não eram as costas do frigorífico nem do invernista que entrava na pancadaria, não, mas o desgraçado do criador do bezerro, como vínhamos demonstrando.

Sr. Presidente, eu paro por aqui, pedindo ao Senador Lobo que, por favor, não prejudique o meu pronunciamento deixando de trazer o seu aparte. Mas V. Ex^a me admoestou e o Senador mineiro, homem das alterosas, aguarda para dar o seu recado.

Paro por aqui, Sr. Presidente, à sombra deste pauperra, para aguardar a oportunidade de retornar a caminhada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Será rápido o meu pronunciamento neste plenário, porque também quero ouvir o final do pronunciamento do Senador Benedito Ferreira.

Trata-se de uma denúncia muito séria, Sr. Presidente, e eu não poderia adia-la. Até quis fazê-lo, para poder continuar ouvindo o meu colega de Goiás mas, infelizmente, tenho que pronunciar este discurso hoje e quero ser bastante rápido para continuarmos a ouvir o belo discurso de S. Ex^a, o Senador Benedito Ferreira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores

Ocupo a Tribuna do Senado para, em nome dos interesses superiores de Minas Gerais, fazer um apelo ao Senhor Ministro das Minas e Energia, no sentido de que reconsidere o seu despacho no processo de emancipação da Companhia Geral de Eletricidade, que servia a onze municípios do meu Estado. Nesse despacho, contra todas as expectativas lógicas, que apontavam a CEMIG como a concessionária natural do fornecimento de energia elétrica a esses municípios, o Ministério das Minas e Energia decidiu o contrário. Apenas três deles ficaram com a CEMIG. Os oito restantes estão sendo repassados a uma sociedade anônima com sede em Bragança Paulista, à revelia e sob protesto das cidades mineiras.

E Minas, ferida nos seus brios e aspirações, protesta e apela ao Senhor Ministro César Cals para que reveja seu despacho e devolva a Minas o que é de Minas.

A CEMIG é um serviço de interesse público voltado para o progresso de Minas Gerais, que vem cumprindo cada uma de suas metas, crescendo com Minas, a serviço de Minas, sendo, hoje, a maior empresa mineira e uma das quinze maiores do País e a terceira entre as empresas nacionais distribuidoras de energia elétrica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Estou de posse de um relatório da CEMIG afirmando que, na expectativa de assumir o acervo da CGE, preparou um plano de obras a ser executado no período de 1984 a 1986, prevendo-se investimentos da ordem de Cr\$ 16 bilhões, permitindo o atendimento à área com elevado índice de qualidade e com adequada disponibilidade energética para a industrialização intensiva e o desenvolvimento agropecuário da região, com destaque para:

a) Ampliação e reforma do sistema de transmissão da área e sua integração com a malha energética da CEMIG.

b) Extensão dos benefícios dos seus programas Minas-Luz e CEMIG-Rural à área, com previsão de ligação de 5.000 moradias e 1.500 propriedades rurais, beneficiando a 34.00 habitantes (cerca de 25% da população).

c) Reforma e melhoramento de toda a rede de distribuição existente, adequando-a a padrões de segurança e qualidade, compatíveis com a importância da área, sem qualquer ônus para as comunidades.

d) Reforma e modernização da iluminação pública.

e) Implantação de uma unidade regional de distribuição, com todos os recursos humanos e materiais necessários.

f) Implantação de Agências de Atendimento, com modernos recursos para prestação de serviços ao consumidor, inclusive com uso de terminais de computador.

g) Reforma e ampliação do sistema operativo de telecomunicações e sua integração com o sistema da CEMIG.

Resulta, portanto, insubsistente e injustificável qualquer posição contrária à concessão e transferência daqueles serviços à CEMIG, cuja idoneidade técnica é orgulho dos mineiros e razão de constituir-se concessionárias modelar em todos os sentidos.

Por derradeiro, a assunção pela CEMIG, dessa área mineira, por outra razão maior, justificaria o nosso obstinado empenho: dotar a área de abastecimento ilimitado de energia elétrica — fator indispensável de desenvolvimento — e a maior integração desses municípios às demais comunidades do Estado, já servidas pela CEMIG.

Todas as lideranças locais, todos os Deputados Federais e Estaduais, majoritários na região, todos os ex-Governadores, as associações da classe, cada um dos habitantes da região, são unânimes em reivindicar para a empresa mineira o direito que julgam líquido e certo, de fornecer luz e energia àquela rica região.

O Governador Tancredo Neves, parcimonioso em suas críticas, foi enfático ao condenar o desastroso despacho, classificando-o como uma "medida esdrúxula".

O que espanta a quantos se inteiram da medida é constatar que a Bragantina, nem ao menos supre, por seus próprios meios, os nove municípios mineiros sob sua responsabilidade. Ela compra a energia da CEMIG, para revender à sua clientela de Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Córrego Bom Jesus, Estiva, Extrema, Itapera, Munhoz e Toledo. Essas cidades, todas elas, reclamam sua inclusão no sistema da CEMIG, definitivamente. Esta, seria uma encampação justa, um ato de estatística, uma Portaria que honraria o Senhor Ministro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é bom lembrar que a CEMIG concorre com 34% de sua renda bruta para os cofres da Nação. Não apenas o meu Estado, mas todo o complexo energético do País é beneficiário desses tributos. Ela é de Minas e do Brasil. É nosso dever preservá-la e fazê-la crescer mais ainda. É nossa e nos orgulhamos dela. Restam tão poucas coisas boas deste País neste País.

Essa preterição é mais que um desastre administrativo. É uma agressão ao meu Estado.

Apelamos ao Sr. Ministro César Cals, e se o Regimento assim o permitir, Sr. Presidente, gostaríamos de fazê-lo através da Mesa do Senado.

Sua Excelência o Sr. Ministro das Minas e Energia foi miseravelmente traído nas informações que recebeu. Homem sensível, habituado ao trato com as bases populares, consciente de que nenhum homem público de dimensões nacionais pode trair impunemente a aspiração de um Estado inteiro, só praticaria um ato desse por absoluta e total desinformação.

Sua Excelência não patrocinaria, conscientemente, em sua honrável biografia, um capítulo de tamanha mesquinhez, que repercuta mal e pior ainda, cheira mal. Como explicar à população que um serviço público não pode ser explorado por uma empresa pública, criada para esse fim, porque os senhores da República resolveram beneficiar um pequeno grupo alienígena?

Repercuta mal, cheira mal.

Mas ainda é tempo do Ministro, que embora à distância, honra esta Casa como um de seus membros mais ilustres, reconsiderar sua decisão, render-se ao óbvio e conceder àquela rica, operosa e esperançosa região o privilégio de ter instalados em suas cidades e propriedades rurais, os fios da CEMIG, que transportam luz, energia e progresso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, por cessão do nobre Senador José Fragelli.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Mais uma vez eu tenho que agradecer a V. Ex^a mas, de modo especial, ao Senador José Fragelli, que se deu ao trabalho, generoso como é, de inscrever-se e permitir-me prosseguir nessa caminhada.

Sr. Presidente, eu tenho verberado muito, tenho afirmado, reiteradas vezes e volto a fazê-lo — que, se corajosa e patrioticamente não modificarmos a estrutura mais que parasitante que instalamos nas cidades, no comércio, na indústria e nos setores de serviços e fazendário, que voraz e insaciavelmente suga todos os esforços da Agropecuária, estaremos caminhando para o regime de comprarmos fome e vendermos miséria; temos sido uma nação em que todos querem comprar e vender, diminuindo a cada dia os que insistem em produzir.

Como exemplo — e por falta de dados mais atualizados — trago novamente aqui o resultado do diagnóstico realizado pelo "CONDEPE", publicado em 1973, onde iremos constatar o quão parasitária é a comercialização de carnes na Capital paulista, que diga-se de passagem, pela sua densidade populacional e maior poder aquisitivo do País irá nos permitir, extrapolando para outras regiões menos favorecidas, concluir que naquelas a situação seria muito pior. Em verdade com o apoio bem-intencionado do governo aos supermercados, mas na maioria dos casos criminosamente distorcidos, a situação modificou-se. Reduziram-se o número de Estabelecimentos, mas em nada beneficiou o consumidor ou o produtor.

Composição da mão-de-obra empregada nos açougues, casas de carne e departamentos de carnes dos supermercados de São Paulo.

— 1983 —

Mão-de-Obra:

Total de pessoas utilizadas no varejo de carne: 4.597 x 25 dias = 114.925/dias/homens.

Estabelecimentos varejistas de carnes cadastrados: 2.432.

Volume bruto de carnes comercializadas mensalmente pelos 2.432 estabelecimentos Varejistas da Capital paulista:

Carne Bovina	8.312 toneladas
Carne Suína	1.292 toneladas
Carne de Aves	286 toneladas
Carnes Diversas	124 toneladas
Total	10.014 toneladas

Ora, isso, e sabe quem está mais familiarizado com o assunto, representa pouco mais de 1/4 de um boi. Então, nós temos envolvidos, com a comercialização de um pouco mais de 1/4 de boi um homem-dia para fazer essa comercialização. Vale dizer, quantos empregos um só homem, cuidando de um rebanho, cria nessa estrutura de emprego, nessa estrutura parasitária.

Como se vê, se dividirmos 10.014 toneladas de carne por 4.597 indivíduos que trabalham 25 dias/mês, teremos: 10.014.000 Kg: 114.925/homens/dias = 87,1 Kg por dia de carne para ser comercializada por dia por cada um dos empregados no varejo da carne.

Por outro lado, tomando-se o total de carne comercializada nos 2.432 estabelecimentos cadastrados e considerando 25 dias de atividades mês, teremos: 2.432 x 25 = 60.670 dias: 10.014.000: 60.670 dias = 1.640,8 Kg de carne/mês por estabelecimento varejista.

Ora, se considerarmos os custos fixos e variáveis, investimentos, aluguéis, mão-de-obra, energia, a depreciação de equipamentos, impostos e taxas, etc., teremos a razão e o porquê de, em 1973, o nosso produtor de bovino ter participado, tão-somente, em 60% do preço final de 1 boi.

É importante ressaltar os enormes riscos que corre o criador e destes não pode fugir, pois são inerentes à sua atividade. Ele consome 4 a 5 anos para produzir 1 boi, enquanto a indústria arca com seus altos custos de produção e impostos. Também o varejista está sujeito a todos os encargos e tributos, não mais em São Paulo, como veremos mais adiante. Todavia o industrial, o comerciante e o fisco, correm riscos quase insignificantes quando, no máximo em 10 dias, participaram em 40% do preço final pago pelo consumidor.

Em 1981, revendo a participação do pecuarista, como também a participação da cidade, isto é, indústria, varejo e poder público no preço final pago pelo consumidor, por 1 boi cuja carcaça rendeu 246,5 kg., constatarei, para espanto e tristeza nossa, que o esforço governamental, que não foi pequeno há de se reconhecer, bem-intencionadamente cometido, para corrigir tamanha anomalia, antes de minorar o absurdo constatado pelo CONDEPE em 1973, verificou-se, 8 anos após, uma situação bem mais desencorajadora; para sustentar a estrutura parasitária da área urbana, seja na indústria, no comércio, no transporte e finalmente na área oficial, como veremos a seguir, a participação do produtor que era 60% no preço final em 1970, em 1981, foi absurdamente reduzida para 52,9%.

Sr. Presidente, eu tenho aqui os quadros, os números, os valores, e eu desço à minúcia de ter o boi desdobrado em todos os seus cortes, o rendimento de corte por corte e o seu preço praticado no varejo. Eu não me deterei nesses detalhes e passo-os à Taquigrafia:

QUADRO 1

CUSTOS PARA A INDÚSTRIA DE 1 BOI

C/ 246,5 Kg (CARCAÇA)

	Cr\$
1 boi c/ 16 arrobas e 6,5 Kg à Cr\$ 2.000,00 (à vista)	32.866,00
Frete de 1 boi vivo até a indústria (valor médio)	1.000,00
Frete de 246,5 Kg carne Araguaína/S. Paulo à Cr\$ 10,00	2.465,00
Frete de 35,4 Kg vísceras e C. Industriais Araguaína à São Paulo à Cr\$ 10,00	354,00
Frete 80,0 Kg Subprodutos à Cr\$ 6,00	480,00
Mão-de-Obra	797,94
Energia na industrialização	500,00
Embalagens, vísceras e subprodutos	200,00
Sal para couro e tripas	60,00
Água oxigenada	60,00
ICM 16% S/ Cr\$ 32.866,00	5.258,56
FUNRURAL 2,5% S/ Cr\$ 32.866,00	821,65
P.I.S. 0,75 S/ Cr\$ 52.673,50	395,05
Despesas financeiras (6% S/ Cr\$ 52.673,00) ..	3.160,38
Taxa do S.I.P.A	40,00
Diferença de ICM S/venda — deduzido crédito de entrada 11% S/Cr\$ 52.673,00 =	
5.794,08 (-) 5.258,56	535,52
IAPAS S/Mão-de-Obra	260,12
CUSTO TOTAL	49.254,22

QUADRO 2

RECEITA LÍQUIDA OBTIDA PELO FRIGORÍFICO NO ABATE DE 1 BOI C/246,5 KG

Unid.	Espécie	Peso	Vr. Unit.	Total
2	Traseiros Especiais	122,900	230,00	28.267,00
2	Dianteiros	93,000	150,00	13.950,00
2	Pontas de Agulhas	30,600	130,00	3.978,00
4	Peças C. Industrial 1ª	6,000	135,00	540,00
	Diversas Industrial 2ª	4,000	100,00	400,00
1	Fígado	4,700	145,00	681,50
1	Rabo	1,200	180,00	216,00
1	Bucho	4,000	75,00	300,00
1	Coração	1,200	100,00	120,00
2	Pulmões	3,500	40,00	140,00
1	Peça Língua	0,900	150,00	150,00
1	Peça Miolo	(0,300)	20,00	20,00
2	Peças de Rim	(0,600)	20,00	40,00
4	Peças Mocoó	(8,000)	100,00	400,00
	Peça Passarinha	(1,000)	20,00	20,00
SUBTOTAL			Cr\$	49.222,50

VALORES OBTIDOS NA VENDA DOS SUBPRODUTOS

15 Kg	Sebo	75,00	1.125,00
15 Kg	Farinha de Carne	20,00	300,00
30 Kg	Couro salgado	60,00	1.800,00
1,3 Mc	Tripas	120,00	156,00
	Bexiga	20,00	20,00
	Casco, Chifre, Crina e Bilis		50,00
Valor dos Subprodutos			Cr\$ 3.451,00
RECEITA TOTAL			Cr\$ 52.673,50

QUADRO 3
RECEITA DE 1 BOI VENDIDO NO VAREJO POR AÇOGUES DE SÃO PAULO, EM 10-10-81
COM AS PEÇAS NA FORMA QUE SEGUE:

2 Traseiros especiais com 122,9 Kg
 2 Dianteiros com 93,0 Kg
 2 Pontas de Agulha com 30,6 Kg
 Carne Industrial e Vísceras

Peso Kg	Espécie	Preço Varejo	Total Cr\$
4.090	Filet Mignon	480,00	1.963,20
13.992	Contra Filet	360,00	5.037,12
12.000	Alcátra	360,00	4.320,00
17.935	C. Mole	320,00	5.739,20
11.600	C. Duro	320,00	3.712,00
5.150	Lagarto	340,00	1.751,00
9.965	Patinho	320,00	3.188,80
8.330	Músculos	320,00	2.665,60
2.586	Fraldinha	320,00	827,52
4.830	Capã Filet	320,00	1.545,60
19.340	Paleta	220,00	4.254,80
31.680	Acem e Pescoço	220,00	6.969,60
2.000	Cupim	250,00	500,00
6.920	Músculo	220,00	1.522,40
11.140	Peito	220,00	2.450,00
25.800	Carne Ponta de Agulha	220,00	5.676,00
45.620	Osso para industrialização	10,00	456,20
13.810	Sebo para industrialização	20,00	276,20
6.000	Carnê moída 1ª	250,00	1.500,00
4.000	Carne moída 2ª	220,00	880,00
4.700	Fígado	240,00	1.128,00
1.200	Rabo	280,00	336,00
4.000	Bucho	130,00	520,00
1.200	Coração	150,00	180,00
3.500	Pulmão	70,00	245,00
1 Pç	Língua	180,00	180,00
2 Pç	Rim	40,00	80,00
2 Pç	Passarinha	60,00	120,00
4 Pç	Mocotó	150,00	600,00
1 Pç	Miolo	50,00	50,00
TOTAL			Cr\$ 58.674,24

IMPOSTOS RECOLHIDOS PELO VAREJISTA

	Cr\$
ICM 16% S/Cr\$ 58.674,24	9.387,90
Crédito 11% compra S/Cr\$ 49.222,50	5.414,50
A Recolher	3.973,40
PIS 0,75% S/Cr\$ 58.674,24	440,05
	4.413,45

QUADRO 4
VALOR E PORCENTAGENS DE PARTICIPAÇÃO SETORIAIS SOBRE O VALOR TOTAL OBTIDO SOBRE 1 BOI COM 246,5 KG CONSIDERANDO-SE COMO CONSUMIDOR FINAL A INDÚSTRIA COMPRADORA DOS SUBPRODUTOS

Especificação	Cr\$	% S/Total
Valor pago ao criador e invernista	32.866,00	52,90
Fretes do boi vivo e da indústria ao varejista	4.299,00	6,92
Insumos e Embalagens na Indústria	320,00	0,51
Mão-de-obra direta na Indústria	797,94	1,28
Energia no Processo Industrial	500,00	0,80
Lucro Bruto da Indústria	3.419,28	5,50
ICM Pago (Total)	9.767,48	15,73
FUNRURAL recolhido p/Indústria 2,5% S/Valor do boi vivo	821,65	1,33
PIS 0,75% Indústria, 0,75% Varejista	835,10	1,35
IAPAS s/mão-de-obra Indústria 31,60	260,12	0,41
Taxa de Abate Inspeção Federal	40,00	0,07
Despesas Financeiras p/Indústrias s/valor da venda 6% x 52.673,50	3.160,38	5,09
Lucro bruto do varejista deduzidos ICM e PIS	5.038,29	8,11
TOTAIS	62.125,24	100,00

DEMONSTRATIVOS DOS IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS

ICM pago s/compra pela Indústria	5.258,56	
ICM pago s/venda pela Indústria (DIF)	535,52	
ICM pago pelo varejista (diferença)	3.973,40	
	9.767,48	15,73
FUNRURAL pago pela Indústria	821,65	1,33
PIS pago pela Indústria	395,05	
PIS pago pelo varejista	440,05	
	835,10	1,35
IAPAS s/mão-de-obra	260,12	0,41
TOTAIS	11.684,35	18,82

Nesse último quadro eu descrevo, Sr. Presidente, todas as atividades; verifica-se, por ele, o poder público mamando 18,82%; os restantes 30% são diluídos entre as atividades urbanas, mas tudo isso dentro de um ciclo de 10 dias. Vejam V. Ex^{ts} aquilo que assustou tanto os técnicos do CONDEPE, os técnicos contratados pelo Governo, para um órgão governamental, que é o Conselho Nacional de Agropecuária; eles acharam que era um absurdo a participação por 60; imaginemos se eles debruçassem sobre esses dados aqui. Eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex^{ts} que no quadro nº 1 nós arrolamos os custos de 1 boi com rendimento já levantado de 246,5 Kg a preço pago à vista nos primeiros dias de 1981, lá na minha região, porque lá em Araguaína é onde eu possuo efetivamente dados que me permitem a segurança com que eu compareço diante de V. Ex^{ts} sem o receio de trazer uma informação que corresponda 100% à realidade. Mas, em Araguaína, sem computarmos as despesas de menor significação, tais como depreciação de equipamentos, manutenção, etc., o que resulta em um custo de Cr\$ 49.254,22. No Quadro de nº 2 apropriamos a Receita Bruta, incluindo os Subprodutos e omitindo as despesas com vendas, distribuição e outras menos relevantes, a preços de São Paulo. O montante obtido é de Cr\$ 52.673,50, resultando um lucro bruto de 5,5%. No Quadro seguinte, aos de nº 3, temos a apropriação de quanto renderia no varejo de São Paulo, a preços vigentes, o que totalizou Cr\$ 58.674,24. Isto resultaria ao varejista, deduzidos somente os impostos diretos, 8,11%.

Finalmente no Quadro nº 4 especificamos todos os itens que oneram um boi abatido e comercializado.

No cotejo final, encontramos o invernista participando em 38,41% e o criador, aquele que vigia a vaca, aquele que desleita a vaca, aquele que vigia a vaca na sua parição, aquele que se atola no barro para tirar esse leite para ensinar o bezerro a mamar, para curar o umbigo do bezerro, bem, para esse 14,49%, totalizando-se assim 52,9% para aqueles que se dedicaram e assumiram riscos durante 4 a 5 anos. Sem incluímos os chamados atributos indiretos e o Imposto de Renda, comparece o Poder Público aquinhado com 18,8%. Enfim, a área urbana, como um todo, continua com a "parte do leão" enquanto o produtor — é bom que se repita — em 1970 deixou alarmados os técnicos do CONDEPE por participar somente em 60% do valor final do seu produto. Imaginamos o espanto destes técnicos se debruçados sobre estes números e percentuais nesta época em que a Agropecuária é prioridade nº 1 do Governo Federal.

Um outro aspecto muito importante nesta apropriação de custos e receita de 1 boi obtido é que o frete aplicado, em realidade, não corresponde, sequer, a 50% do que custaria a um frigorífico de São Paulo, sujeito ao transporte do boi vivo. A grosso modo, o frete à época, a Cr\$ 41,00 por Km rodado mais a diferença de frete que cobra o carreteiro quando tem que buscar o boi fora do asfalto, implicaria num dispêndio mínimo de Cr\$ 9.000,00 por boi, ou cerca de 15% sobre o preço final. Vejam V. Ex^{ts} que lá, no nosso quadro comparativo, é

fácil constatar que o frete final, inclusive o de distribuição da carne no varejo, absorveu 6,22%. E aqui, no caso do transporte do boi vivo, só no preço do boi, sem agregar os outros carretos, esse frete significaria 15% no preço final do boi. Isso, como sempre, iria reduzir para 43 a 45% a participação do criador e invernista no fruto do seu sacrifício.

Mas vejamos, Sr. Presidente, a quantas andamos nos dias atuais, vejamos como apesar de o Governo haver dispendido rios de dinheiro através da COBAL, com os seus tristemente famosos estoques reguladores, os quais, objetivando amparar o produtor contra os constantes desequilíbrios do mercado, como também, impedir as desenfreadas altas de preços nas chamadas entresafas, em nada ajudaram os produtores que, como vimos até aqui, tiveram reduzida a sua participação no preço final, que era de 60% em 1973 para 52,90% em 1981. Enquanto a carne estocada, invariavelmente, atendeu às Grandes Capitais do País e, assim mesmo quase que exclusivamente, através dos grandes supermercados, só que, finalmente, nos últimos dois anos é que se criaram os tais açogues da economia da Rede Somar, é que se começou a levar um pouco de carne para a periferia. Mas a verdade é que a quase totalidade dessa carne ia para os supermercados que, sabem V. Ex^{ts}, não são frequentados pelos habitantes de baixa renda. Logo, protegeu os que menos careciam da ajuda oficial.

Prestou-se, e muito, os chamados estoques reguladores, para além dos prejuízos diretos ao Tesouro Nacional, subsidiando a COBAL para repassar ao Banco do Brasil, centenas de bilhões de cruzeiros em papéis incobráveis emitidos pelos frigoríficos estocadores da carne da COBAL.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que, não adianta chorar o "leite derramado" o nosso preciosismo jurídico, a nossa ânsia insaciável para o exibicionismo, especialmente para o exterior, fez com que inseríssemos na nossa Constituição que "ninguém será preso por dívidas" e aí estão os nossos juristas para dar um jeitoinho, para fazer com que se aceite todas as inadimplências, constituídas sob quaisquer circunstâncias como dívidas, logo, como temer cadeia mesmo com o peculato ou estelionato praticados de maneira a serem confessados como dívidas?

Voltemos, Sr. Presidente, ao nosso tema central, voltemos dando graças a Deus porque acabou-se com a "proteção do Governo" eliminou-se o estoque regulador e eliminou-se o pior, o crédito subsidiado e com isto vejamos mais quadros e números atualizados onde constatamos ligeira melhoria para o produtor, para o pecuarista e uma ampla perspectiva para os consumidores, com uma nova modalidade de varejo que vimos implantando em São Paulo, antes trazido ao conhecimento da Casa através da nossa Empresa e que, fatalmente, será adotada em todo o País por quantos industriais queiram continuar no setor.

Vejamos o ovo de colombo, da industrialização, distribuição e varejo da carne bovina, na ordem que segue. Eu tenho aqui os quadros.

1. Quadro demonstrativo dos custos de 1 boi de 16 arrobas abatido e colocado no estabelecimento varejista, na capital paulista. Agora nos últimos dias de maio.

2. Receita obtida pelo frigorífico num boi de 16 arrobas, para venda a supermercados.

3. Custos (bruto) para o supermercado da carcaça e vísceras e carnes industriais (moída).

3.A. Custos para o frigorífico para venda no varejo.

4. Receita (bruta) do supermercado no citado boi, carnes industriais e vísceras e Receita do frigorífico sobre o mesmo boi comercializado, através de varejões, diretamente aos consumidores, também na Capital paulista.

5. Demonstrativo de participação setorial com venda pelo varejo. Essa, realmente, a que mais interessa.

6. Demonstrativo de participação setorial para venda no varejo convencional.

7. Despesas para custeio mensal de 1 varejão em São Paulo.

Vejam V. Ex^{ts} que procurei realmente ser minudente, porque julguei importante. Sendo o boi um ilustre desconhecido, especialmente para aqueles que estabelecem as regras para sua comercialização e a consequente remuneração a quem o produz, tenho esperanças, Sr. Presidente, que esses dados, incontestáveis e incontestáveis, possam embasar uma melhor orientação para as nossas autoridades, que sei bem intencionadas, mas vítimas do engodo, têm efetivamente sacrificado e comprometido o futuro da pecuária.

Tenho aqui o quadro, como disse, comparando inclusive o preço de cada uma das espécies, de uma das peças ou de um dos cortes do boi e de suas vísceras; o preço comparativo entre o varejão e os supermercados, e V. Ex^{ts} descendo aos detalhes vão verificar, por exemplo, que em 1 quilo de carne de segunda, que é vendida no varejo por Cr\$ 2.700,00 num supermercado, através do varejão, duplicando a remuneração do frigorífico, no resultado final desse boi, ele ainda é vendido no varejão, um mil cruzeiros, em quilo, mais barato em São Paulo. Eu gostaria de chamar a atenção para o fato de que nós não nos demos ao trabalho de comparar esse diferencial de preços com os açougues, visto que os açougues têm um custo operacional muito mais alto, porque eles trabalham exclusivamente com carne e, dali, o açougueiro tem que tirar o sustento para si, para a sua família, além das despesas diretas e indiretas, dos custos chamados custos fixos e invariáveis e, em consequência, vendem a carne sempre mais cara do que os supermercados que, como já foi lembrado aqui, usam-na a exemplo do que o pescador usa a isca no anzol. É um atrativo para levar ali o consumidor que, afinal, compra ali muitas outras coisas que lhe deixa lucro bastante acentuado.

Temos aqui, Srs. Senadores, o valor recebido pelo produtor, de um boi de 16 arrobas: quatrocentos e dezesseis mil cruzeiros a vinte e seis mil cruzeiros a arroba.

Isso, no preço final, quando comercializado diretamente pelo frigorífico via varejão, significa uma participação de 63,4%, em números redondos. O importante é que, eliminando-se a intermediação do comércio convencional, percebe-se, aqui, que tivemos até uma redução na carga tributária, o que é óbvio. Se há sempre um diferencial de ICM para ser agregado entre o custo originário mais o crédito recebido, é evidente que o preço final, a cada vez que esse intermediário intermediariza qualquer comercialização, óbvio que ele é agregado não só ao diferencial de ICM mas, como de resto, o PIS e o FINSOCIAL que, estes sim, são agregados a cada uma das operações.

De qualquer forma, é aqui também beneficiado o consumidor porque sobre a mercadoria chega uma carga tributária menor.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^{ts} um rápido aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. José Fragelli — Se estou bem entendendo a exposição de V. Ex^{ts}, como industrial, está, podemos dizer, implantando, está sendo pioneiro na implantação de um sistema de comercialização ou de colocação da carne nos centros consumidores. Não é isso?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Exato.

O Sr. José Fragelli — É um sistema pioneiro para o qual deve ser chamada a atenção das autoridades. Não sei se elas vão simpatizar muito com a iniciativa de V. Ex^{ts} já que vão perder uns 20 ou 30% naquele diferencial

do ICM que o fisco teria com a intervenção do intermediário. Talvez, só por isso, o seu sistema não seja muito simpático ao fisco. Mas, na verdade, deve ser simpático às autoridades, elas devem prestar a maior atenção à iniciativa de V. Ex^{ts} por que coloca o produto bem mais barato para o consumidor cidadão. Só essa diferença de preço, mil cruzeiros no quilo, é para chamar, realmente, a atenção do Estado, das autoridades, sobretudo aquelas que vivem pregando o seu interesse pela economia popular, para que dessa iniciativa de V. Ex^{ts} talvez se tirem lições que possam ser generalizadas em favor, sobretudo, do grande público consumidor. Se bem entendi, acho que esse é o sentido desse sistema pioneiro, que V. Ex^{ts} está implantando, de comercialização da carne.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É verdade, Senhor José Fragelli. Na verdade, quando nós descemos para o extremo Norte de Goiás, nos idos de 1962, patrioticamente — permitam a falta de modéstia — aliás eu deveria ser bem claro em dizendo que eu não acredito que patriotismo seja virtude; é que lamentavelmente, em nosso País, a exceção tem virado regra. A exceção desgraçadamente, tem virado regra. Creio que, no Brasil, honestidade virou virtude. É um absurdo, nobre Senador José Fragelli, mas honestidade hoje já é objeto até de propaganda para as empresas. A empresa honesta, como se isso fosse virtude, como se honestidade não fosse mais do que o cumprimento do dever. Mas, lamentavelmente, no nosso Brasil, temos que festejar a honestidade como se ela fosse a exceção e não a regra, de sorte que quando para lá fomos, para aquele extremo norte, conosco foram muitos outros que confiaram na nossa liderança e desbravamos a chamada Mata do Lontra, que é, sem dúvida alguma, um dos bons pedaços de terra neste Brasil é um dos melhores no Estado de Goiás. Mas, como havia a fama de que dava maleita até nos macacos, propaganda essa até exagerada pelos nativos, mas a verdade é que, transpondo e vencendo essas dificuldades, muita gente do sul de Goiás, muita gente do Triângulo Mineiro, particularmente de Araguari, Uberlândia e Uberaba para lá foram. Foram e hoje são nossos vizinhos, e nós os incentivamos. Nós levamos naquela época cerca de seis mil novilhas, bezerras, para era durante o transporte, que chegava a seis meses naquela época, tais as dificuldades, mas dessas seis mil e poucas novilhas que levamos para aquela região, e mais outros que em seguida foram levando gado, um gado selecionado, resultou que aquela região hoje é o pedaço de Goiás que reúne, talvez, o maior rebanho e o de melhor qualidade. Aquela região, hoje, é densamente povoada por um gado de excepcional qualidade em ganho de peso, em precocidade. Mas, a realidade é que essa gente, como nós, tinha que ter um frigorífico, tinha que ter um lugar confiável para vender o seu gado.

Nós que, realmente, começamos primeiro sofremos demais aquela angústia que inferniza a vida do desgraçado do homem que produz o boi, a partir do instante em que ele entrega o boi para o frigorífico até o momento em que ele consegue receber o dinheiro. Tal é a insegurança, tal é a irresponsabilidade com que tem se tratado esse assunto que os tais frigoríficos são uma verdadeira armadilha pelo número de concordatas fraudulentas e falências, que têm ocorrido neste setor.

Angustiado por este problema, acabamos montando um pequeno matadouro, para matar o nosso gado em produção própria, e afinal vimos que tínhamos que fazer, realmente, uma indústria de grande porte, para permitir que o gado daquela região fosse comercializado com o mínimo de segurança e dêssemos aos pioneiros, com os quais padecemos juntos, uma remuneração melhor pelo seu esforço. Daí por que, invariavelmente, digo com muita alegria, porque não estou fazendo favor, nem bonito para ninguém, estou ganhando dinheiro: tenho podido pagar, em Araguarina, invariavelmente, desde que iniciamos a nossa atividade, já com a industriali-

zação do boi, nos idos de 1972, temos assegurado aos nossos vizinhos, aos nossos companheiros, um preço normalmente superior ao preço praticado na Capital do Estado, obviamente bem mais próxima do centro de consumos, porque Araguarina está além de Goiânia, no sentido Norte, cerca de 1.150 quilômetros.

De qualquer forma, isso fez com que mais e mais gente se encorajasse de ir para aquela região, e chegássemos a essa coisa excepcional de podermos dizer aqui que temos, hoje, o rebanho aos níveis que temos.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^{ts} um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. José Fragelli — Só para uma pequena observação. Quando V. Ex^{ts} fez aquelas gerais na magnífica exposição, vamos dizer assim, o histórico do desenvolvimento da pecuária, eu estive para apertar, lembrando que se deve creditar ao boi o desbravamento e a conquista desses infínitos sertões brasileiros. Nem sei mesmo se o homem poderia ter feito essas conquistas sem o boi.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É verdade.

O Sr. José Fragelli — E o pequeno episódio, relatado por V. Ex^{ts}, das 6 mil novilhas que levou para essa área quase proibida do norte do Goiás, faz de V. Ex^{ts} também, um desbravador, um ocupador e um valorizador de sertões. Valorizador, nessa última manifestação que V. Ex^{ts} acaba de dar, de que não é só o seu trabalho, mas o de seus vizinhos, com a sua iniciativa de criar uma indústria de início pequena, que veio, não apenas desbravar e ocupar sertões, mas valorizar, fazer progredir toda essa área. Isso deve ser muito creditado a V. Ex^{ts}, mas também creditado ao boi.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sem dúvida, porque veja V. Ex^{ts}: com esse gado que nós mandávamos para lá, a verdade é que até mesmo os caminhões, os primeiros caminhões de equipamentos que para lá mandamos, porque lá, na realidade, de início, implantamos uma indústria de óleos vegetais, beneficiamento de algodão, de decorticação, uma estamparia, refinação, enfim, beneficiamento de arroz, empacotamento, uma série de atividades industriais, com o objetivo de incrementar também a agricultura naquela região. E Deus nos permitiu também que alcançássemos êxito. Enquanto isso, fomos derrubando mata e formando fazendas. Mas, na verdade, os primeiros caminhões com equipamentos, que mandamos para aquela região, nobre Senador Fragelli, um deles gastou 54 dias de viagem, de Goiânia até Araguaína.

O Sr. José Fragelli — É atividade de desbravador.

O SR. BENEDITO FERREIRA — A Belém — Brasília era ainda como que um caminho.

O Sr. José Fragelli — O Brasil ainda continua sendo desbravado. A maior parte da nossa área ainda está para ser desbravada. Eu acredito que o boi ainda vai continuar a representar o seu papel histórico de desbravamento e ocupação em grandes espaços vazios e não-conquistados do País.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não tenha dúvida. Não tem dúvida, porque ele permitiu que Goiás até sobrevivesse, entre o final do séc. XVII ao séc. XVIII, no período da exaustão das nossas riquezas minerais, até o surgimento de Brasília. Essa é a verdade. Não fosse o boi, o Oeste teria, realmente, se despovoado, no instante em que cessou a garimpagem. Mas foi ele, como um produto econômico que se transporta por si mesmo, é que permitiu a subexistência da civilização goiana, que de

qualquer forma, marcou presença do povo brasileiro, aqui no interior.

Tenho aqui, também, os dados que indicam como a comercialização pelo modo convencional é lesiva ao consumidor, já como demonstrado, porque o preço é bem mais elevado, mas, embora apropriando uma remuneração avantajada sobre o preço final, que é coberta, no caso, pelo consumidor final, tem o produtor a sua participação reduzida para 55,34%. Vêem V. Ex^{ts} que aquilo que já causava espécie, aquilo que espantou os técnicos governamentais nos idos de 1973, quando eles constataram que a participação do produtor era só de 60%, aqui nós temos ela novamente achatada, retratada pelo vício da distorção da comercialização.

Para uma orientação, Sr. Presidente, de quem quiser realmente estudar e conhecer o assunto — espero que se interessem de fato as autoridades do Executivo — eu trago aqui, até um pouco de maneira grosseira, mas alinhando os gastos, os custos operacionais de um varejão, que é o quanto vimos dependendo para o custeio das lojas já abertas e em funcionamento, na cidade de São Paulo. Isso significa que pode até diminuir o custo operacional por boi, na medida em que o povo for descobrindo que vale a pena caminhar mais um pouquinho para comprar mais barato, o que aliás não é tarefa fácil de se ensinar ao brasileiro, o hábito da economia e da poupança, até mesmo porque nós assistimos, com muita frequência é com muita tristeza, e eu tenho podido observar, às vezes até com uma certa malícia, devo confessar, o comportamento da mulher brasileira, nos dias atuais, quando vai fazer compras. Então, se ela tem uma vizinha ao lado, na hora das compras, em que está empurrando o carrinho do supermercado, aí o chique é não olhar quanto custa, o chique é jogar tudo dentro do carrinho, porque, "ai meu Deus, como eu vou demonstrar para a minha vizinha, para a minha conhecida, que lá em casa nós estamos precisando fazer economia?" É doloroso, nobre Senador, mas, infelizmente, as novas gerações, talvez por falta de exemplos, talvez pelo fracasso retumbante da minha geração, que não lhes ofereceu exemplos melhores, o certo é que a moda é comprar, como se fosse humilhante perguntar antes quanto custa.

O Sr. José Fragelli — Mas, essa é uma das conseqüências da inflação brasileira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Perfeito! V. Ex^t diagnosticou corretamente.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^t dá licença? (Assentimento do orador.) — Eu me recordo que, no Rio de Janeiro, quando uma dona de casa saía de Copacabana, da Gávea — eu tinha parentes — para ir comprar na Drograria Granado, ou em outra drograria que eu não me lembro, enquanto a passagem do bonde custava 200 réis, tomava o bonde e ia para comprar um produto farmacêutico que custasse 1 mil réis, ou 1 mil e 500 réis mais barato, porque não havia inflação e o dinheiro tinha valor, e hoje, com a inflação, nós conhecemos as conseqüências, inclusive essa de que o dinheiro realmente não tem valor.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não tem valor, Ex^t? Saía tomando emprestado.

O Sr. José Fragelli — Não tem aquele valor que tinha, eu me expressei mal. Então, perdeu-se não só o hábito da poupança, como talvez tenha-se adquirido um pouco desse da exibição a que V. Ex^t acabou de se referir. A inflação, realmente, é a grande culpada de toda essas distorções.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador, V. Ex^t foi, realmente, muito feliz em seu diagnóstico. Eu não trouxe essa observação no bojo do meu pronunciamento.

O Sr. João Lobo — V. Ex^t me permite, nobre Senador?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Senador Benedito Ferreira, queria apenas fazer uma observação ao substancial pronunciamento de V. Ex^t, e observar que os dados chocantes da injustiça, da discriminação que sofre o pecuarista, neste País, talvez expliquem a conotação pejorativa do termo "pecuarista". Pecuarista, na minha região, significa um estado perto da miserabilidade, quando o homem está muito arrazado se diz: Este está na pecuária, está lá embaixo. Então, tudo isso deve ser resultante desse estado...

O Sr. José Fragelli — Na minha região é o contrário.

O Sr. João Lobo — Na nossa região, o Nordeste, estar na pecuária significa estar próximo da miserabilidade, talvez seja pelo tratamento discriminatório. Veja V. Ex^t um dado que caracteriza bem essa mentalidade.

O Sr. José Fragelli — É a diferença das regiões.

O Sr. João Lobo — Exatamente. Nós, do Nordeste, atravessamos cinco anos de uma cruel seca, onde os rebanhos foram praticamente dizimados, os proprietários, os criadores tinham que dar o seu gado, a sua miúça, quer dizer, a sua criação de ovelha ou de bode, para não vê-los morrer de sede nas suas propriedades. Então, a nossa pecuária, na nossa Região, foi praticamente destruída, dizimada. E, veja V. Ex^t, esse foi um ano que Deus nos contemplou com um inverno regular, senão um dos mais abundantes, pelo menos com muita regularidade, choveu no Nordeste em regiões que, há 5 anos, não tinham chuva capaz de criar nem a pastagem para o gado, a pastagem natural. Os açudes ficaram secos porque passavam de ano para ano sem pegar água. Então, nós continuamos a fazer, na nossa Região, essas feiras de exposição agropecuária. E, há poucos dias, precisamente de 9 a 13 de maio, a minha região, que é o sul do Estado do Piauí, teve a sua feira agropecuária. É um evento que movimentou todo o sul do Estado, todas as cidades vizinhas, todos os criadores acorrem àquele acontecimento. E nós, com uma certa antecedência, inclusive espiciados pela associação dos criadores, tentamos conseguir os créditos nos bancos oficiais e nos particulares. Pois bem, pasmem V. Ex^{ts}, o Banco do Brasil atendeu a esse nosso apelo e compareceu à feira agropecuária de Floriano dotando a presença naquela feira, para atender a 12 agências das cidades vizinhas, apenas com 40 milhões de cruzeiros, um pouco mais de três milhões e quinhentos mil cruzeiros para cada agência. Não vou comentar o fato, V. Ex^t sabe o preço pelo qual é vendido um reprodutor de uma certa categoria nas feiras do Sul e do Centro-Sul deste País. Pois bem, o Banco do Brasil, que é o nosso suporte econômico, que nós confundimos ainda, até hoje, com o Tesouro Nacional, porque tão bons serviços tem prestado a nossa região, apenas depois de um insistente pleito, feito de minha parte, a presença do Banco do Brasil, naquela feira, foi dotada apenas com 40 milhões de cruzeiros para atender a 12 agências do Banco do Brasil.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É um absurdo!

O Sr. José Fragelli — Não dá para comprar 10 vacas!

O Sr. João Lobo — Veja V. Ex^t como pecuária na minha região é sinônimo de miséria, de pobreza, de falta de recursos. Vou apenas finalizar o aparte para não interromper o brilhante discurso de V. Ex^t Hoje, na nossa região, dizendo que os pecuaristas não são mais proprietários. Nós não temos mais condições de pagar os empréstimos que tomamos para comprar gado para as nos-

sas fazendas. Hoje, os pequenos criadores daquela região do Nordeste são chamados de vaqueiros do banco. Nós apenas estamos tomando conta do rebanho que pertence aos bancos, porque não temos mais condições de saldar as dívidas tomadas inicialmente. Esta é a situação da pecuária, e o discurso de V. Ex^t deveria ser levado ao conhecimento de todas as autoridades seriamente interessadas em montar uma infra-estrutura neste País, que talvez, dentro de poucos anos, será o único no mundo capaz de ter espaço para se criar um boi ou uma vaca andando de um lugar para outro. O Brasil é, nesse ponto, Senador Benedito Ferreira um País abençoado, vai ter espaço para se criar um boi, os outros estarão com os espaços totalmente tomados. E V. Ex^t viu o que aconteceu na presença do Presidente João Figueiredo, no Japão, quando mostraram o preço da carne nos supermercados japoneses, V. Ex^t viu que 100 gramas de *filet mignon* custam Cr\$ 9.000,00, isto significa, evidentemente, Cr\$ 90.000,00 por um quilo de carne, um quilo de filé de alta qualidade. E eu sabia que, em termos comparativos, o preço do quilo de carne no Japão equivale a um salário mínimo no Brasil, claro que o salário mínimo no Japão é diferente do nosso. Agradeço a V. Ex^t a oportunidade, parabenizando-o pelo brilhante discurso que proferiu nesta tarde, no Senado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador, recolho as suas observações, não como um aparte, mas como uma contribuição, porque V. Ex^{ts} com a experiência, com o discernimento com a lucidez que têm, estão fazendo com que este nosso modesto trabalho, não posso dizer que passe a ser um trabalho a quatro mãos, mas a dez, vinte ou trinta mãos, tantos foram os que vieram realmente, enriquecê-lo.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^t é muito generoso.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas V. Ex^{ts} têm que ter presente que o Piauí, que foi um dos pioneiros no período da colonização a receber e criar e implantar os currais.

O Sr. João Lobo — Colonizado no casco do boi.

O SR. BENEDITO FERREIRA — ... esse mesmo Piauí, Srs. Senadores teve, nos governos passados, a preocupação de construir ali um bom matadouro, um bom frigorífico, o que não tem no Nordeste. É incrível o nosso descaso para com a pecuária e para com a saúde da nossa gente, e aí voltá já para o campo médico, que as nossas autoridades sanitárias, se houvesse um pouco de juízo nesse nosso povo iríamos descobrir aquilo que todos estão cansados de saber, a metade dos cegos que há no interior deste País, são vítimas de doenças transmitidas pela carne, pela cisticercose. A metade dos loucos não tenho receio de fazer esta afirmação — e dos imbecis são vítimas também da cisticercose; há relação também quanto a tuberculose, quanto à brucelose, porque no Norte e Nordeste do Brasil, só o Piauí tinha um frigorífico com inspeção sanitária, mas lamentavelmente, com o despovoamento, com a seca, esse frigorífico teve que fechar, e era um frigorífico altamente deficitário porque mantido pelo Governo no propósito de amparar a pecuária, que já começava a resurgir ali.

Então, vem esse flagelo dessa seca, essa desgraça, que visita periodicamente os nordestinos, parece que para retemperá-los e fazê-los cada vez mais ousados e corajosos mas o certo é que, hoje, Teresina recebe carne que nós mandamos de Araguaína, a preço, sabe Deus qual, em virtude do transporte.

Mas a verdade nobre Senador, João Lobo é triste; é duro verificar que o esforço do contribuinte piauiense, para dotar o seu Estado, para olímpica e pioneiramente ter no Nordeste um frigorífico, nos moldes em que foi

construído, ter que fechá-lo porque não tem boi para ser abatido.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, eu tinha tanta coisa que precisava submeter ao crivo e às observações dos meus pares, mas verifico a angústia de V. Ex^a, porque, realmente, o relógio, o Regimento e o horário da sessão já se esvai.

De qualquer forma, Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que essas restantes 15 laudas, que irão para os Anais, sem essa valiosa contribuição dos que me honram e me ouvem, e participam deste pronunciamento, sejam considerados como lidas, como parte integrante, até porque elas trazem algumas considerações, algumas observações, além de números que servirão para consubstanciar, para embasar muitos dos argumentos que aqui tentamos desenvolver.

Tenho, por exemplo, Sr. Presidente, quadros comparativos, ao preço do boi, no preço verificado em 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983 e maio de 1984; preços esses que, com os valores corrigidos pelo Índice Geral de Preços, vão demonstrar aos consumidores, aos consumidores que enxergam no pecuarista não o homem sofrido, de mãos calosas, não o homem que, no anonimato, faz a grandeza deste País, mas um tolo, vaidoso, que gosta de aparentar e ostentar uma prosperidade que não tem, mas que na realidade é um patriota do anonimato, que vem tendo a sua remuneração esmagada pela intermediação, pelo empreguismo das áreas urbanas.

Assim, Sr. Presidente, aplicando o Índice Geral de Preços, a Fundação Getúlio Vargas, e até preciso confessar, aqui, que esse quadro não é de minha lavra, não foi sequer datilografado em meu gabinete; é uma xerox de um trabalho de acompanhamento que a Fundação Getúlio Vargas faz, e a pressa de trazê-lo para o plenário, no dia de ontem, fez com que nós nem sequer o datilográfássemos; e ele está aqui assinalado, mas é um *ac simile*, é uma xerox real dos trabalhos elaborados pelos técnicos da Fundação Getúlio Vargas. É uma prova provada, como se diz, só falta reconhecer firma; nós gostamos tanto de carimbo, não é Sr. Presidente? Nós somos um País em que gostamos de carimbar as coisas.

A verdade aqui está: é um boi que, em 1979, aos preços corrigidos pelo Índice Geral dos Preços de hoje, de 16 arrobas, deu ao produtor quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros, chegou, em janeiro de 1983, dando a esse mesmo produtor, dezessete mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros.

Vejam V. Ex^{ts} como nós temos esmagado, pois a partir do mês de setembro, que foi o ápice do preço em 1979, ele vem caindo para quarenta e quatro, para quarenta e três, para trinta e oito, para trinta e cinco, para trinta e dois, trinta e um, e vai caindo, chega, em janeiro de 1983, a dezessete mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros. E aí ele sobe, aí ele começa a subir, mas não porque nós queiramos dar uma remuneração, porque a cidade, generosamente, resolveu penitenciar-se. Ele está subindo, Sr. Presidente, porque não tem boi para ser abatido, porque há mesmo, escassez. Essa a triste realidade, Deus dá a farinha — diz o nosso sertanejo — e satanás carrega a vasilha. E assim é, Sr. Presidente, quando o produto do nosso agropecuarista tem preço, não tenhamos dúvida, é porque inexistente o produto no mercado.

O Sr. José Fragelli — É aquele ciclo de 4 a 6 anos.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É verdade, V. Ex^a percebe que a sazonalidade é realmente terrível no setor da pecuária.

Mas, percebe-se aí, Sr. Presidente, que há a esses dados ainda, há gráficos, aqui, para que preguiçosos como eu que, num visual rápido, perceberão o quanto a curva de preço tem sido descendente, a partir de então. E agora, sim, começa a reagir. Mas aí estão os protestos, aí es-

tão as passeatas, aí está todo mundo zangado, porque a carne, realmente, subiu de preço.

Mas que a cidade faça justiça ao homem do campo, Sr. Presidente, que se continue penalizando com todos os encargos, que se lhe pague pouco, mas faça-se pelo menos a justiça de se reconhecer que quando o seu produto alcança um preço melhor é porque, realmente, ele não tem mais para vender.

Sr. Presidente, é por todas essas razões que deploro, como disse, tenho tantos meios e elementos, aqui, para provocar o debate com os Srs. Senadores, mas sou comi-

nado a encaminhar, para a Taquígrafia, esses dados. Mas espero, repito, sejam esses dados objeto de atenção e, mais do que da atenção, da reflexão, sim, de todos os patriotas da Casa e daqueles também que, do Executivo, sei patriotas, embora as mais das vezes sumamente mal informados.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA, EM SEU PRONUNCIAMENTO:

QUADRO 1

CUSTOS PARA A INDÚSTRIA DE 1 BOI C/240KG = 16 ARROBAS COM AS DESPESAS PREVISTAS PARA VENDA A SUPERMERCADOS.

— 16 arrobas - boi	26.000,00	416.000,00
— Frete até o frigorífico (valor médio)	6.000,00	6.000,00
— Frete Araguaina — São Paulo (preço médio)		
— Carne e vísceras		
— Sebo, farinha de carne, etc.		
— (Caminhão comum) s/301k	60,00	18.060,00
— Mão-de-obra e energia		8.300,00
— Despesas com vendas		6.018,00
— Embalagens, víscera e subprodutos		200,00
— Sal, couro e tripas		200,00
— Água oxigenada		200,00
— 12% s/565.872,00 (venda p/fora do Estado)		67.904,64
— 2,5% contribuição p/FUNRURAL s/416.000,00		10.400,00
— 1,25% contribuição p/FINSOCIAL e PIS s/565.872,00		7.073,00
— Taxa de abate S.I.P.A.		250,00
— Prev. Social s/mão-de-obra 32,62% s/8.300,00		2.707,46
		<hr/>
		543.113,50

QUADRO 2

RECEITA LÍQUIDA OBTIDA PELO FRIGORÍFICO NO ABATE DE 1 BOI COM 240 KG. PARA VENDA AOS SUPERMERCADOS E ACOUGUES

Unid.	Espécie	Peso Kg.	Vr. Unit.	Total
2	Traseiro Esp.	115,20	2.100,00	241.920,00
2	Dianteiros	91,20	1.600,00	145.920,00
2	P. Agulha	31,20	1.400,00	43.680,00
1	Cupim	2,40	1.900,00	4.560,00
—	Carne Ind. 1ª	6,00	1.800,00	10.800,00
—	Carne Ind. 2ª	4,00	1.400,00	5.600,00
1	Fígado	4,70	1.600,00	7.520,00
1	Rabo	1,20	1.700,00	2.040,00
1	Bucho	4,00	950,00	3.800,00
1	Coração	1,20	1.150,00	1.380,00
2	Pulmões	3,00	450,00	1.350,00
1	Língua	1,00	1.700,00	1.700,00
1	Miolo	0,30	—	250,00
1,5	Peça rím	—	200,00	300,00
—	Nervo mocotó	0,60	600,00	360,00
			Subtotal	= 471.180,00

Subprodutos

20	Sebo	1.390,00	27.800,00
15 Kg	Farinha de Carne	270,00	4.050,00
30Kg	Couro Salgado	2.100,00	63.000,00
1,3 maço	Tripa Sebo	600,00	780,00
0,9 unid.	Bechiga Salg.	180,00	162,00
		Subtotal	95.792,00

QUADRO 3
CUSTO BRUTO PARA O SUPERMERCADO DE 1 BOI DE 240KG. EXCETO OS SUBPRODUTOS
QUE SÃO VENDIDOS ÀS INDÚSTRIAS DIRETAMENTE PELOS FRIGORÍFICOS.

Custos				
Unid.	Espécie	Peso Kg.	Vr. Unit.	Total Cr\$
2	Traseiros esp	115,20	2.100,00	241.920,00
2	Diant.	91,20	1.600,00	145.920,00
2	Ponta de ag.	31,20	1.400,00	43.680,00
1	Cupim	2,40	1.900,00	4.560,00
—	Carne ind. 1ª	6,00	1.800,00	10.800,00
—	Carne ind. 2ª	4,00	1.400,00	5.600,00
1	Figado	4,70	1.600,00	7.520,00
1	Rabo	1,20	1.700,00	2.040,00
1	Bucho	4,00	950,00	3.800,00
1	Coração	1,20	1.150,00	1.380,00
2	Pulmões	3,00	450,00	1.350,00
1	Língua	1,00	1.700,00	1.700,00
1	Miolo	0,30	250,00	250,00
1,5	Rim (peça)	—	200,00	300,00
—	Nervo mocotó	0,60	600,00	360,00
				471.180,00

Impostos recolhidos para varejista:

ICM 17% s/655.855,90	111.495,50
Menos redução permitida em São Paulo	
p/o varejo 15% valor ICM devido	16.724,32
	94.771,18
Menos crédito de 12% s/471.180,00	56.541,60
ICM a recolher	38.229,58
PIS + Finsocial, 0,75% + 0,50 = 1,25%	
s/total da venda 125% x 655.855,90	8.198,20
	46.427,78

Custo total p/varejista 517.607,78
incluindo-se os subprodutos vendidos
pelo Frigorífico diretamente às Indústrias.

QUADRO 3-A

CUSTOS DE UM BOI DE 16 ARROBAS P/FRIGORÍFICO AGREGADAS AS
DESPESAS TOTAIS, INCLUSIVE AS REFERENTES A
COMERCIALIZAÇÃO DIRETAMENTE AOS CONSUMIDORES.

16 Arrobas — Boi	26.000	416.000,00
Frete até Frig. Boi vivo (valor médio)		6.000,00
Frete Araguaina—São Paulo (valor médio)		
Carne P.Agulha e Vísceras caminhão Frig.		
Sebo, farinha de carne, etc.— Caminhão comum		
Peso total 2 tipos transp. 301 kg.	60.000	18.060,00
Mão-de-obra e energia do abate		8.300,00
Despesas com vendas de couro, sebo e farinha		2.208,00
Embalagens de vísceras e subprodutos		200,00
Sal p/couro e tripas		200,00
Água oxigenada p/clarear bucho		200,00
ICM 12% s/remessa p/filial de São Paulo		
relativo ao total de 656.115,60		78.733,90
2,5% cont. Funrural s/416.000,00		10.400,00
1,25% PIS e Finsocial s/656.115,60		8.201,45
Taxa de abate S.I.P.A.		250,00
Prev. Social s/mão-de-obra na ind.		
32,62% s/ 8.300,00		2.707,46
Dif. de ICM inter.estadual-17%-15%-crédito		
Acomp. mercad. = 14,45 X 560.323,60 — 80.996,80		
— 67.238,90		13.728,00
Despesas de comercialização de 1 boi no varejo		32.356,50
		597.545,31

QUADRO 4

RECEITA DE 1 BOI DE 240 KG. PARA VENDA DIRETA P/ FRIGORÍFICO NO VAREJÃO AOS CONSUMIDORES, POR PEÇAS; E RECEITA DO MESMO BOI VENDIDO AOS CONSUMIDORES PELOS SUPERMERCADOS

Obs: p/ venda p/ peça a carne apresenta um rendimento a maior na ordem de 3%, sobre a venda cortada em bifes ou pedaços de Kg.

Peso	Espécie	Kg/peça/ Varejão	Total P/ Varejão	P/Kg Supermercado	Valor total Supermercado
4.370	Filet mignon	4.590,00	20.058,30	4.400,00	19.228,00
17.620	Alcatra	3.205,00	56.472,00	3.630,00	63.960,00
21.540	C. Mole	2.765,00	59.558,10	3.300,00	71.082,00
8.850	C. Duro	2.765,00	24.470,30	3.300,00	29.205,00
10.100	Patinho	2.765,00	27.926,50	3.300,00	33.330,00
20.600	C. Filet	3.205,00	66.023,00	3.850,00	79.310,00
3.700	Músculo	2.210,00	8.287,50	3.080,00	11.550,00
4.050	Lagarto	3.145,00	12.737,30	3.400,00	13.770,00
1.850	Retalhos (moída)	2.070,00	3.829,50	3.190,00	5.901,50
31.200	Acém	2.350,00	73.320,00	2.880,00	89.856,00
29.400		2.350,00	69.090,00	2.880,00	84.672,00
13.600	Peito	2.100,00	28.560,00	2.740,00	37.264,00
600	Retalhos (moída)	1.700,00	1.020,00	2.700,00	1.620,00
4.700	Sebo tras. + diant.	650,00	3.055,00	650,00	3.055,00
34.000	Ossos tras/diant.	210,00	7.140,00	210,00	7.140,00
31.200	P. agulha serrada	1.650,00	51.480,00	1.980,00	61.776,00
6.000	C. Ind. 1* (moída)	2.100,00	12.600,00	3.190,00	19.140,00
4.000	C. Ind. 2* (moída)	1.700,00	6.800,00	2.700,00	10.800,00
4.700	Fígado	1.920,00	9.024,00	2.340,00	10.998,00
1.200	Rabo	2.050,00	2.460,00	2.500,00	3.000,00
4.000	Bucho	1.150,00	4.600,00	1.500,00	6.000,00
1.200	Coração	1.350,00	1.620,00	1.500,00	1.800,00
3.000	Pulmão	550,00	1.650,00	650,00	1.950,00
1.000	Língua	2.050,00	2.050,00	2.200,00	2.200,00
1,5 (peça)	Rim	240,00	360,00	360,00	480,00
0.600	Nervo mocotó	720,00	432,00	1.200,00	720,00
1 peça	Miolo	300,00	300,00		350,00
2.400	Cupim	2.250,00	5.400,00	2.500,00	6.000,00
					676.140,10
	3% quebra p/ venda supermercado			3% desc.	20.284,20
	Receita sobproduto	560.323,60			655.855,90
	Venda direta a indústria	95.792,00			
		656.115,60		655.855,90	
	Custos p/ frigorífico quadro A	597.545,31			
	Custos p/ supermercado quadro B				517.607,78
	Lucro	58.570,29		Lucro	138.248,12

QUADRO 5

VALORES E PERCENTAGENS DE PARTICIPAÇÃO POR SETOR NO MONTANTE PAGO PELO CONSUMIDOR FINAL DE 1 BOI DE 240 Kg., CONSIDERANDO-SE A INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS COMO CONSUMIDOR FINAL

P/ venda no varejão p/ Frigorífico p/ peças ao consumidor:

Carne e Vísceras	560.323,60	
Subprodutos	95.792,00	
	Cr\$ 656.115,60	
	Cr\$ Totais	Participação %
Valor recebido p/ produtos do Boi	416.000,00	63,403%
Frete e carretos em todas as fases	24.060,00	3,667%
Mão-de-obra na indústria (Frig)	8.300,00	1,265%
Despesas c/ vendas Subprodutos	2.208,00	0,337%
Insumos diversos	600,00	0,091%
ICM interestadual + diferença sobre varejão	93.575,90	14,262%
Funrural, PIS — Finsocial e taxa SIPA e IAPAS sobre M.O. ind.	20.444,91	3,116%
Despesas comercial varejão — 1 Boi Quadro E	32.356,50	4,938%
Lucro Bruto do Frigorífico e Varejão	58.570,29	8,926%
	656.115,60	100%

QUADRO 6

VALORES E PERCENTAGENS DE PARTICIPAÇÃO POR SETOR NO MONTANTE PAGO PELO CONSUMIDOR FINAL SOBRE 1 BOI DE 240 kg. CONSIDERANDO-SE A IND. DE SUBPRODUTOS INCLUSA.

Para venda no varejo através do comércio tradicional - Supermercados e Açouges:

Carne e vísceras	655.855,90	
Subprodutos	95.792,00	
	Cr\$ 751.647,90	
	Cr\$ Totais	Participação %
Valor recebido pelos produtos do boi	416.000,00	55,345%
Frete e carretos	24.060,00	3,200%
Mão-de-obra no frigorífico	8.300,00	1,104%
Despesas c/ vendas subprodutos	6.018,00	0,800%
Insumos diversos no frigorífico	600,00	0,080%
ICM recolhido no frig. + diferença recolhida pelo Supermercado deduzido isenção S.P. sobre carne e vísceras	94.771,18	12,608%
ICM recolhido frig. s/ Subpród.	11.495,04	1,530%
PIS + Finsocial + Funrural — SIPA e IAPAS recolhido Ind.	20.444,66	2,720%
PIS + Finsocial Supermercado 1,25% s/ 655.855,90	8.198,20	1,091%
Lucro obtido p/ Frig. no abate	23.513,00	3,128%
Lucro obtido p/ Supermercado	138.248,00	18,393%
	751.647,60	100%

QUADRO 7

DESPESAS DE 1 LOJA TIPO VAREJÃO EM SÃO PAULO — FRIMAR

Aluguel + encargos locação	700.000,00
Energia Elétrica	600.000,00
Água, esgoto e telefone	400.000,00
3 balconistas c/ salário médio de 200.000,00	600.000,00
1 Caixa	200.000,00
1 Entregador	100.000,00
1 Gerente	750.000,00
Taxa de desossa mensal	200.000,00
Transportes de carne Filial-Varejão	300.000,00
Papel e filme p/ embalagem p/ venda no varejo 150 bois/mês	400.000,00
Prev. Social s/mão-de-obra 32,62%	603.470,00
Sobre Cr\$ 1.850.000,00	4.853.470,00

$$4.853.470,00 + 150 Bois = 32.356,50$$

De um ligeiro exame dos quadros que vimos, verificamos a participação constante do Poder Público na faixa de 18% sobre o preço final, mesmo considerando-se a isenção disfarçada que o governo paulista vem concedendo ao varejo da carne; o que contribui e muito para os varejões montados pelos frigoríficos venderem a carne muito mais barata, diretamente aos consumidores, como se vê no quadro de "Receita" do Varejão e dos Supermercados de São Paulo, chegando em alguns itens, a diferença atingir Cr\$ 1.000,00 por Kg.

Mas, sem dúvida, o que mais contribui para a Receita Líquida do Frigorífico nesta modalidade e ao mesmo tempo oferecer uma melhor participação ao produto sobre o preço final, é a localização do abate próximo às pastagens, nas regiões pioneiras onde as terras novas, além de melhores, são mais baratas.

O deslocamento do criatório da recria e engorda da pecuária bovina, já teve a sua razão assinalada, mas as constantes elevações do preço de transporte rodoviário em geral e especialmente do boi vivo, tende a constituir-se no maior óbice futuro, se não vejamos:

Conforme, já salientado, já em 1981 o frete do boi vivo das regiões onde mais se vem concentrando a pecuária do corte, como é o caso de Araguaína para os frigoríficos de São Paulo, representaria 15% sobre o preço final do boi, e atualmente com as altas do custo do frete, na base de Cr\$ 550,00 por Km rodado e transportando-se 20 bois por carreta o frete fica em Cr\$ 115.500,00 por boi o que corresponde, tomando-se por base o base preço final, mais alto, pago pelo consumidor, a 15,37%, contra os 3,20% que é o custo aplicado no boi abatido no local de produção.

Naturalmente, este diferencial, de uma forma ou de outra será pago pelo consumidor ou mais certamente pelo mais fraco, que é o produtor, e, este, no caso, terá a sua já diminuta participação, no preço final, reduzida de 55,34% para 43,175%, isto para 4 a 5 anos de labor, gastos riscos enquanto a cidade, a parte urbana da econo-

mia, mais o Poder Público, num ciclo de, no máximo, 10 (dez) dias, ficará com a "parte do Leão" 56,825% do preço final pago por 1 (um) boi de 16 arrobas, pelo consumidor.

Quanto a participação do criador propriamente dito, que é o que "dá duro" para produzir o bezerro para entregar ao invernista, como já salientado, só agora, quando, pela nossa permanente incuria, já praticamente eliminou a maioria de suas vacas, passa a ter, pelo menos enquanto perdurar a escassez, uma situação privilegiada em termos de participação no preço final, não se perdendo de vista que, o preço atual do boi, ainda está muito aquém do preço certo.

Aí estão os quadros e números, Sr. Presidente, demonstrando o que todo mundo já sabia, especialmente os órgãos governamentais, a partir de 1973, com os resultados do estudo elaborado pelo CONDEPE, 10 anos se passaram, as causas permaneceram e os efeitos lograram nos levar a um rebanho dizimado, passamos de exportador a importador de carne bovina, mas mantendo e estimulando os mesmos vícios da comercialização. Além da sempre crescente carga tributária, causa maior da descapitalização da pecuária.

Valendo ressaltar que nos últimos 12 meses o boi gordo, em função exclusiva da escassez subiu, 364,28% ou seja Cr\$ 5.600,00 por arroba para Cr\$ 26.000,00.

Com a queda do consumo, embora o preço do boi não viesse acompanhando nem mesmo de longe a inflação, no País, buscamos, a exemplo de outros frigoríficos uma saída para o setor que resultou nos varejões que vimos instalando em São Paulo os quais, como demonstram os quadros e números, com a simples eliminação da intermediação do comércio convencional de carne, além de reduzir substancialmente os custos para o consumidor, melhora a participação do produtor no preço final, elevando-a de 55,345% para 63,403% e assegura a sobrevivência dos frigoríficos, os quais, são invariavelmente, uma constante preocupação para os produtores do boi.

Só Deus, Sr. Presidente, sabe a angústia por que passa o produtor entre o dia em que entrega o seu boi para o frigorífico e a data em que recebe o seu míngado dinheiro.

No entanto, a bem da verdade, a culpa não é só do Governo, ou mesmo da chamada economia urbana, grande parte da culpa da descapitalização da agropecuária, cabe a nós mesmos, os produtores. Chego, Sr. Presidente, até mesmo a pensar que usamos o Chepêu de Abas Largas é para esconder o "tamanho das nossas Orelhas" que denunciam a nossa "burrice" a nossa impertinente mania de ostentar prosperidade de exibir-se como "grandes ou graúdos" enquanto vamos nos endividando, com os pastos virando "capoeira" por falta de gado e mesmo de recursos para conservá-los.

A esperteza dos chamados invernistas, na maioria criadores que abandonaram a atividade e passaram a seguir o exemplo da "cidade", aliados aos frigoríficos que, para pôr a mão no dinheiro oficial, fazia os famosos "acordos" com o Governo, acordo em que um batia e o outro apanhava, só que, o Governo entrava com o "porrete", os frigoríficos e os invernistas muito "gentilmente" ofereciam as costas, o "lombo" do criador para receber pancadas.

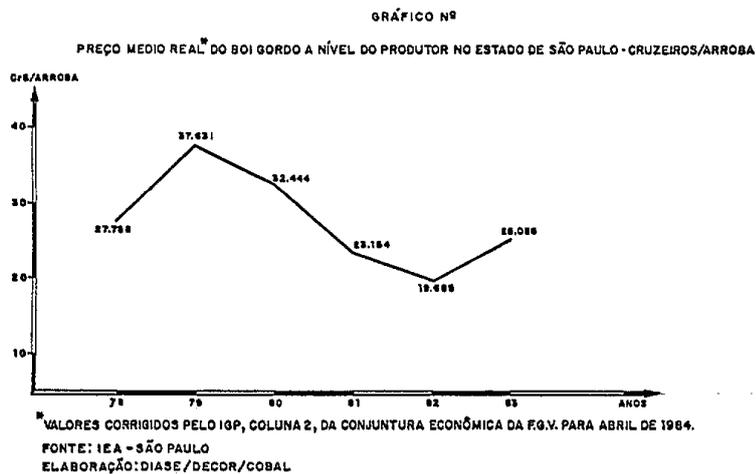
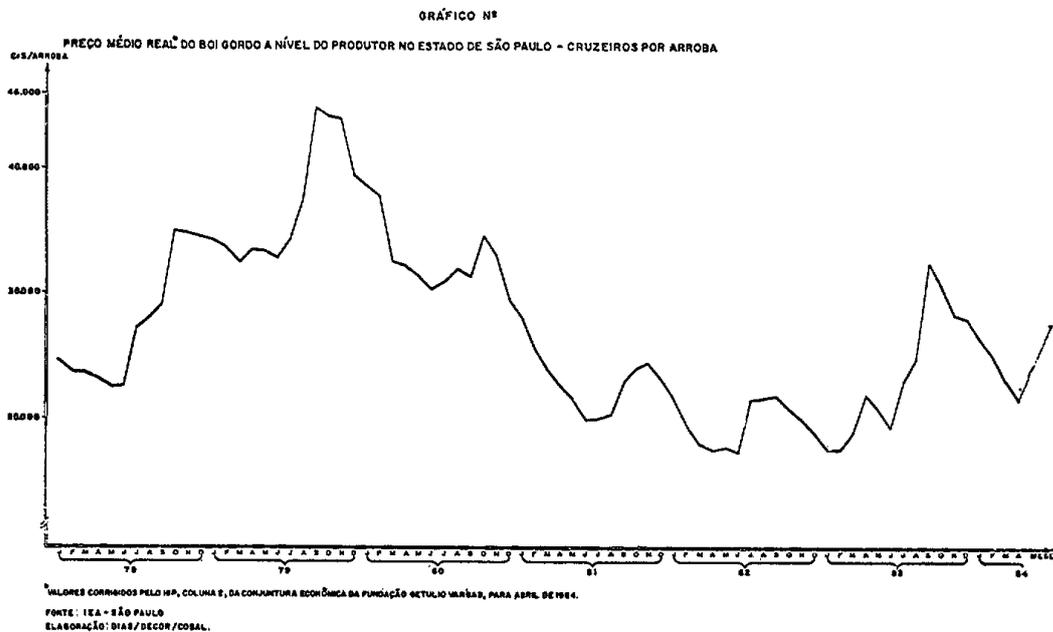
O processo, Sr. Presidente, era simples e ninguém o ignorava, de fato, para baratear o boi, pagava-se menos pelo bezerro, e tal a gula, tal a "inteligência" do método adotado que mandando achatado o preço do boi gordo, chegou-se a comprar 4 a 5 bezerras com o dinheiro de um boi gordo; em compensação, o bezerro não pagando sequer o pasto da mãe, os criadores foram matando as matrizes e agora em fase de despovoamento das pastagens, os "inteligentes" invernistas, com o dinheiro de 1 boi gordo, não pagam 2 bezerras.

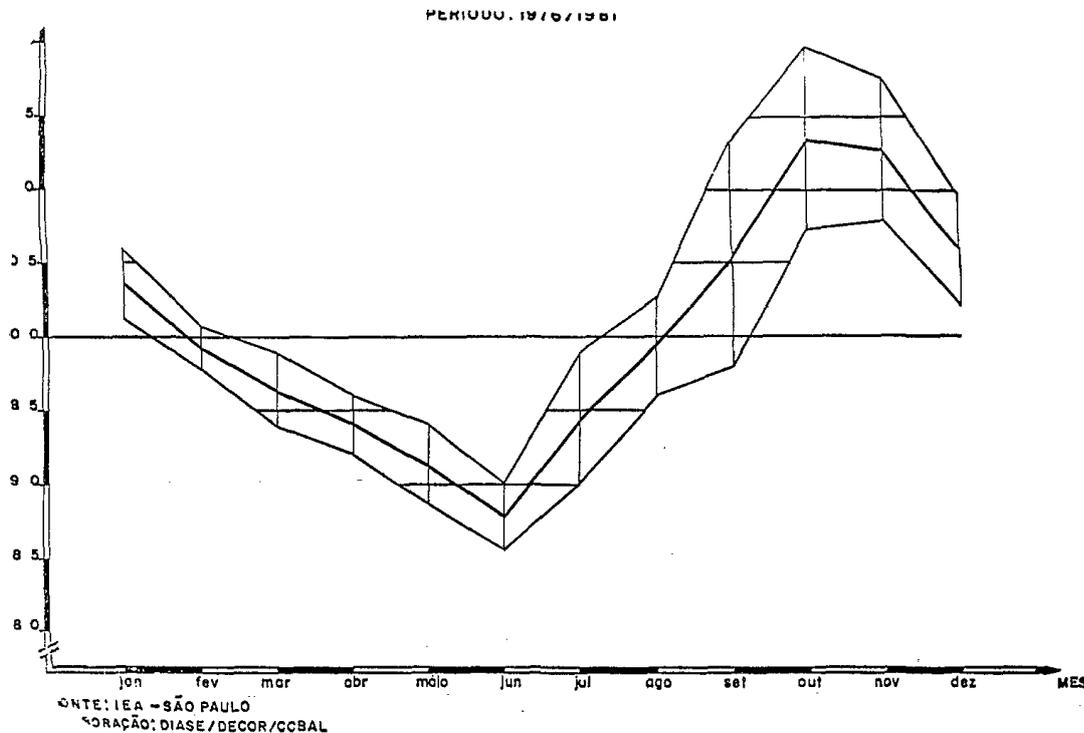
Para se ter uma idéia mais clara, Sr. Presidente, do quanto temos sido imprevidentes com a nossa pecuária bovina, vejamos a variação do preço da arroba do boi gordo, com base no I.G.P., aqui está o quadro em 3 gráficos, obtido com elementos do F.G.V., que retratam muito bem a situação.

TABELA Nº
PREÇOS MÉDIOS REALTADOS DO BOI GORDO A NÍVEL DO PRODUTOR NO ESTADO DE SÃO PAULO

MÊS	(Cruzados/arroba)						
	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984
JANEIRO	24.459,00	34.032,00	38.471,00	28.049,00	21.424,00	17.581,00	26.388,00
FEVEREIRO	23.628,00	33.402,00	35.754,00	25.407,00	19.333,00	17.549,00	24.914,00
MARÇO	23.590,00	32.481,00	32.583,00	23.868,00	17.915,00	18.854,00	22.877,00
ABRIL	23.001,00	33.315,00	32.242,00	22.484,00	17.476,00	21.804,00	21.300,00
MAIO	22.418,00	33.372,00	31.537,00	21.581,00	17.657,00	20.773,00	21.100,00
JUNHO	22.311,00	32.785,00	30.593,00	19.814,00	17.208,00	19.248,00	20.700,00
JULHO	27.198,00	34.289,00	30.873,00	19.839,00	21.442,00	22.913,00	22.913,00
AGOSTO	24.004,00	37.428,00	31.828,00	20.257,00	21.549,00	24.707,00	24.707,00
SETEMBRO	29.154,00	44.828,00	31.344,00	22.824,00	21.754,00	32.374,00	32.374,00
OUTUBRO	34.931,00	44.177,00	34.574,00	23.983,00	20.741,00	30.548,00	30.548,00
NOVEMBRO	34.722,00	43.804,00	32.931,00	24.577,00	19.832,00	28.270,00	28.270,00
DEZEMBRO	34.427,00	38.563,00	29.547,00	23.093,00	18.860,00	27.931,00	27.931,00
MÉDIA	27.758,00	37.431,00	32.444,00	23.154,00	19.685,00	23.026,00	23.026,00

Valores corrigidos pelo ICP, coluna 1, de Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, para abril de 1984
 FONTE: INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA - SÃO PAULO
 ELABORAÇÃO: SIAE/DECON/CORAL





Temos então que, em valores corrigidos, a arroba que parte de Cr\$ 24.459,00 em janeiro de 1978 chega a dezembro daquele ano, a Cr\$ 34.427,00, para em setembro de 1979, atingir o ápice de Cr\$ 44.830,00 por arroba a cruzeiros de hoje, para chegar em janeiro de 1983 a Cr\$ 17.581,00, também a cruzeiros de hoje.

Ora, Sr. Presidente, os preços vigentes em São Paulo, neste mês, na realidade, estão oscilando entre 28 e 30 mil cruzeiros por arroba, o que significa que, o produto efetivamente, está recebendo menos de 2/3 (dois terços) do que recebia em 1979, por arroba de boi, onde a carência, onde o lucro do produtor, mesmo numa fase de real escassez, de uma real e efetiva diminuição no rebanho e que se mostrará muito mais agravada nos próximos anos.

O que é paradoxal, Sr. Presidente, o fato de havermos adotado o critério da correção monetária plena, mais juros para os empréstimos no crédito para a pecuária, o que é correto, nem se discute, o que não é correto e chega a ser impatriótico é impedir, através de importação da carne, tenha o nosso boi o seu preço acompanhando os índices de inflação interna. O que não é correto é proteger a indústria, e aí estão embutidas as multinacionais, com barreiras alfandegárias, obrigando o produtor rural, e estes todos brasileiros, a pagar-lhes os preços que impõem ao mercado sempre acima da inflação, e em muitos casos, bem acima, até mesmo, da correção cambial, como é o caso dos medicamentos, produtos químicos, máquinas e implementos adquiridos pelo rurícola.

O que não é correto é tributarmos excessivamente e confiscarmos da agricultura para isentar e subsidiar a exportação de manufaturados, cujos lucros reais aqui não permanecem.

Não é correto ou mesmo inteligente ou "econômico", já que economia é uma ciência amoral, é contingenciar a exportação de grãos para proteger o consumidor urbano e importar carne com dólares que não temos suficientemente, e o pouco obtido vem-nos da agricultura, para "proteger" o consumidor urbano, contra a parte do reajuste do preço do boi é bom que se enfatize, (parte do reajuste, porque está 1/3 abaixo do preço alcançado há 5 anos atrás), importar carne para o consumidor urbano que já é o dono quase que absoluto da atenção governamental e cada vez mais e mais exigente dessa atenção e quando não prontamente bem atendidos fazem greves, passeatas e quebra-quebra de bens públicos e privados, coadjuvados pela impunidade e pelos grandes espaços que obtêm nos meios de comunicação, sempre e cada vez mais ávidos em divulgar os escândalos e os atos sensacionais.

Aí estão os escândalos do preço do cimento, preços concedidos (ou coonestados pelo CIP?), com fabricantes vendendo até por menos da metade do preço tabelado e sem nenhuma alusão, sem nenhum comentário a respeito da inexplicável baixa no preço. Os jornais dão notícia de que o CIP já vai conceder novo aumento no preço do cimento.

Aí estão os revendedores de veículos, concedendo descontos de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), como promoção, por prazo que, "curtíssimo", mas tem tido caráter permanente. As tais promoções, como permanente têm sido as autorizações do CIP para os fabricantes aumentarem os preços dos veículos.

Não seriam escândalos sensacionais tais procedimentos? Mas como denunciá-los se são os permanentes pagadores dos espaços publicitários?

Não seria escândalo uma colheiteira custar Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), um bem de produção que para ser comprado tem que se oferecer garantias reais, digo, reais, hipotecas e avalistas, e o crédito é tão escasso que, quando chegar a sair, ou a colheita já passou da hora ou foi paga a terceiros para ser realizada, e isto não é escândalo?

Por outro lado, para comprar-se um carro de passeio, do mais simples ao mais sofisticado, o preço da "tabela" CIP permite descontos de 25 a 30%, dá até "dinheiro vivo" ao comprador que, para ter o carro na hora, basta ter a carteira de trabalho assinada.

Não, Sr. Presidente, tudo isto não é escândalo, não é sensacional, e se o fosse, bem, não seria publicável, porque a "censura" das Agências, "donas" das contas de propaganda dos fabricantes fala mais alto.

Como roceiro não faz passeata, não faz protestos ou quebra-quebra dos bens públicos, mas, pelo contrário, quase que "desavergonhadamente" insistem em produzir alimentos e para fazê-lo precisa receber, pelo menos os custos reais de produção, aí sim, a carne, o arroz, o feijão e o milho ganham horários nobres e manchetes da primeira página, como se custo de vida fosse, exclusivamente, o que se gasta na alimentação.

Em verdade, sabemos todos, as causas não são poucas ou novas, são antigas como vimos verificando. Além das distorções até aqui alinhavadas, no que diz respeito à industrialização e comercialização, teríamos a acrescentar as constantes intervenções no mercado, competindo com a iniciativa privada, a pretexto de regularizá-lo, sem nada resolver, gravam sobremaneira o Tesouro Nacional e funcionam em prejuízo de todos, aquecendo os índices inflacionários.

No afã de nos industrializarmos a qualquer custo, para não "sermos um País agrícola", confiscamos da agropecuária para, através das tristemente famosas operações de "SWAP", financiarmos as indústrias de automóveis para um povo que não podia pagar bicicletas. Mas podemos ostentar mesmo importando ainda mais da metade do petróleo consumido, (um) 1 automóvel de passeio para cada (oito) 8 habitantes urbanos.

Criamos o "monstrengo" insaciável e, para atendê-lo, fomos alimentando-o, artificialmente, mesmo com poupanças externas e juros cada vez mais caros, mas, a pretexto de evitar crise na "nossa indústria automobilística", continuamos a fomentar outras indústrias de bens duráveis, e, ao mesmo tempo confiscando da agropecuária e tratando-a como se se tratasse de um cardiaco, com óleo canforado. Crédito subsidiado, pouco, fora de tempo em mais das vezes mal aplicado e, em muitos casos, aplicado em outras atividades. Mas um milhão de automóveis tinham que ser consumidos, anualmente, sob os auspícios da reserva de mercado, e reajustam os seus preços na base do dólar para venderem para os que ganham na base do INPC.

Em 1982, já tínhamos 22.642.846 de aparelhos de TV em uso, no País, dos quais 13 milhões em cores. Casebres com tetos cobertos por sacos vazios de cimento, mas com antenas de TV.

Escolas de Nível Médio Profissionalizante, especialmente agrícolas, NÃO!!!

A época do crédito farto com juros a custo zero, e arcando o Tesouro Nacional até mesmo com os custos da

erosão do dinheiro, daqui do Senado, como também da Câmara dos Deputados, quantas e quantas vezes tentamos ser ouvidos quanto à quase inutilidade do crédito sem fiscalização e, especialmente, sem assistência técnica, não nos ouvindo chegamos ao absurdo de, em 1975, termos um montante empréstimos superior ao (PILA), Produto Interno Agrícola.

E o mais grave de todo o "Óleo Canforado", que foi o Crédito Rural, é que, como já salientado, não deu resposta satisfatória, pelo contrário, contribuiu para o despovoamento do campo, forçando os endividados, por quaisquer inadimplências, a venderem as suas glebas para pagar multas e correção monetária, multas instituídas pelo Conselho Monetário Nacional, para serem pagas aos alugadores de dinheiro também conhecidos como banqueiros.

Aqui está um quadro que retrata o quanto se vinha dependendo em juros negativos, em favor dos beneficiários que, como demonstrado, não representam 1/3 do total dos produtores, e no entanto, a partir de 1969, vão os dispendiosos financiamentos num crescendo até 1975, quando foram 2,5% a maior que o total do Produto Interno Líquido da Agricultura.

Vejam os quanto, através do Tesouro Nacional, o País todo despendeu de recursos para amparo à agropecuária e, no final, esses recursos prestaram muito para justificar os confiscos, os antigos tabelamentos e agora os contingenciamentos.

Agrônomos e Veterinários com salários iguais, digo, iguais ou inferiores aos de motoristas de caminhão.

Afinal, senhores, pouco ou nada alcançaremos se aqui permaneceremos ou passarmos horas ou até dias, "atirando pedras", apontando o nosso quase que infundável colarinho de erros e pecados cometidos contra a agropecuária, contra o Brasil, visto que, pela ação ou omissão, todos temos um pouco de culpa.

Urge algumas providências que, espero em Deus, não nos falte coragem para tomá-las ou que as mesmas não cheguem demasiadamente tarde. Providências que, modestamente, entendo, seria o caminho menos doloroso que teremos que percorrer para reencontrarmos o nosso caminho, o caminho que nos foi destinado por Deus, quando nos cumulou com tantas benesses, tantas facilidades para sermos de fato o celeiro do mundo.

Entre as muitas providências que deveremos tomar, corajosamente, em pequeno espaço de tempo, teríamos:

— eliminação total de crédito rural subsidiado, que ainda subsiste para algumas áreas e presta-se, ainda, a intervenção oficial no setor. Sabemos todos que, num passado bem próximo, o crédito subsidiado, privilegiando menos de 1/3 dos produtores, sacrificava toda a produção com preços sempre inferiores aos seus custos reais. Para confirmar esta nossa assertiva, bastaria verificarmos que, no INCRA, temos quase 6 milhões de propriedades rurais cadastradas como em atividade e, no entanto, em que pesem os esforços gigantescos para a diversificação, assim para a safra de 79/80 do Departamento de Crédito Rural, foram registrados tão-somente 2.373.485 contratos. Ora, se é possível, 3 ou mais contratos sobre a mesma propriedade, temos que concluir que, quando muito 1/3 dos produtores vinham sendo atendidos pelo Crédito Subsidiado, enquanto a grande massa, ou seja, mais de 2/3 produziam com recursos próprios, com o agravante de, por falta de sustentação financeira, na maioria dos casos, eram forçados a vender a lavoura na "rama" ou a vaca com o bezerro mandando, por qualquer preço, para acudir compromissos.

Precisamos instituir, a exemplo de muitos outros países, um subsídio direto por unidade produzida, para privilegiar a agricultura de subsistência, a que remunera negativamente o produtor e o vai empurrando para os produtos exportáveis ou o remete com a família para as favelas das grandes cidades.

Bem sei e sabemos todos que os mecanismos para implantação de um sistema como este, tendo em vista, sobretudo a vastidão do nosso território, seria bastante difícil, mas não impossível.

A outra medida, e esta talvez fosse tão ou mais importante que o subsídio direto, seria, como já se fez com cafezais impródutivos, erradicando-os, teríamos que oferecer meios financeiros e legais para uma realocação das nossas agro indústrias em especial os frigoríficos, trasladando-as para as regiões produtoras para o beneficiamento dos grãos e para o abate e a desossa *in-loco*, colocando um paradeiro neste sorvedouro de recursos que é transporte de bois vivos, das casacas e palhas nas distâncias que se fazem cada vez maiores, enquanto os custos em função do petróleo, a cada dia se faz mais caro, e que, atualmente, como demonstrado, já significa 15,37% no preço final do boi pago pelo consumidor.

Por outro lado, se a nossa economia como um todo cresceu 8,85% como média anual na década 70/80 e a agricultura no mesmo período só cresceu 4,9% enquanto a nossa produção de carnes não acompanhou sequer o crescimento vegetativo da população. Isto porque, em matéria de carne, nesses últimos 10 anos só obtivemos um crescimento de 1,2% ao ano.

Como solução não vejo outro caminho do que estimular o criatório através de crédito farto a preço de mercado e mesmo assim orientado para a preservação de matrizes e retenção de crias, mas assegurando uma remuneração

PRODUTO INTERNO LIQUIDO DA AGRICULTURA (PILA)

Valores Correntes — Cr\$ milhões

Anos	Crédito Rural Contratado (**)			Participação Relativa Crédito/Pila — %	
	Pila (*) A	Custeio B	total C	B/A	C/A
1969	14.336	3.014	6.489	21,0	45,3
1970	17.127	4.124	9.247	24,1	54,0
1971	23.973	5.601	12.870	23,4	53,7
1972	30.560	7.773	18.669	25,4	61,1
1973	44.271	12.954	30.334	29,3	68,5
1974	65.657	21.735	48.273	33,1	73,5
1975	87.821	39.446	89.997	44,9	102,5
1976	137.703	54.958	130.226	39,9	94,6
1977	236.850	78.429	165.859	33,1	70,0
1978	320.671	111.566	233.942	34,8	73,0
1979	520.609	225.694	448.731	43,4	86,2

Fontes:

- (*) FGV — Conj. Econ. — Contas Nacionais — FEV/79 e FEV/80
 (**) Estatísticas das Operações de Crédito Rural — BACEN/DERUR

Sr. Presidente, até aqui, lamentavelmente, a falta de assistência técnica perdura, mesmo para a operação de máquinas agrícolas, como é o caso de colhedoras, que, como já mencionado, custam mais de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) e apesar disso, são entregues a operadores que conhecem máquinas, por já terem andado na carroceria de camionetas.

Temos ligado tão pouco para a assistência a agropecuária que, bastaríamos assinalar o fato de termos uma única escola de formação de operadores de máquinas agrícolas no Brasil, localizada em Goiânia, o que é lamentável, praticamente fechada.

Enquanto o SESI, o SENAI e SESC, coadjuvados pelas Escolas Técnicas Federais, mesmo ainda aquém do desejável, formam mão-de-obra para a indústria e comércio urbanos, ao mesmo tempo o SENAR até hoje

não disse a ninguém por que foi criado, sabendo-se de sua existência pelos bilhões que recebe e são totalmente absorvidos com o pessoal de sua folha de pagamento.

Ninguém grita, nunca se teve notícias de protestos ou passeatas ou mesmo de matérias de destaque nos meios de comunicação, porque o que realmente importa é produzirmos doutores, mesmo para serem desempregados, quanto a baixa produtividade na agropecuária, o êxodo rural e as conseqüentes favelas, o custo de vida elevado e a fome, aí estão os projetos de legalização de aborto que, diga-se de passagem, sem nenhuma crítica, mesmo tímida ou velada, da parte dos que informam e até formam a opinião pública, pelo contrário, dão até a entender que são projetos necessários, seriam por acaso, a solução para a nossa agropecuária ou para o custo de vida?

ração justa aos produtores, dando-lhes pelo menos a garantia que temos oferecido às indústrias e nunca facilitar a importação de carne, como agora se ameaça.

Em verdade até aqui, lamentavelmente, talvez por estarmos mais preocupados com a liquidez dos mutuários do que mesmo com as respostas econômicas dos financiamentos, o certo é que os nossos bancos, especialmente os particulares, têm orientado a sua cota de crédito rural, quase que exclusivamente para a comercialização.

Sr. Presidente, após verificarmos todos os sacrifícios cometidos pelos nossos pecuaristas, a quase total descapitalização que vêm sofrendo em virtude do seu produto, a carne e o subproduto do boi não virem acompanhando, nem mesmo de longe, os custos em geral, e mesmo assim a nossa gente não tem podido comprar carne para o seu sustento, sequer a níveis mínimos, conclui-se que as dificuldades são enormes para o pronto soerguimento da nossa pecuária de corte.

Ante tantas e tamanhas dificuldades, creio que só nos restaria uma saída, saída esta que dependeria, antes de tudo, do fator educação e do concurso sincero entre empresários, povo e governo em todos os escalões, para só assim colirmos o magno objetivo, sem comprometermos mais ainda a nossa difícil espiral inflacionária.

Antes de mais nada, teríamos que nos convencer — povo, governo e empresário — de que carne bovina, seja dianteiro ou traseiro, sob forma de bife, churrasco, moída ou sob qualquer outra forma, desde que higienicamente trabalhada, sempre será carne bovina, com os mesmos valores proteicos.

Teríamos em seguida, e isto, creio, será o mais difícil, que ensinar a uma ponderável parcela da nossa gente a grandeza da humildade, visto que exclusivamente por exibicionismo assiste-se, nos açougues e supermercados, a pessoas comprarem carne de primeira para, em seguida, solicitarem seja a mesma transformada em picadinho ou carne moída.

É preciso, é urgente e mais que indispensável que a nossa gente, especialmente as donas-de-casa, entenda de uma vez para sempre que pechinchar, procura comprar mais barato, mesmo caminhando mais um pouco, indo a outros estabelecimentos, não é revelar pobreza e sim revelar, no mínimo, que tem noção do valor real das coisas.

Precisamos ficar livres da tutela oficial; é preciso darmos a nós mesmos a oportunidade de que venha a funcionar, no Brasil, de fato, a livre empresa, a livre iniciativa; se queremos ser livres, precisamos nos libertar dos grilhões, do medo que o vizinho, o amigo "descubra" que estamos precisando economizar; aprendamos, repito, a grandeza da humildade.

Admitíssemos, com coragem, a nossa pobreza e viéssemos a consumir carne do dianteiro do boi, e poderíamos exportar os chamados antes nobres do traseiro, que alcançam preços elevados no mercado externo, com o que nos alimentariamos bem e economicamente, e remuneraríamos melhor a nossa pecuária bovina.

Há que se indagar, também, ao empresariado do setor cárnico, que tem demonstrado uma quase inexistente criatividade, porque não tentarmos uma distribuição tão econômica, a exemplo do leite, de maneira tal que todos os que trabalham possam comprá-la, enquanto também remuneraremos, pelo menos ao nível indispensável, os produtores? Por que não adotarmos todos a política dos varejões, pelo menos até que surja forma mais econômica de comercialização?

Bem sei que não trouxe nenhuma novidade àqueles que, generosa e pacientemente, vêm me ouvindo até aqui. Tenho consciência de que as mal alinhavadas informações, que aqui estamos depositando, são velhas conhecidas de todos, mas concluo esta nossa fala sumamente gratificada pela expectativa, dizendo melhor, da quase certeza em que permaneço de que aos aqui presen-

tes, revelando-me as deficiências, sobre-lhes tempo e patriotismo para refletir sobre as preocupações de todos nós e, em particular, quanto às indagações que acabo de formular.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não se pode negar o crescimento da matrícula universitária nos últimos vinte anos, não tendo a procura das faculdades sofrido muito com o recrudescimento da inflação, principalmente porque o desemprego atinge principalmente os trabalhadores não-qualificados, embora haja universitários desempregados, ou exercendo empregos abaixo da sua qualificação intelectual e técnica.

Na verdade, o número absoluto de analfabetos aumentou no País, nesse período, enquanto decrescia a sua proporção sobre o total demográfico. Também sofreu grande redução o número de estabelecimentos privados dedicados ao segundo grau, assumido praticamente pelos Estados que, na maioria, oferecem baixo padrão salarial aos professores e não primam pelas condições didáticas dos seus estabelecimentos.

Principalmente o ensino técnico apresenta, no último decênio, notável surto de desenvolvimento, nos graus médio e superior, com grande participação dos Estados e a presença da União, preferindo as instituições privadas às carreiras médicas e humanísticas.

Se formos procurar uma explicação para o crescimento da demanda de escolas, de todos os graus, no País, vamos encontrar a causa principal no intuito de melhorar a capacidade laboral, pela especialização.

Mas, no que tange ao ensino superior, deve-se encarar a participação do crédito educativo nesse contexto, propiciando aos menos favorecidos da fortuna os meios para custear os estudos. Apesar da correção monetária de 80% das ORTN e dos juros de 6%, trata-se, na verdade, do dinheiro mais barato que se encontra no mercado, onde temos juros de 20% e correção monetária integral, da ordem de 200%.

Iniciada este mês, termina no dia 12 de junho a inscrição para o crédito educativo, que permite à Universidade Gama Filho, no Rio de Janeiro, acolher estudantes pobres.

Entretanto, a Caixa Econômica vai liberar apenas cinco mil empréstimos, neste semestre, para universitários de todo o País, não alcançando nem 20 por universidade e cerca de 200 por Estado, cifra que poderia ser ultrapassada na mais modesta Unidade da Federação.

Dentre as condições exigidas, aparece uma não muito fácil de cumprir por um estudante pobre: a apresentação de fiador que ganhe no mínimo o triplo da mensalidade de sua faculdade.

Fazemos um apelo para que se dispense essa exigência e triplique-se, pelo menos, o número de empréstimos oferecidos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez, venho a esta tribuna para assinalar que a luta pelas "Diretas Já" não se findou. Ao contrário, está viva, autêntica e irreversível, para todos que aspiram a dias melhores para a Pátria comum.

Outra manifestação de que tenho notícia deu-se em Rondonópolis, em Mato Grosso, onde se realizou o "III Encontro Estadual de Vereadores", patrocinado pela UVEMAT (União dos Vereadores do Estado de Mato

Grosso). Como sempre, após os debates chegou-se a várias conclusões e gerou-se a "Carta de Princípios", que espelha o pensamento da maioria dos nobres Srs. Vereadores e, por que não dizer, da opinião pública nacional, reflexo do momento de transição da vida política nacional.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o documento citado:

1º) Empreender esforços e meios de valorização do Poder Legislativo em todos os níveis, e, especialmente, do Poder Legislativo municipal.

2º) Lutar por uma ampla reforma tributária e social.

3º) Luta pela redemocratização do País, a começar por eleições diretas em todos os níveis.

4º) Criação de Carteira Previdenciária do Vereador.

5º) Prioridade de investimentos no setor agropastoril em face da vocação brasileira nesta área econômica e a seu retorno imediato.

6º) Busca constante do fortalecimento da autonomia dos municípios."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para todos que, ocupando posições de responsabilidade social, esperávamos livrar-nos da sensação de desconforto espiritual a que estivemos submetidos, pela quase impotência diante do dramático quadro de sofrimento da seca nordestina, as chuvas trouxeram uma nova frustração. A resistência das comunidades à desmobilização das frentes de emergência, o clamor pela falta de sementes para o plantio, a exigência de crédito que permita ao agricultor, exaurido em suas reservas materiais — e até fisiológicas — fundar a sua lavoura e subsistir enquanto não chega a colheita estão a demonstrar que o espectro não foi dissipado. Permanece diante de nós. E, repetindo a esfinge mitológica, não parece disposto a esperar mais para ser decifrado. É como se já começasse a devorarnos.

É bem provável que seja este apenas mais um discurso, entre tantos já feitos, desde a solene proclamação do Imperador Pedro II e as comovidas palavras do Presidente Epitácio Pessoa, sobre o drama nordestino, fadado a receber aplausos e cair no esquecimento. É bem provável. Mas pior que a inanidade das palavras parece a um parlamentar nordestino o agravo da omissão. Por isso aqui estamos, mais uma vez, retomando o esforço obstinado de sensibilizar a Nação e conquistar do sistema de poder a decisão política indispensável à solução do problema.

Reconhecer, como fizemos em pronunciamentos anteriores, que muito já foi feito pelo Governo, ao longo de todos esses anos, talvez tenha apenas a consequência de nos desarmar psicologicamente para o combate, encobrendo uma realidade cada vez mais traumática. Na verdade, o muito se reduziu a pouco, a quase nada, se confrontado com os números crescentes da miséria, contra os quais se esvaziam os argumentos e as justificativas.

Vejam a crônica mais recente do fenômeno, apenas referida à segunda metade do nosso século. Cerca de trezentas mil pessoas foram empregadas nas frentes de emergência, na seca de 1952. Mais de quinhentas mil foram alistadas nas mesmas frentes em 1958, quando a comção nacional obteve, como resposta política, a criação da SUDENE e a adoção de um tratamento mais abrangente para o flagelo. Após a ilusão dos primeiros dez anos de operação da SUDENE, quando as frentes de trabalho e o tratamento "hidráulico" do problema pareciam coisa do passado, fomos surpreendidos, em 1970, com a necessidade de ter de salvar da inanição, pelos mesmíssimos métodos, mais de oitocentos mil nordestinos. E que temos agora, ao cabo de outra década? Mais

de dois milhões e meio de criaturas humanas reduzidas à indigência, relutantes em abandonar o arremedo de ocupação que o Governo lhes proporcionou, para disfarçar um auxílio pecuniário que mal lhes permite sobreviver.

Quando consideramos que uma das principais recomendações do GTDN, ao aprofundar o estudo da questão, foi a redução da vulnerabilidade da economia do semi-árido à falta de chuvas, pela substituição das culturas de maior exigência hídrica e maior emprego de mão-de-obra e por deslocamentos de população para novas fronteiras agrícolas, compreendemos claramente o que a evolução desses números está a nos gritar. Fracassamos redondamente. A lavoura de subsistência avançou sobre terras cada vez menos adequadas, os planos de colonização na pré-Amazônia frustraram-se, o peso da população sobre áreas semidesérticas e ecossistemas frágeis acentuou-se, o semi-árido é hoje mais vulnerável do que antes. Não pode haver dúvida de que a situação piorou. As conquistas não foram suficientes para reduzir o desemprego crônico e o subemprego nas cidades e, menos ainda, para incorporar ao mercado de trabalho os migrantes que não cessam de chegar, expulsos do meio rural que não foi capaz de mantê-los.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é sem razão que se tem afirmado que os problemas da cidade resolvem-se no campo. E isso aplica-se à perfeição para os graves problemas que caracterizam o subdesenvolvimento do Nordeste. Ali o setor rural, de 1961 a 1980, cresceu à insuficiente taxa de 3,6% ao ano, em média. E sendo ali decisiva a importância da economia agropecuária, resulta que sua renda *per capita*, em 1980, correspondia a tão somente 42% da média nacional, repetindo a trágica condição de desigualdade que se observava em 1960.

Esses são números que dão conta de desequilíbrio entre as regiões brasileiras, o que seria bastante para justificar um grande esforço para reparar a óbvia injustiça. Pior que isso, porém, é a situação de pobreza absoluta: hoje, no Nordeste, 78,9% das pessoas de dez anos ou mais — vale dizer, em termos da população rural do Nordeste, as pessoas economicamente ativas — usufruem renda inferior a um salário mínimo mensal, sendo que 64,3% recebem menos que meio salário mínimo. Aproximadamente 3 milhões de famílias que vivem no campo — e perfazem 96% da população rural — sobrevivem com renda inferior a dois salários mínimos mensais. Ao todo, no Nordeste, são 4,8 milhões de famílias, ou 24 milhões de pessoas, que se situam nessa faixa de renda.

Entre os críticos à ação do Governo no trato dos problemas do setor primário nordestino, há os que tudo atribuem à estrutura de propriedade da terra. Respeitamo-los, embora lhes reconheçamos razão apenas parcial. Na verdade, se uma reestruturação agrária radical fosse bruscamente promovida ainda assim estaríamos longe de erradicar a pobreza rural. Sem os complementos indispensáveis do crédito favorecido, abundante e tempestivo, da assistência técnica, em toda a sua amplitude, e da montagem de um esquema de comercialização eficiente, com garantia de preços, armazenamento e escoamento, a situação tenderia rapidamente a reverter, com os camponeses à mercê de intermediários inescrupulosos, acabando por desfazer-se da terra, no imediatismo da sobrevivência.

Além do mais, convém ponderar que, em áreas onde a pecuária extensiva é a única atividade econômica estável, dividir a terra pode significar inviabilizar a sua exploração em bases remunerativas. E, por outro lado, em muitas zonas de vocação policultora, a estrutura predominante já é o minifúndio, que se precisaria aglutinar, ao invés de subdividir. Aos impacientes, cujas inquietações partilhamos, é nosso dever lembrar que o desenvolvimento rural não comporta soluções precipitadas, esquemáticas ou simplistas.

Para redimir o homem do campo nordestino, analfabeto, preso à enxada, trabalhando em terra alheia ou confinado em minifúndios, é necessário todo um conjunto de providências articuladas, recursos suficientes e perspectiva de longo prazo. Observamos o modelo da agricultura americana, reconhecida, acima de qualquer preconceito, com a mais eficiente do mundo. O padrão de unidade produtiva dominante é a propriedade média, explorada com alto grau de mecanização e gerida por agricultores com nível de instrução razoavelmente elevado. É para onde se vai encaminhando a agricultura no Sudeste brasileiro, ou, por exemplo, na nova fronteira, bem-sucedida, de Rondônia. É o que devemos ter por objetivo, também, no Nordeste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a estratégia do Desenvolvimento Rural Integrado parece enquadrar-se nessa moldura. Vários programas federais atualmente em curso, que agora se planeja integrar, no tão falado Projeto Nordeste, foram concebidos dentro dessa filosofia. Por que, então, nada se conseguiu, e a economia do semi-árido revela-se, como afirmamos de início, mais frágil que antes?

Os próprios documentos de trabalho da Comissão Internacional do Projeto Nordeste nos insinuam a resposta. Já limitados e insuficientes em sua concepção, esses programas sofrem restrições ainda maiores ao passarem à fase executiva. As avaliações revelam que 20%, apenas, das metas "fundárias" do POLONORDESTE foram alcançadas. Esse percentual cai para 5%, no caso do Projeto Sertanejo, que não foi, no conjunto de suas metas, além de 30%. O Programa de Irrigação ficou a 10% do que se havia programado.

Não há, pois, continuidade no esforço para "mudar a face" do Nordeste. Ali, a ação do Governo Federal ocorre por espasmos. A cada choque causado à Nação por um fenômeno que, apesar de cíclico, é teimosamente esquecido, sucedem-se em resposta, iniciativas isoladas. A seca de 1952 deu à Região o Banco do Nordeste do Brasil. A de 1958, a SUDENE. A de 1970, na esteira de decisões apressadas, o PIN e o PROTERRA, que se desdobraaram nesses programas hoje míngüantes. Mas sempre, passado o impacto, o apoio político vai sendo sutilmente retirado, os recursos começam a escassear, as ações são tolhidas e retardadas.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, após cinco anos daquela que já pode ser inscrita como a maior estiagem do século, a agitação espasmódica é reeditada. Temos o Projeto Nordeste. O que nos é lícito esperar dele?

As propostas são, como sempre, ambiciosas. Doze bilhões de dólares a mobilizar. 15 anos de trabalho, dois milhões de famílias a serem beneficiadas. Mas, antes de mais nada, é preciso que se proclame: estão, quando muito, apenas à altura das nossas necessidades.

O Projeto Nordeste procura traçar uma política de desenvolvimento para a Região que envolve fixação de objetivos de caráter macro-regional, definindo estratégias e diretrizes para os espaços urbanos e rurais e as atividades agropecuárias, industriais e de serviços — com destaque para a prioridade que se deve conceder ao fortalecimento da economia regional e adequada repartição, entre toda a população, dos frutos do desenvolvimento.

Cumpramos louvar, de início, a ênfase atribuída pelo projeto à eliminação da pobreza rural. Eis uma das principais chagas que os mais de vinte anos de atuação governamental não conseguiram curar, responsável direta por outra chaga igualmente exposta: a falta de emprego e a marginalidade urbanas.

Com o atraso na agricultura e a miséria no campo nordestino, chegamos a um ponto em que a industrialização caminha para o impasse. A agroindústria não se diversifica, por não poder contar com uma oferta confiável de matérias-primas, e mesmo a tradicional vive frêquentes sobressaltos. O mercado interno regional, pelo

pouco ou quase nulo poder aquisitivo da grande maioria da população, não pode atrair novas unidades fabris voltadas para o abastecimento local. E a indústria de exportação converte-se, cada vez mais, em simples enclave, adquirendo seus insumos fora das fronteiras da região, e para aí drenando a maior parte das riquezas geradas.

Urge, portanto, por todos os títulos, recuperar o setor primário do Nordeste. Não somente para que as estiagens periódicas não continuem produzindo essas legiões de indigentes, mas também para que as cidades possam conter a explosão da marginalidade, e a indústria possa retomar o seu indispensável papel de multiplicadora de riquezas.

Outro ponto de louvor, este de natureza acessória, é a diretriz de unificação e integração dos programas atualmente em curso. Eliminar atividades paralelas ou imbricadas, a dispersão de esforços, a diversidade de comandos constitui providência que já tardava. Alertamos, no entanto, para as inevitáveis resistências, e exortamos a uma atitude enérgica na execução, pois as estruturas burocráticas, uma vez criadas, tendem a perpetuar-se, muitas vezes esquecidas dos seus próprios objetivos originais.

Mas, convém advertir, o plano sucesso do projeto vai depender de duas providências fundamentais. A primeira diz respeito à alocação oportuna e suficiente de recursos, convertendo-se o Nordeste de mera prioridade retórica em prioridade orçamentária.

A segunda é a necessidade de ampliarem-se os níveis de participação, tanto mediante consulta às lideranças políticas regionais, como através do aprofundamento do componente comunitário inserido timidamente no projeto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por fim, convém recordar ser evidente que todo o conjunto da ação em fase de concepção para lidar com o problema nordestino e supõe uma forte presença do Estado. E estamos em plena euforia de desestabilização.

Somos, também, defensores intransigentes da economia de mercado. Chegar a tal convicção, em nossos dias, já não é difícil. Todas as tentativas de abolição radical desse sistema, com a instituição das chamadas "economias de comando", têm-se revelado inconvincentes, pelo fraco desempenho comparativo e pelas distorções que acarreta.

Há que considerar, no entanto, que o mercado é um mecanismo insubstituível, talvez, mas imperfeito. É preciso, pois, corrigir-lhe as imperfeições, entre as quais avulta a tendência à concentração e ao desequilíbrio.

Não pode haver qualquer esperança de que uma situação de desnível entre regiões venha a ser corrigida pelo livre jogo das forças do mercado. Todos os fatores de crescimento são cumulativos e uma eventual vantagem inicial condiciona a agregação de todas as vantagens. Só a intervenção do Estado pode reverter essa tendência.

Que ela seja exercida de maneira consequente, esclarecida e continuada. É isto que o Nordeste necessita, e exige pela voz das suas lideranças políticas. É isto também o que reclama a consciência nacional, que não acredita possa aspirar à democracia uma Nação que condena um terço de seus filhos à pobreza.

São estas as considerações que gostaria de fazer a propósito do Nordeste Rural, no momento em que a Região ultrapassa mais um período de seca intensiva e o Governo Federal se apresta, através do Projeto Nordeste, para adotar um conjunto de providências com vistas a melhorar as condições de vida de milhões de pessoas.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PDMB' — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O sistema nacional tributário, adotado no País, faz com que o regime federativo enunciado pela Constituição torne-se letra morta.

A autonomia financeira dos Estados e dos Municípios de há muito deixou de existir, em razão do gigantismo da União, que comanda ao seu talante as finanças das Unidades federativas, ficando, ainda, com a fatia maior na arrecadação dos impostos.

A permanecer a precária situação financeira dos Estados dos Municípios — e desejo, neste meu pronunciamento, dar um enfoque maior aos Municípios — como uma consequência natural, o endividamento das comunas crescerá a níveis insuportáveis e, assim, não lhes restará sequer numerário para pagar aos seus funcionários, não se lhes permitindo, outrossim, afivar qualquer obra em benefício da comunidade.

É preciso que o Governo Federal se conscientize, de uma vez por todas, de que o Município é a base de toda a Federação. Essa discriminação, em termos de finanças, para com os Municípios, leva-me, inclusive, a concluir que está o próprio Poder Central abolindo o regime federativo. E penso dessa maneira porque entendo inexistir autonomia política, tanto para os Municípios quanto para os Estados, sem que haja autonomia financeira. O que se vê, face a política tributária adotada pelo Governo Federal, é a dependência total das comunas para com a União. Inviabiliza-se, por isso mesmo, a Federação.

Por várias vezes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho, desta tribuna, feito pronunciamentos contra essa discriminação, em termos de política tributária, que se vem fazendo contra os Municípios.

Ainda, recentemente, os Secretários das Finanças dos Municípios das Capitais enviaram-me um apelo no sentido de que a União não tolhesse a competência tributária das comunas, pelo menos no que resta dessa competência. O problema se relacionava com a instituição dos impostos sobre serviços, em que, por um decreto-lei, limitou-se o direito dos Municípios em arrecadar tributos e, justamente, sobre o setor econômico de serviços ou setor terciário da economia, setores esses, como se sabe, os mais dinâmicos, os mais diversificados. Fiz, então, nesta Casa, o meu protesto, em face de mais essa limitação à autonomia financeira das comunas.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebo, da Associação Brasileira de Secretários das Finanças dos Municípios das Capitais, moção, cujos termos demonstram, claramente, as crescentes dificuldades administrativas dos Municípios — e também dos Estados — em razão de determinadas normas propostas pelo Poder Executivo, quando de operações de crédito e, principalmente, com relação aos seus endividamentos internos, normas essas que, aplicadas como estão, obstruem, totalmente, a capacidade dos Municípios para gerenciar suas atividades.

Sabe-se que, em razão do que dispõe o artigo 42, VI, da Constituição, compete ao Senado Federal fixar, mediante Resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios. Mas, claro que, em razão do que dispõe o artigo 42, VI, a iniciativa para a fixação desses limites é do Presidente da República, usando da competência que lhe dá o artigo 81, II, da Lei Maior.

Estabeleceu, então, o Senado Federal, pela Resolução de nº 62, de 1975, determinados limites de endividamento, entre eles, o relacionado ao dispêndio anual com a liquidação da dívida. Dizia, então, a citada Resolução, que esse limite não se elevaria a mais de trinta por cento, tomando-se a diferença entre a receita total e a despesa corrente, realizadas no exercício anterior. E é necessário que se lembre que esse gasto anual com a liquidação da dívida, compreende amortizações, juros e encargos. Os

Municípios, entretanto, sentem-se completamente defasados com esse limite proposto pelo Governo Federal e fixado pelo Senado Federal, conforme Resolução nº 62/75.

Na moção dos Secretários das Finanças dos Municípios das Capitais, aprovada no "Terceiro Encontro dos Secretários das Finanças dos Municípios das Capitais", realizado em Fortaleza, demonstram as comunas que aquele limite de trinta por cento está em total desacordo com as reais necessidades dos Estados e dos Municípios, levando-se em conta as obrigações que têm de assumir para com os municípios.

E, entre outras razões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, exemplificam, os Secretários das Finanças dos Municípios, com o fato de que a maxidesvalorização do cruzeiro, isso em 1983, agravou sobremaneira o dispêndio com a dívida consolidada, por força de garantias em operações que efeturaram ou concederam. Ademais, a dívida dos Estados e dos Municípios elevou-se, consideravelmente, em razão das variações do dólar e das variações das ORTN.

E, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se as perspectivas dos Municípios, para gerenciar suas atividades essenciais, já se mostravam nebulosas, com a fixação, pela Resolução nº 62/75, do limite de trinta por cento, a que não poderiam ultrapassar, em termos dos gastos com a liquidação de sua dívida interna, essas perspectivas, praticamente, desapareceram, pois, por proposta do Poder Executivo, aquele limite minimizou-se ainda mais. Digo isso, porque, pela Resolução de nº 93, de 1976, do Senado Federal, fixou-se, para o dispêndio anual com a liquidação da dívida consolidada interna, o limite de quinze por cento.

Vê-se, assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a política tributária em vigor, tende, realmente, a abolir a Federação e, de fato, já o fez, tornando a autonomia política dos Municípios e dos Estados, mera ficção.

Endosso, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em todos os seus termos, a moção aprovada no "Terceiro Encontro dos Secretários das Finanças dos Municípios das Capitais", dado que, reflete ela, de fato, a aflitiva situação financeira das comunas. E o que nela se reivindica — tal como fiz ver neste meu pronunciamento — merece toda a acolhida.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — Art. 371, c, do Regimento Interno)

Apreciação da Mensagem nº 45, de 1984 (nº 39/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Pernambuco possa elevar em Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada (despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça).

2

(Em regime de urgência — Art. 371, c, do Regimento Interno)

Apreciação da Mensagem nº 73, de 1984 (nº 112/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República

solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) possa elevar em Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada (despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios).

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e
— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social; e
— de Serviço Público Civil.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão
— de Constituição e Justiça, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81 na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão
— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vindo do Senador Helvídio Nunes.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:
— de Segurança Nacional; e
— de Finanças.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:
— de Legislação Social; e
— de Finanças.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de **Finanças**, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Educação e Cultura**.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de **Transportes, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;
- de **Finanças**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 99, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68, de 1984, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, noventa e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para os fins que especifica.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno,

urgência para a Mensagem nº 72, de 1984, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

15

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

- de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

16

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão

- de **Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

17

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1982, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ que apresenta;

— de **Agricultura**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; e

- de **Serviço Público Civil**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

18

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa, tendo

PARECERES, sob nºs 1.018 e 1.019, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e José Fragelli; e

— de **Legislação Social**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 29-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O entendimento de Liderança propiciou a apreciação desta matéria na sessão de hoje. Esse entendimento está desvinculado da urgência já anteriormente definida e concedida para o empréstimo de 60 milhões de dólares em favor do Governo do Estado do Pará. Quando o Senado aprovou a urgência para o empréstimo ao Governo do Estado do Pará, aqui ainda não havia sequer chegado o projeto que tramitava na Câmara dos Deputados. E o acordo se fez nos termos anunciados pelo eminente Líder Humberto Lucena, porque realmente esta é uma matéria urgente, envolve um grande e grave problema social, Sr. Presidente.

O meu Estado constitui hoje uma nova fronteira econômica, uma nova fronteira de colonização, e recebeu milhares e milhares de migrantes que se deslocaram de diferentes Estados da Federação e se localizaram principalmente no sul e sudeste do Pará. O Estado do Amazonas não recebeu o impacto de uma migração interna tão intensa, porque teve como escudo o Estado de Rondônia, com terras férteis, mas o Pará estava aberto a essa migração. Brasileiros oriundos de Goiás, de Minas Gerais, do Espírito Santo, de todo o Nordeste e de outros Estados da Federação, penetraram no meu Estado, e lá se estabeleceram para o exercício de diferentes atividades econômicas. Em consequência da penetração e da ocupação desse espaço, ocorreu a descoberta, quase ocasional, de minério de ouro na região de Serra Pelada. O Governo procurou organizar esse garimpo, assegurando o trabalho a quantos lá apareceram e o garimpo já tinha, por fim, mais de 50 mil pessoas trabalhando. Mas o garimpo de Serra Pelada não dá emprego direto a apenas 50 mil pessoas. Há muito mais, há cerca de 500 mil pessoas, se considerarmos a família, os dependentes desses garimpeiros. Não é apenas isto na realidade, Serra Pelada funciona hoje como um grande banco para o desenvolvimento da economia do norte de Goiás, do oeste do Maranhão, e do sul e do sudeste do Pará. O dinheiro recebido por esses garimpeiros, em espécie, é imediatamente aplicado em Imperatriz, em Goiás, em Marabá, de diferentes maneiras, quer para o custeio próprio, para aquisição de móveis, quer para o desenvolvimento de propriedades agropecuárias, quer para o suprimento dessas dezenas de milhares de trabalhadores que, durante o ano, permanecem em Serra Pelada.

E circula, praticamente, na região, hoje, uma massa enorme de dinheiro que é responsável pela estabilidade econômica daquela região do Pará, do Maranhão e de Goiás, sobretudo. De sorte que fechar Serra Pelada de repente constitui um trauma profundo, um abalo muito grande à economia dessa região que interessa a vários Estados. Não é apenas o desemprego, o problema social que daí possa resultar, mas também um problema de natureza econômica que vai atingir uma grande parte do País.

Como disse o nobre Líder Humberto Lucena, não é num momento de dificuldade financeira, num momento de recessão, num momento em que o País enfrenta problemas sérios para retomar seu desenvolvimento, que vamos agravar essas dificuldades, impondo solução injusta que impeça a permanência desses garimpeiros em Serra Pelada. Também sempre foi intenção do Governo assegurar essa permanência. Pretendia fazê-lo através de uma solução administrativa que encontrou obstáculos. Antes que fosse ultimada a solução, o Congresso Nacional aprovou um projeto de lei que o Governo vetou, porque o projeto não atendia suficientemente aos interesses

também da Companhia Vale do Rio Doce, que detinha em seu favor um decreto de lavra na região de Serra Pelada e em toda região de Carajás.

O Código de Mineração é que impõe de maneira imperativa esta solução, para que se possa transformar Serra Pelada numa área de garimpagem. Atendendo essa imposição, essa exigência legal, o Governo precisou submeter ao Congresso Nacional, como o fez com essa mensagem, com esse projeto de lei suficientemente justificado, Sr. Presidente. Até a cooperativa, que é autorizada a ser instituída, observada a legislação federal a respeito, com a aprovação do INCRA, subordinada ao Ministério das Minas e Energia, foi também aventada nesses entendimentos de parlamentares com o Ministério das Minas e Energia, como a forma mais adequada, mais satisfatória, para que se pudesse ter a coordenação e essa administração local, de vez que há necessidade de uma entidade que possa contratar com terceiros. E a garimpagem assegurada, sob a forma de uma cooperativa, solução que é a mais recomendada hoje, porque o cooperativismo cresceu e se desenvolveu para amparar também os trabalhadores, permitindo uma distribuição mais equitativa do fruto de seu trabalho. São longas razões de ordem social, de ordem econômica, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que justificaram esse projeto que chega hoje a um desfecho, a uma solução, nesta Casa.

Congratulo-me com minha Bancada, congratulo-me com o Senado, pela solução encontrada. Estou certo de

que esses brasileiros encontrarão ambiente de paz, de trabalho, para prosseguir na sua labuta ordeira e pacífica, como foi até hoje, na exploração dessa riqueza, concorrendo para o desenvolvimento do Pará, mas também contribuindo, como até agora contribuíram, de maneira admirável, para o desenvolvimento deste País.

TRECHO DO DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LOURIVAL BAPTISTA NA SESSÃO DE 22-5-84, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DCN (SEÇÃO II), DE 23-5-84.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

.....

 Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que me competia formular ao trazer ao Senado Federal ligeiras informações sobre a Brazilian American Chamber of Commerce, Inc. que, pela 15ª vez promoveu, em New York, a outorga do título "Homem do ANO-84", homenageando dois eminentes empresários Mário Garnero e John R. Opel, em magna solenidade, à qual tive a satisfação de comparecer.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 15, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002788.84.5, resolve aposentar a partir de 16 de março de 1984, Abel Rafael Pinto, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o disposto no § 2º, do artigo 102 da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de abril de 1984. — Moacyr Dalla.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN II, de 14-4-84 — 25-5-84.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 060

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1984

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.074, de 20 de dezembro de 1983, que “altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.074, de 20 de dezembro de 1983, que “altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências”.
Senado Federal, 4 de junho de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1984

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro de 1983, que “reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro de 1983, que “reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões, e dá outras providências”.
Senado Federal, 4 de junho de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1984

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.084, de 22 de dezembro de 1983, que “reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.084, de 22 de dezembro de 1983, que “reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, e dá outras providências”.

Senado Federal, 4 de junho de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1984

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.086, de 22 de dezembro de 1983, que "reajusta o valor do soldo-base de cálculo da remuneração dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal".

Artigo único É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.086, de 22 de dezembro de 1983, que "reajusta o valor do soldo-base de cálculo da remuneração dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal".
Senado Federal, 4 de junho de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Petrolina, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autoriza a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos), correspondente a 90.383,36.UPC, considerando o valor nominal da UPC de Cr\$ 2.389,55 (dois mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), vigente em outubro/82, junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à melhoria de vias locais em 5 (cinco) bairros pobres, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 4 de junho de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

SUMÁRIO

I — ATA DA 83ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1984**1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados**

Nº 346/84, comunicando aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 106/79 (nº 2.650/76, na Casa de origem).

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 83/84 (nº 1.583/79, na Casa de origem), que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de ampliar o alcance da estabilidade do art. 492 ao empregado que tenha exercido cargo de direção ou representação sindical, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 84/84 (nº 1.847/83, na Casa de origem), que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/84, (nº 2.484/83, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Engenheiro de Pesca, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, Código NS-900, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 86/84 (nº 1.767/83, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, do imóvel que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/84 (nº 1.115/75, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.138, de 8 de novembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização do comércio de fertilizantes.

— Projeto de Lei da Câmara nº 88/84 (nº 853/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o recolhimento de contribuições previdenciárias e altera o inciso II do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

— Projeto de Lei da Câmara nº 89/84 (nº 307/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 90/84 (nº 305/79, na Casa de origem), que modifica o art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 91/84 (nº 306/79, na Casa de origem), que modifica a redação do § 3º do art. 5º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, a fim de oferecer alternativa ao ensino profissionalizante.

— Projeto de Lei da Câmara nº 92/84 (nº 170/79, na Casa de origem), que obriga o plantio de árvores nativas e frutíferas nos projetos de florestamento e reflorestamento.

— Projeto de Lei da Câmara nº 93/84 (nº 2.932/76, na Casa de origem), que introduz alte-

rações na Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 94/84 (nº 1.718/83, na Casa de origem), que dispõe sobre ingresso no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais — CETN.

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/84 (nº 2.494/83, na Casa de origem), que cria a Guarda Costeira.

— Projeto de Lei da Câmara nº 96/84 (nº 302/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 85 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 84, 85 e 95, de 1984, lidos no Expediente.

1.2.3 — Leitura de Resoluções

Resolução nº 21, de 1984, que prorroga por 90 (noventa) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 01, de 1983, destinada a investigar problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Resolução nº 22, de 1984, que cria a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a analisar o funcionamento do Sistema Financeiro de Habitação e de seu principal agente financeiro Banco Nacional da Habitação — BNH.

1.2.4 — Fala da Presidência

Referente ao expediente anteriormente lido.

1.2.5 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984, de autoria do Sr. Senador José Lins, que renova até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais, que menciona.

Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1984, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na legislação que define e disciplina o processo e julgamento dos crimes de responsabilidade, com vistas a conceituar como tal o descumprimento de leis sobre controle de poluição.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Análise sobre a viagem do Exmº Senhor Presidente da República ao Japão e à China.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Semana do Meio Ambiente Internacional.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Críticas ao pronunciamento feito na sessão de hoje, pelo Sr. Aloysio Chaves.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Transcrição, nos Anais do Senado, do documento dos Produtores de Cana, Açúcar e Alcool do Nordeste sob o título "Ao Governo, às Lideranças e Povo Nordestinos", publicado no Jornal **O Globo**, de 3-6-84.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Artigo do Ministro Jarbas Passarinho, intitulado "Sacristias da Intolerância", publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, de 23-5-84.

SENADOR LENOIR VARGAS — Necrológico do Embaixador Raul Bopp.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Mensagem nº 45/84 (nº 39/84, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Pernambuco possa elevar em Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. (Em regime de urgência.) **Discussão encerrada**, após pareceres das comissões competentes, ficando a votação adiada por falta de quorum, tendo usado da palavra o Sr. José Fragelli.

— Mensagem nº 73/84 (nº 112/84, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) possa elevar em Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. (Em regime de urgência.) **Discussão encerrada**, após pareceres das comissões competentes, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissio-

nais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 99/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68/84, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) para os fins que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 102/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72/84, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros) para os fins que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 2.3.807, de 26 de agosto de

1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 145/81, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 76/83, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Conclusões a que chegou o Grupo de Trabalho do PDS encarregado de oferecer, ao Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, sugestões para uma política agrária no Brasil. Aprovação, sem alteração, pela Câmara dos Deputados, do projeto de Código Civil, que define o direito de propriedade. Considerações sobre a eleição, pelo Colégio Eleitoral, do futuro Presidente da República.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Pleito municipal de Santos — SP. Matéria publicada na revista francesa L'Actualité, sob o título "Brasil, uma bomba pres-

tes a explodir", focalizando a situação interna do Brasil.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Entrevista do empresário João Pedro Gouvêa Vieira, Presidente do Conselho Administrativo do Grupo Ipiranga, publicada no *Jornal do Brasil*, de ontem, sobre a conjuntura brasileira.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Denúncias de arbitrariedades que estariam sendo praticadas contra motoristas de caminhão, por parte dos encarregados da fiscalização da BR-174, na região de Cáceres — MT.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Reivindicação dos pecuaristas e agricultores goianos.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 28-5-84.

Do Sr. Cid Sampaio, pronunciado na sessão de 31-5-84.

3 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de maio/84.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 83ª Sessão, em 4 de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Martins Filho

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Eneás Faria — Lenoir Vargas — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 346/84, de 29 de maio do corrente ano, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei

da Câmara nº 106, de 1970 (nº 2.650/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade civil das agências de empregados domésticos.

(Projeto enviado à sanção em 29-5-84.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 1984 (Nº 1.583/79, na Casa de origem)

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de ampliar o alcance da estabilidade do art. 492 ao empregado que tenha exercido cargo de direção ou representação sindical, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº

5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte § 2º, com remuneração do único existente:

“Art. 492.

§ 1º

§ 2º Tem direito à estabilidade aqui prevista, ainda, o empregado que tenha exercido cargo de direção ou de representação sindical.”

Art. 2º O art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 543.

§ 3º É vedada a dispensa do empregado que concorrer à cargo de direção ou de representação sindical, a partir do momento do registro de sua candidatura até 1(um) ano após a data das eleições, salvo se cometer falta grave apurada nos termos desta Consolidação

§ 4º

§ 5º Para os fins deste artigo, a entidade sindical comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e a hora do registro da

candidatura de seu empregado, bem como a data das eleições. O Ministério do Trabalho fará, no mesmo prazo, a comunicação no caso da designação referida no final do § 4º deste artigo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452,
de 1º de maio de 1943)

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO VII Da Estabilidade

Art. 492. O empregado que contar mais de dez anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior devidamente comprovadas.

Parágrafo único. Considera-se como de serviço todo o tempo em que o empregado esteja à disposição do empregador.

TÍTULO V Da Organização Sindical CAPÍTULO I Da Instituição Sindical

SEÇÃO VI

Dos Direitos dos Exercentes de Atividades ou Profissões e dos Sindicalizados

Art. 543. O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro da sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação. (Nota: Redação dada pela Lei nº 5.911, de 27-8-73.)

§ 4º Considera-se cargo de direção ou representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei, equiparando-se-lhe o decorrente da designação pelo Ministério do Trabalho, no caso do § 5º do art. 524 e no art. 528 desta Consolidação.

§ 5º Para os fins deste artigo, a entidade sindical comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e a hora do registro da candidatura do seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo, outrossim, a este, comprovante no mesmo

sentido. O Ministério do Trabalho fará no mesmo prazo a comunicação no caso da designação referida no final do § 4º

§ 6º A empresa que, por qualquer modo, procurar impedir que o empregado se associe a sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado, fica sujeita à penalidade prevista na letra a do art. 553, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1984

(Nº 1.847/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá será fixado pelo Governador, ouvido o Ministério do Exército, através de Quadros de Organização, dentro do limite máximo de 900 (novecentos) homens.

Art. 2º O preenchimento das vagas decorrentes desta lei, por promoção, admissão, concurso ou inclusão, somente será realizado na proporção em que forem implantados os órgãos, cargos e funções previstos nos Quadros de Organização, observados, nos casos de promoção, os interstícios estabelecidos na legislação específica.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações apropriadas constantes do orçamento do Território Federal do Amapá.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 302, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência, de acordo com o artigo 51 da Constituição, o Projeto de Lei, em anexo, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Amapá, e dá outras providências.

Brasília, 15 de agosto de 1983. — Aureliano Chaves.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 52, DE 19 DE JULHO DE 1983, DO MINISTÉRIO DO INTERIOR

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei, anexo, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá.

As Polícias Militares dos Territórios Federais foram criadas pela Lei nº 6.270, de 26 de novembro de 1975, que fixou para o Território do Amapá, o efetivo máximo de 550 homens (art. 8º).

Esse efetivo, tornou-se, ao decorrer de quase 8 anos, insuficiente, tendo em vista o notável desenvolvimento do Território, notadamente após a criação dos novos Municípios de Laranjal do Jari e Ferreira Gomes; o impulso das áreas de garimpo e de pesquisas de ocorrências

auríferas; a exploração de minério de manganês, na Serra do Navio; os projetos de reforestamento, ao longo da BR-156, com base na localidade de Porto Grande, e finalmente a abertura da rodovia BR-156 (Macapá — Oiapoque).

Submetido o assunto à apreciação do Estado-Maior do Exército, na forma prevista pela mencionada Lei nº 6.270 (art. 8º) a Inspeção-Geral das Polícias Militares manifestou-se favoravelmente conforme o Ofício nº 15-IGPM/1 de 2 de fevereiro de 1983.

Essas Senhor Presidente as razões da presente Exposição e do Projeto de Lei que submeto a Vossa Excelência solicitando seja encaminhando à deliberação do Congresso Nacional.

Queira aceitar os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário David Andreazza.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.270,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1975

Cria as Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, disciplina as suas organizações básicas, fixa os respectivos efetivos, e dá outras providências.

TÍTULO IV

Dos Efetivos

Art. 8º Os efetivos das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima serão fixados pelos seus Governadores, ouvido o Ministério do Exército, através de Quadros de Organização, dentro dos limites máximos de 550, 750 e 450 homens, respectivamente.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1984 (Nº 2.484/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Engenheiro de Pesca, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, Código NS-900, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Às classes integrantes da Categoria Funcional de Engenheiro de Pesca, designada pelo código NS-941 ou LT-NS-941, correspondem as referências de vencimento ou salário por classe estabelecidas no anexo desta lei.

Art. 2º O ingresso na Categoria Funcional de Engenheiro de Pesca far-se-á na classe inicial, mediante concurso público de provas e no regime da legislação trabalhista.

Parágrafo único. Para inscrição no concurso a que se refere este artigo, o candidato deverá comprovar, até a data do encerramento das inscrições, possuir diploma do curso superior de Engenharia de Pesca ou habilitação legal equivalente e registro no Conselho Regional respectivo.

Art. 3º Poderá haver ascensão funcional para a categoria funcional mencionada nesta lei de ocupantes de outras categorias funcionais, observado o disposto na regulamentação específica, desde que possuam as qualificações exigidas para o seu provimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Art. 1º da Lei nº .de de de 198)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referências de Vencimento ou Salário por Classe
Outras Atividades		NS-941 ou	Classe Especial — de NS-22 a 25
Nível Superior	Engenheiro de Pesca	LT-NS-941	Classe C — de NS-17 a 21
(NS-900)			Classe B — de NS-12 a 16
			Classe A — de NS-05 a 11

MENSAGEM Nº 384, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, o anexo Projeto de Lei que "fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Engenheiro de Pesca, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, Código NS-900, e dá outras providências".

Brasília, 25 de outubro de 1983. — **João Figueiredo**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 169, DE 1º DE JUNHO DE 1982, DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Pela Exposição de Motivos nº 168, de 1º de julho de 1982, foi submetido à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto consubstanciando proposta formulada por este Departamento, dispondo sobre a criação da Categoria Funcional de Engenheiro de Pesca no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, estruturado pelo Decreto nº 72.493, de 19 de julho de 1973, objetivando suprir a inquestionável necessidade desses profissionais na área da Administração Federal.

2. De conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 5.645, de 1970, e tendo em vista os estudos feitos pelos órgãos técnicos deste Departamento, torna-se necessária a edição de instrumento legal para adequar a medida proposta à escala salarial que estabelecerá os valores de retribuição das referências dos cargos ou empregos, que irão integrar a Categoria Funcional de Engenheiro de Pesca no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior.

3. A par disso, a retribuição ora proposta objetiva manter similitude com a já fixada para outras categorias de igual nível de complexidade e dificuldade.

4. Nestas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei, que consubstancia as providências justificadas nesta exposição de motivos para o devido encaminhamento ao Congresso Nacional, acompanhado de Mensagem, no caso de ter o assentimento de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e respeito. — **José Carlos Soares Freire**, Diretor-Geral.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PREJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1984 (Nº 1.767/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a reversão ao Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, do imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão, ao Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, do imóvel, constituído por terreno, com a área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) e benfeitorias, localizado no Bairro do Gordo, naquele Município, doado à União Federal pela Escritura Pública de 7 de dezembro de 1959, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pomba (MG), sob o nº 12.862, às fls. 18v/19 do Livro 3-x, em 7 de dezembro de 1959.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 292, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "autoriza a reversão ao Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, do imóvel que menciona".

Brasília, 8 de agosto de 1983. — **Aureliano Chaves**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 107, DE 1º DE AGOSTO DE 1983, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

— Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência da República.

No anexo processo, cogita-se da reversão ao Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, do imóvel, constituído por terreno, com 10.000,00 m² e benfeitorias, situado no Bairro do Gordo, naquela Municipalidade.

2. Esse imóvel fora doado à União Federal pelo aludido Município, nos termos da Lei Municipal nº 274, de 18 de agosto de 1959, e da Escritura Pública de 7 de dezembro de 1959, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pomba — MG, no Livro nº 3-X, às fls. 18v/19, sob o nº 12.862, em 7 de dezembro de 1959.

3. Tratando-se de doação sem encargo, aceitou-a a União Federal, através do despacho de 20 de fevereiro de 1979, do Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

4. Destinou-se essa área à instalação dos serviços do Acordo do Fomento da Cultura do Fumo em Folha.

5. Consoante despacho de 13 de abril de 1982, manifestou-se o Senhor Ministro da Agricultura favoravelmente à pleiteada reversão, com dispensa da indenização, pelo Município, das benfeitorias erigidas pela União Federal. De igual forma opinaram o Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria geral deste Ministério.

6. Nessas condições, acolhendo esses pareceres, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de anteprojeto de lei, que consubstancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Ernane Galvêas**, Ministro da Fazenda.

(As Comissões de Agricultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 1984 (Nº 1.115/75, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.138, de 8 de novembro de 1974, que "dispõe sobre a inspeção e fiscalização do comércio de fertilizantes".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 6º da Lei nº 6.138, de 8 de novembro de 1974, o seguinte parágrafo único:

"Art. 6º

Parágrafo único. A fiscalização poderá utilizar tanto amostras de produtos retiradas do importador, produtor ou manipulador, quando colhidas junto ao consumidor."

Art. 2º Acrescentem-se ao art. 7º da Lei nº 6.138, de 8 de novembro de 1974, os seguintes §§ 2º e 3º, reenumerando-se o único existente:

"Art. 7º

§ 1º

§ 2º Sempre que a fiscalização constatar irregularidade quanto às especificações dos produtos, a autoridade cuidará que os interesses do agricultor sejam imediatamente preservados.

§ 3º Nos casos do parágrafo anterior, dentre outras medidas que serão fixadas em regulamento, incumbe à autoridade fiscalizadora, em primeiro lugar, comunicar os resultados da fiscalização aos agricultores que hajam adquirido o produto."

Art. 3º Acrescente-se à Lei nº 6.138, de 8 de novembro de 1974, o seguinte art. 8º, remunerando-se os demais:

"Art. 8º Além da multa, o responsável pagará ao comprador, quando este for agricultor, em dinheiro, a título de indenização, o valor da diferença total, calculado à base do valor unitário entre o teor mínimo garantido de N, P205 e K20 e o resultado da análise do produto.

Parágrafo único. O agricultor poderá optar pela substituição do produto deficiente."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.138,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 1974

Dispõe sobre a inspeção e fiscalização do comércio de fertilizantes, corretivos e inoculantes, destinados à agricultura, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É estabelecida a obrigatoriedade da inspeção e fiscalização do comércio de fertilizantes, corretivos e inoculantes, destinados à agricultura.

Art. 2º A competência para exercer a inspeção e fiscalização referida nesta lei é do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura.

§ 1º O Ministério da Agricultura, mediante convênio poderá delegar aos Estados, aos Territórios e ao Distrito Federal, a competência de que trata este artigo, respeitadas as diretrizes gerais estabelecidas nesta lei.

§ 2º Na fiscalização do comércio entre Unidades Federativas compete ao Ministério da Agricultura dirimir dúvidas, julgar infrações e aplicar penalidades.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, entende-se:

a) por fertilizantes: toda substância mineral ou orgânica, natural ou sintética, fornecedora de um ou mais nutrientes das plantas;

b) por corretivo: todo material capaz de, quando aplicado ao solo, corrigir-lhe uma ou mais características desfavoráveis às plantas; e

c) por inoculante: todo material contendo microorganismos fixadores de nitrogênio e que atue, favoravelmente, no desenvolvimento das plantas.

Art. 4º As entidades que importem, produzam, manipulem ou revendamos fertilizantes, corretivos ou inoculantes ficam sujeitas ao registro no órgão competente de fiscalização.

Art. 5º Os fertilizantes, corretivos e inoculantes só podem ser comercializados, quando devidamente registrados pelos responsáveis pela sua importação, produção ou manipulação, no órgão competente de fiscalização.

Art. 6º Serão estabelecidas em regulamento as especificações dos produtos, as normas e obrigações a que ficam submetidas as entidades cuja fiscalização é prevista nesta lei.

Art. 7º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração das normas legais acarretará isolada ou cumulativamente nos termos previstos em regulamento, as seguintes sanções:

I — advertência;

II — multa igual a 5 (cinco) vezes o valor das diferenças para menos entre os teores dos macronutrientes primários garantidos no registro e os resultados encontrados nas análises, calculadas na quantidade de fertilizante fiscalizado;

III — multa de até 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País, para as demais infrações não capituladas no item anterior;

IV — embargo;

V — cassação do registro.

Parágrafo único. Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, sempre que conveniente a entidade fiscalizadora publicará os resultados analíticos, indicando:

I — nome da empresa;

II — nome comercial do produto;

III — identificação da amostra;

IV — volume da partida ou lote;

V — teores de nutrientes garantidos;

VI — teores de nutrientes encontrados;

VII — deficiências apuradas.

DECRETO Nº 75.583,
DE 9 DE ABRIL DE 1975

Regulamenta a Lei nº 6.138, de 8 de novembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização do comércio de fertilizantes, corretivos e inoculantes destinados à agricultura.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 61. É facultado ao interessado solicitar ao órgão de fiscalização a retirada de amostras, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto, desde que o mesmo esteja em boas condições de armazenamento.

Parágrafo único. O importador, produtor ou manipulador deverá ser cientificado, por escrito, do dia, hora e local, a fim de assistir à retirada da amostra.

Art. 62. Os resultados da fiscalização só poderão ser comunicados ao detentor do produtor do produto fiscalizado, após a aplicação da respectiva penalidade ao responsável.

(As Comissões de Agricultura, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1984
(Nº 853/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre o recolhimento de contribuições previdenciárias e altera o inciso II do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 79 da lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, com a redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79.

II — ao empregador caberá recolher ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, até o último dia do mês subsequente ao que se referir, o produto arrecadado de acordo com o inciso I deste artigo juntamente ou não com a contribuição prevista no inciso III e parágrafos 2º e 3º do art. 69 desta lei;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

(Com as modificações introduzidas posteriormente)

Lei Orgânica da Previdência Social

TÍTULO IV

Do Custo

CAPÍTULO I

Das Fontes de Receita

Art. 69. O custeio da Previdência Social será atendido pelas contribuições:

I — dos segurados, em geral, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário de contribuição, nele incluídas todas as importâncias recebidas a qualquer título;

II — dos segurados de que trata o § 2º do art. 22, em percentagem do respectivo vencimento igual à que vigorar para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, com o acréscimo de 1% (um por cento), para o custeio dos demais benefícios a que fazem jus e de 2% (dois por cento) para a assistência patronal;

III — das empresas, em quantia igual à que for devida pelos segurados a seu serviço, inclusive os de que trata o item III do art. 5º, obedecida quanto aos autônomos a regra a eles pertinente;

IV — da União, em quantia destinada a custear o pagamento de pessoal e as despesas de administração geral da Previdência Social, bem como a cobrir as insuficiências financeiras verificadas;

V — dos autônomos, dos segurados facultativos e dos que se encontram na situação do art. 9º, na base de 16% (dezesseis por cento) do respectivo salário de contribuição, observadas quanto a este as normas do item I deste artigo;

§ 1º A empresa que se utilizar de serviços de trabalhador autônomo fica obrigada a reembolsá-lo, por ocasião do respectivo pagamento, no valor correspondente a 8% (oito por cento) da retribuição a ele devida até o limite de seu salário de contribuição, de acordo com as normas previstas no item I deste artigo.

§ 2º Caso a remuneração paga seja superior ao valor do salário de contribuição, fica a empresa obrigada a recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social a contribuição de 8% (oito por cento) sobre a diferença entre aqueles dois valores.

§ 3º Na hipótese de prestação de serviços de trabalhador autônomo a uma só empresa, mais de uma vez, durante o mesmo mês, correspondendo assim a várias faturas ou recibos, deverá a empresa entregar ao segurado apenas o valor correspondente a 8% (oito por cento) do seu salário de contribuição, uma só vez. A contribuição de 8% (oito por cento) correspondente ao excesso será recolhida integralmente ao Instituto Nacional de Previdência Social pela empresa.

§ 4º Sobre o valor da remuneração de que tratam os parágrafos anteriores não será devida nenhuma outra das contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 5º Equipara-se a empresa, para fins de Previdência Social, o trabalhador autônomo que remunerar serviços a ele prestados por outro trabalhador autônomo, bem como a cooperativa de trabalho e a sociedade civil, de crédito ou de fato, prestadora de serviços.

CAPÍTULO III

Da Arrecadação, do Recolhimento de Contribuições e das Penalidades

Art. 79. A arrecadação e o recolhimento das contribuições e de quaisquer importâncias devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social serão realizadas com observância das seguintes normas:

I — ao empregador caberá, obrigatoriamente, arrecadar as contribuições dos respectivos empregados, descontando-as de sua remuneração;

II — ao empregador caberá recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social, até o último dia do mês subsequente ao que se refere, o produto arrecadado de acordo com o item I juntamente com a contribuição prevista no item III e §§ 2º e 3º do art. 69;

III — aos sindicatos que gruparem trabalhadores caberá recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social, no prazo previsto no item II, o que for devido como

contribuição incidente sobre a remuneração paga pelas empresas aos seus associados;

IV — ao trabalhador autônomo, ao segurado facultativo e ao segurado desempregado, por iniciativa própria, caberá recolher diretamente ao Instituto Nacional de Previdência Social, no prazo previsto no item II, o que for devido como contribuição, no valor correspondente ao salário-base sobre o qual estiverem contribuindo;

V — às empresas concessionárias de serviços públicos e demais entidades incumbidas de arrecadar a "quota de previdência", caberá efetuar, mensalmente, o seu recolhimento no Banco do Brasil S.A., à conta especial do "Fundo de Liquidez da Previdência Social".

VI — mediante o desconto diretamente realizado pelo Instituto Nacional de Previdência Social nas rendas mensais dos beneficiários em manutenção; e

VII — pela contribuição diretamente descontada pelo Instituto Nacional de Previdência Social, incidente sobre a remuneração de seus servidores, inclusive a destinada à assistência patronal.

§ 1º O desconto das contribuições e o das consignações legalmente autorizadas sempre se presumirão feitos, oportuna e regularmente, pelas empresas a isso obrigadas, não lhes sendo lícito alegar nenhuma omissão que hajam praticado, a fim de se eximirem ao devido recolhimento, ficando diretamente responsáveis pelas importâncias que deixarem de receber ou que tiverem arrecadado em desacordo com as disposições desta lei.

§ 2º O proprietário, o dono da obra, ou o condômino de unidade imobiliária, qualquer que seja a forma por que haja contratado a execução de obras de construção, reforma ou acréscimo de imóveis, é solidariamente responsável com o construtor pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes desta lei, ressalvado seu direito regressivo contra o executor ou contraente das obras e admitida a retenção de importâncias a estes devidas para garantia do cumprimento dessas obrigações, até a expedição do "Certificado de Quitação" previsto no item I, alínea c, do art. 141.

§ 3º Poderão isentar-se da responsabilidade solidária, aludida no parágrafo anterior, as empresas construtoras e os proprietários de imóveis em relação à fatura, nota de serviços, recibo ou documento equivalente que pagarem por tarefa, subempreitadas, de obras a seu cargo, desde que façam o subempreiteiro recolher, previamente, quando do recebimento da fatura, o valor fixado pelo Instituto Nacional de Previdência Social relativamente ao percentual devido como contribuições previdenciárias e de seguro de acidentes do trabalho, incidentes sobre a mão-de-obra inclusa no citado documento.

§ 4º Não será devida contribuição previdenciária quando a construção de tipo econômico por efetuada sem mão-de-obra assalariada, no regime de mútuo, comprovado previamente perante o Instituto Nacional de Previdência Social, na conformidade do que se dispuser em regulamento.

(*As Comissões de Legislação Social e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1984
(Nº 207/79, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suprimidos o inciso VIII do art. 530, a alínea e do art. 722 e a alínea e do art. 723 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º O § 1º do art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 722

§ 1º Se o empregador for pessoa jurídica, as penas previstas na alínea b deste artigo incidirão sobre os administradores responsáveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452,
de 1º de maio de 1943

TÍTULO V

Da Organização Sindical

CAPÍTULO I

Da Instituição Sindical

SEÇÃO IV

Das Eleições Sindicais

Art. 530. Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, nem permanecer no exercício desses cargos:

I — os que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargo de administração;

II — os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;

III — os que não estiverem, desde 2 (dois) anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da atividade ou da profissão dentro da base territorial do sindicato, ou no desempenho de representação econômica ou profissional;

IV — os que tiverem sido condenados por crime doloso enquanto persistirem os efeitos da pena;

V — os que não estiverem no gozo de seus direitos políticos;

VI — os que, pública e ostensivamente, por atos ou palavras, defendam os princípios ideológicos de partido político cujo registro tenha sido cassado, ou de associação ou entidade de qualquer natureza cujas atividades tenham sido consideradas contrárias ao interesse nacional e cujo registro haja sido cancelado ou que tenha tido seu funcionamento suspenso por autoridade competente;

VII — má conduta devidamente comprovada;

VIII — os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical.

TÍTULO VIII

Da Justiça do Trabalho

CAPÍTULO VII

Das Penalidades

SEÇÃO I

Do "Lock-out" e da Greve

Art. 722 Os empregados que, individual ou coletivamente, suspenderem os trabalhos dos seus estabeleci-

mentos, sem prévia autorização do tribunal competente, ou que violarem, ou se recusarem a cumprir decisão proferida em dissídio coletivo, incorrerão nas seguintes penalidades:

a) multa de 10 (dez) a 100 (cem) salários mínimos regionais;

b) perda do cargo de representação profissional em cujo desempenho estiverem;

c) suspensão, pelo prazo de dois anos a cinco anos, do direito de serem eleitos para cargos de representação profissional.

§ 1º Se o empregador for pessoa jurídica, as penas previstas nas alíneas b e c incidirão sobre os administradores responsáveis.

§ 2º Se o empregador for concessionário de serviço público, as penas serão aplicadas em dobro. Nesse caso, se o concessionário for pessoa jurídica, o presidente do tribunal que houver proferido a decisão poderá, sem prejuízo do cumprimento desta e da aplicação das penalidades cabíveis, ordenar o afastamento dos administradores responsáveis, sob pena de ser cassada a concessão.

§ 3º Sem prejuízo das sanções cominadas neste artigo, os empregados ficarão obrigados a pagar os salários devidos aos seus empregadores, durante o tempo de suspensão do trabalho.

Art. 723 Os empregados que, coletivamente e sem prévia autorização do tribunal competente, abandonarem o serviço, ou desobedecerem a qualquer decisão proferida em dissídio, incorrerão nas seguintes penalidades:

a) suspensão do emprego até seis meses, ou dispensa do mesmo;

b) perda do cargo de representação profissional em cujo desempenho estiverem;

c) suspensão pelo prazo de dois anos a cinco anos, do direito de serem eleitos para cargo de representação profissional.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1984
(Nº 305/79, na Casa de origem)

Modifica o art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que "dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os efeitos pecuniários, inclusive adicionais, decorrentes do trabalho em condições de insalubridade ou periculosidade atestadas, são devidos a partir da execução do mesmo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 389,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1968

Dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências.

Art. 3º Os efeitos pecuniários, inclusive adicionais, decorrentes do trabalho em condições de insalubridade ou de periculosidade atestadas, serão devidos a contar da data do ajuizamento da reclamação.

(*As Comissões de Legislação Social e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 1984
(Nº 306/79, na Casa de origem)

Modifica a redação do § 3º do art. 5º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º Graus", a fim de oferecer alternativa ao ensino profissionalizante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 5º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

§ 3º A parte especial do currículo, no ensino de 2º grau, poderá ser suprida pelo aprofundamento dos estudos da parte de educação geral, para atender a aptidão específica do estudante, a critério dos estabelecimentos de ensino."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º Graus, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Do Ensino de 1º e 2º Graus

Art. 5º As disciplinas, áreas de estudo e atividades que resultem das matérias fixadas na forma do artigo anterior, com as disposições necessárias ao seu relacionamento, ordenação e seqüência, constituirão para cada grau o currículo pleno do estabelecimento.

§ 3º Excepcionalmente, a parte especial do currículo poderá assumir, no ensino de 2º grau, o caráter de aprofundamento em determinada ordem de estudos gerais, para atender a aptidão específica do estudante, por indicação de professores e orientadores.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1984

(Nº 170/79, na Casa de origem)

Obriga o plantio de árvores nativas e frutíferas nos projetos de florestamento e reflorestamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em todos os projetos de florestamento e reflorestamento deverão ser incluídos espécimes de árvores nativas e frutíferas.

Art. 2º Nos termos do artigo anterior, as árvores nativas ocuparão 5% (cinco por cento) da área florestada ou reflorestada, reservando-se às frutíferas 10% (dez por cento).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Agricultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1984
(Nº 2.932/76, na Casa de origem)

Introduz alterações na Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que "regula os direitos autorais, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que "regula os direitos autorais, e dá outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. Quando se tratar de obra realizada por diferentes pessoas, mesmo que organizada por empresa singular ou coletiva e em seu nome utilizada, àquelas pessoas caberá sua autoria.

Art. 36. Se a obra intelectual for produzida em cumprimento de dever funcional, de contrato de trabalho ou de prestação de serviços, os direitos pertencerão ao autor, ressalvada à outra parte o que for fixado no contrato, conforme o estabelecido pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

§ 1º O autor terá direito de reunir em livro, ou em suas obras completas, a obra encomendada, após 1 (um) ano da primeira publicação.

§ 2º O autor recobrará os direitos patrimoniais sobre a obra encomendada se esta não for publicada dentro de 1 (um) ano após a entrega dos originais, recebidos sem ressalvas por quem a encomendou.

Art. 37. Os direitos patrimoniais sobre obra cinematográfica deverão ser fixados no contrato de produção, nos termos do que for estabelecido pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 53.

§ 3º É vedada a cessão de direitos do autor ao empresário, empregador ou a terceiros a eles vinculados a qualquer título.

Art. 83. A utilização de obras literárias e artísticas em reproduções fonográficas, assim como a produção de fonograma ou de videofonograma que as contenha, dependerá de prévia autorização do autor, da pessoa subrogada nos seus direitos ou da associação que o represente.

Parágrafo único. Ao titular do direito autoral é assegurado receber uma remuneração equitativa, fixada, na falta de acordo expresso do qual tenha ele participado, pelo Conselho Nacional de Direito Autoral, mediante percentual sobre o preço de venda ao consumidor relativo aos exemplares negociados.

Art. 87. Além da remuneração estipulada, têm os demais co-autores da obra cinematográfica o direito de receber do produtor 50% (cinquenta por cento), para serem entre eles repartidos, dos rendimentos da utilização econômica da película que excederem ao quádruplo do valor atualizado do custo bruto da produção.

Parágrafo único. Para esse fim, obriga-se o produtor a prestar contas anualmente aos demais co-autores.

Art. 115.

§ 2º O Escritório Central de Arrecadação e Distribuição encaminhará, bimestralmente ao Conselho Nacional de Direito autoral, relatório de suas atividades e balancete, observadas as normas que este fixar.

§ 3º

§ 4º — O Escritório Central de Arrecadação e Distribuição será constituído, organizado e admi-

nistrado pelas entidades a ele associadas e terá personalidade jurídica de direito privado."

Art. 2º Ficam revogados o Decreto nº 57.125, de 19 de outubro de 1965, e a Lei nº 4.944, de 6 de abril de 1966.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.988, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

Regula os direitos autorais, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e direitos que lhe são conexos.

§ 1º Os estrangeiros domiciliados no exterior gozarão da proteção dos acordos, convenções e tratados ratificados pelo Brasil.

§ 2º Os apátridas equiparam-se, para os efeitos desta lei, aos nacionais do país em que tenham domicílio.

Art. 2º Os direitos autorais reputam-se, para os efeitos legais, bens móveis.

Art. 3º Interpretam-se restritivamente os negócios jurídicos sobre direitos autorais.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I — publicação — a comunicação da obra ao público, por qualquer forma ou processo;

II — transmissão ou emissão — a difusão, por meio de ondas radioelétricas, de sons, ou de sons e imagens;

III — retransmissão — a emissão, simultânea ou posterior, da transmissão de uma empresa de radiodifusão por outra;

IV — reprodução — a cópia de obra literária, científica ou artística bem como de fonograma;

V — contrafação — a reprodução não autorizada;

VI — obra:

a) em colaboração — quando é produzida em comum, por dois ou mais autores;

b) anônima — quando não se indica o nome do autor, por sua determinação, ou por ser desconhecido;

c) pseudônima — quando o autor se oculta sob nome suposto que lhe não possibilita a identificação;

d) inédita — a que não haja sido objeto de publicação;

e) póstuma — a que se publique após a morte do autor;

f) originária — a criação primigena;

g) derivado — a que, constituindo criação autônoma, resulta da adaptação de obra originária.

VII — fonograma — a fixação, exclusivamente sonora, em suporte material;

VIII — videofonograma — a fixação de imagem e som em suporte material;

IX — editor — a pessoa física ou jurídica que adquire o direito exclusivo de reprodução gráfica da obra;

X — produtor:

a) fonográfico ou videofonográfico — a pessoa física ou jurídica que, pela primeira vez, produz o fonograma ou videofonograma;

b) cinematográfico — a pessoa física ou jurídica que assume a iniciativa, a coordenação e a responsabilidade da feitura da obra de projeção em tela.

XI — empresa de radiodifusão — a empresa de rádio ou de televisão, ou meio análogo, que transmite, com a utilização ou não, de fio, programas ao público;

XII — artista — o ator, locutor, narrador, declamador, cantor, bailarino, músico, ou outro qualquer intérprete, ou executante de obra literária, artística ou científica.

Art. 5º Não caem no domínio da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, as obras simplesmente por eles subvencionadas.

Parágrafo único. Pertecem à União, aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios, os manuscritos de seus arquivos, bibliotecas ou repartições.

TÍTULO II

Das Obras Intelectuais

CAPÍTULO I

Das Obras Intelectuais Protegidas

Art. 6º São obras intelectuais as criações do espírito, de qualquer modo exteriorizadas, tais como:

I — os livros, brochuras, folhetos, cartas-missivas e outros escritos;

II — as conferências, aloquções, sermões e outras obras da mesma natureza;

III — as obras dramáticas e dramático-musicais;

IV — as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;

V — as composições musicais, tenham ou não letra;

VI — as obras cinematográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da cinematografia;

VII — as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia, desde que, pela escolha de seu objeto e pelas condições de sua execução, possam ser consideradas criação artística;

VIII — as obras de desenho, pintura, gravura, escultura e litografia;

IX — as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;

X — os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, topografia, engenharia, arquitetura, cenografia e ciência;

XI — as obras de arte aplicada, desde que seu valor artístico possa dissociar-se do caráter industrial do objeto a que estiverem sobrepostas;

XII — as adaptações, traduções e outras transformações de obras originárias, desde que, previamente autorizadas e não lhes causando dano, se apresentarem como criação intelectual nova.

Art. 7º Protegem-se como obras intelectuais independentes, sem prejuízo dos direitos dos autores das partes que as constituem, as coletâneas ou as compilações como seletas, compêndios, antologias, enciclopédias, dicionários, jornais, revistas, coletâneas de textos legais, de despachos, de decisões ou de pareceres administrativos, parlamentares ou judiciais, desde que, pelos critérios de seleção e organização, constituam criação intelectual.

Parágrafo único. Cada autor conserva, neste caso, o seu direito sobre a sua produção, e poderá reproduzi-la em separado.

Art. 8º É titular de direitos de autor, quem adpta, traduz, arranja ou orchestra obra caída no domínio público; todavia não pode, quem assim age, opor-se a outra adaptação, arranjo, orquestração ou tradução, salvo se for cópia da sua.

Art. 9º A cópia de obra de arte plástica feita pelo próprio autor é assegurada a mesma proteção de que goza o original.

Art. 10. A proteção à obra intelectual abrange o seu título, se original e inconfundível com o de obra, do mesmo gênero, divulgada anteriormente por outro autor.

Parágrafo único. O título de publicações periódicas, inclusive jornais, é protegido até um ano após a saída de seu último número, salvo se foram anuais, caso em que esse prazo se elevará a dois anos.

Art. 11. As disposições desta Lei não se aplicam aos textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais.

CAPÍTULO II

Da Autoria das Obras Intelectuais

Art. 12. Para identificar-se como autor, poderá o criador da obra intelectual usar de seu nome civil, completo ou abreviado até por suas iniciais, de pseudônimo ou de qualquer sinal convencional.

Art. 13. Considera-se autor da obra intelectual, não havendo prova em contrário, aquele que, por uma das modalidades de identificação referidas no artigo anterior, tiver em conformidade com o uso, indicada ou anunciada essa qualidade na sua utilização.

Parágrafo único. Na falta de indicação ou anúncio, presume-se autor da obra intelectual, aquele que a tiver utilizado publicamente.

Art. 14. A autoria da obra em colaboração é atribuída àquele ou àqueles colaboradores em cujo nome, pseudônimo ou sinal convencional for utilizada.

Parágrafo único. Não se considera colaborador quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra intelectual, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou sua apresentação pelo teatro, cinema, fotografia ou radiodifusão sonora ou audiovisual.

Art. 15. Quando se tratar de obra realizada por diferentes pessoas, mas organizada por empresa singular ou coletiva e em seu nome utilizada, a esta caberá sua autoria.

Art. 16. São co-autores da obra cinematográfica o autor do assunto ou argumento literário, musical ou litero-musical, o diretor e o produtor.

Parágrafo único. Consideram-se co-autores de desenhos animados os que criam os desenhos utilizados na obra cinematográfica.

CAPÍTULO III

Do Registro das Obras Intelectuais

Art. 17. Para segurança de seus direitos, o autor da obra intelectual poderá registrá-la, conforme sua natureza, na Biblioteca Nacional, na Escola de Música, na Escola de Belas-Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Instituto Nacional do Cinema, ou no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

§ 1º Se a obra for de natureza que comporte registro em mais de um desses órgãos, deverá ser registrada naquele com que tiver maior afinidade.

§ 2º O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá, a qualquer tempo, reorganizar os serviços de registro, conferindo a outros órgãos as atribuições a que se refere este artigo.

§ 3º Não se enquadrando a obra nas entidades nomeadas neste artigo, o registro poderá ser feito no Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 18. As dúvidas que se levantarem quando do registro serão submetidas pelo órgão que o está processando, a decisão do Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 19. O registro da obra intelectual e seu respectivo traslado serão gratuitos.

Art. 20. Salvo prova em contrário, é autor aquele em cujo nome foi registrada a obra intelectual, ou conste do pedido de licenciamento para o obra de engenharia ou arquitetura.

TÍTULO III

Dos Direitos do Autor

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 21. O autor é titular de direitos morais e patrimoniais sobre a obra intelectual que produziu.

Art. 22. Não pode exercer direitos autorais o titular cuja obra foi retirada de circulação em virtude de sentença judicial irrecorrível.

Parágrafo único. Poderá, entretanto, o autor reivindicar os lucros, eventualmente auferidos com a exploração de sua obra, enquanto a mesma esteve em circulação.

Art. 23. Salvo convenção em contrário, os co-autores da obra intelectual exercerão, de comum acordo, seus direitos.

Parágrafo único. Em caso de divergência, decidirá o Conselho Nacional de Direito Autoral, a requerimento de qualquer deles.

Art. 24. Se a contribuição de cada co-autor pertencer a gênero diverso, qualquer deles poderá explorá-la separadamente, desde que não haja prejuízo para a utilização econômica da obra comum.

CAPÍTULO II

Dos Direitos Morais do Autor

Art. 25. São direitos morais do autor:

I — o de reivindicar, a qualquer tempo, a paternidade da obra;

II — o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado como sendo o do autor, na utilização de sua obra;

III — o de conservá-la inédita;

IV — o de assegurar-lhe a "integridade", opondo-se a qualquer modificações, ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la, ou atingi-la, como autor, em sua reputação ou honra;

V — o de modificá-la, antes ou depois de utilizada;

VI — o de retirá-la de circulação, ou de lhe suspender qualquer forma de utilização já autorizada.

§ 1º Por morte do autor, transmitem-se a seus herdeiros os direitos a que se referem os incisos I a IV deste artigo.

§ 2º Compete ao Estado, que a exercerá através do Conselho Nacional de Direito Autoral, a defesa da integridade e genuidade da obra caída em domínio público.

§ 3º Nos casos dos incisos V e VI deste artigo, ressalvam-se as indenizações a terceiros, quando couberem.

Art. 26. Cabe exclusivamente ao diretor o exercício dos direitos morais sobre a obra cinematográfica; mas ele só poderá impedir a utilização da película após sentença judicial passada em julgado.

Art. 27. Se o dono da construção executada, segundo projeto arquitetônico por ele aprovado, nela introduzir alterações, durante sua execução ou após a conclusão, sem o consentimento do autor do projeto, poderá este repudiar a paternidade da concepção da obra modificada, não sendo lícito ao proprietário, a partir de então e em proveito próprio, dá-la como concebida pelo autor do projeto inicial.

Art. 28. Os direitos morais do autor são inalienáveis e irrenunciáveis.

CAPÍTULO III

Dos Direitos Patrimoniais do Autor e de sua Duração

Art. 29. Cabe ao autor o direito de utilizar, fruir e dispor de obra literária, artística ou científica, bem como o de autorizar sua utilização ou fruição por terceiros, no todo ou em parte.

Art. 30. Depende de autorização do autor de obra literária, artística ou científica, qualquer forma de sua utilização, assim como:

- I — a edição;
- II — a tradução para qualquer idioma;
- III — a adaptação ou inclusão em fonograma ou película cinematográfica;
- IV — a comunicação ao público, direta ou indireta, por qualquer forma ou processo, como:

- a) execução, representação, recitação ou declamação;
- b) radiodifusão sonora ou audiovisual;
- c) emprego de altofalantes, de telefonia com fio ou sem ele, ou de aparelhos análogos;
- d) videofonografia.

Parágrafo único. Se essa fixação for autorizada, sua execução pública, por qualquer meio, só se poderá fazer com a permissão prévia, para cada vez, do titular dos direitos patrimoniais de autor.

Art. 31. Quando uma obra, feita em colaboração não for divisível, nenhum dos colaboradores, sob pena de responder por perdas e danos, poderá, sem consentimento dos demais, publicá-la, ou autorizar-lhe a publicação, salvo na coleção de suas obras completas.

§ 1º Se divergirem os colaboradores, decidirá a maioria, e, na falta desta, o Conselho Nacional de Direito Autoral, a requerimento de qualquer deles.

§ 2º Ao colaborador dissidente, porém, fica assegurado o direito de não contribuir para as despesas da publicação, renunciando a sua parte nos lucros, bem como o de vedar que se inscreva o seu nome na obra.

§ 3º Cada colaborador pode, entretanto, individualmente, sem aquiescência dos outros, registrar a obra e defender os próprios direitos contra terceiros.

Art. 32. Ninguém pode reproduzir obra, que não pertença ao domínio público, a pretexto de anotá-la, comentá-la ou melhorá-la, sem permissão do autor.

Parágrafo único. Podem, porém, publicar-se, em separado, os comentários ou anotações.

Art. 33. As cartas missivas não podem ser publicadas sem permissão do autor, mas podem ser juntadas como documento, em autos oficiais.

Art. 34. Quando o autor, em virtude de revisão, tiver dado à obra versão definitiva, não poderão seus sucessores reproduzir versões anteriores.

Art. 35. As diversas formas de utilização da obra intelectual são independentes entre si.

Art. 36. Se a obra intelectual for produzida em cumprimento a dever funcional ou a contrato de trabalho ou de prestação de serviços, os direitos do autor, salvo convenção em contrário, pertencerão a ambas as partes, conforme for estabelecido pelo Conselho Nacional de Direito do Autor.

§ 1º O autor terá direito de reunir em livro, ou em suas obras completas, a obra encomendada, após um ano da primeira publicação.

§ 2º O autor recobrará os direitos patrimoniais sobre a obra encomendada, se esta não for publicada dentro de um ano após a entrega dos originais, recebidos sem ressalva por quem a encomendou.

Art. 37. Salvo convenção em contrário, no contrato de produção, os direitos patrimoniais sobre obra cinematográfica pertencem ao seu produtor.

Art. 38. A aquisição do original de uma obra, ou de exemplar de seu instrumento ou veículo material de utilização, não confere ao adquirente qualquer dos direitos patrimoniais do autor.

Art. 39. O autor, que alinear obra de arte ou manuscrito, sendo originais ou direitos patrimoniais sobre obra intelectual, tem direito irrenunciável e inalienável a participar na mais valia que a eles advierem, em benefício do vendedor, quando novamente alienados.

§ 1º Essa participação será de vinte por cento sobre o aumento de preço obtido em cada alienação, em face da imediação anterior.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo quando o aumento do preço resultar apenas da desvalorização da moeda, ou quando o preço alcançado foi inferior a cinco vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País.

Art. 40. Os direitos patrimoniais do autor, excetuados os rendimentos resultantes de sua exploração, não se comunicam, salvo se o contrário dispuser o pacto antenupcial.

Art. 41. Em se tratando de obra anônima ou pseudônima, caberá a quem publicá-la o exercício dos direitos patrimoniais do autor.

Parágrafo único. Se, porém, o autor se der a conhecer, assumirá ele o exercício desses direitos, ressalvados, porém, os adquiridos por terceiros.

Art. 42. Os direitos patrimoniais do autor perduram por toda a sua vida.

§ 1º Os filhos, os pais, ou o cônjuge gozarão vitaliciamente dos direitos patrimoniais do autor que se lhes forem transmitidos por sucessão "mortis causa".

§ 2º Os demais sucessores do autor gozarão dos direitos patrimoniais que este lhes transmitir pelo período de sessenta anos, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento.

§ 3º Aplica-se às obras póstumas o prazo de proteção a que aludem os parágrafos precedentes.

Art. 43. Quando a obra intelectual, realizada em colaboração, for indivisível, o prazo de proteção previsto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior contar-se-á da morte do último dos colaboradores sobreviventes.

Parágrafo único. Acrescer-se-á aos dos sobreviventes os direitos de autor do colaborador que falecer sem sucessores.

Art. 44. Será de sessenta anos o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre obras anônimas ou pseudônimas, contado de 1º de janeiro do ano imediatamente posterior ao da primeira publicação.

Parágrafo único. Se, porém, o autor, antes do decurso desse prazo, se der a conhecer, aplicar-se-á o disposto no artigo 42 e seus parágrafos.

Art. 45. Também de sessenta anos será o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre obras cinematográficas, fonográficas, fotográficas, e de arte aplicada, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua conclusão.

Art. 46. Protegem-se por 15 anos a contar, respectivamente, da publicação ou da reedição, as obras encomendadas pela União e pelos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Art. 47. Para os efeitos desta Lei, consideram-se sucessores do autor seus herdeiros até o segundo grau, na linha reta ou colateral, bem como o cônjuge, os legatários e cessionários.

Art. 48. Além das obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, pertencem ao domínio público:

- I — as de autores falecidos que não tenham deixado sucessores;
- II — as de autor desconhecido, transmitidas pela tradição oral;

III — as publicadas em países que não participem de tratados a que tenha aderido o Brasil, e que não confirmem aos autores de obras aqui publicadas o mesmo tratamento que dispensam aos autores sob sua jurisdição.

CAPÍTULO IV

Das Limitações aos Direitos do Autor

Art. 49. Não constitui ofensa aos direitos do autor:

- I — a reprodução:
 - a) de trechos de obras já publicadas, ou ainda que integral, de pequenas composições alheias no contexto de

obra maior, desde que esta apresente caráter científico, didático ou religioso, e haja a indicação da origem e do nome do autor;

b) na imprensa diária ou periódica, de notícia ou de artigo informativo, sem caráter literário, publicados em diários ou periódicos, com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos;

c) em diários ou periódicos, de discursos pronunciados em reuniões públicas de qualquer natureza;

d) no corpo de um escrito, de obras de arte, que sirvam, como acessório, para explicar o texto, mencionados o nome do autor e a fonte de que provieram;

e) de obras de arte existentes em logradouros públicos;

f) de retratos, ou de outra forma de representação da efígie, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, não havendo a oposição da pessoa neles representada ou de seus herdeiros.

— II — a reprodução, em um só exemplar, de qualquer obra, contanto que não se destine à utilização com intuito de lucro;

III — a citação, em livros, jornais ou revistas, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica;

IV — o apunhado de lições em estabelecimentos de ensino por aqueles a quem elas se dirigem, vedada, porém, sua publicação, integral ou parcial, sem autorização expressa de quem as ministrou;

V — a execução de fonogramas e transmissões de rádio ou televisão em estabelecimentos comerciais, para demonstração à clientela;

VI — a representação teatral e a execução musical, quando realizadas no recesso familiar, ou para fins exclusivamente didáticos, nos locais de ensino, não havendo, em qualquer caso, intuito de lucro;

VII — a utilização de obras intelectuais quando indispensáveis à prova judiciária ou administrativa.

Art. 50. São livres as paráfrases e paródias que não forem verdadeiras reproduções da obra originária, nem lhe implicarem descrédito.

Art. 51. É lícita a reprodução de fotografia em obras científicas ou didáticas, com a indicação do nome do autor e mediante o pagamento a este de retribuição equitativa, a ser fixada pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

CAPÍTULO V

Da Cessão dos Direitos do Autor

Art. 52. Os direitos do autor podem ser total ou parcialmente, cedidos a terceiros por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representante com poderes especiais.

Parágrafo único. Se a transmissão for total, nela se compreendem todos os direitos do autor, salvo os de natureza personalíssima, como o de introduzir modificações na obra, e os expressamente excluídos por lei.

Art. 53. A cessão total ou parcial dos direitos do autor, que se fará sempre por escrito, presume-se onerosa.

§ 1º Para valer perante terceiros, deverá a cessão ser averbada à margem do registro a que se refere o artigo 17.

§ 2º Constarão do instrumento do negócio jurídico, especificadamente quais os direitos objeto de cessão, as condições de seu exercício quanto ao tempo e ao lugar, e, se for a título oneroso, quanto ao preço ou retribuição.

Art. 54. A cessão dos direitos do autor sobre obras futuras será permitida se abrange, no máximo, o período de cinco anos.

Parágrafo único. Se o período estipulado for indeterminado, ou superior a cinco anos, a tanto ele se reduzirá, diminuindo-se, se for o caso, na devida proporção, a remuneração estipulada.

Art. 55. Até prova em contrário, presume-se que os colaboradores omitidos na divulgação ou publicação das obras cederam seus direitos àqueles em cujo nome foi ela publicada.

Art. 56. A tradição de negativo, ou de meio de reprodução análogo, induz à presunção de que foram cedidos os direitos do autor sobre a fotografia.

TÍTULO IV Da Utilização de Obras Intelectuais CAPÍTULO I Da Edição

Art. 57. Mediante contrato de edição, o editor, obrigando-se a reproduzir mecanicamente e a divulgar a obra literária, artística, ou científica, que o autor lhe confia, adquire o direito exclusivo a publicá-la, e explorá-la.

Art. 58. Pelo mesmo contrato pode o autor obrigá-lo à feitura de obra literária, artística, ou científica, em cuja publicação e divulgação se empenha o editor.

§ 1º Não havendo termo fixado para a entrega da obra, entende-se que o autor pode entregá-la quando lhe convier; mas o editor pode fixar-lhe prazo, com a cominação de rescindir o contrato.

§ 2º Se o autor falecer antes de concluída a obra, ou lhe for impossível levá-la a cabo, poderá o editor considerar resolvido o contrato, ainda que se entregue parte considerável da obra, a menos que, sendo ela autônoma, se dispuser a editá-la, mediante pagamento de retribuição proporcional, ou se, consentindo os herdeiros, mandar terminá-la por outrem, indicando esse fato na edição.

§ 3º É verdadeira a publicação, se o autor manifestou a vontade de só publicá-la por inteiro, ou se assim o decidem seus herdeiros.

Art. 59. Entende-se que o contrato versa apenas sobre uma edição, se não houver cláusula expressa em contrário.

Art. 60. Se, no contrato, ou ao tempo do contrato, o autor não tiver pelo seu trabalho estipulado retribuição, será esta arbitrada pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 61. No silêncio do contrato, considera-se que cada edição se constitui de dois mil exemplares.

Art. 62. Se os originais foram entregues em desacordo com o ajustado, e o editor não os recusar nos trinta dias seguintes ao do recebimento, têm-se por aceitas as alterações introduzidas pelo autor.

Art. 63. Ao editor compete fixar o preço de venda, sem todavia, poder elevá-lo a ponto que embarace a circulação da obra.

Art. 64. A menos que os direitos patrimoniais do autor tenham sido adquiridos pelo editor, numerar-se-ão todos os exemplares de cada edição.

Parágrafo único. Considera-se contrafação, sujeitando-se o editor ao pagamento de perdas e danos, qualquer repetição de número, bem como exemplar não numerado, ou que apresente número que exceda a edição contratada.

Art. 65. Quaisquer que sejam as condições do contrato, o editor é obrigado a facultar ao autor o exame da escrituração na parte que lhe corresponde, bem como a informá-lo sobre o estado da edição.

Art. 66. Se a retribuição do autor ficar dependendo do êxito da venda, será obrigado o editor a lhe prestar contas semestralmente.

Art. 67. O editor não pode fazer abreviações, adições ou modificações na obra, sem permissão do autor.

Art. 68. Resolve-se o contrato de edição, se, a partir do momento em que foi celebrado, decorrerem três anos sem que o editor publique a obra.

Art. 69. Enquanto não se esgotarem as edições a que tiver direito o editor, não poderá o autor dispor de sua obra.

Parágrafo único. Na vigência do contrato de edição, assiste ao editor o direito de exigir que se retire de circulação edição da mesma obra feita por outrem.

Art. 70. Se, esgotada a última edição, o editor, com direito a outra, a não publicar, poderá o autor intimá-lo judicialmente a que o faça em certo prazo, sob pena de perder aquele direito, além de responder pelos danos.

Art. 71. Tem direito o autor a fazer, nas edições sucessivas de suas obras, as emendas e alterações que bem lhe parecer, mas, se elas impuserem gastos extraordinários ao editor, a este caberá indenização.

Parágrafo único. O editor poderá opor-se às alterações que lhe prejudiquem os interesses, ofendam a reputação, ou aumentem a responsabilidade.

Art. 72. Se, em virtude de sua natureza, for necessária a atualização da obra em novas edições o editor, negando-se o autor a fazê-la, dela poderá encarregar outrem, mencionando o fato na edição.

CAPÍTULO II Da Representação e Execução

Art. 73. Sem autorização do autor, não poderão ser transmitidos pelo rádio, serviço de alto-falantes, televisão ou outro meio análogo, representados ou executados em espetáculos públicos e audições públicas, que visem a lucro direto ou indireto, drama, tragédia, comédia, composição musical, com letra ou sem ela, ou obra de caráter assemelhado.

§ 1º Consideram-se espetáculos públicos e audições públicas, para os efeitos legais, as representações ou execuções em locais ou estabelecimentos, como teatros, cinemas, salões de baile ou concerto, boates bares, clubes de qualquer natureza, lojas comerciais e industriais, estádios, circos, restaurantes, hotéis, meio de transporte de passageiros terrestres, marítimo, fluvial ou aéreo, ou onde quer que se representem, executem, recitem, interpretem ou transmitam obras intelectuais, com a participação de artistas remunerados, ou mediante quaisquer processos fonomecânicos, eletrônicos ou audiovisuais.

§ 2º Ao requerer a aprovação do espetáculo ou da transmissão, o empresário deverá apresentar à autoridade policial, observando o disposto na legislação em vigor, o programa, acompanhado da autorização do autor, intérprete ou executante e do produtor de programas, bem como do recibo de recolhimento em agência bancária ou postal, ou ainda documento equivalente em forma autorizada pelo Conselho Nacional de Direito Autoral, a favor do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, de que trata o artigo 115, do valor, dos direitos autorais das obras programadas.

§ 3º Quando se tratar de representação teatral o recolhimento será feito no dia seguinte ao da representação, à vista da frequência ao espetáculo.

Art. 74. Se não foi fixado prazo para a representação ou execução, pode o autor, observados os usos locais, assiná-lo ao empresário.

Art. 75. Ao autor assiste o direito de opor-se a representação ou execução que não esteja suficientemente ensaiada, bem como o de fiscalizar o espetáculo, por si ou por delegado seu, tendo, para isso, livre acesso, durante as representações ou execuções, ao local onde se realizam.

Art. 76. O autor da obra não pode alterar-lhe a substância, sem acordo com o empresário que a faz representar.

Art. 77. Sem licença do autor, não pode o empresário comunicar o manuscrito da obra a pessoa estranha à representação, ou execução.

Art. 78. Salvo se abandonarem a empresa, não podem os principais intérpretes e os diretores de orquestra

ou coro, escolhidos de comum acordo pelo autor e pelo empresário, ser substituído por ordem deste, sem que aquele consinta.

Art. 79. É impenhorável a parte do produto dos espetáculos reservada ao autor e aos artistas.

CAPÍTULO III Da Utilização de Obra de Arte Plástica

Art. 80. Salvo convenção em contrário, o autor de obra de arte plástica, ao alienar o objeto em que ela se materializa, transmite ao adquirente o direito de reproduzi-la, ou de expô-la ao público.

Art. 81. A autorização para reproduzir obra de arte plástica, por qualquer processo, deve constar de documento, e se presume onerosa.

CAPÍTULO IV Da Utilização de Obra Fotográfica

Art. 82. O autor de obra fotográfica tem direito a reproduzi-la, difundi-la e colocá-la à venda, observadas as restrições à exposição, reprodução e venda de retratos, e sem prejuízo dos direitos de autor sobre a obra reproduzida, se de artes figurativas.

§ 1º A fotografia, quando divulgante indicará de forma legível, o nome do seu autor.

§ 2º É vedada a reprodução de obra fotográfica que não esteja em absoluta consonância com o original, salvo prévia autorização do autor.

CAPÍTULO V Da Utilização de Fonograma

Art. 83. (Vetado).

CAPÍTULO VI Da Utilização de Obra Cinematográfica

Art. 84. A autorização do autor de obra intelectual para sua produção cinematográfica implica, salvo disposição em contrário, licença para a utilização econômica da película.

§ 1º A exclusividade da autorização depende de cláusula expressa, e cessa dez anos após a celebração do contrato, ressalvado ao produtor da obra cinematográfica o direito de continuar a exibí-la.

§ 2º A autorização, de que trata este artigo aplica-se, no que couber, às normas relativas ao contrato de edição.

Art. 85. O contrato de produção cinematográfica deve estabelecer:

I — a remuneração devida pelo produtor aos demais co-autores da obra e aos artistas intérpretes ou executantes, bem como o tempo, lugar e forma de pagamento;

II — o prazo de conclusão da obra;

III — a responsabilidade do produtor para com os demais co-autores, artistas intérpretes ou executantes, no caso de co-produção da obra cinematográfica.

Art. 86. Se, no decurso da produção da obra cinematográfica, um de seus colaboradores, por qualquer motivo, interromper, temporária ou definitivamente, sua participação não perderá os direitos que lhe cabem quanto à parte já executada, mas não poderá opor-se a que esta seja utilizada na obra, nem a que outrem o substitua na sua conclusão.

Art. 87. Além da remuneração estipulada, têm os demais co-autores da obra cinematográfica o direito de receber do produtor cinco por cento para serem entre eles repartidos, dos rendimentos da utilização econômica da película que excederem ao décuplo do valor do custo bruto da produção.

Parágrafo único. Para esse fim, obriga-se o produtor a prestar contas anualmente aos demais co-autores.

Art. 88. Não havendo disposição em contrário, poderão os co-autores de obras cinematográfica utilizar-se, em gênero diverso, da parte que constitua sua contribuição pessoal.

Parágrafo único. Se o produtor não concluir a obra cinematográfica no prazo ajustado, ou não a fizer projetar dentro em três anos a contar de sua conclusão, a utilização a que se refere este artigo será livre.

Art. 89. Os direitos autorais relativos a obras musicais, litero-musicais e fonogramas incluídos em filmes serão devidos a seus titulares pelos responsáveis dos locais ou estabelecimentos a que alude o § 1º do artigo 73, ou pelas emissoras de televisão, que os exibirem.

Art. 90. A exposição, difusão ou exibição de fotografias ou filmes de operações cirúrgicas dependem da autorização do cirurgião e da pessoa operada. Se esta for falecida, da de seu cônjuge ou herdeiros.

Art. 91. As disposições deste capítulo são aplicáveis às obras produzidas por qualquer processo análogo à cinematografia.

CAPÍTULO VII

Da Utilização da Obra Publicada em Diários ou Periódicos

Art. 92. O direito de utilização econômica dos escritos publicados pela imprensa, diária ou periódica, com exceção dos assinados ou que apresentem sinal de reserva, pertence ao editor.

Parágrafo único. A cessão de artigos assinados, para publicação em diários ou periódicos, não produz efeito salvo convenção em contrário, além do prazo de vinte dias, a contar de sua publicação, findo o qual recobra o autor em toda a plenitude o seu direito.

CAPÍTULO VIII

Da Utilização de Obras Pertencentes ao Domínio Público

Art. 93. A utilização, por qualquer forma ou processo que não seja livre, das obras intelectuais pertencentes ao domínio público depende de autorização do Conselho Nacional de Direito Autoral.

Parágrafo único. Se a utilização visar a lucro, deverá ser recolhida ao Conselho Nacional de Direito Autoral importância correspondente a cinquenta por cento da que caberia ao autor da obra, salvo se se destinar a fins didáticos, caso em que essa percentagem se reduzirá a dez por cento.

TÍTULO V

Dos Direitos Conexos CAPÍTULO I Disposição Preliminar

Art. 94. As normas relativas aos direitos do autor aplicam-se, no que couber, aos direitos que lhes são conexos.

CAPÍTULO II

Dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes, e dos Produtores de Fonogramas

Art. 95. Ao artista, herdeiro ou sucessor, a título oneroso ou gratuito, cabe o direito de impedir a gravação, reprodução, transmissão, ou retransmissão, por empresa de radiodifusão, ou utilização por qualquer forma de comunicação ao público de suas interpretações ou execuções, para as quais não tenha dado seu prévio e expresso consentimento.

Parágrafo único. Quando na interpretação ou execução participarem vários artistas, seus direitos serão exercidos pelo diretor do conjunto.

Art. 96. As empresas de radiodifusão poderão realizar fixações de interpretação ou execução de artistas que as

tenham permitido para utilização em determinado número de emissões, facultada sua conservação em arquivo público.

Art. 97. Em qualquer divulgação, devidamente autorizada, de interpretação ou execução, será obrigatoriamente mencionado o nome ou o pseudônimo do artista.

Art. 98. Tem o produtor de fonogramas o direito de autorizar ou proibir-lhes a reprodução, direta ou indireta, a transmissão e a retransmissão por empresa de radiodifusão, bem como a execução pública a realizar-se por qualquer meio.

CAPÍTULO III

Dos Direitos das Empresas de Radiodifusão

Art. 99. Cabe às empresas de radiodifusão autorizar ou proibir a retransmissão, fixação e reprodução de suas emissões, bem como a comunicação ao público, pela televisão, em locais de frequência coletiva, com entrada paga, de suas transmissões.

CAPÍTULO IV

Do Direito de Arena

Art. 100. A entidade a que esteja vinculado o atleta, pertence o direito de autorizar, ou proibir, a fixação, transmissão ou retransmissão, por quaisquer meios ou processos de espetáculo desportivo público, com entrada paga.

Parágrafo único. Salvo convenção em contrário, vinte por cento do preço da autorização serão distribuídos, em partes iguais, aos atletas participantes do espetáculo.

Art. 101. O disposto no artigo anterior não se aplica à fixação de partes do espetáculo, cuja duração, no conjunto, não exceda a três minutos para fins exclusivamente informativos, na imprensa, cinema ou televisão.

CAPÍTULO V

Da Duração dos Direitos Conexos

Art. 102. É de sessenta anos o prazo de proteção aos direitos conexos, contado a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à fixação, para os fonogramas; à transmissão, para as emissões das empresas de radiodifusão; e a realização do espetáculo, para os demais casos.

TÍTULO VI

Das Associações de Titulares de Direitos do Autor e dos que lhes são Conexos

Art. 103. Para o exercício e defesa de seus direitos, podem os titulares de direitos autorais associar-se, sem intuito de lucro.

§ 1º É vedado pertencer a mais de uma associação da mesma natureza.

§ 2º Os estrangeiros domiciliados no exterior poderão outorgar procuração a uma dessas associações, mas lhes é defesa a qualidade de associado.

Art. 104. Com o ato de filiação, as associações se tornam mandatários de seus associados para a prática de todos os atos necessários à defesa judicial ou extrajudicial de seus direitos autorais, bem como para sua cobrança.

Parágrafo único. Sem prejuízo desse mandato, os titulares de direitos autorais poderão praticar pessoalmente os atos referidos neste artigo.

Art. 105. Para funcionarem no País as associações de que trata este Título necessitam de autorização prévia do Conselho Nacional de Direito Autoral.

Parágrafo único. As associações com sede no exterior far-se-ão representar, no País, por associações nacionais constituídas na forma prevista nesta Lei.

Art. 106. O estatuto da associação conterá:
I — a denominação, os fins e a sede da associação;

II — os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

III — os direitos e deveres dos associados;

IV — as fontes de recursos para sua manutenção;

V — o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

VI — os requisitos para alterar as disposições estatutárias, e para dissolver a associação.

Art. 107. São órgãos da associação:

I — a Assembleia Geral;

II — a Diretoria;

III — o Conselho Fiscal.

Art. 108. A Assembleia Geral, órgão supremo da associação, reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por ano, e extraordinariamente, tantas quantas necessárias, mediante convocação da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, publicada, uma vez, no **Diário Oficial**, e, duas, em jornal de grande circulação no local de sua sede, com antecedência mínima de oito dias.

§ 1º A Assembleia Geral se instalará, em primeira convocação, com a presença, pelo menos, de associados que representem cinquenta por cento dos votos, e, em segunda, com qualquer número.

§ 2º Por solicitação de um terço dos Associados, o Conselho Nacional de Direito Autoral designará um representante para acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Assembleia Geral.

§ 3º As deliberações serão tomadas por maioria de votos representados pelos presentes; tratando-se de alteração estatutária, o **quorum** mínimo será a maioria absoluta do quadro associativo.

§ 4º É defeso voto por procuração. Pode o associado, todavia, votar por carta, na forma estabelecida em regulamento.

§ 5º O associado terá direito a um voto; o estatuto poderá entretanto, atribuir a cada associado até vinte votos, observado o critério estabelecido pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 109. A Diretoria será constituída de sete membros, e o Conselho Fiscal de três efetivos, com três suplentes.

Art. 110. Dois membros da Diretoria e um membro efetivo do Conselho Fiscal serão, obrigatoriamente, os associados que encabeçarem a chapa que, na eleição, houver alcançado o segundo lugar.

Art. 111. Os mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão de dois anos, sendo vedada a reeleição de qualquer deles, por mais de dois períodos consecutivos.

Art. 112. Os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal não poderão perceber remuneração mensal superior, respectivamente a 10 e a 3 salários mínimos da Região onde a Associação tiver sua sede.

Art. 113. A escrituração das associações obedecerá às normas da contabilidade comercial, autenticados seus livros pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 114. As associações estão obrigadas, em relação ao Conselho Nacional de Direito Autoral, a:

I — informá-lo, de imediato, de qualquer alteração no estatuto, na direção e nos órgãos de representação e fiscalização, bem como na relação de associados ou representantes, e suas obras;

II — encaminhar-lhe cópia dos convênios celebrados com associações estrangeiras, informando-o das alterações realizadas;

III — apresentar-lhe, até trinta de março de cada ano, com relação ao ano anterior:

a) relatório de suas atividades;

b) cópia autêntica do balanço;

c) relação das quantias distribuídas a seus associados ou representantes, e das despesas efetuadas.

IV — prestar-lhe as informações que solicitar, bem como exibir-lhe seus livros e documentos.

Art. 115. As associações organizarão, dentro do prazo e consoante as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Direito Autoral, um Escritório Central de Arrecadação e Distribuição dos direitos relativos à execução pública, inclusive através da radiodifusão e da exibição cinematográfica, das composições musicais ou lítero-musicais e de fonogramas.

§ 1º O Escritório Central de Arrecadação e Distribuição que não tem finalidade de lucro, rege-se por estatuto aprovado pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

§ 2º Bimensalmente o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição encaminhará ao Conselho Nacional de Direito Autoral relatório de suas atividades e balancete, observadas as normas que este fixar.

§ 3º Aplicam-se ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, no que couber, os artigos 113 e 114.

TÍTULO VII

Do Conselho Nacional de Direito Autoral

Art. 116. O Conselho Nacional de Direito Autoral é o órgão de fiscalização, consulta e assistência, no que diz respeito a direitos do autor e direitos que lhes são conexos.

Art. 117. Ao Conselho, além de outras atribuições que o Poder Executivo, mediante decreto poderá outorgar-lhe:

I — determinar, orientar, coordenar e fiscalizar as providências necessárias à exata aplicação das leis, tratados e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, sobre direitos do autor e direito que lhes são conexos;

II — autorizar o funcionamento, no País, de associações de que o título antecedente, desde que observadas as exigências legais e as que forem por ele estabelecidas; e, a seu critério, cassar-lhes a autorização, após, no mínimo, três intervenções, na forma do inciso seguinte;

III — fiscalizar essas associações e o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição a que se refere o artigo 115, podendo neles intervir quando descumprirem suas determinações ou disposições legais, ou lesarem, de qualquer modo, os interesses dos associados;

IV — fixar normas para a unificação dos preços e sistemas de cobrança e distribuição de direitos autorais;

V — funcionar, como árbitro, em questões, que versem sobre direitos autorais, entre autores, intérpretes, ou executantes, e suas associações, tanto entre si, quanto entre uns e outros;

VI — gerir o Fundo de Direito Autoral, aplicando-lhe os recursos segundo as normas que estabelecer, deduzidos, para a manutenção do Conselho, no máximo, vinte por cento, anualmente;

VII — manifestar-se sobre a conveniência de alteração de normas de direito autorial, na ordem interna ou internacional, bem como sobre problemas a ele concernentes;

VIII — manifestar-se sobre os pedidos de licenças compulsórias previstas em Tratados e Convenções Internacionais.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Direito Autoral organizará e manterá um Centro Brasileiro de Informações sobre Direitos Autorais.

Art. 118. A autoridade policial, encarregada da censura de espetáculos ou transmissões pelo rádio ou televisão, encaminhará, ao Conselho Nacional de Direito Autoral, cópia das programações, autorizações e recibos de depósito a ela apresentadas, em conformidade com o § 2º do artigo 73, e a legislação vigente.

Art. 119. O Fundo de Direito Autoral tem por finalidade:

I — estimular a criação de obras intelectuais, inclusive mediante instituição de prêmios e de bolsas de estudo e de pesquisa;

II — auxiliar órgãos de assistência social das associações e sindicatos de autores, intérpretes ou executantes;

III — publicar obras de autores novos mediante convênio com órgãos públicos ou editora privada;

IV — custear as despesas do Conselho Nacional de Direito Autoral;

V — custear o funcionamento do Museu do Conselho Nacional do Direito Autoral.

Art. 120. Integrarão o Fundo de Direito Autoral:

I — o produto da autorização para a utilização de obras pertencentes ao domínio público;

II — doações de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;

III — o produto das multas impostas pelo Conselho Nacional de Direito Autoral;

IV — as quantias que, distribuídas pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição às associações, não forem reclamadas por seus associados, decorrido o prazo de cinco anos;

V — recursos oriundos de outras fontes.

TÍTULO VIII

Das Sanções à Violação dos Direitos do Autor e Direitos que Lhes são Conexos

CAPÍTULO I

Disposição Preliminar

Art. 121. As sanções civis de que trata o capítulo seguinte se aplicam sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CAPÍTULO II

Das Sanções Civis e Administrativas

Art. 122. Quem imprimir obra literária, artística ou científica, sem autorização do autor, perderá para este os exemplares que se apreenderem, e pagar-lhe-á o restante da edição ao preço por que foi vendido, ou for avaliado.

Parágrafo único. Não se conhecendo o número de exemplares que constituem a edição fraudulenta, pagará o transgressor o valor de dois mil exemplares, além dos apreendidos.

Art. 123. O autor, cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá, tanto que o saiba, requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação ou utilização da obra, sem prejuízo do direito à indenização de perdas e danos.

Art. 124. Quem vender, ou expuser à venda, obra reproduzida com fraude, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes; e, se a reprodução tiver sido feita no estrangeiro, responderão, como contrafatores o importador e o distribuidor.

Art. 125. Aplica-se o disposto nos artigos 122 e 123 às transmissões, retransmissões, reproduções, ou publicações, realizadas, sem autorização, por quaisquer meios ou processos, de execuções, interpretações, emissões e fonogramas protegidos.

Art. 126. Quem, na utilização, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, deixar de indicar ou de anunciar, como tal, o nome, pseudônimo ou sinal convencional do autor, intérprete ou executante, além de responder por danos morais, está obrigado a divulgar-lhe a identidade:

a) em se tratando de empresa de radiodifusão, no mesmo horário em que tiver ocorrido a infração, por 3 (três) dias consecutivos;

b) em se tratando de publicação gráfica ou fonográfica, mediante inclusão de errata nos exemplares ainda não distribuídos, sem prejuízo de comunicação, com destaque, por três vezes consecutivas, em jornal, de grande

circulação, do domicílio do autor, do editor, ou do produtor;

e) em se tratando de outra forma de utilização, pela comunicação através da imprensa, na forma a que se refere a alínea anterior.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a programas sonoros, exclusivamente musicais, sem qualquer forma de locução ou propaganda comercial.

Art. 127. O titular dos direitos patrimoniais de autor ou conexos pode requerer à autoridade policial competente a interdição da representação, execução, transmissão ou retransmissão de obra intelectual, inclusive fonograma, sem autorização devida, bem como a apreensão, para a garantia de seus direitos, da receita bruta.

Parágrafo único. A interdição perdurará até que o infrator exhiba a autorização.

Art. 128. Pela violação de direitos autorais nas representações ou execuções realizadas nos locais ou estabelecimentos a que alude o § 1º do artigo 73, seus proprietários, diretores, gerentes, empresários e arrendatários respondem solidariamente com os organizadores dos espetáculos.

Art. 129. Os artistas não poderão alterar, suprimir, ou acrescentar, nas representações ou execuções, palavras, frases ou cenas sem autorização, por escrito, do autor, sob pena de serem multados, em um salário mínimo da região, se a infração se repetir depois que o autor notificar, por escrito, o artista e o empresário de sua proibição ao acréscimo, à supressão ou alteração verificadas.

§ 1º A multa de que trata este artigo será aplicada pela autoridade que houver licenciado o espetáculo, e será recolhida ao Conselho Nacional de Direito Autoral.

§ 2º Pelo pagamento da multa a que se refere o parágrafo anterior, respondem solidariamente o artista e o empresário do espetáculo.

§ 3º No caso de reincidência, poderá o autor cassar a autorização dada para a representação ou execução.

Art. 130. A requerimento do titular dos direitos autorais, a autoridade policial competente, no caso de infração do disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 73, determinará a suspensão do espetáculo por vinte e quatro horas, da primeira vez, e por quarenta e oito horas, em cada reincidência.

CAPÍTULO III

Da Prescrição

Art. 131. Prescreve em cinco anos a ação civil por ofensa a direitos patrimoniais do autor ou conexos, contado o prazo da data em que se deu a violação.

TÍTULO IX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 132. O Poder Executivo, mediante Decreto, organizará o Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 133. Dentro em cento e vinte dias, a partir da data da instalação do Conselho Nacional de Direito Autoral, as associações de titulares de direitos autorais e conexos atualmente existentes se adaptarão às exigências desta Lei.

Art. 134. Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1974, ressalvada a legislação especial que com ela for compatível.

MILIO G. MÉDICI, Presidente da República —
Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 1984

(Nº 1.718/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre ingresso no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais — CETN.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderão ingressar no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais — CETN a que se refere a Lei nº 1.531-A, de 29 de dezembro de 1951, alterada pela Lei nº 5.355, de 10 de novembro de 1967, desde que satisfaçam requisitos a serem estabelecidos no Regulamento desta lei:

I — mediante concurso de seleção e posterior curso de Engenharia;

— Oficiais do Corpo da Armada, do Corpo de Intendentes da Marinha e do Corpo de Fuzileiros Navais;

II — mediante concurso de admissão, por necessidade do serviço e a critério da Administração naval, desde que diplomados por Escola de Engenharia do País, reconhecida pelo Governo Federal ou por Escola de Engenharia do estrangeiro cujo diploma seja revalidado no Brasil, em especialidade do interesse da Marinha:

a) militares da ativa ou da reserva da Marinha não comprometidos no inciso anterior, até o posto de 1º Tenente, Oficiais de 2ª Classe da Reserva do Exército e da Reserva da Aeronáutica, até o posto de 1º Tenente, e Praças da ativa ou da reserva do Exército e da Aeronáutica;

b) membros das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares; e

c) civis.

§ 1º O Concurso de Admissão ao CETN será regulado por Normas baixadas pelo Ministro de Estado da Marinha.

§ 2º Nas Normas a que se refere o parágrafo anterior deverão ser previstos, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) aptidão física para militares da reserva e civis;
- b) exame psicológico, exceto para oficiais da ativa; e
- c) aprovação em Curso de Adaptação para Oficialato se o candidato não for Oficial da Marinha.

Art. 2º O ingresso no CETN será efetuado de acordo com as seguintes normas:

I — no posto de Capitão-Tenente, para os Oficiais procedentes do Concurso de Seleção, após terem sido diplomados em curso de Engenharia, obedecendo suas respectivas antiguidades;

II — no posto de Primeiro-Tenente, para os candidatos procedentes do Concurso de Admissão, após terem sido aprovados em Curso de Adaptação, se for o caso.

§ 1º A classificação ficará a cargo da Diretoria de Ensino da Marinha, relacionando-se os candidatos em ordem decrescente de média final obtida.

§ 2º Em caso de igualdade de médias, a classificação será estabelecida na seqüência abaixo:

a) Oficiais da Ativa, Oficiais da Reserva e Praças, respeitadas as respectivas antiguidades;

b) membros de Polícias Militares e de Corpos de Bombeiros Militares;

c) civis, por ordem cronológica de idade.

§ 3º A colocação do ingressante será após o Oficial mais moderno do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais - CETN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 272, DE 1983

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Marinha, o anexo Projeto de Lei que "dispõe sobre ingresso no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais".

Brasília, 7 de julho de 1983. — **João Figueiredo.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 68, DE 27 DE JUNHO DE 1983, DO MINISTÉRIO DA MARINHA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Regulamento para Formação de Oficiais Engenheiros e o Ingresso no Corpo de Engenheiros Técnicos Navais, no que concerne ao acesso através de Concurso de Admissão, admite como candidatos Oficiais da Marinha não oriundos da Escola Naval, Suboficiais e Sargentos da Marinha e Civis, não estando incluídos os militares da Ativa ou da Reserva das demais Forças Armadas e Auxiliares, ainda que estes viessem a se inscrever com expressa autorização da autoridade competente.

É interesse da Marinha receber esses candidatos até o momento alijados da respectiva sistemática de admissão, não só por aumentar o universo do processo seletivo, mas também por possibilitar o ingresso de pessoal já com sólida formação militar.

Assim, visando estabelecer novos critérios de seleção, faço submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei que a esta acompanha.

Por oportuno, participo a Vossa Excelência que os Ministérios do Exército e da Aeronáutica, bem como o Estado-Maior das Forças Armadas, foram ouvidos previamente, nada havendo o opor ao mencionado Anteprojeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Maximiano Eduardo da Silva Fonseca**, Ministro da Marinha.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.531 "A",
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1951

Fixa os efetivos dos Oficiais do Corpo da Armada e dos demais Corpos e Quadros da Marinha de Guerra, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os efetivos dos Oficiais do Corpo da Armada e dos demais Corpos e Quadros da Marinha de Guerra passam a ter a seguinte constituição:

Corpo da Armada	
Almirante de Esquadra	2
Vice-Almirantes	10
Contra-Almirantes	20
Capitães de Mar-e-Guerra	75
Capitães de Fragata	175
Capitães de Corveta	350
Capitães-Tenentes	600
Primeiros-Tenentes	300
Segundos-Tenentes — aberto	1.532

Corpo de Fuzileiros Navais	
Vice-Almirante	1
Contra-Almirante	1
Capitães de Mar-e-Guerra	4
Capitães de Fragata	15
Capitães de Corveta	30

Capitães-Tenentes	70	
Primeiros-Tenentes	100	
Segundos-Tenentes — aberto	—	221

Corpo de Saúde da Marinha		
Quadro de Médicos		
Contra-Almirante	1	
Capitães de Mar-e-Guerra	12	
Capitães de Fragata	28	
Capitães de Corveta	60	
Capitães-Tenentes	90	
Primeiros-Tenentes	75	266

Quadro de Farmacêuticos		
Capitão de Mar-e-Guerra	1	
Capitães de Fragata	3	
Capitães de Corveta	4	
Capitães-Tenentes	5	
Primeiros-Tenentes	6	
Segundos-Tenentes — aberto	—	

Quadro de Cirurgiões-Dentistas		
Capitão de Mar-e-Guerra	1	
Capitães de Fragata	3	
Capitães de Corveta	7	
Capitães-Tenentes	22	
Primeiros-Tenentes	30	
Segundos-Tenentes	25	88

Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais		
Vice-Almirante	1	
Contra-Almirante	1	
Capitães de Mar-e-Guerra	12	
Capitães de Fragata	20	
Capitães de Corveta	26	
Capitães-Tenentes	32	92

Corpo de Intendentes da Marinha		
Contra-Almirante	1	
Capitães de Mar-e-Guerra	12	
Capitães de Fragata	36	
Capitães de Corveta	72	
Capitães-Tenentes	108	
Primeiros-Tenentes	176	
Segundos-Tenentes — aberto	—	405

Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha		
Capitães de Corveta	3	
Capitães-Tenentes	25	
Primeiros-Tenentes	50	
Segundos-Tenentes	100	

Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais		
Capitães de Corveta	1	
Capitães-Tenentes	3	
Primeiros-Tenentes	13	24

Art. 2º As vagas provenientes do presente aumento de efetivos serão preenchidas por parcelas que não poderão exceder cada uma de 25% do total do aumento de efetivos.

Parágrafo único. O primeiro preenchimento de vagas será feito em março de 1952 e os subsequentes de seis em seis meses até a complementação dos efetivos previstos na presente lei, salvo para o preenchimento de vagas de Oficiais Gerais que serão atendidos 50% em março de 1952 e 50% em março de 1953.

Art. 3º O Corpo de Intendentes da Marinha resultará da fusão, em um único Corpo, dos atuais Corpos de Intendentes Navais e Quadro de Contadores Navais.

§ 1º A fusão se fará, posto por posto, antes de qualquer promoção decorrente da presente Lei, respeitada, em cada posto a antiguidade dos oficiais interessados, na data da fusão.

§ 2º Os atuais Oficiais Contadores Navais de posto de Capitão de Mar-e-Guerra, Capitão de Fragata, Capi-

tão de Corveta e Capitão-Tenente ficam dispensados das comissões de embarque exigidas pelo Regulamento de Promoções.

§ 3º O ingresso para o Corpo de Intendentes da Marinha se fará, somente, através da Escola Naval.

Art. 4º Os atuais Oficiais do Corpo da Armada, os indicativos (EN) e (S) passarão para o Corpo de Engenheiro e Técnicos Navais, aí ocupando colocação de acordo com os seus postos e antiguidades atuais.

§ 1º Os oficiais que em virtude de concurso, se acharem, atualmente, cursando engenharia, ingressarão para o Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais logo que aprovados nos respectivos cursos e ocuparão lugar nos diversos postos, de acordo com sua antiguidade.

§ 2º O ingresso para o Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais se fará por concurso, mediante regulamentação a ser expedida pelo Governo dentro do prazo de 90 (noventa) dias após a entrada em vigor da presente lei observando-se:

a) que o candidato seja detentor de diploma de escola superior, especial ou técnica, nacional ou estrangeira para onde for enviado, após o concurso de seleção;

b) a colocação do ingressante será feita após o oficial mais moderno do mesmo corpo.

Art. 5º Os atuais oficiais designados no Corpo da Armada pela letra (M) serão destacados desse Corpo e passarão a constituir um Quadro à parte, em extinção, sob a denominação de Quadro de Oficiais Engenheiros Maquinistas.

§ 1º O posto limite desse Quadro será o de Vice-Almirante, não podendo haver mais de um Vice-Almirante e um Contrá-Almirante, simultaneamente.

§ 2º O acesso nesse Quadro se fará por merecimento e antiguidade, de acordo com o que se processa nas promoções dos oficiais do Corpo da Armada.

Art. 6º As condições de acesso em todos os Corpos e Quadros da Marinha serão reguladas por lei especial.

Art. 7º O ingresso nos Quadros e Corpo de Saúde da Marinha, a que se refere a presente lei, será feito mediante concurso e de acordo com a regulamentação a ser baixada pelo Governo.

Parágrafo único. O ingresso no Quadro de Médicos se fará no posto de Primeiro-Tenente e nos demais, no posto de Segundo-Tenente.

Art. 8º Os oficiais do Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha, além das atribuições regulamentares que lhes são peculiares, poderão ter embarque nos navios de guerra e auxiliares de todos os tipos, onde exercerão funções de suas especialidades ou funções de serviço geral, a critério da administração naval.

Art. 9º A admissão no Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha e no Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais se fará, mediante concurso, entre os suboficiais da ativa do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada e do Corpo do Pessoal Subalterno do Corpo de Fuzileiros Navais respectivamente. Quando, porém, o número de candidatos aprovados for inferior ao número de vagas a preencher poderão ser admitidos a concurso os primeiros sargentos da ativa; e, se ainda assim, não forem preenchidas as vagas, poderão concorrer a esses quadros, pelo mesmo processo, os 2º e 3º sargentos da ativa e, na falta destes, os suboficiais da Reserva, primeiros sargentos da Reserva ou civis, a critério do Governo.

Art. 10. O posto de Almirante de Esquadra ou equivalente, é privativo na ativa do Corpo da Armada.

Art. 11. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1951, 130ª da Independência e 63ª da República. — **GETÚLIO VARGAS**
— Renato de Almeida Guillobé.

LEI Nº 5.355,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 1967

Altera dispositivos da Lei nº 1.531-A, de 29 de dezembro de 1951.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 2º e suas alíneas a e b, do art. 4º da Lei nº 1.531-A, de 29 de dezembro de 1951, modificada pelas Leis nºs 3.399, de 11 de junho de 1958 e 4.300, de 23 de dezembro de 1963, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Poderão ingressar no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, desde que satisfaçam requisitos a serem estabelecidos em Regulamento desta lei:

a) Mediante concurso de seleção e posterior curso de Engenharia;

I — Oficiais do Corpo da Armada;

II — Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha, por necessidade do serviço e a critério da Administração Naval.

b) Mediante concurso de admissão, por necessidade do serviço e a critério da Administração Naval, desde que diplomados pelos Institutos, Faculdades e Escolas de Engenharia do País, oficial reconhecido pelo Governo Federal ou engenheiros, cujos diplomas venham a ser reconhecidos pelo Governo Federal, mesmo quando formados em Institutos, Faculdades e Escolas de Engenharia do estrangeiro:

I — Primeiros e Segundos-Tenentes: — do Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha;

— do Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais;

— oriundos do Centro de Instrução para Oficiais da Reserva da Marinha ou Escola de Formação de Oficiais para a Reserva da Marinha.

II — Suboficiais e Sargentos;

III — civis.”

Art. 2º Ao art. 4º da Lei nº 1.531-A, de 29 de dezembro de 1951, fica acrescentado o § 3º com a seguinte redação:

“§ 3º A colocação do ingressante será após o oficial mais moderno do Corpo de Engenheiros Técnicos Navais.”

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 10 de novembro de 1967; 146ª da Independência e 79ª da República.

(A Comissão de Segurança Nacional.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1984
(Nº 2.494/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Cria a Guarda Costeira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, no Ministério da Marinha, a Guarda Costeira (GC), com ação marítima, fluvial e lacustre, com sede no Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Guarda Costeira:

I — exercer orientações e controle da Marinha Mercante Nacional e demais atividades correlatas, no que interessa à Segurança Nacional;

II — exercer a Polícia Naval;

III — contribuir para o provimento da segurança da navegação, seja ela marítima, fluvial ou lacustre;

IV — fiscalizar as águas sob jurisdição nacional, o mar territorial e a plataforma continental, inclusive no que concerne à preservação da qualidade do meio ambiente;

V — executar o Serviço de Sinalização Náutica;

VI — integrar o Sistema Nacional de Busca e Salvamento Marítimo (SAR);

VII — cooperar com os órgãos executores do poder de polícia de todos os Ministérios em suas atribuições fiscais e/ou administrativas desenvolvidas no meio ambiente marítimo, fluvial ou lacustre, incluindo as respectivas orlas, onde houver qualquer tipo ou porte de navegação.

Art. 3º A Guarda Costeira ficará subordinada diretamente ao Ministro de Estado da Marinha.

Parágrafo único. A Guarda Costeira será comandada por um Vice-Almirante e terá como Subcomandante um Contra-Almirante, ambos da ativa do Corpo da Armada.

Art. 4º Para o desempenho coordenado das atribuições previstas no inciso VII do art. 2º desta lei, o Comandante da Guarda Costeira será assessorado por um Conselho Consultivo, constituído de representantes de Ministérios, na forma que dispuser a regulamentação desta lei.

Art. 5º A Guarda Costeira, por intermédio de seus órgãos regionais sediados na faixa de fronteira, sem prejuízo da coordenação ministerial, manterá estreita ligação com as repartições consulares brasileiras.

Art. 6º A Guarda Costeira, estruturada à base da hierarquia e da disciplina, será constituída de:

I — militares da reserva não-remunerada;

II — civis contratados.

§ 1º O efetivo da Guarda Costeira (militares da reserva não-remunerada), que constituirão uma categoria especial de servidores públicos, será fixado em decreto, mediante proposta do Ministro de Estado da Marinha.

§ 2º Os Quadros do Efetivo da Guarda Costeira abrangerão classes e especialidades, de conformidade com o estabelecido em regulamento.

Art. 7º A Guarda Costeira terá Quadro Permanente de pessoal civil, contratado de acordo com tabela de empregos específica e legislação pertinente em vigor.

Art. 8º Os deveres, direitos, prerrogativas e vencimentos dos integrantes da Guarda Costeira serão estabelecidos em legislação especial, não sendo permitidas condições superiores às que, por lei ou regulamento, forem atribuídas aos militares da ativa das Forças Armadas.

Art. 9º Os salários do pessoal civil serão estabelecidos em conformidade com a legislação em vigor e mediante aprovação do Presidente da República, ouvido previamente o Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP.

Art. 10. Os integrantes da Guarda Costeira usarão uniformes previstos em Regulamento de Uniformes próprio, aprovado pelo Ministro de Estado da Marinha.

Art. 11. Os militares da ativa poderão exercer cargos e comandos na Guarda Costeira.

Art. 12. Para o ingresso, na Guarda Costeira, de militares da reserva não-remunerada, bem como para a contratação de pessoal civil, serão observadas normas e prescrições a serem estabelecidas na regulamentação desta lei.

Art. 13. A dotação orçamentária para atender às despesas com a implantação e o funcionamento da Guarda Costeira será consignada no orçamento do Ministério da Marinha, a partir do exercício financeiro de 1985.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a aplicação dos recursos a que se refere o artigo anterior.

Art. 15. Os meios e equipamentos da Guarda Costeira serão obtidos de acordo com Plano de Aparelhamento da Guarda Costeira, a ser submetido à aprovação do Presidente da República pelo Ministro de Estado da Marinha.

Parágrafo único. Para compor os meios flutuantes iniciais, o Ministro de Estado da Marinha poderá transferir de subordinação para a Guarda Costeira, meios flutuantes subordinados às Forças Navais.

Art. 16. Os Oficiais e Praças da ativa poderão exercer cargos e funções na Guarda Costeira, até que sejam substituídos por pessoal da própria Guarda Costeira.

Parágrafo único. Os Oficiais e Praças de que trata este artigo poderão optar pelo ingresso na Guarda Costeira, na forma que dispuser a regulamentação desta lei.

Art. 17. O pessoal civil dos Quadros do Ministério da Marinha poderá ser designado para prestar serviços na Guarda Costeira, até que seja substituído pelo pessoal civil do Quadro de Pessoal Civil contratado da Guarda Costeira.

Parágrafo único. O pessoal civil dos Quadros do Ministério da Marinha poderá optar pelo ingresso na Guarda Costeira, em conformidade com o que dispuser a regulamentação desta lei.

Art. 18. O prazo para a opção a que se referem os artigos anteriores será de 2 (dois) anos, a partir da data da regulamentação desta lei.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a Guarda Costeira, quando julgar conveniente, em órgão dotado de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, observadas as seguintes prescrições, no que se refere a este órgão:

I — manter a mesma denominação do órgão criado por esta lei, do qual será o sucessor para todos os fins de direito;

II — ter o seu patrimônio inicial, constituído de imóveis pertencentes à União, transferido por ato do Poder Executivo;

III — contar com recursos provenientes:

- a) de dotações consignadas no Orçamento da União;
- b) da Tarifa de Utilização de Faróis;
- c) de contribuição para o Ensino Profissional Marítimo;
- d) de rendas de Serviço de Socorro Marítimo;
- e) de multas decorrentes de aplicação do Regulamento para o Tráfego Marítimo;
- f) de multas pela apreensão de embarcações de pesca;
- g) de multas previstas em acordos internacionais de pesca;
- h) de doações, auxílios e subvenções que venham a ser feitas ou concedidas pela União, Estado, Município ou por qualquer entidade pública ou particular;
- i) da remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou privadas, mediante convênio ou contrato específico; e
- j) de outras receitas eventuais.

IV — ter seu orçamento próprio submetido à aprovação da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, observadas a mesma sistemática formal do Orçamento da União e a competência do órgão central do sistema de orçamento federal;

V — ser subordinado diretamente ao Ministro de Estado da Marinha;

VI — constituir seu Quadro de pessoal com os servidores da Guarda Costeira que nela estiverem em exercício na data da transformação;

VII — serem considerados no exercício de cargo de natureza militar, os militares designados para servir no órgão transformado;

VIII — ser comandada por um Vice-Almirante da ativa do Corpo da Armada, indicado pelo Ministro de Estado da Marinha;

IX — ter, como Subcomandante, um Contra-Almirante da ativa do Corpo da Armada, indicado pelo Ministro de Estado da Marinha;

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 2.419, de 10 de fevereiro de 1955, e demais disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 394, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, o anexo Projeto de Lei que Cria a Guarda Costeira.

Brasília, 26 de outubro de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 0074, DE 4 DE JULHO DE 1983, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os Ministérios da Marinha, da Justiça, das Relações Exteriores, da Fazenda, dos Transportes, da Agricultura, da Educação e Cultura, do Trabalho, da Saúde, da Indústria e do Comércio, das Minas e Energia, do Interior, das Comunicações e a Secretaria de Planejamento da Presidência da República possuem atribuições no ambiente marítimo, fluvial e lacustre, em decorrência do exercício do Poder de Polícia, que se efetiva com base nas exigências do Serviço Público e nos interesses da Comunidade. O Ministério da Marinha exerce o controle e a orientação da Marinha Mercante no que interessa à Segurança Nacional, exerce também a Polícia Naval, prevê segurança à navegação, fiscaliza as águas sob jurisdição nacional, prevê toda a rede de sinalização náutica e é responsável pela salvaguarda da vida humana no mar.

O Ministério da Marinha exerce o controle e a orientação da Marinha Mercante no que interessa à Segurança Nacional, exerce também a Polícia Naval, prevê segurança à navegação, fiscaliza as águas sob jurisdição nacional, prevê toda a rede de sinalização náutica e é responsável pela salvaguarda da vida humana no mar. O Ministério da Justiça fiscaliza e controla o acesso de estrangeiros pelo mar, nos portos e ao longo da nossa extensa fronteira quer marítima, fluvial ou lacustre, combate o contrabando e o descaminho, inclusive tráfico de tóxicos e entorpecentes, com a Polícia Federal e é responsável pela elucidação e investigação dos crimes cometidos a bordo dos navios e/ou embarcações, ressalvados os de competência militar.

O Ministério das Relações Exteriores dispõe de Repartições Consulares ao longo da nossa faixa de fronteiras e tem responsabilidade no relacionamento com os países limítrofes e, ainda, através das Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites, da fiscalização e verificação dos marcos das fronteiras.

O Ministério da Fazenda é o responsável pela fiscalização dos terrenos de marinha, pela prevenção e repressão ao contrabando e ao descaminho, inclusive no tráfico de tóxicos e entorpecentes, na parte tributária.

O Ministério da Agricultura fiscaliza e controla a pesca e preserva a flora e a fauna.

O Ministério do Interior assiste às zonas desprovidas de recursos e, através da defesa civil, aos casos de calamidades públicas e a SEMA participa da preservação da qualidade do meio ambiente.

O Ministério da Indústria e do Comércio apóia as empresas de turismo que usam o ambiente aquático como meio de lazer e incentiva indústrias produtoras de equipamentos náuticos.

O Ministério das Minas e Energia exerce o controle e a fiscalização na exploração de petróleo e outros minerais extraídos ou extraíveis na plataforma continental submarina.

O Ministério dos Transportes fiscaliza, controla e mantém a segurança dos portos e terminais como também a utilização das eclusas nas barragens.

O Ministério do Trabalho exerce a fiscalização do trabalho marítimo e a prevenção de acidentes no que diz respeito à segurança e medicina do trabalho.

O Ministério da Saúde exerce a vigilância sanitária dos portos e fronteiras.

O Ministério das Comunicações exerce o controle dos Serviços Fixo e Móvel Marítimos.

O Ministério da Educação e Cultura exerce a proteção dos sítios arqueológicos e/ou embarcações submersas de valor arqueológico ou cultural.

Todas essas atribuições necessitam de estrutura, meios e recursos humanos para serem bem executadas. Podemos afirmar que os recursos de que dispõe a nação são pulverizados por todos os responsáveis, podendo-se visualizar as superposições de ações e de esforços que podem ser traduzidas como dispersão de recursos pecuniários.

Alguns dos Ministérios citados têm procurado soluções conciliatórias, de maneira a reduzir os gastos e agilizar as ações; os Ministérios:

— do Trabalho — tem suas Delegacias de Trabalho Marítimo em íntima conjugação com as Capitânias dos Portos, onde o Capitão dos Portos é também o Delegado do Trabalho Marítimo;

— da Agricultura — através da SUDEPE, faz convênios para a fiscalização da pesca; notadamente na área norte do País onde a cobiça dos pescadores internacionais pelo nosso camarão é muito grande, e pouco se preocupam em preservar a espécie;

— da Fazenda — através de convênio cede às Capitânias dos Postos lanchas que são guarnecidas por pessoal da Marinha, no desempenho de ações para coibir o contrabando e o descaminho.

Conclui-se, portanto, pela inexistência de um órgão adequado em nossas águas, quer no litoral quer nos rios e lagos, para o exercício de um policiamento permanente que assegure uma fiscalização efetiva do cumprimento das leis pertinentes. Tal deficiência não ocorre em terra, onde diversas organizações de natureza policial, federais ou estaduais, se encarregam de diferentes aspectos do indispensável policiamento.

Apesar da atividade de natureza policial propriamente dita não ser uma missão da Marinha, ela sempre cooperou na medida das suas possibilidades, embora com sensível prejuízo de sua destinação constitucional.

Por tais razões é que os estudos realizados indicaram a necessidade de se ter um órgão que racionalizasse tais atividades, compactando-as para se ter um rendimento melhor a custos mais reduzidos e tornando mais ágil a ação de governo. Aliem-se aos fatos apontados as modificações decorrentes da nova situação jurídica criada pela Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, da qual o País é signatário. Nessa nova configuração, vamos ter um mar territorial de doze milhas, uma zona econômica exclusiva de 188 milhas e uma plataforma continental que poderá se estender até 350 milhas. Essa modificação traz implicações econômicas muito importantes, principalmente no que diz respeito à exploração de recursos como a pesca, a extração de petróleo e gás da plataforma continental e de nódulos polimetálicos. Essa perspectiva nos permite visualizar a necessidade de incrementar a vigilância e fiscalização de nossas águas, incluindo a fiscalização do gerenciamento costeiro que visa orientar a utilização racional da costa, de forma compatível com sua potencialidade e sua vocação, permitindo o desenvolvimento do País sem que seja destruído o meio ambiente e garantindo a qualidade de vida nacional.

É de se supor que venhamos a ter problemas nessa área e a Marinha considera importante que o Governo disponha de um organismo capaz de efetuar vigilância e fiscalização que não seja a Força Naval, não só porque muitas dessas atribuições não são da missão do Minis-

tério da Marinha como abrange a outros Ministérios. Seria oportuno lembrar a Vossa Excelência que quase todos os países possuem um organismo tipo Guarda Costeira. Na América do Sul, a exceção dos países mediterrâneos, Bolívia e Paraguai, Suriname e Brasil — todos os outros (Argentina, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Venezuela e Uruguai) têm na sua organização administrativa um órgão policial tipo Guarda Costeira, inclusive Trinidad-Tobago, no Caribe.

Outro aspecto importante é que esse organismo permitirá uma escalada intermediária da ação de governo, deixando a Força Naval para atitudes firmes e irreversíveis e poder permitir uma gradação e proporcionar à nossa diplomacia a devida condição de poder responder aos países dos navios e embarcações, infratores de nossas normas fiscais e/ou administrativas, que a ocorrência foi mera ação do exercício do Poder de Polícia e não ato hostil ou de guerra, não declarada, efetuada por navio de guerra e/ou elementos da Força Armada da Marinha. Tivemos recentemente exemplo desse tipo de ocorrência, quando o nosso navio "Barão de Teffé" a caminho da Antártida, foi interceptado em águas argentinas do canal de Beagle. A embarcação interceptora, da "Prefectura Naval Argentina", indicativo de costado GC-81, procedeu a uma verificação de norma interna local, acordada bilateralmente entre os argentinos e chilenos, sobre a alternância de práticas que a Marinha Brasileira desconhecia. O episódio foi minimizado e aceitas as explicações por serem de verificação policial de norma administrativa interna, sem ferir a soberania brasileira. Dimensões inimagináveis poderiam ter atingido se a embarcação fosse da Armada Argentina, caracterizando um ato hostil e inaceitável pelo Brasil.

Necessita o País de possuir um organismo policial administrativo para preservar sua soberania, proporcionando poder de barganha e escalada nas ações decorrentes, ficando a Força Naval como um elemento de dissuasão. A "Prefectura Naval Argentina" é atuante e eficientíssima; presente em todo litoral, rios e lagos argentinos, exerce de forma dinâmica o Poder de Polícia. O nosso Ministério das Relações Exteriores tem nos alertado, por mais de uma vez, expressando sua preocupação com relação aos rios fronteiriços, onde é conspícua a presença da polícia fluvial dos países limítrofes, e ineficaz o policiamento do lado brasileiro. Temos certeza que a implantação da Guarda Costeira preencherá lacunas e englobará atividades hoje executadas esparsamente de maneira espasmódica em áreas relevantes para a segurança e a economia nacional. Visualiza-se, portanto, com esse organismo, por mais paradoxal que se possa imaginar uma grande economia, pois os recursos hoje alocados aos vários Ministérios para a aplicação do Poder de Polícia no ambiente aquático e que, não sendo utilizados, acabam sendo usados para outros fins, passarão a ser bem aplicados e devidamente controlados.

A Guarda Costeira irá portanto disciplinar o emprego dos meios que hoje são espalhados por toda estrutura administrativa, gerar empregos diretos na própria Guarda e indiretos no setor de apoio e industrial e, pela sua ação fiscalizadora, incrementar a arrecadação de impostos, tributos, taxas, multas etc.

Como a Guarda incorpora, como uma das suas atribuições, a de cooperar com todos os Ministérios que exercem o Poder de Polícia no ambiente aquático, quer marítimo, fluvial ou lacustre, imaginou-se um Conselho Consultivo Interministerial, que prestará ao Comandante da Guarda Costeira, em caráter permanente, a coordenação e a ligação necessária entre a Guarda e os respectivos Ministérios.

Por fim, com o propósito de evitar despesas adicionais com a implantação da Guarda Costeira, optou-se pela sua criação no Ministério da Marinha, que poderá absorver mais apropriadamente as providências decorrentes dessa implantação. Contudo, deixou-se prevista a sua

transferência em autarquia, na medida que o Poder Executivo julgar conveniente e oportuna executá-la.

Deve ficar entendido, portanto, que esse organismo, em face das suas peculiaridades de função própria e típica, se enquadra perfeitamente na forma de autarquia, uma vez que será um instrumento de descentralização do Serviço Público, abrangendo atribuições de vários Ministérios. Apenas inicialmente estará posicionada dentro da estrutura do Ministério da Marinha, devendo posteriormente passar à condição de autarquia vinculada ao Ministério da Marinha.

Senhor Presidente, essas são as razões que motivaram a criação da Guarda Costeira, pautadas na jurisprudência do Direito Administrativo Brasileiro e na experiência bem sucedida de outros países, organismo capaz de gerar empregos, reduzir custos, captar recursos através da arrecadação e incentivar as atividades hoje relegadas a segundo plano, com reflexos bastante positivos para a economia do País.

Ante o exposto, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei que cria a Guarda Costeira e que a esta acompanha.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Maximiano Eduardo da Silva Fonseca**, Ministro da Marinha.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 2.419,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 1955

Institui a Patrulha Costeira e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Serviço de Patrulha Costeira com os seguintes objetivos:

- a) defender, em colaboração com o Serviço de Caça e Pesca, do Ministério da Agricultura, a fauna marítima, a flora aquática e fiscalizar a pesca no litoral brasileiro;
- b) prestar assistência médica, profilática e farmacêutica, aos habitantes das zonas litorâneas desprovidas de recursos;
- c) ministrar instruções sistemáticas a bordo dos navios da Patrulha Costeira, de forma a orientar os pescadores como possíveis auxiliares da Esquadra, aperfeiçoando-os nos serviços de sinalização, varredura e lançamento de minas, e outros próprios de uma Marinha de Guerra em operações;
- d) manter completo serviço estatístico sobre tudo o que concerne ao litoral e sua população;
- e) fornecer informações meteorológicas em caráter permanente e constante, aos serviços federais de previsão do tempo;
- f) auxiliar os serviços de repressão ao contrabando e ao comércio ilícito de tóxicos;
- g) manter um serviço permanente de informações sobre ocorrências no mar, em ligação com as repartições próprias do Ministério da Marinha e com a Esquadra;
- h) auxiliar o Serviço de Socorro marítimo.

Art. 2º O Serviço de Patrulha Costeira ficará subordinado diretamente ao Ministério da Marinha, que lhe dará regulamentação que melhor convier ao cumprimento de suas tarefas.

Art. 3º Os membros das tripulações dos navios do Serviço de Patrulha Costeira, quando não pertencentes ao serviço ativo da Marinha, serão a ele equiparados e perceberão todas as vantagens que lhes couberem, dentro da legislação em vigor, ficando também sujeitos aos mesmos regulamentos, disciplina e regime militar.

Art. 4º O Ministério da Marinha fará incluir, todos os anos, no Orçamento da União, dotações necessárias à aquisição de material para o Serviço de Patrulha Costeira e manutenção de seus serviços.

Art. 5º Os serviços especificados nesta lei abrangem também as ilhas oceânicas e fluviais e as águas navegáveis de nossa bacia potamográfica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1955: 134ª da Independência e 67ª da República. — **JOÃO CAFÉ FLHO** — **Edmundo Jordão Amorim do Valle** — **Costa Pôrto**.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1984 (Nº 302/79, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 85 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 85 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85 A acumulação de férias somente poderá ser autorizada em casos de imperiosa necessidade de serviço e pelo máximo de dois anos.

Parágrafo único. A acumulação das férias não implicará em prejuízo de qualquer natureza para o servidor público, que poderá gozá-las no prazo máximo de trinta dias da data em que as requerer."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.711, DE 28 DE
OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

TÍTULO I CAPÍTULO ÚNICO Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui o regime jurídico dos funcionários cíveis da União e dos Territórios.

.....
.....
.....
.....
.....

Art. 85. É proibida a acumulação de férias, salvo imperiosa necessidade de serviço e pelo máximo de dois anos.

(*A Comissão de Serviço Público Civil.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Do Expediente lido, constam os Projeto de Lei da Câmara nºs 84, 85 e 95, de 1984, que receberão emendas, perante a primeira comissão a que foram distribuídos, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, II, "b", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1984

Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1983, destinada a investigar problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. — É prorrogado por 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 1, de 1983, destinada a investigar problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1984. — **Mário Maia — Saldanha Derzi — Guilherme Palmeira — Virgílio Távora — Jutahy Magalhães — José Lins — João Lobo — Eunice Michles — Claudionor Roriz — Jorge Katume — Martins Filho — Lourival Baptista — Murilo Badaró — José Ignacio Ferreira — José Fragelli — Hélio Gueiros — Enéas Faria — Pedro Simon — Severo Gomes — Lenoir Vargas — Marcelo Miranda — Altevir Leal — Alfredo Campos — Jaison Barreto — Marco Maciel.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir desde logo Resolução do Senado, nos termos do art. 178 do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1984

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a analisar o funcionamento do Sistema Financeiro de Habitação e de seu principal agente financeiro, Banco Nacional da Habitação — BNH.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, nos termos do art. 170, letra "b", do Regimento Interno do Senado Federal, Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a analisar o funcionamento do Sistema Financeiro de Habitação e de seu principal agente financeiro, Banco Nacional da Habitação — BNH.

Parágrafo único. Na análise a que se refere este artigo, ter-se-á em conta as atividades do BNH, como órgão do Sistema Financeiro de Habitação, verificando-se a eficiência de sua atuação no desenvolvimento da política habitacional, inclusive em relação aos custos administrativos; as majorações ordenadas nos planos de financiamento da casa própria com suas implicações nas despesas das famílias de baixa renda; os eventuais desvios de recursos do SFH para outras atividades econômicas, as irregularidades porventura apontadas no Sistema.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere esta Resolução será integrada de 7 (sete) membros e terá a duração de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Sistema Financeiro de Habitação tem propiciado a milhares de brasileiros a aquisição da casa própria, sem o qual certamente jamais teriam conseguido. Foi e é, sem dúvida, um instrumento válido de que dispomos hoje no Brasil que nos possibilita poder ter moradia própria.

Seu principal agente financeiro, o Banco Nacional da Habitação — BNH, tem realizado muitas obras de infra-

estrutura visando melhorar as condições de vida dos brasileiros.

No entanto, o período político que atravessamos e que é caracterizado pela abertura, nos leva necessariamente a uma análise profunda dos métodos e funcionamento do SFH a fim de questionar e procurar maior atualização e eficácia.

O momento é de crise econômica, os mutuários do BNH sentem cada vez mais dificuldades em cumprir seus compromissos e pobres alternativas se lhes oferecem até o presente.

Ninguém questiona a utilidade do SFH e do BNH, mas pergunta-se constantemente: por que não se fazer um estudo profundo para assim corrigir as falhas, distorções e apurar possíveis irregularidades que podem ter-se acumulado ao longo dos anos?

Acreditamos que desta Comissão Parlamentar de Inquérito surgirão alternativas mais adequadas à realidade presente que é de crise e dificuldade, principalmente econômica.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1983. — **Humberto Lucena — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fábio Lucena — Enéas Faria — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — Roberto Saturnino — Alberto Silva — Saldanha Derzi — José Ignacio Ferreira — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Fernando Henrique Cardoso — Affonso Camargo — Mauro Borges — Mário Maia — Henrique Santillo — Severo Gomes — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, Resolução do Senado, nos termos do art. 170, "a", do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos. Para a Comissão Parlamentar de Inquérito, assim constituída, a Presidência fará, oportunamente, as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a Mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, DE 1984

Renova, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais, que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É renovado, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais, a que se refere a Lei nº 7.043, de 18 de outubro de 1982.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata-se de providência que visa a complementar os objetivos consubstanciados na Lei nº 7.043, de 1982, que restabeleceu, por dois anos, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais, aberto na forma do Edital DASP-ESAF-MF nº 004/80, de 9 de maio de 1980, homologado a 10 de fevereiro de 1982.

Nos termos do preceituado no § 3º do art. 97 da Constituição Federal — que limita em quatro anos o prazo máximo para vigência de concursos públicos — o Concurso de Fiscal de Tributos Federais — a que nos referimos — poderá ser prorrogado até 10 de fevereiro de 1986. Cogita-se, assim, de medida que visa ao interesse recíproco, dos concursados e da Administração Pública,

uma vez que possibilitará o aproveitamento dos habilitados na referida seleção, sem a necessidade de apelo a nova competição pública, certamente onerosa aos cofres públicos.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1984. — **José Lins.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.043, DE 18 DE OUTUBRO DE 1982

Restabelece a validade de Concurso de Fiscal de Tributos Federais.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É restabelecida, por 2 (dois) anos, a validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais — TAF-600, aberto na forma do Edital DASP/ESAF/MF nº 004/80, de 9 de maio de 1980, cabendo ao Poder Executivo convocar, para prosseguimento do processo seletivo, os aprovados na primeira etapa do referido concurso, de acordo com as necessidades dos serviços de tributação, arrecadação e fiscalização observado o limite previsto no Plano de classificação de Cargos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 18 de outubro de 1982; 161ª da Independência e 94ª da República. — **JOÃO FIGUEIREDO — Ernane Galvães.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1984

Introduz alterações na legislação que define e disciplina o processo e julgamento dos crimes de responsabilidade, com vistas a conceituar como tal o descumprimento de leis sobre controle de poluição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 74 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo e julgamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. Constituem crimes de responsabilidade dos Governadores de Estados ou dos seus Secretários, quando por eles praticados, os atos definidos como crimes nesta lei e os que importem descumprimento de legislação federal ou estadual sobre controle de poluição."

Art. 2º É acrescentado ao art. 1º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, o seguinte § 3º:

"§ 3º Tratando-se de legislação federal, estadual ou municipal sobre controle de poluição, o ato negando sua execução importará no aumento de um terço da pena prevista no § 1º deste artigo."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, define os crimes de responsabilidade praticados pelo Presidente da República, Ministros de Estado, Ministros do Supremo Tribunal Federal, Procurador-Geral da República, Governadores e seus Secretários, ao passo que o Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores.

Ambos os diplomas legais citados cuidam, outrossim, de estabelecer o processo e o julgamento pela prática de tais delitos, sendo certo que, no caso das altas autoridades da República mencionadas na Lei nº 1.079, o julgamento é perante a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, conforme o caso, enquanto que as autoridades da esfera estadual (Governadores e seus Secretários), perante a respectiva Assembleia Legislativa.

Já quanto a Prefeitos e Vereadores, os crimes de responsabilidade propriamente ditos (diferenciados das infrações político-administrativas que são sujeitas a julgamento pelas Câmaras Municipais) processam-se e julgam-se perante o juízo penal singular, com denúncia a cargo do Ministério Público.

O que se quer, portanto, com a presente proposição, é, no caso dos Governadores e Secretários de Estado, definir como crime de responsabilidade o não cumprimento de legislação sobre controle de poluição e, no dos Prefeitos Municipais, apenas estabelecer punição mais rigorosa para o descumprimento de tal legislação, já que a negativa de execução de lei se encontra definida como crime de responsabilidade dos chefes de executivos municipais, no inciso XIV do art. 1º do Decreto-lei nº 201, de 1967.

O que se busca, todavia, é uma punição um tanto mais rigorosa quanto necessária para os corriqueiros casos de descumprimento da legislação sobre controle da poluição, nas esferas estaduais e municipais.

Hoje em dia o meio ambiente em geral e os nossos rios em particular, especialmente os das regiões mais densamente populosas (São Paulo, com destaque para a área da capital, ABCD e Baixada Santista; Rio de Janeiro, com destaque para a Baixada Fluminense, etc.) apresentam índices de poluição assustadores, a comprometer seriamente a qualidade de vida das pessoas aí residentes, não raro por desídia das autoridades administrativas estaduais e municipais.

O jornal *O Estado de S. Paulo*, em suas últimas edições, vem apresentando a seus leitores uma série de reportagens-denúncias em que se chama a atenção, principalmente, para a crescente e incontrolável poluição dos mananciais que abastecem as grandes concentrações urbanas do País, em muitos casos com a conivência das autoridades que deviam impedi-lo.

Por isto, é oportuno e conveniente adotarem-se as medidas aqui projetadas.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1984. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

PARTE QUARTA TÍTULO ÚNICO CAPÍTULO I Dos Governadores e Secretários dos Estados

Art. 74. Constituem crimes de responsabilidade dos Governadores dos Estados ou dos seus Secretários, quando por eles praticados, os atos definidos como crimes nesta lei.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, como Líder do PDS.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Basta de tolerância. Iniciamos hoje a semana do Meio Ambiente Internacional, que deve ser marcada com posições efetivas de combate a esse abuso que ameaça a vida de todos nós.

Dando continuidade às numerosas providências que vimos sugerindo infrutiferamente, apresentamos nesta data ao Senado Federal, projeto de lei que inclui entre os crimes de responsabilidade das autoridades federais, estaduais e municipais, o descumprimento de leis que protegem o meio ambiente.

Precisamos dar ao povo instrumentos que possibilitem transformar as passeatas, os comícios e os protestos em praça pública, que não são ouvidos pelas autoridades nem pelos que promovem junto à justiça, para punição daqueles que não dão cumprimento às leis que determinam a proibição e permitem a interdição dos agentes poluentes.

Cubatão e os nossos rios são exemplos vivos da negligência e da tolerância diante da prática de crime contra o povo e que precisam ter exemplar tratamento, medida esta que buscamos através de projeto de lei ora apresentado e que esperamos seja aprovado com o apoio de todo o Congresso Nacional, na Semana Internacional do Meio Ambiente.

É o que esperamos dos nossos colegas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já até mesmo desistir da palavra porque não preparei nenhum pronunciamento para o dia de hoje, mas diante da manifestação brilhante, como sempre, do eminente Líder da Maioria, sobre a viagem do Senhor Presidente da República, quero reiterar, num pequeno comentário, as minhas impressões do que poderiam ter sido resultados positivos, concretos, da viagem de Sua Excelência ao Japão e à China.

Lendo todos os noticiários dos jornais, Sr. Presidente, sinceramente não li, não consegui detectar benefícios objetivos das numerosas negociações, segundo os noticiários, levadas a efeitos para o nosso País.

Hoje usa-se a palavra tecnologia, setor tecnológico, como uma chave miraculosa, um "abre-te Sésamo". Foram feitos acordos científicos, tecnológicos e o País vai tirar resultados, os mais auspiciosos, dessas negociações no terreno tecnológico e científico. Mas, para o povo, Sr. Presidente, para nós mesmos, não se fazem visíveis, materializados, objetivados, esses resultados. Ficamos apenas no terreno das palavras, das manifestações otimistas, das promessas miraculosas, pelo simples emprego dessas expressões: negociação no terreno técnico, tecnológico e científico. Sr. Presidente, havemos de concordar que o acordo nuclear com a China, que realmente há muitos anos já conseguiu a sua bomba atômica, poderá trazer algum avanço nesse setor para o nosso País. Aliás, foi ultradecepcionante para a Nação brasileira tudo o que foi realizado até agora no terreno das nossas atividades para a produção de energia nuclear. Aí estão os fracassos das usinas nucleares instaladas. Até agora nenhuma delas está funcionando a plena carga, mostrando que todas aquelas providências, nas quais a Nação depositava con-

fiança, tomadas ao tempo do Governo Geisel, não amadureceram até este momento e não trouxeram resultados concretos e objetivos neste terreno para o País. Não sei francamente em que a China poderá minorar essas decepções do povo brasileiro, justamente no terreno da produção nuclear.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador José Fragelli, custa-me acreditar que estou ouvindo observações tão pessimistas e tão apressadas de V. Exª, que é um homem cuidadoso nas suas análises e que tem condição de colocar os fatos dentro da sua perspectiva correta. A primeira coisa a observar, nobre Senador, é que essa viagem não pode ser encarada apenas como uma espécie de barganha internacional, de toma lá, dá cá, e que se vai com algumas propostas e se vêm com alguns resultados materiais, objetivos, a produzirem resultados e melhorar a qualidade de vida do nosso povo a curtíssimo prazo. Mal o Presidente da República desembarcou do seu avião V. Exª já pergunta em que essa viagem melhorou a qualidade de vida do povo brasileiro.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não, eu não disse isso. Eu não disse absolutamente em que melhoravam as condições de vida do povo brasileiro. Essa colocação é de V. Exª Aliás, bastante mal colocada porque eu nem falei em condições de vida do povo brasileiro. O que queria dizer-lhes é que eu gostaria de ver resultados concretos, objetivos, dessas negociações que dissessem em que o Brasil poderia realmente obter vantagens concretas desta viagem.

O Sr. Marcondes Gadelha — Fica melhor assim, nobre Senador, porque então colocamos dentro de uma perspectiva justa os efeitos que não de resultar em benefício do Brasil e do povo brasileiro, dessa viagem. O primeiro fato a observar: essa viagem significa, para nós brasileiros, uma nova maneira de encarar o mundo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Por quê?

O Sr. Marcondes Gadelha — Porque nós estamos habituados, nobre Senador, a uma visão espacial curta das nossas relações, limitadas quase sempre ao Ocidente. Estamos esquecidos das grandes, enormes, gigantescas, incommensuráveis, impensáveis transformações que estão acontecendo no Sudeste da Ásia. V. Exª tem que observar: lá está o Japão, que hoje é o país que virtualmente domina a inovação científica e tecnológica no mundo. Praticamente, o que acontece de novo no campo da engenharia genética, no campo da microeletrônica e da informática, no campo da ciência dos novos materiais, praticamente isso tudo, hoje, acontece no Japão, que em 1985 realizará a sua exposição de Ciência e Tecnologia de Tsukuba e V. Exª vai ter uma idéia do que significa em termos de transformações, não apenas das relações econômicas internacionais, mas até do *modus vivendi* internacional, as influências que o conhecimento científico e tecnológico aportados pelo Japão não de trazer para o mundo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Até agora V. Exª está demonstrando um terreno inteiramente cedido, e não pode ser contestado porque é a evidência. Vamos ver o que há de novo.

O Sr. Marcondes Gadelha — Segundo aspecto, nobre Senador José Fragelli: ao lado do Japão, estão vários países asiáticos, com uma população enorme, um mercado, portanto, muito grande e com um progresso científico e tecnológico enorme e que inclusive recebe influência do Japão, e no caso nós citaríamos a Coreia do Sul, Sin-

gapura, Taiwan. Por fim, V. Ex^a tem mais ao largo a enorme e vasta milenar cultura chinesa e o grande mercado chinês de um bilhão de habitantes.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Entendimento com a China não quer dizer entendimento com Taiwan, não, Ex^a Já há uma certa exclusão. Vamos ver, até agora não vi nada. Ao contrário, já vi uma contradição aí. China de um lado e Taiwan de outro.

O Sr. Marcondes Gadelha — Vou chegar aos resultados práticos que V. Ex^a quer, mas primeiro quero dizer-lhe que nós não fomos lá apenas receber algumas coisas, nós fomos sobretudo aprender lições extremamente importantes, e lições de esperança.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Esperança. Ah!

O Sr. Marcondes Gadelha — Veja bem V. Ex^a, no outro extremo dos fatos V. Ex^a tem China, com 1 bilhão de habitantes, fazendo um esforço enorme de modernização, um país cuja renda per capita é de apenas 300 dólares, mas que faz um esforço extraordinário na área da agricultura e que hoje produz 7 vezes mais em tonelagem de grãos do que o Brasil, o esforço incomensurável que a China faz para alimentar um bilhão de habitantes e, ainda assim, modernizar-se industrialmente, modernizar-se no ponto de vista científico e tecnológico, modernizar suas forças armadas, que é um outro aspecto da questão. Como um país consegue absorver, em curto espaço de tempo, uma nova filosofia que, de certa forma, se contrapõe a fatos que estão enraizados ao longo da sua história? Pois bem...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Assim V. Ex^a não vai me deixar fazer o discurso. Tenha paciência. Gostaria que V. Ex^a se mantivesse dentro dos limites de um aparte...

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex^a não tem a paciência do chinês.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^a está falando há mais tempo do que eu, O Sr. Presidente poderá confirmar isso. Peço a V. Ex^a que encerre o seu aparte.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex^a não tem a paciência do chinês.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não, não tenho, por isso mesmo que não fui à China. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Marcondes Gadelha, V. Ex^a é um exímio conhecedor do Regimento. V. Ex^a está fazendo um discurso paralelo ao discurso do Senador José Fragelli.

O Sr. Marcondes Gadelha — Eu encerro, não vou prosseguir no meu aparte, porque vejo que, realmente, num aparte não dá para dizer um décimo do que nós temos a conversar a respeito da importância dessa viagem. Vou fazer mais adiante um pronunciamento explicitando as vantagens que nós obtivemos, não apenas no plano material, mas no plano de uma filosofia de desenvolvimento e no plano de uma nova cosmovisão. Isto nós discutiremos mais adiante.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Até agora V. Ex^a só disse o que era bom no Japão, do Japão e para o Japão; e que é bom na China, da China e para a China. Para o Brasil, nada!

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex^a vai permitir que eu prossiga com o aparte? Então, eu diria.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não há nada. O que quero dizer, Sr. Presidente, é que ao lado do discurso decepcionante, embora brilhante, como sempre, do Líder da

Majoria, nós ouvimos, agora, o aparte de S. Ex^a, o inteligente Senador Marcondes Gadelha, que nunca deixa de dar uma resposta adequada às questões aqui levantadas.

Mas, o que estou questionando é, justamente, Sr. Presidente, os resultados concretos dessa missão do Senhor Presidente da República e da sua avantajada comitiva ao Japão e à China.

Eu, lendo o noticiário — estou manifestando aqui porque fiquei decepcionado, como brasileiro — não estou usando a palavra aqui como opositorista — não vi ninguém manifestar o seu entusiasmo, o seu otimismo pelas conseqüências palpáveis que poderiam, realmente, surgir de uma missão como esta.

Eu entendo perfeitamente que a ação diplomática, as relações entre países constituem um trabalho que deve ser preparado pacientemente através do tempo. Agora, que seja esse um procedimento novo, como diz o eminente Senador Marcondes Gadelha, não, porque as nossas relações com o Japão, depois da guerra, são relações as mais profundas em todos os terrenos, até agora. Só o que o Japão tem, nestes últimos anos, participado de iniciativas, de atividades no terreno econômico do Brasil, mostra que, absolutamente, essa missão não constituiu nenhuma iniciativa pioneira e nova nas relações entre o Brasil e aquele país. De modo nenhum.

De sorte que atribuímos o sucesso que vem sendo atribuído a essa missão do Senhor Presidente da República, quando nós vemos que o Brasil — como disse muito um jornal — apenas substituiu o Sr. Delfim Netto de chapéu na mão, para o Japão, pelo Senhor Presidente da República, com o chapéu na mão, pedindo dólares japoneses, isso não pode constituir num sucesso nem num êxito para a missão do Senhor Presidente da República. Apenas em lugar do Sr. Delfim Netto, com o chapéu na mão, lá compareceu o Presidente da República Federativa do Brasil pedindo, e conseguindo, 1 bilhão e 300 milhões de dólares, agravando ainda mais para o futuro as condições financeiras do nosso País.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer dou o aparte a V. Ex^a

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador José Fragelli, primeiro aquele espetáculo vergonhoso dos nove chineses indicados no inquérito de 1964; segundo, o distanciamento imposto pelo regime vigente ao mundo e à cultura do Oriente; terceiro, o Presidente da República, ao desembarcar numa cidade norte-americana, revela a sua real impressão da viagem agora empreendida aos arquipélagos japoneses e aos mares chineses. O Sr. General João Figueiredo diz à imprensa: "Eu estou morto. Para vocês da imprensa eu morri. Não quero entrar para a História, eu quero entrar para o céu". Nobre Senador José Fragelli, que pelo menos, em futuro, quando um chefe de estado retornar ao Brasil, que ele trate com respeito a imprensa brasileira e, por conseqüência, o povo brasileiro.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador José Fragelli, lembro a V. Ex^a que seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Vou terminar, Sr. Presidente, para dizer do meu inconformismo com o pronunciamento da Liderança do Governo nesta Casa. Esse pronunciamento do eminente Senador Aloysio Chaves foi apenas discursivo. Nós não ouvimos senão palavras, palavras e mais palavras. Fatos, nenhum. Fatos que mostrassem que dessa viagem do Senhor Presidente da

República viria frutos benéficos para o País, nós não podemos detectar nenhuma manifestação nesse sentido.

O Sr. Marcondes Gadelha — Discordo inteiramente de V. Ex^a

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^a pode discordar. Hoje a função de V. Ex^a é discordar da Oposição e concordar com o Governo, sempre.

Mas, Sr. Presidente, gostaríamos que, pelo menos, objetivamente, de uma maneira palpável, para nós, pobres mortais, que não podemos compreender as sutilezas da diplomacia do Governo Figueiredo — não digo do Itamarati, mas do Planalto — nos fossem mostradas as conseqüências futuras benéficas dessa missão do Senhor Presidente da República.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex^a não ouviu o discurso do Senador Aloysio Chaves. V. Ex^a está procurando ...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pelo menos isso, Sr. Presidente, não as atuais. Eu não que queria que essas conseqüências, que esses resultados benéficos se fizessem sentir como pensou que eu houvesse dito o nobre Senador Marcondes Gadelha, ao pisar o Senhor Presidente o solo brasileiro. Mas que sejam demonstrados que esses bons resultados virão dentro de algum tempo, e como virão, em que consistirão. Nós precisamos alimentar-nos de fatos e não de palavras. O discurso de S. Ex^a foi uma bela peça oratória, mas apenas isso. Ficou nas palavras. Não tocou nos resultados, não expôs a evidência dos fatos. A Nação já está cansada disso, decepcionada. Ainda mais, Sr. Presidente, ir ao Japão gastando mais de um milhão e trezentos milhões de dólares...

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Comunico a V. Ex^a que o tempo do nobre orador já está encerrado, Senador Marcondes Gadelha.

Faço um apelo ao nobre Senador José Fragelli, que termine o seu discurso, pois há vários oradores para falarem no tempo destinado a breves comunicações.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Já vou terminar, Sr. Presidente.

Repito, insistentemente, agravando a nossa dívida externa, Sr. Presidente. Se tivessem pelo menos, sido negociados pontos do nosso endividamento, e pelo menos em relação ao Japão, teríamos, então uma resposta positiva e satisfatória às nossas indagações e às angústias de todos nós que pensamos, seriamente, nos destinos do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Humberto Lucena, para uma comunicação como Líder de Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lembro-me bem, quando ocupava essa cadeira em que se assenta V. Ex^a o nobre e saudoso Senador Nilo Coelho, do discurso de S. Ex^a veemente e indignado, em defesa do Nordeste, cujas dificuldades são do conhecimento geral desta Casa e da Nação.

Mas o que mais me vem à memória, neste instante, é a insistência com que S. Ex^a, naquela época, reclamava do Governo Federal — e disso fazia um compromisso solene de sua atuação parlamentar — tratamento diferenciado para o Nordeste, por parte da Administração Pública Federal, no que tange, sobretudo, à política econômica.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o passar dos dias, ao contrário do que pleiteava o nobre Sena-

dor Nilo Coelho, o que vemos é que está crescendo, cada vez mais, a defasagem entre o Nordeste e o restante do País, a ponto de sua pobreza absoluta já ter sensibilizado o Senado para a convocação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que se encontra funcionando, nesta Casa, a fim de perquirir as suas causas mais profundas.

Mas, o que me traz à tribuna, na tarde de hoje, é inserir nos Anais da Casa um brado de alerta e de protesto do setor de produtores de cana, açúcar e álcool do Nordeste brasileiro, diante do tratamento discriminatório contra a nossa Região, por parte do Governo Federal.

O documento, publicado em *O Globo*, de ontem, é o seguinte:

NOTA OFICIAL

AOS GOVERNOS, ÀS LIDERANÇAS E AO POVO NORDESTINOS

Os produtores de cana, açúcar e álcool do Nordeste enviaram telex aos Ministros Delfim Netto, Ernane Galvões, Camilo Penna e Leitão de Abreu, nos seguintes termos:

"Os produtores de cana, açúcar e álcool do Nordeste, através das suas entidades representativas, vêm externar a V. Exª sua estranheza e repulsa face à drástica redução na remuneração de sua atividade mediante tratamento diferenciado reajustando em 48 por cento para a região Centro-Sul e em apenas 39,0 por cento e 30,6 por cento açúcar e cana, respectivamente, nesta região, conscientes de que esta medida inicia processo de extinção de mais uma atividade agroindustrial no Nordeste à semelhança do que já ocorreu com outros setores.

Lamentam os empresários da agroindústria canavieira nordestina que lhes sejam negadas condições de sobrevivência pela parcial eliminação de recursos que lhes são necessários para a normalidade do seu processo produtor, enquanto, por exemplo, centenas de bilhões de cruzeiros são destinados a atender a atividades especulativas no sistema financeiro do País.

Lamentam, ainda, a exagerada determinação governamental em exigir que a agricultura nordestina opere a níveis de produtividade e, conseqüentemente, com custo semelhante a outras regiões de condições climáticas e ecológicas reconhecidamente mais favoráveis, principalmente porque tal exigência de eficiência não se faz sentir quando se trata de outros segmentos da economia, como, por exemplo, o parque industrial nacional a quem o Governo confere o direito de produzir a qualquer custo quando lhe assegura uma ampla reserva de mercado.

Sugerem-se ainda lembrar a "coincidência" de que a agricultura, que tem a sua produtividade tão cobrada, está no Nordeste, enquanto a indústria — cuja eficiência não tem sido tão exigida — tem seu centro de gravidade na região Centro/Sul, notadamente no Estado de São Paulo.

É esta agroindústria geradora de mais de 400.000 empregos diretos, o que significa sobrevivência de cerca de 2 milhões de pessoas que contribuem de forma substancial e básica na formação das receitas estaduais, merecedoras, portanto, do respeito da administração pública federal.

A partir de agora os responsáveis por essa absurda e punitiva medida contra os que trabalham e produzem no Nordeste responderão pelo que de negativo venha a ocorrer no plano econômico e, em conseqüência, no social e político.

Finalmente, os produtores de cana, açúcar e álcool desta região comunicam a V. Exª que estão dando ciência dos termos deste telex aos governantes, lideranças e povo nordestinos."

Produtores de Cana, Açúcar e Alcool do Nordeste. — Associação dos Fornecedoros de Cana do Estado de Pernambuco — Associação dos Plantadores de Cana do Estado de Alagoas — Sindicato dos Usineiros de Pernambuco — Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado de

Pernambuco — Associação dos Fornecedoros de Cana do Estado da Paraíba — Associação dos Plantadores de Cana do Estado do Rio Grande do Norte — Associação dos Plantadores de Cana de Sergipe.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, subscrovo em gênero, número e grau os termos deste telex dirigido por essas entidades aos Srs. Ministros Delfim Netto, Ernane Galvões, Camilo Penna e Leitão de Abreu, e faço um veemente apelo ao Senhor Presidente da República, no sentido de recomendar a essas autoridades e reexame dessa questão, que é de fundamental importância para a economia do Nordeste e, portanto, para a economia nacional. (muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não me foi possível comparecer no dia 24 de maio passado à sessão em que, especialmente convidado, através de requerimento do nobre Senador Aderbal Jurema, aqui esteve o Ministro Jarbas Passarinho que expôs, com a segurança, o talento e o brilhantismo que o caracterizam, os desafios que vem enfrentado como titular do Ministério da Previdência e Assistência Social.

É que tendo regressado de viagem ao exterior, dirigi-me logo para Aracaju, onde tomei conhecimento da presença dele, no Senado Federal que, aliás presidiu com inextinguível dignidade e competência durante 2 anos.

Se aqui estivesse, teria, como o fizemos os caros colegas, me posicionado ao seu lado, testemunhando seu desempenho durante os meses, em que vem dirigindo o Ministério, tendo inclusive, visitado Sergipe, e resolvido alguns problemas do maior interesse, vinculados à Previdência e Assistência Social.

De Aracaju enviei-lhe um telex, lamentando não estar presente, mas solidarizando-me, antecipadamente, com as suas colocações.

Posteriormente, li na **Folha de S. Paulo** em sua edição, de 23 de maio passado, um primoroso artigo intitulado "Sacrifícios da Intolerância" que evidenciou, simultaneamente, com a excepcional categoria intelectual de seu autor, as decepções e amarguras características da trajetória dos mais insignes homens públicos no cenário, freqüentemente, turbulento da vida política brasileira.

Refiro-me ao Ministro Jarbas Passarinho, autor do mencionado artigo, que, merecendo a integral confiança do Presidente João Figueiredo, foi convidado para assumir o Ministério da Previdência e Assistência Social, possivelmente o segmento mais complexo e difícil do Sistema Administrativo da União.

Um brasileiro eminente como o Ministro Jarbas Passarinho, cuja personalidade adquiriu dimensões exponenciais como administrador e político — Governador do Estado do Pará (1965/66), que o elegeu Senador para o período de 1967 a 1974; Ministro do Trabalho do Governo Costa e Silva (março de 1967 a novembro de 1969); Ministro da Educação e Cultura no Governo Emílio Médici (novembro de 1969 a março de 1974); reeleito Senador para o período de 1975 a 1983, quando presidiu com inextinguível competência e dignidade o Senado Federal, conquistando o respeito, a estima e a admiração de todos os ilustres membros dessa Casa do Poder Legislativo —, também não logrou escapar aos impactos daquela sinistra diátese ou inexorável tendência, típica dos que atingem as culminâncias do prestígio político ou administrativo.

São raríssimos os homens públicos que, no decorrer de sua carreira, pontilhada de êxitos incontestáveis, gerados pelos mais relevantes serviços prestados à sua terra e à sua gente, não tenham sido atingidos pelas acusações e ofensas que, quase sempre, decorrem da falta de infor-

mações corretas sobre os fatos em que se baseiam, na maioria das vezes, destituídas de seriedade ou, totalmente, despojadas de veracidade.

É, exatamente, o que está acontecendo com o eminente Ministro Jarbas Passarinho: — apesar de sua envergadura de autêntico estadista, tem sido alvo de críticas malévolas, muitas vezes injustificadas, sendo acusado de fatos, nos quais ele não teve a menor participação.

Agora mesmo, um jornal do Pará veiculou notícia, absolutamente inverídica e maliciosa, insinuando que ele havia tentado impedir a concessão de um empréstimo externo de 60 milhões de dólares, para o Pará.

Nada disso aconteceu.

Todavia, sereno, paciente e superior, Jarbas Passarinho, esclarece, com o seu oportuno artigo, "Os Sacrifícios da Intolerância", alguns fatos que foram distorcidos, procurando atingi-lo na sua integridade.

São estes os motivos pelos quais solicito a incorporação do aludido artigo, ao texto destas breves considerações, que têm o significado adicional de uma homenagem a um cidadão decente e amigo dileto que muito prezo, injustamente criticado — Jarbas Passarinho, o político e administrador cujo desempenho é motivo de orgulho para o seu Estado, além de assinalar, no plano federal, a presença de um notável talento, a serviço do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Folha de S. Paulo — 23-5-84

Jarbas Passarinho

SACRIFÍCIOS DA INTOLERÂNCIA

Não fiz muito tempo, veio a público uma pesquisa de uma dessas empresas credenciadas, pela credibilidade e pela eficiência de seus métodos, na qual se verificava a enorme proporção de respostas que afirmavam não merecer fé a imprensa. Pura e simplesmente diziam, os entrevistados, maciçamente, que não acreditavam no que liam.

Se isso pode ser debitado, em parte, à imprecisão e por vezes mesmo à proposital distorção dos fatos noticiados, não se pode atribuir exclusivamente à reportagem esse defeito. Uma parcela da responsabilidade está nos que fazemos crônicas periódicas, ou diárias, que os jornais abrigam e inclusive nos próprios leitores, que contribuem com cartas nem sempre louváveis do ponto de vista do equilíbrio do julgamento ou do nível de conhecimento sobre o que criticam.

Este canto de página não deveria ser utilizado por mim em causa própria. Afinal, homem de pensamento claramente expresso, que nunca deixei de assumir integralmente e responsabilidade pelos atos que pratiquei ou pratiquei, não é de admirar que provoqe esse ou aquele tipo de reação. O que me espanta, porém, são as reações que traduzem má fé, ou simplesmente que indiquem o transbordamento do ódio.

Convidado que fui, em termos que não me permitiam recusa, pelo Presidente da República para assumir a pasta da Previdência e Assistência Social, jamais a pleiteei. Aceitei-a para servir a um amigo, em hora difícil. Nunca me foi destinada uma missão, no Executivo, desde o governo do Pará, que não se constituísse em desafio de grande porte. Aceitei e sempre aceitei as críticas, mas não as confundo com a azia do mau humor, ou com a deliberada intenção malévola dos que cultivam o ódio ideológico.

Seis meses depois de assumir o ministério, não se conhece de mim, ao contrário do que escreveu um desses críticos, uma só referência a Hélio Beltrão, que lhe não fosse afetuosa e respeitosa. De todos a quem substituí tornei-me amigo, como anteriormente se deu com Nasci-

mento e Silva e com o saudoso e querido Tarso Dutra. De Hélio Beltrão, de quem já era amigo, conservo a amizade, fraterna e desinteressada. Daí porque as insinuações em contrário são desprezíveis, por indicadoras de mesquinho espírito de intriga.

Vencido o déficit de 1983, estimado por Hélio Beltrão, ao passar-me a pasta, em discurso público, em 320 bilhões de cruzeiros, voltei-me, com a equipe de companheiros do ministério, para minimizar o déficit projetado para 1984, cuja previsão feita pela SEPLAN era de 2 trilhões e trezentos bilhões de cruzeiros. Em vez de desertar e apavorar-me, convoquei todos os que, dentro e fora da Previdência Social, podiam ajudar-nos e, com o auxílio dos ministros da área econômica, já reduzimos aquela previsão para 760 bilhões de cruzeiros. Isso parece que faz mal aos que agridem pela necessidade de agredir. Até aqui nenhum aposentado deixou de receber, dentro da mesma pontualidade que encontrei deixada por Hélio Beltrão, os seus proventos. Dir-se-á que nada mais fazemos que cumprir nossa obrigação. Até aí, muito bem. Mas, por cumpri-la, merecemos a agressão, muitas vezes insólita e estúpida? Um escreve para o jornal, dizendo-nos incompetente; o outro, acrescenta que essa incompetência é tão grande quanto a minha derrota no Pará, em 82; aquele outro diz-me empreguista e ainda um quarto escreve que escamoteio a verdadeira razão do desequilíbrio da Previdência, porque não quero mágoa aos "entreguistas que nos vendem ao FMI".

Há de tudo nessas críticas: azedume, grosseria, burrice e má fé ideológica, menos respeitabilidade. Minha derrota no Pará, onde enfrentei a mais poderosa frente de todos os tempos, foi mínima, admitindo que não foi fraudada. Tive contra mim o ódio da esquerda clandestina, atuando ostensivamente e estipendiada por um governador duas vezes traidor, que não honrou a palavra de honra assumida espontaneamente com o Presidente da República. Tive o poder econômico contra mim, o dinheiro fácil do jogo do bicho, as comissões obrigatórias dos fornecedores do Estado e a injusta e inqualificável campanha demolidora de uma parte da Igreja a que pertencio, aliada a ateus, desonestos e revanchistas. Sozinho, enfrentei três sublegendas. E foi preciso que as três se somassem, para ganhar-me por menos de 20.000 votos no total de 1 milhão de votos dados aos quatro. Repito a quem me diz empreguista, que o prove. No Senado, nomeei dez bibliotecários, todas concursadas.

E quem diz que escamoteio causas, para não desgostar áreas do governo, não me tem ouvido, em todas as palestras recentes, como a que fiz há dias em Porto Alegre, quando publicamente mostrei, com a projeção de meios visuais, que a Previdência deixa de arrecadar cerca de 780 bilhões de cruzeiros em consequência da política salarial regida pelo Decreto-lei nº 2.065.

Se minha presença nessa coluna incomada, já o disse e repito: só à direção do jornal devo estar atento. Se ela me aceita, nela continuarei a ofender, pela presença, os que, pregando hipocritamente democracia, não passam de caricatos sacristãos da intolerância.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Galvão Modesto — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Aderbal Jurema — Jutahy Magalhães — Carlos Chiarelli.

(*) Jarbas Passarinho esteve sempre às quartas-feiras nesta coluna.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MENSAGEM Nº 45, DE 1984

(Em regime de urgência — Art. 371, do Regimento Interno)

Apreciação da Mensagem nº 45, de 1984 (nº 39/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Pernambuco possa elevar em Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada (despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça).

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Economia que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 270, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 45, de 1984 (nº 39/84, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Governo do Estado de Pernambuco, autorizado a elevar em Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, valor correspondente a 151.952,39 ORTN de Cr\$ 4.554,05, vigente em julho/83 e 10.773,76 ORTN de Cr\$ 4.963,91 vigente em agosto/83, destinado à aquisição de veículos e aparelhos de comunicação para expansão e melhoria do sistema de policiamento ostensivo da Região Metropolitana de Recife e adequação da Casa de Oliveira Lima em Museu Ambiental e Biblioteca de referências de Pernambuco.

Características das operações:

OPERAÇÃO 1

A — Valor: Cr\$ 691.998.781,68 (correspondente a 151.952,39 ORTN de Cr\$ 4.554,05 em julho/83);

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 48 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação trimestral das ORTN;

D — Garantia: Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: aquisição de veículos e aparelhos de comunicação para expansão e

melhoria do sistema de policiamento ostensivo da Região Metropolitana do Recife.

OPERAÇÃO 2

A — Valor: Cr\$ 53.479.975,00 (correspondente a 10.773,76 ORTN de Cr\$ 4.963,91 em agosto/83);

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 120 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 80% do índice de variação trimestral das ORTN;

D — Garantia: Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: adequação da Casa de Oliveira Lima em Museu Ambiental e Biblioteca de referências de Pernambuco.

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, as operações de crédito sob exame são viáveis econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 8.464, de 21-11-80, alterada pela de nº 8.876 de 2-12-81, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 198/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

5. Considerando todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, e II do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se entretanto, de operações extralimites a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Além da característica das operações — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente Mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondentes a 151.952,39 ORTN de Cr\$ 4.554,05, vigente em julho/83, e 10.773,76 ORTN de Cr\$ 4.963,91, vigente em agosto/83, a fim de que possa contratar um empréstimo

de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento — FAS, destinado à aquisição de veículos e aparelhos de comunicação para expansão de melhoria do sistema de policiamento ostensivo da Região Metropolitana de Recife; adequação da Casa de Oliveira Lima em Museu Ambiental e Biblioteca de referências de Pernambuco, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **Luiz Cavalcante**, Relator — **Cid Sampaio** — **José Fragelli**, com restrições — **Albano Franco** — **Octávio Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Economia é favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 30/84, que apresenta.

Solicito do nobre Senador Aderbal Jurema o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ADERBAL JUREMA (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 45/84, do Senhor Presidente da República, autoriza o governo do Estado de Pernambuco a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondentes a 151.852,39 ORTN, de Cr\$ 4.554,05, vigente em julho/83, e 10.773,76 ORTN, de Cr\$ 4.963,91, vigente em agosto/83.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice, à tramitação normal da presente proposição porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a Palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas algumas rápidas considerações para apoiar esta solicitação de empréstimo do Governo de Pernambuco, dizendo que, no caso, se justifica mesmo essa urgência, tendo em vista, sobretudo, a destinação dos recursos, para a aquisição de veículos e aparelhos de comunicação, para expansão e melhoria do sistema de policiamento ostensivo da região metropolitana do Recife.

Recife, como todas as grandes capitais do País, está sujeita, hoje, às violências mesmo nas partes mais centrais da zona urbana. Acho, Sr. Presidente, que uma proposição como essa de fato se justifica, pelo atendimento dessa necessidade não só premente, como urgente.

Nós temos acompanhado, como todos, a trajetória de um ano e pouco de Governo do ilustre detentor do Poder Executivo do Estado de Pernambuco e, temos podido

avaliar e mesmo apreciar o equilíbrio de S. Exª na condução da vida administrativa do Estado de Pernambuco. Acredito que fazendo, como ele faz, esse pedido, só foi levado por uma necessidade incontornável, como essa, que S. Exª aqui nos apresenta na exposição da sua solicitação.

— E, sobretudo, Sr. Presidente, fui levado a me manifestar apoiando a medida, porque ela vai se realizar em condições bastante favoráveis ao Estado de Pernambuco, desde que se trata de um empréstimo a ser realizado pelo Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, FAS; com juros de 6% ao ano, 60% do índice de variação trimestral das ORTNs, com todos os pareceres favoráveis. Portanto, isso demonstra que o Estado de Pernambuco está em condições de tomar e de saldar o empréstimo que pede.

Sr. Presidente, eu que tantas vezes me levantei aqui contra empréstimos estaduais, agora achei que devia me pronunciar favoravelmente a esse pleito do Estado de Pernambuco, tendo em vista os dois objetivos, o primeiro ao qual já me referi e o segundo de ordem cultural, porque os meios se destinam à adequação da Casa de Oliveira Lima em museu ambiental e biblioteca de referências do Estado de Pernambuco.

Por esta razão, Sr. Presidente, darei o meu voto a favor da proposição que está sendo posta em decisão nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. MARTINS FILHO — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Será atendida a solicitação de V. Exª

De acordo com o Regimento Interno, suspenderemos a sessão durante dez minutos, para que, através das campainhas, se proceda à convocação dos Srs. Senadores ao plenário.

(Suspensa às 16 horas e 9 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 18 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada, ficando adiada a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2: MENSAGEM Nº 73, DE 1984

(Em regime de urgência — Art. 371, e, do Regimento Interno)

Apreciação da Mensagem nº 73, de 1984 (nº 112/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) possa elevar em Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada (despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios).

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARÁCER Nº 271, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 73, de 1984 (nº 112/84 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) autorizada a elevar em Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, no valor correspondente a 1.524.310,12 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 5.897,49, vigente em outubro de 1983.

2. Características da operação:

— Valor: Cr\$ 8.989.603.690,00 (correspondente a 1.524.310,12 ORTN de Cr\$ 5.897,49 em outubro/83);

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 120 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 6% a.a.;

2 — correção monetária: 80% do índice de variação das ORTN;

C — Garantia:

Vinculação de cotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos:

Construção de hospitais gerais, nos bairros de Campo Limpo e Itaquera.

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguinte elementos principais:

a) Lei Municipal nº 8.634, de 27 de outubro de 1977, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 43/84) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

5.1 — Dados relativos ao balanço de 1982

Valor Cr\$ Milhões

Receita total	241.690,0
Operações de crédito realizadas	24.871,5
Receita Líquida	216.818,5
Índice de correção (set-83)	1.970,3
Receita líquida corrigida	427.240,9

5.2 — Limites Operacionais (art. 2º da Res. nº 62/75)

	Valor: Cr\$ Milhões
Montante Global (Item I)	299.068,6
Crescimento real anual (Item II)	85.448,2
Dispêndio anual máximo (Item III)	64.086,1
Responsabilidade por títulos (Item IV)	149.534,3

6. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante,

5.3 — Posição da Dívida Consolidada Interna

(Em 30-9-83)	Valor: Cr\$ Milhões
A — Intralimite	150.430,1
B — Extralimite	170.192,9
C — Operações Autorizadas	22.009,7
D — Operações sob Exame	8.989,6
E — Operação em Tramitação	2.564,4
F — Total Geral	354.186,7

levando-se em conta a soma do endividamento intra e extralimite, teríamos a seguinte situação:

CR\$ mil

	Dívida intra e extralimite Posição em 30-9-83	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação	Limites do artigo 2º da Resolução nº 62/75
I — Montante Global	345.197,1	8.988,6	354.186,7	299.068,6
II — Crescimento real anual	29.024,2	1.282,8	30.307,0	85.448,2
III — Dispêndio anual máximo	90.792,8	449,7	91.242,5	64.086,1

7. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que seriam extrapolados na pos. 30-9-83, os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

8. Além da característica da operação-extralimite, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que o orçamento da Prefeitura do Município de São Paulo previu para o ano em curso — (1983) — a realização de receita de Cr\$ 403.000.000.000,00 (deduzidas as operações de créditos) e sua margem de poupança real — Cr\$ 111.490.200.000,00 —, mostrou-se bastante superior ao maior dispêndio anual que toda a dívida consolidada interna apresentará até 1992 (valor máximo de Cr\$ 91.242.500.000,00, em 1984.)

9. Assim, há margem suficiente para que seja efetivada a operação em exame, razão por que, atendendo as exigências constantes nas normas vigentes e no Regimento Interno, opinamos favoravelmente ao pleito contido na Mensagem nº 73, de 1984, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1984

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros), correspondente a 1.524.310,12 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 5.897,47 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos), vigente em outubro de 1983, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social FAS, destinado à construção de hospitais gerais, nos bairros de Campo Limpo e Itaquera.

naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1984. — **Roberto Campos, Presidente** — **Fernando Henrique Cardoso, Relator** — **Albano Franco** — **José Fragelli** — **Cid Sampaio** — **Luiz Cavalcante** — **Octávio Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Economia conclui favoravelmente à autorização solicitada, nos termos do Projeto de Resolução nº 31/84, que apresenta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, na forma do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura do Município de São Paulo, com base no que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito de Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros) — correspondente a 1.524.310,12 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 5.897,49, vigente em outubro de 1983 —, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de hospitais gerais, nos bairros de Campo Limpo e Itaquera, naquela Capital.

2. Tendo em vista as disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, à operação em pauta não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, desta casa, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do FAS.

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal nº 8.634, de 27 de outubro de 1977, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 43/84) — do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presi-

dente da República comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operação com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

4. A matéria obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição: atendeu às normas vigentes que regulam pleitos da espécie (Res. nº 62, de 1975 e Res. nº 93, de 1976) e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Face ao exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que é constitucional e jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicito do nobre Senador Mário Maia o parecer da Comissão de Municípios.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia, autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil seiscentos e noventa cruzeiros) — correspondente a 1.524.310,12 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 5.897,49, vigente em outubro de 1983 —, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de hospitais gerais, nos bairros de Campo Limpo e Itaquera, naquela Capital.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este órgão técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, propiciará, ao município, relevantes serviços de interesse social, especialmente, na área de saúde.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do Projeto de Resolução nº 31/84.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em virtude da falta de quorum para deliberação, as matérias dos itens nº 3 a 18, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 51/78, 54/81, 58/81, 47/83, 5/81, 10/81, 44/81, 53/77, 65/79; Requerimentos nºs 784/83, 99/84 e 102/84; Projetos de Lei da Câmara nºs 79/79 e 48/83; Projetos de Lei do Senado nºs 145/81 e 76/83, em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, por cessão do eminente Senador Lenoir Vargas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente desejo agradecer a gentileza do Senador Lenoir Vargas que inscreveu-se...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a Mesa se penitencia perante V. Ex^a, mas houve um equívoco. Antes de V. Ex^a a palavra era do nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que mantenha a palavra com o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa agradece a compreensão de V. Ex^a.

Continua com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Além de agradecer ao nobre Senador Lenoir Vargas e gentileza que fez de inscrever-se por mim na última quinta-feira, desejo estender também o meu agradecimento ao nobre Senador Fábio Lucena que, atenciosamente, me manteve na tribuna para fazer o seguinte pronunciamento:

Uma política legislativa correta em matéria de utilização do solo é imprescindível para a melhor qualidade de vida do homem do campo e o maior dinamismo de uma produção agrícola voltada, não só para os mercados importadores, mas também para a plena satisfação da demanda interna.

É sabido que uma sábia opção entre neste sentido não pode se contentar com os mecanismos jurídicos peculiares ao Código Civil, mas deve se armar de normas e preceitos mais imperativos, que levem em conta o interesse público inerente à noção de espaço rural.

Esta evidência salta aos olhos, no Brasil, pelo menos depois de 1964, quando a promulgação do Estatuto da Terra deu certa autonomia a coerência jurídicas à propriedade do solo.

Contudo, a legislação muito avançada não teve, na prática, a aplicação que muitos desejavam e permaneceu letra morta em muitos de suas disposições. Mas uma dupla incumbência, provavelmente no segundo semestre legislativo, revestirá de relevo nossa atividade parlamentar. Proclamam-se que, dentro em breve, o Executivo enviará ao Congresso Nacional um anteprojeto de Estatuto da Terra. Assim como aguarda a nossa apreciação nesta Casa, o projeto de Código Civil, unanimemente aprovado na Câmara dos Deputados. Esta dupla razão justifica que o assunto volte aos foros de debate.

Não sabemos que novidades pretenderá trazer o projeto governamental em matéria de Estatuto da Terra, embora tenhamos tido oportunidade de enviar ao Ministro Danilo Venturini as conclusões a que chegou o Grupo de Trabalho do PDS encarregado de oferecer ao Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários sugestões para uma política agrária no Brasil.

Tivemos naquela ocasião oportunidade de ressaltar, como tantos outros, que o nosso País deveria enfatizar menos a meta da colonização, que atualmente tem apresentado fracassos notórios, para ocupar-se mais da reforma agrária e das conseqüentes desapropriações, que se fazem necessárias, para que a luta conjunta contra o mini e o latifúndio possibilite empresas e estabelecimentos rurais de porte médio, capazes de produzir a verdadeira riqueza do Brasil, direcionada às necessidades dos mercados interno e externo.

O nosso documento, apoiado em autoridades no assunto, aconselhou ao órgão especializado, que fizesse a revisão de áreas prioritárias de reforma agrária, tendo em vista que o processo seletivo e localizado não respondeu às nossas reais necessidades.

Inevavelmente as áreas criadas até então visaram mais assentar agricultores expulsos de suas terras por necessidades hidrelétricas do que a combater propriamente o la-

tifúndio e o minifúndio à promoção individual e social do rurícola.

Confirma-nos a correção deste proceder um documento de 1979, produzindo pela Conferência Mundial de Reforma Agrária da FAO/ONU, denominado "Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural Integrado".

No texto mencionado, afirma o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas que as modificações estruturais que a reforma agrária implica são condição fundamental para o desenvolvimento dos países da América Latina e que esta deve ser realizada a curto prazo e em caráter global e integral para melhorar a estrutura do poder mediante uma real participação do campesinato nas decisões e nas oportunidades políticas, econômicas e sociais.

Recomendou o encontro internacional que, em cada país, se selecionem áreas estratégicas de desenvolvimento para que se transformassem em núcleos promocionais e de irradiação para a transformação integral da estrutura rural.

Revelou que o setor agrário continuará deprimido e ineficaz enquanto permanecerem os atuais modos de apropriação da terra e que seria utópico pensar-se numa solução dos problemas sociais sem as necessárias reformas estruturais.

Qualquer medida adotada, mesmo que justificável individualmente, será ineficaz se não for acompanhada de um processo de profundas reformas estruturais, pois só estaria atuando sobre os efeitos, deixando intactas as causas.

O documento mostra como é questionado modernamente o conceito de propriedade que é, inclusive, negado pela filosofia marxista como direito privado, no tocante aos bens de produção.

E privilegia as concepções que reconhecem o direito de propriedade como direito natural de tipo secundário, ou mesmo enquadrável numa terceira classe de direitos naturais não indispensáveis, vez que submetidos a outros direitos de natureza essencial ou primária como, por exemplo, o direito à alimentação e ao trabalho, ao salário justo e ao bem coletivo.

Deste modo, ainda que deva a propriedade ser respeitada pelo Estado, como qualquer outro tipo de direito natural, está sujeita a normas públicas que a regulam, condicionam e podem afetá-la se direitos superiores assim o exigem.

É lembrado que no século XVI, o jurista jesuíta Suárez não considerava a propriedade como um direito natural *stricto sensu*, concluindo que o Estado não podia obrigar-se moralmente a respeitá-lo de forma absoluta.

Assim, desde algum tempo, admite-se a possibilidade de desapropriação por utilidade pública, que abriu caminho, nas constituições modernas, ao critério do interesse público e da utilidade social, até que a propriedade privada do indivíduo ou a propriedade pública do Estado cederam lugar ao que hoje ao que hoje se denomina a propriedade social.

A partir daí, o texto traça a evolução da doutrina da função social da propriedade, sobretudo através das encíclicas papais.

É repetido que o Papa Leão XIII, na *Rerum Novarum*, afirma ser compatível com a natureza das coisas que uma pessoa possa em determinadas condições considerar-se proprietário de algo, mas que, no tocante à terra, esta propriedade é um direito natural dependente, entre outras coisas, do trabalho que sobre a mesma se realiza.

Depois Pio XI, na Quadragésimo Ano, também acolheu a função social da propriedade, cabendo a João XXIII e Paulo VI, respectivamente, na *Mater et Magistra* e na *Populorum Progressio* estabelecer a noção da "propriedade-trabalho".

Dada a sua anterioridade, o documento da FAO não faz referência a João Paulo II, que na Encíclica *Laborem*

Exercens faz excelentes considerações sobre o problema, conforme já assinalamos em pronunciamentos anteriores e que gostaríamos de recordar neste momento.

E, em homenagem ao princípio do respeito ao trabalho, João Paulo II exige que o direito de propriedade seja submetido a uma revisão construtiva, tanto na teoria, quanto na prática.

E diz que

"A tradição cristã nunca defendeu o direito de propriedade como absoluto e intocável, pelo contrário, sempre entendeu no contexto mais vasto do direito comum de todos utilizarem os bens da criação inteira: o direito à propriedade privada está subordinado ao direito ao uso comum, à destinação universal dos bens."

Enfatizando que o trabalho permanece ligado, desde o princípio, ao problema da propriedade, o atual Pontífice explica:

"Os meios de produção não podem ser possuídos por possuir, porque o único título legítimo para a sua posse — e isto tanto sob a forma de propriedade privada, quanto sob a forma de propriedade pública ou coletiva — é que eles sirvam ao trabalho, e que, conseqüentemente, servindo ao trabalho, tornem possível a realização do primeiro princípio desta ordem, que é a destinação universal dos bens e o direito ao seu uso comum."

Cabe portanto ao Direito agrário, direito social por excelência, enfatizar a propriedade, cada vez mais como dever e obrigação e menos, como direito subjetivo individual.

E deste modo, vincular estreitamente a propriedade da terra ao seu efetivo plantio. O proprietário agrícola tem o direito e o dever de utilizar a terra. E o deve fazer de modo eficaz, racional, planejado, dentro dos eventuais critérios estatutais e sem danos à natureza.

E quem não utiliza a terra perde o único título que justifica a sua apropriação, deixando de ser dono e passando esta qualidade àquele que efetivamente a cultiva.

Igualmente, o gozo da propriedade não pode ser alheio ao bem comum e à vida em sociedade.

O homem usufrui de sua terra e dos produtos que nela plantar. Mas, em certas circunstâncias, pode ser obrigado a nela plantar aquilo que lhe for solicitado pelo poder público, eventualmente a determinado preço e em quantidade preestabelecida.

Do mesmo modo que o poder do proprietário dispor de sua terra pode ser afetado pela obrigação de aliená-la em casos de desapropriação por utilidade pública e social.

Senhores Senadores, o documento da ONU, que vimos enfocando, define uma propriedade de vocação social que se adapta perfeitamente às necessidades agrárias e queremos crer que elas terão abrigo no novo projeto de Estatuto da Terra.

Entretanto, gostaríamos de expressar aqui o nosso descontentamento por ver que o projeto de Código Civil, carente de nossa apreciação, aqui no Senado Federal, passou sem alterações na Câmara dos Deputados, também na parte em que define o direito de propriedade.

Na Verdade, o seu art. 1266 enuncia que:

"O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de revê-la do poder de quem quer que injustamente a possua, ou detenha."

É bem verdade que seu § 2º afirma que a propriedade deve ser exercida "em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais e o equilíbrio ecológico, bem como evitada a poluição do ar e das águas. E

haveria, sem dúvida, algumas outras limitações, que não é nosso propósito aqui detalhar.

O que neste momento desejariamos enfatizar é o fato de constatar que, no País onde a propriedade-função social é matéria constitucional desde 1946, o codificador venha repetir quase inalterada a linguagem civilista de 1916, definindo a propriedade pelo que enfeixa de poderes e faculdades e sem fazer como tantos legisladores modernos, que a definem, sobretudo, a partir dos deveres e das obrigações que engendrar para o proprietário.

Acreditamos que estes e outros aspectos do projeto aprovado pela Câmara não passarão despercebidos neste Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, sobre o assunto, mas relembrando o problema de propriedade verificado que propriedade também é o Colégio Eleitoral. Propriedade do PDS pelas soluções, pelos resultados das eleições de 1982. Realmente, Sr. Presidente, somos maioria naquele Colégio. Venho pessoalmente, como outros companheiros de Partido, lutando pelas modificações da regra através das eleições gerais, diretas e imediatas. Mas isso não foi obtido, não conseguimos dois terços de votos. Vamos lutar, Sr. Presidente, para que tenhamos a maioria do Colégio Eleitoral em torno de um companheiro de Partido, porque não posso aceitar como válida a tese daqueles que dizem que o Colégio espúrio é imoral, mas, no entanto, o Colégio passa a ser bom e benéfico desde que venha a ser utilizado em seu proveito. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, por cessão do Senador Hélio Gueiros.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem, houve a primeira manifestação de urnas eleitorais, depois das eleições gerais de 1982.

Trata-se, Sr. Presidente, do pleito municipal de Santos, o grande município paulista, em que o povo brasileiro, por uma amostragem realizada no interior de São Paulo, manifestou-se plebiscitariamente a respeito do Governo Federal. O resultado, Sr. Presidente, a ninguém surpreende. Os candidatos do PMDB alcançaram 63% dos votos dos cidadãos santistas e os candidatos do Partido do Governo alcançaram apenas 3% dos votos.

Este, Sr. Presidente, é o resultado que atingirmos, em todo o País, na hipótese de uma eleição direta para Presidente da República. Qualquer candidato, apoiado pelo sistema de Governo em vigor no País, não ultrapassaria os 5% dos votos do povo brasileiro e o candidato das Oposições tenderia a ultrapassar os 60% do eleitorado.

Referenda-se, entre aspas, Sr. Presidente, o Colégio Eleitoral. O povo de São Paulo, por uma fração do seu eleitorado, repudia, nas urnas livres, e o faz com um comparecimento extraordinário, maciço, com uma abstenção pouco superior a 1%, repudia e condena os métodos indiretos de eleição, em vigor no País.

Talvez, apenas um homem, indicado candidato a Presidente em eleição direta, para enfrentar nas urnas os candidatos da Oposição, pudesse reverter os quadros dessa perspectiva. Trata-se, sem dúvida alguma, do Vice-Presidente Aureliano Chaves, cuja dissensão com o Governo, com o sistema e com o PDS, levaria Sua Excelência a disputar, com enorme peso eleitoral, uma eleição direta com o Governador Tancredo Neves, com o Deputado Ulysses Guimarães, com o Governador Franco Montoro, com o Governador Leonel Brizola, ou com um outro candidato em quem as Oposições concentrassem as suas forças.

Este, o primeiro reflexo da eleição de Santos, Sr. Presidente. Quando cassaram o último prefeito eleito daquele

município, o Sr. Esmeraldo Tarquínio, eleito nas eleições de 1968, e o cassaram antes de assumir o cargo para o qual fora eleito, renunciando também o Vice-Prefeito eleito na mesma chapa, no mesmo dia, quando aconteceu aquela cassação, Sr. Presidente, a enxurrada de arbítrio tomou conta do nosso País. Transformada em área repudiada de interesse da segurança nacional, a Cidade de Santos teve a seu lado cerca de 300 municípios na mesma situação de inelegibilidade de prefeito e, conseqüentemente, de prefeitos nomeados ao sabor dos caciques políticos, ao sabor dos generais da política, uma vez que os coronéis são privilégio da Região Nordeste, ao sabor, enfim, Sr. Presidente, da ausência, do afastamento, da não-participação desses municípios no processo de escolha de seus prefeitos.

E o que aconteceu, em conseqüência? Aconteceu. Sr. Presidente, que dezesseis anos decorreram e ficou provado cabalmente que a eleição indireta, isto é, a nomeação de governantes, em qualquer dos níveis, não resolve coisa alguma.

Ficam a indagar se a eleição direta para Presidente da República pode resolver os problemas brasileiros. O fato, Sr. Presidente, é que as sucessivas eleições indiretas não o resolveram e, conseqüentemente, do exemplo de Santos, podemos tirar esta ilação tão extraordinária, Sr. Presidente: quando o povo é convocado a votar, quando ao povo é dado o direito de escolher o prefeito do seu município, o governador do seu Estado ou o presidente do País em que ele vive, o povo o faz com consciência, com harmonia, com tranqüilidade e, notadamente, com sabedoria.

Mas, Sr. Presidente, o povo elege os seus governantes agora, no Brasil, com uma ânsia, com um apetite de voto verdadeiramente inusitado em nossa história, pois nunca, em eleições realizadas em nosso País, quer em eleições gerais ou municipais, tínhamos verificado um índice de absenteísmo quase nulo, quase desprezível, como o revelado por essa abstenção que, numericamente, é insignificante, é mesmo desprezível, registrada na eleição para a escolha do Prefeito de Santos.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço, com muito prazer, V. Ex.^a, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Ex.^a coloca, esta tarde, aqui, à consideração dos seus pares, a análise que faz da eleição de Santos e mostra o desejo do povo de votar, a abstenção mínima, e faz aquelas comparações iniciais, fazendo a ressalva para o candidato provável do PDS, com a eleição direta, o eminente Vice-Governador Aureliano Chaves. Queria congratular-me com V. Ex.^a pela colocação que faz lembrar que é da nossa geração fato semelhante, durante aquele extenso Estado Novo de 15 anos de duração, que terminou em 1945. Havia também um impasse à vista, o receio de que o Sr. Luís Carlos Prestes fosse candidato à Presidência nas eleições diretas e ganhasse, como se o povo brasileiro não tivesse a capacidade de discernir e votar nas pessoas que mais conviessem ao interesse do País. Naquela ocasião, dois grandes e eminentes brasileiros foram lançados candidatos, e V. Ex.^a sabe disso. Não houve complicação nenhuma e um deles foi eleito. Agora, eu queria apenas, completando o aparte que V. Ex.^a generosamente me deu, dizer que estamos voltando de um país em guerra. Em El Salvador, fomos representados no Congresso Nacional na posse do Presidente José Napoleón Duarte, que sucedeu a um Advogado emérito por todos os títulos, ao que se diz lá, e que as Forças Armadas colocaram no poder. Depois do golpe em que começaram as guerrilhas em El Salvador, o Exército colocou na direção do partido do país um emérito Advogado, homem da maior qualificação que, durante dois

anos, arrumou a casa e fez eleições diretas, e o candidato que foi eleito, que tomou posse, vai, realmente, com o apoio das Forças Armadas, dar uma nova orientação àquele pequeno país da América Central. Então, se um país em guerra pode ter eleição direta, por que não o Brasil? Era o que eu queria concluir, dizendo e agradecendo pelo aparte que V. Ex.^a concedeu.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Alberto Silva, que muito ilustra o meu pronunciamento, sobretudo pelo aspecto do país em guerra a que aludiu V. Ex.^a

“O povo de Santos, considerando que os demais partidos, Partido dos Trabalhadores e Partido Democrático Trabalhista, arrebataram o restante da votação, a população eleitoral de Santos condenou o Governo Federal por mais de 95% dos seus votos.”

Sr. Presidente, este é um número bastante significativo, e se o Governo parasse para pensar, começaria a fazê-lo com seriedade, seriamente, com acentuada preocupação no quadro real que está vivendo o nosso País. Não há notícias, Sr. Presidente, na História brasileira, de nenhum governo que tenha sido assim repudiado nas urnas de modo tão ostensivo, tão veemente, tão implacável, como se o réu em julgamento pertencesse àquela categoria que comete crimes verdadeiramente imperdoáveis e credenciando-se, destarte, à sentença mais implacável, mais cruel, como se o povo não estivesse julgando mero adversário ocasionalmente no Poder, mas estivesse julgando e julgando tendo verdadeiro inimigo responsável por todos os males, despertados na comunidade popular, responsável por tudo de mal, por tudo de ruim, por tudo de inominável que, de repente, o povo passou a repudiar e sobre o que, subitamente, passou o povo a tripudiar.

Este número, 95%, com que o povo de Santos julgou o Governo Federal, condenando-o, não é apenas único, singular, exemplo de punição implacável em nossa História pertinentemente a qualquer Governo. Não, Sr. Presidente, é um percentual que nos causa susto, temor e uma preocupação igualmente inusitada.

Veja V. Ex.^a, Sr. Presidente, que poucos dias antes do Presidente da República, acompanhado de Parlamentares brasileiros, de Ministros e de empresários, partir para a visita ao Japão e à China, uma revista francesa da maior seriedade, que circula por entre os órgãos executivos da França inteira, publicava, com larga repercussão em toda a Europa, matéria com o seguinte título: “Brésil, uma bomba prestes a explodir.”

Trata-se da revista *L'Actualité*, cuja tradução, a fim de que conste, como parte integrante do meu pronunciamento, dos Anais do Senado, tomei a liberdade de solicitar a setores da Embaixada francesa em nosso País.

Ouçá, Sr. Presidente, alguns pequenos trechos dessa reportagem, que hoje navega pelo continente europeu, e alie a audição de alguns itens do texto à situação interna do País, e ao julgamento dessa situação, ontem promovido, em primeira instância, pela cidade de Santos, em nome do povo brasileiro.

Diz à revista:

“Os romancistas nos prometiam o *brack* em 1979 na terra do Aiatolá. Os banqueiros temiam muito mais 1985 e um grande doente chamado Brasil.”

Comento, Sr. Presidente, que a luz de observadores estrangeiros os banqueiros têm mais medo do Brasil do que o Ocidente medo tem do Aiatolá Khomeini, ditador do Irã.

Prossigue a revista, que tem o seguinte subtítulo, na reportagem:

“Um “Buraco Negro” financeiro de 100 bilhões provocou uma guerra civil inominável.”

Vem a propósito de palavras de V. Ex^a, Senador Alberto Silva. Não é apenas na América Central que a guerra grassa a terra e populações; também no Brasil essa guerra civil é inominável, conforme nós o sabemos, e consoante agora a imprensa francesa o pinta, em cores verdadeiramente dramáticas, e os banqueiros que acreditam reaver seu dinheiro sonham colorido.

Diz a revista:

"Todos os homens políticos, os economistas, os empresários que encontrei neste inverno no Rio, em Brasília, em São Paulo, são taxativos: assim que os militares que tomaram o poder há 20 bons anos o devolverem aos civis eleitos, em março próximo, o Brasil vai suspender o pagamento dos juros sobre sua dívida, um buraco negro financeiro de aproximadamente 100 bilhões de dólares! Nas primeiras filas, os observadores terrivelmente interessados: a Argentina, com uma dívida de 40 bilhões, a Venezuela com 25, o México com 80...

"Nós não podemos continuar a pagar a dívida com a fome dos nossos compatriotas!", disse-me o mais célebre economista brasileiro, Celso Furtado, antigo Ministro e, principalmente, autor do programa econômico do principal partido de oposição, o Movimento Democrático Brasileiro.

"As condições impostas pelo Fundo Monetário Internacional destroem a estrutura econômica do País e desestabilizam perigosamente a sociedade brasileira", explica Clóvis Ferro Costa, famoso economista, ex-Deputado. "Eles são insuportáveis!"

O Vice-Presidente da Associação dos Comerciantes do Rio, João Dantas, é ainda mais direto: "Essas condições ameaçam a ordem e a coesão social tanto quanto o fariam guerrilheiros ditos subversivos!"

A questão não é saber se o Brasil se recusará a pagar sua dívida, mas quando."

Leio — repito — textos da revista francesa.

"Até recentemente, apenas os partidos de oposição ousavam evocar essa possibilidade: agora, fala-se disso abertamente nos meios mais oficiais do poder econômico e político. Os banqueiros internacionais que acreditavam sempre em reaver seu dinheiro sonham colorido! Entre eles, os bancos canadenses, que detêm créditos de cinco bilhões, dos quais um bilhão corresponde ao Banco de Montreal.

O Brasil é "uma Nação em estado de sítio". A depressão catastrófica — em três anos, a renda pessoal caiu mais do que durante a Grande Crise dos anos 30 — a depressão provocou desde já no País uma guerra civil inominável. De uma ponta a outra do País, a fome provoca distúrbios: apenas no mês de setembro registraram-se 84 saques a supermercados no Rio de Janeiro, 50 em São Paulo, 94 no Nordeste. Em Tabira (Ceará) 1.500 mulheres saquearam o mercado. Na Paraíba, a polícia dispersou a golpes de cassete 2.000 camponeses famintos que tentaram saquear um supermercado. Em Canindé, um merceiro, Sebastião Moreira Uchôa, nos contou: "Eu dou a eles todos os dias um pouco de comida, sem cobrar, mas eles voltam a atacar". Existem grades de ferro na frente dos supermercados e em volta dos belos bairros do Rio, Porto Alegre, Recife.

"Isso pode explodir a qualquer momento, as pessoas estão com fome", dizia Fernando da Silva, chefe da radiopatrulha de Copacabana. Francisco de Mesquita defende os saqueadores: "Uma reação muito natural à fome".

O índice de criminalidade, em São Paulo, é o segundo do mundo depois do México. As agressões à

mão armada nos edifícios, hotéis, restaurantes, lojas, na rua, são coisa cotidiana. Eu mesmo fui assaltado em plena tarde na avenida central de São Paulo por cinco pivetes, diante do olhar indiferente da multidão: meus bolsos foram esvaziados no espaço de cinco segundos. Sentado no mais célebre dos bares cariocas, o Garota de Ipanema, eu vi passar correndo um ladrão seguido por sua vítima: "Pega ladrão, pela ladrão!" No dia seguinte, um jornalista alemão era assassinado por um bandido, no Rio de Janeiro.

O que talvez seja ainda pior do que essa criminalidade crescente, é que a população venha a fazer justiça com as próprias mãos e que os linchamentos se multipliquem. A multidão massacra os ladrões de 13, 14 ou 15 anos com socos, tampas de lata de lixo, corrente de bicicleta. A própria Igreja, embora insuspeita de aprovar o crime, levantou a voz para fustigar a prática do linchamento. Quanto aos policiais, há muito tempo que matam os ladrões que pegam em flagrante!

O Nordeste está no seu quinto ano ininterrupto de seca. Dez milhões de flagelados não comem o suficiente para matar a fome. No Estado do Ceará, a ordem social se desagra literalmente. O Nordeste é uma savana grande como o Ontário, com aproximadamente o dobro da população canadense. Inflada por mais de 300.000 refugiados, a Capital do Ceará, Fortaleza, se aproxima do milhão e meio de habitantes. Cada manhã, o "trem da miséria" chega do sertão com passageiros, doentes e mortos. Nessa região, a mortalidade infantil atinge 30%.

"A situação é desesperadora: milhões de seres humanos estão ameaçados de morte este ano", disse o Bispo de Recife, Dom Hélder Câmara, homenzinho de batina preta manchada e rasgada que, há muitos anos, luta contra a miséria e o subdesenvolvimento do Nordeste brasileiro. "Existe água no subsolo, mas é preciso ir buscá-la, e o Governo tem outros interesses, ao que parece".

Sr. Presidente, estou lendo, fazendo alguns saltos e peço à escorreita e competetíssima Taquígrafia do Senado, que transponha do original para as notas taquígráficas o teor integral da reportagem da revista francesa.

O Arcebispo de Fortaleza, Aloisio Lorscheider, confirma a avaliação de Dom Hélder. "Estão morrendo milhares de crianças. O Governo cuida apenas das cidades. O problema da fome assumiu proporções catastróficas. Por orgulho, Brasília não quer pedir ajuda às organizações internacionais. Três milhões de brasileiros podem morrer de fome este ano". Os representantes do Ministério da Saúde avaliam, ante a ameaça, em 250.000 mortos. Fato novo, a catástrofe suscitou o aparecimento não apenas de um movimento de solidariedade e de caridade, mas também de programas públicos e de um começo de previdência social.

Outros bandos de nordestinos miseráveis fogem para o sul e se instalam nos subúrbios do Recife, do Rio e de São Paulo, onde são rapidamente levados à delinquência. As "frentes de trabalho" do Governo dão aos flagelados salários irrisórios: 15 dólares por mês. Em janeiro de 1983, o quilo de arroz custava 125 cruzeiros; em dezembro do mesmo ano, 360. O preço da carne quadruplicou, o do feijão preto decuplicou.

Em nenhum lugar a crise é tão visível quanto em São Paulo, essa megalópole de 10 milhões de habitantes que produz, só ela, tanto quanto a Argentina, mas onde o desemprego ultrapassa atualmente 20%. Todas as noites, um milhão de crianças abandonadas arrastam-se pelas ruas mendigando alguns tro-

cados ou comida. Ex-continuos e até executivos instalaram barracos nas calçadas, onde vendem frutas e bibelôs. Noventa por cento dos engenheiros do País estão desempregados!

Entretanto, no seu gabinete em Brasília, Antônio Delfim Netto, Ministro do Planejamento, autor do "milagre econômico", o homem mais detestado do Brasil, continua otimista: "Nós atingimos em 1983 todos os nossos objetivos. Todos, menos um: a inflação". Uma bagatela: ela é apenas de 220%...

— Faça um parêntese para mencionar a última receita do Sr. Delfim Netto contra a inflação. Ele disse que "é preciso rezar, rezar, rezar para que caia a inflação."

O Sr. Luiz Cavalcante — Rezar para ele sair do Ministério que ocupá...

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem toda razão V. Ex^a, nobre Senador Luiz Cavalcante. Só que com o resultado de ontem, na eleição de Santos, não é mais preciso rezar: Delfim, Galvêas, Figueiredo, etc., estão com os dias contados até 15 de março de 1985.

Retomo a revista francesa, Sr. Presidente:

"Como se chegou a isso? O crescimento econômico do Brasil por volta do fim dos anos 60, batia todos os records. "Ninguém segura este país" proclamavam os adesivos nos para-choques dos carros.

O "país do futuro", grande como os Estados Unidos, com a sexta população do globo terrestre (113 milhões), acreditava que todas as esperanças eram permitidas. Ele não tinha audaciosamente constituído sua nova Capital sobre um *no man's land*, no centro do País, para melhor se lançar à conquista de seus imensos espaços virgens? Depois de 15 anos de "desenvolvimento a prazo", onde se jogou o dinheiro pela janela, ele é hoje o campeão do mundo, não mais de futebol, mas de dívida: 93 bilhões de dólares. Só os juros anuais representam 17 bilhões. É claro, — diz a Revista L'Actualité, em sua edição de 4 de maio — hoje está fazendo um mês, por conseguinte

— "os militares brasileiros não sofreram como seus colegas argentinos — graças a Deus, digo eu —, uma derrota militar mas, como nos disseram no Rio, na Bahia, em São Paulo — palavras de militares brasileiros para a revista francesa: "a dívida externa é a nossa Guerra das Malvinas!"

Caberia, Sr. Presidente, abrindo novamente parêntese a estas informações da Revista L'Actualité, fazer ver aos militares brasileiros que a dívida não foi por eles contraída; os militares precisam entender que não foram eles que contraíram a dívida. O que aconteceu e continua a acontecer, Sr. Presidente, é que um grupo de militares numericamente muito pequeno, esse pequeno grupo, Sr. Presidente, tendo à frente o General Octávio Medeiros, Chefe do SNI, que ao que parece, ao que tudo indica, tem mais poderes, tem mais força, tem mais autoridade do que o Exército, do que a Marinha, do que a Aeronáutica, haja vista que o Senhor Presidente da República, quando deixou o Brasil, beijou a mão do General Medeiros como gesto de obediência, de submissão, ao SNI, ao todo poderoso SNI, que manda no Exército, manda na Marinha, manda na Aeronáutica, porque manda no Brasil, é preciso fazer ver, dizia, Sr. Presidente, que os militares brasileiros nada têm que ver com a dívida externa do nosso País. Essa dívida não foi contraída pelo Comando do III Exército, que jurisdiciona Estados do Sul do País, economicamente fortes e politicamente pujantes, e que trata da segurança de nossas fronteiras no cone sul do continente, Sr. Presidente, e cuja missão ao longo da história tem sido da maior importância para a manutenção da unicidade e da unidade da Pátria brasileira, e cujo exemplo mais recente — refiro-me ao III Exército

— foi quando ele se aventou, em 1961, para garantir o cumprimento da Constituição e das leis e para assegurar a posse do Vice-Presidente, eleito pelo povo brasileiro, o saudoso Dr. João Goulart.

Também essa dívida não foi contraída pelo IV Exército, Sr. Presidente, porque é a parte do Exército com o maior grau e teor de nacionalismo, de amor à terra que nós temos em nosso País. Basta, Sr. Presidente, relemos o livro de Oliveira Vianna, "As populações Meridionais do Brasil", para sentirmos como se transpôs o apego ao chão, o apego à terra, o apego à gente, em doses e em quantidades muito maiores das populações do Centro-Sul para as populações nordestinas, transmitindo-se, assim, para os exércitos que, ali, não operado ao longo de toda a História, Sr. Presidente, tendo-se confirmado que o homem nordestino só abandona o seu espaço, a sua terra e a sua gente, quando é coagido pela fome, e o faz única e exclusivamente para sobreviver.

Essa dívida, por conseguinte, não foi contraída pelo IV Exército. Também não foi contraída pelo I Exército, Sr. Presidente, com sede no Rio de Janeiro. O I Exército, que é o receptáculo e o guardião das mais nobilitantes tradições históricas do nosso País, não contraiu, por seus comandantes e comandados, um só centavo de dólar, dessa escandalosa, monstruosa e pecaminosa dívida externa.

Não foi essa dívida contraída pelo II Exército, Sr. Presidente, que tem sede no Estado de São Paulo; não! Não foi contraída, também, pelo Comando Militar da Amazônia, que cuida da segurança da Pátria, numa das regiões mais inóspitas do Brasil, lá no grande setentrão, lá no extremo ocidental de nossa Pátria, o Comando Militar da Amazônia que tanto tem dado de si para manter incólume a soberania nacional ao longo de um território que contém 11 mil quilômetros lineares de extensão de fronteiras com países latino-americanos.

Não, Sr. Presidente, ao contrário do que dizem alguns militares, a dívida externa não é a Guerra das Malvinas dos militares brasileiros. Não! O Exército, como instituição nacional, a Marinha, como instituição e a Aeronáutica, como instituição, nada têm que ver com essa dívida, Sr. Presidente, porque eu não me permito, e não creio que alguém possa consentir-se, nem mesmo em admitir, em pensar, em imaginar possa um Delfim Netto ter qualquer identidade com o Exército, com a Marinha ou com a Força Aérea do nosso País.

O que está faltando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que nós possamos salvar o País desses precipícios que estão descritos aqui, em letras candentes, pela revista *L'Actualité*, de Paris, o que nos está faltando, Sr. Presidente, é que os militares brasileiros, principalmente os que exercem funções de comando, não mais se deixem engabelar, enganar, iludir, ilaquear pelos delfins, pelos galvêas, pelos pastores, e que passem pelos figueiredos, e que passem, esses militares, a apoiar as mais legítimas reivindicações do povo brasileiro, de quem eles são produto e, por conseguinte, de quem são irmãos. Dentre essas reivindicações, a de maior destaque é relacionada com a restauração da eleição direta para a escolha do futuro Presidente da República.

Retomo a leitura do texto francês:

"Em 1963, antes do golpe, o índice de inflação atingia 75%. Ele era em 1983, de 220%! Quanto aos escândalos de antigamente, parecem pecadinhos comparados à corrupção praticada em grande escala pelas mais altas personalidades do poder —, militares e tecnocratas."

Palavras da revista *L'Actualité*, edição de 4 de maio deste ano, ao que parece, lançada na Europa para orientar o pensamento, para informar o pensamento europeu a propósito da viagem das autoridades brasileiras, à frente do Presidente da República, aos países do extremo Oriente.

"Ordem e Progresso" proclama a Bandeira brasileira, inspirando-se no filósofo francês Auguste Comte. Nem ordem nem progresso, esse é o balanço de 20 anos de ditadura militar.

"O regime militar-tecnocrata enriqueceu, no início, a classe média às custas dos pobres. "Atualmente, ele empobrece rapidamente a classe média", diz um general, antigo presidente do clube militar. "Em três anos o poder aquisitivo diminuiu em 12 por cento, mais do que durante a Grande Crise. O índice de desemprego é alucinante: 25 por cento. A produção industrial recua há três anos, a totalidade das receitas das exportações é dedicada ao pagamento dos juros da dívida... Essa situação pode levar rapidamente a uma formidável explosão social."

Sr. Presidente, aqui cabe num novo parêntese, uma retificação. Diz a revista que a totalidade das receitas das exportações é dedicada ao pagamento dos juros da dívida. Não! O certo será: nem o saldo da balança comercial é suficiente para o pagamento dos juros da dívida. Este é o certo. Sendo os juros da dívida de 14 a 17 bilhões de dólares e sendo de 9 bilhões de dólares a diferença entre as exportações e as importações, nem o saldo positivo da balança comercial dá para pagar os juros da dívida, sem acrescentarmos aí os *spreads* e as amortizações do principal.

"Sinal dos tempos; no outono passado, pela primeira vez, o Congresso ousou desafiar o poder militar e rejeitou a "desindexação" que exigia o Fundo Monetário Internacional. Tudo indica que daqui a um ano — ou seja, assim que os militares tiverem deixado o poder — o Brasil proclamará de fato, senão oficialmente, uma "moratória" e exigirá a renegociação com os seus credores dos termos de pagamento dos juros da dívida. As condições impostas pelo Fundo Monetário Internacional para quebrar o círculo vicioso da inflação têm por efeito desagregar literalmente a economia brasileira. Eles provocam uma transferência real da riqueza do país para os países industrializados, em primeiro lugar para os Estados Unidos.

"Não se deve procurar dificuldades onde não há" diz Celso Furtado. "Nós dispomos de 22 bilhões de dólares em receitas para pagar 35 bilhões de dólares — juros da dívida e importações vitais".

Exceção feita aos membros do governo atual, controlado pelos militares, existe um consenso entre os industriais, comerciantes, financistas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte: o Brasil exigirá de seus credores três coisas:

- 1 — Um "sursis" de três anos, o tempo de recolar em marcha sua economia;
- 2 — prazos de pagamento;
- 3 — taxas que não ultrapassem sete ou oito por cento."

Atualmente, Sr. Presidente, a taxa de juros a clientes preferenciais norte-americanos, a chamada *prime rate*, está estipulada em 12,5%. E como os juros americanos arrastam com eles as taxas interbancárias de Londres, as taxas da *libor* europeia, todos os dólares europeus, quer dos banqueiros que emprestam diretamente às entidades captadoras de empréstimo do Brasil, quer os banqueiros que tomam dinheiro emprestado a intermediários, pagando a esses intermediários os chamados *spreads*, que depois são cobrados do nosso País e que, atualmente, se constituem nos *spreads* mais caros de todos os países devedores do mundo; todos os dólares europeus tendem a acompanhar os processos de empréstimo à taxa cobrada pelo mercado norte-americano que, segundo estimativa de renomados especialistas, neste ano de 1984, em consequência das exigências da economia dos Estados Unidos, deve atingir os 18%, 19% ou mesmo 20%, repetindo percentual já atingido anteriormente.

Assim, Sr. Presidente, dentre as exigências que o nosso País deverá fazer quando os militares entregarem o Poder aos civis, isto é, à sociedade brasileira, conforme a revista francesa, consta de que as taxas não ultrapassem 7 a 8% taxas de juros nos contratos de empréstimos internacionais.

"Tancredo Neves, governador do Estado de Minas Gerais (moderado, centrista, pragmático), o homem mais indicado para suceder em 1985 ao presidente João Figueiredo, inclina-se por um arranjo do seguinte tipo: "É preciso chegar a uma solução que evite a quebra dos bancos dos países industrializados, mas que também evite a quebra do Brasil", diz Mauro Santayana, seu conselheiro político.

"O Brasil dispõe de um enorme poder de pechincha", diz Luiz Bueno Vidigal Filho, presidente da Federação das Indústrias de São Paulo. "Sua situação estratégica, suas colossais reservas de minério e o mercado que representa para os exportadores dos países industrializados".

O acordo atual com o FMI, reduzindo a massa monetária de maneira draconiana, provoca falências em cascata, a subida desenfreada do desemprego, juros altos (30%) para os agricultores e as pequenas e médias empresas. "Um verdadeiro desastre pois ao mesmo tempo a inflação não será inferior a 150%", diz Maria da Conceição Tavares, professora de Economia da Universidade do Rio de Janeiro. O humor popular qualifica as taxas hipotecárias de 130% de "bomba de nêutrons" (elas deixam os imóveis intactos e matam os moradores)."

Veja, Sr. Presidente, os juros da política habitacional brasileira são vistos, na Europa, como bomba de nêutrons: deixam os imóveis intactos e matam os moradores.

Sr. Presidente, V. Ex^a me acena com o sinal vermelho.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — V. Ex^a tem 1 minuto para concluir o seu pronunciamento.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu peço a V. Ex^a tolerância de um pouco mais de 1 minuto para concluir o depoimento desta revista.

"Quanto ao famoso superávit da balança comercial (seis bilhões de dólares em 1983) do qual se felicitam a si próprios Delfim Netto e o FMI, não é devido apenas à alta das exportações."

Sr. Presidente, aqui, os franceses, com a sua peruciência, elucidam bem a questão. Elucidam para aqueles que costumam, apenas por prazer de agradar ao poder de bem servir aos governantes, que tentam tapar o sol com a peneira.

"... o superávit é resultado também da redução das importações, principalmente de matérias-primas indispensáveis à indústria brasileira. A eletrônica não possui componentes. A indústria química é incapaz de conseguir o enxofre de que precisa. A agricultura não possui fertilizantes e o Brasil tem que importar arroz e milho, dos quais era exportador. Em três anos, a produção industrial diminuiu 15%, e o produto nacional bruto diminuiu quatro por cento em 1981, um por cento em 1982, seis por cento em 1983. Os investimentos estão paralisados e é finalmente a exportação, o pulmão que permite ainda respirar, que está ameaçada. "A formação de capital foi atingida. Em suma, a economia do país dá marcha à ré", diz Niveo Friedrich, presidente do Sindicato das Indústrias de Calçados do Rio Grande do Sul.

A incompetência, a corrupção, o ressentimento em relação aos militares e tecnocratas (o Brasil tem

mais de 350 empresas estatais, responsáveis por mais da metade da dívida externa) provocaram um movimento irresistível que culminará, em um ano, com a volta dos civis ao poder. Os militares fazem questão apenas de sair de cabeça erguida e de não serem julgados e punidos, como na Argentina."

Quero lembrar aos militares, Sr. Presidente, que no Brasil houve uma anistia em setembro de 1979. Essa anistia, que caminha para o seu primeiro lustro, foi totalmente absorvida pela sociedade brasileira e, na Argentina, os militares foram, estão e continuarão a ser punidos porque o que eles fizeram na Argentina qualquer governo eleito pelo povo, com um mínimo de senso de justiça, teria que puni-los, em particular, os generais argentinos que, há muito e muito tempo, já deveriam estar no local em que hoje estão, isto é, na cadeia, que é o domicílio apropriado para criminosos daquele jaez e daquele matiz portenhos.

Com relação ao Brasil, Sr. Presidente, não registramos, da parte de nossas Forças Armadas, atos que as ponham em situação de igualdade com os militares argentinos e, por conseguinte, nada têm os militares brasileiros por que temer. Têm a temer, isso sim, a continuação do estado atual a que o regime conduziu nosso País, porque se a economia continuar em ritmo de marcha à ré, a crise que já atingiu a classe média, por conseguinte, já atingiu as classes militares, notadamente, a população militar que se situa na faixa entre Tenente e Major — não me refiro, evidentemente, ao Senador Luiz Cavalcante que foi promovido a Tenente-Coronel antes de entrar no Senado; refiro-me, todavia à grande massa populacional militar, Sr. Presidente, que está equiparada economicamente à classe média brasileira que é a parcela mais substancial da nossa população, quer na sua dimensão numérica, quer na sua contribuição para a atividade econômica, pois dentre, Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência apela para que V. Ex.^a conclua o seu discurso.

O SR. FÁBIO LUCENA — ...a população economicamente ativa, avulta com extraordinário percentual a classe média assim como dentro das Forças Armadas a camada populacional militar que se situa entre Tenente e Major é, numericamente, a mais expressiva das nossas corporações.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Fábio Lucena, permite-me V. Ex.^a?

O SR. FÁBIO LUCENA — Portanto, Sr. Presidente, não há, para os militares, o que temer, em absoluto. Eles devem temer o que a sociedade está temendo, o que a sociedade teme: a continuação do regime que aí está, com a nomeação de presidentes que apenas hão conduzido o nosso País para o despenhadeiro, para o desfiladeiro, para o abismo e para o caos.

Ouço V. Ex.^a, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Fábio Lucena, modestia à parte, eu sou General-de-Brigada do Exército. Muito obrigado.

O Sr. José Lins — E com muita honra para nós.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sei, nobre Senador Luiz Cavalcante, primeiro porque as Alagoas nunca deram ao Brasil, em fase nenhuma da nossa História, desde a Proclamação da República, homens ilustres com patente inferior à de Generais. Eis o exemplo do grande Floriano do próprio Deodoro da Fonseca.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex.^a, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Fábio Lucena, em primeiro lugar, quero parabenizar o Partido de V. Ex.^a pela vitória de Santos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Muito obrigado.

O Sr. José Lins — Não há porque não fazê-lo, já que estamos num processo democrático e, para mim, a maior subedioria desse processo é exatamente a rotatividade do poder. Não há nenhum governo, nobre Senador, que possa satisfazer às esperanças, às expectativas do povo de um modo total e completo. É exatamente a rotatividade trazida pela democracia que permite a renovação das esperanças. V. Ex.^a, portanto, merece os parabéns que eu lhe dou, tendo em vista a vitória de Santos. Quanto ao artigo do repórter francês, é visivelmente exagerado. Ele eleva a 30% a mortalidade no Nordeste, o que é um absurdo; a 25% o desemprego total no País.

O SR. FÁBIO LUCENA — É pouco, Excelência.

O Sr. José Lins — Nem nas capitais, onde o desemprego...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu acho que ele está minimizando.

O Sr. José Lins — ...esteve crescendo durante muito tempo, o desemprego chega a mais de 12%. Fez V. Ex.^a referências aos juros. Felizmente, eu acho que os juros, este ano, não irão de 14 a 17%. Mesmo a 14%, com a dívida de 100 bilhões, se estivéssemos pagando juros sobre esse total, evidentemente, daria apenas 14 bilhões. Mas a taxa de juros, como V. Ex.^a sabe, está inferior a 14%, como V. Ex.^a cita. O articulista chega até a dar um programa de reposicionamento do Brasil quanto à dívida. Eu nada tenho a acrescentar, porque cada um faz a análise que lhe compete. Todavia, acho que evidentemente este artigo em nada nos ajuda; exagera a nossa situação, nega o esforço que nós estamos fazendo, colocamos numa situação difícil e, portanto, não me parece que mereça a acolhida da nossa parte. Era só.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço e termino, Sr. Presidente, recordando ao eminente Senador José Lins que conforme o relatório do Banco Central, relativo ao ano passado, os juros da dívida em 1982, atingiram 12 bilhões de dólares.

O Sr. José Lins — É verdade, mas, V. Ex.^a sabe que a taxa de juros chegou a 21%.

O SR. FÁBIO LUCENA — Em segundo lugar, gostaria que S. Ex.^a me permitisse transferir as parabenizações, que us remete ao PMDB, para o povo de Santos que, na realidade, é o grande vitorioso pela escolha do seu prefeito.

Quando se escolhe um governante, nobre Senador, desaparecem no ato da escolha a cor política, a coloração partidária daquele governante eleito ou escolhido, prevalece até...

O Sr. José Lins — Teoricamente, isso é bonito, mas V. Ex.^a está vendo que não é o que acontece.

O SR. FÁBIO LUCENA — ...prevalece até o ato da escolha, o programa, as teses, as soluções oferecidas pelo candidato na sua pregação democrática nas praças públicas.

Quanto a V. Ex.^a não concordar com os conceitos emitidos pela revista francesa, é direito de V. Ex.^a, nobre Senador José Lins. E se V. Ex.^a concordasse, eu diria que o plenário deste Senado, desafiando todas as leis da gravitação universal, teria virado de cabeça para baixo, porque de fato, Ex.^a, seria um espanto para todos nós, se, alguma vez, V. Ex.^a concordasse com dados que retratam

fielmente a situação a que o Governo do Brasil levou o povo brasileiro.

O Sr. José Lins — Se V. Ex.^a diz que retrata fielmente, V. Ex.^a já encampa tudo o que diz o articulista. Não me cabe comentário algum a respeito disto.

O SR. FÁBIO LUCENA — Assim, Sr. Presidente, concluindo, eu não sabia que Sua Excelência o Senhor Presidente João Figueiredo havia morrido. Tomei conhecimento do fato por declarações de Sua Excelência o Senhor Presidente, em Los Angeles, aos jornalistas brasileiros, quando perguntaram para o Senhor Presidente João Figueiredo as impressões de Sua Excelência sobre a sua viagem ao exterior. E o Senhor Presidente disse aos jornalistas brasileiros: "Para vocês, da Imprensa", isto é, para vocês do povo brasileiro — porque a Imprensa representa o povo brasileiro, notadamente, quando está no exterior — "para vocês da Imprensa" — disse o General Figueiredo — "eu estou morto, eu já morri e não quero entrar para a História, eu quero entrar para o Céu".

De qualquer forma, Sr. Presidente, **requiescat in pace**. Amém. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FÁBIO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

BRASIL UMA BOMBA PRESTES A EXPLODIR

Um "Buraco Negro" financeiro de 100 bilhões provocou uma guerra civil inominável. (E canadenses) que acreditam reaver seu dinheiro sonham colorido!

Por Louis Wizinzer

Os romancistas nos prometiam o "brack" em 1979 na terra dos Aiatolá. Os banqueiros temiam muito mais 1985 e um grande doente chamado Brasil... Todos os homens políticos, os economistas, os empresários que encontrei neste inverno no Rio, em Brasília, em São Paulo, são taxativos: assim que os militares que tomaram o poder há 20 bons anos o devolverem aos civis eleitos, em março próximo, o Brasil vai suspender o pagamento dos juros sobre sua dívida, um buraco negro financeiro de aproximadamente 100 bilhões de dólares! Nas primeiras filas, os observadores terrivelmente interessados: A Argentina, com uma dívida de 40 bilhões, a Venezuela com 25, o México com 80...

"Nós não podemos continuar a pagar a dívida com a fome dos nossos compatriotas! Disse-me o mais célebre economista brasileiro, Celso Furtado, antigo ministro e, principalmente, autor do programa econômico do principal partido de oposição, o Movimento Democrático Brasileiro."

"As condições impostas pelo Fundo Monetário Internacional destroem a estrutura econômica do País e destabilizam perigosamente a sociedade brasileira", explica Clóvis Ferro Costa, famoso economista, ex-deputado. "Elas são insuportáveis!"

O vice-presidente da associação dos comerciantes do Rio, João Dantas, é ainda mais direto: "Essas condições ameaçam a ordem e a coesão social tanto quanto o fariam guerrilheiros ditos subversivos!"

A questão não é saber se o Brasil se recusará a pagar sua dívida, mas quando. Até recentemente, apenas os partidos de oposição ousavam evocar essa possibilidade: agora, fala-se disso abertamente nos meios mais oficiais do poder econômico e político. Os banqueiros internacionais que acreditavam sempre em reaver seu dinheiro sonham colorido! Entre eles, os bancos canadenses, que detêm créditos de cinco bilhões, dos quais um bilhão corresponde ao Banco de Montreal.

O Brasil é "uma nação em estado de sítio". A depressão catastrófica — em três anos, a renda pessoal caiu mais do que durante a Grande Crise dos anos 30 — provocou desde já no País uma guerra civil inominável. De uma ponta a outra do País, a fome provoca distúrbios: apenas no mês de setembro registrara-se 84 saques a supermercados no Rio de Janeiro, 50 em São Paulo, 94 no Nordeste. Em Tabira (Ceará) 1.500 mulheres saquearam o mercado. Na Paraíba, a polícia dispersou a golpes de cassete 2.000 camponeses famintos que tentaram saquear um supermercado. Em Canindé, um merceiro, Sebastião Moreira Uchôa nos contou: "Eu dou a eles todos os dias um pouco de comida, sem cobrar, mas eles voltam a atacar". Existem grades na frente dos supermercados e em volta dos belos bairros do Rio, Porto Alegre, Recife.

"Isso pode explodir a qualquer momento, as pessoas estão com fome", dizia Fernando da Silva, chefe da radiopatrolha de Copacabana. Francisco de Mesquita defende os saqueadores: "Uma reação muito natural à fome".

O índice de criminalidade, em São Paulo, é o segundo do mundo depois do México. As agressões a mão armada nos edifícios, hotéis, restaurantes, lojas, na rua, são coisas cotidianas. Eu mesmo fui assaltado em plena tarde na avenida central de São Paulo por cinco pivetes, diante do olhar indiferente da multidão: meus bolsos foram esvaziados no espaço de cinco segundos. Sentado no mais célebre dos bares cariocas, o "Garota de Ipanema", eu vi passar correndo um ladrão seguido por sua vítima: "Pega ladrão, pega ladrão"! No dia seguinte, um jornalista alemão era assassinado por um bandido.

O que talvez seja ainda pior do que essa criminalidade crescente, é que a população venha a fazer justiça com as próprias mãos e que os linchamentos se multipliquem. A multidão massacra os ladrões de 13, 14 ou 15 anos com socos, tampas de lata de lixo, corrente de bicicleta. A própria Igreja, embora insuspeita de aprovar o crime, levantou a voz para fustigar a prática do linchamento. Quanto aos policiais, há muito tempo que matam os ladrões que pegam em flagrante!

O Nordeste está no seu quinto ano ininterrupto de seca. Dez milhões de flagelados não comem o suficiente para matar a fome. No Estado do Ceará a ordem social se desagrega literalmente. O Nordeste é uma savana grande como o Ontário com aproximadamente o dobro da população canadense. Inflada por mais de 300.000 refugiados, a capital Fortaleza se aproxima do milhão e meio de habitantes. Cada manhã, o "trem da miséria" chega do sertão com passageiros, doentes e mortos. Nessa região, a mortalidade infantil atinge 30%.

"A situação é desesperadora: milhões de seres humanos estão ameaçados de morte este ano", disse o bispo do Recife, Dom Hélder Câmara, homenzinho de batina preta, manchada e rasgada que, há muitos anos, luta contra a miséria e o subdesenvolvimento do Nordeste brasileiro. "Existe água no subsolo, mas é preciso ir buscá-la, e o Governo tem outros interesses, ao que parece".

O arcebispo de Fortaleza, Aloísio Lorscheider, confirma a avaliação de Dom Hélder. "Estão morrendo milhares de crianças. O Governo cuida apenas das cidades. O problema da fome assumiu proporções catastróficas. Por orgulho, Brasília não quer pedir ajuda às organizações internacionais. Três milhões de brasileiros podem morrer de fome este ano". Os representantes do Ministério da Saúde avaliam antes a ameaça em 250.000 mortos. Fato novo, a catástrofe suscitou o aparecimento não apenas de um movimento de solidariedade e de caridade, mas também de programas públicos e de um começo de previdência social.

Outros bandos de nordestinos miseráveis fogem para o Sul e se instalam nos subúrbios do Recife, do Rio e de São Paulo, onde são rapidamente levados à delinqüên-

cia. As "frentes de trabalho" do Governo dão aos flagelados salário irrisórios: 15 dólares por mês. Em janeiro de 1983, o quilo de arroz custava 125 cruzeiros; em dezembro, 360. O preço da carne quadruplicou, o do feijão preto duplicou.

Em nenhum lugar a crise é tão visível quanto em São Paulo, essa megalópole de 10 milhões de habitantes que produz só ela tanto quanto a Argentina, mas onde o desemprego ultrapassa atualmente 20%. Todas as noites, um milhão de crianças abandonadas arrastam-se pelas ruas mendigando alguns trocados ou comida. Excontínuos e até executivos instalaram barracos nas calçadas, onde vendem frutas e bibelôs. Noventa por cento dos engenheiros do País estão desempregados!

Entretanto, no seu gabinete em Brasília, Antônio Delfim Netto, Ministro do Planejamento, autor do "milagre econômico", o homem mais detestado do Brasil, continua otimista: "Nós atingimos em 1983 todos os nossos objetivos. Todos menos um, a inflação". Uma bagatela: ela é apenas de 220%...

Como se chegou a isso? O crescimento econômico do Brasil por volta do fim dos anos 60, batia todos os records. "Ninguém segura este País" proclamavam os adivinhos nos paracheques dos carros.

O "país do futuro", grande como os Estados Unidos, com a sexta população do globo (113 milhões) acreditava que todas as esperanças eram permitidas. Ele não tinha audaciosamente constituído sua nova capital sobre um "no man's land", no centro do País, para melhor se lançar à conquista de seus imensos espaços virgens? Depois de 15 anos de "desenvolvimento a prazo", onde se jogou o dinheiro pela janela, ele é hoje o campeão do mundo, não mais de futebol, mas de dívida: 93 bilhões de dólares. Só os juros anuais representam 17 bilhões. É claro, os militares brasileiros não sofreram, como seus colegas argentinos, uma derrota militar mas, como nos disseram no Rio, na Bahia, em São Paulo: "A dívida é a nossa guerra das Malvinas!"

Em 1963, antes do golpe, o índice de inflação atingia 75%. Ele era em 1983 de 220%! Quanto aos escândalos de antigamente, parecem peccadinhos comparados à corrupção praticada em grande escala pelas mais altas personalidades do poder — militares e tecnocratas. "Ordem e progresso", proclama a bandeira brasileira, inspirando-se no filósofo francês Auguste Comte. Nem ordem nem progresso: esse é o balanço de 20 anos de ditadura militar.

O regime militar-tecnocrata enriqueceu no início, a classe média às custas dos pobres. "Atualmente, ele empobrece rapidamente a classe média", diz um general, antigo presidente do Clube Militar. "Em três anos o poder aquisitivo diminuiu em 12 por cento, mais de que durante a Grande Crise. O índice de desemprego é alarmante: 25 por cento. A produção industrial recua há três anos, a totalidade das receitas das exportações é dedicada ao pagamento dos juros da dívida... Essa situação pode levar rapidamente a uma formidável explosão social".

Sinal dos tempos, no outono passado, pela primeira vez, o Congresso ousou desafiar o poder militar e rejeitou a "desindexação" que exigia o Fundo Monetário Internacional. Tudo indica que daqui a um ano — ou seja, assim que os militares tiverem deixado o poder — o Brasil proclamará de fato, senão oficialmente, uma "morte" e exigirá a renegociação com os seus credores dos termos de pagamento dos juros da dívida. As condições impostas pelo Fundo Monetário Internacional para quebrar o círculo vicioso da inflação têm por efeito desagregar literalmente a economia brasileira. Eles provocam uma transferência real da riqueza do País para os países industrializados, em primeiro lugar para os Estados Unidos.

"Não se deve procurar dificuldades onde não há" diz Celso Furtado. "Nós dispomos de 22 bilhões de dólares

em receitas para pagar 35 bilhões de dólares — juros da dívida e importações vitais."

Exceção feita aos membros do governo atual, controlado pelos militares, existe um consenso entre os industriais, comerciantes, financistas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte: o Brasil exigirá de seus credores três coisas:

- 1 — Um sursis de três anos, o tempo de recolocar em marcha sua economia;
- 2 — prazos de pagamento;
- 3 — taxas que não ultrapassem sete ou oito por cento.

Tancredo Neves, Governador do Estado de Minas Gerais (moderado, centrista, pragmático), o homem mais indicado para suceder em 1985 ao Presidente João Figueiredo, inclina-se por um arranjo do tipo: "É preciso chegar a uma solução que evite a quebra dos bancos dos países industrializados, mas que também evite a quebra do Brasil", diz Mauro Santayana, seu conselheiro político.

"O Brasil dispõe de um enorme poder de pechincha", diz Luiz Bueno Vidigal Filho, presidente da Federação das Indústrias de São Paulo. "Sua situação estratégica, suas colossais reservas de minério e o mercado que representa para os exportadores dos países industrializados".

O acordo atual com o FMI, reduzindo a massa monetária de maneira draconiana, provoca falência em cascata, a subida desenfreada do desemprego, juros altos (30%) para os agricultores e as pequenas e médias empresas". Um verdadeiro desastre pois ao mesmo tempo a inflação não será inferior a 150%", diz Maria da Conceição Tavares, professora de economia da Universidade do Rio de Janeiro. O humor popular qualifica as taxas hipotecárias de 130% de "bomba de neutrons" (elas deixam os imóveis intactos e matam os moradores).

Quanto ao famoso superávit da balança comercial (seis bilhões de dólares em 1983) do qual se felicitam Delfim Netto e o FMI, não é devido apenas à alta das exportações. Ele é resultado também da redução das importações, principalmente de matérias-primas indispensáveis à indústria brasileira. A eletrônica não possui componentes. A indústria química é incapaz de conseguir o enxofre de que precisa. A agricultura não possui fertilizantes e o Brasil tem que importar arroz e milho, dos quais era exportador. Em três anos, a produção industrial diminuiu 15%, e o produto nacional bruto diminuiu quatro por cento em 1981, um por cento em 1982, seis por cento em 1983. Os investimentos estão paralisados e é finalmente a exportação, o pulmão que permite ainda respirar, que está ameaçada. "A formação de capital foi atingida. Em suma, a economia do País da marcha à ré", diz Níveo Friedrich, presidente do Sindicato das Indústrias de Calçados do Rio Grande do Sul.

A incompetência, a corrupção, o ressentimento em relação aos militares e tecnocratas (o Brasil tem mais de 350 empresas estatais, responsáveis por mais da metade da dívida externa) provocaram um movimento irresistível que culminará, em um ano, com a volta dos civis ao poder. Os militares fazem questão apenas de sair de cabeça erguida e de não serem julgados e punidos, como na Argentina. A sucessão de João Figueiredo, o quinto e último general-presidente, está aberta, e a vida política conhece atualmente no Brasil uma efervescência intensa. A Oposição representa de fato 70% da população (ela governa 10 Estados entre os quais os principais: São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro).

Trata-se de saber primeiro se o próximo presidente será escolhido pelo sufrágio universal ou por um colégio eleitoral de 850 membros. Noventa por cento dos brasileiros são a favor das eleições diretas, mas parece pouco provável que os militares se resignem a isso. Elas escaparão a seu controle, um candidato populista de esquerda como o Governador de Estado do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, poderia ganhar ajudado pela insatisfação popular e eles estariam ameaçados de humilhação e cas-

tigo. Se a repressão no Brasil não foi tão brutal quanto na Argentina, contam-se assim mesmo algumas centenas de desaparecidos e alguns milhares de torturados. Ulysses Guimarães, presidente do principal partido de oposição, PMDB, tenta atualmente mobilizar a população pelas eleições diretas.

Do lado do Governo, vários candidatos se defrontam: Paulo Maluf, ex-Governador de São Paulo, 52 anos, político audacioso mas corrupto ("ele venderia o Brasil", dizem) que seguiria — sem uniforme — a política do regime atual; Mário Andreazza, 65 anos, antigo coronel, ex-Ministro dos Transportes, atualmente Ministro do Interior, próximo dos militares e sobre quem pesam sérias suspeitas; Aureliano Chaves, 54 anos, Vice-Presidente, homem íntegro, reformista, mas que tem contra ele o fato de pertencer ao partido no poder e que ao mesmo tempo desagrada pessoalmente ao Presidente Figueiredo.

Tancredo Neves, 71 anos, Governador de Minas Gerais, parece ser o denominador comum, o homem aceitável tanto pelos militares, que pensam em proteger sua aposentadoria, quanto pela Oposição, que confia nele. Ele restabeleceria a vida democrática sem restrições e cuidaria para que a Constituição fosse modificada de maneira que as próximas eleições se desenrolassem pelo sufrágio universal. Nacionalista ativo mas realista, Tancredo Neves não é homem de provocar o Estado Unidos.

Ele aceitou responder às nossas perguntas, no seu gabinete de Governador, em Belo Horizonte.

— O processo de redemocratização efetua-se rapidamente na Argentina. Por que ele é mais lento, mais complicado no Brasil?

— Os processos políticos no Brasil e na Argentina sempre foram diferentes. A vida política na Argentina tem um caráter passional desconhecido entre nós. Na Argentina, as coisas se passam bruscamente. E depois, houve a guerra das Malvinas... A relativa lentidão, a complexidade do processo de redemocratização brasileira não me preocupa. De nada serve correr, como diz a fábula.

— O senhor é partidário de uma renegociação da dívida brasileira?

— Eu acho que nós jamais deveríamos ter assumido os compromissos que assumimos. Tendo-os assumido, temos que honrá-los. Mas não existem milagres. Nós só podemos pagar os juros em condições razoáveis. Portanto será preciso renegociar os prazos e as taxas de juros. Trata-se sem dúvida de manter o sistema financeiro internacional em ordem, mas também de impedir que o Brasil quebre.

Mas explosões de cólera poderiam fazer resvalar os cenários elaborados pelos dirigentes políticos. No Rio, à noite, garotas de 15 anos colam cartazes nos muros. Maria Luiza Fonseca dona-de-casa, 37 anos, vende em São Paulo camisetas com as cores do Brasil "exigindo" eleições diretas.

Mário Juruna, o único Deputado indígena, declarava recentemente que "todos os membros do Governo são ladrões". Ora, a verdade, diz-se no Brasil, sai da boca dos índios. Os militares não ousariam punir o único índio do Congresso e que tinha dito bem alto o que todo mundo pensa bem baixo. Eles se safaram, justificando que na língua xavante "ladrão" significa de fato "imprudente"!

O sonho acabou. O Brasil vive o momento do pesadelo. Por toda parte só há violência, fome, revolta, inflação galopante, recessão brutal. Entretanto, o Brasil não está perdido. Seu potencial econômico continua fabuloso: as primeiras reservas de bauxita no mundo, 600 anos de carbono, milhares de toneladas de ouro, de urânio. Mais minérios do que a URSS, os Estados Unidos, a África. A auto-suficiência em gás natural; em breve 500.000 barris de petróleo por dia, ou seja 45% do consumo. Em 10

anos, 18 bilhões de quilowatts de energia elétrica (tanto quanto Quebec). Segundo produtor de soja do mundo, sem falar do café, do açúcar, da seda. E nos setores de vanguarda, civil e militar, o Brasil — por outro lado subdesenvolvido e endividado — mantém sua posição: ele exporta seus carros de combate Caseavel, seu **Know-how** nuclear (principalmente para o Iraque), seus microcomputadores (aumento de vendas de 32% no ano passado). Ele possui um programa espacial de um bilhão de dólares.

No começo dos anos 60, as universidades brasileiras, Brasília em primeiro lugar, eram "escolas de gênios": nessa época, tornaram-se conhecidos Celso Furtado (economia), Paulo Freire (pedagogo-revolucionário), Darcy Ribeiro (antropologia), Glauber Rocha (cinema), Oscar Niemeyer e Lúcio Costa (arquitetura). Burle-Max (paisagismo tropical). Um professor do centro nacional de pesquisa científica em Paris confidenciava-nos recentemente que entre os 50 alunos de todos os países do mundo aos quais lecionava nos anos 60, os seis brasileiros eram os mais brilhantes.

E, apesar de tudo, o Brasil continua um lugar encantado, uma espécie de paraíso terrestre: a sensualidade, a gentileza, a espontaneidade, o humor dos brasileiros só podem encantar aquele que, pela primeira vez passeia pela praia de Copacabana, no Rio, ou em Itapuã na Bahia. Como falar da impressão de calor que o Rio deixa no coração, com suas palmeiras graciosamente estendidas na direção do sol, sua floresta tropical cujas orquídeas vermelhas e violetas acabam às vezes à noite no vestido de uma mulher?

Bahia, com suas ruazinhas brancas, suas frutas, seus doces açucarados, seus pescadores. Ouro Preto, onde haverá em setembro um congresso mundial de intelectuais de língua francesa e brasileira organizado sob a égide do Governador Tancredo Neves, por José Aparecido de Oliveira, encarregado das questões culturais do estado e ídolo dos intelectuais brasileiros.

Não, o Brasil não está perdido. Ele continua mais do que nunca um País do futuro. Um País que tem o diabo no corpo. Um País que, mesmo sob a ditadura, estava loucamente tomado pela liberdade, a dos costumes, a das relações humanas, do amor pela vida, da tolerância, única verdadeira "democracia racial" (a "raça" brasileira é nutrida de sangue índio, africano, europeu, semita, japonês), um País onde a África se misturou à latinidade.

"Não se pode concluir que se trata de uma gripe, nem mesmo de uma laringite, considera o Deputado José Aparecido de Oliveira. Nós atravessamos doenças da infância". Um grande **manitu** "gringo" do City Bank me confidenciava, a bordo de um avião da Varig que nos levaria a Nova Iorque: "Os que apostam contra o Brasil perderão".

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Jornal do Brasil, de ontem, publica extensa entrevista do empresário João Pedro Gouvêa Vieira, Presidente do Conselho Administrativo do Grupo Ipiranga, o conglomerado de empresas nacionais de maior faturamento no País. Judiciosas colocações do Sr. João Pedro me levam à leitura de alguns tópicos da sua entrevista, para inserir-nos nos Anais da nossa Casa.

Vejamos o primeiro deles — palavras do Sr. João Pedro:

"A conjuntura brasileira é assustadora. A inflação teima em não baixar, apesar de todas as medidas recessivas tomadas pelo Governo. Achatamento dos salários, desemprego e juros elevados,

frutos dessas medidas. A dívida externa vai a 100 bilhões de dólares, com tendência sempre crescente, devido, em parte, à alta dos juros no mercado internacional. E ainda uma vultosa dívida interna, bem maior que a soma total de todos os impostos arrecadados pelo fisco federal, em um ano.

"Em face deste quadro, é compreensível o anseio por mudanças de homens, do sistema e de métodos.

Os comícios, pelas eleições diretas já, com um maciço comparecimento, foram, na verdade, enormes concentrações populares exigindo mudanças já. Eleições diretas já, significando o desejo de mudanças já.

"O clamor pelas modificações foi ouvido e entendido pelo Presidente Figueiredo, como ele próprio disse em pronunciamento à Nação. Como todos nós, o Presidente deseja que esta mudança seja feita através de um consenso, única forma de ela se processar de maneira estável.

"O Brasil de hoje é difícil de ser entendido. O Governo declara que compreendeu o clamor popular e se propõe a proceder mudanças, mediante acordo com a oposição. Não admite, porém, discutir a possibilidade de eleições diretas antes de 1988. O seu partido insiste em manter o Colégio Eleitoral e em não retirar as candidaturas dos presidencialistas, como Maluf e Andreazza. Não se vê bem, portanto, quais as mudanças que poderão ser negociadas.

"Dos quatro presidencialistas do PDS, os dois com menos apoio popular e que melhor encarnam o continuísmo são, precisamente, os únicos com chances de serem escolhidos candidatos à Presidência da República. Se isto ocorrer, o PDS estará impondo à Nação um presidente. Em 1926, Arthur Bernardes foi elevado à Presidência, sem apoio popular, e viveu 4 anos de estado de sítio. Em 1930, Washington Luís pretendeu inculcar Júlio Prestes e tivemos uma revolução vitoriosa.

"Getúlio Vargas, apesar de eleito em 1950, pelo voto popular e quase por maioria absoluta, não chegou ao fim do seu mandato por ter contra ele a classe média. Pelo mesmo motivo, João Goulart foi derubado em 1964.

Para finalizar, um dos tópicos mais eloqüentes da entrevista do empresário João Pedro Gouvêa Vieira:

"Sem estabilidade e credibilidade é impossível sair do caos em que nos encontramos. Diante do quadro atual, as indústrias não se expandirão, criando novos empregos e melhorando os salários de seus empregados. A dívida externa não poderá ser negociada de forma definitiva. E, por falta de produção, os preços não cairão. O essencial é que todos agora — políticos, empresários e operários — façam uma união pelo Brasil, abandonando soluções políticas egoístas e muito astuciosas, que em nada contribuem para diminuir o desemprego, a fome e o pauperismo que campeiam por este imenso país."

Tais as colocações do vitorioso empresário que desejo inserir nos Anais desta Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou de posse da denúncia que foi feita na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, pelo nobre Deputado Samuel Greve, referente à violência que se tem praticado contra os motoristas que trafegam na Rodovia BR-174,

na região de Cáceres. Afirmou-o digno e sério Deputado Samuel Greve:

"O que me chamou a atenção foi a denúncia feita por inúmeros caminhoneiros, que estão sofrendo constantes multas, quando trafegam pela BR-174, um pouco adiante de Cáceres, motivadas pela instalação de uma balança rodoviária que até o momento tem prejudicado os profissionais do volante, com as multas baseadas na distribuição de peso sobre eixos.

Afirma Samuel Greve que o descontentamento dos caminhoneiros prende-se ao fato do desvirtuamento da interpretação da lei que regulamentou o uso da balança pelo Ministério dos Transportes.

Um caminhão fabricado dentro das normas do Ministério dos Transportes, cuja capacidade é de 10 toneladas e com tara de 5 mil quilos, totalizando um peso bruto de 15 mil quilos, segundo aquela fiscalização terá rigorosamente que transportar 10 mil quilos no eixo trazeiro, e 5 mil no dianteiro, qualquer diferença, por menor que seja, implicará em multa.

Outra disparidade, segundo Samuel Greve, diz respeito ao Ministério dos Transportes e a PETROBRÁS, pois, um caminhão petroleiro que transporta carga da Companhia Revendedora de Petróleo, sob a fiscalização da PETROBRÁS, dentro das normas estabelecidas, também está sendo multado naquela balança de Cáceres, sobre a alegação de má distribuição de peso sobre os eixos, pois, entende os fiscais que a distribuição deve ser rigorosa. "Divergências como estas, entre dois Órgãos do Governo Federal, devem ser solucionadas mais breve possível, pois, se assim continuar, os heróis anônimos que transportam o progresso do Brasil serão obrigados a parar de trabalhar e a região norte ficará muito prejudicada, tendo em vista que a maioria das cargas são a ela destinadas."

A seguir, Samuel Greve explicou que os caminhoneiros multados na referida balança, para apresentar defesa em tempo hábil junto ao Órgão competente, obrigatoriamente, têm que apresentar a quitação da multa, juntamente com os demais documentos pertinentes à espécie, pois, do contrário, não terão direito à defesa. E, muitas vezes, esses profissionais não possuem condições financeiras para efetuar o pagamento da multa e, quando são obrigados a recorrer forçosamente, têm que contratar um advogado para proceder a sua defesa, o que vem onerar de forma lastimável o seu já míngua orçamento, dos heróis da estrada. Ainda mais: caso o infrator futuromente tenha o recurso provido a seu favor, receberá o seu dinheiro já totalmente desvalorizado com a atual inflação.

Entende Samuel Greve que estas aberrações têm que ser corrigidas, pois os caminhoneiros não podem e não devem sofrer sanções dessa natureza, e que os fiscais precisam usar o bom senso e que deixem essa classe trabalhadora ganhar o seu pão de cada dia, uma vez que é ela que transporta o progresso brasileiro. "Que a balança sirva para pesar riquezas e não para constituir uma balança de injustiças e lágrimas".

Rodovia

A seguir, Samuel Greve afirmou que, em junho de 1979, quando era Prefeito de Mirassol D'Oeste, recebeu a visita de uma Comissão do Banco Mundial e do Ministério dos Transportes, que o comunicaram a aprovação e liberação de empréstimos para a obra asfáltica da BR-174. Passados cinco anos, apresentaram ao povo da região uma estrada sem a mínima condição de segurança, estreita, e com a espessura asfáltica que não condiz com o tráfego, por se tratar de uma rodovia de integração nacional e escoadouro de produtos para toda a região norte, demandando ainda para outros países vizinhos. Ressaltou que a pista, com pouco tempo de uso, já apresenta buracos, uma vez que a camada asfáltica é fina e frágil.

Finalizando, Samuel Greve defendeu uma maior atenção dos órgãos públicos para as estradas, pois, sem elas, praticamente o Brasil pode parar dada a sua vocação agrícola.

Endosso, tranqüilamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as afirmações do Deputado Samuel Greve, fazendo um apelo, ao Sr. Ministro dos Transportes, para que abrande as exigências dos seus subordinados na fiscalização dos caminhões que trafegam naquela rodovia.

Os heróicos motoristas de caminhões, heróis anônimos, desbravadores das áreas atualmente sendo anexadas ao desenvolvimento econômico, ganhem mais respeito, mais apreço dos servidores públicos agora designados para fiscalizar aqueles que são os pioneiros da região.

Tenho certeza de que o meu apelo e do Deputado Estadual Samuel Greve será ouvido.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Utilizo a Tribuna do Senado, nesta tarde, motivado pela gravidade da situação dos agricultores do meu Estado, ameaçados pelas pragas de bruzone — uma bactéria que ataca principalmente o arroz —, a cigarrinha — que age no arroz, no capim e no milho —, e de lagarta Elasm que ataca tudo.

A ocorrência dessas pragas tem trazido sérias preocupações aos produtores rurais do Centro-Oeste que, em vão, reclamam, insistentemente, da falta de providências em seu favor.

A infestação dessas pragas se dá sob condições climáticas favoráveis, diminuindo a produtividade a nível que compromete a lavoura e impossibilitando o produtor de obter os recursos suficientes para saldar débitos contraídos com o crédito rural e ainda o descredenciamento à obtenção de novo financiamento para o plantio futuro por não ter alcançado, na safra anterior, o nível de produtividade exigido oficialmente.

Por outro lado, segundo recomendações oficiais, utilizando os métodos disponíveis, o controle dessa praga, apesar de tecnicamente viável, é difícil, e o seu custo é muito elevado para uma eficácia que não é total.

Daí por que lançamos um apelo e a cobrança às instituições oficiais de pesquisa para que deem maior atenção na busca de processos mais eficazes e de custo mais acessível para o combate dessas pragas.

Alertamos, também, as autoridades financeiras do Governo no sentido de agilizarem a concessão de Seguro Rural do PROAGRO para cobertura das lavouras atacadas, antes que seja tarde!

Outra reivindicação dos pecuaristas e agricultores goianos que está a merecer atenção urgente das Autoridades do Setor é a que se refere à liberalização do crédito para o plantio de novas safras com a utilização do sistema de consórcio lavoura/pastagem. Esse sistema possibilita, segundo critérios técnicos já definidos em pesquisas agropecuárias, a redução considerável dos custos de produção, uma vez que é utilizada a mesma adubação da terra para a lavoura e para a pastagem. As restrições do crédito para esse tipo de plantio gera desestímulo à produção pecuarista, atividade considerada indispensável aos ruralistas do Centro-Oeste.

Apelo, portanto, para a sensibilidade do Governo Federal, de cujas ações dependem o empresariado rural do meu Estado!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1984
(Em regime de urgência — Art. 371, c. do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 270, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, favorável, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1984
(Em regime de urgência — Art. 371, c. do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1984, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 271, de 1984), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros, o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES ORAIS, proferidos em Plenário, favoráveis, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**; e
— de **Municípios**.

3

MENSAGEM Nº 87, DE 1984
(Em regime de urgência — Art. 371, c. do Regimento Interno)

Apreciação da Mensagem nº 87, de 1984 (nº 149/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), o montante de sua dívida consolidada (despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça).

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências,

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões:

— de **Educação e Cultura**; e
— de **Finanças**.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e
— de **Serviço Público Civil**.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões: — de **Segurança Nacional**; e — de **Finanças**.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e — de **Finanças**.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anúncios ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões: — de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e — de **Finanças**, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões: — de **Legislação Social**; e — de **Educação e Cultura**.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que

autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de **Transportes, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário; — de **Finanças**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 99, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68, de 1984, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para os fins que especifica.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72, de 1984, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

16

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões: — de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e — de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

17

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Traba-

lho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão: — de **Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

18

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1982, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ que apresenta; — de **Agricultura**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; e — de **Serviço Público Civil**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa, tendo

PARECERES, sob nºs 1.018 e 1.019, de 1983, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e José Fragelli; e — de **Legislação Social**, favorável.

SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 28-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Malgrado a pouca assistência da Casa, neste fim de tarde, quero referir-me a um velho tema sempre novo, da maior relevância para o Nordeste. Há mais de quatro anos a região vem sofrendo secas inclementes que têm levado o sofrimento, a fome e a desesperança às famílias sertanejas.

Chegamos, Sr. Presidente, a alistar 2 milhões e 300 mil homens nas frentes de serviço, quando em todas as secas passadas nunca tínhamos ultrapassado os 500 mil homens. Ve, daí, a extrema dimensão dessa catástrofe que se abateu sobre os nordestinos. O sertão é uma imensa região: se pusermos uma ponta de compasso no Recife e a outra cerca de mil quilômetros de distância, em Teresina, e traçarmos um semicírculo sobre o mapa do Nordeste, teremos separado a área mais sofrida do Polígono das Secas, cuja superfície vai a quase 1 milhão de quilômetros quadrados, e cuja população chega perto de 17 milhões de habitantes. É uma das áreas mais pobres da América do Sul e, por que não dizer, do mundo. Ali que morrem anualmente tantas crianças, quantas indicam as estatísticas aqui apontadas, há poucos dias, pelo nobre Senador Mário Maia: quase 150 entre cada mil nascidas.

Pois bem, Sr. Presidente, essa região tão castigada, há pouco pelas estiagens, está hoje inundada de água. O sertão reviveu; O cinza triste das árvores desfolhadas, raquíticas, com os seus magros braços levantados para o céu, transformou-se no verde da esperança e toda a região, sente-se renascer. A vida volta ao sertão. Agora é preciso que tiremos do sofrimento, alguma lição. Os rios estão cheios, correndo para o mar, os açudes sangrando: é hora de pensarmos nessa imensa quantidade de sangue, nessa água que é o sangue da terra, se esvaindo, se escoando, sem que nada a retenha por falta de açudes.

É preciso dizer que, alguma coisa ali tem sido feita. Temos já mais de 18 bilhões de metros cúbicos de água acumulada, sem contar a Barragem de Sobradinho, cujo volume é superior a 20 bilhões de metros cúbicos.

No entanto, a água acumulada nessas açudes poderia estar sendo aproveitada. E não está. Quando fui Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, consegui que o Governo aprovasse um programa de irrigação. Naquela época iniciamos cerca de 40 projetos, desde o Piauí até à Bahia. É preciso avaliar e aproveitar essa experiência. Com que alegria, Sr. Presidente, analiso os dados, de dois desses projetos, dados que se referem à época mais crítica, isto é, ao último dos 5 anos de secas consecutivas que se abateram sobre nós. Esses dados mostram que há realmente, uma solução para a questão nordestina: essa solução é o represamento das águas dos rios, é a construção de barragens e a implantação de projetos de irrigação.

Início, pelo Projeto Banabuiú, que se localiza no Município de Morada Nova. Eu, sozinho, no ano passado, isto é, no ano mais seco dos 5 anos mais difíceis que já atravessamos; com apenas dois mil e quinhentos hectares irrigados, produziu 4 milhões e 200 mil quilos de arroz, sem contar o feijão, os citros, a banana, e outros produtos. O total da receita desse pequeno projeto foi de 2 bilhões e 800 milhões de cruzeiros. Só de tributos e encargos sociais, a agricultura ali desenvolvida pagou 412 milhões de cruzeiros, enquanto o Município de Morada Nova recolheu 382 milhões de cruzeiros de ICM, o que representa 80% da sua receita total. Esse pequeno projeto, cuja área não corresponde senão a dois ou três por cento da área do município, é hoje responsável pela produção de 80% da receita municipal. Ali há, portanto, uma atividade produtiva segura, que já não sofre os efeitos das estiagens. O faturamento do projeto foi oito vezes superior ao orçamento do município. A cooperativa dos irrigantes, fundada em 1972, ainda por mim, quando no DNOCS, essa cooperativa que começou com um capital de apenas trinta e cinco mil cruzeiros tem hoje um capital de quinhentos e onze milhões, crescendo, assim, catorze mil e seiscentas vezes em termos nominais, ou cinquenta vezes em termos reais. A média de produção por hectares foi de um milhão e cento e vinte mil cruzeiros, o que dá uma renda, por família, da ordem de seis milhões de cruzeiros, dos quais ela tira líquido, quase a metade, ou seja, cerca de três milhões de cruzeiros. Considerando-se a mão-de-obra familiar e as receitas não monetárias, a renda familiar se elevou a quase quatro milhões de cruzeiros, que correspondem a uma renda média per capita da ordem de 800 dólares por ano. Isso significa que a renda no projeto é pelo menos duas vezes maior do que nas cidades do interior, e cerca de 4,5 vezes maior do que a média daquela dos agricultores da área seca.

A população do perímetro irrigado é aproximadamente, de 3 mil habitantes, e o perímetro oferece cerca de dois mil e duzentos empregos, inclusive às populações circunvizinhas. O Banabuiú, o açude que fornece água, pode irrigar 8 a 10 mil hectares dos quais, infelizmente, apenas 2 mil e 500 estão sendo beneficiados. Poderíamos estar longe, poderíamos estar beneficiando, ao invés de 500 famílias, 2 mil famílias. Para V. Ex^{ta} ter uma idéia do

que a irrigação representa para nós, basta ver que este projeto sozinho, se dedicar-se somente à cultura do algodão, poderá produzir 3 a 4% de toda a safra do Nordeste. Isso porque, cada hectare irrigado, além de produzir com segurança, independentemente de qualquer situação climática, produz 20 vezes mais do que um hectare seco, nos melhores anos de inverno.

Um outro projeto cujos dados mostro com satisfação, é o Projeto Lima Campos, abastecido pelo açude do mesmo nome, cuja água é reforçada por um túnel de 1.500 metros, a partir do grande Açude Orós. O Lima Campos tem apenas 2 mil hectares irrigados, mas ali vivem cerca de quatrocentas famílias e, no ano passado, sua renda foi de 2 bilhões e 300 milhões de cruzeiros. Esse projeto também, sozinho, pequeno que é, a margem da cidade de Icó, coopera para a receita do município com cerca de 80%. Veja-se, daí, o milagre que a irrigação realiza. E o que fazem lá aquelas famílias? Plantam arroz, banana, laranja, tomate e mais recentemente, estão plantando cana-de-açúcar, enquanto uma fábrica de álcool se localiza nas proximidades do projeto.

O município, é claro, beneficiou-se com toda a atividade de produção, como também com o desenvolvimento do comércio e das pequenas indústrias paralelas, integradas à atividades agrícola. São indústrias de caixas de embalagem de transportes, e outras mais. Agora a Prefeitura pode cuidar melhor de suas ruas e das praças, e os habitantes dos seus sobrados, que são ainda uma das poucas reliquias que temos das primeiras obras civilizadas naquela área. Icó já foi a capital do Ceará. Fundada no século XVIII, a velha cidade passou muito tempo se desgastando ante a emigração de seus habitantes. Hoje, criou vida nova em função dessa pequena área molhada, que viceja nas suas proximidades.

O açude Orós, que serve ao projeto Lima Campos, foi terminado em 1961 pelo saudoso Presidente Juscelino Kubitschek. Essa obra ruiu antes de ser concluída por falta de dinheiro. Os técnicos, naquela época, sofreram talvez o maior trauma que engenheiros responsáveis podem sofrer. Juscelino Kubitschek, reconhecendo a falha administrativa de seu Governo, que resultou no avanço das águas sobre o coroamento da barragem ao longo de todo o corpo do maciço, resolveu reconstruí-la. A rutura causou o maior desastre de inundação já ocorrido no Ceará, em todos os tempos. Juscelino, no ano seguinte garantiu todos os recursos para a recuperação, ou para o fechamento da barragem, afinal concluída em 1961.

Pena Sr. Presidente, que a obra do eminente homem público somente em 1973 tenha começado a ser utilizada e a beneficiar aquela região. É verdade que o pequeno açude Lima Campos, que dá nome ao projeto, construído em 1942, já vinha permitindo a pesquisa agrícola. A jusanite já se desenvolvia uma produção de mudas de frutíferas e de plantas arbóreas para o reflorestamento. Mas, foi somente com a irrigação que chegou a produção agrícola.

Hoje, o projeto, iniciado em 1973, produz cerca de dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiros por ano, com tendência a crescer. É errôneo e nefasto dizer que a irrigação não resolve os problemas do Nordeste. É um erro dizer-se que a irrigação é cara.

Sim. É cara, Sr. Presidente! É cara como é cara uma fábrica ou um veículo que serve ao transporte. Mas a pergunta não é se é cara. A pergunta é se é produtiva, se é capaz de compensar e produzir riquezas, se é capaz de criar emprego permanente e de resolver o problema do subdesenvolvimento. E disso, esses projetos são mais do que capazes.

Em Lima Campos também, se desenvolvem trabalhos de piscicultura. Há, ali, uma estação especializada, com vinte e sete viveiros naturais, cento e cinco tanques de alevinos, oitenta e quatro tanques de estágio, doze viveiros para a criação de pirarucu, trazidos do Amazonas,

como foram trazidos outras espécies de peixes. Os peixes do Nordeste Sr. Presidente, são também subdesenvolvidos, eles não oferecem tanta possibilidade de renda como os de outras regiões. São peixes raquíticos que, para sobreviver na época da seca, enterram-se em busca da água ou se mantêm em anabiose, em vitalidade, até que chegue o próximo inverno. É por isso que essa estação de piscicultura, a primeira criada no Nordeste, em 1942, esforçou-se por adaptar peixes melhores, das águas correntes, nas águas paradas das nossas barragens, para isso foi buscar peixes de qualidade superior no rio Paranaíba e nos rios da Amazônia. Daquele trouxe a pescada, e deste trouxe pirambeba, trouxe o pirarucu, trouxe o dourado e o tambaqui, e várias outras espécies muito mais produtivas do que muitas outras, no mundo. Elas concorrem com o **catfish**, espécie altamente procurada e amplamente criada nos Estados Unidos.

Os peixes da Amazônia, adaptados às águas paradas do Nordeste, têm ali uma produtividade que concorrem com as melhores espécies do mundo; com o **catfish** da América do Norte ou com a tilápia, que veio da África...

O Sr. Mário Maia — O tucunaré.

O Sr. José Lins — ...e o tucunaré, V. Ex^{ta} diz muito bem.

Lima Campos dispõe também de cinco tanques para sexagem, que o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas desenvolveu como método pioneiro, no mundo, para a reprodução artificial dos peixes. Os peixes, em estado natural, só desovam em certa época do ano, mas, a partir do descobrimento desse método, com a injeção de extrato de hipófise, tanto no macho como na fêmea, conseguiu-se obter a reprodução artificial que se realiza no momento em que o homem deseja. Foi uma grande conquista. Para isso são construídos esses dispositivos especiais, onde se dá a desova artificial dos casais e a multiplicação das espécies com a produção dos chamados alevinos, isto é, filhotes que são distribuídos, por todos os açudes da região.

A estação de piscicultura produziu, este ano, cerca de 1 milhão e 200 mil alevinos, que foram distribuídos por 194 açudes, dos quais 140 particulares. Só esses alevinos, do posto de Lima Campos, fornecerão, este ano, 600 mil quilos de pescado para as populações mais pobres, disseminadas pela micro-região econômica dominada pelo projeto. Lima Campos é um oases.

Essa pequena área produziu em 1983, na época mais difícil da seca, 8 mil toneladas de arroz, 10 mil e 700 toneladas de banana, 37 mil quilos de laranja, 6 mil e 400 toneladas de cana, em início de plantio, além de outros produtos, com uma renda total, de 2 bilhões e 300 milhões de cruzeiros.

Há também, no projeto, uma pecuária bem desenvolvida, que hoje já compreende cerca de 4 mil cabeças e com quanto esteja ainda no início do criatório. A maior parte desses bovinos ainda é as novilhas, mas o Projeto já está produzindo cerca de 3 mil e 500 litros de leite por dia.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador José Lins, ainda há pouco, o nobre Senador João Calmon e eu fazíamos referências dramáticas a respeito da situação educacional e de saúde em nosso País. E como um grito de apelo nós levantávamos nossa voz para procurar algo, se fazer alguma coisa para se sair desse marasmo. Em seguida V. Ex^{ta} vem, com a modestia que lhe é peculiar, trazer aqui, de uma maneira simples mas objetiva, uma análise concreta do que se está fazendo no Nordeste, no seu Ceará, com respeito à pesquisa. Pode-se dizer, assim, que para o tamanho do problema nordestino, o que V.

Ex^a está se referindo são pontos quase perdidos no mapa das grandes necessidades nordestinas. Mas mesmo a partir desses pontos perdidos, na floresta do emaranhado de problemas nordestinos, vê-se que os problemas do Nordeste, como de resto os problemas peculiares a cada região, não são problemas insolúveis. Dependem da boa vontade dos homens, dependem da persistência das programações, dependem da continuidade do processo em que se empenham as pessoas e os vários programas para se chegar a um determinado fim. O que acontece é que no Brasil ainda somos muito incipientes na pesquisa e não damos muito valor a ela e, o que é pior, ainda, é que não temos persistência — começa-se uma pesquisa e, com poucos meses e, às vezes, anos, abandona-se; começa-se outra e, assim, nos vamos passando de uma a uma, gastando, às vezes, rios de dinheiro sem chegar a uma conclusão. Os exemplos que V. Ex^a está dando, esses núcleos de recuperação econômica, social e, digamos mesmo, demográfica, e o melhoramento que pode trazer essas providências, serve de exemplo para que nos empenhemos, permanentemente, e cada vez mais, em pesquisar e dar continuidade às nossas ações. V. Ex^a afirma que mesmo nas épocas mais cruéis da seca, esses oásis do Nordeste produziram o suficiente para sustentar uma população que habita os arredores desses açudes — os açudes de Orós, Banabuiú, Lima Campos e outros mais. Então, nós achamos que é uma questão de prioridades.

Se o Governo se empenhar em estudar a fundo os problemas, e uma vez decidir-se sobre eles, dedicar os recursos necessários a começar, e dar continuidade até o fim, creio que muitos desses problemas não estariam ocorrendo hoje, e tanta dispersão de dinheiro não teria ocorrido nessas duas últimas décadas.

Eu já trouxe o exemplo aqui, várias vezes, a esta Casa mas não me canso de dar: o dinheiro que se gastou na Perimetral Norte, querendo em determinado momento dar uma ênfase política a determinado governo, sem qualquer programação, sem qualquer finalidade, sem se estudar anteriormente que regiões seriam alcançadas por esta estrada, que desenvolvimento já ser colocado, que tipo de assentamento de populações seria feito ao longo dessa estrada Perimetral Norte, o dinheiro que se gastou lá, se tivesse sido gasto no Nordeste, na irrigação, na continuidade da irrigação, talvez fosse muito mais proveitoso. Seria sim, porque lá, no Nordeste, não resultou em coisa alguma, o dinheiro foi jogado fora. Até a Transamazônica tão falada, tão decantada, aqui no Sul, eu duvidou muito da eficácia dela para o momento histórico que nós atravessamos até os dias de hoje. Se os recursos que foram gastos na Transamazônica tivessem sido gastos na concretização da BR 364, que é a orla ocidental do País, nós teríamos um resultado melhor, e parte desse dinheiro fosse empregado no Nordeste, talvez tantos nordestinos não tivessem saído do Nordeste à procura de dias melhores, nos vários outros Estados da Federação. No meu, no Estado de São Paulo, enfim por todos os Estados da Federação.

Portanto, eu estou atento ao discurso que V. Ex^a está fazendo, e me congratulo pela análise eficaz e cheia de conhecimento que V. Ex^a traz da sua região. Estamos solidários com as suas palavras, a sua expressão.

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço, Senador Mário Maia, seu aparte que enriquece meu discurso, e recolho das suas palavras a observação que todo problema tem solução, não sendo a seca do Nordeste uma exceção. Esses projetos mostram exatamente, o quanto se pode fazer pela região. No projeto Lima Campos, a que ora me refiro, em apenas 2 mil hectares, moram 400 famílias, com uma população envolvida, de cerca de 3 mil pessoas, que ocupam 12 núcleos populacionais. Esses núcleos têm 15 escolas, com quase 1.500 crianças, todas com proteção à saúde, iniciando, com os pais uma vida nova e produtiva. Todos estão aprendendo fazer outra agricultura. São

homens e crianças que saíram da idade da pedra lascada. Que faziam uma agricultura rudimentar, baseada na enxada e na sementeira a mão. Pois bem, esses homens foram levados pelo projeto, a evoluir daquele estágio para uma atividade agrícola tecnologicamente comparável à mais aprimorada do mundo, já que a irrigação assim o exige. Agora, ali desponta, já, a fase da industrialização, com as instalações que vão sendo agroindústrias permitidas pela produção em massa.

Pois bem, nobres Senadores, o Nordeste não é uma região deserdada e insolúvel. A solução aí está e deve ser seguida o quanto antes, para que se resolva o problema secular que, sem necessidade nos angustia.

O Sr. Mário Maia — Veja bem, é só multiplicar por "n" e está resolvido o problema do Nordeste.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tem razão. Esse projeto está aliás, dando exemplo não apenas ao Nordeste, mas ao Brasil. Dele saíram, no ano passado, cerca de 5 mil alevinos de tambaquis, espécie trazida do rio Amazonas, da terra de V. Ex^a...

O Sr. Mário Maia — Peixes que alcançam de 8 a 16 quilos.

O SR. JOSÉ LINS — ...cinco mil alevinos de tambaqui para o Centro Regional Latino-americano de Aquicultura, sediado em Pirassununga, em São Paulo, pertencente ao Ministério da Agricultura, tal é o nível da qualidade piscícola do Posto Lima Campos. São filhotes de espécimes que vieram da Amazônia, dos rios de água corrente, e que foram adaptadas à água parada dos açudes. Que agora, estão sendo multiplicados e distribuídos não só no Nordeste, mas por todos o Brasil.

O Sr. Mário Maia — Veja bem V. Ex^a, se o nordestino conseguir fazer a adaptação do pirarucu e do tambaqui nas águas do Nordeste, fica resolvido, em grande parte, o suprimento da proteína no Nordeste, porque são peixes de grande porte, o primeiro variando de 8 a 16 quilos — o tambaqui — e que prolifera em grande quantidade, em piracemas sobre os rios, são apanhados de rede, em grande quantidade. O pirarucu, também, que é um peixe de grande porte, chega a 90 e cento e poucos quilos. De modo que são fontes de proteínas de alto teor e também em volume, porque seria um dos elementos que viria resolver o problema a que nos referimos ainda há pouco.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade, nobre Senador. A produção intensiva, essa criação, essa pecuária do peixe, como nós atualmente lá fazemos, é altamente produtiva e rápida. Não esperamos que o peixe chegue a 8, 10 quilos. Os alevinos são colocados nos tanques de criação; são alimentados e colhidos em cerca de 6 meses, cada espécime, com cerca de meio quilo de peso. Essa é a melhor maneira de criar. O que dá melhor rendimento.

Sr. Presidente, Lima Campos é um exemplo. Há, também, ali junto ao Projeto de irrigação, um núcleo do Projeto Sertanejo.

Esse projeto foi criado por mim, com o apoio do eminente Presidente Geisel, e está hoje disseminado por cerca de 120 núcleos em todo Nordeste. O núcleo de Lima Campos, serve a vários municípios dentre os quais Icó, Lavras da Mangabeira, Orós, Umarí, Baixio e Ipaumirim. Os rapazes que ali trabalham já elaboraram quase quatrocentos projetos para propriedades agrícolas, cuja implantação exigiu a aplicação de cerca de oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros. Nessas propriedades foram instalados cento e quarenta e quatro conjuntos de irrigação. Os proprietários beneficiados, eles mesmos, já criam, hoje, cerca de três mil bovinos. Para que se faça uma idéia do que isso representa, basta dizer que não há talvez, hoje, no Ceará, uma propriedade que tenha esse número de cabeças de gado. A soma dos pequenos proje-

tos, ajudados pelo Projeto Sertanejo nesses municípios, já atinge essa elevada quantidade de reses.

Ao trazer ao Senado essa informação, eu não desejo, Sr. Presidente, senão fazer um registro do significativo esforço que o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas vem fazendo no Nordeste, para livrá-lo da calamidade da seca. Precisamos apoiá-lo. Um projeto de irrigação é como um pingo verde, um pingo de esperança, salpicado no cinza da caatinga nordestina. Dá-nos a impressão de que estamos numa terra redimida. É preciso dizer e agir. Precisamos irrigar o Nordeste. Se irrigarmos apenas 100 mil hectares no Ceará, como cada hectare produz o equivalente a vinte hectares secos, mesmo num ano bom, esses cem mil hectares produzirão tanto quanto dois milhões de hectares hoje explorados. Ora, como o Ceará planta, hoje, apenas cerca de um milhão e duzentos mil hectares, essa área irrigada quase triplicaria a produção do Estado colhida nos melhores anos de inverno. Porém, com uma diferença, com uma característica diferente, que seria a sua total independência das calamidades climáticas. 3 9

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — Vim do planalto para a planície para melhor ouvir V. Ex^a. V. Ex^a, realmente, é um dos experts no assunto. É sobre essa sua última parte. Eu estive no interior do Piauí, em 1982, já limite com o Estado de Pernambuco e vi que um projeto do DNOCS, talvez tenha sido até na época em V. Ex^a era superintendente da SUDENE, deve ser uma recorrência, homens com áreas não superiores a 10 hectares — de 2 a 10 hectares — todos felizes. Não me identifiquei, conversei demoradamente com todos eles, eram vinte cinco pessoas, com escola para os filhos, com irrigação, e tudo verde em plena seca. Eu disse: Eis aí a solução para a seca do Nordeste. Foi no Município de Simplício Mendes, num lugar chamado Morro do Cavalão. Portanto, o nordestino inegavelmente é conhecido na nossa terra, o nordestino fez o Acre/Brasil. O nordestino, inegavelmente, é um gigante no trabalho. Tendo condições ele supera qualquer dificuldade. Haja vista que mesmo com a seca ele está superior à natureza, ele não abandona seu território, seu habitat. Ora, se o Governo lhe der condições, como esse projeto que eu vi lá no Município de Simplício Mendes, no Piauí, o Nordeste se tornaria uma das regiões mais ricas deste País, porque a terra, inegavelmente, representa um Eldorado, o que falta é o precioso líquido. Continue, meu estimado colega José Lins, batalhando pelo Nordeste, porque V. Ex^a está trabalhando pelo próprio Brasil. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço, nobre Senador Jorge Kalume, o aparte de V. Ex^a que certamente honra o meu discurso. V. Ex^a tem razão. Um hectare irrigado, como eu disse, equivale a 20 secos. Quer dizer, uma família que tem 2 hectares irrigados é como de dispuzesse de 40 hectares, todos os anos fecundados pelas chuvas, como se nunca houvesse estiagem. Uma família não pode cuidar de mais de 5 hectares. Como cuidaria, então de 40 hectares secos e quase improdutivos? A irrigação, até nisso, é fundamental para nós; temos pouca água mas mesmo com a pouca água de que dispomos podemos transformar o Nordeste numa nova promessa.

Sr. Presidente, agradeço a atenção de V. Ex^a e dos meus nobres pares. Foram 5 anos de sofrimento, cinco anos durante os quais a região, castigada pelo sol, parecia ter-se tornado estéril. Quem visse o Nordeste, nesses anos de sofrimento, nunca poderia imaginar que ele renascesse, vigoroso e triunfante, com as primeiras chuvas deste ano. Foi um milagre, a terra voltou a viver, o cinza da caatinga transmutou-se, como por encanto, no verde

exuberante da cromatina dos roçados. Sr. Presidente, esse milagre feito pelas chuvas pode também ser feito pelas águas dos açudes. Praza a Deus que o Governo entenda que é preciso ajudar o Nordeste. Um poeta sergipano, radicado no Ceará disse um dia, em versos de rara beleza: "Homens da Pátria, salvai o Ceará. O Ceará está morrendo, está esvaindo-se em sangue". Ele se referia ao Rio Jaguaribe na época das cheias e pedia, depressa, uma pinça hemostática em Orós, para tapar aquela veia que sangrava. Pois bem, já pusemos uma pinça em Orós. O médico Juscelino Kubitschek nos ajudou nessa operação. Mas não bastou. O maior açude do Nordeste seco pode irrigar quase 50 mil hectares, mas irriga, até agora, apenas 2 mil hectares. É urgente, portanto, que se pense em salvar aquela gente, não somente, atendendo-a nas épocas de calamidade. Não apenas salvando vidas; não apenas oferecendo 2 milhões e 300 mil empregos, a maior folha de pagamento do mundo, em todos os tempos. É preciso salvá-la com uma solução definitiva que só virá, Sr. Presidente, com o repasseamento geral das suas águas é com o seu aproveitamento pela irrigação. É a única salvação, é a única esperança que nos resta.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SAMPAIO NA SESSÃO DE 31-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senhores:

Quem observa a situação atual do Brasil fica realmente preocupada com a posição que toma hoje a parcela da comunidade que ainda usufrui do poder. Se nos voltarmos para vinte anos atrás, verificaremos que dentro deste País as Forças Armadas, com o apoio da sociedade, fizeram um movimento que tomou conta do governo, e, no curso desse movimento, a sociedade quase que passivamente, num entendimento de sujeição voluntária, deixou que um grupo dirigisse o País. Nessa sujeição voluntária, temos que observar que havia na realidade uma troca de interesses. Aqueles que se beneficiavam do estado em que vivia o País, do status quo econômico e social, trocavam a sua tranquilidade pela sujeição absoluta àqueles que exerciam o poder. Esse processo evoluiu, e hoje nos encontramos numa posição em que os interesses dos diferentes grupos sociais não encontram mais apoio nem compensação em troca da submissão, em troca da dependência voluntária a que se conformaram durante esse longo período. Hoje, observamos neste País índices alarmantes; a inflação oficialmente a 235% a destruir praticamente a economia; a depressão provocada quase que pelas medidas oficiais, porquanto é inconcebível que quem tem a gestão das questões financeiras no País admitisse que com a taxa de expansão dos meios de pagamento de 50%, como nos primeiros meses deste ano, a inflação continuasse a se manter em torno de 235%. É evidente que o remédio é inadequado. É evidente que o remédio, em lugar de dirimir a inflação e a depressão, as determinam e as estimulam. Além do mais, observa-se que neste País nós não preparamos a comunidade para a situação atual em que vive o mundo. Se observarmos as crianças e os adolescentes em idade escolar, veremos que 85% dessa parcela da população não tem nem o primeiro ciclo completo.

Recentemente, nos Estados Unidos da América, numa publicação oficial, o Governo conclamava o povo americano à observação da situação em que vivia o País. A publicação, com o título "Pátria em perigo", apontava para a grave dificuldade em que se encontrava o país, em face de lá existirem 28 milhões de americanos que eles chamavam de funcionalmente analfabetos, porquanto não estavam preparados para o exercício de qualquer

função. Se observarmos que aqui no Brasil cerca de 90% da população brasileira pode ser apontada como funcionalmente analfabeta, porque não tem habilitação para o exercício de qualquer função moderna, no processo de crescimento brasileiro, nós verificaremos que o país marcha para um colapso econômico, sem condições sequer à sua população de encontrar os meios para interromper esse processo que continua em marcha acelerada.

Dentro do processo tributário brasileiro, observa-se também a ausência completa e absoluta de uma filosofia sequer. Os impostos no Brasil objetivam arrecadar recursos e centralizar o poder de arrecadação. Em função disso, Estados e Municípios ficaram à míngua quase absoluta de recursos para executar programas mínimos que atendessem às suas comunidades. Se olharmos para o nosso sistema tributário, não veremos nenhum dispositivo que estimule o desenvolvimento econômico como filosofia de um programa, ou como filosofia de um código. Da mesma maneira, não encontramos nenhum sintoma dentro do código tributário brasileiro, dentro do processo tributário brasileiro, que estimule a solução dos problemas sociais, que tenha por objetivo corrigir as distorções.

Em decorrência disso, observamos que neste País, além das taxas econômicas e financeiras chegarem a tetos absurdos, há uma desigualdade de renda que está levando esta Nação a um confronto entre uma grande parte da população à míngua de condições sequer para alimentar-se e um pequeno grupo ganhando cada vez mais.

Se observarmos a política do Governo recentemente adotada na área financeira, através da especulação organizada e mantida pelo Governo, canalizando recursos da área econômica para o recurso especulativo, onde um capital é empregado na aquisição de papéis do Governo, ganha de papéis do Governo, não está vinculado a nenhuma parcela de mão-de-obra, não está produzindo bem algum, a não ser beneficiando e dando grandes lucros a uma pequena parcela da população que vive da especulação e cada vez mais é estimulada para continuar nesse negócio para o qual desviavam-se contingentes da parcela produtiva, em função da alta rentabilidade que hoje a especulação assegura no Brasil aos que a ela se dedicam.

Desse modo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é indispensável que desta Casa partam movimentos que busquem organizar os institutos básicos no Brasil, não só para que encontremos soluções para os problemas fundamentais, como também para aqueles que, embora aparentemente paralelos são condicionantes do processo de crescimento de um povo.

É por esse motivo que, sendo distinguido com a Presidência da Comissão Especial para estudos da Reforma Tributária no Brasil, procurei organizar um novo código dentro de uma filosofia de desenvolvimento e de vocação social, onde se corrijam as distorções que hoje presidem a organização social brasileira.

E, dentro desse espírito, quero comunicar ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que, na próxima semana, essa Comissão realiza um simpósio para o qual foram convocados os maiores expoentes que se dedicam a assuntos tributários no Brasil. E, nesse simpósio, durante uma semana, pela manhã e à tarde, serão ouvidos os homens que conhecem deste assunto no Brasil, para que esta Comissão, através dos seus membros e dos seus assessores, possa, na realidade, organizar alguma coisa de concreto que, dentro de uma determinada filosofia, possa estabelecer, no Brasil, um processo tributário que possibilite o crescimento do País e um estímulo às novas tecnologias.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se nós observarmos o decurso do atual sistema tributário, destes 20 anos de absolutismo no Brasil, com relação ao processo de desenvolvimento técnico e científico, veremos que não foi dada a este País condição alguma para que ele acompa-

nhasse sequer aqueles que, fazendo parte do bloco dos países ricos do mundo, no entanto, começam a se aproximar dessa posição ou desse patamar que assegura aos povos, não riqueza, mas um bem-estar relativo às suas populações.

De modo que é necessário que se estabeleça um código no Brasil, onde esses problemas, hoje básicos para a humanidade, a tecnologia, o crescimento científico, sejam a preocupação do País, não só traduzida em palavras, mas uma preocupação traduzida na estrutura, na filosofia que preside os seus códigos, em termos, contra a vontade ou atendendo à vontade de eventuais ocupantes do Governo, esses princípios prevaleçam e este País possa, na realidade, dotar a sua população e equipar os seus filhos para que eles, vencendo o analfabetismo quase crônico deste País, melhorando as suas condições técnicas e de conhecimento científico, possam, na realidade, modificar os rumos que um país, sem essas condições, forçosamente é obrigado a seguir.

Era esta a comunicação que queria fazer ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores, e perdí-lhes a cooperação neste sentido, em termos de podermos organizar, nessa parcela de responsabilidade que me cabe, dentro de uma comissão como esta, um código que, efetivamente, possa dotar este País de condições para assegurar a sua população, através de normas e de leis, recursos não só para educar seus filhos, condição essencial não só ao desenvolvimento mas quase à subsistência dos povos, como povos livre ou como nações.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Pois não.

O Sr. Jorge Kalume — A escolha do nome de V. Ex^a para Presidente da Comissão de Assuntos Tributários, tem o justo sentido de homenagear a respeitável figura de V. Ex^a. Os conhecimentos de que V. Ex^a é portador, estou certo de que trarão grandes benefícios para a nossa política tributária. Espero que desse encontro, que dentro em breve V. Ex^a levará a efeito, saiam subsídios que servirão, naturalmente, de inspiração às nossas autoridades. Eu quero, nesta oportunidade, então, me congratular com o estimado colega.

O SR. CID SAMPAIO — Eminente Senador Jorge Kalume, agradeço a sua contribuição e o aparte com que me honrou. Espero, com a colaboração e o esforço conjunto com os membros desta Casa, realmente poder organizar um código que, em harmonia com os novos princípios que presidem hoje a possibilidade de crescimento dos povos e desenvolvimento dos países, possa dotar o Brasil de um código que lhe permita, realmente, através de uma posição sistemática, a adoção de uma política e de uma filosofia, conseguirmos adequar o País e prepará-lo para a grande missão que incumbe hoje às nações que querem ser livres e querem ter algum significado no concerto universal.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Cid Sampaio, quero, em princípio, dizer a V. Ex^a que vou participar desse simpósio. Acho-o oportuno, sobretudo porque as personalidades convidadas para o debate são, realmente, as pessoas mais categorizadas em Direito Tributário e Fiscalismo, no Brasil. Quero ouvir delas se, realmente, elas acham que a Emenda Constitucional nº 18 e o Código Tributário do Brasil, que foi, em 1965, uma grande conquista do Direito Público brasileiro, porque até então tributo no Brasil era uma coisa empírica, era a tributação em cascata, o Governo, através dos técnicos do tributo, convocados para fazer a codificação do tributo no

Brasil, trouxeram uma grande contribuição à organização tributária em nosso País. A experiência, realmente, que é outra coisa mais do que a teoria, mostrou a centralização do tributo no Brasil. Mas, o partilhamento dos tributos com os Estados e Municípios deu, de certa forma, uma estrutura orgânica de administração no Brasil. Creio que um projeto de tributo, em qualquer país, simboliza um processo de desenvolvimento econômico e social. Estamos, realmente, numa fase de transição no Brasil e é oportuna a revisão desse código. Acho que o Senado Federal cumpre uma das suas grandes finalidades, fazendo convocar esses homens que têm experiência no exercício do tributarismo no Brasil, para que, aqui conosco, possam abrir novos caminhos da democratização do próprio tributo, rever mitos e desfazer equívocos, porque há muita coisa que se fala sobre tributo que deve ser mantida no interesse público da Nação. Era esta a comunicação que também, gostaria de fazer a V. Ex^a, não sou especialista, mas estudo tributação e quero participar e conversar com esses homens, para ver se temos novos caminhos, porque todos eles eu procurei examinar, há pouco tempo, quando fui relator, aqui, de seis propostas de emenda à Constituição, para ver se eles trazem luzes, porque no instante em que o vi, senti que o Código Tributário de 1965 é bastante atual e deve ser mantido na medida em que não prejudique a autonomia dos Estados e dos Municípios.

O SR. CID SAMPAIO — Senador Passos Pôrto agradeço a honra do seu aparte. Permite-me, no entanto, ilustre Senador discordar do seu ponto de vista.

A célebre discussão que se processou no País, pela aprovação do atual sistema tributário, versava sobre o inconveniente do imposto em cascata. Todavia, quando foi estabelecido o ICM, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias, em substituição ao IVC, Imposto sobre Vendas e Consignações, objetivava-se obter a substituição da taxa em cascata. Mas, desde aquele momento, partindo da premissa da impossibilidade de reduzir a arrecadação em cada Estado, procurou-se, nos diferentes Estados, fixar uma alíquota que assegurasse ao Estado a arrecadação que tinha anteriormente. Então, os Estados mais desfavorecidos com novos processos, tiveram através da alíquota nacional que foi fixada, condições para continuar arrecadando a mesma coisa, enquanto que outros Estados, que passaram a cobrar o imposto na origem, tiveram a sua arrecadação grandemente aumentada. Então, o que resultou do processo é que o imposto, sem ser em cascata, passou a ser muito mais oneroso para a população que o próprio imposto em cascata cujo grande inconveniente apontado seria o excesso de tributação, ainda com um agravante: o atual processo, desde que a tributação inicial pela alíquota maior do Estado, onde se produz, passou a atribuir às populações das áreas periféricas do Brasil, a obrigação de pagar uma taxa elevadíssima, que é recolhida a Estado onde eles não habitam, onde eles não moram, e de onde portanto, não recebem os benefícios do tributo que pagam.

Isso causou a grande distorção e a grande desigualdade que existe, hoje, a grande diferenciação que existe entre os diferentes Estados do Brasil.

Eu não quero negar o sistema mais orgânico do Imposto de Circulação de Mercadorias. O fato de uma operação fiscalizar a outra e o fato desse tipo de imposto desestimular as organizações, em termos de crescerem e se organizarem verticalmente, buscando evitar a tributação que incidiria sobre a matéria-prima ou os insumos que fossem comprados a terceiros, significa, realmente, um benefício. Mas é necessário que isso seja analisado em seu conjunto, para que esses benefícios possam ser medidos e aequilibrados. Mas, mesmo dentro desses processos, o que se observa no processo tributário brasileiro é que não houve a preocupação, nem de estimular o desenvolvimento econômico, nem de propiciar a justiça e a equi-

dade social. Haja vista as isenções que são concedidas, elas não objetivam propiciar investimentos, a não ser incentivos, que foram criados à margem e paralelamente ao Código Tributário, em funções de pressões políticas e pressões de diferentes regiões.

Não existe esse processo de incentivos que ajudem ou que facilitem ou de que dêem recompensa a empresas que canalizem recursos para os órgãos de pesquisa, mesmo que para isso elas e eles se associem.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Pois não, com muita honra.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador, justamente um dos objetivos colimados e atingidos, pelo Código Tributário Nacional, foi dar novas missões ao tributo. Há 14 imposições tributárias no Brasil, 10 são de natureza federal, duas estaduais e duas municipais. Dessas 14, V. Ex^a se refere ao ICM, que, realmente, é o Imposto de Circulação de Mercadorias, cuja base é a circulação da mercadoria....

O SR. CID SAMPAIO — Que representa 80% dos Estados.

O Sr. Passos Pôrto — ...realmente, ele é aplicado nos países unitários, na Europa, em países que não tenham o princípio federativo como base institucional. Ele foi uma experiência, no Brasil, que tem sido modificada ao longo dos anos; ultimamente mesmo tem-se modificado com benefício para a nossa região. O ICM, hoje, é cobrado parte onde há geração do produto, e o consumidor recebe a outra parcela; e há uma correlação entre Estados produtores e Estados consumidores para beneficiar inclusive a nossa região. Quanto a isenções e incentivos, eu creio que nós do Nordeste não poderíamos reclamar do Código Tributário Nacional, porque o Imposto de Renda, no Brasil, tem sido um instrumento usado até demais, em processos de incentivo e de isenção. Algumas isenções estabelecidas o foram para produtos, sobretudo produtos de exportação, visto que não se pode exportar tributos; todas elas foram feitas com intuito de incentivo; algumas fracassaram evidentemente, porque os objetivos não foram colimados; mas, de qualquer forma, a estrutura institucional do imposto, no Brasil, a impressão que tenho é de que, salvo algumas modificações, salvo algumas distorções, como por exemplo o princípio da anterioridade das leis, que não eram respeitadas, a criação do FINSOCIAL, que foi uma forma de tributação fora do Código, e tantas outras, isso se poderia discutir, mas como estrutura geral do objetivo do tributo, no interesse do incentivo à produção, no interesse da transferência da renda, no interesse da transferência inter-regional, interestadual do produto do próprio tributo, eu creio que foi uma colaboração e uma experiência valiosíssima que deve ser examinada, agora, nesse simpósio.

O SR. CID SAMPAIO — Agradeço o aparte de V. Ex^a que muito ilustra a minha exposição; todavia, nobre Senador, o ICM ao ser posto em prática, no País, não fez diferença entre as diferentes regiões; só muito recentemente conseguiu-se reduzir as alíquotas das exportações feitas para as regiões nordestinas, em face de uma situação, de fato e de calamidade, em que a região se debatia, exaurida com o processo tributário que lhe era espoliativo. Já veio como remédio, não veio como solução que desse, realmente, condições a que o processo tivesse uma evolução racional.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Com muita honra, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — O próprio Senador Passos Pôrto colocou muito bem a questão do ICM. Ele é um tributo para Estado unitário. Então, pau que nasce torto até a cinza é torta. E o grande mal do ICM é que se vem tentando consertá-la, adaptá-la ao sistema federativo, à custa de remendos. Mas na realidade ele é um imposto inadaptável ao sistema federativo, a não ser que mudássemos o fato gerador, e que colide com a nomenclatura do tributo: Imposto Sobre Circulação de mercadoria. Se o fato gerador passasse a ser o consumo da mercadoria, aí sim, nós teríamos um equilíbrio federativo com o ICM. Mas na forma que ele está, nós estamos pregando remendo podre em camisa esfacelada. Eu não vejo solução. Eu daria a V. Ex^a só uma indicação. Goiás exportou, em 1980, excedentes agropastoris na ordem de 150 bilhões de cruzeiros. Goiás importou, só de petróleo, em 1 milhão 150 mil toneladas, 154 bilhões de cruzeiros. Logo, nós ficamos aí com um déficit da ordem de 4 bilhões e alguns milhões, para pagar a conta de petróleo. Veja V. Ex^a o que é o Estado comprador. Eu estou citando efetivamente um produto que não tem ICM. Mas, como é que Goiás continua comprando? Comprando com o seu endividamento, com o endividamento da sua economia. Então, nesse processo de transferência de rendas em favor de São Paulo, Rio de Janeiro, que são os dois Estados da manufatura, lá do seu Pernambuco, a matéria-prima que sai de lá, embora Pernambuco já tenha a situação mais ou menos melhorada em relação ao Nordeste.

O SR. CID SAMPAIO — Não, Senador, estamos fechando.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas pelo menos um outro Estado menos aquinhoadado que Pernambuco. Basta dizer que Pernambuco tem os pernambucanos, só por isso já há handicap. Mas tomemos o exemplo do nosso sofrido Piauí, que é um Estado eminentemente provedor de matéria-prima. Ora, com algumas latinhas de cera manufaturada lá em São Paulo paga-se toda a carnaúba que vai do Piauí. Com alguns pedacinhos de sabonete embrulhado, que venha lá de São Paulo para o Piauí, paga-se toda a matéria-prima do óleo de babaçu, em que todo o ICM que foi remetido ele vota na contrapartida de poucos produtos manufaturados. Logo, eu não vejo outra solução para o ICM, que não mudarmos até o seu próprio nome, mudando o seu fato gerador, com o que nós cominaríamos os grandes Estados da Federação a fiscalizar, como fazem os Estados pobres, ou seja, que estrangulam, exauram os seus contribuintes, porque precisam acudir suas folhas de pagamento, enquanto que São Paulo — e aí eu diria como dizem os meninos, na giria do hoje — não está nem aí, atrás de ICM, fiscalizam coisa nenhuma. Daí a grande concentração do capital em São Paulo; todo mundo está indo para lá. Primeiro eles tiveram a felicidade de estar mais perto dos portos, depois tiveram a felicidade de ter toda a infra-estrutura carregada para lá; são os erros políticos do pretérito; é agora, para completar essa tendência centralizadora, que teve seus benefícios, teve seus aspectos positivos, sem dúvida nenhuma, a partir de 64 para cá, mas convenhamos, nobre Senador Cid Sampaio, hoje é preciso uma revisão mais do que urgente; porque não vejo como sairmos desse cipal em que nos encontramos na forma como estamos indo.

O SR. CID SAMPAIO — Agradeço a V. Ex^a, o aparte que vem corroborar justamente o que estou afirmando. Creio que uma revisão no sistema tributário brasileiro, possibilitará não só mais justiça, mais equilíbrio entre as diferentes regiões, mais equilíbrio entre a renda das pessoas, como, finalmente, o estímulo para as atividades hoje indispensáveis ao crescimento e florescimento do País. Esses são os objetivos que deve perseguir qualquer

filosofia de governo, qualquer filosofia que presida as leis em determinado País, porquanto, quando não existem, nos diferentes códigos de um mesmo País, harmonia princípios comuns que sejam atendidos e objetivos perseguidos, este país anda em zigue-zague, com um rendimento muito baixo do que poderia alcançar, mesmo quando o seu povo, a sua população tem virtualidades que asseguraríamos a esse país condições mais prósperas, uma caminhada mais rápida para os estágios de maior desenvolvimento.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o objetivo do meu pronunciamento hoje é salientar a que ponto chegou a situação do Brasil, e salientar que isso foi realizado por um movimento que, a princípio, teve o apoio da sociedade brasileira; depois teve o apoio tácito, quase que uma submissão consentida, em função da permuta de interesses e privilégios que eram assegurados aos diferentes segmentos da sociedade.

Todavia, chegamos a um ponto que a sociedade não tem neste sistema, neste Governo, mais estabilidade, vantagem ou privilégio algum. E assistimos rebelaram-se contra a atual posição de mando de um pequeno grupo, os empresários, os operários, a classe média, os profissionais liberais.

A tranqüilidade que desejava à classe média, a troca da qual se submeteu a 20 anos de arbítrio, não tem mais pelos assaltos que a ameçam. A prosperidade e os lucros fáceis que obtiveram determinados setores da indústria, também a troca da submissão a 20 anos de arbítrio, não mais existem e a indústria se desarticula, as fábricas fecham e a estrutura nacional de produção se sucateia. A própria classe média se sente desamparada e o operário, marginalizado por uma interpretação errônea do processo econômico e financeiro, comprimido em seus salários, está hoje submetida à quase fome crônica, enquanto a parcela de desempregados está entre duas alternativas trágicas: ou viver da esmola, humilhante e insuficiente para que alguém viva, ou cair na marginalidade, indo buscar com a violência de suas próprias mãos os recursos que não pode obter através de um trabalho honesto.

Portanto, é toda a sociedade que encontra-se numa posição de não ter mais o que trocar com os homens que ocupam atualmente o poder. E esses homens insistem em lá permanecer, insistem em recusar ao povo o direito de escolher seus novos dirigentes para que eles possam, na realidade, encontrar um caminho que lhes conduza para mais bem-estar, para maior felicidade, onde haja um pacto em que todos os segmentos da sociedade recebam sua recompensa.

Portanto, é nesta hora, salientando esse estado grave em que vive o País, que eu quero também fazer esse apelo para cada um de nós: embora dando o maior do seu esforço para a solução do problema político, que é urgente, emergente, que não pode ser retardado, também nos dediquemos ao estudo de códigos, ao estudo de normas, ao estudo de processos que permitam reorganizar politicamente este País, para ele encontrar um caminho que propicie aos seus filhos condições de vida e condições de felicidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS DE 1º a 31 DE MAIO

(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

Projetos aprovados e encaminhados à sanção:

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1981 (nº 47/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, 1º de maio de 1943. Sessão: 8-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1981 (nº 1.909/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 129

do Código Penal, instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 dezembro de 1940. Sessão: 10-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1978 (nº 3.594/77, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos. Sessão: 15-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1980 (nº 709/79, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das Relações Públicas. Sessão: 15-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1983 (nº 1.690/79, na Casa de origem), que inclui, na lista de serviços a que alude o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1966, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas. Sessão: 15-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1984 (nº 2.096/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961, a Haydêa Lago Bittencourt, viúva do Senador Lúcio Bittencourt. Sessão: 24-5-84. (extraordinária)

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1984 (nº 3.555/84, na Casa de origem), que autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União, e dá outras providências. Sessão: 29-5-84. (extraordinária)

Projetos aprovados e encaminhados à promulgação:

Projeto de Resolução nº 6, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.993.562.894,21 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos). Sessão: 3-5-84.

Projeto de Resolução nº 10, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos). Sessão: 3-5-84.

Projeto de Resolução nº 12, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta e oito mil e seis cruzeiros e setenta e um centavos). Sessão: 3-5-84.

Projeto de Resolução nº 14, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros). Sessão: 3-5-84.

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983 (nº 4/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982. Sessão: 3-5-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 5, de 1984 (Comissão de Economia), que altera a Resolução nº 138, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros). Sessão: 3-5-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 9, de 1984 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do art. 176 da Lei nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, Estado de São Paulo. Sessão: 9-5-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 15, de 1984, (Senador Pedro Simon), que denomina um dos corredores do "Anexo Dois" do Senado Federal, onde se situam os Gabinetes

dos Senadores, "Ala Senador Teotônio Villela". Sessão: 10-5-84.

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1984, (nº 49/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País em visita oficial à República Popular da China e ao Japão, entre os dias 18 do corrente mês e 3 de junho próximo. Sessão: 10-5-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 127, de 1982 (Comissão Parlamentar de Inquérito), que aprova o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. Sessão: 23-5-84. (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982 (nº 122/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em 27 de junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque. 24-5-84. (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1983 (nº 9/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Sófia, a 19 de agosto de 1982. Sessão: 24-5-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 18, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 57.493.536.955,51 (cinquenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 29-5-84.

Projeto de Resolução nº 28, de 1984 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento do Programa de Investimentos do Estado. Sessão: 29-5-84.

Projeto de Resolução nº 19, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões e setenta e cinco mil cruzeiros). Sessão: 29-5-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 23, de 1984, (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina (PE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos). Sessão: 31-5-84.

Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1983 (nº 21/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Nairóbi sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairóbi, a 26 de setembro de 1981. Sessão: 31-5-84. (extraordinária)

Projetos aprovados e encaminhados à Câmara dos Deputados:

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1981 (nº 285/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal. Sessão: 3-5-84.

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984, da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências. Sessão: 16-5-84. (extraordinária)

Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importação de alho. Sessão: 31-5-84. (extraordinária)

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978 (nº 1.626/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o Imposto de Renda referente à pessoa física. Sessão: 31-5-84. (extraordinária)

Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades:

Mensagem nº 63, de 1984 (nº 92/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ovídio de Andrade Mello, Embaixador do Brasil na Jamaica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Belizé.

Sessão: 2-5-84. (extraordinária)

Mensagem nº 76, de 1984 (nº 120/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge D'Escragnonne Taunay, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal. Sessão: 30-5-84. (extraordinária)

Mensagem nº 78, de 1984 (nº 130/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor General-de-Exército Mário de Mello Mattos para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai. Sessão: 30-5-84. (extraordinária)

Mensagem nº 88, de 1984 (nº 154/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Landulpho Victoriano Borges da Fonseca, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã. Sessão: 30-5-84. (extraordinária)

Projetos rejeitados nos termos do art. 278 do Regimento Interno e encaminhados ao Arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1979, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias, nas condições que especifica. Sessão: 3-5-84.

Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, revogando o Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969, que dispõe sobre aplicação de normas processuais trabalhistas à União. Sessão: 15-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1983 (nº 3.954/80, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 267 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973-Código de Processo Civil. Sessão: 17-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1980 (nº 1.410/73, na Casa de origem), modificando a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituindo Fundo Especial para a construção de creches e escolas pré-primárias. Sessão: 18-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1983 (nº 890/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960-Lei Orgânica da Previdência Social, definindo como débito perante a Previdência Social somente a dívida consequente de procedimento administrativo ultimado, e depois de devidamente inscrita. Sessão: 25-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1984 (nº 642/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.556, de 5 de setembro de 1978, estabelecendo a remuneração mínima para o exercício da atividade de secretário. Sessão: 25-5-84.

Projetos rejeitados e encaminhados ao Arquivo:

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1977 (nº 1.203/73, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Sessão: 4-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1979 (nº 4.907/78, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). Sessão: 4-5-84.

Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Iamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional. Sessão: 4-5-84.

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. Sessão: 4-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1978 (nº 1.725/73, na Casa de origem), que define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências. Sessão: 7-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1979 (nº 1.019/75, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975. Sessão: 7-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1980 (nº 28/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). Sessão: 7-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1981 (nº 573/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 484 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho. Sessão: 7-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1976 (nº 76/75, na Casa de origem), que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 8-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1977 (nº 2.155/76, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de entidades no Conselho Nacional de Serviço Social, concessão, pagamento e prestação de contas de subvenções sociais e dá outras providências. Sessão: 8-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1980 (nº 3.239/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a frequência escolar de estudantes no exercício de mandato legislativo municipal. Sessão: 8-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1982 (nº 1.482/79, na Casa de origem), que dispõe sobre portadores de pneumoconiose em face da legislação acidentária. Sessão: 8-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1983 (nº 73/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o parcelamento dos débitos da União, dos Estados, Territórios e Municípios para com a Previdência Social, e determina outras providências. Sessão: 8-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1983 (nº 4.236/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 8-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1979 (nº 2.714/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroceria de veículo automotor, e dá outras providências. Sessão: 10-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1982 (nº 1.355/79, na Casa de origem), que faculta a produção e a venda do açúcar mascavo. Sessão: 10-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1983 (nº 1.197/79, na Casa de origem), que assegura ao empregado estável que optou pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, o recebimento da indenização que lhe corresponde e que não foi paga tempestivamente. Sessão: 10-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1978 (nº 3.464/77, na Casa de origem), que dispõe sobre o Concurso de Livre-Docente e os títulos de Doutor e Livre-Docente. Sessão: 16-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1979 (nº 4.905/78, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências. Sessão: 16-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1979 (nº 1.322/79, na Casa de origem), que disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária única — alterando a redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969 e acrescentando ao mesmo artigo os §§ 4º e 5º, e dá outras providências. Sessão: 16-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979 (nº 2.255/76, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. Sessão: 16-5-84.

Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que inclui o marido como dependente da segurada. Sessão: 16-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1981 (nº 678/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de certificado de conclusão de curso de especialização em medicina aplicada à educação física para o exercício das funções de médico assistente de educação física e desportos, nos estabelecimentos que especifica. Sessão: 17-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. Sessão: 29-5-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta. Sessão: 29-5-84.

Projeto declarado prejudicado e encaminhado ao Arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica. Sessão: 23.5.84.

Projetos aprovados e encaminhados à Comissão de Redação:

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981 (nº 3.310/77, na Casa de origem), que dispõe sobre as comemorações dos feriados, e dá outras providências. Sessão: 8-5-84.

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983 (nº 20/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982. Sessão: 16-5-84.

Projeto de Resolução nº 17, de 1984 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo. Sessão: 29-5-84. (extraordinária)

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior e dá outras providências. Sessão: 31-5-84. (extraordinária)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 061

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1984

Aprova o texto do Tratado de Nairobi sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981.

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Nairobi sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 4 de junho de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

TRATADO DE NAIROBI SOBRE PROTEÇÃO DO SÍMBOLO OLÍMPICO

Adotado em Nairobi, em 26 de setembro de 1981

CAPÍTULO I

Disposições Substantivas

ARTIGO 1

Obrigações dos Estados

Qualquer Estado que seja parte do presente Tratado terá a obrigação, nos termos dos Artigos 2 e 3, de recusar ou invalidar o registro como marca e de proibir, por meio de medidas adequadas, o uso, como marca ou outro emblema com finalidades comerciais, de qualquer sinal que consista no símbolo olímpico ou que o contenha, tal como definido nos Estatutos do Comitê Olímpico Internacional, exceto por meio de autorização do Comitê Olímpico Internacional. A citada definição e a representação gráfica do símbolo mencionado encontram-se reproduzidas no Anexo.

ARTIGO 2

Exceções à Obrigação

1. A obrigação constante do Artigo 1 não comprometerá qualquer Estado que seja parte do presente Tratado no que se refere a:

i) qualquer marca que consista no símbolo olímpico ou que o contenha, quando a marca tiver sido registrada naquele Estado antes da data de entrada em vigor do presente Tratado com relação a esse Estado ou durante

qualquer período em que, naquele Estado, a obrigação do Artigo 1 tenha sido considerada suspensa pelo Artigo 3;

ii) o uso contínuo, com finalidades comerciais, de qualquer marca ou outro emblema que consista no símbolo olímpico ou que o contenha, naquele Estado, por qualquer pessoa ou empresa que, de acordo com a legislação tenha iniciado esse uso naquele Estado antes da data de entrada em vigor do presente Tratado em relação àquele Estado ou durante qualquer período em que, naquele Estado, a obrigação do Artigo 1 tenha sido considerada suspensa de acordo com o Artigo 3.

2. As disposições do parágrafo 1 (i) também se aplicarão às marcas cujo registro tenha efeito naquele Estado em função de um registro feito sob um tratado do qual aquele Estado seja parte.

3. O uso com a autorização da pessoa ou empresa mencionadas no parágrafo 1 (ii) será considerado, para fins do mencionado parágrafo, como uso pela própria pessoa ou empresa.

4. Nenhum Estado-parte do presente Tratado ficará obrigado a proibir o uso do símbolo olímpico quando esse símbolo for usado nos meios de comunicação de massa com a finalidade de dar informações sobre o movimento olímpico ou suas atividades.

ARTIGO 3

Suspensão da Obrigação

A obrigação constante do Artigo 1 pode ser considerada suspensa por qualquer Estado-parte do presente Tratado durante qualquer período em que não exista ne-

hum acordo em vigor entre o Comitê Olímpico Internacional e o Comitê Olímpico Nacional daquele Estado, no que se refere às condições segundo as quais o Comitê Olímpico Internacional possa vir a conceder autorizações para uso do símbolo olímpico naquele Estado e no que se refere à participação do Comitê Olímpico Nacional em qualquer rendimento obtido pelo Comitê Olímpico Internacional na concessão de tais autorizações.

CAPÍTULO II Grupo de Estados

ARTIGO 4

Exceções ao Capítulo I

As disposições do Capítulo I, no que se refere aos Estados que são partes do presente Tratado e membros de uma união aduaneira, de que uma zona de livre comércio, de qualquer outro agrupamento econômico ou qualquer outro agrupamento regional ou sub-regional, não farão restrições aos compromissos assumidos de acordo com o instrumento que estabelece tal união, área ou agrupamento, particularmente no que concerne às disposições dos instrumentos que regulamentam o movimento livre de mercadorias ou de serviços.

CAPÍTULO III Cláusulas Finais

ARTIGO 5

Adesão ao presente Tratado

1. Qualquer Estado-membro da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (doravante denominada

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

"a Organização") ou da União Internacional (de Paris) para a Proteção da Propriedade Industrial (doravante denominada "a União de Paris") pode tornar-se parte do presente Tratado por meio de:

i) assinatura seguida do depósito de um instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação; ou
ii) depósito de um instrumento de adesão.

2. Qualquer Estado não mencionado no Parágrafo 1 que seja membro das Nações Unidas ou de quaisquer das Agências Especializadas relacionadas com as Nações Unidas podem tornar-se parte do presente Tratado por meio do depósito de um instrumento de adesão.

3. Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação e adesão deverão ficar depositados junto ao Diretor-Geral da Organização (doravante denominado "o Diretor-Geral").

ARTIGO 6

Entrada em vigor do Tratado

1. Com relação aos três primeiros Estados a depositar seus instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, o presente Tratado entrará em vigor um mês após o dia em que tiver sido depositado o terceiro instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

2. Com relação a qualquer Estado que deposite seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, o presente Tratado entrará em vigor um mês após o dia em que tiver sido depositado aquele instrumento.

ARTIGO 7

Denúncia do Tratado

1. Qualquer Estado pode denunciar o presente Tratado por meio de notificação endereçada ao Diretor-Geral.

2. A denúncia entrará em vigor um ano após o dia em que o Diretor-Geral receber a notificação.

ARTIGO 8

Assinaturas e Línguas do Tratado

1. O presente Tratado será assinado em um único original nos idiomas inglês, francês, russo e espanhol, cujos textos são igualmente autênticos.

2. Os textos oficiais serão estabelecidos pelo Diretor-Geral, após consultas com os governos interessados, nos idiomas árabe, alemão, italiano e português, e em quaisquer outros idiomas designados pela Conferência da Organização ou pela Assembléia-Geral da União de Paris.

3. O presente Tratado ficará aberto à assinatura em Nairobi até 31 de dezembro de 1982 e, após essa data, em Genebra, até 30 de junho de 1983.

ARTIGO 9

Depósito do Tratado, Remessa de Cópias e Registro do Tratado

1. O original do presente Tratado, quando este não mais estiver aberto a assinaturas em Nairobi, ficará depositado junto ao Diretor-Geral.

2. O Diretor-Geral remeterá duas cópias, autenticadas por ele, do presente Tratado para todos os Estados mencionados no Artigo 5 (1) (2) e, caso seja solicitado, para qualquer outro Estado.

3. O Diretor-Geral registrará o presente Tratado junto ao Secretariado das Nações Unidas.

ARTIGO 10

Notificações

O Diretor-Geral notificará os Estados mencionados no Artigo 5 (1) (2) a respeito de:

i) assinaturas de acordo com o Artigo 8;
ii) depósitos de instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, de acordo com o Artigo 5 (3);

iii) data de entrada em vigor do presente Tratado, de acordo com o Artigo 6 (1);

iv) qualquer denúncia notificada de acordo com o Artigo 7.

ANEXO

O símbolo olímpico consiste em cinco anéis entrelaçados, nas cores azul, amarelo, preto, verde e vermelho, dispostos, nessa ordem, da esquerda para a direita. Consiste unicamente os anéis olímpicos em uma só cor ou em cores diferentes.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 84ª SESSÃO, EM 5 DE JUNHO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República — N°s 94 e 95/84 (N°s 166 e 167/84, na ori-

gem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Aviso do Sr. Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

— N° 244/84, encaminhando, em adiamento ao Aviso/SUPAR n° 196/84, esclarecimentos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República,

em atendimento ao Requerimento n° 21/84, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem n° 96/84 (n° 170/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado

do Ceará, possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Dia mundial do meio ambiente.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Comentários sobre declaração do Senador Aderbal Jurema, relator da Chamada "Emenda Figueiredo", publicada no jornal "Correio Braziliense" de hoje, segundo a qual S. Ex.^a dará parecer favorável a qualquer proposta de emenda à Constituição visando a instituição do parlamentarismo.

SENADOR GASTÃO MÜLLER, como Líder — Justificando projeto de lei que "inclui a utilização de agentes químicos desfolhantes e de agrotóxicos, fora das condições legais previstas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional", ao ensejo do transcurso do Dia Internacional do Meio Ambiente.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Apelo do sindicato dos bancários do Rio de Janeiro em favor do aproveitamento de servidores de Letra e da Haspa.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo ao Sr. Ministro do Trabalho em favor da agilização da tramitação de processo, visando a extensão da base territorial do Sindicato dos Engenheiros do Estado de Minas Gerais até o Município de Juiz de Fora.

1.2.5 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 88/84, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que inclui a utilização de agentes químicos desfolhantes e de agrotóxicos, fora das condições legais previstas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional.

— Projeto de Lei do Senado nº 89/84, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Educação Ambiental.

— Projeto de Lei do Senado nº 90/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação previdenciária.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 30/84, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. (Em regime de urgência.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 31/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. (Em regime de urgência.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/78, (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal, e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 Senadores e 11 Deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 99/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68/84, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 102/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72/84, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bi-

lhões de cruzeiros) para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 16 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 145/81, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 76/83, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Mensagem nº 87/84 (nº 149/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. (Em regime de urgência.) Após pareceres das comissões competentes, é encerrada a discussão do Projeto de Resolução nº 32/84, apresentado pela Comissão de Economia, tendo usado da palavra, na oportunidade, os Srs. Murilo Badaró e Fábio Lucena, ficando a **votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Situação do cooperativismo no País.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Defesa da honorabilidade do Sr. Ivan Barreto, Diretor-Geral do DNPM, face à suspeição de irregularidades que teriam sido praticadas por funcionários daquele órgão.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Surto de gastroenterite que vem ocorrendo no Nordeste, especialmente nos Estados da Bahia e Sergipe. Apelo ao Sr. Ministro da Saúde no sentido de que o Estado de Sergipe seja contemplado com parte dos recursos destinados ao Nordeste, no corrente ano, para combater a mortalidade infantil.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Necessidade de solução para o problema da ameaça de desemprego que paira sobre funcionários de entidade de captação de poupança, em processo de liquidação extrajudicial.

1.5 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 29/84. — Referência a não designação de Ordem do Dia para a sessão ordinária de amanhã, em virtude de realização, nesta data, às 14 horas e 30 minutos, de sessão conjunta sole-

ne, destinada a reverenciar a memória do Senador Nilo Coelho.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Lenoir Vargas, proferido na sessão de 4-6-84.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nº 30, de 1984.

4 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENSO

— Ata da 93ª Reunião, realizada em 25-5-84.

MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 84ª Sessão, em 5 de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Lenoir Vargas, Martins Filho, Itamar Franco e Luiz Cavalcante.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — Alberto Silva — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Albertó — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 94/84 (nº 166/84, na origem), de 4 de junho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1981 (nº 47/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.189, de 4 de junho de 1984.)

Nº 95/84 (nº 167/84, na origem), de 4 de junho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1984 (nº 2.096/83, na Casa de origem), que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961, a Haydêa Lago Bittencourt, viúva do Senador Lúcio Bittencourt.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.190, de 4 de junho de 1984.)

Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 244/84, de 4 do corrente, encaminhando, em aditamento ao Aviso/SUPAR nº 196/84, esclarecimentos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, em atendimento ao Requerimento nº 21, de 1984, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, formula-

do com o objetivo de obter informações sobre os montantes creditados no Fundo de Participação dos Estados e no Fundo de Participação dos Municípios, no período de setembro de 1983 a março de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 96, de 1984 (nº 170/84, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o item III do art. 2º da Resolução nº 62/75, modificada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, por cessão do nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tantos têm sido os oradores que vêm ocupando a atenção da Casa para focalizar os vários aspectos suscitados pela chamada Emenda Figueiredo que somente agora eu me aventurei a ocupar esta tribuna para focalizar alguns dos seus ângulos. A isso me impellem declarações publicadas na imprensa local e atribuídas ao ilustre relator daquela matéria, nosso eminente colega Aderbal Jurema. Lerei o trecho tal como o divulgou o *Correio Brasileiro* de hoje:

“O Senador Aderbal Jurema, relator da Comissão Mista que estuda a Emenda do Presidente da República, afirmou ontem que não dará parecer favorável a qualquer proposta parlamentarista, pois este regime, segundo ele, só poderia ser adotado

para solucionar uma crise extrema, o que não é o caso.”

Todos os dias nós ouvimos aqui diagnósticos sombrios sobre a situação brasileira. É a queda acelerada da moeda, é o aumento desordenado da dívida pública, é o arrocho salarial, são as greves que espocam em todo o território, atingindo a numerosas classes, e já não há limites entre os que são funcionários públicos e os servidores das empresas privadas. A situação parece não ter esperanças nem horizontes próximos de recuperação, senão na visão dos eternos otimistas da Secretaria de Planejamento.

Diante dessas declarações do nobre Senador Aderbal Jurema, o País ficaria num terrível dilema: ou o Brasil não vive uma crise extrema ou, então, será necessário esperar que essa crise se agrave ainda mais para que venha o remédio salvador do parlamentarismo. É preciso, então, para que o parlamentarismo se torne realidade, que se volte àquela situação dramática de 1961? Ou o nosso dever é prevenir para evitar que a crise se torne a cada dia mais extrema, mais grave, mais insuportável? E se o próprio relator acredita que o parlamentarismo é um remédio para a crise extrema, por que não usá-lo desde logo? Esperar que a crise se agrave ainda mais para, afinal, às pressas, como em 1961, com a desordem já iniciada no Rio Grande do Sul, se votar às pressas um texto semelhante? Um texto incorreto, mas o único texto possível. Seria o caso de indagar de S. Exª a que extremos é preciso que chegue a crise brasileira para que se busque o remédio.

Sr. Presidente, aí temos nós um fato recente a convocar principalmente o Partido Democrático Social a meditar sobre o destino que o espera no ano de 1986.

Dirijo-me agora especialmente aos nobres companheiros da agremiação oficial, eles que acabam de ver, nos resultados das eleições de Santos, o que possivelmente os espera daqui a dois anos; eles devem ser os maiores interessados em colaborar para que o parlamentarismo seja de logo instituído, porque só assim todos ficarão responsáveis pelo Governo, já que nenhum gabinete poderia ser substituído sem o apoio de outras correntes partidárias. Os erros praticados não seriam atribuídos apenas a um partido; seriam partilhados por todos os integrantes do gabinete parlamentarista. Esperar que a crise, como quer o nobre Senador Aderbal Jurema, chegue a extremos ainda maiores, me parece, com a devida vênia, um deserviço ao País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PDS é o Partido da Revolução, e o que esteve em julgamento, em Santos, menos que um confronto entre siglas partidárias, foram, sobretudo, os anos que nos separam de 1964. O candida-

to oficial do Partido do Movimento Democrático Brasileiro obteve o segundo lugar; o vitorioso foi o Vice-Prefeito que havia recusado substituir o prefeito cassado pela Revolução e que volta ao poder nos braços do povo, com a maior e mais consagrada votação e, para marcar a presença dessa revolta do povo contra a cassação injusta, tendo como companheiro de chapa exatamente o filho da vítima daquele golpe.

Creio que o PDS não deve esperar o agravamento, a crise extrema, para tomar uma posição, hoje possível, e em 1986 tarde demais. Somente o parlamentarismo salvará o Partido Democrático Social nas próximas eleições de 1986, sob pena de, naquela hora, triunfarem os candidatos carismáticos, com um *panache* ou uma tradição de constante impugnação aos atos da Revolução de 1964.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Nelson Carneiro, tenho reconhecido em V. Ex.^a um defensor ardoroso do parlamentarismo, ao nível de um Prado Kely e de tantos outros epígonos desse modelo singular de regime político. Pessoal e modestamente, também me filio a esta tese, mas pediria a V. Ex.^a permissão para dizer-lhe que não pelas razões que V. Ex.^a acaba de expor neste momento, por ser ele uma espécie de tábua de salvação para o PDS, em 1986, ou talvez a única esperança de sobrevivência desse Partido. Apóio, decididamente, a proposta parlamentarista pelo seu valor intrínseco, Senador Nelson Carneiro. Primeiro, porque não vejo qualquer país que ostente hoje uma democracia estável, à exceção dos Estados Unidos da América, que não seja parlamentarista. Se dermos uma olhada em toda a Europa Ocidental ou mesmo no Japão, que adota um modelo tipicamente inglês, vamos ver que os sistemas estáveis, hoje, quase todos, numa maioria incontestável, são parlamentaristas. Então, essa tendência à estabilidade é a primeira razão porque eu adoto e me filio a esse tese. A segunda razão é por engrugar no parlamentarismo modelo mais flexível, mais adequado à condução de uma nação jovem, conflituosa como o Brasil, pela possibilidade que permite de entendimentos, de formação de regimes de coalizão, de gabinetes de união nacional, para se enfrentar as crises que, de tempos em tempos, assolam e ameaçam a vida nacional. Veja, V. Ex.^a, os que se insurgem contra o parlamentarismo quase sempre lembram que esse modelo é apresentado como um espécie de remendo para crises eventuais e fortuitas que vive a Nação. Primeiro, eu diria que essas crises não são nem eventuais nem fortuitas. Desde a instalação do presidencialismo no Brasil, desde o primeiro mandato do Marechal Deodoro da Fonseca até hoje, a história do presidencialismo é a história de uma sucessão interminável de crises. A manobra de se acusar o parlamentarismo de ser uma espécie de remendo é exatamente um artefato de que se vale o presidencialismo para sobreviver às crises que ele próprio gera. E, mais ainda, para impedir o uso das virtudes naturais do parlamentarismo. Veja, V. Ex.^a, quando da proposta do nome de San Thiago Dantas para Primeiro Ministro deste País nos anos de 1960, San Thiago Dantas propunha, naquela ocasião, para superação de uma crise que, guardada as proporções, era bastante semelhante à que hoje nós vivemos no plano econômico, propunha San Thiago um gabinete de coalizão. E houve, estranhamente, naquela época, uma união dos contrários: PSD e UDN se juntaram contra a tese da coalizão proposta por San Thiago Dantas e, com isso, San Thiago foi derrubado e, com San Thiago, foi derrubado também o regime parlamentarista. E com a queda do parlamentarismo, nós tivemos, então, essa sucessão autoritária a que V. Ex.^a fez menção ainda há pouco. Acho, eminente

Senador, que nunca é tarde, que nunca é fora de hora para nós corrigirmos um erro histórico neste País. Tivemos estabilidade sob um parlamentarismo, na época do Segundo Reinado e, em algumas ocasiões em que se precisou de governar com alguma eficiência, o presidencialismo foi lançar mão de espécies de super ministros, mais ou menos o equivalente ao Primeiro-Ministro de um regime parlamentarista sem a força institucional que a ele é consignada dentro desse modelo. Acho que V. Ex.^a tem toda a razão quando propõe o parlamentarismo nesta hora. Eu o aplaudo, neste momento, não pelas razões que inicialmente expôs, mas por estes valores intrínsecos, naturais, estruturais, digamos assim, do regime parlamentarista. Meus parabéns a V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex.^a pela síntese doutrinária do que é o parlamentarismo e do que será a sua aplicação. Eu não o fiz porque, nos poucos minutos que me reserva a liderança, apenas queria comentar a grave e estranha afirmação do nosso eminente e querido colega, Senador Aderbal Jurema, quando disse que não daria parecer a qualquer proposta parlamentarista, pois esse regime só poderia ser adotado para resolver "uma crise extrema", o que não é o caso.

Primeiro, o parlamentarismo não deve ser utilizado para resolver crises extremas. Ele, por si só, evita a crise extrema. Também não seria acertado dizer que não vivemos uma crise extrema e que é imprescindível que essa crise se agrave para que se vá buscar, às pressas, o remédio do parlamentarismo.

O Sr. Jorge Bornhausen — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Jorge Bornhausen — Nobre Senador, desejo, também, emprestar a V. Ex.^a a minha ampla solidariedade na tese da defesa do sistema parlamentarista no Brasil. E é de se reconhecer que a história recente brasileira, de 1947 para cá, demonstra a fragilidade e a instabilidade do regime presidencial, quer nos períodos de eleição direta, quer nos períodos de eleição indireta. E que, de 1947 a 1984, em 37 anos, mesmo se computando cinco anos de presidência para o General Ernesto Geisel e um pouco mais de cinco anos para o Presidente João Figueiredo, nós vamos encontrar cerca de 17 Presidentes da República se revezando no Poder, inclusive três de uma vez só, numa Junta Militar provisória. Acho que o presidencialismo no Brasil deixou claro que não tem formas para mudanças de Governo e não ser pela força, pelo suicídio ou pela renúncia. E o sistema parlamentar é aquele que permite, no aprimoramento democrático, sem retrocesso, a modificação de um Governo que não vai bem, sem qualquer possibilidade de rompimento da nossa Carta constitucional. Devo, por isto mesmo, solidarizar-me com V. Ex.^a, nesta sua manifestação, embora, da mesma forma que o nobre Senador Marcondes Gadelha, discorde do julgamento da eleição realizada no Município de Santos, uma vez que a entendo de forma diferente. O PDS, em 1982, na cidade de Santos, obteve cerca de 40 mil votos. Agora, em 1984, obteve somente cerca de 7 mil votos. Isso se deve, sobretudo, a uma análise interna do PDS de São Paulo, que não se preocupou em congregar as suas lideranças quando da formação do seu diretório regional, que não se preocupou em momento algum com a continuidade das ações políticas do Partido no Estado e no Município, que não se preocupou com a eleição, mas que só se preocupou, até agora, com a conquista de convencionais para a convenção que se aproxima. Acho que é, sem dúvida nenhuma, uma lição interna para o Partido, e uma reprimenda àqueles que não estão dirigindo de forma acertada e ajustada os objetivos do Partido no Estado de São Pau-

lo. Mais uma vez me congratulo com a tese apresentada por V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço penhorado a contribuição de V. Ex.^a Mas, como parece existir grande resistência à tese parlamentarista em certos setores do Partido majoritário, entendi de meu dever advertir das consequências de aguardar a hora extrema, para que se colabore na modificação constitucional indispensável. Meu propósito foi exatamente convocar o PDS, que é o partido majoritário nas duas Casas, para pensar no futuro que o aguarda, no futuro em que o resultado do pleito de Santos deva ser apreciado como um sinal.

Diziam eu, Sr. Presidente, que ninguém se iludia. Como a Estrela de Belém anunciava um novo tempo, as eleições santistas prenunciaram o que ocorrerá em 1986, se o PDS não se comprometer de que, na crise extrema em que vivemos, só o sistema parlamentarista, em que o Governo será necessariamente de todos os partidos, o poderá salvar de surpresas eleitorais de 1986. Qual o partido que vencerá aquele pleito? Os fatos irão demonstrar: aquele que desfaldar a bandeira mais viva contra a Revolução, ou o líder carismático que aparecer nos palanques, protestando contra os fatos que se sucederem de 1964 para cá.

O melhor exemplo ocorreu no Rio de Janeiro, o mais politizado dos Estados do Brasil. Quem ganhou o pleito? Chegando à última hora, exatamente aquele que representava o protesto mais veemente contra a Revolução; numa terra onde já estavam cristalizados outros nomes, num tempo onde tudo anunciava que os vitoriosos seriam outros.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco — Senador Nelson Carneiro, em primeiro lugar quero discordar das ponderações no aparte do Senador Jorge Bornhausen. Na América Latina, Senador Nelson Carneiro, e V. Ex.^a sabe mais do que eu, a ruptura da ordem constitucional independe do regime. Outros fatores, outras forças têm determinado, praticamente na América Latina, uma ordem constitucional, não democrática, de não respeito ao primado do direito, e nem o respeito às leis. Eu me permito discordar de V. Ex.^a não quanto ao parlamentarismo em si, mas na oportunidade agora em que o Senador Aderbal Jurema examina a Emenda João Figueiredo. Entendo eu, nobre Senador Nelson Carneiro, com o devido respeito a V. Ex.^a e ousando interferir no discurso do prezado e nobre Líder do PTB, que nós deveríamos convocar uma Assembleia Nacional Constituinte, porque é através dela que no momento atual nós determinamos qual o regime para o País. Estamos de acordo com V. Ex.^a Há uma crise, e quando há crise é preciso recorrer ao povo, para que este escolha diretamente o Presidente da República. V. Ex.^a tem razão quando lembra ao PDS a eleição de 1986. E me permito também lembrar ao meu Partido que, se quebrar os seus princípios, se esquecer da sua doutrina, se virar as costas à pregação que fez há pouco tempo nas praças públicas, verberando contra este Colégio Eleitoral, se o meu Partido, por exemplo, comparecer ao Colégio Eleitoral, o resultado de 1986 poderá ser o mesmo de 1970, quando o povo brasileiro, frustrado, votou em branco, fazendo com que naquela época o MDB ficasse praticamente desaparecido. Era a observação que eu queria fazer, com o devido respeito, ao discurso de V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex.^a e espero voltar a esta tribuna, com mais tempo, para discutir a tese parlamentarista.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino — Nobre Senador Nelson Carneiro, parabéns V. Ex^a por trazer este tema à discussão da Casa, com a clareza, com a abertura, com a franqueza que sempre caracterizou as posições e o caráter de V. Ex^a, mas, permito-me, de certa forma, discordar das posições que V. Ex^a sustenta neste momento, dizendo com franqueza, também, que acho que, se este assunto for levado à opinião pública, à discussão ampla e profunda, por toda a Nação, estou até tendente a acreditar que a opção do Brasil será pelo sistema parlamentarista; pelas razões que V. Ex^a aduz, pela sucessão de crises que tem caracterizado o nosso regime presidencialista e tudo o mais. O que me preocupa, nobre Senador, é que essa idéia — e confesso a V. Ex^a que tenho uma tendência, mas não tenho uma opinião consolidada a respeito, acho que pode ser uma tese bastante adequada à realidade brasileira — venha a se desmoralizar na medida em que seja implantada para solucionar um impasse, uma crise política que é inegável, que está à vista de todos nós. Acho que este é um assunto para ser decidido numa Assembléia Nacional Constituinte, concordando com o Senador Itamar Franco. Acho que uma Assembléia Nacional Constituinte é o corpo legislativo que tem credencial, que tem legitimidade e que representaria a vontade nacional nesta grande opção entre parlamentarismo e presidencialismo, assim como, em outras opções, o voto distrital, o voto proporcional, enfim, esses grandes temas polêmicos que estão diante de todos nós. E mais, aduziria uma segunda preocupação: ainda que eu veja o regime parlamentarista como um regime politicamente, de uma certa forma, mais evoluído, mais amadurecido do que o regime presidencialista, não deixo de observar que o regime parlamentarista é, sobretudo, um regime de partidos e, no quadro atual, é evidente que o nosso sistema partidário é artificial, não representa efetivamente as grandes vertentes de pensamento político do País. Por tudo isso, acho que implantar-se agora, neste momento, o parlamentarismo seria, talvez, perder-se uma grande idéia, uma grande causa, que deveria ser debatida e decidida pela Assembléia Nacional Constituinte, que é o seu corpo natural. De qualquer forma, acho que V. Ex^a faz muito bem em trazer este tema ao debate, antecipando, e colocando desta maneira, perante a Casa e perante o Congresso, esse grande debate que há de se travar no País, quando breve tivermos a nossa Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a, mas quero dizer que minha presença nesta tribuna foi, exatamente, em virtude de afirmações que me surpreenderam, atribuídas ao nobre Senador Aderbal Jurema, da possível rejeição de qualquer proposta parlamentarista, pois este sistema só deveria ser adotado para resolver "uma crise extrema", o que não é o caso. Ora, acho que não pode haver uma crise mais extrema do que esta que vivemos.

O Sr. Roberto Saturnino — Nisso V. Ex^a tem toda a razão.

O Sr. Amaral Peixoto — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto — Senador Nelson Carneiro, o meu aparte tem o objetivo preciso de definir minha posição a favor do parlamentarismo. Sabe V. Ex^a que há muito tempo já venho pregando esta idéia, absolutamente convencido de que é a solução para o nosso País. Vejo, com prazer, que muitos dos Senadores que me precede-

ram, apartando V. Ex^a, manifestaram-se também favoráveis. Reconheço a procedência dos escrúpulos, do cuidado do nobre Senador Roberto Saturnino. S. Ex^a tem razão. Nós devemos nos lembrar, sobretudo nós dois, que vivemos aqueles dias de 61, que o Deputado Raul Pilla, que é o pregoeiro do parlamentarismo no Brasil, teve dúvidas em votar, porque achava que aquele parlamentarismo poderia prejudicar a idéia, porque era um parlamentarismo errado e defeituoso. Mas, mesmo assim, apesar de ser um parlamentarismo defeituoso, ele deu os melhores resultados no País. O que se teme mais no parlamentarismo é a queda do ministério provocada pela Câmara dos Deputados; houve tentativa nesse sentido, mas não se conseguiu efetivá-la. Todos os ministérios se mantiveram e as substituições havidas foram devidas à inconfirmação do Presidente com o regime, porque S. Ex^a havia sido eleito em outra situação. Aproveito a oportunidade para congratular-me com V. Ex^a e dizer que apóio inteiramente e apoiarei no Congresso essa idéia, porque acho que é realmente, embora com os cuidados que o relator possa ter, a grande solução para a crise nacional, que vejo quase que sem precedentes no País. É tal a falta de saída para o nosso momento político que só mesmo uma saída heróica poderia resolver. Se o nobre Senador Aderbal Jurema espera uma crise, a crise já está aí.

SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço por esta contribuição de V. Ex^a, que traz a autoridade de quem tem emprestado à vida pública brasileira sua valiosa ajuda em momentos cruciais que temos vivido nesses últimos 30 anos.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex^a está esgotado. Solicito a V. Ex^a que conclua seu discurso, pois há outros oradores inscritos, inclusive líderes.

O SR. NELSON CARNEIRO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Outro aspecto me trará à esta tribuna, ainda sobre as declarações prestadas à imprensa pelo nobre Senador Aderbal Jurema, em outra oportunidade.

Neste instante, minha palavra é de convocação aos membros do Congresso Nacional para que meditem que a crise extrema já chegou. E se para a crise extrema só há o remédio do parlamentarismo, então a solução é agora e não depois. Evidentemente que esse parlamentarismo não seria como aquele de 1961, votado em oito dias, com os fuzis, com os tiros no Estado do Rio Grande do Sul; nós teríamos tempo bastante para que ele se iniciasse com a posse do novo Presidente, em março de 1985.

Portanto, a situação é inteiramente diversa. Nós teríamos tempo, nas subemendas apresentadas pela Frente Parlamentarista, para, tranquilamente — atravessando inclusive o recesso parlamentar — votar a legislação complementar. Seria o remédio para a crise extrema em que vivemos.

Sr. Presidente, meu apelo ao PDS é porque sinto que a sua sorte está ligada à prática presidencialista de hoje. Este apelo assim caloroso é, exatamente, para despertar em todos e em cada um dos integrantes do partido oficial o interesse pelo sistema parlamentar, remédio para as aflições da hora presente, e somente ele, capaz de evitar muitas outras nos dias do futuro.

O parlamentarismo, ninguém se iluda, é aquele regime que é estadistas, que forma estadistas, e aí está a galera dos integrantes dos gabinetes do Império a convocar os homens da República a seguir seu exemplo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, que falará como Líder.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, dia dedicado à natureza, às riquezas naturais, ou seja, Dia do Meio Ambiente, portanto da preservação da natureza, etc., tenho o prazer de apresentar um projeto que objetiva, antes de tudo, preservar a natureza, fazer-se respeitar o meio ambiente, enfim, manter a luta para que a natureza de forma global não seja tão agredida pelo maior depredador da natureza, que é o ser humano.

Sabe-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os animais conhecem, por instinto, como conviver com a natureza, obedecendo-a sempre, e assim podem gozar das delícias dessa convivência. Os animais nos ensinam a manter o equilíbrio ecológico, a manter o meio ambiente, enfim são os exemplos que deveriam ser seguidos. Infelizmente, o ser humano, movido por ganância, o desejo sempre incontido da conquista da riqueza, depreda, destrói a natureza, praticando ao longo do tempo não só a sua autodestruição, mas, sim, de toda a humanidade e a de toda manifestação de vida que existe no planeta. Chegar-se-á, fatalmente, em séculos, se não houver uma reversão de expectativa, à dramática posição de se ter um planeta, o nosso, a Terra, transformado num imenso e trágico deserto.

Apresento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um projeto de lei que procuro, indo, talvez, longe demais, definir como crime contra a natureza a utilização de agentes químicos desfolhantes e de agrotóxicos, sem os cuidados técnicos previstos em lei, como geradora de crimes definidos na Lei de Segurança Nacional. Quanto mais forte é a doença, mais forte a medicação, representada pela dosagem dos remédios e, no caso em pauta, pelo vigor da lei a ser aplicada.

Não se pode, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais atuar com medidas brandas na luta pela manutenção da nossa flora e fauna, ou seja, do nosso ecossistema, do nosso meio ambiente, enfim, quando é a mesma violência, brutalizada e até estuprada. Parte-se então para o uso de medicação violenta, no caso, enquadrar aqueles que não respeitam a natureza na Lei de Segurança Nacional.

O projeto se resume no seguinte: "Inclui a utilização de agentes químicos e desfolhantes, e de agrotóxicos, fora das condições legais previstas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional".

Na justificativa digo o seguinte:

"Justificação"

Nas sociedades estáveis, cujas instituições emergiram e assumiram forma através de um processo endógeno secular de elaboração e de aperfeiçoamento — a lei escrita, necessariamente, é um prolongamento natural dos costumes, ou de tudo quanto está contido no chamado direito consuetudinário. E deve ser, de preferência, um instrumento ordenador e preventivo, capaz de disciplinar, através de disposições simples, claras e genéricas na abrangência, os procedimentos que sirvam ao bem comum no âmbito social.

A sociedade brasileira não está neste caso. Circunstâncias históricas e sociológicas, identificáveis no processo de nossa formação nacional, fizeram com que as formulações do Direito Público brasileiro ocorressem e ocorram de modo descontínuo, sem a seqüência evolutiva natural que, nas velhas democracias europeias, por exemplo, viabilizou a fixação das normas da lei escrita, com base nos procedimentos tradicionais e espontaneamente já adotados pelos componentes do efetivo humano das nações.

Somos uma sociedade nova, em termos de tempo histórico, dentro do qual transcorre a aventura da espécie humana sobre a face da Terra. Anote-se,

também, que a Nação brasileira é integrada por grupos populacionais heterogêneos, desigualmente distribuídos na vastidão do território nacional e exibindo, em vários de seus segmentos, uma alta incidência de pobreza e de baixo nível sanitário e cultural.

Sob a ótica dessas considerações, os problemas de ordem pública assumem, aqui — como acontece nos demais países possuidores das mesmas características do nosso —, dimensão e peculiaridade especiais, que precisam ser levadas em conta pelo legislador, sempre que este pretender desempenhar sobre os desajustes sociais detectados no espaço nacional a ação corretora ou construtiva que lhe cabe planejar e implementar, por dever de ofício.

A lei, em sociedade como a brasileira, deve ser ordenadora e preventiva, como em qualquer país, mas precisa ser também, na maioria dos casos, enfaticamente repressiva. O importante aqui, para que os objetivos de interesse público sejam bem atingidos, é que as leis destinadas à sociedade pátria voltem-se ostensivamente para aquilo que, ao cidadão, é vedado praticar. Mais do que sobre aquilo que, por direito, ele pode fazer."

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com muito prazer, nobre Senador Marcondes Gadelha, Líder do PDS no momento.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Gastão Müller, considero extremamente louvável a atitude de V. Ex^a, quando assume essa posição firme, enérgica, em defesa do meio ambiente. Isso é tanto mais razoável quando sabemos que V. Ex^a representa uma região ameaçada, e que ainda é, para sorte nossa, um dos santuários residuais deste País, da fauna e da flora.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Exatamente, nobre Senador.

O Sr. Marcondes Gadelha — Devo dizer a V. Ex^a que o Governo também não está alheio a este problema. E hoje mesmo, nesta manhã, foi instalado o Conselho Nacional de Defesa do Meio Ambiente — CONAMA, congregando representações diversas das áreas governamentais, dos ministérios, de setores da sociedade, inclusive empresários, de trabalhadores, enfim, um leque bastante amplo de toda a nossa sociedade que se faz representar neste Conselho, exatamente para dar conta de que a defesa do meio ambiente é uma obrigação de todos, é um dever imperativo de toda a sociedade. Nesta manhã, o Ministro Mário Andreazza fez uma declaração incisiva contra toda a sorte de poluição, não apenas aquela derivada da riqueza, não apenas os chamados afluentes industriais, mas sobretudo e principalmente a poluição da pobreza, a miséria, os mocambos, as favelas, enfim, toda essa quantidade enorme de mazelas que mancham o tecido social deste País. Considero, nada obstante, com todo o respeito a V. Ex^a, a solução adotada excessivamente drástica, dentro do meu ponto de vista, o que revela uma preocupação natural de V. Ex^a com o problema. Até bem pouco tempo nós temos feito um esforço enorme para exatamente diminuir a amplitude do alcance da Lei de Segurança Nacional, retirando uma série de crimes supostamente enquadráveis dentro desse diploma legal. Não sei se isto não seria abrir a porta para que novamente outros crimes tipificados como crimes comuns passassem de novo a ser enquadrados na Lei de Segurança Nacional. É uma preocupação que me assalta neste momento, embora eu considere extremamente justa esta preocupação de V. Ex^a. Se por acaso a idéia não vier a ser aceita *in totum*, pelo menos vale como um alerta candente não apenas ao Congresso Nacional, mas a toda a consciência

deste País, para que se considere ilícito, para que se considere crime, para que se considere dolo, para que se considere fraude e para que se considere lesivo aos interesses da Pátria qualquer atitude danosa em relação ao meio ambiente. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. GASTÃO MÜLLER — Senador Marcondes Gadelha, em primeiro lugar agradeço porque V. Ex^a ilustra o meu discurso e abrilhanta-o. Em segundo lugar, se V. Ex^a tiver a paciência de me ouvir até o fim, e o tempo permitir, vai ver que eu digo que, por falta de dosagem comum de remédio para o problema do meio ambiente brasileiro, não haveria mais o problema. Chegou-se à conclusão de que esses remédios, e V. Ex^a é médico, na dosagem normal, não estão fazendo efeito. Então, partimos da premissa de que precisávamos de uma dosagem especial, e a única que vislumbramos foi incluir essa depredação, esse estupro à natureza brasileira, na lei mais forte, que seria a Lei de Segurança Nacional. Com isso, não tenho a ilusão de que o projeto será aprovado, mas, como V. Ex^a bem disse e bem esclareceu, talvez melhor do que eu, este projeto é um grito de alerta, e se esse grito de alerta for ouvido, eu me considerarei um vencedor na batalha que neste momento travo em homenagem ao Dia do Meio Ambiente, não só brasileiro, mas do mundo inteiro, do planeta em que vivemos e que, como já disse, se continuar assim, será um trágico planeta completamente desabitado e morto.

De modo que, quanto ao Conselho criado hoje, Senador Marcondes Gadelha, eu já estou cansado de ver reuniões de conselhos, instalação de conselhos, à base de uísque, de salgadinhos, e fica aí. Há pouco tempo, o Governo criou no Pantanal Mato-Grossense uma reserva ecológica de 200 mil hectares, uma área linda, chamada Reserva do Carcará, que é o nome de um gavião da região. Mas o próprio projeto que o criou, e foi feita uma enorme propaganda na televisão em torno dessa reserva, estabelecia que o Governo teria, através de seus meios legais, seis meses para instalar a Reserva Ecológica do Carcará, no Pantanal de Mato Grosso, no Município de Poconé.

Meu caro Senador Marcondes Gadelha, nunca houve tanta depredação da natureza, nunca houve tanto esturpamento da natureza, depois que foi criada essa reserva, porque passou a ser propriedade do Governo Federal. Até então eram várias propriedades particulares e havia um certo respeito ao fazendeiro. No momento em que os depredadores souberam que era do Governo Federal, nunca se matou tanto jacaré, nunca se matou tanta capivara, nunca se matou tanta garça para tirar a pena, enfim, nunca se jogou tanta rede para apanhar peixe no seu nascedouro.

De modo que, de comissões como esta, bonita, presidida hoje pelo Ministro Mário Andreazza, não acreditamos mais, pelo menos, em Mato Grosso. Precisamos de uma ação efetiva, e quando se aperta, quando se aplica, se apela para quem de direito, lá em Mato Grosso, que é o IBDF, senão me engano, o argumento é válido; o rapaz que está lá não tem culpa, ele tem três guardas florestais para uma reserva de 200 mil hectares, só essa do Carcará, fora as outras reservas florestais de Mato Grosso. Duzentos mil hectares vão ser preservados por três guardas fiscais, mal armados, mal preparados para a função?

O Sr. Marcondes Gadelha — Chamo a atenção de V. Ex^a exatamente para esse fato. A intenção da criação do CONAMA não foi resolver os problemas ambientais todos, mas exatamente mostrar à sociedade que essa é uma responsabilidade coletiva. Não se pode esperar que o Governo sozinho venha a resolver esse problema, nem o Governo teria poder coercitivo de tal ordem, capaz de resolver todos esses problemas de poluição ambiental, de depredação do meio ambiente ou das reservas ecológicas, onde quer que elas ocorram, até porque faltam re-

ursos materiais para tanto e faltam recursos humanos. Outro dia, conversava eu com um representante do IBDF, e ele mostrava exatamente essa ordem de preocupação que lhe assiste neste momento. Como é, Senador, que nós, com um quadro de pessoal tão restrito, tão pequeno, como é que podemos dar conta da agressão à fauna que se faz numa região tão extensa, como é a Região Amazônica? O que está acontecendo no Pantanal Mato-Grossense, o que está acontecendo no Estado do Amazonas é simplesmente inalcancável pelos meios do sistema de Governo. É preciso que toda a sociedade se conscientize de que esta é também uma necessidade de autopreservação nossa, porque se não defendemos a nossa fauna, a nossa flora, também estaremos com a nossa qualidade de vida de alguma forma prejudicada ou ameaçada. O Governo não tem a intenção de transformar o CONAMA numa panacéia capaz de resolver esses problemas. São problemas enormes que precisariam de um exército de recursos humanos, com os quais a Nação não tem condição de arcar. É preciso, então, que as elites deste País, que os cidadãos investidos de responsabilidade pública, como é o caso de V. Ex^a, chamem constantemente a atenção de todos no sentido de que estamos num barco comum, estamos dentro de uma mesma causa, estamos solidários com a natureza e dependemos diretamente dela para a nossa sobrevivência e para as nossas realizações, não apenas no plano material, mas também espiritual.

O SR. GASTÃO MÜLLER — V. Ex^a tem plena razão. Ainda ontem um noticiário de televisão mostrou, talvez até em homenagem ao dia de hoje, o que está acontecendo com a devastação, das lagoas de Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, à vista da população, naquela zona de gente muito rica. Estão acabando com aquelas lagoas aterrando-as, jogando detritos, jogando até esgoto da região nelas, de modo que, como disse o repórter, se continuar assim, em pouco tempo as lagoas e a vida estarão totalmente desaparecidas na região.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com muito prazer, nobre Senador Hélio Gueiros, que é Senador da região que nós mais focalizamos.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Gastão Müller, desejo cumprimentá-lo pela oportuna e vibrante oração que faz nesta Casa em defesa do meio ambiente.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito obrigado.

O Sr. Hélio Gueiros — Ouvi atentamente a sua exposição e também o aparte do nobre Senador Marcondes Gadelha, que responde hoje pela Liderança do PDS. Além do que V. Ex^as denunciaram a respeito dessa ação predatória de particulares, quero dizer que especificamente no meu Estado, nobre Senador, por incrível que possa parecer, quem comete essa ação predatória é o Governo Federal.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Eu falo nisso no meu discurso.

O Sr. Hélio Gueiros — Muito oportuno, porque, verifique V. Ex^a que, quando o Governo Federal foi instalar a linha de transmissão, ligando o sistema hidroelétrico do Nordeste ao Norte do País, ele usou o TORDON-101 que, quando combinado com a água, se transforma no famoso "agente laranja". Houve desmentidos, houve denúncias, houve sempre desculpas do Governo de que não conhecia o problema. Mas o fato é que hoje está absolutamente comprovado no Estado do Pará o uso dessa substância altamente tóxica, que está provocando, ainda hoje, a morte de rebanhos e afetando a vida da popu-

lação daquela área. Além disso, V. Ex^a sabe muito bem, o desmatamento da área a ser inundada pelo Rio Tocantins, para a formação do reservatório de Tucuruí, vai provocar outra confusão no meio ambiente daquela região.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Exatamente. Eu cito também o caso de Itaipu, que já está provocando.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^a sabe que lá, ou eles vão usar o desfolhante, ou que não usem o desfolhante, mas a simples submersão da floresta vai trazer resultados terríveis para o meio ambiente. A água em contato com o vegetal, ou vegetal com a água provoca reações químicas que vão afetar profundamente a natureza daquela região. Desse modo, nobre Senador, ao me solidarizar com V. Ex^a com relação à censura que V. Ex^a faz à ação do particular na depredação do meio ambiente, quero também dizer que neste caso específico do meu Estado, o grande responsável pela agressão à natureza tem sido o Governo federal que, embora não faça diretamente, está fazendo através dos seus agentes ou dos seus concessionários de serviços naquela área. Meus cumprimentos a V. Ex^a

O SR. GASTÃO MÜLLER — Quero acrescentar que o Governo faz isso em nome do progresso e do desenvolvimento. Mas, em meu discurso, que é longo — talvez não tenha tempo de lê-lo todo — quando se comemora o Dia do Meio Ambiente Mundial, digo que o homem de um modo geral, a Humanidade, tem que estudar com mais cuidado a medida do desenvolvimento em função do que ele representa para a auto destruição. Itaipu já trouxe sérios problemas, até meteorológicos na região, e Tucuruí também talvez o faça.

Como o meu discurso é mais ou menos longo, e o tempo urge, vou ler somente o trecho final.

E quantas leis já existem, no Brasil — o que é uma curiosidade — que defendem o meio ambiente, mas que não são aplicadas. Por isso eu parto para a dosagem máxima, que é a Lei de Segurança Nacional, porque as leis que vigoram não funcionam e a grande desculpa é a de que não existe gente.

O Sr. Hélio Gueiros — Há uma multa ridícula.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Multa que, com a inflação, não representa nada, compensa pagá-la e continuar a depredar. As leis, então, não são aplicadas.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, diz bem V. Ex^a que de pouco valem as leis em nosso País, porque o primeiro a não cumprilas é o Governo. As leis pouco valem porque ilegítimo é o poder que as propõe e que as impõe ao País. Faz pouco dias, o nobre Senador Marcondes Gadelha, falando pela Liderança do PDS, sustentou com veemência, com eloquência e com conhecimento de causa científica, muito peculiar ao eminente Senador pela Paraíba, a aprovação, pelo Senado Federal, de projeto advindo da Câmara dos Deputados, sobre cirúrgia relacionada com a transexualidade.

O SR. GASTÃO MÜLLER — E que foi vetada hoje.

O Sr. Fábio Lucena — Hoje os jornais anunciam que o Senhor Presidente da República vetou totalmente o projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, projeto que foi aprovado, nobre Senador Gastão Müller, por todas as comissões técnicas do Congresso. Vetou-o atendendo à opinião e ao parecer de um técnico, ou de um tecnocrata, de uma pessoa que tem muito acesso à formação de opiniões do Presidente da República, pondo

por terra todo um esforço legislativo do Parlamento brasileiro e deixando-nos sem perspectivas quanto à solução desse problema. Tive o cuidado de colher o discurso do nobre Senador Marcondes Gadelha, depois, do **Diário do Congresso Nacional**, para melhor esclarecimento da minha parte. Fomos deixados num beco sem saída com relação à solução para esse angustiante problema. Nobre Senador, tive a preocupação de pesquisar, já que V. Ex^a, ontem, anunciou o seu discurso sobre a questão da proteção à natureza, ao meio ambiente e à qualidade de vida. Hoje, provavelmente, as grandes cidades estão ameaçadas praticamente de destruição, e a Região Amazônica surge como o grande celeiro, juntamente com a Região Mato-grossense, que é, nada mais nada menos, uma extensão da Amazônia Ocidental e Atlântica, ela como grande celeiro da restauração do equilíbrio ecológico na civilização ainda em curso no planeta. Encontrei, num documento muito importante sobre a Alemanha de hoje, as seguintes palavras do Chanceler Helmut Schmidt:

“Na Declaração de Governo, de 16-12-76, o Chanceler Federal Helmut Schmidt afirmou: “A República Federal da Alemanha tem de continuar sendo um país onde valha a pena se viver. Daremos, em consequência disto, continuidade ao nosso trabalho em favor da proteção ao meio ambiente e, tanto quanto possível, enfrentaremos preventivamente os danos que lhe possam ser causados a fim de diminuirmos os perigos consequentes da progressiva industrialização”. Mais adiante, nobre Senador, encontra-se a terrífica informação:

“O nível de poluição do Reno, do qual quase 10 milhões de pessoas na República Federal da Alemanha e Holanda colhem sua água potável, é hoje 20 vezes mais elevado que em 1949”. E o documento dá, ainda, estas informações:

“Para freiar tal desenvolvimento foi aprovada a Lei de Taxas de Esgotos que entrou em vigor em 1º de janeiro de 1978 e prevê as seguintes medidas e normas:

Quem canaliza águas utilizadas para rios e lagos tem de pagar uma taxa de esgotos que depende tanto da quantidade de água canalizada como do grau específico de dano causado e está orientada segundo unidade de dano igual em todo o país. Uma unidade de dano corresponde à água consumida por um habitante e não depurada. Com auxílio desta lei, que se orienta também inteiramente pelo princípio da causa, deverão ser criados incentivos econômicos para:

- serem construídas mais estações depuradoras que até o presente,
- melhorar as tecnologias de tratamento das águas de esgotos,
- serem desenvolvidos processos de produção que não necessitem de água ou a consumam em menor escala,
- fazer com que bens que necessariamente careçam de grandes quantidades de água para sua produção sejam utilizados menos prodigamente.

De acordo com esta lei, a partir de 1981 serão impostas taxas de DM 12 por unidade de dano que serão elevadas para DM 40 a partir de 1986.”

Nobre Senador, o rigoroso cumprimento dessa lei, pela Alemanha, principalmente pelo Governo, e a sua observância pelos governados, levou à total recuperação do lago de Constança, que era um dos lagos alpinos totalmente poluídos, hoje completamente recuperado; Nesses cinco anos em que a lei está em vigor, o rio Reno, embora poluído, continua em franca recuperação, para a felicidade de 10 milhões de seres humanos que dele retiram a sua água potável. Isto acontece num país que tem um regime legal, constitucional, e um Governo que atua segundo os interesses do povo que o elegeu para governar em seu nome. Desculpe pela extensão do aparte, mas

a importância do assunto me obrigou a fazê-lo deste modo.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Senador Fábio Lucena, o que V. Ex^a incluiu no meu discurso ilustra-o, abrilhanta-o e, além disso, informa muita coisa que eu não tinha assinalado no meu pronunciamento. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, como eu disse, sou um dos críticos dos que não respeitam o Regimento Interno, portanto, vou terminar.

Independentemente desse conjunto de fatores circunstanciais que dizem respeito, em particular, à sociedade brasileira há fatores outros, tão comuns ao Brasil como ao mundo inteiro, neste agitado presente que vivemos, que precisam ser também considerados pelos que pretenderem preparar, ou aperfeiçoar, os instrumentos legais destinados à superação das ameaças visíveis ou potenciais que pairam sobre o tecido vivo da sociedade nacional.

O problema da segurança social tornou-se, hoje, universalmente, prioritário, não no exclusivo sentido da defesa do Estado levado às últimas consequências, como se admite em alguns setores mal esclarecidos, mas no sentido mais amplo de prevenir e de coibir práticas de múltiplos tipos, nocivas em alto grau, tanto ao interesse imediato e específico das nacionalidades que as registram, como à espécie humana no seu conjunto. Na sua condição de soma dos seres humanos que tripulam o planeta Terra.

O quadro a que aludimos se explicará, acreditamos, pela intensificação verificada no sistema universal das comunicações, propiciadora e agravadora de uma série incomensurável de consequências lesivas ao interesse da Humanidade. Essas consequências vão de intensificação transmundial do tráfico de entorpecentes, às guerras regionais; às revoluções “exportadas”; aos atentados terroristas frequentes; à elevação brutal dos índices do desemprego e da fome, em função de uma iníqua ordem econômica internacional, ordem em que o preço dos produtos primários exportados pelo Terceiro Mundo é aviltado pelos países desenvolvidos que os importam. E em que dois terços da Humanidade são obrigados a trabalhar exaustivamente, e a endividar-se, para que a terça parte restante receba os juros leoninos desses empréstimos e desfrute, sem maiores cansaços, a comodidade exclusivista de um alto nível de renda.

Inserem-se nessa problemática, de uma forma evidente, e trágica — e a qualificação de trágica exprime, aqui, a verdade objetiva do fato a que se refere — os atentados que se sucedem por todo o Planeta ao equilíbrio ecológico, pondo em risco sério a sobrevivência física da própria Humanidade.

O desdobramento dessa agressão ao meio ambiente prende-se a dois fatores principais. O primeiro deles é a santa e a completa ignorância que ainda prevalece entre a maioria dos seres humanos, sobre o que venha a significar de mal, para eles próprios, qualquer ato de que sejam autores, lesivo à funcionalidade do ecossistema. Poucos sabem, aliás, o que vem a significar ecossistema.

O segundo, é a busca irracional de lucro imediato que inspira e justifica, para grupos empresariais pequenos ou grandes, nacionais ou multinacionais, uma ação massacrante contínua sobre os recursos florestais, hídricos, geológicos ou atmosféricos de diferentes regiões, sem avaliar e sem conceituar a proporção em que a figura execrável do genocídio aparece, inteira, nesse procedimento suicida.

Os exemplos desses loucos irresponsáveis que se empenham em incendiar a própria casa e em afundar o navio em que todos nós viajamos aí estão em nosso redor. No Brasil, infelizmente e principalmente, registre-se. Basta ler os jornais para que se saiba disso.

Houve, há pouco tempo, um doloroso episódio na área de Cubatão, no litoral paulista, quando se rompeu um oleoduto em torno do qual formara-se extensa favela, sem que nenhuma providência fosse tomada a tempo, pelos que podiam e deviam fazê-lo, para evitar a vizinhança de alto risco entre centenas de homens, mulheres e crianças — e uma canalização pela qual ia passando, noite e dia, fluxo volumoso de produtos petrolíferos de elevado poder incendiário. E o resultado da criminosa omissão foi o que todos conhecem: o incêndio dos barracos, com o dramático final de muitas centenas de vítimas.

Mas esse, infelizmente, não constitui exemplo isolado de desastre ecológico envolvendo uma área geográfica e uma população — cuja segurança deveria estar preservada com todo o cuidado, ante o perigo de que acabaram sendo vítimas.

Os acidentes motivados por agressões ao ecossistema sucedem-se no País, com inquietante frequência, seja pela invariável desatenção aos aspectos ecológicos na elaboração e na execução dos projetos de usinas hidrelétricas, ou de estradas, seja pelo uso de agentes químicos desfolhantes e de agrotóxicos (expressão genérica designativa de praguicidas, pesticidas, defensivos agrícolas e adubos químicos) — sem a indispensável observância dos cuidados necessários a seu uso, no que se refere ao tipo de produto cabível a cada cultura; à dosagem correta para os fins a atingir; e às precauções paralelas para que os realizadores diretos da operação, as populações vizinhas ao local da mesma e todos os componentes do mercado consumidor dos produtos gerados ali — fiquem protegidos do envenenamento (imediatamente ou de longo prazo) e da morte, conseqüências que o uso errôneo dos agrotóxicos pode acarretar.

Fatos estranhos e graves têm ocorrido, nos últimos anos, nas áreas periféricas à represa de Itaipu, lembramos também na linha das presentes considerações, em conseqüência da contenção de massa líquida de proporções gigantescas, sem o necessário estudo prévio da influência na região, da modificação do movimento natural das águas e da interferência que isso ocasionaria — como ocorreu — à flora, à fauna e aos microorganismos que também integram a unidade formadora e condicionadora do ecossistema.

Os jornais da região fazem constantes registros das anomalias diversas lá verificadas — e em todos os casos a vítima final indefesa é o homem, é a espécie humana ali presente nas pobres populações atingidas. Grave, entre as demais, tem sido o problema das inundações violentas provocadas — presumem os entendidos — pela desordem ecológica que afetou o escoamento normal das águas da Bacia, pelo aprisionamento das águas no lago de Itaipu.

Não somos contra o progresso, não somos contra Itaipu mas, achamos que as grandes obras públicas devem ser planejadas e levadas a termo para o benefício do Homem, da Nação, como somatório dos seres humanos, com direito à vida, ao trabalho e à liberdade. Nada adianta a riqueza produzida ao preço do envenenamento e da morte de dezenas, centenas ou milhares de pessoas, acrescente-se. Riqueza assim produzida só tem ou teria sentido no âmbito de um regime totalitário.

Ao planejar e construir a represa de Itaipu, o Governo brasileiro parece não haver tomado todas as precauções devidas. Os ecólogos não foram ouvidos. E a única providência de que se teve notícia, em defesa de elementos naturais componentes do ecossistema, foi a salvação física muito exibida de alguns raros remanescentes da fauna local, ilhados e ameaçados de afogamento, ante a subida silenciosa e implacável do nível das águas do lago.

Mas tudo isso que está acontecendo em Itaipu não é nada, ou quase nada, ante o que houve recentemente — e os efeitos lá estarão, presentes e vivos por muito tempo ainda — no Pará.

Não precisamos entrar em detalhes sobre essa imensa tragédia paraense, por que a opinião pública (e nós, parlamentares, estamos nela incluídos) está bem informada do que houve naquele Estado da Federação. Vejamos, como simples amostra, os subtítulos de um dos noticiários da imprensa sobre o assunto:

“A faixa se estende por mais de 200 quilômetros, dos arredores de Belém até Goianésia, no Sul do Pará. Às margens da estrada as árvores estão secas, sem folhas. Nas cidades e povoados, ainda se faz contabilidade das vidas perdidas. Mas as vítimas não se contam apenas pelo número de mortes: há os que ficaram inutilizados, os que perderam gado, plantações, aves, sustento. Pela estranha clareira que se formou na selva amazônica caminharam agora técnicos e cientistas, buscando soluções, explicações. E convencendo-se de que os estragos do “agente Laranja” se projetarão, pelo menos, por dez anos.”

O evento tem dois culpados, de fácil identificação. O primeiro é a empresa pública que resolveu apagar a vegetação numa faixa de terra pela qual passa linha de transmissão de energia elétrica de sua propriedade. O outro culpado — que certamente não é um só — é quem vendeu o TORDON 155 BR (o Agente Laranja) à empresa autora do ato criminoso. Uma lata vazia desse produto chegou a ser capturada na região devastada do Pará e guardada no gabinete do Secretário de Agricultura daquele Estado. Nela ainda pode ser lida, apesar da ferrugem, sua procedência industrial: Ohio, Estados Unidos.

A história do produto, como se sabe, prende-se à Guerra do Vietnã. Ele foi fabricado por indústrias químicas dos Estados Unidos, por encomenda do Governo de Washington, para desalojar os defensores do solo vietnamita das florestas, durante a guerra. Terminada essa, sobram grandes estoques do mortífero agente e foram eles destinados à comercialização, para fins não-militares. Primeiro, nos Estados Unidos, depois, em outros países, como o Brasil. Sua utilização seria para a limpeza de áreas florestais, anulando a vegetação e deixando apenas, de pé, a estrutura óssea das árvores e dos arbustos. Uma silenciosa floresta surrealista, sem folhas, sem sombras, sem frutos e sem fauna.

Sucederam-se, porém, como não podia deixar de acontecer, os graves acidentes em que as vítimas foram sempre as populações atingidas pelos efeitos do uso do agente. E como nos Estados Unidos essas coisas provocam movimentos populares de resistência, logo proibiu-se o uso do mesmo. E até acaba de ser divulgada a formalização de um acordo entre veteranos que lutaram no Vietnã e as empresas que fabricaram o chamado pó da morte, concordando estas, quando se aproximava o julgamento de uma ação impetrada por aqueles veteranos (vítimas dos efeitos do veneno) contra as ditas indústrias — questão que elas, as indústrias, iriam perder no julgamento esperado — em pagar aos autores da ação indenizações que atingirão, ao longo do tempo, a 650 milhões de dólares.

Voltando a falar no Pará, o desmatamento incompleto da área a ser inundada em Tucuruí, segundo admitem os técnicos que analisaram o assunto, provocará — pela poluição das águas da represa que irão saturar-se de substâncias em decomposição — problemas futuros que, partindo de um grave desequilíbrio do ecossistema, chegarão a possíveis danos nas turbinas que serão acionadas pela passagem da água armazenada para esse fim.

A prolongada alusão a esses fatos tem por única finalidade, nesta justificação, caracterizar, com bastante clareza, a existência de uma situação de extrema gravidade que está, no Brasil, a exigir a ação imediata dos que governam e dos que legislam. Ou, do contrário, teremos

perdido, como nacionalidade, o instinto primário da sobrevivência.

A ação do legislador deve ser exercida no objetivo triplice de prever, prover a remediar. A lei deve constituir-se em proteção das populações que são suas destinatárias, para que elas vivam em condições permanentes de segurança e de saúde. Mas, sobreindo os acidentes indesejados, é preciso que a lei atenda, sem delongas, aos novos problemas configurados, assegurando, em termos de conceituações e de normas, os elementos necessários à superação das crises supervenientes e a anulação definitiva, a curto ou longo prazo, dos efeitos dessas crises.

No Brasil, os fatos estão mostrando, como vimos, nessa importantíssima questão de preservação do meio ambiente, a completa inoperância da legislação vigente, aplicável ao assunto.

Ela existe?

Respondemos afirmativamente: existe. Temos diversos diplomas legais vigentes que, aplicados, garantiriam, sem sombra de dúvida, a integridade física das populações hoje impunemente alvejadas pelos que envenenam lavours, pastos, rios, florestas e até o ar atmosférico junto às fábricas, nos bairros industriais dos grandes centros.

Temo, por exemplo, o velho Código Penal (prestes a ser reformulado), posto em vigor pelo Decreto-lei nº 2.848, de 1949. Há, nesse Código, se decisão houvesse para aplicá-lo na esfera total de seu alcance, artigos que incriminariam os que, por atos praticados, mesmo atenuados pela ignorância, provocam desastres ecológicos.

Existe a Lei nº 2.212/54, complementada pelo Decreto nº 49.974-A/61 que a regulamentou sob a denominação de Código nacional de Saúde — instrumentos que também estabelecem uma estreita malha de normas pela qual não deveriam passar, impunes, os que usam agrotóxicos, sem a observância das cautelas exigidas para tal uso, ou cometem outras ações lesivas à sanidade das populações, como a pulverização de matas com desfolhantes.

Anote-se ainda, nesta seqüência de instrumentos legais inoperantes, a Lei nº 4.771/65 — o chamado Código Florestal — onde haveria mil outros recursos para servir de base ao impedimento, ou à repressão, do emprego de agentes químicos desfolhantes sobre o que ainda resta das matas deste País.

Inclua-se a seguir, neste rol, a Lei nº 6.437/77, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

Não esqueçamos, finalmente, a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que, pomposamente, “dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências”. Essa lei cria o “Sistema Nacional de Meio Ambiente” e designa a SEMA — a Secretaria Especial do Meio Ambiente, criada pelo Decreto nº 73030/73, em obediência ao Decreto-lei nº 200/67 e incluída no organograma do Ministério do Exterior — como órgão central do dito Sistema, incumbido de “promover, disciplinar e avaliar a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente”.

Acrescente-se a esse exuberante elenco de leis, a presença de instrumentos outros, complementares a elas, representados pelas portarias do Ministério da Agricultura, todas baixadas com base nas atribuições legais dessa Secretaria de Estado, que, cumpridas, impediriam também os fatos graves de que tomamos conhecimento e que foram por nós lembrados. Algumas dessas portarias estão grupadas em três publicações cujos títulos já falam com eloqüência de seus fins. (1) “Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal”; (2) “Normas para Registro de Defensivos Agrícolas”; e (3) “Manual de Fiscalização do Comércio de Defensivos Agrícolas”. A carência no caso,

ao que parece, é de fiscalização atuante, por falta de recursos do Órgão a que caberia exercê-la.

Temos leis, portanto, até excessivamente, voltadas para a área de problemas que nos preocupam nessa questão da poluição ambiental, mas, essas leis não funcionam; não são cumpridas; não resguardam a integridade do ecossistema. E, assim, é como se não existissem.

Há, pois uma inaceitável imobilidade no setor e o legislador tem o direito e o dever de incomformar-se com o que se passa, procurando romper o impasse. É o que tentamos fazer.

Um projeto de lei voltado especificamente para o assunto seria inútil e redundante a esta altura, observamos. Se aprovado, teria o mesmo destino das leis a que nos referimos e isso implicaria em irreversível perda de tempo e em prejuízo maior para o País.

Concluimos que o caminho possível para colocar o problema no lugar certo seria incluir as agressões ao Meio Ambiente entre os crimes previstos na Lei de Segurança Nacional, uma lei cuja observância é vigiada de perto pelas autoridades de um modo geral.

A preservação do Meio Ambiente está contida no conceito de integridade territorial, esclarecemos, cuja preservação figura entre os três objetivos da lei nº 7.170/83, mencionados no seu artigo 1º. Impossível dissociar a garantia da integridade Territorial, de uma preservação simultânea das condições do meio ambiente no território a que se aplica esse propósito de garantia.

Faltaria sentido, lógica e até inteligência a uma ação empenhada em defender a linha de fronteiras de um País, contra ataques por terra, mar e ar, que viessem de fora, que fosse indiferente, digamos, a uma ação de origem interna, que provocasse desertificação progressiva e irreversível do próprio território "defendido" e ao frio assassinato, por etapas, de sua população.

Ora, não interessa à Nação, de nenhum modo, a simples certeza de que o País que ela ocupa continuará correspondendo ao mesmo contorno cartográfico gerado pelo processo histórico de sua formação e que o Estado nele existente disporá, sempre, de recursos garantidores de sua continuidade institucional e física — dentro, embora, de um cenário ensolarado e silencioso, sem árvores, sem rios e sem seres vivos...

Nenhuma nação precisa de leis para garantir o advento da morte nas suas múltiplas manifestações. No dia em que isso viesse a ocorrer, teríamos um exemplo vivo e concreto do chamado teatro do absurdo, deslocado para o palco real de um espaço até agora ainda ocupado pela espécie humana, no plano da História.

A medida em proposição alcançará os almejados fins? Talvez sim — talvez não. O que importa, porém, é que a tentativa que aqui se está fazendo para, reformulando o conceito de segurança nacional, instrumentalizar a Lei nº 7.170/83 para a repressão aos crimes causadores da poluição ambiental é o último recurso que ainda parece disponível ao legislador para colocar, com urgência e evidência, na vigilância das autoridades do Poder Executivo, os ditos crimes.

Façamos ainda, em torno do assunto, algumas breves considerações complementares, antes de concluir. A primeira delas é que — usados com propriedade os conceitos, de acordo com a semântica das palavras neles incluídas — toda a legislação elaborada e vigente no âmbito de qualquer Estado Nacional visa a garantir a segurança do mesmo, para o bem da Nação a que ele, Estado, deve servir.

O segundo ponto que merece destaque, é que a pequena alteração proposta à Lei nº 7.170/83, pelo presente projeto, em nada enfraquecerá ou limitará o uso desse instrumento legal para os conhecidos e proclamados objetivos que inspiraram e condicionaram sua elaboração e aprovação. Finalmente, o último aspecto, também im-

portante, que precisa ser lembrado, é que a medida sugerida não impedirá o uso de agrotóxicos.

Agrotóxicos, de diferentes espécies, são recursos válidos, gerados pelo progresso da tecnologia agrícola e o problema que existe no seu emprego não se traduz na necessidade, por motivo de interesse público, de simplesmente impedir o seu uso — mas, de compatibilizar esse uso com a preservação da saúde e da vida dos seres humanos situados na esfera de alcance de seus eventuais venenosos efeitos.

Proibir o uso de agrotóxicos na dosagem certa e com as cautelas necessárias (e temos leis e normas administrativas disciplinadoras desse uso, como vimos) seria tão absurdo como vedar aos médicos, indiscriminadamente, a prescrição de inúmeros remédios conhecidos, que podem matar os doentes, se tomados sem a observância dos necessários critérios científicos relativos ao estado físico de quem os ingere e à dosagem tolerável em cada caso.

São estas as razões objetivas, humanas, patrióticas, supomos e, também — que fique isto bem claro — não-partidárias, que alegamos, como base de sustentação deste projeto de lei ora confiado à elevada consideração e ao invariável bom senso dos Senhores Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O orador é cumprimentado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MÜLLER EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , de 1984

Inclui a utilização de agentes químicos desfolhantes, e de agrotóxicos, fora das condições legais previstas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item II do artigo 1º da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerados os atuais itens II e III para, respectivamente, itens II e IV:

**"TÍTULO I
Disposições Gerais**

Art. 1º

I —

II — o meio ambiente, em qualquer segmento do território pátrio continental, ilhas oceânicas e mar territorial."

Art. 2º O artigo 15 da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerado para artigo 16 o atual artigo 15 e procedida a reordenação numérica dos artigos subsequentes:

"Art. 15. Praticar atos atentatórios à preservação do meio ambiente, contrariando disposições legais atinentes à saúde pública e à higiene, inclusive no que se refere ao emprego de agentes químicos desfolhantes e agrotóxicos, produzindo danos, de efeito prolongado ou definitivo, ao solo, à água e aos demais elementos naturais indispensáveis à preservação da vida vegetal e animal, nos lugares onde ocorrem.

Parágrafo único. A responsabilidade dos atos a que se refere este artigo, recairá, isolada, cumulativa, ou simultaneamente, sobre o agente executante direto do mesmo, pessoa física ou pessoa jurídica e, também, da mesma forma, sobre os que fabricaram, comercializaram ou determinaram a aplicação das substâncias, ou dos instrumentos, causadores do

dano constatado, sem a observância da legislação específica referente ao assunto.

Pena:

a) reclusão de 5 a 15 anos, proporcionalmente à gravidade alcançada pelo acidente motivador, aplicável às pessoas físicas;

b) multa arbitrada pelo juiz competente, calculada sobre a extensão material e a duração estimada dos prejuízos causados, aplicável às pessoas jurídicas.

I — Um mesmo ato atentatório à preservação do meio ambiente poderá determinar a aplicação cumulativa e simultânea das penalidades previstas, neste parágrafo, para pessoas físicas e para pessoas jurídicas, caracterizada que fique uma corresponsabilidade de dois ou mais agentes das ditas categorias na prática do ato."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma comunicação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Recebi o seguinte telex:

Exmº Sr. Humberto Lucena
Senador do PMDB
Praça 3 Poderes — Bl D — Anexo 2 — Brasília — DF.

Sindicato Bancários Rio preocupado destino funcionários grupos letra e Haspa solicita vossencia pronunciamento defesa garantia formal empregos e resguardo direito trabalhista centenas trabalhadores razão liquidação extrajudicial aquelas empresas, cobrando responsabilidade social Governo Federal.

Roberto Percinoto — Presidente

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como temos tomado conhecimento, quase uma dezena de empresas têm sido levadas à liquidação extrajudicial pelo Banco Central, no mercado financeiro, justamente as que recolhem a poupança popular que é uma das principais fontes de recursos do custeio do Sistema Financeiro da Habitação, gerido pelo BNH.

O Governo Federal, honrando a garantia que dá aos poupadores, faz as intervenções e, depois de um determinado momento, assegura aos titulares das cadernetas o recebimento dos seus depósitos, evidentemente, com correção monetária e juros, o que faz com que eles não venham a ter maiores prejuízos, a não ser a tardança no recebimento.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um outro aspecto a que se refere esse telex do Sindicato dos Bancários do Rio, que é o da responsabilidade social do Governo pelos empregados dessas empresas, que ficam ameaçados de perder os seus empregos, diante das liquidações extrajudiciais. Todos sabemos que incumbe ao Banco Central a fiscalização dessas empresas, e, quando elas chegam a essa situação pré-falimentar e levam o Banco Central a decretar a sua liquidação extrajudicial, obviamente, aí está fixada, não tenho a menor dúvida, a responsabilidade social do Governo, de vez que o Banco Central deve ter-se descurado da sua atribuição precípua de fiscalizá-las diuturnamente.

Sei, porque fui procurado há dias por um grupo de empregados da Delfin, que foi aprovado na Câmara dos Deputados um projeto de lei de iniciativa de um parlamentar que autoriza o Governo federal a criar na Caixa Econômica Federal, que é o principal agente financeiro

do BNH em matéria de poupança, um quadro suplementar para aproveitamento daqueles ex-empregados.

Esse projeto, ao que me parece, já tem pareceres favoráveis de todas as comissões da Câmara e estaria vindo para o Senado Federal.

Portanto, ao ler esse despacho do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro, apelando em favor dos ex-empregados dos grupos LETRA e HASPA e — por que não dizer? — também da Colmeia, que é uma empresa ligada umbilicalmente a Brasília e às suas cidades — sa-féites, gostaria de fazer um apelo no sentido de que os Srs. Senadores, ao examinar essa proposição que vem da Câmara, procurassem também integrar esses ex-empregados nesse quadro suplementar da Caixa Econômica Federal, a fim de que o Governo possa, como é do ser dever, assumir, de logo, a sua responsabilidade social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, no ano passado, em assembleia, os engenheiros juiz-foranos, em consonância com uma velha aspiração da classe, decidiram iniciar movimento de incorporação ao seu órgão máximo estadual — o Sindicato dos Engenheiros do Estado de Minas Gerais.

Acolhendo esta justa pretensão, o sindicato encaminhou, através da Delegacia Regional do Trabalho, solicitação ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Dr. Murilo Macedo, neste sentido, ou seja, proceder a extensão da base territorial daquele sindicato ao Município de Juiz de Fora.

Esta providência, de acordo com a legislação específica em vigor sobre a matéria, teria de ser feita através da inserção da Cidade de Juiz de Fora na carta sindical do sindicato mineiro.

Este processo, Sr. Presidente, que recebeu o protocolo número 321.568/83, do Ministério do Trabalho, encontra-se tramitando ali há quatro meses, segundo informações daquela entidade sindical, tendo, em sua última ação, sido remetido à Assessoria Jurídica da Secretaria de Relações do Trabalho, a fim de receber parecer.

Os engenheiros mineiros fizeram-me apelo para reivindicar, junto ao Senhor Ministro do Trabalho, medidas para maior agilização do referido processo, o que fazemos desta tribuna à Sua Excelência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1984

Inclui a utilização de agentes químicos desfolhantes, e de agrotóxicos, fora das condições legais previstas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item II do artigo 1º da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerados os atuais itens II e III para, respectivamente, itens II e IV:

"TÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º

I —

II — o meio ambiente, em qualquer segmento do território pátrio continental, ilhas oceânicas e mar territorial."

Art. 2º O artigo 15 da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerado para artigo 16 o atual artigo 15 e procedida a reordenação numérica dos artigos subseqüentes:

"Art. 15. Praticar atos atentatórios à preservação do meio ambiente, contrariando disposições legais atinentes à saúde pública e à higiene, inclusive no que se refere ao emprego de agentes químicos desfolhantes e agrotóxicos, produzindo danos, de efeito prolongado ou definitivo, ao solo, à água e aos demais elementos naturais indispensáveis à preservação da vida vegetal e animal, nos lugares onde ocorrem.

Parágrafo único. A responsabilidade dos atos a que se refere este artigo, recairá, isolada, cumulativa, ou simultaneamente, sobre o agente executante direto do mesmo, pessoa física ou pessoa jurídica e, também, da mesma forma, sobre os que fabricaram, comercializaram ou determinaram a aplicação das substâncias, ou dos instrumentos, causadores do dano constatado, sem a observância da legislação específica referente ao assunto.

Pena:

a) reclusão de 5 a 15 anos, proporcionalmente à gravidade alcançada pelo acidente motivador, aplicável às pessoas físicas.

b) multa arbitrada pelo juiz competente, calculada sobre a extensão material e a duração estimada dos prejuízos causados, aplicável às pessoas jurídicas.

I — Um mesmo ato atentatório à preservação do meio ambiente poderá determinar a aplicação cumulativa e simultânea das penalidades previstas, neste parágrafo, para pessoas físicas e para pessoas jurídicas, caracterizada que fique uma corresponsabilidade de dois ou mais agentes das ditas categorias na prática do ato."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Justificação

Nas sociedades estáveis, cujas instituições emergiram e assumiram forma através de um processo endógeno secular de elaboração e de aperfeiçoamento — a lei escrita, necessariamente, é um prolongamento natural dos costumes, ou de tudo quanto está contido no chamado direito consuetudinário. E deve ser, de preferência, um instrumento ordenador e preventivo, capaz de disciplinar através de disposições simples, claras e genéricas na abrangência, os procedimentos que sirvam ao bem comum no âmbito social.

A sociedade brasileira não está nesse caso. Circunstâncias históricas e sociológicas, identificáveis no processo de nossa formação nacional, fizeram com que as formulações do Direito Público brasileiro ocorressem e ocorram de modo descontínuo, sem a seqüência evolutiva natural que, nas velhas democracias européias, por exemplo, viabilizou a fixação das normas da lei escrita, com base no procedimento tradicional e espontaneamente já adotados pelos componentes do efetivo humano das nações.

Somos uma sociedade nova, em termos de tempo histórico dentro do qual transcorre a aventura da espécie humana sobre a face da terra. Anote-se, também, que a Nação brasileira é integrada por grupos populacionais heterogêneos, desigualmente distribuídos na vastidão do

território nacional e exibindo, em vários de seus segmentos, uma alta incidência de pobreza e de baixo nível sanitário e cultural.

Sob a ótica dessas considerações, os problemas de ordem pública assumem, aqui — como acontece nos demais países possuidores das mesmas características do nosso — dimensão e peculiaridade especial, que precisa ser levada em conta pelo legislador, sempre que este pretender desempenhar sobre os desajustes sociais detectados no espaço nacional a ação corretora ou construtiva que lhe cabe planejar e implementar, por dever de ofício.

A lei, em sociedades como a brasileira, deve ser ordenadora e preventiva, como em qualquer país, mas precisa ser também, na maioria dos casos, enfaticamente repressiva. O importante aqui, para que os objetivos de interesse público sejam bem atingidos, é que as leis destinadas à sociedade pátria voltem-se ostensivamente para aquilo que, ao cidadão, é vedado praticar. Mais do que sobre aquilo que, por direito, ele pode fazer.

Independentemente desse conjunto de fatores circunstanciais que dizem respeito, em particular, à sociedade brasileira há fatores outros, tão comuns ao Brasil como ao mundo inteiro, neste agitado presente que vivemos, que precisam ser também considerados pelos que pretendem preparar, ou aperfeiçoar, os instrumentos legais destinados à superação das ameaças visíveis ou potenciais que pairam sobre o tecido vivo da sociedade nacional.

O problema da segurança social tornou-se, hoje, universalmente, prioritário, não no exclusivo sentido da defesa do Estado levado às últimas consequências, como se admite em alguns setores mal-esclarecidos, mas no sentido mais amplo de prevenir e de coibir práticas de múltiplos tipos, nocivas em alto grau, tanto ao interesse imediato e específico das nacionalidades que as registram, como à espécie humana no seu conjunto, na sua condição de soma dos seres humanos que tripulam o planeta Terra.

O quadro a que aludimos se explicará, acreditamos, pela intensificação verificada no sistema universal das comunicações, propiciadora e agravadora de uma série incomensurável de seqüências lesivas ao interesse da Humanidade. Essas seqüências vão de intensificação transmundial do tráfico de entorpecentes, às guerras regionais; às revoluções "exportadas"; aos atentados terroristas frequentes; à elevação brutal dos índices do desemprego e da fome, em função de uma iníqua ordem econômica internacional, ordem que o preço dos produtos primários exportados pelo Terceiro Mundo é aviltado pelos países desenvolvidos que os importam. E em que dois terços da Humanidade são obrigados a trabalhar exaustivamente, e a endividar-se, para que a terça parte restante receba os juros leoninos desses empréstimos e desfrute, sem maiores cansaços, a comodidade exclusiva de um alto nível de renda.

Inserem-se nessa problemática, de uma forma evidente e trágica — e a qualificação de trágica exprime, aqui, a verdade objetiva do fato a que se refere —, os atentados que se sucedem por todo o Planeta ao equilíbrio ecológico, pondo em risco sério a sobrevivência da própria Humanidade.

O desdobramento dessa agressão ao meio ambiente prende-se a dois fatores principais: o primeiro deles é a santa e completa ignorância que ainda prevalece entre a maioria dos seres humanos, sobre o que venha a significar de mal, para eles próprios, qualquer ato de que sejam autores, lesivo à funcionalidade do ecossistema. Poucos sabem, aliás, o que vem a significar ecossistema. O segundo, é a busca irracional de lucro imediato que inspira e justifica, para grupos empresariais pequenos ou grandes, nacionais ou multinacionais, uma ação massacrante contínua sobre os recursos florestais, hídricos, geológicos ou atmosféricos de diferentes regiões, sem avaliar e

sem conceituar a proporção em que a figura execrável do genocídio aparece, inteira, nesse procedimento suicida.

Os exemplos desses loucos irresponsáveis que se empenham em incendiar a própria casa e em afundar o navio em que todos nós viajamos af estão em nosso redor. No Brasil, infelizmente e principalmente, registre-se. Basta ler os jornais para que se saiba disso.

Houve, há pouco tempo, um doloroso episódio na área de Cubatão, no litoral paulista, quando se rompeu um oleoduto em torno do qual formara-se extensa favela, sem que nenhuma providência fosse tomada, a tempo, pelos que podiam e deviam fazê-lo, para evitar a vizinhança de alto risco entre centenas de homens, mulheres e crianças — e uma canalização pela qual ia passando, noite e dia, fluxo volumoso de produtos petrolíferos de elevado poder incendiário. E o resultado da criminosa omissão foi o que todos conhecem: o incêndio dos barracos, com o dramático final de muitas centenas de vítimas.

Mas esse, infelizmente, não constitui exemplo isolado de desastre ecológico, envolvendo uma área geográfica e uma população — cuja segurança deveria estar preservada com todo o cuidado, ante o perigo de que acabaram sendo vítimas.

Os acidentes motivados por agressões ao ecossistema sucedem-se no País, com inquietante freqüência, seja pela invariável desatenção aos aspectos ecológicos na elaboração e na execução dos projetos de usinas hidrelétricas, ou de estradas, seja pelo uso de agentes químicos desfolhantes e de agrotóxicos (expressão genérica designativa de praguicidas, pesticidas, defensivos agrícolas e adubos químicos) — sem indispensável observância dos cuidados necessários a seu uso, no que se refere ao tipo de produto cabível a cada cultura; à dosagem correta para os fins a atingir; e às precauções paralelas para que os realizadores diretos da operação, as populações vizinhas ao local da mesma e todos os componentes do mercado consumidor dos produtos gerados ali — fiquem protegidos do envenenamento (imediate ou de longo prazo) e da morte, consequências que o uso errôneo dos agrotóxicos pode acarretar.

Fatos estranhos e graves têm ocorrido, nos últimos anos, nas áreas periféricas à represa de Itaipu, lembramos também na linha das presentes considerações, com consequência da contenção de massa líquida de proporções gigantescas, sem o necessário estudo prévio da influência na região, da modificação do movimento natural das águas e da interferência que isso ocasionaria — como ocorreu — à flora, à fauna e aos microorganismos que também integram a unidade formadora e condicionadora do ecossistema.

Os jornais da região fazem constantes registros das anomalias diversas lá verificadas — e em todos os casos a vítima final indefesa é o homem, é a espécie humana ali presente nas pobres populações atingidas. Grave, entre as demais, tem sido o problema das inundações violentas provocadas — resumem os entendidos — pela desordem ecológica que afetou o escoamento normal das águas da Bacia, pelo aprisionamento das águas no lago de Itaipu.

Não somos contra o progresso, não somos contra Itaipu, mas, achamos que as grandes obras públicas devem ser planejadas e levadas a termo para o benefício do Homem, da Nação, como somatório dos seres humanos, com direito à vida, ao trabalho e à liberdade. Nada adianta a riqueza produzida ao preço do envenenamento e da morte de dezenas, centenas ou milhares de pessoas, acrescente-se. Riqueza assim produzida só tem ou teria sentido no âmbito de um regime totalitário.

Ao planejar e construir a represa de Itaipu o Governo brasileiro parece não haver tomado todas as precauções devidas. Os ecológicos não foram ouvidos. E a única providência de que se teve notícia, em defesa de elementos naturais componentes do ecossistema, foi a salvação fisi-

ca, muito exibida, de alguns raros remanescentes da fauna local, ilhados e ameaçados de afogamento, ante a subida silenciosa e implacável do nível das águas do lago.

Mas, tudo isso que está acontecendo em Itaipu não é nada, ou quase nada, ante o que houve recentemente — e os efeitos lá estarão, presentes e vivos por muito tempo ainda — no Pará.

Não precisamos entrar em detalhes sobre essa imensa tragédia paraense — por que a opinião pública (e nós, parlamentares, estamos nela incluídos) está bem informado do que houve naquele Estado da Federação. Vejamos, como simples amostra, os subsídios de um dos noticiários da imprensa sobre o assunto:

"A faixa se estende por mais de 200 quilômetros, dos arredores de Belém até Goianésia, no Sul do Pará. As margens da estrada as árvores estão secas, sem folhas. Nas cidades e povoados, ainda se faz contabilidade das vidas perdidas. Mas as vítimas não se contam apenas pelo número de mortes: há os que ficaram inutilizados, os que perderam gado, plantações, aves, sustento. Pela estranha clareira que se formou na selva amazônica caminham agora técnicos e cientistas, buscando soluções, explicações. E convencendo-se de que os estragos do "agente laranja" se projetarão, pelo menos, por dez anos."

O evento tem dois culpados, de fácil identificação. O primeiro, é a empresa pública que resolveu apagar a vegetação numa faixa de terra pela qual passa a linha de transmissão de energia elétrica de sua propriedade. O outro culpado — que certamente não é um só — é quem vendeu o TORDON 155 BR (o Agente Laranja) à empresa autora do ato criminoso. Uma lata vazia desse produto chegou a ser capturada na região devastada do Pará e guardada no gabinete do Secretário de Agricultura daquele Estado. Nela ainda pode ser lida, apesar da ferrugem, sua procedência industrial: Ohio, Estados Unidos.

A história do produto, como se sabe, prende-se à Guerra do Vietnã. Ele foi fabricado por indústrias químicas dos Estados Unidos, por encomenda do Governo de Washington, para desalojar os defensores do solo vietnamita das florestas, durante a guerra. Terminada essa, sobraram grandes estoques do mortífero agente e foram eles destinados à comercialização, para fins não militares. Primeiro nos Estados Unidos, depois, em outros países, como o Brasil. Sua utilização seria para a limpeza de áreas florestais, anulando a vegetação e deixando apenas, de pé, a estrutura óssea das árvores e dos arbustos. Uma silenciosa floresta surrealista, sem folhas, sem sombras, sem frutos e sem fauna.

Sucederam-se, porém, como não podia deixar de acontecer, os graves acidentes em que as vítimas foram sempre as populações atingidas pelos efeitos do uso do agente. E como nos Estados Unidos essas coisas provocam movimentos populares de resistência, logo proibiu-se o uso do mesmo. E até acaba de ser divulgada a formalização de um acordo entre veteranos que lutaram no Vietnã e as empresas que fabricaram o chamado "pó da morte", concordando estas, quando se aproximava o julgamento de uma ação impetrada por aqueles veteranos (vítimas dos efeitos do veneno) contra as ditas indústrias — questão que elas, as indústrias, iriam perder no julgamento esperado — em pagar aos autores da ação indenizações que atingirão, ao longo do tempo, a 650 milhões de dólares.

Voltando a falar no Pará, o desmatamento incompleto da área a ser inundada em Tucuruí, segundo admitem os técnicos que analisaram o assunto, provocará — pela poluição das águas da represa que irão saturar-se de substâncias em decomposição — problemas futuros que, partindo de um grave desequilíbrio do ecossistema chegarão a possíveis danos nas turbinas que serão acionadas pela passagem da água armazenada para esse fim.

A prolongada alusão a esses fatos tem por única finalidade, nesta justificação, caracterizar, com bastante clareza, a existência de uma situação de extrema gravidade que está, no Brasil, a exigir a ação imediata dos que governam e dos que legislam. Ou, do contrário, teremos perdido, como nacionalidade, o instinto primário da sobrevivência.

A ação do legislador deve ser exercida no objetivo triplice de prever, prover e remediar. A lei deve constituir-se em proteção das populações que são suas destinatárias, para que elas vivam em condições permanentes de segurança e de saúde. Mas, sobreindo os acidentes indesejados, é preciso que a lei atenda, sem delongas, aos novos problemas configurados, assegurando, sem termos de conceituações e de normas, os elementos necessários à superação das crises supervenientes e a anulação definitiva, a curto ou longo prazo, dos efeitos dessas crises.

No Brasil, os fatos estão mostrando, como vimos, nessa importantíssima questão de preservação do meio ambiente, a completa inoperância da legislação vigente, aplicável ao assunto.

Ela existe?

Respondemos afirmativamente: existe. Temos diversos diplomas legais vigentes que, aplicados, garantiriam sem sombra de dúvida, a integridade física das populações hoje impunemente alvejadas pelos que envenenam lavouras, pastos, rios, florestas e até o ar atmosférico junto às fábricas, nos bairros industriais dos grandes centros.

Temos, por exemplo, o velho Código Penal (prestes a ser reformulado), posto em vigor pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 1949. Há, nesse Código, se decisão houvesse para aplicá-lo na esfera total de seu alcance, artigos que incriminariam os que, por atos praticados, mesmo atenuados pela ignorância, provocam desastres ecológicos.

Existe a Lei nº 2.212/54, complementada pelo Decreto nº 2.212/54, complementada pelo Decreto nº 49.974-A/61 que regulamentou sob a denominação de Código Nacional de Saúde — instrumentos que também estabelecem uma estreita malha de normas pela qual não deveriam passar, impunes os que usam agrotóxicos sem a observância das cautelas exigidas para tal uso, ou cometem outras ações lesivas à sanidade das populações, como a pulverização de matas com desfolhantes.

Anote-se ainda, nesta seqüência de instrumentos legais inoperantes, a Lei nº 4771/65 — o chamado Código Florestal — onde haveria mil outros recursos para servir de base ao impedimento, ou a repressão, do emprego de agentes químicos desfolhantes sobre o que ainda resta das matas deste País.

Inclua-se a seguir, neste rol, a Lei nº 6.437/77, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

Não esqueçamos, finalmente, a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que, pomposamente, "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências". Essa lei cria o "Sistema Nacional de Meio Ambiente" e designa a SEMA — a Secretaria Especial do Meio Ambiente, criada pelo Decreto nº 73.030/73, em obediência ao Decreto Lei nº 200/67 e incluída no organograma do Ministério do Exterior — como órgão central do dito Sistema, incumbido de "promover, disciplinar e avaliar a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente."

Acrescente-se a esse exuberante elenco de leis, a presença de instrumentos outros, complementares a elas, representados pelas portarias do Ministério da Agricultura, todas baixadas com base nas atribuições legais dessa Secretaria de Estado, que, cumpridas, impediriam também os fatos graves de que tomamos conhecimento e que foram por nós relembrados. Algumas dessas portarias estão grupadas em três publicações cujos títulos já falamos com eloqüência de seus fins. (1) "Regulamento de Defe-

sa Sanitária Vegetal"; (2) "Normas para Registro de Defensivos Agrícolas"; e (3) "Manual de Fiscalização do Comércio de Defensivos Agrícolas". A carência no caso, ao que parece, é de fiscalização atuante, por falta de recursos do Órgão a que caberia exercê-la.

Temos leis, portanto, até excessivamente, voltadas para a área de problemas que nos preocupam nessa questão da poluição ambiental, mas, essas leis não funcionam; não são cumpridas; não resguardam a integridade do ecossistema. E, assim, é como se não existissem.

Há, pois uma inaceitável imobilidade no setor e o legislador tem o direito e o dever de incomformar-se com o que se passa, procurando romper o impasse. É o que tentamos fazer.

Um projeto de lei voltado especificamente para o assunto seria inócuo e redundante a esta altura, observamos. Se aprovado, teria o mesmo destino das leis a que nos referimos e isso implicaria em irrecuperável perda de tempo e em prejuízo maior para o País.

Concluimos que o caminho possível para colocar o problema no lugar certo seria incluir as agressões ao meio ambiente entre os crimes previstos na Lei de Segurança Nacional, uma lei cuja observância é vigiada de perto pelas autoridades de um modo geral.

A preservação do meio ambiente está contida no conceito de integridade territorial, esclarecemos, cuja preservação figura entre os três objetivos da Lei nº 7.170/83, mencionados no seu artigo 1º. Impossível dissociar a garantia da integridade territorial de uma preservação simultânea das condições do meio ambiente no território a que se aplica esse propósito de garantia.

Faltaria sentido, lógica e até inteligência a uma ação empenhada em defender a linha de fronteiras de um País contra ataques por terra, mar e ar, que viessem de fora, que fosse indiferente, digamos, a uma ação de origem interna, que provocasse desertificação progressiva e irreversível do próprio território "defendido" e ao frio assassinato, por etapas, de sua população.

Ora, não interessa à Nação, de nenhum modo, a simples certeza de que o País que ela ocupa continuará correspondendo ao mesmo contorno cartográfico gerado pelo processo histórico de sua formação, e que o Estado nele existente disporá, sempre, de recursos garantidores de sua continuidade institucional e física — dentro, embora, de um cenário ensolarado e silencioso, sem árvores, sem rios e sem seres vivos...

Nenhuma nação precisa de leis para garantir o advento da morte nas suas múltiplas manifestações. No dia em que isso viesse a ocorrer, teríamos um exemplo vivo e concreto do chamado teatro do absurdo, deslocado para o palco real de um espaço até agora ainda ocupado pela espécie humana, no plano da História.

A medida em proposição alcançará os almejados fins? Talvez sim — talvez não. O que importa, porém, é que a tentativa que aqui se está fazendo para, reformulando o conceito de segurança nacional, instrumentalizar a Lei nº 7.170/83 para a repressão aos crimes causadores da poluição ambiental é o último recurso que ainda parece disponível ao legislador para colocar, com urgência e evidência, na vigilância das autoridades do Poder Executivo, os ditos crimes.

Façamos ainda, em torno do assunto, algumas breves considerações complementares, antes de concluir. A primeira delas é que — usados com propriedade os conceitos, de acordo com a semântica das palavras neles incluídas — toda a legislação elaborada e vigente no âmbito de qualquer Estado Nacional visa a garantir a segurança do mesmo, para o bem da Nação a que ele, Estado, deve servir.

O segundo ponto, que merece destaque, é que a pequena alteração proposta à Lei nº 7.170/83, pelo presente projeto, em nada enfraquecerá ou limitará o uso desse instrumento legal para os conhecidos e proclamados objetivos que inspiraram e condicionaram sua elaboração e

aprovação. Finalmente, o último aspecto, também importante, que precisa ser lembrado, é que a medida sugerida não impedirá o uso de agrotóxicos.

Agrotóxicos, de diferentes espécies, são recursos válidos, gerados pelo progresso da tecnologia agrícola e o problema que existe no seu emprego não se traduz na necessidade, por motivo de interesse público, de simplesmente impedir o seu uso, mas, de compatibilizar esse uso com a preservação da saúde e da vida dos seres humanos situados na esfera de alcance de seus eventuais venenosos efeitos.

Proibir o uso de agrotóxicos na dosagem certa e com as cautelas necessárias (e temos leis e normas administrativas disciplinadoras desse uso, como vimos) seria tão absurdo como vedar aos médicos, indiscriminadamente, a prescrição de inúmeros remédios conhecidos, que podem matar os doentes, se tomados sem a observância dos necessários critérios científicos relativos ao estado físico de quem os ingere e à dosagem tolerável em cada caso. São estas as razões objetivas, humanas, patrióticas, supomos e, também — que fique isto bem claro — não-partidárias, que alegamos, como base de sustentação deste projeto de lei ora confiado à elevada consideração e ao invariável bom senso dos Senhores Senadores.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1984. — **Gastão Müller.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.170 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

Define os crimes contra a Segurança Nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências

TÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei prevê os crimes que lesam ou expõem a perigo de lesão:

- I — a integridade territorial e a soberania nacional;
- II — o regime representativo e democrático, a Federação e o Estado de Direito;
- III — a pessoa dos Chefes dos Poderes da União.

Art. 15. Praticar sabotagem contra instalações militares, meios de comunicações, meios e vias de transporte, estaleiros, portos, aeroportos, fábricas, usinas, barragens, depósitos e outras instalações congêneres:

Pena: reclusão, de 3 a 10 anos

§ 1º Se do fato resulta:

- a) lesão corporal grave, a pena aumenta-se até a metade;
- b) dano, destruição ou neutralização de meios de defesa ou de segurança; paralisação, total ou parcial, de atividade ou serviços públicos reputados essenciais para a defesa, a segurança ou a economia do País, a pena aumenta-se até o dobro;
- c) morte, a pena aumenta-se até o triplo.

§ 2º Punem-se os atos preparatórios de sabotagem com a pena deste artigo reduzida de 2/3 (dois terços), se o fato não constitui crime mais grave.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1984

Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Educação Ambiental.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Nacional de Educação Ambiental, cujas ações se estenderão a todo território brasileiro.

Art. 2º O Programa Nacional de Educação Ambiental compõe-se de Sub-programa de Educação Formal, abrangendo todos os níveis escolares e Sub-programa de Educação Comunitária abrangendo os setores industrial, de turismo, de mineração, agropecuário e de saneamento básico.

Art. 3º A Secretaria Especial do Meio Ambiente do Ministério do Interior coordenará e fixará as diretrizes do Programa Nacional de Educação Ambiental em interação com o Ministério da Educação, Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde e Órgãos Estaduais de Meio Ambiente e preservação dos Recursos Naturais.

Parágrafo único. Ao Conselho Federal de Educação caberá fixar os currículos mínimos obrigatórios em consonância com as diretrizes de que trata este artigo.

Art. 4º No âmbito dos Estados, o Programa será coordenado pelos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente e preservação dos Recursos Naturais, em estreita interação com os respectivos municípios.

Art. 5º A Secretaria de Planejamento da Presidência da República fixará anualmente, no Orçamento da União, os recursos necessários à execução desta Lei, que não poderão ser inferiores ao valor correspondente a meio por cento do total distribuído ao Fundo de Participação dos Estados.

Art. 6º A Secretaria Especial do Meio Ambiente passará aos Estados para execução do Programa Nacional de Educação Ambiental, no mínimo 80% da soma dos recursos destinados ao Programa, segundo prioridades e necessidades de implementação da educação ambiental de cada região.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A questão ambiental reconhecida multidisciplinar é passível de um grande número de enfoques, na maioria das vezes, descontinuos no tempo e dispersos nas várias regiões brasileiras.

Visando o estabelecimento de um conjunto de ações pautadas em diretrizes decorrentes da visão de um desenvolvimento seguro para o nosso País, nesta e nas próximas décadas, é que tomamos a iniciativa da apresentação deste projeto de Lei, propondo a criação de um Programa Nacional de Educação Ambiental.

Ecologia é uma palavra nova, mas o raciocínio ecológico, a preocupação com a manutenção dos recursos renováveis não nasceram com o homem moderno.

No Brasil, em que pese esta preocupação ocorrer desde o período da colonização, só em meados deste século a questão ambiental se estabeleceu como condicionante da qualidade de vida do nosso povo.

É bem verdade que temos hoje um grande número de leis, decretos e portarias fixando condições de concessão de licenças, normas e medidas punitivas relativas ao uso dos recursos naturais.

Mas a velocidade da degradação ambiental exige mais que licenças e punições, exige a formação de uma verdadeira consciência nacional, voltada para a harmônica convivência entre o homem e a natureza.

Daí entendemos como importante na consecução dessa consciência, um Programa Nacional de Educação Ambiental que do pré-escolar ao universitário, do homem rural ao moderno industrial, leve todos os brasileiros à compreensão dos mecanismos naturais e ao acompanhamento da qualidade do meio ambiente.

Não se trata de contestar o desenvolvimento, mas sim de assegurá-lo, pois os recursos naturais patrocinadores desse desenvolvimento quer agrícola, industrial ou urbano são reconhecidamente finitos.

Não se questiona a tecnologia em si, questiona-se a tecnologia em uso, sobretudo quando esta acarreta verdadeiros desastres como ocorreu recentemente no Esta-

do do Pará pelo uso criminoso de agrotóxicos como desfolhantes.

É notório que a problemática ambiental brasileira carece de maior consistência política, consistência esta que só será alcançada com a honesta transferência, para a população, de dados sobre a qualidade ambiental.

Enfim, estamos plenamente convencidos de que o Programa que ora propomos como elemento agregador de ações no campo da Educação Ambiental será, sobretudo, um valioso instrumento de educação e participação cívica de nosso povo.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1984. — Henrique Santillo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1984

Introduz modificação na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1983, que alterou a legislação previdenciária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º, caput, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 3º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada, inclusive os regidos por normas especiais, cujo pagamento aos beneficiários deverá ocorrer até o dia 10 do mês subsequente, após o que vencerem juros e correção monetária, será calculado tomando-se por base o salário-de-benefício, assim entendido:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A previdência aqui alvitrada sob inspiração dos trabalhadores aposentados e pensionistas do Brasil consiste em consignar na lei, de maneira expressa, a obrigatoriedade de a previdência social pagar todos os benefícios de prestação continuada, inclusive, portanto, as aposentadorias e pensões, impreterivelmente até o dia 10 do mês subsequente — ao vencido. Após esse prazo, haverá a incidência de juros e correção monetária.

Trata-se de impor maior rigor aos pagamentos de benefícios, uma necessidade.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1984. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social e dá outras providências

Art. 3º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada inclusive os regidos por normas especiais, será calculado tomando-se por base o salário-de-benefício, assim entendido:

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Alexandre Costa — José Sarney — João Lobo — Guilherme Palmeira — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Roberto Campos — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 106, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 3 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1984. — Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em votação o Requerimento lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

—Aprovado.

O SR. MURILO BADARÓ — Peço a verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de número, a Presidência irá suspender a sessão pelo tempo a isso destinado e fará acionar as campanhas, a fim de que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes dirijam-se ao plenário, se assim o entenderem.

(Suspensa às 16 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 25 minutos).

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida.

O requerimento está prejudicado.

Em consequência, as matérias constantes dos itens nºs 1 e 2, 4 a 19, constituída dos Projetos de Resolução nºs 30/84 e 31/84; Projetos de Lei da Câmara nºs 51/78, 54/81, 58/81, 47/83, 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimentos nºs 784/83, 99/84 e 102/84; Projetos de Lei da Câmara nºs 79/79 e 48/83; Projetos de Lei do Senado nºs 145/81 e 76/83, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passaremos então à matéria do item 3 que está em fase de discussão.

MENSAGEM Nº 87, DE 1984

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Apreciação da Mensagem nº 87, de 1984 (nº 149/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente

da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada (despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça).

Sobre a Mesa, Parecer da Comissão de Economia, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de que a Mesa informasse em que reunião foi feita a instrução dos itens 1 e 2 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Foi feita na sessão de ontem, tendo a votação adiada por falta de quorum.

O SR. MURILO BADARÓ — A instrução do item 1?

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Dos itens 1 e 2.

O SR. MURILO BADARÓ — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 272, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 87, de 1984 (nº 149, de 16-5-84, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar, em Cr\$ 79.232.971.409,70, o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Fragelli

O Senhor Presidente da República encaminha, ao exame do Senado Federal, proposta para que seja o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido no item III do art. 2º da Res. nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela Res. nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 11.298.030 Obrigações do Tesouro de Minas Gerais — Tipo Reajustável (ORTM), equivalente a Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 7.012,99, vigente em dezembro de 1981.

2. A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: 11.298.030 Obrigações do Tesouro de Minas — Tipo Reajustável (ORTM), equivalentes ao valor nominal reajustado para o mês de dezembro/83 (Cr\$ 7.012,99) a Cr\$ 79.232.971.409,70;

Série	Prazo	Taxa	Juros		Correção	Modalidade	Numeração dos
			Periodicidade de pagamento	Monetária (1)	(2)	Certificados	
C	5 anos	9% a.a.	semestral	mensal	NE-P	000.348 a 000.500 006.116 a 006.500 007.528 a 008.000 009.010 a 010.000 010.002 a 011.000 013.698 a 014.000 014.572 a 015.000 015.001 a 020.000	

(1) — idêntica à das Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável (ORTN)
 (2) — NE — nominativa-endossável
 P — ao portador

c) cronograma de colocações e vencimentos:

Colocações	Vencimentos	Quantidades
ABR/84	ABR/89	1.934.393
MAI/84	MAI/89	846.591
JUN/84	JUN/89	1.773.298
JUL/84	JUL/89	1.807.343
AGO/84	AGO/89	1.138.388
SET/84	SET/89	910.862
OUT/84	OUT/89	880.761
NOV/84	NOV/89	1.006.401
DEZ/84	DEZ/89	999.993
Total		11.298.030

d) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

e) autorização legislativa: Lei Estadual nº 5.828, de 6-12-71; Decretos Estaduais nºs 14.325, de 4-2-72, e 17.742, de 28-1-76; Resoluções nº 795, de 24-4-78, e 1.074, de 16.7.81, da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais."

3. Face às disposições contidas no artigo 2º da Res. nº 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Res. nº 93, de 1976, a dívida consolidada interna intralimite daquela entidade, de acordo com a sua receita líquida realizada em 1983 (no valor de Cr\$ 643.901,2 milhões, descontadas as operações de crédito), deveria, no presente exercício, conter-se nos seguintes parâmetros:

Item I — montante global ... Cr\$ 450.730,8 milhões

Item II — crescimento real anual Cr\$ 128.780,2 milhões

Item III — dispêndio anual máximo Cr\$ 96.585,2 milhões

Item IV — responsabilidade por títulos Cr\$ 225.365,4 milhões

4. Para que possa ser efetivada a emissão de títulos ora proposta, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, mesmo antes da realização da referida emissão, o endividamento consolidado interno daquele Estado já ultrapassava o limite que lhe foi fixado, para o presente exercício, pelo item III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975 (único item a ser alterado pela presente emissão), conforme o quadro abaixo:

Dívida Consolidada Interna Intralimite	Cr\$ milhões		
	Limites estabelecidos pelos Art. 2º da Res. 62/75 e 1º da Res. 93/76	Posição atual	Situação posterior à emissão e colocação de títulos ora proposta
I — Montante global	450.730,8	457.678,6 (A)	457.678,6 (D)
II — Crescimento real anual	128.780,2	-81.383,6 (B)	-81.383,6 (E)
III — Dispêndio anual máximo	96.585,2	125.710,7	132.841,7
IV — Responsabilidade por títulos	225.365,4	410.364,6 (C)	410.364,6 (F)

(A), (B) e (C) = Limites ultrapassados em virtude de autorizações senatoriais para emissão e colocação de títulos;
 (A) = (D); (B) = (E) e (C) = (F), em face de ser destinada ao giro da dívida mobiliária daquele Estado a emissão e colocação de títulos sob exame.

5. Entretanto, ao examinarmos o Mapa de Apuração da Margem de Poupança Real (Mapa III), constata-se que a margem de poupança real daquela Entidade, no valor de Cr\$ 144.052,3 milhões, mesmo antes da realização da operação de que se trata, mostra-se inferior ao maior dispêndio que toda a sua dívida consolidada interna (intra + extralimite) apresentará em 1986,

com o valor de Cr\$ 154.598,6 milhões, já incluída, neste total, a parcela de dispêndio com a operação em exame.

6. Esclarece o parecer do Banco Central do Brasil (Área Bancária) que "dentro do critério técnico adotado até então, caso se tratasse de emissão nova (aumento do volume dos títulos da espécie em circulação), a situação exposta no parágrafo anterior faria com que se viesse a

sugerir o encaminhamento do assunto ao Conselho Monetário Nacional com proposição de "indeferimento do pleito".

7. Entretanto, o referido documento apresenta as seguintes justificativas, favoráveis à emissão em exame:

"a) do total do dispêndio referido no parágrafo 6º (Cr\$ 154.598,6 milhões), Cr\$ 141.612,5 milhões referem-se ao pagamento da dívida mobiliária consolidada do aludido Estado e, mantendo-se a sistemática vigente, quando da época prevista para o resgate de tal valor (Cr\$ 141.612,5 milhões), pelo menos 70% do mesmo (Cr\$ 99.128,8 milhões) deverão ser rescalonados para pagamento em exercícios posteriores mediante a utilização do mecanismo das replicações dos papéis vencidos (giro da dívida), o que deverá fazer com que o dispêndio inicialmente previsto (Cr\$ 154.598,6 milhões) venha a sofrer substancial redução (passando para Cr\$ 55.469,8 milhões), tornando-se compatível com a margem de poupança real daquela Entidade;

b) a emissão de que se trata não se caracteriza como criação de uma nova responsabilidade para o Estado, mas sim a prorrogação de um compromisso já existente;

c) não dispõe o Estado de Minas Gerais, em face da difícil situação financeira que no momento atravessa, de recursos para realizar o resgate dos papéis vencidos e a se vencer no presente exercício, e o não pagamento dos mesmos poderá trazer sérios transtornos ao mercado de títulos da espécie, entendo que tal emissão, em caráter absolutamente excepcional, poderia ser autorizada pelo Senado Federal."

8. Com relação ao Plano de Aplicação dos Recursos, previsto no parágrafo 3º do art. 4º da Res. nº 62, de 1975, informa-nos que a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, pelos Avisos nºs 1.078/83 e 274/84, de 21-11-83 e de 4-4-84, respectivamente, enviados ao Senhor Ministro da Fazenda, manifestou-se favoravelmente à pretensão do referido Estado.

9. Ante o exposto, atendidas as exigências e disposições do Regimento Interno e as da legislação específica, opinamos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1984.

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzelros e setenta e sete centavos) o montante de sua dívida interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 11.298.030 Obrigações do Tesouro de Minas Gerais, Tipo Reajustável (ORTM), equivalente a Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzelros e setenta e sete centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 7.012,99 (sete mil, doze cruzelros e noventa e nove centavos), vigente em dezembro de 1983, destinada ao giro de parte da sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o exercício de 1984, mediante ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil, obedecidas as condições estabelecidas no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de maio de 1984. — Roberto Campos, Presidente — José Fragelli, Relator Benedito Ferreira — Cid Sampaio — Pedro Simon Severo Gomes — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O parecer da Comissão de Economia conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 32, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 o montante de sua dívida consolidada.

Solicito ao nobre Senador Alfredo Campos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de resolução sob exame, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem nº 87/84, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 11.298.030 Obrigações do Tesouro de Minas Gerais, tipo Reajustável (ORTM), equivalente a Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 7.012,99 (sete mil, doze cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em dezembro de 1983, destinada ao giro de parte da sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o exercício de 1984, mediante ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil.

Os títulos têm o prazo de 5 anos, com taxas de juros de 9% ao ano, com correção monetária mensal e periodicidade de pagamento semestral, sendo que a correção monetária e a modalidade são idênticas às das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Os pareceres dos órgãos competentes informam que a operação de crédito, sob exame, é viável, econômica e financeiramente, cabendo acrescentar que o Processo vem instruído com a

“Lei Estadual nº 5.828, de 6-12-71; Decretos Estaduais nºs 14, 25, de 4-2-72, e 17.742, de 28-1-76; Resoluções nº 75, de 24-4-78, e 1.074, de 6-7-81, da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais.”

Em face dos elementos técnicos apresentados, a douta Comissão de Economia desta Casa achou por bem acolher a Mensagem Presidencial, consoante o Projeto de Resolução que oferece e que foi devidamente aprovado. De nossa parte, entendemos que a matéria está posta segundo os cânones estabelecidos pela Constituição Federal, não havendo, a esse respeito, nenhuma eiva de inconstitucionalidade.

Diante do exposto e, tendo em vista que foram atendidas todas as exigências estabelecidas nas normas legais e regimentais vigentes, concluímos pela aprovação do Projeto de Resolução oferecido pela Comissão de Economia deste Senado Federal, por constitucional, jurídico e apresentado em boa técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O parecer é favorável. Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70, o montante de sua dívida consolidada interna.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para discutir a matéria.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, pela ordem, antes eu perguntaria a V. Exª se os itens 1 e 2 estão com a sua instrução terminada e também com a sua discussão encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Perfeitamente, nobre Senador.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado. Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos diante de uma pequena dificuldade de natureza parlamentar.

Esta Casa teve oportunidade de assistir, na última Legislativa, a uma obstinada manobra regimental do Senador Dirceu Cardoso que colocou obstáculos, durante praticamente um ano e meio, à tramitação de matérias referentes à concessão de empréstimos a Estados e a municípios ou mesmo autorizações para a elevação do montante da dívida consolidada dessas unidades administrativas.

Com a capacidade que todos lhe reconhecem, com o patriotismo que nele sempre foi uma constante, o Senador Dirceu Cardoso levou quase ao paroxismo a sua obstrução e teve êxito com o auxílio silencioso da Oposição que, não raro, só aqui aparecia para votar alguns projetos de interesses, ou do Governador Chagas Freitas, que era o todo-poderoso do tempo, ou de alguma prefeitura de maior representatividade. Contando, por outro lado, com a nossa omissão, foi-nos realmente difícil superar aquela quadra em que praticamente o Senado se viu paralisado pela ação de hoje Secretário de Segurança do Governo do Estado do Espírito Santo.

Sr. Presidente, todavia é importante que o Senado tome conhecimento disto: os processos que eram submetidos à deliberação do Plenário, percorriam os canais competentes nas comissões. Quase sempre, quando algum Senador colocava em dúvida, por exemplo, o Senador Alberto Silva colocou sérias objeções ao empréstimo do Piauí, S. Exª requereu diligências e estas foram cumpridas.

O Sr. Alberto Silva — No plano de aplicação.

O SR. MURILO BADARÓ — Exato. No caso de Goiás, o Senador Henrique Santillo procedeu da mesma forma, tudo dentro dos termos do Regimento Interno porque, a rigor, ninguém pode colocar embaraços à ação administrativa de qualquer governo, seja ele adversário ou não.

Mas, neste caso aqui, estas urgências solicitadas pelos Líderes do Governo e da Oposição, há alguma coisa insólita, que é o ultrapassar das comissões técnicas da Casa.

É possível, é admissível, concordo e acho até razoável que se requeira urgência, quando por razões de qualquer natureza algum Sr. Senador obstrua a tramitação nas comissões, perca todos os prazos regimentais para prolatar os seus pareceres. Mas, encaminhar um processo, como por exemplo, o Projeto de Resolução que autorizou o Governo do Pará a contrair empréstimo externo de 60 milhões de dólares e o Senador Hélio Gueiros atuou com grande senso de oportunidade e grande sabedoria política no episódio, exatamente porque conseguiu acoplar a dramaticidade do caso dos garimpeiros com o empréstimo do Pará, conseguindo por isso mesmo a legitimidade a sua aprovação, mas o que não é razoável é o Senado deliberar sobre matéria deste porte com as comissões técnicas colocadas à margem do processo.

Dá a minha estranheza, dá a minha rebeldia, dá o meu protesto e a minha inconformidade, e fiz isso depois

de advertir os Líderes da Oposição e do Governo, principalmente o Líder da minha Bancada a quem devo fidelidade.

Estou absolutamente disposto a acatar os pedidos de urgência para os projetos cujos prazos tenham sido esgotados sem pareceres ou que estejam nas gavetas das comissões, por qualquer mecanismo obstrucionista. Mas ultrapassar as comissões mistas, requerendo urgência para que o Plenário possa discutir esses assuntos, sem sequer examinar os aspectos formais do processo, esta, evidentemente, é uma decisão com a qual nós não podemos, nós não devemos e não vamos concordar.

Dá, Sr. Presidente, a nossa solicitação para que a Mesa verifique o quorum e o pedido para que os Líderes requeiram a extinção da urgência, para que os processos sejam submetidos às comissões. E eu, como Presidente da Comissão de Justiça, não posso, por dever funcional, abrir mão desta prerrogativa. Não posso e nem devo. Entendo que os Srs. Líderes da Oposição e do Governo devem se reunir e pedir a extinção da urgência, como prevê o Regimento Interno, sob pena — a não ser que consigam colocar aqui maioria absoluta do Senado — de não se votar mais qualquer matéria na Casa.

Dir-se-á, Sr. Presidente, que esta é uma atitude com um certo toque de radicalismo. Em verdade não é. Em verdade, o que eu estou é defendendo uma prerrogativa legítima das comissões técnicas da Casa. Ou tem sentido examinar, por exemplo, pedidos de empréstimos da ordem de 200, 300, 500 milhões de dólares, que a Oposição vai usar à saciedade, neste período, porque a Oposição acusa o Governo de fazer empréstimos externos, mas, quando se tratam dos seus interesses peculiares, isto não tem qualquer importância. É, mais ou menos, algo parecido com o Colégio Eleitoral. “Nós iremos ao Colégio Eleitoral, se tivermos a certeza de que elegeremos o Presidente da República” — esta é a declaração dos Líderes da Oposição. Ora, o Colégio Eleitoral só é legítimo para eleger alguém da Oposição; para eleger alguém do PDS não é legítimo.

O Sr. Alfredo Campos — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Um instante, nobre Senador. Permita-me apenas concluir meu raciocínio. Em seguida, darei o aparte a V. Exª

Então, Sr. Presidente, o Senado não pode deliberar sobre empréstimos, sobre dívida consolidada interna, sobre emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, sem que as comissões técnicas examinem esses projetos com atenção e até exaustivamente. Esgotados os prazos das comissões — e os prazos são explícitos no Regimento —, então, sim, que os Srs. Líderes requeiram as urgências e não há o que objetar no caso, porque, a rigor, o Senado não pode, também, contribuir com nenhuma manobra obstrucionista que redunda em prejuízo das administrações estaduais.

Ouçó, agora, com muito prazer, o aparte de V. Exª

O Sr. Alfredo Campos — Nobre Senador Murilo Badaró, estou ouvindo as alegações de V. Exª com o maior interesse, até por que acho que V. Exª, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, não deixa de ter razão, em parte, ao que V. Exª diz para o Senado, neste instante. Mas quero discordar no momento em que V. Exª diz que a Oposição iria gastar esse dinheiro ao seu bel-prazer, etc., etc., porque, ao que me consta o item 1º da Ordem do Dia hoje, é um empréstimo para o Estado de Pernambuco e, ao que eu saiba, o Governador de Pernambuco ainda é do Partido de V. Exª e não da Oposição.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu não disse que a Oposição iria gastar ao seu bel-prazer. Eu não cometera essa desatenção com os governadores da Oposição e, muito menos, com os governadores do PDS. O que eu

digo é o seguinte: é preciso que o Senado tenha atenção com isso. Eu, por exemplo, recebi um apelo do Senador Severo Gomes, da Comissão de Constituição e Justiça, com relação a um empréstimo de São Paulo. O Prefeito Mário Covas, inclusive, procurou a comissão que já examinou esses processos, que podem, até, achar-se com os prazos esgotados.

O fato de o projeto Pernambuco achar-se em primeiro lugar é que me dá realmente autoridade para assim proceder, pois se estivesse o de Minas Gerais, eu ficaria num constrangimento muito grande, porque se trata do meu Estado, ainda que no Governo passado, do PDS, o ex-Governador do Estado enfrentou, aqui, dificuldade muito grande para ver os seus projetos de empréstimos tramitando com regularidade. Mas a minha impressão, Senador Alfredo Campos, e V. Ex^a há de me conceder razão, ainda que em parte,...

O Sr. Alfredo Campos — Sobre isso é que eu gostaria de dizer a V. Ex^a que acho o procedimento, se acolhido para todos os casos, muito próprio. Agora, o que se nos depara no momento é o seguinte: os três projetos já estão em fase de votação, não há mais procurar instruí-los nas comissões. Se fosse uma matéria para ser discutida aqui pela primeira vez, mas não é o caso, nós poderíamos esperar que outras matérias chegassem ao Senado, e adotar esta conduta de não mais votar em regime de urgência nenhum pedido de empréstimo de nenhum Estado, salvo aqueles casos, que V. Ex^a bem disse, de urgência clara, evidente, que nós todos iríamos compreender. Eu acho que não há como voltarem esses projetos à comissão, porque os pareceres já estão aqui aprovados.

O SR. MURILO BADARÓ — Há, sim.

O Sr. Alfredo Campos — Nós poderíamos deixar que os Estados de São Paulo, de Pernambuco e de Minas Gerais recebessem essa autorização do Senado para o processamento das medidas a que se propõe.

O SR. MURILO BADARÓ — Data venia da opinião de V. Ex^a, eu discordo para dizer que desde que os líderes requeiram a extinção da urgência é possível que se faça até por mecanismo operacional de acordo parlamentar. A matéria estando instruída, é exatamente porque a urgência assim o determina. Aprovado o requerimento de urgência, não há como evitar a sua tramitação acelerada. E o que se quer é exatamente a celeridade na tramitação do projeto. A nossa estranheza é que isso se faça ao arripio das comissões técnicas da Casa, o que é errado do ponto de vista da melhor técnica de elaboração legislativa, o que é politicamente inadequado. E uma **capitis deminutio** para as comissões técnicas da Casa, principalmente a Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Amaral Furlan — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço V. Ex^a

O Sr. Amaral Furlan — V. Ex^a tem toda razão no seu discurso, eu faço minhas as suas palavras. Na verdade, eu pedi vista na Comissão de Constituição e Justiça, desse projeto em votação, hoje, da Prefeitura de São Paulo. Eu ainda não havia recebido da comissão o projeto, quando os jornais de São Paulo estampavam que eu fazia uma obstinada obstrução a ele. De modo que isso, evidentemente, é uma coisa que não tem cabimento, os projetos sempre transitaram em perfeita harmonia. Esse projeto, se não me engano, se destina à construção de dois hospitais em São Paulo. Esse mesmo dinheiro foi pedido também ao BIRD, de onde saiu um processo de 50 milhões de dólares, nos quais estão incluídos estes dois em votação hoje. É uma duplicidade de pedidos de empréstimos. A minha vontade, o meu parecer na comissão, era que se oficiasse ao Prefeito Mário Covas, indagando se ele queria o empréstimo pelo FAS ou pelo

BIRD, porque dois é impossível. O destino é o mesmo. Mas isso nem foi possível ser feito, porquanto o Líder da Oposição comunicou-me que ia pedir urgência, como se eu estivesse fazendo uma obstrução obstinada a esse projeto. Na verdade, se esse projeto for aprovado como está, o BIRD não dará o empréstimo para a Prefeitura de São Paulo, porque ele já foi dado por outra via. Era isto o que eu queria dizer.

O SR. MURILO BADARÓ — O depoimento do Senador Amaral Furlan é muito interessante. O projeto vem sem instrução para o Plenário, não se toma conhecimento desses detalhes, não se apura a verdade por inteiro de tudo o que gravita em torno de operações dessa natureza. E quando se fala em apurar, não se está levantando qualquer suspeita sobre a aplicação de recursos. É apenas o direito que o Senado Federal tem de conhecer como se processa isso. Por exemplo, essa informação do Senador Amaral Furlan, se não houvesse essa discussão aqui, pouco ou nada a Casa tomaria conhecimento.

O Sr. Gabriel Hermes — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Gabriel Hermes — A propósito, tudo ocorreu com o meu Estado do Pará e o mais lamentável é que os jornais do Pará, ou seja, o jornal do governador do Pará, que ele comprou já agora e que montou, também, já agora neste seu início de governo, lembrou-se de dizer, com letras garrafais, que eu estava me preparando para viajar para a Arábia Saudita ou a qualquer outro lugar do mundo, levando comigo o projeto. Vejam os Srs., eu, que tenho mais de trinta anos nas duas Casas do Congresso Nacional e que sou, podem ver pelas estatísticas, o que mais relata em comissões; sou chamado até para aquelas em que sou suplente e, normalmente, sou daqueles que comparecem e que tomam a coisa com toda a seriedade; que recebi em meu gabinete o Governador do Pará, juntamente com o meu caro colega Senador Hélio Gueiros, e disse-lhes, com toda lealdade, quando me pediram se eu gostaria de relatar o projeto, que relataria com o maior prazer, apenas gostaria de me resguardar o direito de examinar o projeto na comissão e, se sentisse a necessidade de alguma diligência eu a faria. Fui surpreendido com esse projeto, há mais de um mês e meio, na mão do Senador Hélio Gueiros. E um belo dia, aqui, com um pedido de urgência, justificando o pedido, porque senão o projeto seria preso, posto na gaveta. Eu, que fui o único Senador e neste momento faço justiça em dizer — a pedido do então Presidente desta Casa, o Senador Jarbas Passarinho, quando veio um único pedido do Estado do Pará, exatamente para um hospital municipal da cidade de Belém quando dei, com a máxima brevidade, o parecer favorável, porque cabia, realmente, parecer favorável. Com este caso não há dúvida, o Pará tem direito de pedir empréstimos.

O que eu desejei foi exercer o direito de examinar o projeto ao dar o meu parecer, o que disse ao Senador Hélio Gueiros e ao Governador no meu gabinete quando me visitaram. E, fui surpreendido com toda aquela guerra bonita, maravilhosa, que repercutiu no jornal do Governador do Pará, o jornal que ele comprou este ano, para acusar que eu iria pegar o projeto, viajar com o projeto, carregar o projeto. O que eu queria evitar, Srs. Senadores, era o desrespeito ao dever que nós temos para com a nossas comissões. Qualquer um Senador, quando tiver um problema pessoal ou um problema de interesse pessoal do seu Estado ou pelo qual esteja apaixonado, pode parar esta Casa, agora. Veja o precedente que nós criamos! Isto eu quis evitar, tentei evitar, isto eu fui pedir ao Líder Aloysio Chaves, mas que pressionado pelo problema dos nossos garimpeiros, preferiu dar o assunto por sanado e deixou um precedente que não impedirá

que, amanhã, qualquer um pare esta Casa, por uma questão que não se justificaria nunca, como não se justificava essa. Jamais me passou pela idéia senão o direito de verificar o emprego, mesmo porque quando foi dada a autorização para esse empréstimo em 1979, no Governo anterior, não sei porque não caminhou nesta Casa. Nunca vi o seu pedido quando aqui chegou. Vejam V. Ex^{ts}: 1979. Muita coisa mudou de lá para cá. No entanto, o Senador Hélio Gueiros fez a guerra, disse que talvez eu fosse viajar para a Arábia Saudita, ou outro lugar mais feio ou mais bonito. Arábia Saudita, realmente, é uma beleza; voltei de lá encantado e com o projeto. Veja V. Ex^a que o fato de ser acusado ou não, isso em política é tão comum. Houve até um cidadão simpático e meu querido amigo ainda hoje, que, certa vez, disse que eu tinha ido à China, como fui, numa delegação do Governo, para trazer de lá dólares chineses. Vejam os Srs., isso há quase 25 anos. E eu não me zangei com S. Ex^a; continuei seu amigo, porque em política cabem coisas bonitas e cabem coisas tristes. Eu queria apenas acentuar: cometemos um erro, deixamos um precedente; louvo o nobre Senador pelo que está advertindo a Casa. Eu pensei em não mais tocar neste assunto que de tal maneira me entristeceu. Mas eu o louvo, Senador. V. Ex^a está fazendo a defesa do respeito que temos que dar a esta Casa e aos trabalhos das comissões que são, realmente, a alma da Casa.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, antes de transferir um pouco a discussão para o Pará, após o nobre Senador Gueiros ter carimbado, com grande competência, um empréstimo para o seu Governador, quero dizer que os Líderes alegam que houve precedentes nas Legislaturas anteriores. Mas eram precedentes excepcionais, que serviram apenas para confirmar a regra geral de que não se deve dar urgência a este tipo de projeto de resolução.

Não concedo a V. Ex^a o aparte antes de saudar a presença, aqui, na Casa, do ex-Senador Otto Lehman, que deixou aqui, durante o seu período no Senado, um rastro luminoso de cultura, competência e patriotismo.

Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Antes de tudo, nobre Senador Murilo Badaró, muito grato pelas referências lisonjeiras que V. Ex^a dirige ao seu modesto colega.

O SR. MURILO BADARÓ — Fiz justiça a V. Ex^a

O Sr. Hélio Gueiros — Agora, vamos responder alguns detalhes das suas observações. V. Ex^a estranha uma urgência. Nobre Senador, a urgência é do Regimento.

O SR. MURILO BADARÓ — Não estou estranhando.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^a está estranhando. Se o Regimento prevê a urgência, não há por que se condenar quando se usa a urgência. É absolutamente regimental. Não há por que, se o Regimento me permite apressar a votação da matéria, eu não recorrer a essa faculdade que o Regimento me concede.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu diria que não é da tradição. É do Regimento, mas não é da tradição.

O Sr. Hélio Gueiros — Por outro lado, se eu for prestar atenção a toda a tradição que existe nesta Casa, nós não vamos inovar nada. Vamos ficar em 1800.

O SR. MURILO BADARÓ — Não, não é tanto assim.

O Sr. Hélio Gueiros — É acho que devemos olhar é para a frente, para o ano 2000. Agora, quero que V. Ex^a,

também, me permita observar que a urgência solicitada para o Estado do Pará, como a urgência solicitada para Minas Gerais e Pernambuco, não é a urgência urgentíssima, prevista no artigo 371 **a**, **e b**, pela qual, na mesma reunião, se lê a urgência, se vota o projeto. Não! Essa urgência votada para Minas Gerais, votada para o Pará, é uma urgência que permite a audiência de todas as comissões, se elas se reunirem. Se elas se reunirem, nobre Senador, e digo isso ressaltando, porque sei que V. Ex^a é um esforçado, dedicado Presidente de comissão técnica nesta Casa e não estou fazendo nenhum favor a V. Ex^a V. Ex^a sabe disso.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas V. Ex^a sabe, ilustre Senador, que não é com facilidade que se consegue reunião de comissão técnica nesta Casa. De modo que a urgência para o Pará, a urgência para Pernambuco, a urgência para Minas Gerais é a urgência da letra **c**, que só permite que, quatro sessões ordinárias depois é que o projeto venha a esta Casa.

O SR. MURILO BADARÓ — Seria estranhável que essa urgência fosse solicitada para a letra **a**, o que seria impossível, de vez que a letra **a**...

O Sr. Hélio Gueiros — Mas a letra **b** poderia.

O SR. MURILO BADARÓ — Sim, mas seria uma demasia, uma exagero insuportável.

Sr. Hélio Gueiros — Não! V. Ex^a diz...

O SR. MURILO BADARÓ — Agora, no caso do Pará, ...

O Sr. Hélio Gueiros — Deixe-me terminar, por favor. V. Ex^a estranha a letra **b**, quero dizer a V. Ex^a que demos aqui urgência para empréstimo dos Estados do Espírito Santo e do Maranhão, na letra **b**. Essa urgência foi lida numa sessão de 18 horas e 30 minutos e às 18 horas e 45 minutos a urgência estava aprovada e o empréstimo também aprovado.

Foi dado aqui, por este Senado, numa Sessão Extraordinária, às 18 horas e 30 minutos, a pedido e por solicitação do eminente Senador José Sarney. Então, verifica V. Ex^a que antes de eu, por exemplo, ter usado da faculdade da urgência, para votar empréstimo externo, o nobre Presidente do Partido de V. Ex^a...

O SR. MURILO BADARÓ — Ah! Sim, já há precedentes, eu reconheço.

O Sr. Hélio Gueiros — ... por sinal, representante de um Estado que deve os "olhos da cara", o Estado do Maranhão. Ao passo que o meu Estado, nobre Senador Murilo Badaró, não deve um tostão ao exterior; pagou todas as suas dívidas externas. Logo, não tinha por que, então, sofrer qualquer delonga. Além do mais, V. Ex^a sabe que antes desses pleitos chegarem ao Senado, eles sofrem um crivo muito sério pelas repartições do Poder Executivo. Esse nosso projeto do Estado do Pará — desculpe-me falar preferencialmente sobre o Estado do Pará — levou mais de um ano, nobre Senador Murilo Badaró, percorrendo todos os trâmites das repartições públicas: Banco Central, Ministério da Fazenda, Secretaria de Planejamento, Gabinete Civil da Presidência da República e Presidência da República. V. Ex^a há de convir que, depois de um ano e pouco dessa tramitação, haja interesse do Estado em acelerar um pouco a sua tramitação no Senado. Até porque, e aí vou invocar a tradição, a tradição da Casa é aprovar sistematicamente os projetos de autorização de empréstimo. Muito grato a V. Ex^a pelo aparte.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu não discordo de nada do que V. Ex^a disse, nem que haja precedentes, apenas o fato de projetos como esses serem submetidos a tempo, ao exame e à análise dos órgãos do Governo não elide a obrigatoriedade do Senado de, também, examiná-los. Talvez até com maior atenção, porque é o Senado quem vai opinar sobre os aspectos políticos dessas questões. O Banco Central, o Ministério da Fazenda ficam confinados, tão-somente, aos aspectos de natureza técnica e compete ao Senado decidir sobre o problema político. V. Ex^a não estava aqui e não se recorda, certamente, que o Senador Dirceu Cardoso analisava isso de uma maneira muito singular: S. Ex^a tinha como concepção quase dogmática de que grande parte da inflação brasileira decorria exatamente desta elevação indiscriminada ou inconseqüente da dívida dos Estados e municípios. E juntava, para dar força ao seu argumento, uma série de provas estatísticas, que acabavam convencendo muitas pessoas.

Eu vejo, hoje, aqui no Senado, muitos Senadores que se solidarizaram com o Senador Dirceu Cardoso. O Senador Fragelli percebeu logo como eu o apanhei na minha mira de olhar. S. Ex^a foi um dos que mais exprobraram esse tipo de comportamento do Governo, exigindo diligências, no que fez muito bem.

Agora, eu quero terminar este assunto, com o agradecimento pela atenção com que me honra a Casa, não sem antes ouvir o Senador Alfredo Campos. Evidentemente, sem ter o teor de dramaticidade do ex-Senador Dirceu Cardoso e com a experiência parlamentar que eu tenho, possivelmente eu possa fazer obstrução mais silenciosa e mais eficiente, porque, evidentemente, se as Lideranças não concordarem em estabelecer um mínimo de critério para isso, certamente a Casa pode ficar paralisada por um tempo indeterminado.

Ouço V. Ex^a

O Sr. Alfredo Campos — Senador Murilo Badaró, logo que cheguei a esta Casa, talvez a minha primeira intervenção, nos trabalhos da Casa, foi solicitar o desarquivamento, como V. Ex^a bem se lembra, de 52 projetos de Minas Gerais, processos que estavam tramitando aqui e que iriam beneficiar algumas prefeituras do nosso Estado. Desses 52 processos, 27, se não me engano, eram de prefeituras do PDS e 25, também se não me engano, do PMDB, o meu Partido. Eu achava àquela época, e continuo achando hoje, que, em matéria de tentar deter o desemprego que avassala o Brasil e que se alastra por todos os Estados, principalmente pelo nosso, o Estado de Minas Gerais, era dever mais do que premente de minha parte e dos meus companheiros de Senado e, também, da Câmara dos Deputados. É um assunto, V. Ex^a bem sabe, dos mais urgentes, dos mais inadiáveis. Hoje, no instante em que se vota um projeto de Minas Gerais, um de Pernambuco e um da Capital de São Paulo, permitindo aqueles Governos rolar as dívidas e assim fazer com que o desemprego seja menos assustador, que aumente de dia para dia, V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, e acho que mui acertadamente, quer ver todos esses projetos sendo discutidos no âmbito das comissões especializadas do Senado. Tudo bem! Não acho nada demais nisso. Mas, o que acho errado, o que eu acho que não está certo, é fazer, ou tentar fazer com que os projetos, que aqui estão, com pedido de urgência, voltem às comissões, até porque a instrução já está feita. Não quero ser radical, como V. Ex^a diz que foi o Senador Dirceu Cardoso, do Espírito Santo, mas em coisas do nosso Estado, V. Ex^a bem sabe, nós somos intransigentes, tanto V. Ex^a como eu. E, para ajudar o desenvolvimento do meu Estado, estou decidido a fazer obstrução total no Senado da República, se esse projeto não passar com a maior brevidade possível. Não estou fazendo ameaças, não existe nada de pessoal, V. Ex^a não o ignora, mas estarei resoluto no sentido de fa-

zer a obstrução necessária para que esse projeto seja votado em regime de urgência, porque não posso concordar que ele volte às comissões. Estou de acordo que os projetos futuros, que serão muitos, passem pela tramitação normal nas comissões especializadas da Casa, mas não posso concordar que este tenha mais um dia sequer de atraso aqui, no plenário do Senado Federal. Volto a dizer a V. Ex^a, pelo muito que o prezo, não existe nada de pessoal nesta atitude, como sei também que assim é por parte de V. Ex^a, tanto com relação a este modesto Senador, como ao seu querido Estado, que também é meu. Mas, estarei disposto a fazer a obstrução possível, no sentido de defender os interesses do nosso Estado de Minas Gerais. (O Sr. Presidente faz soar as campainhas.) Estou terminando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Agradeceria a V. Ex^a

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer. V. Ex^a eventualmente é um mineiro na Presidência, advertente e eu vou cumprir a sua advertência.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Muito obrigado.

O SR. MURILO BADARÓ — Mas, direi ao Senador Alfredo Campos que só me resta felicitar...

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, tenho a impressão que o Senador Murilo Badaró tem o direito de discutir durante 60 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Lamentavelmente, Senador Hélio Gueiros, tenho que dizer que pelo Regimento o Senador Murilo Badaró tem exatamente 30 minutos, sendo que já os ultrapassou. É o que diz o Regimento da Casa.

O Sr. Hélio Gueiros — Se não me engano só as letras **a** e **b** cortam, acho que a letra **c** não.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Se V. Ex^a quiser invocar o Regimento, estarei pronto a atender V. Ex^a. Estamos cumprindo o Regimento. Se V. Ex^a quiser, Senador Hélio Gueiros, poderei lê-lo. Inclusive, não o fiz para não ser indelicado, pois sei que V. Ex^a o conhece perfeitamente.

O SR. MURILO BADARÓ — Senhor Presidente, estou terminando. Quero agradecer a generosa intervenção do Senador pelo Pará, mas o assunto não comporta maiores digressões. Respondo ao Senador Alfredo Campos, para dizer a S. Ex^a que aplaudo o seu gesto e a sua determinação. Apenas, por uma questão de experiência parlamentar, sugiro que as Lideranças se entendam, porque realmente a Casa vai ficar paralisada. Porque isso é uma questão de critério. Se não for assim melhor será amanhã nos reunirmos, vamos reunir a Comissão de Constituição e Justiça e propor a renúncia coletiva da Comissão, fazendo isso com todas as comissões técnicas da Casa. Proponho ao nobre Presidente, que preside a Comissão de Finanças, que faça o mesmo, senão, não tem mais nenhum sentido. Basta que uma manifestação isolada encaminhe o Senado para uma posição de impossibilidade política para deliberar, que as comissões deixam de existir.

Sr. Presidente, os meus agradecimentos pela atenção da Casa. O Senador Benedito Ferreira não me perdoaria se eu encerrasse estas breves considerações sem ouvir S. Ex^a. Mas, asseguro-lhe que tão logo S. Ex^a termine, usa-

rei a sua última frase para, igualmente, encerrar o meu discurso.

O Sr. Benedito Ferreira — Quem não perdoaria V. Exª seria o Brasil, que vem se ressentindo de muito, o Brasil caboclo, o Brasil que trabalha, o Brasil que paga impostos, o Brasil que não quer dar calotes nos seus credores, que não quer moratória unilateral; não perdoaria V. Exª se não permitisse que eu consignasse no seu pronunciamento a minha alegria, a alegria do Brasil interior de ver hoje Senadores do PMDB reconhecendo a necessidade do endividamento do País quando vindicam financiamentos para os Governos estaduais onde eles têm o domínio. No entanto, um dia destes, vi um cidadão, auxiliar do Governo de São Paulo, de uma maneira até grosseira, que não faz justiça ao título que ostenta de bacharel, o dirigente da FEBEM paulista, dizer na televisão que o endividamento do País é tamanho, que essa dívida para a qual o povo não foi chamado nem consultado, contraída pelo Governo brasileiro, que o desemprego chegou a um nível no Estado de São Paulo, que não adiantava sequer qualificar os meninos da FEBEM, vez que esses meninos, qualificados profissionalmente, só iriam engrassar a fãlange de 1 milhão e 500 mil desempregados que há em São Paulo. Vê V. Exª como há dois pesos e duas medidas. Realmente me alegra ver a intransigência de Senador do PMDB vindicando empréstimos para o seu Estado como necessários para criar empregos naquelas Unidades da Federação.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, encerro, tal como disse, com a afirmação do Senador Benedito Ferreira. O que o Senado não pode é ficar deliberando sempre com dois pesos e duas medidas. Eu proponho, sugiro, apelo, peço que as Lideranças se entendam no sentido de estabelecer um critério. E o critério é que, terminados, esgotados os prazos regimentais, as urgências tornar-se-ão naturais, porque o Senado, evidentemente, não vai compactuar com nenhum projeto, com nenhuma proposta, nenhuma ação, nenhum ato que redunda em prejuízo da administração das Unidades Federativas ou dos municípios brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Murilo Badaró, cabe à Presidência esclarecer a V. Exª que o requerimento de urgência foi aprovado no dia 25-5, colocado na Ordem do Dia de 31-5. Não havendo **quorum** para deliberar foi encaminhado, novamente hoje, para exame do Plenário do Senado.

V. Exª falou em extinção da urgência e cabe também à Presidência esclarecer a V. Exª, se bem que não precisaria, que, de acordo com o art. 387, do Regimento Interno, item II, a urgência poderá ser extinta se pedida, antes da votação por Líderes ou por aqueles que representam 1/4, ou pela Comissão.

Era o que gostaria de esclarecer a V. Exª

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena para discutir.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra para fazer uma curta exposição a respeito do assunto, evidentemente condicionado as minhas reconhecidas, notórias e públicas limitações de natureza intelectual. Mas apesar do pouco tempo em que me encontro no Senado Federal, já pude ter a oportunidade de aprender alguma coisa, de muito útil, com personalidades as mais expressivas da vida pública do nosso País, e com inteligências lúcidas e até translúcidas como a de

V. Exª, Sr. Presidente, e a de ilustres Senadores outros, que engrandecem este Poder como, **verbi gratia**, o Senador Murilo Badaró, do Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, antes de ser empossado no cargo para o qual fui eleito, li nos jornais uma declaração do Senador Dirceu Cardoso, segundo a qual S. Exª afirmava que o primeiro Senador que desembarcasse no aeroporto da Capital do Estado, para o qual ele foi nomeado Secretário de Segurança, seria preso.

A partir daquela declaração, Sr. Presidente, busquei algumas informações sobre a atitude de obstrução aqui adotada pelo Senador Dirceu Cardoso e concluí que S. Exª, não raro, se deixava insuflar pelo ferrenho espírito de oposição ao Governo; oposição sistemática e, às vezes, até cruel, deixando de reconhecer no Governo qualquer fator, qualquer faceta, qualquer aspecto positivo.

A obstrução, nós o sabemos, é a mais excelente das armas de prevalectimento do direito das minorias. Sabemos, Sr. Presidente, que as maiorias governam, mas esse governo é exercido com o respeito ao direito das minorias. Toda vez em que esse respeito não é registrado, as maiorias se convertem em rolo compressor totalitário, todo-poderoso de impositor de sua vontade única, vontade que prevalece em toda a circunstância, em toda e qualquer conjuntura ou situação.

Não se encontra no Ordem do Dia, nem no seio das Comissões, creio que não se encontra sequer nas congitações do Governo do meu Estado apresentar, aos poderes competentes da República, qualquer proposta para contrair empréstimos internos ou externos; se existe essa intenção não foi manifestada e não é, por conseguinte, do meu conhecimento.

Mas, o que devo estranhar, Sr. Presidente, é que esse zelo, que esse amor à lisura regimental, aqui, no Senado é bem recente. No ano passado, por exemplo, não se registrou um só pedido de verificação de votação, para aprovação de propostas de empréstimos externos e internos. Faço a afirmativa com a maior segurança porque tomei a precaução de requerer, à Comissão de Economia, todos os processos de empréstimo que por ali tramitaram, no ano passado.

Ainda no ano de 1983, alguns governos, como o do Pará, o de São Paulo, o de Minas Gerais, o do Rio de Janeiro ou de outro Estado, também não tinham sido colocados na Ordem do Dia, com pretensões contratuais de compromissos traduzidos em empréstimos financeiros, e agora, nesta sutil modalidade de obrigações reajustáveis, como pretende o Governo do Estado de Minas Gerais.

Subitamente, Sr. Presidente, como que descendo dos céus, ilustres Senadores começaram a se preocupar com a presença exigida pela Constituição Federal e pelo Regimento Interno, para que empréstimos de Estados sejam aprovados, quando o próprio Presidente da República teve a sua viagem autorizada, no mês de maio, ao exterior, pelo voto simbólico das lideranças, presentes em plenário 21 Srs. Senadores, quando, pela Constituição, somente 35 Srs. Senadores é que poderiam autorizar a viagem do Senhor Presidente da República ao exterior.

Imagine V. Exª, Sr. Presidente, e a Constituição é tão rigorosa no que pertine a essa autorização que, se o Senhor Presidente da República viajar para o exterior, sem a autorização do Poder Legislativo, Sua Excelência, simplesmente, perde o cargo de Presidente da República. Mas mesmo assim, Sr. Presidente, mesmo o Senhor Presidente já tendo viajado sucessivas vezes, mesmo tendo o Senado aprovado numerosos — diria mesmo inúmeros, porque não pude contá-los — empréstimos, surpreende-me que o Senado, de súbito, seja objeto da preocupação de gansos do Capitólio a exigir um rigor, uma rigidez, com loquacidade mais estridente do que a de Catão com relação a Cartago.

De fato é surpreendente, Sr. Presidente, e eu registro já, agora, três fatos sumamente singulares, singularíssi-

mos mesmo porque sem precedentes, ocorridos aqui no Senado e relacionados com pedidos de empréstimos formulados por governantes de Estados, empréstimos que transitaram pelo Banco Central do Brasil, onde obtiveram parecer favorável, pelo Ministério da Fazenda, cujo Ministro se dirigiu ao Presidente da República, sugerindo ao Presidente da República que se dirigisse por sua vez ao Senado, a fim de que o Senado autorizasse a contratação desses empréstimos por aqueles governantes.

O primeiro exemplo foi o do Governador de São Paulo. Até então, nenhum empréstimo destinado a São Paulo fora objeto de pedido de verificação de **quorum**. Mas, quando aqui chegou a primeira pretensão do Governador Franco Montoro, logo o eminente Senador Amaral Furlan, no pleno exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, pediu vista da matéria sob análise. Direito tranquilo, indiscutível, Sr. Presidente, exercido recentemente por S. Exª

A seguir, o Governador Jader Barbalho dirige-se às autoridades competentes do Governo Federal. A petição do Governador percorre o Banco Central, a Secretaria de Planejamento, o Ministério da Fazenda, todos emittem pareceres favoráveis, o processo vem ao Senado e o ilustre Líder do Governo, numa das fases da discussão, quando não se havia ainda adentrado à preliminares processualísticas, ingressa no mérito, analisa de **meritis** o processo e **initio litis** o condena, talvez por economia processual ou por economia de tempo. Foi preciso que um outro Senador do Pará, Senador Hélio Gueiros, se dispusesse à batalha da obstrução para conseguir com que o Senado, sem **quorum**, mas por acordo de Lideranças, deliberasse favoravelmente a tranqüila, mansa e pacífica, do ponto de vista legal e constitucional, pretensão do Governador do Estado do Pará.

Agora, Sr. Presidente, estamos em Minas Gerais. Chega ao Senado pedido de autorização encaminhado pelo Presidente da República, pelo General João Figueiredo. Sua Excelência, o Chefe do Estado, é quem se dirige ao Senado nos termos do art. 42, item VI da Constituição Federal, etc., dizendo Sua Excelência que tem a honra de propor ao Senado seja autorizado o Governo de Minas Gerais a elevar temporariamente o parâmetro estabelecido no item III, do art., etc., etc., etc. E um Senador de Minas — observe, Sr. Presidente, que tive o cuidado de investigar que, ao longo da Administração Francisco Pereira, todos os empréstimos foram aprovados sem pedido de verificação de **quorum**, sem que ninguém objetasse ou obstaculizasse coisa alguma — chega o **affaire** mineiro ao Senado, um Senador de Minas se levanta e, no exercício de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, afirma, pateticamente, que vai parar o Senado. S. Exª, naturalmente, deve ter um ato institucional particular no seu bolso e vai fechar o Senado, porque se não houver aqui o **quorum** regimental, o empréstimo destinado a Minas Gerais não será aprovado.

Ouví — ouvi não, Sr. Presidente — escutei como quem se põe atrás da porta, os argumentos do ilustre Senador Murilo Badaró, procedentes, absolutamente procedentes. A preocupação de S. Exª com o respeito que se deve ter às comissões permanentes do Senado, o respeito às normas regimentais, procedência de tanta validez, Sr. Presidente, que vai além da simples exemplificação aqui exposta pelo Senador mineiro, para se transformar num tratado a ser observado por aqueles que se iniciam na prática parlamentar sem nenhuma experiência no falar ou legislar, à minha moda, diria, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O estranho é que tanto o ilustre Senador por São Paulo aqui presente, eminente Senador Amaral Furlan, os ilustres Senadores Aloysio Chaves, Gabriel Hermes e Murilo Badaró, aqui se encontram há seis anos, quatro meses e cinco dias, e nunca S. Exªs houveram por bem de pedir verificação de votação para nenhum processo de

empréstimo; não de seus Estados, mas de qualquer União da Federação.

No caso de São Paulo, estamos todos já cientificados, a exigência foi mais branda. O Senador Amaral Furlan não usou de nenhum cimitarra para cortar, decepar, as pretensões do Governador Franco Montoro.

Há pouco, S. Ex^a, em aparte ao Senador por Minas Gerais, deu-nos explicações convincentes.

No caso de Minas, Sr. Presidente, onde se invoca a tradição do Senado contra o Regimento, o Senador paraense argüia com o Regimento e o Senador mineiro rebatia com a tradição, e eu diria, Sr. Presidente, que, se fôssemos invocar a tradição, teríamos que pedir ao Senhor General Figueiredo que abandonasse imediatamente o Palácio do Planalto, que fosse para casa imediatamente, porque a tradição republicana é a eleição direta do Presidente da República.

Sr. Presidente, no caso mineiro eu estou convencido, até prova em contrário, que não se trata de zelar pelas comissões nem pelo Regimento, mas de usar da prerrogativa senatorial e usar de modo devido, de modo legal, de modo constitucional e regimental, para obstruir, não o processo de votação, mas a administração do Governo Tancredo Neves no Estado de Minas Gerais.

Eu me convenci disso, Sr. Presidente, diante dos fatos. Sou eu nada mais que mero jurado em toda essa situação, e tenho que analisar, antes de tudo, os fatos. Não diria que estamos diante de uma figura que em Direito Penal nós classificamos de ato emulativo, que é aquele ato praticado pela autoridade, em função do exercício do cargo, para exercitar a *vidicta privata*, a vingança pessoal, contra o *ex adverso*. Não, porque ao que estou informado, a convivência do Senador Tancredo Neves, neste Parlamento, foi a mais harmoniosa, a mais fraterna e a mais amistosa de que provavelmente os Anais do Senado guardam em seu bojo com tanta ênfase, com tanta proeminência, Sr. Presidente.

Assim, na discussão da matéria só caberia, de fato, fazer um apelo aos Líderes das Bancadas dos quatro Partidos que têm assento no Senado Federal. E o apelo, Sr. Presidente, consistiria precisamente em que os compromissos assumidos pelas Lideranças fossem acatados em plenitude pelos liderados, deixando-se de lado as questões pessoais, as questões partidárias, porventura existentes e, com certeza, existentes até pela própria natureza das coisas, nos diferentes Estados da Federação. O que choca, Sr. Presidente, o que entristece é usar do mandato, mandato que pertence ao Estado, o mandato de V. Ex^a, Sr. Presidente, pertence ao Estado e ao povo de Minas Gerais; V. Ex^a é apenas titular de uma delegação do povo mineiro, mas o mandato que V. Ex^a exerce não lhe pertence, pertence ao Estado e ao povo de Minas Gerais. Mas eu dizia, é triste, é chocante, e eu espero jamais fazer isso. Peço, inclusive, a Deus que não me permita fazer isso: usar do mandato para torpedear a ação administrativa do meu adversário, porque, na medida em que prejudico a ação do meu adversário, estou não apenas fazendo com o meu adversário aquilo que não quero que façam comigo. Princípio sadio e solene de ética é, sobretudo, do seu principal braço que é a moral, não fazer a outrem o que não quero que seja feito comigo, mas estou prejudicando, essencialmente, fundamente, o povo, a população de um Estado, que nada tem a ver com problemas porventura, e com certeza, existente entre mim e o Governador deste ou daquele Estado do nosso País.

Assim sendo, Sr. Presidente, espero que essas ameaças de fechamento do Senado sejam contidas pelo entendimento, porque, na medida em que o Senador Alfredo Campos ameaça obstruir, S. Ex^a se coloca em posição de legítima defesa de seu Estado, semelhante à em que se colocou o Senador Hélio Gueiros. E todo aquele que se coloca em legítima defesa, Sr. Presidente, está sendo viti-

ma de uma agressão, ou atual ou iminente, iminente nos exatos termos definidos pelo Código Penal, quando inclui a legítima defesa como uma das excludentes de criminalidades.

Ora, sr. Presidente, não é admissível que, aqui dentro, não é imaginável, aliás, que, aqui dentro, um Senador possa ser autor de uma agressão a um Estado para que outro Senador se intitule, ou melhor, vista a adarga de defensor desse mesmo Estado. Afinal de contas, os Estados são iguais perante a lei e perante a Federação. E assim, Sr. Presidente, como nós aprovamos tantos e tantos empréstimos destinados à satisfação de necessidades prementes, inadivéis, dos Estados nordestinos, dos Estados do Sul, é fundamental que o Senador Murilo Badaró, dê ele, agora, o exemplo dos exemplos; que S. Ex^a se considere suspeito para obstruir matéria relacionada com o Governador Tancredo Neves que é seu adversário — dele, adversário político — e transfira a missão para um outro parlamentar. E não é demais lembrar que o ato de suspeição, ou de impedimento, quando adotado, revela grandeza, revela majestade. E, conforme lições do patrono deste Poder, Dr. Rui Barbosa, que ali silencioso, Sr. Presidente, mas com os olhos firmes, observa, vê e julga a cada um de nós, seguindo ele, só a majestade, só a grandeza dos atos humanos podem aproximá-lo da verdade. E a verdade, Sr. Presidente, é o único elemento de ligação entre o homem e Deus.

Era o que tinha a discutir, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Respondendo aos anseios generalizados da liderança cooperativista reunida no IX Congresso Brasileiro de Cooperativismo realizado em Brasília, em abril de 1980, o Dr. Paulo Yokota, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, afirmou ter razão a liderança cooperativista "em achar que existe uma supervisão exagerada da administração pública sobre o sistema cooperativista. Da parte do INCRA, disse ele, estamos perfeitamente dispostos a discutir com a Organização das Cooperativas Brasileiras e outras organizações formas pelas quais, cada vez mais, podemos entregar toda essa administração do sistema para uma gestão dos Senhores".

Passados quatro anos, a situação é a mesma, tudo indicando que irá piorar, em decorrência de reiteradas declarações do Ministro da Agricultura, Dr. Nestor Jost, que deseja impor às cooperativas rígida fiscalização. Em entrevista ao Suplemento Agrícola do Estado de São Paulo, de 21 de março deste ano, o eminente Ministro:

"mostrou-se preocupado com a situação financeira das cooperativas de produção e anunciou a realização de estudos com vistas à reformulação da legislação que regula as atividades do setor. Ele entende que "o problema básico das cooperativas está na falta de fiscalização, agravado pelo desinteresse dos associados, que passaram a ver sua cooperativa como uma casa de comércio". Sua primeira providência será fortalecer a posição do INCRA, que é o Órgão oficial responsável pelo controle fiscal das cooperativas. (ed. citada, página 14).

Sua obsessão pela fiscalização é verdadeira, e não resulta de apressada declaração que houvesse traduzido inadequadamente suas intenções. No número 53 do "Indicador Rural", relativo à primeira quinzena de março último, em manchete de primeira página, o Ministro Nestor Jost anuncia "medidas duras" contra a má administração das cooperativas". E, numa afirmação impertinente, altamente ofensiva às cooperativas bem dirigidas de nosso País, afirma o Ministro que:

"as cooperativas no Brasil ficaram muito parecidas com as empresas estatais, só que não têm orçamento para cobrir os prejuízos".

Trata-se de infeliz "boutade", pois injuriosa aos cooperativistas sérios, trabalhadores e dedicados de nosso País, principalmente aqueles que administram suas cooperativas com honra e competência.

Há muita ansiedade e intranquilidade dos cooperativistas brasileiros em relação a manifestações de grupos que buscam influenciar o Governo, travando o desenvolvimento das cooperativas. Existem associações comerciais que se insurgem contra as cooperativas agropecuárias, considerando que elas não devem, em hipótese alguma, manter setor de consumo ou de compras em comum, considerando que essa função descaracteriza suas atividades. E há temores de que o Ministério da Agricultura estaria disposto a atender aos reclamos desses eternos inimigos do cooperativismo, em virtude das inaceitáveis declarações do Ministro Nestor Jost, que, em afirmação imprudente e infamante, manifestou seu completo descaço pelas cooperativas, numa generalização inadmissível:

"As cooperativas não estão podendo nem pagar o que devem ao banco (BNCC), quanto mais adquirirem seu controle acionário, embora já respondam por 46% do seu capital" (O "Indicador Rural", 1^a quinzena de março, pág. 6).

Da forma mais rápida possível, procurarei demonstrar quanto distanciado da realidade se encontra o Ministro da Agricultura.

A Falta de Fiscalização

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as cooperativas não deverão sofrer maior fiscalização do que aquela a que se sujeitam os demais tipos societários, sob pena de jamais atingirem o grau de aperfeiçoamento a que visa o sistema. Com fiscais dentro de suas instalações, tendo acesso aos seus livros e documentos, jamais terão tranquilidade em relação à crescente espionagem comercial e industrial, altamente perigosa para qualquer organização empresarial. A fiscalização deverá ter como ponto de partida o desejo dos associados em manter sua entidade bem administrada. Conselho de Administração, Conselho Fiscal e auditoria eficientes, serão mais apropriados do que uma longínqua, distanciada e indiferente fiscalização de funcionários públicos. Mais do que tudo isso, vale uma diretoria competente e honrada. Se os associados, que são os donos da cooperativa, não se interessarem pela boa escolha de seus dirigentes e fiscais, não será a fiscalização pública que irá suprir vantajosamente o seu descaço. Cumpre assinalar que a União Federal, não tendo dinheiro na cooperativa, não deve embarçar sua ação. Se banco oficial — BNCC, Banco do Brasil, BASA e Banco do Nordeste — emprestar dinheiro à cooperativa, poderá exercer sua fiscalização, que resultará de contrato como acontece com as empresas mercantis e não de imposição legal. É o que há em relação às cooperativas que se encontram em dificuldades e solicitaram empréstimos para saneamento financeiro disciplinados pela Circular nº 761, de 26 de janeiro de 1983, baixada pelo Banco Central. E o fato de quase todas as diretorias dessas

cooperativas terem permanecido depois de requeridas as medidas preconizadas na Circular nº 761 resulta no reconhecimento pelas autoridades bancárias de sua idoneidade e competência e na convicção de que tais dificuldades são decorrentes da atual conjuntura econômica e financeira do nosso País. Por outras palavras: a instabilidade das normas financeiras baixadas quase semanalmente pelas autoridades monetárias, os atrasos e mesmo cancelamentos repentinos dos empréstimos do Governo federal destinados à comercialização e a falta de outras medidas nos momentos oportunos, são os verdadeiros responsáveis pela preocupante situação das cooperativas e demais empresas agropecuárias, exceto as grandes beneficiárias, que são as tentaculares multinacionais que operam no setor agrícola, cujos lucros têm sido fabulosos.

Os escândalos surgidos ultimamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podem ser levados à conta da falta de fiscalização governamental das cooperativas. Pelo contrário, foram fruto exclusivo de conclusão com o BNCC, banco oficial, que é credor da Central de Cooperativas Agropecuárias do Rio Grande do Sul de quantia que excede várias vezes o total do patrimônio líquido do Banco. Sabe-se que o BNCC não efetuava financiamento de vulto a nenhuma cooperativa antes de submetê-la a rigorosa auditoria. Por que, então, os escândalos, os empréstimos sem liquidez efetuados a duas ou três cooperativas? Simplesmente porque vários setores do governo, ultimamente, não têm orientado seus atos para a consecução do bem público, mas tão-somente para os favorecimentos de alguns poucos. De que valeu a fiscalização existente atualmente, se os negócios escusos não foram evitados, justamente porque deviam ter sido feitos como o desejava o setor governamental incumbido da matéria? Note-se que o BNCC, mediante convênio com o Banco Central, está incumbido de exercer a fiscalização das cooperativas de créditos. O Banco Central, por sua vez, fiscalizando as instituições financeiras, já autorizou o pagamento, com dinheiro do povo brasileiro, dos prejuízos acarretados ao público por cerca de duas centenas delas. Como chegaram tais instituições financeiras a semelhante descalabro, se estavam permanentemente fiscalizadas pelo todo poderoso Banco Central? Poderá alguém, em seu juízo, acreditar em fiscalização pública?

Há que se criar formas corretas de fiscalização da gestão das cooperativas. Mas tais formas não serão jamais encontradas na fiscalização pelos órgãos públicos, que sempre se mostrou ineficiente, tardia, morosa, destituída de recursos materiais, com pessoal, via de regra, inabilitado para suas funções e permanentemente sujeito às exigências de políticos com interesses na área de ação da cooperativa.

Jogar, porém, sobre as cooperativas em geral os escândalos noticiados pela imprensa, todos eles com a participação de elementos de estrita confiança da administração pública e nenhum deles conduzido ao seu alto posto por indicação das cooperativas, é querer tapar o sol com a peneira, é desejar a criação de bodes expiatórios que purguem a culpa da ineficiência e dá desonestidade de pessoas ligadas ao Governo e que, anteriormente, nenhuma ligação tinham com as cooperativas. Todos sabemos que, nos órgãos públicos incumbidos da fiscalização, do fomento e do financiamento às cooperativas, o governo jamais escolhe elementos ligados ao movimento rochdaleano, colocando nesses postos pessoas que trabalhavam em outros setores, muitos dos quais hostis à causa cooperativista.

Casa de comércio

Quando o Ministro da Agricultura afirmou que os associados passaram a ver sua cooperativa como uma casa de comércio, houve grande preocupação dos verdadeiros cooperativistas. Será que o Governo pretende endossar a campanha das associações comerciais? Será que o Minis-

tro da Agricultura, consciente ou inconscientemente, estará fazendo o jogo dos interesses em vedar às cooperativas o exercício de atividades múltiplas? Será que desconhece que as cooperativas, de acordo com o que acontece em todo o mundo civilizado, e permitido pelo art. 5º da Lei Cooperativista em vigor, podem adotar por objeto qualquer gênero de serviço, operação ou atividade? E que, segundo a citada lei, serão consideradas mistas as cooperativas que apresentarem mais de um objeto de atividades? Será que não compreende que é tão importante para as cooperativas de produtores e de pescadores a comercialização da produção de seus associados, como também a compra para eles de bens indispensáveis ao exercício de suas atividades e ao consumo próprio e de sua família?

Semelhança com as empresas estatais

Na mais infeliz das declarações, o Ministro Nestor Jost afirmou, de modo peremptório e abrangente, que

“as cooperativas no Brasil ficaram muito parecidas com as empresas estatais, só que não têm orçamento para cobrir os prejuízos” e que “não estão podendo nem pagar o que devem ao BNCC, quanto mais adquirir seu controle acionário”.

Nunca, na história do cooperativismo brasileiro, um Ministro de Estado foi tão injusto, infiel à realidade e destemperado em suas afirmações. Colocou as cooperativas na pior das posições, inadimplentes e irresponsáveis. Em suas declarações, não teve o menor cuidado em deixar uma evasiva, que ensinasse às cooperativas estáveis e adimplentes situarem-se fora do negro quadro desenhado. Todas elas foram ofendidas. Assim como todos os seus Diretores.

No entanto, não é esta a realidade. No mês de março, em que a quase totalidade das cooperativas têm suas assembleias gerais ordinárias de aprovação das contas de seus balanços, inúmeras cooperativas apresentaram resultados auspiciosos, apesar das dificuldades vividas por nosso País, em que os bancos são inegavelmente os únicos eleitos do Planalto e da SEPLAN. Sobreviver em País onde os juros ultrapassam a casa dos quinze por cento ao mês é prova de habilidade formidável. O fracasso, porém, não é deprimente, nem pouco decoroso porque a convivência com a agiotagem institucionalizada, parodiando Virgílio, é “empresa superior à capacidade humana”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Em setembro do ano passado, a Revista *Exame*, em edição especial, citou as quinhentas melhores e maiores empresas nacionais, dando o desempenho por setores. Vejamos, quanto ao setor agropecuário, o desempenho das cooperativas.

—As duas empresas que se classificaram em primeiro e segundo lugares, como o melhor desempenho global nos últimos dez anos, foram, respectivamente, a Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte e a Cooperativa Agropecuária Mourãoense, com sede em Campo Mourão, no Paraná (fls. 19).

No ano de 1982, a melhor empresa agropecuária do País foi a Cooperativa Regional dos Cafeicultores de Guaxupé, Minas Gerais, e a maior, por volume de vendas, a Cooperativa Agrícola de Cotia, de São Paulo.

Das vinte maiores empresas agropecuárias por receita operacional bruta, as cooperativas ocuparam os dez primeiros lugares, sendo dezessete as classificadas (fls. 113) do Relatório.

No setor de alimentos, concorrendo com poderes multinacionais, a Cooperativa Central de Laticínios de São Paulo, colocou-se em segundo lugar, logo abaixo da NESTLÉ, em desempenho global. Foi a melhor em pro-

dutividade e rentabilidade, a segunda em liquidez, acima da própria NESTLÉ (fls. 123).

Na relação de dez empresas, as cooperativas assim se classificaram:

Crescimento da receita operacional	— 8 em 10
Desempenho global	— 8 em 10
Rentabilidade (lucro líquido)	— 8 em 10
Capitalização (recursos próprios)	— 8 em 10
Liquidez	— 9 em 10
Produtividade	— 9 em 10

A revista afirma que

“O setor continua um dos mais endividados do País, mas não se pode negar que entre 1981 e 1982 o endividamento caiu. Com efeito, na média das vinte maiores, a capitalização subiu de 29,4% para 39,9% de um ano para o outro” (fls. 117).

Se as cooperativas agropecuárias, numa lista das melhores dez empresas, alcançando os resultados assinalados, estão em situação calamitosa, segundo declaração do Ministério da Agricultura, as demais empresas agropecuárias em que situação se encontram? É a confissão governamental do completo descalabro das empresas que industrializam e comercializam nossa produção agropecuária.

Não resta dúvida de que as empresas que servem o setor agropecuário se encontram em dificuldades quase incontornáveis mercê de nossa vertiginosa inflação, dos escorchantes juros praticados e da ausência de política agrícola voltada para os interesses permanentes do País. Mas inúmeras cooperativas, apesar do grande aperto na política financeira, não se acham naquela situação calamitosa a que se referiu o Ministro da Agricultura. Mas se continuar a atual política de juros escorchantes, não tabelados e do tabelamento de todos os produtos da agropecuária, se permanecer a inconcebível diminuição de recursos para as atividades agrícolas e as de industrialização e comercialização da produção agropecuária, talvez o eminente Ministro virá a ter razão: a derrocada do setor agropecuário se avizinha. Mas, quando tal calamidade acontecer, não procure bodes expiatórios nas diretorias das cooperativas e das demais empresas agropecuárias, porque os verdadeiros culpados se encontram na SEPLAN, no Conselho Monetário Nacional, no Banco Central e no Ministério da Agricultura, que são os formuladores de nossa política econômica, creditícia e agrícola.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Somos, como sabem todos, originariamente, filhos de degredados, de perseguidos e de imigrantes sofridos. E, imperceptivelmente, ativamente, talvez, e por esses impulsos, por essas razões, já temos aqui salientado em debates esta nossa modesta opinião, que é a razão, Sr. Presidente, de não gostarmos da autoridade. Mas todos nós queremos, íntima alguns e ostensivamente quase todos, ter o direito de indagar, de perguntar, sempre que questionados, se quem nos interpela sabe com quem está falando. Imaginemos, Srs. Senadores, nós aqui neste plenário, chegasse um indivíduo perseguido por policiais, qual não seria a nossa primeira reação, senão a de proteger o perseguido para depois interpelá-lo, até rudemente, desamistosamente, os perseguidores? Esse nosso comportamento, Sr. Presidente, é que adotamos, talvez, como compradores em qualquer estabelecimento comercial, sabendo que nos preços que estamos pagando estão

embutidos todos os tributos, todos os impostos. No entanto, muitos de nós concordamos, até com certo prazer, em colaborar com a sonegação: dispensamos a nota fiscal, mesmo quando oferecida pelos vendedores. É um prazer mórbido, sádico, masoquista, talvez, de contribuir para a sonegação de impostos. É uma forma também de nos vingarmos das autoridades.

Vejamos, Sr. Presidente, como todos nós somos repletivos à facilidade com que acolhamos as mais absurdas acusações contra as autoridades. Chegamos ao absurdo de fazer até quadrinhas, aceitando-as e até repetindo-as, quando se trata da honra de um homem público. Chegamos, como o povo, a dizer: "o povo aumenta mas não inventa," para querer dar um cunho de veracidade a todos os absurdos que se antepõem ante a honra de um homem que às vezes, com prejuízos a sua saúde, para seus familiares, deixa tudo e abraça a causa pública, que sabemos todos, até mesmo os maledicentes e mais talvez eles, o quanto realmente significa voto de pobreza o abraçar da vida pública. Mas, desgraçada, é a que se faz mais notada. Como é bom passar palidamente pela vida pública, porque aquele que começa a se fazer notado, logo, pelo machismo do brasileiro, a maneira de mais machucá-lo é até colocar em dúvida a sua masculinidade. Isso é muito comum. Aponta-se o homem público como prevaricador constante aponta-se o homem público como ladrão, como malversador da coisa pública, ou peculatório constante, como assassino é assim por diante. Nós temos exemplos históricos, Sr. Presidente, aqui mesmo neste pedaço de Brasil, nessa Brasília, essa chamada obra do século, nos temos o caso dos três grandes obreiros dessa realização: Juscelino Kubitschek de Oliveira, meu adversário. Eu que recolhia, como udenista empedernido e arraigado, até com uma certa alegria, o que se assacava contra a honra deste homem. No entanto, morre Juscelino, publica o seu inventário. Ah! Sr. Presidente, felizmente, não tinha ninguém perto para me cobrar! Mas estava eu diante de mim mesmo e a minha consciência me azucrinando: onde os bilhões roubados por JK?

Mas, nós temos o caso de Israel Pinheiro, aquele homem parlamentar, laborioso à frente da NOVACAP, depois, como Governador de Minas Gerais. Já contei esse episódio aqui, mas eu gostaria de repeti-lo, porque, realmente, é necessário, Sr. Presidente, é necessário, para que, cada vez mais, sejamos mais zelosos e nos polícemos mais, que se rememore o fato de que Israel Pinheiro, depois de passar por todos esses cargos, querendo fazer um financiamento pelo Banco do Brasil, precisando oferecer garantias reais, porque naturalmente não era para comprar automóvel para passear, como era para comprar bens, bens de produção, ele tinha que dar garantias reais. Isto posto, eis que Israel Pinheiro teve que ir atrás da sogra para que ela lhe desse uma assinatura de consentimento, porque o único bem que o famoso peculatório Israel Pinheiro, o único bem que ele tinha a oferecer era um bem de família, com direito a usufruto pela sogra, enquanto viva. E ele nada tinha para oferecer como garantia.

Nós temos o caso de Bernardo Sayão, Sr. Presidente, Bernardo Sayão, que não era goiano, mas que fez à sua vida de trabalho, de labor em Goiás — elegeu-se, até, pelo Partido adversário ao meu a Vice-Governador do Estado. Mas, pela sua operosidade, pela sua capacidade gigantesca de trabalho, foi convocado para a odisséia, para a obra do século e, ele veio ajudar a fazer Brasília. Achando que o serviço aqui estava pouco, ele se propôs à grande empreitada que era interligar os dois grandes pulmões deste País: Santos e Belém, e, eis que ele rasgou a Belém-Brasília! Mas pagou um preço alto: morreu, tombou em cima de um trator, enquanto tentava derrubar uma árvore. E os boatos, os rumores? Meu Deus, como se deu curso à fantasia, quanto à honestidade, quanto à honra desse pranteado homem público, Ber-

nardo Sayão, a exemplo de todos, de quantos outros, Sr. Presidente. João Alberto, por exemplo, que fez parte do anedotário deste País, como ladrão, e, quando morto, teve que se fazer um ato legislativo, dando uma pensão de mercê para a sua viúva, porque ela não tinha o que comer. E Bernardo Sayão, também, no seu inventário, revela a grande e sempre permanente verdade neste País: deixou a família em dificuldade.

Mas, Sr. Presidente, com estas observações, venho hoje à presença de V. Ex^a para falar de um homem de bem que vem sendo martirizado naquilo que lhe é mais caro. Um homem de certa idade, um homem que abraçou a causa pública e no anonimato, que contribuiu e ainda continua contribuindo muito para o bom desempenho do nosso soergimento econômico. Esse homem vem sendo martirizado, Sr. Presidente, sem dúvida alguma porque ele contraria interesses, sem dúvida alguma porque tem mérito e tem valor.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao Dr. Ivan Barreto, esse homem que dirige o Departamento Nacional de Produção Mineral com probidade e com eficiência, tanto que ele já serviu lá três Governos, naquela posição, pela sua eficiência, pela sua capacidade; serviu na PETROBRÁS, como diretor de produção, nos momentos mais difíceis daquela empresa quando contra ela tudo se antepunha, e lá, também, ele mostrou o seu talento e a sua honradez.

Mas, agora, Sr. Presidente, talvez porque o DNPM, a exemplo da agricultura e da pecuária, por ser um setor pobre, pobre no sentido de comprar espaço nos meios de divulgação, porque realmente o que o DNPM, a exemplo de seus companheiros da agropecuária, não tem rótulos, não tem embalagens nos seus produtos, mas a verdade é que o DNPM vem sendo crucificado, particularmente, o seu grande gestor, o homem que o soergueu, o homem que cometeu o pecado de tornar aquele órgão, que vinha quase como que um peso morto na composição dos setores da administração, liberal ele cometeu o pecado de fazer aquele departamento notável. E para fazê-lo notável, com honradez, obviamente, contrariando interesses inconfessáveis. E aí começa o martírio, a via crucida de Ivan Barreto.

E foi o bastante, Sr. Presidente. Faltava o pretexto. Foi o bastante que se tornasse conhecido pelo público em geral e despencou-se sobre o mesmo, sobre o diretor e o departamento, uma série de denúncias, consequência de lutas pessoais que, indiretamente, estão a atingir aquela administração e denegrindo o bom nome do órgão, tão capaz, tão respeitado e tão importante na vida mineral do País.

E tudo nasceu, repito, de interesses pessoais prejudicados, que, por insinuações malévolas e denúncias infundadas, fornecidas à imprensa por indivíduos inescrupulosos, deram início a um seriado de absurdos baseados em meias verdades, que, ocupando grandes espaços, manchetes mesmo de primeira página nos jornais, lançam ao público menos avisado inverdades e comentários torpes, inclusive, como ainda, no sábado passado, trouxeram à colação — não respeitam sequer os mortos — o suicídio de uma ex-servidora do órgão, acontecido em 1982 e que foi alegado como resultante de pressões de ordem pessoal no emprego, quando, reconhecidamente, foi de natureza passional, o que pode ser comprovado nos arquivos da polícia técnica que tomou conhecimento do caso.

Mas, a verdade, Sr. Presidente é que tudo começou com a notícia da Imprensa criticando a programação dos festejos comemorativos do cinquentenário do DNPM. Quanto à maneira do levantamento de recursos necessários, como todos sabemos, o órgão, como entidade de administração direta da União, não dispõe de verbas para esse tipo de comemorações. Mas, tudo se deu regularmente.

Sabedores dessa situação, empresários mineiros, que não aceitavam ver o Jubileu de Ouro do DNPM passar despercebido, propuseram ajudar, para tornar possível aquela comemoração, através de seu órgão de classe, o IBRAM, Instituto Brasileiro de Mineração. Procuraram a Diretoria-Geral do órgão e, com ela, estabeleceram a maneira de angariar fundos para as festividades que, segundo programa em estudo, constaria de celebração na data com sessão solene, coquetel, simpósio, seminário, criação de comenda com entrega de medalhas de mérito da mineração a ser criado; distribuição de diplomas por serviços prestados aos diversos servidores e concessão de prêmios em concurso de monografia sobre Geologia, Economia, Mineral, Direito Mineral, e que deveria estender-se por todo o ano de 1984. E, para isso, criou-se uma comissão. Mas, logo após, nos noticiários do jornais que, por desconhecimento as fontes dos recursos oferecidos, fizeram insinuações, sobretudo tendo em vista as constantes afirmativas do Diretor-Geral reclamando meios para as atividades do órgão.

Pelo que sabemos é, realmente, o setor mineral o "primo pobre", por ser, talvez, o setor cujos empreendimentos são de maturação demorada e nós, brasileiros, imediatistas como ninguém, queremos, realmente, aplicar naqueles empreendimentos de resposta mais rápida.

E como aqui, de certo tempo a esta parte, vai-se como que se tornando e roubando até aquele lugar famoso, naquela posição em que se colocava a velha e sofrida China, falava-se antigamente de fazer-se "negócio da China", e ultimamente tenho impressão e receio que já se fala no exterior em fazer-se aqueles "negócios do Brasil", tais as vantagens para aqueles que aplicam aqui em nosso País.

Mas, a verdade, Sr. Presidente, é que, maliciosamente, passaram os jornais, e os críticos anônimos, através dos jornais, fornecendo elementos falsos e desonestos aos jornais, passaram a criticar a maneira da arrecadação desses fundos para os festejos, junto às empresas de mineração, alegando que algumas sentiam-se constrangidas, por que bem poderá ser constatada em contrário, através das cartas recebidas pela Comissão, das mesmas empresas que voluntariamente, ofereciam suas colaborações. Haja vista que o patrono deixou de ser o DNPM para ser o IBRAM.

Mas, Sr. Presidente, o que eu deploro em tudo isso é verificar como, lamentavelmente, as coisas neste País se acentuam para, cada vez mais, desencorajar os homens de bem a abraçar a causa pública. Porque eu não tenho dúvida, Sr. Presidente, que a remuneração maior que pode e tem direito de esperar um homem público, por todos os sacrifícios que ele é forçado a cometer, ele não busca nenhuma outra remuneração do que o reconhecimento e a estima dos seus concidadãos. E a esta altura o que nós verificamos, a exemplo de quantos tombaram em nosso País tentando servir à causa pública, verifico que querem roubar do Dr. Ivan Barreto essa remuneração maior que, tenho certeza, é lhe tão cara, sobretudo por ter abraçado um setor profundamente infeliz, repito.

Examinando-se as estatísticas, Sr. Presidente, em que pese festejarmos tanto o nosso subsolo e, muitas vezes, defendermos até com uma certa exaltação e xenofobia, verificamos que o setor mineral no Brasil é tão desprestigiado que, se examinarmos o seu desempenho, mesmo tomando-se em conta que já estão produzindo aí por volta de 500 mil barris de petróleo/dia, a participação do setor mineral, no Brasil, Sr. Presidente, não participa, ainda assim, com 2% da renda bruta nacional.

Então, vejamos V. Ex^s que é realmente um setor desvalido. É um setor, efetivamente, de poucos recursos. Quando nós temos aí o setor bancário, já participando com mais de 11% da renda bruta nacional, os alugadores de dinheiro. Mas, esse setor, que fala tão de perto a todos nós, que é, sem dúvida nenhuma, a base, a segurança

para o futuro deste País, no entanto, ele é tratado com tanto descaso, até mesmo em face dos orçamentos públicos; pois quando se quer festejar um órgão que ressurgiu, um órgão que tem prestado extraordinário serviço a este País, no que diz respeito ao mapeamento, ao levantamento das nossas riquezas, e remunerando, o mais das vezes, de maneira humilhante o seu corpo, o seu pessoal, com a escassez de recursos para a realização do ideal dos seus técnicos; quando intentam comemorar o seu cinquentenário, aceitando o concurso de um órgão de classe, eis que a maldicência, eis que a malícia, a maldade constante, em desfavor de quem abraça a causa pública, consegue espaço nos meios de comunicações, a exemplo do que vimos assistindo, nos últimos dias.

Sr. Presidente, quero deixar, aqui, sem margem de dúvidas, que Ivan Barreto é, lamentavelmente, neste País aonde a honestidade já é virtude, neste País onde a honestidade já é a exceção, é lamentavelmente, Sr. Presidente, Ivan Barreto, uma daquelas espécies que, tenho dito, raça para sofrimento das futuras gerações; é daquela espécie, daquela raça já em extinção em nosso País.

Com estas considerações, Sr. Presidente, com este depoimento que eu não poderia deixar, neste final de tarde, de consignar nos Anais desta Casa, para que, amanhã, aqueles que vierem rebuscar a memória daqueles que fizeram algo de positivo, por este sofrido Brasil, constatem que aqui, no Senado da República, foi consignado o apreço, foi consignado o respeito, a estima de um homem de mãos calosas, a um homem sério, a um homem que merece o respeito de todos nós, que é Ivan Barreto.

Muito obrigado a V. Exs. (Muito bem!)

SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os recentes surtos de gastroenterite que vêm ocorrendo nos Estados nordestinos, atingindo predominantemente municípios da Bahia e de Sergipe, levaram mais de cinco mil pessoas aos hospitais.

Na primeira quinzena de maio registraram-se, na Bahia, cerca de cem óbitos, enquanto os meses de abril e maio a doença matou, em Sergipe, 112 pessoas, a maioria crianças menores de um ano.

Esses dados preliminares foram divulgados pelo jornal **O Globo**, em sua edição de 23 de maio passado, apesar de não serem ainda conhecidos os dados quantitativos e os resultados dos levantamentos estatísticos que os órgãos técnicos do Ministério da Saúde e das Secretarias Estaduais da Saúde, na Região Nordeste, estão realizando.

Até agora os diversos exames feitos na Fundação Oswaldo Cruz, no Rio, e nos laboratórios oficiais da Bahia não acusaram a presença de vírus ou bactérias, os dois usuais agentes do mal.

Como ainda prosseguem as coletas de novas amostras de material para análise, além dos indispensáveis exames nas casas localizadas nas áreas mais afetadas pela epidemia, aguarda-se, a qualquer momento, o número exato das vítimas, o preciso conhecimento das causas determinantes dos mencionados surtos, e o diagnóstico científico definitivo, a fim de que possa ser deflagrada a mobilização urgente das providências e recursos técnicos, financeiros e materiais imprescindíveis ao controle e erradicação da gastroenterite.

No Ceará, equipes da Secretaria Estadual de Saúde já se encontram no Município de Itapagé, distante 127 Km de Fortaleza, onde também se verificaram mortes de crianças com gastroenterite. Na opinião dos técnicos de laboratórios locais a doença está sendo causada pela poluição da água cujos exames comprovaram a presença de 49 por cento de coliformes fecais em cada 100 mililitros

examinados, proporção que aumenta assustadoramente com a água coletada no leito do rio.

Os sintomas da doença variam de acordo com o agente, mas de modo geral o mal causa diarreia, febre e vômitos. As pessoas podem contrair a doença ao ingerir água ou alimentos contaminados e deteriorados. A doença sempre vem acompanhada de desidratação e no caso das pessoas subnutridas aumenta o risco de morte.

Os casos mais graves são tratados com a aplicação intravenosa de soros reidratantes e os pacientes eliminam, junto com as fezes, muco, pus ou sangue — disenteria. Os casos mais benignos podem ser tratados com reidratante oral e os pacientes apresentam diarreia, eliminando frequentemente fezes aquosas.

O Ministro Waldir Arcoverde, ao afirmar que foram destinados recursos do Ministério da Saúde para combater a mortalidade, fez uma ampla exposição sobre o problema, revelando que o seu Ministério vai aplicar, em todo o Nordeste, no corrente ano, recursos no montante de Cr\$ 274,2 bilhões.

Conforme a tabela apresentada pelo Ministro Waldir Arcoverde, a Bahia receberá Cr\$ 62,1 bilhões; Pernambuco, Cr\$ 45,6 bilhões; em seguida vem o Ceará, com 34 bilhões.

Aproveitando o ensejo deste breve pronunciamento, formulo ao Ministro Waldir Arcoverde o meu veemente apelo no sentido de que Sergipe seja aquinhado com uma parcela substancial dos recursos financeiros destinados à luta contra a mortalidade, pelo fato de ser um Estado duramente atingido pelo flagelo, necessitando também de suprimentos adequados de vacinas, remédios, comida, saneamento básico e outras correlatas.

No decorrer de entrevista dada há dias na televisão, o Ministro da Saúde confirmou as dramáticas estatísticas relativas ao quadro de mortalidade previsto para 1984, segundo o qual deverão morrer no Brasil, 308 mil crianças menores de um ano, sendo 157 mil nordestinas.

Embora acentuando o volume das verbas a serem aplicadas no combate à mortalidade infantil na Região Nordeste, o Ministro Waldir Arcoverde asseverou que: "A qualidade de vida de uma determinada população está contida em um contexto mais amplo, reunindo fato-

res econômicos e sociais, não dependendo apenas de ações na área de saúde... A educação, a habitação e o saneamento básico são fatores importantíssimos", ressaltou.

De fato, as observações do Ministro são realistas e sensatas.

Se persistirem, no Brasil, os reflexos da recessão econômica mundial, traduzidos nas condições de vida subumana que constituem o martírio e o flagelo maior das populações mais carentes do Nordeste do Brasil, as gerações sobreviverão vítimas da fome endêmica e da desnutrição generalizada.

Os indicadores e prognósticos do Ministro Waldir Arcoverde devem merecer rigorosa atenção: eles constituem uma série e grave advertência ao Governo, ao empresariado e, sobretudo, à classe política, em todas as Unidades da Federação.

Devem portanto induzir a sociedade brasileira a uma profunda reflexão, porquanto traduzem, na fria linguagem numérica das estatísticas, as sombrias perspectivas que a ameaçam.

São estes os motivos pelos quais solicito a incorporação da tabela anexa "Estimativas para 1984", ao texto deste meu pronunciamento.

Ao concluir, cumprimento o Ministro Waldir Arcoverde pelas suas corajosas e lúcidas advertências, ressaltando as dimensões do seu esforço, ao mesmo tempo em que enalteço o seu desempenho a serviço das populações mais pobres e desassistidas do nosso País.

Finalizando, desejo relembrar a recente visita que o Ministro fez a Sergipe, ao ensejo de sua peregrinação aos Estados do Nordeste, sempre atento aos imperativos de uma política voltada para a solução concreta dos problemas de saúde e bem-estar das populações atingidas pelas epidemias periódicas e pelas nefastas consequências da fome endêmica e da desnutrição típicas da tragédia nordestina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

ESTIMATIVAS PARA 1984

1) População			
Brasil	132.000.000		
Nordeste	38.400.000		29%
2) Nascimentos			
Brasil	3.900.000		
Nordeste	1.200.000		31%
3) Óbitos Totais			
Brasil	1.166.000		
Nordeste	460.000		39%
4) Óbitos Infantis			
Brasil	308.000		
Nordeste	157.000		51%
5) Principais causas óbitos infantis			
	Brasil	Nordeste	
Perinatais	35%	28%	
Diarréia	27%	39%	
Ap. Respiratório	15%	12%	
Outras D. Infecciosas e Paras.	5%	8%	
Desnutrição (Causa Básica)	3%	5%	

OBS: No Brasil a Desnutrição é causa associada em

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Já se pode imprimir um "catálogo" das empresas que tinham como atividade captação e que estão em regime

de intervenção federal, por haverem fracassado na atividade e colocado em risco os recursos de nossos assalariados.

Embora o Governo, assumia, para não ver falida também a credibilidade da instituição financeira, até um limite de 3.500 UPC, deixa, no entanto, de assumir igual garantia na parte que se refere aos funcionários dessas

empresas, como bem situa o Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros e de Crédito do Estado do Rio de Janeiro, órgão a que estão filiados esses funcionários, no ofício que trancrevo:-

"A Câmara dos Deputados acaba de aprovar o projeto anexo, de autoria do Deputado Léo Simões, do PDS fluminense, que autoriza o Governo Federal a aproveitar os empregados da Delfin S/A — Crédito Imobiliário do Rio de Janeiro e de São Paulo, em quadros suplementares de pessoal da Caixa Econômica Federal (CEF), sob o regime de CLT.

Pelo projeto, conforme bem pode ver Vossa Excelência, fica assegurado ao pessoal aproveitado a contagem, para efeitos legais, do tempo de serviço prestado às instituições em liquidação e os demais direitos trabalhistas.

Ocorre, ilustre Líder, que esse projeto, conquanto de elevado alcance social, está absolutamente incompleto, à medida que a proposta não alcança os empregados das outras empresas do Grupo Delfin ora em processo de liquidação extrajudicial.

Com efeito, este Sindicato, que legitimamente representa os empregados de seguradoras, de distribuidoras de títulos e valores, de corretoras de seguros, de corretoras de títulos e valores mobiliários, de ainda os empregados das entidades de previdência privada, abertas e fechadas, vê-se no dever de lutar junto aos Congressistas, no sentido de que seja apresentada emenda ao projeto em questão, objetivando incluir, também, os empregados das outras empresas do Grupo Delfin, de nossa representação, como é o caso destas empresas:

- 1 — Delfin Capitalização;
- 2 — Delfin Seguradora;
- 3 — Delfin Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários; e
- 4 — Corretora de Câmbio e Valores.

Por outro lado, entendemos que seria salutar e oportuno que o projeto fosse o mais abrangente possível, seja para colocar sob proteção os empregados das empresas do Grupo Delfin, seja do Grupo CAPEMI, seja do Grupo Haspa, ou ainda do Grupo Letra, porquanto são milhares de funcionários, em todo o Brasil, que se encontram em verdadeiro pânico ante a possibilidade de perderem seus empregos, o que, aliás, desgrazadamente, já ocorreu com alguns.

Vale acrescentar, nesse contexto, que todos esses companheiros se encontram em situação rigorosamente idêntica, isto é, suas empresas estão em processo de liquidação extrajudicial, por decisão do Governo Federal e sem nenhuma responsabilidade, direta ou indireta, desses trabalhadores.

Por tudo isso, apelamos a Vossa Excelência para que se empenhe ao máximo junto à sua Bancada, a fim de modificar no Senado o dito projeto, amparando os companheiros securitários, cujas empresas — repita-se — estão hoje em liquidação extrajudicial."

O problema social criado por essas intervenções, sem a garantia também da manutenção do emprego por parte daqueles que absorvem o acervo das firmas que tenham sofrido intervenção, constitui infração social, uma vez que não foram os funcionários os responsáveis pelos atos que motivaram essa medida cautelar.

Comungando com as preocupações do Sindicato, e das conseqüências que advirão para as famílias desses nossos patrícios, apelamos aos responsáveis na área governamental, para que resolvam satisfatoriamente também esse grave problema.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 29, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que reestrutura o Grupo Atividades de Apoio Legislativo, extingue os Grupos Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e

Portaria, Artesanato e Outras Atividades de Nível Médio, e de Adjunto Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, institui o incentivo ao mérito funcional, e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas 11 emendas, que serão lidas pelo Senhor Primeiro-Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 29, de 1984

Reestrutura o Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, extingue os Grupos Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato e Outras Atividades de Nível Médio, e de Adjunto Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, institui o Incentivo ao Mérito Funcional e dá outras providências.

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º, Anexos I e II do Projeto de Resolução n.º 29, de 1984, acrescente-se o seguinte:

"Art. 1.º

Anexo I

Anexo II

Grupo-Atividades de Apoio Legislativo

1 — Categoria de Técnico Legislativo

.....
 — Nas Classes "B" e "A", os atuais ocupantes de Cargos de Adjunto Legislativo e os ocupantes de Cargos de Assistente Legislativo."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição assegura aos servidores dos Três Poderes da República tratamento paritário ex vi do art. 98.

Nada mais consentâneo com este princípio que esta igualdade de tratamento vigore, também, entre os funcionários integrantes do Poder Legislativo ou seja da Câmara e do Senado. O Projeto de Resolução n.º 29 é justamente uma prova do que vimos de asseverar pois, nada mais é em linhas gerais que a extensão aos Servidores do Senado de vantagens já atribuídas pela Câmara a seus funcionários.

Vale aduzir, em reforço de nossa tese, que a medida além de permitir maior elasticidade à Comissão Diretora em sua política de reformular os serviços Administrativos desta Alta Casa, permitirá que se dê a uma pleiade de valorosos antigos funcionários do Senado tratamento mais condizente com sua exação e valor.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1984. — **Passos Pôrto.**

EMENDA N.º 2

Suprima-se o parágrafo único do art. 2.º

Justificação

O preceito em tela além de redundante e pleonástico é injurídico ao contrariar toda a sistemática erigida pela Reforma Administrativa, pois cria exigências para a promoção ou acesso de um servidor dentro da mesma categoria Funcional.

Vale referir que a exigência de nível Superior para o ingresso na Categoria de Técnico Legislativo já existe, não havendo por que reiterá-la.

O dispositivo merece, destarte, ser erradicado pois é inconcebível que um funcionário que já é Técnico Legislativo Classe "A" ou "B" veja barrada sua progressão funcional à Classe "C", por esta esdrúxula condição.

Merece realce que o Supremo Tribunal Federal tem decidido, reiteradamente, que o exercício da função pressupõe a escolaridade.

Sala das Sessões, 1.º de junho de 1984. — **Humberto Lucena — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — Gabriel Hermes — Nelson Carneiro.**

EMENDA N.º 3

Dê-se aos artigos 2.º e 4.º do Projeto as seguintes redações:

"Art. 2.º

I —

II —

III —

IV —

V —

§ 1.º É requisito para o ingresso na classe "C" da Categoria Funcional de Técnico Legislativo, por progressão funcional, possuir o servidor diploma de nível superior.

§ 2.º Os cargos e empregos das classes iniciais das categorias funcionais integrantes dos Quadros de Pessoal do Senado Federal, serão providos metade através de concurso público e metade por ascensão funcional, em que serão verificadas as qualificações essenciais exigidas nas respectivas especificações de atribuições.

Art. 4.º

Parágrafo único. Os cargos vagos, remanescentes de situações anteriores a esta Resolução, não comprometidos com progressão ou ascensão funcional, serão distribuídos por Ato da Comissão Diretora na classe inicial da Categoria Funcional de Agente de Serviços Legislativos a serem providos através de concurso público."

Justificação

O Projeto de Resolução que ora propomos alterar visa reestruturar o Grupo Atividades de Apoio Legislativo, extinguir os Grupos Serviços Auxiliares, Serviço de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato e Outras Atividades de Nível Médio, além de

outras providências capazes de oferecer uma configuração mais atual à estrutura administrativa do Senado Federal, a exemplo do já ocorrido na Câmara dos Deputados. Esta iniciativa, enquanto necessária, procurou seguir proposição apresentada na outra Casa Legislativa já transformada em norma (Resolução CD n.º 36/83), que, entre outros, contém dispositivo (art. 2.º) através do qual "os cargos e empregos das classes iniciais do Grupo Atividades de Apoio Legislativo serão providos 50% (cinquenta por cento) mediante concurso público, e 50% (cinquenta por cento) por ascensão funcional..." A medida, é indispensável salientar, traduz-se como altamente positiva, porquanto elige o princípio do mérito para o ingresso em seus Quadros Funcionais.

Não poderia o Senado Federal, a nosso ver, ficar indiferente à providência, de há muito reclamada pela sociedade para todo o universo da administração pública. Por isso propomos modificar o art. 2.º do presente Projeto de Resolução, de forma a estabelecer o instituto do concurso público como via de acesso a 50% (cinquenta por cento) das vagas ocorridas nas classes iniciais das diversas categorias funcionais, assegurando a outra metade para preenchimento através do consagrado mecanismo da ascensão funcional, consoante às normas vigentes.

Igualmente com semelhante preocupação, propomos nova redação ao parágrafo único do art. 4.º, de forma a criar condições para que os cargos vagos, remanescentes de situações anteriores e que não se achem comprometidos com progressão funcional, sejam distribuídos por Ato da Comissão Diretora na classe inicial da Categoria Funcional de Agente de Serviços Legislativos resultante da reestruturação ora proposta, com a finalidade de serem providos por meio de concurso público.

Tanto a alteração sugerida no art. 2.º quanto a redação apresentada ao parágrafo único do art. 4.º nos parecem da maior conveniência para esta Casa do Congresso que, mais que qualquer outra instituição, deve estar atenta às questões da ética e da moralidade administrativas, no particular, protegidas pelo preceito constitucional, inserido no art. 97, § 1.º, que reza:

"Art. 97. Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei.

§ 1.º A primeira investidura em cargo público dependerá de aprovação prévia, em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os casos indicados em lei."

Por outro lado, as alterações sugeridas não implicam, de nenhuma forma, aumento de despesa e estão amparadas pelo elevado propósito de criar as condições para que o ingresso de servidores nos Quadros do Senado se faça da forma mais democrática possível, através do universal instituto do concurso público, consoante o mandamento da Lei Maior, única fórmula que enseja o recrutamento de pessoas comprovadamente capazes de oferecer o necessário e qualificado apoio administrativo às atividades parlamentares.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1984. — Humberto Lucena — Roberto Saturnino — Jutaby Magalhães — Alfredo Campos — José Fragelli — Lourival Baptista — Fábio Lucena — Mário Maia — Guilherme Palmeira — Hélio Gueiros — Galvão Modesto.

EMENDA N.º 4

Substitua-se o art. 6.º do projeto pelo seguinte:

"Art. 6.º É instituída a Gratificação de Atividade, que será devida aos servidores incluídos no Quadro Permanente, e corresponderá até 40% (quarenta por cento) do valor da referência em que estiver posicionado o servidor, cuja definição, beneficiários e critérios de concessão, serão disciplinados em ato da Comissão Diretora."

Justificação

A presente Emenda encontra paradigma na área do Poder Executivo e na Administração do Distrito Federal, e também se enquadra perfeitamente no Plano de Classificação de Cargos.

Além da parte técnica, oferece a vantagem de ser compatível com a gratificação de nível superior e outras instituídas no Senado Federal.

Justifica-se também, o baixo nível dos salários dos técnicos da Casa, o que acarreta o desestímulo à carreira e a produção de trabalhos na área de apoio, pesquisa e instrução legislativa, tão essenciais ao desempenho do mandato parlamentar.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1984. — Martins Filho.

LEGISLAÇÃO CITADA

MENSAGEM N.º 13, DE 1984-CN

(N.º 500/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1.º do art. 35 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei n.º 2.074, de 20 de dezembro de 1983, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "altera o Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências".

Brasília, 27 de dezembro de 1983. — João Figueiredo.

EM n.º 181

19-12-83.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei que trata de gratificação paga os servidores incluídos nas categorias funcionais privativas da Secretaria da Receita Federal, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, na categoria funcional de Procuradores da Fazenda Nacional e na carreira de Procurador da República.

2. O projeto modifica o Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, de forma a instituir a Gratificação de Desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação ou Fiscalização dos Tribunais Federais, que será de até 40% (quarenta por cento) calculados sobre o valor do vencimento da maior referência da correspondente categoria funcional ou carreira, segundo critérios que forem estabelecidos pelo Poder Executivo (art. 1.º e quadro anexo), visando corrigir a situação ora existente e que

vem causando sérios desestímulos aos servidores daquelas categorias e carreira.

3. A Secretaria da Receita Federal, por exemplo, defronta-se com problemas da maior gravidade na área de recursos humanos em decorrência de sua deficiente estrutura salarial, o mesmo ocorrendo nas áreas das Procuradorias Gerais da Fazenda Nacional e da República.

O baixo nível de salários dos técnicos da Secretaria da Receita Federal, além do desestímulo à carreira, tem determinado, também, freqüentemente pedidos de demissão de Fiscais de Tributos e de Controladores da Arrecadação Federal, isso tudo, após enormes investimentos em recrutamento e treinamento. Além disso, aos ocupantes de Cargos de Direção e Assessoramento Superiores é atribuída uma remuneração igual à percebida por seus subordinados, em consequência do teto salarial fixado pelo Decreto-lei n.º 1.698, de 3 de outubro de 1979, alterado pelo de n.º 1.732, de 20 de dezembro de 1979.

4. Idêntica situação ocorre na categoria funcional de Procurador da Fazenda Nacional e na carreira de Procurador da República, categoria e carreira que tendo a seu cargo a defesa dos interesses da Fazenda e da União, através da representação ativa e passiva que exercitam, são os responsáveis maiores pela arrecadação da dívida ativa, arrecadação que o Governo, na hora presente tudo tem que fazer no sentido de aumentá-la, gradativa e permanentemente, dando-lhes o necessário respaldo para que possam desempenhar suas funções com o máximo de eficiência.

5. Se a medida é justa com relação aos Procuradores da Fazenda Nacional e da República, também o é com relação aos Fiscais de Tributos Federais e aos Controladores de Arrecadação Federal, principalmente se for levada em consideração a relevância das funções que as categorias desempenham no tocante à administração e fiscalização tributária. Por outro lado, cabe assinalar o imperativo legal da jornada de trabalho mínima de oito horas para os referidos servidores, vinculando-os a serviços noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, além da própria natureza das funções, incompatível com o desempenho de outras atividades.

6. O projeto estabelece, em seu art. 2.º, de forma taxativa, que os servidores em foco estão sujeitos ao limite previsto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.971, de 30 de novembro de 1982.

7. Além disso, o projeto, em seu art. 3.º, objetiva conceder, aos servidores em tela, a gratificação de nível superior, que é inerente aos cargos e empregos públicos, cujo provimento é privativo de portadores de diploma universitário.

8. Outrossim, tal despesa correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

9. Finalmente, cumpre notar que as medidas ora propostas deverão entrar em vigor no início do próximo exercício, configurando-se, pois, a urgência para a expedição do Decreto-lei, com fundamento no art. 55, item III da Constituição.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — Ernane Galvões, Ministro da Fazenda. — Antônio Delfim Netto, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

**DECRETO-LEI N.º 2.074,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983**

Altera o Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo II do Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, na forma do anexo a este Decreto-lei, a partir de 1.º de janeiro de 1984.

Art. 2.º O limite previsto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 1.698, de 3 de outubro de 1979, alterado pelo art. 10 do Decreto-lei n.º 1.732, de 20 de dezembro de 1979, e no art. 4.º do Decreto-lei n.º 1.709 de 31 de outubro de 1979, em relação aos integrantes das ca-

tégorias funcionais privativas da Secretaria da Receita Federal, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, código TAF-600, da categoria funcional de Procurador da Fazenda Nacional e da carreira de Procurador da República é o fixado no art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.971, de 30 de novembro de 1982.

Art. 3.º Os servidores de que trata o artigo anterior fazem jus à Gratificação de Nível Superior.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-lei correrão à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 1983; 162.º da Independência e 95.º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Ernane Galvêas — Antônio Dell'im Netto.

ANEXO

(Art. 1.º do Decreto-lei n.º 2.074, de 20 de dezembro de 1983)

ANEXO II

(Art. 6.º, item III, Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974)

Denominação das Gratificações e Indenizações	Definição	Bases de Concessão
XXIV — gratificação de desempenho das atividades de tributação, arrecadação ou fiscalização dos tributos federais	Gratificação devida aos servidores incluídos nas categorias funcionais privativas da Secretaria da Receita Federal, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, na categoria funcional de Procurador da Fazenda Nacional e na carreira de Procurador da República.	Até 40% (quarenta por cento) calculados sobre o valor do vencimento da maior referência da correspondente categoria funcional ou carreira, segundo critério estabelecido em ato do Poder Executivo.

**MENSAGEM N.º 57, DE 1984-CN
(N.º 071/84, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o texto do Decreto-lei n.º 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.360, de 22 de novembro de 1974, e dá outras providências".

Brasília, 28 de fevereiro de 1984. — **João Figueiredo**.

E.M.

N.º 012/83-GAG

Brasília, 23 de dezembro de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, que inclui no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.360, de 22 de novembro de 1974, a Gratificação de Desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação ou Fiscalização dos Tributos do Distrito Federal a ser paga aos servidores integrantes das categorias funcionais do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização e aos da categoria funcional de Procurador do Distrito Federal, do Grupo-Serviços Jurídicos, bem como estende a Gratificação de Nível

Superior aos aludidos servidores e altera o limite previsto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 1.774, de 5 de março de 1980, e no art. 4.º do Decreto-lei n.º 1.776, de 17 de março de 1980.

O projeto em tela foi elaborado tomando-se por paradigma o Decreto-lei n.º 2.074, de 20 de dezembro do corrente ano, que disciplina a mesma matéria na área federal.

Tal medida visa a conceder tratamento idêntico ao dispensado à União em aspectos relacionados com o sistema de classificação e retribuição de cargos e empregos instituído pela Lei n.º 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito. — **José Ornellas de Souza Filho, Governador**.

**DECRETO-LEI N.º 2.107,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 1984**

Inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.360, de 22 de novembro de 1974, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.360, de 22 de novembro de 1974, a Gratificação de Desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação ou Fiscalização dos Tributos do Distrito Federal com as características, beneficiários e bases de concessão estabelecidos no anexo deste decreto-lei.

Art. 2.º O limite previsto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 1.774, de 5 de março de 1980, e no art. 4.º do Decreto-lei n.º 1.776, de 17 de março de 1980, em relação aos integrantes das categorias funcionais do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, código TAF-300, e aos da categoria funcional de Procurador do Distrito Federal, do Grupo-Serviços Jurídicos, código SJ-900, é o fixado no art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.971, de 30 de novembro de 1982.

Art. 3.º Os servidores de que trata o artigo anterior fazem jus à Gratificação de Nível Superior.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei correrão à conta das dotações do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 5.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 1984; 163.º da Independência e 96.º da República. — **João Figueiredo**.

ANEXO

(Decreto-lei n.º 1.360, de 22 de novembro de 1974)

"ANEXO II"

(Decreto-lei n.º 1.360, de 22 de novembro de 1974)

Denominação das Gratificações e Indenizações	Definição	Bases de Concessão e Valores
XV — Gratificação de desempenho das atividades de tributação, arrecadação ou fiscalização dos tributos do Distrito Federal.	Gratificação devida aos servidores incluídos nas categorias funcionais do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização e aos da categoria funcional de Procurador do Distrito Federal.	Até 40% (quarenta por cento) calculados sobre o valor do vencimento da maior referência da correspondente categoria funcional ou carreira, segundo critério estabelecido em regulamento.

EMENDA N.º 5

Suprime-se o parágrafo único do artigo 7.º

Justificação

A presente Emenda objetiva retirar, do referido Projeto, situação de exceção à regra geral aplicada em casos de reestruturação de quadros de pessoal.

Assim, com a supressão do parágrafo único, a movimentação prevista no mencionado Projeto de Resolução não permitirá que nenhum servidor possa vir a galgar posições acima daqueles que já conquistaram as suas, inclusive mediante processos seletivos internos.

Sala das Sessões, 1.º de junho de 1984. — Jorge Kalume.

EMENDA N.º 6

Inclua-se onde couber:

"Art. Os integrantes das Carreiras de Assistente Legislativo e de Agente de Serviços Legislativos que contarem mais de 15 anos de serviços prestados ao Senado Federal, serão escalonados nas referências NS 14, 15, 16, 17, 18 e 19."

Justificação

No momento em que a Douta Comissão Diretora, inspirada nos mais elevados sentimentos de humanidade e de justiça, vem norteando suas decisões no sentido de minorar as notórias dificuldades que os servidores públicos vêm atravessando com a difícil crise econômica, agravada pelos reajustamentos salariais sempre aquém dos níveis reais, nada mais oportuno que reparar injustiças que há muito, pesam sobre determinados grupos de encanecidos funcionários.

É que, quando da implantação da Reforma Administrativa, os servidores que se busca beneficiar ocupavam padrões PL7, PL8 etc. que correspondiam, na época à inicial de Técnico Legislativo e que foram posicionados em níveis muito inferiores em flagrante esbulho ao direito adquirido, que toda legislação erigida para implantar a mencionada Reforma Administrativa timbrou, reiteradas vezes, em resguardar.

A presente Emenda visa, destarte, a sanar, parcialmente, anomalia que vem ocorrendo há mais de 10 anos.

Vale aduzir que a despesa resultante será de pequena monta e até insignificante ante a justa reparação que estará proporcionando a uma plêiade de dedicados funcionários que tantos anos de suas vidas e de seu suor dedicaram a esta Alta Casa.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1984. — Passos Pôrto — Humberto Lucena.

EMENDA N.º 7

Acrescente-se onde couber:

"Art. Excepcionalmente, por interesse dos serviços e a critério exclusivo da Comissão Diretora, poderá ocorrer movimentação de referência, independentemente de interstício, fora das épocas previstas no Regulamento Administrativo (art. 290 e seguintes).

Parágrafo único. A movimentação excepcional prevista no "caput" deste artigo, poderá beneficiar uma ou mais categorias funcionais do Quadro Permanente e da Tabela Permanente e não afetará o interstício em curso para a movimentação dos mesmos servidores, nas épocas regulamentares."

Justificação

A presente Emenda visa a dar a Alta Administração da Casa suporte legal para resolver problemas administrativos correntes, além de introduzir no Regulamento Administrativo do Senado (Resolução n.º 58/72), dispositivo mais atualizado com a moderna administração.

A Emenda, ora oferecida, encontra idêntica aplicação no Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1984. — Martins Filho.

LEGISLAÇÃO CITADA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
ATO REGULAMENTAR N.º 8

Acrescenta parágrafos ao art. 77 do Regulamento da Secretaria.

O Supremo Tribunal Federal, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 361, II, b, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1.º São acrescentados ao art. 77 do Regulamento da Secretaria os seguintes parágrafos:

"§ 1.º Excepcionalmente, por interesse dos serviços e a critério exclusivo da Presidência do Tribunal, poderá ocorrer movimentação de referência, independentemente de interstício, fora das épocas previstas neste artigo.

§ 2.º A movimentação excepcional prevista no § 1.º, poderá beneficiar uma ou mais categorias funcionais do Quadro da Secretaria e não afetará o interstício em curso para a movimentação dos mesmos servidores, nas épocas regulamentares."

Art. 2.º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 2 de maio de 1984. — Cordeiro Guerra, Presidente; Moreira Al-

ves, Vice-Presidente; Djaci Falcão; Soares Muñoz; Décio Miranda; Rafael Mayer; Néri da Silveira; Alfredo Buzaid; Aldir Passarinho; Francisco Rezek.

EMENDA N.º 8

Inclua-se no item V do Anexo II do Projeto os atuais ocupantes de cargo de Assistente de Plenário, excluindo-os, em consequência, do item VI do referido Anexo.

Justificação

Em recente remanejamento de pessoal, ocorrido através do Ato da Comissão Diretora n.º 8, de 1983, os então Assistentes de Plenário foram enquadrados no cargo de Assistente Legislativo.

A presente Emenda visa, simplesmente, conferir o mesmo tratamento aos atuais ocupantes de cargo de Assistente de Plenário.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1984. — Alfredo Campos.

EMENDA N.º 9

Inclua-se onde couber:

"Art. 9.º (?) Passam a integrar o Quadro de Servidores do Senado Federal, sob o regime da CLT, os Secretários Parlamentares, gozando de todos os benefícios e direitos decorrentes da presente Resolução."

Sala das Sessões, 5 de junho de 1984. — Aderbal Jurema — Gabriel Hermes — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Mário Maia — Saturnino Braga — Guilherme Palmeira — Marcondes Gadelha — Passos Pôrto.

EMENDA N.º 10

Art. 1.º Ao artigo 4.º, Anexo II, item 1 do Projeto de Resolução n.º 29, de 1984, acrescente-se o seguinte:

"Art. 4.º

ANEXO II

Grupo-Atividades de Apoio Legislativo

1 — Categoria de Técnico Legislativo:

— Nas Classes "Especial" e "C", os atuais ocupantes de cargos de Técnico Legislativo e os ocupantes de cargos de Adjunto Legislativo que comprovarem curso superior completo."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente Emenda tem por escopo dar tratamento justo aos funcionários portadores de nível superior, visto que quando da transformação de seus cargos em Adjunto Legislativo já possuíam, à época, nível superior, sem, no entanto, serem diferenciados dos demais que passaram a integrar aquela categoria.

Esta é a maneira encontrada para se dar incentivo aos demais servidores da Casa a continuarem seus estudos, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos Senhores Senadores.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1984. — Gabriel Hermes.

EMENDA N.º 11

Acrescente-se, onde couber, ao Projeto de Resolução n.º 29, de 1984 a seguinte Emenda Aditiva:

“Disposições Gerais e Transitórias

Art. ... De conformidade com as decisões do Egrégio Tribunal de Contas da União de 9-12-81, publicada no Diário Oficial de 12-1-82, 15-3-83, publicada no Diário Oficial de 17-4-83, e 13-3-84, publicado no Diário Oficial de 27-4-84 são extensivos aos ex-ocupantes de cargos símbolos PL-2, PL-3, PL-4, PL-5, e PL-6, vinculados aos arts. 75, I, II, III e IV, alíneas a, b, c, d, e, f e g, 345, inciso IV, e 346, da Resolução n.º 6, de 1960, aglutinados, por fusão de níveis, no cargo de Diretor, PL-1, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, os mesmos direitos e vantagens já outorgados aos demais servidores, em atividade e aposentados, titulares de situações funcionais idênticas, correlatas ou congêneres.

Parágrafo único. Fica igualmente restabelecida para os ocupantes de cargos de Diretor, DAS.4 alcançados por este artigo a gratificação adicional por tempo de serviço nos moldes estabelecidos pelo art. 319 da Resolução n.º 6, de 1960.

Art. ... Estende-se para os servidores admitidos nos quadros funcionais do Senado Federal antes do início da vigência da Resolução n.º 18, de 1973 a gratificação por quinquênios a que se refere o artigo anterior desta Resolução.

Parágrafo único. A vantagem capitulada neste artigo poderá ser atribuída aos servidores em geral, à critério da Comissão Diretora.

Art. ... Fica instituído, no Senado Federal, Quadro Especial integrado por Técnicos Legislativos e Taquígrafos Legislativos, ex-ocupantes da última Referência da Classe Especial das respectivas Categorias Funcionais.

Art. ... Os ocupantes da última Referência da Classe Especial das Categorias de Técnico Legislativo e Taquígrafo Legislativo, (Código SF-AL-011 e SF-AL-012), do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, poderão ser transferidos para cargos integrantes do Quadro Especial do Senado Federal.

Art. ... A transferência para o Quadro Especial a que se refere o artigo anterior dar-se-á “ex officio” e recairá no servidor maior de 50 (cinquenta) anos de idade, com mais de trinta e cinco anos de serviço, se do sexo masculino, ou trinta anos de serviço, se do sexo feminino, da última Referência das referidas Categorias Funcionais, mantidas as atuais classificações nas Carreiras de Técnico Legislativo e Taquígrafo Legislativo, e será efetivada segundo o sistema de progressão funcional, por ato da Comissão Diretora.

Art. ... As vagas verificadas nas séries de classes que compõem o Quadro Permanente, em virtude de transferências para o Quadro Especial, serão preenchidas exclusivamente através de progressão funcional.

Art. ... Os Técnicos Legislativos e Taquígrafos Legislativos transferidos para o Quadro Especial ocuparão cargos de mesma nomenclatura, na Secretaria do Senado Federal, com atribuições de assessoramento superior e estípite equivalente de DAS.3.

Parágrafo único. Os cargos de que trata este artigo considerar-se-ão automaticamente criados com a transferência, em cada caso, para o Quadro Especial e extinguir-se-ão da mesma forma quando vagarem.

Art. ... O art. 1.º da Resolução n.º 46, de 1979 passa a vigor, a partir da data em que foi publicada, com a seguinte redação:

“Art. 1.º O art. 383 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução n.º 58, de 1972, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 1.º, remanejado em § 2.º o seu parágrafo único:

“Art. 383.

§ 1.º Aos servidores de que trata este artigo, em nenhuma hipótese, poderá ser paga diária de valor superior à atribuída a Senador, ressalvados, contudo, os direitos adquiridos dos atuais servidores admitidos nos quadros funcionais do Senado Federal antes da data da publicação desta Resolução.”

Art. ... Fica criada, no Senado Federal, a Gratificação de Permanência em Atividade (GPA) privativa de servidor que complete ou tenha completado o tempo de serviço para aposentadoria voluntária com proventos integrais.

§ 1.º O “quantum” máximo da Gratificação de Permanência em Atividade (GPA) a que se refere este artigo não poderá, em caso nenhum, exceder o somatório de valores pago mensal e ininterruptamente, há mais de 2 (dois) anos, a servidor aposentado do Senado Federal que haja, a qualquer título, regressado ao seu serviço ativo.

§ 2.º Aos titulares da Gratificação de Permanência em Atividade se aplicará, no que couber, as disposições de leis estatutárias e celetistas (CLT) pertinentes à espécie.

§ 3.º A vantagem pessoal capitulada neste artigo será regulamentada por ato da Comissão Diretora.

Art. ... Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. ... Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

“Boa é a lei, quando executada com retidão. Isto é: boa será, em havendo no executor a virtude que no legislador não havia. Porque só a moderação, a inteligência e a equidade, no aplicar das suas leis, as poderiam, em certa medida escolmar da impureza, dureza e maldade que encobrem.”

Mais vale a lei má, quando “inexecutada” ou “mal executada” (para o bem), que a boa lei, sofismada e não observada.” (Ruy Barbosa, in Oração aos Moços.)

O projeto de Resolução sub *judice* reestrutura o Grupo-Atividades de Apoio Legislativo e institui o Incentivo ao Mérito Funcional. Segue, conforme esclarece sua justificação, modelos adotados, na Câmara dos Deputados pela Resolução-CD n.º 36, de 1983.

A emenda ora apresentada é de natureza meramente aditiva. Não se contrapõe, em nenhum caso, à nobre iniciativa de nossa colenda Comissão Diretora.

Objetiva tão-somente preencher lacunas na reestruturação proposta; restabelece, para tanto, a isonomia entre, principalmente, antigos servidores do Senado, em atividade e aposentados que, embora vinculados, originariamente, a um único nexo legal (arts. 75, 345, inciso IV e 346 Res. n.º 6/60) encontram-se em situações funcionais díspares.

Uns, num Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, com cargos de Provi-

mento Efetivo, isto é, Vitalício; outros, na Referência NS-25, do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo e os demais, em cargos DAS.4 e DAS.5 mas de um SUBGRUPO-Direção Superior, desconhecido até o novo Plano de Classificação de Cargos.

Entre estes últimos:

Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro;
Amélia da Costa Cortes;
Julietta Ribeiro dos Santos;
Oyama Brandão Telles;
Lourival Câmara;
Eth Vieira Kritz;
José da Silva Lisboa;
Etelvina Cruz Alves;
Mário Marques da Costa;
Vera Moreira Ericson;
Elena Simas;
Eurico Macedo;
Dulce Barbosa da Cruz;
Maria dos Santos Crespo de Castro;
Laura Bandeira Acolli;
E outros.

Segundo Acórdão do Tribunal Federal de Recursos, in verbis:

“Em princípio, todo ato administrativo é revogável ou anulável pela própria administração que o praticou.

A implantação errada do Plano de Classificação de Cargos que provoque injustiça, pode ser objeto de revogação.

O erro, aliado ao desapareço às normas, pode levar a anulação interna.

A adoção de critérios aleatórios, é vício que merece a necessária correção.”

Em plena consonância, portanto, com similar Pensamento real de nosso Excelso Pretório in verbis:

“A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitado os direitos adquiridos, e ressalvado, em todos os casos, a apreciação judicial.”

A Emenda, de natureza aditiva, ora apresentada, promana, exatamente de veredictos que embora irrecorríveis, ainda não foram integralmente acatados:

DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Em 9-12-81

“Poderá ser esclarecida a Ilustre Presidência da Câmara dos Deputados no sentido de que a implantação do novo Plano de Classificação de Cargos não importou por si a supressão da vantagem questionada nestes autos, mas que, na hipótese de não ter sido observado no novo enquadramento, o direito à mesma, esta decerto deverá ser RESTABELECIDO, independentemente de registro, neste Egr. Tribunal, a apostila que em decorrência seja lavrada.” (DO — Seção I — 12-1-82 — pág. 499 — 1.ª col.)

Em 17-3-83

“Se a aposentadoria em questão foi concedida com a vantagem do inciso II, do artigo 345, da Resolução n.º 6/60, a despeito de a interessada não satisfazer plenamente um dos requisitos por ele exigidos por que não se-lo com a vantagem prevista no in-

ciso IV desse mesmo artigo, cuja exigência é SATISFEITA PLENAMENTE?"

"Face ao exposto, discordando, data venia, dos pareceres, voto por que se reconsidere a decisão de 11 DE NOVEMBRO DE 1969 e se converta o processo em diligência para que o DIRETOR-GERAL DO SENADO, R-E-T-I-F-I-Q-U-E o ato de fls. 50 no sentido de SUBSTITUIR, na fundamentação do mesmo, o inciso II pelo inciso IV, do art. 345, da Resolução n.º 6, de 1960 da qual a Casa do Congresso Nacional, RETROAGINDO OS SEUS EFEITOS A 25-10-79, data em que entrou em vigor a Lei n.º 6.701/79, data em que entrou em vigor a Lei n.º 6.701/79." (DO — 13-4-83 — Seção I — pág. 598).

Em: 27-3-84

"Em termos objetivos pretende a aposentada (Taquígrafa Senado Federal) que os estímulos que recebe a título de provento sejam os de DIRETOR DAS-4, em face do que consta do inciso IV do mencionado artigo 345 da Resolução n.º 6/60.

O precedente invocado pela servidora como paradigma foi julgado em Sessão de 15-3-83, sendo Relator o eminente Ministro Bento José Bugarin; ele acolheu a pretensão de outra servidora também do Senado Federal e igualmente ocupante de cargo de Taquígrafa.

A interessada P-R-E-E-N-C-H-E os requisitos para a alteração que ora pleiteia E J-A P-R-E-E-N-C-H-I-A, aliás, ao tempo da inativação. SÓ NÃO TEM PORQUE NÃO INSISTIU.

Por todo exposto manifestamo-nos por que o Egrégio Tribunal conheça do pedido para, reconsiderando sua decisão anterior no feito (fls. 44v) de 25-9-1969, determine a restituição à origem, no sentido de ser lavrado o ato, mas data venia, sem a influência da mencionada Lei n.º 6.701/79, tudo como acima exposto (TC-9.840/83-4).

Procuradoria 10 de fevereiro de 1984."

A Emenda nesse sentido, ora apresentada, abrange, por isonomia, os demais servidores, aposentados e em atividade, vinculados originariamente, aos arts. 75, I, II, III e IV, alíneas a, b, c, d, e, f e g, 345 inciso IV e 346, da Resolução n.º 6, de 1960, coordenados, ainda, pelo art. 14, parágrafo único da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970 e legislação correlata superveniente. Para titulares de situações funcionais iguais, se há de dar tratamento igual, pois que é inaceitável — em nível jurídico-constitucional — que a uns se deferiam garantias especiais, oriundas de lei imaginária.

— II —

Em defluência das alterações introduzidas no Direito Administrativo brasileiro, a partir de 30-10-69 (data do início da vigência da Emenda Constitucional n.º 1), pelo art. 102, § 2.º, combinado com os arts. 101, inciso II e 102 inciso I, alínea a, da Constituição:

a) pelo término de seu contrato de trabalho, após trinta ou trinta e cinco anos de serviço, conforme o sexo, QUALQUER servidor da União se limite no direito à aposentadoria com proventos INTEGRALS;

b) o Estado faculta, contudo, sua permanência em seu serviço ativo, enquanto não complete 70 (setenta) anos de idade — quando, SÓ ENTÃO é aposentado, compulsoriamente;

c) a Constituição PROÍBE o trabalho gratuito.

MODIFICADAS, dessarte, **Ex Officio**, as disposições dos arts. 75, 345 e 346 da Resolução n.º 6, de 1960, o servidor por ela amparado, faz jus, AO OPTAR PELA PERMANÊNCIA EM SERVIÇO, a ter acrescido à sua remuneração mensal um somatório de valores equivalente, NO MÍNIMO, ao do Cargo Imediatamente Superior àquele em que se encontra posicionado.

Conforme testificam os Pareceres n.ºs 58/81, 100/81 e 105/82, aqui anexados, editados pela douta Consultoria Jurídica do Senado Federal, centenas de servidores, em atividade e aposentados tanto do Senado Federal como da Câmara dos Deputados — igualmente vinculados às disposições dos arts. 75, 345 e 346, da Resolução-SF n.º 6/60 e CD-67, de 1962 (art. 193) — jamais deixaram de se beneficiar, sem qualquer restrição, dessa conjuntura de Direitos e Vantagens — NÃO OBSTANTE A EXTINÇÃO DOS ANTIGOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DE PROVIMENTO VITALÍCIO, pela Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, secundada pela Lei n.º 5.645/70 (Reforma Administrativa).

Pois, em decorrência dos arts. 102, § 2.º, 101, inciso II e 102, inciso I, alínea a, combinados com o art. 153, §§ 1.º, 2.º e 3.º, da Constituição TODOS os cargos símbolos PL-2, PL-3, PL-4, PL-5 e PL-6 (Assessor Legislativo, Oficial da Ata, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, Oficial Legislativo, Taquígrafo e Bibliotecário) foram AGLUTINADOS, POR FUSÃO DE NÍVEIS, no de Diretor, símbolo PL-1 (Efeito) e declarados "SUPRIMIDOS, QUANDO VAGAREM" nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei n.º 5.645/70 (Reforma Administrativa), in verbis:

"Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, e legislação posterior, É CONSIDERADO EXTINTO, observadas as disposições DESTA LEI.

Parágrafo único. A medida que for sendo IMPLANTADO o novo Plano, OS CARGOS REMANESCENTES DE CADA CATEGORIA de que trata este artigo, passarão a INTEGRAR QUADROS SUPLEMENTARES E, SEM PREJUÍZO DAS PROMOÇÕES E A-C-E-S-S-O, QUE COUBEREM SERÃO SUPRIMIDOS, QUANDO VAGAREM."

No Senado Federal e na Câmara dos Deputados essas determinações expressas têm, como contraforte, as do art. 15 da Lei n.º 5.645/70, in verbis:

"Art. 15. Para efeito do disposto no art. 108, § 1.º da Constituição, AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NESTA LEI, INCLUSIVE O DISPOSTO NO ARTIGO 14 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, SE APLICARÃO À CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DO PODER LEGISLATIVO."

Abonado por essas disposições jurídico-constitucionais, nosso servidor, titular de cargo de final de carreira, tem assegurado o acesso ao Cargo Imediatamente Superior tão logo complete seu tempo de serviço para aposentadoria voluntária com proventos integrals.

Os Atos de provimento, correspondentes àquela Fusão de Níveis, por Aglutinação de

Cargos, estão plenamente ratificados no art. 6.º parágrafo único, da Lei n.º 5.900/73 — desta feita em DAS.4 (Diretor Efetivo).

— III —

A Proposta de nova Reestruturação dos Serviços Administrativos do Senado, submetida ao exame da Comissão Diretora e transformada em seu Projeto de Resolução **sub judice**, optou por manter silêncio absoluto sobre os segmentos dos direitos e vantagens em reapreciação — ainda que já transformados em jurisprudência firmada pelo egrégio Tribunal de Contas em 27 de março último (Diário Oficial, de 27-4-84 — pág. 6023). Essa omissão jamais deixou de se comprovar altamente benéfica apenas para aqueles servidores que tiveram seus antigos cargos de direção, de Provimento Vitalício, abolidos e que, não obstante, encontram-se, ainda hoje, neles mantidos.

A Fusão de Níveis, por Aglutinação de Cargos, iterativamente reiterada pela nossa Suprema Corte de Contas, poderia continuar sendo acalentada pela poeira de determinados arquivos, não fora a diligência encetada pelo Tribunal de Contas da União, junto à Administração da Câmara dos Deputados, para poder atender à consulta que lhes formulou a Presidência daquela Casa Congressual, sobre, ESPECIFICAMENTE, a vigência ou não, do Direito de Acesso ao Cargo Imediatamente Superior "MESMO APÓS A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS", in verbis:

"Submete-se à apreciação da egrégia Corte consulta formulada pelo Exmo.

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, a propósito de RESTABELECIMENTO da vantagem do art. 193 da Resolução n.º 67, de 1962, correspondente àquela prevista NO ART. 184 DA LEI N.º 1.711, de 1952, a qual TERIA SIDO suprimida, em relação A ALGUNS INATIVOS, quando da implantação do novo Plano de Classificação de Cargos.

Indaga-se, ainda, acerca da pertinência, ou não, do registro DA ALTERAÇÃO decorrente do eventual cabimento da consulta.

— II —

Em seu parecer de fls. retro, o digno titular da 2.ª IGCE assim se manifesta sobre a questão ventilada:

"Concordo com a proposição constante da alínea a, item 5, do parecer de fls. 80/82.

Quanto à alínea b, parece-me que a supressão da vantagem ocorreu, apenas com relação aos aposentados em final de carreira (último símbolo), com a vantagem de 20% (vinte por cento), não aproveitando aos demais A ULTERIOR FUSÃO DE NÍVEIS para justificar NOVA VANTAGEM.

Submeto o assunto a consideração superior, propondo que se transmita ao Ilustre signatário da consulta os esclarecimentos acima."

Nas alíneas a e b do item V de seu parecer, o Sr. Assessor da referida Inspeção Geral, destacava os servidores que:

"a) EM 28-8-73, foram incluídos na Classe "C" da CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO LEGISLATIVO, por-

que a Administração considerou, PARA ESSE EFEITO, não o cargo efetivo em que foram aposentados, mas O DECORRENTE DA APLICAÇÃO DA VANTAGEM DE QUE TRATA O ITEM I DO ART. 193 DA RESOLUÇÃO — CD N.º 67/72, isto é, o DA CLASSE imediatamente superior;

— não houve, neste caso, supressão de vantagem.

b) NA MESMA DATA, foram INCLUIDOS na referida Categoria e Classe, porém, com prejuízo da vantagem, visto que, de qualquer forma, detentores ou não daquele benefício, teriam o seu cargo enquadrado na enfocada classe.

— caso de supressão da vantagem.”

— III —

Entendemos, com o Sr. Inspetor-Geral, que se a Administração considerou, NO NOVO ENQUADRAMENTO classificatório, a posição funcional do inativo, decorrente da aplicação da vantagem de que trata o item I do art. 193 da Resolução-CD n.º 67, citada, não há que falar em supressão da vantagem, inexistindo, em decorrência, a hipótese de seu RESTABELECIMENTO.

E compreendemos nessa situação AQUELES SERVIDORES QUE, BENEFICIADOS PELA REFERIDA VANTAGEM, TENHAM ATINGIDO, V.G., UM DOS SÍMBOLOS PL-6, PL-5, PL-4, PL-3 OU PL-2, SENDO REAJUSTADOS, POR FORÇA DE AGLUTINAÇÃO VERIFICADA, E DE ACORDO COM A SISTEMÁTICA DO NOVO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, na Classe C da Categoria Funcional pertinente, tal como acentado no item I, letra “a”, do parecer da SENHORA ACESSORA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, as fls. 12.

Não há porque se deferir, à nosso ver, NOVA VANTAGEM, como pretendido nesse parecer, defendido no pronunciamento de fls. 19/20, DE VEZ QUE O SERVIDOR SÓ ALCANÇOU A POSIÇÃO DA NOVA CLASSIFICAÇÃO EM VIRTUDE DE HAVER SIDO, ANTES CONTEMPLADO COM A VANTAGEM EM CAUSA.

DO CONTRÁRIO, A TANTO IMPOR-TARIA A EFETIVAÇÃO DA MEDIDA OBJETO DA CONSULTA, OU SEJA, OCORRERIA NOVO DEFERIMENTO DA MESMA VANTAGEM, a pretexto de se corrigir o critério adotado na formação das novas categorias funcionais que resultaram da indigitada aglutinação de cargos.”

(DOU — 12-1-82 — Seção I — pág. 498.)

Segundo a Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, in verbis:

“Art. 2.º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1.º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.”

Editada, também sob a égide da Carta Magna de 1946 (art. 4.º), a Resolução

n.º 6, de 1960 (na Câmara, Resolução n.º 67/62 — art. 193):

— é posterior à Lei n.º 1.711/52;

— juntamente com a Constituição de 1967, Emenda Constitucional n.º 1, de 1969 e Lei n.º 5.645, de 1970 (Reforma Administrativa), alteraram, modificaram, e regulamentaram, expressa e inteiramente, a matéria tratada no art. 184 da Lei n.º 1.711/52;

e tanto é assim que os principais componentes da excepcional remuneração da ilustre Senhora Assessora do Departamento de Pessoal da Câmara dos Deputados — Inspetora das informações acentadas ao Tribunal de Contas da União — originam-se de estatutos legais posteriores àqueles permeados na Lei n.º 1.711, de 1952.

Contido:

— recorreu ao vetusto e anêmico art. 184 do Estatuto de 1952;

— evocou uma outra e diversa Fusão de Níveis, por Aglutinação de Cargas, ocorrida em agosto de 1973;

— circunscreveu-se ao Item I do Art. 193 da Resolução, omitindo suas demais cláusulas, in verbis:

“Art. 193. O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:

I — com provento correspondente ao vencimento da CLASSE imediatamente superior;

II — com o provento aumentado de 20% quando ocupante da última classe da respectiva carreira desde que não tenha acesso privativo a outro cargo;

III — com a vantagem do inciso II, quando ocupante de cargo isolado se tiver permanecido no mesmo durante três anos, desde que não tenha acesso privativo a outro cargo;

IV — COM PROVENTO CORRESPONDENTE AO CARGO IMEDIATAMENTE SUPERIOR, DESDE QUE TENHA ACESSO PRIVATIVO AO MESMO.”

Por via de clamorosas elisões de textos legais vigentes, atingiu, com êxito, seus dois objetivos básicos:

— silenciar sobre a não expedição dos atos administrativos correspondentes à extinção real dos cargos de Direção Superior, de Provedimento Vitalício, a partir de 10 de dezembro de 1970; e

— manter inelutável o BLOQUEIO à Fusão de Níveis, por Aglutinação de Cargos, símbolos PL-2, PL-3, PL-4, PL-5 e PL-6, no de Diretor, PL-1, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei n.º 5.645/70 (Reforma Administrativa).

Para invalidar o aleatório parecer daquela ilustre assessora, bastaria um único dispositivo da Lei n.º 5.645/70, in verbis:

“Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e, em particular, no seu art. 97, AS FORMAS DE PROVIMENTO DE CARGO DO NOVO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO SERÃO ESTABELECIDAS E DISCIPLINADAS MEDIANTE NORMAS REGULAMENTARES ESPECÍFICAS, NÃO SE LHEIS APLICANDO AS DISPOSIÇÕES, A RESPEITO, CONTIDAS NO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA UNIÃO.”

Dai a decisão do egrégio Tribunal de Contas da União, in verbis:

“FODERÁ SER ESCLARECIDA A ILUSTRE PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO SENTIDO DE QUE A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS NÃO IMPORTOU, POR SI SÓ, A SUPRESSÃO DA VANTAGEM QUESTIONADA NESTES AUTOS, MAS QUE, NA HIPÓTESE DE NÃO TER SIDO OBSERVADO, NO NOVO ENQUADRAMENTO, O DIREITO A MESMA, ESTA DE CERTO DEVERÁ SER RESTABELECIDA, INDEPENDENDO DE REGISTRO, NESTE EGR. TRIBUNAL, A APOSTILA QUE, EM DECORRÊNCIA, SEJA LAVRADA.” (In DOU — 12-1-82 — pág. 499 — 1.ª col.)

Conforme testemunho dos Pareceres n.ºs 58/81 e 100/81, originários da douta Consultoria Jurídica do Senado, já foram, DESDE HÁ MUITO, registradas pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, inúmeras apostilas conectadas com os arts. 75, incisos I, II, III, IV, alíneas a, b, c, d, e, f e g, combinados com o art. 345, inciso IV e 346 da Resolução n.º 6, de 1960, coordenados pela legislação correlata superveniente, in verbis:

“IV. Examinando O ASSUNTO, verifica-se que o requerente foi aposentado pela Resolução n.º 56, DE 1964, com os PROVENTOS de cargo hoje DAS-6, acrescido de adicionais por tempo de serviço e mais 20% sobre os proventos e adicionais, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ENTÃO VIGENTE, NA DATA EM QUE SE CONSUMOU!”

A legislação, então vigente, a que se refere esse parecer, deflui, exclusivamente, das disposições dos arts. 75, 345, inciso IV, da Resolução n.º 6, de 1960):

“A matéria foi DEVIDAMENTE SUBMETIDA AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, QUE A CONSIDEROU LEGAL E A REGISTROU, EM 25 DE JUNHO DE 1968.

V. Como se observa, ao ser estabelecida a limitação constitucional de 1967 (§ 2.º do art. 102, o requerente (e, com ele, os demais titulares de situações funcionais congêneres) já gozava DE UMA SITUAÇÃO JURÍDICA DEFINITIVAMENTE CONSTITUÍDA, SEGUNDO A LEI VIGENTE AO TEMPO EM QUE SE CONSUMOU, SOB A PROTEÇÃO DO ATO JURÍDICO PERFEITO.

O Suplicante foi aposentado no cargo de Vice-Diretor Geral Vitalício, e se o foi, as SUAS vantagens estão vinculadas ao cargo em que se aposentou, são inerentes a ele, dele não se podem destacar.

Devem ser protegidas CONTRA QUALQUER OFENSA, porque O QUE PREVALECE, NA ESPÉCIE, É A LEI DE REGÊNCIA, OU SEJA, AQUELA VIGENTE AO TEMPO EM QUE SE CONSUMOU.

A PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO DE 1967 CONSAGRA, COMO AS ANTERIORES, UM DOS MAIS IMPORTANTES PRINCÍPIOS DO DIREITO (ART. 153, § 3.º).

Recentemente, em caráter geral da douta Comissão Diretora do Senado, a Gratificação de Representação, a que teria direito se estivesse em atividade — foi incorporada a seus proventos de aposentadoria.

VI. A vista do exposto, opinamos pelo deferimento do pedido, devendo ser RETIFICADOS OS PROVENTOS DO REQUERENTE E PAGOS, TAMBÉM, OS ATRASADOS, CORRESPONDENTES AS DIFERENÇAS DE PROVENTOS.

É o parecer."

A seqüência desse doutíssimo parecer configura-se no de n.º 100/81, da mesma procedência, in verbis:

"V. Inicialmente, cumpre esclarecer que, no Senado, tal como na Câmara dos Deputados, EXISTIAM, antes do novo Plano de Classificação de Cargos, Cargos de Provento Efetivo, isto é, Vitalício. (Art. 75, Res. n.º 6, de 1960).

Editada aquela lei, TODOS OS CARGOS DE DIREÇÃO — SEM EXCEÇÃO — passaram a ser de PROVIMENTO EM COMISSÃO, E SEUS OCUPANTES DEMISSÍVEIS AD NUTUM.

Sucedê, CONTUDO (...), QUE, TAMBÉM POR LEI, FOI RESTAURADA A SITUAÇÃO DOS ENTÃO DIRETORES, ESSA SITUAÇÃO INERENTES, RESPEITANDO-SE-LHES TODOS OS DIREITOS E VANTAGENS (oriundos, evidentemente, dos arts. 75, 345 e 346, da Resolução n.º 6, de 1960).

Dai, no Senado, como na Câmara dos Deputados, a FIGURA de Diretor Efetivo ou Vitalício, DAS."

O autor do Parecer n.º 100/81 preferiu as expressões:

"... ANTES DO NOVO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS..."

ao invés de:

"... antes DA IMPLANTAÇÃO do novo Plano de Classificação de cargos..."

O novo Plano de Classificação de Cargos só foi IMPLANTADO, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em 28-8-73.

Três anos ANTES de sua implantação, a Emenda n.º 1 à Constituição e a Reforma Administrativa (Lei n.º 5.645/70) extinguiram os Cargos de Direção Superior, de Provento Vitalício (vide art. 75, Res. n.º 6/60).

De conformidade com o art. 100, da Constituição, in verbis:

"Art. 100. Serão estáveis, após dois anos de exercício, os funcionários nomeados por concurso.

Parágrafo único. EXTINTO o cargo ou declarada pelo Poder Executivo a sua desnecessidade, o funcionário estável ficará EM DISPONIBILIDADE remunerada, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço."

Aqueles Cargos de Direção Superior foram EXTINTOS em 10-12-70. Onde se encontram os Atos — de menor hierarquia legal — referentes a essas EXTINÇÕES?

Uma lei ordinária só poderia RESTAURÁ-LOS, e, ainda, conferir DIREITOS PREFERENCIAIS a seus ex-titulares se houvesse sido precedida por uma outra contemporânea Emenda Constitucional!

Conseqüentemente, os proprietários de "cargos extintos", citados, nominalmente, no Item VI, do Parecer n.º 100/81, desfrutam de um ímpar cotejo de direitos e vantagens graças unicamente à FUSÃO DE

NÍVEIS POR AGLUTINAÇÃO DE CARGOS, símbolos PL-2, PL-3, PL-4, PL-5 e PL-6, no de Diretor (Efetivo), símbolo PL-1 — nos exatíssimos termos do art. 14, parágrafo único da Lei n.º 5.645/70, combinada com as decisões, de 9-12-82 e 17-3-83, do colendo Tribunal de Contas da União.

Sob esses ângulos devem ser, a bem da Lei Maior, reexaminados o Ato Declaratório do Presidente n.º 1/83 (DCN, Seção II, 19-5-83, pág. 1853) e a seqüência do Parecer n.º 100/81, in verbis:

"VI. No Senado EXISTEM, em atividade, 20 (vinte) ocupantes de cargos DAS, número que se eleva a 49 (quarenta e nove) ao computarmos os servidores aposentados, nas mesmas condições.

São os seguintes, por ordem alfabética, os que ESTÃO NO EXERCÍCIO DO CARGO:

- 1) Aiman Nogueira da Gama;
- 2) Antônio Carlos Simões;
- 3) Anselmo Nogueira Marceira;
- 4) Cláudia Adda Passerini;
- 5) Dyrno Jurandy P. Ferreira;
- 6) Edith Balassini;
- 7) Edson Ferreira Afonso;
- 8) Isnard Sarres A. Mello;
- 9) José Benício T. Cunha Mello;
- 10) José Arthur A. C. Rios;
- 11) José Benício T. Cunha Mello;
- 12) José Fábio A. Mendes;
- 13) José Pinto C. Lacerda;
- 14) Leyla Castelo Branco Rangel;
- 15) Luiz do Nascimento Monteiro;
- 16) Maria do Carmo R.R. Saralva;
- 17) Paulo Nunes A. Figueiredo;
- 18) Pedro Cavalcante A. Netto;
- 19) Ronaldo B. Archer Silva;
- 20) Roberto Veloso;

OS APOSENTADOS

- 21) Adélia Leite Coelho;
- 22) Aloísio Barbosa de Souza;
- 23) Augusto O. Gomes Castro;
- 24) Aurea de Barros Rego;
- 25) Aurora de Souza Costa;
- 26) Clarice Sobral R. Gonçalves;
- 27) Clemente Watze;
- 28) Cleone de Paula Vellasco;
- 29) Evandro Mendes Vianna;
- 30) Francisco Soares Arruda;
- 31) Gilda Leal Costa;
- 32) Glória Fernandez Quintela;
- 33) Herculano Ruy Vaz Carneiro;
- 34) João Manoel Rocha de Mattos;
- 35) José Campos Brício;
- 36) José Soares de O. Filho;
- 37) Julietta Galathéa Novas;
- 38) Lauro Portella;
- 39) Luiz Carlos V. Fonseca;
- 40) Luciano Figueiredo Mesquita;

- 41) Maria Tavares B. Coelho;
- 42) Maria Thereza F. Andrade;
- 43) Mício Santos Andrade;
- 44) Nerione N. Cardoso;
- 45) Nínon Borges Leal;
- 46) Nair Cardoso;
- 47) Rubens Pinto Duarte;
- 48) Sarah Abrahão;
- 49) Thomaz Pompeu A. Borges.

XIV. Esses funcionários do Senado e da Câmara dos Deputados ficaram, em caráter VITALÍCIO, posicionados em DAS, por força de lei, pois não havia, como não há, para eles, cargos correlatos. (!!!)

Verifica-se, DO EXPOSTO, que, do ponto de vista JURÍDICO, é líquida e certa a PRETENSÃO dos requerentes, pois assente EM PRECEDENTES.

Desejamos, contudo ADVERTIR, que COMO DIRETOR VITALÍCIO, QUE SOMOS, estamos incluídos ENTRE OS BENEFICIÁRIOS da medida a ser adotada, se deferidos os requerimentos em causa.

Não juramos SUSPEIÇÃO para funcionar no feito, em vista de, NA ESPÉCIE, tratar-se de assunto estritamente jurídico, de competência específica desta Consultoria, e cuja SOLUÇÃO UNIFORME TERIA CUNHO DE UNIVERSIDADE."

Segundo a Constituição, in verbis:

"Art. 72.

§ 7.º O Tribunal de Contas apreciará, para fins de registro, a legalidade das concessões INICIAIS de aposentadoria, reforma e pensões, independentemente de sua apreciação AS MELHORIAS POSTERIORES."

Ao dispor sobre os tribunais de contas, federal, estaduais e municipais, assinala a Carta Magna, in verbis:

"Art. 16.

§ 1.º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou órgão estadual a que for atribuída essa incumbência.

§ 2.º Somente por decisão de DOIS TERÇOS dos MEMBROS da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas ou órgão estadual mencionado no § 1.º sobre as contas que o prefeito deve prestar anualmente."

As "melhorias posteriores", a que se refere o § 7.º ao art. 72, da Carta Magna, vêm sendo outorgadas por unanimidade de votos dos membros das respectivas Mesas, da Câmara dos Deputados e Senado Federal, e de seus Plenários.

As elisões já apontadas por centenas de deputados federais, em projetos de resolução, sobre a espécie, se verificam quando de sua aplicação, na prática diária!

Embora EXPROPRIADO E MANIPULADO por uns, em detrimento de muitos outros servidores do Poder Legislativo — a partir de 10-12-70, quando a Reforma Administrativa (Lei n.º 5.645/70) ABOLIU a forma de PROVIMENTO VITALÍCIO para os cargos de Direção Superior — o Direito de Acesso

ao Cargo Imediatamente Superior vem sendo, ao longo dos anos, desdobrado e ampliado.

Estendido para os servidores do Ministério das Relações Exteriores pela Lei n.º 6.859/80 — desde 24 de novembro daquele ano — sua REINTEGRAÇÃO à patrimonialidade de TODOS os nossos auxiliares, no Senado e na Câmara dos Deputados, é, inclusive, COGENTE, OBRIGATORIA e INADIÁVEL ante as DETERMINAÇÕES INSOFISMÁVEIS do art. 108, § 2.º da Constituição, in verbis:

“SEÇÃO VIII — DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Art. 108. O disposto nesta Seção aplica-se aos funcionários DOS TRÊS PODERES e aos funcionários, em geral, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

§ 1.º Aplicam-se, NO QUE COUBER, aos funcionários do PODER LEGISLATIVO e do Poder Judiciário e dos Estados, e aos das Câmaras Municipais, os SISTEMAS DE CLASSIFICAÇÃO E NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DO SERVIÇO CIVIL DO RESPECTIVO PODER EXECUTIVO.”

Sua intangibilidade está reafirmada pelo Senhor Presidente da República, na Mensagem n.º 134, de 1980, ao CONGRESSO NACIONAL, ratificando a Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, in verbis:

“Nos termos do § 2.º, do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o anexo projeto de lei que “institui, no Ministério das Relações Exteriores, Quadro Especial, integrado por diplomatas, nas condições que menciona”.

“Exposição de Motivos G/261/310.12

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o Projeto de Lei ordinária que institui, dentro da estrutura da Categoria Funcional de Diplomata, um QUADRO ESPECIAL, paralelo ao Quadro Permanente, integrado por diplomatas das duas classes finais da CARREIRA.

Conforme o mecanismo ora proposto, são transferidos para o QUADRO ESPECIAL os funcionários ou o funcionário MAIS IDOSO nas classes de Ministro de Primeira Classe e de Ministro de Segunda Classe, sempre que, por semestre, não ocorram 2 (duas) vagas na primeira e 1 (uma) na segunda, respectivamente, das classes mencionadas, como resultado de aposentadoria compulsória por limite de idade, na forma definida pelo art. 1.º da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1978.

2. Sem modificar os limites de idade, estabelecidos pela Lei Complementar n.º 34, que elevou de 60 para 65 anos e de 65 para 70 anos o limite para aposentadoria compulsória dos ocupantes de cargo de Ministro de Segunda Classe e de Ministro de Primeira Classe, o projeto em anexo procura solucionar a questão, que permanentemente se coloca na CARREIRA de Diplomata, de se garantir um fluxo continuado de progressão funcional, de maneira a RE-

NOVAR sistemática, periódica e regularmente os quadros que compõem o Grupo-Diplomacia.

Essa renovação é de particular importância para o bom desempenho da atividade diplomática, pois permite que o Ministério das Relações Exteriores mantenha constante e natural seu processo de atualização.

Por outro lado, ao regularizar o ACÉSSO aos mais altos escalões da CARREIRA, a renovação que o projeto em anexo pretende oferecer estimula igualmente os funcionários a procurar um aprimoramento de seu desempenho, sem prescindir inteiramente do concurso da experiência dos funcionários mais idosos transferidos para o QUADRO ESPECIAL cujo aproveitamento é possível no alto interesse da Administração.

3. A situação peculiar do Ministério das Relações Exteriores foi, aliás, expressamente reconhecida pelo Decreto-lei n.º 200/67, tanto que se previu naquele diploma legal que “levando em conta as peculiaridades do Ministério das Relações Exteriores, o Poder Executivo adotará a estrutura orgânica e funcional estabelecida pelo presente Decreto-lei e, no que couber, o disposto no seu Título XI (“Disposições Referentes ao Pessoal Civil”).

4. Não se trata de ampliação de quadros, pois a implementação do aumento numérico do pessoal diplomático ocorreu em função da Lei n.º 6.526, de 20 de abril de 1978, está para ser concluída no curso do segundo semestre do corrente ano. Trata-se, no entanto, de evitar a ESTAGNAÇÃO nas progressões funcionais dos integrantes do Grupo-Diplomacia, que contribui, inclusive, para dificultar a natural e necessária mobilidade nas posições funcionais.

5. As normas propostas representam, nos seus efeitos, um ponto de equilíbrio entre as preocupações acima enunciadas e o cuidado em não desperdiçar a experiência acumulada de funcionários mais antigos.

6. O mecanismo que se propõe a fim de atingir tais objetivos é relativamente simples.”

PARECER DA COMISSÃO MISTA

“A matéria se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Chefe de Chancelaria, na qual S. Excelência declina que os limites de idade fixados para a aposentadoria compulsória dos ocupantes dos cargos de Ministro de primeira e segunda classe, da carreira de diplomata (70 e 60 anos respectivamente), impedem “um fluxo continuado de progressão funcional”, e, em consequência, acarretam empecilho a uma renovação sistemática, periódica e regular dos quadros que compõem o “Grupo Diplomacia”.

Por outro lado, ressalta o Itamaraty, não seria desejável que a Administração pública viesse a tornar-se desprovida do concurso da experiência dos diplomatas mais idosos, porquanto é notória a relevante contribuição de seus serviços.

Segundo o Chanceler, impõe-se a adoção de uma medida que concilie as justas aspirações dos titulares que se encontram nos escalões inferiores da

carreira com as imposições ditadas pelo interesse da Administração.

A fórmula proposta é a de instituir um “QUADRO ESPECIAL”, paralelo ao Quadro Permanente, para onde seriam transferidos “os funcionários ou o funcionário mais idoso nas classes de Ministro de Primeira Classe e de Ministro de Segunda Classe.

É ressaltado ainda que a proposição não acarreta aumento numérico do pessoal diplomático. Trata-se tão-somente de evitar a estagnação nas progressões funcionais.

Acreditamos que o relato na Exposição de Motivos traduz, com fidelidade, o espírito do projeto.

Dos artigos 2.º e 4.º do Projeto em pauta depreende-se que, com a criação da transferência semestral “ex officio”, dos funcionários mais idosos para o “Quadro Especial”, sempre que não ocorrer a aposentadoria compulsória por limite de idade, passarão a ocorrer necessariamente duas progressões funcionais por ano, das quais se beneficiarão os escalões inferiores.

As funções, a serem exercidas pelos integrantes do “Quadro Especial”, serão de assessoramento superior e desempenhadas na Secretaria de Estado.

Os cargos respectivos são automaticamente criados com a transferência e extintos, da mesma forma, por ocasião da aposentadoria.

Ante o exposto e considerando que o projeto tem por finalidade agilizar o Sistema de Progressão Funcional, com nítidos efeitos benéficos para o bom desempenho da atividade, opinamos por sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1980.”

Pela sua ABSOLUTA dicotomia com o atual Projeto de Resolução da egrégia Comissão Diretora do Senado, destacamos de sua outra iniciativa (PLS n.º 68, de 1973, que “fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Legislativo, Serviços Auxiliares e Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências”), as seguintes AFIRMAÇÕES, in verbis:

“QUANTO AO GRUPO-ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO, SEM PARADIGMA NO PODER EXECUTIVO, TOMOU-SE POR BASE OS VALORES RETRIBUTIVOS FIXADOS, NA LEI N.º 5.846, DE 1972, PARA O GRUPO-DIPLOMACIA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, UMA VEZ QUE, COMO OS CARGOS NESTE INCLUIDOS, OS DO GRUPO-ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO REPRESENTAM O SUPORTE TÉCNICO DO PROCESSO LEGISLATIVO, NO ÂMBITO FEDERAL, HAVENDO DE SER CONSIDERADA A PRIVATIVIDADE DE SUAS ALTAS FUNÇÕES, RECOMENDANDO-SE, PORTANTO, O SEU POSICIONAMENTO EM NÍVEL DE IGUAL RELEVÂNCIA.”

— V —

Declara, textualmente, a Justificativa da Proposta de Reestruturação "sub judice", submetida à Comissão Diretora:

"A presente Proposta aplica, no Senado, critérios adotados pela Câmara dos Deputados e consubstanciados na Resolução n.º 36, de 1983, daquela Casa."

Os "critérios adotados, consubstanciados na Resolução n.º 36, de 1983, da Câmara dos Deputados", derivam, **POR SUA VEZ, exclusivamente, de interpretações e adaptações de textos constitucionais e jurídicos, referentes, especificamente, à REESTRUTURAÇÃO ora em REEXAME.**

Na opinião dos preclaros autores da Proposta submetida à Comissão Diretora e transformada no Projeto em tela, in verbis:

"... a retribuição pelo desempenho relevante em atividades da Câmara dos Deputados se dirige aos ocupantes em atividade da Câmara dos Deputados de cargos ou empregos integrantes do Quadro ou da Tabela Permanente, posicionados, pelo menos há um ano, na última Referência de Classe Especial da Categoria Funcional a que pertença ou aos ocupantes de cargo do Grupo DAS ou de encargo de representação de Gabinete.

.....

O PONTO MAIS IMPORTANTE DO PROJETO, PORÉM, É O REFERENTE À REESTRUTURAÇÃO do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo."

Por intermédio do Parecer n.º 100/81 (Itens I a XIV), retrocitado, centenas de servidores, em atividade e aposentados, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, equipararam-se e vincularam-se aos de outros Poderes:

Tribunal de Contas da União,
Ministério Público,
DASP,
Ministério do Trabalho,
ETC.

Entre eles, encontram-se os principais signatários da Proposta de Reestruturação em exame. Conforme assinalado, inclusive no Boletim do Pessoal do Senado Federal N.º 385, 2.ª Quinzena de Março de 1984 (Suplemento) — págs. 4/12 — vários deles são titulares absolutos de até 3 (três) cargos DAS — ex vi critérios semelhantes aplicados, não há dúvida, na Câmara dos Deputados... (!)

Todo esse elenco de Direitos e Vantagens promana, exclusivamente, da Fusão de Níveis, por Aglutinação de TODOS os cargos símbolos PL-2, PL-3, PL-4, PL-5 e PL-6 no de Diretor Efetivo, PL-1.

Nos termos, portanto, das disposições dos arts. 75, incisos I, II, III, IV, alíneas a, b, c, d, e, f e g, V, 345, inciso IV e 346, da Resolução n.º 6, de 1960, art. 193, incisos I, II, III e IV, da Resolução-CD n.º 67, de 1962 — combinados com o art. 14, parágrafo único da Lei n.º 5.645/70 (Reforma Administrativa) e legislação correlata superveniente — **GERMINARÁM, exatamente na Câmara dos Deputados, fonte da nova Proposta de**

Reestruturação, submetida à nossa egrégia Comissão Diretora, in verbis:

"ATO DA MESA N.º 30, de 1976

Art. 2.º Fica assegurado, **NA FORMA DA LEI**, aos ocupantes dos **CARGOS EFETIVOS DE DIRETOR, SIMBOLO PL-1, o vencimento E A REPRESENTAÇÃO MENSAL** correspondente ao **Nível CD-DAS-105.5."**

"RESOLUÇÃO-CD N.º 45, de 1978

Art. 1.º **AS VANTAGENS** no Art. 193, da **RESOLUÇÃO N.º 67, DE 9 DE MAIO DE 1962, SÃO DEVIDAS** ao funcionário que se aposentar com o tempo de serviço fixado para **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** e, em caso nenhum, ensejarão proventos de inatividade que excedam à remuneração percebida no serviço ativo pelo exercício de **CARGO** ou função **CORRESPONDENTE ÀQUELE EM QUE SE APOSENTOU."**

As expressões "... NA FORMA DA LEI..." que norteiam o art. 2.º do Ato da Mesa n.º 30, de 1976, referem-se ao art. 193, incisos I, II, III e IV, da Resolução n.º 67, de 1962, da Câmara dos Deputados, correspondentes aos arts. 75, 345, inciso IV e 346, da Resolução-SF n.º 6, de 1960, RATIFICADOS pelo art. 153, §§ 1.º, 2.º e 3.º, da Constituição.

"RESOLUÇÃO-CD N.º 1, DE 1980

Altera a redação do art. 189 da Resolução n.º 67, de 9 de maio de 1962, e dá outras providências.

Art. 1.º O art. 189 da Resolução n.º 67, de 9 de maio de 1962, alterado pela Resolução n.º 67, de 13 de abril de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 189. O funcionário que contar tempo de serviço igual ou superior ao fixado para **aposentadoria voluntária** passará à inatividade:

- I —
II —

§ 1.º

§ 2.º A aplicação do regime estabelecido neste artigo exclui **AS VANTAGENS INSTITUÍDAS NO ART. 193, incisos I, II, III e IV, SALVO O DIREITO DE OPÇÃO.**

Art. 5.º Na hipótese de opção pelas vantagens dos artigos 189 ou 193 da Resolução n.º 67, de 1962, o funcionário não usufruirá do benefício previsto no art. 2.º desta Resolução."

Também as retrocitadas decisões do Tribunal de Contas da União, específicas sobre o pleito, testificam que a conjuntura de Direitos e Vantagens, originária da Fusão de Níveis, por Aglutinação de Cargos, ex vi o art. 14, parágrafo único, da Lei n.º 5.645/70, foi apenas **PARCIALMENTE** focalizada nos Pareceres n.ºs 58/81 e 100/81, originários da douta Consultoria Jurídica desta Casa.

Desdobrada nos arts. 4.º, § 1.º e 6.º, parágrafo único da Lei n.º 5.900/73; arts. 3.º, 5.º e 6.º, da Lei n.º 5.901, de 1973; Resoluções-SF n.ºs 38/76, 108/76, 21/80, dela são lúdimos titulares todos os demais ocupantes, antes do

advento da Lei n.º 5.645/70 (Reforma Administrativa), de cargos símbolos PL-2, PL-3, PL-4, PL-5 e PL-6.

Segundo o próprio Parecer n.º 58/81, ratificado "em gênero, número e caso", pelos de n.ºs 100/81 e 105/82:

"Seus direitos adquiridos (art. 153, § 3.º da Constituição) estão protegidos contra qualquer ofensa, pois o que prevalece, na espécie, é a lei de regência ao tempo em que se consumaram (antes da vigência da Lei n.º 5.645/70 — Reforma Administrativa)." (Item V — Parecer n.º 58/81)

"Com o art. 4.º, § 1.º, combinado com o art. 6.º, parágrafo único, da Lei n.º 5.900/73, ficaram em DAS (EFETIVO OU VITALÍCIO) porque não havia, como não há, para todos eles, sem exceção, cargos correlatos." (Parecer n.º 100/81, Itens XIV e XV)

"A origem dessa DIVERSIDADE DE TRATAMENTO reside NO CARÁTER PERMANENTE DO PROVIMENTO DESESES CARGOS." (Parecer n.º 105/82, Item V).

O referido Parecer n.º 100/81 enfatiza, iterativamente, que seus beneficiários jamais deixaram de ser titulares absolutos de seus antigos Cargos de Direção Superior, de Provimento Vitalício, na forma dos arts. 75, 345, inciso IV da Res. n.º 6/60.

Com a aderência da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) à Lei n.º 1.711/52 (Estatuto dos Servidores Cíveis da União), redimensionou-se, a partir de 1973, o Instituto do Direito de Acesso ao Cargo Imediatamente Superior.

Els por que a **aposentadoria voluntária, com proventos integrais**, não mais impede que os servidores citados na segunda parte do Item VI, do Parecer n.º 100/81, regressem ao serviço ativo.

Para dirimir dúvida, o Boletim do Pessoal do Senado n.º 385, de 1984 (fls. 7/12) divulga inclusive os nomes daqueles ex-oficiais legislativos, assessores legislativos, oficiais da Ata, bibliotecários, redatores de anais e documentos parlamentares e taquígrafos-revisores, hoje titulares de até 3 (três) cargos, imediatamente superiores àqueles ocupados antes da Fusão de Níveis, por Aglutinação, consoante o art. 14, parágrafo único, da Lei n.º 5.645/70, ou sejam:

- 1 (hum) DAS Vitalício;
- 1 (hum) DAS (Em Comissão); e
- 1 (hum) outro DAS (celetista).

Neste último patamar salarial, isentos da **aposentadoria compulsória**, não são, com seus demais outros colegas, ocupantes de 2 (dois) cargos DAS, alcançados pelas restrições da Resolução n.º 46, de 1970, in verbis:

"Art. 1.º O art. 383 do Regulamento Administrativo do Senado, aprovada pela Resolução n.º 58, de 1972, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 1.º, renumerado em § 2.º o seu parágrafo único:

"Art. 383.

§ 1.º Ao servidor de que trata este artigo, em nenhuma hipótese poderá ser paga diária de valor superior à atribuída a Senador."

Na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, as diárias a que alude o art. 1.º da Resolução n.º 46/79 sempre foram auferidas, desde 1946, segundo as leis estatutá-

rias então vigentes, cuja iniciativa pertence ao Presidente da República.

Ainda hoje são calculadas, na outra Casa do Congresso Nacional, na forma determinada também pela Consolidação das Leis do Trabalho, de vez que seus servidores ainda não se encontram investidos em prerrogativas deferidas, constitucionalmente, aos parlamentares.

E tanto é assim que ainda não recebem, entre outros benefícios:

— diárias por sessões extraordinárias realizadas durante seu expediente normal de trabalho;

— auxílio transporte;

— franquia postal, etc.

Além disso, sobre suas diárias incidem o Imposto de Renda, em aliquotas sempre ascendentes.

Frustrada, totalmente, em seu desiderato central, há que se SANAR o lapso de redação identificado no art. 1.º da Resolução n.º 46, de 1979, subordinando-o, pelo menos, ao art. 153, § 3.º, da Carta Constitucional, guardião inabordable dos Direitos Adquiridos — na espécie, dos servidores que ingressaram nos quadros funcionais do Senado antes da data da sua publicação.

Por outro lado, é público e notório que com a VANTAGEM defluente do Instituto de Incentivo ao Mérito Funcional a que alude a Proposta de REESTRUTURAÇÃO encaminhada à Comissão Diretora, objetivava-se, originariamente, RESSARCIR os vultosos prejuízos acarretados, há vários anos, por via do Instituto da Errônea Interpretação e Aplicação das Leis Federais a um expressivo contingente de servidores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que, expugnados da Fusão de Níveis, por Aglutinação de seus antigos cargos no Diretor Efetivo, símbolo PL-1, na forma determinada pelo art. 14, parágrafo único, da Lei n.º 5.645/70 (Reforma Administrativa), vêm-se, ainda hoje, SITIADOS na Referência NS-25, do Grupo Atividades de Apoio Legislativo.

Lamentavelmente, contudo, por via de uma sagaz emenda de última hora, aditou-se à parte in fine, do art. 2.º, do Ato da Mesa n.º 17/80, da Câmara dos Deputados, a conjunção alternativa OU, coadjuvada pela alínea a. Com isso, canalizou-se a referida Gratificação, cumulativamente, para os titulares de cargos DAS.

Quem fica, portanto, com as fatias do leão e da raposa são, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, os proprietários de, no mínimo, dois cargos DAS — um Efetivo ou Vitalício e outro alcunhado 'Em Comissão'.

Tais fatos comprovam, uma vez mais, que "O PONTO MAIS IMPORTANTE NO PROJETO" — acentado na Justificativa da Proposta de nova Reestruturação, submetida à Comissão Diretora do Senado — não é, exatamente, aquele insinuado pelos seus emittentes e honrados autores.

— VI —

Por outro lado, não se pode olvidar a existência, entre os mentores e inspiradores reais dos novos Direitos e Vantagens, daqueles que, aposentados, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, vêm regressando ao serviço ativo — de forma mediata ou imediata.

Como o trabalho gratuito é vedado pela Constituição, são condignamente remunera-

dos, tanto pela Câmara dos Deputados como pelo Senado Federal.

O somatório de valores que recebem, a qualquer título, corresponde, na realidade a uma Gratificação de Permanência em Serviço.

Com isso, deflagrou-se, desde há vários anos, clamorosa discriminação remuneratória ou salarial entre servidores titulares de situações funcionais idênticas e que, na forma do art. 153, §§ 1.º, 2.º e 3.º, da Carta Magna, carece ser eliminada, estendendo-se, para todos os servidores que, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, hajam completado ou venham a completar, seu respectivo tempo de serviço para aposentadoria voluntária com proventos integrais, a referida VANTAGEM PESSOAL.

Sana-se, dessarte, mediante a emenda correlata apresentada, outra lacuna na Proposta de Reestruturação encaminhada à nossa Comissão Diretora.

— VI —

Apesar de tratar-se de uma NOVA reestruturação dos serviços administrativos das duas Casas Legislativas do Congresso Nacional, inexistente, na Proposta que lhe deu origem, uma só palavra, ainda que fortuita, sobre um outro componente do acervo patrimonial dos servidores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou sejam, os ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO, nos níveis percentuais outorgados pelas Resoluções — SF n.º 6, de 1960 (art. 319) e CD n.º 67, de 1962 — art. 171.

Na sequência de as mais abalizadas e irrefutáveis intervenções no pleito, como as do

Supremo Tribunal Federal,
Tribunal Federal de Recursos e a
douta Comissão de Constituição e
Justiça do Senado,

poderemos rastrear a sequência dos efeitos do Instituto da Errônea Interpretação e Aplicação das Leis Federais, implantado, a partir de 30-10-69, quando a Emenda n.º 1 à Constituição instituiu novo Ordenamento no Direito Administrativo, abolindo os Cargos de Direção de Provedimento Vitalício.

A Emenda conexa com os Adicionais por Quinquênios estrutura-se no

— RECURSO EXTRAORDINÁRIO N.º 77.897-7, do Supremo Tribunal Federal, específico sobre Adicionais por Tempo de Serviço Regidos por Lei Nova;

— ACÓRDÃO N.º 63.733, do Tribunal Federal de Recursos, específico sobre o Instituto constitucional do DIREITO ADQUIRIDO pelo qual centenas de funcionários, do Tribunal Regional do Trabalho, localizado no Rio Grande do Sul, reinvestiram-se no direito à percepção de seus antigos percentuais de adicionais por tempo de serviço — oriundos de equiparação e vinculação aos servidores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados (Res. SF n.º 6/60 (art. 319) e Resolução CD n.º 67, de 1962 (art. 171));

— PARECER da douta COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DO SENADO, por unanimidade de votos, ao Projeto de Lei do Senado n.º 34/80, do preclaro Senador Nelson Carneiro, específico sobre

a) Direitos Adquiridos (art. 153, § 3.º, Constituição); e a

b) Ilegalidade do Embargo, em nível administrativo, a partir da data em que foi publicada a Resolução n.º 18/73.

Quanto a seus ângulos ligados ao Recurso Extraordinário n.º 77.897-7, do Excelso Pretório, vazado no Advento de Lei Nova, a Emenda ora apresentada esconde-se, também, na ISONOMIA (Const., art. 153, § 1.º), perante outros

a) cidadãos brasileiros, qualificados como

b) funcionários públicos (civis ou militares), e

c) exercentes de cargos e funções de magistratura, especialmente quando, cumulativamente, com um outro de MAGISTERIO, na jurisdição do Poder Judiciário ou não, nos termos do art. 99, também da Constituição, in verbis:

"Art. 99. É vedada a acumulação remunerada de cargos e funções públicas, exceto:

I — a de JUIZ com um outro cargo de PROFESSOR;

II —

III — a de um cargo de PROFESSOR com outro TÉCNICO OU CIENTÍFICO."

Os nossos concidadãos, funcionários públicos — exercentes desses cargos e abrangidos pelo Recurso Extraordinário n.º 73.897-7, do Excelso Pretório — percebem gratificação por tempo de serviço com maiores percentuais em razão de equiparação e vinculação aos servidores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para os quais foram, originariamente, instituídos, pelas Resoluções SF n.º 6, de 1960 (art. 319) e CD n.º 67, de 1962 (art. 171), ratificados pelo art. 153, § 3.º, da Constituição.

Até por mera questão de lógica, o acessório jamais pode anteceder o principal — inclusive para os efeitos do art. 98, da Carta Magna, in verbis:

"Art. 98.

Parágrafo único. Respeitado o disposto neste artigo, é vedada a EQUIPARAÇÃO OU VINCULAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA para efeito de REMUNERAÇÃO de pessoal do serviço público."

É oportuno salientar a inexistência de qualquer ação ou mesmo manifestação judicial conexa com a legalidade ou não de os servidores do Senado — principalmente os mais antigos — continuarem percebendo seus adicionais por quinquênios na forma estabelecida pelo art. 319, da Resolução n.º 6, de 1960.

Ainda que houvesse sido declarada sua inconstitucionalidade por via do art. 119, inciso III, letra b, da Constituição, ao Plenário do Senado Federal, como Tribunal de Última Instância do Poder Legislativo, caberia o Voto de Minerva, in verbis:

"Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

I —

II — processar E JULGAR os Ministros do Supremo Tribunal Federal e o Procurador-Geral da República, nos crimes de responsabilidade;

III — aprovar, PREVIAMENTE, por voto secreto, a escolha de magistrados, nos casos determinados pela Constituição, dos Ministros do Tribunal de Contas da União, do Governador do Distrito Federal, bem como dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito

Federal e dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente;

VII — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou decreto, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.”

Atentemos para recente decisão do egrégio Tribunal de Contas da União, relativa à VANTAGEM, específica dos servidores do Poder Legislativo, denominada Gratificação Especial de Desempenho (GED), in verbis:

“Julgando o processo de aposentadoria de J. Pimenta Neto, nos termos do Ato da Mesa da Câmara dos Deputados, de 17 de novembro corrente, decidiu o Plenário do Tribunal de Contas da União pela **ABSOLUTA LEGALIDADE DA INCLUSÃO**, nos proventos do aposentado, da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, recentemente CRIADA naquela Casa Legislativa.

A Instrução havia levantado dúvida sobre a legalidade da concessão, tendo em vista dispositivo constitucional que aboliu daquela Casa Legislativa a faculdade de **CRIAR** cargos e fixar vencimentos.

O Relator do Processo, Ministro Edwaldo Pinheiro, em seu voto, chamou a atenção entre a época da imposição da **Emenda Constitucional n.º 1/69** (emenda de uma Junta Militar e não do Poder Legislativo), e os dias atuais, quando o Congresso procura **RECUPEAR** suas prerrogativas, afirmando ser o quadro institucional de nossos dias bastante diferente do anterior.

Resaltou o **ATUAL** Regimento Interno consolidado, da Câmara dos Deputados, baixado em 25 de novembro de 1982, onde ficou estabelecido competir à Mesa

“propor, privativamente, à Câmara a criação e extinção de cargos e funções relativos a seus serviços, bem como a fixação de vencimentos e **CONCESSÕES DE VANTAGENS** aos seus servidores.”

Para ele, a independência dos Poderes da União estaria seriamente comprometida, vulnerada ou abalada se ao Poder Legislativo fosse recusado o exercício de suas atribuições.

Terminou o Ministro Edwaldo Pinheiro o seu voto afirmando que, votando favoravelmente ao direito da Mesa da Câmara dos Deputados de **CRIAR E ESTABELECEER GRATIFICAÇÕES**, como a de Desempenho, estaria contribuindo, “**ATRAVÉS DE UMA INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DE CUNHO CONSTRUTIVO**”, para restituir parte das prerrogativas retiradas ao Poder Legislativo, “guardião inafastável de nossa democracia, com os aplausos uníssimos da Nação brasileira”.

Em Declaração de Voto, o Ministro Luciano Brandão explicou que a Gratificação Especial de Desempenho, disciplinada pela Resolução n.º 38/83, “corresponde ao serviço prestado durante as sessões extraordinárias da Câmara, realizadas fora do horário normal do expediente, e tem, como fator gerador, as condições especiais de funcionamento do Congresso Nacional”.

Representa, de fato, direitos adquiridos, incorporados ao patrimônio dos

servidores daquela Casa Legislativa, explicou.” (In **COLUNA DO SERVIDOR — Correio Braziliense** — 21-12-83 — pág. 15)

Sob o prisma desse colendo entendimento de nossa Suprema Corte de Contas deve ser perquirido o pensamento real do Supremo Tribunal, pertencente à gratificação sub **judice**, externado no acórdão do Recurso Extraordinário n.º 77.897-7, in verbis:

“**EMENTA:** Adicionais por tempo de serviço. Lei nova que modifique o regime de adicionais não prejudica a percepção dessas vantagens, segundo a lei antiga, quando de baixo desta, se houverem preenchido os requisitos para obtê-las.

A percepção de tal vantagem, sob a lei antiga, só passa a reger-se pela lei nova, **SE OS ADICIONAIS, POR ESTA PREVISTOS, VIEREM A EQUIPARAR-SE AOS OBTIDOS SOB A LEI ANTERIOR.**”

Quando se tratar de quem não possua a garantia da irredutibilidade de vencimento, a lei tem aplicação imediata, **SE OUTRA COISA NELA NÃO SE DISPUSER.**”

Vejamos o pensamento real da douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal (por unanimidade de votos) sobre as expressões:

“... **SE OUTRA COISA NELA NÃO SE DISPUSER.**”, in verbis:

“Nosso Estatuto Supremo, de 24 de janeiro de 1967, no § 3.º do art. 150 prescreveu que “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”.

— A Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, promulgada pelos Ministros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica Militar, trocando apenas de artigo, reproduziu o § 3.º do art. 153, na íntegra, a norma inscrita no § 3.º do art. 150 supra transcrito.

As 16 Emendas que a esta se seguem não tocaram nessa regra, mantendo, portanto, o princípio imposterável do absoluto respeito ao direito adquirido.

Por via de consequência, prossegue assegurado, garantido, o direito líquido e certo dos funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal à percepção contínua da gratificação de adicionais por tempo de serviço.

Então, mantendo esta inteligência atinente à matéria, Senado e Câmara prosseguiram pagando a seus funcionários os adicionais em tela, consoante o sistema baixado mediante Resolução, até que foi editada a Lei n.º 5.645, de 10-12-70. Esta se limitou a “estabelecer diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais”.

E em 9 de julho de 1973, foi publicada a Lei n.º 5.903, a “fixar os valores de vencimentos de cargos dos Grupos — Atividades de Apoio Legislativo, Serviços Auxiliares e Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Permanente do Senado Federal”. O caput do art. 3.º deste diploma legal previu de expresso:

“A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários

do Quadro de Pessoal do Senado Federal, que forem incluídos nos Grupos de que trata esta Lei, e os demais estruturados e criados na forma da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, será calculada na forma do disposto no art. 10 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.”

Inicialmente, cumpre assinalar que esta lei alude exclusivamente aos funcionários do Quadro de Pessoal do Senado, sem alusão alguma aos da Câmara, e nenhuma referência registrou quanto aos que já tinham seus direitos adquiridos assegurados constitucionalmente.

E nem podia negá-los, pois não lhe assiste força para tanto. Fluiu instancavelmente, por conseguinte, o irrefragável direito dos funcionários de ambas as Câmaras do Parlamento brasileiro.

Pois bem. Além de toda a clareza polar desse direito, e de toda sua explicitude, que garantia seguissem os funcionários em questão a receber adicionais por tempo de serviço nos moldes e modalidades como lhes eram creditados, o Senado expediu a Resolução n.º 18, de 1973, e fixou novo critério para a concessão de adicionais.

OS DOUTOS SENADORES QUE ELABORAM TAL RESOLUÇÃO NELA NÃO CONSIGNARAM CLÁUSULA DE EFEITO RETROATIVO, POIS QUE A TANTO LHEIS IMPEDIA O PRECEITO CONSTITUCIONAL SOBRETRANSCRITO DO ASSEGURAMENTO DO DIREITO ADQUIRIDO DOS FUNCIONÁRIOS DO SENADO QUE AQUI JÁ COLABORAVAM ANTES DA VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO ATUAL.

NO ENTANTO, A PARTIR DA DATA QUE ENTROU EM VIGOR O REFERIDO ATO SENATORIAL, DEIXAM DE RECEBER, NA BASE ANTERIOR, LEGAL E CONSTITUCIONALMENTE ASSENTADA, OS ANTIGOS FUNCIONÁRIOS DESTA CASA.

O MESMO FATO FOI REPRODUZIDO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, COM PREJUÍZO TAMBÉM PARA SEUS SERVIDORES, NAS MESMAS CONDIÇÕES DOS ATINGIDOS DO SENADO PELA APLICAÇÃO ERRÔNEA DA INDIGITADA RESOLUÇÃO.”

Observe-se que tão logo ficou conhecido esse Parecer, por unanimidade de votos, da colenda Comissão de Constituição e Justiça do Senado, o Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1980, de autoria do Senador NELSON CARNEIRO, teve, **INEXPLICAVELMENTE**, sustada a seqüência de sua tramitação!

— VIII —

Na Câmara dos Deputados é no Senado Federal, os **únicos antigos servidores abrangidos pelas restrições contidas no Recurso Extraordinário n.º 77.897-7:**

“... **SE OUTRA COISA NELA NÃO SE DISPUSER.**”, são aqueles que integram, nominalmente, o Item VI (primeira e segunda partes) do retrocitado Parecer n.º 100/81.

Para eles — exclusivamente, para eles — dispõem as Leis n.ºs 5.900 e 5.901, de 1973, TEXTUALMENTE:

“Art. 4.º

§ 2.º ... devendo a RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ser calculada NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 10 DA LEI N.º 4.345, DE 26 DE JUNHO DE 1964.”

“Art. 6.º A gratificação por tempo de serviço dos Diretores Vitalícios da Câmara dos Deputados será calculada na forma do disposto no art. 10 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.”

São esses os dois segmentos legais que servem de base para “justificar” o embargo ao pagamento dos adicionais por quinquênios, nos moldes estabelecidos pelo art. 319, da Resolução n.º 8, de 1960, aos demais antigos servidores que nada têm a haver com os cargos de direção superior (DAS), de Livre Nomeação e Demissão *Ad nutum*, instituídos, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, por aqueles dois diplomas legais, em substituição aos antigos cargos de Direção Superior, mas de Provimento Vitalício, abolidos pela Constituição republicana vigente e a Lei n.º 5.645/70 (Reforma Administrativa).

A Emenda em apreciação não CRIA OU ESTABELECE QUALQUER VANTAGEM — ainda que peculiar do Poder Legislativo. ERRADICA, tão-somente, um EMBARGO, ilegítimo, a um direito, líquido e certo.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1984. — **Martins Filho — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Aderbal Jurema — Jorge Bornhausen — Galvão Modesto — Pedro Simon — João Calmon — José Fragelli — Carlos Alberto.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, para examinar o projeto e as emendas; Diretora, para examinar as emendas; e de Finanças, para proferir parecer sobre o projeto e as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — A Presidência lembra ao Plenário que, amanhã, dia 6 de junho, às 14 horas e 30 minutos, será realizada sessão conjunta solene, destinada a reverenciar a memória do Senador Nilo Coelho. Não será, portanto, realizada a sessão ordinária do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LENOIR VARGAS NA SESSÃO DE 4-6-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo dizer algumas palavras de sentimento e de saudade ao saber do falecimento do Embaixador e poeta Raul Bopp, sábado passado, no Rio de Janeiro. Homem de letras, intelectual de rara sensibilidade, nascido nas proximidades e criado na minha cidade natal Tupaciretã, Raul Bopp, desde a sua mocidade — e era contemporâneo de meu pai na pequena cidade do Rio Grande do Sul — manifestou a vocação excepcional pelas letras e pelas viagens. Era de um ciganismo incurável, era um homem que não podia ver horizontes sem desejar ultrapassá-los. E era de singular capacidade intelectual, de notável capacidade de apreensão e de uma rara sensi-

bilidade ao transcrever em verso ou em prosa aquilo que via, que sentia. Desde os primeiros tempos, desde a sua poesia romântica dos sonetos e dos rimos até a sua participação no Movimento de Arte Moderna, em 1922, e a publicação, depois da sua obra clássica *Cobra Norato*, que sempre revelou uma superioridade intelectual que o dominava e o levava permanentemente à busca de novas fronteiras.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não é permitido aparte em breve comunicação.

O SR. LENOIR VARGAS — Para se ter uma idéia da vocação cigana de Raul Bopp, desse permanente andar e caminhar pelo Brasil e pelo mundo, uma espécie de Marco Pólo caboclo, vou ler a transcrição de uma de suas confissões:

“Minha infância — diz Bopp — foi passada nos quadros rurais do Rio Grande do Sul. Nasci na Vila Pinhal, próximo a Tupaciretã. Aos 16 anos, selei um cavalo de meu pai e saí para correr mundo. A fronteira sempre me seduziu. Dirigi-me até lá e fui parar no Paraguai, aos 17 anos. Viajei depois por Mato Grosso — e fui a Aquidauana — e, quando o dinheiro acabou, vim para o Rio. Aqui fiz vários biscates, chegando a ser pintor de paredes e a pintar um capacez frígido. No Rio, vi pela primeira vez o mar. Reação de mineiro indescritível: “que mar-zão...”

“Foi em Belém que se deu o meu encontro com a Amazônia. Aquilo me calou fundo na alma: a violência desconcertante, a estranha brutalidade daquele mundo misterioso cristalizou-se em mim. Senti que aquele mundo desconhecido necessitava de um verso novo que o captasse, uma linguagem nova que rompesse com a prosaística formal do verso. Comecei a compor o *Cobra Norato*.”

Viveu no Rio de Janeiro, no meio intelectual de então, e mais tarde resolveu mudar-se para São Paulo. E em São Paulo foi um dos criadores do Movimento Antropofágico, com Tarçila do Amaral, Mário de Andrade, Oswald de Andrade, Menotti del Picchia, Plínio Salgado, etc. que com ele conviviam na época.

E vou também ler, para ficar registrado nos Anais, a sua explicação de como surgiu a denominação de Antropofágico, ao movimento que teve grande participação na vida literária brasileira:

“Almoçávamos num restaurante — conta Raul Bopp — eu, Oswald, Mário de Andrade, Plínio Salgado, Menotti del Picchia. Oswald pediu uma sopa de rãs e começou a explicar a evolução antropológica, dizendo que a cadeia do desenvolvimento biológico do homem passava pela rã. Tarsila, referindo-se ao que estávamos comendo, disse que éramos, no final das contas, antropófagos. E Oswald, fazendo blague: “tupi or not tupi”. Surgiram, assim, o lema e a designação do movimento.”

Eis a origem da designação do Movimento Antropofágico, tão característico na literatura brasileira.

Mas Raul Bopp como poeta, Sr. Presidente, creio que a expressão mais segura, mais forte e mais verdadeira — nós encontramos numa citação de Carlos Drummond de Andrade, em que ele diz, referindo-se a “*Cobra Norato*”:

“... seguramente o mais brasileiro de todos os livros de poemas de poetas brasileiros, escritos em qualquer tempo...”

Além de outros livros escritos por Raul Bopp — evidentemente que “*Cobra Norato*” é um marco, assim

como “*Macunaíma*” e como “*Martim Sererê*”. Bopp, em 1932, entrou para a diplomacia, nomeado pelo Presidente Getúlio Vargas como auxiliar na Embaixada de Tóquio, foi depois Cônsul em Kobe e em Yokohama.

Há poucos dias, **O Estado de S. Paulo** fez uma reportagem muito interessante sobre Raul Bopp — ele já estava na Casa de Saúde — revela a história desta época de vida, por seu intermédio, dos primeiros dezenove saquinhos de sementes de soja para o Brasil, desencaminhados da cultura japonesa. E o jornal fazia então, nessa reportagem, uma apreciação da evolução da cultura da soja, e do peso econômico que ela hoje tem na balança comercial do Brasil. Isto no espaço de 52 anos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — (Fazendo soar a campanha.)

O SR. LENOIR VARGAS — Aceito a advertência de V. Exª, Sr. Presidente.

Deixando de falar na parte literária e na parte diplomática de Raul Bopp, quero registrar o sentimento de todos os tupaciretenses pelo seu desaparecimento. Ele foi um figura impressionante que honrou a nossa terra, que destacou a nossa terra, que a fez conhecida e falada no mundo.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — Pois não.

O Sr. João Lobo — Senador Lenoir Vargas, em nome do nosso Partido, o PDS, quero me solidarizar com V. Exª, neste momento em que homenageia um dos grandes poetas deste País, Raul Bopp.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanha.) — Não são permitidos apartes no período de breves comunicações, nobre Senador João Lobo. Eu já neguei, há pouco, ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. João Lobo — Era para um voto de pesar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª há de desculpar a Mesa mas S. Exª, o eminente Senador Lenoir Vargas, pediu para fazer uma breve comunicação. Nós não estamos votando requerimento de voto de pesar.

O Sr. João Lobo — Peço desculpas à Mesa e encerro o aparte, nobre Senador, dizendo que V. Exª fala em nome do PDS também.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, com estas minhas palavras preliminares, porque penso um dia escrever alguma coisa mais demorada sobre essa figura tão expressiva da terra tupaciretense, que era da geração de Manoelito Dornelas, Dr. Vaz Ferreira, de Marçal Terra, de Laudelino Barcelos, de Gratolino Ferreira, de Mário Lima Beck e de tantos outros que destacaram a pequena, a modesta Tupaciretã na comunidade regional, nacional e Raul Bopp na convivência internacional.

Era esta a manifestação do meu pesar, Sr. Presidente, na tarde de hoje.

ATO DO PRESIDENTE Nº 30, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006061-84-2, Resolve aposentar por invalidez, a partir de 16 de maio de 1984, Aboukir Sarres, Técnico Legislativo, Classe “Especial” Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inci-

so I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso III, § 2º, 428, inciso III, 429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais acrescidos de 20%, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de junho de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO 93ª Reunião

Às dezessete horas e quinze minutos do dia vinte e cinco do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de reunião do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Aiman Nogueira da Gama, por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Moacyr Dalla — presentes os Conselheiros Luiz do Nas-

cimento Monteiro, Sarah Abrahão, Luciano de Figueiredo Mesquita e Aloisio Barbosa de Souza, presentes, também, os Senhores Rudy Maurer, Luiz Carlos de Bastos, Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro, João de Moraes Silva e Agaciel da Silva Maia, respectivamente, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Assessora Jurídica, Assessor Administrativo e Auditor do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama — passa a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro que apresenta parecer homologatório sobre o Processo nº 0480/84-CEGRAF, referente à Tomada de Preços nº 003, de 1984, para aquisição de material gráfico (chapas pr-sensibilizadas e reveladores), destinado ao consumo daquela Repartição Industrial. Após a conclusão do parecer, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão; sendo a mesma apreciada pelos demais Conselheiros que por unanimidade resolvem homologar o presente processo licitatório. Passando-se ao segundo item da pauta, o Senhor Presidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama — passa a palavra, novamente, ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro que apresenta parecer sobre o Processo nº 0495/84-CEGRAF, referente à Tomada de Preços nº 004/84, para aquisição de papéis e cartões para impressão. Em seu parecer, o Conselheiro diz, textualmente, que o "exame atento de toda a documentação conduz a afirmar que foram seguidas as normas legais per-

tinentes à matéria". Logo após, o Senhor Presidente retoma a palavra e coloca a matéria em discussão, e não havendo quem se manifestasse, a mesma foi aprovada. Dando seqüência à reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Conselheiro Luciano de Figueiredo Mesquita que propõe o registro, em Ata, do Decreto nº 5.272, e do Decreto de Outorga de 11 de maio de 1984, de Sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal, que concede a medalha "Alferes Joaquim José da Silva Xavier" a várias personalidades, entre as quais, o Dr. Aloisio Barbosa de Souza, Diretor Executivo do Centro Gráfico do Senado Federal; sendo apoiado por todos os presentes. Passando-se ao último item da pauta o Senhor Diretor Executivo, solicita a palavra, que lhe é concedida, e comunica aos demais Membros que enviará expediente contendo estudos no sentido de efetuar promoções no quadro de funcionários do CEGRAF, a este Conselho de Supervisão. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama, declara encerrados os trabalhos, e para constar, Eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos demais Membros. Brasília, 28 de maio de 1984. — **Aiman Nogueira da Gama**, Presidente (em exercício) — **Luiz do Nascimento Monteiro** — **Luciano de Figueiredo Mesquita** — **Sarah Abrahão** — **Aloisio Barbosa de Souza**.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 062

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 85ª SESSÃO, EM 6 DE JUNHO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:

Nº 97/84 (nº 174/84, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 76/83 (nº 1.690/79, na Casa de origem).

1.2.2 — Offícios

Do Governador do Estado do Pará: Nº 237/84, encaminhando informações solicitadas pela Comissão de Legislação Social com o objetivo de instruir o estudo do Ofício nº S/ 17/82.

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados: Nº 367/84, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5/76 (nº 448/75, na Casa de origem), com a ressalva do art. 4º que foi rejeitado.

1.2.3 — Lektura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1984, do Sr. Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre contagem de tempo de serviço público e de atividade privada, para efeito de aposentadoria pelo INPS.

1.2.4 — Requerimento

Nº 107/84, do Sr. Senador Gabriel Hermes, Presidente da Comissão de Minas e Energia, designando o Sr. Odacir Soares para representar a referida Comissão na Organização Latino-Americana de Energia — OLADE, em reunião a realizar-se em Bogotá, Colômbia, em atendimento a convite formulado pelo Sr. Ministro das Minas e Energia.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/83 (nº 20/83, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 17/84, que suspende a execução dos Artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo. **Aprovada.** À promulgação.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981 (nº 3.310/77, na Casa de origem) que dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados, e dá outras providências. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 107/84. **Aprovado.**

1.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — 40º aniversário do desembarque das Forças Aliadas na Normandia.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Aloysio Chaves, pronunciado na sessão de 4-6-84.

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 5-6-84.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

Nºs 31 a 33, de 1984

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

Ata da 85ª Sessão, em 6 de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado: Nº 97 (nº 174/84, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1983 (nº 1.690/79, na Casa de origem), incluindo na Lista de Serviços a que alude o art. 8º do Decreto-Lei nº 406, de 31 de

dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.192, de 5 de junho de 1984).

Ofício do Governador do Estado do Pará

Nº 237/84, de 31 de maio do corrente ano, encaminhando informações solicitadas pela Comissão de Legislação Social com o objetivo de instruir o estudo do Ofício nº S/17/82.

(À Comissão de Legislação Social.)

Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 367/84, de 4 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1976 (nº 448/75, na Casa de origem), que "institui o Plano Nacional de Moradia — PLANO, destinado a atender as necessidades de moradia das pessoas de renda mensal regular até cinco salários mínimos, e dá outras providências", ressalvado o art. 4º, que foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1984

Dispõe sobre contagem de tempo de serviço público e de atividade privada, para efeito de aposentadoria pelo INPS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Observadas as demais regras da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, o tempo de serviço público dos segurados do INPS será computável para fins de aposentadoria proporcional a que se refere o art. 10, item I letra a, da Lei nº 5.890, de 6 de junho de 1973.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Estabeleceu, como se sabe, em boa hora, a lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, a "contagem recíproca do tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria", de tal modo que o funcionário que, anteriormente, tenha exercido atividades sujeitas ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho pode computar, para fins de aposentadoria, referido período, do mesmo modo que o segurado do INPS que tenha sido antes funcionário poderá requerer a contagem, para fins de aposentadoria, do tempo em que exerceu funções públicas.

Há, todavia, uma restrição contida no seguinte dispositivo da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975:

"Art. 5º A aposentadoria por tempo de serviço, com aproveitamento da contagem recíproca, autorizada por esta lei, somente será concedida ao funcionário público ou ao segurado do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) que contar ou venha a completar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal, de redução para 30 (trinta) anos de serviço, se mulher ou juiz, e para 25 (vinte e cinco) anos, se ex-combatente.

Parágrafo único. Se a soma dos tempos de serviço ultrapassar os limites previstos neste artigo, o excesso não será considerado para qualquer efeito."

Por sua vez a legislação previdenciária prevê a aposentadoria integral aos 35 anos de serviço e a proporcional, com oitenta por cento do salário-de-benefício, aos trinta anos de serviço, nos seguintes termos da Lei nº 5.890, de 8 junho de 1973:

"Art. 10 A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

I — até a importância correspondente de dez vezes o maior salário-mínimo vigente no País, em valor igual a:

a) 80% do salário-de-benefício, ao segurado do sexo masculino;

b) 95% do salário-de-benefício ao segurado do sexo feminino.

§ 1º Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria, referido no item I será acrescido de 3% do salário-de-benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela previdência social, até o máximo de 95% desse salário aos 35 anos de serviço.

Desse modo, embora o segurado do INPS possa se aposentar com oitenta por cento do salário-de-benefício após trinta anos de atividade, não lhe é possível, neste caso, requerer a contagem de tempo de serviço público anteriormente prestado eis que, com vimos, na forma do art. 5º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, tal cômputo só é permitido quando se tratar de aposentadoria aos 35 anos de atividade pública e privada.

Nada justifica esse tratamento restritivo, impondo-se nova disciplina legal da matéria, objetivo do presente projeto.

Vale, finalmente, ressaltar a inaplicabilidade no caso desta proposição, da norma fixada pelo parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional segundo a qual "nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total", por isso que, a aposentadoria contemplada pelo projeto embora concedida com antecipação de cinco anos tem o seu valor proporcionalmente reduzido, não implicando, conseqüentemente, em ônus adicional para a previdência social.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1984. — **Fernando Henrique Cardoso.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 107, DE 1984

Senhor Presidente

Na qualidade de Presidente da Comissão de Minas e Energia desta Casa, tenho o prazer de comunicar a Vossa Excelência que, atendendo a convite de Sua Excelência o Senhor Ministro César Cals, designei o nobre Senador Odacir Soares para representar a referida Comissão na Organização Latino-Americana de Energia — OLADE, em reunião a realizar-se em Bogotá, Colômbia, no período de 7 e 8 de junho corrente.

Em conseqüência, solicito a Vossa Excelência as necessárias providências para que a Casa autorize a realização da missão mencionada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. — **Gabriel Hermes**, Presidente da Comissão de Minas e Energia. Brasília, 5 de junho de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nos termos do § 3º do art. 44 do Regimento Interno, a matéria será votada após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº

237, de 1984), do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983 (nº 20/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 de Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983 (nº 20/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal,

promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1984

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 255, de 1984), do Projeto de Resolução nº 17, de 1984, que suspende a execução dos arts. 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente,

promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1984

Suspende a execução dos arts. 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal

Federal, proferida em Sessão Plenária de 2 de maio de 1983, nos autos do Recurso Extraordinário nº 99.492-1, do Estado de São Paulo, a execução dos arts. 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 3:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981 (nº 3.310/77, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação de comemorações de feriados, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 158, de 1984, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

O projeto voltará à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado

Redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981 (nº 3.310/77, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação de comemorações de feriados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São comemorados por antecipação, nas segundas-feiras, os feriados que caírem nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrem nos sábados e domingos e os dos dias 1º de janeiro (Confraternização Universal), 7 de setembro (Independência), 25 de dezembro (Natal) e Sexta-feira Santa.

Parágrafo único. Existindo mais de um feriado na mesma semana, serão eles comemorados a partir da segunda-feira subsequente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 107, de 1984, do eminente Senador Gabriel Hermes, lido na Hora do Expediente, em que S. Extª, na qualidade de Presidente da Comissão de Minas e Energia, solicita autorização do Senado, para que o nobre Senador Odacir Soares possa representar essa Comissão Permanente na Reunião da Organização Latino-Americana de Energia, a realizar-se, em Bogotá, Colômbia, no período de 7 a 8 de junho do corrente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a autorização solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, relembrar o quadragésimo aniversário do desembarque das Forças Aliadas na Normandia, ocorrido a 6

de junho de 1944, é exercício mental útil sob muitos aspectos.

Pois, este fato decisivo da Segunda Guerra Mundial teve causas e conseqüências que ainda estão a se revelar, ante os nossos olhos.

É sabido que o conflito de proporções intercontinentais representava o fracasso da Liga das Nações que, embora instituída para velar pela paz, não soubera impedir as experiências bélicas, nem deter o avanço do totalitarismo nazi-fascista.

Na verdade, em 1935, a Itália fizera impunemente a guerra contra a Etiópia, do mesmo modo que o confronto civil na Espanha mostrara perigos, que se evidenciaram a partir de março de 1938, com o **Ausschluss** da Áustria e sua anexação pela Alemanha.

Foi o começo de um conflito, que teve os seus protagonistas: a Alemanha nazista, aliada à Itália fascista; a Áustria, a Tchecoslováquia e a Polônia, objeto de cobiça alemã; a URSS, que sai de seu isolacionismo e, enfim, as democracias da Europa Ocidental, tendo em primeiro plano a Grã-Bretanha e a França.

O afrontamento dos beligerantes foi tomando características alarmantes pelas vitórias sucessivas dos alemães, que, só mais tarde, puderam ser gradualmente detidos.

O mérito de destruir a **Wehrmacht** coube primeiramente aos soviéticos que, desde novembro de 1942, lhe imprimiram rudes golpes e fizeram render o VI Exército alemão, na vitória de Stalingrado e, fator decisivo para a vitória aliada, foi a entrada dos Estados Unidos no conflito, em dezembro de 1941.

Para a capitulação final dos nazistas, no Ocidente, muito contribuíram as forças aliadas, sobretudo através da libertação da França, fato que hoje comemoramos e que representou a vitória das armas e da construção naval aliadas sobre a força submarina alemã, bem como do poder de união e do espírito de sacrifício.

Conforme relata a Enciclopédia Delta-Larousse (vol. 3, página 1.710) "desde março e abril, e principalmente em maio, enquanto os alemães se acreditavam invulneráveis ao abrigo do gigantesco muro de cimento e aço que haviam edificado ao longo das costas francesas, os bombardeios aéreos aliados se intensificaram, não somente na Alemanha, mas também nos territórios ocupados, particularmente nas vias de comunicação e nos portos franceses. E a 6 de junho, pela manhã, imensa esquadra aliada surgiu diante das costas do Calvados e começou a atirar com todas as suas peças sobre a orgulhosa fortaleza de cimento, enquanto grandes barcaças especiais atingiam a praia e, abrindo largas portas no casto, deixavam correr ondas de soldados, de tanques, de caminhões e de canhões".

A partir daí, outros elementos, bem como a corajosa Resistência Francesa, que operava na clandestinidade, conseguiram destruir o "Muro do Atlântico" e consolidar as vitórias alcançadas pela Frente Ocidental, sob o Alto Comando do General Eisenhower.

Contudo, se na Europa, a capitulação alemã se deu a 8 de maio de 1945, seria necessário que a bomba atômica aterrorizasse Hiroshima e Nagasaki para que o Japão se renda também a 15 de agosto, do mesmo ano.

Srs. Senadores, a sucessão de fatos importantes, que tiveram começo com o desembarque aliado na Normandia, deixou marcas indelévels em todo o mundo e alterou o aspecto da comunidade internacional.

A vitória aliada de 1945 produzirá o ocaso das tradicionais potências européias e trará à cena internacional a importância dos dois super-grandes: a União Soviética e os Estados Unidos da América.

E como, naquele momento, os dois grandes vencedores tinham um ponto de convergência, desmoronaram-se, um a um, os grandes impérios coloniais.

Na verdade, a confraternização de povos e de raças na participação de um mesmo combate contra um inimigo comum fez desaparecer supremacias e complexos de inferioridade. E, como se disse, o mito da superioridade européia não sobreviveu à Segunda Guerra Mundial.

Se a primeira conseqüência mencionada é fato que causa apreensão por mostrar diuturna vontade de afrontamento é perigo de guerra nuclear, o segundo efeito citado foi a grande vitória do Terceiro Mundo, que passou também a contar, com direito de voto, nas organizações internacionais e nas decisões relativas ao equilíbrio do poder.

Os brasileiros, como outros povos, não se devem esquecer desta conquista, vez que, também nossos "pracinhas" atuaram em frentes de combate para exterminar os totalitários inimigos da democracia.

E, desse modo, é justo pretender não só a parte de liberdade e de autodeterminação, a que temos direito por conquista, mas também o percentual de bem-estar a que fizemos jus por haveremos lutado pela prosperidade daqueles para quem a guerra representou oportunidade de ganhos e aumento de poderio. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — Art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 270, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, favorável, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**.

2

(Em regime de urgência — Art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 271, de 1984), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES ORAIS, proferidos em Plenário, favoráveis, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**; e

— de **Municípios**.

3

(Em regime de urgência — Art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 272, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, favorável, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências,

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões:

— de **Educação e Cultura**; e

— de **Finanças**.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e

— de **Serviço Público Civil**.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de **Segurança Nacional**; e

— de **Finanças**.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e

— de **Finanças**.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que

veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de **Finanças**, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Educação e Cultura**.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de **Transportes, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;
- de **Finanças**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda do Plenário.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 99, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68, de 1984, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governador do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para os fins que especifica.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72, de 1984, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

16

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

- de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e
- de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

17

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob, nº 790, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

18

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de favela de trigo cabentes a cada produtor rural, tendo

PARECERES, sob, nºs 248 a 250, de 1982, das Comissões:

- **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ que apresenta;
- de **Agricultura**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de **Serviço Público Civil**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa, tendo

PARECERES, sob nºs 1.018 e 1.019, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e José Fragelli; e
- de **Legislação Social**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 4-6-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No decurso do mês de maio, na oportunidade em que o Senado deliberou a respeito do pedido de autorização

do Senhor Presidente da República para ausentar-se do País, em visita oficial ao Japão e à China, tive ensejo de ressaltar o caráter excepcional dessa iniciativa, que transcende os parâmetros comuns que balizam acontecimento de idêntica natureza.

A visita ao Japão, embora não sendo inédita, revestiu-se de significado especial porque, programada para 1983, foi adiada em virtude de viagem do Presidente João Figueiredo aos Estados Unidos da América do Norte para tratamento de sua saúde; e, agora, se concretizava no momento em que a crise mundial dá sinais de recrudescer, com elevação da taxa de juros no mercado financeiro internacional. E se tal fato não fosse suficiente para despertar justas apreensões entre os países em desenvolvimento, reiteradas medidas protecionistas criam maiores barreiras alfandegárias, com a nociva prática protecionista imposta unilateralmente pelos Estados Unidos. Por outro lado, a determinação dos países devedores de resistir à espoliação — ostensiva e iterativa que as deixa aturdidas — reuniu o Brasil, Argentina, Colômbia e México em protesto veemente contra a elevação da taxa de juros, protesto destinado a ter sérios desdobramentos na negociação da dívida externa dos países do Terceiro Mundo, em particular da América Latina e, possivelmente, na estratégia que as sete nações mais ricas do mundo vão rever na próxima reunião desse grupo, em Londres.

Por todos esses motivos, a viagem do Presidente João Figueiredo foi cercada de grande expectativa e a Nação acompanhou-a com vivo interesse, percebendo as implicações desse acontecimento político.

Com relação ao Japão — porque este país tem imensa potencialidade econômica e está, hoje, na vanguarda do desenvolvimento tecnológico; em segundo lugar, porque são grandes os investimentos japoneses no Brasil e cada vez maiores e compensadoras as trocas comerciais entre os dois países, pelo fato do Japão haver contribuído com expressivo contingente migratório para o nosso desenvolvimento. Os imigrantes japoneses — antes preferencialmente estabelecidos em São Paulo e no Pará — atualmente distribuem-se pelo território nacional, sendo digna dos maiores encômios a contribuição que deram e continuam a emprestar ao nosso progresso.

O comunicado conjunto emitido por ocasião da visita oficial do Presidente João Figueiredo ao Japão, aborda vários temas de política internacional, vinculados aos problemas da segurança mundial, mas dele destaco estes trechos:

Os dois chefes de governos registraram, com preocupação que o problema da dívida acumulada dos países em desenvolvimento, especialmente os países da América Latina, prejudica o desenvolvimento econômico e social desses países e causa severas dificuldades a seus povos, e que este problema também impede que o comércio e as finanças internacionais se desenvolvam ordenadamente, referindo-se a declaração de Quito, adotada em janeiro de 1984, pela conferência econômica Latino-Americana. O Presidente expressou sua confiança em que a reunião de cúpula de Londres, prevista para o próximo mês de junho, conceda suficiente atenção às dificuldades encontradas pelos países em desenvolvimento, especialmente os países da América Latina, com vistas ao encontro de soluções urgentes para os problemas por eles enfrentados. Nesse contexto o presidente colocou especial ênfase nas graves repercussões das altas taxas de juros, ora prevalentes em certos países desenvolvidos, as quais aumentam continuamente o peso da dívida dos países em desenvolvimento e neutralizam, em larga medida, os resultados dos seus esforços de ajustamento. Referiu-se à declaração sobre o assunto, adotada pelos Presidentes da Argentina, Brasil, Colômbia e México, em 19 de maio do ano em curso. O primei-

ro Ministro declarou que participaria da reunião de cúpula de Londres, levando em conta as observações do Presidente e acrescentou que, com vistas a uma pronta solução do problema, seria importante que os países devedores prosseguissem em seus esforços no sentido de garantir a administração equilibrada de suas economias, que os países credores e devedores cooperassem, e que os países do Norte e do Sul deveriam harmonizar suas respectivas posições, reconhecendo a existência de uma situação de interdependência. Os dois chefes de governo enfatizaram a necessidade de fazer recuar a onda de protecionismo que afeta o comércio internacional, a fim de vencer as dificuldades que ora confrontam o comércio internacional, e reafirmaram a convicção de que no campo da política comercial dever-se-ia levar em conta a situação especial dos países em desenvolvimento. Os dois chefes de governo declararam que era chegado o momento de concentrar máximos esforços no desenvolvimento de um sistema de comércio aberto e multilateral. Desse ponto de vista, o Primeiro Ministro explicou sua opinião de que era importante apressar os preparativos para a realização de uma nova rodada de negociações comerciais multilaterais. Nesse contexto, o Presidente e o Primeiro Ministro concordaram na importância da implementação do programa de trabalho do GATT. O Presidente declarou que as áreas do programa de trabalho envolvendo temas de interesse particular para os países em desenvolvimento deveriam merecer especial atenção, e reiterou o compromisso do Brasil com a posição recentemente expressada pelos países em desenvolvimento membros do GATT. O Presidente acrescentou que o lado brasileiro estava pronto a continuar a troca de opiniões sobre esses assuntos.

7. Os dois chefes de governo expressaram satisfação com o fato de que as relações tradicionalmente amistosas entre o Brasil e o Japão vem sendo estreitadas nos últimos anos e que o intercâmbio entre os governos e povos dos dois países se havia diversificado e estendido a várias áreas. Notando que tem sido de grande significado para ambas as partes que frequentes consultas, especialmente sobre temas econômicos e políticos internacionais, assim como sobre as relações bilaterais, vem sendo mantidas em vários níveis entre os dois governos, os dois chefes de governo reconheceram conjuntamente que a cooperação e o entendimento recíprocos entre os dois países deveriam ser aprofundados por intermédio de tais consultas.

8. Os dois chefes de governo trocaram impressões sobre o progresso dos grandes projetos de cooperação entre o Brasil e o Japão, tais como USIMINAS, Companhia Siderúrgica de Tubarão, Albras-Alunorte, CENIBRA, FLONIBRA e outros projetos, tais como o projeto de Carajás, que está sendo desenvolvido com o apoio de empréstimos do Japão. Os dois chefes de governo registraram com satisfação que a Companhia Siderúrgica de Tubarão iniciou recentemente com êxito suas operações com a cooperação de agências interessadas em ambos os países. O Presidente assinalou que o governo brasileiro continuaria a emprestar pleno apoio a esses projetos. O Presidente informou ao Primeiro Ministro de que o início da operação do primeiro estágio do projeto Albras-Alunorte, em Belém, Estado do Pará, estava previsto para 1985 e de que a obra do segundo estágio começaria no mesmo ano, conforme previsto. Referindo-se ao projeto Carajás, que está sendo financiado com empréstimos japoneses, o Presidente assinalou também que o projeto deverá estimular o desenvolvimento global da região de Carajás. O Presidente se referiu à extrema importância que atribuía ao projeto grande Carajás. Os

dois chefes de governo recordaram, nesse âmbito, o papel importante que a cooperação técnica japonesa estava desempenhando nos estudos básicos relativos ao desenvolvimento global da área de Carajás.

Em face das grandes distâncias envolvidas, os dois chefes de governo trocaram impressões sobre o chamado projeto do "Porto Asiático", que visa a aumentar drasticamente a capacidade de transporte de matérias-primas e alimentos de países Sul-Americanos, especialmente o Brasil, para a região do Oriente da Ásia e reduzir os custos de transporte. Ambos os chefes de governo reafirmaram a intenção de prosseguir com estreitas consultas, com vistas à implementação dos estudos necessários.

9. No que respeita à cooperação no domínio da agricultura, os dois chefes de governo expressaram satisfação com o fato de que o projeto piloto do programa de desenvolvimento do cerrado (PRODECER), na ampla região do cerrado, no Centro-Oeste do Brasil, alcançou grande êxito graças à cooperação entre os dois governos, instituições e setores empresariais interessados nos dois países. O Presidente assinalou o alto valor atribuído à cooperação estendida pelo Japão para a implementação da primeira fase do PRODECER.

Quanto à expansão do programa de cooperação (PRODECER II), o Primeiro Ministro propôs que os lados brasileiros e japoneses assumissem participações equivalentes do valor do custo total de implementação, estimado em 70 bilhões de iênes para uma área não superior a cento e cinqüenta mil hectares, e declarou que o governo japonês tinha a intenção de tomar as providências necessárias à concessão de empréstimos até o montante de 27,9 bilhões de iênes, por parte das agências japonesas apropriadas, desde que o bancos privados participassem do financiamento do programa na proporção necessária. O Presidente declarou que o governo brasileiro tornaria igualmente as medidas necessárias para assegurar a implementação ordenada do programa.

Os dois chefes de governo registraram com satisfação que a negociação de um contrato de empréstimo no montante de 12 bilhões de iênes, destinado ao financiamento de um Programa Brasileiro de Irrigação (PROFIR) havia alcançado o estágio final.

10. Os dois chefes de Governo reconheceram conjuntamente a importância de manter, expandir e diversificar o comércio bilateral, para benefício das duas partes. No que diz respeito ao volume do intercâmbio, notaram que esforços deveria ser envidados no sentido de aumentar as exportações e importações entre os dois países, no tocante à estrutura do comércio, tendo em mente que a participação de produtos manufaturados nas exportações brasileiras para o Japão vem crescendo, confirmaram que deveriam esforçar-se por estimular essa tendência.

O Presidente explicou as dificuldades econômicas, inclusive o problema de dívida, que o Brasil, juntamente com outros países em desenvolvimento, estava enfrentando agora, bem como os esforços que o Governo e o povo brasileiro estavam fazendo para superar aquelas dificuldades. Assinalou também que, em larga medida, essas dificuldades eram devidas a fatores além do controle do Brasil, inclusive a alta sem precedentes das taxas de juros. O Presidente manifestou seu apreço pelo apoio que os bancos privados japoneses haviam concedido ao Brasil e pelas medidas de apoio financeiro que o Governo japonês está para tomar no âmbito do Clube de Paris.

O Primeiro-Ministro assinalou que o Governo do Japão, levando em conta vários fatores, entre os quais as relações tradicionalmente amistosas entre

os dois países, pretende conceder ao Brasil créditos à exportação até aproximadamente 100 milhões de dólares norte-americanos.

O Primeiro-Ministro explicou que o valor agregado que o total de tais empréstimos, como os referidos créditos à exportação, além de empréstimos o valor aproximado de 120 milhões de dólares norte-americanos para o PRODECER II, empréstimos em iênes de cerca de 50 milhões de dólares norte-americanos para o PROFIR e outros, juntamente com o montante das medidas de apoio financeiro no âmbito do Clube de Paris, excedia amplamente a cifra de 700 milhões de dólares norte-americanos, o Presidente tomou nota dessa explicação com grande satisfação.

O lado japonês enfatizou que o Governo brasileiro deveria conceder consideração adequada ao pagamento desses novos empréstimos e de outros existentes.

11. Os dois chefes de Governo manifestaram satisfação com o fato de que a cooperação técnica de alto nível em extensas áreas entre os dois países vem progredindo continuamente, destacaram, entre outras iniciativas importantes, o projeto de cooperação sobre Imunopatologia na Universidade de Pernambuco, que se iniciou recentemente, e conversações em andamento sobre o projeto do Centro Internacional de Treinamento no Estado do Espírito Santo, os dois chefes de Governo expressaram suas decisões de continuar a promover ativamente o cooperação técnica entre os dois países.

12. Os dois chefes de Governo exprimiram sua satisfação com o fato de que a cooperação entre os dois países na área da Ciência e Tecnologia tem se intensificado crescentemente. Saudaram calorosamente a assinatura do acordo de cooperação Científica e Tecnológica por ocasião da visita do Presidente, o qual proporcionaram o quadro institucional para novas e mais amplas atividades nesse campo.

Aceitando o convite do Governo do Japão, o Presidente anunciou a intenção do Governo do Brasil de participar oficialmente da Exposição Internacional de Tsukuba, no Japão, em 1985, a iniciar-se em março, tendo o Primeiro-Ministro manifestado sua satisfação com tal decisão. Considerando que vários simpósios científicos já se realizaram por iniciativa de cientistas de ambos os países e que tais simpósios contribuíram substancialmente para a promoção do intercâmbio entre os círculos científicos dos dois países, os dois chefes de Governo exprimiram a sua esperança de que sejam adotadas medidas necessárias para assegurar o êxito do Simpósio Nipo-Brasileiro sobre Ciência e Tecnologia, a realizar-se em agosto de 1984.

13. Em vista da importância do turismo para estimular o conhecimento recíproco entre as duas nações, os dois chefes de Governo alcançaram o mútuo reconhecimento da conveniência de um aumento da capacidade de transporte aéreo e do estabelecimento de tarifas aéreas promocionais.

14. Os dois chefes de Governo expressaram satisfação com o fato de que vários programas de intercâmbio de jovens vêm sendo desenvolvidos entre os dois países. O Primeiro-Ministro propôs que um intercâmbio de cem jovens líderes dos dois países, responsáveis pelo futuro, tenha lugar, com vistas a estreitar ainda mais, no futuro, os laços existentes entre os dois países e povos, e declarou que o Japão dispunha-se a receber em 1984 cinqüenta jovens líderes brasileiros mediante a cooperação de círculos oficiais e privados. O Presidente acolheu a proposta e declarou que o Governo brasileiro estaria pronto a receber jovens líderes japoneses.

15. Os dois chefes de Governo expressaram sua intenção de aprofundar o intercâmbio cultural entre

os dois países e de materializar eventos culturais significativos em cada país, no futuro próximo.

16. O Presidente lembrou que o Brasil tem recebido imigrantes japoneses por mais de três quartos do século XX, e que os imigrantes japoneses e seus descendentes têm prestado importantes contribuições para o desenvolvimento do Brasil. O Primeiro-Ministro recebeu esta declaração do Presidente com profunda satisfação. Os dois chefes de Governo expressaram sua confiança em que o intercâmbio humano entre os dois países seria expandido no futuro.

17. Os dois Chefes de Governo, manifestaram alta apreciação pelo fato de que os círculos empresariais de cada parte estão desempenhando um papel proeminente na promoção do intercâmbio econômico bilateral, e notaram com satisfação que a cooperação entre os círculos empresariais dos dois países foi recentemente aprofundada e que a terceira reunião do comitê empresarial Brasil-Japão foi realizada por ocasião da visita presidencial.

A visita à China visou abrir novos canais de entendimento e comércio com essa Nação, que detém, hoje, um quarto da população mundial.

A China moderniza-se e, ao mesmo tempo, fazendo corajosa revisão ideológica, abre novos e promissoras caminhos para o intercâmbio internacional. A muralha chinesa tende a transformar-se cada vez mais apenas em um grande monumento histórico e notável atração turística. Não representa mais o símbolo do isolamento, de um país fechado para dentro, impermeável à cultura e ao comércio com as demais nações civilizadas. O erro do passado recente está sendo corrigido.

Na justificação que veio anexa à Mensagem Presidencial sobre a visita à China, há estes registros:

A abertura chinesa para o mercado externo é realidade ineludível. O valor do intercâmbio aumentou de US\$ 20,6 bilhões, em 1978, para US\$ 43 bilhões, em 1983, o que significa crescimento médio em torno de 18,6% a.a. no referido período. Tal dinâmica levou a que a participação chinesa no comércio mundial alcançasse 1,2% em 1982. Do total das exportações chinesas, assinale-se, o mercado brasileiro absorve cerca de 1,7%, basicamente petróleo. O Brasil, por sua vez, exporta para a China o equivalente a 0,7% do total das importações chinesas.

Tais dados, em sua simplicidade, mostram que, a despeito do progresso realizado nos últimos anos, ainda há muito o que dinamizar e explorar, em termos do intercâmbio bilateral, tendo em conta as dimensões respectivas, as potencialidades e a complementaridade de ambas economias.

Ainda assim, assinale-se que a República Popular da China já é o segundo parceiro comercial do Brasil na Ásia, excetuado o Oriente Médio. Em 1983, o comércio Brasil/RPC representou 2,1% do valor total transacionado pelo Brasil, dado em si mesmo significativo, caso se considere que o processo de trocas econômicas e comerciais apenas se iniciou.

Entre 1978 e 1983, as exportações chinesas para o Brasil cresceram de insignificantes US\$ 4 milhões para US\$505 milhões, enquanto que as exportações brasileiras com destino à China passaram, no mesmo período, de US\$ 72 milhões para US\$ 272, baseadas, nesse último ano, sobretudo em vendas de produtos como açúcar demerara em bruto (17,2%), polietileno em forma sólida (16,7%), chapas de ferro ou aço (12,2%) e anidrido ftálico (10,1%). As perspectivas de aceleração das exportações brasileiras são encorajadoras e um dos objetivos econômicos da visita presidencial será exatamente de procurar

favorecer as condições para vendas mais significativas de produtos brasileiros ao mercado chinês.

No Campo da cooperação científico-tecnológica, a experiência acumulada pelo Brasil e pela China são transparentemente complementares em muitos setores. Assim, ao abrigo do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica firmado, em 1982, e que recentemente teve concluído sua processualística interna de aprovação constitucional pelo Congresso brasileiro, à Visita do Senhor Presidente da República a Pequim será oportunizada para celebrar uma série de protocolos adicionais àquele instrumento jurídico, ora em vias de negociação, que darão forte impulso às relações bilaterais nas seguintes áreas: agricultura, saúde, normalização, cooperação científico-tecnológica, ciências puras e aplicadas bem como atividades aeroespaciais.

O papel saliente que a China desempenha no cenário político internacional foi também destacado nesse documento:

A China, por sua vez, devido, entre muitos fatores, às suas dimensões geográficas, ao seu peso demográfico, a avanços setoriais de seu parque produtivo e à capacidade de parte de sua comunidade científica, que, em certos casos, obteve êxitos comparáveis às mais avançadas realizações dos países altamente desenvolvidos, adquiriu as condições indispensáveis para agir como grande potência regional, com indubitável capacidade de projetar seu poder de decisão e influência em amplos espaços da arena internacional.

Membro permanente do Conselho de Segurança e, ademais, um dos cinco grandes atores no mosaico político sul-asiático, juntamente com as duas superpotências, o Japão e a Índia, a República Popular da China tem concepções próprias a respeito dos principais tópicos da grande agenda de política contemporânea; atua de forma independente das superpotências; e se constitui, por seu valor próprio, em ator de primeira grandeza no palco diplomático mundial. Fundamental, portanto, que os canais de comunicação política permaneçam desimpedidos e que as respectivas avaliações da conjuntura e da estrutura das relações internacionais fluam com facilidade entre Brasília e Pequim. Em consequência, é de evidente interesse nacional brasileiro manter e aperfeiçoar as condições de diálogo com a China a respeito dos temas especialmente conformadores da problemática político-diplomática da atualidade. Assim, a visita do Senhor Presidente da República à China constituirá novo patamar para o diálogo político-diplomático bilateral, para o intercâmbio de opiniões sobre temas de relevo mundial, e para o reforço e aprofundamento das relações de cooperação entre os dois países. Permitirá, ainda, em seus desdobramentos, o início ou a continuidade, em ritmo acelerado, de projetos de cooperação que certamente expressarão da forma mais concreta o desejo de manter em níveis elevados as amistosas relações existentes entre os governos de Brasília e Pequim.

O Presidente João Figueiredo, no discurso que proferiu por ocasião do banquete que lhe ofereceu, em Pequim, no dia 28 de maio, o Senhor Li Xianian, Presidente da República Popular da China, sintetizou de maneira lúcida e irretocável esse quadro:

A abertura de amplos e insuspeitados horizontes de modernidade no seio de uma civilização cujas raízes se perdem na noite dos tempos tem particular significado para nações como o Brasil. Embora jo-

vens, em perspectiva histórica enfrentamos também o desafio de decidir, com autonomia e independência, os rumos de nosso futuro em busca de paz e prosperidade.

Senhor Presidente, a distância geográfica e o fato de nossos países pertencerem a distintas matrizes culturais poderiam erigir-se em obstáculos intransponíveis ao entendimento entre os Governos e os povos do Brasil e da China. Felizmente tal não ocorre.

Já no século passado, quando o Brasil e a China ainda eram monarquias, nossos países mantinham amistoso relacionamento, refletido inclusive em tratado de amizade, navegação e comércio, hoje mais que centenário.

Presentemente, as relações entre a China e o Brasil se desenvolvem agilmente e se baseiam em convergências no plano mais alto da política internacional, bem como em projetos e realizações bilaterais de caráter econômico-comercial, de cooperação científico-tecnológica e de intercâmbio cultural.

Quero crer, Senhor Presidente, que o ano de 1984 é, a este respeito, de alto valor simbólico.

Assinala um decênio de normal e profícuo relacionamento diplomático e está marcado, no histórico das vinculações bilaterais, pela primeira visita de um presidente brasileiro à hospitaleira terra chinesa. É esta, com efeito, Senhor Presidente, a primeira visita de um chefe de Estado e de Governo do Brasil não apenas à China, mas à Ásia continental.

Senhor Presidente,

A China e o Brasil inauguraram, nos últimos dez anos, a trilha da cooperação bilateral. Este caminho abre-se, em numerosas perspectivas, à nossa iniciativa. Cabe-nos explorar as faixas de convergência a as afinidades existentes entre os nossos povos.

O Brasil e a China, os dois mais extensos Países em desenvolvimento, desejam assegurar, em grau máximo, a cooperação bilateral possível. Para tanto, requer-se a estrita observância dos princípios da autodeterminação e da não-interferência em assuntos internos e, bem assim, a plena aceitação das diferenças existentes na comunidade internacional, composta de países dotados de sistemas sociais diversos. Com base nestes princípios, que partilham, Brasil e China estão ademais preparados para desempenhar o papel que lhes cabe no fortalecimento da paz e da segurança internacional.

Em certo sentido, chineses e brasileiros visam ao mesmo objetivo: alcançar, pelo esforço próprio, e com o suplementar apoio da comunidade das nações, novos e mais aperfeiçoados patamares de modernização econômica e desenvolvimento social.

Senhor Presidente,

Num mundo em crise, o Brasil está entre os países que rechaçam fatalidade da estagnação e não se conformam com as atitudes passivas ou reflexas. Pensamos que a crise pode e deve ser vencida.

Acreditamos na necessidade da construção de nova ordem econômica internacional e reconhecemos que, a par de um diálogo franco e eficiente conduzido com os países do Norte, é essencial a cooperação entre os países do Sul.

Preocupa-nos a deterioração do ambiente político internacional. Os antagonismos globais multiplicam-se, enquanto as crises locais e regionais são atreladas à engrenagem da competição entre superpotências, que se desenvolve em detrimento e prejuízo dos países do Terceiro Mundo. Esta competição revela-se de forma particularmente aguda na corrida armamentista nuclear e na política de poder, cujos desdobramentos mais intensos são hoje sentidos no Sudeste Asiático, no Campuchêa, no

Oriente Médio, no Afeganistão, na África Austral e na América Central.

Diante de tão grave quadro a cooperação internacional, fundada necessariamente na vontade soberana das partes é um dever imposto à comunidade das nações. Tal cooperação não pode prestar-se para abrir caminho às pretensões de domínio ou hegemonia. Ao contrário, deve servir para fortalecer as regras de boa convivência e de respeito mútuo, o mais sólido alicerce de relações internacionais saudáveis.

Senhor Presidente,

A principal questão, hoje, de nosso relacionamento é, sem dúvida, a de saber o que devem fazer países como o Brasil e a China para reforçar os vínculos existentes.

Creio que a resposta a essa indagação não é teórica nem retórica. É prática, concreta e fundamentalmente construtiva. A resposta está nas ações e, no caso, as ações falam por si mesmas: muitas iniciativas, progressivamente concertadas, alcançaram seu pleno sentido aqui, em Pequim, durante minha estada. Minha visita deixa um saldo apreciável de acordos entre nossos países, nos mais variados campos: econômico, comercial, científico e de cooperação tecnológica. Brasil e China consolidaram, nesses dias, pelo diálogo e pelas realizações concretas as áreas de convergência e ampla faixa de afinidades que nos unem.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço o nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Eminentíssimo Líder Aloysio Chaves, tive a honra de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Presidente da República nesta viagem ao Oriente e creio não exagerar ao dizer que esta viagem representa um marco definitivo na história das nossas relações diplomáticas. Pode testemunhar, eminentíssimo Líder Aloysio Chaves, o apreço, a atenção, o zelo, o cuidado, o carinho com que nos cumularam as autoridades, os meios de comunicação e o povo chinês. Para que V. Ex^a tenha uma idéia da importância atribuída a esta viagem, quero crer que não se passou um só dia lá na China em que a matéria não fosse tratada em primeira página pelo jornal mais popular da China, precisamente o *Diário do Povo*, chamado de *Renmin Ribao*, que deu largos espaços às negociações entrelaçadas pelo Presidente da República e as autoridades chinesas. Essas negociações resultaram em elementos práticos da maior importância. E V. Ex^a ressaltou bem aí os acordos firmados no campo da tecnologia e, especificamente, no campo nuclear. Nós acrescentaríamos como fato significativo, o apoio decidido emprestado pela China à posição assumida pelo Brasil e mais três países da América Latina no plano das relações financeiras internacionais. No Japão, da mesma forma, resultaram altamente proveitosas as negociações, resultados materiais objetivos obtidos mediante acordos firmados, onde se incluíam renegociação de parte da dívida e novos empréstimos, novos créditos, entre os quais esse aludido por V. Ex^a, para a exploração conjunta do cerrado. De maneira que, nobre Senador Aloysio Chaves, embora eu volte ao assunto, ainda esta semana, com um relato mais detalhado do que eu pude pessoalmente observar dessa viagem encetada pelo Presidente da República ao Japão e à China, quero me congratular com V. Ex^a, desde agora, pela análise circunstanciada, séria, detalhada, aprofundada e extremamente importante que faz neste momento sobre essa viagem que, mais do que uma viagem de negócio, foi uma abertura de uma nova rota de entendimento político também, de novo contato com civilizações milenares que se encontram hoje, sobretudo

o Japão, muito bem situadas nas duas pontas da História.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Marcondes Gadelha, V. Ex^a que participou da comitiva de Sua Excelência o Senhor Presidente da República enfatiza certos detalhes das negociações encetadas com o Japão e com a China, completando com seu aparte este meu pronunciamento.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço o nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Acabamos de ouvir as palavras do nobre Senador Marcondes Gadelha, que participou da comitiva de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. S. Ex^a, como o discurso mesmo do eminente Líder, traça apenas um quadro de uma viagem. Uma viagem sem resultados concretos, senão até penosos para o Brasil. Se se dissesse que nós no Japão tivéssemos conseguido renegociar a dívida e pago do que devemos ao Japão, 1 bilhão e 300 milhões de dólares, nós ficaríamos bastante animados com a recuperação financeira do País no plano internacional. Ao contrário, este País que já deve 100 bilhões de dólares ao Japão e traz mais 1 bilhão e 300 milhões de dólares, e com os juros altos desta época, juros altos que não são cobrados apenas pelos americanos, mas também pelos japoneses. Nós realmente, não vemos uma perspectiva mais risonha para o nosso País. Deste 1 bilhão e 300 milhões, lembro-me que uma parte vai para a agricultura do cerrado. Não me recordo as outras destinações deste 1 bilhão e 300 milhões a mais, a se somarem aos mais ou menos 100 bilhões das nossas dívidas. Não sei por que essa viagem deve ser saudada como um êxito da missão do Presidente da República ao Japão e à China. Com a China fez-se esse convênio nuclear a que se referiu o eminentíssimo Senador Marcondes Gadelha. Não sei que outras negociações foram levadas a efeito que pudessem constituir uma abertura para o nosso comércio, a colocação dos nossos produtos, sejam manufaturados, sejam da nossa agricultura, algum acordo em torno, por exemplo, do fornecimento de petróleo, em condições favoráveis ao nosso País, como troca de mercadorias. Enfim, nada que venha desafogar a situação penosa em que se encontra o nosso País. V. Ex^a diz que o Brasil está adotando a orientação de promover o desenvolvimento nacional, não se conformando com a estagnação econômica — se não me engano foi a expressão de V. Ex^a. Ao contrário, a estagnação econômica continua, tudo o que vemos hoje não vem senão agravar mais as condições do País, de sorte que, francamente não vejo essas grandes razões para que se proclame como um sucesso internacional a visita do Senhor Presidente da República e sua numerosa comitiva ao Japão e à China. Até agora não vimos esses resultados e, concretamente, nem V. Ex^a, Senador Aloysio Chaves, nem o eminentíssimo Senador Marcondes Gadelha, não apontaram nada que objetivamente mostre o êxito da missão do Senhor Presidente aos dois países do Oriente.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o aparte do eminentíssimo Senador José Fragelli não me surpreende, porque está numa linha de coerência com as atitudes que tem tomado nesta Casa, de criticar, sistematicamente, o Governo, de não encontrar mérito em nenhuma ação que o Governo pratique, quer no plano interno, quer no plano externo. Se S. Ex^a ler com cuidado e atenção o comunicado firmado a respeito da viagem do Presidente ao Japão, encontrará todos os subsídios que reclama e a justificação plena dessa viagem e do êxito por ela alcançado.

O Sr. José Fragelli (Fora do microfone) — Mais dúvidas para o Brasil.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu ouvi V. Ex^a, agora vou responder. V. Ex^a está, nesta Casa, fora do microfone, tradicionalmente a interromper os oradores. Ouvi com paciência o aparte de V. Ex^a e agora tenho o direito de prosseguir no meu pronunciamento e de responder às considerações de V. Ex^a.

V. Ex^a acha que a viagem à China não trouxe nada de concreto, de positivo, não apresenta nada que possa concorrer para aliviar ou atenuar as dificuldades financeiras do País.

Ora, Sr. Presidente, quem conhece, como o Senador Fragelli conhece, essas relações internacionais, o jogo diplomático e toda a série de procedimentos que se precisa adotar nesta aproximação internacional, sabe que não é com uma viagem dessa que se obtém, de chofre, de maneira imediata, de maneira inopinada, resultados extraordinários. Esse milagre não existe no plano econômico interno, não existe no plano externo. Essa viagem é auspiciosa e amplia as relações do Brasil, e procura consolidá-las, com a China, que detém o que eu disse, um quarto da população mundial onde há um imenso mercado...

O Sr. José Fragelli (Fora do microfone) — O mérito é dos chineses.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... com potencialidade para ser explorado pelo Brasil, cuja economia apresenta aspectos de complementaridade. E tanto na parte política como na parte econômica e no relacionamento mais estreito, os resultados obtidos demonstram, à saciedade, o êxito dessa viagem.

Todo mundo sabe que a China neste momento está procurando abrir as suas portas, as suas janelas para o mundo, para o intercâmbio, para uma convivência mais intensa com os outros países. É exatamente esta oportunidade que o Brasil está aproveitando para estimular essas relações, desenvolvê-las e ampliá-las, sobretudo no setor das trocas internacionais.

Quanto ao Japão, Sr. Presidente, é óbvio que o Senador José Fragelli parece defender a política do Brasil não procurar recursos na poupança externa, para continuar o seu desenvolvimento ou para continuar projetos que estão em curso, sobretudo no setor siderúrgico, que foram atendidos, no setor da agricultura, no setor do desenvolvimento tecnológico, enfim, em vários setores. Deveria ficar parado, nessa estagnação, até poder encontrar uma fórmula que permitisse sair de dificuldades maiores com relação à dívida externa.

Esqueceu-se S. Ex^a de que todos esses compromissos firmados e celebrados com o Japão e foram em condições excepcionais, e sobretudo está deferido o pagamento para um prazo no futuro. São compromissos a médio e a longo prazos, compromissos tomados para setores importantes, setores básicos; setor primário, agropecuário, setor secundário, setor industrial e também setor terciário, na parte de tecnologia, de intercâmbio científico e cultural.

De sorte que estou certo que esta viagem foi realmente uma viagem útil, uma viagem muito bem-sucedida, e vai trazer excelentes resultados para o Brasil no seu relacionamento com o Japão e com a China.

O Sr. José Fragelli — Verba volant.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ao final dessa importante visita — referia-me antes do aparte do nobre Senador José Fragelli — à China não houve comunicado conjunto dos dois países, em virtude dos chineses não adotarem essa prática, mas importantes documentos foram assinados pelos dois países:

- 1) Protocolo adicional ao acordo comercial.
- 2) Ajuste complementar multi-setorial ao acordo de cooperação científica e tecnológica nas áreas de:
 - Agricultura
 - Pecuária

- Piscicultura
- Silvicultura
- Saúde
- Hidroeletricidade
- Pesquisa espacial
- Microeletrônica e informática
- Normalização
- Ciências puras e aplicadas
- Ciência e tecnologia

3) Memorando de entendimento sobre cooperação dos usos pacíficos da energia nuclear.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o êxito da histórica viagem do Presidente João Figueiredo ao Japão e à China é evidente, dela resultando, portanto, grande e inquestionável benefício para o Brasil.

Praza aos céus que o futuro possa ampliar essas vantagens recíprocas para que, alargando pelo mundo afora o seu relacionamento e intercâmbio comercial, tecnológico e científico, possamos construir sobre bases sólidas o progresso deste País e contribuir para o crescente bem-estar do seu povo. (Muito bem! Palmas.).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 5-6-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se, hoje, o Dia Mundial do Meio Ambiente. No Brasil, não há razões para comemorações.

O aparentemente anárquico e desordenado desenvolvimento das forças produtivas modernas, multiplicadas pelo avanço tecnológico e intensificadas pela acumulação capitalista, tem como motor o irrefreável desejo de consumo e, como consequência mais imediata, a agressão ao próprio homem e à natureza.

Foi a partir da segunda metade do século XIX que essas forças se liberaram com maior intensidade, estabelecendo-se um modo de produção, sob a égide das forças cegas do mercado, e que não se limitam a dominar racionalmente a natureza, transformando-a, mas subjugou-a, submetendo-a ao designio onipotente da maximização dos lucros capitalistas.

A lógica do sistema de "crescimento selvagem", como demonstra o pensador francês Roger Garaudy, em sua obra "O Projeto Esperança", é fria e cruel, levando a sociedade humana a desenvolver-se anarquicamente, sem nenhuma consideração ou respeito à natureza e ao ser humano e seu futuro, sem qualquer visão de conjunto para a salvaguarda do planeta e a plenitude do homem, crescendo de forma inexorável sob as expansões da vontade do lucro e da vontade de poder dos mais fortes. É a lógica perversa dos desperdícios econômicos, das desigualdades sociais e de largas perdas de vidas humanas, com sérias consequências culturais e morais para a sociedade, pelo homem que ela tende a formar.

No fim da Idade Média e início da Renascença, ou seja, do nascimento conjunto do capitalismo e do colonialismo, a uma religião que obrigava à resignação do corpo e do espírito, sucedeu-se a liberação dos sentidos e o aguçamento do desejo humano. Tal estímulo, que é hoje a alma da sociedade de crescimento às cegas, inverteu a ordem milenar das sociedades de escassez, criando o modelo das sociedades consumistas.

Não se trata mais de produzir para a satisfação das necessidades humanas mas, ao contrário, trata-se de se consumir e de desperdiçar a fim de poder produzir. Tudo se passa como se a população estivesse submetida à sanha de uma máquina onipotente que produz mercados, cria mercados a seu talante e fábrica ou condiciona

os consumidores, antes de tudo para satisfazer às suas próprias exigências.

No louco processo litúrgico dessa verdadeira religião do crescimento, a publicidade desempenha função de primeiro plano. A mais contundente consequência dessa lógica perversa é o ataque ao meio ambiente e à interação homem-natureza. Para essa agressão o sistema usa seus meios eficazes pela repetição interminável para o condicionamento pavloviano. Nesse Universo "consumacionário" como diz Edgard Morin, "nossa sociedade não é apenas guiada por uma racionalidade econômica, mas como impulsionada sonambulicamente por uma dialética de necessidades errantes e de forças cegas".

A sociedade de crescimento anárquico é uma sociedade criminógena. O amoralista que, em Platão, declara que a virtude consiste em ter os desejos mais ardentes e a força de satisfazê-los, apenas faz do que era a lei de sua cidade (a do imperialismo saqueador de Atenas) a lei interior de sua própria vida. Nos dias atuais, as novas formas do crime e da violência dos indivíduos são em grande parte a interiorização por estes, da própria lei da sociedade de crescimento selvagem.

O Clube de Roma chega a sublinhar que certamente "pode-se atribuir ao crescimento a qualquer custo desvios sociais como a toxicomania, o aumento da criminalidade, os genocídios, os crimes organizados e a ameaça de uma terceira guerra mundial".

Na verdade, enquanto a criminalidade tradicional liga-se à pobreza da população, à miséria, à fome, ao alcoolismo, à tuberculose, à prostituição, à mendicância e à vadiagem, as novas formas de criminalidade, a criminalidade organizada e a violência "gratuita", ligam-se à filosofia do desenvolvimento econômico desumano.

Esse desenvolvimento moderno do mundo, concentrador e monopolista, cujas diretrizes são determinadas pelos cegos designios da acumulação de capital e pelas forças de mercado, é marcado pela agressão permanente à natureza, levando seus recursos quase sempre à rápida exaustão, degradando o meio ambiente e deteriorando a qualidade de vida da população. Seu determinismo é autocrático e escapa, quase sempre, ao controle social.

A vida da população degrada-se de forma extremamente perigosa com o crescimento incontrolável e desordenado dos grandes centros urbanos, com o intenso processo de "favelização", como consequência da industrialização anárquica. A natureza, aprende-se pensosamente, não se agride impunemente.

Naos chamados países do centro capitalista, expandiu-se de forma gigantesca a escala de produção de bens e serviços e criaram-se sempre novos produtos e novas fontes de energia. A partir daí, com a liberação dessas novas forças, esses países desencadearam uma corrida desenfreada pela conquista de outros mercados, pela procura de novas matérias-primas e pelo aprovisionamento de mão-de-obra de baixos custos.

Isso tudo levou, em escala mundial, a uma nova divisão de trabalho. Algumas nações tornaram-se fornecedores de produtos industrializados, de tecnologia e de capital, ou por investimento direto ou por empréstimo; outras, em número muito maior, na periferia do sistema foram forçadas a especializarem-se em produtoras de matérias-primas, na importação e, às vezes, absorção de tecnologia e tomadoras de capital financeiro, encerradas no ciclo infernal de manutenção da miséria, pela exportação de sua força de trabalho a preços vis e pela agressão ao meio ambiente, pela extração permanente de matéria-prima mineral, por exemplo.

Certamente no primeiro grupo de países, chamados desenvolvidos, a degradação ambiental foi a consequência imediata da agressão à natureza pelas forças produtivas multiplicadas, contaminando-se seus rios, poluindo-se sua atmosfera, degradando-se seus mares, com enormes prejuízos e riscos para sua fauna e sua flora e, sobre-

tudo, para os seus trabalhadores. Estes, no entanto, por sua precoce organização sindical e política, desenvolveram rapidamente mecanismos de defesa político-social capazes de deterem essa marcha destruidora, minorando em grande parte seus efeitos.

No Terceiro Mundo, todavia, pela precariedade da organização dos trabalhadores e pelo predomínio de instituições políticas autoritárias e responsáveis, com elevadíssima concentração de rendas nas classes privilegiadas, aliado à dominação das atividades econômicas pelos oligopólios multinacionais, cuja rapinagem é extremamente conhecida, no Terceiro Mundo, a questão ecológica passou a ser dramática. Aqui, os males do desenvolvimento desumano são mais chocantes e perversos, pondo em risco a esperança de vida da população.

A vulnerabilidade do desenvolvimento brasileiro, por exemplo, como de todo o mundo subdesenvolvido, em relação às agressões à natureza, é flagrante e extremamente cruel para não ser lembrada neste dia, mesmo em época de recessão econômica, sobretudo industrial.

Aqui, como de resto em todo o Terceiro Mundo, combinam-se a satisfação consumista e a alta tecnologia importada responsável pela "modernização reflexa" com a miséria e a subnutrição da maioria da população, obrigada a exasperar-se com um pesadelo suplementar na sua heróica luta pela sobrevivência. Os meios de comunicação de massa, por exemplo, tentam fazer de Cuba, com o seu fumo irrespirável, com os seus monstros congênicos, com o seu genocídio, apocalíptico, uma excessão condenável, mas exceção. Não é verdade. Aquilo é a consequência natural desse desenvolvimento produzido pela máquina do lucro e da concentração de riquezas, é a regra e não a exceção.

Em boa parte do País o solo se esgota e se desertifica, os cursos d'água apodrecem e escasseiam, a fauna e a flora desaparecem pela ação nefasta de tóxicos, resíduos industriais e agrotóxicos não degradáveis, pela incuria administrativa, florestas imensas se dizimaram, substituídas pela erosão pluvial.

Há nalgum tempo, ao ser informado pelos meios televisivos da existência, na região a ser encoberta pelas águas do Tocantins na represa de Tucuruí, de toneladas de tóxicos potentes e perigosos à fauna, à flora e ao homem, usados pela CAPEMI e abandonados naquela área, indignou-se a consciência nacional, sem que se tivesse nenhuma notícia de qualquer providência maior para sanar-se o mal.

Os garimpos de ouro que se multiplicam pelo interior brasileiro, à margem dos nossos rios e dos nossos riachos e que, hoje, constituem importante ocupação de mão-de-obra, estão contaminando com mercúrio de forma perigosíssima os nossos rios, os riachos e os nossos ribeirões, sem que nenhuma providência seja tomada.

Nossos grandes centros urbanos, símbolo trágico da civilização do automóvel e do concreto, tem o ar irrespirável pela poluição atmosférica com monóxido de carbono e outros detritos industriais, bem como os ruídos ensurdecedores fazem centenas de milhares de surdos e de neuróticos a cada ano.

Nosso desenvolvimento agrícola fundado na expansão exportacionista, com elevada utilização de insumos produzidos por indústrias multinacionais no Brasil, apresenta-se como forte agressor ao meio ambiente, sem qualquer controle, essa é a verdade.

O Brasil é, nos dias atuais, um dos maiores consumidores mundiais de agrotóxicos, usando mais de 80 mil toneladas por ano desses produtos. Na prática, não há nenhum controle no seu uso, nas suas formas de aplicação e dos resíduos nos alimentos consumidos pela população brasileira.

Vários desses produtos, principalmente os praguicidas e pesticidas clorados, por sua potente capacidade residual nos organismos vivos, aumentando consideravelmente os riscos de intoxicação alimentar, são taxativa-

mente proibidos em seu país de origem e exportados livremente para o Brasil e, aqui, largamente usados sem nenhum controle, produzindo malefícios e acabando com a fauna aquática e colocando em risco a vida humana. Para que se tenha uma idéia do problema, há algum tempo, os EUA devolveram ao Brasil mais de 1 milhão de latas de carne bovina em conserva por apresentarem mais que 0,3 ppm de BHC em sua composição.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Henrique Santillo, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Vou terminar este raciocínio e ouvir V. Ex^a com imenso prazer, nobre Senador Gastão Müller.

Todos esses produtos são fabricados no Brasil de forma livre e incontrolável por poderosos oligopólios multinacionais da mesma forma que acontece com a indústria farmacêutica, e cujo poder de traçar influência impede ação fiscalizadora e coibidora do Governo até mesmo de aplicação das leis existentes no País. É preciso que o Congresso Nacional debata essa questão com urgência e estabeleça, tanto quanto possível, os mecanismos de controle social dessas atividades nefastas para a população brasileira.

Ouçó V. Ex^a, com imenso prazer.

O Sr. Gastão Müller — Senador Henrique Santillo, pessoalmente, como Líder eventual do PMDB, quero me congratular com o discurso de V. Ex^a Sou o terceiro orador inscrito, vou falar em nome da Liderança e a linha do meu discurso é a mesma do de V. Ex^a, porque está-se comemorando a Semana Mundial do Meio Ambiente. Meu discurso começa assim: "Hoje, dia dedicado à vida, às riquezas naturais"... portanto, à preservação da natureza, por aí eu sigo e, no fim, anuncio a apresentação de um projeto que vou entregar à discussão dos Srs. Senadores, para ver se coibimos ainda mais a depreciação da natureza pelo próprio homem, o maior depredador da natureza. De modo que eu me congratulo com V. Ex^a e em rápidos traços eu vou repetir o que V. Ex^a disse, reforçando o ponto de vista de V. Ex^a e de todos nós, acima de Partidos, na luta pela preservação da natureza. Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Democrata que é V. Ex^a e homem público preocupadíssimo com todos os problemas da sociedade brasileira, estou certo de que V. Ex^a fará um brilhante discurso em nome da liderança do nosso Partido. Antecipadamente, congratulo-me com V. Ex^a

O criminoso desmatamento do País continua impunemente, sob a complacência do IBDF. A devastação amazônica é estimulada. Substâncias altamente tóxicas e de elevadíssima periculosidade, como o 2,54 T e 2,3,6 TBA que, associadas, transformam-se no chamado "agente laranja" usado pelos norte-americanos como desfolhante no Vietnã, foram usadas largamente em várias partes da Amazônia, sem nenhuma providência. Denúncias publicadas pela imprensa dão-nos conta da existência, na área de Tucuruí, de 16 toneladas do "agente laranja" e do "pó da China", tóxico poderosíssimo e responsável pela morte de dois operários no Rio de Janeiro, há pouco tempo, apenas pelo rompimento da embalagem de alguns sacos do produto.

O Prof. Orlando Valverde, presidente da Campanha Nacional de Defesa e pelo Desenvolvimento da Amazônia, acaba de denunciar que, no Acre, o "agente laranja" vem sendo usado desde 1976, com o objetivo de expulsar índios, posseiros e seringueiros de áreas posteriormente ocupadas por grandes empresas agropecuárias.

A abertura da rodovia federal cruzando a Ilha do Bananal, no rio Araguaia, representa um atentado à sua fauna e a sua flora, para satisfazer ao apetite de lucros de

empresas multinacionais e de alguns latifundiários. Apenas para isto.

Nas médias e grandes cidades, convive-se com outras sérias ameaças ao meio ambiente e à qualidade de vida da população, como o lançamento de esgoto sanitário não tratado nos cursos d'água, o tratamento descuidado do lixo urbano, incluindo o lixo hospitalar, colocando em sérios riscos a saúde pública, estabelecendo-se, na maioria das vezes, sérios problemas de poluição e de formação de focos de vetores das mais diversas doenças e responsáveis por graves epidemias.

Também os sucessivos derramamentos de óleo e de outros combustíveis em nosso litoral, e até mesmo no solo, tem contabilizado sérios prejuízos à nossa ecologia e até mesmo traduzindo-se em acontecimentos dramáticos como o de Cubatão.

Nem mesmo a moderníssima Capital da República, cidade planejada com esmero e cuidado, dedicação e amor pelo gênio brasileiro, ficou imune à nossa incuria. Seu grande lago artificial está, há muito tempo, irremediavelmente contaminado e custará várias dezenas de bilhões de cruzeiros sua despoluição, agora. O GDF, por sua vez, prepara-se para dar o sinal de partida no processo irresponsável de industrialização de Brasília, situada em região de poucos recursos hídricos.

De tudo isso resulta, no entanto, estar esboçando-se uma consciência ecológica no País. Configura-se, embora ainda muito timidamente, um desejo coletivo de preservação de nossos recursos naturais, passando a ser uma preocupação de todas as classes sociais, porque, afinal, a qualidade de vida dos estratos mais elevados da população também está sendo afetada. Por isso mesmo, esboça-se já uma certa preocupação política com o problema, não se podendo, no entanto, perder de vista ser a classe trabalhadora, esta, sim, mais dramaticamente atingida pela degradação ambiental.

A questão ecológica, por conseguinte, já se apresenta de certa forma complexa e com algum conteúdo político, entre nós. Os movimentos, os manifestos, as denúncias já não são iniciativas de grupos sociais reduzidos e isolados, ganhando-se mais amplitude pela existência, na população, de uma preocupação incipiente pela preservação dos recursos naturais e com o estabelecimento de novos conceitos de desenvolvimento, que condicionem o crescimento econômico à qualidade de vida do ser humano. Afinal, nenhum desenvolvimento econômico tem um fim em si mesmo, precisando constituir-se no meio da realização e do progresso humanos.

Ainda assim, têm sido extremamente débeis as conquistas, apresentando derrotas sempre que em confronto com projetos e programas econômicos, pela fragilidade organizativa da população, pela fraqueza do Congresso Nacional e pela predominância das decisões de governo, fechadas e autoritárias, ainda, a nível da tecnocracia.

Por outro lado, o processo de recessão econômica, principalmente do setor industrial, imposto ao País, é propício à concepção desenvolvimentista a qualquer custo, ampliando-se a permissividade administrativa e os abusos e aumentando-se os riscos e os prejuízos à população.

Não há de tratar-se nunca de obstruir-se o desenvolvimento industrial ou agropecuário, mas, ao contrário, de harmonizá-lo com a defesa dos recursos naturais do País e a preservação da qualidade de vida da população, ambos indispensáveis, a prazo um pouco maior, à manutenção do próprio desenvolvimento econômico. Apenas depois que se perde, irremediavelmente, um recurso natural por exemplo, um rio, é que se sabe quanto esse recurso natural representa em investimento.

É indispensável que nos convençamos ser plenamente possível conciliar o desenvolvimento econômico e a proteção ao meio ambiente, reduzindo-se a um mínimo as agressões à natureza.

Nessa luta pela defesa da ecologia do País e pela conquista do controle social de seus recursos naturais, o

Congresso Nacional precisa estar muito presente e atento.

Existem, é bem verdade, leis e decretos estabelecendo normas institucionais e medidas punitivas com relação ao uso e abuso dos recursos naturais do País. Todas para serem burladas, pela omissão de alguns ou pela ação criminosa de outros, constituindo-se, por isso mesmo, a célebre devastação desses mesmos recursos grave ameaça ao nosso futuro.

Sabe-se que essas sistemáticas agressões são consequências do próprio sistema capitalista selvagem e desenfreado, fundado na cupidéz do lucro. Parta enfrentá-los é preciso que a população tenha clara consciência de suas causas e de suas consequências e da necessidade de se controlar socialmente o crescimento econômico e fazê-lo voltado para a manutenção da harmonia entre o homem e a natureza, num novo projeto de civilização.

Em vista do que se tenta expor, quando se comemora em todo o País o Dia Mundial do Meio Ambiente e a Semana do Meio Ambiente, julguei oportuno propor aos meus ilustres pares do Senado projeto de lei criando o Programa Nacional de Educação Ambiental, destinado a estabelecer ações educativas que levem à criação de uma consciência de preservação da natureza e de adequação do desenvolvimento econômico aos desígnios do ser humano, em interação progressista e solidária com seu ecossistema.

Não há razão para comemorações, há, isso sim, para alerta do Congresso nacional em relação à sua responsabilidade de instituição fiscalizadora das ações do Executivo, sobre o que está ocorrendo no País em termos sobretudo de deterioração rápida do meio ambiente, de agressão brusca da natureza. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HENRIQUE SANTILLO EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1984

Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Educação Ambiental.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Nacional de Educação Ambiental, cujas ações se estenderão a todo território brasileiro.

Art. 2º O Programa Nacional de Educação Ambiental compõe-se de Sub-programa de Educação Formal, abrangendo todos os níveis escolares e Sub-programas de Educação Comunitária abrangendo os setores industrial, de turismo, de mineração, agropecuário e de saneamento básico.

Art. 3º A Secretaria Especial do Meio Ambiente do Ministério do Interior coordenará e fixará as diretrizes do Programa Nacional de Educação Ambiental em interação com o Ministério da Educação, Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde e Órgãos Estaduais de Meio Ambiente e preservação dos Recursos Naturais.

Parágrafo único. Ao Conselho Federal de Educação caberá fixar os currículos mínimos obrigatórios em consonância com as diretrizes de que trata este artigo.

Art. 4º No âmbito dos Estados o Programa será coordenado pelos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente e preservação dos Recursos Naturais, em estreita interação com os respectivos municípios.

Art. 5º A Secretaria de Planejamento da Presidência da República fixará anualmente, no Orçamento da União, os recursos necessários à execução desta Lei, que não poderão ser inferiores ao valor correspondente a meio por cento do total distribuído ao Fundo de Participação dos Estados.

Art. 6º A Secretaria Especial do Meio Ambiente repassará aos Estados para execução do Programa Nacional de Educação Ambiental, no mínimo 80% da soma

dos recursos destinados ao Programa, segundo prioridades e necessidades de implementação da educação ambiental de cada região.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A questão ambiental reconhecidamente multidisciplinar é passível de um grande número de enfoques, na maioria das vezes, descontínuos no tempo e dispersos nas várias regiões brasileiras.

Visando o estabelecimento de um conjunto de ações pautadas em diretrizes decorrentes da visão de um desenvolvimento seguro para o nosso país, nesta e nas próximas décadas, é que tomamos a iniciativa da apresentação deste projeto de Lei, propondo a criação de um Programa Nacional de Educação Ambiental.

Ecologia é uma palavra nova, mas o raciocínio ecológico, a preocupação com a manutenção dos recursos renováveis não nasceram com o homem moderno.

No Brasil, em que pese esta preocupação ocorrer desde o período da colonização, só em meados deste século a questão ambiental se estabeleceu como condicionante da qualidade de vida do nosso povo.

É bem verdade que temos hoje um grande número de leis, decretos e portarias ficando condições de concessão de licenças, normas e medidas punitivas relativas ao uso dos recursos naturais.

Mas a velocidade da degradação ambiental exige mais que licença e punições, exige a formação de uma verdadeira consciência nacional, voltada para a harmônica convivência entre o homem e a natureza.

Daf entendemos como importante na consecução dessa consciência, um Programa Nacional de Educação Ambiental que do pré-escolar ao universitário, do homem rural ao moderno industrial, leve todos os brasileiros à compreensão dos mecanismos naturais e ao acompanhamento da qualidade do meio ambiente.

Não se trata de contestar o desenvolvimento, mas sim de assegurá-lo, pois os recursos naturais patrocinadores desse desenvolvimento quer agrícola, industrial ou urbano são reconhecidamente finitos.

Não se questiona a tecnologia em si, questiona-se a tecnologia em uso, sobretudo quando esta acarreta verdadeiros desastres como ocorreu recentemente no Estado do Pará pelo uso criminoso de agrotóxicos como desfolhantes.

É notório que a problemática ambiental brasileira carece de maior consistência política, consistência esta que só será alcançada com a honesta transferência, para a população, de dados sobre a qualidade ambiental.

Enfim, estamos plenamente convencidos de que o Programa que ora propomos com elemento agregador de ações no campo da Educação Ambiental será, sobretudo, um valioso instrumento de educação e participação cívica de nosso povo.

Sala das Sessões, Henrique Santilho.

ATO DO PRESIDENTE Nº 31, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006327-84-2, resolve aposentar por invalidez, a partir de 24 de maio de 1984, Luiz Valdevino de Lima, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-15, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inci-

so III, 428, inciso III, 429, incisos III e V, e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º e 3º da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, com base no vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de junho de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 32, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005682-84-3, resolve aposentar por invalidez, a partir de 9 de maio de 1984, Odilon Vicente Isaac, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Única", Referência NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso III, § 2º, 428, inciso III, 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 5 de junho de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 33, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006158-84-6, resolve aposentar a partir de 22 de maio de 1984, Cláudio dos Santos, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-15, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos III e IV, 437 e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, com base no vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de junho de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

14ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de maio de 1984

Às onze horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões da Comis-

são, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, José Fragelli, Benedito Ferreira, Jorge Kalume, Gabriel Hermes e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, Luiz Cavalcante, João Castelo, Albano Franco, Severo Gomes, Fernando Henrique Cardoso, Cid Sampaio e Fábio Lucena. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: Mensagem nº 177/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 100.988.400,00. Relator: Senador Benedito Ferreira. Parecer: favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há debates, e o parecer é considerado aprovado. Mensagem nº 239/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aragarças (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.299.000,00. Relator: Senador Benedito Ferreira. Parecer: favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não havendo objeção, o parecer é considerado aprovado. Mensagem nº 241/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caiapônia (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 150.702.132,12. Relator: Senador Benedito Ferreira. Parecer: favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há discussão, sendo o parecer aprovado. Mensagem nº 31/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itajá (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 116.018.641,00. Relator: Senador Benedito Ferreira. Parecer: favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não havendo discussão, o parecer é considerado aprovado. Mensagem nº 25/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mambai (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.221.139,25. Relator: Senador Benedito Ferreira. Parecer: favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não havendo objeção, o parecer é considerado aprovado. São adiadas as seguintes matérias: PLC nº 93/80, PLC nº 68/79, PLS nº 63/83, PLS nº 113/83 e PLS 140/82. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

15ª Reunião, realizada em 23 de maio de 1984.

Às dez horas do dia vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senador José Fragelli, Presidente eventual e Deputado Paulo Mincarone, reúne-se a Comissão de Economia. Registra-se, ainda, a presença de representantes de organismos ligados à área das telecomunicações e informática. Ao

abrir os trabalhos, o Sr. Presidente faz a apresentação do primeiro conferencista convidado para esta reunião, o Dr. Eduardo Guy de Manuel, Diretor-Presidente da ASSESPRO. Com a palavra, o Dr. Eduardo Guy de Manuel discorre sobre o tema de sua palestra — A Tecnologia do Uso da Informática. O segundo conferencista desta data é o Dr. Gilberto Job, Presidente da CETUS, que relata sua experiência como ex-presidente da COENCISA. Aberto o período de debates, o Dr. Job recebe interpeleções do Sr. Deputado Paulo Mincarone. Para finalizar, o Sr. Presidente agradece a presença dos ilustres conferencistas e demais convidados, e determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam anexadas à presente Ata. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA EM 23-5-84, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE.

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO.

PRESIDENTE: SENADOR REBERTO CAMPOS

*VICE-PRESIDENTE: SENADOR SEVERO GOMES
PRESIDENTE EVENTUAL: SENADOR JOSÉ FRAGELLI*

DEPOENTES: EDUARDO GUY DE MANUEL E GILBERTO JOB.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Declaro aberta esta reunião da Comissão de Economia, para ouvirmos o Sr. Eduardo Guy de Manuel, que é o Diretor-Presidente da ASSESPRO, da SIGMA — Consultoria e Planejamento e da DATASERV — Processamento de Dados.

Passo a palavra ao Sr. Eduardo Guy de Manuel.

O SR. EDUARDO GUY DE MANUEL — Senhoras e Senhores, bom dia.

O tema da minha palestra é "A Tecnologia do Uso da Informática", que, de certa maneira, foge um pouquinho àquele tema que tem sido exaustivamente debatido, que é a reserva de mercado pró ou contra.

O que nós queremos demonstrar é o contexto da Informática como um todo e a importância de uma série de setores e sub-setores que vêm sendo perigosamente negligenciados.

Isso posto, eu gostaria de passar à leitura da minha apresentação.

1 — INTRODUÇÃO

Assiste-se, hoje, no Brasil, a um grande debate em torno da informática e de um modelo institucional para vermos sedimentada uma indústria moderna; competitiva e, sobretudo, nacional.

A discussão já transcendeu o foro da comunidade composta por profissionais, cientistas e empresários do setor. E dada sua importância, já é debatida a nível de Congresso Nacional, de associações de classe e mesmo do público, cada vez mais envolvido e interessado no assunto.

Nós, que representamos o segmento das empresas privadas nacionais, dedicadas a prestação de serviços em bureaus, desenvolvimento e comercialização de **software**, treinamento e consultoria, achamos oportuno o convite da Comissão de Economia do Senado Federal para prestarmos nosso depoimento.

Por congregarmos o conjunto de empresas e profissionais com a maior experiência média no ramo de informática, pretendemos aqui deixar nossa colaboração, analisando o que se passa neste setor questionando alguns en-

foques adotados e, sobretudo, apresentando ao debate uma série de sugestões.

Reinstalada no Brasil a saudável prática do debate democrático, acreditamos, pelo simples fato de hoje aqui estarmos, que na formulação da política de Informática, os pontos de vista de todas as correntes representativas serão consideradas.

Com essa premissa básica atendida, estaremos acertando o passo para dominarmos o amplo espectro tecnológico da Informática, começando por aquele onde já, há muitos anos, demonstramos competência.

2 — QUE É "TECNOLOGIA DO USO"?

Acreditamos que todos conheçam o PRODASEN — o Serviço de processamento de Dados do Senado Federal. É possível, mesmo, que muitos dos presentes já tenham feito uso das informações contidas em seus bancos de dados, sem sequer saber onde está o computador, seu porte, quem o construiu, etc...

No entanto, a colocação de informações a disposição dos Congressistas, de forma rápida e confiável, envolve uma soma considerável de investimentos, trabalho, e, sobretudo, talento.

Definido o problema — como prestar informações sobre leis, projetos de lei, jurisprudência, por assunto, autor, época, etc..., democraticamente, reduzindo margens de erro, de modo a aumentar o acervo das informações disponíveis ao legislador — temos que buscar uma forma adequada de resolvê-lo.

No caso do PRODASEN, não é difícil imaginar o esforço despendido para definir-se como juntar de forma consistente todas as informações, antes dispersas por vários arquivos e publicações, elaborar programas para que o computador as aceitasse e depois tivesse a capacidade de disseminá-las da forma imaginada, como fazer para atualizar as informações constantemente, como capacitar o usuário (os congressistas e o público em geral) a fazer bom uso dos dados, como, onde, para quem prestar essas informações, como mantê-las disponíveis, seguras, imunes, tanto quanto possível, a fatores adversos e imprevistos.

Se formos analisar os recursos humanos e financeiros alocados historicamente ao PRODASEN, veremos que a parcela que cabe ao computador, propriamente dito, é minoritária, quer em valor, quer em importância real. Podemos até afirmar que uma solução análoga poderia ser dada usando outra marca ou modelo de computador.

O computador, senhores, é o meio físico para o processo de informatização do Congresso. Não é ele que, sozinho, mantém os arquivos, recupera informações e traz todos os benefícios que são, hoje, facilmente determináveis.

Ocorreu, e ocorre, no PRODASEN, o desenvolvimento de uma tecnologia do uso desses recursos de máquina, e todo este trabalho é creditado a um conjunto de técnicos, analistas, programadores, operadores — e de usuários dos serviços, que através de novas demandas, críticas e sugestões, ajudam no aprimoramento de todo o processo. Este tipo de tecnologia, realmente importante, é hoje gerada e disseminada em milhares de instalações de pequeno, médio e grande porte por todo o país. E os benefícios colhidos são preponderantes no esforço nacional de aumento de produtividade e qualidade de vida.

Voltando ao exemplo do PRODASEN, os Senadores e Deputados têm, hoje, mais rapidamente, informações de que precisam para seus projetos, emendas e trabalhos legislativos em geral. Sobre-lhes mais tempo para criar, dialogar, aperfeiçoar as instituições e melhor atender a seus eleitores.

Este processo de uma forma ou de outra, deve acontecer em todas as instalações que se utilizam de um computador. E nós, no Brasil, desenvolvemos — técnicos e usuários — tecnologia de uso da informática em qualidade equiparável às melhores do mundo. Vamos ter este as-

pecto muito em conta, que vai ser importante no desenvolvimento da nossa linha de raciocínio. No entanto, pouca atenção vem sendo atribuída ao processo como um todo. O computador, para a maioria, é a informática, e ocupa injustamente um trono que não lhe cabe.

Se não compreendermos este processo, ao formularmos uma política de informática, aí sim, ficaremos a reboque, no quadro mundial, em termos tecnológicos.

O computador, à medida em que evolui tecnologicamente, coloca mais e mais capacidade de manipular informações nas mãos do usuário. Saber fazer bom uso dessa capacidade é que vai, em realidade, dar a grande alavancagem na solução de parte ponderável dos problemas que hoje nos afligem.

Poderíamos dar mais alguns exemplos:

— Não é o computador, **de per si**, que efetua reservas de passagens de companhias aéreas;

— Não é o computador, **de per si**, que auxilia o médico na obtenção de tomografias do cérebro;

— Não é o computador, **de per si**, que efetua transações em bancos e instituições financeiras;

— Não é o computador, **de per si**, que controla sofisticados processos industriais;

— Não é o computador, **de per si**, que auxilia crianças em idade pré-escolar no desenvolvimento de raciocínio lógico, na alfabetização e na introdução à matemática;

— Não é o computador, **de per si**, que resolve os problemas contábeis, de folha de pagamento, de controle de estoques e faturamento de uma empresa;

— E não é o computador, **de per si**, que torna as garras do leão do Imposto de Renda cada vez mais afiadas contra os sonegadores e a favor de maior justiça social.

Existem pessoas criando e mantendo uma tecnologia do uso desta ferramenta fantástica; são milhares hoje milhões, amanhã, de empregos especializados que garantirão ao Brasil o acesso à fase pós-industrial de nossa sociedade.

Este já é, e será cada vez a parte mais vital de um mosaico ainda mal compreendido entre nós — a informática — e já bem entendido e estimulado nas nações mais desenvolvidas.

É preciso que fique bem claro que os países que melhor dominarem o uso dos recursos da informática serão os mais capazes de tornar suas economias mais competitivas e, também, de melhorar a qualidade de vida do seu povo.

A informática, como um todo, na década de 90, será a indústria mais importante do mundo. O projeto e fabricação de computadores terá grande peso específico, mas será, econômica, estratégica e politicamente menos relevante que o seu bom uso.

O barateamento do instrumento computador, está fazendo crescer exponencialmente o número de usuários e a diversidade de aplicações, em todo o mundo, a ponto de estar próximo o dia quando o computador será um utensílio tão comum quanto o televisor ou o telefone (aliás, estará integrado aos dois).

Urge que dominemos suas diversas formas de uso, adequadas às realidades do Brasil, mas ao mesmo tempo com vistas ao mercado mundial, pois temos experiência e capacitação para exportar tecnologia do uso da informática.

3 — AS DIVISÕES DA INFORMÁTICA.

Já existem vários compêndios e tratados sobre informática. Classicamente, divide-se a informática em duas partes:

— O **Hardware**, que é o maquinário, ou o computador propriamente dito, com todos os seus acessórios, e

— O **Software**, os programas necessários a fazê-lo funcionar e interagir com o usuário ou o operador.

Na verdade, se considerarmos a informática de modo mais abrangente, em especial com o conceito da tecnologia do uso, temos que refletir ainda sobre:

— A formação do usuário, para que ele possa usar mais e melhor os recursos disponíveis, bem como formular adequadamente os problemas, e, por consequência, dominar a informação.

— Os limites legais do uso, para que tenhamos garantidos, entre outros, a propriedade intelectual e industrial dos processos, as liberdades e os direitos básicos do cidadão e da coletividade, evitando-se a geração de uma casta de todo-poderosos, aqueles que dominam as informações versus a maioria controlada.

— A pesquisa básica, visando resolver problemas de realidade brasileira que poderiam ser melhor equacionados com o uso de recursos informatizados, como saúde pública, educação, transporte, etc.

— A educação básica, que tem que ser revista, levando em conta a evolução da informática.

Não custa lembrar que nos Estados Unidos a maioria das escolas primárias já usam recursos computadorizados para a educação de seus alunos, familiarizando as crianças americanas com uma ferramenta básica para os nossos dias.

Estamos vendo criar-se uma vantagem competitiva ainda não mensurável, mas que sentiremos com grande impacto, quando a geração nascida nos anos 70 estiver no mercado de trabalho; eles serão jovens tão acostumados ao uso do computador como são hoje os nossos filhos com o televisor ou o rádio.

O mercado mundial gastará, em 1990, 1 trilhão de dólares em **Hardware**, **Software** e **Serviços**, e, na virada do século, este volume deve crescer para 5 trilhões.

Acredito que qualquer exercício em torno desses números é bastante amplo para poder conduzir a uma série de comparações fantásticas. Hoje, os números estão em torno de US\$ 250 bilhões, onde o **Hardware** — a máquina — é ainda a maior parcela. Ocorre porém, que as vendas de **Hardware** crescerão a uma média composta de 15% ao ano, enquanto o **Software** e **Serviços** crescerão a uma taxa de 30% ao ano.

O barateamento do **Hardware**, em especial devido ao uso de semicondutores com circuitos mais densos e a grande escala de produção diversificará, por consequência, a utilização do computador, requerendo uma variedade infinitamente maior de **softwares**.

Recentemente, um gerente de desenvolvimento da Hewlett — Packard, o segundo maior fabricante mundial de minicomputadores (**Hardware**), declarou textualmente: "É possível que um dia nós tenhamos que dar de presente o **Hardware** para podermos vender o **Software**". Ou seja, vamos dar os meios para podermos vender as soluções. E, isto, Senhores, que, em rápidas pinceladas, está-se delineando no horizonte mundial. Como veremos a seguir, o que ocorre no Brasil, hoje em dia, é exatamente o contrário.

4 — A POLÍTICA NACIONAL DE INFORMÁTICA

4.1 — Uma avaliação da situação atual

Vamos procurar discutir alguns tópicos, que nos parecem relevantes, na situação atual da informática brasileira, à luz das diretrizes oficiais e das realidades de mercado, para tentar demonstrar algumas distorções existentes e que precisam ser urgentemente revistas.

Em primeiro lugar, é patente que a PNI se confunde, na sua essência com uma Política Nacional para a Fabricação de Computadores (**Hardware**).

A reserva de mercado cuida de manter em mãos de empresas 100% nacionais a fabricação e comercialização de micros, minis e agora, os superminicomputadores, além de seus periféricos.

Existem ainda restrições à importação de computadores médios, grandes e muito grandes, e algumas multinacionais do ramo fabricam esses equipamentos no país. Através do controle seletivo de guias de importação e de acordo com esses fabricantes para a exportação de seus produtos, chega-se a uma definição sobre a quantidade de computadores dessas multinacionais a serem ofertados no mercado interno.

Existem, é claro, compromissos de nacionalização crescentes, quer para as empresas nacionais, quer para as transnacionais.

Espera-se, também, que as empresas nacionais capacitem-se tecnologicamente para ocupar novos segmentos de mercado, de forma que, a médio prazo, o mercado esteja quase totalmente por eles assistido.

As linhas gerais da PNI não esgotam-se aí, mas a ênfase é dada à fabricação de **Hardware** (computadores, periféricos e componentes).

Fabricar computadores não significa usá-los bem. Apresentações anteriores perante esta Comissão já, mostraram que o usuário final paga mais caro pelo computador, no Brasil, do que o equivalente no exterior.

O nível de atualização tecnológica do **Hardware**, não está muito distante no tempo, aqui no Brasil, do que há de mais moderno no mundo, (de 2 a 5 anos) mais isto representa uma ou duas gerações de computadores.

Por exemplo: enquanto o Brasil, hoje, encontra-se no auge da utilização de microcomputadores de 8 bits, no exterior estas máquinas já foram suplantadas pelas de 16 bits, mais modernas, capazes e baratas, e já entram no mercado, os micros de 32 bits, com capacidade de processamento muito maior, portanto.

Os fabricantes de **Hardware** nacionais, por outro lado, não se aperceberam da necessidade de fortalecer a indústria de **Software** e **Serviços**, seus naturais parceiros.

O conceito de que o **Software** é importante é amplamente divulgado por vendedores de equipamentos, que com frequência oferecem programas de aplicações gratuitos aos usuários, ou, quando muito, a preços aviltados.

A "pirataria", ou cópia ilegal de **Software**, em especial os importados para microcomputadores, prolifera, à falta de legislação e controles mais eficazes, em detrimento das empresas nacionais de serviços.

O lobby das empresas de **Hardware** — nacionais e multinacionais — além do interesse dos grandes usuários privados e estatais — faz a PNI estar sempre com suas luzes dirigidas para o computador.

E as milhares de pequenas e médias empresas de **Software** e **Serviço**, que deveriam ser um dos pilares da informática no país, vão sendo marginalizadas e enfraquecidas, com nefastas consequências para o mercado de trabalho e para a vitalidade empresarial deste segmento, que ganha, a nível mundial, cada vez maior importância.

O resultado prático é que nas economias desenvolvidas, cerca de 40% do que é gasto em **Software** e **Serviços** é comprado de empresas privadas especializadas no ramo, do Brasil, país carente de estatísticas, estima-se que este total não ultrapasse os 5% dos dispêndios.

Nos Estados Unidos, dezenas de empresas de **Software** e **Serviços** já ultrapassaram a marca de US\$ 100 milhões em vendas anuais, e algumas estão rondando a faixa dos US\$ 1 bilhão no Brasil, são poucas as que já passaram dos US\$ 10 milhões/ano, e a média está bem abaixo dos US\$ 1 milhão/ano.

Aqui vale comentar umas correlações elementares, porém ainda não devidamente analisadas.

— A relação de faturamento entre a maior empresa mundial e a maior empresa nacional de **Hardware** é da ordem de 50 por 1, ou seja, a IBM fatura mais ou menos 50 vezes o que fatura a Cobra, e a relação de anos de vida empresarial é de cerca de 10:1, ou seja, a Cobra tem 10 anos de vida e a IBM tem mais ou menos 100 anos.

— A relação de faturamento entre a maior empresa mundial e a maior empresa nacional de **Software** é de ordem de 10:1, cinco vezes menor, e a relação de anos de vida empresarial é de 1:1. Vamos resumir o quadro com os dados descritos neste item e no anterior, fazendo algumas projeções.

QUADRO 1
GASTOS EM INFORMÁTICA E TAXAS DE CRESCIMENTO

	1984	1990	1999
Dispêndios Mundiais com Informática (US\$ bilhões)	250	1000	5000
% Crescimento Médio Anual Hardware	15	15	15
% Crescimento Médio Anual Software	30	30	30
% Mercado Nacional/ Mercado Mundial	1,5	1,8	2,0

QUADRO 2
EVOLUÇÃO DA INDÚSTRIA DE SOFTWARE E SERVIÇOS (EM US\$ BILHÕES)

	1984	1990	1999
1 — Gastos Mundiais	100	500	3.000
2 — Faturamento da Indústria Mundial	20	150	1.200
3 — Gastos Nacionais	1,5	9	60
(Sist. Atual)	0,075	0,45	3
5 — Indústria Nacional % Indústria Mundial	0,38	0,3	2,5

QUADRO 3
EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS
INDÚSTRIAS DE SOFTWARE E HARDWARE, NO BRASIL E NO MUNDO

	1984	1990	1999
Participação Mundial S/H	0,670	1,000	1,500
Participação Nacional S/H	0,020	0,026	0,031

QUADRO 4
INDÚSTRIA NACIONAL DE SOFTWARE EQUIPARADA AOS PADRÕES MUNDIAIS

	1984	1990	1999
% Faturamento Software Mundo	8,0	15,0	24,0
Faturamento Desejável Brasil (US\$ bilhões)	0,3	2,7	24,0
Necessidade de Aumento da Demanda %	300	500	700

Portanto, para que possamos ter uma indústria de software e serviços no Brasil, comparável com a que temos no mundo, temos que basicamente repensar o nosso modelo de software e serviços em nosso País.

Os números assustam. A continuarmos polemizando sobre o **Hardware**, podemos chegar até mesmo a produtos palpáveis (computadores) competitivos. Mas estaremos longe de sabermos como usá-los. Os números mostram que a distância nos recursos despendidos com a tecnologia do uso comprada da indústria nacional de **Software** aumentará dramaticamente, salvo se algo for feito, e muito rapidamente.

Novas técnicas, que incluem o uso de ícones, processamento de gráficos, reconhecimento de voz e outras, estão em uso comum, no exterior. E nós estamos fora deste mercado.

Ironicamente, a PNI está, talvez, sem que seus formuladores tenham plena consciência, marginalizando o segmento da informática que reúne os profissionais com maior experiência do mercado, e que, apesar de tudo, ainda podem desenvolver produtos equivalentes aos melhores do mundo, e, portanto, competitivos no exterior.

E pouco, muito pouco mesmo tem sido feito para fortalecer estas empresas, que possuem tradição no mercado, tecnologia própria e certamente poderiam contribuir para a verdadeira autonomia tecnológica na informática.

Não há como negar que é, no mínimo, mais cômodo legislar, regular e anunciar coisas palpáveis, como são os computadores. É mais fácil, também, controlar os resultados de absorção de tecnologia e índices de nacionalização.

Mas, certamente, a se prosseguir nesta linha, não seremos competitivos, a nível internacional, como já o é, por exemplo, o Japão, e estaremos perdendo competitividade justamente no segmento onde temos maior tradição e competência — o **Software**.

É difícil legislar sobre o **Software** e serviços, quando ainda existem sérias dúvidas conceituais sobre como defini-lo juridicamente. Recentemente, um representante da ASSESPRO participou de um Congresso na Austrália que visava a estabelecer parâmetros básicos para uma legislação coerente e meios práticos de proteção a propriedade intelectual dos criadores e produtores de **Software**.

Como resultado da participação desse nosso representante nesta reunião, nós vamos ter, aproximadamente, dentro de um mês, aqui em Brasília, patrocinado pela SEI, um debate sobre o assunto, onde as maiores autori-

dades mundiais estarão aqui debatendo o problema do **Software** propriedade intelectual, industrial e etc.

Lembremos, no entanto, que fazer política não é apenas legislar ou declarar de público um rol de boas intenções. Fazer política é, também, acionar mecanismos a disposição do poder público para criar estímulos para o desenvolvimento de setores vitais de nossa economia, que em última análise, vão gerar bem-estar à população.

A nossa Política Nacional de Informática é, hoje, uma política voltada para o **Hardware**, em sua essência. É também defensiva na medida em que busca, através de mecanismos de reserva de mercado, a proteção dos fabricantes.

Vamos apresentar em seguida, algumas sugestões, que no nosso entender, poderiam criar condições para termos uma indústria de informática — no seu conceito mais abrangente — realmente forte e competitiva, com benefícios aos usuários e a sociedade em geral, sem abdicarmos de nossa soberania, quer econômica, quer tecnológica.

Vamos ver, então, o que, no nosso entender, a Política Nacional de Informática deveria conter.

Vou fazer uma situação:

4.2 — A PNI — O que deveria conter

"Poder Computacional. Isto é o que vendia computadores antigamente. Os vendedores metralhavam infundáveis estatísticas — quantos milhões de instruções por segundo seu computador podia processar, quantos caracteres de informações podia armazenar, quantas informações unitárias poderia processar simultaneamente.

Mas a ação não está mais no **Hardware**. Os computadores estão ficando extremamente parecidos — em muitos casos, são produtos de prateleira. As guerras de computadores são, hoje, travadas em um novo campo de batalha — o **Software** — ou as instruções que dizem ao computador o que fazer, desde processar uma folha de pagamento até a brincar de video-jogos.

O **Software** é o que lidera a indústria." Assim começa um artigo de 27-2-84 de importante revista de negócios estrangeira sobre o **Software**. É o que acontece no mundo.

Estamos ficando para trás, numa área onde sempre fomos competentes. O problema, a nível legal, é como estimular uma atividade estrategicamente importante, geradora de muitos empregos qualificados, e cuja demanda cresce, mesmo em épocas de recessão, se a sua essência é ainda desconhecida. Do que precisa a indústria de **Software** e serviços, no Brasil, para deslanchar definitivamente?

A Secretaria Especial de Informática (SEI) tem poucos instrumentos a sua disposição, e a proteção jurídica do **Software** é controversa, mesmo nos países desenvolvidos.

Como essas empresas de **Software** e serviços puderam se desenvolver, a ponto de algumas terem abrangência mundial em termos de mercado?

A resposta é simples: elas foram estimuladas por encomendas a seus serviços e produtos, em especial pelo governo e pelas grandes corporações, que verificam a inviabilidade econômica de dimensionar suas equipes técnicas para atender as demandas pelo pício.

Além disso, essas empresas, em sua esmagadora maioria, novas no mercado, cuja idade média não ultrapassam 5 a 6 anos, começaram a especializar-se em segmentos de mercado específicos. Isto as tornam mais competitivas, capazes de vender mais e, por consequência, mais fortes econômica e tecnologicamente.

Essas empresas disputam o mercado com produtos cada vez mais sofisticados e orientados ao usuário, tornando a vida deste mais simples e mais produtiva.

Apesar disto, a demanda de novas aplicações em computador cresce mais do que a oferta, a nível mundial. Em 1980, para cada aplicação em desenvolvimento, existiam 4 na fila de espera, e esta relação aumentou para 4,5:1 em 1981, e vem crescendo 10 a 15% ao ano, ou seja, temos uma fila de espera de aplicações para serem desenvolvidas, sem que existam pessoas ou empresas capazes de desenvolvê-las.

Os grandes fabricantes mundiais de **Hardware** estão encomendando cada vez mais **Software** a empresas independentes do mercado.

Vemos a quebra da postura monolítica da líder mundial do mercado de computadores, a IBM, para quem a época atual "requer cooperação. A IBM deixa de ser altamente integrada e busca parceiros para a condução de seus negócios, desde semicondutores até **Software**". E isto está acontecendo, em realidade. A IBM encomenda **Software** básico para seus computadores a terceiros e comercializa suas aplicações as mais diversas, seja diretamente, seja através de uma rede independente de distribuidores.

Como foi que tudo começou? Criando-se uma demanda. E é isto que falta no mercado nacional. Urge que as empresas estatais, os grandes e pequenos usuários comprem mais das empresas capacitadas a atendê-los. Vantagens de natureza fiscal, e mesmo, para organismos de governo, a obrigatoriedade de buscar no mercado nacional soluções para seus problemas de informatização, fortaleceria dezenas, talvez centenas de empresas nacionais capazes de inclusive brigar por uma fatia palpável de mercado externo.

Os fabricantes nacionais, beneficiados pela reserva de mercado, ao procurarem verticalizar também a produção de **Software**, não tiveram sucesso e, embora existam exemplos de cooperação com empresas de **Software** nacionais, os volumes de encomendas são ainda muito tímidos.

O setor precisa, pois, de encomendas, de pedidos, para crescer seu faturamento, não com reserva de mercado, mas com estímulos. É muito importante termos o mercado aberto às empresas de serviços que aqui geram tecnologia e emprego qualificados para que elas cresçam e tenham porte para competir lá fora.

Ao levarmos em conta que apenas em 84, o mercado americano demandará US\$ 10 bilhões em **Softwares** prontos, e a taxa de crescimento é de 30% ao ano, e se nos propussemos a montar mecanismos de fortalecimento das empresas nacionais, de forma a capacitá-las a conquistar 2% deste mercado, estaríamos, dentro de 6 anos, exportando serviços no valor de US\$ 1 bilhão/ano, e numa área onde temos reconhecida competência.

E a indústria de **Hardware**? Poderia ser mais competitiva, atender melhor ao usuário? A resposta é sim, mas

não por muito tempo. Enfrentamos hoje um problema de escalas de produção, e a própria reserva de mercado volta-se contra os fabricantes do produto final, as chamadas "casas integradoras", pois os periféricos (discos, impressoras, fitas, etc...) são muito caros, não sendo difícil montar-se uma configuração onde a periferia custe 4 a 5 vezes o preço da unidade central.

Deveríamos avaliar corretamente a capacidade dos fabricantes de periféricos de produzir em escala adequada e ter preços competitivos e qualidade em padrões internacionais. E por que não deixar que a competição fosse um pouco mais aberta, dentro dos saudáveis princípios da livre iniciativa e dos riscos inerentes aos investimentos num regime capitalista, obedecendo os interesses supremos da nação em aqui absorver e desenvolver tecnologia de ponta?

A PNI deve, principalmente, levar em conta o usuário final, comprador dos bens e serviços que a indústria de informática oferece. Ele deve ser ouvido, quanto as suas necessidades e expectativas, e deve ter garantidos, por lei, seus direitos.

Hoje, por desinformação, muitos usuários são levados a fazer escolhas desastrosas, a custos altíssimos, e os mecanismos legais são lentos e falhos para ampará-lo.

O comprador de equipamentos e serviços de informática deve tomar a decisão de compra para melhor operar e gerir suas atividades, para aprimorar seus produtos e sua produtividade, para prover seus próprios consumidores de bens e serviços melhores, mais baratos.

Desta forma, estaremos criando condições para o crescimento de nosso parque industrial e de serviços, à medida em que os produtos finais adquiram condições amplas de competitividade nos mercados interno e externo.

O usuário, Senhores, é, com frequência, o mais esquecido elo de todo o processo. Embora a conta final seja de sua responsabilidade, pouco se pensa nele.

É preciso que, com mecanismos de estímulo e fomento, a indústria de informática, que propugnamos, gere empresas fortes e competitivas. As que não tiverem condições, não devem ser contempladas com proteção, reservas ou benefícios.

5 — A ASSESPRO.

Que é a entidade que nós aqui representamos é uma entidade de classe que congrega hoje cerca de 200 empresas nacionais de prestação de serviços — casas de Software, Bureaus, consultoras e empresas de ensino em informática, é firme defensora da livre iniciativa e da competência da empresa privada em resolver os problemas de uma economia dinâmica e mutante.

Seus dirigentes e funcionários são, em geral, pessoas com ampla experiência no ramo da informática. Aliás, dentre as associadas da ASSESPRO contam-se inúmeras empresas que existem desde os primórdios de utilização do computador entre nós.

Além do mais, sem legislação protetora e sem qualquer indução de organismos governamentais, seus associados criaram e aprovaram um Código de Ética, que dá um apreciável conjunto de garantias ao usuário final de seus serviços, inclusive o de representar a Associação contra uma associada que não esteja lhe atendendo conforme contratado.

Os associados da ASSESPRO crescem, num regime de livre competição entre as empresas privadas do ramo, mas sofrem concorrências desleais de empresas estatais e conglomerados financeiros, que oferecem seus serviços, às vezes de forma indiscriminada, usando pressões de natureza política ou econômica e até mesmo preços abaixo de custo, em mercados fora de suas atribuições específicas.

Ou seja, além de fecharem seus próprios mercados, ainda invadem o pouco que nos resta, em competição desproporcional. Daí a faixa de 5% ocupada pelos prestadores de serviços.

Urge reverter estas tendências. Uma empresa de serviço privada não dispõe de carta patente, como um banco, ou de uma legislação de monopólio de uma companhia estatal. Não é justo nem razoável a permanência deste *status quo*.

Existem exemplos esporádicos de órgãos governamentais e conglomerados financeiros que estão começando a acordar para as vantagens de usar serviços de empresas especializadas. Mas o começo é muito tímido, e a velocidade precisa aumentar.

É vital para a nossa informática que, num período máximo de 4 anos, as encomendas de serviços de informática às empresas privadas do setor saltem dos atuais 5% para algo em torno de 30% dos dispêndios do mercado de software e serviços.

Aí, teremos para estas empresas, na ocasião, um mercado da ordem de US\$ 2 bilhões de dólares/ano, o suficiente para garantir a existência de algumas empresas genuinamente fortes, competitivas a nível internacional, como ocorre, aliás, com as empresas nacionais de engenharia. Sem cartéis, sem proteções. Com estímulos e com encomendas.

6 — CONCLUSÃO

O Brasil enfrenta hoje, uma crise de sérias proporções. Muitas são suas causas, externas ou internas, e não cabe, nesta exposição, analisá-las.

Constatamos, apenas, que precisamos buscar superar a crise, como um todo, retomar o crescimento, tornar a sociedade mais justa e mais equitativa a distribuição das riquezas que possuímos e geramos neste enorme País.

E isto tudo deve acontecer com a preservação de nossa verdadeira soberania.

Mas não vamos chegar lá com soluções clássicas. Há que se utilizar os talentos disponíveis — que não são poucos — para recuperarmos o tempo perdido e mesmo sairmos na frente em determinados ramos de atividade.

Sobretudo, é preciso ousar. Para tomar a decisão e implementar o fortalecimento da indústria de software e serviços muitos conceitos terão de ser postos por terra. O primeiro deles é o de que a produção artesanal de software pode prevalecer ainda por muitos anos como alternativa viável de custos. Outro é o de que software ou se produz dentro de casa ou se ganha do fabricante — como qualquer produto, ele tem um custo e deve ter uma garantia, e pode ser comprado por pessoal qualificado.

Igualmente importante é considerarmos o parque de máquinas instaladas nos bureaus de serviço como estoque de hardware disponível para o mercado. Os formuladores de políticas federais e estaduais deveriam considerar estes recursos de hardware e software como uma disponibilidade, antes de fazer investimentos. Equipamentos e serviços que, eventualmente, podem ficar ociosos.

Se pensarmos a nossa informática, levando em conta todos os seus aspectos, e, principalmente, conseguirmos liberar as forças produtivas hoje atadas a uma política que contempla apenas um de seus setores, estaremos dando um enorme passo na direção da verdadeira independência econômica e tecnológica do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu quero agradecer ao Sr. Eduardo Guy Manuel, Diretor Presidente da ASSESPRO, das demais empresas aqui mencionadas a sua magnífica exposição, realmente esclarecedora, lamentando apenas que hoje por circunstâncias, assim digamos, eventuais, nós não tenhamos a assistência e o número de Senadores e Deputados que costumamos ter. Mas o seu trabalho será acrescentado aos demais já aqui produzidos e sei que valerá muito para dar uma contribuição valiosa aos trabalhos da Comissão de Economia nestas sessões promovidas pelo seu ilustre Presidente, o Senador Roberto Campos. Muito obrigado a V. S^a

Eu convido agora o Sr. Gilberto Souza Gomes Job para nos dar o prazer do seu depoimento.

Eu quero antes de reiniciar, destacar a presença do nosso ilustre Deputado Paulo Mincaroni, que vem, desta maneira, ilustrar aqui a nossa reunião, só lamentando que os colegas nossos, Deputados e Senadores, e maior número não estejam aqui. Muito obrigado pela presença de V. Ex^a

V. S^a está com a palavra.

O SR. GILBERTO SOUZA GOMES JOB — Excelentíssimos Srs. Senadores, Srs. Deputados, meus Senhores e minhas Senhoras:

Deferido e sobretudo honrado pelo convite do ilustre Senador Roberto Campos, compareço a esta Casa, na condição de empresário, trazendo comigo depoimento que estimo de real valia à importante discussão que este Fórum se propôs a realizar.

Em verdade, venho de experiência recente, cujo desfecho desconcertante parece merecer a atenção dos ilustres parlamentares aqui presentes, justo quando se intenta — por inadiável necessidade — democratizar o debate sobre a Informática no País, com vistas a que se implante legislação que atenda, efetiva e criteriosamente, aos interesses conjugados de todos os segmentos produtivos da Nação.

Por necessário, minha explanação reaviva as razões que me levaram a constituir empresa para atuar na área de Informática, obedecendo a critérios que me parecem os mais adequados à expansão industrial brasileira.

Peço que relevem eventuais referências pessoais, ao longo deste registro.

Trata-se de homenagem que a elas presto e da qual — por dever de justiça e reconhecimento — jamais poderia furtar-me.

Assim posto, peço vênha para ir diretamente aos fatos.

2. Histórico da COENCISA

No início de 1976, compartilhava, com outro sócio, da propriedade de empresa de construção civil — a Coencisa Construções — bem conceituada na praça de Brasília, mercê de extenso rol de obras realizadas ao correr de 10 anos de existência efetivamente próspera.

Como todo empresário, desejava expandir ainda mais os negócios.

Foi assim pensando que, certa vez, numa recepção, em meio a conversa informal, manifestei intenção de diversificar as atividades da COENCISA, buscando abrir novas frentes de atuação.

Minhas palavras mereceram a atenção do ex-Ministro das Comunicações, Cmt. Euclides Quandt de Oliveira e de seu Secretário-Geral, Eng^o Rômulo Villar Furtado, igualmente participantes de grupo de conversa.

Um deles — a memória não me socorre — referiu que perspectivas bem interessantes estavam se abrindo para empresários brasileiros, no Setor de Comunicações, como corolário da política que o Ministério vinha de inovar, incentivando e disciplinando, em função dos interesses nacionais, o instituto da *joint-venture*.

Como não deve escapar a ninguém, o mercado interno de comunicações, àquela época, se revelava extremamente promissor, induzindo a nele investir todo empresário qualificado que pretendesse abrir novas perspectivas de negócio.

Respondi-lhes, então, que a tese me atraía, desde que houvesse segurança no empreendimento e real possibilidade de mercado.

Não esperava, porém, que, a partir desta colocação, houvesse qualquer desdobramento.

Dias depois, no entanto, fui chamado pelo Secretário-Geral ao Ministério das Comunicações, para tratar de assunto de meu interesse.

Lá chegando, fui por ele apresentado ao Sr. Nicholas Mansueto, engenheiro americano, que já trabalhara no País, por mais de cinco anos, como Gerente da Standard Electric.

O Sr. Mansueto retornava ao Brasil representando uma empresa de Miami, a MILGO, fabricante de "modems" e maior distribuidora, no País, desses equipamentos.

Sua missão era procurar um sócio brasileiro para montar, no Brasil, uma fábrica desses "modems".

Por certo, o Secretário-Geral — lembrando-se de minha manifesta predisposição — honrou-me com seu convite.

Vale dizer que o Governo, já àquela época, pretendia estimular a entrada de empresários brasileiros na área de informática, então ensaiando os passos iniciais no País.

Confesso que, no primeiro momento, fiquei indeciso, dissipando-se minha dúvida ante a assertiva do Dr. Rômulo de que os órgãos especializados do MINICOM e da SEPLAN me dariam a cobertura necessária, eliminando eventuais desinformações sobre o assunto.

Confiante nesse apoio, aceitei o convite e coloquei mãos à obra.

Uma série de formalizações se faziam necessárias.

Assim foi que, logo após, tive uma entrevista com o Secretário-Geral da SEPLAN, Dr. Elcio Costa Couto, a quem expus minha decisão e meus planos, recebendo total aprovação, sendo encaminhado ao Presidente da DIGIBRÁS, Dr. José Dion de Melo Teles.

Dele recebi orientação sobre como conduzir as sucessivas fases das negociações a serem feitas com os representantes da MILGO, ou seja, contrato de transferência de tecnologia, contrato social, acordo de acionistas, etc.

Destacou para acompanhar-me aos EEUU, em viagem que se impunha ao prosseguimento dos acertos, assessorando-me em todas as negociações, dois engenheiros da mais alta categoria, os Srs. Jacques Scvire e Victor Moreno, que se revelaram incansáveis ao longo de todos os contatos efetuados.

Foi, por conseguinte, com apoio governamental, a partir da diligente orientação de influentes representantes de vários setores da administração federal que, em dezembro de 1976, a Coencisa Indústria de Comunicações S.A. estava com seu contrato social averbado na Junta Comercial de Brasília. Dela faziam parte a Coencisa Construções Cíveis com 51% do capital social e a MILGO com 49%.

Devo enfatizar que, na estrutura adotada, toda a administração central da empresa era composta de técnicos brasileiros.

3. Ascensão da empresa

Independente da construção do prédio que iria nos abrigar provisoriamente, por dois anos, iniciamos incontinenti nossa atividade em pequeno galpão, no Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília e submetemos nosso projeto industrial à CAPRE. (Mostrar slides dos 2 prédios construídos).

Esse foi o primeiro prédio, onde nós nos instalamos, no Setor de Indústria, aqui em Brasília — era um prédio relativamente pequeno, mas que serviu para dar início às

nossas linhas de montagens, e onde começamos a nacionalização dos "modems" de origem americana.

Mais tarde, nós fizemos então o prédio definitivo, já com o apoio do Governo do Distrito Federal. Esse prédio está até hoje em Sobradinho, construído, e se constitui numa das mais modernas fábricas de informática do País.

Esses prédios, então, que nos abrigaram por dois anos, deram início às atividades da Coencisa Comunicações em Brasília. Daí nós passamos a apresentar o nosso projeto industrial à CAPRE, que foi a antecessora da SEI.

Mesmo sem ter encontrado, nessa área, o mesmo apoio recebido no MINICOM, na SEPLAN e na DIGIBRÁS, em maio/77 o projeto da COENCISA foi aprovado em reunião plenária do Conselho da CAPRE, permitindo que nos atirássemos à faina de desenvolver o processo de nacionalização dos "modems" de alta velocidade, originários da MILGO. Foi decisiva, nessa fase, a atuação do Dr. Elcio Costa Couto, então presidente do Conselho da CAPRE, como Secretário-Geral da SEPLAN.

Para que se tenha idéia do que seja um "modem" (modulador-demodulador), trata-se de equipamento que faz, às vezes, de um telefone, para dois computadores instalados à distância, permitindo que os mesmos se comuniquem através de linha telefônica.

A tecnologia de fabricação de um "modem" é, sob alguns aspectos bem mais complexa que a utilizada na fabricação de computadores.

Isto explica porque existe, no mundo, um número relativamente pequeno de fabricantes de "modems".

Mais uma vez, nessa fase, fomos novamente apoiados, desta feita pelo Governo do Distrito Federal.

Como pensávamos, de início, em montar nossas instalações definitivas no Rio de Janeiro, o então Presidente do Banco Regional de Brasília, Dr. Hélio Ribeiro de Oliveira, trouxe-nos a informação de que o Governador Elmo Sereja Farias tinha todo interesse em que instalássemos nossa indústria no Planalto.

Do Governador, obtivemos financiamento para a compra de terreno em Sobradinho e para a construção de nossa fábrica, circunstância que muito nos ajudou.

Em toda a série de facilidades com que contamos, parece-me que se inseria uma clara definição de propósitos do Governo brasileiro, interessado em otimizar o processo de implantação de indústrias consideradas de utilidade relevante para o País.

De nossa parte, temos plena convicção que correspondemos amplamente a tal desiderato.

Sem temor a erro, podemos afirmar que nosso empreendimento revelou-se um sucesso.

Partindo dos 2 produtos originários da MILGO (hoje RACAL-MILGO) que começamos a fabricar e que já alcançaram mais de 90% de nacionalização, a COENCISA fabrica hoje mais de 13 produtos, na linha de "modems", com tecnologia desenvolvida por seus próprios engenheiros, quase todos formados ou fazendo curso de Mestrado na Universidade de Brasília e alguns deles com estágio de aperfeiçoamento na firma americana que sempre nos abriu suas portas, orientando até a construção do moderno prédio da fábrica de Sobradinho, que obedeceu às mais avançadas técnicas arquitetônicas para estabelecimentos industriais.

Aliás, no que tange às atividades de pesquisa e desenvolvimento, emprestamos considerável parcela de nosso tempo à sua ampla consecução, procurando sempre aperfeiçoar nossos produtos para que se casassem com as mais severas exigências do mercado.

Neste particular, foi de grande valia a orientação que a EMBRATEL nos prestou, com vistas a atingir tal qualificação.

Essa preocupação angariou para nosso produto o respeito do cliente, de que dão demonstração plena os gráficos de produção e venda que coloco à disposição dos senhores, em anexo. (Transparências.)

Tenho umas transparências que mostram a evolução da companhia, no que diz respeito à sua produção. Nesse gráfico, (gráfico — I) mostra os produtos com que começamos a trabalhar. Lá em cima eram dois produtos de origem americana, "modems" de alta velocidade, que começamos a nacionalizar. E no segundo item, os produtos já fabricados no Brasil, em 1983. Pode-se ver que cerca de 17 produtos que fabricávamos, tínhamos ainda 5 de origem estrangeira, mas já nacionalizados. Os outros 12 produtos já eram desenvolvidos no Brasil, com engenharia nossa, projetados por nossos engenheiros, apenas com assessoria, algumas vezes, do sócio americano.

PRODUTOS DA COENCISA (1977-1983)

I — PRODUTOS MONTADOS EM 1977

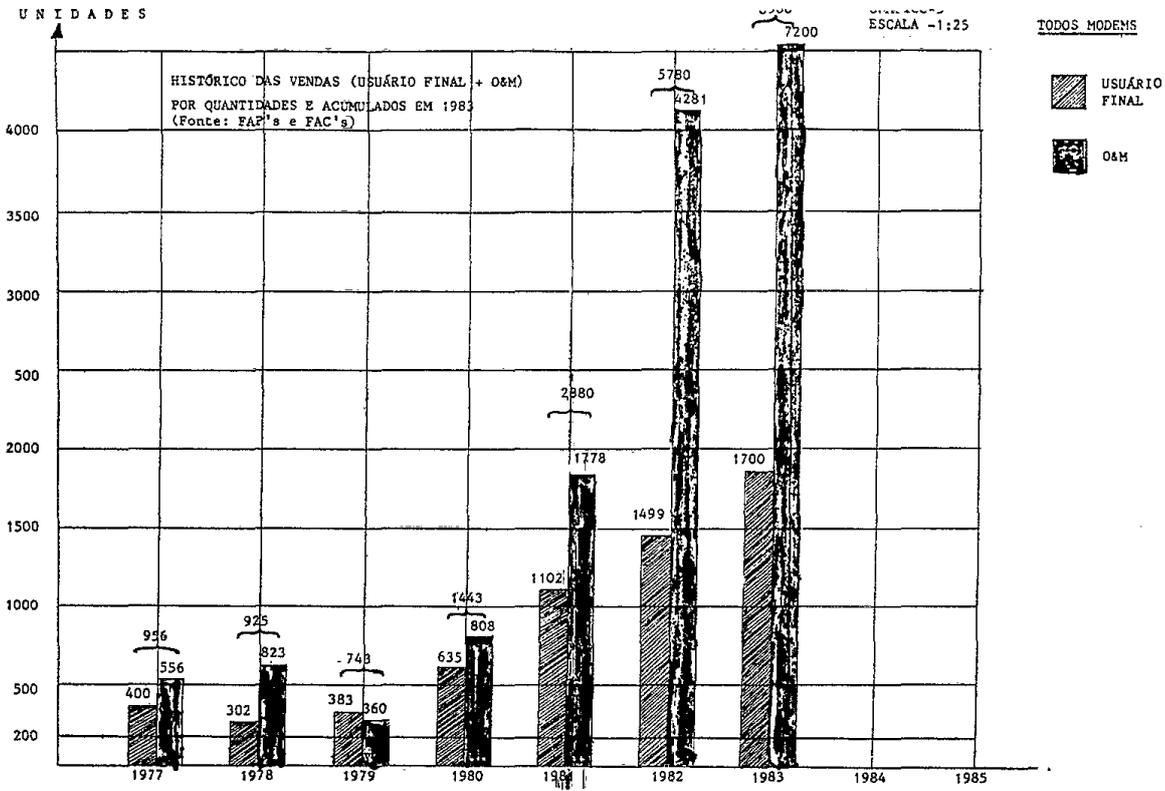
- 1) Modem MPS 48
- 2) Modem MM 96

II — PRODUTOS FABRICADOS EM 1983

- 1) Modem 24 TTL C
- 2) Modem MPS 48B (nacionalizado)
- 3) Modem BBC III
- 4) Modem BBC II
- 5) Modem 300 TTL
- 6) Adaptador de Voz AV 02
- 7) Modem MPC 12
- 8) Modem MC 16
- 9) Unidade de Derivação UDAC I
- 10) Equipamento de Teste TETRA I
- 11) Acessório SUB-BASTIDOR
- 12) Modem 96 MM (nacionalizado)
- 13) Modem MC 96 (nacionalizado)
- 14) Modem 24 TTL V3
- 15) Modem MAC 300
- 16) Modem 48-B (nacionalizado)
- 17) Modem 96 MM V29 (nacionalizado)
- 18) MC 22
- 19) MC 23
- 20) MPC 03

Explicação do Gráfico — nº II

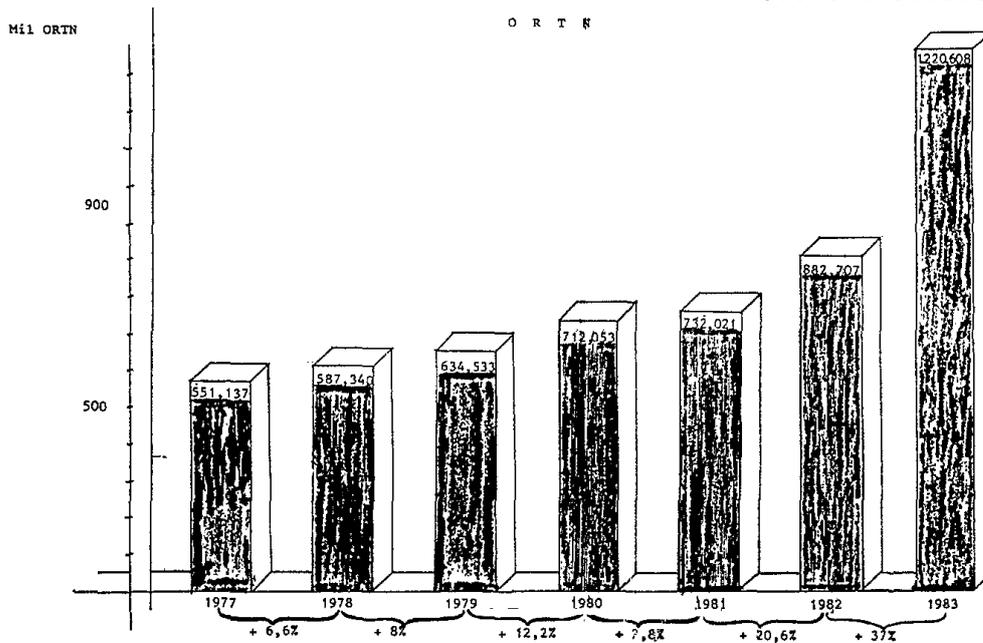
Estes outros gráficos mostram a evolução das vendas, na companhia. Vê-se que a evolução foi quase hiperbólica. Nós começamos inicialmente só com os "modems" de alta velocidade da RACAL-MILGO. Em 1983 já estávamos fabricando 8.900 "modems", sendo 2 da RACAL-MILGO, de origem estrangeira, e o restante todo "modems" nacionais. Nós começamos fabricando, em 1977, 956 "modems", e estávamos fabricando em 1983, 8.900 "modems", quase que praticamente 9 vezes mais.



Explicação do Gráfico — III
 Ai também há o gráfico da evolução das vendas de equipamentos e serviços. Também se vê que passamos —

isso em moeda fixa, em ORTN — passamos de 551.000 ORTN, até 1.220.000 ORTN, em 1983, ou seja 2,5 vezes o faturamento.

FATURAMENTO (ANO FISCAL) DA CIC
 VENDAS DE EQUIPAMENTOS + SERVIÇOS COM IMPOSTOS
 O R T N

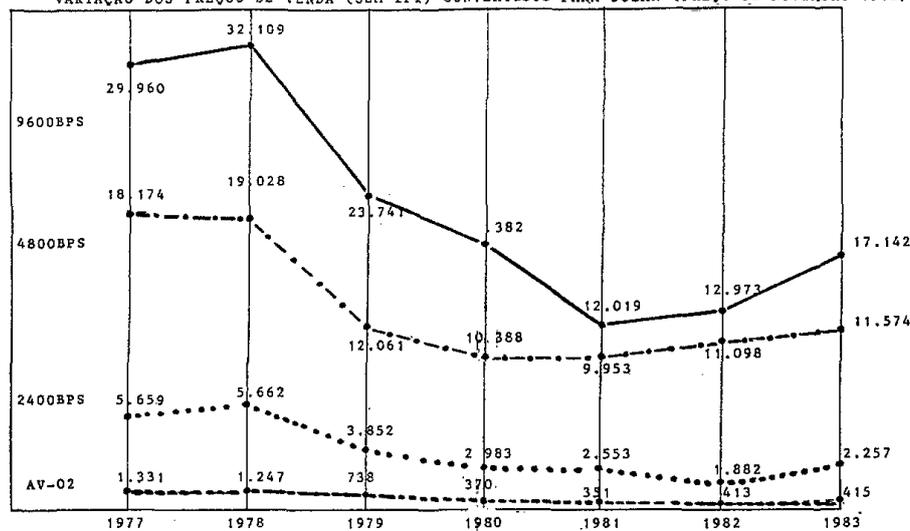


Explicação do Gráfico — IV
 e por último, temos um gráfico que demonstra que, com o correr dos anos, com o aperfeiçoamento do nosso pro-

duto, e com a obtenção de uma certa escala de produção, os preços dos produtos foram decrescendo, a ponto de, em 1983, já estávamos vendendo os "modems" de alta

velocidade quase que pela metade do preço, pelo qual iniciáramos a sua venda. E já estávamos vendendo um "modem" com mais de 90% de índice de nacionalização.

US\$ MIL VARIACÃO DOS PREÇOS DE VENDA (SEM IPI) CONVERTIDOS PARA DÓLAR (PREÇO DE NOVEMBRO 1982)



Gerência de Mercado

Nós, nessa época, já em 1983, estávamos exportando os primeiros equipamentos para a América Latina, e tínhamos o projeto desse ano, em 1984, começamos a exportar os nossos produtos para o mercado americano. E isso, evidentemente, nos deixava envaldecidos, com essas perspectivas de exportação que se nos abriram, inclusive para os próprios EUA.

Foi nessa altura de empreendimento que ocorreu a coisa mais absurda que um empresário poderia enfrentar.

Em 12 de dezembro de 1982 recebemos da SEI um documento em papel sem timbre e sem assinatura, com a instrução de o copiarmos em papel timbrado da Educar, então "holding" proprietária das ações da COENCISA, e devolvê-lo até 15 de dezembro, sob pena de não serem renovadas as portarias que nos permitiam fabricar "modems". Este documento intitulava-se "Termo de Compromisso" e, pelos seus termos, eu me obrigava a, no prazo de 2 anos, eliminar o sócio estrangeiro da COENCISA. (Entregar cópia do documento.)

Em tal clima de coação, não havia outra alternativa senão atender às determinações da SEI, sob pena de termos de fechar a fábrica.

Comunicada tal posição aos sócios americanos, sua reação foi imediata. Sentindo-se lesados, depois de terem sido recebidos no País pelo próprio Governo, que agora os afastava, sem qualquer justificativa plausível, eles paralisaram a remessa de alguns componentes fundamentais para a fabricação dos "modems" de alta velocidade e nos cobraram, de uma só vez, 370 mil dólares que lhes devíamos a título de assistência técnica e que pretendíamos pagar suavemente. Cortaram, também, toda a assistência técnica que vinham nos prestando e colocaram-se em posição hostil, até que encontrássemos comprador para suas ações.

Daf' passei a enfrentar verdadeira Via Crucis.

Inicialmente, procurei os dirigentes da SEI para lembrá-los, como militares que eram, e que também fui, uma velha norma da caserna: "quem dá a missão, dá os meios". Portanto, caberia a eles me colocarem à disposição os recursos necessários à compra das ações do "inimigo" americano. Entretanto, meus argumentos jamais foram considerados, o que me levou, em várias ocasiões, a discussões ásperas com esses dirigentes e outros funcionários da SEI. Além de não nos prestar qualquer assistência, a SEI começou inclusive a colocar em execução medidas que ameaçavam nos asfixiar, tais como: (entregar cópias dos comprovantes)

a) Não aprovar qualquer projeto novo da empresa, quer de fabricação ou desenvolvimento, à exceção dos "modems" de alta velocidade previstos no próprio Termo de Compromisso.

b) Não cadastrar a empresa na FINAME, não lhe permitindo utilizar seus financiamentos também como tomador.

c) Não aprovar projetos de financiamento para desenvolvimento de novos produtos pela FINEP.

d) Influir na não aprovação, pelo CNPq, da dispensa de financiamento externo para compra de material para Pesquisa de Desenvolvimento, exigido pela Resolução 767 do Banco Central do Brasil.

e) Não aprovar projeto para fabricação de um Multiplexador, equipamento que substitui vários "modems".

Em síntese:

a) O Governo brasileiro, com sadios propósitos, mobilizou uma empresa nacional para associar-se a estrangeiros, com vistas a desenvolver o setor de informática no País.

b) Ao mudar o Governo, em nome de uma política canhestre que se inovou, a empresa brasileira viu-se obrigada, pela nova administração, a desfazer o *joint-venture* legalmente firmado com a empresa norte-americana, sendo-lhe dado o prazo exíguo de 2 anos para esse fim.

e) O capital estrangeiro de risco, representando hoje mais de 1 milhão de dólares, transformar-se-ia, para a empresa brasileira, em dívida.

d) Nenhum órgão do Governo brasileiro proporcionou os recursos para a empresa brasileira cumprir a obrigação imposta pela SEI, nem facilitou a obtenção de tais recursos.

Ora, a ninguém escapa que o quadro econômico do País não abre muitas oportunidades à captação de dólares pela classe empresarial.

Assim, durante um ano insisti junto ao BNDES e ao BRB-Banco Regional de Brasília, tentando levantar recursos para a compra das ações dos americanos. Meu argumento era sempre o de que havia sido o Governo brasileiro que, através da SEI, impusera essa aquisição, cabendo portanto ao próprio Governo facilitar tal operação. Além disso, sobrepuja-se também o fato de a COENCISA ser uma empresa próspera, detentora de um nome respeitado, com um produto que, pela sua qualidade, já se impunha a 55% do mercado brasileiro, faturando a essas alturas quase 7 bilhões de cruzeiros (cerca de 9 milhões de dólares na época).

Meus Senhores, quando não lhe aprez, a burocracia estatal é insensível aos apelos de um empresário privado. A empresa privada é incompatível com a estatocracia.

Assim foi que, no dia 15 de dezembro de 1983, um ano após a intimação da SEI, cansado e desestimulado, vendi minhas ações, por um valor aquém da realidade, a outro empresário brasileiro que — possuindo maiores reservas financeiras que eu — adquiriu também as ações dos americanos, satisfazendo dessa maneira a exigência da SEI. Neste mesmo mês, havíamos recebido da EMBRATEL uma encomenda de Cr\$ 2 bilhões em "modems", pagando 50% antecipado e tínhamos Cr\$ 3 bilhões de pedidos em carteira.

A COENCISA foi vendida, pode-se dizer assim, no auge da sua produção.

De tudo isto, emerge uma pergunta: em que pressuposto de ordem econômica ou social se baseia a política "nacionalista" que me compulsou a essa venda absurda, através da qual houve uma evasão de dólares e que não se coaduna com a situação de um País em crise econômica e cambial?

O instituto do *joint-venture*, estimulado sem questionamento no País, até bem pouco tempo, nos parece da maior legitimidade, se considerarmos que — no modelo instituído — o poder decisório cabe ao sócio brasileiro, sempre majoritário.

Certamente, sua adoção terá sido uma das razões do sucesso da indústria de telecomunicações no País, indubitavelmente um setor de indiscutível eficiência e com larga folha de serviços prestados à Nação.

Cultivo o temor a soluções xenófobas, que se me afiguram passionais e lesivas aos interesses do País. O que eu e minha empresa sofremos foi de uma violência a toda prova, praticada por um organismo cuja força não emana da lei, mas dos órgãos de segurança.

Acena-se, no presente, com o eufemismo semântico de "reserva do mercado", como panacéia da questão industrial brasileira, no campo da informática.

Antes do incauto abraçar a causa, é preciso identificar, em profundidade, o que se anda alardeando como grande solução para a indústria do País, neste terreno.

Permito-me reproduzir parte do texto em que, através de prestigioso órgão de imprensa, manifestei minha opinião sobre o tratamento que vem sendo dispensado a tema tão palpitante:

Reserva de Mercado — Aspiração ou Conspiração?

Todos nós brasileiros aspiramos, individual e coletivamente, a alcançar rapidamente a independência econômica e política, dentro de uma sociedade organizada e progressista. Também sabemos que dificilmente podere-

mos dissociar a liberdade econômica da liberdade política. Não conhecemos exemplos de países de economia centralizada, onde o povo possa escolher livremente os seus dirigentes. Bertrand Russel costumava dizer que a democracia começara no dia em que, pela primeira vez, dois homens sentaram numa mesa para negociar. No Brasil, o Estado ocupou solitário um dos lados da mesa, por isso, nesse últimos 10 anos, vem aumentando aceleradamente o grau de estatização de nossa economia e **por cause** o aumento da interferência estatal em todos os setores.

Apesar das declarações do Presidente João Figueiredo a favor da desestatização, no seu governo já foram criadas pelo menos três agências estatais, todas na área de informática, o que nos leva a crer que seja essa a direção para onde os nossos estatocratas irão estender, daqui para a frente, os seus tentáculos. Eles sabem — pois aprenderam em seus cursos de Estado-Maior — que a informação organizada é o mais novo fator estratégico de produção e quem controlá-la controlará o poder. Daí por que todo o esforço está sendo desenvolvido sobre os veículos de propaganda e sobre o Congresso Nacional para aliciar votos e simpatias pela causa do "O Computador é Nosso". Com esse intuito, emprestou-se à locução "Reserva de Mercado" os poderes mágicos para exorcizar o fantasma do "inimigo solerte" representado pelo capital estrangeiro e cristalizado na IBM, a maior produtora mundial de computadores.

Examinemos, pois, à luz dos fatos o que é na verdade essa locução e conheçamos suas nuances: um primeiro momento pode parecer, aos menos avisados, que o que os nossos "patriotas" desejam é tão-somente reservar o mercado brasileiro para os computadores fabricados por empresas de capital nacional, o que não é uma má idéia.

Infelizmente, isso é apenas uma ponta do iceberg. Abaixo da linha d'água esconde-se um bôlide que acabará por abalroar e destruir o que ainda nos restou de liberdade econômica ou política depois do vendaval do AI-5.

Em nenhum momento da discussão em torno da locução "Reserva de Mercado" ouviu-se falar que ela possa ser efetivada a Nível de País ou a Nível de Empresa. Por isso tentarei esclarecer o assunto, que é de suma gravidade.

1º — **Reserva de Mercado a Nível de País:** Dentro dessa linha, que é de certa forma seguida no Japão, dificulta-se a importação de equipamentos de informática. O governo também privilegia as empresas nacionais, garantindo-lhes contratos e encomendas governamentais e coloca à sua disposição financiamentos para a fabricação e venda dos seus produtos. Estimula e subvenciona ainda a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico. Este sistema não inibe a competição dentro do país, ao contrário, a estimula, pois toda e qualquer empresa que quiser fabricar esses equipamentos terá o incentivo do governo, sem necessidade de pedir autorização para se instalar, nem ao Estado e nem ao Bispo. Dentro das fronteiras do país, a livre competição é a regra, o que faz com que os produtos ganhem em qualidade e se tornem cada vez mais acessíveis ao bolso dos usuários. Evita-se o dirigismo estatal que, pela incompetência dos tecnocratas, destrói todas as estruturas econômicas onde se instala. Não é demais lembrar que o Brasil foi levado à falência não pela economia de mercado, nem pelas empresas privadas nacionais ou estrangeiras, mas sim pela economia centralizada, com sua imensa coorte de empresas estatais, muitas delas deficitárias e ineficientes.

Resumindo: A Reserva de Mercado a Nível de País Respeita a Economia de Mercado... com Reservas.

2º — **Reserva de Mercado a Nível de Empresa:** Este sistema, até onde se tem notícia no mundo ocidental, é mais uma criação da tecnoburocracia brasileira. Neste caso, certas e determinadas empresas recebem, através de portaria de uma agência estatal, a concessão para fabricar

um determinado equipamento. Como qualquer concessão, esta pode ser retirada a qualquer momento, a critério exclusivo do "poder" concedente.

Não é preciso usar de muita argúcia para perceber onde estão querendo nos conduzir...

Para início de conversa, esta política colide frontalmente com o princípio da livre empresa. Contraria a Constituição porque impede a livre associação. Estimula a formação de cartéis. Sem competição os preços sobem e a qualidade cai. O país se atrasa tecnologicamente enquanto uns poucos enriquecem. Mas o poder (isso é que importa) ficará cada vez mais concentrado nas mãos do grupo que domina este setor.

Através do controle da informática assegura-se o controle da informação... E quem controla a informação controla o poder.

Daí que — para exercer esse controle — torna-se imprescindível a existência de uma grande e poderosa agência estatal, com canais de dupla mão dirigidos aos órgãos de informação. Através dessa agência estatal chegar-se-á a controlar toda e qualquer outra indústria, pois quem pode prescindir da informática ou da eletrônica digital?

Como Prólogo desse plano sinistro, cria-se ainda uma indústria secreta, a PRÓLOGO, vinculada às agências de que tratamos, destinada a fabricar, sob regime de monopólio estatal, um equipamento capaz de criptografar todos os arquivos dessas poderosas agências. Vamos dar um exemplo do que isso significa: quando do estouro da Coroa-Brastel a primeira providência dos fiscais do Banco Central e da Polícia Federal foi a de lacrar os arquivos dos seus administradores para, posteriormente, procurar provas dos seus desmandos. Mas... e se esses arquivos estivessem criptografados?

Se quem controla a informação controla o poder, o que se diria de quem controla a informação secreta?

2ª PARTE

Sugestões para o Projeto Nacional de Informática

1) É fora de dúvida que precisamos de uma lei que balize os rumos que a indústria de informática deve seguir no Brasil. Quando mais não seja para livrar-nos dos atos normativos redigidos ao bel-prazer de burocratas sem nenhuma experiência empresarial.

O que eu questionaria é se esse setor deve ser deixado sob o domínio do sistema, representado pelo CSN — SNI SEI. A SEI é a filha mais nova e diletta dos órgãos de segurança e informação, de onde saíram os oficiais que a dirigem. Sua função é principalmente política: é o braço do CSN estendido à indústria nacional.

Portanto, antes de oferecer sugestões a um Plano Nacional de Informática, eu perguntaria se é objetivo do Congresso Nacional ampliar ainda mais os poderes dos órgãos de segurança e informação, estendendo-os à indústria? Sei que existe em tramitação neste Senado o Projeto de Lei nº 2/83, de autoria do Senador Mário Maia, criando o Instituto Nacional de Informática, que englobaria a SEI, o SNI e a ESNI, formando o embrião de um futuro Ministério da Informática, com poderes que nem George Orwell imaginou em seu tão badalado livro "1984".

O Senador Marco Maciel, em recente pronunciamento, observou que, em 1985, nos Estados Unidos, 85% dos empregos vão estar vinculados direta ou indiretamente à informática... Isso dá o que pensar.

Ao institucionalizar a SEI, não estará o Congresso Nacional dando a luz a um monstro ainda mais incontrolável do que aquele a que o Gen. Golbery se referiu recentemente?

2) Quanto às sugestões propriamente ditas para o Projeto Nacional de Informática, eu teria muito pouco a

acrescentar ao Projeto do Senador Roberto Campos, que me parece extraordinariamente objetivo.

Eu diria, da minha parte, da minha experiência apenas empresarial, que o Projeto do Senador Roberto Campos é um projeto que satisfaria a economia de mercado, mas em um país ou em uma época em que o *laissez-faire* e *laissez-passer* ainda estivessem em voga, e nós sabemos se estes institutos já foram revogados depois de Adam Smith.

Assim, eu acho que o projeto do Senador Roberto Campos deveria ser, a meu ver, extirpado de alguns pontos em que colide com a situação real da economia brasileira e da economia mundial. Eu, por não ter tido tempo de estudá-lo mais a fundo, fiz referência apenas a três pontos que julguei mais importantes.

2.a) No seu Capítulo VIII — Dos incentivos à nacionalização das empresas — eu acrescentaria um item ao artigo 15. Onde se lê: "As empresas sob controle nacional, definidas nos termos do artigo anterior, serão, outrossim, favorecidas com as seguintes vantagens..." eu acrescentaria um item IV:

— IV — reserva do mercado nacional para os produtos que vierem a fabricar, durante o primeiro quinquênio, após a concessão do registro de produto nacional, para fins de proteção de similaridade.

Eu me enfileiro entre aqueles que acham que a reserva de mercado é uma necessidade para a nascente indústria de informática nacional. É lógico que ela tem que ser limitada, para que não se transforme num cartório onde o produtor vá, pelo resto da vida, produzir um equipamento obsoleto e caro, apenas porque ele tem a reserva de mercado e a proteção contra os competidores.

Parágrafo único. A partir do 2º quinquênio passarão a ser beneficiadas pelo art. 10, itens II e III e respectivos parágrafos.

Esse parágrafo único se refere também ao projeto do Senador Roberto Campos, em que ele prevê proteção alfandegária para os equipamentos. Então, a meu ver, se daria reserva de mercado por um período de cinco anos e, após os cinco anos, quando se supõe que a empresa nacional já estivesse se fortalecida, aí então a proteção passaria a ser dada pela proteção alfandegária.

2.b.) No Capítulo XI, art. 19, item I, eu sugiro esclarecer que a transferência de tecnologia deverá se fazer tanto no que diz respeito à tecnologia de projeto (engenharria), quanto à tecnologia de fabricação (montagem e industrialização).

É preciso saber que tecnologia é um termo vago e, no caso de informática, ou no caso de qualquer processo industrial, existem três tipos de tecnologia bem distintos, que são a tecnologia do projeto, se saber fazer o projeto sozinho, a tecnologia de fabricação, que é aprender a montar aquele projeto que foi antes realizado, e depois ainda existe a tecnologia de comercialização, que também é muito importante.

Então, no nosso caso, eu acho que sempre que, em um projeto de lei, nos referimos a tecnologia devemos detalhar qual é a fase de tecnologia que se pretende. Eu penso que a tecnologia de comercialização das empresas de países estrangeiros não interessa muito ao Brasil, mas a tecnologia de projeto e a tecnologia de fabricação, essas são essenciais.

2.c) No Capítulo IX — Do apoio ao desenvolvimento da informática — art. 16, eu acrescentaria um parágrafo 4º. Terão prioridade na obtenção dos recursos da PRODESIN as empresas com controle de capital nacional cujos produtos apresentem maior índice de nacionalização dos seus componentes e mão-de-obra, de acordo com normas a serem estabelecidas pela GEICOM.

No projeto do Senador Roberto Campos também não há nenhum item que incentive a nacionalização do equipamento. Há incentivos à nacionalização do capital da empresa e não à nacionalização do equipamento e é evi-

dente que é essencial, até mesmo para a absorção de tecnologia, que o equipamento seja o mais possível nacionalizado.

Finalizando, quero agradecer a oportunidade que me foi oferecida por S. Ex.^a, o Senador Roberto Campos, de dirigir-me a um auditório tão seletivo para expressar meu pensamento e relatar minha experiência como empresário privado, na área de informática.

É sumamente preocupante o enfoque que está sendo dado à política nacional de informática pelo grupo que se arrogou o direito de conduzi-la. Temo que se esteja procurando implantar, em nome de pressupostos poucos claros, um *modus vivendi* semelhante ao chinês, nos anos em que aquele país se divorciou do progresso ocidental para reinventar protótipos que já se tornavam obsoletos.

Traço de minha experiência na área industrial de informática a certeza de que não podemos aceitar, sob pena de vermos embotada a capacidade criativa do povo brasileiro, quaisquer modelos exóticos que colidam com as nossas aspirações democráticas.

E eu gostaria de lembrar uma frase de um autor que está muito em voga, até pelo ano em que essa reunião está se passando, em 1984, George Orwell, uma frase dele que tem muito a ver com o que está se passando, hoje, no Brasil, na área de informática. Ele diz: "principalmente a indiferença dos indivíduos diante da questão fundamental da liberdade é a matéria-prima utilizada na construção do totalitarismo".

É isto que, como homem de empresa, desejaria deixar gravado, ao término de minhas palavras que — estimo — tenham sido elucidativas.

Muito obrigado!

Era o que eu tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nós temos a honra e o prazer de registrar a presença do ilustre representante do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados, Sr. Deputado Paulo Mincarone, que se inscreveu para fazer umas indagações ao Sr. Gilberto Job. Portanto, eu concedo a palavra ao ilustre Deputado.

O SR. PAULO MINCARONE — Sr. Presidente, Senador José Fragelli, é uma honra imensa estar aqui, nesta manhã, participando dos trabalhos que realiza esta Comissão hoje presidida por V. Ex.^a e ter a oportunidade também de ouvir a palestra que o engenheiro Gilberto Souza Job realizou, nos dando informações que dizem bem da medida como se administra este País e como os órgãos de segurança procedem em relação a empresários brasileiros que foram estimulados e convidados a participar do esforço de implantar no Brasil uma indústria de computação e que, surpreendentemente, como todos nós ouvimos, de uma hora para outra, a política foi alterada, mudada, e mudada sistematicamente e o empresário brasileiro, que aqui se fez ouvir foi compelido, depois de longos anos de luta, de esforço, de sacrifício e de dedicação como brasileiro, como patriota, como empresário, foi compelido, obrigado por um grupo de oficiais que servem na SEI e de alguns técnicos que já estão na reserva, a vender a sua empresa que lhe custou tantos anos de sacrifício, quando não tinha condições de nacionalizá-la com a rapidez desejada e sem os recursos necessários que deveriam ter sido providos pelo Poder Público.

Conheço de perto a história da Coencisa, Indústria de Comunicações e da Edumar e, Sr. Senador José Fragelli, é um desses episódios lamentáveis que ocorrem neste País depois de 1964 para cá. Felizmente a Nação brasileira se conscientizou da necessidade de mudar isso que está aí e que realmente tantos prejuízos trouxe à Nação e ao seu povo, e que mais dia menos dia, não está longe este horizonte, o povo brasileiro e as Oposições brasileiras haverão de conquistar o Poder e haverão de colocar a Casa em ordem. Não se pode conceber que um órgão de

informação ligado à SEI, ligado ao Conselho de Segurança Nacional, adote uma política estranha, como esta, de prejudicar um empresário brasileiro, que se conduzia dentro das regras do jogo, para fazer que ele, de uma hora para outra, nacionalizasse a sua empresa em tão exiguo tempo.

No entanto, como o nosso desejo aqui é aproveitar a presença do Engenheiro Gilberto Souza Gomes Job, homem, sem dúvida nenhuma, pelo seu passado pelo seu *curriculum*, que é de nosso conhecimento, homem de valor, Oficial das Forças Armadas e Engenheiro do Exército Nacional, aqui em Brasília mesmo, como Oficial Superior das Forças Armadas, desligou-se do Exército Nacional, fundou uma empresa de construções, venceu na iniciativa privada pelos seus méritos de ordem pessoal, depois, estimulado pelo próprio Governo, através dos seus órgãos de comunicação, lançou-se à iniciativa de montar esta empresa e foi expulso por esta mesma gente, pelo conhecimento que ele possui e tem a respeito da matéria, para esclarecimento nosso, desejaria lhe fazer três perguntas que são muito importantes.

A meu ver são três os pontos fundamentais que devem ser discutidos e definidos para o estabelecimento de uma política de informática no Brasil: primeiro, se deve ou não existir a reserva de mercado? Em caso afirmativo, a forma de implantá-la.

Segundo, se o País deve ou não aceitar sócios minoritários estrangeiros, ou seja, *joint-ventures*, no setor de informática?

Terceiro, qual o organismo do Poder Executivo, ou qual o órgão do Poder Executivo que deverá administrar essa política? A este respeito gostaríamos de ouvir a opinião deste empresário brasileiro, patriota, nacionalista, homem de valor, que participou durante muitos anos, até há pouco tempo, de uma empresa nacional ligada à informática e pelos conhecimentos que tem, não só no País, mas no exterior, poderia nos responder estas perguntas que ora estamos lhe fazendo.

Passaremos ao Engenheiro Gilberto uma cópia das perguntas a fim de que ele possa efetivamente respondê-las, pelos conhecimentos que possui a respeito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Com a palavra o Engenheiro Gilberto Souza Gomes Job.

O SR. GILBERTO SOUZA GOMES JOB — Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer ao Deputado Paulo Mincaroni as palavras elogiosas com que se referiu à minha pessoa e responder àquelas perguntas que ele me dirigiu.

Eu havia falado anteriormente que sou plenamente favorável à reserva de mercado para empresas nacionais, agora existe, como tentei fazer ver, o que é a reserva de mercado em si, e o que é a reserva de mercado inventada pela SEI? A reserva de mercado, quando você procura proteger a indústria nacional, fechando as fronteiras do País à importação de equipamentos que possam competir em situação desvantajosa para a indústria nacional, quando se implanta esse tipo de reserva de mercado ele é benéfico à indústria e ao País. E, para controlar esse tipo de reserva de mercado, não se precisa de grandes agências, basta um pequeno setor do Ministério das Comunicações e também, talvez, do Ministério da Indústria e Comércio, atuando junto à CACEX, para regular a importação de equipamentos de informática e a reserva de mercado fica estabelecida, protege-se a indústria nacional nascente e não se cria nenhum superpoder, essa é a reserva de mercado que eu advogo.

A outra reserva de mercado, a que dá, a nível de pessoa ou de empresa, a concessão de fabricar algum equipamento, esta, evidentemente, eu sou contrário, porque não passa de um instrumento de poder e a indústria nacional não precisa ser tutelada, aprisionada e dirigida

por quem quer que seja, daí porque esse tipo de reserva de mercado inibe a livre iniciativa e atemoriza, inclusive, mantém sempre uma espada pendendo sobre a cabeça de quem obteve a concessão. O concessionário, evidentemente, ganha muito dinheiro, porque tem uma proteção fechada até mesmo contra os concorrentes nacionais, que não podem fabricar aquele equipamento a não ser sob licença do órgão, mas esse concessionário está exposto a qualquer momento ver retirada a sua concessão, como eu, por exemplo, tive retirada a minha concessão. E aí o que esse empresário vai fazer, reclamar para quem?

Então, eu sou favorável à reserva de mercado, aquela que eu chamei reserva de mercado a nível de País e ela deve ser muito bem explicitada em lei, para que não volte jamais a ser sequer aventada a hipótese dessa reserva de mercado a nível de empresa, a nível de pessoa, que é um instrumento de Poder.

A segunda pergunta, a relativa a *joint-ventures*, eu diria que nós não devemos temer o estrangeiro, é até uma questão de afirmação nossa acharmos que um empresário brasileiro tem condições de fazer, com um empresário estrangeiro, um negócio que seja bom para ambos, e se for bom para o empresário brasileiro, em princípio deverá ser bom para o País, eu digo que, é quase que o óbvio, mas que a riqueza de um País é o somatório da riqueza de cada um de nós e não se deve partir a priori, como se parte hoje, da ideia de que o empresário brasileiro que for se associar a um estrangeiro vai ser enganado pelo estrangeiro, nós não somos burros, seria passar a nós mesmos uma certidão de burrice. Ou ainda, quando se diz que o empresário brasileiro vai acabar sendo testade-ferro do empresário estrangeiro, isso é não confiar nos brasileiros e, se nós não confiamos nos brasileiros, não há lei que vá tornar o brasileiro confiável. Então, a minha experiência com *joint-venture* foi boa, poderia ter sido melhor. Com a experiência que eu hoje tenho, talvez eu tivesse ainda tirado melhores proveitos da *joint-venture* que tive, mas eu posso dizer que ela foi muito boa. E, sem *joint-venture*, a Coencisa Comunicações não teria sobrevivido. Houve uma época, em 1979, se não me engano, que houve uma recessão tremenda no mercado e nós passamos a vender, assim, a décima parte do que costumávamos vender, durante quase um ano. Durante quase um ano nós ficamos com equipamentos estocados, a fábrica estocando equipamentos sem vender, e o sócio americano que nos mandava os componentes, nessa época, ficou credor de quase três milhões de dólares e ele aceitou esperar para receber esses três milhões de dólares quando nós recomencêssemos a vender, o que acabou se efetivando. Então, se eu tivesse tomado três milhões de dólares emprestado em banco, eu teria sido levado à falência. Como eu tinha um sócio a quem interessava o resultado da companhia, não interessava que a companhia falisse, interessava que ela prosperasse. Esse sócio me deu suporte para que eu aguentasse esse ano de vacas magras.

Também, sobre o aspecto tecnológico, vários engenheiros nossos foram estagiários na fábrica americana e todas as portas foram abertas a esses engenheiros sem que nos fosse cobrado um tostão por essa assistência. Tão logo esses engenheiros voltaram, já começamos a fabricar, a montar, a projetar "modems" de média e baixa velocidade com os nossos próprios elementos. Isso também foi de um auxílio tremendo porque, no Brasil, na época em que começamos, não havia ainda ambiente científico para que se pudesse fabricar "modems" no Brasil. Havia pequenos experimentos em universidades, mas experimentos que não poderiam ser levados, ainda, a uma linha de montagem industrial. Então, a *joint-venture*, para mim, foi proveitosa.

Tenho também o testemunho do Ministério das Comunicações, através de uma palestra feita outro dia pelo

Ministro Haroldo de Mattos, que mostrou as enormes vantagens que advieram para as telecomunicações no Brasil, através da política de *joint-venture* adotada por aquele Ministério. Hoje todos nós somos testemunhas da evolução fantástica das telecomunicações no Brasil.

O Ministério de Comunicações é hoje de quem menos se fala, justamente porque funciona tão bem que chegamos até a esquecer que existe e a política adotada por esse Ministério foi dos incentivos às *joint-ventures*.

A terceira pergunta, que seria: qual o organismo de Poder Executivo que deverá administrar essa política, a política a ser estabelecida soberanamente pelo Congresso Nacional? Eu diria que qualquer organismo, exceto o Conselho de Segurança Nacional ou órgãos de segurança e informação, parece-me o óbvio. Vamos imaginar se, nos Estados Unidos, se entregasse a indústria de informática americana à tutela da CIA. Seria quase inimaginável. Se ainda por cima se entregasse a chefia da CIA para um general, o poder que daí adviria seria muito maior, talvez, do que o poder do próprio Congresso Nacional, que é tão forte nos Estados Unidos. Se num País como o nosso, que as instituições são fracas ainda, nós aceitarmos esse tipo de enfoque, tenho a impressão de que não vai haver ninguém que consiga se sobrepor, em poder, a esse organismo. Então, eu diria que se deveria articular a política de informática aos ministérios civis competentes, ou seja, Ministério das Comunicações, Ministério da Indústria e do Comércio, ou uma comissão interministerial composta por ambos, evidentemente com a CACEX, o Ministério da Fazenda no meio porque, para estabelecer uma política de reserva de mercado a nível de País, o órgão mais importante, quase, passa a ser a CACEX na execução da política. Na teorização ou no planejamento da política, seria o Ministério das Comunicações e o Ministério da Indústria e do Comércio.

Assim, penso que respondi, na medida do possível, às indagações do Sr. Deputado Paulo Mincaroni e espero que tenha sido esclarecedor.

O SR. PAULO MINCARONE — Sr. Presidente, Senador José Fragelli, agradeço a V. Ex.^a a oportunidade que me dá de indagar ao Engenheiro Gilberto Souza Gomes Job assuntos dessa magnitude, que vêm, sem dúvida nenhuma, contribuir com o seu trabalho, com as informações que nos presta, para o esclarecimento mais amplo da política que esta Casa e o Congresso devem adotar no que tange à área de Informática.

A V. Ex.^a, Sr. Presidente, e ao Engenheiro Gilberto Souza Gomes Job, os nossos agradecimentos pela efetiva contribuição que trouxe ao debate e ao conhecimento de assunto de tanta relevância para o País e para o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sou eu quem agradeço, em primeiro lugar, a presença do eminente Deputado Paulo Mincaroni, principalmente nesta reunião assim um tanto vazia, que V. Ex.^a veio valorizar, com a sua presença pessoal, com as indagações que fez e com a exposição, embora breve, mas muito esclarecedora e para a Comissão bastante importante.

Também quero agradecer ao Engenheiro Gilberto de Souza Gomes Job a exposição que fez, as respostas dadas às indagações do ilustre Deputado Paulo Mincaroni e agradeço ainda a presença de todos os Srs. e Sras. que aqui se encontram.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a comissão às 12 horas e 5 minutos.)

16ª Reunião (Extraordinária), realizada em 24 de maio de 1984

Às onze horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Severo Gomes, Vice-Presidente no exercício da Presidência, José Fragelli, Luiz Cavalcante, Octávio

Cardoso, Jorge Kalume, Fernando Henrique Cardoso e Cid Sampaio, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Roberto Campos, José Lins, Benedito Ferreira, João Castelo, Albano Franco e Fábio Lucena. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. São apreciadas as seguintes proposições, constantes da pauta: Mensagem nº 68/84 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: favorável, concluindo por um projeto de resolução. Não havendo quem queira discuti-lo, o parecer é dado como aprovado. Projeto de Decreto Legislativo nº 7/82 — Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, concluído em Brasília, a 13 de agosto de 1981. Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer: favorável ao projeto. Não havendo objeção, o parecer é considerado aprovado. Retificando: o parecer oferecido pelo Sr. Senador Gabriel Hermes é favorável, nos termos da Emenda nº 1 (substitutivo) apresentada pela Comissão de Relações Exteriores e de subemenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça. Projeto de Lei da Câmara nº 66/84 — Dispõe sobre a regulamentação da emissão e do uso dos cartões de crédito, pelo Conselho Monetário Nacional. Relator: Senador Cid Sampaio. Parecer: pela rejeição do projeto. O parecer é aprovado pela Comissão. Projeto de Lei da Câmara nº 93/80 — Dispõe sobre incentivos à produção de álcool e determina outras providências. Relator: Senador Cid Sampaio. Parecer: favorável, nos termos do substitutivo que oferece. Para discutir a matéria usa da palavra o Sr. Senador José Fragelli, que parabeniza o Sr. Relator pelo brilhante parecer que, segundo S. Ex^a, corrige algumas imperfeições com o substitutivo que oferece. Colocado em votação, o parecer é aprovado pela Comissão. Projeto de Lei da Câmara nº 49/80 — Dispõe sobre a propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas e determina outras providências. Relator: Senador Cid Sampaio. Parecer: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (substitutivo) que apresenta. Não há objeção, sendo o parecer dado como aprovado. Mensagem nº 87/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar, temporariamente, em Cr\$ 79.232.971.409,70 o montante de sua dívida consolidada interna. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, concluindo por um projeto de resolução. Conhecido o voto do Relator, o Sr. Senador Octávio Cardoso solicita vista do projeto, que é deferida pela Presidência. A seguir, o Sr. Presidente solicita ao Sr. Senador Luiz Cavalcante que assuma a direção dos trabalhos para que possa relatar o Projeto de Lei do Senado nº 63/83 — Estabelece prazo para cobrança de juros nas operações de crédito efetuadas por Instituições Financeiras e dá outras providências. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: pela rejeição do projeto. Não havendo objeção, o parecer é considerado aprovado. É adiado, em virtude da ausência do Relator, o PLS nº 113/83. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

6ª Reunião, realizada em 10 de maio de 1984

Às dez horas do dia 10 de maio de 1984, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, José Lins, Vice-Presidente, Jutahy Magalhães, Albano Franco, Octávio Cardoso, Hélio Gueiros, Passos Pôrto, Cid Sampaio, Roberto Campos, Amaral Peixoto, Guilherme Palmeira e Gabriel Hermes. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Amara Furlan, João Castelo, Virgílio Távora, José Fragelli, Pedro Simon, Severo Gomes e Roberto Saturnino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, determinando a leitura da Ata da 5ª Reunião da Comissão de Finanças. O Senador Passos Pôrto pede a palavra, requerendo a dispensa da leitura da Ata da 5ª Reunião, que é dada como aprovada. A Presidência passa, então, à apreciação dos itens constantes da pauta dos trabalhos, informando aos Senhores membros da Comissão que, em virtude de compromissos, o Senhor Senador Cid Sampaio requereu a inversão da ordem da pauta. Posta em discussão a proposta, é a mesma aprovada por unanimidade. Passa-se à apreciação do item 6 — Projeto de Lei da Câmara nº 20/80 — “Modifica a Lei nº 5.107, de 13-9-66, que criou o FGTS, que criou o Fundo Especial para construção de creches e escolas pré-primárias.” Autor: Deputado Peixoto Filho. Relator: Senador Cid Sampaio, que emite parecer contrário ao projeto. Posto em discussão e não havendo quem queira discuti-lo, passa-se à votação, sendo o parecer aprovado pela Comissão. Item 8 — Projeto de Lei da Câmara nº 249/83. — “Altera o artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13-9-66, que criou o FGTS, e dá outras providências. Relator: Senador Cid Sampaio, que emite parecer favorável, nos termos da Emenda que oferece. Colocado em discussão, e não havendo quem queira discuti-lo, passa-se à votação, sendo o parecer aprovado, com os votos contrários dos Senhores Senadores José Lins, Jutahy Magalhães e Octávio Cardoso. Item 2 — Projeto de Lei da Câmara nº 38/83 — “Altera dispositivos da Lei nº 6.179, de 11-12-74, que institui o amparo previdenciário para os maiores de 70 anos de idade e para os inválidos”. Autor: Deputado Wilmar Dallagnol. Relator: Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer contrário. Colocada a matéria em discussão e não havendo quem queira discuti-la, passa-se à votação do parecer do Relator, sendo o mesmo aprovado. Item 3 — Projeto de Lei da Câmara nº 42/84 — “Reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.919, de 19-7-61, a Haydée Lago Bittencourt, viúva do ex-Senador Lúcio Bittencourt. Relator: Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável. Colocado o parecer em discussão e não havendo quem queira discuti-lo, passa-se à votação, sendo o mesmo aprovado pela Comissão. O Senador Itamar Franco usa da palavra para convidar o Senhor Senador José Lins, Vice-Presidente, para que ocupe a Presidência, em virtude de compromisso partidário. Item 13 — Projeto de Lei do Senado nº 32/84 — “Reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, assim como os das pensões e dá outras providências. Autora: Comissão Diretora. Relator: Senador Octávio Cardoso, que emite parecer favorável. Colocado o parecer do Relator em discussão, e não havendo quem queira discuti-lo, passa-se à votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Item 14 — Projeto de Lei da Câmara nº 37/84 — “Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras provi-

dências”. Autora: Mesa Diretora. Relator: Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável. Colocado o parecer do Relator em discussão, e não havendo quem queira discuti-lo, passa-se à votação da matéria, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Senhor Senador José Lins, no exercício da Presidência, verificando não haver mais quorum para deliberação, declara adiadas as matérias constantes dos Itens 01 (PLC 148/82), 4 (PLC 214/83), 5 (PLC 58/83), 7 (PLC 257/83), 9 (PLC 82/83), 10 (PLC 243/83), 11 (PLC 248/83) e 12 (PLC 80/83), declarando encerrada a Reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senador José Lins, no exercício da Presidência, determina a mim, Luiz Fernando Lapagesse, Assistente da Comissão de Finanças, lavrar a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

6ª Reunião, realizada em 31 de maio de 1984

Às onze horas do dia trinta e um de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Gabriel Hermes, Hélio Gueiros, José Ignácio, Jorge Kalume e Pedro Simon, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Almir Pinto, Helvídio Nunes, Fernando Henrique Cardoso e a Senhora Senador Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1981, que “modifica dispositivo da vigente CLT”. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer favorável. Aprovado, por unanimidade. 2. Projeto de lei da Câmara nº 244, de 1983, que “determina a contratação, pelo regime da CLT, dos representantes do FUNDORURAL que contem mais de 2 anos de efetivo exercício do cargo”. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer favorável. Aprovado, por unanimidade. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1982, que “estabelece normas para a concessão do benefício da Assistência Judiciária na Justiça do Trabalho”. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer contrário. Aprovado, por unanimidade. 4. Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1979, que “dispõe sobre a participação dos empregados nos lucros das empresas”. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer favorável, com a Emenda oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça. Vista concedida ao Senhor Senador Gabriel Hermes. 5. Projeto de lei do Senado nº 012, de 1984, que “dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas com a construção, instalação e manutenção de creches destinadas aos filhos de seus empregados”. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer favorável, com a Emenda nº 2-CLS. Aprovado, por unanimidade. 6. Projeto de Lei da Câmara nº 287, de 1983, que “revoga o art. 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação da Previdência Social”. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer favorável. Aprovado, por unanimidade. Por determinação da Presidência fica adiada a apreciação do PLC nº 067, de 1984. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece o comparecimento dos Senhores Senadores presentes e declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Jutahy Magalhães.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 063

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1984

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 1984. — **Senador Moacyr Dalla**, Presidente.

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO EQUADOR

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República do Equador,

Motivados pelo desejo de promover e desenvolver as relações existentes entre os dois países;

Considerando o interesse comum em desenvolver a cooperação técnica entre os dois países;

De conformidade com o Tratado de Amizade e Cooperação entre os dois Governos, firmado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982;

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes promoverão a cooperação técnica entre ambos os países com o objetivo de contribuir

para a melhor avaliação dos recursos naturais e humanos, esforçando-se para que os programas que surjam em decorrência do presente Acordo se ajustem à política e plano de desenvolvimento nos dois países, como apoio complementar a suas próprias iniciativas para atingir os objetivos de desenvolvimento econômico e social nacionais.

ARTIGO II

A cooperação técnica entre as Partes Contratantes poderá assumir as seguintes modalidades:

- a) permuta de informações, por correspondência e através da cessão de material técnico-informativo e bibliográfico;
- b) formação e aperfeiçoamento profissional, mediante realização de cursos e programas de visitas ou estágios de especialização;
- c) implementação de projetos conjuntos em áreas que sejam de interesse comum;
- d) intercâmbio de técnicos e consultores;
- e) organização de seminários, simpósios e conferências;

f) envio de equipamentos e materiais necessários à realização de projetos específicos;

g) qualquer outra forma de cooperação que vier a ser acordada entre as Partes Contratantes.

ARTIGO III

Os programas e projetos de cooperação técnica referidos no presente Acordo serão objeto de Ajustes Complementares, entre as Partes Contratantes, os quais serão celebrados em estrita observância de disposições legais, sobre a matéria, vigentes em cada país e conterão as especificações relativas a objetivos e procedimentos de execução de tais programas e projetos, bem como mencionarão a duração, as entidades executoras e as obrigações, inclusive financeiras, respectivas.

ARTIGO IV

A permuta de informações, prevista no Artigo II, alínea a, deste Acordo, será efetuada entre os órgãos autorizados, em cada caso, por via diplomática.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

ARTIGO V

1. O financiamento das modalidades de cooperação técnica definidas no presente Acordo, bem como os termos e condições de salários, ajudas de custo, despesas de viagem, assistência médica e outras vantagens em benefício do pessoal mencionado no Artigo II, serão convenionados pelas Partes Contratantes no âmbito de cada projeto.

2. As Partes Contratantes poderão solicitar o financiamento e a participação de organismos internacionais para a execução de programas e projetos resultantes da aplicação do presente Acordo.

ARTIGO VI

As Partes Contratantes facilitarão, em seus respectivos territórios, a entrada e estada de técnicos e consultores.

ARTIGO VII

1. As Partes Contratantes assegurarão aos técnicos e consultores, a serem enviados ao território da outra Parte em função do presente Acordo, para programas de prestação de cooperação técnica, o apoio logístico e facilidades de transporte, informação e trabalho requeridas para o cumprimento de suas funções específicas e outras facilidades a serem definidas nos Ajustes Complementares referidos no Artigo III.

2. Da mesma forma, serão proporcionadas aos técnicos e consultores as devidas facilidades de alojamento e manutenção.

ARTIGO VIII

Cada Parte Contratante concederá aos técnicos e consultores designados para exercer suas funções no território da outra Parte, em decorrência dos Ajustes Complementares previstos no Artigo III, bem como aos membros de sua família imediata:

- a) visto oficial grátis, que assegurará residência pelo prazo previsto no Ajuste Complementar respectivo;
- b) isenção dos impostos e demais gravames incidentes sobre importação de objetos de uso doméstico e pes-

soal, destinados à primeira instalação, desde que o prazo de permanência no país anfitrião seja superior a um ano;

- c) isenção idêntica àquela prevista na alínea b, quando da reexportação dos referidos bens;
- d) isenção de impostos sobre salários e vencimentos a eles pagos por instituição do país remetente;
- e) facilidades de repatriação, em época de crise;
- f) imunidade de processo legal por palavras faladas ou escritas e por todos os atos praticados no exercício de suas funções.

ARTIGO IX

Ambas as Partes Contratantes isentarão, igualmente, de todos os impostos e demais gravames a importação e/ou exportação de bens, equipamentos e materiais enviados de um país a outro em decorrência da implementação do presente Acordo.

ARTIGO X

Os técnicos e consultores a serem enviados de um país a outro em função do presente Acordo guiar-se-ão pelas disposições dos Ajustes Complementares específicos e estarão sujeitos às leis e regulamentos vigentes no território do país anfitrião, ressalvado o disposto no Artigo VIII do presente Acordo.

ARTIGO XI

Cada uma das Partes Contratantes garantirá a não-divulgação dos documentos, das informações e de outros conhecimentos obtidos durante a implementação e vigência deste Acordo, assim como a sua não-transmissão a uma terceira parte sem o prévio consentimento escrito da outra Parte.

ARTIGO XII

Para facilitar e sistematizar a execução dos programas ou projetos que as Partes acordem de conformidade com o previsto no Artigo III do presente Acordo, as entidades responsáveis por sua execução elaborarão planos anuais de trabalho para seu eficiente cumprimento.

ARTIGO XIII

Com base na informação mencionada no Artigo anterior, as entidades responsáveis pela execução de programas ou projetos acordados entre as Partes elaborarão relatórios semestrais que reflitam seu progresso e os apresentarão, por via diplomática, às autoridades responsáveis por seu controle, de conformidade com as disposições vigentes em cada país.

ARTIGO XIV

O presente Acordo poderá ser modificado por mútuo consentimento das Partes. As modificações entrarão em vigor na forma indicada no Artigo XV.

ARTIGO XV

Cada Parte Contratante não ficará a outra da conclusão dos requisitos constitucionais necessários à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação.

ARTIGO XVI

1. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de 5 (cinco) anos, renovável automaticamente por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes decida denunciá-lo. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses após a data de recebimento da notificação respectiva.

2. A denúncia do presente Acordo não afetará o desenvolvimento de programas e projetos em execução dele decorrentes, salvo se as Partes Contratantes convierem diversamente.

Feita em Brasília, aos 9 dias do mês de fevereiro de 1982, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimiro Saraiva Guerreiro.**

Pelo Governo da República do Equador: **Luis Valencia Rodríguez.**

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1984

Suspende a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo.

Art. 1º É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 25 de maio de 1983, nos autos do Recurso Extraordinário nº 99.492-1, do Estado de São Paulo, a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, naquele Estado.

Senado Federal, 8 de junho de 1984. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

SUMÁRIO

I — ATA DA 86ª SESSÃO, EM 7 DE JUNHO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11/84 (nº 45/84, na Casa de origem), que aprova o texto do Protocolo de 1983 para a VII Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1982.

— Projeto de Lei da Câmara nº 97/84 (nº 990/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a prescrição dos processos ético-disciplinares contra profissionais liberais, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 98/84 (nº 235/79, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 11 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural.

— Projeto de Lei da Câmara nº 99/84 (nº 3.818/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a plantação da árvore pau-brasil em parques nacionais, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 100/84 (nº 200/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a preservação da fauna fluvial na hipótese que especifica.

— Projeto de Lei da Câmara nº 101/84 (nº 1.075/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que institui o salário-família do trabalhador, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 102/84 (nº 389/75, na Casa de origem), que dispensa a exigência do visto de saída para brasileiro residente no exterior.

— Projeto de Lei da Câmara nº 103/84 (nº 281/79, na Casa de origem), que dá a denominação de "Afonso Pena" ao aeroporto de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/84 (nº 282/79, na Casa de origem), que estabelece a gratuidade da expedição de atestados médicos e carteiras de saúde, pelos órgãos públicos federais.

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/84 (nº 2.105/76, na Casa de origem), que dispõe sobre financiamentos a agricultores.

— Projeto de Lei da Câmara nº 106/84 (nº 231/83, na Casa de origem), que assegura os benefícios da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, aos que foram punidos por motivos políticos, embora sem fundamento nos Atos Institucionais e Complementares, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 107/84 (nº 291/79, na Casa de origem), que acrescenta § 4º ao art. 4º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971 (com nova redação dada pela Lei nº 5.864, de 12 de dezembro de 1972), isentando as instituições filantrópicas do pagamento da Taxa de Distribuição de Prêmios.

— Projeto de Lei da Câmara nº 108/84 (nº 586/75, na Casa de origem), que faculta o pagamento do empregado através de cheque, e determina outras providências, alterando a redação dos arts. 463 e 465 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 109/84 (nº 273/79, na Casa de origem), que institui o tombamento do sítio urbano constituído pela Lapa e Encosta de Santa Tereza, na cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

1.2.2 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 92/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação e dá outras providências, visando proibir discriminação creditícia por efeito de idade avançada.

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Odacir Soares, que se ausentará do País.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO, como Líder — Carta enviada aos dirigentes dos sete países mais ricos do mundo, pelos Presidentes de sete países da América Latina, solicitando mudanças no posicionamento adotado pelos países industrializados, no que diz respeito à condução dos assuntos relacionados ao endividamento externo dos países do terceiro mundo.

SENADORA EUNICE MICHILES, como Líder — Trabalhos desenvolvidos pela Fundação União Nacional em Defesa da Ecologia — FUNDE, a propósito das comemorações da Semana Nacional do Meio Ambiente.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Congratulando-se com o Senador Aderbal Jurema, pela interpretação dada ao apreciar o aspecto da pertinência nas subemendas oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1984, que altera, acrescenta e suprime dispositivos da Constituição Federal.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Nota da Comissão Executiva Nacional do PMDB, acerca do posicionamento assumido pelo Partido diante das reivindicações populares.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Pronunciamento do Presidente da Associação Comercial do Estado de Minas Gerais, a respeito do restabelecimento imediato de eleição direta para Presidente da República.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Nota conjunta do "Comandos Nacionais de Greve" dos professores universitários federais autárquicos.

SENADOR MURILO BADARÓ — Cartas dos Presidentes do Brasil e de outros países devedores da América Latina dirigida aos Presidentes dos principais países industrializados, reunidos em Londres.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 93/84, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre a política nacional de informática, e dá outras providências.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Comunicação

— Do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 30/84, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 745.478.756,68 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 31/84, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 8.989.603.690,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 32/84, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comu-

nicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 99/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68/84, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 102/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72/84, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAAE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros) para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 145/81, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 76/83, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JAISON BARRETO — Conciliação e entendimento político e os riscos que a Oposição corre ao não definir uma estratégia global.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Observações ao assunto objeto do discurso do Sr. Jaison Barreto.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Críticas às autoridades econômicas do Governo, quanto ao aumento de pão, de açúcar e dos remédios.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Mensagem de protesto subscrita por 13 entidades do Estado do Rio Grande do Sul, contra o projeto de lei em andamento no Senado Federal, que dispõe sobre a comercialização de defensivos destinado à agropecuária, e institui a obrigatoriedade de recetário agrônomo e veterinário para a sua aquisição.

SENADOR PASSOS PORTO — Reivindicações formuladas pelo setor citrícola do Estado de Sergipe.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 87ª SESSÃO, EM 7 DE JUNHO DE 1984****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República**

— Nº 98/84 (nº 177/84, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7/82 (nº 124/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, concluído em Brasília, a 13 de agosto de 1981. **Discussão encerrada**, ficando a sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 26/83 (nº 16/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº A-411(XI), aprovado pela Assembleia da Organização Marítima Internacional — IMO, em 15 de novembro de 1979, que instituiu emenda à Convenção Internacional sobre linhas de carga de 1966. **Apreciação adiada**, em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 36/83 (nº 26/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, celebrado em Roma, a 18 de outubro de 1982. **Apreciação adiada** em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO**3 — MESA DIRETORA****4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 86ª Sessão, em 7 de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, 47ª Legislativa

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, AÇAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — Alberto Silva — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Afonso Camargo — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 11, DE 1984

(Nº 45/84, na Câmara dos Detutados)

Aprova o texto de Protocolo de 1983 para a VII Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de 1983 para a VII Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 238, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Exs, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de 1983 para a VII Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, concluída em Londres, a 1º de dezembro de 1982.

Brasília, 28 de junho de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DPB/DAI/SAL/122/661.311 (00) DE 20 DE JUNHO DE 1983, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência, o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exª que a Conferência realizada em Londres, na sede do Conselho Internacional do Trigo (CIT), no dia 1º de dezembro de 1982, aprovou o texto dos Protocolos de 1983 para a VII Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo, de 1971, e para a II Prorrogação da Convenção sobre a Ajuda Alimentar, de 1980, instrumentos jurídicos que constituem o Acordo Internacional do Trigo de 1971.

2. De acordo com a decisão adotada pelos Estados-Membros do CIT, o Acordo Internacional do Trigo será prorrogado pelo período de três anos, até 30 de junho de 1986.

3. O Protocolo para a VII Prorrogação da Convenção sobre o Comércio de Trigo de 1971, da qual o Brasil é participante, entrará em vigor no dia 1º de julho de 1983, se até o dia 30 do mês precedente os Governos dos países exportadores que detenham pelo menos 61% dos votos fixados no Anexo. O do Acordo e os Governos dos Países importadores que detenham pelo menos 50% dos votos fixados no Anexo B do Acordo tiverem depositado junto ao Governo dos Estados Unidos da América os seus instrumentos de ratificação, adesão ou declaração de aplicação provisória.

4. O texto do referido Protocolo foi assinado pelo Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América, em 18 de abril do corrente ano.

5. Nessas condições, e por considerar de interesse para o Brasil o exame periódico da situação mundial do trigo, realizado no quadro da referida Convenção, com base em informações e estatísticas fornecidas pelos Estados-Membros, levo a sua consideração o anexo projeto de Mensagem para que, se assim aprovar a V. Exª, seja submetido à apreciação do Congresso Nacional o texto do Protocolo de 1983 para a VII Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo, de 1971.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Saraiva Guerreiro.

Protocolos para a nova extensão da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971 e da Convenção sobre a Ajuda Alimentar de 1980, que constituem o Acordo Internacional do Trigo de 1971

PREÂMBULO

A Conferência para aprovar os textos dos Protocolos de 1983 para a nova extensão da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971 e da Convenção sobre a Ajuda Alimentar de 1980, que constituem o Acordo Internacional do Trigo de 1971,

Considerando que o Acordo Internacional do Trigo foi revisto, renovado e prorrogado em várias ocasiões desde 1949,

Considerando que o Acordo Internacional do Trigo de 1971, constituído de dois instrumentos legais independentes — a Convenção sobre o Comércio do Trigo de

1971 e a Convenção sobre a Ajuda Alimentar de 1980, as quais foram prorrogadas por Protocolo em 1981 — expirará em 30 de junho de 1983,

Aprovou os textos dos Protocolos de 1983 para a nova prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971 e da Convenção sobre a Ajuda Alimentar de 1980.

Protocolo de 1983 para a VII Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971

Os Governos que fazem parte deste Protocolo; Considerando que a Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971 (doravante denominada "a Convenção") e do Acordo Internacional do Trigo de 1971, que foi estendido por Protocolo em 1981, expira em 30 de junho de 1983,

Acordaram no seguinte:

ARTIGO 1º

Prorrogação, expiração e término da Convenção

Sujeita às disposições do art. 2º deste Protocolo, a Convenção permanecerá em vigor entre as partes deste Protocolo até 30 de junho de 1986, ressalvando-se que, se um novo acordo internacional sobre o trigo entrar em vigor antes de 30 de junho de 1986, este Protocolo permanecerá em vigor somente até a data de entrada em vigor do novo acordo.

ARTIGO 2º

Disposições inoperantes da Convenção

As seguintes disposições da Convenção serão consideradas inoperantes a partir de 1º de julho de 1983:

- parágrafo (4) do Artigo 19;
- Artigos 22 a 26, inclusive;
- parágrafo (1) do Artigo 27;
- Artigos 29 a 31, inclusive;

ARTIGO 3º

Definição

Qualquer menção neste Protocolo a um "Governo" ou "Governos" será interpretada como incluindo uma referência à Comunidade Econômica Europeia (doravante denominada "a Comunidade"). Do mesmo modo, qualquer referência neste Protocolo à "assinatura" ou ao "depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação" ou "instrumento de adesão" ou declaração de aplicação provisória" por um Governo deverá ser interpretada, no caso da Comunidade, como incluindo assinatura ou declaração de aplicação provisória em nome da Comunidade por sua autoridade competente e o depósito do instrumento requerido pelos procedimentos institucionais da Comunidade para a conclusão de um acordo internacional.

ARTIGO 4º

Finanças

A contribuição inicial de qualquer membro exportador ou importador que adira a este Protocolo nos termos do parágrafo (1) (b) do Artigo 7, será fixada pelo Conselho com base nos votos que lhe forem atribuídos e no período restante do ano-safra corrente, mas as contribuições estabelecidas para outros membros exportadores e importadores para o ano-safra corrente não serão alteradas.

ARTIGO 5º

Assinatura

Este Protocolo estará aberto à assinatura, em Washington, de 4 de abril de 1983, até, e incluindo, 10 de maio de 1983, pelos Governos dos países-partes da Convenção, prorrogada pelo Protocolo de 1981, ou que são

provisoriamente considerados partes da Convenção prorrogada pelo Protocolo de 1981, em 1º de dezembro de 1982, ou que sejam membros das Nações Unidas, de suas agências especializadas ou da Agência Internacional de Energia Atômica, e estejam relacionados no Anexo A ou no Anexo B da Convenção.

ARTIGO 6º**Ratificação, aceitação ou aprovação**

Este Protocolo estará sujeita à ratificação, aceitação ou aprovação por cada Governo signatário, de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais. Os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados junto ao Governo dos Estados Unidos da América antes de 30 de junho de 1983, exceto quando o Conselho conferir uma ou mais extensões de tempo à qualquer Governo signatário que não houver depositado seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação até aquela data.

ARTIGO 7º**Adesão**

1) Este Protocolo estará aberto à adesão: a) até 30 de junho de 1983 pelo Governo de qualquer membro relacionado no Anexo A ou B da Convenção naquela data, ressalvando-se que o Conselho pode conferir uma ou mais extensões de tempo à qualquer Governo que não houver depositado seu instrumento até aquela data; e

b) após 30 de junho de 1983, pelo Governo de qualquer membro das Nações Unidas, de suas agências especializadas ou da Agência Internacional de Energia Atômica, nas condições que o Conselho considerar apropriadas por não menos de dois terços dos votos emitidos por membros exportadores e dois terços dos votos emitidos por membros importadores.

2) A adesão será efetuada através do depósito de um instrumento de adesão junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

3) Quando, para os fins de aplicação da Convenção e deste Protocolo, referência for feita a membros relacionados no Anexo A ou B da Convenção, qualquer membro cujo Governo houver aderido à Convenção nas condições prescritas pelo Conselho, ou a este Protocolo de acordo com o parágrafo (1) (b) deste Artigo, será considerado como estando relacionado no Anexo apropriado.

ARTIGO 8º**Aplicação provisória**

Qualquer Governo signatário poderá depositar junto ao Governo dos Estados Unidos da América uma declaração de aplicação provisória deste Protocolo. Qualquer outro Governo com direito a assinar este Protocolo ou cujo pedido de adesão for aprovado pelo Conselho também poderá depositar junto ao Governo dos Estados Unidos da América uma declaração de aplicação provisória. Qualquer Governo que depositar tal declaração aplicará provisoriamente considerado parte do mesmo.

ARTIGO 9º**Entrada em vigor**

1) Este Protocolo entrará em vigor em 1º de julho de 1983 se, até 30 de junho de 1983, os Governos representando membros exportadores que detenham pelo menos 60 por cento dos votos relacionados no Anexo A e representando membros importadores que detenham pelo menos 50 por cento dos votos relacionados no Anexo B, ou que tenham assegurado tais votos em 30 de junho de 1983, caso fizessem parte da Convenção naquela data, tiverem depositado instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, ou declarações de aplicação provisória, de acordo com os Artigos 6, 7 e 8 deste Protocolo.

2) Caso este Protocolo não entre em vigor de acordo com o parágrafo (1) deste Artigo, os Governos que tive-

rem depositado instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, ou declaração de aplicação provisória, poderão decidir por consentimento mútuo que ele entrará em vigor entre aqueles Governos que tiverem depositado instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, ou declaração de aplicação provisória.

ARTIGO 10**Notificação pelo Governo depositário**

O Governo dos Estados Unidos da América, na qualidade de Governo depositário, notificará todos os Governos signatários ou aderentes de cada assinatura, ratificação, aceitação, aprovação, aplicação provisória e adesão a este Protocolo, bem como de cada notificação e aviso recebidos na forma do Artigo 27 da Convenção e cada declaração e notificação recebidas na forma do Artigo 28 da Convenção.

ARTIGO 11**Cópia autenticada do Protocolo**

Tão logo quanto possível, após a entrada em vigor deste Protocolo, o Governo depositário enviará uma cópia autenticada deste Protocolo nas línguas inglesa, francesa, russa e espanhola ao Secretário-Geral das Nações Unidas para registro, de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas. Quaisquer emendas a este Protocolo serão igualmente comunicadas.

ARTIGO 12**Relação do Preâmbulo com o Protocolo**

Este Protocolo inclui o Preâmbulo aos Protocolos de 1983 para a nova extensão da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971 e da Convenção sobre a Ajuda Alimentar de 1980, que constituem o Acordo Internacional do Trigo de 1971.

Em testemunho do que os abaixo assinados, devidamente autorizados para este fim por seus respectivos Governos ou autoridades, assinaram este Protocolo nas datas constadas ao lado de suas assinaturas.

Os textos deste Protocolo nas línguas inglesa, francesa, russa e espanhola são igualmente autênticos. Os originais serão depositados junto ao Governo dos Estados Unidos da América, que transmitirá cópias autenticadas do mesmo a cada parte signatária ou aderente e ao Secretário Executivo do Conselho.

(*As Comissões de Relações Exteriores, de Agricultura e de Economia.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1984 (nº 990/75, na Casa de origem)**Dispõe sobre a prescrição dos processos ético-disciplinares contra profissionais liberais, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os processos ético-disciplinares a que estão sujeitos os profissionais liberais, perante seus respectivos órgãos de classe, prescrevem em 2 (dois) anos, contados da data da infração.

Art. 2º Antes de passar em julgado a decisão final, a prescrição não corre:

I — enquanto não resolvida, em outro processo, questão de que dependa o reconhecimento da existência da infração;

II — enquanto o acusado cumpre pena na justiça comum.

Art. 3º O curso da prescrição interrompe-se:

I — pelo recebimento da denúncia;

II — pela decisão condenatória recorrível.

Art. 4º O processo ético-disciplinar que não tiver andamento por prazo superior a 6 (seis) meses, sem cul-

pa do acusado, será arquivado e considerada extinta a punibilidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE**LEI Nº 4.215, DE 27 DE ABRIL DE 1963****Dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.****TÍTULO II
Do Exercício da Advocacia****CAPÍTULO VIII
Das Penalidades e sua Aplicação**

Art. 118. O poder de punir disciplinarmente os advogados, estagiários e provisionados, compete ao Conselho da Seção onde o acusado tenha inscrição principal.

§ 1º Se a falta for cometida em outra Seção, o fato será apurado pelo Conselho local com a intervenção do acusado ou de curador que o defenda, e o processo remetido à Seção em que o mesmo tiver inscrição principal, para julgamento, cujo resultado será comunicado à Seção onde a falta foi cometida.

§ 2º Da decisão absolutória do acusado, na hipótese do parágrafo anterior, poderá recorrer o Presidente desta, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da comunicação.

Art. 119. O processo disciplinar será instaurado mediante representação de qualquer autoridade ou pessoa interessada, ou de ofício pelo Conselho ou sua Comissão de Ética e Disciplina.

§ 1º A instauração do processo precederá audiência do acusado notificado para, dentro de quinze dias para a defesa, em seguida ao parecer final da Comissão de Ética e Disciplina.

§ 4º Se a Comissão de Ética e Disciplina opinar, por unanimidade, pela improcedência de representação (§ 1º) ou da acusação (§ 2º) o Presidente do Conselho poderá determinar o arquivamento do processo, não cabendo recurso dessa decisão.

LEI Nº 3.268, DE 30 DE SETEMBRO DE 1957**Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.**

Art. 2º O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina são os órgãos supervisores da ética profissional em toda a República e, ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da classe médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente.

Art. 22. As penas disciplinares aplicáveis pelos Conselhos Regionais aos seus membros são as seguintes:

a) advertência confidencial em aviso reservado;

e) cassação do exercício profissional, **ad referendum** do Conselho Federal.

§ 2º Em matéria disciplinar o Conselho Regional liberará de ofício ou em consequência de representação de autoridade, de qualquer membro ou de pessoa estranha ao Conselho, interessado no caso.

§ 6º As denúncias contra membros dos Conselhos Regionais só serão recebidas quando devidamente assinadas e acompanhadas da indicação de elementos comprobatórios do alegado.

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966

Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

**TÍTULO II
Da Fiscalização do Exercício das Profissões**

**CAPÍTULO I
Dos Órgãos Fiscalizadores**

Art. 24. A aplicação do que dispõe esta lei, a verificação e fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) e Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), organizados de forma a assegurarem unidade de ação.

**TÍTULO IV
Das Penalidades**

Art. 71. As penalidades aplicáveis por infração da presente lei são as seguintes, de acordo com a gravidade da falta:

- a) advertência reservada;
- b) censura pública;
- c) multa;
- d) suspensão temporária do exercício profissional;
- e) cancelamento definitivo do registro.

Parágrafo único. As penalidades para cada grupo profissional serão impostas pelas respectivas Câmaras Especializadas ou, na falta destas, pelos Conselhos Regionais.

(As Comissões de Constituição e Justiça.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 1984
(nº 235/79, na Casa de origem)**

Acréscena § 2º ao art. 11 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerado o único existente:

“Art. 11.

§ 1º

§ 2º Qualquer pagamento feito a empregado rural somente terá validade quando efetuado atra-

vés de recibo padronizado, de acordo com modelo a ser determinado em regulamento, devendo uma via ser obrigatoriamente fornecida ao empregado.”

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Ministério do Trabalho, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Estatui normas reguladoras do trabalho rural, e dá outras providências.

Art. 11. Ao empregado rural maior de dezois anos é assegurado salário mínimo igual ao do empregado adulto.

Parágrafo único. Ao empregado menor de dezois anos é assegurado salário mínimo fixado em valor correspondente à metade do salário mínimo estabelecido para o adulto.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 1984
(nº 3.818/77, na Casa de origem)**

Dispõe sobre a plantação da árvore pau-brasil em parques nacionais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF providenciará a implantação de reservas florestais de pau-brasil nos parques nacionais, com áreas nunca inferiores a 1 ha (um hectare), contínuas ou não.

Parágrafo único. O órgão mencionado neste artigo adotará medidas de incentivo às Prefeituras Municipais para o plantio da árvore pau-brasil em praças públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Agricultura.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 1984
(nº 200/79, na Casa de origem)**

Dispõe sobre a preservação da fauna fluvial na hipótese que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A aprovação dos projetos de construção de barragens fluviais destinadas à instalação de usinas hidrelétricas fica condicionada à previsão de medidas destinadas à preservação e repovoamento da fauna aquática, e ao equilíbrio ecológico da respectiva região.

Parágrafo único. Incluem-se entre as medidas mencionadas neste artigo a preparação das áreas inundadas para a exploração dos recursos aquáticos e a promoção de atividades econômicas alternativas para as populações deslocadas, conforme os projetos aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 2º Aplica-se às empresas de que trata esta lei que não executarem as medidas previstas no art. 1º multa equivalente à metade do valor da respectiva obra.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Agricultura, de Minas e Energia e de Economia.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 1984
(nº 1.075/75, na Casa de origem)**

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que institui o salário-família do trabalhador, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, a seguinte redação:

“Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de cota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para a unidade de cruzeiro imediatamente superior, por filho menor de qualquer condição, até 14 anos de idade e pela esposa sem economia própria.”

Art. 2º Os encargos decorrentes do disposto nesta lei serão atendidos pela taxa de custeio do salário-família, instituída pelo art. 7º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.266, DE 3 DE OUTUBRO DE 1963

Institui o salário-família do trabalhador, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O salário-família, instituído por esta lei, será devido, pelas empresas vinculadas à Previdência Social, a todo empregado, como tal definido na Consolidação das Leis do Trabalho, qualquer que seja o valor e a forma de sua remuneração, e na proposição do respectivo número de filhos.

Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário local, arredondado este para o múltiplo de mil seguinte, por filho menor de qualquer condição, até 14 anos de idade.

Art. 3º O custeio do salário-família será feito mediante o sistema de compensação, cabendo a cada empresa, qualquer que seja o número e o estado civil de seus empregados, recolher, para esse fim, ao Instituto ou Institutos de Aposentadoria e Pensões a que estiver vinculada, a contribuição que for fixada em correspondência com o valor da quota percentual referida no art. 2º

Art. 7º Ficam fixados, pelo período de 3 (três) anos, os seguintes valores relativos à presente lei:

I — de 5% (cinco por cento) para cada quota percentual a que se refere o art. 2º;

II — de 6% (seis por cento) para a contribuição de que trata o art. 3º

§ 1º Se, findo o período previsto neste artigo, não forem revistos os valores nele fixados, continuarão a vigorar até que isto se venha a efetuar.

§ 2º A qualquer alteração no valor de uma das percentagens deverá corresponder proporcionalmente o da

outra, de modo a que seja assegurado o perfeito equilíbrio do custeio do sistema, no regime de repartição anual.

(*As Comissões de Legislação Social e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1984
(nº 389/75, na Casa de origem)

Dispensa a exigência do visto de saída para brasileiro residente no exterior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao brasileiro residente no exterior é dispensada a exigência do visto de saída, desde que sua permanência no território nacional não exceda de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do último desembarque no Brasil.

Art. 2º Para gozar da dispensa referida no artigo anterior é necessário que a residência no exterior esteja anotada no passaporte pela autoridade consular brasileira competente.

Art. 3º A anotação da condição de residente no exterior será efetuada pela autoridade consular brasileira da respectiva jurisdição, mediante apresentação pelo interessado de documentação comprobatória, a critério da mesma autoridade consular brasileira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 1984
(nº 281/79, na Casa de Origem)

Dá a denominação de "Afonso Pena" ao aeroporto de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se "Afonso Pena" o aeroporto atualmente em funcionamento no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1984
(nº 282/79, na Casa de origem)

Estabelece a gratuidade da expedição de atestados médicos e carteiras de saúde pelos órgãos públicos federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atestados médicos e carteiras de saúde expedidos por órgãos da administração pública federal, direta ou autárquica, gozarão de gratuidade total.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(*As Comissões de Legislação Social e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1984
(Nº 2.105/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre financiamentos a agricultores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de crédito obrigados a prorrogar prazo para resgate de financiamentos

concedidos a agricultores, mediante aceitação como garantia do débito, pelo prazo de até um ano, da colheita não vendida, quando estes não tiverem condições de saldá-los à época própria, nos termos do regulamento desta lei.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, a garantia de que trata o artigo anterior, o disposto na Lei nº 492, de 30 de agosto de 1937.

Art. 3º A prorrogação do prazo prevista no art. 1º não impede a realização de outras operações de financiamento com o estabelecimento de crédito.

Art. 4º Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 492, DE 30 DE AGOSTO DE 1937

Regular o penhor rural e a cédula pignoratícia.

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Penhor Rural

Art. 1º Constitui-se o penhor rural pelo vínculo real resultante do registro, por via do qual agricultores e criadores sujeitam suas culturas ou animais ao cumprimento de obrigações, ficando como depositários daquelas ou destes:

Parágrafo único. O penhor rural compreende o penhor agrícola e o pecuário, conforme a natureza da coisa dada em garantia.

Art. 2º Contrata-se o penhor rural por escritura pública ou por escritura particular, transcrita no registro imobiliário da comarca em que estiverem situados os bens ou animais empenhados, para valimento contra terceiros.

§ 1º A escritura particular pode ser feita e assinada ou somente assinada pelos contratantes, sendo subscrita por duas testemunhas.

§ 2º A escritura deve declarar:

I — os pronomes, pronomes, estado, nacionalidade, profissão e domicílio dos contratantes;

II — o total da dívida ou sua estimação;

III — o prazo fixado para pagamento.

IV — a taxa de juros, se houver;

V — as coisas ou animais dados em garantia, com as suas especificações, de molde a individualizá-los;

VI — a denominação, confrontação e situação da propriedade agrícola onde se encontrem as coisas ou animais empenhados, bem assim a data da escritura de sua aquisição, ou arrendamento, e número de sua transcrição imobiliária;

VII — as demais estipulações usuais no contrato de mútuo.

Art. 3º Pode ajustar-se o penhor rural em garantia de obrigação de terceiro, ficando as coisas ou animais em poder do proprietário e sob sua responsabilidade, não lhe sendo lícito, como depositário, dispor das mesmas, senão com o consentimento escrito do credor.

§ 1º No caso de falecimento do devedor ou do terceiro penhorante, depositário das coisas ou animais empenhados, pode o credor requerer ao juiz competente a sua imediata remoção, para o poder do depósito que nomear.

§ 2º Assiste ao credor ou endossatário da cédula rural pignoratícia direito para, sempre que lhe convier, verificar o estado das coisas ou animais dados em garantia,

inspecionando-os onde se acharem, por si ou por interposta pessoa, e de solicitar a respeito informações escritas do devedor.

§ 3º A prova da resistência ou recusa deste, ou de quem ofereceu a garantia no cumprimento do disposto no parágrafo anterior, importa, se ao credor convier, no vencimento da dívida e sua imediata exigibilidade.

§ 4º Em caso de abandono das coisas ou animais empenhados pode o credor, autorizando o juiz competente, encarrregar-se de os guardar, administrar e conservar.

Art. 4º Independente o penhor rural do consentimento do credor hipotecário, mas não lhe prejudica o direito de prelação, nem restringe a extensão da hipoteca, ao ser executada.

§ 1º Pode o devedor, independentemente de consentimento do credor, constituir novo penhor rural se o valor dos bens ou dos animais exceder ao da dívida anterior, ressalvada para esta a prioridade de pagamento.

§ 2º Paga uma das dívidas, subsiste a garantia para a outra, em sua totalidade.

§ 3º As coisas e animais dados em penhor garantem ao credor, em privilégio especial, a importância da dívida, os juros, as despesas e as demais obrigações constantes da escritura.

Art. 5º Entre os direitos do credor pignoratício especificados na escritura compreendem-se ainda:

I — o valor do seguro dos bens ou dos animais empenhados, no caso de seu perecimento;

II — a indenização a que estiver sujeito o causador da perda ou deterioração dos bens ou animais empenhados, podendo exigir do devedor a satisfação do prejuízo sofrido por vício ou defeito oculto;

III — o preço da desapropriação ou da requisição dos bens ou animais, em caso de utilidade ou necessidade pública.

SEÇÃO I

Do Penhor Agrícola

Art. 6º Podem ser objeto de penhor agrícola:

I — colheitas pendentes ou em via de formação, quer resultem de prévia cultura quer de produção espontânea do solo;

II — frutos armazenados, em ser, ou beneficiados e acondicionados para venda;

III — madeira das matas, preparada para o corte, ou em toras ou já serrada e lavrada;

IV — lenha cortada ou carvão vegetal;

V — máquinas e instrumentos agrícolas.

Art. 7º O prazo do penhor agrícola não excederá de dois anos, prorrogável por mais dois, devendo ser mencionada, no contrato, a época da colheita da cultura apenhada e, embora vencido, subsiste a garantia enquanto substituírem os bens que a constituem.

§ 1º Sendo objeto do penhor agrícola a colheita pendente ou em via de formação, abrange ele a colheita imediatamente seguinte no caso de frustrar-se ou ser insuficiente a data em garantia. Quando, porém, não quiser ou não puder o credor, notificado com 15 dias de antecedência, financiar a nova safra, fica o devedor com o direito de estabelecer com terceiro novo penhor, em quantia máxima equivalente ao primitivo contrato, considerando-se qualquer excesso, apurado na colheita, apenhado à liquidação da dívida anterior.

§ 2º Nesse caso, não chegando as partes a ajustá-lo, assiste ao credor o direito de, exibindo a prova do tanto quanto na colheita se lhe consignou, ou se apurou, ou de ter-se frustrado no todo ou em parte, requerer ao juiz competente da situação da propriedade agrícola que faça expedir mandado para a averbação de estender-se o penhor à colheita imediata.

§ 3º Da decisão do juiz cabe o recurso de agravo de petição para a Corte de Apelação, interposto pelo credor ou pelo devedor.

§ 4º A prorrogação do prazo de vencimento da dívida garantida por penhor agrícola se efetua por simples escrito, assinado pelas partes e averbado à margem da transcrição respectiva.

Art. 8º Pode-se estipular, na escritura de penhor agrícola, que os frutos, tanto que colhidos e convenientemente preparados para o transporte, sejam remetidos pelo devedor ao credor, ou para que se torne simples depositário deles, ou para que os venda, por conta e segundo as instruções do devedor, ou os usos e costumes da praça, marcando-se os prazos e quantidades das remessas.

Parágrafo único. Nesse caso, o credor, sujeito às obrigações e investido dos direitos de comissário, prestará contas ao devedor de cada venda que for realizando.

Art. 9º Não vale o contrato de penhor agrícola celebrado pelo locatário, arrendatário, colono ou qualquer prestador de serviços, sem o consentimento expresso do proprietário agrícola, dado previamente ou no ato da constituição do penhor.

Parágrafo único. Na parceria rural, o penhor somente pode ajustar-se com o consentimento do outro parceiro e recair somente sobre os animais do devedor, salvo estipulação diversa.

SEÇÃO II Do Penhor Pecuário

Art. 10. Podem ser objeto de penhor pecuário os animais que se criam pascendo, para a indústria pastoral, agrícola ou de laticínios, em qualquer de suas modalidades, ou de que sejam eles simples acessórios ou pertences de sua exploração.

Parágrafo único. Deve a escritura, sob pena de nulidade, designar os animais com a maior precisão, indicando o lugar onde se encontrem e o destino que têm, mencionando de cada um a espécie, denominação comum ou científica, raça, grau de mestiçagem, marca sinal, nome, se tiver, e todos as características por que se identifique.

Art. 11. É o penhor pecuário ajustável independentemente do penhor agrícola; nada, porém, se opõe a que se celebre conjuntamente com ele, para a garantia da mesma dívida, ficando, neste caso, subordinado à disciplina deste, no qual se integra.

Parágrafo único. Como o agrícola, o penhor pecuário independente de outorga uxória.

Art. 12. Não pode o devedor vender o gado, nem qualquer dos animais empenhados, sem prévio consentimento escrito do credor.

§ 1º Quando o devedor pretenda vendê-lo ou, por negligente, ameace prejudicar o credor, pode este requerer se depositem os animais sob a guarda de terceiro ou exigir que incontinenti se lhe pague a dívida.

§ 2º Os animais da mesma espécie, comprados para substituir os mortos, ficam sub-rogados no penhor, que se estende às crias dos empenhados.

§ 3º Esta substituição presume-se, mas não vale contra terceiros se não constar de menção adicional ao respectivo contrato.

Art. 13. O penhor pecuário não admite prazo maior de três anos, mas pode ser prorrogado por igual período averbando-se a prorrogação na transcrição respectiva.

Parágrafo único. Vencida a prorrogação, deve o penhor ser reconstituído, se não executado.

CAPÍTULO II Da Cédula Rural Pignoratória

Art. 14. A escritura, pública ou particular, de penhor rural deve ser apresentada ao oficial do registro imobiliário da circunscrição ou comarca, em que estiver situada a propriedade agrícola em que se encontram os bens ou animais dados em garantia, a fim de ser transcrita no livro e pela forma por que se transcreve penhor agrícola.

Parágrafo único. Quando contraído por escritura particular, dela se tiram tantas vias quantas julgadas convenientes, de modo a ficar uma, com as firmas reconhecidas, arquivada no cartório do registro imobiliário.

Art. 15. Feita a transcrição da escritura de penhor rural, em qualquer de suas modalidades, pode o oficial do registro imobiliário, se o credor lhe solicitar, expedir em seu favor, averbando-o à margem da respectiva transcrição, e entregar-lhe, mediante recibo, uma cédula rural pignoratória, destacando-a, depois de preenchida, e por ambos assinada, do livro próprio.

§ 1º Haverá em cada cartório de registro imobiliário, um livro-talão de cédulas rurais pignoratórias, de folhas duplas, e de igual conteúdo do modelo anexo, numerado e rubricado pela autoridade judiciária competente, contendo cada uma:

I — a designação do Estado, comarca, município, distrito ou circunscrição;

II — o número e data da emissão;

III — os nomes do devedor e do credor;

IV — a importância da dívida, seus juros e data do vencimento;

V — a denominação e individualização da propriedade agrícola em que se acham os bens ou animais empenhados, indicando a data e tabelião em que se passou a escritura da aquisição ou arrendamento daquela ou o título por que se operou, número de transcrição respectiva, data, livro e página em que esta se efetuou;

VI — a identificação e a quantidade dos bens e dos animais empenhados;

VII — a data e o número da transcrição do penhor rural;

VIII — as assinaturas, de próprio punho, nas duas folhas, do oficial e do credor;

IX — qualquer compromisso anterior nos casos dos arts. 4º, § 1º e 6º, I.

§ 2º Se o credor pignoratório não souber ou não puder assinar, será o título assinado por procurador, com poderes especiais, ficando a procuração, por instrumento público, arquivada em cartório.

Art. 16. A cédula rural pignoratória é transferível, sucessivamente, por endosso em preto em que à ordem de pagamento se acrescente o nome ou firma do endossante, seu domicílio, a data e a assinatura do endossante. O primeiro endossante só pode ser o credor pignoratório.

§ 1º O endosso é puro e simples, reputando-se não escrita qualquer cláusula condicional ou restritiva; e investe o endossatário nos direitos do endossante contra os signatários anteriores, solidariamente, e contra o devedor pignoratório.

§ 2º O endosso parcial é nulo.

§ 3º O endosso cancelado é inexistente, mas hábil para justificar a série das transmissões de título.

§ 4º O endossante responde pela legitimidade da cédula rural pignoratória e da existência das coisas ou animais empenhados.

§ 5º O endosso pode ser garantido por aval.

Art. 17. Expedido a cédula rural pignoratória, dá o oficial, imediatamente, por carta, mediante recibo, aviso ao credor pignoratório, e os endossatários devem apresentar-lhe para que, averbando o endosso à margem da transcrição, nela o anote.

Parágrafo único. Ao averbar o endosso, o oficial averbará os anteriores, ainda não anotados.

Art. 18. Emitida a cédula rural pignoratória, passa a escritura de penhor a fazer parte dela, de modo que os direitos do credor se exercem pelo endossatário, em cujo poder se encontra, e inválido é o pagamento porventura efetuado pelo devedor sem que o título lhe seja restituído ou sem que nele registre o endossatário o pagamento parcial realizado, dando recibo em separado, para o mesmo efeito.

§ 1º Quando o empréstimo estabelecido na escritura do penhor rural for entregue em parcelas periódicas ao devedor será permitida a expedição de várias cédulas pignoratórias, conforme as quantas e prazos acordados, devendo, porém, constar nas respectivas cédulas o número da transcrição da escritura e a quantia total do penhor contratado.

§ 2º Não podem os bens nem os animais empenhados ser objeto de penhora, arresto, seqüestro ou outra medida judicial, desde que expedida a cédula pignoratória, obrigado o devedor, sob pena de responder pelos prejuízos restantes, a denunciar aos oficiais incumbidos da diligência, para que a não efetuem, ou ao juiz da causa, a existência do título, juntando o aviso recebido ao tempo de sua expedição.

Art. 19. É a cédula rural pignoratória resgatável a qualquer tempo, desde que se efetue o pagamento de sua importância, mais os juros devidos até ao dia da liquidação; e em caso de recusa por parte do endossatário constante do registro, pode o devedor fazer a consignação judicial da importância total da dívida, capital e juros até ao dia do depósito, citado aquele e notificado o oficial do registro imobiliário competente para o cancelamento da transcrição e anotação no verso da folha do talão, arquivando a respectiva contra-fé, de que constará o teor do termo do depósito.

Parágrafo único. A consignação judicial libera os bens ou animais empenhados, sub-rogando-se o vínculo real pignoratório na quantia depositada.

Art. 20. Tentando o devedor ou o terceiro, como depositário legal, desviar no todo ou em parte, ou vender, sem consentimento do credor pignoratório ou do endossatário da cédula rural pignoratória os bens ou animais empenhados, tem este direito para requerer ao juiz que os remova para o poder do depositário público, se houver, ou particular, que nomear, correndo todas as custas e despesas por conta do devedor.

Parágrafo único. Desviados ou vendidos, com infração do disposto neste artigo, pode o juiz determinar-lhes o seqüestro, cuja concessão importa no vencimento da dívida e sua exigibilidade.

Art. 21. Cancela-se a transcrição do penhor rural:

I — a requerimento do credor e do devedor, conjuntamente, se não expedida a cédula rural pignoratória;

II — pela apresentação da cédula rural pignoratória, caso em que o oficial, depois de lançar, no verso da primeira via, no livro-talão, o cancelamento, a devolverá ao apresentante com anotação idêntica;

III — pela consignação judicial da importância total da dívida, capital e juros, até ao dia do depósito;

IV — por sentença judicial.

CAPÍTULO III Da Excussão Pignoratória

Art. 22. Vencida e não paga a cédula rural pignoratória, o seu portador, como endossatário, deve apresentá-la ao devedor, nos três dias seguintes, a fim de ser resgatada.

§ 1º A apresentação pode ser feita por via do oficial de protestos, pessoalmente ao devedor, ou por carta, mediante recibo, em que lhe dê o aviso de achar-se em seu cartório, a fim de ser resgatada, sob pena de protesto.

§ 2º Findo o prazo de três dias, sem pagamento, o oficial tirará nos três dias seguintes o instrumento do protesto, com as formalidades do protesto cambial, dando dele aviso a todos os endossantes, naquele prazo, por carta registrada, na impossibilidade ou dificuldade de fazer a notificação pessoal.

§ 3º Se o devedor pignoratório, por não encontrado, tiver de ser citado por edital, neste caso se mencionarão os nomes dos endossantes.

§ 4º A falta de interposição do protesto desonera os endossantes de qualquer responsabilidade pelo pagamento da cédula rural pignoratória.

Art. 23. Tirado o protesto, o devedor é citado para, no prazo de quarenta e oito horas, que correrá em cartório, a contar do momento da entrega, neste, da fê de citação, efetuar o pagamento ou depositar, em juízo, as coisas ou animais empenhados.

§ 1º A petição inicial é instruída com a cédula rural pignoratícia e instrumento de protesto.

§ 2º Quando o penhor tiver sido dado por terceiro será este o citado para efetuar o depósito, em prazo igual, se não tiver sido o pagamento efetuado.

§ 3º Não realizado o depósito, pode o credor requerer o seqüestro dos bens ou animais empenhados, dando-se-lhes depositário judicial.

§ 4º Efetuado a prisão preventiva, o juiz determina ao escrivão tire, em cinco dias, traslado dos autos e imediatamente encaminhe ao juiz criminal competente, se também ele não tiver jurisdição criminal e competência para o processo, caso em que o instaurará.

§ 5º Recebido e autuado o traslado no juízo criminal, o promotor público oferece a denúncia para o devido processo, na forma da lei.

§ 6º O credor pignoratício ou o endossatário pode apresentar queixa, antes de dada a denúncia, e o promotor público aditá-la e promover as diligências que julgar necessárias, sem prejuízo das de iniciativa do queixoso.

§ 7º Se o querelante não der andamento ao processo, incumbe ao promotor público dar-lhe movimento.

Art. 24. O credor pignoratício, quando não expedida a cédula rural, juntado uma das vias da escritura particular ou certidão da pública, pode praticar as diligências constantes do art. 23 e parágrafos, independentemente de protesto.

Art. 25. Feito o depósito ou o seqüestro, tem o devedor o prazo de seis dias para defender-se por via de embargos.

§ 1º Sendo estes irrelevantes, pode o juiz desprezá-los, condenando o devedor ao pagamento pedido, despesas judiciais e custas.

§ 2º Sendo relevantes, pode recebê-lo e mandar constatar, dando ao processo o curso sumário.

§ 3º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, mandará o juiz expedir, incontinenti, alvará para a venda dos bens ou animais, empenhados, insusceptível sob qualquer pretexto, ou por qualquer recurso, respondendo ele e o escrivão, solidariamente, pelo retardamento.

§ 4º Provado, documentalente, o pagamento, o juiz julgando extinta a ação mandará cancelar a transcrição do penhor, condenando o autor nas despesas judiciais e custas.

Art. 26. Se tiver ajustada a venda amigável, esta se fará nos termos convencionais e sempre que possível por corretor oficial.

Parágrafo único. A venda judicial se realizará em leilão público, por leiloeiro, ou, onde não existir pelo porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer.

Art. 27. No caso de venda amigável, se o resultado se mostrar insuficiente para o pagamento integral da dívida, assiste ao credor o direito de prosseguir na execução, penhorando tantos bens do devedor quantos bastarem, seguindo-se como na ação executiva.

§ 1º Procede-se, nesse caso, ao cancelamento da transcrição por mandado judicial.

§ 2º Se a execução tiver sido de cédula pignoratícia, o endossante prestará, em juízo, contas de execução, citando todos os coobrigados para a impugnarem se quiserem, por embargos, que serão processados como na ação de prestação de contas.

Art. 28. No caso de venda judicial, o preço será depositado em juízo e levantado pelo exequente, depois de efetuado o pagamento:

I — das custas e despesas judiciais;

II — dos impostos devidos.

§ 1º O saldo, se houver, se restitui ao credor.

§ 2º Pela importância que faltar para o pagamento integral da dívida, seus juros, despesas, custas, tem o endossatário ação executiva contra o devedor pignoratício e os endossatários, avalistas ou coobrigados, todos solidariamente responsáveis; a ação pode ser proposta contra todos, conjuntamente, ou contra cada um ou alguns separadamente como lhe convier.

§ 3º Cada endossatário tem direito de reaver do seu endossante por ação executiva a importância que pagar.

§ 4º Se os bens, em leilão público, não encontrarem licitantes, é permitido ao credor requerer-lhes a adjudicação, pela avaliação constante do contrato ou pela que em juízo se fizer, prosseguindo na ação pelo saldo creditício.

Art. 29. Perde o direito e ação contra os coobrigados no pagamento da cédula rural pignoratícia, por efeito de endosso ou de aval, o endossatário último, se não praticar as diligências do art. 23 e seqüentes, dentro de quinze dias depois de tirado o instrumento do protesto.

Art. 30. Não se suspende a execução do penhor pela morte ou pela falência do devedor, prosseguindo contra os herdeiros e o síndico ou liquidatário.

Art. 31. Aplicam-se ao penhor rural, no que lhe for pertinente, as disposições sobre os direitos reais de garantia e os contratos de sua instituição.

Art. 32. Revogado.

Art. 33. A garantia subsidiária de penhor para a cédula rural ou título cujo devedor aceitante ou emitente exerça a sua atividade na agricultura ou pecuária ou em indústrias derivadas ou conexas, e cujo endossante seja firma bancária idônea, confere-lhe o direito de desconto, sem outro limite, em importância ou garantia que o estabelecido pelo Conselho da Carteira de Redescuento para as cooperativas, e em um máximo de 50% dos capitais e fundos de reserva, para cada Banco.

Art. 34. Pela transcrição do penhor rural as custas do oficial do registro imobiliário são as do regimento em vigor, em hipótese alguma excedente de 50\$000; pela expedição da cédula rural pignoratícia, de 10\$000; e pela averbação dos endossos, 5\$000, cada vez, cabendo-lhe a importância igual pelo cancelamento da transcrição.

Parágrafo único. O oficial não pode, sob pena de responsabilidade, recusar ou demorar a transcrição e a expedição da cédula pignoratícia.

Art. 35. O devedor, ou o terceiro que der os seus bens ou animais em garantia da dívida, que os desviar, abandonar ou permitir que se depreciem ou venham a perecer, fica sujeito às penas de depositário infiel.

Parágrafo único. Pratica o crime de estelionato e fica sujeito às penas do art. 338 da Consolidação das Leis Penais aquele que fizer declarações falsas acerca da quantidade, da qualidade e dos característicos dos bens ou animais empenhados ou omitir, na escritura, a declaração de estarem eles já sujeitos ao vínculo de outro penhor.

Art. 36. Entrará esta Lei em execução trinta dias depois de publicada no *Diário Oficial* da União, revogadas as disposições em contrário.

(Às Comissões de Economia e de Agricultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1984 (nº 231/83, na Casa de origem)

Assegura os benefícios da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, aos que foram punidos por motivos políticos, embora sem fundamento nos Atos Institucionais e Complementares, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplicam-se os benefícios da lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, a todos aqueles que, por atos cometidos no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, tenham sido punidos por motivos políti-

cos, embora sem fundamento em Atos Institucionais ou Complementares.

Art. 2º Aos beneficiados por esta lei serão aplicados os demais dispositivos da lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, contando-se os respectivos prazos da publicação da presente lei.

Art. 3º Ao Servidor Público anistiado pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, ou beneficiado pelas disposições da presente lei, fica assegurada a contagem do tempo de afastamento do serviço ativo, como se em exercício estivesse, até a data da publicação da respectiva lei, para todos os efeitos legais.

Art. 4º O Poder Executivo, dentro de 30 (trinta) dias, regulamentará a presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.683,
DE 28 DE AGOSTO DE 1979

Concede anistia, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de Fundações vinculadas ao Poder Público, aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares (Vetado).

§ 1º Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política.

§ 2º Excetuam-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, seqüestro e atentado pessoal.

§ 3º Terá direito à reversão ao Serviço Público a esposa do militar demitido por Ato Institucional, que foi obrigada a pedir exoneração do respectivo cargo para poder habilitar-se ao montepio militar, obedecidas as exigências do art. 3º.

Art. 2º Os servidores civis e militares demitidos, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, poderão, nos cento e vinte dias seguintes à publicação desta Lei, requerer o seu retorno ou reversão ao serviço ativo:

I — se servidor civil ou militar, ao respectivo Ministro de Estado;

II — se servidor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal de Assembléia Legislativa e de Câmara Municipal, aos respectivos Presidentes;

III — se servidor do Poder Judiciário, ao Presidente do respectivo Tribunal;

IV — se servidor de Estado, do Distrito Federal, de Território ou de Município, ao Governador ou Prefeito.

Parágrafo único. A decisão, nos requerimentos de ex-integrantes das Polícias Militares ou dos Corpos de Bombeiros, será precedida de parecer de comissões presidenciais pelos respectivos Comandantes.

Art. 3º O retorno ou reversão ao serviço ativo somente será deferido para o mesmo cargo ou emprego, posto ou graduação que o servidor civil ou militar ocupava na data de seu afastamento, condicionado, necessariamente, à existência de vaga e ao interesse da Administração.

§ 1º Os requerimentos serão processados e instruídos por comissões especialmente designadas pela autoridade à qual caiba apreciá-los.

§ 2º O despacho decisório será proferido nos cento e oitenta dias seguintes ao recebimento do pedido.

§ 3º No caso de deferimento, o servidor civil será incluído em Quadro Suplementar e o militar de acordo com o que estabelecer o Decreto a que se refere o art. 13 desta Lei.

§ 4º O retorno e a reversão ao serviço ativo não serão permitidos se o afastamento tiver sido motivado por improbidade do servidor.

§ 5º Se o destinatário da anistia houver falecido, fica garantido aos seus dependentes o direito as vantagens que lhe seriam devidas se estivesse vivo na data da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 4º Os servidores que, no prazo fixado no art. 2º, não requererem o retorno ou a reversão à atividade ou tiverem seu pedido indeferido, serão considerados aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, contando-se o tempo de afastamento do serviço ativo para efeito de cálculo de proventos da inatividade ou da pensão.

Art. 5º Nos casos em que a aplicação do artigo anterior acarretar proventos em total inferior à importância percebida, a título de pensão, pela família do servidor, será garantido a este o pagamento da diferença respectiva como vantagem individual.

Art. 6º O cônjuge, qualquer parente, ou afim, na linha reta, ou na colateral, ou o Ministério Público, poderá requerer a declaração de ausência de pessoa que, envolvida em atividades políticas, esteja, até a data de vigência desta Lei, desaparecida do seu domicílio, sem que dela haja notícias por mais de 1 (um) ano.

§ 1º Na petição, o requerente, exibindo a prova de sua legitimidade, oferecerá rolde, no mínimo, 3 (três) testemunhas e os documentos relativos ao desaparecimento, se existentes.

§ 2º O juiz designará audiência, que, na presença do órgão do Ministério Público, será realizada nos 10 (dez) dias seguintes ao da apresentação do requerimento e proferirá, tanto que concluída a instrução, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sentença, da qual, se concessiva do pedido, não caberá recurso.

§ 3º Se os documentos apresentados pelo requerente constituírem prova suficiente do desaparecimento, o juiz, ouvido o Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas, proferirá, no prazo de 5 (cinco) dias e independentemente da audiência, sentença, da qual, se concessiva, não caberá recurso.

§ 4º Depois de averbada no registro civil, a sentença que declarar a ausência gera a presunção de morte do desaparecido, para os fins de dissolução do casamento e de abertura de sucessão definitiva.

Art. 7º É concedida anistia aos empregados das empresas privadas que, por motivo de participação em greve ou em quaisquer movimentos reivindicatórios ou de reclamação de direitos regidos pela legislação social, hajam sido despedidos do trabalho, ou destituídos de cargos administrativos ou de representação sindical.

Art. 8º São anistiados, em relação às infrações e penalidades decorrentes do não cumprimento das obrigações do serviço militar, os que, à época do recrutamento, se encontravam, por motivos políticos, exilados ou impossibilitados de se apresentarem.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos dependentes do anistiado.

Art. 9º Terão os benefícios da anistia os dirigentes e representantes sindicais punidos pelos Atos a que se refere o art. 1º, ou que tenham sofrido punições disciplinares ou incorrido em faltas ao serviço naquele período, desde que não excedentes de 30 (trinta) dias, bem como os estudantes.

Art. 10. Aos servidores civis e militares reaproveitados, nos termos do art. 2º, será contado o tempo de afastamento do serviço ativo, respeitado o disposto no art. 11.

Art. 11. Esta Lei, além dos direitos nela expresso, não gera quaisquer outros, inclusive aqueles relativos a vencimentos, soldos, salários proventos, restituições, atrasados, indenizações, promoções ou ressarcimentos.

Art. 12. Os anistiados que se inscreverem em partido político legalmente constituído poderão votar e ser votados nas convenções partidárias a se realizarem no prazo de 1 (um) ano a partir da vigência desta Lei.

Art. 13. O Poder Executivo, dentro de 30 (trinta) dias, baixará decreto regulamentando esta Lei.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 1984 (Nº 291/79, na Casa de origem)

Acrescenta o § 4º ao art. 4º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971 (com nova redação dada pela Lei nº 5.864, de 12 de dezembro de 1972), isentando as instituições filantrópicas do pagamento da "Taxa de Distribuição de Prêmios".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, com nova redação dada pela Lei nº 5.864, de 12 de dezembro de 1972, fica acrescido de um parágrafo, numerado como § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 4º A concessão da autorização de que trata esta lei às instituições que se dedicam exclusivamente a atividades filantrópicas, declaradas de utilidade pública em virtude de lei, não está sujeita à exigência estabelecida no art. 5º desta lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.768, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971

Altera a Legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências.

CAPÍTULO I Da Distribuição Gratuita de Prêmios

"Art. 4º Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá distribuir ou prometer distribuir prêmios mediante sorteios, vale-brinde, concursos ou operações semelhantes, fora dos casos e condições previstos nesta Lei, exceto quando tais operações tiverem origem em sorteios organizados por instituições declaradas de utilidade pública em virtude de Lei e que se dediquem exclusivamente a atividades filantrópicas, com o fim de obter recursos adicionais necessários à manutenção ou custeio de obra social a que se dedicam.

§ 1º Compete ao Ministério da Fazenda promover a regulamentação, a fiscalização e controle das autorizações dadas em caráter excepcional nos

termos deste artigo, que ficarão basicamente sujeitas às seguintes exigências:

a) comprovação de que a requerente satisfaz as condições especificadas nesta Lei, no que couber, inclusive quanto à perfeita regularidade de sua situação como pessoa jurídica de direito civil;

b) indicação precisa da destinação dos recursos a obter através da mencionada autorização;

c) prova de que a propriedade dos bens a sortear se tenha originado de doação de terceiros, devidamente formalizada;

d) realização de um único sorteio por ano, exclusivamente com base nos resultados das extrações da Loteria Federal, somente admitida uma única transferência de data, por autorização do Ministério da Fazenda e por motivo de força maior.

§ 2º Sempre que for comprovado o desvirtuamento da aplicação dos recursos oriundos dos sorteios excepcionalmente autorizados neste artigo, bem como o descumprimento das normas baixadas para sua execução, será cassada a declaração de utilidade pública da infratora, sem prejuízo das penalidades do art. 13 desta Lei.

§ 3º Será também considerado desvirtuamento da aplicação dos recursos obtidos pela forma excepcional prevista neste artigo a intervenção de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que de qualquer forma venham a participar dos resultados da promoção."

LEI Nº 5.864, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972

Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá distribuir ou prometer distribuir prêmios mediante sorteios, vale-brinde, concursos ou operações semelhantes, fora dos casos e condições previstos nesta Lei, exceto quando tais operações tiverem origem em sorteios organizados por instituições declaradas de utilidade pública em virtude de lei e que se dediquem exclusivamente a atividades filantrópicas, com o fim de obter recursos adicionais necessários à manutenção ou custeio de obra social a que se dedicam.

§ 1º Compete ao Ministério da Fazenda promover a regulamentação, a fiscalização e controle, das autorizações dadas em caráter excepcional nos termos deste artigo, que ficarão basicamente sujeitas às seguintes exigências:

a) comprovação de que a requerente satisfaz as condições especificadas nesta lei, no que couber, inclusive quanto à perfeita regularidade de sua situação como pessoa jurídica de direito civil;

b) indicação precisa da destinação dos recursos a obter através da mencionada autorização;

c) prova de que a propriedade dos bens a sortear se tenha originado de doação de terceiros, devidamente formalizada;

d) realização de um único sorteio por ano, exclusivamente com base nos resultados das extrações da Loteria Federal, somente admitida uma única trans-

ferência de data, por autorização do Ministério da Fazenda e por motivo de força maior.

§ 2º Sempre que for comprovado o desvirtuamento da aplicação dos recursos oriundos dos sorteios excepcionalmente autorizados neste artigo, bem como o descumprimento das normas baixadas para sua execução, será cassada a declaração de utilidade pública da infratora, sem prejuízo das penalidades do artigo 13 desta lei.

§ 3º Será também considerada desvirtuamento da aplicação dos recursos obtidos pela forma excepcional prevista neste artigo a intervenção de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que de qualquer forma venham a participar dos resultados da promoção."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — **Emílio G. Médici**, Presidente da República — **Antonio Delfim Netto**.

(À Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 1984

(Nº 586/75, na Casa de origem)

Faculta o pagamento do empregado através de cheque, e determina outras providências, alterando a redação dos arts. 463 e 465 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 463 e 465 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar reescritos nos termos seguintes:

"Art. 463. A prestação em espécie do salário será paga em moeda corrente do País, ou através de conta bancária aberta em nome do empregado, ou por cheque emitido diretamente pelo empregador, nos termos do Regulamento.

Parágrafo único. O pagamento do salário realizado com inobservância deste artigo considera-se como não feito.

Art. 465. O pagamento do salário será efetuado em dia útil e no local de trabalho, dentro do horário do serviço ou imediatamente após o encerramento deste, ressalvadas as duas últimas hipóteses do art. 463 desta Consolidação."

Art. 2º O Poder Executivo baixará o Regulamento desta lei dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprova pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TÍTULO IV

Do Contrato Individual de Trabalho

CAPÍTULO II

Da Remuneração

Art. 463. A prestação em espécie do salário será paga em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O pagamento do salário realizado com inobservância deste artigo, considera-se como não feito.

Art. 464. O pagamento do salário deverá ser efetuado contra recibo, assinado pelo empregado; em se tratando de analfabeto, mediante sua impressão digital, ou não sendo esta possível, a seu rogo.

Art. 466. O pagamento dos salários será efetuado em dia útil e no local do trabalho, dentro do horário do serviço ou imediatamente após o encerramento deste.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1984 (Nº 273/79, na Casa de origem)

Institui o tombamento do sítio urbano constituído pela Lapa e Encosta de Santa Terra, na cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica tombado o sítio urbano constituído pela Lapa e Encosta de Santa Tereza, na cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Entende-se por Lapa a área abrangida pelos imóveis e logradouros existentes desde a Avenida Gomes Freire, inclusive, até a Glória, e por Encosta de Santa Tereza a extensão compreendida entre a Rua Francisco Muratori e o chafariz da Rua da Glória, inclusive.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, tomará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Organiza a proteção de patrimônio histórico, e artístico nacional.

CAPÍTULO II

Do Tombamento

Art. 4º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º desta lei, a saber:

1 — no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 4º;

2 — no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;

3 — no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;

4 — no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 1º Cada um dos Livros do Tombo poderá ter vários volumes.

§ 2º Os bens, que se incluem nas categorias enumeradas nas alíneas 1, 2, 3 e 4 do presente artigo, serão definidos e especificados no regulamento que for expedido para execução da presente lei.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

PARECER

PARECER Nº 273, DE 1984

(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 7 de junho de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Jorge Kalume**, Relator — **José Lima**.

ANEXO AO PARECER Nº 273, DE 1984

Redação do vencido para o turno suplementar no Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983, que altera a estrutura da categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Categoria Funcional de Enfermeiro, Código SF-NS-904, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Senado Federal, instituído pela Lei nº 5.975, de 12 de dezembro de 1973, posicionada de acordo com o Anexo III da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981, é alterada na forma constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º O preenchimento dos cargos ou empregos da Casse Especial e das intermediárias far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas legais de provimento.

Parágrafo único. Os servidores atingidos pelo disposto neste artigo serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidas as respectivas referências de vencimento ou salário.

Art. 3º A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do Senado Federal constantes do Orçamento da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 1982.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO (art. 1º)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência de Vencimento ou Salário por Classe
Outras Atividades de Nível Superior (NS-900 ou LT-NS-900)	i) Enfermeiro	NS-900 ou	Classe Especial-NS 22 a NS-25
		LT-NS-904	Classe C -NS 17 a NS-21
		LT-NS-904	Classe B -NS 12 a NS-16
			Classe A -NS 5 a NS-11

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1984

Acréscimo dispositivo à Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que "torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação e dá outras providências", visando proibir discriminação creditícia por efeito de idade avançada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No art. 2º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, cujo parágrafo único é renumerado para § 1º, é acrescentado o seguinte § 2º:

"§ 2º às empresas que operam no ramo a que se refere esta lei, ou às que financiam suas vendas, é vedado, sob as penas previstas no art. 3º, impor restrições, fazer exigências suplementares ou qualquer tipo de discriminação a comprador, por causa de idade avançada."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É quase inacreditável, mas há empresas — e o próprio autor pode constatá-lo pessoalmente — operando no ramo de vendas a prestações de bens de consumo (eletrodomésticos, móveis, etc.) que, quando o pretendente à aquisição tem mais de sessenta e cinco anos de idade, exigem-lhe, além da honorabilidade comercial atestada em informações imediatas do serviço de proteção ao crédito, bem como comprovação de rendimentos e exibição de certos documentos pessoais, como é usual, também avalistas que, igualmente, não poderão ter idade superior à mencionada.

Ora, trata-se de um abuso inconcebível praticado contra as pessoas que se encontram nessa faixa etária que, ao contrário deveriam merecer o maior respeito decorrente das cãs que ostentam e até ser dispensadas de certas formalidades ou certas exigências que aos mais jovens talvez não fosse aconselhável desobrigar.

É um absurdo ter o legislador que tolerar mais este tipo de discriminação, justamente por causa das habituais que já se praticam contra os velhos neste país. Assim, considerando que já existe lei tratando de disciplinar vendas a prestações, estamos tratando de acrescentar-lhe dispositivo em o qual ficará consignada a proibição de estabelecer diferenças por efeito de idade avançada, no dito comércio.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1984. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.463, DE 9 NOVEMBRO DE 1977

Torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração do preço de venda a vista da mercadoria, além do número e do valor das prestações mensais a serem pagas pelo comprador.

Parágrafo único. É obrigatória a emissão de fatura nas vendas de mercadoria a prestação, da qual, além dos demais requisitos legais, deverão constar, separadamente, o valor da mercadoria e o custo do financiamento, de forma a documentar o valor total da operação.

Art. 2º O valor do acréscimo cobrado nas vendas a prestação, em relação ao preço de venda a vista da mercadoria, não poderá ser superior ao estritamente necessário para a empresa atender às despesas de operação com seu departamento de crédito, adicionada a taxa de custo dos financiamentos das instituições de crédito autorizadas a funcionar no País.

Parágrafo único. O limite percentual máximo do valor do acréscimo cobrado nas vendas a prazo, em relação ao preço da venda a vista da mercadoria, será fixado e regulado através de atos do Ministro da Fazenda.

Art. 3º Às empresas e casas comerciais que infringirem as disposições desta Lei serão impostas multas nos valores que forem fixados pelo Ministério da Fazenda.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido, após publicado, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 5 de junho de 1984

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 7 do corrente mês em viagem oficial, integrando a comitiva do Governo Brasileiro que participará da Reunião do Comitê de Ministros, da Organização Latino-Americana de Energia — OLADE, em Bogotá, Colômbia.

Atenciosas saudações, — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concedo palavra, como Líder de Partido, ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles, por delegação da Liderança do PDS.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM. Por delegação da Liderança, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Secularmente, o homem tem usado como imprudência o seu ambiente natural como se os recursos fossem ilimitados. Alertado para o problema o homem começa a tomar consciência da necessidade de preservar o meio em que vive.

Desta forma, estamos vivendo hoje a Semana Nacional do Meio Ambiente, uma iniciativa do Governo em solidariedade às Nações Unidas, que comemoram todos os anos, a 5 de junho, o Dia Mundial do Meio Ambiente. Comprova-se, desse modo, que em se tratando da natureza, não se conhecem fronteiras para a defesa do bem comum. Os povos do mundo, assim como o governo e a comunidade, independentemente de posições políticas e pessoais, estão unidos, pois os interesses da humanidade falam mais alto.

No Brasil, órgãos públicos, como o Ministério da Agricultura, através do IBDF, e o Ministério do Interior, através da SEMA, atestam o trabalho do poder público em favor do meio ambiente e da ecologia.

Também no Brasil a consciência ecológica já está bem disseminada. Entidades privadas contribuem igualmente, confirmando esse caráter de unidade de todos para o bem comum. Temos, como exemplo, a Fundação União Nacional em Defesa da Ecologia — FUNDE — que tenho a honra de presidir e que já nasceu sob o signo da unidade.

Como já tive a oportunidade de abordar nesta Casa, a FUNDE, como seu próprio nome indica, dedica-se a um trabalho pioneiro de Educação Ecológica, motivando a todos os segmentos da sociedade para um trabalho conjunto, integrado, utilizando racionalmente os recursos naturais como questão de sobrevivência e como alternativa para o desenvolvimento.

Para melhor atingir esses objetivos, a nossa Fundação tem promovido iniciativas e estudos, tais como a implantação de Parques Ecológicos Pedagógicos e Parques Nacionais Escolas, instrumentos didáticos de Educação Ecológica para serem implantados nas áreas carentes da zona urbana e rural nas várias regiões do País.

Destacamos, também, o "Programa Colibri", lançado inicialmente em 1983 e que temos agora a honra de lançar nesta Casa para o ano de 1984, dentro da Semana Nacional do Meio Ambiente. Nós o fazemos nesta data, tanto pela feliz oportunidade do evento quanto pela inspiração do local, uma vez que o Senado Federal confirma o aspecto da unidade e da cordialidade que aqui imperam nas questões da Ecologia, que da parte dos Srs. Senadores, quer dos funcionários e jornalistas desta Casa.

O programa de trabalho da FUNDE é denominado de "Colibri" por se inspirar no exemplo dessa ave que habita em todas as regiões do País, de norte a sul e de leste a oeste, sendo comum a todos os ecossistemas regionais, servindo ainda como símbolo de unidade e participação nacional.

O "Programa Colibri 84", cuja íntegra está anexada a este pronunciamento, como parte integrante do mesmo,

tem por lema a Unidade, Acreditamos ser ela a caminhada mais curta para serem atingidos os objetivos propostos.

O programa tenta motivar a todos os segmentos da comunidade e do Governo e conta, ainda, com a adesão dos jovens nas escolas, para que procurem entender e praticar a "Educação Ecológica".

Para este ano, a FUNDE escolheu o tema da "Alimentação para Todos, como Questão de Sobrevivência". Quatro são as justificativas principais para o nosso Programa de 1984.

Em primeiro lugar, vemos o trinômio Homem-Natureza-Alimentos. O homem é o objetivo principal e prioritário da Educação Ecológica, pois buscamos alcançar um desenvolvimento harmonioso, a maior promoção e mais ampla valorização do ser humano, assegurando-lhe plenas condições de sobrevivência em seu meio ambiente.

A Natureza foi criada por Deus para o homem, como coroa da criação, para preservá-la, aproveitá-la e valorizá-la. E, dentro da Natureza, os alimentos são prioritários para assegurar ao homem a sua sobrevivência.

Em segundo lugar, desejando contribuir, dentro de suas limitações, para a solução da questão alimentar em nosso País, especialmente nas regiões mais carentes da Amazônia e do Nordeste, propõe a prioridade aos projetos e promoções que levem em conta as potencialidades locais ou regionais, com vistas à produção de alimentos.

Em virtude de ser o Brasil um país de clima tropical e de vastas dimensões territoriais, possui variedades e abundância de recursos naturais, que utilizados racionalmente, poderão oferecer uma gama de alternativas mais adequadas para a sobrevivência das populações locais.

Isto se aplica tanto às regiões carentes do Nordeste, onde é acentuado o problema das secas que ocasionam escassez de recursos naturais, quanto na Amazônia, onde existe riqueza única e incomparável no mundo, em termos de solo, subsolo, fauna e flora e também vastos recursos hídricos, mas que, muitas vezes, padece da má utilização, do desperdício e da inelencência da natureza.

Temos, portanto, o problema do mau aproveitamento dos recursos do solo na produção de alimentos nas diversas regiões do País.

Em terceiro lugar, inspirou-nos para a campanha da FUNDE este ano, em defesa da "Alimentação para Todos", a questão por todos conhecida da elevação do custo da alimentação no Brasil, por força das dificuldades conjunturais de nossa economia. A elevação dos custos dos alimentos reduz ainda mais a capacidade aquisitiva das populações carentes e, por consequência, agrava ainda mais as suas dificuldades, oferecendo mais um motivo à nossa Fundação para insistir na necessidade de desenvolvimento de programas alimentícios adequados às peculiaridades de cada região.

Por fim, há que se levar também em conta o notável trabalho que vem sendo desenvolvido pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, FAO. Há muitos anos vem essa respeitável entidade vem desenvolvendo esforços no sentido de defender maior produção de alimentos no mundo, em virtude do aumento sempre crescente da população, da redução das áreas de produção agrícola e da má utilização dos recursos naturais, ocasionando a escassez de alimentos e, portanto, a desnutrição e a fome.

A propósito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na mensagem endereçada a todos os países pela passagem do Dia Mundial da Alimentação, a 16 de outubro de 1983, o Diretor-Geral da FAO, Dr. Edouard Saouma, mostrou, em cores bem firmes, a dura realidade da maioria dos povos em matéria de alimentação e nutrição e enfatizou

a necessidade da participação de todos na luta pela alimentação através da educação, ao afirmar:

"A luta desesperada da família pela sobrevivência é reflexo das escassas oportunidades educacionais que poderiam significar perspectivas ainda mais alentadoras para a próxima geração."

Estamos solidários com essas nobres preocupações da FAO, como o demonstra o projeto de lei que tivemos a oportunidade de apresentar à Casa, que determina a criação de Coordenações de Educação Ecológica no ensino de 1º e de 2º graus, a fim de interrelacionar matérias como Geografia, História, Ciências Físicas e Biológicas, Educação para o Lar, Moral e Cívico, Práticas Agrícolas e outras de modo a criar, nas novas gerações, uma mentalidade de preservação ecológica.

A Coordenação de Educação Ecológica proposta por nosso projeto, ora em apreciação nesta Casa, funcionará como um centro motivador do desenvolvimento das potencialidades das pessoas e das regiões, dando à criança e à comunidade condições para sua melhor integração com o ambiente, enfrentando as dificuldades, tirando proveito racional dele para a sua sobrevivência.

Dentro dessa mesma linha de pensamento e de atuação, que considera a Educação Ecológica um processo que deve ter a participação do professor, do aluno e da comunidade, pretendemos apresentar à apreciação do Senado Federal, em futuro próximo, projeto que determina a criação de "Clubes dos Jovens em Defesa da Ecologia", nos estabelecimentos de ensino de 1º e de 2º graus.

O objetivo da nova proposição é de congregar professores, alunos e a comunidade local no desenvolvimento mais amplo de uma consciência ecológica no País. Pois, na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, Educação Ecológica, tal como a entendemos e praticamos, não objetiva somente conhecer ou transmitir conhecimentos. É muito mais do que isto. É também conviver com os problemas. É praticar a educação e não de maneira isolada, mas na co-participação com os demais, desenvolvendo o espírito comunitário e cívico da juventude para a solução daqueles problemas.

Sr. Presidente:

Se a Educação Ecológica, tal como a FUNDE a compreende e aplica, implica na participação de todos, solicitamos e esperamos o apoio das diversas áreas para a solução dessas questões e para o "Programa Colibri-84", que a nossa entidade não poderá realizar sozinha. Esse apoio é mais necessário ainda naqueles setores afins, tanto no Poder Público quanto da iniciativa particular. E nessa época de abertura democrática, também os Partidos políticos podem oferecer a sua colaboração a esta e a outras iniciativas que tenham por finalidade ampliar a consciência ecológica em nosso País e oferecer alternativas para solucionar problemas como o da alimentação e o do desenvolvimento em harmonia com a natureza.

Queremos, ao final deste pronunciamento, solicitar mais uma vez o apoio do Governo Federal, que, na gestão do eminente Presidente João Figueiredo, duplicou até agora a área total de Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas, o que bem demonstra a sua sensibilidade para com as questões da ecologia no Brasil, que não são modismo ou como movimento político restrito a alguns interessados, mas como assunto efetivamente sério. Trata-se de ver os recursos naturais do nosso País como nosso grande e incomparável patrimônio, verdadeira alternativa para o desenvolvimento equilibrado, que não pode ser encarado com levandade.

Queremos, ao final trazer o Projeto Colibri, com a campanha "Alimentos para Todos uma Questão de Sobrevivência", como marca da participação da nossa entidade à causa da ecologia em 1984.

Gostaria, ainda, de citar, ao terminar, a cientista Bet-san Coats, que diz o seguinte

— Transformado indevidamente a natureza, o homem põe em perigo a si mesmo e a outros seres vivos.

Poliuição + Desmatamento + Destruição das Riquezas Naturais = morte da vida mineral, morte da vida vegetal, extinção da vida animal e da vida humana: morte do planeta terra!

O Sr. Gabriel Hermes — Permite-me V. Exª um aparte?

A SRª EUNICE MICHILES — Ouço o aparte do nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senadora Eunice Michiles, quero felicitar V. Exª pela oportunidade da matéria que está tratando. Nós, que somos da grande Região Amazônica sabemos que é essencial dar toda a nossa atenção ao setor ecológico porque, realmente, a Amazônia deve ser aproveitada, mas, deve, também, ser poupada, e bastante poupada, para que não tenham aqueles que nos sucederem amanhã, queixas nossas. Principalmente hoje, quando o mundo está, pouco a pouco, ficando sem as aves, sem as belezas naturais, sem as florestas, sendo perturbado por toda a sorte de erros cometidos pelos homens, por tudo aquilo que se faz de mal, não apenas na terra como no mar, é oportuno que nos coloquemos ao lado daquele grupo de patriotas, de apaixonados, de homens sérios que defendem a natureza. Portanto, congratulo-me com V. Exª que, na oportunidade, com a sua voz feminina, dentro desta Casa, é, realmente, uma das pessoas indicadas, e muito indicadas, para dizer da necessidades de nós, do Congresso, nos alirmos todos em defesa da natureza, principalmente das grandes belezas naturais existentes no nosso Território, acentuadamente, na nossa Região Amazônica.

A SRª EUNICE MICHILES — Agradeço ao Senador Gabriel Hermes pelo seu aparte. Eu gostaria de dizer que nós, da Amazônia, somos ainda de certo modo privilegiados, pois ainda conservamos 40% da nossa cobertura vegetal, enquanto que, lamentavelmente, outras regiões têm perda aceita, em especial o Centro-sul, que tem hoje, segundo dados do IBDF, apenas 1,6 da sua cobertura vegetal primitiva. Acho que tudo isso deve servir como exemplo, para que, nós, da Amazônia, possamos utilizar, claro, evidentemente, os nossos recursos naturais, pois significam o nosso patrimônio, mas sem destruí-los, sem acabá-los. Precisamos compatibilizar progresso com preservação ambiental.

Entendo que nós temos que, pelo menos, sentir a responsabilidade de legar aos nossos descendentes um mundo, pelo menos, habitável. Muito obrigado pelo seu aparte.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Exª um aparte?

A SRª EUNICE MICHILES — Pois não, com prazer.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senadora Eunice Michiles, V. Exª está fazendo um pronunciamento de grande importância para nós, do Brasil, especificamente para nós, da Amazônia. V. Exª, como uma das representantes da mulher brasileira no Congresso Nacional, aqui no Senado da República, defende, com toda sabedoria a oportunidade, o problema da ecologia em nossa Pátria, mormente, em nossa grande Região Amazônica, em que os homens, por vê-la grande e quase sem fim, pensam que é interminável. Mas se se continuar nessa ganância de destruir a Amazônia de uma maneira desordenada, como se está fazendo agora, em todos os Estados da Região Norte, no Estado do Amazonas, de V. Exª, no meu Estado

do Acre, no Estado do Pará, em talvez dois ou três séculos, a grande Região Amazônica estará fazendo um confronto, na mesma zona tórrida, com o deserto de Saara. O grande rio Amazonas, que hoje é um mar doce, poderá transformar-se num grande deserto de Séara, na América Latina. Portanto, V. Ex^a faz um discurso da mais alta oportunidade, neste Brasil em que nós registramos 30 milhões de crianças desnutridas; em que nós registramos a chegada anual, nos ambulatórios de fisiologia, de cerca de 17 mil novos tuberculosos; em que ainda registramos 6 milhões de esquistossomícos; em que a malária está recrudescendo de uma maneira avassaladora em nossa região; nós nos congratulamos com as colocações que V. Ex^a faz, neste instante, chamando a atenção de todos os brasileiros e das autoridades competentes, para esse problema da ecologia que é de fundamental importância, não só para nós, do Brasil, da América Latina, mas para todo mundo porque a Amazônia ainda é um lobo do grande pulmão que fabrica oxigênio, neste planeta Terra em que vivemos. Muito agradecido a V. Ex^a

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigada, Senador.

Nós que somos de uma região muito rica, ecologicamente, somos, às vezes, inclinados a nos tornarmos perulários, naquela sensação de que temos o suficiente para gastar o resto da vida sem que nos faça falta. Mas, nós podemos, mesmo na nossa Região, sentir hoje já a ausência de algumas espécies florestais, e eu citaria o pau-rosa, e de algumas espécies da nossa piscicultura, como, por exemplo, o pirarucu, e outros tantos que comecem, realmente, a serem dizimados.

O Sr. Mário Maia — O peixe-boi está em vias de desaparecer. É um mamífero de água doce.

A SRA. EUNICE MICHILES — Exatamente. De maneira que, apesar da nossa riqueza, nós não podemos descansar, na realidade, no pensamento de que somos muito ricos e que, por isso, podemos gastar, sem nenhuma preocupação futura. Obrigada a V. Ex^a

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Senadora Eunice Michiles, a relevância do assunto que V. Ex^a traz ao exame do Senado e, conseqüentemente, do Congresso e da Nação, dispensa qualquer referência. Eu queria apenas dizer que ele é tão grave que, no ano passado, em Bruxelas, na reunião do Parlamento Latino-Americano, conjuntamente com o Parlamento Europeu, se decidiu que, no próximo ano, possivelmente em Brasília, se fará uma conferência especial que reunirá parlamentares da Europa e da Região Latino-americana, para discutir os efeitos, a amplitude e as conseqüências do problema ambiental. Uma das exigências que nos foi feita é a de que os delegados que aqui vierem visitar a Amazônia — não só a Amazônia brasileira, mas a Amazônia peruana e a colombiana — para sentir como se está tratando aquilo que resta de oxigênio para o mundo inteiro, e não só para o Brasil. V. Ex^a situou o problema do Sul, onde escassas são as matas e as florestas. Se V. Ex^a — e certamente o tem feito — acompanhar os sucessivos desmatamentos que se vêm fazendo impunemente neste País, inclusive com a tolerância do IBDF, verá que muito breve só haverá deserto neste País. Cada dia é maior o número dos que derrubam e cada dia é menor o número dos que replantam.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Um momento só. Se nós verificarmos, Senador Nelson Carneiro, a nossa legislação de proteção florestal, nós vamos verificar

que ela é muito boa. Só não é cumprida. E é inexecutável uma fiscalização do cumprimento dessas leis. Daí a filosofia da FUNDE, dessa organização que tenho a honra de presidir, que é começar pela criança. Parece-me que a única maneira de implantarmos uma mentalidade ecológica é começarmos a partir da criança.

Gostaria mesmo de aproveitar a oportunidade para fazer um apelo, para que tramite com um pouquinho mais de pressa — eu apelaria à Mesa — um projeto de lei simples, mas que entendo seja de um grande alcance, para que se implante nos colégios uma coordenação ecológica. O que seria essa coordenação ecológica? Seria um calendário de eventos para que se mantivesse permanentemente, na formação da mentalidade da criança, a preocupação ecológica. É uma coisa simples, não acarretaria despesas, provavelmente fosse até um elemento motivador no currículo escolar. Estou tendo muita dificuldade em fazer tramitar esse projeto aqui na Casa, porque acho que se entendeu que não era uma coisa prioritária. Eu entendo ser prioritária, porque a ação fiscalizadora é muito difícil. Quer dizer, que condições temos nós de fiscalizar um empreendimento que exista no interior da Amazônia, onde estejam depredando e não estejam, vamos dizer, repondo aquelas árvores derrubadas? Nós não temos, praticamente, condições de fiscalização.

É preciso que o homem sinta a sua responsabilidade em preservar o meio em que vive e, isso, eu entendo, só pode vir a partir da criança.

Obrigada, nobre Senador Nelson Carneiro.

Concedo o aparte com muito prazer, ao meu querido colega José Lins.

O Sr. José Lins — Senadora Eunice Michiles, eu quero me congratular com V. Ex^a O assunto é da maior importância e oportunidade. V. Ex^a, certamente, como eu, assistiu, há poucos dias, à instalação do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, pelo Ministro do Interior e do qual vão fazer parte o governo, a iniciativa privada e os técnicos, aqueles que podem, realmente, orientar uma política de defesa do meio ambiente. E eu gostei muito da maneira como V. Ex^a colocou o problema, essa divisão, essa caracterização da defesa do meio ambiente. Primeiro, dirigida para a preservação da natureza; segundo, a defesa contra a poluição da riqueza e, finalmente, a defesa contra a poluição da pobreza. Estes me parecem os três aspectos fundamentais da questão. E nesse sentido, nobre Senadora, eu sugeriria a V. Ex^a, que se dedica com tanto cuidado a essa questão que V. Ex^a apoiasse uma sugestão de que, além da caracterização de Estados que têm problemas importantes de poluição, como o CONAMA colocou a questão, há poucos dias, nós poderíamos também pensar numa regionalização do País, para a condução dos problemas relativos à defesa do meio ambiente. A Amazônia tem um problema de defesa do meio ambiente, fundamentalmente dirigido para a preservação da natureza. O Sul já está em outra fase, que é exatamente o trabalho de defesa contra a poluição da riqueza e nós no Nordeste ainda estamos na fase da defesa contra a poluição da pobreza. Parece-me muito importante essa caracterização porque vai oferecer uma linha de ação ao Governo, e vai ajudar não só do ponto de vista da economia mas, quem sabe, até do ponto de vista social. Muito obrigado a V. Ex^a

A SRA. EUNICE MICHILES — Agradeço a V. Ex^a Senador José Lins, inclusive pela maneira interessante como coloca o problema. Eu entendo que todos, vamos dizer, o progresso econômico e também a defesa ecológica ambos buscam a mesma coisa, o bem-estar do homem. Acho que teríamos que encontrar meios e modos de compatibilizar as duas coisas, me parece que isso não é impossível. Acho que se tivermos a consciência da nossa responsabilidade, se nós não nos deixarmos possuir

pela ganância dos lucros, isso realmente será possível de compatibilizar.

Obrigada a V. Ex^a

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex^a um aparte

A SRA. EUNICE MICHILES — Pois não, Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Senadora Eunice Michiles, eu quero parabenizar V. Ex^a por desfaldar a bandeira da ecologia e chamar a atenção do Congresso Nacional para este grave problema. O Brasil é um grande distraído deste tema. País que confia na exuberância da sua natureza e que, de certa forma, tem se esquecido desse problema de controle ecológico. O tema, entretanto, não pode ser dissociado de um outro ao qual V. Ex^a também tem se dedicado com extremado zelo, que é o problema da política de planejamento familiar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanha.) — A Presidência lembra que o tempo da nobre oradora está terminado.

O Sr. Marcondes Gadelha — Serei breve, Sr. Presidente. É o outro traço da equação ao qual o Brasil também não tem dado a atenção devida. Há dez anos, sabe V. Ex^a, na Conferência de Bucareste, o Brasil assumiu uma atitude francamente triunfalista, uma atitude pronatalista, louvado nos seus espaços verdes e nos seus recursos naturais virtualmente inesgotáveis, que agora estão ameaçados, como V. Ex^a com muita propriedade denuncia neste momento. Pois bem, no ano passado o Presidente Figueiredo apresentou o que seria uma solução para esse problema quando enviou uma proposta ao Congresso Nacional, através de sua mensagem anual, sugerindo que o Congresso se dedicasse à elaboração de uma proposta de política de planejamento familiar. Lamentavelmente, até aqui não tivemos nada de efeito, nada de conclusivo e estamos às vésperas de mais uma conferência decenal da ONU sobre o assunto sem que o País tenha, uma proposta concreta. Sei que V. Ex^a está trabalhando e se dedica operosamente a esse assunto e eu não poderia esquecer, no momento em que trata do problema da poluição ambiental, do esgotamento dos recursos naturais, da iminência do crescimento zero em função de excedentes de afluentes industriais no mundo; não poderíamos deixar de, também, à baila essa questão e louvar os méritos de que o trabalho de V. Ex^a tem sido cumulado pelo esforço, pela dedicação e pelo interesse que tem demonstrado até aqui. V. Ex^a que se tem clamado no deserto, para usar a palavra adequada a essa guerra que trava neste momento. Meus parabéns.

A SRA. EUNICE MICHILES — Realmente, Senador, nós não podemos fugir à relação causa e efeito quanto à degradação ambiental em relação ao crescimento populacional desordenado. Lamentavelmente, o nosso tempo esgotado não nos permite conversar mais sobre o assunto.

O S. Jaison Barreto — Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Ouço com muito prazer o aparte do Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — Para me parabenizar, também com o pronunciamento de V. Ex^a, fundamentalmente, porque tenho certeza de que V. Ex^a tem consciência de que o problema da poluição ambiental e da preservação do meio ambiente, apesar da ênfase que dá ao problema da criação de uma consciência ecológica, tem muito pouco a ver com o povo brasileiro. Sei que V. Ex^a se preocu-

pa muito mais com os aspectos econômicos dessa predação que visa o lucro e com o predomínio de interesses multinacionais na exploração da Amazônia, que deve ser, provavelmente, o fulcro maior da sua preocupação. Solidarizo-me, também, pela demonstração da necessidade de se levar às camadas menos esclarecidas da população conceitos que, evidentemente devem ser ministrados, mas, talvez, nem exijam essa estrutura burocrática de criação de coordenação nas escolas, basta que nos currículos os professores dêem ênfase a essa preocupação que é válida. V. Ex^a aborda um assunto da maior importância e inclusive gostaria de salientar, de maneira muito clara, que, talvez, junto com essas medidas que está propondo, a preocupação maior fosse a de uma excelente ou mais severa fiscalização, além de uma coibição evidente a esse tipo de exploração, que não interessa ao povo brasileiro.

A SR^a EUNICE MICHILES — Agradeço a V. Ex^a, embora pense um pouquinho diferente: entendo que é, realmente, a partir da criança que se formam mentalidades que sejam capazes de se sobrepôr ao desejo de lucro. Se não estruturarmos a consciência infantil, a partir da criança se tornar um cidadão consciente e responsável, ela sempre será avassalada pelo desejo de lucro.

Parece-me que a fiscalização deveria pelo menos assim entendendo, começar também pela criança; para que não tivéssemos que exercer uma ação policial que, parece, além de não simpática, não chega aos resultados que gostaríamos de ter.

O Sr. Jaison Barreto — Estou de acordo com V. Ex^a mas há uma pequena nuance que talvez seja fundamental. É claro que estou de acordo com essa necessidade de educação a nível popular, mas reforço o que disse: a proteção do meio ambiente não tem sido atingida ou prejudicada pelos nossos coitados, quase aborígens, que vivem na Amazônia, ou em várias extensões deste País. Os interesses econômicos, inclusive encravados em grandes expressas multinacionais, é que estão devastando a Amazônia, estão criando problemas sérios de poluição. Estes é que devem merecer uma atenção mais severa e mais eficaz por parte do Governo, sob pena de fazermos uma campanha romântica, enquanto se entregam grandes extensões deste País à predação e à exploração desumana, aí sim, poluidora do meio ambiente.

A SRA. EUNICE MICHILES — Volto a dizer que estamos de acordo, mas que educação ecológica não significa apenas evitar a depredação da natureza, mas, sobretudo, aproveitá-la melhor. Acho que aí o nosso povinho do Amazonas também teria muito a lucrar se tivéssemos coordenações ecológicas a partir da escola, que ensinasse não só a não depredar, mas utilizar melhor o meio ambiente. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Com prazer, ouço a V. Ex^a.

O Sr. Jorge Kalume — O tema defendido por V. Ex^a foi tão importante, tão bem inspirado, que mereceu aplausos gerais, aplausos de todos os Partidos. E quero também, associando-me a V. Ex^a felicitar-la pelo seu projeto que cria uma disciplina nas escolas de 1^o e 2^o graus, para incentivar o estudante o amor à terra, o amor à natureza. E ninguém melhor do que V. Ex^a porque, também é uma educadora. Além de educadora, com essa sensibilidade que caracteriza o educador, é também mulher. Parabéns.

A SRA. EUNICE MICHILES — Obrigado a V. Ex^a Só para completar, gostaria de dizer que não proponho a criação de uma nova disciplina, mas apenas de um calen-

dário, de uma coordenação ecológica de um grupo de professores que se reunisse para criar um calendário que permitisse, durante o ano inteiro, a sucessão de eventos que pudessem manter a criança em permanente preocupação com o meio em que vive.

O Sr. Jorge Kalume — Mas deveria ser uma disciplina, para que isso fosse permanente.

A SRA. EUNICE MICHILES — Também poderia ser. Mas nós estamos muito preocupados em não onerar nada, em não acrescentar nada diante das dificuldades econômicas em que vivemos.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR^a EUNICE MICHILES EM SEU DISCURSO:

LANÇAMENTO DO PROGRAMA COLIBRI — 84

Com uma Campanha Nacional com o tema: "Alimentação para todos", como questão de sobrevivência, aproveitando racionalmente os recursos naturais, dar-se-á o Programa Colibri 84.

JUSTIFICATIVAS:

Dentre seus objetivos a Fundação União Nacional em Defesa da Ecologia — FUNDE, que trata, prioritariamente, da "Educação Ecológica", que tem por base alcançar um desenvolvimento harmonioso, uma maior promoção e mais ampla valorização do homem, assegurando-lhe plenas condições de sobrevivência, em seu meio ambiente, possibilitando, assim, um real aproveitamento das potencialidades locais e ou regionais e dos recursos naturais do solo, da água, do ar, da fauna e flora. Visto assim, o homem, sem praticar a "Educação Ecológica", afasta-se desses valores em busca de outras ações, sem, primeiramente, assegurar-lhe a própria sobrevivência.

A Natureza foi criada por Deus, para o homem, como Coroa da criação, preservá-la, aproveitá-la e valorizá-la. Para isso é necessário que ele sobreviva, adotando os princípios da "Educação Ecológica".

Assim poderemos afirmar que o homem e a natureza existem em se adotando esses princípios. Na prática, queremos dizer, deve ser dada maior importância ao homem e aos seus valores para a sua sobrevivência e a da própria natureza. Desse modo, a FUNDE, também por considerar os alimentos uma das necessidades básicas para assegurar a sobrevivência da humanidade e em havendo essa interdependência entre o trinômio, homem, natureza e alimentos, por isso, alicerçada neste princípio, resolve dar um destaque as atividades do "Programa Colibri 84", lançando a Campanha de Educação Ecológica, utilizando-se racionalmente e preservando-se os recursos naturais.

De acordo com a filosofia do Programa Colibri, de âmbito nacional, a Campanha terá como lema: "Unidade", necessitando da participação de todos, onde acreditamos seja o mais curto caminho para serem alcançados os objetivos propostos, motivando, assim, a todos os seguimentos do governo e da comunidade e ainda a adesão dos jovens nas escolas de 1^o e 2^o graus e universidades e outras áreas da sociedade, através da dinamização das associações ou clubes em defesa da ecologia, para que procurem entender e praticar a Educação Ecológica. A FUNDE, consciente dessas necessidades e em cumprimento de seus objetivos, vem ampliando seu programa de orientação, procurando atingir à todas as camadas da população em diversas regiões do País, muito embora a escassez de recursos e as dificuldades de ordem econômicas atuais possam prejudicar os objetivos a serem atingidos. Independentemente do aspecto de unidade e da seriedade do caso, em havendo essa necessidade para que

seja fortalecida e melhor atingirmos os objetivos, necessitaríamos de uma participação mais ampla de vários segmentos do governo e da sociedade e até mesmo dos organismos internacionais como é o caso da FAO — Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação, que a quase quarenta anos vem se preocupando com a produção racional de alimentos no mundo, e principalmente de uma participação mais efetiva dos órgãos governamentais mais ligados às áreas do Ministério da Agricultura, Educação e Social e outras relacionadas à alimentação e produção de alimentos e suas congêneres estaduais, além da importante colaboração dos clubes e demais interessados.

A FUNDE levanta o problema e, dentro de suas limitações, desejando contribuir para sua solução, lança a campanha "Alimentação para todos", como questão de sobrevivência, no "Programa Colibri", através do projeto conviver para viver melhor. Dando-se prioridades nos projetos e promoções, a produção racional de alimentos como questão de sobrevivência atuando prioritariamente em áreas carente, dentro das potencialidades e necessidades locais ou regionais. Em virtude de ser o Brasil um País de clima tropical e de uma dimensão continental, possui uma abundante variedade de recursos naturais, que, utilizados racionalmente, vão oferecer, uma gama de alternativas mais adequadas para sobrevivência, mais acessíveis ao poder aquisitivo das diversas camadas das populações e de acordo com as necessidades do meio ambiente. É sabido que o mau uso e má distribuição dos recursos naturais afetem em muito a sobrevivência da humanidade. A realidade deve ser encarada com mais responsabilidade por todos. São situações que estão à vista de todos nós. Comparando as áreas mais carentes do País, seja no Nordeste, onde é acentuado o problema das secas, ocasionando uma escassez de recursos naturais e, por conseguinte, a redução na produção de alimentos, agravando com elevado índice demográfico, ou ainda na Região Amazônica, onde existe uma riqueza única e incomparável no mundo, com o seu solo e subsolo mais ricos em minerais, fauna e flora abundantes e um dos maiores potenciais de recursos hídricos, mas que muitas vezes não são utilizados corretamente e até desperdiçados. Temos ainda a problemática do mau aproveitamento dos recursos do solo na produção de alimentos nas diversas regiões do País.

E, ainda como a elevação do custo dos alimentos, reduzindo ainda mais o orçamento das populações mais carentes, e em solidariedade a FAO, que a muito defende uma maior produção de alimentos no mundo, em virtude do aumento sempre crescente das populações, redução das áreas produtivas e má utilização dos recursos naturais, tendo como provável a escassez de alimentos, ocasionando a fome, a desnutrição e todas suas consequências.

Apesar de todas essas situações, temos a firme confiança de que agora, se procurarmos conviver com esses problemas, entendendo, e praticando a "Educação Ecológica", sensibilizando os mais ligados e interessados na solução desses problemas, participando em unidade dentro dos objetivos do "Programa Colibri", com a compreensão, maior participação e apoio de todos, como é o caso dessa Campanha, poderemos alcançar em futuro não muito remoto o desejado por toda humanidade, o tema básico de nossa campanha: "Alimentação para todos", como sobrevivência, utilizando racionalmente os recursos naturais. Na Região Centro-Oeste, sentimos agora o interesse do Ministério da Agricultura e secretarias estaduais das áreas, e do Distrito Federal, para o aproveitamento racional do cerrado na produção de alimentos, aumentando os recursos para esse fim, contando com a participação de ajuda externa. Na área internacional, desenvolve-se a preocupação em suprir as necessidades de alimentos do mundo, o Canadá segundo Eugene

Whelan, Ministro da Agricultura daquele país, anunciou a alocação de uma verba de CAN\$ 310 milhões em ajuda alimentar para 1985 e 1986, colocando o seu país em 2º lugar entre os doadores de alimentos do mundo, depois dos Estados Unidos. Como motivação, para que todos se preocupem com a maior produção de alimentos, preservação e aproveitamento racional dos recursos naturais, a FUNDE, ainda em 1984, de acordo com seus estatutos, pretende instituir a Ordem do Mérito Ecológico, onde comendas serão conferidas a pessoas e entidades nacionais e internacionais, que tenham se destacado na colaboração para solução desses problemas. Na "Campanha Alimentação para todos", a FUNDAÇÃO UNIÃO NACIONAL EM DEFESA DA ECOLOGIA, dentro de suas limitações, juntamente com aqueles que aderirem à campanha, em sua sede nacional (Região Urbana), em Brasília, se propõe como praticidade utilizar o 1º Parque Ecológico Pedagógico e dependências do seu Centro de Motivação para "Educação Ecológica", com 550 metros de área coberta, implantados pela FUNDE na área do Instituto Dom Orione, na QI 15, área Especial Lago Sul, construído no centro de um parque, representando simbolicamente diversas regiões do País com elementos representativos da fauna, flora e cultura das diversas regiões, e seu "Parque Nacional Escola", sede da Campanha (Região Rural), que está sendo implantado, pela entidade a margem do Rio Descoberto, próximo a Brazlândia, DF, ambos (Parque Ecológico Pedagógico e Parque Nacional Escola), com áreas de influências na zona urbana e rural, funcionarão como unidades demonstrativas e dinamizadoras da campanha. Como instrumentos didáticos, de Brasília irradiarão para as diversas regiões do País, onde a FUNDE já vem atuando e possui subdesdes, como Norte, no Amazonas. Nordeste, em Pernambuco; Centro-Oeste, Mato Grosso; e Sul, no Paraná e outras regiões que espontaneamente queiram aderir à campanha.

As unidades demonstrativas e dinamizadoras funcionarão juntamente com 10 escolas filiadas. nas demais subdesdes regionais, à consideração da Secretaria de Educação do Estado e de acordo com as potencialidades locais, uma Escola Padrão será escolhida e funcionará como unidade demonstrativa para as demais filiadas e comunidade, segundo a filosofia e metodologia adotados pela "Educação Ecológica", nas diversas atividades do "Programa Colibrir".

Como a FUNDE Participa

1) Cede o Parque Ecológico-Pedagógico em Brasília, como seu Centro de Motivação, na zona urbana, como unidade demonstrativa da campanha.

2) Implantará o seu 1º Parque nacional Escola na zona rural onde orientará os filhos dos mini produtores e comunidades, na região do Vale do Rio Descoberto, próximo a Brazlândia, dentro da Filosofia da Campanha, tendo por base o "Programa Colibrir".

3) Os professores da coordenação de Educação Ecológica, do convênio — FUNDE, Fundação Educacional, Instituto Dom Orione, que orientam quinientas crianças carentes da margem do Paranoá, participarão da campanha mais ativamente, sendo as matérias mais solicitadas: "Práticas Agrícolas", que realizará a horta, pomares e culturas regionais nas escolas e comunidades de acordo com as potencialidades e necessidades locais. De acordo com os recursos naturais existentes, a piscicultura deverá estar sempre presente, principalmente nas unidades demonstrativas da campanha, "Educação Para o Lar", orientará no sentido da utilização da produção dos alimentos, preparando-os e em parte conservando-os, motivando a industrialização a nível doméstico e a estocagem.

As escolas filiadas produzirão também os alimentos; a conservação seria realizada de preferência nas unidades

demonstrativas (Parque Ecológico-Pedagógico), utilizando sua cozinha típica experimental, sempre procurando alcançar uma dieta básica regional de custo mínimo e que atendesse às necessidades de nutrientes da população, dosando-a de acordo com as diversas faixas etárias. Essa dieta básica, preparada de acordo com a região e faixa etária, poderá ser utilizada na merenda escolar e populações mais carentes, tanto na região rural quanto na urbana.

Exemplo da dieta básica regional de custo mínimo e cujos ingredientes já são conhecidos e utilizados tradicionalmente na alimentação das populações é no Amazonas o Tacacá, que é uma sopa onde é utilizada a farinha de mandioca, folhas de Jambú, (planta silvestre da região) e camarão. Em outras regiões, além de aproveitar comidas regionais, também se pode criar novas comidas típicas com ingredientes já conhecidos. É o caso do Nordeste onde a FUNDE, em entendimentos com entidades locais, estuda o lançamento do "TACAMUN", mistura de farinha de mandioca e carangueijo ou guaiâmum, acrescido de vegetais mais utilizados na região, pensando-se também no maior aproveitamento dos recursos do mar, para alimentação e motivação nas atividades marítimas. Aliás, vale ressaltar o dinamismo da coordenação do Programa Colibrir, na região Nordeste, sede em Pernambuco, que tem à frente o Dr. Luís Siqueira e sua eficiente equipe. A FUNDE pretende publicar cartilhas, em linguagem didática, acessível à escola e à comunidade regional, dentro da metodologia da Educação Ecológica, com os resultados dos trabalhos e experimentos das dietas básicas regionais fazendo divulgar o conhecimento sobre o meio ambiente e sua utilização racional.

Educação Artística: orientará, dentro das condições do meio ambiente, o aproveitamento dos recursos naturais para as artes, além de descobrir talentos, para essas participações, a FUNDE conta ainda com os clubes em defesa da Ecologia nas escolas, cuja atuação será feita em sala de aula e em atividades extraclasses, tais como na implantação de hortas escolares, plantio e colheita, preparação e conservação dos alimentos, paralelamente à preservação e ao aproveitamento racional dos recursos naturais.

Ciências: orientará e motivará a escola e a comunidade no sentido de uma preocupação, para um maior conhecimento básico dos fenômenos físicos, químicos, biológicos e ecológicos dos recursos naturais disponíveis e utilizáveis para o seu melhor aproveitamento racional, preservação e conservação, como a qualidade, quantidade e localização daqueles recursos. Vale ressaltar a integração que se dará às atividades da "Campanha", como também a característica de interrelacionar as matérias adotadas nos currículos de 1º e 2º graus, tais como Geografia, História, Moral e Cívica e outras, cujos conhecimentos programáticos contenham elementos que facilitem o alcance dos objetivos propostos.

A FUNDE também pretende implantar hortas e culturas regionais, junto às populações carentes, dentro da mesma filosofia, sempre aproveitando as potencialidades da região, contando com o apoio e participação da comunidade, fortalecidas pelas associações e clubes em defesa da ecologia, integrados com associações de classes, clubes de serviços e associações de senhoras, movimentos religiosos cristãos, sempre orientando no sentido da melhor utilização dos alimentos a custo mínimo. A campanha "Alimentação para Todos" procurará aumentar a renda da população, para melhorar as condições da própria alimentação, educando as comunidades para atividades de artes, utilizando os próprios recursos naturais de cada região, promovendo, inclusive, exposições e feiras, cujas receitas reverterão em benefício da própria comunidade.

Em 1984, na Sétima Semana Nacional em Defesa da Ecologia, promovida pela FUNDE, em setembro, será

realizada a I Exposição Nacional de Educação Ecológica — I Expo-Eco, na qual a Campanha "Alimentação para Todos" fará uma mostra com participação das escolas e da comunidade bem como de alguns órgãos públicos e privados, como também produtores poderão participar.

Além disso, a FUNDE, dentro do Programa Colibrir 84, continua com sua programação da III Corrida Nacional de Educação Ecológica, da qual participarão estudantes de 1º e 2º graus, estenógrafos agora aos universitários, cujo objetivo é motivar o estudante e toda comunidade pela defesa da ecologia como questão de sobrevivência. A corrida, que se realiza em diversas regiões do País, também busca descobrir potencialidades do jovem para a parte esportiva.

Além dos prêmios e das viagens aos vencedores, a corrida tem agora preocupação em conseguir bolsas de estudo aos que se revelarem para as atividades desportivas, através da Educação Ecológica; assim, as referidas bolsas podem servir para alimentação adequada e compra de material desportivo, o mínimo indispensável para um bom desempenho, principalmente sendo o aluno carente. A mesma orientação deverá ser seguida em outras atividades de Educação Ecológica.

Exemplos típicos são os de Jorilda Sabino, de Mato Grosso, que foi campeã nacional da 2ª Corrida Nacional de Educação Ecológica, tendo depois se revelado na grande corrida de São Silvestre, em São Paulo, e Maria Olinda de Farias, do Amazonas, Ana Maria Nascimento, de Pernambuco, e Ana Silva Araújo Nascimento, do Distrito Federal, que têm-se destacado nos esportes estudantis.

Sendo uma entidade eminentemente educativa, que acredita na capacidade de todos — governo, comunidade — de estudar, compreender e, principalmente, aplicar a Educação Ecológica, a FUNDE também considera parte integrante dessa consciência a preservação do patrimônio cultural. Ele é expressão legítima da alma brasileira, em suas diversas manifestações artísticas, conforme as aptidões de cada um e as realidades de cada região.

Assim, a FUNDE apoia e favorece a preservação do nosso patrimônio cultural, dentro de uma ação apropriada a cada região deste vasto e diversificado País. No Nordeste por exemplo, temos a conservação e valorização de Olinda como um caso típico dessa atuação. No Centro-Oeste, defendemos a valorização de centros que representam muito do nosso passado, como Luziânia e Planaltina.

Ao apoiar a preservação do patrimônio cultural brasileiro, a FUNDE está consciente de que cumpre seus objetivos estatutários e, ao mesmo tempo, oferece a sua contribuição para uma questão cultural que é de todos e a todos deve interessar e motivar.

Brasília, 5 de junho de 1984.

De acordo: Senadora Eunice Michiles, Presidente da FUNDE — Prof. Silvío Beltrão Breckenfeld, Superintendente FUNDE.

Conselho Superior: Desembargador Antônio Honório Pires de Oliveira Jr. — Ministro Vidal da Fontoura.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupei anteaquem a tribuna do Senado para fazer alguns comentários sobre recentes declarações do eminente Senador Aderbal Jurema.

Hoje, aqui estou para louvã-lo, porque S. Exª deu pela televisão, esta tarde, a interpretação exata do que deve ser considerado impertinente nas subemendas submetidas ao exame da Comissão Especial. A pertinência diz

respeito a todos aqueles dispositivos que venham a ampliar, a melhorar, a rever em uma palavra os textos constitucionais. Por isso mesmo é que, quando chega um projeto de lei ao Senado ou à Câmara, várias emendas são apresentadas, inclusive sobre artigos que não foram sugeridos.

Resumir a ação do Legislativo a apreciar apenas aqueles dispositivos que constam da proposta governamental, será tirar do Poder Legislativo a primeira das suas prerrogativas, que é a de legislar. A Constituição não é uma lei diferente das outras, é apenas a Lei Maior, aquela Lei mais importante, na escala das leis é a predominante. Mas é uma lei, e sendo uma lei todos os artigos podem ser emendados, desde que haja uma proposta ampla como essa que foi oferecida pelo Senhor Presidente da República. O Senhor Presidente da República não visa apenas a corrigir um dispositivo. Sua Excelência revê numerosos textos. Se assim é, o legislador pode ampliar a ação do Congresso e sugerir, com o **quorum** constitucional, os aditamentos e as modificações necessárias.

Esta é a conclusão que retirei hoje da afirmação de S. Ex^a, o Senador Aderbal Jurema, pela televisão, de que havia se rendido a uma velha aspiração da qual eu e tantos outros aqui somos antigos defensores, que é a de outorgar à população do Distrito Federal o direito de eleger os seus Deputados e os seus Senadores, para que o título eleitoral não continue sendo apenas um papel que se guarda em casa, ou se conserva na parede, num quadro, como uma recordação. O cidadão de Brasília também poderá votar.

Sr. Presidente, isso é tanto mais importante na fixação dos limites da ação da Comissão Especial, quanto entre as subemendas figuram algumas da maior relevância e que não foram focalizadas na proposta Governamental. Uma delas diz respeito à sobrevivência do pluripartidarismo. Como sabem V. Ex^{ts}, eminentes colegas, há um dispositivo que fixa certos quocientes para que os pequenos partidos possam alcançar e, em alcançando, continuar vigentes no País.

Ora, esse dispositivo que deveria vigorar em 1982 foi prorrogado para 1986. Mas, os partidos não nascem de um dia para outro. Os partidos se formam a cada momento e com grandes dificuldades, principalmente os partidos que nascem pequenos, porque não têm o calor oficial, ou não guardam as tradições das lutas que caracterizam, por exemplo, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Daí, para se manterem vivos esses partidos é preciso que, nessa oportunidade, se modifique esse dispositivo para que, com a estratificação da vida partidária, se possa continuar a falar em pluripartidarismo num Brasil que viveu tantos anos no maniqueísmo do bipartidarismo.

Sr. Presidente, há também outras subemendas que devem merecer a atenção da Casa, porque dizem respeito à vida partidária. Uma delas é a que proíbe a sublegenda e permite as coligações nas eleições majoritárias. Se continuarem as sublegendas a vigorar nas eleições municipais, estaduais e federais majoritárias, os pequenos partidos não têm como florescer; estarão destinados a minguar cada vez mais e a desaparecer no pleito de 1986. Se nós queremos realmente — e todos nós batemos no peito que assim o desejamos — o pluripartidarismo no País, não podemos matar as possibilidades dos pequenos partidos.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Nelson Carneiro, nesse instante em que defende várias subemendas à Emenda proposta pelo Presidente Figueiredo a este Congresso, queremos, também, solidarizando-nos com V. Ex^a apelar para a Comissão Especial, principalmente para o Relator e o Presidente, para que recebam, acatem

as emendas que foram apresentadas dizendo respeito aos municípios de áreas consideradas de interesse da Segurança Nacional. Tivemos oportunidade de apresentar uma subemenda nesse sentido, porque desde 1980 o Palácio do Planalto vem prometendo fazer uma revisão dessa excrecência jurídico-política brasileira, que é a criação das áreas de Segurança Nacional, com inclusão dos municípios nessas áreas e a subtração da liberdade política dessas populações de escolherem diretamente, pela sua vontade, livre, direta e secreta, com seu voto, os seus prefeitos. De modo que apresentamos essa subemenda esperando que a Comissão Especial e o seu relator a aceite, porque ela é de grande importância para os 107 municípios hoje que estão nessa exceção. Especialmente, quero acentuar, mais uma vez, entre as dezenas de vezes que tenho falado nesta Casa, que o meu Estado está sob intervenção branca, pois que todos os municípios do Estado do Acre são do interesse da Segurança Nacional e todos os prefeitos ainda são aqueles que foram nomeados pelo ex-Presidente da República. Congratulo-me com V. Ex^a no momento em que apelo, por intermédio do seu pronunciamento, à Comissão Especial, chamando a atenção para várias subemendas de capital importância para nós. Também me congratulo com a colocação que V. Ex^a faz da representatividade e da independência do Distrito Federal. Atualmente temos tramitando, não uma subemenda, mas uma emenda à Constituição já pronta para ser votada, uma vez que já tramitou em todas as comissões permanentes e também já está com a discussão encerrada no Congresso Nacional. Essa emenda diz respeito à autonomia e à representatividade do Distrito Federal com eleições para Governador, Senadores, Deputados Federais e uma Assembleia Legislativa. Muito obrigado pela sua atenção ao meu aparte.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a. Realmente, a manutenção, no caso do Estado do Acre, é característica de todos os municípios estarem ali submetidos ao guante da lei que os declara de Segurança Nacional. Isso fere um dos princípios basilares da Constituição que é a autonomia dos Estados em que repousa a Federação.

O Sr. Mário Maia — Veja V. Ex^a — só para complementar. — que o meu Estado, que era território, passou a Estado, ficou só um ano como Estado; voltou à condição de território, porque está permanentemente sob intervenção federal através desse malabarismo do sistema vigente em nosso País.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, se eu tivesse falado anteontem, se o meu tempo tivesse dado, teria feito críticas às declarações do nobre Senador Aderbal Jurema publicadas no **Correio Braziliense** do dia 5, quando S. Ex^a declarava que:

— O Senador Aderbal Jurema revelou ontem à noite, que pelo menos 50% das 205 emendas apresentadas à proposta do Presidente e das 16 que lhe foram anexadas serão rejeitadas, de imediato, por impertinentes. Elas não dizem respeito à proposição do Presidente da República e por isto serão encaminhadas ao Presidente do Senado que poderá transformá-las em emendas separadas.

Ora, Sr. Presidente, hoje aqui venho não para criticar mas para aplaudir. E lembrando-me do verso da Nua Catarineta, eu podia dizer, Sr. Presidente:

“Alvíssiras meu capitão; meu capitão-general, já vejo terras estranhas, areias de Portugal.”

O nobre Senador Aderbal Jurema já compreende que além daqueles textos que figuram na proposta governamental, outros textos oferecidos como subemendas, com

o **quorum** regimental, devem ser apreciados pela Comissão — rejeitados ou não —, mas em todo caso não serão impertinentes nessa Lei Maior que é a Constituição ora em exame.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Marcondes Gadelha — Tenho a certeza, eminente Senador, de que esses belos versos do nosso folclore que V. Ex^a entouo, ainda há pouco, hão de calar fundo no nobre Senador Aderbal Jurema, que também é um dedicado ao espírito da raça, ao espírito do nosso povo. E sabe bem S. Ex^a, o nobre relator, que a formação deste País é uma formação eminentemente liberal, é uma formação aberta, é uma formação por natureza receptiva a todas as transformações e a todas as propostas. Tenho certeza de que S. Ex^a há de rever aquela postura inflexível em que se situava inicialmente, quando considerava impertinente qualquer leve discrepância entre as emendas e o texto original, ou fora do contexto da matéria. V. Ex^a aludiu à representação política do Distrito Federal por acaso, este humilde colega de V. Ex^a tem uma emenda a esse respeito. E se a apresentei é porque em nem um momento me afligiu qualquer preocupação de que essa emenda pudesse ser impertinente. Acho a emenda exatamente situada dentro do contexto, ao lado de outras matérias do gênero; por exemplo, a que trata da sucessão presidencial, ou como a que trata das eleições para prefeitos das capitais. Então, achei que aquele contexto abrangia perfeitamente que a emenda se encaixava como uma mão à sua luva, dentro do conjunto de idéias propostas pelo Presidente João Figueiredo. Aliás, para ser franco a V. Ex^a, creio que não há qualquer matéria impertinente. A proposta do Presidente é tão abrangente, vai desde a organização da família até à sucessão presidencial, que nela cabe toda a gama de colaboração que os congressistas têm apresentado. De modo que não haveria como o relator se furta à apreciação de cada uma dessas matérias sem incorrer no risco da indelicadeza ou, até mesmo, de uma atitude pouco regimental, que, sabe V. Ex^a, não é do jaez do Senador Aderbal Jurema que é um eminente homem público, que é uma grande figura que tem marcado este Congresso com o seu labor, com a sua operosidade, com a sua dedicação e, sobretudo, insisto, com a sua formação eminentemente liberal, ligada às raízes do nosso povo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu, exatamente, aqui estou, hoje, num tom diverso da oração anterior, para louvar. Estou louvando a posição assumida pelo nobre Senador Aderbal Jurema, que, entende já agora que a sua missão não é opinar apenas sobre aquelas subemendas que visem alterar ou ampliar os textos sugeridos pelo Senhor Presidente da República, mas de opinar favoravelmente ou não sobre todas as emendas. E só julgar impertinente, creio eu e assim o faria se fosse relator, se elas não tivessem o cunho constitucional, fossem disposições que deveriam figurar em lei ordinária ou até em regulamentos ou em regulamentos. Tudo isso que for de natureza constitucional terá que ser apreciado num projeto tão amplo que discuta numerosos artigos da Constituição Federal.

Quero recordar, apenas, como um exemplo remoto, o que aconteceu na Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962. Desde 1947 eu lutava no Congresso Nacional pela concessão à companhia do servidor público do direito de obter a pensão e o salário-família por ele deixados, quando não houvesse esposa com esse direito ou filhos que reclamasse o benefício. Todas as tentativas eram frustradas.

O Presidente da República de então enviou ao Congresso um projeto de lei de aumento do funcionalismo e

eu apresentei a emenda que, discutida e relatada pelo nobre Deputado João Agripino, acabou sendo vitoriosa, com as retrições que certamente ele teria que impor naquela negociação, o meu saudoso amigo e ilustre Parlamentar Arruda Câmara. Falava-se sobre o aumento do funcionalismo público, abria-se um debate sobre o funcionalismo público, e a emenda ali foi inserida. Por causa desta emenda, de 1962 até hoje, numerosas mulheres que se dedicaram durante anos à companhia de servidores civis, militares e autárquicos, recebem hoje a modesta pensão e durante a vida deles o modestíssimo salário-família.

De modo, Sr. Presidente, que hoje, eu que fui um crítico, venho aqui para aplaudir o espírito liberal do Senador Aderbal Jurema, que é aquele que se coaduna com a interpretação justa. A Constituição é apenas uma Lei, a Lei Maior, e todos os dispositivos que tenham esse caráter constitucional devem ser apreciados pela Comissão, rejeitados ou não, mas não podem ser julgados impertinentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Associação Comercial do meu Estado, Minas Gerais, tem na sua Presidência o Dr. Francisco Guilherme Gonçalves, um homem lúcido, patriota, coerente, combativo, trabalhador e conhecedor profundo dos problemas brasileiros do meu Estado. Em seu pronunciamento como Presidente da Associação Comercial, em reunião semanal da Diretoria da Associação Comercial de Minas Gerais, S. Ex^a assim se expressava aos seus colegas de Diretoria:

“Meus Senhores,

Assentada a poeira do tempo, e contida a emoção, já se pode analisar agora, com propriedade e segurança, o verdadeiro e legítimo significado histórico do 25 de abril de 1984.

A verdade que salta da reflexão amadurecida dos fatos demonstra que a motivação que empolgou centenas de milhares de brasileiros não se arrefeceu nem se arrefecerá.

Muito pelo contrário, a realidade que subsiste indica que o povo insiste, depois de 20 longos anos de abstinência, no direito de eleger diretamente e já, o Presidente da República. Só este reconhecimento, de inequívoca envergadura histórica, consagra a aspiração popular e tem o aplauso de todos.

É certo que não vingou a grande aspiração de que a eleição do Presidente da República se fizesse já. Mas, é importante assinalar que a grande maioria da Câmara dos Deputados, intimamente identificada com a vontade popular, pronunciou-se pela aprovação da Emenda Dante de Oliveira. A rejeição da matéria se deveu aos votos de uma minoria que assumiu diretriz partidárias, arcando conseqüentemente com o risco de enfrentar o julgamento da história, mas que deve ser respeitada porque o seu procedimento, ainda que contrário ao expresso desejo

do povo e de seus eleitores em particular, faz parte do jogo democrático.

A disposição das forças no Parlamento demonstra de forma clara que, tecnicamente, não há condições para a aprovação da anunciada subemenda pelas diretas já, sem que se estabeleça um amplo e elevado acordo entre a maioria da coalizão oposicionista e a minoria governamental na Câmara dos Deputados.

Portanto, o que o bom senso recomenda é que no Congresso as lideranças políticas administrem convenientemente esse conflito, ajustando alternativas de entendimento de alto nível, que consulte os interesses do governo, mas compense a hipótese de nova frustração do desejo manifesto, reiterado pelo povo e por ponderável parcela de seus representantes, de eleger agora o seu governante máximo. Isto, assegurando uma mudança capaz de neutralizar os focos de radicalismo das extremas de pensamento e ação intransigentes.

É este o sentido deste pronunciamento que em nome da Associação Comercial de Minas, dirijo aos parlamentares mineiros com assento no Congresso Nacional, pedindo-lhes que utilizem de sua liderança e de seu prestígio para a celebração desse entendimento, embasado na sobriedade, na prudência e na moderação dos mineiros e da mineiridade.

É ao fazê-lo, renovando apelos anteriores, quero reiterar também a convicção, que não é tão-somente minha, mas, principalmente, da comunidade empresarial mineira, de que assegurar a eleição direta para sempre, do Presidente da República é condição indispensável para que o povo restabeleça a sua confiança nas autoridades e resgate o Brasil desta crise dramática, para o desenvolvimento e a prosperidade.

O espírito do 25 de abril não será jamais esquecido, pois está no coração e na memória de todos os brasileiros.

Muito obrigado!”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma breve comunicação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB-MG, Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para registrar a nota conjunta dos comandos nacionais de greve:

NOTA CONJUNTA DOS COMANDOS NACIONAIS DE GREVE DOS DOCENTES DA IES FEDERAIS AUTÁRQUICAS, DOS SERVIDORES DAS IES FEDERAIS AUTÁRQUICAS E DOS MÉDICOS RESIDENTES.

A greve Nacional dos 35.000 docentes, dos 50.000 servidores que trabalham nas Instituições de Ensino Superior (IES) Federais Autárquicas e dos 8.000 Médicos Residentes e um brado de protesto pelo descaço do governo pelas condições devida da maioria da população, em particular no tocante à educação e à saúde. É também uma manifestação de inconformismo contra o arrocho salarial que o governo impõe aos trabalhadores, principalmente aos seus servidores. É também uma denúncia da Recessão a que está condenada a Universidade, como de resto a sociedade brasileira, a persistir a política antipopular que a minoria instalada no poder negociou em sigilo, com o FMI.

Em reunião conjunta realizada no dia 02 de junho, em Brasília, os Comandos Nacionais de Greve dos três movimentos, com a presença do presidente

da UNE, resguardado o princípio da autonomia de cada movimento, reafirmaram os pontos comuns das pautas de reivindicações:

1. Reposição salarial de 64,8%, retroativa a janeiro de 1984;
2. Reajuste Semestral igual a 100% do INPC, garantido em lei;
3. Verbas para o pleno funcionamento das IES Federais Autárquicas.

Há meses o MEC conhece nossas reivindicações. Já fomos recebidos várias vezes em audiência pela Ministra da Educação, sem obter, qualquer resposta concreta ou proposta de negociação para essas reivindicações, reconhecidas como justas pelo MEC e pela Presidência da República.

Neste momento, temos 350.000 estudantes sem aulas, 500.000 famílias e milhões de pessoas diretamente envolvidas pela luta dos nossos movimentos. Nem mesmo diante desse quadro, da perspectiva de perda do semestre letivo e desativação dos Hospitais Universitários o governo se sensibilizou. O MEC mostrou-se incapaz de superar o marasmo administrativo e a lentidão política do desgoverno que está levando o País ao desespero e à iminência de uma convulsão política e social.

Não aceitamos que os nossos salários sejam aviltados por decretos-leis autoritários. Não aceitamos que as Universidades Públicas e os nossos hospitais sejam destruídos pela carência de verbas, enquanto recursos públicos são criminosamente desviados para mordomias, escândalos financeiros e o bolso de corruptos e corruptores.

Reafirmamos a disposição política de lutar por uma solução definitiva para a questão salarial, pois não nos interessa recorrer à greve todo ano para conseguir um reajuste salarial digno.

Exigimos do governo a decisão política, há muito reclamada, de atender às necessidades da educação, destinando-lhe os recursos orçamentários determinados pela Constituição da República.

Precisamos da continuidade e da ampliação do apoio de toda a sociedade nesta luta pela sobrevivência da Universidade Pública e gratuita e pela preservação do patrimônio que ela representa para o ensino e a pesquisa no Brasil.

Solicitamos e esperamos que a sociedade junte sua voz à nossa para cobrar do governo o atendimento das nossas reivindicações, única forma de superar o impasse criado pela protelação e restaurar a normalidade da vida das nossas instituições.

Brasília, 4 de junho de 1984. — comando nacional de greve dos docentes das IES Federais Autárquicas — comando nacional de greve dos servidores das IES Federais Autárquicas — comando nacional de greve dos médicos residentes — ANDES — Associação Nacional dos Docentes do Ensino superior — FASURA — Federação das Associações de servidores das universidades brasileiras — ANMR — Associação Nacional dos Médicos Residentes.

Sr. Presidente, hoje à tarde, possivelmente, o Senador João Calmon, Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, bem como o Deputado Rômulo Galvão, Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, deverão comparecer ao gabinete da Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, para tentar mostrar a reivindicação da classe, bem como uma análise crítica do anteprojeto do Ministério da Educação e Cultura.

Era a comunicação que desejava fazer, Sr. Presidente, pedindo a transcrição nos Anais da Casa desta nota conjunta. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma breve comunicação.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna para pedir a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que faça constar deste pronunciamento, e mais do que isto, para que fique fazendo parte integrante da Ata dos nossos trabalhos e dos Anais do Senado Federal, a carta que os Presidentes da Argentina, do Brasil, do Equador, da Colômbia, do México, do Peru e da Venezuela acabam de enviar aos Presidentes dos países desenvolvidos, que ora estão reunidos. Esta carta é um brado de alerta; mais do que um apelo, é uma advertência dramática e séria com relação à situação dos países endividados e em via de desenvolvimento.

O mais grave, Sr. Presidente, é que ao lado do esforço gigantesco que as nações menos favorecidas estão realizando para superar as dificuldades que assobrem as suas economias, ainda temos notícia dessa decisão da International Trading Commission, dos Estados Unidos da América, sobre taxando os produtos siderúrgicos brasileiros. Uma medida protecionista insuportável, intolerável, manifestação retrógrada dos organismos oficiais norte-americanos.

Não há possibilidade de vencermos esta crise se não houver um mínimo de compreensão.

Sr. Presidente, ao lado dessas medidas protecionistas que impedem o fluxo de comércio internacional e que impossibilitam a remuneração adequada dos nossos produtos, ainda temos o aumento das taxas de juros por parte dos banqueiros internacionais.

Portanto, a comunicação que ora faço à Casa, através do uso desta tribuna, é para pedir que conste como parte integrante do meu discurso a carta que os Presidentes dos países citados anteriormente dirigem às nações mais ricas do mundo, esperando delas não uma posição paternalista, mas o reconhecimento do esforço que estas nações estão fazendo para superar as suas dificuldades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MURILO BADARÓ EM SEU DISCURSO:

"O QUE DIZ A CARTA DOS PRESIDENTES

Dirigimo-nos a Vossa Excelência às vésperas de nova reunião dos Chefes de Governo dos sete principais países industrializados. Estamos convencidos de que a situação e as perspectivas das economias dos países latino-americanos, em especial as questões de comércio, financiamento e endividamento externo, deveriam ser consideradas nas deliberações de Londres.

"Como contribuição a essa consideração, a Declaração e o Plano de Ação de Quito, elaborados pela Conferência Econômica Latino-Americana, foram oportunamente enviados ao Governo de Vossa Excelência. Em 19 de maio último, quatro Chefes de Estado da América Latina emitiram Declaração cujo texto foi amplamente divulgado. Outros Presidentes latino-americanos expressaram sua concordância com essa Declaração.

"Tal como expresso nesses documentos, a América Latina tem experimentado uma severa redução em sua atividade econômica e uma aguda crise financeira. Nos últimos três anos diminuíram o produto real e a renda **per capita**. O desenvolvimento social teve que ser sacrificado. Chegou-se a uma situação de difícil sustentação.

"Os aumentos nas taxas de juros, as dificuldades de obtenção de recursos financeiros adicionais e o fortalecimento das práticas protecionistas são fatores impeditivos de que os benefícios da recuperação econômica nos países industrializados atinjam nossas economias. Esta circunstância, por sua vez, reduz as possibilidades de que tal recuperação se consolide e resulte em uma expansão sustentada e não inflacionária.

"Reiteramos a convicção latino-americana de que é urgente que a comunidade internacional aborde de ma-

neira integrada e coerente os problemas da economia mundial, reconhecendo as inter-relações que os vinculam, e encontre soluções satisfatórias em um mundo interdependente.

"A necessidade urgente de adotar ações concertadas é evidente, sobretudo na questão do endividamento. Não é possível pensar que os problemas possam resolver-se apenas através do contato com os bancos ou com a participação isolada das organizações financeiras internacionais. É necessário o desenvolvimento de um diálogo construtivo entre países credores e devedores para a identificação de medidas concretas que aliviem a carga do endividamento externo, levando em conta os interesses de todas as partes envolvidas.

"Com base em critérios de justiça e equidade, é preciso definir um conjunto de políticas e ações integradas nos campos do financiamento, do endividamento e do comércio. É indispensável estabelecer um ambiente franco de cooperação, que corresponda a um esquema de responsabilidade compartilhada e que reflita os interesses do conjunto da comunidade internacional.

"Uma manifestação da vontade política dos principais países industrializados para avançar rumo à conquista desses objetivos seria, neste momento, particularmente oportuna.

"Apresentamos a Vossa Excelência o testemunho de nossa mais alta consideração.

doutor Raul Alfonsín
Presidente da República Argentina
João Baptista de Oliveira Figueiredo
Presidente da República Federativa do Brasil
doutor Belisario Betancur
Presidente da Colômbia
Osvaldo Hurtado
Presidente Constitucional do Equador
Miguel De La Madrid
Presidente Constitucional dos Estados Unidos Mexicanos
arquiteto Fernando Belaunde Terry
Presidente da República Peruana
Jaime Lusinchi
Presidente da República da Venezuela."

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Galvão Modesto — Alexandre Costa — José Sarney — João Lobo — Guilherme Palmeira — João Lúcio — João Calmon — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi — Alvaro Dias — Enéas Faria — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1984

Dispõe sobre a Política Nacional de Informática e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1.^o Esta lei estabelece princípios, definições, objetivos e diretrizes relativos à Política Nacional de Informática, bem como medidas necessárias a sua formulação e execução.

§ 1.^o Entende-se por informática o conjunto de disciplinas, procedimentos e atividades relacionadas ao tratamento automatizado de dados e informações, através de

computadores, seus equipamentos periféricos e outros meios físicos necessários ao desenvolvimento dessas atividades.

§ 2.^o Entende-se por Política Nacional de Informática o conjunto de diretrizes e medidas que visam a orientar a ação governamental e privada, no sentido do cumprimento da função social da informática.

Art. 2.^o A informática desempenha sua função social quando, respeitados os valores sócio-culturais da sociedade, atende aos seguintes objetivos:

I — contribui para elevar a qualidade de vida da sociedade, valorizando o trabalho humano, sem comprometimento dos níveis de emprego;

II — amplia o conhecimento humano pela multiplicação da capacidade de tratamento e disseminação de informações e das possibilidades de democratização e acesso às mesmas;

III — fortalece a soberania nacional pela capacidade tecnológica do País;

IV — impulsiona o esforço de desenvolvimento sócio-econômico pelo aumento da produtividade em todos os setores da atividade humana.

Art. 3.^o Para os efeitos desta lei considera-se:

I — Computador — toda e qualquer máquina destinada ao tratamento de informações, organizada na forma de sistemas e subsistemas constituídos de dispositivos de processamento predominantemente digital, de equipamentos periféricos e seus suportes físicos para registro de dados, que possibilitam a capacitação, o tratamento automático, o armazenamento, a recuperação, a emissão, a transmissão e a comutação de dados e informações, sob forma codificada ou não.

II — Programa de computador — o conjunto organizado de instruções expressas em linguagem natural ou simbólica, contido em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário no controle de seqüência de estados de computadores e equipamentos periféricos para fazê-los funcionar de modo e para fim determinado.

III — Componentes — dispositivos eletrônicos e optoeletrônicos a semicondutores ou não, lineares ou digitais, partes e peças elétricas e mecânicas, destinadas à fabricação e manutenção de computadores, instrumentos de medição, equipamentos para teleinformática, automação ou controle de processos industriais, bem como seus insumos.

IV — Serviços técnicos de informática — quaisquer dos seguintes:

a) processamento de dados em geral, inclusive a captação, o preparo e o processamento em computador, o armazenamento e a recuperação de informações, e a emissão de relatórios de resultados;

b) concepção, desenvolvimento, documentação, implantação, comercialização, operação e manutenção dos programas de computador;

c) consultoria em informática, compreendendo, dentre outras, as atividades de auditoria e administração em informática;

d) treinamento de recursos humanos em técnicas de informática;

e) manutenção de computadores.

V — Microeletrônica — atividades de projeto, processamento, montagem e comercialização de circuitos integrados a semicondutor, bem como de produção de seus insumos básicos, máquinas e elementos especiais destinados à sua fabricação.

VI — Automação — emprego de técnicas e dispositivos tais que possibilitem o controle automatizado de processos e operações, repetitivas ou contínuas.

VII — Teleinformática — compreende os serviços, sistemas, equipamentos e demais meios destinados à comunicação de dados entre computadores.

VIII — Banco de dados — conjunto de informações ordenadas e armazenadas de modo a permitir sua recu-

peração, individualizada ou agregada, segundo qualquer ordem ou características previamente definidas.

IX — Tecnologia nacional — aquela resultante de geração local, ou aquela disponível no país, em decorrência de absorção, adaptação ou modificação de tecnologia externa, nos casos em que comprovadamente não existam vínculos restritivos por parte das fontes tecnológicas utilizadas.

X — Empresa nacional — a pessoa jurídica constituída e com sede no país, cujo controle esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sob a titularidade, direta ou indireta, de pessoas físicas residentes e domiciliadas no país, entendendo-se controle por:

a) controle decisório — o exercício, de direito e de fato, do poder de eleger administradores da sociedade e de dirigir o funcionamento dos órgãos da empresa;

b) controle tecnológico — o exercício, de direito e de fato, do poder para desenvolver, gerar, adquirir, transferir e variar de tecnologia de produto e de processo de produção;

c) controle de capital — a titularidade da totalidade das quotas de capital ou, no caso de sociedade por ações, da totalidade das ações com direito a voto e da maioria do capital social.

Parágrafo único. No caso de sociedades anônimas de capital aberto, as ações com direito a voto ou a dividendos fixos ou mínimos somente poderão ser de propriedade, ou ser subscritas ou adquiridas por:

I — pessoas físicas, residentes e domiciliadas no país;

II — pessoas jurídicas de direito privado, constituídas e com sede e foro no país, que preencham os requisitos definidos no inciso X do artigo 3º para seu enquadramento como empresa nacional;

III — pessoas jurídicas de direito público interno.

CAPÍTULO II Das Diretrizes da Política Nacional de Informática

Art. 4º A Política Nacional de Informática tem como principais diretrizes:

I — a capacitação tecnológica nacional e, conseqüente redução dos níveis de dependência externa, mediante a absorção e adaptação de tecnologias existentes e a geração de novas tecnologias;

II — o desestímulo à criação de situações monopolísticas, ou oligopolísticas, de direito ou de fato, no setor de informática;

III — o estabelecimento de procedimentos adequados à introdução da automação nos processos produtivos, visando assegurar o equilíbrio entre as necessidades de preservação e o aumento dos níveis de emprego e de ganhos de produtividade;

IV — o estímulo e o apoio às atividades de pesquisa e formação de recursos humanos para criação ou absorção das tecnologias necessárias ao desenvolvimento da informática, bem como de redirecionamento e readaptação de mão-de-obra liberada pela automação;

V — o estabelecimento de procedimentos que assegurem e facilitem o acesso e utilização pelos indivíduos e pelas instituições nacionais das informações de utilidade pública e de interesse social, disponíveis em bancos de dados públicos e privados;

VI — a prestação de adequada tutela do direito à intimidade, no sentido de proteger os dados das pessoas físicas e jurídicas, contidos em bancos de dados públicos e privados, assegurando o necessário equilíbrio entre a plena utilização da informática e os direitos dos indivíduos e instituições;

VII — o fomento e a proteção governamentais dirigidos ao desenvolvimento de tecnologia nacional e ao fortalecimento econômico-financeiro e comercial da empresa nacional, bem como o estímulo à redução de custos

dos produtos e serviços, assegurando-lhes maior competitividade;

VIII — a ampliação sistemática da agregação de tecnologia nacional nas etapas de projeto, desenvolvimento e produção no setor de informática, possibilitando a gradual substituição de importações e geração de exportações;

IX — a mobilização e a aplicação coordenadas de recursos financeiros públicos e privados para o financiamento das atividades tecnológicas e produtivas do setor;

X — a participação do Estado nos setores produtivos, de forma supletiva, quando ditada pelos interesses nacionais e nos casos em que a iniciativa privada nacional não tiver condições de atuar, ou por eles não se interessar;

XI — a institucionalização de normas e padrões de homologação e certificação de qualidade de bens e serviços técnicos de informática produzidos no país ou importados;

XII — o fortalecimento e a adequada proteção à produção nacional de programas de computador;

XIII — a compatibilização dos programas de desenvolvimento regional ou setorial com os objetivos e as diretrizes estabelecidas nesta Lei;

XIV — o aperfeiçoamento das formas de cooperação internacional para fortalecimento da capacidade tecnológica e proteção do interesse nacional.

CAPÍTULO III

— Dos Órgãos Encarregados da Formulação e da Execução da Política Nacional de Informática

Art. 5º O artigo 32 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. A Presidência da República é constituída essencialmente pelo Gabinete Civil e pelo Gabinete Militar. Também dela fazem parte, como órgãos de assessoramento imediato ao Presidente da República:

- I — Conselho de Segurança Nacional;
- II — Conselho de Desenvolvimento Econômico;
- III — Conselho de Desenvolvimento Social;
- IV — Secretaria de Planejamento;
- V — Serviço Nacional de Informações;
- VI — Estado-Maior das Forças Armadas;
- VII — Departamento Administrativo do Serviço Público;
- VIII — Consultoria Geral da República;
- IX — Alto Comando das Forças Armadas;
- X — Conselho Nacional de Informática.

Parágrafo único. Os chefes do Gabinete Civil, do Gabinete Militar, da Secretaria de Planejamento, do Serviço Nacional de Informações e do Estado-Maior das Forças Armadas são Ministros de Estado titulares dos respectivos órgãos.”

Art. 6º Compete ao Conselho Nacional de Informática — CONIN:

I — assessorar o Presidente da República na formulação da Política Nacional de Informática, propondo, supervisionando e fiscalizando a execução dos planos dela decorrentes;

II — regulamentar, orientar e disciplinar as atividades relativas à pesquisa e desenvolvimento, produção, comercialização, importação, exportação, aplicação e homologação de insumos, bens e serviços do setor de informática;

III — pronunciar-se sobre a criação e reformulação de órgãos e entidades, no âmbito do Governo Federal, voltados para as atividades de informática;

IV — pronunciar-se sobre a concessão de benefícios fiscais, financeiros ou de outra natureza, por parte de ór-

gãos e entidades da Administração Federal, a projetos do setor de informática;

V — dispor sobre os critérios para compatibilização das políticas de desenvolvimento regional ou setorial, que afetem o setor de informática, com os objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Lei;

VI — estabelecer normas e padrões para homologação e certificação de qualidade dos bens e serviços do setor de informática;

VII — pronunciar-se, em caráter consultivo, sobre a regulamentação das profissões, currículos mínimos para formação profissional e definição das carreiras a serem adotadas, no setor de informática, pelos órgãos e entidades da administração federal, direta e indireta, e fundações sob supervisão ministerial.

VIII — pronunciar-se sobre projetos de tratados, acordos, convênios e compromissos internacionais de qualquer natureza que afetem o setor de informática;

IX — instituir normas para o controle do fluxo de dados transfronteiras e para ligações a bancos de dados e a redes de comunicação de dados, no país ou no exterior;

X — propor medidas visando à prestação, pelo Estado, da adequada tutela dos direitos individuais e públicos no que diz respeito aos efeitos da informatização da sociedade;

XI — decidir em grau de recurso as questões decorrentes das decisões da Secretaria Especial de Informática — SEI;

XII — desempenhar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente da República;

Art. 7º O CONIN, cuja estrutura e funcionamento serão estabelecidos em decreto, terá a seguinte composição:

I — um (1) Presidente, nomeado pelo Presidente da República, entre brasileiros de ilibada reputação e notório conhecimento no campo da informática, após homologação pelo Senado Federal, ao qual somente caberá o voto de qualidade;

II — nove (9) representantes do Poder Executivo, nomeados pelo Presidente da República, em nível de Ministro de Estado, Secretário Geral ou de hierarquia equivalente;

III — três (3) representantes, sendo um das empresas da indústria nacional de informática, outro das empresas de serviços técnicos de informática e outro dos usuários de computadores e equipamentos subsidiários, indicados, respectivamente, pelas seguintes entidades:

a) Associação Brasileira da Indústria de Computadores e Periféricos — ABICOMP;

b) Associação de Empresas de Serviços de Processamento de Dados — ASSESPRO — Nacional;

c) Sociedade de Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários — SUCESU — Nacional;

IV — três (3) representantes, sendo um dos profissionais de informática, outro dos pesquisadores e professores, e outro dos cientistas, indicados, respectivamente, pelas seguintes entidades:

a) Associação Nacional dos Profissionais de Processamento de Dados — APPD — Nacional;

b) Sociedade Brasileira de Computação — SBC;

c) Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — SBPC;

V — um (1) representante dos interesses sociais que sejam ou devam ser juridicamente tutelados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB;

VI — um (1) representante técnico dos trabalhadores em geral, indicado pelo Departamento Intersindical de Estudos Estatísticos, Sociais e Econômicos — DIEESE;

VII — um (1) representante das atividades de comunicação social, indicado pela Associação Brasileira de Imprensa — ABI.

Parágrafo único. Os representantes das entidades referidas no item III deverão ser brasileiros de ilibada reputação e, nos casos referidos nos incisos III e IV deste artigo, possuir notória capacidade em assuntos de informática e suas aplicações.

Art. 8º A Secretaria Especial de Informática — SEI, criada pelo Decreto nº 84.067, de 7 de outubro de 1979, é o órgão encarregado da execução da Política Nacional de Informática com as seguintes competências:

I — prestar apoio técnico e suporte administrativo-financeiro ao Conselho Nacional de Informática;

II — executar as medidas decorrentes dos planos para o setor de informática aprovados pelo Presidente da República;

III — editar, cumprir e fazer cumprir os Atos Normativos aprovados pelo Conselho Nacional de Informática, relativos à formulação e execução da Política Nacional de Informática;

IV — desempenhar outras atividades, em conexão com os objetivos e as diretrizes da Política Nacional de Informática, que lhe sejam atribuídas pelo CONIN.

Parágrafo único. O Secretário de Informática integrará o CONIN, como um dos representantes do Poder Executivo mencionados no inciso II do Artigo 7º

CAPÍTULO IV Das Medidas Relativas às Empresas de Informática

Art. 9º Não poderão ser adotadas restrições ou impedimentos ao livre exercício da fabricação, comercialização e prestação de serviços técnicos no setor de informática às empresas nacionais que utilizem tecnologia nacional.

Parágrafo único. A SEI terá a função de comprovar, para todos os fins, mediante análise da documentação que lhe deverá ser submetida e diligências cabíveis, o atendimento às condições estabelecidas na presente Lei e demais regulamentos complementares para enquadramento e fiscalização de empresas e tecnologias como efetivamente nacionais.

Art. 10. As atividades de fabricação e comercialização de computadores e componentes, o desenvolvimento e a comercialização de programas de computador e a prestação de serviços técnicos de informática serão exercidos, no país, somente por empresas nacionais que se utilizem de tecnologia nacional.

§ 1º Não havendo disponibilidade no País de tecnologia nacional capaz de atender às necessidades efetivas de mercado, e constatado o interesse público, o CONIN poderá autorizar, por prazo determinado, o emprego de tecnologia não desenvolvida localmente a empresas nacionais de comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, mediante apresentação de projeto, com cronograma detalhado, a ser periodicamente aferido pela SEI, de capacitação específica de seu corpo técnico nas diversas características do produto e etapas do processo produtivo.

§ 2º Os contratos de aquisição de tecnologia não poderão, direta ou indiretamente, obrigar a empresa nacional a adquirir componentes, partes e peças produzidos ou fornecidos com exclusividade pelo contratante e programas de computador, nem estabelecer restrições de qualquer natureza à livre comercialização no mercado interno ou à exportação dos bens ou serviços a serem produzidos.

§ 3º Não havendo, a juízo da SEI, empresa nacional capaz de atender às necessidades efetivas do mercado nacional, nos campos mencionados no caput deste artigo, o CONIN poderá, em casos excepcionais de relevante interesse público, autorizar:

I — projetos de fabricação, por prazo limitado, de computadores e componentes específicos, que utilizem tecnologia não desenvolvida localmente, desde que fique assegurada a não interferência no mercado já atendido por empresas nacionais; e

II — a prestação de serviços técnicos de informática, por parte de empresas que não se enquadrem nas características definidas no inciso X do Artigo 3º

§ 4º A empresa interessada nos projetos mencionados no parágrafo terceiro deste artigo deverá:

I — submeter-se a condições idênticas às exigidas de empresas nacionais, segundo o disposto no parágrafo primeiro deste artigo;

II — comprometer-se a aplicar, localmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento na área de informática, quantia não inferior a 5% (cinco por cento) do faturamento do exercício, sendo que, no mínimo, uma quinta parte desse valor em convênio, aprovado pelo CONIN, com universidades brasileiras;

III — apresentar, simultaneamente, um plano de exportação que assegure saldo de divisas de acordo com os parâmetros aprovados pelo CONIN.

§ 5º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos bens do setor de informática que já estiverem sendo fabricados e comercializados no País, até a data da vigência desta Lei, de conformidade com projetos de fabricação aprovados pela SEI, bem como às atividades de prestação de serviços técnicos de informática, exercidas por empresas do setor de informática que não se enquadrem nas características definidas no inciso X do Artigo 3º, existentes na mesma data, as quais só poderão ampliar sua capacidade computacional mediante autorização da SEI.

Art. 11. Só poderão ser autorizadas importações de computadores, componentes, programas de computador e serviços técnicos de informática, quando, a critério da SEI, não possam ser substituídos por similares fabricados, desenvolvidos ou executados por empresas nacionais.

Parágrafo único. Em atendimento a necessidades de contingenciamento de divisas para a importação de bens e serviços do setor ou para assegurar às empresas nacionais adequados níveis de proteção, enquanto não estiverem aptas a competir, em igualdade de condições, no mercado internacional, o CONIN estabelecerá o âmbito e prazos das restrições qualitativas ou quantitativas à importação dos bens e serviços técnicos de informática mencionados no "caput" deste artigo.

Art. 12. A estruturação e a exploração de bancos de dados no país são privativas de empresa nacional, ficando sujeito às condições e normas a serem baixadas pelo CONIN o acesso a bancos de dados no exterior.

Art. 13. É vedada a comercialização, no país, dos produtos do setor de informática fabricados por empresa nacional, às empresas fabricantes, no Brasil ou no exterior, que não se enquadrem no inciso X do artigo 3º desta Lei.

CAPÍTULO V Das Contratações Governamentais

Art. 14. Os órgãos ou entidades da administração pública, federal, estadual ou municipal, direta e indireta, as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público sob supervisão ministerial, e as empresas privadas sob controle direto ou indireto de pessoa jurídica de direito público interno, somente poderão contratar a prestação de serviços técnicos de informática e de automação com empresa nacional.

Parágrafo único. Nos casos em que não houver empresa nacional capacitada e qualificada para o desempenho dos serviços a contratar, a contratação em caráter excepcional somente poderá ser efetivada após anuência da SEI e expressa autorização da autoridade a cuja supervisão estiver submetido o órgão ou entidade.

Art. 15. Os órgãos e entidades referidos no artigo 14 deverão, em suas contratações de computadores e programas de computador, dar preferência a alternativas fabricadas ou desenvolvidas por empresas nacionais.

Parágrafo único. O atendimento ao disposto no "caput" deste artigo constitui condição prévia à análise pela SEI dos pedidos de importação dos bens citados.

CAPÍTULO VI Dos Incentivos para Desenvolvimento da Indústria de Informática

Art. 16. Poderão ser concedidas às empresas nacionais do setor de informática, por um período máximo de 10 (dez) anos, os seguintes incentivos:

I — isenção ou redução até 0 (zero) das alíquotas do Imposto de Importação nos casos de importação, sem similar nacional:

a) de equipamentos, máquinas e aparelhos e instrumentos, com respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas;

b) de componentes, produtos intermediários, matérias-primas, partes e peças e outros insumos.

II — isenção do Imposto de Exportação, nos casos de exportação de bens homologados;

III — isenção ou redução até 0 (zero) das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados:

a) sobre os bens referidos no inciso I, importados ou de produção nacional, assegurada aos fornecedores destes a manutenção do crédito tributário quanto às matérias-primas, produtos intermediários, partes e peças e outros insumos no processo de industrialização;

b) sobre os produtos finais homologados.

IV — isenção ou redução até 0 (zero) das alíquotas do Imposto sobre as Operações de Crédito, Câmbio e Seguros e sobre as Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários, incidentes sobre as operações de câmbio vinculadas ao pagamento do preço dos bens importados e dos contratos de transferência de tecnologia;

V — dedução, até o dobro, como despesa operacional, para efeito de apuração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, dos gastos realizados em programas próprios ou de terceiros, previamente aprovados pelo Conselho Nacional de Informática, que tenham por objeto a pesquisa e o desenvolvimento de bens e serviços do setor de informática ou a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos para as atividades de informática;

VI — depreciação acelerada dos bens destinados ao ativo fixo;

VII — prioridade nos financiamentos diretos concedidos por instituições financeiras federais, ou nos indiretos, através de repasse de fundos administrados por aquelas instituições.

Art. 17. As empresas nacionais, que façam ou venham a fazer o processamento físico-químico de fabricação de componentes eletrônicos a semicondutor, optoeletrônicos e assemelhados, bem como de seus insumos, envolvendo técnicas como crescimento epitaxial, difusão, implantação iônica ou outras similares ou mais avançadas, poderá ser concedido, adicionalmente aos incentivos previstos no artigo 16, o benefício da redução do lucro tributável, para efeito de imposto de renda, de percentagem equivalente à que a receita bruta desses bens representa na receita total da empresa.

Art. 18. As empresas nacionais, que tenham projeto aprovado para o desenvolvimento de programas de computador, de relevante interesse para o sistema produtivo do país, poderá ser concedido o benefício da redução do lucro tributável, para efeito de imposto de renda, de percentagem equivalente à que a receita bruta da comercialização desses programas representa na receita total da empresa.

Art. 19. Sem prejuízo das demais condições a serem estabelecidas pelo CONIN, as empresas beneficiárias de incentivos deverão investir em programas de criação, desenvolvimento ou adaptação tecnológica, quantia correspondente a uma percentagem, fixada previamente no ato de concessão, incidente sobre a receita trimestral de

comercialização de bens e serviços técnicos de informática.

Art. 20. Os critérios, condições e prazos para o gozo, em cada caso, dos incentivos referidos neste capítulo serão estabelecidos pelo CONIN, visando à crescente participação empresarial privada nacional no atendimento às necessidades dos usuários dos bens e serviços do setor, a substituição de importações e a geração de exportações, a progressiva redução dos preços dos bens e serviços e a ampliação da capacitação tecnológica nacional.

Art. 21. Fica constituída uma reserva de capital para financiamento de programas de pesquisa e desenvolvimento no setor de informática, composta de 5% (cinco por cento) do Imposto sobre Operações Financeiras — IOF, recolhidos mensalmente.

§ 1º As aplicações dos recursos previstos neste artigo serão administradas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, conforme critérios e prioridades definidos pelo CONIN, devendo tais recursos serem destinados a projeto de universidades, centros de pesquisa e empresas nacionais.

§ 2º Os recursos especificados neste artigo poderão, em casos excepcionais de relevante interesse público, ser aplicados a fundo perdido, mediante prévia aprovação do CONIN.

Art. 22. Nos exercícios financeiros de 1986 a 1990, inclusive, as pessoas jurídicas poderão deduzir até 1 (um) por cento do imposto de renda devido, desde que apliquem diretamente, até o vencimento da quota única ou última quota do imposto, igual importância em ações novas de empresas nacionais que tenham como atividade única ou principal a produção de bens e serviços do setor de informática, conforme se dispuser em regulamento.

CAPÍTULO VII Do Direito à Intimidade

Art. 23. Toda pessoa física ou jurídica tem direito à intimidade de seus dados, não sendo obrigada a fornecer informações pessoais, exceto nos casos específicos previstos em Lei.

§ 1º A infração ao direito à intimidade configura-se independentemente de ofensa a qualquer dos outros direitos integrantes da personalidade ou de comprovação de dano patrimonial.

§ 2º Para os fins desta Lei, compõem o direito à intimidade o direito à confidencialidade e à veracidade das informações, bem como os direitos de acesso e correção das mesmas.

Art. 24. O fornecimento de dados e informações pessoais será resultante de ato consensual entre as partes, limitando-se aos fins e usuários declarados explicitamente por ocasião da coleta de dados.

Parágrafo único. É proibida, para fins de registro em bancos de dados pessoais, a solicitação de informações irrelevantes para o objetivo da coleta, ou que, por omissão, possam levar a conclusões falsas ou equivocadas.

Art. 25. Qualquer informação somente poderá ser registrada em bancos de dados pessoais com identificação da fonte onde foi obtida ou dos procedimentos que a geraram.

§ 1º Os informantes serão responsáveis civil e criminalmente pela veracidade das informações que fornecerem de si próprios ou de terceiros.

§ 2º Os responsáveis por bancos de dados responderão civil e criminalmente quando não puderem provar a fonte das informações.

Art. 26. Qualquer pessoa física ou jurídica tem assegurado o direito de acesso às suas informações pessoais contidas em bancos de dados, desde que tais informações tenham sido ou possam ser comunicadas a terceiros, e também o direito de corrigir erros comprovados e obter indenização do responsável pelo banco, na forma da legislação civil, pelas perdas e danos decorrentes da utilização, por qualquer forma, de dados incorretos.

§ 1º O CONIN deverá regular o direito de acesso aos bancos de dados, no sentido de resguardar legítimos interesses de terceiros.

§ 2º A regulamentação e as normas do CONIN estabelecerão:

I — formas, prazos e custos para o acesso dos interessados às informações e para sua correção, inclusão ou exclusão;

II — os casos em que os responsáveis por bancos de dados deverão obrigatoriamente comunicar aos usuários as correções, inclusões e exclusões efetuadas.

Art. 27. O direito de acesso aos bancos de dados dos órgãos de segurança dependerá de decisão do Conselho de Direitos da Pessoa Humana, com base nos princípios estabelecidos na Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, e legislação posterior, mediante petição do interessado, considerado deferido o pedido sobre o qual não se haja pronunciado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados de sua apresentação, o Conselho acima referido.

CAPÍTULO VIII Disposições Finais

Art. 28. Os Atos Normativos editados pela SEI até a data de publicação desta Lei continuarão em vigor até sua apreciação pelo CONIN.

Art. 29. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo adotar as providências necessárias à instalação e funcionamento do CONIN, bem como a adequação do disposto no Decreto nº 84.067, de 7 de outubro de 1979, e regulamentação complementar estabelecida na presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. Como convém que ocorra na modelagem perfeita das legislações nascidas após uma realidade vivenciada, a Informática, moderna mas já experimentada na convivência nacional, passa agora, em decorrência do tempo vivido e da brisa amadurecida de democratização trazida pelo sopro da abertura, a buscar o patamar da sua consagração normativa, através do advento de uma lei, que lhe dê respaldo e trace diretrizes. Ao invés das portarias e ordens de serviço, que se foram sólidas e elogiáveis, poderiam ter sido, pela sua contextura formal, frágeis e transitórias, busca-se o nível superior da lei, benta pela força representativa do Congresso Nacional e conduzida pela discussão democrática e participativa com a sociedade.

2. Tem ela a tarefa desbravadora de fixar princípios, estabelecer diretrizes, traçar objetivos e estatuir conceitos absolutamente inovadores e pioneiros no quadro de normas legais vigentes no país. Tem a honra e a responsabilidade de elevar a Informática a uma nova hierarquia, o que, ademais de outras consequências, exige capacidade inovadora pelo ineditismo, no plano técnico-jurídico. Por isso, o projeto traz no seu bojo verdadeiro glossário, de palavras e expressões, de corrente uso técnico, mas de nenhuma convivência e intimidade legais e que, para posterior e continuado manejo, terão de merecer essa fixação de significado, em nome da precisão e do bom entendimento.

3. Diz-se com ênfase, no projeto, que a Informática não terá a sua política traçada apenas para viabilizar-lhe uma definição intrínseca ("a informática pela informática"). Fixam-se seus limites, estipulam-se seus objetivos, dão-se-lhe impulsos, reservam-se-lhe áreas de atuação porque se quer vê-la, cada vez mais, sendo elemento contribuinte, e crescentemente contributivo, da melhoria da qualidade de vida do cidadão brasileiro e do traçado do novo perfil, democrático, harmônico e progressista da sociedade do amanhã, que começa hoje. Está na intimidade da proposta e também na sua aparência expressa a idéia de que há uma função social da Informática e que

esta é e deverá ser prioritária, como, de resto, ocorreram historicamente, e se reproduzem na proximidade do seu convívio, padrões sócio-culturais que haverão de ser preservados e respeitados, com vistas a que a sociedade não perca a sua identidade, quem sabe seu maior patrimônio.

4. Dentro do projeto fixam-se compromissos e formalizam-se idéias práticas. Faz-se uma construção para abrigar debaixo dela o estímulo e a proteção, não escravizante nem xenófoba, do desenvolvimento da tecnologia, crescente e permanentemente. Estabelecem-se parâmetros para que a soberania nacional não se veja comprometida, nem hoje, nem no amanhã, pela colonização internacional, decorrente da submissão criativa, da dependência de um progresso importado como resíduos de geração ultrapassada. Tem-se consciência do compromisso com os propósitos nacionalista, que são a favor de nossa dependência efetiva, que não pode ser vendida no hoje, mesmo que para entrega no amanhã. Não há uma proposta contra. Há uma definição a favor, sem sonhos gratuitos, sem isolamentos inatingíveis, sem perseguições odiantas e discriminatórias. Nada disso. Protege-se o nosso direito de ser adulto, de conquistar essa condição liberta, estimulada por transitória e firme proteção, que, sem asfixiar o potencial fecundo das iniciativas propícias, ensina-as, progressivamente, a conviver com a exigência da eficácia e com desafio da qualidade.

5. É dentro dessa idéia matriz que se escreve a tese consagrada da reserva de mercado, e sem temor e sem paixão a consagramos, na linguagem objetiva que a boa técnica jurídica propõe. Será forte e inexpugnável, enquanto indispensável. Valiosa, setorial e, esperamos, transitória, até que a condição plenamente competitiva se garanta, se implemente no campo prático, às nossas jovens, promissoras e altamente qualificadas indústrias nacionais. Com isso, dá-se continuidade e permanência à tese, até aqui sustentada, no campo decisório pela Secretaria Especial de Informática (SEI), que, recolhendo teses e lutas de pioneiros que a antecederam no desbravar de tão intrincado campo, se posicionou correta e corajosamente, e não vergou à pressão continuada e forte de um lobby representativo dos interesses talvez mais poderosos do mundo, na conjugação de poderes político e econômico. Certo este e está o Governo do Brasil ao preservar mercado, ao estimular a indústria nacional, ao permitir a convivência disciplinada com as multinacionais, fazendo com que o tratamento dispensado seja o do princípio modelar: tratar desigualmente os desiguais na medida em que desiguam para que se fixe a igualdade.

6. Ademais disso, o projeto foi recolher no próprio exemplo das estratégias nacionais dos países que hoje sediam as grandes multinacionais, à época em que se fazia necessário estimulá-las e apoiá-las para que sobrevivessem e se fortalecessem, alguns dos princípios regedores da proteção não monopolística estabelecida. Fruto de inspirações como essa, e de bem sucedidas experiências em outras latitudes e fronteiras, se trouxe, para o bojo da lei, capítulos como o que regula a "estratégia das compras governamentais".

7. Tocado pela preocupação permanente de quem, como político, não deve ficar restrito ao varejo barato do dia-a-dia, mas voltado para o traçado de estradas por onde a sociedade haverá de trilhar no amanhã, é que nos cabe presumir e ajudar a direcionar, estabelecer firmes e respeitosos princípios legais no relacionamento entre a Informática e o cidadão, suas liberdades, seus direitos e seus deveres. Na melhor ficção científico-literária e na prática, se pode ver, e prever, o quanto pode ser trágica e daninha ao homem, à sua inteligência e à sua dignidade de pessoa, a Informática colocada a serviço do Estado totalitário, do autoritarismo. Eficiente é precisa, é imprescindível fazê-la permanentemente um instrumento de defesa dos princípios de preservação de um Estado de direito, pela via saudável da Democracia, que se quer a cada dia mais robustecida. Por isso, capítulos como os

que zelam pela privacidade, pela intimidade do cidadão, que limitam a força da informação trabalhada, condicionado-a ao direito, de revisá-la por parte do indivíduo e, inclusive, colocam sob o império das exigências legais, em termos de correção informativa, mesmo os aparentemente e injustificadamente — impenetráveis — órgãos de segurança, são indispensáveis e desempenham a missão de equilibrar a sociedade e os seus partícipes, governo e cidadãos.

8. Abriu-se, ademais, um capítulo onde se estatuem estímulos fiscais, oferecem-se privilegiados tratamentos tributários e definem-se diretrizes de uma política financeira pública com vistas a respaldar a estratégia de viabilização dos interesses e objetivos nacionais, que vão da soberania à democracia, passando pela dinâmica afirmação de uma tecnologia adulta e renovada.

9. Não se cria, porém, que o projeto é de teor estatizante. Ao Estado se reserva, como não poderia deixar de ser, a missão de supervisionar, disciplinar e orientar a Política Nacional de Informática; a ele o direito e o dever de traçar as linhas mestras e subsidiar substancialmente o esforço de pesquisa e de formação de recursos humanos; a ele a missão de integrar a universidade e outras instituições científicas no esforço renovado e sempre desbravador da competição da eficácia criativa; a ele a preservação soberana de nossa autonomia, a vigília e o controle, sempre alerta, dos interesses pátrios, tudo isso dentro de uma visão marcadamente nacional, onde, em primeiro lugar, se destaque o compromisso com o País. O Estado, respondendo presente na tarefa prioritária de que se lhe incumbe e, ao mesmo tempo, assegurando o espaço amplo para que a iniciativa privada possa, na competição regrada da eficiência, escolher ou ver escolhido os mais habilitados, na sábia disputa de mercado. Destarte, busca o projeto, dentro de um nacionalismo que não escorraça o estrangeiro, mas protege com vigor o nacional, definir competências estratégicas ao Estado e assegurar as grandes áreas de atuação à empresa nacional, no jogo aberto da concorrência.

10. Com vistas a possibilitar a efetiva implantação dessa política, cria-se um Conselho Nacional, integrado por representantes da área governamental e da área não oficial em proporção igualitária. A esse órgão, misto e paritário, dá-se força e competência para poder desdobrar a política preconizada, acompanhando-a, preservando-a, ajustando-a à dinamicidade de uma sociedade em transformação e às alterações que a própria criatividade impõe à Informática, tão adulta e ao mesmo tempo tão renovável. Põe-se a SEI (Secretaria Especial de Informática), de valiosa atuação até aqui, como órgão de apoio administrativo e operacional do Conselho, fazendo de seu Secretário um dos integrantes do colegiado maior, na busca da integração indispensável.

11. Será, pois, o Conselho, de composição pluralista e representativa, o foro adequado dos ajustamentos e dos debates, através dos quais irá sendo plasmada, no dia-a-dia da vida, a maturidade duradoura da Política Nacional de Informática. Importante é que tudo se faça no campo aberto da democracia, representada a sociedade de forma generosa, e sob a competência do crescente esmero tecnológico em expansão, envolucrado pelo apoio da sociedade, representado, no seu compromisso democrático, pelo esforço criativo e participativo do Congresso, a quem continuará a caber o dever da grande fiscalização comunitária.

12. Não há mais tempo a perder. A opinião pública nacional cobra um regramento legal para a matéria. Antecipando-se à tão sentida expectativa e a tão pertinente cobrança, a Deputada Cristina Tavares apresentou projeto pioneiro sobre tal temática, merecendo, por isso, o devido registro. A ele outros se sucederam, menos ou mais amplos, similares ou díspares, na dimensão larga que o debate democrático enseja e requer.

Agora, à luz de meditadas e conscientes convicções, e no intuito de formalizar adequadamente a defesa de inte-

resses nacionais prioritários porque permanentes, estimulando-os a chegar aos patamares desejáveis, é que se formula este projeto, resultado de largo, participativo e aprofundado debate prévio com amplos setores representativos da comunidade informática e de suas lideranças setoriais mais representativas.

Ao formular tal proposta, fruto sazonado de um trabalho fecundado pela experiência de ontem, pelos compromissos de hoje e pelas aspirações de amanhã, confiamos que será ela testemunho do perfeito fluxo de uma convivência respeitosa entre o governo e a sociedade civil, do Executivo e do Legislativo, da área pública e da iniciativa privada. Por isso, se pede e espera a sua aprovação.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1984. — **Carlos Chiarilli.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Segurança Nacional, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativos n.ºs. 7, de 1982; 26 e 36, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 7 de junho de 1984.

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. EX.ª que me ausentarei do País a partir do próximo dia 12 de junho, com destino à Europa, convidado que fui, pela *École Pratique des Hautes Études de la Maison de Sciences de l'Homme*, a pronunciar a Conferência Anual Marc Bloch e quando deverei participar ainda, na qualidade de Presidente da Associação Internacional de Ciências Sociais.

Cordiais Saudações, — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 108, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário em 1.º lugar.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1984. — **Severo Gomes.**

O Sr. Severo Gomes - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes, para encaminhar a votação.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão, de anteontem, desta Casa, discutiu-se muito a conveniência do regime de urgência para esse Proje-

to de Resolução nº 31. Eu não participei do debate porque não tinha no momento conhecimento mais aprofundado e necessário; ouvi com muita atenção os argumentos do ilustre Senador Murilo Badaró, que se assentavam em que esses regimes de urgência, de uma certa maneira, atropelavam o Regimento e colocavam o trabalho das comissões numa situação inadequada à própria existência delas.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Resolução nº 31 foi aprovado na Comissão de Economia; na Comissão de Constituição e Justiça foi apresentado o parecer do Senador Fernando Henrique Cardoso; no dia 9 de maio o ilustre Senador Amaral Furlan solicitou vista. Quer dizer, depois de esgotado o prazo regimental, sem a sua devolução pelo Senador Amaral Furlan, o Serviço de Comissões Permanentes reconstituiu o mesmo nos termos do § 3º, do art. 291, do Regimento Interno do Senado. Esse projeto de resolução tramitou por todas as comissões adequadamente e o regime de urgência foi requerido em virtude de terem se esgotado os prazos concedidos para a vista solicitada pelo Senador Amaral Furlan.

Lembro também que outros projetos estão em situação semelhante, como é o caso do projeto de Rio Claro, para contratar empréstimos para a compra de equipamentos de creches e que, já há quase trinta dias, permanece com vista ao Senador Amaral Furlan. Todos os trâmites foram corretos, dentro do Regimento Interno; as questões foram examinadas na Comissão de Economia e na Comissão de Constituição e Justiça, daí a necessidade de que ele viesse em regime de urgência para este Plenário.

Há uma outra questão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que também foi abordada pelo ilustre Senador Murilo Badaró e que já, em outras ocasiões, foi ventilada nesta Casa. Não se trata, vamos dizer, exatamente desse projeto de resolução, mas, toda vez que algum Senador da Oposição defende um empréstimo em dólar para governos ou municípios que tenham alguma ligação política, há sempre o argumento de que ela, que sempre combateu essa forma de endividamento externo, na verdade, é cúmplice desse endividamento e não se peja de vir defender o seu aumento.

Eu queria ponderar, com base nesse raciocínio, que deveríamos acusar centenas ou milhares de empresários brasileiros que não têm outra alternativa senão o endividamento em dólar, que são vítimas desses endividamentos com as máximas valorizações, que seriam corresponsáveis por isso.

Não, a política do Governo é que obrigou o endividamento em dólar, com várias razões, com a rolagem da dívida. Na verdade, o endividamento externo em dólar, das estatais, das empresas privadas, dos municípios, dos Estados decorre pura e simplesmente da execução de uma política do Governo Federal e essas instituições são muito mais vítimas do que beneficiárias desses empréstimos externos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Murilo Badaró — Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Será atendida a solicitação de V. Ex.ª (Pausa.)

Sendo evidente a falta de *quorum*, em plenário, suspenderei a sessão por 10 minutos e acionarei a campanha para a chamada dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(SUSPENSA ÀS 16 HORAS E 20 MINUTOS, A SESSÃO É REABERTA ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão.

Persiste a falta de quorum em plenário.

A Presidência deixa de proceder à verificação solicitada, ficando em consequência prejudicado o requerimento de inversão.

Fica, também, em virtude da inexistência de número em plenário, adiada a deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia, todas em fase de votação, assim constituída: Projetos de Resolução nºs 30, 31 e 32/84; Projetos de Lei da Câmara nºs 51/78, 54/81, 58/81, 47/83, 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimentos nºs 784/83, 99/84 e 102/84; Projetos de Lei da Câmara nºs 79/79 e 48/83; e Projetos de Lei do Senado nºs 145/81 e 76/83.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, pediria a V. Exª que me concedesse, em nome da Liderança do PDS, a palavra, porque me vejo cominado a isto, em face de diversas considerações colocadas pelo Senador Jaison Barreto. Portanto, faz-se necessário, a bem da verdade e da justiça, que o meu Partido tome posição, a esta altura dos debates.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para uma explicação pessoal, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sou grato, sobretudo tendo em vista essa intransigência da Liderança do PMDB, felizmente, para mim e para os debates — creio — nesta oportunidade conduzida pelo nobre Senador Gastão Müller, detentor de tradições quase que imemoráveis, mas memoráveis nesta augusta Casa.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Com a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT, Pela ordem.) — Sr. Presidente, nós não nos opomos a que o eminente amigo e colega, Senador Benedito Ferreira, use da palavra. Apenas queremos saber se S. Exª vai falar em nome da Liderança; porque, se não me engano, a nobre Senadora Eunice Michiles já falou em nome da Liderança do PDS, de modo que dois não podem falar, de acordo com o Regimento; portanto, trata-se simplesmente de cumprir o Regimento. Que S. Exª fale em outras circunstâncias, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Liderança do PDS já falou, através da ilustre Senadora Eunice Michiles.

O nobre Senador Benedito Ferreira está falando para uma explicação pessoal.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Continuo Sr. Presidente:

Ouvimos o nobre Senador Jaison Barreto. Reportando-se a notícias e pontos de vistas expendidos

nos jornais, por articulistas, na data de 11 do mês próximo passado, mês de maio.

“Ora, vê-se bem que S. Exª precisava, realmente, de argumentos, argumentos esses que, tenho certeza, já não são mais sequer o ponto de vista daqueles articulistas, em face da dinâmica da sucessão dos fatos políticos que vêm ocorrendo, no Brasil, sobretudo, nos últimos vinte e poucos dias, que datam essas referências de S. Exª”

E o que mais me chamou a atenção, Sr. Presidente, e me preocupa, é a injustiça, é a enormidade da injustiça que S. Exª, quando acusa o Presidente Figueiredo que, reiterada e cabalmente, tem afirmado o seu propósito e reiterado o seu juramento, de fazer deste País uma democracia; é, mais do que isso, já disse que recebe até como ofensa, como agressão pessoal, qualquer proposta que implique na sua permanência, no Palácio do Planalto, esgotado o último dia do seu mandato para o qual foi eleito.

O que escapou e tem escapado à nobre Oposição é o que o autor, o primeiro arauto da proposta de prorrogação de mandato ou de reeleição do ilustre Presidente Figueiredo, não foi outro que não o ilustre Governador do Rio de Janeiro, por motivos que por certo só ele mesmo poderia enumerar, mas apontados por muitos articulistas como uma manobra com a qual pensava o inteligente Governador do Rio de Janeiro, beneficiar a um seu propósito de vir a disputar as eleições presidenciais, após o término do mandato para o qual foi eleito pelo povo fluminense.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Benedito Ferreira, vou perguntar ao nobre Presidente se posso apartar em explicação pessoal, mas como estamos aqui praticamente em família, pois todos nós somos membros de uma família, S. Exª não vai exercer violentamente o direito de veto. Desde 1945 que me entendo por gente na vida política e mesmo na vida, e tenho notado — é só consultar os Anais — que toda vez que vai haver sucessão presidencial é a eterna estória de prorrogação de mandato. Com Getúlio Vargas veio o “Queremismo — queremos Getúlio para a Constituinte”, e surpreendentemente para muita gente, com o apoio do Luiz Carlos Prestes. Depois, veio Dutra. No fim do seu governo falou-se em prorrogação, porque o Governo Dutra era uma maravilha e teria que ser prorrogado. Depois veio o Governo de Getúlio, mas não pode haver prorrogação, porque ele precipitou o seu fim com o suicídio. Veio o Governo de Juscelino; finda a campanha do Governo Juscelino, campanha para manutenção de Juscelino no Governo. Não foi aprovada, porque Juscelino queria ser Presidente novamente num outro mandato. Veio o nosso amigo Jânio Quadros, e fez essa estória a que nós sabemos, que é triste até hoje. Veio Castello Branco, e foi o único que eu vi que a prorrogação funcionou. Mas, por que? Porque Castello Branco assumiu num ato revolucionário. Ele jamais poderia assumir o mandato para completar mandato de quem tinha sido derrubado, que seria o mandato de João Goulart. Veio depois o Governo Costa e Silva. Não pôde haver, porque ele morreu. Mas no Governo Médici, nós já participávamos da vida pública — V. Exª e eu como Deputados Federais —, vimos uma campanha pela manutenção de Médici porque estava sendo um grande Presidente. Com Geisel, a mesma coisa, para se encurtar a estória. E agora, no fim do Governo Figueiredo, a mesma coisa da prorrogação. Sempre os áulicos, os pretorianos, os que estão vivendo as delícias do poder e que não querem perdê-lo porque é gostoso o poder, pregam e aspiram a que se prolongue o mandato do atual dono do poder, para que eles também, aqui embaixo, gozem pelo menos em parte dessas delícias do poder. De modo que eu não acredito nisso, e acredito no espírito democrático do Presidente Figueiredo, que não vai aceitar porque eu sei, de fonte limpa, que ele está ansioso para que termine o seu mandato, para poder, voltar à vida particular e às delícias do resto de

vida que tem em sua chácara de Nogueira, no Estado do Rio de Janeiro. De modo que essa estória de prorrogação já é disco velho, é uma velha repetição.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Recolho as suas observações, vejo que V. Exª me dá razão e deixo assentados nos Anais, aquelas observações iniciais que fiz a respeito das tradições que V. Exª encarna para nós no Parlamento, sobretudo nesta Casa, pela sua vivência, pela sua experiência, pelo equilíbrio e, até mesmo, pela sua semelhança física com o nosso inesquecível e saudoso Senador Filinto Müller.

Sr. Presidente, vimos por esse reparo muito oportuno e feliz de S. Exª, Senador Gastão Müller, que essa onda inquietadora e de inquietação não tem, sem dúvida nenhuma, absoluta base legal ou moral, especialmente diante da postura franca e leal do Presidente Figueiredo, tido por alguns críticos mais severos; como portador até de uma certa incontinência verbal, quando se trata da oportunidade de externar o seu ponto de vista.

Nós ouvimos aqui, Sr. Presidente, uma observação curiosa do Senador Jaison Barreto, e eu pediria permissão a S. Exª para fazer um reparo. O nobre Senador Jaison Barreto, um velho parlamentar embora jovem, parece-me que num momento de amnésia, falou em terrorismo Paulo Maluf, que Paulo Maluf representaria o terrorismo. Ora, Sr. Presidente, a verdade é que nós que exercitamos política já há alguns anos neste País, tínhamos que enxergar no Deputado Paulo Maluf, não pela ótica dos quatrocentões de São Paulo, porque os quatrocentões realmente não perdoam um filho de emigrantes que não teve a glória de ser filho de degredados, de não ser filho dos primeiros habitantes de São Vicente, mas que pelo trabalho de seus pais, pela pertinácia da sua raça, conseguiu realmente uma posição de destaque no mundo econômico e empresarial de São Paulo, posteriormente levando para a política essa sua competência indiscutível, essa sua operosidade que por certo magoa alguns quatrocentões acomodados, principalmente aqueles mais preocupados em estar burilando os brases, esquecendo-se do dinamismo da economia e da própria política.

Realmente, olhando-se Paulo Maluf pela ótica dos quatrocentões frustrados, pode-se adjetivá-lo de uma porção de coisas, menos de desonesto porque a Oposição, há mais de um ano no governo de São Paulo, nada realizou e tem como pretexto, como desculpa maior o fato de que o governo estava envolvido, pesquisando e devassando para encontrar mazelas, erros desacertos e possíveis descuidos ou cochilos cometidos no trato com o dinheiro público pela administração Paulo Maluf.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Exª um aparte, exatamente para esclarecer esse ponto?

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Lembro ao ilustre orador que o seu tempo está esgotado e não é permitida a concessão de apartes, conforme estabelece o Art. 16, letra “b” do Regimento Interno.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu pediria ao Sr. Presidente que fosse complacente, porque nós estamos esclarecendo um ponto que envolve a honra e o bom nome de um dos nossos colegas mais notáveis deste País, que é o nobre Deputado Paulo Maluf. Tenho certeza que o nobre Senador Jaison Barreto vai convir que foi infeliz na sua colocação. Só estou concluindo o meu raciocínio para dar oportunidade a V. Exª de esclarecer. Na verdade, Paulo Maluf, como que seguindo a trilha dos antigos bandeirantes paulista, foi aquele único homem dentro do meu Partido que, como verdadeiro bandeirante, desafiou o AI 5, não agora quando muitos podem tirar carta de valente, porque não paira sobre o mandato de ninguém a ameaça do AI 5, mas ele, desafiando e arrostando o poder do AI 5 — e os Anais desta Casa estão aí a registrar a postura dos parlamentares de ontem e de hoje quando da tribuna. Pois foi exatamente esse hoje acusado de terror-

formando vários partidos, e se formando as grandes correntes que, no final, nos grandes dilemas nacionais, nos grandes momentos onde há de haver definições afuniladas, as tendências ora pendem para um partido maior, ora para outro partido. Aqui, no Brasil, acho que nós estávamos marchando, pelo menos, para quatro grandes tendências: duas populares, e duas, digamos assim, mais conservadoras; duas mais das massas, e duas mais das elites. Eu diria que o Partido Trabalhista Brasileiro, o PTB, e o PST, de São Paulo, de Adhemar de Barros, cujos líderes respectivos eram Getúlio Vargas e Adhemar de Barros, representavam os partidos populares, das massas, o operariado, a força trabalhadora do País, e as elites estavam representadas por dois outros grandes partidos também, mais conservadores, que eram o PSD e a UDN, um representando o conservadorismo camponês, do campo, latifundiário, e a UDN, já uma burguesia incipiente nas cidades. Infelizmente, o Movimento de 64 dissolveu isto tudo e colocou em duas camisas-de-força todas as tendências dos 14 partidos políticos que estavam querendo aparecer. Esses quatro grandes, que no final iam se fundir em duas grandes tendências, uma tendência de populista passaria a popular, que era o PST e o PTB, e a outra conservadora, que era a UDN e o PSD, que talvez se fundissem num grande partido. Isso, se se fizerem futuramente, historicamente, a polarização da nossa política em torno dessas grandes tendências políticas, correndo os menores partidos como satélites dessas duas grandes tendências. Infelizmente, nisso eu acho que houve uma regressão muito grande, tanto houve que, depois de quase 20 anos, vendo que estava errado, voltou-se, da bipolarização artificial e imposta, ao pluripartidarismo que nós estamos tentando fazer renascer agora, com estas grandes dificuldades. Eu estou de acordo com V. Ex^{ta}, por isso que eu dei aquele aparte, e respondi com toda tranqüilidade ao meu Líder Gastão Müller, porque eu respeito meu Partido, porque ele representa a evolução histórica, o atual PMDB, do que fora o partido que eu pertenci. Daí, quando nós fizemos uma coligação PTB, PSD e UDN, no Acre, para eleger o Governador José Augusto de Araújo, em 1962. Daquela coligação resultou que nós ficamos militando no PTB, depois fomos MDB e, agora, somos PMDB, sempre recebendo uma vestimenta de cima para baixo. E nós, procurando nos equilibrar em nossas convicções políticas, ideológicas e de princípios e até quando, no que fora possível, dentro das siglas partidárias que se nos foram oferecendo ao longo da História. Portanto, eu acho que em determinado momento temos que medir muito o que é disciplina e o que é consciência partidária para nos posicionarmos. Mas acho que todos nós, do partido de V. Ex^{ta}, do meu partido, são partidos a que nós devemos fidelidade e devemos trabalhar para que eles se consolidem e se tornem partidos efetivos, mas que eles ainda têm pouca consistência, porque mesmo no burburinho, na efervescência da discussão dos problemas atuais, hora por outra, vemos serem criados novos partidos, e vemos mudar as siglas partidárias. Então, nós teremos que verificar que os nossos grandes partidos ainda são os nossos princípios que vamos colocando nas siglas partidárias que forem sendo coerentes com os nossos princípios. Agradeço a V. Ex^{ta} por tão longo aparte.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Recoilo as observações de V. Ex^{ta} com muita simpatia e, evidentemente, há alguns enfoques que mereceriam, de minha parte, algumas observações, sobretudo quando V. Ex^{ta}, que sei muito mais movido pelo coração do que pela sua privilegiada inteligência, dava uma conotação, aliás não só conotação, mas de maneira muito explícita, de que o Líder político não é aquele que assume, vanguardariamente, a responsabilidade de, às vezes, contrariando os seus liderados e não lhes concedendo as momentâneas vontades, mas em verdade realizando ou envidando esforços para a

realização daquilo que mais convenha aos seus liderados. Mas, eu compreendo, entendi que era o generoso homem sofrido, lá do esquecido Acre, e não o intelectual Mário Maia que estava emprestando a sua inteligência a esse raciocínio, do qual eu, modestamente, peço permissão para insistir de maneira contrária, porque entendo que no caso em que debatíamos, particularmente neste em que as angústias populares foram realmente manipuladas, e de maneira inteligente, pelas Oposições, não há como questionar isso. Mas o desemprego, o custo de vida, as gritantes injustiças com que lamentavelmente os nossos desacertos no Governo vêm privilegiando setores da economia em detrimento de outros, muitas vezes, até como inadvertecia, favorecendo a estrangeiros em prejuízo dos nacionais. Mas, na verdade, a soma de todo esse descontentamento, de todos os nossos erros e dos nossos acertos, das nossas contradições do poder, porque também humanos e brasileiros. Pelas nossas próprias origens com as mesmas deficiências, com há poucos dias eu ressaltava aqui o fato de que os estudiosos do nosso comportamento, no caso os estrangeiros, ficam realmente perplexos diante das nossas contradições. Na verdade, só nós mesmos, forjados e temperados nesse ambiente que sempre resulta num entendimento e sempre fala mais alto a nossa formação cristã do que qualquer ideologia radical e, conseqüentemente, estranha à nossa formação. Mas, realmente, eles ficam assim como que a expectativa de que a coisa vai explodir e, no entanto, aquele jeitinho que, em muitos aspectos, é de veras condenável, ele vem a funcionar e a nos permitir o encontrar um caminho que resulte, no final, no anseio de todos nós que é essa convivência, que é esse entendimento. Em que pese a cultura e a prosperidade de muitos outros povos, num balanço desapassionado, nós não temos por que invejar-lhes a chamada prosperidade material que desfrutam, porque nós temos, graças a Deus, muitas compensações a esse conforto e a esse progresso material.

Na verdade, nobre Senador Mário Maia, e aí também peço permissão a V. Ex^{ta} e ao ausente, mas que cavalheirescamente veio me comunicar a sua necessidade de precisar ausentar-se, Senador Jaison Barreto, é que S. Ex^{ta}, hoje, numa postura própria dos homens coerentes, verdadeira um comportamento, parece que da grande maioria do Partido, do PMDB, para que coerentemente, a exemplo de todas as eleições indiretas pela nova modalidade do chamado Colégio Eleitoral, fossem disputadas pelas Oposições e, obviamente, quem disputa uma eleição tem perspectiva de vitória.

A verdade é que o ilustre Presidente do PMDB, o nobre Deputado Ulysses Guimarães, disputou as eleições. Após a disputa, vem a crítica, muitas vezes, azeda e até impiedosa contra o sistema eleitoral, porque, obviamente, não logrou vitória. Então, tido por todos, como muito esperto, achou que as uvas estariam verdes.

Vem nova eleição, os nossos martirizados gerais, principalmente aqueles líderes maiores que capitanearam o movimento da Revolução de 64, assistiram, a exemplo do que ocorreu comigo, até de certa forma contrangidos, às Oposições, até mesmo pelas mãos dos seus mais radicais e expoentes membros, irem buscar nos quartéis — não seria bem nos quartéis, seria no sentido figurado, porque já na reserva — um general de quatro estrelas, chamado então para ser o candidato.

Ora, têm razão V. Ex^{tas} que se antepõem a este tipo de comportamento, porque disputar o pleito com um homem que encarne e personifique realmente o Partido da Oposição, um militante do PMDB, é mais do que um direito, é um dever das Oposições. Mas ir buscar, mesmos que se queira generosamente entender que esse não seria o propósito, dentre os malhados impiedosamente ontem um dos seus expoentes adversários, como era o caso do

General Euler Bentes, para ser o candidato das Oposições, realmente ficou muito mal.

Agora, o que nós assistimos aí — e isso, talvez, é que esteja causando repugnância à consciência limpa de V. Ex^{ta}, como de tantos outros homens sérios da Oposição — é que estamos vendo aí estimular aquilo que realmente o brasileiro não sabe perdoar. E V. Ex^{ta} mais do que ninguém sabe o tanto quanto nós temos facilidade de perdoar, o quanto, graças a Deus, somos um povo generoso. Mas se há algo que — eu pelo menos, como homem simples, como homem do interior, de formação rústica — verifico entre os meus iguais que, graças a Deus, é a grande maioria deste País, é que o homem simples brasileiro não aceita o culto à traição. Ela realmente repugna a consciência brasileira. E, no entanto, o que estamos assistindo aí é estimular a traição, a infidelidade partidária e apostando numa possível dissidência do PDS, e indo além até, traindo toda a sua pregação mais uma vez, a exemplo de quando buscaram o ilustre General de Exército na reserva, Euler Bentes, para ser o candidato das Oposições.

Mas agora não, querem buscar o nosso Vice-Presidente da República, em pleno desempenho do mandato e exercendo com muita probidade os seus deveres constitucionais, como substituto do Presidente da República, é este o homem que é buscado, por figuras exponenciais das Oposições, para exercer um outro papel, que não outro do que o do "Cavalo de Tróia", para funcionar como disfarce, como uma camuflagem, para que possam as Oposições invadir a cidadela do poder, tomar o poder, uma vez que V. Ex^{tas} vão-nos permitir, mas V. Ex^{tas} não vão-nos negar que, observadas todas as regras, uma eleição limpa e limpa, talvez a mais limpa de quanto tivemos notícia neste País, que foi a eleição de 1982, e, nesta eleição, com todas essas regras, V. Ex^{tas} conquistaram inequivocadamente um espaço extraordinário neste País, até mesmo porque lograram vitória nos mais importantes Estados da Federação.

Mas essas regras e essa disputa estabeleciam as regras que aí estão e que definem o Colégio Eleitoral. Estabelecidas essas regras, V. Ex^{tas} disputaram uma eleição, com a expectativa, sem dúvida alguma, de alcançar a maioria no Colégio Eleitoral, o que era mais do que legítimo. Tenho insistido até que reconheço como válida essa campanha das eleições diretas. Reconheço como válida até porque eu acredito e confesso, sinceramente, tivesse o Partido de V. Ex^{ta}, lissessem as Oposições, hoje coligadas, alcançado a maioria no Colégio Eleitoral, eu mesmo seria, talvez, um dos porta-estandartes — dentro, evidentemente, das minhas limitações —, já que até porque, acobertado pelo programa do meu Partido, que preconiza eleições diretas em todos os níveis, estaríamos nós, hoje, exercendo esse papel que V. Ex^{tas} vêm desempenhando, diga-se de passagem, merecedor de alguns reparos, mas respeitavelmente, porque é a luta de um Partido pela busca do poder. E o reparo que eu pediria a V. Ex^{ta} me consentisse fazer, nessa chamada campanha direta, é aquela manipulação a que já me referi, é a industrialização dos descontentamentos que só não os enxergam, realmente, aqueles que estão absolutamente divorciados da realidade brasileira e que, habilidosamente, os oradores oposicionistas da campanha pelas diretas tanto insistiram nessas nossas dificuldades, tanto aguçaram, tanto mexeram nas chagas e nas feridas não cicatrizadas que, sem dúvida alguma, o povo precisava realmente de uma forma de manifestar a sua repulsa, aos desacertos que nós, como Governo, lamentavelmente, temos cometido. E, habilidosamente, aí não comportaria V. Ex^{tas} nos creditarem, em momento algum, o quanto de bem nós temos realizado em favor deste País. Caberia a nós, sim, nós do PDS, homens que apoiamos o Governo, concomitantemente, usando todos os meios legítimos ao nosso alcance, procurar divulgar, colocar diante do contribuinte

te brasileiro, do pagador de impostos, de todos, enfim, as nossas realizações, uma prestação de contas em que, corajosamente, admitíssemos as nossas deficiências, mas fizéssemos um cotejo entre o Brasil recebido e o Brasil que estamos experimentando nos dias atuais, com o quê, sem dúvida alguma, nós teríamos, quando nada, obtido a compreensão de quantos se dispusessem a nos julgar com isenção.

Mas, o que importa, nobre Senador Mário Maia...

O Sr. Mário Maia — Permite V.Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer.

O Sr. Mário Maia — Prometo ser breve neste aparte. Esse cotejo que V.Exª propõe eu o acho um pouco perigoso. É uma faca com dois gumes, porque, nestes vinte anos, se nós formos olhar algum aspecto material do problema, realmente, o Brasil teria progredido em algumas estradas que se abriram, algumas barragens que se fizeram, nas comunicações, em outros setores, que o tempo mostrou que qualquer povo, nesses dois decênios, desenvolveu igualmente. Agora, se nós formos cotejar outros indicadores, chegaremos a tristes conclusões também: quanto à saúde, quanto à educação. Vamos verificar que quase não progredimos nada quanto à saúde, e, quanto à educação, continuamos com um contingente enorme de analfabetos. Proporcionalmente, talvez tenhamos mantido esse indicador estacionário. A questão da saúde também continuou estacionária, e os índices estão aí a mostrar, exuberantemente, que no Nordeste não se modificou praticamente nada. São palavras não nossas, mas oficiais, do próprio Ministro da Saúde, há pouco tempo, mostrando o índice de mortalidade infantil e a fome no Nordeste. Então, o cotejo dos valores são dígitos, ambivalentes, conforme se queira ver. O bem material ou os progressos sociais que se tenham feito, nesse aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Lembro a V.Exª que tem apenas dois minutos para concluir o seu discurso.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador Mário Maia, eu poderia e pretendo, se V.Exª me permitir, trazer aqui alguns dados. Sabe V.Exª que eu gosto muito de números. Eu sou mais familiarizado aos números, embora não seja efetivamente um homem de formação matemática, mas como desconfiado do verbo, um arisco ao que pode embutir nesse complexo idioma pátrio, eu gosto muito dos números. Eu me proponho trazer a V.Exª e ao conhecimento da Casa números que tenho certeza, uma vez examinados com a seriedade que caracteriza a sua postura de homem público, V.Exª passará a ter uma visão menos pessimista do quanto nós realizamos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Apelo a V.Exª para que encerre o seu pronunciamento.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Encerro, deplorando não poder aprender mais. Mas Deus vai nos permitir que V.Exª poderá nos oferecer muitas luzes, dentro da ótica e da visão humanística de V.Exª, com a sua experiência de homem altamente qualificado.

Sr. Presidente, eu concluo, deixando assentado que se faz necessário que realmente nós tenhamos uma Oposição tanto quanto tenhamos aqueles que apoiam, mas que se atenham ao seu maior papel, ao papel maior que lhes está reservado, que nos induza ao acerto com críticas construtivas. Com essas observações, Sr. Presidente, agradecendo a benevolência de V.Exª, encerro o meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há datas que precisam ficar registradas em nossos Anais, como a de hoje, quando entra em vigor o aumento do pão, do açúcar e dos remédios, anunciando-se, já para breve, de outros produtos de primeira necessidade, entre os quais o leite.

Já se tomou por norma os aumentos trimestrais de numerosos serviços como o da luz, do telefone, da água, das passagens nos transportes coletivos, das passagens aéreas e outros mais que forma rosário insuportável para os nossos assalariados que, a esta altura, já devem estar pensando em reivindicar os aumentos trimestrais de salários para poderem sobreviver a tantas e tão excessivas majorações.

Porém, pior que o aumento dos gêneros de primeira necessidade é a falta de fiscalização nesses produtos. O pão, por exemplo, estará ainda sendo fabricado com o bromato de Potássio? Os empregados que lidam com a massa do pão estão em perfeito estado físico, portando a Carteira de Saúde? Os pães e os doces, que devem ter em sua composição o leite e outros ingredientes, estão sendo fabricados com esses produtos ou com água e nada mais? As fábricas de doces e os veículos que distribuem esses produtos estão sendo constante e rigorosamente fiscalizados pelos serviços de saúde?

Todos esses fatores, parece-nos, não estão tendo a devida vigilância das nossas autoridades, não só nas capitais, como em Brasília, mas também em todos os municípios brasileiros, em detrimento da saúde do povo.

É necessário que a fiscalização de saúde esteja à frente das concessões de aumento dos produtos e que não fiquem esperando o envenenamento de pessoas por sua má elaboração.

O nosso pãozinho foi para sessenta cruzeiros e as poucas mesas que ainda os têm, por certo, na maioria das vezes, não estão, como se espera, com um produto verdadeiramente puro. Naqueles fórmulas, em que o leite faz parte da massa do pão, raramente ele está presente e, quando isto acontece, em quantidade muito aquém daquela que a fórmula recomenda.

São problemas que precisam ser examinados com profundidade e energia pelas autoridades de saúde em todo o Território Nacional, fechando-se as fábricas de produtos que estejam fora das especificações e apreendendo caminhões que se encontrem transportando esses produtos sem as mínimas condições de higiene e de conservação.

A saúde do povo deve estar acima dos desejos de aumento de produtos comestíveis e o seu conteúdo não pode deixar de ser integralmente a fórmula que se diz conter.

Saija pra as ruas a fiscalização e recolha-se ao lugar devido os produtos mal fabricados e os fabricantes pouco honestos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta semana, se não me engano, é dedicada ao Meio Ambiente e, portanto, a repulsa a todos os tipos de agressões à natureza. Essas são executadas de várias formas e meios, mas, o que importa, o que é grave são as agressões, verdadeiros estupro a "mãe natureza" que, infelizmente, vêm com o aval consciente ou inconsciente do próprio Estado, através do governo, como no caso em pauta.

Acabo de receber, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma mensagem, subscrita por 13 (treze) Entidades, a grande maioria do Rio Grande do Sul, que protesta contra um Projeto de Lei, em andamento no Congresso Nacional e que conforme a mensagem fere o que se deseja atingir,

isto é, "a descentralização do Poder Político e Econômico — exigida pela Nação e pelos representantes do povo — inquestionavelmente o ponto de partida para mudanças estruturais urgentes, não podendo aceitar retrocesso em vitórias já obtidas pela Sociedade Civil organizada e referendada pelos Poderes Públicos", bem como atinge os problemas relacionados com o Meio Ambiente. Dizem ainda os signatários: "reivindicamos que Vossa Excelência contribua para que esta matéria, antes de ser posta em votação, seja ampla e profundamente debatida nas Comissões Técnicas do Senado Federal. Reivindicamos, ainda, a extensão das discussões às entidades representativas dos profissionais de agronomia e veterinária e as entidades do meio ambiente e ecologistas, bem como aos Parlamentares Estaduais que apresentaram projetos de leis sobre agrotóxicos nas Unidades da Federação".

Faço minhas, Senhor Presidente, Senhores Senadores, as reivindicações dos signatários da Mensagem citada e que leio para constar dos Anais bem como para que a consciência dos Senhores Congressistas seja despertada para o grave problema:

Exmª Sr.
Senador Gastão Müller
Senado Federal
Brasília — DF

Eminente Senador:

Alertarmos a Vossa Excelência para o verdadeiro significado da aprovação do Projeto de Lei nº 148-A, que dispõe sobre a comercialização de defensivos destinados à agropecuária e institui a obrigatoriedade de recuário agrônomo e veterinário para a sua aquisição, e dá outras providências, e dos anexos 1.582/79, 982/79 e 1.968/79, que invalidam a Lei nº 7.747/82 — A Lei dos Agrotóxicos do Rio Grande do Sul e as similares do Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Pará e Rondônia.

Embora o referido Projeto institua a obrigatoriedade do recuário agrônomo e veterinário, medida que apoiamos, aliás já determinada pela Portaria 007/80 do Ministério da Agricultura, ele inviabiliza, totalmente, os dispositivos constantes nas Leis Estaduais de Agrotóxicos.

Mais grave ainda, confere exclusivamente ao Ministério da Agricultura o poder de classificação toxicológica e de fiscalização, excluindo, por completo, o Ministério da Saúde, a quem legalmente compete matéria de saúde pública.

Num momento em que a descentralização do Poder Político e Econômico — exigida pela Nação e pelos representantes do povo é inquestionavelmente o ponto de partida para mudanças estruturais urgentes, não podemos aceitar retrocesso em vitórias já obtidas pela Sociedade Civil organizada e referendada pelos Poderes Públicos.

Faço ao exposto, reivindicamos que Vossa Excelência contribua para que esta matéria, antes de ser posta em votação, seja ampla e profundamente debatida nas Comissões Técnicas do Senado Federal. Reivindicamos, ainda, a extensão das discussões às entidades representativas dos profissionais de agronomia e veterinária e as entidades de meio ambiente e ecologistas, bem como aos Parlamentares Estaduais que apresentaram projetos de leis sobre agrotóxicos nas Unidades da Federação.

Na expectativa de Vossa manifestação, nos colocamos a inteira disposição para colaborar no que for necessário.

Deputado Renan Kurtz — Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul; Eng. Agr. Luiz Carlos Pinheiro Machado — Presidente da FAEAB; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA — RS; Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul — SARGS; Associação Gaúcha de Defesa do Meio Ambiente — AGA-

PAN; Associação Democrática Feminina Gaúcha — ADFG; Deputado Antenor Ferrari — Autor da Lei nº 7.747/82/RS; Deputado Vercidino Albarello — Presidente da Comissão do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul; Deputado José Ivo Sartori — Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Rio Grande do Sul; Vereador Caio Lustosa — Autor da Lei Cargas Tóxicas — POA; Sociedade de Veterinária do Rio Grande do Sul — SOVERGS; Comissão Pastoral da Terra — CPT — RS; Associação Nacional de Apoio ao Índio — ANAI; Grupo Ecológico em Nome do Amor a Natureza — ENAN.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mártins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A administração de uma política voltada para o desenvolvimento agrícola, requer por parte dos Governos estaduais, uma nítida compreensão das dificuldades em que vive a economia do País, cujas características mais gerais de desajustes no balanço de pagamentos, de descontrolado inflacionário, da elevação das taxas de juros e do desemprego, são reflexos a nível interno dos sintomas da crise internacional que vivem os países industrializados, cujas economias estão se ajustando pela via recessiva, às mudanças provocadas nos preços relativos dos combustíveis e, mais recentemente, aos impactos dos choques das taxas de juros no mercado financeiro internacional.

O efeito líquido das medidas de política econômica que vêm sendo posta em prática no País para administrar a crise e manter os setores econômicos aquecidos com níveis planejados de produção, tem se refletido no âmbito do setor rural, como instrumentos de caráter restritivo, mormente, aqueles que de certo modo inibem a expansão da agricultura produtora de alimentos, como é o caso da retirada dos subsídios, da elevação das taxas de juros e da redução dos recursos financeiros destinados ao crédito agrícola.

Entretanto, em que pese o setor rural estar atravessando uma conjuntura desfavorável, a agricultura brasileira vem tendo desempenhos satisfatórios. Em Sergipe, é evidente a existência de capacidade de resposta do setor agropecuário aos estímulos oficiais, permitindo que, mesmo com a obtenção de margens reduzidas de rentabilidade, o mesmo garanta a sobrevivência daqueles que se dedicam às suas diversas atividades.

No caso específico da citricultura sergipana, a situação vem causando maior preocupação ao Governo pois os efeitos da seca na região citrícola deste Estado são traduzidos nos seguintes números: 8% de morte de plantas adultas; 50% de perda da safra; 61% de perda da safra temporária; além da redução de práticas de adubação e diminuição do custeio agrícola; com graves consequências do ponto de vista social, pela descapitalização do citricultor sergipano.

Apesar dos efeitos danosos da prolongada estiagem por que vem passando o Estado, o que implicou num decréscimo da produção agropecuária como um todo, a laranja permanece ocupando o primeiro lugar em termos de Valor Bruto da Produção, contribuindo de forma significativa na arrecadação estadual de ICM, onde ocupa o segundo lugar.

Como é sabido, o Estado de Sergipe detém a posição de primeiro produtor de laranjas do Nordeste e o segundo do Brasil. A exploração de citrus representa uma das principais atividades agrícolas do Estado e a mais importante em termos de exportação, dela dependendo cerca de 100 mil pessoas.

Distribuído, principalmente, em 14 municípios, o parque citrícola sergipano ocupa hoje uma área de 31.333 ha (6% da área plantada em São Paulo), onde estão planta-

das cerca de 9 milhões de árvores (contra 121,7 milhões, em São Paulo) das quais 71% estão com menos de 8 anos. Esse pomar produziu 9,7 milhões de caixas de 40,8 kg (396 mil t) de laranjas na safra 1981/82. Dessa produção total, 80% destinou-se ao suprimento de outros mercados, "in natura", principalmente dos Estados de Pernambuco, Ceará, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte, ficando os 20% restantes para consumo interno, sendo que 15% foram destinados às duas indústrias instaladas no Estado, cuja capacidade nominal de absorção é de 120 mil t cada uma.

A Região citrícola é tipicamente minifundiária, com 65% das propriedades na classe de 0 a 10 ha e isso é bastante significativo, mormente no Nordeste onde a concentração do fator terra e os constantes conflitos sociais no campo têm preocupado o Poder Público. A área plantada em Sergipe corresponde a 5,6% da área total dos 14 municípios produtores, que dos seus 555,4 mil ha possuem 10% com ampla potencialidade ao plantio de citrus, ou seja, dos 55,5 mil ha aptos à produção de laranjas, apenas 31,3 mil ha encontram-se ocupados com essa lavoura, tendo, assim, a citricultura sergipana condições de aumentar a sua área plantada em mais 24 mil ha (mais 79% da atual área com citrus).

Embora os primeiros laranjais datem de 1920, a citricultura sergipana foi incrementada comercialmente a partir de 1940. Todavia, marcante mesmo foi a rápida evolução e desenvolvimento dessa cultura a partir de 1966, quando sua área, praticamente, triplicou, em decorrência dos trabalhos de assistência técnica prestados pela antiga ANCAR-SE (hoje EMATER-SE), alicerçada pelo crédito rural altamente estimulante àquela época e pela criação, em 1971, da Estação Experimental de Biquim, hoje polo de irradiação de toda a tecnologia de citrus gerada na região e que muito tem contribuído para o crescente aumento da produtividade que passou de 164 frutos pé/ano, em 1970, para 300 frutos pé/ano, em 1983, tendo inclusive, os melhores pomares, alcançados valores próximos a 700 frutos pé/ano.

O consumo de laranja "in natura" teve um rápido crescimento em Sergipe e no Nordeste cujos reflexos na economia do Estado não se fizeram esperar. Em poucos anos, a laranja que ocupava (1951) o décimo lugar na receita proveniente da agricultura, em 1970 já encontrava-se como quarto produtor e, em 1980, é o primeiro produto em termos de Valor Bruto da Produção.

Com a gradativa redução do volume de crédito aplicado na cultura de citrus cujo valor, em termos reais, caiu de 29,5 milhões de cruzeiros (1978) para 6,0 milhões de cruzeiros em 1982, aliado ao fechamento pelas autoridades monetárias do crédito para investimento no período 1980/85, os citricultores sergipanos estão encontrando sérias dificuldades em manter seus pomares em condições razoáveis, além de estarem desestimulados a ampliar a área plantada.

O crescimento da citricultura no Estado estimulou a implantação, em 1977, da FRUTENE, indústrias de extração de sucos dotada de modernas instalações e com capacidade de processar 120 mil toneladas de laranja/ano. Recentemente outra agroindústria, a FRUTOS TROPICAIS S/A, que industrializava tomate, foi reaparelhada para processar laranja, abacaxi e maracujá, com igual capacidade de esmagamento de frutos cítricos (120 mil t) ficando pois o Estado com uma capacidade de processar 240 mil t. Desse modo a demanda industrial de laranja foi duplicada, sendo as duas empresas capazes de absorver 50% da produção estadual de citrus. A produção de suco concentrado de laranja tem sido exportada para os Estados Unidos, Canadá e Europa, trazendo em consequência a captação de divisas para o Estado. A propósito, na última safra, do volume total exportado pelo Brasil (600 mil t), 20 mil t originaram-se dessas indústrias sergipanas, gerando uma receita de 28 milhões de dólares (aproximadamente 420 bilhões de cruzeiros).

Em termos de mercado externo, são grandes as perspectivas do Brasil pois nos últimos anos a demanda de suco concentrado vem crescendo tanto no mercado europeu como nos Estados Unidos, este último maior produtor e consumidor mundial de suco de laranja. É oportuno salientar que a produção americana tem sofrido bruscas oscilações em função das freqüentes geadas ocorridas na Flórida daí porque a demanda daquele País passou a ser atendida, principalmente, pela produção brasileira de suco concentrado de laranja.

Considerando que, apesar da produção citrícola brasileira estar, basicamente, concentrada em São Paulo, já existe no Nordeste, especificamente no Estado de Sergipe, uma sólida infra-estrutura de produção e transformação industrial de laranja, inclusive com tradição de mercado (in natura e de suco), é oportuna a adoção de uma política de estímulo à recuperação e à implantação de novos pomares cítricos, não somente pelas excelentes condições edafoclimáticas do Centro-Sul deste Estado e pelos custos mais competitivos, mas sobretudo pelo que tal política representa em termos econômicos e sociais para Sergipe e para o Nordeste e até para o País em termos de descentralização da produção citrícola, e possibilidade de ampliar suas divisas através da exportação de suco concentrado.

Por outro lado, as suas agroindústrias instaladas na região produtora de laranjas deste Estado (Município de Estância), atualmente operando com significativa margem de ociosidade mas com capacidade de absorver 50% da produção estadual de citrus, têm grandes potencialidades de crescimento acelerado e sistemático vez que, possuem estruturas administrativas e tecnológicas preparadas no sentido de usufruírem da melhor maneira, novo reaquecimento do mercado mundial de sucos, desde que seja dada uma política agressiva à citricultura sergipana.

Diante da importância da produção citrícola no cenário estadual, regional e mesmo nacional, conforme se pôde absorver mister se faz a adoção de uma série de medidas que visem a curto e médio prazo recuperar e ampliar o parque citrícola de Sergipe. As proposições adiante enumeradas têm a nítida preocupação do Governo Estadual em estimular a economia, viabilizando o empreendimento agrícola e sobretudo, racionalizando as ações do setor público nesse ramo de produção, levando a uma área eminentemente zoneada para fruticultura, a laranja como opção.

PROPOSIÇÕES

1 — Reabertura do Crédito Rural para fundação de novos pomares

Considerando que o Estado de Sergipe ainda dispõe de um potencial de 24 mil ha, com excelentes condições para ampliação do seu parque citrícola e ainda a existência de espaços abertos no mercado regional (in natura) e mundial (suco concentrado), é fundamental a adaptação, à essa conjuntura, dos mecanismos creditícios mesmo porque o impacto de medidas globalizantes, como é o caso da suspensão do crédito para investimento citrícola no período de 1980/85, não se dá de maneira uniforme nas diversas regiões do País. Exemplo disso é que, enquanto a economia interna paulista financiou, nesse período a ampliação da produção de citrus, os citricultores sergipanos — que dependem fatalmente dos estímulos creditícios — foram muito prejudicados.

2 — Crédito para replantio compatível com a capacidade de pagamento dos pequenos produtores rurais

Pela descapitalização do pequeno produtor ao longo do tempo, seriam colocados à disposição dessa categoria de produtores, através das agências de crédito, recursos financeiros para investimento visando o replantio dos pomares efetivamente atingidos pela seca e com área de até 10 ha com laranja e cuja principal atividade seja a exploração de citrus.

3 — Manutenção do crédito para o custeio dos pomares

Os citricultores nos últimos anos tiveram quebras de produção, baixa qualidade do produto e reduzida margem de lucros daí porque sugere-se a manutenção do crédito, a taxas de juros de 35% a.a., para o custeio a ser realizado em julho/agosto deste ano. Isso faria com que os citricultores pudessem realizar as adubações e os tratamentos culturais necessários, possibilitando o início da recuperação dos laranjais.

4 — Prazo de reembolso do custeio

As plantas cítricas só respondem economicamente às adubações e aos tratamentos culturais, um ano após a realização dessas práticas, pois a manutenção dos frutos se dá num período de 10 a 11 meses, após a floração. Dessa forma, o retorno de parte do empréstimo de custeio em 5 ou 6 meses descapitaliza o citricultor, uma vez que, ele está obrigado a repor um capital sobre o qual ele só teria dentro de um ano quando vendesse a safra oriunda da adubação e dos tratamentos culturais. Em síntese, propõe-se que o prazo para pagamento de todo o financiamento para manutenção dos laranjais seja de, no mínimo, um ano, por uma questão de justiça para com o citricultor, visto que qualquer pagamento realizado antes desse prazo, não é resultado da aplicação do custeio recente mais sim do anterior.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1982 (nº 124/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, concluído em Brasília, a 13 de agosto de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 262 a 265, das Comissões:
— de **Relações Exteriores**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece;

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Relações Exteriores, com subemenda que oferece, e

— de **Educação e Cultura e de Economia**, favoráveis ao Substitutivo da Comissão de Relações Exteriores e à subemenda da Comissão de Constituição de Justiça.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1983 (nº 16/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº A.411 (XI), aprovado pela Assembléia da Organização Marítima Internacional — IMO, em 15 de novembro de 1979, que instituiu Emenda à Convenção Internacional sobre Linhas de Carga de 1966, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 243 e 244, de 1984, das Comissões:

— de **Relações Exteriores**; e
— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1983 (nº 26/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, celebrado em Roma, a 18 de outubro de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 150 e 151, de 1984, das Comissões:

— de **Relações Exteriores**; e
— de **Economia**.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

Ata da 87ª Sessão, em 7 de junho de 1984**2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura****— EXTRAORDINÁRIA —****Presidência do Sr. Martins Filho****ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevyr Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Queiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 98/84 (nº 177/84, na origem), de 7 de junho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1978 (nº 3.594/77, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.193, de 7 de junho de 1984).

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1982 (nº 124/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Gover-

no do Reino da Arábia Saudita, concluído em Brasília, a 13 de agosto de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 262 a 265, de 1984, das Comissões:

— de **Relações Exteriores**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece;

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao substitutivo da Comissão de Relações Exteriores, com subemenda que oferece, e

— de **Educação e Cultura e de Economia**, favoráveis ao substitutivo da Comissão de Relações Exteriores e à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto, o substitutivo e a subemenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado...

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — V. Exª será atendido. Sendo evidente a falta de número em plenário vou suspender a sessão por 10 minutos, e acionar as campainhas.

Está suspensa a sessão.

(SUSPENSA ÀS 18 HORAS E 34 MINUTOS.
A SESSÃO É REABERTA ÀS 18 HORAS E 44 MI-
NUTOS.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão.

Persiste a falta de quorum. Em consequência o Projeto de Decreto Legislativo nº 7/82, fica com a votação adiada, e as demais matérias constantes dos itens 2 e 3 da Ordem do Dia, Projetos de Decretos Legislativo nºs 26 e 36, de 1983, têm sua apreciação adiada para outra oportunidade.

São os seguintes os projetos de decretos legislativos que têm sua apreciação adiada.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decretos Legislativo nº 26, de 1983 (nº 16/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº A.411 (XI), aprovado pela Assembleia da Organização Marítima Internacional — IMO, em 15 de novembro de 1979, que instituiu emenda à convenção Internacional sobre Linhas de Carga de 1966, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS; SOB Nºs 243 e 244, de 1984, das Comissões:

- De Relações Exteriores; e
- De Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1983 (nº 26/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, celebrado em Roma, a 18 de outubro de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 150 e 151, de 1984, das Comissões:

- De Relações Exteriores; e
- De Economia.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — Art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 270, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, favorável da Comissão:

- de Constituição e Justiça.

2

(Em regime de urgência — Art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 271, de 1984), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e

noventa cruzeiros o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES ORAIS, proferidos em Plenário, favoráveis, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Municípios.

3

(Em regime de urgência — Art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 272, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, favorável, da Comissão:

- de Constituição e Justiça.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências,

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões:

- de Educação e Cultura; e

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada, ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 904, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Ser-

viço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa, (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anúncios ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 e 637, de 1981, das Comissões:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;
- de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 99, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68, de 1984, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para os fins que especifica.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72, de 1984, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar correção de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

16

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo

ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

17

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

18

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, de autoria do Senador Nelson Car-

neiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1982, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ que apresenta;

— de **Agricultura**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de **Serviço Público Civil**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa, tendo

PARECERES, sob nºs 1.018 e 1.019, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade, e, mérito, favorável, com o voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e José Fragelli; e

— de **Legislação Social**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a presente sessão.

(Levantou-se a sessão às 18 horas e 46 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 064

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 9 DE JUNHO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 88ª SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Realização de consulta prévia às bases do PDS para indicação do candidato do Partido à sucessão presidencial.

SENADOR ENÉAS FARIA — Ameaça de encampação do Porto de Paranaguá-PR, pelo Governo Federal.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Comentários sobre notícia publicada no jornal *O Globo* e atribuída a S. Ex^ª sobre a votação da chamada "Emenda Figueiredo".

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 30/84, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 745.478.756,68, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Redação Final do Projeto de Resolução nº 30/84, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 31/84, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 8.989.603.690,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Redação Final do Projeto de Resolução nº 31/84, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 32/84, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre esportes, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, di-

vorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a

crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 99/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68/84, submetendo a deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 102/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72/84, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros) para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 145/81, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 76/83, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Projeto de ampliação do corredor de exportação Goiás—Minas Gerais—Espírito Santo, elaborado pela CVRD, para o escoamento do excedente agrícola produzido nos cerrados.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Pressões que teria sido exercida pelo Ministro do Interior sobre prefeitos do Estado do Amazonas. Considerações sobre o Projeto de Lei nº 6/84-CN, em tramitação no Congresso, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior o crédito especial de até Cr\$ 11.500.000.000,00, para o fim que especifica.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

—Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 7-6-84.

3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

—Nºs 6 e 7, de 1984.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nºs 34, 35 e 36, de 1984.

5 — ATAS DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 88ª Sessão, em 8 de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Lenoir Vargas e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECERES Nºs 274, 275 E 276, DE 1984

— Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1977, (nº 286-C, de 1975, na origem) que “dispõe sobre a substituição do certificado de escolaridade pelo Título e Eleitor, nos casos de admissão em emprego.

PARECER Nº 274, DE 1984
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Pedro Simon

Suprir a falta do certificado de escolaridade com a apresentação do título de eleitor, para o efeito de admissão em emprego, é o objetivo do Projeto de Lei que vem a exame.

A Proposição é de autoria do Deputado Peixoto Filho; foi aprovada pela Câmara dos Deputados, apesar da

manifestação da Comissão de Educação e Cultura, no sentido de que é contraproducente estimular-se a fuga à escola.

O Projeto se insurge — e isso está amplamente explicado na Justificação — contra a exigência de escolaridade para os candidatos a emprego. Mostra que, “nos casos de admissão sem o referido certificado, a firma é multada em meio salário mínimo mensal por empregado”, destacando:

“Nas hipóteses em que o trabalhador é admitido, tal multa é lançada na conta de encargos sociais e vai sobrecarregar os custos da empresa que os transferindo para a produção acaba por onerar o consumidor.”

— Parece faltar razão a quem defende a tese ingrata, porquanto não é com homens despidos de escolaridade que uma Nação consegue impor-se ao conceito internacional. O índice de analfabetismo é alarmante no Brasil, apesar do esforço que tem sido realizado, no setor. E as tentativas de voto ao analfabeto ou de emprego sem es-

colaridade contribuem para frustrar todo um complexo oneroso que visa a elevar o nível do homem brasileiro.

Admite a Justificação que, "na maioria das vezes, o trabalhador esqueceu o certificado de escolaridade na terra distante, pois, jamais lhe passara pelo pensamento que o mesmo pudesse fazer-lhe tanta falta". O argumento é fortemente dosado de complacência com a irresponsabilidade. A Lei exige que o cidadão se faça acompanhar dos seus documentos essenciais; e a prova de escolaridade é fundamental a qualquer pessoa.

Diz ainda a Justificação que "somente quem sabe ler e escrever pode obter o título de eleitor". Portanto, argumenta o Autor do Projeto, "a substituição proposta... sobre ser perfeitamente válida, virá reparar uma injustiça tão repetidamente perpetrada contra os pretendentes a emprego".

Em primeiro lugar, se o eleitor sabe ler e escrever — tanto que obteve o seu título — deve ter consigo a prova de escolaridade. A exigência não é de nível superior para serviço de educação primária. É de escolaridade simples, de Mobral, por exemplo.

Por outro lado, a Proposição estabeleceria, se aprovada e sancionada, montanhas de dificuldades. A dispensa de escolaridade, valendo para o trabalhador braçal, valeria para qualquer cidadão pretendente a qualquer categoria de trabalho. Ao candidato a cargo de Advogado não mais se exigiria documento comprobatório da sua liberação para o exercício profissional; ao Médico, ao Engenheiro etc., da mesma forma, seria dispensada a comprovação.

Seria o caos institucionalizado!

Há quem se proponha analisar a matéria "apenas pelo fato social, o fantasma do desemprego pela falta do certificado de escolaridade". A premissa não é verdadeira. Não é o certificado de escolaridade e sua exigência que produzirão o desemprego. Este resulta de causas mais profundas, da própria causa da falta de certificado de escolaridade. Se o cidadão está impossibilitado de provar seu grau de instrução é porque algo lhe causou impedimento. Logo, a falta é efeito, não causa.

Somos, portanto, pela rejeição do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1981. — **Aderbal Jurema**, Presidente — **Pedro Simon**, Relator — **João Lúcio** — **Gastão Müller** — **João Calmon** — **Eunice Michiles**.

PARECER Nº 275, DE 1984

Da Comissão do Serviço Público

Relator: Senador Raimundo Parente

Da iniciativa do ilustre Deputado Peixoto Filho, vem a exame desta Casa Projeto de Lei, objetivando a substituição do certificado de escolaridade pelo Título de Eleitor, nos casos de admissão em emprego.

Justificando a proposição o seu ilustre Autor esclarece que, em vários Estados, ultimamente, a falta de certificado de escolaridade vem concorrendo, preocupantemente, para a manutenção do desemprego, uma vez que, ao selecionar candidatos a empregos vários, o empregador exige, entre outros documentos, o certificado de escolaridade. Sem este, não admite o candidato à vaga.

Necessário, inicialmente, diferencarmos os documentos em tela o título de eleitor e o certificado de escolaridade. O primeiro, decorre da obrigação cívica do cidadão e do exercício obrigatório do voto; tem como necessário o pré-requisito do saber ler e escrever, não se lhe exigindo, ao eleitor, o nível de escolaridade. O segundo, de natureza diversa, não nivela todos os cidadãos que o

possuam, igualmente, pois é conseguido em escala crescente e individualmente. Assim, uma escolaridade de 1º grau não pode estar em pé de igualdade com a de um médico, possuidor de escolaridade superior. Por conseguinte, diferentemente do título de Eleitor, que todos os cidadãos podem ter, bastando, para isto, saibam ler e escrever, o certificado de escolaridade desnivela os indivíduos quanto ao "status". Conclui-se, pois, que referidos documentos diferem em sua natureza, um não supre o outro.

Os empregos, tanto nas empresas privadas, como nas empresas públicas, nas de economia mista e mesmo no serviço público, onde também há o regime jurídico celetista, estão divididos em vários níveis e graus de dificuldades para o seu exercício, daí se exigir dos seus candidatos provas de escolaridade compatível.

Pelo exposto, concluímos, no âmbito desta Comissão pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1983. — **Agenor Maria**, Presidente — **Almundo Parente**, Relator — **Bernardino Viana** — **Aderbal Jurema**.

PARECER Nº 276, DE 1984

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Dispõe sobre o presente projeto, de autoria do ilustre Deputado Peixoto Filho, sobre a substituição do "certificado de escolaridade" pelo Título de Eleitor, nos casos de admissão em emprego.

Esclarece o autor que, "em vários Estados, ultimamente, a falta de certificado de escolaridade vem concorrendo, preocupantemente, para a permanência do desemprego".

"Na maioria das vezes", acrescenta, "o trabalhador esquece o certificado de escolaridade em sua terra distante, pois jamais lhe passaria pela cabeça que o mesmo pudesse fazer-lhe tanta falta" para obter emprego, um vez que, não o exigindo, estão as empresas sujeitas à multa de meio salário mínimo.

Daí propor a substituição daquele documento pelo Título de Eleitor, de vez que, para a obtenção deste, é necessário provar saber ler e escrever.

Este projeto nos causou uma certa perplexidade, principalmente ante os pareceres das Comissões de Educação e Cultura, tanto da Câmara dos Deputados, quanto do Senado Federal, que, combatendo a medida, defendem a manutenção da exigência do "certificado" como um meio eficaz de erradicação do analfabetismo.

Ora, nem o autor diz, nem nós conseguimos apurar onde se encontra, na Consolidação das Leis do Trabalho ou na legislação trabalhista, o dispositivo que torna obrigatória a apresentação desse "certificado de escolaridade" para admissão em emprego. Tivemos o cuidado de pesquisar nos serviços de informática do PRODASEN, nas colêneas de lei e de jurisprudência, na própria Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho e, até, na Delegacia Regional do Trabalho. Nada. Ninguém conhece tal documento.

É verdade que a CLT exige uma prova de escolaridade, mas, apenas, os menores de 18 anos (art. 16, parágrafo único, letra "d"), o que, obviamente, não se aplica ao caso, pois, nessa idade, o candidato a emprego ainda não tem o Título de Eleitor. Do mesmo modo, e conjecturando, o projeto não deve estar dirigido aos que possuem habilitação profissional ou profissão regulamentada (art. 17), porquanto a apresentação ou o registro do diploma é condição *si ne qua non* para o exercício dessas profissões.

Assim, tudo indica que a proposição tenha se inspirado numa falsa premissa ou numa informação equivocada,

o que nos leva, forçosamente, a considerá-la prejudicada e a propor a sua rejeição.

Sala da Comissão, 7 de junho de 1984. — **Gabriel Hermes**, Presidente eventual — **Jutahy Magalhães**, Relator — **José Ignácio Ferreira** — **Jorge Kalume** — **Carlos Chiarelli**.

— PARECER Nº 277, DE 1984.

a Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1983 (na origem, nº 3.312 — B, de 1980), que "acrescenta parágrafo único ao artigo 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Relator: Senador Gabriel Hermes

Originário da Câmara dos Deputados, objetiva o presente projeto de acrescentar parágrafo único ao artigo 488 da consolidação das leis do Trabalho, de modo a que o empregado, no curso do aviso-prévio, tenha liberdade de escolha do horário que deverá cumprir.

Sustenta a "Justificativa" do projeto o fundamento de que, nesse período, quando o empregado precisa procurar nova colocação, a simples redução do horário frustra o seu objetivo, a ponto de, terminado o prazo do aviso, ele ficar desempregado.

O aviso-prévio, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e da jurisprudência pacífica dos tribunais, é contado, para todos os efeitos legais, como efetivo de serviço, ainda que seja pago, antecipadamente, em dinheiro.

Desse modo, a relação empregatícia, as obrigações recíprocas entre o patrão e o empregado, permanece inalterada, exceção única horário de trabalho que fica reduzido de duas horas diárias. Vale dizer que se o empregado comete uma das faltas capituladas como suscetíveis de despedida por justa causa, a penalidade consequente pode ser livremente aplicada. O mesmo acontecerá com o empregador se porventura, praticar qualquer ato ensejador da rescisão unilateral do contrato por parte do empregado.

Ora, uma das condições básicas de todo contrato de trabalho é, justamente, o cumprimento do horário de trabalho da empresa, matéria que, pela sua relevância, está amplamente disciplinada na CLT. É por força do horário que surgem quase todos os direitos do empregado, desde a remuneração, as horas extraordinárias, o repouso semanal etc., até à própria aferição do mérito, da produção, do exercício de cargo de confiança, entre outros.

O contrato de trabalho indentifica-se, na doutrina, como um contrato de adesão, no qual o empregado se obriga a cumprir as condições do regulamento da empresa, balisadas, obviamente, pelas prescrições legais. O aviso-prévio não altera esses compromissos contratuais.

Assim, parece-nos absolutamente inexistente e inviável a pretensão contida no projeto em exame. Deixar-se à escolha do empregado o horário de trabalho, seria o mesmo que sujeitar o empregador, que administra a empresa e assume os riscos da atividade econômica, às conveniências do interesse de seu próprio empregado. Imagine-se a curiosa situação de um estabelecimento bancário, por exemplo, que só tem horário diurno, ter de manter suas portas abertas à noite porque um empregado pré-avisado escolheu esse horário para trabalhar!

Ante à flagrante inconveniência da proposição, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 7 de junho de 1984. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Gabriel Hermes**, Relator — **Jorge Kalume** — **Carlos Chiarelli** — **José Ignácio Ferreira**.

PARECERES N^{os} 278 E 279, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n^o 25, de 1983 (n^o 138, de 1975, na Casa de origem) que institui o "Dia da Comunidade Afro-Brasileira", e determina outras providências".

PARECER N^o 278, DE 1984**Da Comissão de Educação e Cultura**

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

O projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Adalberto Camargo, tem como finalidade instituir o "Dia da Comunidade Afro-Brasileira".

Em sua justificação, o autor do projeto após ressaltar a participação africana na formação do Brasil, lembra que "hoje, reconhecidos aos estrangeiros e, sobretudo, àqueles que ajudaram a criar a grandeza desta Pátria e a dilatação dos limites do Tratado de Tordesilhas, os brasileiros querem homenagear seus ancestrais africanos através de fatos históricos, de monumentos e de leis, como esta, consagrando nossa perene gratidão para com eles".

Sem dúvida não se pode esquecer que o comércio dos escravos entre as costas brasileiras e africanas gerou um processo de aculturação entre as diferentes etnias africanas e luso-brasileiras, responsáveis, ainda hoje, pela paisagem sociológica brasileira.

Assim, cabe ao Brasil, admitir que o interesse pela África deve merecer prioridade pelo menos igual à atribuída à América Latina. Segundo José Honório Rodrigues, nossas ligações com a África nos ensinaram que "uma política de esplanada intercontinental que melhore nossas condições de proteção e segurança e desenvolvimento de nosso comércio exterior é, provavelmente, o nosso destino manifesto, que emergiu do passado, colide no presente e avançará no futuro".

Finalmente, achamos que o Brasil e a África possuem laços de sangue, de formação, de costumes e de sentimentos comuns, que justificam a presente proposição.

Isto posto, e por considerar o projeto justo e oportuno, somos por sua aprovação.

Sala da Comissão, 5 de abril de 1984. — **João Calmon**, Presidente — **Fernando Henrique Cardoso**, Relator — **Octávio Cardoso** — **Álvaro Dias** — **Passos Porto**.

PARECER N^o 279, DE 1984**Da Comissão de Relações Exteriores**

Relator: Senador Octávio Cardoso

Chega a esta Comissão, para exame, o projeto de autoria do ilustre Deputado Adalberto Camargo, que institui o "Dia da Comunidade Afro-Brasileira".

Justificando a elaboração e apresentação da matéria, seu autor, declarando-se nascido de ancestrais de origem africana, esclarece que procurou, por isso mesmo, desde muito cedo, interessar-se pela raça de seus antepassados, empenhando-se e investigar a contribuição que eles trouxeram para a nossa cultura e, de modo especial, para a nossa economia.

No limiar de nossa colonização, foi inegavelmente, o braço negro africano que, de modo doloroso e decisivo, contribuiu para o desenvolvimento da incipiente economia brasileira.

Outros povos, inegavelmente, contribuíram, também, de forma valiosa, para o engrandecimento da Nação embrionária. A miscigenação, o amálgama resultante do negro africano, do branco europeu e do nativo silvícola resultou na mesclada formação do Homem brasileiro.

Essa União, que não é só carne, leva-nos a meditar nas preleções de Pietro Ubaldi, em seu livro, "Profecias" quando diz:

"Eis a atual posição do Brasil na História. A vida lhe oferece uma função a executar, a qual faz parte de seu plano de expansão e de evolução do planeta.

É um oferecimento, é a investidura de uma grande missão. Cabe agora ao povo brasileiro corresponder ao oferecimento, compreendendo-o e aceitando-o. Os momentos históricos jamais se repetem idênticos e esses oferecimentos não são feitos duas vezes. Perdida uma oportunidade, ela não volta mais. Cabe, além disso, ao povo brasileiro compreender que a natureza desta missão é manter-se na linha do pacifismo, isto é, que a função biológica que a vida confia ao Brasil é função de paz e amor."

A Paz e o Amor que palpitavam nos corações dos africanos que para cá foram trazidos vingaram como boas sementes e até hoje vicejam e florescem no íntimo de nossa gente.

Nesta proposição, neste gesto, o ilustre Deputado Adalberto Camargo, apresentando-se como um afro-brasileiro, sem dúvida, está rememorando, a todos nós, a imperiosa necessidade que se faz de cultuarmos os nossos valores de ancestralidade.

Ante o exposto, por julgamos de maior justiça a matéria ora sob nosso exame e por verificarmos que nada contraria o acolhimento da matéria, somos pela sua aprovação, na forma como se encontra no Projeto de Lei da Câmara, n^o 225, de 1983.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1984. — **Saldanha Derzi**, Presidente, em exercício — **Octávio Cardoso**, Relator — **Gastão Müller** — **Martins Filho** — **Enéas Faria** — **Lourival Baptista** — **Nelson Carneiro** — **Guilherme Palmeira**.

PARECER N^o 280, DE 1984

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n^o 67, de 1984 (n^o 818-B, de 1979, na Casa de origem), que "estabelece medidas de proteção ao trabalhador rural, exposto a substâncias químicas e nocivas".

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Oriundo da Câmara dos Deputados e de autoria do ilustre Deputado Octacílio Almeida, vem a esta Comissão para ser apreciado o Projeto de Lei em epígrafe, que visa estabelecer medidas de proteção ao trabalhador rural, exposto a substâncias químicas e nocivas à sua saúde.

Em verdade a proposição visa mais que isso. Preceitua que nos locais de trabalho rural serão observadas, no que couber, as normas de segurança e higiene do trabalho, de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho.

Procura ainda disciplinar o importante problema ligado a medidas de prevenção de acidentes, quando dispõe que o trabalhador rural, quando exposto a substâncias químicas ou nocivas à saúde, utilizará, obrigatoriamente, equipamentos de proteção fornecidos pelo empregador.

Por fim, preceitua que o empregador rural fica obrigado a fornecer ao trabalhador, durante a jornada de trabalho, diariamente, no mínimo, meio litro de leite.

Vista a proposição sob esses aspectos, parece-nos bastante oportuna e judiciosa, sobretudo se considerarmos que, conquanto muitos defendam que a legislação específica de proteção contra a infelizmente de acidentes do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, é aplicável ao meio rural, outros entendem ao contrário, isto é, que o trabalhador rural não faz jus aos adicionais, quando for o caso, de insalubridade ou periculosidade, em razão das atividades desempenhadas, pois a legislação é especificamente destinada aos trabalhadores urbanos.

Nesse sentido, a Justiça do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente o Tribunal Regional do Trabalho, vem entendendo que ao trabalhador rural não se aplica a legislação vigente, em que pese a Delegacia Regional do Trabalho, em casos concretos, vir emi-

tindo laudos atestando a periculosidade, sobretudo no campo do uso de defensivos agrícolas.

Visto o problema por esse prisma, pode-se entender que a proposição sob exame tem toda procedência, na medida em que procura mandar aplicar ao trabalhador rural a proteção legal, nos casos de insalubridade ou periculosidade, consoante determina o Diploma Consolidado.

Cumpra salientar que é bastante grande o número de atividades em que o trabalhador rural, quando mais não seja, pelo menos em grau médio, faz jus ao adicional de periculosidade. Podemos citar os exemplos de emprego de defensivos das mais variadas espécies; do trabalho com o ramí, planta cuja cultura apresenta considerável risco; da cultura do sisal, em que é muito grande o número de acidentes do trabalho; da juta, onde as condições de segurança e higiene deixam muito a desejar, etc.

No caso dos defensivos agrícolas é muito comum a existência de acidentes do trabalho por intoxicação, vez que o trabalhador, normalmente, desempenha suas atividades em condições adversas. Acrescente-se a isso o fato de que nem sempre utiliza equipamentos de proteção, seja porque não lhe são fornecidos pelo empregador, seja em face de problemas de adaptação, fato que, de qualquer forma, deixa-o ao desamparo da indispensável proteção.

A proteção que se objetiva com a proposição, portanto, visa prevenir, proteger, formar consciência e, também, reconhecer que no meio rural há casos de insalubridade ou periculosidade que precisam ser protegidos, também, com o pagamento de adicionais remuneratórios devidos.

Devemos reconhecer que tem havido todo o esforço de parte do Governo em minorar essa situação, através de uma política prevencionista que tem também chegado ao meio rural. Entretanto, concretamente, quando ao empregado se lhe nega o pagamento de adicionais de insalubridade ou periculosidade, a busca da Justiça tem sido um tanto duvidosa e suas decisões contrárias aos interesses do trabalhador rural. Daí a necessidade de que a situação fique bem clara, por intermédio de lei específica, a fim de que os rurícolas brasileiros não permaneçam ao desamparo legal, quanto à problemática que envolve os mais variados aspectos ligados à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Por tudo isso e, em face do exposto, nosso voto é no sentido de que a proposição sob exame seja aprovada, pelo seu inegável conteúdo protecionista, fato que justifica, por si só, a oportunidade de sua aprovação.

Sala das Comissões, 7 de junho de 1984. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Carlos Chiarelli**, Relator — **Gabriel Hermes** — **Jorge Kalume** — **José Ignácio Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso:) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não esperava ser o primeiro orador da tarde, mas já que V. Ex.^a generosamente me concedeu a palavra e os colegas que estavam inscritos aqui estiveram, aqui estou para desenvolver o meu tema, relacionado com a prévia eleitoral noticiada ontem pela imprensa. Eu gostaria, antes, Sr. Presidente, de ler um recorte de jornal, do dia 5 de junho, do **Correio Braziliense**, sobre a prorrogação do mandato do atual Presidente, e que contém declarações do Senador Aloysio Chaves.

"Sobre prorrogação do mandato do atual presidente, Aloysio Chaves foi enfático.

— O Presidente não cogitou, não cogita e nem cogitará da prorrogação de seu mandato.

Acrescentou que Figueiredo não pretende impor nenhum nome de candidato à sua sucessão, acha que estamos vivendo um clima democrático, cabendo ao PDS escolher o nome que julgar em melhores condições de sucedê-lo no cargo, uma vez que detém a condição de partido majoritário no Colégio Eleitoral. Figueiredo reafirmou que não tomará nenhuma iniciativa com o objetivo de afastar esta ou aquela candidatura, assim como não pretende interferir de nenhuma forma no processo."

Este, o primeiro comentário.

Agora leio no *Jornal de Brasília*, do dia 7 próximo passado:

"NÃO INTERFERE"

O Presidente Figueiredo reafirmou em mais de duas audiências no Planalto — ao Deputado Salvador Julianelli, PDS-SP, e ao empresário Mário Garnero — que não aceita a prorrogação de seu mandato, não manifestará preferência por nenhum candidato e apoiará o nome escolhido na Convenção do PDS.

O presidente me disse que não vai interferir no processo sucessório, que a Convenção é soberana e que os convencionais são livres para escolher o candidato do partido do governo — declarou Julianelli.

Por sua vez, Garnero informou que Figueiredo considera normal e democrática a disputa dentro do partido.

O Presidente está bastante empenhado em conseguir a aprovação de sua emenda constitucional e está aberto aos entendimentos — disse o empresário."

Gostaria de dizer a V. Exª que, logo que tomei conhecimento de que alguns dirigentes do PDS estavam decididos a lançar uma nova idéia, uma inovação política, uma prévia para saber qual o candidato da preferência das pessoas ou das entidades que seriam ouvidas, logo que tomei conhecimento disto, na noite em que chegava à Brasília, estive no gabinete de S. Exª o Presidente do Partido Democrático Social — segundo Francelino Pereira, o maior Partido do Ocidente — fui ao Presidente saber da realidade da sua declaração.

Sr. Presidente, gostaria que V. Exª atentasse para este ponto e também os prezados colegas que me ouvem, de todos os Partidos. Fui ao Senador José Sarney perguntar-lhe se haveria a prévia. Disse-lhe que eu, pessoalmente, discordava; fui mostrar minha posição, que tínhamos que seguir o preceito constitucional, a lei eleitoral da convenção e do Colégio Eleitoral.

Depois de uma conversa fraternal relativamente demorada, disse S. Exª para mim: — Kalume, como já existe um candidato a Presidente da República contrário à prévia, posso afirmar que não mais haverá a prévia. Sai dali — isto ontem às 9 horas da manhã —, sai dali e levei o fato ao conhecimento de alguns colegas, inclusive de um presidencialista que é o eminente Deputado Paulo Salim Maluf.

Ouvindo pela imprensa ontem, por telefone, a alguns jornalistas que me honraram com a pergunta, respondi afirmativamente. Conteí aos jornalistas o que estava ocorrendo e o que ocorreu. Para minha surpresa, leio no *Correio Braziliense* do dia 7-6-84:

A reação do deputado Prisco Viana — malufista convicto — foi estudadamente calma, tranqüila. Mas refletiu, exatamente, a posição do seu grupo, de total repúdio e, principalmente, de completo desrespeito à decisão do presidente do partido e do Presidente da República: "A lei não prevê a realização de eleições prévias. Exatamente por isso não obriga ninguém a cumprir os seus resultados".

Esta colocação, feita em plenário pelo deputado Prisco Viana, não foi uma explosão de momento. Foi feita friamente e traduziu, em decisão a primeira

reação do grupo malufista: "Nós vamos à Convenção, não importa o resultado da prévia". Uma prévia, porém, que não se realizará, segundo outro assessor de Maluf: "Essa idéia já está melada".

O Sr. Alfredo Campos — Permite um aparte, nobre Senador Jorge Kalume?

O SR. JORGE KALUME — Gostaria que V. Exª me permitisse mais alguns segundos, ouvirei V. Exª com muito prazer e para mim será uma grande honra o grande mineiro, porque o avô de V. Exª honrou, também, esta Casa.

O Sr. Alfredo Campos — Muito obrigado.

O SR. JORGE KALUME — Diz a *Folha de S. Paulo* do dia sete:

NÃO É O QUE PARECE

A proposta do Senador José Sarney, de fazer uma consulta ampla ao PDS para saber qual o candidato que as "bases" partidárias querem para representá-las na corrida à Presidência da República, não tem como objetivo real revelar um nome preferencial. A intenção é a de encontrar um resultado que desfavoreça o Deputado Paulo Maluf.

Significa mais um casuismo político gerado, pela cúpula do partido situacionista. Agora, e até certo grau de surrealismo, contra seu próprio interior. Ou seja: não se trata mais de evitar a oposição, mas sim de desarmar grupos políticos internos."

Dentro desse raciocínio, o que se vê é a pregação da discórdia. Congratulo-me portanto, com a Oposição por essa conduta do PDS atual.

O Sr. José Fragelli — Pelo menos numa parte já é contra o casuismo.

O SR. JORGE KALUME — Mas direi, Sr. Presidente, meus prezados amigos, pelo que sei, pelo que li, embora não seja constitucionalista, não existe nenhum preceito que obrigue a prévia, não existe! A consagração mesmo legítima, legitimada pela lei, é a convenção. Depois da convenção, o escolhido pela preferência da maioria será levado ao Colégio Eleitoral, é isto que sabemos, é isto que diz a lei, era isto o que estava acertado.

Mas, lamentavelmente, parece-me que estão distorcendo os caminhos, querem desmentir o grande Francelino Pereira, não querem mais que o PDS seja o maior Partido da América.

O Sr. Alfredo Campos — Depois do que ocorreu em Santos, nobre Senador, está explicado!

O SR. JORGE KALUME — Minas é tão generosa que acolheu e deu vitória ao piauiense, ao grande Francelino Pereira, sempre lembrado aqui.

O Sr. Alfredo Campos — Nós não temos nada contra pessoas de outros Estados, até pelo contrário, mas o que eu digo é que após as eleições de Santos, ficou provado que o PDS é o maior Partido da América Latina.

O SR. JORGE KALUME — Não estamos desmentindo, estamos dizendo a mesma coisa. Obrigado pela confirmação.

Agora, leio uma nota para prosseguir o meu rápido comentário. O Deputado Paulo Maluf, em nota distribuída à imprensa — e a que leio é a do *Correio Braziliense* — diz:

"A NOTA

Dentre os princípios que balizam minha vida pública, dois eu coloco em destaque: o apoio aos políticos e o respeito às leis.

De todos os presidencialistas do PDS sou o único que já percorreu os Estados e grande número de seus municípios mais de uma vez, pregando minhas idéias, intenções e programa diretamente aos Governadores, Senadores, Deputados, Prefeitos, Vereadores e membros dos Diretórios partidários. Não receio, portanto, o julgamento de meus correligionários de qualquer nível, porque sei que expressei, hoje, mais do que qualquer outro líder do PDS, o desejo de afirmação da classe política brasileira.

Entretanto, inventada agora, quando estamos a menos de noventa dias da realização da Convenção Nacional, e sem legislação aprovada pelo Congresso, uma prévia teria o mítico sentido de casuismo — uma verdadeira alteração das regras do jogo eleitoral.

A lei não contempla prévias nos partidos. Ela estabelece que a competência para indicar candidatos é exclusiva da Convenção partidária, perante a qual todos podem se apresentar desde que satisfeitas as qualificações legais, partidárias e políticas. Não sendo autorizada em lei, uma prévia seria inócua, já que ninguém estaria obrigado a acatar seus resultados. O voto do convencional é livre e secreto.

Meu compromisso, portanto, é com a Convenção, cujos membros Senadores, Deputados federais e estaduais, Delegados estaduais, Governadores, ex-Governadores, Prefeitos, Vereadores e integrantes do Diretório Nacional — são legítimos representantes das bases partidárias. Uma prévia representaria ato de desconfiança à representatividade dos convencionais, que foram eleitores em convenções do Partido. Seria, também, um desprestígio para os integrantes da Convenção.

Submeto-me ao que determina a lei. Assim, não admito a inclusão do meu nome numa prévia.

A minha prévia é a da Convenção, livre, soberana e sob a observação do Tribunal Superior Eleitoral, onde estão representadas todas as correntes do PDS, que devem deliberar sem constrangimentos e em clima de disputa democrática."

Então, como vemos, um dos candidatos, por enquanto, está contra a prévia e louvado nas palavras do Presidente do PDS, maior Partido da América, esta prévia não vai poder se realizar. Por que o mesmo Partido que, ontem, nos induziu a votar pelas indiretas, agora, quer fazer uma prévia eleitoral? Por que nesta prévia, também, não procura ouvir os Vereadores, Prefeitos ou todos quantos sejam ouvidos?

O Sr. José Fragelli — O povo!

O SR. JORGE KALUME — Se estão de acordo com a indireta ou com a direta? (Muito bem!)

Esta a minha colocação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta tarde, que pela primeira vez, durante meus longos anos de vivência política, eu me sentia arrebatado, não pelo meu entusiasmo, mas pela minha lealdade, lealdade ao regime que ajudei a implantar desde 64, quando fui Deputado Federal. Lealdade a todos os Presidentes que passaram pelo Palácio do Planalto, lealdade enfim, ao Presidente João Figueiredo. Em qualquer que seja a situação, ou quaisquer que sejam as situações continuarei obediente e atento ao grande Presidente, ao estadista João Baptista Figueiredo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pessoalmente sou contra as prévias, e segundo opiniões de vários congressistas, quer da Câmara, quer do Senado, todos quantos conversaram comigo, do PDS, são contra essas prévias. Ao invés de fazer prévias, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vamos fazer a eleição direta? (Muito bem! Palmas.) Este que é o argumento válido. É esta tese que a cúpula do PDS deveria defender, e antes de uma cúpula de falar, manda o bom-senso que procure ouvir seus companheiros, as Bancadas do Senado e da Câmara Federal.

O Sr. José Fragelli — Nunca foram ouvidos...

O SR. JORGE KALUME — Não, já fomos ouvidos várias vezes. Não fomos ouvidos agora. Nesse ponto, discordo de V. Ex^a

Mas então, o que se vê no Brasil agora é a luta pelo poder, Sr. Presidente. Sou um homem que admira Tancredo Neves, pela sua postura de estadista, eu o respeito, ele está no papel dele de abrir frestas no PDS. E o PDS esqueceu das lições do velho PDS, não está compreendendo isso.

Vejo no jornal **Gazeta de Brasília**:

"Para Presidente, Tancredo Neves, para Primeiro-Ministro Aureliano Chaves."

Atentai bem, Tancredo Neves parece-me que é do PMDB, e para Primeiro Ministro um elemento do PDS — e não há acordo para isso — Aureliano Chaves. Um manda no Estado, o outro manda no Governo. Minas Gerais com Minas Gerais, nem entrou o café, só leite. Antigamente a política era café com leite, agora é só o leite.

Vejam os mais:

"Nós somos dos que acreditam que o parlamentarismo é a solução de maior consenso para a crise institucional política, social e econômica que atravessa o Brasil. Para um mandato de transição, eis a indicação de maior consenso junto a todos os segmentos da sociedade brasileira; Tancredo Neves para Presidente da República e Aureliano Chaves para Primeiro Ministro.

Adesões com Osvaldo Feitosa, rua Coruá 1.415, São Paulo."

Vamos adiante, já há o Ministério feito. Tancredo Neves já organizou o seu Ministério. E para a nossa alegria o Senador Itamar Franco está aqui figurando como Ministro dos Transportes.

Quanto ao Ministério de Tancredo Neves não foi feito prévia, mas já está organizado. É interessante.

"Segundo analistas políticos credenciados e de várias partes do País, se Tancredo Neves chegar à Presidência da República, seu Ministério ficará dentro desses moldes:

"Ministérios Militares e Chefe da Chefia da Casa Militar a escolher." Não mencionou nomes.

Ministério do Planejamento: Celso Furtado;

Ministério da Fazenda: Olavo Setúbal;

Presidência do Banco Central: Maria da Conceição Tavares;

Ministério das Relações Exteriores: Hélio Beltrão;

Ministério da Justiça: Silvio Abreu;

Ministério do Trabalho: Eduardo Suplicy (ou acordo: Nelson Marchezan);

Ministério dos Transportes: Itamar Franco;

Ministério das Minas e Energia: Aureliano Chaves. De acordo, conforme o acordo, Primeiro será Primeiro Ministro, e depois do acordo como o acordo passará para Ministro das Minas e Energia.

Ministério da Previdência Social: Moreira Franco;

Ministério do Interior: Marco Maciel. Também colega nosso e um presidenciável.

Ministério da Saúde: Carlos Cota;

Ministério da Educação: Darcy Ribeiro. Este parece-me que foi cassado em 1963. Não o conheço. É um bom homem e de valor, mas foi penalizado. Pelo nome, me lembrei, porque há muitos anos não ouvia falar nele.

O Sr. Gastão Müller — Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. JORGE KALUME — Ah! É o atual Vice-Governador do Estado do Rio? Desculpe-me, a minha memória está fraca. Vamos adiante.

"Chefe da Casa Civil: José Aparecido de Oliveira; Ministério da Agricultura: Alysson Paulinelli ou Raul Agostini; Ministério das Comunicações: Haroldo de Mattos — seria mantido no caso — "Ministério da Comunicação Social: Mino Carta — para mim, é uma figura nova na política nacional; Ministério da Indústria e Comércio: Antônio Ermirio de Moraes; Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários": a escolher.

Mas, dando prosseguimento, vamos aqui encontrar outra nota. Estou dizendo que vou ser porta-voz, sou apenas porta-voz.

"Maluf, Presidente, vai semear riqueza, diz Nilson Gibson.

Ao manifestar o seu apoio à candidatura do Deputado Paulo Maluf à Presidência da República, o Deputado Nilson Gibson (PDS-PE) — quer dizer, este não está com Marco Maciel. Pensei que Pernambuco estivesse unânime com o nosso querido amigo Marco Maciel — falo com o coração aberto — mas já vi que tem um destoando.

— "assinalou que" este homem, político, administrador, trabalhador, destemido, perseguido, mas sempre vitorioso, já demonstrou porque veio e para o que veio. Não temos dúvida: veio porque tem passado, experiência e história, e vem para governar e governar bem o nosso País.

Gibson lembrou que o seu candidato foi o Deputado Federal com a maior votação na História do País: 672.729 votos, além de ter sido Governador de São Paulo, Prefeito da Capital paulista, Secretário dos Transportes, Presidente da Caixa Econômica e Presidente da Associação Comercial do seu Estado. Recordou, também, que antes de ingressar na vida pública mostrou-se bom empresário.

Depois de sublinhar a respeitabilidade que admira em Paulo Maluf, o parlamentar pernambucano disse que sua vida é um exemplo de coragem, de trabalho, de acordar cedo e dormir tarde e de busca de soluções para os problemas nacionais: "É um otimista que confia no Brasil, na sua gente, o Presidente a semear riqueza, desenvolvimento e progresso nos cargos em que passou."

Sr. Presidente, deveríamos ter feito uma prévia, também, para a escolha do Presidente do maior Partido da América, devíamos ter ouvido as bases e não foi feito isso. Por que só agora acordamos para a prévia para escolha do candidato à Presidência da República?

Esta pergunta fica no ar para posterior resposta.

O Sr. José Ignácio Ferreira — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Vamos, já. Quase que digo: eleições "Diretas Já". Aguarde um momento Excelência.

O jornal do dia 8 de junho, portanto, sexta-feira, hoje:

"O Presidente disse que apoia as prévias com consenso" — o Presidente da República, não é o Presidente do PDS.

"O Presidente João Baptista Figueiredo — segundo o jornal **Última Hora**, disse ontem que só se os quatro candidatos do PDS concordarem é que será realizada a consulta prévia às bases do Partido."

Foi o que o nobre Senador José Sarney me disse ontem e que falei logo no início dessas minhas declarações.

"A colocação do Chefe do Governo foi em meio a tumultuada cerimônia de autógrafos, que concedia ao deixar o Salão Negro do Congresso onde participou da homenagem ao seu pai, o General Euclides Figueiredo.

O Presidente assinava livros que lhe eram trazidos em meio a uma pequena multidão, quando uma repórter perguntou: "Presidente, só haverá prévia se os presidenciáveis concordarem?" E Figueiredo, acenando com a cabeça: "Só."

Está aqui no jornal **Última Hora** escrito entre aspas. Sr. Presidente, espero que os casuísmos desapareçam neste País. (Muito bem!) Espero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os responsáveis pela política nacional — excluo o Presidente Figueiredo que tem sido um estadista na condução do País e da própria política, pessoa que apoio incondicionalmente nesta Casa e fora daqui, onde quer que eu esteja.

Mas, falo com outras figuras, que também aspiram, certamente, a presidência e estão dando apoio a esses casuísmos. Essas mesmas pessoas que estão no Governo, Governo indireto, eleitos indiretamente, por várias eleições e nunca sequer recusaram os cargos para os quais foram convidados. Nunca sequer verberaram o fato, nunca sequer protestaram. Só agora, quando muitos são candidatos é que vêm à praça pública, eticamente dizer: sou a favor das diretas, mas aceito as indiretas desde que eu seja eleito. (Muito bem!)

Está na hora de todos reagirmos, todos nós! Não sou nenhum Tiradentes, mas não aceito esse casuismo, sem o meu protesto veemente. Por isso vim aqui. Não vim fazer defesa do presidenciável Paulo Maluf, vim fazer a defesa da lei, vim fazer a defesa contra os casuísmos que querem nos impor.

Paulo Maluf é um homem digno, tão digno quanto eu, tão digno como V. Ex^a, tão digno quanto os mais dignos desta República. Ninguém é melhor do que ninguém. Portanto, mais uma vez reafirmo a minha posição de combater a prévia que o meu Partido quer impor a todos nós.

Há poucos dias, um dos presidenciáveis pregava a desunião do PDS, pregava a criação de outro partido, mas, agora, um dos presidenciáveis já diz, "o nosso Partido", desde que haja prévia...

O mundo está mudado...

Já disse aqui e vou repetir aquele grande cientista francês: "A política sempre foi e será a arte de conciliar o razoável com o possível". Mas não dessa maneira! Eu verbero o fato e espero que meus companheiros saibam compreender a situação. Disputa tem que haver, sempre ouve, mesmo quando um só era indicado para Presidente. Havia disputa entre outros que desejavam. Isso é natural.

Portanto, reafirmo a minha posição de combater essa forma mágica de querer fazer o candidato único para a Presidência da República. Que se vá à Convenção e se dispute, quatro, cinco, seis, oito, dez. Que se percorra o Brasil, como tem feito Paulo Salim Maluf que só ao meu Estado foi duas vezes. Agora mesmo estive com S. Ex^a em Rio Branco, onde deixou uma magnífica impressão. Apesar de pedidos para o futuro, S. Ex^a disse: "Isso não farei". Foi de uma franqueza até rude, o que deixou os meus pares satisfeitos com a franqueza que S. Ex^a usou. Não driblou ninguém, não comprou ninguém. Usou de franqueza para mostrar a sua tempera de homem bravo, que quer ganhar a Presidência da República dentro do respeito e da ética.

O Sr. José Frangelli — V. Ex^a está fazendo o primeiro e único discurso corajoso da Bancada do PDS no Senado.

SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Alfredo Campos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço o nobre Senador Alfredo Campos.

O Sr. Alfredo Campos — Meu caro Senador, ao dizer que o Governador Tancredo Neves, se eleito Presidente da República, teria como Primeiro-Ministro o atual Vice-Presidente da República, Aureliano Chaves, V. Ex^a talvez quisesse, como o jornal que diz ou como quem distribui os panfletos, incidindo nesse assunto, talvez quisesse fazer com que o resto do Brasil fique contra Minas Gerais. Nós mineiros não aceitamos isso. Não queremos tudo, não; para nós, bastaria a Presidência da República ou o cargo de Primeiro-Ministro. (Risos.) O que estranho, mas até gostaria muito que acontecesse, é que só uma cidade de Minas Gerais, a nossa querida Juiz de Fora, tivesse dois Ministros: o Senador Itamar Franco e o Secretário de Interior e Justiça de Minas Gerais, Deputado Silva Abreu. Ai é querer mais do Minas Gerais poderia querer.

O Sr. Itamar Franco — Está com a raiva de Juiz de Fora?

O Sr. Alfredo Campos — Definitivamente, nobre Senador Itamar Franco. Não estou com raiva de Juiz de Fora, que é uma cidade que muito prezo e admiro, principalmente por ser a terra natal de V. Ex^a. O que eu quero dizer é que Minas Gerais não pode aceitar, definitivamente, esse simulacro de campanha que pode fazer com que ela fique mal perante os outros Estados do Brasil. Minas Gerais quer participar e participa verdadeiramente da política nacional, mas Minas Gerais jamais iria querer que a Presidência da República e a Chefia do Gabinete ficassem fechadas no nosso Estado. Sabemos que o Brasil tem muitos homens em condições de dirigi-lo. Nós também de Minas Gerais os temos, mas não somos tão egoístas como querem aqueles que fazem essa campanha nos jornais e através de boletins. É o que gostaria de dizer ao caro amigo, Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex^a. Acredito na sua lealdade de propósitos e estou certo de que política dessa natureza não poderia trazer resultados favoráveis ao grande Estado montanhês.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouvirei V. Ex^a, que foi o segundo a me solicitar o aparte.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Quero, inicialmente, felicitar a V. Ex^a, em face do inusitado do comportamento de V. Ex^a na Bancada do PDS. V. Ex^a se singularizou pela coragem revelada neste pronunciamento, como, aliás com muita clareza disse, num ímpeto, o nobre Senador José Fragelli. Veja V. Ex^a que aparentemente fica a impressão de que o Deputado Paulo Maluf não conta com as bases do PDS. Ele temeria, então, o aprofundamento da indagação a respeito do nome a ser sufragado pelo PDS e submetido ao Colégio Eleitoral. Na realidade, quando V. Ex^a disse que quer o cumprimento da lei, talvez V. Ex^a não o diga, certamente reconhece a ilegitimidade de toda essa normalização que está regulando o Colégio Eleitoral e do próprio Colégio Eleitoral. Quando V. Ex^a disse que não quer o descumprimento da lei e que, ao aprofundamento dessa indagações, V. Ex^a prefere que venha logo então a eleição direta, V. Ex^a ainda recebe maiores aplausos, porque, sem dúvida alguma, reconhece, nesta hora, que as fraturas dentro do PDS são irremediáveis, são irreconciliáveis, e que não se vai alcançar a unidade do PDS por essa via. Aliás, como se comenta no meu Estado — e o Senador Dirceu Cardoso re-

petia muito isso — “o cabo chico dizia: quem detém a represa, domina o vale”. Por este fato, o Governo que tantas trucagens armou na luta contra as Oposições, que tantos alçapões armou na legislação eleitoral e nas oportunidades diversas em que o poder estava em jogo, em áreas que não eram do Governo Federal, este Governo, nesta oportunidade, volta-se contra os próprios companheiros do PDS. É o PDS mesmo, neste processo e autofagia, buscando a sacração de uma facção em detrimento de outra expressiva facção do PDS. Não se pode negar que o trabalho que vem desenvolvendo o Deputado Paulo Maluf é um trabalho notável, ingente, e que, analisado pela sua operosidade em si, pela exaustão que deve provocar, merece até encômios. O que nós queremos detetar e aplaudir no pronunciamento de V. Ex^a foi essa consciência que, afinal, esperamos tenha chegado, não só aos malufistas mas a todo o PDS, de que o maior investimento que se pode fazer é realmente na lei, e mais que só na lei, na lei legítima. O maior investimento social que se pode fazer, que estabiliza, que assegura a todos uma normalidade para que um confronto se faça, sem os riscos de rasteiras, de alçapões ou de trucagem.

O SR. JORGE KALUME — Respondendo a V. Ex^a, eu acredito que nenhum dos candidatos deve recuar as bases. Mas, como V. Ex^a falou no candidato Paulo Maluf, S. Ex^a também não recua como os demais.

O que S. Ex^a está verberando é a queda de um acordo, é a farsa, é o casuismo. S. Ex^a teve essa bravura, teve essa coragem, apenas isso. Porque a V. Ex^a, apresento também os meus agradecimentos pelas palavras lisonjeiras com que nos distinguui.

O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Agora é a Bancada do outro lado, é Mato Grosso, que está comigo hoje. Com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — Senador Jorge Kalume, Cícero antes de Cristo já disse: **O temporal, o mores!** Então, como estamos vendo agora, os tempos mudam. Dentro da Bancada do respeitável Partido, que era o maior do Ocidente, talvez seja o maior do Brasil, somente agora, dia 8 de junho de 1984, marca-se uma nova era ou uma mudança no tempo. Jorge Kalume, Senador do Acre, com a autoridade moral que tem, com a força moral que tem, de ser um dos mais fêis partidários do Partido Democrático Social, rebelou-se contra um casuismo, que se está armando numa certa cúpula do seu próprio Partido, contra, naturalmente, e todo o Brasil sabe, um certo candidato. Quero só lembrar, Senador Jorge Kalume, que V. Ex^a está sentindo agora nos seus próprios calos como doem os casuismos. De modo que hoje V. Ex^a pode imaginar quanto nós, aqui da Oposição, sofreremos com aquela caturata de casuismos para a eleição de 1982. V. Ex^a está sofrendo somente um por enquanto. E a incompetência é tão grande na preparação dos casuismos, como sempre, que ao invés de dizer que iam fazer uma pesquisa de opinião estabelecem que vão fazer uma prévia, que não está previsto absolutamente nas leis eleitorais do Brasil. De modo que como V. Ex^a estava dizendo quando aqui cheguei, o órgão soberano, indiscutível na legislação brasileira, de qualquer partido político, chama-se convenção, no caso, Convenção Nacional. Eu faço um apelo, para a sobrevivência da democracia no Brasil, que o Sr. Paulo Maluf vá à convenção, seja qual for o resultado da tal prévia, produto gerado pelo casuismo, que é notório neste Governo, porque assim S. Ex^a dará mais uma demonstração de que quer, através das leis vigentes, conquistar o poder lisa mente. Mas, seria muito mais histórico se o Deputado Paulo Salim Maluf, diante do que está acontecendo, declarasse como V. Ex^a: “então, vamos para a grande prévia, que é a eleição direta neste País, no dia 15 de novembro de 1985.”

O SR. JORGE KALUME — Muito bem, concordo com V. Ex^a em gênero, número e grau. Ouço agora o nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Gostaria de fazer um reparo às considerações de V. Ex^a não sei a sua intenção, porque V. Ex^a é um homem judicioso e profundamente humano...

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado!

O Sr. Benedito Ferreira — Mas, quando V. Ex^a diz: o casuismo que o Partido quer. Não é o Partido o Partido não foi ouvido, é o Presidente do Partido que está sendo arauto dessa coisa que aí está. Na verdade, o Partido não foi ouvido, nem sequer a sua comissão executiva foi consultada.

O Sr. José Fragelli — E quando foi?

O Sr. Benedito Ferreira — O pior, o que nos deixa realmente, de certa forma, expostos às críticas dos nossos adversários, e um certo júbilo que se lhes estampa às faces, é verificar que estamos numa posição realmente difícil, porque somos solidários e amigos do nosso querido Presidente José Sarney e o verificamos, como nossos adversários, dentro daquela posição equivocada. É sabido por todo homem sensato que quem preside, não disputa ou quem disputa, não preside. Logo, S. Ex^a, num momento em que permite que se lance o seu nome como um dos candidatos a candidato a Vice-Presidente da República, comparece diante da Nação com essa coisa equivocada, realmente, com todo apreço, com todo bem que devo e quero ao Senador José Sarney, só tenho a deplorar que ele tenha pisado nessa casa de banana. Por outro lado temos que ser práticos. Sabe V. Ex^a quanto custaria ou, pelo menos, imagina o quanto nos custaria essa peregrinação de todos nós, que a esta altura já estamos comprometidos com o candidato “A”, “B”, “C” ou “D”, quanto teríamos que despender para percorrer este Brasil todo para visitar todos esses novos Colégios Eleitorais que estão criando por aí, para levarmos a eles a nossa mensagem e defendermos os candidatos da nossa preferência. Depois, há que se perguntar! Será que teríamos tempo para tanto? Agora, o que acho curioso, e respeito isso na Oposição, eu dizia isso ontem, num discurso no final da tarde, quase como escoteiro deste plenário, tenho que respeitar a atitude do PMDB e, de certa forma, as Oposições quando não querem Paulo Maluf. Daí todas as manifestações que vemos reiteradamente nos jornais porque, a exemplo dos quatrocentões de São Paulo, não quero com isso insinuar que as oposições tenham-se deixado envolver pelo realço bem orquestrado, que a imprensa dos quatrocentões de São Paulo, que não perdoa a competência de Paulo Maluf, não perdoa porque é filho de um mascate, porque não teve o privilégio de ser quatrocentão...

O SR. JORGE KALUME — E quem é nobre neste País? Quem é sangue azul?

O Sr. Benedito Ferreira — Infelizmente há esse consenso em São Paulo. Eles não perdoam Paulo Maluf por ser filho de um árabe, que chegou aqui puxando uma cachorrinha magra, a exemplo dos nossos nordestinos quando chegam em São Paulo. E lá estão eles entrando porque foram lá para trabalhar, não estão preocupados em lustrar os braços, mas, sim, em trabalhar. Então, não perdoam Paulo Maluf pela sua competência empresarial e, sobretudo, pela sua competência política. A oposição habilidosamente quando arma...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas.) Fazendo soar as campainhas.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, estou-me alongando um pouco, mas V. Ex^a vai relevá-lo...

SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O tempo do nobre Senador Jorge Kalume já se esgotou e o número de Senadores inscritos para falar é muito grande. De modo que pediria que V. Ex^a formulasse o seu aparte de uma maneira mais rápida.

O Sr. Benedito Ferreira — Vou fazer isso, Sr. Presidente. A verdade é esta: a oposição habilidosamente não quer um Presidente que venha corrigir as distorções que nós, do Governo, temos cometido. Por não termos presidentes afeitos à política a ARENA, o PDS, enfim, o Movimento Revolucionário de 64 cobriu este Brasil de obras, fazendo reformas profundas que no íntimo a oposição aplaude. Mas, não tivemos a habilidade política de capitalizar eleitoralmente essas realizações. As oposições agora sabem que cessado o período de autoritarismo, procedida a abertura do eminente Presidente Figueiredo, em que pese os radicais não quererem o que está implantado o regime democrático neste País, criou-se condições para se ter um homem politicamente competente na Presidência da República para sucedê-lo, que vai tomar as bandeiras das Oposições, sem dúvida nenhuma, e vai capitalizar eleitoralmente as realizações. Então, realmente cabe ao PMDB torcer, é legítimo que torça e embarace a caminhada de Paulo Maluf. Muito obrigado a V. Ex^a Recebo a admoestação da Mesa, porque realmente fui um tanto prolixo no meu aparte.

O Sr. José Fragelli — Um aparte de meio minuto.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Solicito ao nobre orador que encerre as suas considerações.

O SR. JORGE KALUME — Sr. Presidente, vou concluí-las já.

Poderia me estender na resposta ao aparte de V. Ex^a Todavia, já tendo decorrido o meu tempo, limito-me a dizer a V. Ex^a que estou de acordo.

Sr. Presidente, ouvirei o último aparteante e encerra-se. Questão de mais um minuto.

O Sr. José Fragelli — Uma das conclusões do brilhante, firme pronunciamento de V. Ex^a é que o Governo e o PDS, já esgotados todos os recursos casuísticos contra as Oposições, agora voltaram as armas do casuismo contra uma parte do próprio PDS.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex^a Sr. Presidente, vou ouvir, por último, o nobre Senador José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A questão, nobre Senador, é que são vários oradores inscritos e estão todos reclamando que a Presidência está sendo excessivamente generosa com V. Ex^a

O SR. JORGE KALUME — Todos têm razão e eu, também. Muito obrigado a V. Ex^a

Vou ouvir o nobre Senador José Lins e vamos concluir já.

O Sr. José Lins — V. Ex^a talvez pudesse entender melhor a posição do Presidente do Partido, isto é, ou a ideia, se a concebesse como um instrumento de verificação das tendências das bases partidárias. Entendida como essa consulta, eu tenho impressão, nobre Senador Jorge Kalume, de que nenhum de nós poderia ser contrário a essa chamada prévia. O que é muito importante é que essa ideia seja debatida dentro do Partido, não só pela executiva como também pelo diretório, e que ela não seja excludente. A consulta às bases é sempre sábia. Realmente, a excludência à indicação de um candidato que viole o direito ou a soberania da convenção, evidente-

mente isso não é possível, mesmo porque qualquer candidato, ainda que não fosse indicado pelas bases, teria o direito de se apresentar à convenção. No sentido de uma consulta às bases que poderia indicar uma relação de candidatos de sua preferência, eu acho que a ideia é sábia. Poderia ser uma consulta mais abrangente sobre a posição do Partido a respeito de certas questões importantes que até se incluísse uma até os vice-presidentes. Neste sentido, seu caráter de não excludência, tenho impressão que ela é irrefutável. Não pode deixar de ser aceitável.

O SR. JORGE KALUME — V. Ex^a engenheiro, é um grande advogado. Eu conheço V. Ex^a V. Ex^a tem razão e eu tenho também.

Por que não se fez essa prévia, meu estimado companheiro de Partido, há 8 meses, ou um ano atrás? Porque não se declarou isto?

Porque não se colocou na legislação eleitoral, meu estimado colega? Por quê? Então vamos fazer uma prévia, no futuro, para os candidatos ao Senado, também, que é eleição majoritária, para os governadores de Estado.

Fazer a consulta, lógico! No Estado de cada Senador.

O Sr. José Lins — Mas V. Ex^a me interpreta mal. Eu acho que fazer-se uma consulta, nobre Senador, não é antidemocrático. Os jornais mesmos fazem consultas todos os dias.

O SR. JORGE KALUME — Estive em Porto Alegre no ano passado e, lá pessoas insuspeitas me disseram que houve corrupção nas prévias levadas a efeito naquele Estado. (Muito bem!)

O Sr. José Lins — Mas isso se alega contra todo tipo de eleição. Esta é a verdade.

O SR. JORGE KALUME — Eu estou dizendo a V. Ex^a que nem sempre as prévias dão resultados...

O Sr. José Lins — Mesmo as Oposições têm acoidado as eleições passadas de corruptas.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JORGE KALUME — Eu quero dizer a V. Ex^a que reafirmo aqui as minhas palavras iniciais, para encerrar. A minha solidariedade e o meu apoio incondicional ao Presidente Figueiredo que tem sabido conduzir este País como um verdadeiro estadista.

O Sr. Fábio Lucena — Não apoiado!

O SR. JORGE KALUME — Sua Excelência tem, por várias vezes, declarado que respeita a vontade da convenção, a convenção é que vai ditar o nome do candidato para ser eleito, pelo Colégio Eleitoral.

E concluo: não sou um general tebano, não! Mas nunca menti na minha vida. O Presidente do meu Partido, o Sr. Senador José Sarney, me afirmava ontem, às 9 horas da manhã: "Senador Kalume, não vai haver prévia, porque um dos candidatos não está a favor."

Foi por isso que eu vim a esta tribuna, depois que eu ouvi no rádio, li nos jornais e vi na televisão declarações em contrário.

Portanto, termino com Albert Camus: "Compreender é, antes de mais nada, unificar". E o que se está fazendo no PDS é desunir, e sou contra isto. Quero a união do meu Partido, como desejo, também, a união e a harmonia dos outros Partidos para que contribuam com seus esforços e com sua colaboração para a grandeza desta Pátria.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eneás Faria.

O SR. ENEÁS FARIA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Enfático e veemente o pronunciamento do eminente Senador pelo Acre, quando traz a esta Casa o seu reclamo e a sua angústia pelo casuismo — ou mais um deles — que hoje se abate sobre parte do seu Partido.

Este País tem vivido de casuismo em casuismo. O que hoje vem à tona vem porque as coisas abriram-se um pouco. Ao longo desses anos todos, esses golpes ocorreram e continuaram a ocorrer. O País não precisa de prévia, de convenção, de Colégio Eleitoral.

O País precisa é de uma norma definitiva, de uma lei que esteja em consonância com a sua realidade e que seja cumprida, precisa de regras firmes. O que este País precisa, Sr. Presidente, não é do casuismo de agora, como não precisou do casuismo de ontem. Precisa é de uma Constituição que venha, venha logo.

Mas, o casuismo não ocorre tão-só e apenas na grei do PDS, nem na área política, nem apenas neste Congresso. A artilharia desse casuismo despeja balas por todos os lados, e um deles, e é disso que vim tratar hoje, Sr. Presidente, e um deles se abate hoje sobre o meu Estado.

Silente. Aquietadamente. Sem arulhos e sem alardes. Solerte. Mas, decidida a insidiosamente, tramam, mais uma vez, contra o Paraná.

Quer-se o silêncio. O agir nas sombras. Até que, decidido o assunto, chegue como fato irreversível, incontroverso, transitado em julgado.

A questão ainda não chegou ao conhecimento desta Casa, nem do Congresso Nacional. Não se quer nem o debate do assunto, nem a publicidade da imprensa.

Levantamos, nós paranaenses, pelos meios de comunicação de nossa terra, o problema: o Governo Federal deseja, rompendo compromissos e contrato, arrebatar à Administração Estadual o Porto de Paranaguá.

A importância desse porto na vida do Paraná e do Brasil é de tanto relevo que não se entende a forma como se trata e quer se continuar tratando a matéria.

As autoridades federais, de público, desmentem, sem convicção, a intenção. Ministério dos Transportes e PORTOBRÁS emudecem. Nada publicam. Instados, dão de ombros, voltam às costas, descuidam, aparentemente, de fixar posição.

Nós tememos que, mais uma vez, a estratégia do despotismo esteja em ação: isto quer dizer — "não se preocupe a representação política, nada de semear discussões, muito menos de recolher posições", e, num passe de mágica, se faça o determinado, se tome a decisão, se cumpra a ordem. Nem que o dito fique pelo não dito. Nem que a verdade de hoje seja a mentira de amanhã. Pouco importa que interesses estaduais sejam feridos. Pouco importa que a Federação — se ainda existe! — seja achinchalhada. Pouco importa a ação ilegítima e lesadora, porque, decidido e feito, prevalece a rancorosa e inaceitável "razão de Estado"

O Paraná se levanta contra a intenção. O Paraná está de pé. O Paraná não aceita mais continuar sendo solapado, lesado, maltratado no seu relacionamento com a União.

O centralismo, político, econômico, administrativo, tributário — e daí, num salto, o centralismo pleno e total — precisou fazer os estragos que fez, arruinar o País tão desastrosamente, infelicitar a Nação de maneira tão perversa quanto sabemos e sofremos — o centralismo precisou, ao longo de tanto tempo semear tantos desastres e desgraças para colher, hoje, o repúdio e a revolta da unanimidade do pensamento nacional.

Entretanto, mesmo acossado, mesmo estigmatizado, teima ainda, em prevalecer. Sabemo-lo moribundo, como ferida de morte também está a prepotência que nos governa e a ditadura que se impôs.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ENÉAS FARIA — Ouço V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira — Eu, realmente, deploro ter que interrompê-lo, mas V. Ex^a é um jurista, V. Ex^a é um estudioso. V. Ex^a há de convir que esse centralismo que está sendo tão duramente malhado por V. Ex^a...

O SR. ENÉAS FARIA — É a Nação que clama contra ele, eminente Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — É porque a Nação também tem sido muito manipulada. Veja bem, há um realejo...

O SR. ENÉAS FARIA — A Nação tem sido subjugada.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a me permite, porque vou-lhe dar em números. Em que pese V. Ex^a ser um homem das letras, sabe que os números, normalmente, são irrefutáveis. Veja bem V. Ex^a, nos idos de 1963, a participação dos municípios, na renda tributária nacional, estava ali por volta dos 6% e hoje ela está na ordem dos 17%; no entanto, continua-se a acusar a União de centralizadora; quer dizer, quase praticamente triplicou essa participação, feito da Revolução de 1964, consequência da reorganização administrativa, chamada de centralismo de maneira tão depreciativa, como V. Ex^a vem fazendo. No entanto, continua-se a gritar que a União açambarcou tudo e V. Ex^a se reportou ao centralismo tributário. Mas, V. Ex^a, a verdade é a seguinte: V. Ex^a sabe que este País, por um desatino embora absolutamente despreparado, na ânsia de resolver alguns problemas de ordem social e moral, saiu do Império para a República e para a Federação, deu-se a autonomia às províncias ofendendo o preceito bíblico de não se atirar pedras aos porcos, ou seja, dar liberdade para quem não está em condições de exercitá-la. Se algumas Unidades da Federação tinham condições efetivas, políticas, intelectuais de exercer a transformação de Estado unitário para Federação, entretanto, nós temos casos clamorosos. Por exemplo, o Maranhão, terra do meu ilustre Presidente de Partido, que recebeu do Plano SALTÉ recursos durante dezessete anos, para fazer rodovias. Não havia um palmo, até 64, de rodovia federal, planejada, no Maranhão. Recebeu do fundo de energia elétrica, lá não havia nenhuma hidrelétrica, a não ser uma, de 125 Kwa, construída por um particular, em Carolina, no Maranhão; recebeu recursos do Plano Nacional de Educação, no caso, recursos do Plano SALTÉ, durante dezessete anos. O Maranhão tinha um ginásio na Capital, na ilha, mas nenhum no interior. Então, ve a V. Ex^a que havia, realmente, necessidade de reformular-se e, de certa forma, mesmo violentando o princípio federativo, reformular-se, repito, até a implantação de novos costumes até mesmo políticos, no Brasil. Logo, veja V. Ex^a como foi benéfica essa centralização, sob diversos ângulos. Tem os seus inconvenientes, concordo com V. Ex^a. Acho legítima a colocação que V. Ex^a pôe, porque um Estado que contribui para o Brasil como contribui para o Paraná, que tem uma participação tão efetiva na nossa produção de grãos, realmente, merece um tratamento todo especial. Mas, desgraçadamente, a agricultura, no Brasil, sempre foi tratada a pontapé. Logo, não é de se estranhar que quem produz 40% dos grãos, neste País, continue sendo tratado a pontapé.

O SR. ENÉAS FARIA — Eminente Senador, a questão tributária que tão bem V. Ex^a procura tratar, é fascinante, e, mais que fascinante, é angustiada pelos problemas que está causando. Não partilho da satisfação de V. Ex^a na distribuição dos percentuais entre a União, Estados e Municípios, mas é uma questão que poderemos debater com mais largueza de tempo, no futuro. Só responderei a V. Ex^a lembrando Franco Montoro nesta Casa: "A Nação não vive em outro lugar que não no município"

Eu retomo a leitura, Sr. Presidente:

E, ainda, em nome desse centralismo — que aboliu a Federação, que emasculou o poder dos Estados, que miserabilizou os municípios, que desarranjou a vida nacional em todos os setores: é em nome disso que se quer agir. E agora com suas baterias voltadas contra o Paraná e o fogo cerrado da artilharia do desmando assestado sobre Paranaguá.

Senhores.

O Paraná nada quer impor, mas não quer submeter-se.

O Paraná nada pleiteia que não lhe seja de justiça, mas não quer aceitar a imposição abusiva.

O Paraná não quer ser grande pela via oblíqua das benesses mal havidas, porque construiu e constrói sua grandeza pela dedicação de sua própria gente e quer — como tem feito — que os resultados dos seus esforços sejam seu contributo para com a nacionalidade, mas não aceita que a sua grandeza, o seu trabalho, o seu esforço, os seus resultados, sejam o vergaste de seu próprio povo e se constituam no malbaratar incessante e pródigo das repetidas irresponsabilidades federais.

Já lhes disse, Srs., ao chegar a esta Casa que aqui vinha para ser — ao lado do trato das grandes questões nacionais — o advogado do meu Estado.

Que se me escasseie talento, que se me embaixe o brilho. Não faltará, entretanto, jamais, determinação, coragem e afinco para honrar o mandato.

E, nesta causa se é larga a indignação, é vasta a convicção da defesa correta, porque vítima de uma conspiração ainda urdida no silêncio dos gabinetes federais, o Paraná conta com as razões todas para ver mantida a sua integridade.

"O Paraná é Brasil. E se todos os estados, na medida das possibilidades, contribuíram, nenhum o fez mais que o meu Estado" — lhes dizia no pronunciamento com que cheguei à Casa, afirmando: "O Paraná, creiam-me, tem sido tratado como filho bastardo de pais pródigos."

"O Paraná tem dado tanto à União. Tanto tem colaborado. Tanto tem produzido. E sabemos nós com que sacrifícios!"

A quem tanto contribui com que se retribui?

Tomando-lhe o indevido, avançando indebitamente, Surrupindo no surdina?

Não. Não mais. Vivemos um outro tempo. Falam outras vozes.

Já lhes disse, alhures, que o meu Estado em razão da política federal tem perdido e muito. Perdeu no seu território, que diminuiu; perdeu-se na sua gente, que emigrou; perdeu nas suas riquezas, que orfetou e não retornaram.

Alinhavo, rapidamente.

Somos uma ilha cercada de hidrelétricas. Tantas lá estão e outras tantas por vir. Inutilizaram as terras mais férteis do mundo, subtraindo-as da produção de alimentos que faltam à mesa milhões de brasileiros. Comprometeram, com seus lagos, o equilíbrio ecológico regional, e, submergiram a beleza milenar das Sete Quedas.

Em contrapartida, nada. Nem royalties, nem a recompensa pela energia lá gerada e pela qual pagamos e caro.

Somos celebrados como celeiro agrícola do Brasil. Respondemos, em média, com mais de 25% da produção nacional de alimentos e com quase 20% da produção brasileira de carnes bovinas. A pauta de exportações nos coloca, invariavelmente, nos primeiros lugares de seus principais itens agrícolas.

Sensíveis ao apelo nacional, lançamo-nos fundo no aumento de produção. E ainda agora, liderada pelo Governo do Estado, vivemos mais uma campanha para enfatizar a produção, com resultados que, de antemão sabemos, serão os mais alvissareiros.

Em contrapartida, sacrificamos nosso avanço industrial, com acentuados sacrifícios de toda ordem, inclusive pela dependência a que ficamos vinculados.

A industrialização de produtos primários, gerados no nosso território, continua a receber estímulos para se es-

tabelecer em outros lugares, menos nas fronteiras paranaenses.

Relembro o caso da soja, do milho, do trigo e detalho o do algodão: a nossa produção de algodão atinge o patamar de 35% do total brasileiro; a nossa participação na indústria nacional de fiação é tão-só 1,9%.

A exemplo dos demais estados, nos vemos limitados na tributação e durante sacrificados na divisão da receita. Arrecadamos — e agora falo do Paraná — muito. E muito e quase tudo é embolsado pelo Tesouro Federal. Nem o retorno em obras e serviços, que se poderia esperar, vem, vem na medida correta e equânime. Ainda assim, passamos, desde o último ano, a apresentar arrecadação ainda mais substancialmente ampliada.

Há muito pleiteamos a industrialização do xisto betuminoso. Temos, em nossas terras, a abundância do material e possuímos tecnologia já desenvolvida. Não nos quisermos ouvir até agora. Seriam mais recursos que o Paraná geraria para si e para o Brasil.

No cotejo com a União somos, folgadoamente, contribuidores. Mas fornecemos que buscamos. Mais damos que recebemos. Na relação de trocas internacionais constituímos peso considerável. Desde há muito o Paraná é para o Brasil, superavitário. Muito mais exportamos do que importamos. Até nessa insanidade que é a política econômica internacional brasileira, geradora da dívida mais que cem vezes bilionária, depositamos os nossos dólares.

Só pelo Porto de Paranaguá, respondemos com a geração de quase 10% da receita cambial brasileira.

Temos muito ainda a produzir e com o que colaborar. Basta que o centralismo federal levante suas peias e nos permita orientar o nosso próprio desenvolvimento.

Mas, Senhores, um Estado que assim se apresenta, pujante, forte, produtivo, que mesmo sofrendo as agruras todas que se abatem sobre o País, consegue transformar sacrifícios em resultados positivos, um Estado que é só doação — e ainda haveramos de inverter esse relacionamento que nos é pernicioso — por que recebe tal tratamento?

Por que, Senhores, o Governo Federal trama para nos retirar o Porto de Paranaguá?

Porque foi construído com recursos da União? Não. Porque foi ampliado com dinheiro federal? Não.

Porque é mantido e equipado com verbas do Tesouro Nacional? Não.

Acaso, porque é deficitário, desmazelado, mal administrado? Não.

Por que, então o desejo, o ânimo, a trama?

O Porto para nós, paranaenses, tem profunda importância; econômica, financeira, administrativa, com repercussão em todo o Estado e, principalmente, com significado no município e na região.

Paranaguá, Senhores, antigo município paranaense, foi por onde começamos. Paranaguá, Senhores, é o berço da civilização paranaense. Por isso, ao lado daqueles valores que mencionei, há mais um — inestimável, mensurável, o orgulho, o brio do Paraná e de Paranaguá, que não queremos e não vamos aceitar seja ferido.

O Porto é nosso.

E essa não é apenas uma expressão, um simples slogan.

É nosso, não só porque está em nosso território, mas porque foi construído com os nossos recursos. Desde a sua instalação até hoje o que avulta ali, em termos materiais, é a presença da Administração Estadual e dos usuários.

Na década dos anos vinte, o mundo ainda não refeito da hecatombe da 1ª Grande Guerra e mergulhando na agonia traumatizante do "crack" de 29, já envolto na galopante escalada que o levaria a 2ª Guerra Mundial — ensina o Professor Antonio José Santana Lobo, figura de proeminência na vida de Paranaguá e ex-diretor do seu Porto, profundo conhecedor de nossa história e de quem fui haurir elementos para melhor e com mais segurança

lhes falar — o mundo conturbado, saindo de um desastre e caminhando para outro, com todos os percalços a atingir a tudo e a todos, era o cenário no qual paranaenses, orgulhosos de sua terra e confiantes na sua gente, crendo na vocação de grandeza do Paraná, se lançaram a obra de implantar um porto organizado e moderno.

Somando recursos do Tesouro Estadual aos empréstimos necessários, se adquiriu as áreas vizinhas ao mar, se desapropriou rudimentares instalações portuárias de particulares, e se inicia uma verdadeira epopéia de uma geração de conterrâneos: as primeiras estacas cravadas no mar, o granito, o aço, o cimento e em pouco tempo ganhava forma o que viria a ser o grande Porto de Paranaguá.

Não há como, hoje, se atualizar valores financeiros para um eventual cotejo entre o que o Porto consumiu de recursos locais e investimentos do Governo Federal. O tostão e o mil réis valiosos de ontem são pulverizados na contabilidade dolarizada de hoje. Mas, de qualquer forma, o dinheiro federal que para lá foi — na verdade não foi: eram recursos advindos de uma "Taxa de Melhoria dos Portos", aplicada sobre o movimento do próprio porto e suportada pelos usuários.

O cais geral de Paranaguá possui 2.106 metros de extensão. Destes, 1.170 metros com as indispensáveis instalações de retro-terra e equipamentos foram implantados com recursos do Tesouro do Paraná e 936 metros foram construídos com recursos daquela Taxa de Melhoria, sob rubrica federal.

O terminal especial para granéis líquidos possui duas pontes de atracção, somando 304 metros, dos quais o Tesouro do Estado construiu 120 e a União 184 metros.

Estes dados refletem — mais que qualquer projeção contábil — a efetiva participação do Paraná na construção e na ampliação do seu Porto.

Não nos limitamos apenas à exploração comercial que, se hoje, mostra uma situação superavitária, teve no passado momentos difíceis. E nos longos anos de déficit, mais uma vez era o dinheiro do Tesouro do Paraná suportando a defasagem entre receita e despesa, complementando as necessidades de custeio. Em nenhum momento, mesmo nas épocas de maior dificuldade, o governo e o povo do Paraná chegaram sequer a pensar em transferi-lo para a União.

Em ligeiras pinceladas esta é a história do Porto de Paranaguá.

Uma história de coragem, de firmeza, mas, também, de visão e de crença no futuro que os próprios paranaenses iriam construir.

Há uma legislação que norteia a situação dos portos. Não é o caso, nem o momento para nos rebelarmos contra ela. O que queremos enfatizar é que quase tudo, ali, foi feito com o dinheiro paranaense, de um lado, e, de outro com os recursos gerados pelo trabalho paranaense no próprio porto.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ENÉAS FARIA — Ouço V. Ex^a

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, ouvindo o discurso de V. Ex^a, estou lembrando a história da antiga Port of Pará e da Companhia de Navegação que tivemos no nosso Estado e também no Amazonas, até Manaus. Um dia, o Governo Federal resolveu tomar posse desses portos, que serviram ao desenvolvimento da Amazônia desde os tempos da riqueza da borracha e que servem até os nossos dias. Essa companhia de navegação era dirigida por um único homem. Na altura em que eu o conheci deixava, como último inglês, a administração, e esta passava para um brasileiro, uma figura de paranaense, de brasileiro, da qual estou esquecido agora o nome, e que mais tarde deixou a Amazônia e veio servir ainda ao Brasil, em São Paulo e no Rio de Janeiro. Esse porto, depois que passou para as mãos do Governo Federal, quase que desapareceu. Os rios de recursos que ali chegam nunca

mais deram a importância que ele tinha quando esteve nas mãos de empresas privadas. Estou relatando isto para mostrar a V. Ex^a que o seu discurso é oportuno. Eu tenho essas interferências federais nos portos e, sobretudo, nessas nossas companhias de navegação: quase sempre têm sido nefastas. A ação do Governo deveria ser a de ajudar, de colaborar, jamais de se apoiar para administrar. Eu felicito V. Ex^a pela defesa que está fazendo dessa organização portuária do seu Estado.

O SR. ENÉAS FARIA — Eu agradeço as palavras de V. Ex^a, eminente Senador Gabriel Hermes, que vêm apenas corroborar as nossas. Quem não acertou no passado, não vai acertar hoje; quem errou ontem, vai continuar errando hoje.

Retomo o meu pronunciamento, Sr. Presidente:

Há um contrato de concessão. Expirará apenas em 1992, e com possibilidade de renovação.

Até lá queremos continuar trabalhando, produzindo e nos auto-dirigindo.

Então, o que anima o Governo Federal a impor um rompimento?

Não há razões de passado. Não há razão financeira ou econômica.

O que haveria?

Má administração por parte do Governo Estadual?

Há alguns dias lhes falei sobre a situação atual daquele porto, mais propriamente da sua atual administração.

Rememoro, em parte.

Quando o PMDB assumiu o Governo do Paraná, o Porto de Paranaguá estava à beira do caos, com um déficit da ordem de 500 milhões de cruzeiros e perdendo exportadores e importadores em vista dos problemas ali existentes.

No entanto, em pouco mais de um ano, o saneamento financeiro e os investimentos realizados, com recursos próprios, viabilizaram a eficiência da administração portuária.

Para alcançar esse saldo excepcional foram necessárias medidas imediatas de retomada do trabalho com seriedade e de preservação dos recursos públicos.

Hoje, o Porto de Paranaguá retornou ao primeiro plano entre os terminais marítimos brasileiros.

Ao final do primeiro exercício da nova Administração, chegou-se ao superávit financeiro de 3 bilhões e 400 milhões de cruzeiros, recurso aplicado em obras prioritárias, como a aquisição de equipamentos para carga geral; recuperação e troca de peças de todo o complexo de cereais; a dragagem do cais; o aprofundamento de um trecho do corredor de exportação; entre outras atividades.

Durante o exercício de 1983 foram movimentadas cerca de 11 milhões e 300 mil toneladas, com a contribuição à nossa Balança Comercial de mais de 2 bilhões de dólares, fruto da produção paranaense e de Estados vizinhos.

A imagem do porto foi recuperada e ampliada, e o testemunho é dado por armadores, exportadores, importadores, usuários em geral. O reconhecimento vem de todas as partes, inclusive, e a isso não se furtou, da própria Portobrás.

Aí está, Senhores, a situação.

Onde recolher, então, argumentos para retirar dos paranaenses a administração do seu porto?

Há uma pequena nota, publicada na sessão "Radar", da Revista *Veja*, edição de 6 do corrente. Diz: "...O Porto de Paranaguá ameaça fugir das mãos do Governador José Richa, do Paraná. Richa é do PMDB e o PDS local pede que o Governo Federal tome conta do porto, o que daria ao partido um lugar para atacar nomeações..."

Não quero crer, ainda, nessa notícia.

Prefiro acreditar que acima de tudo esteja, para todos, o interesse maior do Paraná.

De qualquer maneira, o Estado já está dando a resposta. Não apenas pelo Governo do Estado, mas também e

principalmente pela voz e pela posição inabalável do seu povo, de suas entidades representativas, de classe, dos sindicatos, das Federações, dos produtores, enfim, através das forças vivas de nossa comunidade.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ENÉAS FARIA — Ouço V. Ex^a

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^a faz muito bem em não acreditar nessa notícia.

O SR. ENÉAS FARIA — Teimo em querer não acreditar!

O SR. Octávio Cardoso — E faz bem em teimar em não acreditar.

SR. ENÉAS FARIA — Prefiro acreditar no espírito de todos os que lá vivem, moram e trabalham.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^a sabe do respeito que o Governo Federal tem dispensado aos governos da Oposição. Aqui mesmo nesta Casa, V. Ex^a é testemunha, nós tivemos na Legislatura passada dois anos de obstrução, feita por um Senador do Partido de V. Ex^a, em que os municípios, os Estados estavam à míngua de recursos e não se conseguia aprovar nenhuma autorização de empréstimo. Pois bem, hoje, com Estados dirigidos por governo da Oposição, os empréstimos têm sido aprovados, o aumento da dívida consolidada dos Estados tem sido autorizado nesta Casa, todos os Estados...

O SR. ENÉAS FARIA — Com grandes dificuldades, mas tem, nobre Senador! Ainda há pouco, assistimos o caso do Pará; hoje vivemos o problema de São Paulo e o problema de Minas Gerais...

O Sr. Octávio Cardoso — É verdade, têm havido dificuldades! Um correligionário de V. Ex^a, o Senador Hélio Gueiros, fez obstrução por alguns dias, realmente tem havido dificuldades, V. Ex^a tem razão. Mas, temos aprovado os empréstimos e os Estados, mesmo os dirigidos pela Oposição, têm obtido os recursos do Governo Federal, os recursos possíveis dentro de um período tão difícil, inclusive para os Governadores do Partido do Governo.

O SR. ENÉAS FARIA — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, V. Ex^a me permite mais uma intervenção? (Com assentimento do orador.) — Quero, mais uma vez, dizer que tudo o que estiver bem administrado nas mãos de grupos particulares deve o Governo Federal ajudar e não interferir. Não conheço detalhes internos e olho apenas o aspecto dentro da nossa velha experiência. Por isso, dei o meu apoio ao discurso de V. Ex^a na parte que diz que, talvez, a interferência do Governo Federal venha a prejudicar alguma coisa que está sendo recuperada...

O SR. ENÉAS FARIA — E nós precisamos desse apoio, eminente Senador.

O Sr. Gabriel Hermes — ... e tenho a maior admiração pelo Governador do seu Estado, o considero um homem da maior respeitabilidade e confirmo o que disse o nosso colega sobre a nossa posição, quando V. Ex^a citou o caso do Pará: quero dizer a V. Ex^a que foi uma jogada política do meu amigo Senador Hélio Gueiros. S. Ex^a me pediu para ser o relator no dia imediato em que recebi o projeto, passei a S. Ex^a com o maior prazer e, então, S. Ex^a ficou quarenta e seis dias com esse processo preso nas mãos e até hoje não sei o porquê. E, um belo dia, surgiu aqui com um pedido de urgência. Veja V. Ex^a que foi única e exclusivamente para fazer um barulho desneces-

sário em que prejudicou, pelo menos, uns trinta dias, o Estado do Pará de receber o empréstimo quando a combinação havia sido feita comigo e com o Senador Aloysio Chaves de aprovarmos o projeto com o direito de conhecermos os detalhes que, realmente, não nos foram dados. E criou até uma coisa desnecessária nesta Casa, de fazer um projeto ser aprovado sem que as comissões técnicas tivessem se manifestado, foi uma coisa lamentável! Não tem nada de política nisso, nem no caso do Pará. Houve apenas um desejo do Senador Hélio Gueiros de mandar dizer para um jornal, que já neste Governo foi comprado pelo Governador do Estado, como comprou outras coisas também para o jornal poder dizer: estão prendendo o processo... não prendemos nada, nunca prendi nada, estou aqui em política desde 1930 e há mais de 30 anos no Parlamento, sou dos que mais relutam, se V. Exª olhar, que nunca prendo nenhum processo; enquanto o Senador Hélio Gueiro tem outros projetos presos na mão. Lamento, porque quero até muito bem ao meu colega, mas não entendi esse problema. Mas, quanto ao caso do Paraná repito: defesa, prove que a administração é boa e V. Exª terá o meu apoio sem olhar posições políticas, o apoio se realmente forem reais as colocações de V. Exª que eu creio que sejam. Prefiro as administrações locais, e acho que se deve evitar as administrações do Governo o máximo possível, porque elas não são úteis ao desenvolvimento do País.

O SR. ENÉAS FARIA — Senador Gabriel Hermes, por não conhecer a intimidade da questão do Pará eu a deixo e fico com o seu apoio, com a sua solidariedade, que para nós é de fundamental importância.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ENÉ S FARIA — Pois não, eminente Senador.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Estou acompanhando com muita admiração o empenho, a veemência com que V. Exª se bate pelo interesse do povo do Paraná e do Estado do Paraná. E quase que desdobrando uma parte da externação do nobre Senador Gabriel Hermes, também digo que me causa muita estranheza o comportamento do Governo da União quando forceja a estatização — agora começou uma fase nova de desestatização — mas forcejou, ao longo de tantos anos, a estatização e no plano das entidades de direito público forceja a concentração mais para o rumo da União do que na direção dos Estados e dos Municípios. Então, veja V. Exª: há uma concentração vista por dois ângulos: pelo ângulo da passagem das mãos da sociedade para o Estado daquilo que deveria ficar com a sociedade, na parte econômica; e há uma outra concentração na órbita das entidades de direito público que alivia Estados e Municípios de um encargo que deveria ficar com eles em função mesmo de uma desconcentração necessária. E V. Exª, no instante em que se bate para que o Estado do Paraná continue no exercício da administração do Porto de Paranaguá, V. Exª se sintoniza com esses propósitos, inicialmente, privatização sempre que possível, e quando não possível, não conveniente, pelo menos, no sentido de descentralização em relação à União para os Estados e para Municípios, do máximo da economia. Então, V. Exª está de parabéns, o felicito, e mais uma vez, se revela com o seu talento, com o seu brilho, com a sua erudição, um dos verdadeiros, brilhantes e notáveis advogados que o Paraná mandou para esta Casa e para a Câmara Federal.

O SR. ENÉAS FARIAS — Nobre Senador José Ignácio, o aparte de V. Exª honra e ilustra o pronunciamento que faço. E o apoio e a solidariedade que empresta traz um peso muito considerável a essa luta que começamos a travar. Sou muito grato.

Retomo, Sr. Presidente, para encerrar.

A face de todos os paranaenses será vergastada se ao contrário de recebermos o respeito pelo nosso trabalho, se ao contrário de merecermos compreensão e apoio, assistirmos a uma encampação extemporânea e injusta do Porto de Paranaguá.

O Porto de Paranaguá é brasileiro. Os paranaenses o construíram e o mantêm. Comprovadamente, está em boas mãos. Permitam que os paranaenses prossigam a sua luminosa jornada de trabalhar pelo Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANÇO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — João Lobo — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Jutahy Magalhães — Henrique Santillo — Afonso Camargo — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1984

(Em regime de urgência — Art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 270, de 1984), que autoriza o Governo do estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, favorável, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 281, DE 1984 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1984.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e

sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1984. — **João Lobo**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Jorge Kalume**.

ANEXO AO PARECER Nº 281, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº , de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 745.487.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondentes a 151.952,39 ORTNs de Cr\$ 4.554,05 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), vigente em julho/83, e 10.773,76 ORTNs de Cr\$ 4.963,91 (quatro mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e um centavos), vigente em agosto/83, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos e aparelhos de comunicação para expansão de melhoria do sistema de policiamento ostensivo da Região Metropolitana de Recife, e adequação da Casa de Oliveira Lima em Museu Ambiental e Biblioteca de referências de Pernambuco, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Achando-se, em regime de urgência, a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1984

(Em regime de urgência — Art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 271, de 1984), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões,

seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES ORAIS, proferidos em Plenário, favoráveis, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e
— de Municípios.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai a Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 282, DE 1984

Da Comissão de Redação

Re ação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1984.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1984, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1984. — **João Lobo**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Jorge Kalume**.

ANEXO AO PARECER Nº 282, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1984

Autor za a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros) correspondente a 1.524.310,12 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 5.897,49 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos), vigente em outubro/83, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a construção de hospitais gerais, nos bairros de Campo Limpo e Itaquera, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Achando-se, em regime de urgência, a matéria cuja redação final a-

caba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à deliberação de Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — **tem 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1984 (apresentado pelo Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 272, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, favorável, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A solicitação de V. Ex.ª será atendida.

De acordo com o Regimento Interno, suspenderemos a sessão durante alguns minutos, para que, através das campanhas, se proceda à convocação dos Srs. Senadores ao plenário.

(Suspensa às 16 horas e 9 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 11 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está reaberta a sessão. Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada, ficando adiada a votação do projeto, bem como das demais matérias constantes da Ordem do Dia, todas em fase de votação, assim constituídas: Projetos de Lei da Câmara nºs 51/78, 54/81, 58/81, 47/83, 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimentos nºs 784/83, 99/84 e 102/84; Projetos de Lei da Câmara nºs 79/79 e 48/73; e Projetos de Lei do Senado nºs 145/81 e 76/83.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O País vem desenvolvendo, nos últimos e mais recentes anos, um considerável esforço no sentido de ampliar sua presença no cenário econômico internacional. As autoridades governamentais têm tomado uma série de medidas objetivando permitir e facilitar iniciativas conducentes a tal objetivo. A interface externa da economia é bastante independente do raio de ação de qualquer política econômica adotada internamente. Em decorrência, uma vez equacionada uma maneira de se contornar o estrangulamento da área externa, muito mais facilmente poderão fluir decisões para a solução daqueles problemas sobre os quais se pode exercer maior margem de controle.

Nesse quadro de referência, torna-se importante uma avaliação criteriosa dos produtos nos quais o Brasil dispõe de vantagens relativas em qualidade, quantidade e preço diante dos similares oferecidos por outros países. Tal aferição não pode dispensar uma análise das potencialidades inerentes ao Brasil; um exame detido dos pontos sobre os quais se firma a concorrência; a obtenção de uma estimativa dos volumes demandados num horizonte razoável de tempo, em função do que se poderá encetar as decisões necessárias à deflagração do processo produtivo e colocação de produtos no mercado externo de forma sincronizada com o fluxo demandado.

Tradicionalmente, o Brasil ocupou posição significativa na área externa, com exportações de produtos agrícolas tradicionais, dentre os quais a cana-de-açúcar, o café, o cacau, a madeira. Após vigoroso esforço em âmbito nacional, o País conseguiu diversificar a pauta de exportações por meio de industrialização capaz de substituir, pouco a pouco, os vínculos de dependência existentes no fluxo de compra de produtos externos. Objetiva-se, com essas medidas, ganhar mais latitude de manobra na política econômica, ganhar maior expressividade na participação do comércio internacional, fator imprescindível ao desenvolvimento do País.

Os termos de hoje apresentam um novo e não menos difícil desafio: de que forma lançar-se uma ponta-de-lança no comércio externo exatamente no momento em que todas as maiores economias do planeta estão a enfrentar sérias dificuldades internas, implicando, inclusive, adoção de práticas protecionistas que estão a gravar grande parte de nossa pauta de exportação? A resposta implica na delineação de uma estratégia que consiga aglutinar: melhores preços, maior produtividade, com consequentes reduções de custo, maior afinamento produto-mercado, maior utilização dos setores econômicos nos quais o Brasil detém decisiva margem de desempenho superior.

Uma solução para os problemas levantados anteriormente está a merecer, no momento, a maior atenção de altos escalões do Governo Federal, da iniciativa privada nacional e do próprio mercado comprador. Trata-se da viabilização de um corredor de transportes e abastecimento que, com base na exploração agrícola da região dos Cerrados e utilizando rede rodô ferroviária já existente, permita, através de um porto específico para cereais em Vitória, no Espírito Santo, e na rápida capacidade de mobilização do Complexo Portuário de Tubarão-Praia Mole, terminais atualmente utilizados pela CVRD para exportação de minério, exportar para o Sudeste Asiático, num primeiro instante, expressiva parcela da produção do Cerrado. O raciocínio subjacente ao "corredor" utiliza como lógica: a) a capacidade agrícola do Cerrado para soja, sorgo, milho, etc.; b) a existência de um mercado cujas potencialidades extrapolam qualquer exercício de projeção: o Japão, China, Leste Europeu, e demais países do Sudeste Asiático; c) o baixo custo do frete ferroviário oferecido pela Rede Ferroviária e pela CVRD; d) a possibilidade de se utilizar navios de grande tonagem para o transporte conjunto de minério-grãos, a custo reduzidíssimo, e, finalmente; e) a capacidade da utilização do porto já existente em Vitória e a flexibilidade de expansão propiciada pelo Porto de Tubarão para transferir, em curto horizonte de tempo, uma produção significativa para o exterior.

A Companhia Vale do Rio Doce, os governos dos Estados na área de influência do corredor: Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, sul da Bahia, Goiás e Espírito Santo; órgãos ligados aos Ministérios da Agricultura e do Interior e o próprio Senhor Presidente da República, conforme os passos que tomou em sua recente viagem ao Japão e China, demonstram, inequivocadamente, a importância que o Brasil está a conferir ao projeto. De outro lado, o Governo do Japão, em particular,

e os Governos de países compradores de grãos, também, conjugam esforços objetivando tornar realidade a produção agrícola no Cerrado e a utilização do Corredor de Exportação e Abastecimento acima aludido.

E na busca de oferecer apoio ao Senado Federal a todos quantos estejam engajados no trabalho de tornar factível, em curto prazo, a alternativa acima mencionada que propus a formação de uma Comissão Especial, cuja proposta recebeu apoio unânime desta Casa.

Não poderia o Senado Federal deixar de participar de esforço tão grandioso na construção de um Brasil que supere suas atuais perplexidades, um País cujo futuro está sendo moldado, por privilégio desta geração, aqui mesmo, neste instante. O restante deste pronunciamento irá oferecer maiores detalhes sobre a magnitude da tarefa que nos impusemos — os membros da Comissão Especial cujos trabalhos terão relevantes impactos positivos na consolidação da vocação agrícola do Cerrado; da utilização da situação geopolítica do País e, em específico, do sistema de distribuição composto pela rede rodoviar e pelos portos em funcionamento; na potencialidade do Japão e dos demais países adjacentes — na obtenção de crescentes superávits na área externa comercial e na geração de cada vez maiores excedentes agrícolas para o mercado interno, na recuperação econômico-social do Brasil.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador José Ignácio, é realmente gratificante para nós veteranos, para não dizer mais velhos, vou dizer menos novos, verificar que essas novas gerações, tão bem simbolizadas nesta Casa por V. Ex^a, aqui chegam, no sentido lato do verbo, trazendo sangue novo. Eu fui privilegiado em ter acesso ao discurso que V. Ex^a desenvolve, com uma cópia, e ele será, inquestionavelmente, objeto de uma profunda reflexão da minha parte, não só pelas credenciais do autor mas, sobretudo, pela substância, pelo conteúdo que a gente percebe no seu bojo, lido às pressas, já que realmente fiz uma leitura rápida. Na verdade, V. Ex^a estabeleceu como que um roteiro, um novo caminho para a viabilização do tão decantado corredor de exportação, do qual este País e, principalmente, o meu Estado, ainda há poucos dias denunciava, Estado que hibernou quase que por 150 anos e só veio a ser lembrado e despertado da sua letargia em virtude da presença de Brasília; Goiás que fez, quase que como pioneiro, porque antes Minas Gerais também realizou essa tarefa, a mudança da capital do Estado. Mudou e fez uma cidade nova e planejada. No entanto, as dificuldades do Brasil e o esquecimento de Goiás naquela época, o isolamento era tamanho, que apesar do então interventor goiano ser ligadíssimo ao antigo Presidente da República, o saudoso Getúlio Vargas, o Excelentíssimo Presidente da República de então não foi em Goiânia na data da sua inauguração. Então, vê-se que esse fato histórico, trazido assim à superfície, nos dá uma idéia do quanto esse interior do Brasil estava esquecido e ainda está a reclamar a oportunidade de uma participação maior e mais efetiva no desenvolvimento do Brasil. O nosso chamado cerrado, que eu mesmo, embora homem de origem agropastoril, tinha o cerrado — por falta de informações, de pesquisas — como um espaço de terra inútil, que prestava só para fazer lonjura, para separar as manchas de terras boas umas das outras e dificultar o nosso acesso de uma terra boa para a outra. Pois bem, o cerrado em Goiás, que agora vem realmente prendendo a atenção até mesmo do povo mais afeito ao trato da terra, e mais avançado na botânica e na genética agrícola, no caso o povo japonês, eles mesmos, apostando tanto no cerrado, se dispõem, vêm se dispondo e continuam amparando os nossos projetos de desenvolvi-

mento do cerrado. Logo, é realmente auspicioso ver a presença de V. Ex^a na tribuna cuidando de uma matéria tão relevante, tão importante, evidentemente para o Espírito Santo, a velha província da qual Goiás se orgulha de já ter pertencido, no início da nossa História, até mesmo porque quem é que poderia viver sem a égide e sem as bênçãos do Espírito Santo? De qualquer forma, quero congratular-me com V. Ex^a pela oportunidade do seu trabalho, pelo zelo com que vem se revelando nesta Casa, aqui chegando habilidosamente conquistando todos nós pelo seu trato, pela sua fineza, pela sua habilidade política e, sobretudo, pela seriedade com que tem se portado diante dos problemas nacionais. Vou continuar acompanhando com muita atenção o seu discurso pedindo permissão para fazer algumas observações que, modestamente, tenho a veleidade de pensar que poderão ser objeto, também, da reflexão daqueles que forem meditar sobre o seu pronunciamento na sua inteireza. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Sou eu que agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Benedito Ferreira, pela incursão que fez ao meu pronunciamento, enriquecendo-o com a vastidão da sua experiência no geral e no específico V. Ex^a que integra, como relator, a comissão, haverá de dar uma contribuição muito valiosa, como haverá também de ser valiosa a contribuição de todo o Senado, do Congresso Nacional, a um esforço que deve ser de todos no sentido de explorar ao máximo as potencialidades desses dois milhões de quilômetros quadrados que formam a área do cerrado neste País.

Prossigo, Sr. Presidente.

Uma vez tecidas as considerações preliminares a respeito da realidade nacional, cabe uma demonstração da atual interdependência que existe entre os grandes centros produtores e consumidores do planeta. Não faz muito sentido argumentar-se, hoje em dia, em termos de um país isoladamente. Fais são as forças que atuam sobre qualquer economia, vindas do resto do mundo, que a ausência de um registro razoavelmente profundo sobre o que ocorre em nível mundial faz com que se perca a verdadeira perspectiva dentro da qual devem ser inseridas quaisquer ilações a respeito da realidade.

O que se busca no presente segmento deste pronunciamento, Srs. Senadores, é oferecer uma perspectiva ampla sobre os fluxos de comércio mundial. Em seguida, procurar-se-á aproximar o foco em **zoom** para o Brasil propriamente dito; finalmente, tentar-se-á verificar de que maneira as mais recentes contribuições da abordagem mercadológica para o comércio internacional podem ser proveitosamente inseridos no contexto, especificamente no delineamento de uma estratégia que permita ao País sair do impasse econômico em que se encontra.

Referido impasse tem no setor externo um dos seus mais significativos componentes. Importante, então, o delineamento de um caminho que permita ao País maior penetração no mercado exterior, com obtenção de crescentes superávits em moedas fortes. O problema que se coloca é como conseguir isso em meio às pressões que ora atuam no conturbado cenário internacional.

O Comércio Internacional no final deste Século XX tem por característica mais relevante uma concepção empresarial que não é um privilégio dos norte-americanos mas que, sem dúvida, recebeu destes a mais forte contribuição. A empresa moderna evoluiu de um estágio primitivo, no qual orientava-se para a produção, passou por um estágio intermediário no qual se orientava para as vendas e, finalmente, chegou à fase atual na qual se volta para o consumidor. Esta, de forma simples, a essência da visão de "Marketing". O termo não tem tradução literal possível sendo a melhor aproximação o vocábulo "mercadologia" que não significa o mesmo que o original inglês.

O ponto importante a destacar é o de que se necessita entender um pouco da mecânica de **marketing** para que se possa apreciar com bases mais sólidas o que acontece atualmente em todo mundo. Verdade que nem todas as empresas utilizam toda a força do conceito; verdade ainda que algumas, intencionalmente, seguem uma estratégia superada de maneira a forçar sua presença no mercado. **A tendência, entretanto, é de mudança.** Tão logo os consumidores descobrem que foram tratados de maneira inadequada, reagem simplesmente deixando de comprar. Pouco a pouco as grandes empresas estão a perceber que a visão mercadológica não é uma panacéia; que se trata de algo difícil de conseguir, mas que representa o único caminho para o sucesso no horizonte mais amplo do longo prazo. As ondas de mudanças tecnológicas que estão a sacudir violentamente as estruturas culturais da grande maioria dos países do mundo reclamam um posicionamento inverso àquele adotado no decorrer da Revolução Industrial. Esta, introduzindo a preponderância do capital sobre o trabalho e conquanto tenha apresentado resultados positivos, trouxe em seu bojo a marca de uma brutalidade que pode e deve ser evitada. Alceu de Amoroso Lima, o saudoso Tristão de Athayde, nos seus últimos escritos deixou claro que o grande desafio da humanidade era reverter o ciclo iniciado pela industrialização: hoje, ou se faz com que predomine o trabalho, o ser humano e seus valores sobre o capital ou se irá assistir a um estrangulamento crescente das potencialidades capitalistas. Registre-se que esta dominância da técnica sobre o homem não é apanágio do mundo Capitalista: é praticado, eufemisticamente, mas com igual ou maior intensidade no bloco dito Socialista.

Uma das maneiras que se pode utilizar para se ir ajustando o processo de mudança consiste em humanizar cada vez mais o trabalho deixando a parte mecânica para as máquinas e permitindo ao homem exercer sobre elas o privilégio de sua inteligência. Um pequeno exemplo da existência do supracitado fenômeno tem sido a crescente penetração dos computadores na vida moderna. A economia dos nossos dias trafega à velocidade da luz. Vinte anos atrás o melhor meio de comunicação internacional ainda era o telegrama — hoje, instantaneamente, qualquer empresário pode se comunicar com outro — mesmo no lado oposto do mundo. Para que não se alongue por demais esta introdução conceitual pode-se concluir dizendo que o Mercado Internacional, atualmente, age impulsionado pelo estudo cientificamente elaborado das necessidades dos consumidores e que as vontades e desejos destes estão, pouco a pouco, a fazer pender as decisões empresariais em sua direção. Há, conforme foi dito, um espectro relativamente vasto ao longo do qual se colocam empresas que praticam a economia ortodoxa da produção e as que se especializam na aferição constante do perfil dos consumidores. Postula-se, então, que a economia internacional está caminhando em direção ao consumidor e que este passará a ser, dentro de algum tempo, o centro das decisões empresariais, provocando ondas de choque que irão abalar seriamente as instituições econômicas que, ou por conveniência por miopia, deixaram de ver a força do Século XXI já em estado embrionário nos derradeiros anos deste Século XX.

A seguir, procurar-se-á adentrar a exposição de forma mais específica sobre o tema econômico propriamente dito. Algumas configurações básicas serão expostas e suas ramificações exploradas de forma a se preparar o terreno para uma apreciação mais profunda — embora vista na relatividade que cerca o escopo do presente pronunciamento — a respeito da pujança da Economia Internacional na qual se **insere**, a despeito de vontade própria, o Brasil. Cabe, de início, uma panorâmica acerca do que vem ocorrendo no seio dos países mais desenvolvidos.

Com respeito aos fenômenos que se vêm manifestando no Mundo Desenvolvido, cita-se, como contribuição sobre o tema, trechos mais significativos de trabalho realizado, em final de 1983, pelo economista Manoel Vereza de Oliveira, técnico do Estado do Espírito Santo, na ocasião, prestando serviços à Coordenação Estadual do Planejamento, sob o título: "Economia Mundial, Modelo Brasileiro e Repercussões no Setor Rural". A seguir, os pontos mais marcantes do estudo:

"De um modo geral, a maioria dos países desenvolvidos, também encontra-se em dificuldades. A crise não tem sido um privilégio dos mais pobres embora o impacto nesses seja muitíssimo mais doloroso. Com a notável exceção do Japão, reina certa dose de confusão no dito mundo capitalista. Tanto os norte-americanos quanto os franceses, os italianos, os ingleses, os holandeses estão à busca de uma solução, todos, para seus próprios problemas. Este fato, tem forte importância estratégica no momento em que coloca os japoneses em situação privilegiada e os demais países relativamente propensos, por força dos fenômenos por que passam, a aceitar certa dose de mudança nos padrões de relacionamento internacional.

Como pólo central do sistema econômico internacional, é importante detectar-se, o que acontece com a economia desses países, cujos efeitos colaterais se espalham à velocidade do telex por todo o planeta, gerando marretos político-econômicos de proporções nunca vistas antes dos tempos atuais.

Fala-se que várias são as causas:

- a) uns alegam que tudo foi causado pela Organização dos Países Exportadores de Petróleo-OPEP, a partir de 1973, ocasião do primeiro embargo do petróleo, quando os preços do óleo bruto subiram à pique;
- b) outros põem a culpa nos elevados déficits públicos, notadamente dos EUA, em função do que, torna-se necessário ao governo recorrer maciçamente ao mercado para a rolagem do serviço da dívida pública, o que acende a fôrnalha das taxas de juros, além de ocasionar o chamado *crowding out effect*, por meio do qual o governo captura, da poupança nacional, além da fatia esperada pelo setor privado, um bocado considerável dos recursos que de outra forma fluiriam para este, ocasionando um aquecimento exacerbado da demanda por crédito neste setor e elevando ainda mais os juros;
- c) outros, preferem culpar o *supply side economics* adotado pelo governo atual dos EUA;
- d) não há quem deixe de culpar o Japão, literalmente o campeão em exportações, cujo sistema financeiro complexo aliado ao mais sutil sistema de bloqueio às importações, no qual a logística de distribuição física impede a penetração de produtos estrangeiros mais do que as tarifas existentes, estaria a gerar desempregos nos EUA na Comunidade Econômica Européia;
- e) 2b) Há aqueles que acreditam ser a Comunidade Econômica Européia, com sua política protecionista, mormente na área agrícola, o vetor de perturbação da economia mundial, e finalmente existem alguns, para os quais os países em subdesenvolvimento, com sua política irresponsável de endividamento, é que estão a sobrecarregar de tensões o sistema econômica mundial.

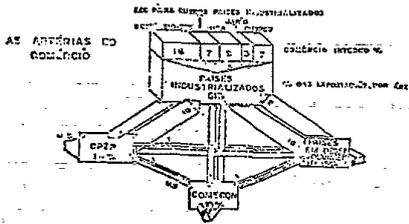
Na verdade, não há uma causa, senão um feixe de causas, que se interpenetram, gerando um núcleo causal difícil de ser detectado *in totum*, devido à maneira sutil com a qual se insere no contexto. Várias maneiras podem ser utilizadas para chegar-se ao centro nervoso da crise. Por questão de método, será examinada uma causa que tem merecido poucos comentários, mas que pode estar escondendo em suas entranhas, boas pistas para explicar o fenômeno inusitado de uma confusão econômica global.

Recente reunião do Acordo Geral de Tarifas e Taxas — GATT, deixou transparecer uma face do problema que raramente vem à tona: os norte-americanos pressionando os europeus para reduzir subsídios no setor

agrícola, e estes revidando com mecanismos ainda mais fortes de pressão. Os representantes dos EUA chegaram a admitir a possibilidade de uma inundação do mercado europeu com produtos enlatados com destaques para o leite e outros produtos da agropecuária. Os europeus mantiveram-se firmes e a reunião terminou num impasse, isto, devido ao fato de que, os países subdesenvolvidos protestaram mais do que nunca, reclamando das pressões baixistas colocadas por todos os industrializados sobre os preços das commodities, base de suas exportações, cada vez mais insuficientes para fazer face, sequer, ao serviço da dívida externa desses países.

Que estará escondido por trás dessa disputa? Quando se estuda economia atualmente, mal se fala em política. A economia entretanto, foi sempre abordada pelos seus patriarcas, Adam Smith, David Ricardo, os Fisiocratas, como economia política. Perseguir-se-á, por conseguinte, o veio político que poderá estar nos bastidores dos desastrosos do GATT.

A figura 1 a seguir, reproduzida da revista *The Economist*, do dia 25/12/82, ilustra um aspecto importante do problema. O título muito ilustrativo de "As artérias do comércio" deixa a nu os fluxos comerciais dos países industrializados para os países da Organização dos Países Exportadores de Petróleo - OPEP, do Conselho de Mútua Assistência Econômica - COMECON - (URSS) - (área socialista) e para os subdesenvolvidos não produtores de petróleo.



Como se pode perceber, dos 61% com que contribuem para o comércio internacional, os países industrializados retêm, nada mais, nada menos, do que 42% de seu comércio para si mesmos. Aproximadamente, 10% são direcionados para os países subdesenvolvidos não produtores de petróleo; 3% são efetuados com os países socialistas do COMECON e 6% com os membros da OPEP. Por outro lado, os países industrializados recebem, como contrapartida, 10% da OPEP, 3% do COMECON e 9% dos países subdesenvolvidos, totalizando, portanto, 22% do comércio mundial. Entre eles, o comércio se divide com preponderância no seio da Comunidade Econômica Européia (23%), seguido pelos Estados Unidos da América (9%), pelo Japão (3%) e pelos países restantes (7%). Nota-se que dos 23% da Comunidade Econômica Européia, 7% são para outros países industrializados e 16% ficam retidos no próprio bloco europeu.

Queimando um pouco as etapas e avançando mais fundo no raciocínio, o que se pretende é defender a tese de que a agricultura, no mundo moderno, perdeu suas características puramente mercantis, para transformar-se no mais importante instrumento político-militar de que se tem notícia. Não é à-toa que a Europa se fecha em copas e não abre mão de produzir, a custos maiores, inclusive com subsídios, produtos agrícolas. Não é por acaso que os Estados Unidos da América somente comercializam excessos de produção agrícola, mantendo importantes reservas estratégicas. Verdade, nada há de mais demolidor do que os equipamentos militares, onde dispõe-se, hoje, de megatons suficientes para destruir várias vezes o planeta. A sofisticação dos armamentos chegou a um ponto inimaginável: bombas H; bombas de nêutrons, mísseis inteligentes de ogivas múltiplas direcio-

nadas; equipamentos de radar capazes de detectar oito alvos simultaneamente e, por meio de computador, selecionar armamento e praticamente destruir todos os alvos, sem margem de erro etc. A única coisa de errado que permanece por trás de tamanha força é a impossibilidade de sua utilização. A maioria das desavenças, todas, com efeito, são tratadas com armamento convencional: os custos de um holocausto atômico são elevados demais, mesmo para as consciências muitas vezes distorcidas dos detentores do poder.

O mesmo, porém, não acontece com a agricultura, pois um embargo de cereais por parte dos Estados Unidos da América, pode resultar em concessões militares importantes por parte da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas — URSS, e uma pequena manobra com o trigo, soja, milho, pode dobrar os japoneses. Por que razão a Europa subsidia tanto a agricultura? Não se pode admitir irracionalidade como justificativa, pois os europeus conhecem bem a arte da guerra, como conheceu o poder da fome. Mas os subdesenvolvidos somente conhecem a arte da fome, mas não o poder da guerra. Triste trocadilho! Ninguém parece ver que os satélites russos e americanos, ladeados pelos recentes lançamentos europeus, esquadriham todos os países do globo e que dispõem de objetivos com suficiente capacidade de distinção de detalhes mínimos para cobrir áreas de até quatro metros quadrados da superfície. As colheitas dos subdesenvolvidos são muito mais conhecidas pelos países industrializados do que por eles mesmos.

Dentro desse cenário, Sr. Presidente, em se o aceitamos como válido, o papel do Brasil está a merecer algumas revisões. Pressionado por um serviço da dívida assfixante, levado que foi ao Fundo Monetário Internacional, "FMI", há que se encontrar, de maneira racional e inteligente, um ponto de alavancagem para uma aranca da mais independente e ativa em direção a um Brasil melhor, mais rico, menos dependente.

Desejar isso sem a manutenção dos vínculos com o mundo capitalista representa, no momento, um idealismo incabível. Não se postula um pragmatismo cego; ao contrário, luta-se por conseguir costurar uma estratégia suficientemente ampla para contornar a atual depressão da demanda através de alguns vetores de força suficientemente rígidos e fortes para, gradativamente, irremediavelmente todo o restante do sistema econômico brasileiro. Não restam muitas dúvidas de que a estrutura industrial brasileira deverá passar por um processo de realinhamento após a crise; de que o País precisa agilizar meios de adensar e ampliar a criação de um mercado interno forte e controlável internamente, capaz de fornecer alimento, trabalho e melhores perspectivas de vida à grande massa sofredora que assiste ao terremoto boquiaberta, olhos sem brilho, corações sem esperança; necessário se torna ganhar mais controle sobre a realidade nacional, entendida no seu conceito mais amplo. De que forma conseguir-se isso — lançando-se mão de críticas pesadas e contundentes ao passado ou ativamente a mente na busca de um caminho que existe em direção ao futuro?

A menos que o País redesperte para a importância estratégica da agricultura em nível econômico e geopolítico, arrisca-se a uma insuficiência ainda maior de alimentos e a um definitivo e incontrolável descompasso na sua balança de pagamentos. Necessário, mais do que nunca, balancear-se a estrutura agrícola, de modo a fazê-la gerar a moeda forte de que se necessita para romper as amarras do endividamento e, concomitantemente, gerar-se um elevado volume de produção para consumo interno. Importante que se descubra um meio de colocar a agricultura de exportação na sua devida posição relativa, transformando-a em agricultura de consumo interno, ajustando-se a posição nacional para um sistema agrícola tão forte que aparelhe o País para transportar-se da situação em que se encontra — simples seguidor dos preços internacionais — para uma outra na qual tenha

peso decisivo na formação de preços de todas as commodities que produz. O Brasil precisa ocupar posição paritária junto aos Estados Unidos da América do Norte, junto à Comunidade Comum Européia e aos demais grandes produtores agrícolas. Dizer-se que isso é impossível é negar-se aos brasileiros a inteligência e o patriotismo necessários ao alcance de tal objetivo. É perfeitamente válido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizer-se que será uma tarefa difícil, que irá demandar competência, probidade, patriotismo e firmeza nas negociações. A agricultura se configura, porém, como o filão de ouro que irá levar o País à adoção de uma postura mais adulta e séria diante do resto do mundo. Por meio da agricultura pode-se distribuir melhor a renda, evitar-se a fome, gerar divisas via exportação, deter e mesmo inverter o violento surto migratório que se dirige diariamente para as cidades, pode-se oferecer às gerações futuras um País melhor.

Deve ficar bem claro que, em nenhum instante, advoga-se uma política predominantemente agrícola. O que se sugere e o aproveitamento dos recursos naturais disponíveis para, a partir do campo, alimentar-se o homem, torná-lo mais saudável, mais feliz, mais digno.

Toda estratégia tem um embrião, um ponto de força, a partir do qual se desfiltra numa multidão de alternativas. Uma vez que a base seja sólida, os desfilamentos podem ser taticamente ajustados. Tudo o que se deseja é estabelecer uma cabeça-de-ponte sólida, fincada em raízes culturais e arraigada nas entranhas mais profundas do orgulho nacional, tão abatido e, até, ridicularizado no momento atual. A partir da solidez da geratriz estratégica, então, poder-se-á trabalhar a ampliação e reordenamento da indústria e de toda a economia. O ponto de partida, conforme se tentou demonstrar, está na adoção da agricultura como referência basilar e na utilização dos pontos positivos do Capitalismo para, em superando os negativos, chegar-se a um resultado líquido, favorável, cujo intermédio se consiga recolocar este Grande País de pé, altamente diante do grande futuro que lhe está reservado.

Na parte que se segue, procurar-se-á dissecar, no corpo da base estratégica já definida, o nervo mais sensível em função do qual se possa arquetetar uma posição que consiga aglutinar e conciliar: nossos recursos naturais; nosso homem; a indiscutível necessidade do capital externo; o real efeito multiplicador da tecnologia dos países mais desenvolvidos; uma mais adequada avaliação do mercado externo; um esquema que articule uma demonstração incontestável de que a estratégia é lógica e que irá funcionar; um aparato capaz de acompanhar e redimensionar, sempre que necessário, a difusão do processo contido no âmago da estratégia perquirida.

III) A CONJUNTURA ECONÔMICA E AS PERSPECTIVAS MAIS PROVÁVEIS.

Antes de avançarmos um pouco mais no delineamento de um conjunto de passos cuja finalidade possa ser um equacionamento a curto prazo da problemática nacional, necessário se torna uma breve incursão nesta conjuntura de modo a que se consiga delinear contornos ainda não suficientemente nítidos para uma percepção mais acurada da situação vivida pelo Brasil.

As duas últimas sínteses econômicas produzidas pela Revista "Suma Econômica" oferecem um perfil para o momento atual brasileiro. O fato mais interessante vinculado as visualizações da Revista em edições de abril e maio, respectivamente, é uma indistigável dose de otimismo no que tange ao desenvolvimento do impasse econômico: "após muitos meses de pessimismo generalizado, de sentimento de impotência diante de uma crise econômica aparentemente insolúvel, nas últimas semanas, as expectativas da maior parte dos agentes econômicos (patrões, empregados, etc.) começaram a mudar, no sentido de acreditarem que em 1985 (e talvez mesmo a partir

do final de 1984) teremos um ano bem melhor em termos econômicos, do que os anteriores. Dois elementos básicos alimentaram estas expectativas. Em primeiro lugar, os próprios resultados econômicos, indicando um balanço comercial altamente positivo (deverá superar US\$ 10 bilhões de superávit em 1984), com as exportações do primeiro trimestre do ano corrente 21,1% maiores do que as do mesmo período em 1983, e as importações 16,6% menores (inclusive com uma produção doméstica de petróleo que aumentou de 37%, de 110 mil barris dia, entre estes mesmos dois trimestres considerados)". Como consequência, é apontada uma relativa folga na balança de pagamentos e melhores condições de negociação com os credores externos. Espera-se uma redução na taxa de inflação tendo em vista uma já observada tendência de queda nos custos industriais acrescida por uma demanda muito fraca na área industrial, o que levaria a uma queda de preços, pelo menos teoricamente, para a colocação de estoques acumulados no mercado, ou mesmo, da própria produção corrente. Entende-se, outrossim, como segundo elemento capaz de alimentar as expectativas de otimismo, a mudança política que deverá forçosamente ocorrer em 1985. Imagina-se uma redireção de política econômica no sentido de permitir ao Governo, qualquer que seja o governante, adotar um posicionamento diverso, menos recessivo, que implique numa menor e mais tolerável dose de sacrifício interno para que se consiga maior tranquilidade no trato das dificuldades inflacionárias, de pagamentos externos e de ordem social. A revista prevê uma redução nas taxas de juros internacionais após decidida a eleição norte-americana com, inclusive, novo posicionamento por parte do Presidente dos EUA no que concerne ao déficit público e ao déficit na balança comercial.

Dando seguimento, a edição de maio informa que a produção de bens e serviços no Brasil, ou seja o Produto Interno Bruto, decresceu 3,8% o que implicaria no fato de que, mesmo crescendo positivamente no decorrer deste exercício, terá permanecido ainda praticamente estagnada durante quatro anos. O produto agrícola avançou em 6,4% durante 1980/83, enquanto a produção industrial apresentou queda de 11%. Durante o mesmo período, a população nacional aumentou em 7,7%, o nível de emprego industrial caiu 21,1% e a capacidade de geração de energia elétrica subiu 20,4% enquanto o consumo de energia aumentou somente em 9,8%. A conclusão chegada é a de que, mesmo com recursos produtivos em expansão, permaneceu inalterado o quadro de estagnação. Acredita "Suma Econômica" que levando em conta a mão-de-obra disponível, e a capacidade instalada com folga, poderá haver margem para um crescimento na produção sem maiores necessidades de esforços na aplicação de capital e, segundo se consegue inferir, sem fortes pressões inflacionárias.

Com efeito, "a partir de 1985, o Brasil poderá crescer muito rapidamente, entrando numa nova "fase do milagre", de extraordinária expansão, como ocorreu no passado, de 1967 a 1973, por exemplo. Para tal, será preciso que se resolvam alguns empecilhos importantes, entre os quais: a) as dificuldades políticas, permitindo que o Governo se reforme e se reorganize economicamente; b) as dificuldades de dívida externa, em particular as taxas de juros internacionais elevadas, o que deverá se resolver em 1985; c) os problemas inflacionários, cuja fase mais aguda e crítica deverá ser superada em 1984. Dentro desse quadro de forte recuperação, a previsão de "Suma Econômica" é de que tais empecilhos serão superados e, muito provavelmente, uma vigorosa fase de expansão econômica deverá se iniciar em 1985, podendo se estender por mais três anos, a economia brasileira apresentando taxas médias de crescimento anual do PIB em torno de 10%aa., no mínimo (e em particular, o setor industrial deverá passar por uma fase de expansão acentuada). Os setores ligados à exportação continuarão numa situação muito boa, os setores de bens de consumo e de consumo

durável também avançarão rapidamente, apenas havendo um atraso um pouco maior na recuperação do setor imobiliário e de bens de capital".

A conceituada revista *Conjuntura Econômica*, da FGV (edição de março/84) revela alguns óbices à superação da crise brasileira tendo em vista que espera problemas na economia norte-americana, levando em consideração o fechamento desta economia, constatado por uma razão percentual, reduzida entre o desempenho do setor externo e o total de seu produto interno bruto. Imagina, outrossim, a revista uma priorização mais elevada para o trato da inflação, crescimento e nível de emprego. Em decorrência, é de se esperar contrações na oferta de crédito, com elevação de um ou dois pontos percentuais na taxa de juros com consequências penosas — e isso já ocorreu — para a maioria dos países subdesenvolvidos devedores, mormente aqueles não produtores de petróleo. Um dos pressupostos da Revista *Conjuntura* é o de que enquanto não se conseguir uma solução positiva para a questão da conexão entre a economia dos países mais industrializados e a dos países devedores, estes, os países devedores, continuarão desarticulados e altamente vulneráveis aos posicionamentos adotados pelos credores, prevendo-se negociações desgastantes, enquanto que o melhor seria procurar soluções em horizontes de tempo bem mais amplo e, conseqüentemente, bem mais viáveis.

A conceituada publicação, *The Economist*, edição de 12 de maio próximo, registra que as últimas elevações das taxas de juros americanas apressaram a necessidade de reuniões por parte dos presidentes dos maiores bancos centrais do mundo industrializado, com realização preferivelmente em New York, para a discussão de ideias a longo prazo objetivando lidar-se com o elevado volume de débito externo por parte dos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento. A despeito de esforços consideráveis por parte de aludidos países no passado recente e no presente, incluindo cortes em importações além daquelas previstas mesmo pelo FMI, permanecem os países devedores incapazes de fazer face ao pagamento mesmo somente dos juros devidos, deixando-se de lado as parcelas de principal. No momento em que crescem as dificuldades, percebem os banqueiros que se torna urgente descobrir formas capazes de enfrentar a situação sem danos maiores para si mesmos e colateralmente, para os próprios devedores.

A perspectiva adotada pelo informativo *Análise*, data de 15/21 de maio próximo é apresentada num tom um pouco diferente. Foi elaborada uma pesquisa com o fito de aquilatar as repercussões dos recentes fatos políticos e de, também, identificar vestígios da suposta reativação econômica. Os levantamentos deixaram entrever uma melhora nos negócios, mas não suficientemente forte e duradoura para lastrear qualquer confiança maior na tendência da economia como um todo. Os sinais de interrupção no movimento recessivo, segundo o informativo, não são suficientes para levar as empresas a adotarem medidas concretas em direção a um crescimento das suas atividades. É registrada como prova uma estatística na qual 64,7% dos entrevistados na pesquisa afirmaram que não estão aumentando nem programam aumentar seu efetivo de pessoal até o final do ano; 56,9% manifestaram-se temerosos de incrementar pedidos junto aos fornecedores para o mesmo período e 66,7% não consideraram factível qualquer aumento nas horas de trabalho na produção. Aproximadamente 52,1% dos que responderam, informaram estar realizando investimentos produtivos. Entretanto, é possível que estes estejam adstritos a tomadas de decisão na área de reciclagem energética, racionalização de operações tendo como meta a elevação da produtividade, etc. Não são menos interessantes os resultados da pesquisa no que diz respeito às expectativas dos empresários quanto à evolução dos indicadores de desempenho econômico mais importantes. Obteve-se uma média ponderada para o índice in-

flacionário de 194,7%, sem expurgo, e de 174,6% com o expurgo. Semelhante distância foi detectada no que concerne ao índice de Preços por Atacado sem e com expurgo, respectivamente de 197,1% e de 177,9%. Como se pode observar a expectativa quanto ao Índice de Preços por Atacado (IPA) é superior à da inflação. Isto pode ser interpretado como indicativo da existência, ainda, de pressões inflacionárias. As empresas esperam reajustes salariais na ordem de 164,7%; reajustes da correção monetária de 176,6% e de realinhamento cambial de 189,6% — em termos médios. Sintetizando: o universo pesquisado não manifesta nenhum sinal de crença no fim do arrocho salarial e muito menos nas promessas oficiais de manutenção da equivalência entre as correções cambial e monetária com a inflação.

Conforme se pode depreender do que foi mencionado, não há unanimidade de opinião a respeito do que irá ocorrer em 1984 nem em 1985. Trabalha-se com expectativas diferentes e deve ser ressaltada uma maior relevância para os dados de análise em decorrência de serem provenientes de pesquisa. Não se deseja refutar as perspectivas otimistas anteriormente expostas. Entretanto, por questão de respeito científico, deve-se tender a uma interpretação baseada em pesquisa, apontando muito mais para um futuro incerto do que para um cenário caracterizado por fortes tendências à expansão de atividades econômicas. O conceituado *The Economist* coloca sua posição na qual destaca grandes dificuldades para as negociações ligadas à dívida, no momento, cruciais para qualquer tomada de posição na esfera econômica. Além do mais, as visões mais otimistas não deixam suficientemente claro de que forma irá o mercado reagir aos avanços da economia. A depressão pois já não faz muito sentido utilizar o conceito de recessão restringiu demais o poder de compra das classes menos favorecidas atingindo, sem clemência, um setor tradicionalmente respeitado por sua importância política: a classe média. De que maneira esperar que preços caiam tanto ao ponto de se nivelarem ao baixo poder de compra da população? Como imaginar-se que a queda no ritmo inflacionário no instante em que as incertezas políticas tumultuam a decodificação de sinais de mercado por parte das empresas? Observa-se que não há interesse em vislumbrar o panorama como insolúvel; há, isto sim, a preocupação de explicitar os limites dentro dos quais se deve ser otimista. De um modo geral, resumindo tudo o que foi dito, pode-se afirmar que a situação econômica em 1984 e 1985 deverá ser caracterizada por um padrão ainda muito elevado de volatilidade em decorrência não só da problemática interna, já suficientemente tumultuada, mas, também, tendo em conta que existe uma dependência muito grande entre a latitude desejada para se deflagrar instrumentos de política econômica e o que ocorre com o serviço da dívida brasileira que, por sua vez, não é controlável internamente — muito mais, é função do que se decidirá nos Estados Unidos, no Mercado Comum Europeu e na área circunscrita aos países industrializados.

Mesmo assim, não se deve adotar um procedimento emotivo e imediatista diante dos fatos. Muito mais produtivo é pensar-se em um modo de romper esse suposto insuperável impasse econômico que constrange o músculo produtivo do País, que, às vezes, chega a parecer insolúvel. Diz um ditado norte-americano que a genialidade consiste em 99% de esforço e de 1% de inspiração. Deve-se, por decorrência, buscar desesperadamente este pequeno 1% que representa a verdadeira essência da intuição humana, da percepção da solução a partir do fundo do problema. Esta percepção, verdadeiramente genial, teve o País há quase uma década. Quando da elaboração do PND, Plano Nacional de Desenvolvimento, na programação de investimentos federais para o período 1970/74, foi criado o PRODOESTE, que vislumbrava o aproveitamento das terras da Região Centro-Oeste, uma região que abrange áreas nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Minas Gerais, inclusive

grande parte do Distrito Federal e que soma aproximadamente 150 milhões de hectares, cerca de 25% de todo o território brasileiro. Evidentemente que o aproveitamento dos cerrados, atualmente, se restringe tão-somente a esse embrião, massa crítica, geratriz estratégica à qual já se referiu como de transcendental importância no corpo desta exposição. Não existem limites para o descortínio de fibrilações estratégicas a partir deste núcleo. Postulase, inobstante, que a *idéia-central* capaz de colocar o País nos trilhos do seu destino está inquebrantavelmente ligada ao próprio coração do Brasil, à fértil e promissora Região do Cerrado, à terra vermelha coberta por árvores retorcidas — uma paisagem até árida mas que *inteligentemente preparada* pode transformar o Brasil no verdadeiro Celeiro do Mundo.

IV) O GRANDE POTENCIAL AGRÍCOLA DA REGIÃO DOS CERRADOS

A região dos cerrados, que basicamente ocupa extensas áreas nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Minas Gerais, inclusive uma grande parte do Distrito Federal abrange cerca de 150 milhões de hectares, aproximadamente 25% de todo o território nacional.

Foi ela primeiramente contemplada pelas atenções governamentais na elaboração do I Plano Nacional de Desenvolvimento (I PND), na programação de investimentos federais para o período de 1970/74, quando foi criado o PRODOESTE que vislumbra o aproveitamento das terras da Região Centro-Oeste.

A *idéia*, conquanto inserida no I PND, só veio a frutificar no final do quinquênio relativo ao II PND (1975/79), com a criação do POLOCENTRO — Programa de Desenvolvimento Do Centro-Oeste, tendo como meta o desenvolvimento agrícola integrado da região dos cerrados. Em março de 1977, mais precisamente, os governadores dos Estados de Goiás, Minas Gerais e Espírito Santo, criaram um comitê diretivo para que promovesse a viabilidade econômica da implantação de um programa integrado de desenvolvimento agrícola da área compreendida pelos três Estados especialmente suas áreas compreendidas na região dos cerrados.

Comprovada essa viabilidade, órgãos e entidades como as Secretarias de Agricultura dos três Estados, o INDI — Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais, a CVRD — Companhia Vale do Rio Doce e a RFFSA — Rede Ferroviária Federal S.A., desenvolvem e patrocinam em conjunto ou isoladamente, vários estudos e projetos que definem a validade de iniciativas para aproveitamento da região, quer a nível de oportunidades empresariais, quer a nível de programas integrados.

A questão do aproveitamento dos Cerrados para produção de alimentos ganhou, em face da grandeza de sua perspectiva econômica, inclusive expressão internacional. Tanto assim que o Japão, tradicional parceiro comercial do Brasil e grande importador de alimentos, resolveu participar dos estudos, associando-se ao governo brasileiro. Desta associação surgiu a elaboração de um estudo de desenvolvimento regional, cujo relatório final foi apresentado em julho de 1979, apontando a existência de um consenso sobre a grande oportunidade agrícola dessa área.

Consenso, aliás, que muito contribuiu para a efetiva implantação de alguns projetos, como, por exemplo, o da CAMPO — Companhia de Promoção Agrícola, cujo programa-piloto, que cobre uma área de 60 mil hectares de cerrados, é hoje uma realidade.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador, realmente fico pesaroso mas V. Ex^a aflora certos aspectos que me trazem angústia de querer participar do seu pronunciamento. V. Ex^a lembrou — voltou a enfatizar a importância do Cerrado como produtor de alimentos. Mas, veja bem V. Ex^a: ainda há poucos dias, quando eu abordava aqui os descaminhos da agropecuária nacional, eu chamava a atenção para o fato da urgência para que se institua no Brasil um subsídio direto por unidade produzida, ao mesmo tempo em que eu louvava a eliminação, no Brasil, e até propugnava para que se eliminassem os remanescentes dos chamados juros subsidiados, fundamentando minha argumentação no fato que o juro subsidiado não passou de uma espécie de óleo canforado com que nós estamos matando o cardíaco — no caso, a agricultura, visto que ele nunca atendeu nem sequer a um terço, em termos numéricos, dos produtores rurais do Brasil, mas sempre permitiu ao Governo, para cortejar as massas urbanas, fazer um custo de vida barato exclusivamente às custas de alimento. Pois bem, este ano, tive a oportunidade de aqui mesmo, festejar medidas do Governo, em eliminando o crédito rural subsidiado, fixando o preço com correção monetária. Mas, nobre Senador José Ignácio, a solução não chegou aí ainda. O cerrado está predestinado, mantido o quadro atual, a ser produtor de soja porque, esta sim, suporta a política de juros realística que está se implantando, os custos dos insumos, o custo do petróleo e ainda, realmente, remunera o produtor. Mas o caso do arroz, por exemplo, é simplesmente calamitoso, vale dizer, a agricultura de subsistência, se não adotarmos aqui a política da Europa e do próprio Estados Unidos, em subsidiando corajosamente aqueles grãos mais necessários ao atendimento da sua população. Na América, V. Ex^a sabe que há aquele projeto, PEAK (?) que não indeniza mais com dinheiro as áreas não plantadas, no interesse do próprio governo, para que se plante, mas com grãos que ele tem em excesso nos seus grandes silos. Remunera o produtor e dá o subsídio, no caso, a compensação em espécie, em grãos. A Europa tem, sem dúvida alguma, um índice de produtividade bem maior e melhor do que os Estados Unidos, mas em contrapartida, há a eficiência americana. Aí vem o conflito produtividade-eficiência. No caso, a agricultura americana é mais eficiente, porque mesmo produzindo a índices menores por área, tem um preço bem mais barato, mais econômico. Mas a verdade é que, economicamente, Cerrado, pelo menos até aqui, está inviabilizado para a nossa agricultura de subsistência, ou seja, o arroz e o feijão. Tenho aqui e gostaria depois de encaminhar, com o consentimento de V. Ex^a, à Taquígrafia um estudo que fiz a grosso modo, que espelha mais ou menos a realidade. Veja só os resultados desse estudo, que eu gostaria que constasse do pronunciamento de V. Ex^a "Cultivo de alqueire de soja no cerrado: custos, incluindo aí todos, do preparo da terra até a colheita e a sacaria, 2 milhões 620 mil cruzeiros. Receita mínima — em Goiás está se obtendo maior — 12 toneladas por alqueire, 5 milhões de cruzeiros. Nós temos aí um superávit de 2 milhões e 380 mil cruzeiros. Isso evidentemente no primeiro ano, pegando a terra adusta, o cerrado bruto. No ano seguinte, com economia de adubos, de calcário e sobretudo da destoca, do desmatamento, esse superávit cresce para o agricultor de soja, para 3 milhões 180 mil cruzeiros por alqueire, 4,84 hectares. No caso do arroz, custos: 1 milhão e 968 mil cruzeiros; receita de 100 sacos, ou 6 toneladas ao preço máximo que está se alcançando, que é 500 mil cruzeiros por saco de arroz em casca, temos a receita de 1 milhão e 500 mil cruzeiro déficit, 468 mil cruzeiros. No ano seguinte, já admitindo-se a terra trabalhada e dependendo só de uma gradação, nós chegamos ainda, com a poupança dos 400 mil cruzeiros do custo do desmatamento, de destoca, já com o déficit anterior de 468 mil cruzeiros, descontando os quatrocentos mil de economia de despesa do ano seguinte, da safra seguinte, ainda acumula-se um déficit de sessenta e oito mil cruzei-

ros por alqueire. Isso, com todo o otimismo, porque na realidade o preço do arroz está entre treze, quatorze e até quinze mil cruzeiros, preço realmente, há que se confessar aqui, superior ao preço fixado pela CFP e adicionado, aí, a correção monetária, tal e escassez de arroz que se verifica aqui no Brasil central este ano. Então, vê V. Ex^a, pois, que o subsídio sempre andou de mãos dadas com a corrupção; é uma desgraça, há subsídio, a corrupção ali está. Não vejo como, se não buscarmos um mecanismo que impeça ao máximo a corrupção, que anda de mãos dadas com o subsídio, instituíamos aqui, corajosamente, um subsídio para essa agricultura de subsistência, ou, então, desenvolvamos urgentemente um corredor de exportação para a soja e venhamos a importar o arroz, especialmente o feijão, porque parece que vai desaparecer da agricultura brasileira, a não ser que se mantenha ou se dêem recursos suficientes para ter o feijão irrigado, porque esse, sim, está remunerado; mas agricultura tradicional de subsistência tende a desaparecer. Então, passemos a importar os grãos de subsistência e produzamos a soja, que, aos preços atuais, em que pesem os contingenciamentos, esses artifícios governamentais que sempre resultam em prejuízo para a agricultura, em que pese tudo isso, a soja, ainda, é altamente remuneradora pelos preços internacionais que vem alcançando. De sorte que é realmente muito bom que V. Ex^a faça esse enfoque todo, e acuda aos subsídios que a Europa e os Estados Unidos sempre mantiveram, porque eles sabem que, ao final deste século, nós estaremos tendo, além dos petardos atômicos todos, que aí estão a nos ameaçar, teremos algo muito mais sério rondando as nossas portas, para atender os bilhões de seres que vêm por aí e que vão reclamar alimentos, efetivamente, para a sua subsistência. Muito obrigado a V. Ex^a

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA, EM SEU APARTE:

PARA O CULTIVO DE 1 ALQUEIRE DE ARROZ NO CERRADO 1 ALQUEIRE = 4,84HA

CUSTOS E RECEITA

Desmatamento e destoca de 1 alqueire	400.000
Aração, Gradeamento e Nivelamento 1 alqueire	
25 horas de trator (próprio)	300.000
Colagem 10 toneladas calcário frete	300.000
Adubação 1 tonelada (N.P.K. (5-25-15))	600.000
Semente JAC 47 240 Kg à 450	108.000
Colheita 1.500 p/saco	150.000
Sacaria (100 sacos de armazém a 1.100)	110.000
	1.968.000

RECEITA

6.000 K arroz em casa a 250	1.500.000
Déficit	468.000

Obs. No ano seguinte elimina-se a despesa c/ desmatamento e destoca = uma economia de Cr\$ 400.000,00 - 468.000,00 - Déficit que permanece 48.000,00

CUSTOS X RECEITA

Desmatamento e destoca	400.000
Aração — gradeação e nivelamento (25 h 1 trator) Limpeza de regiões	300.000
Colagem 10 tonel. calcário frete	300.000
Adubação 1 tonel. adubo N.P.K. 4-30-16 600.000	
Semente 400 Hg	400.000
Colheita 1.500 p/saco	300.000
Sacaria 200 sacos anjagem 1.100	220.000
	2.620.000

RECEITA MÍNIMA

12.000 K de soja (200 sacos 60 Kg) a 25.000	5.000,00
Superávit	2.620,00
	2.380,00

P/ o 2º ano (ano seguinte) elimina-se a colagem e o desmatamento, como também a limpeza de raízes, o que corresponde a uma economia de 800.000,00 - 2.380,00 - 3.180.000

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Benedito Ferreira, e eu fico muito satisfeito com a inserção dos subsídios de V. Ex^a, a este meu pronunciamento, o que certamente irá enriquecê-lo e muito.

Sr. Presidente, prossigo:

7. - O Projeto Cerrados já está em adiantada fase de implantação, como demonstra a atividade da CAMPO, cujos recursos provêm, da associação nipo-brasileira, de que resultou o surgimento de um novo programa, denominado PRODECER — Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados, mantido pela holding brasileira BRASAGRO, com 51% do capital, e pela holding japonesa JADECO, com 49% do capital.

8. Os estudos técnicos já desenvolvidos pelo PRODECER indicam inicialmente o aproveitamento, numa área de 46 milhões de hectares de terras de maior fertilidade, menos sensíveis à erosão e mais adequadas à mecanização das lavouras, abrangendo cerca de 700 mil propriedades. Desse total, no entanto, 12 milhões de hectares já contam com a infra-estrutura rodoferroviária do Corredor de Exportação, que tem como espinha dorsal a Estrada de Ferro Vitória—Minas e como terminais o superporto de Tubarão e os portos de Capuaba e de Praia Molé, no litoral, do meu Estado o Espírito Santo que, pela via oceânica, colocam os produtos brasileiros dentro dos maiores centros consumidores de todo o mundo.

9. Assim, dos 46 milhões de hectares do PRODECER, apenas pouco mais de 1/4 da produção serão destinados ao mercado externo, ficando os restantes 34 milhões de hectares voltados para a produção dirigida ao mercado interno, verificando-se com isto, sem perder-se de vista a produção tradicional dos Estados do Sul, mais fatura interna e mais excedentes — convencendo-nos de que, finalmente, a vocação agrícola brasileira será retomada, como fator básico da prosperidade nacional.

10. Como estamos nos restringindo à ocupação de 46 milhões de hectares, o que praticamente quase triplicaria a área agrícola de hoje no País, é de ver-se que lá pelo ano 2000 talvez pudéssemos iniciar a ocupação do restante dos Cerrados, quando o Brasil inquestionavelmente, assumiria a condição de maior produtor de alimentos do mundo.

11. Foi também por volta da elaboração do I PND que surgiu a idéia da implantação dos Corredores de Exportação. À época predominava o desenvolvimento das atividades de extração de minério de ferro nas cabeceiras do rio Doce, do rio São Francisco, na área do quadrilátero ferrífero de Minas Gerais. A Companhia Vale do Rio Doce, proprietária da Estrada de Ferro Vitória—Minas, que desde a II Guerra Mundial iniciava a exportação de minério e manganês, começou a duplicar e eletrificar as linhas de sua ferrovia e, simultaneamente, a implantar um grande complexo industrial de mineração em Itabira (MG). A modernização de suas linhas, favorecida no transporte pelo declive do vale do rio Doce na direção do Oceano Atlântico, foi gradativamente aumentando sua capacidade de transporte e sua produtividade, a ponto de, em pouco tempo, tornar-se sua ferrovia a de bitola estreita de maior eficiência do mundo.

12. Veio o II PND e a CVRD, com base em sua eficiência e credibilidade junto à clientela internacional, investiu grandes somas de recursos na construção do superporto de minérios de Tubarão de Vitória (ES), exata-

mente na localização litorânea de águas mais profundas da América Latina e de Hemisfério Sul — o que lhe propiciaria logo depois criar a subsidiária DOCENAVE S.A. hoje proprietária da maior frota de grandes navios graneleiros de até 300 mil toneladas brutas, exportando minério de ferro gusa e semi-acabados e importando petróleo e carvão mineral com os mais baixos fretes da navegação oceânica do mundo. Regularidade e eficiência nos transportes deram então à CVRD oportunidades de conseguir contratos de suprimento a longos prazos — a ponto de credenciá-la junto ao próprio Governo brasileiro, para a mineração, o transporte e a exportação do Projeto Grande Carajás, no Maranhão.

13. Agora, como à época do I e do II PND, é o Corredor de Exportação que tem como espinha dorsal a ferrovia da CVRD o sistema de logística nos transportes com que conta o Projeto Cerrados para alcançar o êxito de suas metas. Dessa conjugação há de frutificar, novamente, para o bem-estar dos brasileiros, a economia agrícola do País.

14. Basta considerar dois fatores fundamentais para que se alimente esta certeza:

- a) a agricultura gera para o mesmo investimento inicial 8 (oito) vezes mais empregos do que, por exemplo, a indústria têxtil e a indústria da construção civil;
- b) a mobilização do Corredor de Exportação, também voltado para o suprimento interno, apenas exigirá investimentos (de pequeno porte) gradativamente, à medida em que a demanda seja o própria garantia das aplicações.

São fatores nitidamente energéticos, na medida em que provocam interações humanas, tecnológicas, culturais, sociais, econômicas e políticas, em mão dupla de qualquer direção, promovendo trabalho, produção de riqueza e bem-estar coletivos.

15. Tal é a importância estratégica que tais investimentos assumem no contexto da economia nacional, que o Poder Executivo, promovendo a integração de propósitos e de esforços entre diversos de seus órgãos, instituiu — através da Portaria Interministerial nº 030-A, de 29 de fevereiro de 1984 (publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 8-3-84) — a Coordenação Interministerial do Programa de Exportação do Porto de Tubarão, integrada por representantes da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN), do Ministério da Fazenda, do Ministério dos Transportes do Ministério das Minas e Energias, do Ministério da Agricultura e do Ministério da Indústria e do Comércio. O órgão terá como coordenador o representante a ser indicado pelo Ministro Chefe da SEPLAN, enquanto seus demais membros serão indicados pelos titulares dos respectivos Ministérios.

16. A essa Coordenação compete: a) propor as políticas e as diretrizes gerais a serem observadas no Programa; b) examinar e analisar os projetos propostos; c) submeter à apreciação dos Ministérios de Estado os projetos a serem incluídos no Programa, bem como os respectivos cronogramas de execução; d) coordenar a captação dos recursos necessários à implantação dos projetos necessários; e) acompanhar a execução e avaliar os resultados da implantação dos projetos aprovados.

17. Como se pode observar, a própria constituição dessa Coordenação Interministerial demonstra a enorme abrangência do PRODECER em conjugação com a operacionalidade do Corredor de Exportação Goiás—Minas Gerais—Espírito Santo, confirmando que o próprio Governo Federal confere importância fundamental à sua execução, assim conceitualmente posta, na compreensão geral, como instrumento efetivo para o reencontro da economia brasileira com o desenvolvimento.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Concedo com prazer o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Sendo V. Ex^a da Oposição, pensava-se que, ao ocupar a tribuna, viesse fazer crítica. Porém V. Ex^a, como um brasileiro que ama a sua terra, está trazendo um verdadeiro programa de desenvolvimento e sugestões para que possamos sair dessas dificuldades que estão nos enleando, também como fruto da conjuntura internacional. V. Ex^a sabe que pertencemos a um País de maior área territorial das Américas, oitavo em superfície do mundo, com uma população defasada em relação à sua área territorial. Mas se o nosso País se dedicar, se derivar para a agricultura neste mundo combatido, neste mundo em que há fome e que, dentro de menos de 20 anos, estaremos com a população mundial e quiçá nacional, duplicadas, se não atentarmos para esse problema que V. Ex^a, com muita realza, está nos mostrando, o mundo vai passar fome, trazendo conseqüências funestas. E o Brasil está na hora de se preparar, preparar-se para o futuro, para alimentar-se e alimentar o mundo, enriquecendo-se, também, dessa maneira. Então, a V. Ex^a, que está produzindo magnífico e relevante pronunciamento referente à Economia, eu quero cumprimentá-lo, felicitá-lo e dizer: mande imprimir e distribuir em profusão. Parabéns a V. Ex^a

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Jorge Kalume. V. Ex^a me sensibiliza muito com o seu aparte e me estimula neste esforço, que não é só meu, mas de V. Ex^a também, de todos os Srs. Senadores, e de todos os brasileiros patriotas, conscientes e lúcidos da necessidade de se fazer algo para romper as amarras dessa crise multifacetada em que nós vivemos.

Eu diria mais a V. Ex^a, que essa preocupação que nós temos, decorre também do fato de que não faz sentido mais, nos dias de hoje, ser contra ou a favor do que se fez no passado recente ou remoto deste País. Hoje, comentar-se criticamente 64 equivaleria a criticar-se também a Guerra do Paraguai, a Proclamação da República ou a Revolução de 30. São fatos históricos no Brasil; são assunto para historiadores; temos que olhar para a frente, pensar o futuro deste País.

O Sr. Jorge Kalume — Seria como culpar Tomé de Souza porque não fez a ligação Salvador—Rio de Janeiro.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Perfeitamente.

Veja V. Ex^a, é um fato histórico, que marca a História do Brasil, a crônica deste País. Agora, realmente, nesta oportunidade, nós estamos tentando voltar os olhos para o futuro. E isso a partir da compreensão da nossa realidade. Nós somos, sem dúvidas, um País que traiu o seu destino de País-continente.

Todos os países com a dimensão do nosso, independente de linha ideológica, tiveram outro destino.

A Rússia interiorizou-se, armou o seu mercado interno e partiu para as relações de troca depois que se estruturou internamente. A China fez isso, os Estados Unidos, o Canadá, todos os países com dimensões continentais têm o destino de prestígio, primeiro do seu mercado interno para, depois, se voltarem, com os excedentes, para as relações de troca. Nós, certamente, trafamos esse destino natural de País continente; desdenhamos o nosso mercado interno. Caímos no conto da corrente da felicidade, deixamo-nos inclusive seduzir pelo fluxo de capitais externos que vinham em profusão numa determinada época para este País, que nós achávamos que não acabaríamos mais. Alteramos o rumo natural, que seria o da construção, primeiro, de um mercado interno para, depois, nos voltarmos, com os excedentes produzidos, o nosso relacionamento com o mercado internacional. Nenhum país é uma ilha, mas o nosso é um país-continente, que tinha e tem o direito e o dever de um outro destino.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Ignácio Ferreira — Concederei com prazer, já o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Octávio Cardoso.

Uma vez explicada a importância dos cerrados para a arrancada econômica do País, necessário se torna oferecer uma visão do andamento do projeto, tanto em nível da base agrícola quanto no que respeita à logística de transporte até o litoral do Espírito Santo e, finalmente, no que tange às possíveis alternativas de mercado, sobressaindo-se, desde o início, a enorme importância do Japão como mercado consumidor.

V) O DESENVOLVIMENTO DO CERRADO E A EVOLUÇÃO DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO.

Desde os passos iniciais relatados no início do tópico antecedente até os dias de hoje, muita coisa foi atuada no sentido de acelerar-se a implementação do Programa de Desenvolvimento Agrícola do Cerrado e do Corredor de Exportações e Abastecimento. No que tange ao Corredor, sem o intuito de desmerecer quaisquer pessoas cujas ações certamente contribuíram para sua consolidação, cabe um especial destaque para um homem, cujo descortino empresarial demonstra não só sua estreita capacidade de trabalho, mas, sobretudo, sua intuição profunda da rota do futuro. Quer-se falar um pouco a respeito de Eliezer Batista da Silva, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce. Ninguém melhor para explicar suas idéias do que ele mesmo. Na apresentação que fez a um grupo de 150 empresários no dia 15 de fevereiro último, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo, assim se expressou o palestrante: "A idéia de corredor de exportação surgiu em 1971, mas não com esta terminologia. Esta terminologia surgiu muito depois no Estado de Minas Gerais, com o objetivo de simplificar a concepção. Tinha a idéia o sentido de melhorar a produção, concentrá-la ao longo das linhas de transportes e de energia para diminuir o capital global governamental ou especificamente empresarial envolvido no processo para que, com o aumento da produtividade, fossem colhidos melhores resultados e maior barateamento da produção. O grande objetivo da Companhia Vale do Rio Doce não foi altruista, foi o de incentivar o uso da própria logística. De fato a CVRD queria utilizar o excedente de produção no seu sistema de logística, que tinha se tornado extremamente eficiente em relação ao minério de ferro. E por que não aplicá-la a outros produtos? Então estava planejada a integração marítima e ferroviária expandindo-a à área de produção importante que seria o Oeste de Minas Gerais, Goiás, parte de Mato Grosso e, no futuro, até Mato Grosso do Norte, isto é linhas economicamente alcançáveis pelo sistema de logística combinada Rede Ferroviária. Vale do Rio Doce, e componente marítimo da DOCENAVE. (...) Exatamente esta preocupação com a disputa internacional é que levou a Vale do Rio Doce à conclusão de que a área do Cerrado — mesmo considerando algumas deficiências de caráter de solo e outras climáticas, poderiam ser sobejamente compensadas pelas vantagens advindas do transporte marítimo, levando-se em conta as peculiaridades dos portos de Tubarão e de Praia Mole. Estas Vantagens são únicas pelo fato da existência dos contratos a longo prazo, já celebrados envolvendo grande tonelagem e, muito mais ainda, uma assídua freqüência de navios com uma periodicidade quase matemática que permitiria associar cargas que nenhum outro porto poderia fazê-lo, mesmo que tivesse condições de escala equivalente. E por que não? Tomemos, para exemplificar, a mercadoria milho. Nem o vendedor pode exportar de uma só vez 200 mil toneladas, nem o comprador pode adquirir essa quantidade de uma só vez. Então, pode-se utilizar um navio grande e o resto da carga (10 mil ou 20 mil toneladas) com o frete de um navio de 200 mil toneladas. Então, só um porto que tem em paralelo com a exportação desse produto uma grande tonelagem de grane-

is como o nosso é que pode oferecer estas condições. Resolvemos, portanto, diz ainda o Presidente da Vale do Rio Doce, explorar estas peculiaridades em benefício do conjunto, surgindo daí a noção do navio de carga combinada. A própria CVRD foi pioneira no uso de navio de carga combinada juntando petróleo e minério de ferro para diminuir o custo do frete. O contrato de Tubarão foi feito com o Japão, que era a antipoda do Brasil, isto é, distância mais difícil de ser vencida e o foi com a escala do navio, com o frete de retorno e com as cargas combinadas. (...) Atualmente, estão em construção nos estaleiros brasileiros três navios graneleiros-cereais (leva minério de ferro com cereais). Esse tipo de navio permitirá uma revolução principalmente nas relações com o Extremo Oriente. Por que o Extremo Oriente? Primeiro, porque é o lugar mais difícil, mais longe, segundo porque lá é que está o grande mercado do futuro e não só para os produtos de natureza mineral. Hoje o Extremo-Ocidente não é só o Japão. É a China, é a Coreia, é a Tailândia, Hong-Kong, o Sudeste da Ásia (Malásia, Indonésia) que já são mercados nossos hoje e onde existem grandes possibilidades para os produtos agrícolas brasileiros, principalmente soja e milho. (...) O grande concorrente do Brasil na área de grãos são os Estados Unidos, secundados pelo Canadá, Austrália, África do Sul, dependendo de condições climáticas. E nessas circunstâncias, de Buenos Aires, de Paranaguá ou do Rio Grande é muito difícil concorrer com os Estados Unidos à base de um navio panamax partindo do Golfo e dirigindo-se ao Japão. Porém, com as condições de carga combinada partindo do porto de Tubarão, dá para vencer de sobra as condições americanas. Só para explicar, vamos nos valer do pior caso. De Buenos Aires ou Escobar ao Japão o frete hoje é de US\$48,00 a US\$50,00 que é o frete do navio de 20 mil toneladas. Buenos Aires e Escobar estão muito mais próximos, porque estão mais para o Sul do que Tubarão.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — (Fazendo soar a campainha) — Lembro a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Pediria mais alguns minutos para concluir, inclusive porque o nobre Senador Octávio Cardoso já me solicitou um aparte o qual desejava acolher, Sr. Presidente.

O frete de Tubarão para o Japão num navio de 200 mil toneladas é apenas US\$ 7,00, portanto uma grande diferença. Hoje, o frete de Buenos Aires para Tubarão para lá fazer o desbordo da carga e de Tubarão sair num navio de 200 a 300 mil toneladas até o Japão, o frete de Buenos Aires para Tubarão está entre US\$ 12,00 e US\$ 14,00 a tonelada. De maneira que esses US\$ 12,00 a US\$ 14,00, somados aos US\$ 7,00 do grande navio, conduzindo essa carga, ainda fica o frete por menos da metade do que se saísse num navio de 20 mil toneladas de Buenos Aires ou de Escobar, de Paranaguá ou do Rio Grande.

Se nós crescermos sadamente em termos econômicos podemos mudar até as regras do jogo atual de commodities do comércio internacional, tendo em vista os contratos a longo prazo e o desejo dos consumidores de comprar quanto mais junto da área da produção, livrando-se de intermediação internacional poligonal que hoje existe neste tipo de trades. (...) Neste processo (de integração entre o Sul e o Estado do Espírito Santo) achamos que a prioridade maior do Brasil, nos projetos, está na região do Corredor de Exportação, está aqui (em Vitória), porque é o que exige o menor investimento, no menor período de tempo, dando maior retorno em moeda forte que é nosso ponto fraco. Reconhecendo este fato o Governo Federal já alocou extra orçamento, este ano, US\$ 80 milhões para a melhoria do trecho ferroviário que é o calcanhar de Aquiles do sistema do Corredor de Exportação. Na verdade já poderíamos estar exportando hoje grandes quantidades de cereais, para não falar em produtos minerais e industrializados (...) porque o sistema de cor-

redor funciona também no sentido de importação, o que permite um fato peculiar que é a interiorização da industrialização com fretes baratos. (...) O Corredor de Exportação, porém, não é apenas isso. A zona de região econômica abrangida pelo sistema de logística vem até a região de Campos e também ao Sul da Bahia, que é uma região extremamente rica, ao Norte do Espírito Santo, onde estamos realizando estudos com a Universidade de Viçosa sobre conceitos de fertilização cruzada, com resultados surpreendentes. (...) O importante, então, é o esforço conjugado de pesquisa da ação empresarial privada com a colaboração de uma infra-estrutura do governo, visando a beneficiar não apenas o grande produtor ou o grande industrial, mas sim beneficiar até a última célula de produção que é o pequeno agricultor ou industrial. Há lugar para todos num campo econômico favorável à ação empreendedora."

V. Ex.^a tem o aparte, nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador José Ignácio, V. Ex.^a está fazendo um importante pronunciamento à base de um trabalho bem elaborado e rico de dados que teve o cuidado de confeccionar. Desejo, em nome da minha Bancada, parabenizá-lo e, mais do que V. Ex.^a, o Estado do Espírito Santo, pelo brilho da representação que enviou à esta Casa. V. Ex.^a, com a isenção própria de um homem preocupado com os destinos da sua Pátria, aborda assuntos da mais variada gama, todos eles com grande propriedade. Não sei se, como V. Ex.^a afirma, o País teria traído sua vocação continental, preocupando-se com a exportação. Acho que o Brasil, situado dentro do tempo, fez uma opção válida cuidando das exportações no mesmo espaço de tempo em que também tratou de desenvolver a sua economia interna e o seu mercado de consumo. Está V. Ex.^a abordando, por exemplo, o desenvolvimento da nossa indústria naval e o nosso mercado de fretes, o nosso mercado de transportes, o que resulta da nossa preocupação com a exportação. Nós não poderíamos nos contentar com o destino de ser um País de produção primária excedente de exportação. Nós tínhamos, isto sim, de atender à nossa vocação em todos os ramos possíveis do desenvolvimento econômico. A nossa grande potencialidade agropastorial, a nossa grande potencialidade hídrica, a nossa grande potencialidade de subsolo e isso nós estamos desenvolvendo é verdade que com grande sacrifício com setores em que podemos admitir que não se alcançou os resultados colimados. V. Ex.^a ressalta, no seu pronunciamento, os êxitos que já alcançamos nos diversos setores. Parabenizo-o, portanto, em nome da minha Bancada que traz a esta Casa uma valiosa contribuição que é a sua preocupação com o desenvolvimento do País.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado, nobre Senador Octávio Cardoso, e V. Ex.^a não só contribuiu para a maior expressão deste meu pronunciamento, como vai contribuir, e muito, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão Especial criada pelo Senado, com a sua inteligência, seu talento, sua cultura e, sobretudo, com o seu devotamento às causas coletivas, para o êxito dos trabalhos que o Senado começa a desenvolver por via dessa Comissão, num esforço que é de todo o País para produzir algo que nos ofereça saída para esta perplexidade geral no País no campo econômico.

Todo o conteúdo de tão importante depoimento ao qual nos reportamos Senhor Presidente, preenche daquela concepção referida precedentemente neste pronunciamento: o conceito de *marketing*. A Presidência da CVRD demonstra estar raciocinando mercadologicamente, tendo em mira o interesse do consumidor final e articulando toda a força da empresa combinada com o governo federal para obter um sistema de distribuição físico, peça fundamental de qualquer estratégia de "mar-

keting". Fundamental ao ponto de ter-se entendido o conceito mediante empréstimo de uma expressão militar bem mais ampla: logística, para designar todos os passos necessários ao entendimento de que no mundo atual há que se manter os estoques em contínuo movimento. Com efeito, a logística açambarca outra faceta importantíssima da realidade na qual se inserem os custos de transportes e armazenagem, a rapidez de entrega — em outras palavras, as utilidades mercadológicas de tempo, lugar e posse, que com a utilidade de forma intrínseca à mercadoria, geram o que se entende por "produto" em mercadologia. Está o Senhor Presidente da CVRD alentado por idéia de grande força centrada num eixo lógico de repercussões inimagináveis para a economia do Brasil — tudo perquirindo um objetivo puramente empresarial, conforme suas próprias palavras.

Dando seqüência, procurar-se-á listar os mais recentes progressos alcançados na operacionalização da agricultura do cerrado e das providências tomadas em nível da logística de transporte e armazenamento inerentes ao Corredor de Exportação, apresentando, na medida do possível, dados técnicos recentemente trabalhados pelos órgãos que vêm acompanhando a evolução do programa.

O Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais — INDI, elaborou, em agosto de 1983, um estudo sob o título: "O Corredor de Transporte e Exportação GO-MG-ES e a Produção Agrícola — Projeto Cerrado". A respeito do assunto, deixa claro que os maiores investimentos em infra-estrutura de transporte ferroviário, rodoviário e portuário já estão realizados; há necessidade, tão-somente, de investimento adicionais como peso relativo bem menor para sua modernização e funcionamento. E continua: "os investimentos mais pesados no aumento da capacidade atual do sistema, deverão ser feitos paulatinamente, à medida que o volume de produtos transportados for crescendo. Dentro desse contexto, nota-se claramente que o ponto crítico do sistema é a produção agrícola, que viria a gerar volume de carga suficiente para viabilizar todo o sistema."

Não se pode imaginar também, o funcionamento do Projeto Corredor de Transporte, Exportação e Abastecimento GO-MG-ES sem a existência de terminal compatível no ponto de desembarque. O Governo do Japão vem desenvolvendo com celeridade o Plano do "Porto Asiático" em decorrência de cujo funcionamento seria estabelecida a conexão final entre o terminal do Sudoeste do Atlântico, composto pelo complexo Tubarão — Praia Mole e o Sudeste da Ásia.

O complexo portuário em Vitória possui total flexibilidade, incluindo transbordo e estocagem de materiais básicos na parte sudoeste do Japão — permitindo a utilização de navios de grande porte (127.000 a 250.000 DWT) e, mesmo, de navios combinados minério de ferro-grãos, reduzindo substancialmente os custos de transporte marítimo e tornando os produtos agrícolas brasileiros bem mais competitivos nos mercados do Extremo Oriente.

Como benefícios econômico-sociais a serem obtidos em função da implantação do Projeto Cerrado, integrado ao Corredor de Transporte e Exportação GO-MG-ES, pode-se arrolar:

"Utilização de importante infra-estrutura já existente e que permite o encaminhamento ao mercado externo de produção agrícola de ampla aceitação, alcançando em termos competitivos os mais importantes mercados mundiais.

Conseqüente geração de receita cambial, fator positivo da maior relevância para o desenvolvimento brasileiro.

Geração de número relativamente grande de empregos, da ordem de 700.000, quando se completar o pro-

grama, diretamente na agricultura, na indústria e sobretudo no setor de serviços.

Conseqüente melhor distribuição da renda, em termos sociais e especiais, com importante repercussão no mercado interno.

Significativo aumento na procura de bens intermediários para agricultura, "insumos agrícolas modernos", máquinas e equipamentos, em consequência da adoção de tecnologia adequada à áreas de cerrado que possuem topografia favorável à mecanização e exigência na correção química de seus solos.

Expansão de nova fronteira agrícola em área privilegiada, em termos comparativos, face à localização e infra-estrutura, reduzindo riscos pela maior desconcentração da agricultura nacional, principalmente os decorrentes de fatores climáticos desfavoráveis. Apesar do necessário esforço no aumento da produtividade, face ao tempo necessário para elevação das fertilidades médias, o crescimento da produção agrícola será função de expansão da área.

Repercussões importantes no aumento do produto e renda em relação à investimento e custos sociais, pelo direcionamento da expansão para regiões que já dispõem de melhor infra-estrutura, sobretudo transporte em condições mais econômicas.

Progresso tecnológico da agropecuária e atividades correlatas, fator mais importante para a dinâmica do processo de desenvolvimento dos países tropicais.

Para que se consiga obter a meta de uma produção adicional, no cerrado, de 1 milhão de toneladas de grãos no horizonte de 5 anos e de, aproximadamente, 10 milhões de toneladas no prazo de 15 anos, há que se estabelecer bases a partir das quais cresça e evolua rapidamente o programa.

Com esse objetivo planeja-se utilizar como "massa crítica" a implantação de núcleos de produção intensiva em 34 módulos de 10 mil hectares, totalizando 340 mil hectares, de sorte a, dos primeiros 5 anos, incluindo-se todos os efeitos induzidos, gerar-se uma produção a partir de uma área de 3,5 milhões de hectares.

O único ponto de caráter mais crítico no Programa, além da produção, tem que ver com a implantação, a passo rápido, de moderna infra-estrutura de armazenamento, sem a qual tanto a produção quanto o transporte podem sofrer queda de velocidade no fluxo de embarque, vital para que o Programa tenha completo êxito.

Um aspecto interessante do Programa teve que ver com a delimitação da área de influência do Corredor, estabelecido segundo estudos realizados pelo Comitê Diretivo dos Três Estados envolvidos à época: Goiás, Minas Gerais e Espírito Santo.

A esse respeito, manifesta-se o INDI:

"Eliminadas as áreas com impedimentos gerais para a agricultura — especialmente topográficos — com reservas florestais e, aquelas voltadas para outras atividades agropecuárias, foram selecionadas cerca de 12 milhões de hectares agricultáveis, para esta primeira etapa, equivalentes a um potencial de produção de grãos da ordem de 25 milhões de toneladas anuais".

E continua o INDI, a respeito dos resultados já alcançados nos Projetos-piloto que vêm sendo desenvolvidos na região:

"Por outra lado, a evolução da pesquisa, o aumento da produção e a experiência acumulada no manejo agrícola, nos últimos anos, vêm assegurando crescente resposta aos investimentos feitos nessas áreas. Tanto assim, que alguns programas e projetos de ocupação dessas áreas, como o POLOCENTRO, o PADAP e a CAMPO têm alcançado resultados acima da expectativa inicial".

Segundo o INDI, conforme quadro de estimativas para investimentos em ferrovias, os investimentos adicionais, nestas, representam pequeno volume relativo no âmbito do Programa, e podem ser resumidos como segue:

— ESTIMATIVA DE INVESTIMENTOS EM FERROVIAS —

(US\$ milhões)

Investimentos	Nível de produção					Total
	0,5 Mt/a	1,0 Mt/a	1,5 Mt/a	2,0 Mt/a	2,5 Mt/a	
Vagões	30	30	20	20	20	120
Locomotivas	40	40	10	10	10	110
Obras/melhorias	100	10	460	—	—	570
Total	170	80	490	30	30	800

FONTE: CVRD.

No que concerne aos aspectos inerentes ao Complexo Portuário, nos primeiros anos de operação do Corredor deverá ser usado o cais de Capuaba, em Vitória, com capacidade estática de 30 mil toneladas, passível de ser expandida para 90 mil toneladas. Isto atende perfeitamente à demanda prevista para a fase inicial do Programa. À medida em que for evoluindo a produção, ir-se-á transferindo os carregamentos do porto de Capuaba para o Terminal Atlântico SW. Veja-se o que pensam os técnicos do INDI a esse respeito:

“Vale ressaltar a iniciativa da CVRD de criação do Terminal Atlântico SW, integrado ao complexo portuário de Tubarão. Este terminal permitirá o transporte combinado de produtos agrícolas e de minério de ferro, com destino ao **Asian Port**, no Japão, onde essas cargas seriam consumidas ou distribuídas, em navios menores para os importantes mercados de sua área de influência, onde não existem portos capazes de receber navios de grande porte”.

O Governo japonês estima, por meio de estudos realizados, que a demanda de grãos pelo Sudeste Asiático, inclusive o Japão, poderá atingir 74 milhões de toneladas/ano até o final da presente década. Neste contexto, prevê-se que os países do Cone Sul da América, isoladamente sem expressão como exportadores, possam vir a aglutinar-se, transformando-se em fonte significativa de produção e abastecimento. O INDI detectou as principais vantagens desse posicionamento tanto para o Japão quanto para o Brasil:

“Por parte do Japão:

— estreitamento de cooperação econômica, entre o Brasil, o Japão e os países asiáticos;

— contribuição para aumentar a segurança no abastecimento interno do Japão e, propiciar condições para o aumento do estoque de produtos básicos; —

— diversificação das suas fontes de abastecimento de grãos, hoje muito dependentes dos Estados Unidos;

— criação de uma nova rota de transporte, contribuindo para estabilidade da economia mundial.

Por parte do Brasil:

— fortalecimento do poder de competição dos produtos agrícolas brasileiros no mercado mundial, especialmente o asiático;

— desenvolvimento de mercados estáveis e de longo prazo;

— promoção e consolidação dos quatro corredores internos de exportação (Rio Grande do Sul, Paranaguá, Santos e Espírito Santo);

— desenvolvimento de novos mercados para produtos brasileiros na área do Extremo Oriente;

— reduzir a desvantagem resultante da grande distância, através da redução dos custos de transporte, pelo uso de navios de grande capacidade, do transporte combinado grãos-minério de ferro, da racionalização do transporte marítimo e terrestre”.

A seguir, buscar-se-á oferecer um quadro resumido com dados técnicos sobre a evolução da produção agrícola, de importância decisiva para a implantação do Programa.

VI) O PROGRAMA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA — DADOS TÉCNICOS SOBRE A EVOLUÇÃO RECENTE.

Objetivando ter-se uma visão bem nítida do que pode vir a ser o Cerrado, na proporção em que se amplie e ganhe momentum o Programa, apresenta-se quadro demonstrativo das produtividades obtidas para a soja, o trigo e o milho, devendo ressaltar-se, outrossim, ter a cultura de café atingido excelente performance, embora não registrada em termos de produtividade.

Esclarece o estudo elaborado pelo INDI que, com base nesses dois projetos (PADAP e CAMPO), pode-se esperar uma produtividade média da ordem de 2.000 kg/ha para a soja e 1.600 kg/ha, para o trigo, no quarto ano de plantio. Para o milho, pode-se esperar de 2.500 kg/ha, após o quarto ano de cultivo da terra com soja e trigo”. E continua o INDI.

“Os resultados dos projetos acima referidos, demonstram que a aplicação de recursos concentrados, em áreas limitadas no universo dos cerrados, propicia a modificação estrutural do sistema tradicional da exploração agrícola, melhorando as condições sócio-econômicas locais e atuando como agente catalizador, induzindo à adesão de fazendeiros da região.”

Dados coletados pelo INDI, baseados nos índices de produtividade médios de soja e trigo no projeto-piloto da CAMPO, em Iraí de Minas, supondo-se uma relação de plantio que considere 100% da área com cultura anual de soja e 60%, plantada, no mesmo ano, com trigo, apontam para o seguinte fluxo produtivo:

Ano	t/ha Produção
1	1,0010.000
2	1,0014000
3	2,0020.000
4	3,0030.00
5	3,0030.000

Fonte: INDI.

Ainda segundo o estudo supra, espera-se que a infra-estrutura de transporte em uso, acrescida e ajustada com base nos melhoramentos programados, poderá suportar a movimentação de aproximadamente 1 milhão de toneladas/ano e, para que este potencial seja atingido, ter-se-á que incorporar mais ou menos 340 mil hectares ao processo de produção agrícola.

Concerentemente aos investimentos a serem feitos na terra; no desbravamento, acondicionamento e correção do solo; na infra-estrutura e equipamentos a nível de propriedade e com infra-estrutura básica de cooperativas de uso comum dos cooperados, espera-se sejam suficientes US\$ 12,5 milhões. Para colocar cada um dos 34 núcleos planejados em condições básicas de produção.

Adicionalmente, com a implementação dos 34 núcleos de 10 mil hectares cada ou com o atingimento da exploração agrícola intensiva de 340 mil hectares, esperam-se investimentos de US\$ 425 milhões. Com isto, chegar-se-ia, conforme os estudos já elaborados, a uma produção de 1 milhão de toneladas/ano de grãos, com escoamento garantido pela infra-estrutura básica ajustada.

Para os primeiros 5 anos de funcionamento, são estimados aportes de recursos da ordem de US\$ 585 milhões em investimentos fixos e semi-fixos, para que se consiga assegurar os 340 mil hectares e mais outros 150 mil hectares por efeito-demonstração.

Levando-se em consideração a baixa produtividade constatada na região dos Cerrados nos dois primeiros anos de plantio, torna-se necessária uma complementação de recursos para financiamento ao agricultor, estimada em US\$ 200,00 por hectare/ano, ou, uma injeção suplementar de fundos para custeio agrícola em torno de 165 milhões nos cinco primeiros anos. Devido a este acréscimo, a necessidade de recursos para financiamento do investimento total de modo a tornar viável a primeira fase, poderá atingir US\$ 750 milhões (US\$ 585 milhões mais US\$ 165 milhões).

Nos termos dos estudos efetuados pelo Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais, assim poderiam ser delineadas as etapas básicas na ação governamental, de sorte que se atinja a implantação dos 34 núcleos iniciais, totalizando 34 mil hectares, nos próximos cinco anos:

“Introduzir, como um dos objetivos básicos da visita presidencial ao Japão, o manifesto desejo oficial do Go-

PRODUTIVIDADES OBTIDAS NOS PROJETOS PADAP E CAMPO

Produto	PRODUTIVIDADE (kg/ha)										CAMPO (Iraí de Minas)(2)		
	PADAP										A n o		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	
Soja	402	1.080	1.300	1.572	2.076	2.160	1.860	1.524	1.596	806	1.464	2.195	
Trigo	840	924	1.052	1.362	1.476	1.602	1.188	2.022	1.800(1)	194	873	1.080	
Milho	—	—	—	—	—	—	—	3.636	4.380	—	—	4.580	

(1) Produtividade estimada.

(2) O projeto de Iraí de Minas, sendo mais recente, utilizou a tecnologia já testada no cerrado, evitando ajustamentos normais ocorridos na fase pioneira. Com isso, na equivalência dos demais fatores, conseguem-se produtividades maiores em prazo mais curto.

verno Brasileiro de conjugar os projetos "Cerrado" e o "Corredor de Transporte e Exportação GO-MG-ES" ao plano do "Porto Asiático" e sua contrapartida "Terminal Atlântico, SW", mostrando a necessidade de recursos externos para sua implantação no ritmo adequado aos interesses de exportação do País e interesses dos compradores no mercado internacional.

Equacionar recursos financeiros — contrapartida brasileira — para a implantação dos núcleos de produção vinculados ao Corredor de Transporte e Exportação GO-MG-ES.

Selecionar as regiões e eleger as microlocalizações dos núcleos de produção, segundo as bases indicadas pelo presente documento.

Detalhar um núcleo tipo a nível de projeto básico.

Mobilizar recursos municipais, estaduais e federais para a complementação da infra-estrutura básica — estradas vicinais, construção e melhoria de equipamentos de prestação de serviços, eletrificação, telefonia e outros.

Estabelecer um sistema de promoção do projeto e particularmente dos subprojetos ou núcleos de produção, no sentido da captação de interesse na participação de cooperativas tradicionais na produção e comercialização de grãos".

Vistos, mesmo que de forma breve, os aspectos técnicos mais significativos vinculados ao Programa de Produção Agrícola, poder-se-á examinar de que maneira o Programa irá se desdobrar sobre Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, acrescidos de outras áreas posteriormente incluídas em regiões do Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Sul da Bahia.

VII) Os Estados envolvidos — Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Goiás, Espírito Santo, além dos Distrito Federal e parte da Bahia.

Até o presente momento, Srs. Senadores, falou-se a respeito de uma postura quanto à realidade brasileira; relembrou-se a grande interdependência que caracteriza atualmente a economia internacional; procurou-se oferecer um perfil aproximado dos grandes vetores de força que atuam sobre a economia nacional neste instante assim como de suas perspectivas mais prováveis no futuro; chegou-se a enfatizar com razoável profundidade a importância do aproveitamento e do desenvolvimento da região dos cerrados e a evolução do conceito de corredor e exportações e abastecimento; demonstrou-se a viabilidade do programa de produção agrícola no cerrado e a sua evolução recente, ilustrada pelo desempenho de projetos-piloto altamente rentáveis. É chegado o momento de tentar-se evidenciar quais os principais efeitos da agricultura no cerrado e do corredor de exportação e abastecimento para os Estados e Distrito Federal que se colocam sob sua área de influência.

Em primeiro lugar, deve-se ressaltar as ondas de choque positivas que irão atingir os Estados com força preponderante na produção: Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Espírito Santo além do Distrito Federal e parte da Bahia. Nesses Estados, está ancorada uma das pontas estratégicas do corredor de exportações e abastecimento. Nenhum investimento pode ser aplicado no desenvolvimento e ampliação do corredor, sem que se tenha um perfil concreto e realista da ampliação e das perspectivas de produção nos Estados. Conforme ficou evidenciado, a experiência-piloto tem sido altamente satisfatória. Cada Estado envolvido, Distrito Federal inclusive, irá beneficiar-se de toda uma rede fundiária mista, composta por grandes e pequenas propriedades aglutinadas em cooperativas, todas conectadas devidamente a um ramal rodoviário ou ferroviário, a partir do qual, poderá ser iniciado o transporte. Acresce o fato de que a implementação do projeto, nos prazos estabelecidos, irá gerar efeitos colaterais altamente positivos, como a fixação do homem ao campo; o resultado do selecionamento e estudo científico dos melhores grãos para semente; os efeitos-demonstração da tecnologia moderna, a partir das regiões-teste para as fronteiras agrícolas delimitadas no projeto; as repercussões na educação,

na saúde, na geração de renda para o homem do campo. Veja-se, outrossim, que existe espaço para que se desenvolvam, na esteira da execução do projeto, culturas basicamente de subsistência em meio à plantação dos grãos de milho, soja, sorgo, etc. Tem-se, então, a geração de um excedente externo em termos de grãos demandados pelo mercado internacional; a obtenção de excedente interno, destes mesmos produtos, para a população local e nacional e, concomitantemente, a possibilidade de plantações que assegurem a sobrevivência em regime de auto-suficiência, de início, e de geração de excedentes, também, para as culturas tradicionais de subsistência.

Outros fatores de externalidade ao projeto, Srs. Senadores, têm que ver com os chamados efeitos para frente e para trás, inerentes a um programa do porte do que se analisa: tanto na extremidade produtiva, quanto na ponta de conexão para transporte, haverá, sem dúvida, a instalação de inúmeras indústrias-satélite como aquelas ligadas a insumos agrícolas, tratores, suportes de armazenamento, etc, na região de produção e de indústrias vinculadas ao processamento e comercialização, que tenham como benefício maior a proximidade com o porto. Examinado por qualquer ângulo o projeto, não se visualiza qualquer evento negativo, ressalvados aqueles eventualmente decorrentes de falhas humanas, cuja monitoria já está assegurada a partir dos testes efetuados pelas empresas privadas e pelos órgãos do governo que estarão oferecendo suporte ao programa.

A partir dessas constatações, uma vez que os Estados produtores já foram dissecados em detalhe durante este pronunciamento, tentar-se-á oferecer a V. Exts uma perspectiva da conexão Tubarão — Porto Asiático. Para tanto, há necessidade de traçar-se um breve perfil descritivo-estatístico do Estado do Espírito Santo.

VIII) BREVE PERFIL DESCRITIVO DO ESPÍRITO SANTO E DO SEU PAPEL NO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO

Restringido à análise aos cortes históricos mais significativos, podem ser encontrados, em três grandes pontos de referência, os momentos mais marcantes da história recente do Espírito Santo: a) a crise cafeeira em meados dos anos 60; b) as repercussões sócio-econômicas e políticas decorrentes da reversão brusca nas receitas oriundas do café e; c) os fluxos populacionais gerados pela erradicação, deslocados, em grandes correntes migratórias, para outras regiões do país ou para zonas urbanas dentro do próprio Estado.

As implicações dessas ocorrências históricas incidiram fortemente, no Estado, sobre quatro grandes sistemas;

- 1.1. O sistema financeiro;
- 1.2. O sistema sócio-econômico;
- 1.3. O sistema político; e
- 1.4. O sistema demográfico.

Até aproximadamente 1960, a economia, as finanças, a população e as decisões políticas, no âmbito do Estado, sempre seguiram uma coordenação bastante homogênea, estável. Uma vez tomada, exogenamente, a decisão de se erradicar os cafezais, pilastra maior da economia, agitaram-se as bases econômicas com reflexos que até hoje se fazem sentir. Nos anos 60, verificou-se o declínio vertiginoso da agricultura. Desprovido, então, do café, um produto que em 1950 e em 1968 representava, respectivamente 77% e 56% das suas exportações globais, o Estado viveu momentos de crise, tendo em vista que não possuía, mesmo no setor primário, produtos que pudessem, em curto espaço de tempo, substituir com igualdade de condições, o café.

No Espírito Santo, o impacto da primeira erradicação do café não foi sofrido com tanta intensidade como o da segunda. Na primeira, foram eliminados os cafezais velhos e improdutivos. Na última, a eliminação foi indiscriminada e atingiu entre 156 a 180 milhões de pés de ca-

fê, liberando em torno de 130 a 150 mil hectares de terras. Além desses dados, deve-se considerar, também, que a erradicação liberou da lavoura cafeeira quase 200 mil pessoas, das quais 60 a 80 mil foram absorvidas pelos programas adotados, objetivando a substituição da cultura do café. As demais foram compelidas a abandonar o meio rural. A grande maioria desses migrantes forçados compunha-se de pequenos proprietários e parceiros, ou seja, mão-de-obra familiar, que não possuía condições culturais de adequação ao meio ambiente citadino, de vez que suas bases de vida estavam totalmente imbricadas, com o tratamento e manuseio da terra.

O abalo financeiro causado pela drástica redução da principal fonte de receita do Estado foi aterrador. Abruptamente, viu-se a administração pública enfrentando, com absoluta precariedade de recursos financeiros, problemas antes absolutamente incogitados.

Constatada a situação financeira crítica do Estado, nos anos 65/70, o Governo deu início a uma série de medidas com o fito de estimular a economia, na expectativa de reativar as finanças em espaço de tempo compatível com a retomada do crescimento econômico, de forma a evitar um quadro irreversivelmente depressivo para a economia estadual. A industrialização, então, ofereceu-se como o melhor caminho a seguir. O Brasil vivia a época do "milagre" e a sensação de euforia não deixou de influenciar as decisões tomadas pelo Governo estadual àquela ocasião. Com efeito, a partir daquela época, iniciou-se uma preocupação marcante com a indução de um reaparelhamento institucional para intervenção na infra-estrutura necessária à formulação e implementação de uma política de industrialização para, de início, atenuar os problemas de renda e emprego causados pela derrocada da cultura cafeeira.

O êxodo rural pode ser melhor aquietado mediante o fornecimento de alguns números ilustrativos, como segue: durante o período 70/80, a população urbana cresceu 84%, enquanto que a população rural decresceu 16%. Os ritmos de crescimento urbano na região litorânea Sul e na Grande Vitória, composta pelos municípios de Vila Velha, Vitória (Capital), Viana, Cariacica e Serra, atingiram os percentuais de, respectivamente 142% e 114%, com taxas anualizadas de, na mesma ordem, 9% e 8% ao ano. Pode-se ver a inegável força de atração exercida por essas regiões sobre os fluxos migratórios. Como supri-las com a infra-estrutura necessária para acomodar essa massa humana tangida do interior, sem recursos próprios suficientes, sequer, para cobrir as despesas com o funcionalismo e com o mínimo de custeio da máquina pública?

A estratégia de industrialização pode não ter funcionado perfeitamente, mas serviu para diversificar a economia, abrir novos horizontes, atrair novos investimentos. Hoje, vive o Espírito Santo da Companhia Siderúrgica de Tubarão, dos Complexos Portuários da Samarco, da Aracruz, de uma produção agrícola bem mais diversificada, do Porto de Capuba, do Superporto de Praia Mole, do porto de Barra do Riacho e do terminal portuário de Regência, na foz do rio Doce. O momento presente encontra o Estado com 1.534 km de rodovias, sendo 939 km asfaltados, 180 km implantados e 414 km planejados; com um aeroporto capaz de receber aviões de até 54 toneladas, com pista de concreto de 1.750m de comprimento por 45m de largura, classificado como aeroporto de primeira categoria dentro dos padrões da Confederação Internacional de Aviação Civil. Dispõe-se de 4 usinas hidrelétricas: Santa Maria, gerando 1.021 Mvh, Cachoeira de Oito, com 1.180 Mvh, com a Usina da Onça, atingindo 7.550 Mvh e Taboça, na faixa de 1.749 Mvh, todas totalizando 11.500 Mvh. O atual sistema de abastecimento d'água oferecido pela Companhia Espírito-santense de Saneamento — CESAN, está em plenas condições de oferecer 110 milhões de metros cúbicos de água. A Telecomunicações do Espírito Santo

S/A, TELEST, subsidiária da TELEBRÁS, que dispõe de 79 mil aparelhos telefônicos em serviço residencial, 48 mil na categoria não residencial, somente na rede urbana. A arrecadação bruta de imposto sobre Circulação de Mercadorias atingiu Cr\$ 19 bilhões em 1981, Cr\$ 41 bilhões em 1982, 88 bilhões em 1983, e com uma expectativa de Cr\$ 160 bilhões em 1984, com índices de crescimento significativos no contexto da Região Sudeste.

Não se deseja dizer que, presentemente, a situação do Estado passou a ser cor-de-rosa, e sim afirmar que se trata de um Estado altamente viável e que os efeitos diretos e os colaterais induzidos pela implementação do Corredor de Exportações e Abastecimento terão um impacto decisivo para que se consiga retomar o caminho do equilíbrio financeiro e do desenvolvimento econômico.

O Corredor de Exportação e Abastecimento irá atuar como catalizador econômico-social, no sentido de realinhar os grandes sistemas cuja perturbação tanto afetou as bases financeiras do Estado do Espírito Santo. Além disso, irá contribuir decisivamente, em nível regional e nacional, para o fortalecimento do mercado interno e de exportação, irá reduzir a evasão dos campos e promover o retorno de significativo número de pessoas ao meio rural, abrindo novas perspectivas para a área agrícola e para a consolidação do desenvolvimento econômico do País.

IX) CONCLUSÕES

A recente visita do Presidente João Figueiredo ao Japão, Srs. Senadores, vem consubstanciar, no presente, todas as aspirações sobre as quais se discorreu nesta exposição. Vem coagular aqui, hoje, agora, de forma definitiva, o sucesso do grande sonho iniciado em 1977, quando os primeiros estudos sobre a viabilidade agrícola do Cerrado foram, para efeitos práticos, iniciados. A presença do Presidente no Japão vem trazer à capacidade empreendedora do Dr. Eliezer Batista, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, cuja lógica de raciocínio e sensibilidade empresarial tornaram realidade um projeto que pode significar a redenção econômica, não apenas do Cerrado e da região sob a influência do Corredor de Exportação Goiás — Mato Grosso - Minas Gerais — Bahia — Espírito Santo, mas, sem dúvidas, um mecanismo ágil e poderoso para a recuperação econômica do próprio País.

A respeito do assunto, assim se manifesta o **Jornal do Brasil**, em edição de 21 do corrente mês: "(...) Enquanto as empresas particulares esperam sinais de melhora, a cooperação a nível de Governo (entre o Brasil e o Japão) segue um caminho mais positivo. O principal programa de cooperação entre os dois governos (Programa de Desenvolvimento dos Cerrados — PRODEER) terá definidas bases para sua expansão. Este programa começou em Minas Gerais, em 1979, utilizando uma área um pouco superior a 50 mil hectares. Foram investidos mais de Cr\$ 10 bilhões pelos dois países e os resultados deixaram o Governo japonês plenamente satisfeito, como explicou um funcionário da Agência de Cooperação Internacional Japonesa (JICA), que participou do projeto. Feita a avaliação dos resultados da primeira etapa, o Governo brasileiro propôs, como meta de uma nova etapa, a incorporação de 500 mil hectares, incluindo os Estados de Minas, Goiás, Bahia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. (...) A área e os recursos para a segunda fase do projeto serão conhecidos durante a visita de Figueiredo, mas deverão ser incorporados mais de 150 mil hectares de cerrado." A respeito do mesmo assunto, assim se manifesta o **Correio Braziliense**, edição da mesma data: "No início de 1980, o Programa de Desenvolvimento do Cerrado — PRODEER, recebeu o financiamento de US\$25 milhões de um consórcio de bancos japoneses, numa operação conduzida pela Japan International Agency-JICA, cuja contrapartida em cruzeiros, foi for-

necida pelo Governo brasileiro. (...) Os financiamentos destinavam-se ao aproveitamento de 60 mil hectares nos Municípios mineiros de Paracatu, Coromandel e Iraí de Minas. Na safra 81/82, o programa produziu 30 mil toneladas de soja; 1.100 de arroz; 2.000 de milho; 9.350 de trigo e 500 de feijão. Entre 82 e 83, a produção atingiu 43 mil toneladas de soja; 1.300 de arroz; 4.500 de milho; 16.000 de trigo e 500 de feijão. Na safra de 1983/1984, que está sendo colhida agora, a produção chegou a 100 mil toneladas de grãos na área de atuação direta do programa, além de outro tanto pelos benefícios indiretos nas regiões. A arrecadação de impostos, de acordo com o Ministério da Agricultura, atingiu Cr\$ 714 milhões em 1982/3 e a meta é chegar a Cr\$ 1,1 milhão entre ICM e FUNRURAL. Em Minas Gerais, o programa permitiu também, a implantação de 215 quilômetros de estradas e 163 quilômetros de linhas elétricas". E continua: "o esforço brasileiro de aumentar a produção de alimentos é acompanhado com muito interesse no Japão. Os japoneses têm interesse direto nesse esforço, explica Isidoro Yamanaka, Chefe da Divisão de Comércio Exterior do Ministério da Agricultura, "na medida em que são importadores líquidos de alimentos, e, quando um grande país como o Brasil aumenta sua produção interna, colabora para uma menor pressão por esses produtos no mercado internacional e sua consequente estabilidade de preços e oferta". O princípio dos vasos comunicantes beneficia o Japão, na medida em que dá maior segurança no abastecimento internacional de alimentos. Essa visão está na base de colaboração em projetos como o programa dos cerrados (PRODEER) e a implantação do corredor de exportação". (...) Agora, o Ministério da Agricultura vai assinar a extensão do programa para uma etapa de 150 mil hectares. A partir desse momento e considerando que o programa continua desenvolvendo-se com o sucesso até agora obtido, — acrescenta o Chefe da Divisão de Comércio Exterior do Ministério da Agricultura — as etapas subsequentes deverão suceder-se de forma rotineira, até completarmos o projeto global de 500 mil hectares, com a mobilização de investimentos superiores a US\$ 1,2 bilhão, dos quais pelo menos US\$ 400 milhões em financiamentos a prazo e taxas favorecidas, concedidos pelo Governo japonês".

Neste instante, em que grandes conexões internacionais começam a tomar forma, viabilizando a fase de 150 mil hectares para o PRODEER; em que os Ministérios dos Transportes e Agricultura mobilizam seu apoio técnico para o êxito do projeto; em que a Companhia Vale do Rio Doce está trabalhando, à plena carga, para viabilizar o Corredor de Exportação; em que todos os Governos dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Bahia e Espírito Santo estão mobilizados, altamente sensibilizados para os efeitos grandiosos do projeto, instala-se no Senado a Comissão Especial para promover estudos e levantamentos sobre a objetivada abertura de novas frentes de produção agropecuária, extrativa e industrial na região dos Cerrados e em toda a área territorial do Corredor de Exportações, com terminal marítimo no complexo portuário de Vitória, Espírito Santo. Não poderia o Senado Federal deixar de consignar sua presença ativa na implementação de um projeto cujas repercussões se estendem de forma tão ampla sobre o País e sobre a Nação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há vinte anos, no dia 8 de junho de 1964, o regime militar, que acabara de assaltar o poder no País, cassou o mandato de Senador da República e suspendeu, por dez

anos, os direitos políticos do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O grande Presidente morreu sem ter visto e sem ter recebido a anistia. Mas, em discurso que no dia anterior S. Ex^a proferiu, daquela tribuna, Sr. Presidente, Juscelino advertiu: "Muito cedo, os violadores da Constituição estarão a violentar-se a si próprios e o bolo do poder será pequeno para matar, tão cedo, o apetite dos que querem devorá-lo".

Na verdade, Sr. Presidente, vinte anos depois, nós sentimos o quão profeticamente se expressou o Senador pelo Estado de Goiás. Cassado, mandado para o exílio, retornado à Pátria, sofrendo humilhações, Juscelino Kubitschek se despede da vida. Hoje, é um patrimônio nacional, é mais uma das glórias desta Nação, que dorme o sagrado sono da imortalidade.

Mas, sua advertência permaneceu, Sr. Presidente, viva e atual. O bolo do Poder aí está, desta vez, os que o querem, engalfinham-se como irracionais. Mas, temos que ser justos, Sr. Presidente, e, em particular nós, da Oposição, temos que agir com justiça para com os nossos adversários.

Devo ser justo, por conseguinte, com o Dr. Aureliano Chaves, Vice-Presidente da República, que ontem, vezes repetidas, pela televisão, chamou o PDS de meu Partido, de nosso Partido. Tive a intuição, Sr. Presidente, de mandar gravar em videocassete as declarações do Vice-Presidente, para que fique nos meus arquivos como um demonstrativo da extraordinária coerência deste grande homem.

Tempos fazia que S. Ex^a não se referia ao PDS assim com tanta estima, com tanto carinho, com tanta meiguice, com tanto afago, com tanto amor, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque tempos fazia que se supunha houvesse o ínclito Vice-Presidente da República rompido todos os laços com o Partido ao qual está vinculado. Fazia tempos que S. Ex^a abdicara da linguagem a que se habituara durante os últimos 20 anos, a linguagem dos chefes revolucionários, linguagem que se esquecera, fazia tempo, do discurso liberal e democrático, e que só foi restaurado faz poucos meses, para cativar, para dominar, para conquistar a Nação tão propensa a mensagens de conforto, de paz e de conciliação, sobretudo se essas mensagens se fazem vazar em termos liberais, em termos democráticos.

Assim, Sr. Presidente, os meus colegas do PMDB, esses que estavam contabilizando o apoio do Dr. Aureliano Chaves, para um candidato que apresentariam ao Colégio Eleitoral, esses meus colegas, Sr. Presidente, hoje devem estar frustrados, tristes, devem estar verdadeiramente convencidos de que a realidade é uma só, e que só se fez iludir quem ilaquear se deixou, porque tudo era muito simples, tudo é tão simples, Sr. Presidente, ninguém pode pensar em ganhar uma batalha, em vencer uma guerra, com o apoio do adversário.

É óbvio que se o PDS quer o Poder, ele vai usar do Colégio eleitoral para chegar ao Poder, isto é óbvio, isto é claro. E é claro e óbvio, Sr. Presidente, que o PMDB só pode chegar ao Poder através das eleições diretas. E, ao invés de prosseguir na luta, ao invés de haver amanhecido o dia 26 de abril dando seqüência à campanha das eleições diretas, entregou-se o PMDB a articulações, a conchavos, a diálogos, a conversas, a acordos, subindo e descendo palácios, na expectativa, eu diria, Sr. Presidente, ingênua de que no Colégio eleitoral os eleitores aurelianistas fossem votar no candidato opositorista.

Quanta ingenuidade! Mas, felizmente, Sr. Presidente, veio a idéia de uma prévia, lançada pelo ilustre Senador José Sarney. E só aqueles que ainda não leram a obra literária do Senador José Sarney é que, Sr. Presidente, se surpreenderam com a idéia do eminente e ilustre Senador, porque tudo está descrito principalmente em seus romances, Sr. Presidente. Romances que se lêem com inusitado apetite literário e intelectual. Ali está, nos romances do Senador José Sarney, a idéia da prévia; e a prévia,

dizia eu, fez com que o Dr. Aureliano Chaves mandasse um recado para o PMDB, com exceção de mim e de outros companheiros que assinamos um documento em que declaramos que, em hipótese alguma, iremos ao Colégio Eleitoral; mandasse o recado dizendo que ele, Dr. Aureliano, pertence ao PDS, que o PDS é que é o seu Partido, e que os peemedebistas que assim não pensaram que mudem de pensar. Logo, Sr. Presidente, só há o que parabenizar o ilustre Vice-Presidente da República.

Dizia que tenho de ser justo e justo tenho que ser, Sr. Presidente; justo com os prefeitos do interior do meu Estado, que vieram a Brasília e foram recebidos pelo Sr. Mário Andrezza, Ministro do Interior, em seu gabinete ministerial; levados ao salão ministerial pelo ilustre Senador Raimundo Parente, homem público que dignifica o meu Estado aqui, no Senado, depois de já tê-lo dignificado em sucessivos mandatos na Câmara dos Deputados.

Os prefeitos, a maioria vinculada ao PDS, os prefeitos foram pedir ao Ministro uma verba correspondente a 5% dos recursos alocados para o Nordeste, este ano, à custa do FINSOCIAL, que somou 525 bilhões de cruzeiros. Os prefeitos amazonenses foram pedir 5% dessa importância. Pedido justo, Sr. Presidente. E o Ministro, após admitir que poderia atender o pedido, disse aos prefeitos amazonenses: "Agora, espero que vocês pressionem os Conventuais".

Sr. Presidente, repito, porque embora crível, é difícil de crer; após admitir que poderia atender ao pedido, disse o Ministro Mário Andrezza, candidato a Presidente da República: "Agora, espero que vocês pressionem os Conventuais".

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex^a, nobre Senador, José Ignácio Ferreira, antes de prosseguir.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Veja V. Ex^a Isso é um problema de cachimbo que deixou a boca torta, ao longo de 20 anos. No início do governo do Governador Gerson Camata, nós tivemos a oportunidade, inclusive com um aparte de V. Ex^a, de verberar aqui, com absoluta indignação, nos sentindo extremamente insultados, o comportamento do Ministro Ibrahim Abi-Ackel, que foi ao Espírito Santo se dizendo como simples componente das hostes do PDS, e não como Ministro, como se se pudesse dissociar a condição de Ministro, onde quer que ele esteja, dele próprio, mas, nessa condição de membro do PDS, fez ácidas e ásperas críticas ao Governo do Estado e ao Governador Gerson Camata, e pregou abertamente a construção e a operacionalização de um governo paralelo no Espírito Santo. Então, isso que representou, não só para nós, não só para o Governo, mas para todos os capixabas de qualquer coloração partidária, um verdadeiro insulto à inteligência média, à lucidez e ao juízo crítico do povo capixaba, isso resultou, na ocasião, de uma verdadeira anquilose, uma deformação já irreversível, por decorrência dos tempos nebulosos, trevosos, da exceção neste País. Hoje os tempos são outros, mas o comportamento dos Ministros e o comportamento de autoridades, em diversos escalões, parece que ainda é aquele dos tempos já superados: quer dizer, os tempos da exceção crua e desativada, pelo menos esses desapareceram. É preciso que se compreenda que estamos vivendo um processo de liberalização, que caminha para efetiva democratização do País, queiram ou não queiram aqueles que se agarram como ostra ao poder. Lamentamos profundamente que o comportamento de um presidencial, narrado por V. Ex^a, tenha sido esse. Não é o comportamento daqueles que se deveriam entregar a uma disputa lisa para chegar à Presidência do Brasil, com a credibilidade, a respeitabilidade necessárias exigidas para o ocupante de tão elevado, tão importante cargo. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem toda razão V. Ex^a, nobre Senador José Ignácio Ferreira. O uso do cachimbo deixa a boca torta! É a sábia prédica de Lord Acton, que é óbvia, porque é um lugar comum, mas é preferível citar lugares comuns do que citar os absurdos. É a famosa prédica: Todo poder corrompe e o poder absoluto corrompe absolutamente!"

O ato e a atitude do Ministro configuram, Sr. Presidente, dois crimes paralelos. O primeiro, definido no Código Penal Brasileiro, art. 317, é o crime da corrupção passiva:

Art. 317. Solicitar ou receber, para si ou outrem, direta ou indiretamente ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena — reclusão, de um a oito anos, e multa de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiro).

O Sr. Andrezza, que pretende um mandato presidencial de 6 anos, pelo Código Penal é candidato a uma prisão que varia de 1 a 8 anos. É o Código Penal, Sr. Presidente.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Um minutinho, nobre Senador. Vejamos o que estabelece o Código Eleitoral em pleno vigor, art. 299:

Art. 299 — Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita:

Pena — reclusão até quatro anos e pagamento de 5 a 15 dias-multa. "isto é, exatamente a duração do mandato pretendido pela Emenda do Presidente João Figueiredo.

Concedo o aparte ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Fábio Lucena, o meu aparte tem dois objetivos: um é realmente a minha preocupação e a minha solidariedade para com o Ministro de Estado que é correligionário, do meu Partido; o outro é também com V. Ex^a, que apesar de adversário, é um homem que já granjeou não só a simpatia, mas o respeito de todos os seus pares. E eu, como um dos seus adversários, não regateio elogios à postura de V. Ex^a. No que diz respeito à minha preocupação, parece-me que não sendo do seu feito, pelas colocações que faz, V. Ex^a já age como o promotor, o magistrado, e até como carrasco. É verdade que V. Ex^a recebeu informações de prefeitos, parece-me que correligionários de V. Ex^a

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, Ex^a Permita-me...

O Sr. Benedito Ferreira — Gostaria de concluir: parece correligionários de V. Ex^a, mas também do meu Partido, se é que realmente consegui entender que havia prefeitos do PDS e, também, do PMDB. Eu não sei, nobre Senador Fábio Lucena, se V. Ex^a não assume o risco de estar dando curso a uma acusação injusta. V. Ex^a sabe, como homem vivido, experimentado, que a paixão política conduz a certos tipos de descaminhos que podem, muitas vezes, levar a pessoa a fazer declarações que não correspondem estritamente à verdade. O meu receio é que V. Ex^a examinando as cominações legais e o enquadramento penal do Ministro, já estaria, como eu disse, indo além da marca, porque realmente a denúncia que V. Ex^a traz precisa ser no mínimo desmentida pelo Ministro, sob pena de S. Ex^a ficar muito mal diante da opinião pública e, especialmente, diante de todos nós.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem toda a razão V. Ex^a, porque eu não me liguei em depoimento algum de pre-

feitos. Estou lendo o que publicou o *Jornal de Brasília*, na sua edição de 5 de junho próximo passado.

O Sr. Benedito Ferreira — Então, tenho que me penitenciar, porque acabei apartando o jornal, em vez de apartar V. Ex^a

O SR. FÁBIO LUCENA — Veja que é jornal da maior responsabilidade, e que não foi contestado.

O Sr. Benedito Ferreira — Quero me desculpar com V. Ex^a por ter interrompido o seu discurso para apartar o articulista.

O SR. FÁBIO LUCENA — Além do mais, nobre Senador, a partir do dia 17 de dezembro do ano passado, em Brasília só existe uma autoridade a quem os cidadãos devem dirigir-se para pedir desculpas: é o General Newton Cruz, e não a mim, já que foi o General Newton Cruz quem obrigou um jornalista a pedir-lhe desculpas — e a televisão e os jornais divulgaram isto em todo o País.

Sr. Presidente, esta é apenas uma aresta da atitude, do ato, da ação.

O corpo de delito está claro, Sr. Presidente. As leis definem o crime e as penas estão legalmente cominadas. Mas isto não é nada, Sr. Presidente, isto não é nada!

Tramita no Congresso Nacional a Mensagem nº 60, oriunda do Senhor Presidente da República, que pretende autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir, para o Ministério do Interior, o crédito especial de até 11 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, para o fim que especifica.

A mensagem foi encaminhada ao Congresso invocando o § 2º, do art. 51 da Constituição Federal, isto é, se ela não for aprovada em quarenta dias a contar do seu recebimento pela Câmara dos Deputados, o projeto será automaticamente incluído na Ordem do Dia em regime de urgência. E se não for apreciado pelo Congresso, considerará-se definitivamente aprovado.

Por conseguinte, Sr. Presidente, não é necessário nem que o Congresso Nacional vote esta Mensagem que deu origem ao Projeto de Lei nº 6, que entrega ao Ministro Mário Andrezza, 11 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, porque, votado ou não, o projeto será aprovado por decorso de prazo, tudo nos termos da Constituição Federal. A que se destina essa verba, Sr. Presidente? Eis o que informa, na Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Ministro Interino do Interior, o famoso e famigerado — Sr. Presidente, quero esclarecer que famigerado, aqui, é usado na sua verdadeira acepção gramatical: famigerado é o aumentativo de famoso, significa famosíssimo. A explicação não se dirige aos Srs. Senadores, obviamente, mas àqueles que pretendam tirar uma ilação do adjetivo, que não corresponda ao seu real sentido, aqui aplicado — dizia eu, pelo famigerado José Flávio Pécora, Ministro Interino do Interior.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Daqui há pouco, Sr. Presidente, o Sr. Assis Paim Cunha será convocado para ser Vice-Ministro de alguma coisa neste País.

Com a sua tolerância, nobre Senador, eu apenas gostaria de concluir esta parte atinente à exposição.

Sr. Presidente, o Ministro Pécora diz na exposição de motivos:

3. Após examinar o assunto, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à concessão do crédito solicitado, cumprindo acentuar que as despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964...

Esta exposição de motivos é uma fraude contra a fé pública. E o promotor não sou eu, nobre Senador Benedito Ferreira, o promotor de Justiça, por profissão, e Senador por delegação do Rio Grande do Sul, como nós o somos por delegação de nossos Estados, o promotor de Justiça é o eminente Senador Octávio Cardoso, que aqui presente, eu o transformo em juiz da interpretação, isto é, da hermenêutica que vou fazer dos textos legais.

Ora, vejamos como o Sr. Pécora atinge fraudulentamente a fé pública, Srs. Senadores. A lei por ele invocada, como esteio, como adarga, como alicerce, como broquel da concessão do crédito solicitado pelo Ministro Andreazza, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 43, e incisos mencionados na exposição de motivos, nada tem que ver com o crédito especializado em espécie.

Vejamos, Lei nº 4.320, artigo 43:

"A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para atender a despesa e será precedida de exposição justificada."

A exposição de motivos cita o parágrafo 1º, item III desta Lei.

Parágrafo 1º:

"Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: III — Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais autorizados em lei."

A lei decorrente da Mensagem, Art. 2º:

"Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão do produto das vendas, em leilão ou concorrência pública, de mercadorias apreendidas, conforme o disposto no Decreto-Lei..." etc., etc.

A exposição de motivos invoca dispositivo de lei que fala em recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias. E o Art. 2º da lei em tramitação no Congresso Nacional fala em "produto das vendas em leilão ou concorrência pública". Diz, ainda, que "os recursos necessários ao disposto no artigo anterior decorrerão... as vendas, ainda, se processarão..." quando a Lei nº 4.320 — e isso até o mais ilustre leguleiro deste País, que é o Ministro Abje-Ackel, sabe — no seu art. 43 diz que "a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis".

Não há recursos disponíveis para a abertura deste crédito, Sr. Presidente. No entanto, o Poder Executivo, depois de o Ministério do Interior fraudar a fé pública, na exposição de motivos que deu origem à Mensagem do Presidente da República, o Poder Executivo manda ao Congresso Nacional, invocando o dispositivo constitucional, sobre decurso de prazo, isto é, a lei será aprovada independentemente de aprovação, de votação do Congresso Nacional. Haja ou não **quorum**, Sr. Presidente, a lei será aprovada, decorridos os 40 dias. E o Ministério do Interior passará a dispor, até o dia 5 de setembro, data da realização da convenção do PDS, de mais onze bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros.

Para que, Sr. Presidente, se destinam esses recursos? Diz o art. 2º, item II, da exposição de motivos ao Presidente da República:

"A arrecadação proveniente da alienação de mercadorias apreendidas poderá ser destinada a Estados e municípios, atingidos por calamidade pública, reconhecida pelo Ministério do Interior, para atender às populações flageladas".

Então, Sr. Presidente, o Ministro do Interior manda chamar Governadores de Estados e Prefeitos de Municí-

piós — são 4 mil municípios — porventura atingidos por calamidades públicas, distribui-lhes esses recursos e depois lhes afirma o que afirmou aos Prefeitos amazonenses: "Agora, espero que vocês pressionem os convenencionais".

Sr. Presidente, faz poucos dias aqui, homenageou-se a memória de Augusto dos Anjos. Poemas foram declamados pelo Senador Mário Maia, pelo Senador Almir Pinto e por outros Senadores, em aparte ao discurso do Senador Humberto Lucena, nascido na Paraíba, terra natal de Augusto dos Anjos.

Dê Augusto dos Anjos também guardo, eu, alguns versos famosos e inesquecíveis, principalmente este, Sr. Presidente:

"Há mais moral em torno de um escarro do que em toda moral de certa filosofia."

Não cito a filosofia mencionada por Augusto dos Anjos, mas faço-lhe uma paráfrase:

Há mais moral em torno de um escarro, do que em torno dessas candidaturas à Presidência da República.

Como é possível, Sr. Presidente? A que ponto nós chegamos, nós os brasileiros, de ter de assistir a esta verdadeira caminhada para a pornocracia? Já tínhamos a pornografia, a pornofonia, a pornomania, a pronochanchada e, agora teremos a pornocracia?

Será isso possível, Sr. Presidente? Ninguém vai reagir? O PDS não vai reagir contra essa candidatura escandalosa do Ministro do Interior? Seremos nós, os brasileiros, coagidos a ser governados por um homem capaz dessas atitudes?

Pois bem, Sr. Presidente, eis a tirania a caminho do poder. Se esse homem, que ainda nem candidato é, faz o que está fazendo, o que não fará, Sr. Presidente, quando estiver instalado no Palácio do Planalto, com essa Constituição ditatorial em suas mãos, Constituição que lhe permite, a qualquer momento, suspender os direitos e garantias individuais, Constituição que permite ao Presidente da República, sem a audiência do Congresso Nacional, adotar as famigeradas medidas de emergência, que usurpa dos governados todo o direito e toda a garantia?

Será, Sr. Presidente, que não vão responder jamais à pergunta do Deputado Francelino Pereira? Será, Sr. Presidente?

É a pergunta que faço ao Partido Democrático Social, partido pelo qual tem a Nação o seu competente respeito, partido que congrega no Congresso Nacional figuras da maior respeitabilidade, figuras exponenciais, figuras, Sr. Presidente. E essas figuras eminentes, principalmente no Senado Federal, irão consentir com essa degradação de costumes, com esse estupro à Ética e aos seus braços fundamentais, que são a Moral e o Direito? Estamos indo para onde, Sr. Presidente?

Há vinte anos, neste dia, cassaram o mandato do Senador Juscelino Kubitschek, e era também fim de tarde, quando o grande Presidente, já com o decreto de sua cassação assinado, discursava, daquela tribuna do Senado Federal, e advertia a Nação, advertia principalmente as classes militares, as Forças Armadas, Sr. Presidente, que não salvado este País de tantas tragédias! Terão as Forças Armadas produzido este Coronel? Não, Sr. Presidente! Eu me recuso a aceitar que sim. Não, Sr. Presidente! Pelo menos este candidato deve deixar de utilizar a designação de Coronel, para não comprometer o Exército, Sr. Presidente! Não quero crer, eu me recuso em crer, eu não acredito, repugna-me, causa-me asco, Sr. Presidente, admitir que alguém possa pensar ou supor esteja o Exército endossando semelhantes atos contra a Pátria brasileira.

Não, Sr. Presidente! No meu entender, eu estou convencido de que o próprio Exército não sabe dessas atitudes mas, agora, que sabe, agora que é conhecedor e está conhecendo esses fatos, através do Senado Federal, agora, Sr. Presidente, é preciso que o Exército tome uma providência.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Existe um Estatuto dos Militares em pleno vigor e esse cidadão é um militar. E as leis existem para serem cumpridas. A Constituição existe para ser cumprida. Em seu art. 119, estabelece a seguinte:

Art. 119. Compete ao Supremo Tribunal Federal:

I — processar e julgar originariamente:

a) nos crimes comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os Deputados e Senadores, os Ministros de Estado e Procurador-geral da República;

O que é crime comum, Sr. Presidente? É todo aquele definido na lei penal comum, assim considerado pela doutrina, pelo julgado dos tribunais, pela jurisprudência, que inspira as leis, que inspira o próprio processo legislativo.

Ai está o Sr. Procurador-Geral da República, homem tão cioso no cumprimento do seu dever, o Professor Inocêncio que, como a águia de mil olhos, tudo enxerga neste País, principalmente quando se trata do Congresso Nacional e de Parlamentares da Oposição, e que já me denunciou perante o Supremo Tribunal Federal, por duas vezes, por crime que não cometi. E tanto não foi cometido crime que, no dia 24 de maio próximo passado, conforme os Senhores poderão comprovar no Diário Oficial da União, foi transferido compulsoriamente para a reserva, depois de demitido de todos os cargos que exercia na Marinha de Guerra, foi mandado para casa onde se encontra e de onde nunca mais sairá, pelo menos, para entrar na Marinha; foi compulsoriamente, em ato assinado pelo Senhor Presidente da República e pelo Ministro da Marinha Alfredo Karam, um famoso Almirante tão conhecido no Senado e muito conhecido em todo o Brasil. Eu dizia: E agora? O crime é de ação pública, o Procurador-Geral da República é o fiscal da sociedade brasileira, é o defensor da lei, é o guarda da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho. Fazendo soar a campainha) — Gostaria de lembrar que V. Ex^a dispõe de quatro minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. FÁBIO LUCENA — Concluo, Sr. Presidente. Cabe, por conseguinte, ao Professor Inocêncio Mártires Coelho, homem que com tanto zelo exerce a espinhosa, árdua e delicada função ministerial, cabe a S. Ex^a, o Procurador da República, nos termos da lei, representar junto ao Supremo Tribunal Federal contra o Ministro Mário Andreazza, do Ministério do Interior, por prática de crimes definidos no Código Penal e no Código Eleitoral e pedir ao Pretório Excelso o cumprimento da lei, que os magnânimos e magníficos Ministros, juizes, por certo, a aplicarão diante da prova que lhes for oferecida e não cabe a mim incursionar em qualquer mérito, Sr. Presidente, mas é indispensável, é fundamental, é imperioso, é uma questão de honra para as eleições que se avizinham, seja diretas ou indiretas. Honra no sentido de lisura, no sentido de limpeza. É imperioso que o Sr. Procurador-Geral da República exerça sua função de fiscal das leis, denunciando perante o Supremo Tribunal Federal o Sr. Ministro do Interior Mário David Andreazza.

Sr. Presidente, concluindo, comunico a V. Ex^a, ao Senado e ao Congresso que a partir de hoje, dia 8 de junho, o Congresso Nacional não mais se reunirá se lá não estiverem presentes 80 Deputados Federais e 11 Senadores.

até que seja aprovado o empréstimo que está sendo solicitado pelo Governador Tancredo Neves, do Estado de Minas Gerais. E veja-se, eu não votaria jamais em Tancredo Neves, em Colégio Eleitoral e assinei um documento dizendo que não vou ao Colégio Eleitoral; por conseguinte, sou absolutamente insuspeito para fazer o que vou fazer.

Não posso admitir, Sr. Presidente, é que o Senado Federal, numa mesma reunião, aprove empréstimos para os Governos de Pernambuco e São Paulo e que deixe de aprovar, na mesma sessão, um minuto depois, por falta de quorum, um pedido de empréstimo do eminente Governador Tancredo Neves, do Estado de Minas Gerais. Por conseguinte, Sr. Presidente, concluo meu pronunciamento, comunicando a V. Exª que deixo a tribuna e parto para o plenário da Câmara dos Deputados, onde se reúne o Congresso Nacional às 18 horas e 30 minutos, a fim de, nos termos do art. 29, § 2º do Regimento Comum do Congresso Nacional, pedir a verificação de quorum, tão logo o Presidente declare abertos os trabalhos. E o Congresso não se reunirá, repito, enquanto o Senado não aprovar o pedido de empréstimo do Governador Tancredo Neves.

Se se tratasse do Amazonas, estaria eu nesta tribuna; trata-se, todavia, de Minas Gerais, trata-se, por conseguinte, também do Amazonas, do Acre, do Pará, do Ceará, trata-se do Brasil inteiro, Sr. Presidente, porque se trata de impedir que continuem essas diversificações de tratamento, essas discriminações que por meras questões, por meras quizílias, por meras questões pessoais entre Senadores e Deputados e Governadores de Estado se prejudicam populações inteiras, seja elas amazônicas, paraenses, cearenses ou mineiras, porque, sobretudo, Sr. Presidente, trata-se da população brasileira. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — V. Exª disporá de 2 minutos.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — V. Exª não acha demais?

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nobre Senador, não é a presidência, é o tempo da sessão que se exauriu às 18 horas e 30 minutos e estamos às 18 horas e 28 minutos.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Já concedi a palavra ao ilustre Líder do PDS, Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sr. Presidente, requero a V. Exª, nos termos regimentais, a prorrogação da sessão pelo tempo necessário para responder à intervenção do nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Benedito Ferreira — Perfeito. Era a questão de ordem que desejava colocar.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Apenas para indagar a V. Exª: a que horas tem início a sessão do Congresso Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Às 18 horas e 30 minutos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, não pode haver sessão paralela entre o Senado e Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Gostaria que V. Exª estabelecesse o tempo de que irá dispor.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Exª sabe o tempo de que eu disponho, pelo Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Mas V. Exª pediu a prorrogação da sessão. Do tempo que V. Exª dispõe, como Líder, a Presidência tem conhecimento.

O Sr. Octávio Cardoso — O tempo que o Regimento Interno me outorga.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Vou ler, para que V. Exª tome conhecimento. Art. 203, § 1º:

§ 1º A prorrogação será sempre por prazo fixo, que não poderá ser restringido, salvo por falta de matéria a tratar ou de número para o prosseguimento da sessão.

Tendo em vista não estarem presentes, em plenário, 11 Srs. Senadores, não há número para que a sessão prossiga.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — Art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 272, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, favorável, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— de Educação e Cultura; e
— de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou ar-tárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões

— de Legislação Social; e
— de Serviço Público Civil;
— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que

dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de Segurança Nacional; e
— de Finanças.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e
— de Finanças.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
— de Finanças, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e
— de Educação e Cultura.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980, e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 1º pronunciamiento: contrário; 2º pronunciamiento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamiento: favorável; 2º pronunciamiento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 99, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68, de 1984, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para os fins que especifica.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72, de 1984, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

14

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

15

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ que apresenta;

— de Agricultura, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

17

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio de indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa, tendo

PARECERES, sob nºs, 1.018 e 1.019, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e no mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e José Fragelli; e

— de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 7-6-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronunciação o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão Executiva Nacional do PMDB, reunida ontem nesta capital, tendo em vista a atual situação política, decidiu:

1 — Reafirmar a necessidade de eleições diretas para a próxima sucessão presidencial, de modo que um novo governo, eleito pela vontade da maioria, dispunha do apoio popular indispensável ao combate à crise em que vive o País.

2 — Alertar a opinião pública para as manobras que o Governo continua a fazer contra aquela e contra outras justas reivindicações populares. A convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte é totalmente ignorada na sua proposta de emenda constitucional. Ela sequer contém elementos que assegurem o avanço do processo democrático. Ao contrário, introduz, além de outros itens, a figura da reeleição que a República Velha não se atreveu a adotar e de que não cogitou o próprio regime, mesmo nas épocas em que dispunha de maior soma de instrumentos autoritários.

3 — Repelir a acusação de intransigência lançada contra as oposições. Elas cumprem a obrigação de lutar por eleições diretas reclamadas pelo povo. Se uma minoria conseguir obstar novamente sua aprovação no Congresso, apesar da demonstrada e inegável sustentação popular, ficarão caracterizados os setores que as recusam e que buscam o impasse como forma de conservação do poder.

4 — Envidar esforços no sentido de conquistar a melhor solução possível nas circunstâncias, compatível com as forças de que se possa dispor no Congresso. Tal solução não pode consistir na aprovação pura e simples da

emenda do governo, que contém, sob vários aspectos, graves retrocessos, como os antes apontados.

5 — Considerar indispensável, para que sejam ultrapassadas as dificuldades atuais, a unidade do partido, das oposições e das entidades civis, bem como a compreensão e colaboração de setores do Governo não comprometidos com o impasse que outros desejam criar. Acentuar sobretudo que a mobilização do povo, em manifestações e por todas as formas que possam pesar sobre as próximas decisões, é fundamental para que sua vontade soberana prevaleça.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 6, DE 1984

A Comissão Diretora do Senado Federal à vista do que consta do Processo nº 004604 83 0, decide cancelar na Subsecretaria de Engenharia 2 (duas) retribuições acessórias correspondente a FG-4 e criar 1 (uma) retribuição acessória correspondente a FG-3.

Sala da Comissão Diretora, 24 de maio de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente — Henrique Santillo — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Odacir Soares — Martins Filho.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 7, DE 1984

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista do que consta no Processo nº 004 292 83 9, resolve:

1º) Autorizar o reingresso de Felix Alberto M. Sant'Ana, como Assistente Legislativo, Referência NM. 34, do Quadro de Pessoal CLT, que é ampliado em um (1) claro de lotação, a fim de atender ao disposto neste Ato.

2º) Os efeitos financeiros da medida constante do item 1º vigoram a partir da data da publicação deste Ato.

Sala da Comissão Diretora, 24 de maio de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente — Henrique Santillo — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Odacir Soares — Martins Filho.

ATO DO PRESIDENTE Nº 34, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve dispensar o Senhor Tomás de Aquino Reis Boardman do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 29 de maio de 1984.

Senado Federal, 7 de junho de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 35, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve dispensar o Senhor Francisco Soares Arruda do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 1º de junho de 1984.

Senado Federal, 7 de junho de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 36, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 131, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Laura Eliza Tavares Maia, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de junho de 1984, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mário Maia.

Senado Federal, 7 de junho de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA

4ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 1984

Sob a Presidência do Senhor Moacyr Dalla, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Lomanto Júnior, Primeiro Vice-Presidente, Jaison Barreto, Segundo Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário, e Raimundo Parente, Quarto-Secretário, às sete horas e vinte minutos do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e aborda fatos ocorridos no dia anterior, durante a realização das sessões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, quando estudantes universitários tumultuaram a reunião da Câmara e, posteriormente, reuniram-se no Salão Negro do Congresso, em Assembleia, só se retirando do local, com a interferência das lideranças partidárias, após as onze horas da noite. Sua Excelência pede sugestões sobre a implantação de medidas acatelasadoras, com a finalidade de se evitar a repetição desses fatos.

A seguir, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Primeiro-Secretário que faça a leitura de Comunicado do Comando Militar do Planalto, sobre incidente ocorrido nas imediações do Ministério do Exército.

Com relação a sessão a realizar-se hoje, dia 25 de abril, data da votação da emenda constitucional que propõe eleições diretas para o corrente ano, o Senhor Presidente informa ter solicitado a elaboração de Ato da Comissão Diretora, contendo as medidas a serem adotadas, acatelasadoras, visando a possibilitar o livre funcionamento do Congresso, dentro da ordem e normalidade que devem imperar.

O Senhor Terceiro-Secretário entende devam ser adotadas providências severas, que impeçam a desordem.

O Senhor Primeiro-Secretário opina no sentido de ser feito um apelo às Lideranças, a fim de serem evitados distúrbios. Opina, ainda, que a Comissão Diretora fique em reunião permanente, durante todo o dia de hoje e à noite.

O Senhor Presidente pede ao Senhor Primeiro-Secretário efetue a leitura do Ato da Comissão Diretora, com as providências a serem adotadas, o que é feito, pedindo o Senhor Presidente a apresentação de sugestões.

O Senhor Primeiro-Secretário discorda da delegação de poderes contida no art. 7º, que possibilita ao Senhor Presidente, em caso de extrema necessidade, convocar tropas policiais para resguardar o funcionamento do Congresso Nacional, entendendo melhor permança a Comissão Diretora em reunião permanente, para o fim de, em caso de necessidade, ser ouvida a respeito da convocação de forças estranhas às das duas Casas.

O Senhor Presidente esclarece que já existe decisão dos Tribunais, reconhecendo poderes ao Presidente para adotar quaisquer providências que julgar necessárias à preservação da ordem.

Após amplo debate, a matéria é posta em votação, tendo os membros da Comissão Diretora decidido manter a reunião em caráter permanente, durante todo o dia e noite, enquanto durasse a sessão do Congresso Nacional, mantido um rodízio de seus membros em vigília, para atender aos problemas que surgissem. O Ato, com as medidas a serem adotadas é aprovado e, assinado, vai à publicação.

O Senhor Primeiro-Secretário, a seguir, informa existir decreto presidencial, que possibilita ao Poder Legislativo a convocação da imprensa escrita e falada para tratar de relevantes problemas nacionais, razão por que solicita ao Senhor Presidente que, na qualidade de Presidente do Congresso Nacional, faça a convocação das redes de televisão, para efetuar a transmissão direta da sessão. A sugestão é rejeitada, contra os votos dos Senhores Segundo Vice-Presidente e Primeiro-Secretário.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às oito horas e vinte minutos, declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 25 de abril de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente.

5ª Reunião ordinária, realizada em 24 de maio de 1984

Sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Jaison Barreto, Segundo Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Raimundo Parente, Quarto-Secretário, Odaírc Soares e Martins Filho, Suplentes, às dez horas e dez minutos do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Primeiro Vice-Presidente, e Milton Cabral, Terceiro-Secretário.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Quarto-Secretário, que relata os seguintes casos:

1º) Prestações de contas do PRODASEN e FUNDASEN, relativas aos 1º, 2º e 3º trimestres de 1983. Os pareceres dos órgãos técnicos, inclusive do Conselho de Supervisão, são favoráveis. O Senhor Quarto-Secretário, examinadas as prestações de contas, opina pela sua aprovação. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova as prestações de contas em tela.

2º) Processo em que o Diretor da Representação do Senado Federal sugere a transferência, a pedido, do servidor Otto Magalhães Neto, Técnico em Comunicação Social, para Brasília, suprimindo-se o seu lugar na Representação com o servidor Paulo Jorge Caldas Pereira, que também requereu a transferência, ambos os casos sem ônus para esta Casa do Poder Legislativo. O parecer do Relator, à vista das informações constantes do processo, é favorável. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova o parecer favorável do Relator, deferindo as transferências, como proposto.

Com a palavra, o Senhor Segundo-Secretário emite parecer favorável à assinatura, pelos membros da Comissão Diretora, da minuta de Projeto de Resolução, constante do Processo nº 002066-84-0, que reestrutura o Grupo — Atividade de Apoio Legislativo e dá outras providências. Após amplamente discutida a matéria, é aprovado o parecer favorável do Relator, sendo o Projeto de Resolução assinado e enviado à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências regimentais.

Em seguida, o Senhor Segundo-Secretário trata do Processo nº 004604-83-0, pelo qual o Diretor da Subsecretaria de Engenharia propõe o cancelamento de duas gratificações acessórias equivalentes ao símbolo FG-4 e sugere a criação de uma retribuição acessória equivalente ao símbolo FG-3, para o servidor João Batista Vieira, Encarregado do Setor de Estofamento, sem aumento da despesa global. O parecer do Relator é pelo atendimento do requerido, à vista das informações favoráveis dos órgãos técnicos da Casa. A Comissão Diretora aprova o parecer favorável do Relator e assina Ato, que é enviado à publicação.

Ainda com a palavra, o Senhor Segundo-Secretário trata do Processo nº 004292-83-9, em que Felix Alberto M. Sant'Ana requer sua readmissão nos Quadros do Senado Federal. Debatida a matéria em profundidade, a Comissão Diretora, reconhecendo justo o pleito, decide autorizar o reingresso do interessado, como Assistente Legislativo, Referência NM-34, do Quadro de Pessoal CLT, que é aumentado em um (01) claro de lotação para atender à medida proposta, ficando estabelecido que os efeitos financeiros vigorarão a partir da data da publicação do Ato correspondente.

A seguir, é concedida a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que relata os seguintes assuntos:

1º) Processo nº 001722-84-0, referente a convênio a ser assinado entre o Senado Federal e a SUCAD — Superintendência de Construção e Administração Imobiliária, órgão gestor do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, do DASP. Esclarece que o Senhor Diretor-Geral, após demarques conduzidas pelos setores competentes da Casa e analisado o problema habitacional dos servidores do Senado, sugere: a) que se cancele o Convênio atualmente existente com a Caixa Econômica Federal, uma vez que esta tem se recusado a assinar os contratos aprovados pelos juros combinados, e se transfira a quantia a ele destinada para o Convênio com a SUCAD, possibilitador da entrega de apartamentos funcionais aos servidores desta Casa; b) que se assine, de imediato, o Convênio com a SUCAD, procedendo-se, a seguir, à instituição de normas regulamentadoras internas para a distribuição dos referidos imóveis funcionais; e c) que se inclua no Orçamento para 1985 importância suficiente à continuidade do Convênio. O Senhor Primeiro-Secretário, considerando as informações e sugestões apresentadas pela Administração da Casa extremamente benéficas aos servidores, opina pela aprovação das medidas. A Comissão Diretora, à unanimidade dos seus membros, aprova o parecer do Relator e autoriza a adoção das sugestões do Senhor Diretor-Geral.

2º) Processos nºs 004008-82-0, 006726-83-0, 007691-83-1 e 001885-84-7, que tratam da doação de materiais inservíveis do Senado Federal. O Senhor Primeiro-Secretário, que havia pedido vista dos processos, informa nada ter a opor à doações sugeridas, e devolve os processos, que são considerados aprovados. As doações propostas, portanto, ficam autorizadas.

3º) Requerimento em que o Diretor da Subsecretaria de Orçamento da Assessoria sugere, com o propósito de contribuir para o aprimoramento e um melhor aproveitamento dos recursos humanos existentes do Senado Federal, que o Senado custeie as despesas com o pagamento do Curso de Pós-Graduação em Administração Pública (EBAAP), da Fundação Getúlio Vargas, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para o Assessor Legislativo Dr. José Carlos Alves dos Santos. O parecer do Relator é favorável. A Comissão Diretora, após debate da matéria, aprova o parecer e autoriza o pagamento, como sugerido.

4º) Processo nº 004109 83 O, pelo qual o ex-Senador Abelardo Coimbra Bueno sugere a criação de uma Comissão de Desenvolvimento da Civilização Brasileira, na área do Congresso Nacional, a se compor com outras congêneres. O Senhor Primeiro-Secretário solicita a de-

signação de um Relator para a matéria. O Senhor Presidente designa para relatar o Senhor Segundo-Secretário.

5º) Processo nº 008548 83 8, em que Carlos Braga, Assistente Legislativo, Classe Especial, aposentado, pede revisão de seus proventos para Técnico Legislativo, Referência NS-25. O Senhor Primeiro-Secretário solicita distribuição da matéria para outro membro da Comissão Diretora. O Senhor Presidente distribui o processo ao Senhor Quarto-Secretário, para relatar.

6º) Requerimento em que a Senhora Diretora da Secretaria Legislativa, à vista do trabalho desenvolvido pelos servidores das Comissões Permanentes, em número insuficiente e que exige de todos grandes esforços, passando, às vezes, as noites nas dependências do Senado, solicita a necessária autorização para que possam ser pagas até cento e vinte (120) horas extras mensais de serviços extraordinários, a exemplo do que ocorre em outras áreas. O Senhor Primeiro-Secretário, à vista do grande número de pedidos semelhantes e considerando os precedentes existentes, quando aos servidores dos Gabinetes dos membros da Comissão Diretora e de algumas Diretorias são pagas até 120 horas extras mensais, e a igualdade de tratamento que deve existir entre todos, propõe a adoção de medida em relação a todos os servidores do Senado Federal. A Comissão Diretora, após amplo debate da matéria, decide aprovar a sugestão, autorizando o pagamento de até cento e vinte (120) horas extras mensais a todos os servidores do Senado Federal.

8º) Processo nº 008787 83 2, pelo qual Francisco Zenor Teixeira e outros, Assesores Técnicos, requerem o pagamento da Gratificação Especial de Desempenho ou diárias, calculadas conforme preceitua o Ato nº 41, de 1979. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece que a matéria já fora examinada pelos órgãos técnicos competentes, tendo em seu favor, o fato de que, durante os períodos de recesso parlamentar, pelo disposto no Ato nº 21, de 1981, da Comissão Diretora, os servidores CLT têm direito a perceber a "Gratificação Especial de Desempenho", o mesmo não acontecendo durante o período de trabalho normal, o que cria uma situação inusitada. Essa disposição foi mantida pelo Ato nº 42, de 1983, que regulamenta a Resolução nº 385, de 1983. Assim sendo, esses servidores percebem mais durante os períodos de recesso, quando o trabalho é menor, do que durante os períodos de atividade legislativa, quando o trabalho é maior. Diante disso, considerando que a referida Gratificação já é paga nos períodos de recesso, o Senhor Primeiro-Secretário, sugere seja o seu pagamento autorizado durante o ano todo, a exemplo do que ocorre com os servidores estatutários, para os servidores do Senado Federal, sem distinção. A Comissão Diretora, após análise e discussão da matéria, aprova a sugestão do Senhor Primeiro-Secretário, ficando autorizado o pagamento da referida Gratificação, no decorrer do ano, a todos os servidores do Senado Federal.

O Senhor Primeiro-Secretário, a seguir, propõe a adoção de Ato da Comissão Diretora, cuja minuta apre-

senta, estabelecendo que os servidores contratados por prazo determinado e os admitidos pela obra do Senado Federal passem a integrar o Quadro de Pessoal CLT, na forma indicada no Anexo ao Ato; ampliando a lotação ideal do Quadro de Pessoal CLT em número de claros de lotação suficiente ao atendimento da medida proposta; assegurando ao servidor que passar a perceber importância inferior à que vinha ganhando a diferença como vantagem pessoal, nominalmente identificável, na forma do art. 4º da Lei Complementar nº 10, de 1971, absorvida progressivamente pelos aumentos supervenientes; e determinando que nenhum servidor poderá ter seu contrato renovado ou ser admitido para emprego não integrante do Quadro de Pessoal CLT, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 510 do Regulamento Administrativo, na Resolução número 130/80 e no Ato nº 12, de 1978, da Comissão Diretora.

O Senhor Senador Odacir Soares, suplente, pede vista, que lhe é concedida pelo Senhor Presidente.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei à presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 24 de maio de 1984. —
Moacyr Dalla, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 065

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 89ª SESSÃO, EM 11 DE JUNHO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 110/84 (nº 1.816/76, na Casa de origem), que assegura aos beneficiários do empregado não optante pelo regime do FGTS, quando de sua morte, a indenização prevista no art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 111/84 (nº 192/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de a decisão no processo judiciário trabalhista estabelecer os honorários advocatícios quando vencido o empregador, alterando a redação do § 2º do art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 112/84 (nº 1.473/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 4º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958 — Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 113/84 (nº 2.682/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a Busca e Salvamento de Vida Humana em Perigo no Mar, nos Portos e nas Vias Navegáveis Interiores.

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/84 (nº 234/79, na Casa de origem), que institui o seguro obrigatório para atletas profissionais.

— Projeto de Lei da Câmara nº 115/84 (nº 295/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a filiação facultativa da dona-de-casa ao regime da Previdência Social.

— Projeto de Lei da Câmara nº 116/84 (nº 2.595/83, na Casa de origem), de iniciativa do Se-

nhor Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 232 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 117/84 (nº 1.208/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências.

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 94/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, determinando que o presidente e vice-presidente da CIPA sejam eleitos dentre seus membros.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA — Momento político nacional.

SENADOR JORGE KALUME — 117º Aniversário da Batalha Naval de Riachuelo. Data Nacional de Portugal.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Apelo ao Senhor Presidente da República, no sentido de que Sua Excelência sancione, sem vetos, o Projeto de Lei da Câmara nº 62/83, que determina o pagamento de taxa de royalties aos Estados e Territórios, pela extração de petróleo em sua plataforma continental.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 95/84 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que altera a Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 1983.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 32/84, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar, em Cr\$ 79.232.971.409,70, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Mu-

rilo Badaró, Gabriel Hermes, Humberto Lucena e Nelson Carneiro. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legitimação adotiva e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitarem a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a ob-

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

servar na renovação de contratos de atletas profissionais e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 99/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68/84, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) para os fins que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 102/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72/84, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros) para os fins que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 145/81, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 76/83, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando a restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta com mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 32/84, em regime de urgência, constante do item I da Ordem do Dia da presente sessão. **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Considerações sobre a atual crise brasileira.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Justificando projeto de lei, que encaminha à Mesa, visando a corrigir distorção na parte referente à concessão de alvará de pesquisa mineral.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Proposta e sugestões apresentadas pelo II Encontro de Prefeitos e Secretários Municipais de Educação e Comunicação do Estado de Mato Grosso.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Pensamento de S. Exª sobre o atual momento político.

SENADOR GALVÃO MODESTO — Problemática ambiental brasileira.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo no sentido do nivelamento salarial de todas as carreiras que compõem a área biomédica.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Considerações sobre documento apresentado pela Professora Teresinha Saraiva, Presidente da FUNABEM, propondo novas diretrizes para execução da Política Nacional do Bem-Estar do Menor.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Denúncia recebida do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico

de Barra Mansa e outros Municípios do Estado do Rio de Janeiro que especifica, referente ao descumprimento, pela Companhia Siderúrgica Nacional, de direitos assegurados pela legislação aos seus funcionários.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 7-6-84.

Do Sr. Itamar Franco, pronunciado na sessão de 8-6-84.

3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 83ª Sessão, realizada em 4-6-84

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 82ª SESSÃO, REALIZADA EM 1º-6-84

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 2-6-84, na página 1673, 3ª coluna, no item 7 da Ordem do Dia,

Onde se lê:

Projeto de Lei da Câmara nº 5/83 (nº 3.035/80, na Casa de origem),...

Lei-se:

Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem),...

Ata da 89ª Sessão, em 11 de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Lomanto Júnior, Lenoir Vargas e Marcelo Miranda

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Passos Pórtio — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Henrique Santillo — José Fragelli — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1984 (nº 1.816/76, na Casa de origem)

Assegura aos beneficiários do empregado não optante pelo regime do FGTS, quando de sua morte, a indenização prevista no art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 477.

§ 6º A indenização prevista neste artigo, quando da morte do empregado não optante pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, é assegurada aos seus beneficiários.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

CAPÍTULO V Da Rescisão

Art. 477. É assegurada a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa.

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado com mais de um ano de serviço só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 2º O instrumento de rescisão, ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas.

§ 3º Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo Representante do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor Público, e, na falta ou impedimento destes, pelo Juiz de Paz.

§ 4º O pagamento a que fizer jus o empregado será efetuado no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, em dinheiro ou cheque visado, conforme acordem as partes, salvo se o empregado for analfabeto, quando o pagamento somente poderá ser feito em dinheiro.

§ 5º Qualquer compensação no pagamento de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 1984

(nº 192/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de a decisão no processo judiciário trabalhista estabelecer os honorários advocatícios quando vencido o empregador, alterando a redação do § 2º do art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 832.

§ 2º A decisão mencionará sempre as custas que devam ser pagas pela parte vencida e os honorários advocatícios, em se tratando de empregador.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO X

Do Processo Judiciário do Trabalho

CAPÍTULO II

Do Processo em Geral

SEÇÃO X

Da Decisão e sua Eficácia

Art. 832. Da decisão deverão constar o nome das partes, o resumo do pedido e da defesa, a apreciação das provas, os fundamentos da decisão e a respectiva conclusão.

§ 1º Quando a decisão concluir pela procedência do pedido, determinará o prazo e as condições para o seu cumprimento.

§ 2º A decisão mencionará sempre as custas que devam ser pagas pela parte vencida.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 1984

(nº 1.473/79, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 4º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958 — Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958 — Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A importância da pensão devida ao conjunto dos dependentes do segurado será constituída de uma parcela familiar igual a 50% (cinquenta por cento) da remuneração sobre a qual incide a contribuição para o órgão previdenciário e mais tantas parcelas iguais, cada uma, a 10% (dez por cento) do valor daquela remuneração quantos forem os dependentes do segurado, até o máximo de 5 (cinco)”.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta lei serão atendidos com as receitas previstas no art. 17 da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que instituiu o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.373, DE 12 DE MARÇO DE 1958

Dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, a que se referem os arts. 161 e 256 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à Previdência.

Art. 4º É fixada em 50% (cinquenta por cento) do salário-base sobre o qual incide o desconto mensal compulsório para o IPASE, a soma das pensões à família do contribuinte, entendida como esta o conjunto de seus beneficiários que se habilitarem às pensões vitalícias e temporárias.

LEI Nº 6.439, DE 1º DE SETEMBRO DE 1977

Institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 17. Constituem receita das entidades do SIN-PAIS:

I — as contribuições previdenciárias dos segurados e das empresas, inclusive as relativas ao seguro de aciden-

tes do trabalho, e as calculadas sobre o valor da produção e da propriedade rural;

II — a contribuição da União destinada ao Fundo de Liquidez da Previdência Social — FLPS;

III — as dotações orçamentárias específicas;

IV — os juros, correção monetária, multas e outros acréscimos legais devidos à Previdência Social;

V — as receitas provenientes da prestação de serviços e fornecimento ou arrendamento de bens;

VI — as receitas patrimoniais, industriais e financeiras;

VII — a remuneração recebida por serviços de arrecadação, fiscalização e cobrança prestados a terceiros;

VIII — as doações, legados, subvenções e outras receitas eventuais;

IX — as demais receitas das entidades de Previdência e Assistência Social integrantes do SINPAS.

§ 1º Os recursos de que trata o item II destinam-se ao pagamento de pessoal e às despesas de administração geral do INPS, do INAMPS e do IAPAS, bem como a cobrir eventuais insuficiências financeiras verificadas na execução das atividades a cargo do SINPAS, hipótese em que deverão ser suplementados na forma da legislação em vigor.

§ 2º Nas dotações a que se refere o item III deste artigo, a União incluirá recursos para a complementação do custeio dos benefícios em dinheiro e da assistência médica prestada aos funcionários públicos civis federais, inclusive aos membros e funcionários do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

(As Comissões de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 1984 (nº 2.682/83, na casa de origem)

Dispõe sobre a Busca e Salvamento de Vida Humana em Perigo no Mar, nos Portos e nas Vias Navegáveis Interiores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A busca e salvamento, com propósito de salvaguarda da vida humana no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores, ficam submetidos às disposições desta lei.

§ 1º Para efeitos desta lei, a expressão "busca e salvamento" significa todo ato ou atividades efetuados para prestar auxílio à vida humana em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores.

§ 2º Para efeitos desta lei, a palavra "socorro" tem o mesmo significado que a expressão "busca e salvamento".

Art. 2º Compete ao Ministério da Marinha adotar as providências para prover adequados serviços de busca e salvamento de vida humana em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores.

Parágrafo único. O Ministério da Marinha poderá delegar a execução de tais serviços a outros órgãos federais, estaduais, municipais e, por concessão, a particulares, em áreas definidas de jurisdição.

Art. 3º Qualquer pessoa é obrigada, desde que o possa fazer sem perigo para si ou para outrem, a prestar auxílio a quem estiver em perigo de vida no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores.

§ 1º O auxílio poderá consistir em simples comunicação do fato à autoridade naval, ou em providências que possibilitem o recebimento da informação, em tempo hábil, por essa autoridade.

§ 2º A obrigação de prestar auxílio cessa desde que o obrigado tenha conhecimento de que este serviço não é mais necessário, ou quando dispensado pelo Comandante da embarcação assistida ou pela autoridade naval.

Art. 4º O pedido de auxílio será comunicado pela autoridade naval a todas as embarcações que estejam nas proximidades da área ou a uma embarcação em especial.

Art. 5º Todo Comandante é obrigado, desde que o possa fazer sem perigo sério para sua embarcação, tripulação, passageiro ou para outra pessoa, a utilizar sua embarcação e meios sob sua responsabilidade para prestar auxílio a quem estiver em perigo de vida no mar, nos portos ou nas vias navegáveis interiores.

§ 1º Para efeito desta lei, a palavra "Comandante" é empregada, genericamente, para designar a pessoa que comanda e que é responsável pela embarcação, seus equipamentos, seus passageiros e sua bagagem, acompanhada ou não, pelos tripulantes e seus pertences, pela carga e pela disciplina a bordo.

§ 2º Para efeitos desta lei, a palavra "embarcação" é empregada, genericamente, para designar toda construção suscetível de se locomover na água, quaisquer que sejam suas características.

Art. 6º O Comandante de uma embarcação deverá adotar o seguinte procedimento ao tomar conhecimento de vida humana em perigo no mar, nos portos ou nas vias navegáveis interiores:

I — dirigir sua embarcação, na maior velocidade possível, para o local onde se encontrem as pessoas em perigo;

II — informar às pessoas em perigo e as embarcações próximas a hora prevista de chegada na área e os meios de que dispõe para a prestação dos serviços de busca e salvamento; e

III — após um abaloamento, permanecer no local do acidente, até que esteja convencido de que não há necessidade de prestar auxílio, ou até que seja liberado de tal obrigação pelo Comandante da outra embarcação.

Art. 7º O Comandante deverá lançar no Diário de Navegação, ou em documento similar, as razões que o levarem a decidir pela impossibilidade ou desnecessidade da prestação dos serviços de busca e salvamento de vida humana em perigo no mar, nos portos ou nas vias navegáveis interiores.

Parágrafo único. A determinação do armador ou proprietário ou de terceiros, com interesse na embarcação, ao Comandante, para não prestar os serviços previstos no presente artigo, não isenta este último dessa obrigação.

Art. 8º O pedido de auxílio que for feito, sem que haja real ameaça de perigo de vida humana, obrigará a indenização dos recursos empregados no atendimento daquela solicitação.

Art. 9º Nada é devido pela pessoa salva, independentemente de sua nacionalidade, posição ou importância, e das circunstâncias em que foi encontrada.

Art. 10. Para fins da presente lei, são consideradas autoridades navais as do Ministério da Marinha, conforme as atribuições definidas nos respectivos regulamentos.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA MENSAGEM Nº 416, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, o anexo projeto de Lei que dispõe sobre a busca e salvamento de vida humana em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores.

Brasília, 16 de novembro de 1983. — **Aureliano Chaves.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 0097, DE 30 DE AGOSTO DE 1983, DO MINISTRO DA MARINHA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Direito Marítimo Brasileiro, ressentido há muito de legislação atualizada reguladora das atividades efetuadas para prestar auxílio à vida humana em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores. Os dispositivos legais em vigor contemplam apenas alguns aspectos do assunto, sejam eles de caráter humanitários, material ou jurídico.

No campo do Direito Internacional, a Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo (SAR), concluída em Hamburgo a 27 de abril de 1979, assinada pelo Brasil e ratificada pelo Congresso Nacional, até hoje não foi compatibilizada com a legislação brasileira vigente.

Dessa forma, a Marinha, a fim de reduzir os inconvenientes de ordem jurídica, implícitos em tal situação, realizou estudos sobre a matéria com as entidades ligadas ao setor, dentre as quais citamos a Associação Brasileira do Direito Marítimo (ABDM), Superintendência de Seguros Privados... (SUSEP), Associação dos Armadores Brasileiros de Longo Curso, Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima... (SINDARMA), Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), Empresa Brasileira de Petróleo (PETROBRÁS) e Empresa de Portos do Brasil (PORTOBRÁS), que indicaram a necessidade de elaborar um diploma legal sobre o assunto.

Tal documento, o Anteprojeto de Lei que a esta acompanha, foi ainda apreciado pelo Ministério da Justiça, que apresentou algumas sugestões já incorporadas ao texto inicial.

Assim sendo, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a busca e salvamento de vida humana em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, Ministro da Marinha.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 1984 (nº 234/79, na Casa de origem)

Institui o seguro obrigatório para atletas profissionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o seguro de vida e de danos pessoais, em caráter obrigatório, para os atletas profissionais de todas as modalidades esportivas.

Art. 2º A associação ou clube desportivo a que estiver vinculado o atleta farão convênio com entidade seguradora no sentido de dar cumprimento ao disposto no art. 1º desta lei, a partir de assinatura do contrato profissional.

Art. 3º A inobservância dos termos do art. 2º desta lei sujeitará o infrator à multa de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para cada infração, com os reajustes determinados pela Lei nº 6.423, de 17 de junho de 1977.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Seguros Privados, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua vigência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 6.423, DE 17 DE JUNHO DE 1977

Estabelece base para correção monetária e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A correção, em virtude de disposição legal ou estipulação de negócio jurídico, da expressão monetária de obrigação pecuniária somente poderá ter por base a variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN).

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica:

a) aos reajustamentos salariais de que trata a Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974;

b) ao reajustamento dos benefícios da Previdência Social, a que se refere o § 1º do art. 1º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975; e

c) às correções contratualmente prefixadas nas operações de instituições financeiras.

§ 2º Respeitadas as exceções indicadas no parágrafo anterior, quaisquer outros índices ou critérios de correção monetária previstos nas leis em vigor ficam substituídos pela variação nominal da ORTN.

§ 3º Considerar-se-á de nenhum efeito a estipulação, na vigência desta lei, de correção monetária com base em índices diversos da variação nominal da ORTN.

Art. 2º O disposto nesta lei não se aplica aos contratos pelos quais a empresa se obriga a vender bens para entrega futura ou a prestar ou fornecer serviços a serem produzidos, cujo preço poderá reajustar-se em função do custo de produção ou de variação no preço de insumos utilizados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 1977; 156ª da Independência e 89ª da República — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

(*As Comissões de Economia e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 1984

(*Nº 295/79, na Casa de origem*)

Dispõe sobre a filiação facultativa da dona-de-casa ao regime da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, alterada pela Lei nº 6.696, de 8 de outubro de 1979, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 5º

§ 1º

I —

II —

a)

b)

III — a dona-de-casa, assim considerada a pessoa do sexo feminino, com mais de 18 (dezoito) e menos de 60 (sessenta) anos, de qualquer condição, que, sem vínculo empregatício, cuide dos afazeres domésticos no próprio lar, salvo se:

a) filiada obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade;

b) dependente de filiado obrigatoriamente à Previdência Social.”

Art. 2º À dona-de-casa dependente de segurado obrigatório da Previdência Social é facultado optar entre essa condição ou filiar-se como trabalhador autônomo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

(com as alterações introduzidas pela legislação posterior)

TÍTULO I

Introdução

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 4º Para os efeitos desta lei considera-se:

a) empresa — o empregador, como tal definido na Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as repartições públicas, e quaisquer outras entidades públicas ou serviços administrados, incorporados ou concedidos pelo poder público, em relação aos respectivos servidores incluídos no regime desta lei;

b) empregado — a pessoa física como tal definida na Consolidação das Leis do Trabalho;

c) trabalhador autônomo — o que exerce habitualmente, e por conta própria, atividade profissional remunerada ou que presta serviços a diversas empresas, agrupado ou não em sindicato, inclusive os estivadores, conferentes e assemelhados o que presta, sem relação de emprego, serviço de caráter eventual.

TÍTULO VIII

Disposições Gerais e Transitórias

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 161. Aos ministros de confissão religiosa e membros de congregação religiosa é facultada a filiação à Previdência Social.

Parágrafo único. O recolhimento das contribuições devidas pelos segurados facultativos, referidos no artigo anterior, poderá ser efetuado por entidades, órgãos ou pessoas a que estejam vinculadas e enquanto perdure essa vinculação.

LEI Nº 6.696, DE 8 DE OUTUBRO DE 1979

Equipara, no tocante à Previdência Social urbana, os ministros de confissão religiosa e os membros de institutos de vida consagrada, congregação ou ordem religiosa aos trabalhadores autônomos, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º, do artigo 5º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passam a vigorar com a redação seguinte:

“§ 1º São equiparados aos trabalhadores autônomos:

I — os empregados de representações estrangeiras e os dos organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionem no Brasil, salvo os obrigatoriamente sujeitos a regime próprio de Previdência Social;

II — os ministros de confissão religiosa, e os membros de institutos de vida consagrada e de con-

gregação ou ordem religiosa, estes quando por elas mantidos, salvo se:

a) filiados obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade;

b) filiados obrigatoriamente a outro regime oficial de Previdência Social, militar ou civil, ainda que na condição de inativo.

§ 2º As pessoas referidas no artigo 3º que exerçam outro emprego ou atividade compreendida no regime desta Lei são obrigatoriamente segurados, no que concerne ao referido emprego ou atividade, ressalvado o disposto na letra b, do item II, do § 1º, deste artigo.”

Art. 2º O disposto no item II, do § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo artigo 1º desta Lei, não se aplica aos ministros de confissão religiosa e membros de institutos de vida consagrada, congregação ou ordem religiosa com mais de 60 (sessenta) anos de idade na data do início da vigência desta Lei, salvo se já filiado, facultativamente, antes de completar aquela idade.

Art. 3º Os ministros de confissão religiosa e membros de institutos de vida consagrada, congregação ou ordem religiosa que já venham contribuindo na qualidade de segurados facultativos da Previdência Social e que se encontrem em qualquer das situações das letras “a” e “b”, do item II, do § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo artigo 1º desta Lei, podem independentemente da idade, permanecer naquela qualidade ou optar pela equiparação a trabalhador autônomo.

Art. 4º Os ministros de confissão religiosa e os membros de institutos de vida consagrada, congregação ou ordem religiosa não equiparados a trabalhador autônomo por já terem completado 60 (sessenta) anos de idade:

I — poderão filiar-se facultativamente;

II — farão jus à renda mensal vitalícia instituída pela lei nº 6.179 de 11 de dezembro de 1974, ao implementarem os requisitos nela exigidos, ressalvada a percepção de benefício de entidade de Previdência Social inscrita à organização religiosa a que estiver subordinada como participante, dispensada a comprovação de ausência de rendimentos.

Art. 5º O parágrafo único, do artigo 6º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Parágrafo único. Quem exercer mais de um emprego ou atividade deve contribuir obrigatoriamente para a Previdência Social em relação a todos os empregos ou atividades, nos termos desta Lei, ressalvado o disposto no item II e sua letra “a”, do § 1º, do artigo 5º.”

Art. 6º O artigo 161 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 161 O recolhimento das contribuições devidas pelos segurados, referidos no item II, do § 1º, do artigo 5º, pode ser efetuado pelas entidades religiosas a que pertençam, ou pelo próprio interessado.

Parágrafo único. Não se aplicam às entidades religiosas, referidas nesta Lei, o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 69.”

Art. 7º Fica assegurado aos ministros e ex-ministros de confissão religiosa ou aos membros e ex-membros de institutos de vida consagrada, congregação ou ordem religiosa, de que trata o item II, do § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 3.807, se o requererem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta lei, o direito de computar o tempo de serviço anterior, prestado às respectivas insti-

tuições religiosas, para efeito da Previdência social, mediante indenização ao órgão previdenciário das contribuições não-recolhidas no período correspondente, na forma já estabelecida em regulamento, dispensada a multa automática.

Parágrafo único. O segurado facultativo, atendido o disposto no artigo 2º desta Lei, ministro de confissão religiosa ou membro de instituto de vida consagrada, congregação ou ordem religiosa, ficará obrigado a indenizar a Previdência Social pelo tempo de serviço averbado e sobre o qual não tenha contribuído.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO, Presidente da República — **Jair Soares**.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 1984
(Nº 2.595/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República.

Acrescenta parágrafo ao art. 232 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 232 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de processo Civil, o seguinte § 2º, passando o parágrafo único a § 1º:

“Art. 232

§ 1º

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 408, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que “acrescenta parágrafo ao art. 232 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil”.

Brasília, 7 de novembro de 1983. — **João Figueiredo**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 0521, DE 24 DE OUTUBRO DE 1983, DO MINISTRO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência incluso anteprojeto de lei, que altera o art. 232 do Código de Processo Civil.

2. A medida visa tornar executível a garantia individual inscrita no art. 153, § 32, da Constituição Federal, que prevê a concessão de assistência judiciária aos necessitados, na forma da lei.

3. Obedecendo ao preceito constitucional, a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, prescreve em seu art. 3º, III, que “a assistência judiciária compreende as isenções das despesas com as publicações indispensáveis no jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais”.

4. Ocorre que o Código de Processo Civil, exige, como requisito da citação por edital, sua “publicação no prazo máximo de quinze dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local, onde houver” (art. 323, III, CPC).

5. Ainda que alguns tribunais tenham decidido ser dispensável a publicação de edital em periódico privado, sobretudo tratando-se de justiça gratuita, outros assim não entendem, interpretando literalmente a referida Lei nº 1.060, que exige de pagamento tão-somente “as

publicações no jornal encarregado de divulgação dos atos oficiais”.

6. Depara-se, assim, com a esdrúxula situação de que a nulidade processual por inobservância do art. 323, III, da Lei Adjetiva, importaria em negação da justiça àqueles que dela mais necessitam.

7. Destarte, a alteração proposta vem estabelecer expressamente que “a publicação do edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da Assistência Judiciária”, acabando, assim, com o conflito entre a lei processual e a Constituição, e solucionando grave problema social.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — **Ibrahim Abi-Ackel**, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

(Lei nº 5.869, de 11-1-1973 com as retificações da Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

Art. 232. São requisitos da citação por edital:

Parágrafo único. Juntar-se-á aos autos um exemplar de cada publicação, bem como do anúncio, de que trata o número II deste artigo.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1984
(nº 1.208/83, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, os cargos de provimento efetivo e os cargos em co-

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº , de de de 198)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO			
GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº DE CARGOS	CÓDIGO
Atividades de Apoio Judiciário Código TRT-11a.-AJ-020	Técnico Judiciário	70	TRT-11a.-AJ-021
	Oficial de Justiça Avaliador	5	TRT-11a.-AJ-022
	Auxiliar Judiciário	115	TRT-11a.-AJ-023
	Agente de Segurança Judiciária	43	TRT-11a.-AJ-024
	Atendente Judiciário	45	TRT-11a.-AJ-025
Outras Atividades de Nível Superior Código TRT-11a.-NS-900	Médico	4	TRT-11a.-NS-901
	Psicólogo	2	TRT-11a.-NS-907
	Odontólogo	2	TRT-11a.-NS-909
	Contador	5	TRT-11a.-NS-924
	Bibliotecário	2	TRT-11a.-NS-932
Outras Atividades de Nível Médio Código TRT-11a.-NM-1000	Auxiliar de Enfermagem	2	TRT-11a.-NM-1001
	Telefonista	3	TRT-11a.-NM-1044
Artesanato Código TRT-11a.-ART-700	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	2	TRT-11a.-ART-701
	Artífice de Mecânica	2	TRT-11a.-ART-702
	Artífice de Eletricidade e Comunicação	2	TRT-11a.-ART-703
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	2	TRT-11a.-ART-704
	Artífice de Artes Gráficas	2	TRT-11a.-ART-706

missão, constantes respectivamente, dos anexos I e II desta lei.

§ 1º Os cargos de provimento efetivo a que se refere este artigo serão escalonados pelas classes das respectivas Categorias Funcionais, por ato da Presidência do Tribunal, observados os critérios legais e regulamentares pertinentes ao Sistema de Classificação de Cargos, vigente na área do Poder Executivo.

§ 2º Os cargos em comissão a que se refere este artigo terão correspondência com a escala de níveis de que trata o art. 6º do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, na forma prevista pelo art. 2º do Decreto-lei nº 12.620, de 10 de março de 1978.

Art. 2º O preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região far-se-á de acordo com as normas legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho, observadas as disposições do § 2º do art. 108 da Constituição Federal.

Art. 3º Aos cargos criados por esta lei aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto-lei nº 1.828, de 22 de dezembro de 1980, com as alterações introduzidas pelos Decretos-leis nºs 1.917, de 12 de janeiro de 1982, e 2.004, de 6 de janeiro de 1983.

Art. 4º Para os fins previstos no § 3º do art. 10 da Lei nº 6.915, de 1º de junho de 1981, o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em relação aos Servidores Públicos à disposição das Juntas de Conciliação e Julgamento, observará as disposições legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO II

(Art. 1º da Lei nº , de de de 198)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11a. REGIÃO		
GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - CÓDIGO TRT - 11a. DAS 100		
NÚMERO	CARGO EM COMISSÃO	CÓDIGO
1	Diretor de Secretaria Financeira	TRT-11a.-DAS-101
1	Diretor de Serviço	TRT-11a.-DAS-101
2	Assessor	TRT-11a.-DAS-102

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.984, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

Art. 6º O Departamento Administrativo do Serviço Público elaborará tabelas com os valores reajustados na forma deste Decreto-lei e expedirá as normas complementares para a sua execução.

DECRETO-LEI Nº 1.620, DE 10 DE MARÇO DE 1978

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências.

Art. 2º A reestruturação do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e a Classificação, na respectiva escala de níveis dos cargos que o integram, far-se-ão por ato da Presidência dos Tribunais, observados os níveis de classificação constantes do art. 1º da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972, com os valores reajustados na forma deste Decreto-lei e observados os limites dos recursos orçamentários próprios.

DECRETO-LEI Nº 1.828, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1980

Reajuste os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências.

O Presidente da República; no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal dos Quadros Permanentes e Suplementares da Justiça do Trabalho, bem assim as retribuições dos cargos em comissão, função de direção e assistência intermediárias e representação mensal passam a ser as constantes dos anexos II e III do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Art. 2º A escala de vencimentos e salários, e respectivas referências decorrentes da aplicação do anexo III do Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979, a que se refere o art. 2º do Decreto-lei nº 1.760, de 7 de janeiro de 1980, passa a ser a constante do anexo III do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Art. 3º As categorias funcionais dos Quadros da Justiça do Trabalho, integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de

dezembro de 1970, ficam distribuídas por classe, na forma do anexo IV do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, e do anexo deste Decreto-lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências a que se refere a primeira parte do artigo anterior ficam automaticamente localizados, inclusive com mudanças de classe, nas correspondentes referências constantes da aplicação do anexo III do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Art. 4º Os servidores ativos e os funcionários inativos, não beneficiados pelos reajustes previstos no art. 1º deste Decreto-lei, terão os atuais valores de vencimentos, salários ou proventos majorados em 73% (setenta e três por cento), em duas parcelas, sendo a primeira de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1981 e a remanescente, a partir de 1º de abril de 1981.

Art. 5º Fica elevado para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 6º A Gratificação de Atividade de que tratam os arts. 4º e 7º do Decreto-lei nº 1.457, de 14 de abril de 1976, na forma do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, passa a denominar-se Gratificação de Nível Superior, mantidas as características, definição, beneficiários e base de concessão estabelecidos em lei.

Parágrafo único. Ao ocupante de cargo ou emprego incluído em categoria funcional de nível superior do Plano de classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 1970, comuns à Justiça do Trabalho e ao Poder Executivo, aplica-se o critério de Gratificação de Nível Superior previsto no parágrafo único do art. 7º do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Art. 7º As leis especiais que fixam remuneração mínima para categorias profissionais regulamentadas não se aplicam aos servidores de que trata este Decreto-lei.

Art. 8º Nos cálculos decorrentes da execução deste Decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 9º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento da União para o exercício de 1981.

Art. 10. Este decreto-lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 1980; 159ª da Independência e 92ª da República. — **JOÃO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel.**

ANEXO

(Artigo 3º do Decreto-lei nº 1.828, de 22 de Dezembro de 1980)

Referências de Vencimento ou Salário por Classe do Grupo de Apoio Judiciário da Justiça do Trabalho		Código
Categorias Funcionais		Código
Técnico Judiciário		AJ — 021
Taquígrafo Judiciário		AJ — 022

Oficial de Justiça Avaliador	AJ — 022
Auxiliar Judiciário	AJ — 023
Agente de Segurança Judiciária	AJ — 024
Atendente Judiciário	AJ — 025

Referências de Vencimento ou Salário por Classe

Classe Especial	— NS 22 a 25
Classe C	— NS 17 a 21
Classe B	— NS 12 a 16
Classe A	— NS 7 a 11
Classe Especial	— NS 22 a 25
Classe C	— NS 17 a 21
Classe B	— NS 12 a 16
Classe A	— NS 7 a 11
Classe Especial	— NS 17 a 21
Classe B	— NS 12 a 16
Classe A	— NS 7 a 11
Classe Especial	— NM 32 a 33
Classe B	— NM 28 a 31
Classe A	— NM 24 a 27
Classe Especial	— NM 28 a 30
Classe C	— NM 24 a 27
Classe B	— NM 19 a 23
Classe A	— NM 14 a 18
Classe Especial	— NM 28 a 30
Classe C	— NM 24 a 27
Classe B	— NM 19 a 23
Classe A	— NM 14 a 18

DECRETO-LEI Nº 1.917, DE 12 DE JANEIRO DE 1982

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários e proventos, do pessoal ativo e inativo, dos Quadros Permanentes, Suplementares e Provisórios, da Justiça do Trabalho, decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 1.828, de 22 de dezembro de 1980, são reajustados em:

I — 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1982; e

II — 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de maio de 1982.

§ 1º O percentual fixado no item II incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item I.

§ 2º Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos, salários e gratificações do pessoal em atividade passarão a vigorar com os valores fixados nos anexos II e III do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, sobre os quais incidirão os percentuais de representação mensal nêles estabelecidos.

Art. 2º Os servidores ativos e os funcionários inativos, não beneficiados pelos reajustes previstos no artigo 1º deste Decreto-lei, terão os atuais valores de vencimentos, salários e proventos majorados em duas parcelas, sendo a primeira de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1982, e a segunda de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de maio de 1982, incidente sobre o valor resultante da aplicação do percentual da primeira parcela.

Art. 3º Fica elevado para Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) o valor do salário-família, a contar de 1º de janeiro de 1982.

Art. 4º Nos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto-lei correrão à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União para o exercício de 1982.

Art. 6º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 12 de janeiro de 1982; 161º da Independência e 94º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — *Ibrahim Abi-Ackel*.

DECRETO-LEI Nº 2.004, DE 6 DE JANEIRO DE 1983

Reajuste os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal ativo e inativo, dos Quadros Permanentes, Suplementares e Provisórios, da Justiça do Trabalho, decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 1.917, de 12 de janeiro de 1982, são reajustados em:

I — 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1983; e

II — 30% (trinta por cento), a partir de 1º de junho de 1983.

§ 1º O percentual fixado no item II incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item I.

§ 2º Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos, salários e gratificações do pessoal em atividade passarão a vigorar de conformidade com as Tabelas de que trata o artigo 6º do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982.

Art. 2º Os servidores ativos e os funcionários inativos, não beneficiados pelos reajustes previstos no artigo 1º, deste decreto-lei, terão os atuais valores de vencimentos, salários e proventos majorados em duas parcelas, sendo a primeira de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1983, e a segunda de 30% (trinta por cento), a partir de 1º de junho de 1983, incidente sobre o valor resultante da aplicação do percentual da primeira parcela.

Art. 3º Fica elevado para Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) o valor do salário-família, a partir de 1º de janeiro de 1983.

Art. 4º Nos cálculos decorrentes da aplicação deste decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto-lei correrão à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União para o exercício de 1983.

Art. 6º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de janeiro de 1983; 162º da Independência e 95º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — *Ibrahim Abi-Ackel*.

LEI Nº 6.915, DE 1º DE JUNHO DE 1981

Cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Art. 10. As Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas nos Estados do Amazonas e do Acre e nos Territórios de Rondônia e Roraima ficam transferidas, com seus funcionários e seu acervo material, para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, sem prejuízo dos direitos adquiridos e respeitadas as situações pessoais de seus juizes, vogais e servidores.

§ 1º Os cargos existentes na lotação do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, até que o orçamento consigne ao Tribunal criado por esta Lei os recursos re-

feridos para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

§ 2º Os juizes, vogais e servidores transferidos na forma deste artigo continuarão a perceber vencimentos e vantagens pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, até que o orçamento consigne ao Tribunal criado por esta Lei os recursos necessários ao respectivo pagamento.

§ 3º Poderão ser aproveitados no Quadro de Pessoal do Tribunal ora criado, em cargos equivalentes, os funcionários requisitados de outros órgãos da Administração Pública Federal em exercício nas Juntas de Conciliação e Julgamento subordinadas à jurisdição, desde que haja concordância do órgão de origem.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO

Exmº Sr. Dep. Flávio Portela Marçílio
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Através da Lei nº 6.915 de 1 de junho de 1981, foi criada a 11ª Região da Justiça do Trabalho abrangendo os Estados do Amazonas, do Acre e de Rondônia e o Território de Roraima, e, com jurisdição sobre a mesma, o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com sede na cidade de Manaus — Estado do Amazonas.

Ao Tribunal Superior do Trabalho, pessoa de seu Presidente, foi deferida — nos termos do art. 22 do referido instrumento — competência para a adoção de todas as medidas de natureza administrativa visando a instalação e funcionamento de novo órgão judiciário trabalhista.

Na ocasião as Juntas de Conciliação e Julgamento que lhe foram jurisdicionadas, desmembradas da 8ª Região, já contavam com número insuficiente de servidores. Essa situação veio a se agravar, de imediato, em decorrência de opção formulada por diversos deles, de conformidade com o art. 15 da mesma lei, que continha permissivo para retorno ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, o que ocorreu na fase de instalação.

Diante do fato, e constatado que o número de servidores se mostrava insignificante para o bom cumprimento do trabalho afeto à 1ª Instância e, mais, com a proximidade de início do funcionamento da 2ª Instância, ao Exmº Sr. Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho não restou alternativas senão a elaboração de uma Tabela Provisória sob o regime da CLT, a exemplo do procedimento adotado, com pleno êxito, quando da criação do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no exercício de 1976. Essa Tabela Provisória, além de possibilitar o funcionamento do Tribunal permitiu reforçar o efetivo existente na 1ª Instância, com o que os órgãos da 11ª Região Trabalhista têm podido dar cumprimento às suas atribuições.

Dada a urgência requerida, sob pena de ocorrência de graves e incontornáveis prejuízos à solução de litígios trabalhistas na região, foi procedida a contratação do pessoal, gradativamente, sob a coordenação desta Presidência, mediante atos de admissão baixados pelo Exmº Sr. Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

A bem da verdade, não se pode omitir a excelente qualidade do trabalho que vem sendo prestado por esse contingente, sem dúvida, imprescindível à instalação e ao êxito que esta Corte vem alcançando no desempenho de suas atividades meio e fim.

Feitas estas considerações, passamos a discorrer sobre o projeto de lei que ora remetemos a V. Exª e que, em seu conteúdo não apresenta novidades, visto que procuramos repetir em seus mínimos detalhes, com as adaptações pertinentes, o projeto que, transformado em lei,

criou o quadro de pessoal permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Lei nº 6.644/79).

Tendo sido aquele tribunal instalado recentemente e estruturado levando em consideração a experiência de 3 (três) décadas dos demais Regionais, buscamos, desde o início, colher suas experiências e fruto do sucesso alcançado utilizando até como ponto de partida o seu Regimento Interno, enquanto Comissão integrada por Magistrados deste Tribunal elaborava o seu próprio. Desta maneira, nada mais racional e conveniente que, para a elaboração de nosso quadro de pessoal permanente, utilizássemos como paradigma o projeto em questão, que resultou na Lei nº 6.644/79, como já dito.

Com este propósito procuramos repeti-lo, inclusive quanto à redação, objetivando facilitar o seu trâmite pelo Congresso Nacional, excetuando-se à não repetição de seus arts. 4º, 5º e 6º, os dois primeiros considerados desnecessários, por constituírem situações já comandadas pela Lei Complementar nº 10 e pela Lei nº 5.645/70, respectivamente, quanto à criação de funções gratificadas e a contratação de serviços com pessoas físicas e jurídicas. Quanto ao art. 6º sua eliminação se deve à inexistência de servidores redistribuídos de outros para este órgão.

Sobre o projeto de lei propriamente dito, convém esclarecer que, sensíveis à política de contenção de gastos que vem sendo empreendida pelo Governo Federal, a proposta visa a criação de cargos absolutamente necessários ao bom andamento dos trabalhos afetos a esta Justiça, cuidando que o aumento da despesa se comporte nos exatos limites das disponibilidades apresentadas para o momento. Para tal, o preenchimento dos cargos de provimento efetivo se verificará em etapas, condicionadas à gradual transformação e extinção dos atuais empregos provisórios.

Em síntese, o anteprojeto objetiva criar 308 (trezentos e oito) cargos de provimento efetivo e 4 (quatro) cargos em comissão, sendo 1 (um) de Diretor de Secretaria Financeira, visando adequar a estrutura à de outros Tribunais Regionais e à do próprio Tribunal Superior do Trabalho. 1 (um) de Diretor de Serviços e 2 (dois) de Assessor, dos quais um deles destinado à Direção Geral hoje carente de um assessoramento na área administrativa.

Na certeza de que o anteprojeto ora encaminhado à elevada consideração de V. Exª mereça acolhimento, com vista a uma célere tramitação legislativa, apresentamos, na oportunidade, a reiteração de profundo respeito e renovada admiração. — Juiz **Benedicto Cruz Lyra**, Presidente do TRT da 11ª Região.

OFÍCIO TRT 11ª Nº 340, DE 1983, DE 9 DE MAIO DE 1983, DO TRT DA 11ª REGIÃO

A Sua Excelência
Deputado Flávio Portela Marçílio
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Na conformidade do disposto no art. 115, inciso II, da Constituição Federal, e em cumprimento à deliberação deste Tribunal, tenho a honra de submeter à elevada consideração do Egrégio Congresso Nacional o anexo projeto de lei e a respectiva exposição de motivos, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Em oportuno, venho inteirar a V. Exª que o presente projeto de lei encontra-se elaborado com rigorosa observância ao disposto nos arts. 98 e 108, § 1º da Constituição Federal.

Isto posto, na certeza de mais uma vez contar com V. Exª, sempre solidário aos justos interesses do Judiciário

Trabalhista aproveitou a oportunidade para externar os protestos de minha mais elevada consideração e estima. — Juiz **Benedicto Cruz Lyra**, Presidente do TRT da 11ª Região.

OFÍCIO TRT-GP Nº 342/83, DE 9 DE MAIO DE 1983, DO TRT DA 11ª REGIÃO

Ao Exmº Sr. Ministro Carlos Alberto Barata Silva DD. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho Brasília — DF

Senhor Presidente, Honra-me enviar, em anexo, a V. Exª o Of. TRT-GP nº 340/83, endereçado ao Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando o projeto de lei e a respectiva exposição de motivos, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Solicito especial atenção de V. Exª no trâmite do referido projeto e renovo protestos da mais alta consideração. — Juiz **Benedicto Cruz Lyra**, Presidente do TRT da 11ª Região.

OFÍCIO TST-DG-GP Nº 556/83, DE MAIO DE 1983, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A S. Exª o Senhor Deputado Flávio Marcílio DD. Presidente da Câmara dos Deputados Nesta

Senhor Presidente: Nos termos da solicitação dirigida a este Tribunal, pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, e tendo em vista o disposto no art. 56 *in fine* da Constituição Federal, encaminho a V. Exª o anexo anteprojeto de lei que visa a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria daquela Egrégia.

Ao ensejo renovo a V. Exª protestos de consideração e apreço. — C. A. Barata Silva, Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

(*As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1984.

Introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, determinando que o Presidente e Vice-Presidente da CIPA sejam eleitos dentre seus membros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 164, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º A CIPA elegerá, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Diz o § 5º, do art. 164, CLT, em sua redação atual, que o empregador designará ..., dentre seus representantes,

o Presidente da CIPA, cabendo aos empregados tão somente eleger, dentre eles, o Vice-Presidente.

Trata-se, entretanto, de determinação absolutamente discricionária, incompatível com o espírito democrático que deve presidir a composição e funcionamento desses órgãos internos de prevenção de acidentes (AS CIPAS,) sendo este o motivo pelo qual se busca alterar a redação do citado dispositivo, em atendimento a reivindicação dos urbanitários do Brasil.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1984. — Nelson Carneiro.

— LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 164

§ 5º O empregador designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da CIPA e os empregados elegerão, dentre eles, o Vice-Presidente.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Saúdo o retorno de V. Exª a esta Casa, nobre Senador Lomanto Júnior, trazendo-nos ares europeus e atlânticos, transbordando de otimismo e de exuberante saúde, o que conforta a todos nós.

Srs. Senadores, vivendo e aprendendo. Fim de assistir, por um noticiário de televisão, a uma cena verdadeiramente esquisita, por mim nunca vista, talvez, em face da pouca experiência, do pouco de vivência. Vi a renúncia do Presidente do PDS, o nobre Senador José Sarney, — renúncia sob aplausos. Uma salva de palmas acolheu a renúncia do eminente Senador José Sarney.

O problema não é nosso, da Oposição. É um problema do Partido Democrático Social que, com certeza, sabe resolvê-lo. Mas o que impressiona é a tranquilidade com que o Presidente da República caminha, mansa e pacificamente, para golpear as instituições nacionais, para desfechar mais um golpe de Estado neste País.

Até parece o golpe arquitetado por Catilina na velha Roma. Catilina, como se sabe, avisou até aos não romanos das suas pretensões golpistas, feitas abortar por Cícero.

O Presidente João Figueiredo não tem deixado por menos. Calmo, tranquilo, lento e gradual, Sua Excelência caminha tranquilamente para o golpe.

Há pouco me dizia o Senador Marcelo Miranda, e me advertia sobre, que nenhuma sucessão presidencial foi mais traumática ou terá sido mais traumatizada do que essa que está em curso. É uma verdade. Interessa ao Senhor Presidente da República que a desordem tome conta do País, que as classes sociais entrem em conflito, que as comunidades se desentendam. Interessa, enfim, ao Senhor Presidente da República esse clima de incerteza, e amanhecer incerto que o Brasil está vivendo ao longo deste ano. A emenda que Sua Excelência mandou ao Congresso parece haver encailhado, sobretudo na manifestação deliberativa presidencial de não querer essa emenda aprovada.

Com isto, o Senhor Presidente da República cria as chamadas condições objetivas para o golpe de Estado, porque as condições subjetivas já existem: é a intranquilidade social que tomou conta do País, é o inconformismo nacional, as manifestações já repetidas de sedição em todo o País, a crise dos garimpeiros no extremo Norte do país, como que conduzida para agravar ainda mais o descontrole até emocional da situação interna. Mas faltavam as condições objetivas e estas estão sendo criadas pelo Presidente da República. Em não sendo aprovada a sua emenda, ou tendo ela a votação transferida para agosto ou setembro, entra o País no impasse de não ter regulamentado o Colégio Eleitoral ao qual a Oposição não deveria comparecer.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Não aprovada a emenda, as eleições indiretas, se tiverem de acontecer, dependerão da regulamentação do Colégio Eleitoral por uma lei complementar. E, conforme o art. 50 da Constituição Federal, somente a maioria absoluta das duas Casas do Congresso pode aprovar essa emenda.

Ouçõ V. Exª, nobre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas — O nobre Senador Fábio Lucena está levantando uma questão que tem sido muito ventilada, essa de que haveria necessidade de uma nova lei complementar para regulamentar e disciplinar...

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, Exª — parece que não me fiz entender ou não soube explicar-me então. E peço que releve.

O Sr. Lenoir Vargas — Eu sei o que V. Exª quer dizer. O que acontece é que, efetivamente, a Constituição diz "...por um Colégio Eleitoral..." e menciona a lei complementar; "... processo regulado por uma lei complementar..." está dito na Constituição. Mas, a Constituição, também, é muito explícita sobre a mudança que ela fez no Colégio Eleitoral. Como já existe uma lei complementar que disciplinou o anterior Colégio Eleitoral, se V. Exª — com boa vontade — acoplar os dispositivos não revogados da Lei Complementar nº 15 aos dispositivos explícitos da atual Constituição, V. Exª encontrará a forma de fazer funcionar o Colégio Eleitoral. De modo que, se chegarmos à emergência de que não haja uma lei complementar mais explícita, parece-me que, somando a Lei Complementar nº 15, na parte em que não foi revogada, com os dispositivos da atual Constituição, encontra-se, perfeitamente, a forma de realizar a determinação constitucional que é a composição do Colégio Eleitoral.

O SR. FÁBIO LUCENA — De fato, nobre Senador, eu não fui bem entendido ou não soube, melhor dizendo, explicar-me. Eu estou justificando os métodos adotados pelo Presidente da República para colimar um golpe de Estado contra as instituições nacionais, como V. Exª pode observar. O Presidente tem a iniciativa da lei complementar; não mandou o projeto ao Senado porque não lhe interessa a regulamentação do Colégio. O Presidente, depois de convencer alguns dissidentes do seu partido a derrubarem a Emenda Dante de Oliveira, lançou o divisionismo no seu próprio partido. Dividir para dominar, numa velha técnica. O Presidente endossou a ideia da prévia que lhe fora levada pelo Senador José Sarney. Dois dias depois, o Presidente da República disse que não poderia avalizar a mencionada prévia. O mesmo o Presidente fez na África, quando anunciou eleições diretas; anunciou num dia e no dia seguinte revogou o anúncio. Mesmo comportamento teve o Presidente da República, quando na Europa declarou que, se estivesse no Brasil, o comício do Rio de Janeiro teria contado com um milhão e um brasileiros e não apenas com um milhão. Dois dias depois, o Presidente disse que não disse.

Enfim, o Presidente vem usando e abusando da técnica e da tática de instilar a incerteza, de minar as estruturas sociais do País com prodigalidade paupérrima, eu diria, no que pertine à tomada de iniciativas. E, constantemente, os ministros militares assoalham que estão dispostos a cumprir e a respeitar a Constituição. Isto, Srs. Senadores, foi declarado pelos principais articuladores de golpe ao longo da nossa História. E todos sabemos que a Escola Superior de Guerra, depois de 1964, transformou-se, pelo menos nos primeiros dez anos, até o ápice da ditadura do Presidente Médici, em laboratório de golpe de Estado.

— Dias antes do golpe, "Napoleão proclamava na Itália que o exército estava disposto a cruzar os Alpes e a marchar sobre Paris para proteger a Constituição, defender a liberdade, o governo e os republicanos". É uma lição que nos dá Cursio Malaparte, no seu clássico "Técnica del Golpe de Estado".

Pouco antes do golpe, "começou a tomar corpo, no espírito de Napoleão, a idéia de que o instrumento do golpe de Estado deve ser o exército, porém, o exército deve sempre parecer que obedece as leis, que sua ação deve conservar todas as aparências de legalidade. Esta preocupação com a legalidade revela em Bonaparte a formação de um conceito de golpe de Estado completamente distinto dos exemplos clássicos, exemplos ilustrados, de perigosos exemplos, de perigosas circunstâncias."

Assim, ninguém tem mais dúvida, chegaremos a um ponto em que o Presidente da República dirá que não é possível fazer eleição no País, nem pela forma direta, nem pelo processo nomeatório.

Todos sabemos que quem comanda as decisões do Presidente da República é o seu alterego; vale dizer, o Chefe do Serviço Nacional de Informações. O Chefe do SNI declarou, no dia 9 de abril do ano em curso, que a Emenda Dante de Oliveira não passaria pelo Congresso Nacional. Declarou mais recentemente que acha difícil a aprovação da Emenda do Presidente Figueiredo está em curso no Congresso Nacional. O Serviço Nacional de Informações tem um candidato, este candidato é o General Octávio Medeiros, e para derrubar a candidatura do General Octávio Medeiros é preciso derrubar o poder do Presidente João Figueiredo. Como ninguém quer isso, nem o próprio SNI pretende naufragar assim o Brasil em tanto perigo, então só há uma alternativa para que se possa suprimir as eleições, sem grandes traumas, além dos traumatismos já causados a todo o povo brasileiro: é tornar sem efeito as atuais candidaturas e fazer prevalecer, única e exclusivamente, a candidatura do General Octávio Medeiros.

Ninguém iria propor a redução do mandato do Presidente da República de seis para quatro anos; não, só os engenhos é que podem ou que devem acreditar. Depois que o Presidente Figueiredo teve o seu próprio mandato prorrogado pelo "pacote de abril", o Presidente da República não iria pretender nenhuma prorrogação. O que se pretende agora, esgotada a via da possibilidade de sucessão pelo processo direto, através da eleição com o povo; fraudadas as expectativas de se realizarem as eleições indiretas, o que se pretende agora é restaurar o verdadeiro candidato do regime, que é o General Octávio Medeiros, Chefe do SNI, cuja candidatura pareceu sair do proscênio, única e exclusivamente, pelos escândalos que tomaram conta do Serviço Nacional de Informações, a começar pelo episódio que envolveu o desaparecimento do jornalista Alexandre Von Baumgart. A seguir, o envolvimento do SNI nos escândalos da CAPEMI; o episódio do pedido da prisão preventiva do filho do Presidente da República; envolvimento generalizado do SNI, quer da Instituição, quer de seus membros, em particular, do Comandante Militar do Planalto, ex-Chefe da Agência Central do SNI; o envolvimento do Instituto e de seus dirigentes em ocorrências pouco éticas, algumas amorais e outras até de conotação delituosa, pesando

graves acusações de crimes comuns contra dirigentes do SNI. Essas acusações, essas ocorrências pareciam ter afastado a hipótese da candidatura do General Octávio Medeiros.

Ledo engano, todavia, Sr. Presidente, calma e pacificamente, o Presidente da República já condimentou todo o ágape golpista. Sua Excelência está pronto e, para ganhar tempo, transformou personagens que se engalfinham, de modo quase irracional, em algozes, em desafeitos e ate em inimigos os componentes do seu próprio Partido, do Partido Democrático Social.

Estão articuladas, por conseguinte, as duas condições: A condição subjetiva que é o inconformismo, o desemprego, as greves, a inflação — agora o ultimatum da Comissão Trilateral reunida em Londres, por seus sete porta-vozes, o ultimatum a que o Brasil aliene as suas indústrias, as suas riquezas, porque não haverá piedade, contemplação, boa vontade na cobrança e até na execução da dívida. Inconformismo dirigido até mesmo contra a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, que promove no próximo mês de julho, a sua 37ª reunião anual.

O SNI, conforme nos dá conta a revista *Isto É*, em sua última edição, está oficiando a todas as repartições públicas para que não façam anúncios, para que neguem promoções publicitárias à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a fim de que essa sociedade tenha baldados os seus esforços — esforços que estão sendo concentrados para a reunião do mês de julho que se avizinha.

Estas, as condições subjetivas, as condições objetivas da mesma forma aí estão delineadas. E, lamentavelmente, o PMDB ainda não viu chegada a hora de tomar esta que poderá ser e que será a mais importante decisão em toda a sua existência histórica, que é romper completamente suas relações com o Governo e com o PDS e cuidar, única e exclusivamente, do cumprimento de seus compromissos perante o povo brasileiro.

Enquanto isto não acontece, enquanto o PMDB retarda de uma solução, de uma decisão que era para já ter chegado, continuam algumas alas do meu Partido a sonhar colorido, a imaginar que os eleitores fiéis ao Dr. Aureliano Chaves possam endossar um candidato de oposição que o PMDB porventura venha a apresentar ao malsinado Colégio Eleitoral, quando a Nação inteira é testemunha de que o Dr. Aureliano Chaves, na noite de sexta-feira, mandou um recado muito claro ao PMDB, através da TV Globo, numa audiência estimada em cerca de 60 milhões de brasileiros. Sua Excelência mandou o seguinte recado para os dirigentes do PMDB — recado que não vale para mim, porque sou um dos que assinaram o manifesto em que Deputados e Senadores nos comprometemos em não comparecer ao Colégio Eleitoral: "o meu Partido — disse o Dr. Aureliano — é o PDS; o que me interessa a mim é a lealdade aos meus companheiros de Partido, é a união, é o engrandecimento do meu Partido que é o PDS".

Só há que se elogiar a postura eminentemente ética do Dr. Aureliano Chaves ao reafirmar compromissos reiteradamente assumidos com o Partido Democrático Social. Outro comportamento não se poderia esperar de um homem da altivez e do caráter do Vice-Presidente da República. Mas o que é de se estranhar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o nosso PMDB — Partido de preferência esmagadora na opinião pública nacional — que verbera contra o Colégio Eleitoral, não adote logo e logo a única decisão capaz de evitar que seja traído pelos acontecimentos históricos e que o incapacitará, de uma vez por todas, em não poder nem sequer vislumbrar os acontecimentos, a fim de se capacitar a guiar-lhe a direção e a destinação.

Tarda a decisão e é mister, é indispensável, é necessário que esta decisão seja tomada hoje.

Depois do que o Presidente Figueiredo fez com o PDS, de tê-lo instilado à cisânia, preparando-se e aguar-

dando a oportunidade de desfechar o golpe militar neste País, para enquistar na Presidência da República o General Octávio Medeiros, depois dessas atitudes do Presidente Figueiredo, o PMDB só tem uma decisão a adotar que será compatível com os seus compromissos históricos: essa decisão consiste no rompimento de suas relações com o PDS por seus dirigentes e com o Governo na pessoa do Presidente da República e de todos os seus Ministros de Estado, principalmente os Ministros militares. Estes, quando alegam que estão sempre dispostos ao cumprimento da Constituição Federal das leis, o que estão dizendo é que a Constituição e as leis têm valia, têm executoriedade única e exclusivamente quando se trata de fazer prevalecerem os interesses do sistema que manipula o poder há mais de 20 anos em nosso País.

Concluo, Sr. Presidente. Em particular, meus estimados companheiros do PMDB, a hora da decisão é esta. Se o Governo decidiu deixar-se tragar pelos pavorosos rumos históricos que ele mesmo impôs a esta Nação, a Oposição não tem o direito de abrir mão da sua postura de combatividade, da sua dignidade, da sua posição de sempre oferecer ao Governo e ao poder o resolutivo apoio da sua implacável oposição. Oposição que doravante deve ter como limite única e exclusivamente a Constituição e as leis. Porque um Presidente da República que trama a destruição do seu País, como tramou a destruição do Brasil e a está obtendo, um Presidente da República que planeja a destruição do seu Partido e a está conseguindo, este Presidente não tem o direito de destruir a nós, os representantes da Oposição brasileira, não tem o direito de destruir os representantes do povo brasileiro que votaram também no PDS, porque o único direito que assiste ao Senhor João Figueiredo é precisamente o direito proibido pela Constituição e pelas leis, é o direito de golpear impunemente as instituições constitucionais deste País.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, por cessão do nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta tarde, vamos homenagear duas grandes datas: uma relacionada com a Batalha do Riachuelo, outra relacionada com a data nacional de Portugal.

Quando contemplo a história da nossa pátria, quando nela mergulho para beber orgulhosamente seus ensinamentos, muitos deles tendo como protagonista patrióticos de origem humilde, mais se robustecem em meu espírito as palavras de Pêtricles, as quais, pela oportunidade do assunto que irei abordar, me levam a repeti-las nesta passagem de 119º aniversário do feito de Tamandaré, marcante no calendário cívico das nossas celebrações, que tem como principal alvo da nossa homenagem um homem simples pelo seu próprio nascimento: Joaquim Marques Lisboa. Pois bem, aqui se configura o pensamento a que já me referi: "O mérito pessoal, muito mais do que as condições sociais, abre o caminho às honras. A obscuridade do nascimento, a pobreza e até a indigência, não fazem estacar o cidadão que tem capacidade para servir à pátria." Eis af espelhado o perfil da figura central de hoje, o Almirante Joaquim Marques Lisboa, Marquês de Tamandaré e Patrono da Marinha de Guerra do Brasil.

O destino haveria de guindá-lo a escrever com letras de ouro um dos atos gerreiros de maior envergadura da história naval da América do Sul, que pela sua argúcia e tática militares empregadas, fariam os maiores estrategistas de antanho ou de sua época, mesmo adversários, reconhecerem nele um gênio da arte bélica. E aqui cabe perguntar de quem descende esse herói, como décimo filho do total de doze? Do português Francisco Marques Lisboa, que foi "Patrão-Mor da Barra do Rio Grande e

Segundo-Tenente Honorário da Armada Real, com direito ao uso do uniforme."

E o ato do Príncipe Regente bem define a consideração ao genitor daquele que se tornaria herói nacional brasileiro:

"Hei por bem fazer-lhe mercê do lugar vitalício de Patrão-Mor do Porto do Rio Grande de São Pedro do Sul com privilégio exclusivo de servir de único prático do mesmo porto, com obrigação de conservar à sua custa o Estabelecimento, que se acha em prática, e sendo obrigado os proprietários das embarcações a pagar-lhe em relação à cada uma delas dez mil réis de entrada, e outra igual de saída."

Desde cedo o pequeno Joaquim ouvia os relatos da atividade do pai e por certo isso o vocacionou para a mesma profissão. E inclinou-se de tal maneira que, ainda menor, certa vez ocultou-se no pequeno barco do seu genitor na hora da partida. E logo um temporal o surpreende em alto-mar e da mesma maneira, enquanto o pânico parecia dominar a tripulação, o menino Joaquim, que se encontrava oculto, desponta junto ao Comando. "Os ajudantes entreolharam-se estupefatos. Pregado ao leme o Patrão-Mor não se recupera do assombro. Era o pequeno Joaquim, que burlando a vigilância, se escondeu a bordo. O pai não concordaria levá-lo e ele queria participar dos riscos de um temporal. Sentir a sensação do perigo; ser sacudido na crista das vagas e com elas mergulhar para ressurgir além e respirar a maresia, sentir nas faces o borrão da branca e fria espuma."

Este fato já era revelador daquele que haveria de se tornar marinheiro levado pela sua própria vocação. Não me vou deter nas dificuldades que o jovem enfrentaria em sua vida profissional. As tormentas do mar que ele, ainda menino, soube encarar com naturalidade, dentro do seu universo, serviram de exemplo, mostrando-lhe que cada passo ao longo da sua vida teria que ser enfrentado com a mesma energia e destemor. A cada "abro-lho" surgido, a cada "onda" despontada sabia desviar-se e, assim, gradativamente foi galgando os postos da hierarquia militar até a sua maior conquista, a sua designação para Comandante-em-Chefe da Esquadra quando da batalha naval do Riachuelo, que o imortalizaria, pois aí se definiu o líder com o seu plano cumprido galharda e patrioticamente por seus subordinados que confiavam no Chefe e sabiam estar naquele instante participando de uma das mais gloriosas façanhas guerreiras, a qual, pelo seu vulto, se engrandece cada vez mais com o passar dos tempos e no seu bojo todos os seus participantes.

Bastaria isso para mostrar o verdadeiro fundamento que o consagrou à admiração e ao respeito com audez guerreiro e patriota bem descrito por Adelphi Poli Montejardim, numa frase: "altivo sem ser orgulhoso; complacente sem ser servil; áulico nunca."

Celebramos, portanto, orgulhosamente, o "11 de junho", como um marco inapagável da nossa vida, quando o Brasil ainda incipiente foi envolvido numa guerra que não desejava, mas também não poderia fugir à realidade, mesmo porque, como canta o nosso hino:

"Verás que um filho teu não foge à luta,

Nem teme, quem te adora, a própria morte."

Tamandaré, que conquistou todos os postos da hierarquia militar e nobiliárquica, graças a seus merecimentos, não tardaria a confirma-se na hora em que o Brasil, de natural vocação de povo pacífico, fez valer o seu direito.

E a tormenta que se abateu num momento difícil para a nacionalidade foi superada pelo desejo de manter alto o grito de liberdade, pois ainda ecoava o brado de "Independência ou Morte". A Nação agredida reagiu e aquele exemplo mostrou a pujança da nossa raça que nos momentos difíceis soube reagir para manter bem alto o penhor da liberdade política, econômica e financeira.

E homens da estirpe de Tamandaré, que engrandecem esta Pátria, têm sido uma garantia para todas as gerações. Quando nossos pensamentos se voltam ao passa-

do, quando o Brasil utopicamente "dormia em berço esplêndido", acreditando somente na paz, recebeu uma profunda lição partida não de um povo, mas de um governante que se deixou inebriar pelo poder, ou quem sabe empurrado por forças estranhas ao próprio País.

Manter-se sempre alerta, até como lema, com suas forças preparadas para as emergências neste mundo convulsionado, fruto de um egoísmo inominável e avassalador, é dever que se impõe. Ante essa realidade dos dias modernos, nada mais acertado do que adequar as nossas forças de mar, terra e ar para situações que o momento exigir, não de ataque, mas de defesa, como bem define o poeta Bastos Tigre:

"E dorme a nossa pátria imensa e rica, exposta
Às ameaças da força, aos que virão do mar:
São mais de nove mil quilômetros de costa
Que, na guerra ou na paz, nos importa guardar."

Não obstante a vulnerabilidade a que todos os países estão sujeitos, especialmente de área territorial como o nosso, se atentarmos para o orçamento destinado a cada uma das nossas forças, vamos encontrar soma insignificante face às suas necessidades primaciais, pois no caso específico da Marinha — e as outras forças encontram-se na mesma situação — o percentual que lhe é devido, em 1984, alcançou apenas 2,49%.

O valor está muito aquém do orçamento das congêneres de muitos outros países mesmo de densidade demográfica e área territorial menores do que o Brasil. Mas mesmo assim, a Marinha de Guerra brasileira, dentro do lema "O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever", mantém-se alerta e sintonizada com o Exército e a Aeronáutica, cumprindo o preceito constitucional de defesa do nosso território, em vigilância permanente, mesmo arrostando dificuldades ditadas por questões de ordem financeira. A nossa Marinha, embora destinada à nossa defesa, sempre esteve voltada a assistir a nossa população ribeirinha, especialmente da área amazônica, através de seus navios patrulheiros, e dentre em breve com os navios-hospitais "Oswaldo Cruz" e o "Carlos Chagas", tendo como sedes respectivamente Manaus e Belém. Pode-se dizer que é um tipo de assistência fluvial *sui generis* na América Latina, prestada por uma força regular.

E neste dia de júbilo, das comemorações de um evento marcante de uma guerra de aproximadamente cinco anos de sacrifícios dos mais tenebrosos, me vêm à lembrança as proféticas palavras do inesquecível Rui Barbosa na "Lição das Esquadras" que mais uma vez ou repetir:

"O mar é o grande avisador

Pó-lo Deus a bramir junto ao nosso sono para pregar que não durmamos. Por ora a sua proteção nos sorri, antes de se trocar em severidade. As raças nascidas à beira-mar têm licença de ser mopes; e enxergar, no espaço, correspondente a antever, no tempo. A retina exercitada nas distâncias marinhas habituou-se a sondar o infinito, como a do marinheiro e a do albatroz. Não se admitem surpresas para o nauta: há de adivinhar a atmosfera como o barômetro, e pressentir a tormenta quando ele pinta apenas como mosca pequenina e longínqua na transparência da imensidade. O mar é um curso de força e uma escola de providência."

Se exaltamos Tamandaré e seu denodados auxiliares na luta homérica e desigual, não podemos deixar de render nossa homenagem ao bravo povo paraguaio, cujos laços de amizade continental fizeram-nos irmãos, cultivando o mais elevado panamericanismo e mantendo nos dias atuais um relacionamento exemplar e especialmente entre as forças brasileiras.

Aos discípulos de Tamandaré, neste dia de Glória, a nossa saudação através de seu Ministro, o Senhor

Almirante-de-Esquadra, Alfredo Karan, com votos de que a herança dos triunfos de ontem continue como exemplo imorredouro, como tem sido honrado nos nossos dias!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro evento altamente significativo que se comemora no dia de hoje e que não poderíamos deixar passar sem um registro é a Data Nacional de Portugal, o Dia do Camões.

Com efeito, as representações de Portugal em todas as partes do mundo, aquela própria nação amiga, e mais do que amiga, a nossa pátria mater, todas se enchem de flores e de festas, para comemorar o dia 11 de junho, que, neste ano, se rememoram os 404 anos da morte do poeta Luís de Camões, o recriador da Língua Portuguesa.

Sobre a vida e obra de Luís de Camões e a formação do nosso idioma, há estudos primorosos de intelectuais brasileiros e portugueses, notadamente dos professores Hernâni Cidade e Luís Piva.

O desprendimento é, e sempre foi, a característica dos grandes. Ele, que deixou a história poética dos feitos lusos em todos os quadrantes do mundo, nem mesmo registrou as datas essenciais de sua vida.

É Hernâni Cidade quem afirma:

"Sua biografia não dá para muito mais do que uma escassa meia dúzia de páginas".

E mais: "A adversidade marcou constantemente essa vida de pouco mais de 55 anos. Isso não impediu que completasse uma obra épica, lírica e teatral extensíssima e valiosa, igualando-o a Dante, a Shakespeare, a Moliere e Cervantes".

Também nós, brasileiros, paramos nossas atividades alguns minutos, no dia de hoje, para voltar nosso pensamento a Portugal e desejar que aquela nossa terra de origem continue trilhando dias gloriosos como aqueles feitos dos antepassados, dilatando a "fé e o império" até os confins do Oriente, conforme o próprio Camões.

Portanto, não é em um simples registro que poderíamos repetir os conceitos sobre o imortal vate.

Podemos chamar a atenção para as afinidades cada vez mais fortes que nos unem àquele povo e lembrar que as alegrias ora manifestadas pela comunidade lusa são também as alegrias dos brasileiros, numa comemoração fraterna, traduzida na cordialidade e na amizade do embaixador Adriano de Carvalho.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Jorge Kalume, quero parabenizar V. Ex^a pelo brilhante discurso que acaba de proferir no plenário desta Casa e dizer que V. Ex^a fala também em nome de nossa Bancada, ao saudar o dia de Tamandaré e o aniversário de Camões, o grande vate que glorificou os feitos náuticos da pátria lusitana. Falando ao mesmo tempo do dia da Batalha do Riachuelo, que simboliza o dia da Marinha para nós, da grande figura que foi Tamandaré, V. Ex^a muito bem junta os dois nomes, de Camões e de Tamandaré, para fazer essa saudação que pronuncia neste momento em nome de toda a Bancada do PDS.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex^a O seu aparte representou a chave de ouro nesta homenagem que nós, em nome do Senado, estamos prestando a Riachuelo e a Portugal, que neste dia está homenageando o dia do seu ilustre filho, que foi Camões.

Efetivamente, meu estimado colega, o civismo tem que ser cultuado. O que se sente nos dias atuais em nosso País é que o amor à Pátria, o amor aos nossos pró-homens, àqueles que plantaram este Brasil, está ficando esquecido, está havendo um indiferentismo gritante. Está na hora de bradarmos, como ensinava o grande Padre

Vieira: "Brada, brada o pregador e não cesse". É por isto que estou sempre nesta tribuna bradando, e com o aval de V. Ex^{ts}.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, na qualidade de Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB-RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de longos anos de luta, os Estados e municípios que produzem petróleo na sua plataforma marítima vêm aprovado o seu projeto, de autoria do nobre Deputado Geraldo Bulhões e de outros ilustres membros da outra Casa.

Tivemos oportunidade, no Senado Federal, de requerer urgência para esta proposição, que daqui saiu com uma emenda que faz vigorar aquelas disposições a partir de 1º de janeiro do próximo ano, atendendo a que está em curso o atual orçamento da PETROBRÁS. É uma velha aspiração de numerosos Estados do País, especialmente, Sr. Presidente, do Estado do Rio de Janeiro, em cuja Bacia de Campos se tem encontrado até hoje a maior quantidade de óleo na sua plataforma submarina.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Nelson Carneiro, gostaria de trazer a V. Ex^a, neste instante, a minha solidariedade como subscritor desse projeto de lei que estende ao petróleo produzido na plataforma os benefícios dos royalties que já são estabelecidos na Lei nº 2.004 para o petróleo produzido no continente. Esse projeto, como V. Ex^a acaba de dizer, teve uma longa tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional, pois começou em 1975 com quatro representantes dos então Estado produtores de petróleo na plataforma, passou no Senado, onde pediu urgência; tramitou com a emenda que estabelecia a vigência a partir de 1º de janeiro, já está aprovado pela Câmara dos Deputados e levado à sanção Presidencial. Hoje, a Assembleia Legislativa de Sergipe, por unanimidade, encaminhou um telex ao Senhor Presidente da República apelando para a sua sanção. O Estado do Rio de Janeiro, que V. Ex^a muito bem representa aqui, sobretudo os municípios da Bacia de Campos, estão empenhados na sua aprovação, porque ela, além de ser uma justiça fiscal, devolvendo aos Estados que sofrem os rigores advindos da exploração do petróleo na plataforma, há as vantagens também que já são dadas àqueles que têm petróleo no continente, e sobretudo o Estado do Rio de Janeiro, que é um Estado esgotado nas suas possibilidades econômico-financeiras e que precisa desses recursos para a sua restauração econômica e social. Eu gostaria de me somar a V. Ex^a e também fazer um apelo ao Senhor Presidente da República para que sancione este projeto, que será da mais absoluta justiça para os Estados e Municípios confrontantes à plataforma continental de onde se extrai o petróleo da nossa Pátria.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço, e quero ressaltar aqui a colaboração subterrânea do nobre Senador Passos Pôrto. Aqui não ocupou a tribuna, várias vezes, para tornar vitoriosa esta proposição, mas subterraneamente, como de seu hábito, perante as Comissões, foi a grande força propulsora, o grande instrumento de convicção, que fez tornar possível a apresentação do pedido de urgência, assinada por todas as bancadas, e as suas conseqüente aprovação.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Vou conceder, antes, um aparte ao nobre Senador Amaral Peixoto, e fiz

questão de vir falar ao lado dele, em homenagem a quem tantos serviços tem prestado ao Estado do Rio e, especialmente, ao fluminense.

Com muita honra, concedo um aparte ao nobre Senador Amaral Peixoto.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Nelson Carneiro. Eu queria somente acrescentar o seguinte: todos os projetos que foram apresentados sobre este assunto não tiveram diferenciação partidária, foram assinados pelos membros de todos os partidos, numa demonstração de que, quando os interesses estaduais falam, nós nos unimos. No Estado do Rio de Janeiro, toda a representação fluminense, no Senado e na Câmara, assinou mais de um projeto. E quero acrescentar o seguinte: não se diga que é uma dádiva que se vai fazer aos Municípios próximos à plataforma. A cidade de Macaé tem sofrido muito com o fato de a PETROBRÁS ter suas instalações na região, os caminhões pesados, com equipamentos passam pelas ruas, esburacando-as e criando as maiores dificuldades ao município. A elevação do custo de vida na cidade é enorme, e nenhum benefício, até hoje, teve Macaé, como Campos, como Itaperuna, na exploração da plataforma submarina. Por isso, felicito V. Ex^a por essa iniciativa. Quero acrescentar, ainda, que todos os Prefeitos dos Municípios, do Estado do Rio de Janeiro, mesmo os que estão afastados da plataforma, estão assinando um abaixo assinado ao Presidente da República, pedindo que não veto esse projeto, pedindo que ele seja sancionado, em benefício do nosso Estado. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado. O aparte de V. Ex^a honra muito o meu discurso pela autoridade de quem o deu.

Concedo o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena, um dos signatários do pedido de urgência.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a faz um pronunciamento por demais oportuno sobre esta matéria que está pendente de decisão do Senhor Presidente da República. Eu aproveito a oportunidade para enfatizar nesta intervenção que me tem causado profunda estranheza a conduta do Senhor Presidente da República, o General João Baptista de Oliveira Figueiredo, no que tange a projetos de lei que têm saído do Congresso Nacional com aprovação unânime e que não têm merecido de Sua Excelência o menor apreço. Lembro-me da questão da reformulação da legislação do IPC, que foi unanimemente aprovada pelo Congresso Nacional, e mereceu o veto total de S. Ex^a. Em seguida, tivemos o Projeto Célio Borja, que, como sabe V. Ex^a, dava uma interpretação mais liberal à Lei da Anistia, fazendo com que servidores públicos civis e militares que foram beneficiados por essa medida pudessem ser ressarcidos financeiramente dos prejuízos que tiveram ao longo do tempo. Depois, veio o Projeto de Serra Pelada, aprovado pela Câmara e pelo Senado e até agora ainda sem solução, porque o Senhor Presidente da República, prevalecendo-se dos incidentes ocorridos nesses últimos dias naquela região, resolveu adiar a sanção dessa proposição, sob a alegação de que não decidia sob pressão. E agora temos esse projeto que V. Ex^a patrocinou no Congresso Nacional, que distribui royalties aos Estados e Municípios produtores de petróleo, e que estaria, segundo a imprensa, entre a sanção e o veto. Daí o apelo que V. Ex^a faz, e que não deve ser apenas seu mas de toda a Casa, ao qual me incorporo, em nome da minha Bancada, porque contribui, inclusive, para que ele fosse votado no Senado em regime de urgência. Espero que o Senhor Presidente da República vá ao encontro das aspirações desses Estados e Municípios que têm toda a razão de insistir nessa reivindicação que vai beneficiar grandemente a economia de cada um deles, sem prejudicar a economia nacional.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado. Honra-me muito o aparte de V. Ex^a que complementa a

sua atuação nesta Casa em favor da aprovação desses projetos com a maior brevidade.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador Nelson Carneiro, eu acompanho, dia a dia, como Presidente da Comissão de Minas e Energia, o problema que se referiu o nobre Líder, da minoria de Serra Pelada, e devo dizer a V. Ex^a que Serra Pelada tem merecido a maior atenção não só do Ministério das Minas e Energia, como do Presidente da República e da nossa própria Comissão. E dizer a V. Ex^a que o Presidente da República agiu corretamente, ou, então, nós lavaremos esse País a um verdadeiro desrespeito a todos os princípios normais, se começarmos a atuar sobre pressão. Nós já tivemos um mau exemplo nesta Casa, de atuarmos sob pressão num projeto que, sem serem ouvidas, as Comissões, foi votado, abrindo precedentes perigosos. Agora, imaginem se a mais alta autoridade, o Presidente da República, quando está estudando um projeto, procurando, talvez, sanar alguma coisa que não sabemos, e o que sabemos, aliás, é que o Ministro das Minas e Energia se manifestou favoravelmente à aprovação do projeto na sua íntegra, para, aí sim o sancionar. Eu não vejo nada a criticar do Presidente da República, e sim a louvar. Sua Excelência tem o dever de fazer respeitados os princípios e a ordem dentro dessa País. Com isso, ele cumpre sua obrigação e deve merecer o apoio de todos nós nesta Casa.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, eu não quero desviar o assunto da minha intervenção, brevíssima, para os problemas que agitam hoje Serra Pelada. Tanto mais quando, no que diz respeito a royalties do petróleo extraído na plataforma marítima, não há divergências, não há piquetes, não há estradas interrompidas ao trânsito. Não, toda a população dos Estados produtores e dos municípios correspondentes acompanham com interesse e confiam em que o Presidente da República sancionará esse projeto, que fará justiça a quantos vivem nos municípios e nos Estados produtores.

Estou certo, Sr. Presidente, de que esse será o procedimento do Senhor Presidente da República e confio em que o Governador do Estado do Rio de Janeiro seja sensível à situação difícil, angustiada, em que se encontram os municípios do norte fluminense, hoje quase despojavados, porque com os incentivos dados ao vizinho Estado do Espírito Santo para lá se têm deslocado as populações do norte fluminense.

Confio em que, cumprindo uma promessa feita anteriormente, a parte do Estado seja aplicada preferentemente para atender às necessidades dos municípios do Norte fluminense, que não são apenas aqueles produtores, mas aqueles que em torno desses produtores constituem o conjunto do Norte fluminense.

Daqui o meu apelo a minha confiança em que o Presidente da República será sensível a esta realidade, e o Sr. Governador do Estado não faltará aos que vivem no serto do Estado do Rio de Janeiro.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Lourival Baptista — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Marcelo Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 95, DE 1984 — COMPLEMENTAR**

Altera a Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 45, de 1983 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A despesa com a remuneração de Vereadores não ultrapassará a 6% (seis por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto que temos a honra de submeter à elevada apreciação dos membros do Congresso Nacional tem o propósito de alterar legislação que fixa o limite da despesa dos Municípios com a remuneração dos Vereadores, elevando-o para o patamar de 6%.

A fixação em 4% determinada pela Lei Complementar nº 45, de 1983 não correspondeu à realidade municipal do momento e ficou muito aquém das aspirações da realidade nacional.

A proposta contida neste projeto procura, de forma racional, estabelecer nível de remuneração compatível com o importante papel desempenhado hoje pelo Vereador.

Dessa forma, acreditamos na aprovação desta medida que fará justiça a parcela reconhecidamente indispensável da estrutura parlamentar brasileira e que se constitui na base da atividade política.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1984 — **Henrique Santillo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei complementar nº 45, de 14 de dezembro de 1983

Estabelece critério para a remuneração de Vereadores

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A despesa com a remuneração de Vereadores não ultrapassará a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO FIGUEIREDO, Presidente da República. — **Ibrahim Abi-Ackel.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Presentes na Casa 46 Srs. Senadores. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia com conclusão de seu Parecer nº 272, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e

nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, favorável, da Comissão

— de **Constituição e Justiça.**

Em votação.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com a palavra para encaminhar a votação, o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última sexta-feira, foram aprovados os dois projetos que, na Ordem do Dia, estavam em 1º e 2º lugar, autorizando operações de crédito para os Estados de Rondônia e de Pernambuco. Hoje, se encontra em 1º lugar da pauta o Projeto que autoriza o Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79 bilhões de cruzeiros o montante de sua dívida consolidada.

Sr. Presidente, por mais que eu me esforçasse, eu encontro, a Liderança do meu Partido, não tanto, mas a Liderança do PMDB consolidada, entrincheirada na sua disposição de não ceder ao apelo que estamos fazendo no sentido de não permitir urgência para projetos que não tenham sido objeto de exame pelas Comissões. E fiz mais, Sr. Presidente, propus aos dois Líderes que estabelecessem critério de solicitar urgência para os projetos cujos prazos tenham-se esgotado nas Comissões, para impedir, inclusive, obstruções a proposições dessa natureza que, muitas vezes, acarretariam prejuízos a administrações estaduais e municipais. Nem isso consegui.

Lamentavelmente, o Senador Alfredo Campos deixa publicar, no Estado de Minas Gerais, como sendo da sua lavra, que o Senador Murilo Badaró estava criando obstáculos, por razões de natureza partidária, ao Governo do Sr. Tancredo Neves, o que não é verdade. Desde o primeiro momento, a Liderança do Partido foi avisada da disposição nossa no sentido de buscar um critério, e é o apelo que eu faço ao nobre Líder Senador Humberto Lucena, e ao Líder Aloysio Chaves, que já dispõe a fazer isso.

Mas o que fica valendo, Sr. Presidente, é que as Comissões técnicas da Casa, todas as vezes em que há o pedido de urgência, trazem para o plenário projetos sem sequer o exame do seu aspecto formal. É melhor, então, fecharmos as portas das Comissões, que já estão encontrando uma terrível dificuldade para se reunirem. Não sei se a Comissão Executiva da Casa consegue reunir-se, mas nas outras Comissões, Sr. Presidente, não é fácil, hoje, encontrar número para que elas possam deliberar.

Será isso o sistema da crise que assola as instituições brasileiras, na sua globalidade? É possível, quem sabe, esta Casa já começa a dar sinais da crise que assola e que atui as estruturas das instituições políticas brasileiras?

Sr. Presidente, não vou pedir verificação para não enjurar ao Senador Alfredo Campos e a algum colega inadvertido a oportunidade de dizer que eu estou criando embaraços ao Governo Tancredo Neves, ao Governo de Minas Gerais, que, certamente, será objeto, mais cedo ou mais tarde, da análise crítica, será objeto de uma apreciação crítica dos mineiros, dos Senadores, dos Deputados; todos vamos analisar, detidamente, o tipo de governo que está sendo feito em Minas Gerais. Talvez não seja no encaminhamento de votação a oportunidade para isso. Não pedirei a verificação porque se trata de um empréstimo, de um projeto que diz respeito ao meu Estado. Mas, certamente, Sr. Presidente, vou continuar a usar dos artifícios regimentais para tentar quebrar a dura resistência do nobre Líder Humberto Lucena e do nobre

Líder Aloysio Chaves que não querem fixar esses critérios. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Se não for assim, Sr. Presidente, aqui na pauta, já verifico que o nobre Líder Humberto Lucena pede urgência, para as matérias dos itens 12 e 13 da Ordem do Dia. Estas, nós vamos negar. Vamos negar estas, até que os nobres Líderes, que são responsáveis pelo bom encaminhamento dos nossos trabalhos, junto com o Presidente da Casa e a Comissão Executiva, encontrem meios e modos de valorizarem as Comissões.

Como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, consigno o meu protesto, deixo manifestada a minha repulsa contra esse tipo de orientação parlamentar. Não pedirei verificação no projeto a respeito de Minas Gerais, Sr. Presidente, mas, certamente, vamos fazer esforços para que os nobres Líderes da Oposição e do Governo encontrem um caminho mais adequado para o prosseguimento dos nossos trabalhos. (Muito bem!)

O Sr. Gabriel Hermes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, para encaminhar a votação.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Peço a palavra para apoiar, *in totum*, a atitude do nobre Senador Murilo Badaró. S. Ex^a tem razão de levantar esse problema, esse apelo que é também, um protesto.

A mesma campanha sem sentido, recebemos eu e o nobre Líder Aloysio Chaves, no meu Estado, pelo jornal comprado, este ano, pelo Governador, com um ano apenas de governo, no meu Estado, dizendo que nós, os dois, e aí incluindo o nome do ex-Senador Jarbas Passarinho, estávamos prendendo, dificultando, inclusive, com a possibilidade de carregarmos projeto para uma viagem que iríamos fazer ao exterior, que, lamentavelmente, não vai acontecer. Veja V. Ex^a, quando em relação ao projeto, no dia imediato ao que nos foi encaminhado pelo Presidente da Comissão, Senador Itamar Franco — que é, inegavelmente, um homem da maior responsabilidade e de grande amizade, no tratar a comissão que preside, tendo o cuidado de apelar pedindo a presença dos seus companheiros, pessoalmente, fazendo-a funcionar, com regularidade — este perguntou-me se eu cedia para o meu colega, que é apenas suplente, relatar, e eu atendi, imediatamente. Apenas, tive a gentileza de dizer, não apenas ao Senador, meu colega Hélio Gueiros, e ao Governador do meu Estado que me visitava, em meu gabinete, que eu cedia com o maior prazer, mas pedia apenas o direito de examinar o projeto e, se necessário, pedir qualquer esclarecimento. Nada mais. Este projeto, como outros, se encontra com o Senador Hélio Gueiros, em suas mãos presos há quarenta e cinco dias ou mais. E fomos surpreendidos aqui com o pedido de verificação. Na ocasião, lembramos pessoalmente que o projeto não tinha sido examinado pelas comissões competentes.

É o que está pedindo o nobre Senador Murilo Badaró. Mas S. Ex^a está pedindo pelo respeito que merecem as comissões e merecendo respeito as comissões, merece esta Casa, razão pela qual reitero ao nobre e estimado Líder do PMDB, Humberto Lucena, este apelo que já fiz ao Senador Aloysio Chaves: vamos respeitar e fazer respeitar as comissões técnicas, vamos criar, como pede o nosso nobre colega Murilo Badaró, prazo para que os projetos não fiquem presos nas mãos dos Senadores, sem justificativa louvável ou plausível. Com isto, estaremos apenas enriquecendo esta Casa que ainda é uma Casa que inspira confiança ao povo; esta Casa que deu soluções a tantos problemas difíceis, cruciais e perigosos

para este País. Assisti o País quase no precipício e vi esta Casa, por cinco vezes — e das cinco eu participei —, dar soluções. Foi quando, por cinco vezes, para resolver problemas do País, tivemos que mudar Presidentes da República. Assim foi com Café Filho, assim foi com Carlos Luz, assim foi com Jânio Quadros e com João Goulart. Foi esta Casa na sua unidade, na sua sabedoria, na compreensão de todos os Partidos aqui reunidos, que deu soluções que o povo aceitou.

Todos nós sentimos a necessidade de recursos que têm os nossos Estados, tirados exatamente do grande monte que é o Tesouro Nacional. Do único projeto que veio do Pará, neste setor fui o relator, como relatei projetos de outros Estados, sempre com parecer favorável. Não iria me opor a um do meu Estado. No entanto, fui — é o termo próprio — vítima de informações inverídicas, transmitidas por um jornal. Eu e o Senador Aloysio Chaves.

Daí o meu apelo, repito, ao nobre Líder Humberto Lucena: precisamos, realmente, fortalecer esta Casa, porque ela é, ainda, o órgão, dentro da unidade nacional, que poderá dar soluções nas horas difíceis, como difícil é a hora que estamos vivendo. (Muito bem!)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diz o nobre Senador Humberto Lucena que a Comissão de Economia proferiu parecer nesse projeto. S. Ex.^a tem razão, só que a Comissão de Economia se manifestou sobre ele após à aprovação do pedido de urgência, o projeto já se encontrava na pauta em regime de urgência.

O Sr. Humberto Lucena — Mas não foi oral.

O SR. MURILO BADARÓ — Sim, não foi oral. Então, em face do protesto inicial, a Comissão de Economia distribuiu o seu parecer ao nobre Senador José Fragelli, que o relatou, após requerida e deferida pelo plenário a urgência para que a tramitação se fizesse nos termos do art. 371, letra c, do Regimento Interno.

Era este esclarecimento que eu queria deixar para constar dos Anais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Continua em votação.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta oportunidade, mais uma vez, quero pedir à Mesa do Senado e aos elaboradores da Ordem do Dia que atentem para a situação de absoluta inferioridade

em que se encontra o Senado Federal. Existem numerosos projetos de Senadores, aguardando inclusão na Ordem do Dia, seja para serem aprovados, seja para serem rejeitados. E, no entanto, na Ordem do Dia de hoje, a não ser quatro requerimentos de urgência, existem onze projetos de lei da Câmara, e dois projetos de lei do Senado, por coincidência de minha autoria, e por coincidência com voto contrário da Liderança da Maioria, embora com votos favoráveis das respectivas Comissões.

Mas a mim não impressiona, Sr. Presidente, que o voto seja contrário, acho que o dever do Senador é propor e ir ao plenário, quando a liderança diverge, lutar pela sua aprovação, contestar os argumentos trazidos pela representação situacionista, que tem o pensamento do Governo. Mas o principal é que os projetos venham à apreciação, e o que nós vemos é uma Ordem do Dia elaborada só de projetos de lei da Câmara, com dois únicos projetos, depois do meu protesto, incluídos na Ordem do Dia.

Amanhã, quando se fizer a estatística no fim do ano e se verificar quantos projetos dos Srs. Senadores foram apreciados, então veremos que o Senado não trabalhou. Melhor será que haja um grande número de projetos aprovados e rejeitados, como faz a Câmara que aprova tudo e manda para que o Senado rejeite. Ela aprova, o Senado passa a ser a câmara revisora e a ter a responsabilidade da decisão contrária.

Nós aqui não só rejeitamos os projetos dos Senadores, como impedimos que os projetos entrem na Ordem do Dia.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, quero pedir a V. Ex.^a que, de acordo com os elaboradores da Ordem do Dia, colabore para que os projetos de autoria de todos os Senadores figurem na Ordem do Dia, qualquer que seja a opinião do Executivo, favorável ou contrária. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A ponderação de V. Ex.^a será considerada pela Mesa, devendo, porém, a Presidência esclarecer que a nossa Ordem do Dia já está, há vários dias, em processo de obstrução, o que evidentemente tem dificultado um pouco a aceleração das aprovações.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado, o projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— de Educação e Cultura; e
— de Finanças.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Humberto Lucena — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de número, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as

campainhas, a fim de que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes dirijam-se ao plenário, se assim o entenderem.

(Suspensa às 16 horas e 6 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 16 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida.

O projeto fica com sua votação adiada para a próxima sessão ordinária.

Em consequência, as matérias constantes dos itens 3 a 17, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 54 e 58/81; 47/83; 5, 10 e 44/81; 53/77; e 65/79; Requerimentos nºs 784/83; 99 e 102/84; Projetos de Lei da Câmara nºs 79/79; 48/83; Projetos de Lei do Senado nºs 145/81 e 76/83, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER
nº 283, de 1984
Da Comissão de Redação

Redação final, do Projeto de Resolução nº 32, de 1984.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e hum mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1984. — **João Lobo**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 283, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo de Estado de Minas Gerais, autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 11.298.030 Obrigações do Tesouro do Estado de Minas Gerais — Tipo Reajustável — ORTM, equivalente a Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 7.012,99 (sete mil, doze cruzeiros e noventa e

nove centavos), vigente em dezembro/83, destinada ao giro da dívida consolidada interna intralimite mobiliária daquele Estado, vencível durante o exercício de 1984, mediante ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20 de dezembro de 1979, do Banco Central do Brasil, obedecidas as condições admitidas no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Tratando-se de matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

A votação deixa de ser procedida em virtude da falta de quorum em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo por cessão do nobre Senador Márcio Maia.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é novo o assunto que me traz hoje à tribuna; até pelo contrário, tem sido ele quase que uma apreensão constante de quantos se preocupam com o desenvolvimento de nosso País.

Há poucos dias, tínhamos aqui uma amostra do quanto nós, que temos sido como que possuídos por um espírito verdadeiramente legislante, nós que gostamos tanto do formalismo, essa nossa preocupação de legislar, de transformar em instituto legal todos os aspectos da existência humana, muitas vezes agindo até por impulsos ou supostos anseios dos nossos representados, o certo é que temos como que produzido uma situação deveras embaraçosa para quantos queiram aferir a realidade brasileira com a nossa ordem legal estabelecida.

Isto tem permitido, Sr. Presidente, o nosso chamado preciosismo legislativo, que eu reiteradamente tenho verberado aqui tal a parafernalha de leis, de decretos, de regulamentos, de portarias que criou uma situação já bastante comparável, pelo seu contorcimento, à anedota de um cidadão que praticava ginástica orientado por um programa de rádio. Aconteceu, Sr. Presidente, que houve uma alteração no horário do programa radiofônico, que orientava a ginástica, e o nosso personagem, não informado troca de horários, no momento habitual começa a sua ginástica, de acordo com a orientação radiofônica. Mas, eis que ele baixa o hospital, acusando o orientador da chamada aula de ginástica. E, no apurador dos fatos, Sr. Presidente, descobre-se, afinal, que tinha havido uma troca de horários; ele praticou ginástica por um orientador que dava, também, através da mesma estação de rádio, uma aula de tricô. Daí porque chego a imaginar que o legilador brasileiro, em determinados instantes, confunde a ginástica rítmica até mesmo com a arte de tricotar. E um exemplo disso, Sr. Presidente, nós tivemos aqui, há poucos dias, e estamos ainda tendo os seus efeitos lá na Belém-Brasília, lá no extremo norte de Goiás, no sul do Pará, onde ainda estamos colhendo frutos, frutos dantescos, prejuízos sérios para a economia de toda a região, como, de resto, para todo o País, cujas conseqüências, sobretudo pelo mau exemplo que isso representa naquela região, naquela área, são realmente imprevisíveis, em termos danosos.

Tudo isso por que, Sr. Presidente? Porque preocupados em estimular a mineração em nosso País, em proteger o nosso subsolo, a verdade é que não tomamos na época certa as cautelas necessárias; e o resultado, se fôssemos enumerá-lo, iríamos muito longe.

Tenhamos presente, especificamente, o caso da região do Grande Carajás, cuja história deixa todos nós, principalmente os políticos da minha geração, um tanto quanto expostos a uma posição efetivamente incômoda. Já falei aqui sobre isso, Sr. Presidente, mas julgo até oportuno repetir. Nunca é demais ser repetitivo, sobretudo nos Anais do Senado Federal, porque serão vistos, serão revisados pela posteridade, com esses exemplos e essas lições, que precisam, pelo menos, custando tão caro, como muitas vezes nos custam, algumas vezes até comprometendo os destinos de algumas gerações de um País, é preciso que esses exemplos sejam enfatizados para que os historiadores e os pósteros possam, pelo menos, aproveitar como lição ou entender como um caminho a menos a ser percorrido, como ensinava Thomas Edison.

No Caso de Carajás, Sr. Presidente, como lembra a Casa, nós indicávamos aqui — aliás vimos fazendo isso desde os idos de 1967 — bem antes da concessão desse alvará à Meridional de Mineração, subsidiária, aqui no Brasil da United Steel, que o engenheiro de minas Jofre Parada, falecido há poucos anos aqui em Brasília, quando funcionário da CIVAT, ele, nos seus relatórios, levantando aquela região, por determinação da CIVAT, porque era, realmente, a missão precípua da CIVAT, levantar as potencialidades dos Rios Araguaia e Tocantins, a verdade é que ele já indicava esses jazimentos extraordinários que lá estavam. Mas, o nosso desinteresse, o nosso descaço para com as coisas sérias, impediu que a própria Vale do Rio Doce ou outra empresa estatal ou mesmo privada nacional, se interessasse por aqueles afloramentos.

Já naquela altura ele não denunciava, nos seus relatórios, só os jazimentos de minério de ferro, ele falava no manganês, colheu amostras que foram indicadas pela análises nos Estados Unidos como asfalto, surgindo daí uma controvérsia de que seria o antracito, pelas análises verificadas na Polónia.

O que importa, efetivamente, Sr. Presidente é que em 69 a Meridional de Mineração obteve aquele alvará associada, no caso, à Vale do Rio Doce, que veio afinal custar para a nossa estatal, com a desistência pela Meridional, da exploração daquela sociedade, a bagatela de 30 milhões de dólares.

A par, Sr. Presidente, desses nossos erros, dessas nossas distorções, pretendo eu, assinalando esses fatos, chamar a atenção da Casa, para uma, talvez das maiores distorções que vêm ocorrendo no setor mineral do Brasil. É aquilo, Sr. Presidente, que já se chama, pejorativamente, a indústria do alvará da pesquisa.

Nós intentamos, Sr. Presidente, com esse projeto de lei, que queremos que V. Exª considere encaminhado à Mesa, para os seus devidos fins, que melhorado pelos mais experimentados, possa ele por cobro a esses absurdos, Sr. Presidente, como é o caso do meu Estado e, por certo, o Estado de V. Exª e, possivelmente, a essa altura, depois dos relatórios do Projeto RADAM, é possível que toda a conformação geográfica brasileira já seja objeto dos malfadados alvarás de pesquisa, que lamentavelmente, na ordem de 999 por 1000, não estão sendo e, possivelmente, por certo, salvo um instrumento legal imediatamente aprovado por esta Casa, não estão sendo e nem serão objetos de pesquisa e muito menos de lavra.

Em Goiás, de modo particular, Sr. Presidente, nós temos alvarás concedidos para pesquisa, já com cerca de 40 anos, e que vêm, através de artifícios dos beneficiários, permitidos evidentemente pela legislação, através de artifício de novos requerimentos de dilação de prazo, mesmo não apresentando nenhum relatório, mas em virtude de dispositivos legais que lhes assegura a preferência, concorrem permanentemente sozinhos nessa

olimpíada. E é nosso propósito alterar essa regra, Sr. Presidente, alterar para estimular esse setor que, às vezes, é lembrado pelo nosso noticiário, excepcionalmente quando há esses bamburramentos, como realmente diz o nosso garimpeiro, quando bamburra de maneira fenomenal e aí se lembra do setor mineral.

Na realidade, é um setor que tem sido tratado com tanto descaço que, em verdade, não ocupou até hoje, em nenhum período, em ano algum, em apropriação alguma da renda bruta nacional, ele conseguiu um patamar acima dos 2% na composição da renda bruta nacional. Ou, então, ele é lembrado, como ainda há pouco fazia o nobre Senador Henrique Santillo, possivelmente de maneira desavisada, vítima de informações distorcidas dos jornais, fazia uma alusão depreciativa ao Departamento Nacional de Produção Mineral. Mas S. Exª, como falava, quase como que em largas pinceladas não se deteve, por certo, na informação de que o que havia de errado foi estirpado; os maus funcionários que vinham efetivamente cometendo desatinos contra a administração, os maus diretores, todos eles foram demitidos e nem poderia ser diferente. O Ministro de Estado das Minas e Energia, que estava no exterior, em aqui chegando, não poderia ter outra atitude que não aquela: mandou instaurar inquérito e como eram cargos em comissão, exonerou o pessoal e mandou apurar, na sua inteireza, todas as responsabilidades de quantos possam ter cometido algum deslize contra a administração.

É verdade, Sr. Presidente, que esse Departamento Nacional de Produção Mineral, como de resto todo o setor, embora representando interesses quase que inestimáveis, mensuráveis, talvez, tem sido tratado por todos nós, pelo nosso imediatismo, nós, que estamos assim como que pensando que o mundo vai acabar amanhã, e todo mundo querendo aplicar os seus esforços, os seus próprios recursos naquilo que se lhe dê a resposta rápida, e daí, talvez, o nosso desinteresse de aplicar no setor mineral, porque, realmente, é um empreendimento de maturação efetivamente demorada.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, a verdade é que de há muito preocupa-me como encontrar uma forma, como compatibilizar o interesse do autêntico minerador, daquele que extrai as riquezas do nosso subsolo, daquele que aplica o seu capital com todos os riscos e todas as dificuldades que o setor exige, como compatibilizar, pois, os interesses do autêntico minerador, com os chamados industriais do alvará de pesquisa.

Afinal, Sr. Presidente, ouvindo pessoas mais experimentadas, depositando nessas pessoas as minhas preocupações, e nessas trocas de ideias onde eu mais ganhava, evidentemente, porque eu estava aprendendo, eis que encontramos aquilo que eu entendo, o caminho para a solução que sei, ansiada por todos nesta Casa.

Sr. Presidente, dando nova redação dos artigos 23 e 65, do Decreto-lei 227, de 28 de fevereiro de 67, esse artigo passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 23 e 66 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 23. Se, em razão da outorga do alvará de pesquisa, ou de sua renovação, deixar de ser apresentado relatório dos trabalhos autorizados, contemplado, na forma do art. 30, com despacho de aprovação ou de arquivamento, o requerimento que venha a objetivar nova autorização incidente sobre a mesma área quando formulado pelo anterior titular.

Essa era a estratégia. Ele deixava vencer todos os prazos, mas a lei, de acordo com a redação anterior do art. 23 e do art. 30, me permitia, com prioridade, formular novo requerimento. Mas agora, o que se tenta corrigir, formulado, dizemos nós aqui, na modificação:

“formulado pelo anterior titular, ou, em se tratando de pessoa física, se o requerente a esta

vincular-se como cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, e, no caso de pessoa coligada, controladora ou controlada — somente adquirirá o direito de prioridade, de que trata o art. 11, alínea a, se interposto após o prazo de 30 (trinta) dias, contado, conforme o caso, dos seguintes eventos:

Sr. Presidente, vê-se assim que se abre aí, com essa ligeira modificação, o prazo de 30 dias para que outros interessados, para aqueles que queiram, efetivamente, pesquisar a área, que já estava, até então, presa a uma concessão de um alvará, e não tendo o beneficiário cumprido todo o rito, e apresentado relatório de pesquisa, vencido o prazo, ele só poderá concorrer 30 dias depois, vale dizer, durante 30 dias a área fica exposta a quem queira requerê-la, desde que não tenha qualquer parentesco ou qualquer vinculação empresarial com o antigo beneficiário do alvará.

Sr. Presidente, segue uma justificativa que, em largas pinceladas, eu tentei, aqui nesta nossa exposição malalinhavada mas que eu espero possa, realmente, influir, despertar mesmo nas Comissões Técnicas desta Casa a atenção dos Srs. Senadores para que, aprimorando esse nosso esforço, consigamos efetivamente coibir essa distorção que vem causando tantos transtornos, e só Deus sabe o quanto tem comprometido o desenvolvimento do nosso interior brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou de posse de uma cópia da intitulada "Carta de Cuiabá", gerada no II Encontro de Prefeitos e Secretários Municipais de Educação e Comunicação do Estado de Mato Grosso.

Nesse conclave, Sr. Presidente e Srs. Senadores, assuntos vários foram debatidos entre os quais a "Democratização do Ensino" e a "Emenda João Calmon", etc.

Após debaterem esses palpitantes problemas, bem como estudá-los, apresentaram-se sugestões, todas de real interesse dos Municípios de Mato Grosso e do Brasil, dando ênfase à posição de Mato Grosso de ter-se transformado na nova fronteira do desenvolvimento brasileiro e o próprio Mato Grosso, estar envolvido, por esse grande movimento migratório, que representa grandes vantagens, mas, que, indiscutivelmente, traz algumas desvantagens. Daí a "Carta de Cuiabá" prever um tratamento diferenciado para Mato Grosso, pelo Governo da União.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a citada "Carta de Cuiabá".

Associação Mato-grossense dos Municípios

Av. Isaac Póvoas, Ed. Milão, 1331 — 9º andar — Telefone 321-9176 — CEP 78.000
Cuiabá Mato Grosso

IIº ENCONTRO DE PREFEITOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

"CARTA DE CUIABÁ"

Os participantes do IIº Encontro de Prefeitos e Secretários Municipais de Educação e Comunicação do Estado de Mato Grosso, reunidos em Cuiabá, no Auditório da Escola Técnica Federal, no período de 4 a 6 de abril de 1984 estudaram e debateram os seguintes temas:

- "Democratização do Ensino"
- "Municipalização do Ensino de 1º Grau"

- "Educação no Município de Cuiabá"
- "Comunicação como Instrumento da Administração Pública"
- "Política Educacional no Estado de São Paulo"
- "Comunicação"
- "Satélite Brasileiro e as Fronteiras Agrícolas"
- "A Comunicação em Mato Grosso"
- "Projeto, Vencer nos Municípios (Alfabetização)"
- "As responsabilidades dos Municípios Brasileiros com a Educação"
- "Perspectivas para Formulação de uma Política Municipal de Educação"
- "Participação e Municipalização, Palavras-Chaves do MOBREAL"
- "A interiorização do Ensino Superior em Mato Grosso"
- "Implicações Políticas e Econômicas na Recepção TV (Via Satélite)"
- "Emenda João Calmon"

Após os estudos e debates, o plenário resolveu apresentar as seguintes propostas e sugestões:

1 — Que os órgãos competentes criem as condições necessárias para a efetiva municipalização do ensino, destinando os recursos mínimos para sua operacionalização.

2 — Que o MEC reveja sua postura como órgão julgador dos projetos apresentados pelos Municípios, inclusive estabelecendo critérios mais compatíveis com a realidade de cada Município.

3 — Que o MEC adote os mesmos critérios utilizados pelo sistema do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), repassando diretamente a verba do Salário Educação para os Municípios.

4 — Mobilizar esforços da comunidade mato-grossense e no sentido de ser cumprido o novo artigo da Constituição que estabelece os percentuais mínimos de 13% do Orçamento Federal e de 25% dos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios para manutenção e desenvolvimento do ensino.

5 — Que o MEC propicie aos Municípios as condições para remunerar condigno e pontualmente o pessoal da área de educação, conforme a Legislação Federal vigente.

6 — Que haja um esforço conjunto entre União, Estados e Municípios para que a democratização do ensino seja uma realidade concreta.

7 — Que o MEC apoie o rodízio do calendário escolar como forma de suprimir o turno intermediário nas escolas, o qual apresenta baixa produtividade, e ainda como meio ainda que paliativo, de se aumentar a oferta de matrículas.

8 — Que o MEC crie um programa de construção de escolas pré-fabricadas de fácil transferência, para atender às áreas rurais, onde existe marcante rotatividade da clientela escolarizável, motivada por fluxos migratórios.

9 — Que os órgãos competentes deem prioridade à Região Centro-Oeste em seus programas de pesquisa de novas modalidades pedagógicas com o objetivo de adaptar a filosofia educacional à realidade específica desta Região.

10 — Que o MEC em conivência com a Constituição, assuma a responsabilidade pelo curso superior de Cáceres (Instituto de Ensino Superior de Cáceres), tendo em vista que a manutenção desta instituição vem-se constituindo em ônus muito grande para a Prefeitura em prejuízo ao atendimento ao ensino de 1º grau.

11 — No aspecto da comunicação, principalmente o grande debate sobre sistema de retransmissão

de sinal de TV, ficou clara a reiterada, a necessidade de se estabelecer uma Nova Legislação, que regule e discipline, principalmente com o objetivo da preservação do aspecto cultural do Estado; que a classe política do Estado em todos os níveis se empenhem na Esfera Federal, no sentido de se criar uma Legislação que permita o sinal sem ferir o espaço cultural regional e a nível do Estado a necessidade do Governo desenvolver um Projeto para assegurar imagem de TV em todos os Municípios do Estado.

12 — Propor ao Ministério das Comunicações ou através de seus órgãos, um estudo urgente que sirva para regulamentar de vez o problema da captação e retransmissão de imagens de Televisão, Via Satélite, com a preservação, antes de tudo, dos valores da região, em termos culturais, que nos cumpre defender como dirigentes e educadores responsáveis pelo presente e futuro deste Estado. Necessário evitar, a todo custo, a comunicação unitária, tendente à horizontalização, em níveis até internacionais, dos padrões culturais do homem, tendo em vista que a cultura regional, ou local, há que ser respeitada e preservada como parte integrante do todo universal.

13 — Reiterar o interesse dos Municípios em empreender esforços para o conseguinte incremento de técnicas de comunicação, a nível dos Municípios, como forma de preservação da unidade das comunidades do Estado, e possibilitar à população que tenha acesso à informação.

Encaminhamento

Que seja enviada esta Carta ao Exmº Sr. Presidente da República, Gen. João Baptista de Oliveira Figueiredo, com cópias para os Ministros de Educação e Cultura, Planejamento, Comunicação, Interior e ao Congresso Nacional a fim de que tomem conhecimento das propostas emanadas deste IIº Encontro de Prefeitos e Secretários Municipais de Educação e Comunicação do Estado de Mato Grosso e que determinem aos órgãos envolvidos tratamento e a atenção especial ao Estado de Mato Grosso tendo em vista a situação historicamente inédita que hoje vive este Estado em virtude de ter-se transformado numa nova fronteira ou novo Eldorado, sofrendo um fluxo migratório, década de 70 para o presente momento, da ordem de 6,62%, enquanto o restante do País apresentou um índice de 2,47%. Um tratamento diferenciado para o Estado de Mato Grosso ainda se justifica considerando-se que ele tem não apenas a pretensão mas também as condições de ser um Estado solução, num momento de crise internacional.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há mais de um ano venho manifestando, principalmente através de declarações à imprensa, minha opinião favorável às eleições diretas já em janeiro próximo.

E o tenho feito por convicção, sem preocupações de ordem partidária ou interesses de ordem pessoal.

Se pretendi a reforma constitucional, não o foi para que se beneficiasse esta ou aquela candidatura.

E, por estar convencido de que a eleição direta seria a melhor solução para os nossos atuais problemas políticos, darei o meu voto favorável a todas as propostas de emendas constitucionais que pretenderem o sufrágio direto e imediato.

Do mesmo modo, e sem ver nisso nenhuma contradição, no decorrer deste ano, manifestei-me, por diversas

vezes, contra qualquer manifestação de repúdio contra o Colégio Eleitoral.

Estou convencido de que, se a ambiciosa reforma constitucional não puder ser feita, deverão ser seguidas as determinações legais, disputando-se a presidência da República, no Colégio Eleitoral.

Em síntese, não é por considerar mais adequada a eleição presidencial pela via direta, que deixarei de assumir minha responsabilidade na escolha do sucessor do Presidente Figueiredo pelas normas constitucionais vigentes.

Por esta mesma razão, vejo como natural o fato de a Oposição apresentar seu candidato àquele colegiado e disputar, assim, a preferência da maioria.

Parece-me esdrúxula, no entanto, a manifestação de certos opositoristas, que lançam os piores epítetos contra o Colégio Eleitoral, perante o qual não se dispõem a comparecer, mas estão prestes a mudar de opinião se uma certeza de vitória vislumbrarem naquela mesma e execrada formação política.

É como se a eleição de um candidato opositorista tivesse o poder de sanar a imoralidade do órgão e transformá-lo, sem mais nada, em legítimo e digno condutor da vontade nacional.

Não escondo a minha perplexidade de tão estranho posicionamento.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que pretendo neste momento é menos fazer um discurso do que deixar, nos *Anais do Senado Federal, em palavras simples, sem artifícios retóricos ou frases de impacto*, o meu pensamento sobre o atual momento político.

Estou convencido de que, mantidas as regras do "jogo sucessório", iremos para a Convenção dos PDS efetuar uma opção entre dois candidatos.

Compromissos com companheiros do meu Estado, impedem-me uma declaração formal sobre a minha escolha, mas, declarações anteriores demonstraram claramente qual será o meu posicionamento na Convenção.

Não tenho o direito a uma decisão solitária num assunto que reclama a solidariedade parlamentar.

Estou igualmente persuadido de que, após a convenção de nosso Partido, haverá uma grande batalha política para se conseguir a vitória definitiva no Colégio Eleitoral.

Será a hora de constatarmos que a maioria obtida pelo PDS em 1982 não representará garantia suficiente para a vitória de nosso candidato.

Evidentemente, terá este de buscar respaldo também fora de sua agremiação política, embora seu apoio predominante tenha de ser partidário.

Mas é lógico que só conseguirá adesões extrapartidárias quem ostentar, além de força política, a garantia de restabelecimento do prestígio dos políticos na futura administração.

Para encerrar esta declaração, desejo manifestar algumas posições, no meu entender, inarredáveis:

- 1) Votarei favoravelmente a qualquer emenda visando às eleições diretas já.
- 2) Apoiarei todas as propostas de implantação do regime parlamentarista no Brasil.
- 3) Votarei contra todas as propostas de reeleição para a Presidência, qualquer que seja o período pretendido.
- 4) Serei contrário a toda e qualquer proposta de prorrogação de mandato.
- 5) Não apoiarei mandatos-tampões.

Estas, Sr. Presidente, as declarações que tinha a fazer, de desejo de que elas viessem a constar dos *Anais do Senado Federal*. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Galvão Modesto.

O SR. GALVÃO MODESTO (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"Se não planejarmos adequadamente o nosso futuro, no que se refere ao meio ambiente e à ocupação do solo, e se não nos empenharmos em executar as medidas delineadas nesse planejamento, teremos que pagar um preço por isso, esse preço se expressa não somente em cruzeiros, dólares ou ORTNs, mas em vidas."

Com esta grave e extremamente responsável advertência feita pelo Dr. Paulo Nogueira Neto, Secretário Especial do Meio Ambiente, publicada na revista *Veja*, edição de 7 de março de 1984, início o meu pronunciamento de hoje.

A Nação assistiu, atônita, a tragédia de Cubatão, no Estado de São Paulo, que provocou mais de uma centena de vítimas.

As cenas veiculadas foram deveras chocantes: casebres totalmente destruídos, famílias humildes, desesperadas, revoltadas e impotentes com a perda de seus entes queridos e de seus bens.

A tragédia resultou do vazamento de um dos oleodutos, próximo à Vila Socó, irresponsavelmente erguida, mantida e admitida em local de evidente risco e de comprovada periculosidade.

O que explica a tragédia de Cubatão?

Negligência e imprudência são as únicas explicações possíveis para o acidente. E explica tudo, desde o assentimento para a instalação de vila naquele local, à permanência dos moradores, inclusive com a oferta mesmo que precários de equipamentos e serviços urbanos, até a morosidade na prestação de serviços que corrigissem o vazamento, tão logo o mesmo foi comunicado, desídia que levou a PETROBRÁS a punir todos os responsáveis.

Aliás, na História do Brasil e do mundo, tais fatos não são, infelizmente, novidades. Em matéria de meio ambiente, o homem, desde os primórdios da humanidade, tem sido pródigo em negligências e irresponsabilidades, menos por ignorância e mais pelo afã de vantagens imediatas, comprometendo a sua própria segurança na terra, ao depredar e destruir, insistentemente, a natureza da qual se tem servido de forma predatória.

Mal passado o impacto de Cubatão, os jornais manchetearam o desastre de São Francisco, que vitimou, em apenas 6 horas, cerca de 300 toneladas de peixes (avaliados em Cr\$ 300 milhões), comprometendo o abastecimento d'água de milhares de ribeirinhos e afetando a economia local, substancialmente apoiada na pesca.

Ainda não refeitos do choque do "São Chico", tomamos conhecimento, pela leitura de *O Globo* de 28-3-84, de, pelo menos, mais 2 (dois) casos de comprometimento ambiental, resultante da liberação à atmosfera de gases nocivos, a partir do uso de combustíveis inadequados e da não-utilização de sistemas de filtragem adequados. Tais incidentes ocorreram nas cidades de Inhaúma e de Jacarepaguá, no Estado do Rio de Janeiro.

E não param aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os resultados da histórica e permanente agressão à natureza. Os exemplos recentes são os mais graves possíveis e as conseqüências, lamentavelmente, comprometem o próprio futuro da humanidade, senão vejamos:

a) No Pará, na Região do Lago da usina Tucuruí milhares de castanheiras foram destruídas pelo uso de desfolhantes durante mais de dois anos, o que provocou diversas mortes de pessoas e animais, destruiu a flora local, causou a mortandade do gado e problemas de saúde a centenas de pessoas, abortos, além da destruição de inúmeras lavouras.

A imprensa tem divulgado informações dando conta de que a região inundável da barragem de Tucuruí pode estar comprometida pela existência de elevada quantidade do malsinado "pó da china", utilizado no abate de árvores e que a inundação da área poderá colocar em risco toda a vida dependente do Rio Tocantins.

b) No Rio Grande do Sul, no mês de fevereiro, ocorreram dezenas de casos de intoxicação por pesticidas agrícolas. Em São Borja, ainda naquele Estado, uma barragem na localidade da Samburá foi interditada, porque foi contaminada com os tóxicos do pesticida endossulfanorganoclorado, cancerígeno, que provocou a morte de milhares de peixes. O que causa espécies no caso, que o uso deste produto foi proibido pelo Governo Estadual, através do decreto, desde 1982. O lago deve por esta contaminação, ficar interditado por 30 anos, que é o prazo para que cessem os efeitos do cancerígeno.

c) No Paraná, só no ano passado, foram registrados quase 2 mil casos de intoxicação, por pesticidas agrícolas;

d) Em Santa Catarina constam registros da destruição de milhares de peixes, pela mesma razão, no rio Itajaí-Açu;

e) Existem denúncias que 90% dos hortifrutigrangeiros consumidos pelos fluminenses estão contaminados pelo uso indiscriminado e irresponsável de agrotóxicos;

f) No moribundo Rio das Velhas, em Minas Gerais, a sua elevada taxa de poluição provocou, nos últimos meses, a morte de mais de 2.000 toneladas de peixes;

Sr. Presidente,
Srs. Senadores,

O uso irresponsável e indiscriminado de agrotóxicos constitui, sem dúvida, uma das formas mais violentas de agressão à natureza. E a natureza, Senhores, não perdoa. Cobra e cobra alto. Câncer, edemas cerebrais, além de outros tipos graves de intoxicação tem sido o preço pago pelo homem, por sua visão imediatista das coisas, por sua insistência em destruir para viver. Os agrotóxicos eliminam as pragas, mas dizem o que de vida mais existir por perto.

Não se sabe quais os locais mais poluídos do Brasil. Se a Billings, em São Paulo, ou se a Região do Rio dos Sinos, no Rio Grande do Sul, se Tucuruí, no Pará, porque cada lugar tem suas peculiaridades, ou se o Rio das Velhas, na região metropolitana de Belo Horizonte, em Minas Gerais, ou, ainda, a região dos mangues, na baixada santista.

O fato concreto, havemos de reconhecer e de concordar, é que, na questão do meio ambiente, o homem tem sido culturalmente irresponsável, administrativamente irresponsável e politicamente irresponsável.

No Brasil, louve-se a cruzada do Dr. Paulo Nogueira Neto, que obstinadamente, denodamente, tem lutado para que a secretaria especial do meio ambiente disponha de recursos suficientes para a execução da política do Governo nesta área. Mas a SEMA não dispõe dos recursos que deveria dispor para o cumprimento dos seus programas. A execução das medidas propostas, por exemplo, pelo grupo de trabalho encarregado de estudar e apresentar soluções para o grave problema de poluição existente na cidade de Cubatão, em São Paulo, ainda não foi possível, porque até o presente não foram tornados disponíveis os recursos indicados como necessários para atender os programas por ele sugeridos.

Se a nível Federal o órgão específico defronta-se com dificuldades para a execução de sua missão institucional, o que dizer os organismos estaduais correlatos? Além da notória falta de recursos, os órgãos estaduais, via de regra, estão desequipados para executar uma política de controle ambiental, compatível com as necessidades de cada região.

Ressentem-se de recursos humanos. Ressentem-se de recursos materiais e financeiros. Falta-lhes, em vários casos, **Know-How**. Em diversas circunstâncias ressentem-se, inclusive, do necessário equipamento institucional.

Mas, Sr. Presidente, a questão do meio ambiente em nosso País, vem a evidência, sempre que um acidente a coloca nas manchetes dos noticiários. Aí cuidamos de seus efeitos. Aplicam-se as multas; socorrem-se as vítimas; discutem-se as indenizações, até que deixando o

fato de pertencer ao noticiário, volta-se à rotina de sempre.

Assistem-se aos efeitos, quando é extremamente necessário, que as causas, sempre presentes, fossem atacadas por todos os flancos, insistentemente, ininterruptamente, permanentemente.

Sr. Presidente,
Srs. Senadores.

Antes tarde, do que nunca! Indispensável se torna uma efetiva tomada de consciência em torno da problemática ambiental brasileira. E deveríamos começar pela sistemática conscientização de nossa juventude, a partir dos bancos escolares. É na escola que deveríamos iniciar a grande cruzada nacional pró-meio ambiente.

Os currículos escolares deveriam abrigar conhecimentos gerais e específicos a respeito do uso e controle do meio-ambiente.

Os operários deveriam ser conscientizados. Os agricultores. As donas-de-casa. A Nação.

Não podemos continuar sendo atropelados pelos fatos, porque no combate às causas de comprometimento do nosso meio-ambiente, mais que aos efeitos, é que devemos consumir os nossos recursos, as nossas energias, a nossa vontade.

A simples possibilidade da área inundável de Tucuruí estar comprometida pela existência de agentes químicos altamente tóxicos e nocivos à vida é, simplesmente, alarmante.

Não podemos ignorar esta possibilidade e devemos exigir uma ampla, profunda e completa investigação sobre o assunto.

Esta Casa, o Congresso Nacional, representa os brasileiros e deve velar, sempre, por seus interesses, e, de todos, a vida é o interesse mais próximo. E se existem suspeitas que Tucuruí, nas condições que se encontra, compromete a vida, então providências imediatas, urgentes, devem ser tomadas, porque a questão, da forma como foi apresentada, é de Segurança Nacional.

O Conselho de Segurança Nacional e os Ministérios, da Agricultura e da Saúde, devem, urgentemente, constituir uma equipe Técnica-Científica para aferir as reais condições existentes na área de Tucuruí e decidir, soberanamente, sobre todas as providências necessárias, sem entraves de qualquer natureza. Decidir em última instância, inclusive, sobre a inundação da área, recomendando, se for o caso a prorrogação do prazo, até que a situação esteja sob absoluto controle. Até que a vida não continue ameaçada.

A Nação merece tais providências!

Sr. Presidente,
Srs. Senadores.

As regiões pioneiras — como é o caso do meu Estado, Rondônia, não permanecem infensas à questão ambiental. A ação predatória já se faz sentir no abate indiscriminado da floresta, tanto para caracterizar a sua presença e a sua posse da terra, como, também, pela exploração irracional de árvores de expressivo valor econômico.

Os mananciais são colocados em risco, quando se desmatam as suas cabeceiras, ou mesmo quando se os utiliza como escoadouro de dejetos de qualquer espécie.

As ações educativas tem pecado pela descontinuidade. Repetem-se erros do passado, cometidos em nome de um desenvolvimento que só tem em vista o presente, sem qualquer cuidado com o porvir, como se os recursos naturais não tivessem por característica principal não serem renováveis e se escazearem com grande velocidade.

Os recursos físicos, institucionais, humanos e financeiros, no Estado, são notoriamente insuficientes para uma ação preventiva eficaz de proteção ao meio ambiente.

A questão se torna mais séria, na medida em que já se inicia a implantação de indústrias na região. Entre as cidades de Pimenta Bueno e Vilhena, por exemplo, deverá entrar em funcionamento, dentro em breve, um empreendimento alcooleiro, a partir da transformação da cana-de-açúcar. As informações disponíveis indicam que

se terá dificuldades para aproveitamento do vinhoto, suspeitando-se que o mesmo possa vir a ser despejado no rio Pimenta Bueno.

Ora, se tal ocorrer, o desastre que representará será semelhante à tragédia do São Francisco.

A população de Pimenta Bueno serve-se daquele rio para suprimento d'água e abastecimento de pescados, daí a sua fundamental importância.

Portanto, impõe-se um esclarecimento a respeito das reais repercussões da implantação e funcionamento daquela usina de álcool, em relação ao meio-ambiente, porque os habitantes, de Pimenta Bueno não podem ficar à mercê de um risco de tal porte, ignorantes do que lhes possam acontecer e impotentes diante do porvir.

Ainda temos tempo de evitar o pior! Compete ao governo federal, por seu órgão específico, comandar as ações que impeçam um acidente de proporções inusitadas. Aos responsáveis pelo empreendimento compete cercar o investimento de toda a segurança possível, evitando remediar o irremediável.

Sr. Presidente,
Srs. Senadores.

Louvo, desta tribuna, a iniciativa do nobre Deputado Estadual Marvel Falcão que apresentou, à Assembléia Legislativa Estadual de Rondônia, projeto de lei que disciplina o uso e o controle de agrotóxicos em meu Estado.

O projeto, de grande repercussão social, irá proporcionar o equipamento institucional indispensável ao controle do uso de herbicidas, de inseticidas etc., e merece, por estas razões, o imediato e integral apoio dos seus pares e do executivo, quanto à aprovação e implementação das medidas nele indicadas.

Tomei a liberdade de sugerir ao Deputado Marvel a inclusão, no seu projeto, de dispositivo que torne obrigatório a difusão, através de estabelecimentos de ensino oficial, de conhecimentos gerais e específicos sobre a matéria.

E assim o fiz, Sr. Presidente, convencido de que só a partir dos bancos escolares teremos condições de disseminar os conhecimentos geradores de uma consciência crítica e permanente sobre o meio-ambiente e os efeitos devastadores, do uso descontrolado de agentes agressores, fatais à vida e à natureza.

Acredito que a constância das informações transmitidas ao alunado, ano após ano, crescendo de complexidade, na medida da sua evolução, será um contributo indispensável ao futuro de nossas gerações, para a sua segurança e para o seu bem-estar.

Tais ações referem-se ao planejamento de que nos fala o Dr. Paulo Nogueira Neto, que poderíamos, também, cognominar de "compromisso com o futuro".

E em Rondônia, como de resto na Amazônia, nós ainda temos tempo de estabelecer este compromisso. O atual estágio de ocupação e de desenvolvimento da região ainda permitem que se planeje, racionalmente, a sua economia, integrando homem e natureza da melhor maneira possível, de modo a assegurar ao homem, os frutos da exuberante riqueza que a natureza, pródiga e dadivosa, colocou à sua disposição.

Sr. Presidente,
Srs. Senadores:

O meio ambiente será sempre uma questão atual. Tudo que se fale ou faça a respeito será pouco diante da nossa enorme responsabilidade com o futuro.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Já é tempo de se promover, no serviço público, o nivelamento salarial de todas as classes que compõem a área biométrica, não se justificando mais diferenças criadas em função do currículo acadêmico, tanto mais quanto,

atualmente, essa formação universitária se complementa em residências, cursos de extensão, mestrado e doutorado, sem que essa especialização constante se traduza em diversos níveis de vencimentos.

No serviço público há, realmente, médicos, dentistas, veterinários, biólogos, químicos, que cursaram quatro ou seis anos na universidade, segundo as exigências da sua especialização. Porque os médicos estudam seis anos nas universidades, não têm situação salarial privilegiada com relação aos engenheiros e bacharéis, que cursam cinco e quatro anos.

Vale salientar que, hoje, são igualmente válidos os diplomas dos advogados que estudaram dez ou oito semestres.

Entretanto, os odontólogos, no serviço público, têm seus níveis salariais rebaixados, com relação aos médicos, sob a alegação, sustentada pelo DASP, de que a carga horária curricular dos dentistas equivale a dois terços daquela cumprida pelos médicos.

Na verdade, as matérias básicas do ensino superior, para essas duas profissões liberais, são as mesmas, obrigando o cirurgião-dentista a conhecer toda a patologia, anatomia, histologia e fisiologia do corpo humano, para cuidar de um órgão que tem a maior importância para toda a economia orgânica, como ingestor dos alimentos.

Diante disso, não se compreende a discriminação salarial dos odontólogos, que ocorre no serviço público, principalmente no INPS — que emprega o maior número de profissionais de saúde — tanto mais quanto o médico por vezes se limite ao diagnóstico, encarregado o farmacêutico de acompanhar o tratamento do doente. Já o cirurgião-dentista não examina o paciente, apresentando o diagnóstico do quadro patológico, como faz todo o tratamento local, em seu próprio consultório.

Diga-se o mesmo do farmacêutico, que estuda as mesmas cadeiras básicas que o médico, precisando aprofundar-se na química e na farmacologia, como ocorre também com biólogos e bioquímicos, capacitados para os exames laboratoriais, sem os quais, hoje, torna-se praticamente impossível um bom diagnóstico.

Daí o nosso apelo, no sentido de que todas as carreiras biométricas tenham o mesmo tratamento salarial no serviço público, em nome do superior princípio da isonomia legal.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor — FUNABEM, promoveu, por iniciativa de sua ilustre Presidente, a Professora Terezinha Saraiva, a realização no dia 5 de junho, no auditório do Ministério da Previdência e Assistência Social, de uma reunião solene, durante a qual foram assinados convênios com os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, visando à transferência de substanciais recursos financeiros para aplicações descentralizadas, em cada Unidade da Federação, através dos Órgãos Executores da política traçada pela FUNABEM, no concernente à execução dos múltiplos programas de atendimento ao menor.

A reunião, presidida pelo Ministro da Previdência e Assistência Social, Jarbas Passarinho, se transformou num acontecimento de excepcional importância política e administrativa, com a presença do Ministro da Saúde, Waldyr Arcoverde; do Governador João Alves Filho, de Sergipe, do Governador do Distrito Federal, José Ornellas; dos Governadores José Richa, do Paraná; Wilson Braga da Paraíba; Iris Rezende, de Goiás; Wilson Martins, de Mato Grosso do Sul; Gerson Camata, do Espírito

to Santo; Jader Barbalho, do Pará; Jorge Teixeira, de Rondônia; Aníbal Barcelos, do Amapá; e Vicente Magalhães Moraes, de Roraima.

Os Governadores das Unidades da Federação que não puderam comparecer credenciaram representantes oficiais.

Além de vários Senadores, Deputados Federais e Secretários de Estado, compareceram os dirigentes dos órgãos da FUNABEM e inúmeras autoridades.

Mas, independentemente dos Convênios celebrados, por intermédio dos quais foram repassados pela FUNABEM recursos superiores a Cr\$ 19 bilhões, destinados a melhorar as condições de atendimento acerca de 700 mil menores no que tange às suas necessidades básicas de alimentação, saúde e educação, o fato que proporcionou à mencionada Reunião, dimensões de excepcional importância e significado, em face dos objetivos e das perspectivas dos resultados colimados a curto prazo, foi a apresentação, pela Presidenta Professora Terezinha Saraiva, de um documento propondo novas diretrizes para execução da política Nacional do Bem-Estar do Menor, em condições de melhor atender às exigências das nossas realidades e aos anseios da sociedade, nos parâmetros de princípios básicos que possibilitam melhores opções de ação para a melhoria da situação da criança e do adolescente brasileiros.

Solicito, por conseguinte, a incorporação do aludido documento ao texto deste breve pronunciamento, felicitando, ao mesmo tempo, a Professora Terezinha Saraiva pelo valor intrínseco e alcance fundamental dessa sua oportuna contribuição, na qual se encontra condensada a experiência da FUNABEM no decorrer dos 20 anos de sua fecunda e benemérita existência.

De fato, a partir de dezembro de 1964, quando a FUNABEM emergiu, no cenário do Sistema Administrativo da União, criada pela Lei nº 4.513, os problemas foram se acumulando, adquirindo insólitas proporções em termos de amplitude e complexidade.

Entidade normativa, a FUNABEM orienta, coordena e supervisiona uma vasta constelação de órgãos e instituições oficiais e particulares, exercendo a sua ação técnico-administrativa de maneira indireta, através da assistência permanente e da cooperação financeira, repassando-lhe recursos orçamentários. Assim é que, em 1983 a FUNABEM repassou Cr\$ 11,9 bilhões a 669 unidades oficiais e 994 entidades particulares, possibilitando o atendimento de 608 mil menores em situação irregular (carentes, abandonados, infratores), na faixa etária de 0 a 18 anos. Os 290 convênios também assinados, em 1983, em 734 municípios, beneficiaram cerca de 274.748 famílias.

Desnecessário se torna reproduzir, agora, os indicadores relativos a 1984, que se tornarão disponíveis no fim do ano, quando, provavelmente, as estatísticas evidenciarão uma realidade explosiva, à semelhança do que ocorreu com o Censo de 1980.

Para uma população de 119 milhões de habitantes, os dados censitários de 1980 revelaram que 48,5% estavam na faixa etária de 0 a 19 anos.

O processo de urbanização intensiva já então se traduzia num percentual de 67,5%. A população economicamente ativa, a partir dos 10 anos de idade era de aproximadamente, 44 milhões de pessoas, dos quais 18,8% se encontravam na faixa de 10 a 19 anos.

Hoje, verifica-se no panorama nacional, uma autêntica explosão das tendências estatísticas refletindo, nas suas dimensões, ritmo e periculosidade iminente, a necessidade de uma estratégia sistêmica, arrojada e inovadora, capaz de enfrentar e resolver os desafios e problemas da conjuntura.

Decorre dessa realidade o imperativo de uma atuação convergente, englobando as energias e recursos de todos os segmentos da sociedade, do empresariado e dos ór-

gãos governamentais, em todos os níveis e planos dos sistemas administrativos da União, dos Estados e Municípios.

Eram estas as ligeiras considerações que desejava formular à margem do documento apresentado pela Professora Terezinha Saraiva, digna e competente Presidenta da FUNABEM, ao ensejo da Reunião levada a efeito em Brasília no dia 5 de junho do corrente, a que tive a satisfação de comparecer, como convidado.

Finalizando, desejo congratular-me com o Ministro Jarbas Passarinho pelo apoio que vem proporcionando à FUNABEM, na certeza de que os recursos liberados, nos termos dos mencionados Convênios, serão bem aplicados através dos Órgãos Regionais, bem como das entidades oficiais e particulares em cada Unidade da Federação, dedicando-se à benemérita missão de assistir os menores carentes, abandonados ou infratores. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

POLÍTICA NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

INTRODUÇÃO

Uma Política ao se formular é sempre um exercício dinâmico, inerente ao processo social, em busca do bem-estar comum e, portanto, de cada segmento da população, de cada pessoa que, na interação com as outras, constitui, como integrante, os grupos sociais formadores da sociedade.

Uma Política é sempre a manifestação de princípios e diretrizes de ação, que se expressam através da definição de finalidades, competências e meios.

Uma Política é sempre uma intenção da sociedade, que se expressa para tornar-se ação constantemente avaliada e revista à luz dos seus resultados, à luz da realidade manifesta do presente, à luz das tendências que traçam os perfis possíveis do futuro, estimulando a Nação, através do Estado e do Governo, que a representam, a construir, coerente e responsabilmente, o amanhã.

O presente documento pretende propor a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, entendida como uma Política setorial e, portanto, pressupondo a solidariedade das demais Políticas no campo social. Entretanto, esta Política tem sido supletiva, compensatória, reparadora. Seu ponto de partida é a criança e o adolescente que não foram atendidos — como é seu direito — pela família, pela sociedade e pelo Estado nas ações decorrentes das Políticas de Saúde, de Educação e Cultura, de Trabalho e Salário, de Moradia, de Segurança Social, de Bem-Estar da Família de Promoção Comunitária. A criança e o adolescente marginalizados, porque abandonados ou privados das condições essenciais de sobrevivência, saúde e educação, são o Menor. A criança e o adolescente marginalizados porque qualificados como autores de infração penal ou apresentando desvio de conduta, são o Menor.

Marginalizado de fato, por não ser atendido em suas necessidades básicas, o menor é marginalizado outra vez, e de direito, na medida em que não mais é a criança e o adolescente ou o menor de 21 anos, mas sim "o menor de 0 a 18 anos em situação irregular".

A Política Nacional do Bem-Estar do Menor, embora possa ter, como instrumento de ação, organismos específicos que a promovam e executem, não deve e não pode prescindir da atuação específica dos executores das demais Políticas. Da mesma forma, superando definitivamente a inconveniência da classificação dos programas em preventivos e terapêuticos, é necessário afirmar que só é preventiva a ação eficiente e eficaz dos serviços e equipamentos sociais em favor da família e da comunidade em que ela vive. É necessário também reafirmar a

importância de ter, na participação da comunidade local, a chave de solução dos seus próprios problemas.

Assim, o presente documento, a partir de um breve histórico destes vinte anos de ação desde a primeira formulação da Política Nacional do Bem-Estar do Menor e refletindo sobre os dados da realidade de nossa sociedade, apresenta princípios gerais e opções de ação para a melhoria da situação da criança e do adolescente brasileiros.

I — HISTÓRICO

Em 1º de dezembro de 1964, pela Lei nº 4.513, foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor-FUNABEM e, tendo como pressuposto básico a Declaração Universal de Direitos da Criança e a determinação de introduzir-se um novo enfoque no tratamento da questão do menor, foram fixadas as diretrizes para a política nacional nos seguintes termos:

"Art. 6º Fixam-se como diretrizes para a política nacional de assistência, a cargo da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, além dos princípios constantes de documentos internacionais, a que o Brasil tenha aderido e que resguardem os direitos do menor e da família:

I — Assegurar prioridade aos programas que visem à integração do menor na comunidade, através de assistência na própria família e da colocação familiar em lares substitutos;

II — Incrementar a criação de instituições para menores que possuam características aproximadas das que informam a vida familiar, e, bem assim, a adaptação, a esse objetivo, das entidades existentes de modo que somente se venha a admitir internamento de menor em instituições desse tipo ou por determinação judicial. Nenhum internamento se fará sem observância rigorosa da escala de prioridade fixada em preceito regimental do Conselho Nacional;

III — Respeitar, no atendimento às necessidades de cada região do País, as suas peculiaridades, incentivando as iniciativas locais, públicas ou privadas, e atuando como fator positivo na dinamização e autopromoção dessas comunidades."

A definição de diretrizes e normas desta Política foi atribuída ao Conselho Nacional da Fundação, que em 28 de janeiro e 10 de junho de 1966, aprovou os Documentos nº 1: "Diretrizes da Política do Bem-Estar do Menor" e nº 2: "Normas para aplicação da Política do Bem-Estar do Menor".

Nestes 20 anos de atuação, a FUNABEM, além de desenvolver e buscar alternativas de melhoria do atendimento direito ao menor em unidades antes pertencentes ao Serviço de Assistência ao Menor, vem cumprindo seu compromisso nacional de prestar assistência técnica e cooperação financeira. Este compromisso se manifestou, sobretudo, no esforço de descentralização, de interiorização e de implantação ou fortalecimento, em cada Unidade Federada, de uma infra-estrutura capaz de desenvolver as ações adequadas à sua realidade em relação, à questão do menor. Para tanto nos primeiros anos, deu-se prioridade à melhoria das condições dos serviços de atendimento, como os internatos, e implantaram-se novos serviços, como os de Recepção e Triagem, responsáveis pelos estudos de caso que possibilitam o encaminhamento para os programas. Ao lado do apoio aos organismos oficiais, garantiu-se uma assistência sistêmica às entidades particulares, que sempre exerceram fundamental papel no atendimento de menores que não podem permanecer no convívio familiar.

O passo seguinte foi o estímulo a programas que atendessem o menor na sua comunidade, sensibilizando-a e apoiando-a na solução dos seus problemas nesta área. Iniciou-se, então, o ciclo de trabalhos que se convencionou chamar de "preventivos".

O esforço pela melhoria dos serviços de atendimento ao menor autor de infração penal, através da criação de Centros de Reeducação, e o crescimento dos projetos co-

munitários estimularam a busca de novas metodologias. À época, a FUNABEM chegou a propor um modelo de atendimento "preventivo" e uma metodologia de atendimento integrado ao infrator e à comunidade, intensificando treinamentos e experimentações.

Apesar da multiplicação do trabalho em meio aberto, permaneceu constante a busca de melhores condições de atendimento ao infrator e de novas formas de atuação nos internatos que, estabelecendo relações com a comunidade, objetivam alcançar a integração social dos menores atendidos sob esse regime.

Em 1980, iniciou-se um processo de trabalho junto aos Órgãos Executores das Unidades Federadas, no sentido de elaborarem planos contendo o conjunto de ações a serem executadas diretamente por aqueles Órgãos ou a serem assumidas por Entidades Particulares ou Prefeituras Municipais. O resultado deste trabalho não chegou a ser significativo.

A experiência da FUNABEM se constitui, portanto, de uma ação direta de atendimento ao menor e da gama de programas que, com seu apoio, os Estados, Distrito Federal e Territórios realizaram. Com base nesta experiência de vinte anos de trabalho, é seu dever e direito propor à Sociedade e ao Governo uma reflexão que conduza à retomada e à revisão dos princípios e diretrizes da Política Nacional do Bem-Estar do Menor, à luz da realidade sócio-econômica e cultural do momento presente.

A formulação da questão do menor passa, necessariamente, pela visão diagnóstica da sociedade em que ele vive, para aí encontrar e entender as razões de sua situação.

2 — DADOS SOBRE O CONTEXTO SOCIAL (1)

Em 1980, o País contava com 119 milhões de habitantes, dos quais 48,5% estavam na faixa etária de 0 a 19 anos — sendo que 64,5% destas crianças e jovens se concentravam nas zonas urbanas. O rápido processo de urbanização — em 1960, 45% da população era urbana, enquanto em 1980 o percentual se eleva a 67,5% — se manifestava, sobretudo, na deficiência dos equipamentos para atendimento básico e na impossibilidade de absorver, nas relações de trabalho, os migrantes que chegam sem recursos e sem preparo para o confronto com uma nova realidade. A população economicamente ativa a partir dos 10 anos de idade era de cerca de 44 milhões de pessoas — sendo que 58,3% apresentavam rendimento mensal abaixo de 2 salários mínimos. Dos 44 milhões economicamente ativos, 18,8% estavam na faixa de 10 a 19 anos.

Cerca de 38 milhões de brasileiros em seus 8 milhões de domicílios servem-se de fossas rudimentares; e 27 milhões não possuem, em seus domicílios, qualquer instalação sanitária. Isto significa que 54,6% de nossa população não se beneficiavam, em 1980, de saneamento básico.

Em 1979, o Ministério da Saúde registrava 711.742 óbitos, dos quais 244.827 (34,39%) na faixa etária de 0 a 19 anos e 181.400 no primeiro ano de vida, o que corresponde a 25,48% do total de óbitos.

As doenças infecciosas e parasitárias são responsáveis por 10,26% dos falecimentos, sendo que, na faixa etária de 0 a 19 anos, provocam 21,68% dos óbitos. Os números absolutos, talvez, sejam mais eloquentes. Dos 73 mil óbitos por doenças infecciosas e parasitárias, 53 mil são de crianças e adolescentes menores de 19 anos. Não menos desalentador é o quadro dos equipamentos de saúde. Nos 18.489 estabelecimentos, 509.104 leitos correspondem a 4,28 leitos para cada mil habitantes. Esta relação nacional encontra seu ponto máximo no Rio de Janeiro com 6,72 leitos por 1.000 habitantes, e seu ponto mínimo no Maranhão com 1,46 leitos por 1.000 habitantes.

Em termos de escolaridade, sabemos que dos 24 milhões de crianças de 0 a 6 anos, apenas 2 milhões meio têm atendimento pré-escolar. Dos 22 milhões de crianças de 7 a 14 anos, na faixa da educação obrigatória, existem

7 milhões fora da escola de 1º grau. Dos 11,5 milhões de jovens de 15 a 19 anos, apenas 2,5 milhões estudam. Na faixa etária de 0 a 19 anos, apenas 37,1% estavam recebendo atendimento escolar.

Concentração urbana, distorção da distribuição de renda, inenso "déficit" de escolaridade, precariedade no sistema de habitação e saneamento básico e dos equipamentos de saúde. Estes são os elementos que, por vezes aliados à irresponsabilidade paterna e materna, compõem o quadro da sociedade em que vivemos e em que vivem 58.286.961 menores de 19 anos. A questão do menor se formula, portanto, a partir da constatação de que grande faixa da população brasileira está marginalizada do processo sócio-econômico e cultural. A resposta à questão só existirá na conjugação de esforços de todos, mas principalmente dos que atuam na área social.

Uma Política Nacional do Bem-Estar do Menor — entendido o menor como criança e o adolescente atingidos pelo processo de marginalização social — só é concebível em conjunto com uma política de Bem-Estar social, em que criança, adolescente, jovem, adulto e ancião sejam eficientemente atendidos em suas necessidades básicas, no contexto da família e da comunidade.

3 — PRINCÍPIOS GERAIS

A Política Nacional do Bem-Estar do Menor, concebida como setorial e contando com a solidariedade de outras políticas no contexto de uma política de Bem-Estar Social mais ampla fundamenta-se nos seguintes princípios:

3.1 — A criança e o adolescente, como toda pessoa humana, são um ser único, cujo desenvolvimento ocorre global e integradamente, nos seus aspectos físicos, psíquicos e sociais. Assim, os Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes são a fonte que orienta e sustenta todas as ações desenvolvidas a partir da Política de Bem-Estar do Menor.

3.2 — A promoção do Bem-Estar da criança e do adolescente ocorre primeiramente no seio da própria família e no ambiente comunitário que lhe é próprio. Os programas de promoção de Bem-Estar da criança e do adolescente se identificam, portanto, com a promoção do desenvolvimento sócio-econômico cultural de cada família, da comunidade e do grupo social em que vivem.

3.3 — A descentralização dos serviços e equipamentos sociais se constitui na estratégia fundamental que permitirá o atendimento às necessidades locais, de acordo com as realidades e prioridades de cada município. É necessário, portanto, que os níveis nacional e estadual reforcem a ação municipal respeitando sua autonomia e provendo-a de recursos adequados.

3.4 — O desenvolvimento de ações no sentido de propiciar a fixação do homem no lugar de origem terá como objetivo promover o desenvolvimento local evitando-se a migração incontrolada para os grandes centros urbanos.

3.5 — A promoção do Bem-Estar social demanda uma interação estratégica entre todos os órgãos e entidades envolvidos em ações na área social. Esta interação deve realizar-se dentro dos parâmetros da responsabilidade específica de cada um e objetivando a ampliação do atendimento mediante à otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

3.6 — As necessidades básicas de crianças e adolescentes, para cujo atendimento a sociedade deve oferecer as devidas condições e oportunidades, são as que se relacionam com a saúde, o amor e a compreensão, a educação, a habitação, a recreação e a segurança social.

3.6.1 — A proteção à saúde de crianças e adolescentes, no contexto de sua família, desde o período pré-natal, compreende cuidados médicos e higiênicos, alimentação racional e ambiente onde estejam preservados de fatores que ponham em risco a sua integridade física e mental.

3.6.2 — Nos estímulos do amor e da compreensão (segurança afetiva) repousa o desenvolvimento harmônico da criança e do adolescente, e têm eles sua melhor ex-

pressão no seio de sua família, complementada pelo acolhimento e cuidado da comunidade em que vivem.

3.6.3 — A todas as crianças e adolescentes se reconhece o direito de uma educação fundamental e de uma iniciação profissional para auferirem os benefícios da atividade econômica, fundada no trabalho digno e livre.

3.6.4 — A par da educação sistemática, devem ser oferecidas oportunidades para o desenvolvimento de aptidões, o acesso aos bens culturais e à recreação sadia e adequada a cada idade.

3.6.5 — A segurança social da criança e do adolescente decorre da proteção efetiva (social e legal) à sua família, da preservação e defesa do próprio menor contra o abandono, a crueldade, a corrupção ou a exploração e a injustiça. Esse amparo melhor se dispensará no ambiente familiar. Da mesma forma, não serão admitidas condições de trabalho capazes de prejudicá-lo, quer na saúde, quer na educação ou de impedir-lhe o desenvolvimento físico, mental e moral.

3.7 — A criança e o adolescente com necessidades especiais — físicas ou mentais — devem receber cuidados de natureza também especial, de acordo com o problema ou limitação que apresente. Tais cuidados abrangerão educação especializada, com vistas ao seu desenvolvimento pessoal e social.

3.8 — No contexto desta Política de Bem-Estar da Infância e da Juventude, cabe uma política específica que trace as linhas de ação em favor do menor a quem não foi garantido o atendimento básico a suas necessidades por razões de carência ou abandono, e do menor que cometeu infração penal. São princípios básicos desta política específica, além dos acima mencionados.

3.8.1 — A promoção do bem-estar do menor será feita no seio de sua própria família; na impossibilidade ou ausência desta, no seio de uma família que substitua; quando esta não é conseguida e falham outras alternativas de solução na comunidade, resta, como última opção, a internação em instituição que, em sua organização, estrutura física e funcionamento, guarde a semelhança possível com o ambiente familiar, entendido como lugar em que se proporciona respeito aos seus direitos, estímulo às suas potencialidades e segurança afetiva.

3.8.2 — As instituições de atendimento ao menor carente, abandonado ou infrator desenvolverão uma proposta de trabalho educacional e voltada para a integração social contando, preferencialmente com os equipamentos de atendimento básico dos setores específicos como escolas do sistema educacional, ambulatórios e hospitais do sistema de saúde, equipamentos de lazer da comunidade.

3.8.3 — Ao lado da articulação entre os setores responsáveis pelo atendimento às necessidades básicas, é fundamental a ação integrada dos organismos executores do atendimento ao menor, com os Juizados de Menores e as Delegacias Especializadas na Segurança e Proteção ao Menor.

3.8.4 — A participação da comunidade — inclusive do próprio menor como sujeito de sua transformação — é fator básico para o desenvolvimento das ações fundamentadas nesta Política de Bem-Estar do Menor.

4 — OPÇÕES DE AÇÃO

Considerando-se que a execução da política de bem-estar do menor está vinculada à ação social que, por sua vez, é viabilizada de forma diversificada em vários níveis de Governo e ação comunitária, é imprescindível que a execução desta Política espelhe as relações estratégicas dos Ministérios entre si, as relações de cada Ministério com os níveis estadual e municipal, e as relações entre o órgão de nível estadual e municipal e participação da comunidade como principal interessada e beneficiária.

Por outro lado, ao considerar a execução no processo de atendimento propriamente dito, é fundamental garan-

(1) Referentes ao Censo de 1980

tir nessas relações que cada órgão, cada entidade, cada comunidade cumpra seu papel expresso como atribuição, e assuma o compromisso de aprimorar os recursos humanos envolvidos na orientação e execução de programas. Para tanto, apresentam-se as seguintes linhas de ação:

4.1 — No que se refere a Planejamento e Programação.

4.1.1 — O planejamento estratégico e sistemático estará fundamentado em diagnóstico abrangente da área social, a partir das realidades municipais tanto de demanda como de recursos de atendimento, e se concretizará em Planos de Ação Municipal ou Intermunicipal aos quais corresponderá o Plano Global da Unidade Federada que se credenciará ao apoio dos Organismos Nacionais responsáveis pelas diversas áreas.

4.1.2 — Serão estabelecidas prioridades a nível municipal, estadual e nacional visando a concentração de apoio técnico e financeiro. São indicadores para o estabelecimento destas prioridades dentre outros: distribuição de renda; densidade e concentração demográfica; migração.

4.1.3 — Serão estabelecidas as prioridades dos programas de atendimento ao menor abandonado e autor de infração penal, bem como da participação em programas de atendimento ao menor carente. A prioridade dada a programas que se desenvolvem em meio aberto não exclui — e até pressupõe — a busca de alternativas que aperfeiçoem ou transformem os serviços de recepção e triagem, bem como o atendimento em regime de internato para direcioná-los definitivamente à integração social.

4.1.4 — Especificamente o Plano Global da Unidade Federada, por sua vez, mobilizará a integração estratégica entre os diversos órgãos da área social, os organismos executores do atendimento ao menor, os Juizados de Menores e as Delegacias especializadas na Segurança e Proteção ao Menor, bem como o setor privado (empresas, associações e outros) e os movimentos de ação comunitária, privilegiando a busca de procedimentos comuns de ação e permanente troca de experiência também com o objetivo de aperfeiçoamento de pessoal.

4.2 — No que se refere à Administração de Programas e Meios.

4.2.1 — Os programas serão executados por organismos locais, públicos e privados, coordenados, primeiramente, a nível municipal, depois a nível de unidade federada e, por último, a nível federal.

4.2.2 — Os órgãos coordenadores dos diversos níveis, porque governamentais, promoverão a participação da comunidade no planejamento, acompanhamento, avaliação e tomada de decisão em relação à ação desenvolvida.

4.2.3 — O órgão nacional encarregado de promover a implantação desta política tem como principais funções:

— articular-se com os organismos públicos e privados, de âmbito nacional, para favorecer a integração de esforços ao nível local;

— prestar orientação e assistência técnica, oferecendo linhas de trabalho a partir da análise, reflexão e avaliação das experiências realizadas;

— estimular e promover o desenvolvimento de recursos humanos;

— apoiar financeiramente as programações nas unidades federadas, promovendo, através da supervisão, o acompanhamento e avaliação do trabalho com o objetivo de assegurar encaminhamento de soluções adequadas aos problemas locais, de acordo com as decisões tomadas neste nível.

4.3 — No que se refere ao atendimento

4.3.1 — Em relação as situações estruturais da sociedade, no contexto de uma Política de Bem-Estar do Menor é necessário:

— criar condições e oportunidades para que a sociedade brasileira chegue à consciência das causas que determinam a marginalização de grande parcela de sua população e da responsabilidade e da possibilidade de cada

pessoa intervir no processo de aprimoramento e elevação da qualidade de vida brasileira;

— buscar o conhecimento produzido por setores especializados da sociedade, tendo em vista estabelecer correlações entre o fenômeno da marginalização de grupos sociais e a questão do menor;

— estimular o surgimento de medidas eficazes para viabilizar condições de bem-estar social da população;

— apoiar iniciativas que venham garantir os Direitos do Homem e da Criança, procurando manter laços mais estreitos com as organizações existentes na comunidade, empenhadas em um trabalho por melhores condições de vida para a população brasileira;

— desenvolver um trabalho educativo objetivando a auto promoção da família e sua integração na comunidade e, especificamente, a responsabilidade exclusiva paterna e materna no planejamento da prole, nos cuidados quanto à nutrição, saúde, higiene, habitação e educação das crianças e adolescentes.

4.3.2 — Em relação ao atendimento de crianças e adolescentes, é necessário ter presente:

— o respeito à singularidade de cada pessoa, considerando suas possibilidades e limitações que lhe são impostas e ao grupo social de origem;

— a importância do trabalho ser realizado a partir do menor como pessoa, levando em conta suas expectativas, interesses e valores;

— o contexto sócio-econômico-político-cultural em que está situada a população infanto-juvenil;

— a participação dos jovens como agente de sua própria transformação pessoal e, conseqüentemente, como agentes de construção da sociedade;

— o fato de que o trabalho com os jovens, institucionalizados ou não, deve ser realizado no trinômio menor-família grupo social a que pertencem;

— a importância da educação pelo e para o trabalho, assim como da concreta oportunidade de geração de renda em qualquer tipo de programa de atendimento ao menor, fundamentalmente como ação pedagógica;

— a ênfase na necessidade de superação dos aspectos repressivos e assistencialistas nas ações dirigidas às crianças e adolescentes marginalizados, fazendo com que esse trabalho adquira um efetivo e pleno caráter educativo.

5 — CONCLUSÃO

A política Nacional do Bem-estar do Menor só terá eficácia quando seus princípios e diretrizes se tornarem acontecimentos que beneficiem a população infanto-juvenil marginalizada. O simples fato de existir uma Política não soluciona, mas apenas encaminha soluções de uma questão, abrindo um campo imenso para, no debate participativo, chegar com urgência à opção de ação mais adequada. Assim, se o diagnóstico nacional indica, na questão do menor atingido pelo processo de marginalização, inegáveis disfunções nos sistemas de atendimento básico e falhas estruturais na organização do convívio social, é fundamental que se abra um amplo debate nacional que, nos diversos níveis desenvolva o conhecimento, estimule a vontade e viabilize as ações concretas. Há algumas questões relacionadas à promoção do bem-estar do menor que são cruciais.

E tanto é necessário debatê-las, quanto é urgente que o debate adquira a comprometida agilidade para os que têm a urgência do sobreviver. Desde temas mais gerais como os relativos à autonomia municipal, à fixação do homem no seu local de origem, à geração de renda e equilíbrio do orçamento familiar, até os mais específicos e fundamentais para a criança e o adolescente marginalizados. Entre estes afluam: a questão do trabalho do menor e a prestação dos serviços militar; o aperfeiçoamento dos Juizados de Menores e de Delegacias Especializadas; a adequada preparação do pessoal para o trabalho social de campo: a definição dos objetivos e a fixação dos tipos de apoio a ser prestado às crianças e adolescentes carentes, tendo presente o atendimento fracionado que rece-

bem de diversos organismos; a instauração de um regime especial de incentivo para aquelas instituições de iniciativas particular ou comunitária que se propõem atender ao menor em situação irregular.

Estas e outras questões são desafios concretos que se manifestam no nível local. Favorecer o debate é favorecer soluções. Mas é fundamental assumir a descentralização, pelo fortalecimento dos níveis locais desde o diagnóstico e o planejamento até a decisão e o acompanhamento da execução. Ao mesmo tempo em que se descentraliza há que se promover a ação articulada dos diversos organismos e setores que, no cumprimento rigoroso de suas responsabilidades específicas, contribuam harmonicamente para a melhoria e ampliação do atendimento ao menor.

Esta criança e este adolescente — sejam infratores, abandonados ou carentes — têm o direito de serem atendidos como todas as crianças e adolescentes. E mais. A proposta do serviço que lhes será prestado será necessariamente educacional e vigorosamente orientada para a integração social. São, portanto, seus elementos constitutivos o ensino fundamental, a preparação para o trabalho, a oportunidade de geração de renda e a participação comunitária.

A Política Nacional do Bem-Estar do Menor — concebida aqui como integrante da Política de Bem-Estar Social — não pode ser considerada ambiciosa — nem irrealista em suas opções de ação. Ela se propõe a um trabalho solidário e articulado em favor de crianças e adolescentes, que constituem 48,5% da população brasileira. A consciência dessa realidade deve ser fator determinante de decisões justas e realistas que, nos diversos níveis, priorizem a proporcional dotação de recursos e a inadiável melhoria dos serviços de atendimento às necessidades básicas no campo de saúde, trabalho, educação, habitação, recreação e segurança social.

Negar esta prioridade é comprometer irreparavelmente o futuro soberano desta Nação.

Documentação de Referência

BRASIL/CONGRESSO NACIONAL — Lei nº 5.413 de 1º de dezembro de 1964.

— Lei nº 6.439 de 1º de setembro de 1977.

BRASIL/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Decreto nº 83.149 de 8 de fevereiro de 1979.

FUNDAÇÃO IBGE — Tabulações Avançadas do Censo Demográfico — 1980.

FUNABEM — CONSELHO NACIONAL — Diretrizes da Política do Bem-Estar do Menor, FUNABEM, Rio, 1966.

— Normas para Aplicação da Política do Bem-Estar do Menor, FUNABEM, Rio 1966.

FUNABEM/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIO, Princípios Norteadores da Ação (Documento Interno) FUNABEM, Rio, 1979, mimeogr.

FUNABEM/PRESIDÊNCIA — A Questão do Menor: Responsabilidade e Ação da Sociedade e do Governo, FUNABEM, Rio, 1983.

— Proposta de Ação Educacional e Integração Social, FUNABEM, Rio, 1983.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA — Relatório da Reunião de Trabalho sobre Sociedade e Menor Infrator, Brasília, 1983, mimeogr.

ONU — Declaração dos Direitos da Criança, Assembléia Geral das Nações Unidas, 1959.(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Trago ao conhecimento da Casa, fato que se reveste da maior gravidade, porque atenta frontalmente contra os mais comezinhos princípios inscritos nas normas que regem as leis trabalhistas no País. E mais grave, ainda, torna-se esse fato, em razão desse descumprimen-

to aos direitos do trabalhador, estar sendo praticado por uma empresa governamental, e de grande porte, como é a Companhia Siderúrgica Nacional.

O fato a que me refiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi-me noticiado por intermédio do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barra Mansa, Volta Redonda, Resende e Barra do Piraí.

Na correspondência que me enviou esse Sindicato, demonstra-se que a Companhia Siderúrgica Nacional, para oferecer determinado benefício aos seus funcionários, quando se aposentam, procura obrigá-los a assinar declarações de desistências de reclamações trabalhistas que tenham proposto contra a Companhia.

Assevera o Sindicato, em documento que me enviou, que no Acordo Sindical, assinado entre a empresa e os trabalhadores, consta uma cláusula ressaltando o direito do empregado, mesmo em face desse benefício em termos de aposentadoria, de ingressar na Justiça do Trabalho ou de nela continuar pleiteando seus direitos, se, anteriormente à aposentadoria, já ingressara em juízo.

É evidente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que essa cláusula a que se refere o Sindicato, é, por si só, nula de pleno direito, pois nenhuma lesão de direito individual, pode ser excluída da apreciação do Poder Judiciário. Portanto, essa cláusula a que me referi, disposta no Acordo Sindical entre a Companhia Siderúrgica Nacional e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, há de ser considerada, em face do direito, como não escrita.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a par daquela cláusula ilegal, conforme a denúncia do Sindicato que me chegou às mãos a Companhia Siderúrgica Nacional afronta mais ainda os direitos dos trabalhadores, fazendo com que seus empregados, em troca de um determinado benefício, retirem suas reclamações formuladas perante a Justiça. Apenas para argumentar, é possível que isso aconteça entre empregadores e empregados de um comércio primário ou de uma indústria caseira, mas, saber-se que uma empresa do porte da Companhia Siderúrgica Nacional, é simplesmente inconcebível. Gostaria mesmo, não fosse o crédito que estou dando à denúncia que recebi, por escrito, do Presidente do Sindicato a que já me referi, houvesse apenas um mal-entendido entre a empresa e seus empregados.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, até prova em contrário, não tenho como me furtar de, desta tribuna, levar ao conhecimento da Casa essa denúncia que me foi encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barra Mansa, Volta Redonda, Resende e Barra do Piraí, denúncia essa que envolve a empresa governamental Companhia Siderúrgica Nacional.

Fica, assim, neste meu pronunciamento, o endosso às justas posições dos empregados aposentados da Companhia Siderúrgica Nacional.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — Art. 371, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 283, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil,

quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões:

— de **Educação e Cultura**; e

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PSRETERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— de **Legislação Social**, e
— de **Serviço Público Civil**;
— de **Finanças**.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 6.515/81 na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de **Segurança Nacional**, e
— de **Finanças**.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e
— de **Finanças**.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão,

cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, as Comissões

— de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores **Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas**; e
— de **Finanças**, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e
— de **Educação e Cultura**.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de **Transportes, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de **Finanças**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 99, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68, de 1984, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para os fins que especifica.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72, de 1984, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

14

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Inter-

no), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de **Constituição e Justiça**, pela juridicidade do Projeto e do substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador, Franco Montoro.

15

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de favela de trigo cabentes a cada produtor rural, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 250, de 1982, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ que apresenta;

— de **Agricultura**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de **Serviço Público Civil**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

17

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa, tendo

PARECERES, sob nºs 1.018 e 1.019, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e José Fragelli; e

— de **Legislação Social**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 7-6-84, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estão reunidos, hoje, em Londres, os Chefes de Estado dos sete países mais ricos do Ocidente, para o exame de dois graves problemas mun-

diais: o da Guerra do Golfo Pérsico e o da dívida externa do Terceiro Mundo. Pouco se espera, infelizmente, de suas decisões, embora alguns pequenos resultados já tenham sido alcançados em relação aos bancos credores. No entanto, não há ilusões de que tomem decisões que signifiquem alterações na economia mundial em crise.

Ontem, os sete grandes endividados da América Latina fizeram chegar às mãos dos sete mais desenvolvidos do mundo capitalista carta em que pedem respeito, oportunidade de diálogo construtivo, responsabilidade compartilhada e medidas concretas que aliviem a carga do endividamento externo. Em suma, o que se pretende agora, numa estratégia oportuna, é a negociação de governos a governos, a intervenção do poder político sobre o poder econômico-financeiro do mundo.

Leio, pela importância que o documento tem para os nossos povos, para os povos latino-americanos, a íntegra dessa carta:

A carta dos pobres aos ricos

"Dirigimo-nos a Vossa Excelência às vésperas de nova reunião dos Chefes de Governo dos sete principais países industrializados. Estamos convencidos de que a situação e as perspectivas das economias dos países latino-americanos, em especial as questões de comércio, financiamento e endividamento externo, deveriam ser consideradas nas deliberações de Londres.

Como contribuição a essa consideração, a Declaração e o Plano de Ação de Quito, elaborados pela Conferência Econômica Latino-Americana, foram oportunamente enviados ao Governo de Vossa Excelência. Em 19 de maio último, quatro Chefes de Estado da América Latina emitiram Declaração cujo texto foi amplamente divulgado. Outros Presidentes latino-americanos expressaram sua concordância com essa Declaração.

Tal como expresso nesses documentos, a América Latina tem experimentado uma severa redução em sua atividade econômica e uma aguda crise financeira. Nos últimos três anos diminuíram o produto real e a renda *per capita*. O desenvolvimento social teve que ser sacrificado. Chegou-se a uma situação de difícil sustentação.

"Os aumentos nas taxas de juros, as dificuldades de obtenção de recursos financeiros adicionais e o fortalecimento das práticas protecionistas são fatores impeditivos de que os benefícios da recuperação econômica nos países industrializados atinjam nossas economias. Esta circunstância, por sua vez, reduz as possibilidades de que tal recuperação se consolide e resulte em uma expansão sustentada e não inflacionária.

"Reiteramos a convicção latino-americana de que é urgente que a comunidade internacional aborde de maneira integrada e coerente os problemas da economia mundial, reconhecendo as inter-relações que os vinculam, e encontre soluções satisfatórias em um mundo interdependente.

"A necessidade urgente de adotar ações concertadas é evidente, sobretudo, na questão do endividamento. Não é possível pensar que os problemas possam resolver-se apenas através do contato com os bancos ou com a participação isolada das organizações financeiras internacionais. É necessário o desenvolvimento de um diálogo construtivo entre países credores e devedores para a identificação de medidas concretas que aliviem a carga do endividamento externo, levando em conta os interesses de todas as partes envolvidas.

"Com base em critérios de justiça e equidade, é preciso definir um conjunto de políticas e ações integradas nos campos do financiamento, do endividamento

e do comércio. É indispensável estabelecer um ambiente franco de cooperação, que corresponda a um esquema de responsabilidade compartilhada e que reflita os interesses do conjunto da comunidade internacional.

"Uma manifestação da vontade política dos principais países industrializados para avançar rumo à conquista desses objetivos seria, neste momento, particularmente oportuna.

"Apresentamos a Vossa Excelência o testemunho de nossa mais alta consideração.

"João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República Federativa do Brasil.

"Doutor Raul Alfonsín, Presidente da República Argentina.

"Doutor Belisario Betancur, Presidente da República da Colômbia.

"Oswaldo Hurtado, Presidente Constitucional do Equador.

"Miguel De La Madrid, Presidente Constitucional dos Estados Unidos Mexicanos.

"Arquiteto Fernando Belaunde Terry, Presidente da República Peruana.

"Jaime Lusinchi, Presidente da República da Venezuela."

Para um País do Terceiro Mundo que luta para conquistar sua soberania, a Independência Nacional consiste na possibilidade de se desenvolver uma política de acumulação não subordinada aos mecanismos de dominação, sejam eles partes integrantes de uma zona controlada por um centro imperialista ou resultem da divisão internacional do trabalho e do controle pelo mercado mundial e pelo sistema monetário internacional.

A recente nota conjunta sugerida pelo Presidente Raul Alfonsín e assinada pela Argentina, Brasil, Colômbia e México, com a adesão de outros países latino-americanos, protestando contra os banqueiros internacionais pelos aumentos constantes das taxas de juros externas *prime rate*, não tem o mesmo sabor amargo dos acontecimentos verificados em outubro de 1973 no oriente médio, mas não deixa de causar sérias preocupações ao sistema financeiro internacional.

Com uma dívida total que atinge os quase 250 bilhões de dólares, mais de 70% dos 350 bilhões que representa o total da dívida latino-americana, os países signatários do documento marcaram um ponto importante em suas relações econômica internacionais, transferindo da esfera meramente técnica para o terreno político, a discussão sobre o pagamento de suas obrigações monetárias para com os credores estrangeiros. O Governo argentino foi ainda mais longe e proibiu aos investidores internacionais o repatriamento de lucros ou de capital do seu país para o exterior, com o objetivo de preservar o nível de suas reservas e prevenir imprevistos econômicos futuros.

A crise que atinge a América Latina é realmente muito grave e já se encontra em sua fase madura. O primeiro país a não suportar os seus impactos foi o México. Apesar de ser um dos mais importantes produtores mundiais de petróleo e de já dispor de uma razoável infraestrutura industrial, o México quebrou em 1982. Em 1981, o País já apresentava um quadro de anemia econômica bastante agudo, com um déficit de 13 bilhões de dólares, para um PIB que se situa em torno de 140 bilhões de dólares.

A situação da Argentina é ainda bem mais crítica. Além de ter perdido uma guerra convencional cujas consequências são das mais pesadas para a nação como um todo, a Argentina em meio a uma crise sem precedentes, ressurgir para a democracia com uma herança econômica das mais sobrias herdada dos anos de poder militar. Com taxa inflacionária galopante, deterioração da qualidade de vida, desemprego crescente e certo grau de obsolescência do seu parque industrial, a argentina acumulou

uma dívida de 43,3 bilhões de dólares para um PIB de 49 bilhões de dólares.

A Colômbia, o Equador e a Venezuela apresentam um quadro de depressão menos grave que os demais. A dívida da Colômbia é da ordem de 10 bilhões de dólares e as reservas cambiais diminuíram entre dezembro de 1981 e dezembro de 1982 em 2,47 bilhões de dólares. Apesar desta perda, suas reservas ainda são consideradas elevadas em relação à dívida. O mesmo acontece com o Equador que deve cerca de 6,5 bilhões de dólares e se não tem reservas significativas (possui apenas 100 milhões de dólares) é um importante produtor de petróleo e membro da OPEP. A Venezuela acompanha o mesmo raciocínio.

Ao mesmo tempo em que o México está conseguindo se recuperar bem da quebra de 82 e a Colômbia, Equador e Venezuela estão em situação menos difícil, o caso brasileiro continua a ser um dos mais graves. Com inflação computada nos doze meses da ordem de 235% e dívida externa superior a 100 bilhões de dólares, a situação interna talvez seja ainda mais sombria.

A dívida pública interna do Governo Federal em títulos, chegou a 35 trilhões de cruzeiros, ou seja, quase 30 bilhões de dólares, no início do mês de maio. O endividamento interno foi utilizado nos últimos anos como forma de financiar o déficit do governo, ou seja, cobrir a parcela das despesas maior que a receita. Nos últimos anos, a dívida interna cresceu de maneira impressionante. Para se ter uma idéia de sua evolução em 1980, o Governo lançou no mercado 800 bilhões de cruzeiros em títulos. Em 1981, já lançava 552 bilhões de cruzeiros e a dívida elevava-se para 3 trilhões de cruzeiros sem contar a correção monetária na conta. Em 1982, ela chegava a 7,3 trilhões de cruzeiros aumentada pela correção e em 1983, o Tesouro injetava mais uma vez no mercado, 2 trilhões de cruzeiros, elevando a dívida para 25,5 trilhões de cruzeiros em dezembro do ano passado.

Dos 35 trilhões de cruzeiros registrados no início de maio, cerca de 20 trilhões estão em mãos do próprio Governo Federal, sendo 16 trilhões de cruzeiros em ORTNs e quatro trilhões de cruzeiros em LTNs, resgatadas pela dificuldade de rolagem e também para regularizar a situação das ORTNs cabiais. Vale salientar que o fato de possuir papéis não elimina o custo para o tesouro, que tem de recolher o valor da correção monetária e dos juros.

O problema da dívida interna é tão grave quanto o problema da dívida externa. A primeira não constitui instrumento de barganha política porque é concreta e se situa em pleno coração da economia interna. Ela é um fator endógeno grave e não exógeno que possa ser expulso dependendo apenas da vontade política da Nação. Para resgatar a dívida interna o Governo teria de emitir e provocar mais inflação. Será necessária uma decisão política séria em relação à indexação da economia.

Esse legado trágico tem os limites da maior dívida externa do mundo, de mais de 10 bilhões de dólares de juros pagos em dólares apenas no corrente ano, da economia em desordem e em grave recessão, da inflação superior a 235% ao ano, dos salários rapidamente reduzidos no seu valor real, da renda per capita caindo assustadoramente, do novo surto de concentração de rendas e de riquezas, dos milhões de desempregados em desespero, dos 35 milhões de famintos, dos 20 milhões de analfabetos, dos 80 milhões de anêmicos e verminóticos, dos 15 milhões de chagásicos.

Diante do quadro de profunda recessão em que estão mergulhados todos os países latino-americanos, só mesmo uma ação conjunta, visando interesses concretos que sejam comuns a todos, será capaz de superar a crise econômica e retomar o desenvolvimento sem os insuportáveis sacrifícios de "austeridade" impostos pelo FMI. A tese da redução dos juros, defendida pelos quatro países contra os banqueiros internacionais, é um primeiro pas-

so para a retomada do grande debate sobre a implantação de uma nova ordem econômica internacional, que necessita ser dado, que pode ser um importante fator de mobilização das populações desses países e que deveria começar a ser debatida sobre o tema: "Democracia e Desenvolvimento", para se contrapor à fase escura do binômio segurança e desenvolvimento que recaiu sobre quase toda a América Latina, graças à instalação de ditaduras militares e de governos militares que levaram todos esses países ao caos político, ao caos social, ao caos econômico em que se encontram.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex^a diz bem, na introdução do seu importante pronunciamento, que não há ilusões que alimentar a respeito da propositura dos países do Terceiro Mundo aos sete países ricos que, hoje, se reúnem em Londres. Em verdade, nobre Senador, a imprensa informa que o México é o Brasil são países exemplares no que diz respeito ao comportamento que vêm adotando para com os seus credores em relação ao seu endividamento externo. De fato, há uma grande semelhança entre México e Brasil nos seus respectivos planos internos. O México é dominado por um partido político em caráter de exclusividade interna, e o Brasil caminha também, nobre Senador, para esse unitarismo pernicioso às decisões nacionais que possam libertar o nosso País dessa grave chaga do endividamento. Mas, quero aproveitar o teor da análise que V. Ex^a faz, com muita propriedade, sobre a nossa relação com o resto do mundo, para chamar a atenção, nobre Senador, que os sete países que hoje se reúnem são nada mais nada menos do que a Comissão trilateral, reunida no Cone Norte, para reestudar os seus planos de agressão ao Cone Sul. É a Comissão trilateral, sob o controle dos Estados Unidos, com a adesão do Japão e dos países da Europa Ocidental que, como todos sabemos, entenderam que a divisão ideológica do mundo, nobre Senador Henrique Santillo, peca por situar, por bipolarizar o poder mundial entre os Estados Unidos e a União Soviética, em face da impossibilidade de que se decida através de uma guerra nuclear, quem é de fato o poder dominante em todo o mundo. Em consequência, essa crise se torna mais aguda porque a Comissão Trilateral entende que os seus verdadeiros inimigos são os países do Terceiro Mundo. Observe V. Ex^a, uma análise das Nações Unidas publicada na *Revista Conjuntura Econômica*, da Fundação Getúlio Vargas, no mês de fevereiro de 1984. Eis o que diz a análise:

Um balanço preliminar da economia latino-americana, elaborada pela Comissão Econômica para a América Latina, das Nações Unidas, concluiu que, pelo segundo ano consecutivo, a região em lugar de receber uma transferência líquida de recursos reais do exterior, "efetiu uma transferência de recursos para o resto do mundo, prolongando-se assim uma situação que, dado o grau relativo de desenvolvimento da região, pode qualificar-se como perversa".

Segundo o balanço da CEPAL, a transferência líquida de recursos latino-americanos para o exterior, que já em 1982 já havia alcançado cerca de 20 bilhões de dólares, voltou a crescer para chegar aos US\$ 30 bilhões no ano passado. Para que se tenha uma idéia da magnitude dessas cifras, basta dizer que elas representam 19% e 27% do valor global das exportações de bens e serviços e entre 2,5 e 4% do produto interno bruto regional.

Vê V. Ex^a, nobre Senador Henrique Santillo, que essa transferência de recursos passa por perversa, pois os recursos transferidos são recursos vitais da nação, sem os

quais a nação chega à impossibilidade de manter a sua unicidade e a sua unidade. A prevalecer essa transferência de recursos vitais, o nosso País não terá nenhuma perspectiva de melhoria que alimentar em relação ao seu futuro. E o Governo, ao invés de adotar uma medida rígida, uma medida de soberania nacional, que é a moralidade, parte gradativamente para a abdicação da soberania, através de uma capitulação vergonhosa. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço o importante aparte de V. Ex^a e estou de inteiro acordo com ele. Eminentemente Senador, como todos nós, como todos os democratas deste País e da América Latina, estou também juntando minha voz à proposta maior de emancipação da América Latina, em defesa da soberania nacional dos países latino-americanos e do terceiro mundo, como um todo, via democracia, via constituição de governos legítimos e com credibilidade popular. Só isso permitirá aos países latino-americanos, sobretudo, continuarem lutando por sua emancipação econômica e sua soberania.

O Sr. Mário Maia — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — E não deixa de ser sintomático, eminente Senador, que, por exemplo, a decisão do governo da Bolívia, de suspender o pagamento do principal e dos juros da sua dívida externa, tenha sido bem recebida em toda a América Latina pelos forças democráticas.

Por outro lado, no primeiro mundo, sem sombra de dúvidas, passou-se a considerar seriamente, agora, a possibilidade de uma reação em cadeia em todo o Terceiro Mundo. O caso da Bolívia é muito mais um exemplo, é óbvio, que poderá transformar-se em estopim do que pelo montante que ela significa em termos quantitativos.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouvirei, primeiramente, o eminente Senador Mário Maia, para, em seguida, ouvir com imenso prazer o Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex^a faz um dos mais importantes discursos que já se fizeram nesta Casa. As considerações de V. Ex^a extrapolam os limites de nosso País e colocam, além da América Latina, a situação triste em que se encontram todos os países do Terceiro Mundo. Lemos as estatísticas diárias nos jornais e verificamos de uma maneira estardalecedora que todos os países do Terceiro Mundo de, atualmente, aos países ricos, que são um pouco mais de meia dúzia, quase um trilhão de dólares, mais de oitocentos bilhões de dólares. Só a parcela da América Latina — como V. Ex^a ecentua em seu discurso — vai a mais de trezentos e cinquenta bilhões de dólares, sendo que o Brasil, tristemente, contribui com um terço dessa dívida, cerca de cem bilhões de dólares de dívida. É de se notar, nobre Senador, fazendo-se uma retrospectiva na História, pelo menos dos tempos medievais para cá, que, exceto os Estados Unidos, que foram, por um certo período da História, colônia do grande Império Britânico, todos os demais países do mundo inteiro, emergentes do sistema colonial, que foram colônias dos países europeus, todos eles, desde quando colônia até hoje, jamais tiveram independência econômica.

Todos eles, desde o tempo de colônia, até a presente data, permaneceram devendo. Quando colônia fornecendo às matrizes, aos países colonizadores, os seus produtos primários; como países politicamente independentes, continuaram economicamente dependentes dos seus primeiros colonizadores, os de outros países que se sucederam, como é o caso do Brasil em relação a Portugal, à Espanha e depois à Inglaterra. De modo que há, em ver-

dade, uma ordem econômica ínfima no mundo, que precisa ser mudada. Acho que o discurso que V. Ex^a está fazendo, neste momento, trazendo à baila comentários sobre o documento importante que foi levado pelas "sete vacas magras às sete vacas gordas" do hemisfério Norte, que seja um grito de alerta, não só para o mundo ocidental, mas para toda a comunidade dessa aldeia global que é hoje. Do contrário, teremos o caos e ninguém mais se entenderá neste mundo. Eram as considerações que queria fazer no meu aparte, nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço o aparte de V. Ex^a Concorde inteiramente com todo o seu conteúdo que vem engrandecer o meu despretencioso discurso.

Ouço o eminente Senador Nelson Carneiro, Líder do PTB.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Henrique Santillo, será desnecessário dizer da importância da oração que V. Ex^a profere neste instante, com o cuidado que caracteriza toda a sua atuação nesta Casa. Queria pedir a atenção de V. Ex^a para o que está ocorrendo entre os países ricos. Eles estão procurando dividir os países pobres da América Latina. Solucionaram ontem o problema do México, hoje, o do Brasil, para que essa unidade regional se quebre. E assim está nas Escrituras: "É muito difícil quebrar um feixe de varas, mas uma a uma todas as varas são possíveis de serem quebradas". Esse é o jogo dos países ricos, para o qual devem atentar os sete países signatários deste documento agora oferecido em Londres.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Tem razão V. Ex^a Por isso mesmo, considera-se com suficiente importância o documento que foi assinado pelos governos dos sete países mais endividados da América Latina.

O documento assinado pelos Presidentes latino-americanos (do Brasil, da Argentina, do México, da Colômbia, da Venezuela, do Peru e do Equador) e enviado, via Margaret Thatcher, aos Chefes de Estado dos sete grandes (EUA, Inglaterra, França, Alemanha, Canadá, Japão e Itália) hoje reunidos em Londres, significa importante passo, sem dúvida, para a luta por uma nova ordem econômica internacional, ainda que se tenham poucas ilusões em relação a decisões imediatas que venham mudar os rumos da economia mundial, pelos grandes países desenvolvidos, pelos países da trilateral, como quis bem denominar o eminente Senador Fábio Lucena.

No entanto, houve um salto de qualidade, houve progresso. Reconheceu-se que a dívida latino-americana deixou de ser um problema apenas técnico, para tornar-se uma questão política de alto nível, a ser tratada entre Chefes de Estado. Na verdade, apenas uma articulação mais profunda entre os países devedores, obrigados a políticas internas hoje de elevadíssimos custos sociais — exemplo, Brasil e México, sobretudo — levará os credores a posicionamento mais flexível.

Certamente, estarão conscientes de que a moratória unilateral deixou de ser uma possibilidade remota, para fazer parte da cogitação da América Latina.

O Brasil mesmo, ainda que continue negando a área econômica do Governo, está preparado para a moratória unilateral. Com menos dependentes do petróleo importado, com uma indústria menos dependente de importações e sem mais o estrangulamento externo representado pela dívida extremamente grande a curto prazo, o País está preparado para a moratória unilateral, se for necessário para a suspensão do pagamento da dívida externa, durante alguns anos, para cortar esse fluxo perverso de espoliação de recursos da América Latina para os países da bilateral, como bem disse V. Ex^a, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eminente Senador Henrique Santillo, o tempo de V. Ex^a está esgotado há 6 minutos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sr. Presidente, ouvirei o aparte do eminente Líder Humberto Lucena e, a seguir, concluirei.

O Sr. Humberto Lucena — Congratulo-me também com V. Ex^a pelo seu oportuno pronunciamento, no qual faz uma análise bastante lúcida sobre a situação econômico-financeira mundial e, particularmente, dos países do Terceiro Mundo, em cujo contexto se inserem os países latino-americanos, notadamente o Brasil, que é hoje, pelo menos, campeão de dívida externa. Lembra-se V. Ex^a que no ano passado, quando o nosso Presidente Ulysses Guimarães assomou à tribuna da Câmara para fazer o célebre discurso Travessia, um dos pontos fundamentais foi justamente a moratória, pelo menos por três anos, segundo S. Ex^a, àquela época, para que nós pudéssemos retomar nesse período o nosso crescimento econômico e enfim, negociar durante esse espaço de tempo a nossa dívida externa a prazo mais longo e a juros compatíveis com o seu pagamento. Naquela oportunidade houve um repúdio total à assertiva do Presidente do PMDB a respeito da moratória. Inclusive, nesta Casa o nobre Senador José Sarney fez um vigoroso discurso em resposta, que abominava totalmente a tese. Vê, hoje, V. Ex^a, que diante do encaminhamento para o terreno político da solução da dívida externa dos países do Terceiro Mundo, entre os quais está o Brasil, se não der certo, como acho que não vai dar, essa negociação de governo a governo, o único caminho será a moratória, moratória do conjunto de países, como pretende, por exemplo, a Argentina, que já agora limita o pagamento do serviço de sua dívida ao saldo na sua balança comercial no final do ano. Hoje, porém, V. Ex^a vê que falamos em moratória, dizemos que ela vai ser a solução final e não há mais uma palavra dentro desta Casa, da Liderança do Governo, nem do PDS, que conteste o nosso pronunciamento; porque, no íntimo, todos eles já estão convencidos também que esse será, no final das contas, o único caminho compatível com os interesses nacionais.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a tem inteira razão. Estou disposto, inclusive, a oferecer alguns números para demonstrar que a nossa economia, hoje, está muito mais independente em relação às importações e qualquer tentativa de boicote ou retaliação será suportável aos países latino-americanos.

A independência da indústria brasileira, por exemplo, em relação a produtos importados já é bastante grande. Em 1979, para cada 100 dólares produzidos pela indústria nacional, havia uma participação de 15,1 dólares de componentes importados. Em 1983, essa cifra já se reduziu para 7,6 dólares, segundo dados oferecidos pela FIESP.

Certamente, uma suspensão do pagamento do principal e dos juros da dívida latino-americana durante alguns anos, até que se possa estabelecer novo ritmo de desenvolvimento econômico, é indispensável, mas apenas se fará com governantes que mereçam a credibilidade das suas nações.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Antes de concluir, ouvirei o importante aparte do eminente Senador José Lins, pela Liderança do PDS nesta Casa.

O Sr. José Lins — Ouvi, com muita atenção o discurso de V. Ex^a e quero elogiar a maneira como V. Ex^a coloca a

questão. A complexidade do problema da dívida dos países pobres aos países ricos não eliminará jamais o problema da gravidade, que é a questão maior. Refiro-me especificamente ao problema da moratória, que tem sido muito discutida. V. Ex^a levantou um aspecto importante que foi o relacionado com a nossa dependência externa das importações, não só de petróleo ainda, mas também de insumos básicos para a indústria. Isto é, a moratória, de certo modo, teria efetivamente um custo alto que se refletiria também no processo recessivo. Agora, o grande problema é que a questão da dívida dos países pobres está implicada pela sua complexidade com a questão do déficit público dos Estados Unidos da América do Norte, que é o país pivô de tudo isso. O importante seria que o Brasil, que já terá este ano um déficit de cento e vinte bilhões de dívida externa e uma enorme dívida interna também, pudesse, pelo menos, juntamente com os outros países com os Bancos Centrais desses países, bancar a diferença de juros para uma taxa fixa e a taxas de mercado, já que os depositantes desses bancos também não aceitarão a perda da sua remuneração. O assunto é da maior gravidade e V. Ex^a deve receber os nossos encômios pela maneira como o traz, aqui, neste momento.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Urge uma nova ordem política e econômica para o continente, onde deveria abordar pontos que poderiam ser considerados como um **Plano de Ação Conjunto** e que incluiria itens como os que apresento a seguir, originados de estudos que temos feito:

1) — Formulação de estratégias e planos de industrialização a longo prazo claramente definidos, apoiando-se inicialmente sobre o esforço nacional, que poderia ser complementado pela adoção de medidas concretas e mecanismos institucionais capazes de executá-los.

2) — Para efeito de industrialização, deverão ser respeitadas as características ou as condições particulares de cada país, suas estruturas sociais e econômicas. Deve ser igualmente defendida a industrialização que precisará permitir uma acumulação de capital necessária ao prosseguimento do desenvolvimento econômico, a dinamização tecnológica, o crescimento dos outros setores da economia e uma realização das aspirações sociais.

3) — Promoção de uma industrialização integrada, fundamentada sobre o potencial de cada país, com o objetivo de estabelecer um vínculo estreito entre a indústria e os outros setores da economia, em particular a agricultura, notadamente visando a criação e a multiplicação de centros de pesquisa agroindustriais, desenvolvimento de novas áreas agricultáveis e a implantação de novas culturas destinadas à indústria.

4) — Emprego intensivo de recursos nacionais, desenvolvimento da infra-estrutura e desenvolvimento interno regional, insistindo sobretudo nas políticas de criação de empregos e na utilização e transformação completa e intensiva das matérias-primas locais.

5) — Estímulo e sustentação ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas industriais, das empresas rurais e das indústrias essenciais que contribuem para a integração dos diferentes setores da economia. Incentivo à criação de cooperativas rurais e industriais como meio de mobilizar recursos humanos, recursos naturais e financeiros locais com vistas a maximizar os objetivos nacionais de crescimento econômico e de desenvolvimento social.

6) — Reforço e fortalecimento das instituições públicas, financeiras e outras, a fim de proteger o desenvolvimento industrial e em particular as indústrias de base, as iniciativas agroindustriais, as pequenas e médias indústrias e as indústrias com forte intensidade de mão-de-obra.

7) — Adoção de políticas econômicas nacionais para assegurar a estabilidade e estimular o crescimento das taxas de poupança interna combinando-a com os objetivos do desenvolvimento industrial.

8) — Criação de programas de desenvolvimento da mão-de-obra e formação profissional. Promover efetivamente a mulher no mercado de trabalho procurando assim utilizar ao máximo os recursos humanos disponíveis. Evitar o êxodo de quadros altamente qualificados, principalmente engenheiros, cientistas e pesquisadores.

9) — Elaborar e cumprir os planos nacionais referentes à ciência e à tecnologia procurando obedecer a ordem de prioridade de cada país.

10) Reforçar ou criar os mecanismos institucionais encarregados de disciplinar e controlar os investimentos estrangeiros e as transferências de tecnologia.

11) Elaboração de políticas e aplicações de medidas específicas visando aumentar e diversificar as fontes de receita em divisas estrangeiras através de um controle apropriado da comercialização dos seus produtos, de maneira a fazer com que os países latino-americanos tenham uma participação mais justa no resultado de suas transações com os mercados internacionais.

12) Eliminação ou redução progressiva dos obstáculos tarifários e de outros obstáculos de mercado com o objetivo de melhorar as condições gerais que regem o intercâmbio internacional.

13) Adoção de medidas comerciais visando assegurar o crescimento das exportações de produtos manufaturados e semimanufaturados, assim como de produtos agrícolas transformados localmente e destinados aos mercados dos países desenvolvidos, e intensificar as trocas comerciais entre os países latino-americanos.

Elaboração de novas políticas econômicas com o objetivo de facilitar o cumprimento das metas de desenvolvimento dos países latino-americanos. Incentivar as indústrias destinadas à produção mais rentável, facilitando assim não somente a reorganização da estrutura dos países desenvolvidos mas, também, permitindo uma nova repartição das capacidades de produção dessas indústrias no continente latino-americano, através da utilização dos seus recursos naturais e humanos.

Os países desenvolvidos deveriam reestudar suas políticas em relação às matérias-primas transformadas ou semitransformadas, entendendo que os países produtores têm um interesse todo particular em aumentar suas capacidades e seu potencial de transformação desses produtos que eles exportam.

14) Os países desenvolvidos deveriam aumentar suas contribuições financeiras repassadas aos organismos internacionais, aos governos ou a outros organismos de crédito, destinadas a promover ou a financiar o desenvolvimento industrial. Essas contribuições deveriam estar isentas de qualquer imposição política ou econômica, como infelizmente não acontece.

15) Cooperar com os governos latino-americanos a fim de que as atividades das empresas multinacionais não ultrapassem os limites dos objetivos econômicos e sociais fixados por esses países.

De uma maneira geral, esses seriam os pontos iniciais de qualquer discussão para se chegar a um entendimento lógico a respeito do futuro econômico da América Latina. Se o momento é de negociação e não de "confronto" como dizem os credores internacionais, os países ricos precisam entender que os países latino-americanos não têm condições de cumprir as metas de austeridade impostas pelo FMI, que exigem sacrifícios insuportáveis de suas populações. O que deve ser discutido é o que é possível de ser cumprido, e o que pode ser cumprido passa totalmente por fora do raciocínio dos países ricos, hoje. O sistema econômico mundial exige portanto mudanças urgentes e radicais. Não é mais possível prosseguir nos caminhos do desperdício ou de uma acumu-

lação perdulária de capital. O momento é de reestruturação total e a conjuntura nunca esteve tão propícia quanto agora para retomada do diálogo e do debate sério sobre o estabelecimento de uma nova ordem econômica. Caso isto não aconteça, o caos já instalado se aprofundará e o que assistiremos será talvez o aumento da instabilidade social e institucional, a quebra generalizada que afetará a todos. Com uma dívida de 350 bilhões de dólares, a América Latina espera que da reunião dos ricos, em Londres, saia uma disposição para o entendimento, mesmo sabendo que as decisões da reunião de 1983, realizada em Williamsburg, nos EUA, entre as quais a eliminação de barreiras do comércio internacional, foram desrespeitadas pelo próprio, anfitrião do encontro, sendo o primeiro a criar dificuldade para a importação do aço brasileiro.

Declarações do Presidente do Banco Central norte-americano descartam a possibilidade de tratamento político da dívida externa latino-americana. Se continuar sendo essa a posição dos EUA, e é quase certo que sim, não restará outra alternativa senão o endurecimento dos devedores.

No próximo dia 21, possivelmente em Brasília, estarão reunidos os chanceleres latino-americanos para pedirem uma revisão dos juros externos e do spread, em reflexão conjunta com os credores. Em seguida, creio ser fundamental reunião dos Presidentes da América Latina para as pressões se fazerem num processo crescente.

O futuro do mundo ocidental, dos países industrializados, do terceiro e da América Latina está nas mãos dos governantes desses países e nos seus povos mobilizados. A questão é antes de tudo política e só através dela, com democracia, será encontrada a saída. No mundo de hoje não existe mais lugar para ditaduras sanguinárias ou regimes corruptos, ilegítimos. Grande mudanças se avizinharam e na América Latina os primeiros passos já foram dados. Aqueles que insistirem em se manter pela força serão implacavelmente atropelados pela História. Assim foi na Argentina, na Nicarágua, na Bolívia, está sendo em El Salvador e muito brevemente será também no Brasil, no Chile, no Uruguai, no Paraguai e em todo o Continente latino-americano. Simplesmente não pode haver compatibilidade entre progresso e autoritarismo. Este já teve a sua oportunidade em nosso continente e por onde se instalou deixou o caos, a corrupção, o descrédito, a desmoralização e a discórdia. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 8-6-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O Jornal *O Globo*, publica, hoje, com certo destaque o seguinte:

"Objetivo e consequência

O Senador Itamar Franco (PMDB — MG) se empenha declaradamente, em retardar ao máximo a votação da Emenda Figueiredo.

O objetivo, diz ele, é criar tempo para a ressurreição da campanha das diretas já.

A consequência, caso tenha êxito, será a torpedeamento de uma possível candidatura do Governador Tancredo Neves, em vista da inexorabilidade do prazo de desincompatibilização.

O Senador Itamar Franco foi, em 1982, postulante derrotado ao Governo de Minas."

Eu queria dizer, Sr. Presidente, ao redator-chefe do tradicional jornal *O Globo*, o seguinte: primeiro, quando empenho-me para que a Emenda Figueiredo não seja votada no dia 27 é por uma questão de princípios e por uma questão doutrinária.

Entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o nosso Partido deve levar mais à frente a luta pelas eleições diretas. Não vejo razão pela qual devemos concordar com a votação da Emenda Figueiredo no dia 27, ainda mais agora com a consequência da prévia que será estabelecida pelo PDS, com resultados que poderão alterar o quadro congressual.

O PMDB tem que estar na expectativa da alteração de forças no Congresso Nacional. E nessa possível transformação parlamentar, temos que continuar o nosso combate pelas eleições diretas.

Quero dizer ao redator de *O Globo*, com o maior respeito, que a minha posição não é uma posição menor, nada tenho contra a candidatura do Governador de Minas. Ao contrário do que diz *O Globo*, não fui postulante derrotado ao Governo de Minas, Sr. Presidente, pelo contrário, já candidato lançado pelo PMDB, enfrentando, praticamente, todo o meu partido, lutei pela incorporação do PP ao PMDB, deixei a minha candidatura, entreguei a minha candidatura ao Partido para que se processasse essa incorporação e defendi nas praças públicas a candidatura do então Senador Tancredo Neves. E o fiz da maneira mais leal, da maneira mais ardorosa e a consequência dessa união mineira, através do Partido Popular e do PMDB, foi que possibilitou ao Governador Tancredo Neves conquistar o Palácio da Liberdade e também a minha eleição ao Senado da República.

Portanto, Sr. Presidente, é preciso que se coloque as coisas nos seus devidos lugares. É preciso respeitar princípios e acreditar que os homens públicos não têm atitudes menores, como quer fazer parecer o redator desta nota. Repito, não tenho nenhum problema pessoal com o Governador de Minas Gerais. Discordei e continuo discordando da política administrativa de S. Ex^a no meu Estado. Discordei porque entendi que o Governador de Minas não utilizou o seu esquema administrativo, a nossa troca, ao contrário, o núcleo econômico-financeiro do Governo de Minas é o núcleo econômico-financeiro que combatemos em plano nacional. São todos os homens fruto dessa ordem injusta que está sendo imposta à Nação.

O meu problema, repito com o Governador de Minas não é um problema pessoal, é um problema político e no momento também filosófico. E a razão pela qual, Sr. Presidente, defendo o não exame pela Emenda Figueiredo, obriga-me neste instante, como membro da Comissão Mista, para que amanhã não pare qualquer dúvida, enviar uma carta ao nobre Líder do meu Partido, o nobre Senador Humberto Lucena, dizendo que, a partir deste instante, S. Ex^a poderá indicar outro membro para a Comissão Mista. Continuarei a defender, fora da Comissão Mista, os meus princípios e a minha doutrina. Espero, portanto, Sr. Presidente, na segunda-feira, trazer ao Plenário do Senado a carta que estou enviando nesta tarde ao nobre Líder Humberto Lucena. Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

**ATA DA 83ª SESSÃO,
REALIZADA EM 4-6-84**

(Publicada no DCN (Seção II) de 5-6-84)

Retificação

No Expediente da sessão, nos autógrafos dos projetos encaminhados à revisão do Senado, pelo Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, na página nº 1720, 1ª coluna,

Onde se lê:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1984
(nº 207/79, na Casa de origem)**

Leia-se:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1984
(nº 307/79, na Casa de origem)**

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL Subsecretaria de Comissões

7ª Reunião, realizada
em 7 de junho de 1984

Às onze horas do dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Gabriel Hermes, Jorge Kalume e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Helvídio Nunes, Fernando Henrique Cardoso, Hélio Gueiros e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo o número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1984, que "estabelece medidas de proteção ao trabalhador rural exposto a substâncias químicas nocivas". Relator: Senador Carlos Chiarelli. Parecer favorável. Aprovado, por unanimidade. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 039, de 1983, que "dispõe sobre a contagem, para efeitos previdenciários, do tempo correspondente ao exercício do mandato de Prefeito Municipal". Relator: Senador José Ignácio Ferreira. Parecer favorável. Aprovado, por unanimidade. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1983, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 488 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer contrário. Aprovado, por unanimidade. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1977, que "dispõe sobre a substituição do certificado de escolaridade pelo Título de Eleitor, nos casos de admissão em emprego". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer contrário. Aprovado, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradecendo o comparecimento dos Senhores Senadores presentes declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — **Jutahy Magalhães.**

COMISSÃO DE REDAÇÃO Secretaria-Geral da Mesa

25ª Reunião, realizada
em 31 de maio de 1984

(EXTRAORDINÁRIA)

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta e um de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta as seguintes redações finais:

- a) do projeto de Resolução nº 17, de 1984, que suspende a execução dos arts. 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo; e
- b) do Projeto de Resolução nº 23, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina (PE) a elevar em Cr\$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, sete-

centos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen C. Souza, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3ª Reunião, extraordinária, realizada
em 4 de maio de 1983

Às dez horas do dia quatro de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Presidente, Carlos Lyra, Luiz Viana, Eunice Michiles, Roberto Saturnino, Álvaro Dias, Passos Pôrto, José Ignácio, Pedro Simon e Fernando Henrique Cardoso, os Senhores Deputados Nadir Rosseti, Arildo Telles, Délio dos Santos, José Frejat, Bocayuva Cunha, Matheus Schmidt, Jacques D'Ornellas, Floriceno Paixão, Abdias do Nascimento e Nicanor Fischer, Procurador da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, reúne-se a Comissão e Educação e Cultura.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente propõe se já dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada, e, em seguida, convida o Professor Darcy Ribeiro, Secretário de Ciência e da Cultura do Estado do Rio de Janeiro, para ocupar lugar de honra à Mesa.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Professor Darcy Ribeiro, que presta seu depoimento sobre "Programa Alternativo para a Educação".

Após a exposição do Professor, usam da palavra, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Roberto Saturnino e os Senhores Deputados Bocayuva Cunha, Abdias do Nascimento e Arildo Teles.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece o depoimento do ilustre convidado, assim como a presença dos Senhores Senadores, Senhores Deputados e demais presentes e determina, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA EM 4-5-83, REFERENTE À PALESTRA DO PROFESSOR DARCY RIBEIRO, SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E DA CULTURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON; VICE-PRESIDENTE: SENADOR GASTÃO MÜLLER.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da Comissão de Educação e Cultura.

Em março de 1977, quando assumi, pela primeira vez, a Presidência da Comissão de Educação e Cultura, ocorreu-me a idéia de lançar o Projeto Educação, que tinha como objetivo a elaboração de um programa para ser executado ao longo dos últimos 20 anos deste século entre 1980 e o ano 2000.

O Projeto incluía a contribuição de todos os ex-Ministros de Educação. Quando expus esta idéia à Comissão de Educação, surgiu a indagação sobre a conveniência ou não de serem convocados Ministros atingidos pelas punições dos Atos Institucionais.

Colocada em debate a questão, foi decidido por unanimidade que todos os ex-Ministros, ligados à Revolução ou cassados pela Revolução, teriam o direito de prestar sua contribuição.

Entre outubro de 1955 e março de 1977, a Comissão de Educação e Cultura ouviu seis ex-Ministros de Educação, Pedro Calmon, Brígido Tinoco, Clóvis Salgado, Jarbas Passarinho, Muniz Aragão, Clemente Mariani e Abgar Renault.

No dia 11 de outubro de 1977, quando deveria ser convocado pela Comissão o Mestre que hoje nos honra com a sua presença, o Professor Darcy Ribeiro, surgiu uma iniciativa da Liderança da ARENA, que invocando razões de Estado, que nunca foram suficientemente explicadas, propunha a desconvoação dos ex-Ministros da Educação atingidos por punições e atos institucionais. Como Presidente da Comissão de Educação e Cultura, eu me recusei a concordar com essa desconvoação. Entretanto, como a ARENA possuía ampla maioria no Senado, naquela época, a Liderança convocou uma reunião extraordinária, no decorrer da qual, por cinco votos contra três, cinco da ARENA e três do MDB, foi aprovada a desconvoação dos ex-Ministros de Educação.

Dentro daquele regime que ainda não era o da abertura democrática de hoje, ainda tentei encontrar uma saída para aquilo que eu considerava um golpe inaceitável. Telefonei para o Ministro Darcy Ribeiro e lhe expus o que acabara de ocorrer. Fiz uma tentativa de contornar a decisão da ARENA, alegando ao eminente mestre que não fora cassado o seu direito de utilizar os serviços postais e que, portanto, eu o consultava sobre a possibilidade de enviar para a Comissão de Educação e Cultura o texto que iria ler durante a reunião. Entretanto, o Ministro Darcy Ribeiro explicou-me que ele não pretendia ler nenhum texto, que ele falaria na Comissão, de improviso, e que, por esse motivo, não poderia enviar a sua contribuição para o Projeto Educação através dos Correios.

Não desisti diante desse inácesso, e como o **Jornal do Brasil** publicara uma enquete, ouvindo vários ex-Ministros da Educação, inclusive o Professor Darcy Ribeiro, tomei a iniciativa de incorporar ao Projeto-Educação seu pronunciamento nas páginas 804 a 816.

Quando ao Ministro Paulo de Tarso, consegui convencê-lo facilmente a enviar a sua contribuição porque o seu texto era escrito. A contribuição do ex-Ministro da Educação Paulo de Tarso foi incluída no Projeto Educação, nas páginas 689 a 703. Foi uma maneira que me ocorreu de contornarmos a decisão tomada pela ARENA, numa época em que ainda eram tomadas as restrições para as atividades dos brasileiros atingidos pelas punições dos Atos Institucionais.

Encerrada a tomada dos depoimentos dos ex-Ministros, tive o cuidado de não convocar mais nenhum Ministro ligado à Revolução, já que não me parecia justo que fossem impedidos os depoimentos dos ex-Ministros cassados pela Revolução e continuassem os depoimentos dos ex-Ministros ligados à Revolução.

Tomei a iniciativa de propor à Mesa do Senado que fizessemos um convênio com a Universidade de Brasília, contratando 19 expositores da educação, que focalizariam todas as áreas de educação, desde o jardim de infância até a pós-graduação. Deste convênio resultou a publicação de dois livros, o III e o IV volumes do "Projeto Educação".

Esses volumes foram lançados no ano de 1980, já no decurso do meu 2º mandato como Presidente da Comissão de Educação e Cultura. Agora que neste ano de 1983, fui eleito pela terceira vez Presidente desta Comissão, ocorreu-me a idéia de sanar a grave falha existente na elaboração do Projeto Educação.

Propus à Comissão de Educação e Cultura que promovêssemos um ciclo de debates sobre Programas Alternativos para Educação e Cultura no Brasil, convocando para depor na nossa Comissão os Secretários da Educação dos Estados governados por Partidos da Oposição e os Secretários da Educação e Cultura dos Estados governados por elementos do PDS.

Devo, ainda, destacar, que foi graças ao eminente Senador Luiz Viana que, quando era Presidente do Senado

Federal, é que foi possível a impressão de nada menos do que 10 mil exemplares do "Projeto Educação" em quatro volumes. Renovo ao eminente Senador Luiz Vianna a nossa gratidão por sua inestimável colaboração.

Como foi aprovada, por unanimidade, a proposta da elaboração de Projetos Alternativos para a educação e a cultura, tive a alegria de poder convocar, novamente, os ex-Ministros da Educação que não puderam prestar o seu depoimento à nossa Comissão no ano de 1977.

Este o pequeno histórico que me senti no dever de fazer, para justificar esta nova iniciativa da Comissão de Educação e Cultura do Senado, que vai permitir um debate sobre algumas modificações que possam ser introduzidas na programação de Educação e Cultura do Brasil mesmo antes das Oposições, eventualmente, assumirem o comando do Poder Executivo Federal.

Por exemplo, o Ministro Darcy Ribeiro, se não me engano, é o autor da iniciativa de incluir no Programa do PDT um artigo em que estabelece que o curso de 1º grau não deve ter a duração de 8 anos mas apenas de 6. Trata-se de uma inovação. Antes de 1964, o nosso curso de 1º grau, antigo curso primário tinha duração de apenas 4 anos. Com a lei da reforma do ensino de 1º e 2º graus, foi aumentada a duração do curso de 1º grau de 4 anos para 8 anos, agora, entretanto, um eminente Mestre, como o Ministro Darcy Ribeiro, sugere a redução do curso de 1º grau para apenas 6 anos.

Um congressista já sugeriu que o primeiro grau não comece aos 7 anos de idade e sim aos 6 como acontece em vários países desenvolvidos.

Como a superestrela da manhã de hoje é o eminente Mestre Darcy Ribeiro, tenho o prazer e a honra de lhe conceder a palavra, para fazer a sua exposição, que será seguida de debates com a participação dos parlamentares presentes.

O SR. DARCY RIBEIRO — Eminente Senador João Calmon, Senhora Senadora, Senhores Senadores. Queridos amigos que me honram com a sua presença. Funcionários da casa.

Introdução

Quero começar esta palestra colocando algumas questões introdutórias. Dado o fato de que fui, uma vez, convocado e depois desconvoado por esta Comissão — naquela oportunidade, aliás, eu disse que quem convocava, pode desconvoar e que eu estaria à disposição do Senado em qualquer tempo para expor e debater as minhas idéias e ouvir as idéias dos senhores senadores — dada, ainda, a circunstância de que, então, se disse que a desconvoação se dera por ser a minha linguagem muito desabrida — início tranquilizando os senhores senadores e pedindo previamente excusas para meu modo de falar, se eventualmente vier a expressar-me em tom apaixonado.

Sou de fato um homem apaixonado. Não há, entretanto, perigo nenhum, de que falte à cortesia para com os senhores. Também não há perigo de que descaíbe para qualquer forma de desalegria. Peço, entretanto, aos senhores senadores que compreendam que, falando da educação, que é uma das causas da minha vida, eu fale emocionado. Fale com o coração na boca.

O essencial é que tentarei falar aos senhores com a franqueza com que um cidadão deve falar ao Senado da República. Permitam-me, a propósito, reclamar contra o mau costume de designar esta casa como Senado Federal. Creio que se devia dizer sempre Senado da República.

Cada cidadão deve ao Senado da República a sua verdade e isso é o que me esforcarei por dar. Bem sei que a minha verdade é uma parca verdade, mesmo porque, ninguém tem a verdade inteira. Aprendi com meu mestre Anísio Teixeira — e a duras penas tento cumprir esse preceito — que o compromisso do homem de pensamento é com a busca da verdade. Quem está comprometido com suas idéias e a elas se apegar, fechando-se à ino-

vação, já não tem o que receber nem o que dar. É um repetidor. Só pode dar alguma contribuição quem está aberto ao debate.

Embora eu pense desse modo, com frequência me entusiasmo e, às vezes, exagero. Assim, pode acontecer que venha a falar dos problemas da educação com um grau exacerbado de certeza, em afirmações peremptórias. Se isto ocorrer, não me levem muito a sério. Esse tom peremptório é do meu estilo. Na verdade, sou um homem feito mais de dúvidas que de certezas e estou sempre predisposto a ouvir argumentos e a mudar de opinião. Tenho mudado muitas vezes na vida. Felizmente.

Permitam-me dizer ainda que me preocupa a idéia de que minha exposição seja entendida pelos senhores — como ocorre algumas vezes — como se fosse uma expressão de pessimismo, deixando a impressão de que eu seja um homem pessimista. Isto porque falei da educação brasileira como estando em estado de calamidade.

Creio, realmente, que a educação brasileira está em estado de calamidade e tentarei desenvolver e provar essa idéia. Não pense, porém, ser pessimismo o que é, na verdade, otimismo radical. Sou um homem radicalmente otimista, quero dizer: otimista desde a raiz.

O requisito fundamental para que um problema seja resolvido é a capacidade de equacioná-lo com cruza e dimensioná-lo em sua real magnitude, a fim de enfrentá-lo com toda a seriedade. Um médico que cuida de um câncer como se fosse uma verruga e com esse simplismo otimista tranquiliza seu doente, o está matando.

Pode ocorrer, talvez, que eu apresente aos senhores alguma verruga como câncer. Só peço, nesse caso, que me digam "olhe bem, professor, é uma verruga, não é um câncer". Ficarei contente de verificar meu equívoco e retificar o que seria um juízo demasiadamente pessimista.

Eu me empenho tanto nessas advertências sobre o caráter radicalmente otimista de meu pensamento porque creio neste país. Sempre repito que o Brasil é um país que ainda não deu certo; advertindo, porém, com igual ênfase, que nosso país tem tudo para dar certo. Não há, a meu juízo, país tão viável como o nosso. Sinto ao alcance das mãos, no tempo de vida que me resta — que é pouco — que nós podemos construir aqui, não uma coisa tão tola como a pretensa grande-potência emergente mas um país habitável para todos os seus cidadãos.

Nosso desafio é criar no Brasil, aqui e agora, o que chamo de pequena Utopia e que, para mim, é o grau de desenvolvimento social generalizado que têm tantos países com o mesmo nível de desenvolvimento econômico que o nosso. Falo daqueles países em que todo mundo come todo dia; em que todo cidadão e toda cidadã de mais de 14 anos que pretenda trabalhar, encontra emprego; em que todas as crianças fazem o curso primário completo.

Essas e outras coisas pequenas fazem a Pequena Utopia que está ao alcance de nossas mãos. O Brasil não alcançou ainda, tão-somente porque o projeto classista de organização de nosso país é hostil à seu povo. Não alcançou porque, entre nós, tudo se faz para impedir a realização das potencialidades do povo brasileiro. O que buscaram e buscam os que ditam e regem a nossa política econômica não é atender às necessidades mínimas da população. É maximalizar os lucros empresariais. Nas suas classes dirigentes trabalham muito mais para impedir que a Pequena Utopia se cumpra do que para que ela se realize. Entretanto, seu cumprimento é requisito indispensável para o florescimento da civilização livre e solidária que havemos de ser.

A resultante histórica de séculos de esforços para produzir, nas condições mais adversas, com o desgaste cruel de milhões de trabalhadores, e para fundir, num povo unido de mais de 140 milhões de habitantes, matrizes humanas oriundas de todo o mundo não pode ser a sociedade perversa que temos, desgarrada pela desigualdade social e atormentada pela injustiça. Nossa tarefa é edifi-

car aqui a Pequena Utopia, para, a partir dela, fazermos a sociedade bela, justa e fraterna que podemos ser.

Nessa tarefa a educação comparece como um dos requisitos, não menor nem maior que os demais. Requisito a ser alcançado conjuntamente com a fartura e o pleno emprego, porque a educação não é nenhum motor autônomo do progresso. É tão só um complemento indispensável de um esforço de reconstrução nacional que só se alcançará pela via da luta política. Mas o esforço que nos cabe a nós, trabalhadores da educação, numa luta em que estamos muito atrasados, porque fizemos muito menos do que seria de esperar.

A Educação pública em calamidade

O que mais impressiona na educação brasileira é a magnitude da rede escolar. Haverá neste país alguma organização maior? A rede educacional tem hoje em dia, na condição de alunos, cerca de trinta milhões de pessoas. Se acrescentarmos os professores e os administradores da educação, esse número será ainda maior. No entanto, só pelo alunado já se vê que é uma máquina enorme, mobilizando diariamente trinta milhões de pessoas que vão e voltam das aulas, preparando-se para o desempenho de diferentes papéis.

É de perguntar, porém, o que produz essa máquina tão prodigiosamente grande. O que produz essa rede escolar, com trinta e tantos milhões de pessoas envolvidas, seja profissionalmente com professores, seja como estudantes? O produto principal da máquina educacional brasileira são quinhentos mil analfabetos adultos por ano, uma vez que não será menor que meio milhão o número de jovens brasileiros que chegam, anualmente, aos dezoito anos, analfabetos.

Se estendermos a condição de analfabeto à do iletrado ou do analfabeto funcional — aquele que desenha o nome e se declara alfabetizado mas é incapaz de obter ou de transmitir uma informação escrita — veremos que chegará perto de um milhão o número de brasileiros que ingressam anualmente na vida adulta, marginalizados da cultura do seu povo e do seu tempo por não estarem incorporados à civilização letrada.

Como se explica a dimensão espantosa desse fracasso? Antes de dar a nossa própria explicação, examinemos sumariamente algumas explicações correntes. A principal delas pretende que estejamos diante de uma mera crise de crescimento: nossa máquina educacional, crescendo desmesuradamente em razão do incremento enorme da população, teria tornado impossível alcançar mínimos de qualidade nos serviços educacionais abruptamente ampliados.

Com efeito, o nosso sistema educacional saltou de seis milhões de pessoas em 1950 para dez milhões em 1960, dezenove milhões em 1970 e para trinta milhões hoje em dia. Um crescimento portentoso, sem dúvida alvissareiro. Porque ele, apesar de extraordinário, apenas nos aproxima da oferta de serviços educacionais mínimos de que necessita nossa enorme população. Efetivamente, para atendermos a cento e vinte milhões de brasileiros — quase a metade dos quais com menos de 18 anos — com índices de educação satisfatórios, deveríamos ter muito mais do que esses espantosos trinta milhões.

I — Brasil — Matrículas por década e como porcentagem da população

1950	6 milhões — 11,5%
1960	10 milhões — 14%
1970	19 milhões — 20%
1980	30 milhões — 25%

O problema, como se vê, não reside nas dimensões da máquina educacional, mas no caráter deformado do seu crescimento. Na verdade, nossa escola não cresceu onde

devia, nem como devia. Ela cresceu, em grande parte, como uma deterioração, quebrando padrões de educação melhores, ainda que precários, alcançados no passado. O que se obteve com esse crescimento meramente quantitativo foi uma escola de mentira, incapaz de atender à clientela popular que a ela acorre. Com efeito, simulamos ter uma escola de Primeiro Grau capacitada a ministrar um curso elementar de oito séries. A verdade é que a escola acessível a nosso povo não o educa e nem quer educá-lo, como passarei a demonstrar.

II — Brasil — Censos nacionais: analfabetos com 15 anos e mais

1950	50,5%	— 15 milhões
1960	39,3%	— 16 milhões
1970	33,0%	— 18 milhões
1980	25,9%	— 19 milhões

Para precisar melhor o nosso fracasso educacional, vejamos alguns números expressivos. Com respeito aos analfabetos de 15 anos e mais, registrados nos recenseamentos, por exemplo, as porcentagens década após década, vêm diminuindo, mas o número absoluto vem aumentando. Eram 56,2% os analfabetos maiores de 15 anos em 1940, somando 13 milhões. Os analfabetos de 1950 eram 50,5% e montavam a 15 milhões. Caíram para 39,3%, em 1960, mas seu número elevou-se para 16 milhões. Em 1970, a porcentagem desceu para 33%, mas o número absoluto de analfabetos alçou-se a 18 milhões.

Finalmente, no último Censo, em 1980, a porcentagem desceu para 25,9% e o número absoluto elevou-se para 19 milhões. São esses os números censitários dos analfabetos adultos do Brasil. Eles nos estão a dizer que toda a zoadá do Mobral sobre a extinção do analfabetismo era outro milagre estatístico.

Esses números e proporções tornam-se mais significativos quando comparados com outros desempenhos educacionais. Enquanto o Brasil de 1980 conta com 19 milhões de analfabetos adultos e com a porcentagem de 26%, na Argentina essa porcentagem é de 6% e em Cuba já era de 3% em 1961. No caso de Cuba, pode-se explicar o êxito educacional pelo empenho que o socialismo põe na educação popular; mas no caso da Argentina e de quase toda a América Latina a nossa inferioridade estatística reflete uma inferioridade efetiva no esforço por alfabetizar e na capacidade de alcançar esta meta elementar.

III — Analfabetismo na América Latina

Cuba 1961	3%
Argentina 1976	6%
Uruguai 1978	10%
Costa Rica 1975	11%

É preciso olhar para alguns países que não se destacam pela riqueza nem pela educação para encontrar proporções comparáveis. A Bolívia, por exemplo, tinha 32% de analfabetos na sua população adulta em 1976. O Paraguai tinha 26% em 1975. Recorde-se, que nesses dois países, o grosso da população não fala a língua da escola, que é o espanhol, tornando muito mais difícil a tarefa da alfabetização.

Se examinarmos mais atentamente o resultado dos Censos de 1970 e de 1980 para o conjunto do Brasil, veremos que o nosso problema educacional ainda é mais grave. Ele mostra que do total de 65,8 milhões de brasileiros com mais de 10 anos de idade, 24 milhões nunca tinham ido à escola (8,7 deles nas cidades e 15,3 nas zonas rurais). Cinco milhões tinham tido apenas um ano de escola e, sete milhões só dois. Tivemos, conforme se verifica, 36 milhões de habitantes, que eram analfabetos funcionais. O Censo Nacional de 1980 reproduzia quase os mesmos números absolutos de analfabetos funcionais, que aumentaram de 32 para 36,2 milhões.

IV — Brasil — Escolaridade no Censo Nacional de 1970 e 1980 para maiores de 10 anos

1970	
semi-escolaridade	24,0 milhões
um ano	5,1
dois anos	6,9
total	32,0 milhões
1980	
sem escolaridade	24,2 milhões
um ano	4,8
dois anos	7,3
total	36,3 milhões

Mais expressivos ainda do que a medida censitária desse resíduo de letrados na população pelo funcionamento da escola são os dados referentes ao fluxo de alunos da primeira à quarta série. A escolaridade, como expressão da capacidade que o sistema tem de absorver incriavelmente baixa. Por exemplo, as progressões de 1948-1951, de 1958-1961 e de 1968-1971, mostram uma elevação de 39,1% para 42,9% e para 45,5% nas promoções da primeira para a segunda série. É muito pouco, uma vez que verificamos abaixo dos 50% de rentabilidade dos alunos na escola primária. A situação é algo melhor com respeito aos alunos que alcançaram a quarta série, que passa, respectivamente, de 16,1%, para 20,7% e finalmente, para 30,7%. Essa melhoria, entretanto, concerne ao desempenho da escola para com o alunado de elite, devidamente separado do alunado de massa.

Esses números estão a dizer que persiste o fato espantoso de que mais da metade das nossas crianças não conseguem nem saltar a barreira da primeira série para se matricular na segunda; e que apenas 30% das crianças alcançam a quarta série, que corresponde àquele mínimo de domínio da escrita e da leitura que habilita uma pessoa a operar, com eficácia, dentro de uma sociedade letrada.

V — Brasil — Progressão da escolaridade no Primeiro Grau

1ª série	
1948	1.000
1958	1.000
1968	1.000
total	5.692 m
2ª série	
1949	391
1959	429
1969	456
total	2.592 m
3ª série	
1950	273
1960	317
1970	368
total	2.094 m
4ª série	
1951	161
1961	207
1971	307
total	1.745 m

Não nos iludamos pensando que os dados globais referentes ao Brasil como um todo sejam negados quando se focalizam as áreas mais ricas e desenvolvidas, incluindo as grandes cidades. Mesmo na cidade do Rio de Janeiro, considerada, sem sombra de dúvida, aquela em que houve, historicamente, maior investimento na educação e em que se construiu uma rede escolar frondosa e um professorado multitudinário, mesmo no Rio de Janeiro, o nosso desempenho educacional é menos do que mediocre.

VI — Cidade do Rio de Janeiro — Progressão da escolaridade primária — 1975-78

1975	1ª série-1.000
1976	2ª série-486
1977	3ª série-464
1978	4ª série-417

Vejamos esse desempenho em números. Na geração que entrou nas escolas cariocas em 1975, para mil crianças matriculadas na primeira série, 486 alcançaram a segunda série em 1976; 464 a terceira série em 1977, e 417 a quarta série em 1978. Como a média nacional, no passar da primeira para a segunda série em 1969, era de 456, a vantagem do Rio de Janeiro se mede por 30 milésimos. Vale dizer: a educação que o Rio provê à sua população é de tão baixa qualidade como a que se ministra nas áreas mais pobres do país. Só na retenção dos que saltaram a barreira do primeiro ano, é que o Rio de Janeiro apresenta vantagem, levando à quarta série 417 dos mil, enquanto a média nacional é de 307. A situação de São Paulo é semelhante, uma vez que, lá também, metade das crianças não estão passando da primeira para a segunda série e que a progressão, daí por diante, é igualmente precária. Como se verifica o mal é generalizado. Estamos, sem dúvida, diante de uma doença nacional.

Uma Escola Primária Elitista

Examinando esses dados com mais atenção, podemos tirar outras conclusões. A principal delas é desvendar o engodo que se esconde atrás desses números. Ele começa a revelar-se quando se observa que quem passa da segunda para a terceira série progride mais ou menos bem daí por diante: 486 — 464 — 417. Com efeito, quem salta a primeira série — principal barreira e verdadeiro depósito de crianças condenadas à evasão — tem grandes possibilidades de concluir o primeiro grau. Isso significa que as primeiras duas séries são a grande peneira que seleciona quem vai ser educado (48,5%) e quem vai ser rejeitado (51,4%), quem é escolarizável e quem não é.

Frente a esses dados, precisamos começar a reconhecer e proclamar que temos uma escola primária não só seletiva, mas elitista. Com efeito, ela recebe as crianças populares massivamente mas, tratando-as como se fossem iguais à oriundas dos setores privilegiados, assim as peneira e exclui da escola. Vale dizer que nosso pendor elitista começa na escola primária. Ela, de fato, se estrutura para educar as classes abonadas e não o povo, que constitui a imensa maioria da sua clientela.

Isto não se dá por falta de escolas — elas aí estão numerosíssimas — nem por falta de escolaridade, uma vez que elas estão repletas de alunos, sobretudo na primeira série, que absorve, aliás, quase metade da matrícula.

Como se explica essa deseducação? Alguns educadores andam tão envoltos nas névoas da sua pedagogia que estão dispostos a afirmar que o fracasso escolar da criança pobre se deve a deficiências que ela traz de casa. A escola não teria nada a ver com isso. Os educadores enfrentariam uma situação carencial insuperável, em consequência da qual, a maioria da população brasileira seria ineducável.

Uma explicação mais plausível assevera que nossa escola primária é hostil à sua verdadeira clientela. Estamos diante do fato espantoso de que a escola pública brasileira de primeiro grau, não acolheu, ainda, nem reconheceu, como sua clientela, as crianças oriundas das camadas populares. Fato escandaloso, mas óbvio, é que nossa escola funciona como se sua clientela fosse só a classe média, com respeito à qual, inegavelmente, é uma boa escola, uma vez que consegue atender, preparar e promover a imensa maioria das crianças procedentes dos setores mais abandonados da população.

Como negar diante desses fatos, que temos uma escola desonesta, uma escola inadequada, uma escola impatriótica? O fato irretorquível é que ela funciona, tomando

como sua clientela própria, normal, uma minoria. Ela é, pois, uma escola para os 20%, não é uma escola para os 80% da população. Uma escola desviada que vê como desempenho normal, desejável e até exigível de toda criança, o rendimento "anormal" da minoria de alunos que têm quem estude com eles em casa mais algumas horas, e que vivem com famílias em que alguns membros já têm curso primário completo. Como na imensa maioria das famílias brasileiras não há esta pessoa, desocupada e pronta para tomar conta das crianças e estudar com elas, a escola não tem o direito de esperar isto. Funcionando na base dessa falsa expectativa, ela é uma escola hostil à sua clientela verdadeira, porque sendo uma escola pública, a sua tarefa é educar as crianças brasileiras, a partir da condição em que elas se encontrem.

Prossigamos, porém, no exame quantitativo da situação educacional brasileira. Para isso, os dados preliminares do Censo de 1980 são muito expressivos. Eles mostram que o Estado do Rio de Janeiro tem um milhão de analfabetos com 15 anos e mais, ou seja, uma taxa de analfabetismo de 13%, sem dúvida tão avultada que envergonharia qualquer cidade, quanto mais, a pretensa capital cultural do País. Ainda mais expressivo é o fato de que o mesmo Censo encontrou um total de 413 mil analfabetos de 7 a 14 anos, e que 263 mil deles estavam fora da escola. Isso significa que nossas escolas cariocas estão trabalhando eficazmente para produzir mais analfabetos, mais adultos iletrados. Devemos observar que a máquina educacional do Estado do Rio de Janeiro envolve cerca de 3 milhões de alunos, cerca de 200 mil no pré-primário, 2 milhões e 200 mil no primário, 400 mil nos cursos de nível médio e 225 mil em cursos de nível superior. Produz sem qualquer dúvida sua soma de letrados e até diplomados, mas também produz, com eficácia ainda maior, analfabetos normais e funcionais.

Para alcançarmos a necessária coragem de lavar os olhos para ver a realidade educacional do Brasil, é conveniente fazer algumas comparações. Para isso se prestam bem os dados referentes ao fluxo da escolaridade no México, no Paraguai e na Bolívia. Já nos referimos ao Paraguai e à Bolívia como nações irmãs tanto ou mais pobres que nós, mas de situação ainda mais difícil no que concerne à educação, porque lá a população não fala a língua da escola. No Paraguai, se fala guarani; na Bolívia, o quechua e o aimará; nos dois países, a escola ensina em espanhol. Apesar disso, a porcentagem de crianças que lá concluem as seis séries primárias é maior do que entre nós.

O México, que tem maior homogeneidade cultural e um grau semelhante ao nosso de desenvolvimento econômico, alcança um desempenho educacional muito melhor, uma vez que promove à segunda série cerca de 70% dos alunos e leva à quarta série mais da metade. Entretanto, mesmo o Paraguai e a Bolívia fizeram figura melhor que a nossa, a partir de condições econômicas, sociais e culturais mais adversas.

VII — Progressão da matrícula de 1ª a 4ª séries do Primeiro Grau

México	
1968	1.000
1969	697
1970	607
1971	513
Paraguai	
1970	1.000
1971	796
1972	639
1973	497

Bolívia

1965	1.000
1966	597
1967	448
1968	336

Brasil

1968	1.000
1969	456
1970	368
1971	307

Cuba

1976	1.000
1977	895
1978	855
1979	828

Não será justa, talvez, qualquer comparação com Cuba, porque lá, a realidade é outra.

Para nosso propósito é suficiente fixar que todas as crianças cubanas de 6 a 12 anos, e além disso, 81,7% das de 13 a 16 anos, vão à escola. Voltando à nossa escala modesta, assinalamos que em Cuba, 82,8% dos alunos, completam a quarta série primária.

Estamos, como se vê, diante de um fenômeno que precisa ser explicado: como é que o Brasil consegue ser tão ruim em educação? Se se pedisse para organizar um país com o objetivo expresso de alcançar, com tantos professores e com tantas escolas, um resultado tão mediocre, seria preciso fazer um grande esforço para se ter tal resultado. Um país monolíngüe como o nosso, em que não há nenhuma barreira de ordem étnica ou cultural, conseguir ser pior no seu desempenho educacional do que países bilingües, é de fato uma façanha incomparável, ainda que nada invejável.

Deterioração da Rede Escolar

Qualquer avaliação séria da rede educacional brasileira leva à constatação de que além de tão enorme e tão precária, ela vem se deteriorando gravemente nos últimos anos. As pessoas de minha geração dão testemunho de que as escolas em que estudaram eram muito melhores do que as atuais. A minha era o melhor edifício de Montes Claros. Era, é certo, uma escola para poucos, de uma cidade ainda pequena que encabeçava uma zona rural muito mais povoada do que agora. Não menos certo, porém, é que as escolas que sucederam àquela meu Grupo Escolar Gonçalves Chaves, são simulacros dele e da educação que ali se dava.

Nossas escolas do passado queriam ser equivalentes às escolas públicas francesas, argentinas, norte-americanas, onde se generalizou concretamente o ideal de uma educação universal gratuita e obrigatória. Seu defeito era serem tão poucas. O defeito nosso é termos sido incapazes de multiplicá-las no nível de qualidade que alcançaram, quando elas foram chamadas a atender à população engrossada das cidades.

Nas últimas décadas assistimos à deterioração daquele padrão educacional. Isso começou quando, no Rio de Janeiro, um falso educador declarou que "a criança que nasce em barraco pode estudar em barraco". Desde então, se passou a fazer escolas de barraco. É verdade que, às vezes, se peca também de faraonismo, construindo escolas suntuosas cujo custo daria para edificar duas escolas decentes. O mal maior e crônico, entretanto, é o da escola-casebre.

Meditemos sobre a gravidade desse fato. Aparentemente, está-se diante de uma urbanização intensiva e caótica que, multiplicando a população da cidade, multiplicou a carência de escolas. Na realidade, trata-se de uma opção. O Senador João Calmon chamou a atenção, uma vez, com muita eloquência, para o fato de que o

Brasil optou pela eletricidade em lugar da educação. E o provou, demonstrando, de um lado, o brilhante desempenho de nosso país em conseguir dinheiro para multiplicar a geração de energia elétrica de que resultou, até, produzirmos mais do que era necessário. E, de outro lado, o contraste desse desempenho com o da educação. O apoucamento crescente do dinheiro que se destinava ao sistema educacional, foi paralelo ao incremento simultâneo das contas de eletrificação. Eu não sou contra a eletrificação, nem o Senador o é. Nós ambos somos a favor da educação. Contrastamos os dois desempenhos para indicar que há uma opção implícita.

Exemplifico essa situação com outro fato igualmente notório. Todos nós vimos, nos últimos anos, o Brasil se reconstruir para o automóvel, que serve diretamente a apenas 6% da população. Apesar disso, vimos multiplicarem-se os trevos, as vias expressas, as pontes e os viadutos. Quem optou entre o viaduto e a escola? Aparentemente ninguém. O fato, porém, é que essa nação encontrou dinheiro para fazer os viadutos, todos os que quis fazer, e não o encontrou para fazer escolas. No Rio de Janeiro é visível como, simultaneamente, se deteriora a rede escolar pública por falta absoluta de verbas — dizia-se e ainda se diz — enquanto se gastavam e se gastam somas fantásticas com vias automobilísticas.

É claro que a eletricidade e os viadutos respondem a certas necessidades. Minha tese, porém — e esta foi à tese de todas as democracias — é que há um pré-requisito do estado democrático moderno, há necessidade elementar de edificação nacional, que é assumir a responsabilidade de formar a cidadania pela educação, através de uma rede pública de ensino. Enquanto em todo o mundo se atendeu, primeiro, à escola e só depois a outros encargos, aqui entre nós, a educação foi deixada ao léu e até se reduziram progressivamente os compromissos públicos para com o ensino.

Essa triste tarefa foi executada através de vários mecanismos que nunca foram bem explicados, mas através dos quais vultosos recursos, antes destinados à educação, foram orientados para outras finalidades. Isto se faz, é óbvio, porque a minoria servida por automóveis tem boas escolas para seus filhos. Negaram escolas foi para o povo. Em lugar do sistema expandir-se multiplicando verdadeiros edifícios escolares como os que Anísio Teixeira levantou no Rio na década de 30, multiplicaram-se principalmente barracões. Como as camadas mais pobres se concentram nas favelas e nas cidades-dormitórios que incharam de super população, lá é que a nova rede escolar se expandiu, coerente com a paisagem circundante.

Junto com as escolas, o próprio professorado — recrutado em camadas menos abonadas — mal preparado para suas funções e desestimulado também decai em níveis de formação pedagógica e se desprestigia social e profissionalmente.

Essa deterioração do nervo vivo da educação, que é o professorado, tem componentes de responsabilidade política que não podem ser silenciados. Aparentemente respeitado, de fato era manipulado pela consabida demagogia que habitualmente se associa à concepção do magistério como um sacerdócio. Um sintoma dela é o gosto antigo de falar carinhosamente da professorinha. Hoje, isto irrita tanto o professorado que já ninguém ousa dar-lhe este tratamento. Assim é, porque começa já a estruturar-se uma carreira do magistério com a composição profissional e até sindical que corresponde às diferentes categorias de trabalhadores qualificados.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Permita-me rápida interrupção. O Sr. Luiz Viana vai retirar-se para presidir a Comissão de Relações Exteriores.

O SR. LUIZ VIANA — Estava muito interessante a sua palestra e espero lê-la. Meus cumprimentos pela sua brilhante exposição.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado.

Dizia aos senhores que a carreira do magistério experimentou várias alterações nas últimas décadas, entre elas, o profissionalismo. É de perguntar, porém, se alguma dessas inovações melhorou as condições de vida e de trabalho do professorado. É duvidoso. Ao menos no que concerne à criação de condições para o melhor exercício das funções do magistério. Também no prestígio social de que desfruta, comparado ao de outras classes como o contador, a enfermeira etc. — que passaram ao nível superior — a professora perdeu categoria.

Precisamos ter a coragem de reconhecer que o trato dos políticos e dos administradores para com o magistério é freqüentemente demagógico e está mais motivado por interesses eleitorais do que por um sentimento de zelo pela educação. Pode-se até afirmar, sem exagero, que muito da sensibilidade afetada de apreço ao professorado esconde uma hostilidade cruel para com o aluno.

Permitam-me alguns exemplos expressivos. Em alguns Estados, inclusive no Rio de Janeiro, se abenam, a título de incômodo, até três faltas mensais das professoras. Como as diretoras de escola deixam passar uma quarta falta, muitas professoras faltam freqüentemente quatro dias por mês, a esse título. O curioso é que costumam espaçar essas faltas, fazendo uma por semana, o que torna a questão ainda mais grave. Para completar esse quadro bizarro, acresce que professores homens — e no Rio, todos os funcionários —, hoje se beneficiam também dessa prática. Obviamente isso se faz em prejuízo da educação, constituindo um abuso para os alunos, sobretudo os procedentes dos setores mais pobres, que contam exclusivamente com a atenção da professora para ingressarem no mundo dos letrados.

A essas deficiências decorrentes da irresponsabilidade de administradores da educação se somam certas regalias legais abusivas como a que consagrou a aposentadoria precoce da professora com 25 anos e do professor de primeiro e segundo grau aos 30 anos. Com efeito, como a maioria das professoras começam a trabalhar antes dos vinte anos, muitas se aposentam antes dos quarenta e cinco, o que estabelece um contraste chocante com as demais profissões. Professoras há, que se mantêm ativas à frente de suas turmas, por puro zelo público e pelo orgulho que têm de sua profissão.

Sabem os senhores — que viram como legisladores o atentado montar-se e perpetuar-se dentro do Congresso — que a aposentadoria após vinte e cinco anos de trabalho dada às professoras como um ato de generosidade, como um favor político, foi de fato uma agressão ao sistema educacional público. O atendimento demagógico aos grupos de pressão, que reivindicavam esse favorecimento, não levou em conta que, dada a exiguidade dos recursos disponíveis para custear as tarefas imensas da educação, representaria menos atenção para as crianças. Foi, de fato, um ato de desamor à infância brasileira.

Os professores, como profissionais têm de ser atendidos tal como o médico, o engenheiro ou qualquer outro especialista, a fim de ter condições de exercer com probidade suas funções socialmente indispensáveis. Isso significa uma carreira com ingresso e promoções claramente regulamentadas à luz de critérios de mérito e eficácia, e uma justa remuneração que possibilite uma vida digna. Mas significa, também, prover condições de exigir desempenhos compatíveis com o aprimoramento do sistema educacional para que ele saia do estado de descalabro em que se encontra.

É desnecessário, talvez, acrescentar que nada seria mais absurdo do que responsabilizar o magistério pelo descalabro da educação. Ele é fruto e produto de uma política educacional. De fato, o professorado é antes a vítima do que o culpado desses fatos que resultam de um sistema sócio-político que, não tendo qualquer apreço efetivo pelo povo e por sua educação, exerce os seus poderes degradando o magistério. Nesse caso, o motor da irresponsabilidade está no clientelismo eleitoral que, corrompendo o professorado, o faz conivente com os fatores causais da situação de calamidade em que se encontra a educação no Brasil.

Esbajando recursos escassos

Chega a ser uma tradição entre nós o culto à mentira educacional. Ele se expressa de mil modos, sempre opondo flagrantemente, de um lado, um apreço palavroso a uma escola idealizada, e de outro lado, uma total cegueira diante de nossa escola real. Sem nenhuma capacidade de ver a realidade educacional como problema e de aceitar o desafio de enfrentá-la e superá-la, muito falso educador assume este tipo de atitude que é uma traição às funções que exerce e até mais, porque é uma traição ao próprio povo brasileiro.

Qualquer um de nós pode citar exemplos desse tipo de vão orgulho e de vaidade tola. Quem não lembra figuras vetustas de reitores, aparentemente respeitáveis, que passaram metade da vida à frente de universidades cuja precariedade só eles não viam? Ou de Ministros de Educação e Cultura a repetirem, incansáveis, que resolveram todos os problemas que a pasta colocou enquanto esteve a seu cargo?

Incapazes de compreender que a educação cumpre uma função pública vital e indispensável, em lugar de se fazerem porta-vozes responsáveis das necessidades populares, para reclamar os direitos da educação frente a outras esferas de poder, eles, justificando o descaso, se tornam coniventes com os fatores causais do atraso.

Através desses discursos laudatórios, bem escondida por eles, o que existe é uma atitude generalizada de descaso do Estado brasileiro para com a educação. Nenhum político ou administrador admite isso, mas sua conduta expressa, mais do que quaisquer palavras essa postura hostil, a começar pelos recursos que destinam à educação. Diz muito bem o Senador João Calmon que nunca se conseguiu apurar quanto o Estado brasileiro gasta com a educação. Todas as avaliações são desconstruídas. Tanto mistério em matéria contábil tão simples e mensurável só se explica como escamoteação de fatos que são de envergonhar.

É sabido que a Constituição de 1946 mandava o Governo Federal gastar com a educação o mínimo de dez por cento do valor dos impostos e determinava que os Estados e Municípios gastassem, cada qual, outros vinte por cento. A Lei de diretrizes e Bases aumentou a cota federal de dez para doze por cento da receita federal. Em 1967, declarando que era dispensável colocar isso na Constituição, excluíram da nova Carta imposta ao País, tanto o percentual destinado à educação, como os que caberiam à Amazônia e ao Nordeste. O resultado é que nunca mais a educação teve seu mínimo, nem aquelas regiões viram tais recursos.

VIII — Gastos federais com a educação em percentagem do orçamento

1962	11,2%
1970	7,3%
1978	4,1%
1980	5,3%

Quando eu era ministro da Educação, estando vigente a Constituição de 1946 e a Lei de Diretrizes e Bases se aplicaram 11,2% da renda federal em gastos com a educação. Hoje, os dados da UNESCO registram algo em

torno de cinco por cento. Há quem diga que esses dados não são verdadeiros, porque os gastos seriam de dez por cento, ou até mais. Exibem, para comprová-lo, cálculos laboriosamente elaborados por tecnocratas dispostos a dedicar toda sua energia a provar que o Estado gasta muito ou que não pode gastar mais do que já se gasta com a educação. Um ministro adiantou até que se se computassem os gastos militares como educativos — porque, afinal, diz ele, as Forças Armadas são uma grande escola — o Brasil seria um dos países que mais investem no ensino. Como tivemos nas últimas décadas quase só ministros militares na pasta da Educação, as crianças brasileiras não contaram com nenhuma voz para defender com veemência seus direitos no rateio das verbas.

IX — Gastos militares e educacionais em percentagens do Orçamento da União

	1980	1981	1982	1983
Militares	7,7	7,6	7,9	8,4
Educacionais	5,3	4,8	5,3	5,9

Décadas de desatenção e de orientação privatista, deram como resultado a erosão dos recursos da educação. As verbas públicas, já escassas, se reduziram extremadamente, tanto pelo desvio para as escolas privadas como através da apropriação pelos negócios empresariais montados para absorvê-la.

Essa deformação privatista é bem exemplificada pelo que sucedeu como salário-educação. Uma lei sábia, estabelecida há anos, uma taxa de 2,5% sobre a folha de salários, que é recolhida pelo INPS e transferida ao Ministério da Educação para custear os gastos com o ensino de primeiro grau. Uma terça parte desse montante fica com o MEC; duas terças partes são devolvidas ao Estado em que foram recolhidas. A parcela do MEC pode ser devolvida à própria empresa para custear gastos em escolas que ela mantenha ou com bolsas de estudos para os filhos de seus empregados; bem como ser dada na forma de bolsas de estudo a escolas particulares indicadas expressamente pela própria empresa. As terças partes são remetidas ao Estado de onde foram originárias.

No corrente ano, estes recursos somam 360 bilhões de cruzeiros, constituindo uma das maiores contas brasileiras e a maior massa de dinheiro destinada ao ensino de primeiro grau, uma vez que as verbas oficiais estão comprometidas em mais de 95% em gastos com salários. Ocorre, porém, que nos últimos anos — isto é bem típico do descaso brasileiro para com a educação pública — a parcela transferida às escolas privadas, na forma de bolsas, cresceu de forma mais abusiva. Chegou-se, assim, ao ponto de que no Rio de Janeiro, por exemplo, a parcela destinada à rede pública, que foi de vinte bilhões em 1982, passou a 22 bilhões no corrente exercício, enquanto que a abocanhada pela rede particular saltou de 11 para 28 bilhões de cruzeiros.

Como no Estado do Rio, por exemplo, a matrícula de crianças educadas pela rede particular é a metade do número das que vão para a rede pública, esse procedimento é altamente prejudicial. Mas chega a ser criminoso, quando se verifica, como ficou comprovado pelo próprio MEC, que grande parte das bolsas dadas à rede privada é para alunos fantasmas, vale dizer, para alunos inexistentes, uma vez que a escola consegue bolsas de várias empresas para os mesmos alunos.

Com respeito ao equipamento escolar, por exemplo, recordo — e não se pense que eu seja um saudosista — as carteiras inglesas de madeira e ferro fundido em que eu sentei cinquenta anos atrás na minha cidade natal, e que lá estão, ainda em uso. As carteiras que se veem por aí são de tal modo frágeis que não suportam as crianças mais do que dois ou três anos. Como permanecem nas escolas outros tantos anos, apesar de inservíveis, sendo

utilizadas ainda assim, as salas de aulas parecem depósitos de destroços.

Merece também algum comentário a profusão espantosa de livros didáticos que produzimos, variadíssimamente, em obediência ao nobre princípio da liberdade docente. Tudo isto a fim de não adotar textos oficiais. O que acho muito louvável. De fato, é muito ruim ter um livro oficial, único e obrigatório. O que não se justifica é que, em nome desses valores, se tenha montado um vasto sistema industrial e mercantil que produz e vende bilhões de cruzeiros de material da pior qualidade ao Ministério da Educação e, através dele, às Secretarias de Educação. Como este material é elaborado sob o critério de que é bom para educar o que é bom para lucrar, e às vezes lucrar extraordinariamente, nele se encontram exemplos extremos de irresponsabilidade educativa. Em certos casos, pelo luxo abusivo que os torna imensamente dispendiosos, além de ridículos. Em outros casos, pela indigência pedagógica expressa, seja em exibicionismos didáticos sem cabimento, seja em casos antológicos de incompetência e inadequação.

É notório que existe toda uma rede de vendedores — subornadores, percorrendo o País, para conseguir que os livros das empresas que os empregam, sejam escolhidos da lista de preferências composta pelo MEC. Alguns livros alcançam, assim, tiragens extraordinárias, de centenas de milhares, e até ultrapassam um milhão de exemplares. Uma imensa quantidade desses livros têm o destino que merecem.

Em consequência, gastamos imensos recursos públicos na produção e distribuição de material didático por empresas comerciais e as escolas não têm com que trabalhar. As professoras continuam exigindo de pais desprovidos de meios para alimentar seus filhos que lhes comprem livros, cadernos, lápis. Como isto é impossível, a criança pobre que acaso chega a progredir nos estudos vai à escola principalmente para ver as crianças de meios mais ricos estudarem.

Muitas das coleções oferecidas para serem postas em mão das crianças pobres das favelas e dos subúrbios se desdobram em dezenas de folhetos maravilhosamente impressos. É, pelo menos, uma falta de respeito à população brasileira imersa na pobreza e à nossa escola, afundada também nas maiores carências, a produção e a venda ao sistema público desse material tão exibicionista como pretencioso. Haverá, no meio de tal profusão, algum material didático de boa qualidade. Mas qual é ele? Como saber, se nenhum é testado, se nem temos escolas experimentais, uma vez que aquelas que Anísio nos deixou foram desleixadas e a deixaram de funcionar?

Nisso resultou a preocupação pedagógica de não permitir textos oficiais, a fim de diversificar ideologicamente o material didático, para dar ao professor a liberdade de adoção do método e de escolha dos textos que deseja. A Igreja Católica, campeã na luta por essa diversificação, foi praticamente excluída do negócio, uma vez que as editoras com preocupações religiosas cobrem menos de 1% das vendas. Também neste caso, conforme se demonstrou, a luta contra a escola pública resultou num vezo negociata que atola nosso sistema educacional num ambiente de traficância, que deteriora os órgãos de administração do ensino, subornando-os e submetendo-os a pressões que nada têm de pedagógicas.

Não se pense que eu esteja propondo a volta às cartilhas e tabuadas do meu tempo. Quisera dar algo melhor às crianças da era da TV. Apenas pondero que, com o exibicionismo desse material didático caríssimo que nem a classe média pode comprar para seus filhos, o que se alcança é estreitar, ainda mais, o número de crianças atendíveis, tal é a exigüidade das quantidades que se poderia distribuir frente a milhões de alunos carentes.

Tenho visto material didático editado para alfabetização pelo MOBREAL em tiragens tão exorbitantes, como tamanha profusão de cores, em papel de tão alta hierarquia, que seria de indagar se os principais leitores

do Brasil não são os analfabetos, se não fosse evidente que se trata de outra traficância educacional.

Outra novidade recente é a de propor a modernização do nosso sistema educacional através da adoção de recursos audiovisuais. Há quem veja a escola substituída, nos próximos anos, por redes de rádio ou melhor ainda, por cadeias de televisão. Compreende-se que essa seja a ótica dos promotores desses programas de teleeducação ou de educação cibernética, porque esse é o seu negócio.

É preciso que se diga com toda clareza que nada há de mais simples, nem de mais econômico, nem de mais eficaz e acessível do que a educação com uma boa professora primária. Foi ela só, com seu quadro-negro e suas caixas de giz que educou o mundo. Evidentemente a professora pode ser ajudada por meios extra-escolares, mas é ainda ela a única e insubstituível força educativa com que se pode contar.

Chamando a atenção para estas questões, me proponho denunciar a orientação ideológica que está atrás delas. Ao permitir a deterioração da rede escolar, a decadência da carreira do magistério e sua sedução pelo clientelismo, ao prover material didático e um equipamento escolar inadequado não se está fazendo apenas coisa negativa. De fato, se está implementando uma política educacional específica, ainda que inconsciente. A política dos que não querem educar o povo. Não creio que isso se faça como um propósito exposto, mas dá no mesmo, porque seu efeito é negar à população um sistema educacional com um mínimo de condições de funcionar eficazmente.

Explicando um descalbro

Temos de pôr a mão na consciência e perguntar: por que isso ocorre? Acaso se trata da incuria de algum funcionário? Da inépcia de algum ministro? Tratar-se-ia da incapacidade de algum administrador, ou mesmo de todos os que exerceram cargos de comando no sistema educacional? A culpa seria talvez do próprio professorado, incapaz de exercer a profissão do magistério com um mínimo de eficácia?

Seria — quem sabe? — o resultado de um sinistro projeto classista que requeria, para conservação da ordem vigente, manter o povo na ignorância? Nesse caso, o que comparece como ineficácia seria, ao contrário, a expressão exitosa de um desiderato educacional, lucidamente buscado. Muito pedagogo infantil junto a quantidades de sociólogos bobocas e até de marxólogos ingênuos estão aí a nos dizer que cada sistema social reproduz, fielmente, através da máquina educacional, a estrutura da força de trabalho requerida para seu funcionamento e estabilidade. Tratar-se-ia da reprodução social da desigualdade, que somada à inculcação pela escola da ideologia burguesa, faria da educação popular uma arma contra-revolucionária. Convalidam, assim, com pretensões científicas, aquele raciocínio sobre o caráter exitoso do sistema educacional ineficaz que temos. Nesse caso, nosso malagroso seria uma fatalidade se não fosse um sucesso.

Os basbaques locais, que falam nestes termos, apenas ecoam supostos pensadores revolucionários de países que universalizaram há décadas ou há séculos o ensino elementar. Seus acólitos nativos desembestam por estes caminhos pregando a revolução socialista como requisito prévio indispensável para a escolarização. Este gênero de raciocínio catastrófico que quer o caos agora, prometendo a utopia para depois, na verdade não deseja nem pode fazer revolução nenhuma; e se fizesse, não saberia compor, depois, o sistema educacional que não consegue propor agora.

Seus engodos e suas verdades à meia devem ser desmarcadas em sua função de mecanismos de consolidação do atraso pela resignação com seu caráter supostamente natural e inevitável. O simples rechaço dessas falsas explicações não nos desobriga, entretanto, do dever de bus-

car as causas reais do estado de calamidade em que afundou a escola pública brasileira.

Nesta fala ao Senado da República, devo dizer que essas causas, a meu juízo, residem provavelmente em camadas mais profundas do nosso ser nacional e dizem respeito ao caráter mesmo de nossa sociedade. Temo até que nós brasileiros, pela sociedade que somos e pela forma como ela está organizada, estejamos estruturados de maneira perversa. Somos uma sociedade deformada que carrega dentro de si cicatrizes e mal formações históricas profundas que teremos muitas dificuldades em superar. Dificuldades tanto maiores quanto mais tardamos a reconhecê-las e a denunciá-las.

Volto a dizer aos senhores que não sou pessimista. Otimismo para um brasileiro é a capacidade de pôr o dedo nessa ferida e constatar sua existência, de avaliar sua gravidade, para dizer, afinal: veja, aqui há um problema que nos desafia. Um problema tão grave que diz respeito à própria sobrevivência nacional.

O que estou tentando, ao proceder um balanço realista do que é hoje a educação no Brasil e no Rio de Janeiro, é indagar porque ela é tão precária. Nada é mais indispensável do que este balanço crítico, assim como nada é mais nefasto do que o singelo me-ufanismo ou o descalbrado catastrofismo dos que negam que existam problemas. Com efeito, o educador ingênuo que todos nós conhecemos tão bem, encantado com seu próprio desempenho, é um inconsciente. Aquele professor, sempre predisposto a fazer um discurso louvaminheiro sobre suas pequenas façanhas, em lugar de ajudar na luta contra o atraso, contribui para a sua perpetuação.

Numa universidade precaríssima, um reitor que enche a boca de auto-elogios, que está contentíssimo com seus feitos é, tão-só, um incompetente, incapaz de ver que, multiplicados no tempo, eles jamais somarão uma universidade que mereça esse nome. Um secretário da Educação, também façanhado, a contar que fez uma escolinha aqui, outra escolinha ali, contente de si mesmo, é também um inimigo público da educação popular.

Uma compreensão mais profunda da natureza de nosso problema educacional recomenda alguns confrontos do nosso desempenho com o de outros países. Numa primeira aproximação ao tema, recordemos que duas são as vertentes básicas pelas quais as nações se encaminham para alfabetizar sua população. Uma vertente é a luterana. Outra é cívico-napoléonica.

Lutero teve a idéia completamente inesperada, mas brilhante, fantástica mesmo, de que ler é a forma simples de rezar. Em consequência, fez das velhas igrejas, escolas; ou criou novas escolas que eram igrejas. Sendo preciso que cada homem lesse a Bíblia, para ter dela uma interpretação pessoal, a escolarização religiosa passou a ser o caminho da salvação para os protestantes.

Isso representou uma ruptura total com a burocracia da igreja, que fazia do sacerdote um funcionário divino, único capaz de interpretar os textos sagrados. Lutero, assegurando o direito de interpretação a cada pessoa, dava à comunidade religiosa, a responsabilidade de educar seus fiéis. Assim é que, onde quer que o protestantismo se expandiu, ele se alastrou como um movimento alfabetizador.

A idéia de Lutero não era nova. Muito antes dele, os judeus faziam coisa semelhante. Aliás, a melhor explicação para a aparentemente excepcional inteligência judaica — que chega às vezes a ser tida como uma característica racial, exclusiva deles — tem aí sua razão. Devendo, eles também, aprender a ler para rezar lendo em seus livros sagrados, escritos numa língua clássica, suas comunidades sempre contaram com um número excepcionalmente alto de letrados. Num mundo, em que Carlos Magno era analfabeto, seu assessor judeu passava todo concorrendo para trás, porque podia tomar notas escritas e fazer uma boa escrituração, uma vez que usavam os números arábicos e conheciam o zero. Sua vantagem era enorme sobre quem trabalhava com números romanos.

Os luteranos, tomando esse caminho, deram algumas vantagens evidentes às suas comunidades. Os Estados Unidos já se implantaram assim, com igrejinhas de tábuas, muito modestas, mas imensamente promissoras. Nunca tiveram a riqueza exuberante de nossas igrejas barrocas, mas suas capelas eram escolas que alfabetizavam a população branca do país, e depois parcelas crescentes da população negra. No nosso mundo católico que, ao contrário, implícita ou explicitamente, hostiliza a educação popular, sucedeu justamente o oposto. Mesmo os alfabetizados entre nós freqüentemente perdem essa qualificação porque, sem Bíblias, não têm texto nenhum para ler.

A outra vertente da educação popular é a napoleônica. Essa se funde no professor primário, preparado para desasnar os franceses e capacitá-los para o exercício da cidadania. Um professor bem formado, com um quadro-negro e um giz, que saía a formar cidadãos é a escola cívica. Há, pois, uma linha de escolaridade religiosa e outra de escolaridade cívica, estatal. Nós, brasileiros, não somos herdeiros de nenhuma das duas. Não nos filiamos, obviamente, à tradição luterana, mas não adotamos nunca, para valer, a linha que nos correspondia, que era a de formação napoleônica da cidadania.

De resto, era natural que assim fosse na era colonial, tendo como colonizadores os portugueses, tanto ou mais descuidados que nós nesta matéria e igualmente deserdados de preocupações culturais. Também se explica que assim fosse no Império em que a população era formada principalmente de escravos, de negros e mulatos livres e brancos pobres, tratados todos como uma mera força de trabalho. Naquela instância, era impensável a preocupação de instituir um sistema cívico de educação popular, para toda a população.

É de perguntar, porém, como e porque, continuamos trocando na mesma boçalidade, ao longo das décadas republicanas. Porque jamais cuidamos, efetivamente, de construir uma escola pública como uma instituição fundamental da vida cívica numa democracia?

Meu mestre, Anísio Teixeira, achava que a solução para nós estaria em criar uma escola local, municipal, distrital, como a norte-americana, entregue à comunidade a que serve. Nunca concordei com isso. Para mim, nossa comunha é o que há de mais retrógrado, vejo-a sob a garra do fazendeiro, que não deseja educar ninguém. Onde prevalecem o latifúndio e o triste mundo que ele gera não há lugar para vida comunitária nem para pendor cívico.

As vantagens de baratezas que se alegam para continuar deixando a escola popular a cargo do município não parecem justificar-se. Onde nosso sistema educacional consegue algum êxito é na rede estadual. Êxito precário, como se viu exaustivamente.

Muitos fatores se conjugaram para alcançar esse triste resultado. Todos eles têm por base o caráter de nossa estrutura de classe desgarradamente desigualitária, e de nossos governos, incapazes de assumir as causas populares como suas, e de nossa herança cultural retrógrada.

A Igreja Católica tem, entre nós, um papel, se não preponderante, ao menos muito importante, na definição da política educacional. Sua orientação, porém, nunca foi esclarecida. Primeiro, pelo elitismo que régia o pensamento católico preconçiliar, depois, pelo pendor privatista que o movimento católico assumiu, não só para assegurar a liberdade e autonomia docente — que nunca lhe foram negadas — mas, sobretudo, para carrear recursos públicos escassos para a educação privada e lucrativa, organizada como um negócio.

Isto é o que se fez e é o que ainda se faz, em nome do catolicismo. Ultimamente, surgiram vozes católicas falando com um tom novo de responsabilidade social pelas tarefas da educação, que contrastam flagrantemente com a orientação tradicional. Abrem-se, assim, perspectivas que ensejam a esperança de uma ação mais lúcida e mais

humana da Igreja Católica, também no campo da educação.

Causas Profundas

Cumprir voltar, agora, à pergunta fundamental: quais são as causas profundas desse descalabro? Por que chegamos a esse estado de calamidade na educação? Já nos referimos ao objetivismo sociológico que nos dá explicações copiosas, expressas em inúmeras teses doutorais escritas para os arraiais acadêmicos mas que ecoam nas escolas. A função social desse objetivismo sociológico é nos consolar, demonstrando que tudo isto é natural e até necessário porque se deve ao processo de urbanização. Ele é que, trasladando a população trabalhadora do campo para cidade por força do próprio progresso que afinal nos alcança, perturba todas as instituições sociais, inclusive as educacionais, compelindo-as a se transfigurarem. Adverte, nesta altura que o problema é ainda mais complicado porque, à urbanização caótica se seguiu um processo de industrialização intensiva que, exigindo mão-de-obra moderna e disciplinada, reclamaria uma nova escola ideológica, capacitada a domesticar os camponeses proletarizados, através de uma indoutrinação que os convença de que são pobres porque são burros.

Essas seriam as causas do desastre para os liberais, desastre, aliás, autocorrigível, uma vez que a modernização das cidades brasileiras, criando pólos de progresso, iria dissolvendo os bolsões de atraso até que a civilização industrial a todos homogeneizasse, num assalariado capitalista moderno. Para os radicais só a revolução socialista daria aos brasileiros, a escola primária que a revolução burguesa deu por toda parte.

Toda essa literatura não nos ensina nada. No máximo fotografa algumas situações em explicá-las. Para tanto, precisamos fazer uma crítica histórica da razão sociológica.

Seria verdade que nosso desastre educacional se deve a tais processos, se o ensino fosse bom antes da urbanização caótica e da industrialização intensiva. Se ao menos ele fosse comparável, ao que fizeram em matéria de educação, outros países latino-americanos após a independência, como a Argentina, o Uruguai e o Chile. Como nada disso ocorreu entre nós, devemos concluir que nosso descalabro educacional é antigo. Vem da Colônia que nunca quis alfabetizar ninguém, ou só quis alfabetizar uns poucos homens para o exercício de funções governamentais. Vem do Império que, por igual, nunca se propôs educar o povo. Um bom exemplo nos é dado nos últimos anos da monarquia, na forma de um documento histórico em que a cidade de Itapetininga, em São Paulo, pedia um professor de primeiras letras. Argumentava que muitos homens bons de quatro costados, capazes de exercer a função de vereadores, estavam disso impedidos porque não sabiam assinar o nome. Como se vê, a nobre cidade paulista queria educação para formar vereadores, ou seja, não havia nem idéia de que a educação fosse para toda a população como ocorria nos citados países latino-americanos, que, àquela altura já tinham sistemas educacionais primários melhores que os nossos de hoje.

A República não foi muito mais generosa. É certo que houve um esforço de construção e equipamento de bons prédios escolares para uma população urbana muito exigua, e que as escolas alcançaram em alguns Estados um bom nível de eficácia. Esses esforços foram aprofundados sob a liderança dos pioneiros da educação na década de trinta, que nos deram sistemas públicos de educação que prometiam crescer bem no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Minas Gerais e em outros Estados. Esse movimento, porém, se viu jugulado nas últimas décadas e em quase todos os Estados da Federação, a educação pública primária decaiu.

Algumas pesquisas parasociológicas acrescentaram argumentos às antigas explicações. Agora se argumenta

que os nordestinos invadindo o Sul, teriam degradado seus padrões educacionais. A população rural vinda para as cidades, e muito atrasada, rebaixaria o nível do aluno. Outra vez, muitas descrições e nenhuma interpretação. Quais são as causas profundas do nosso fracasso educacional? Quais são as causas reais do nosso desempenho educacional medíocre, mesmo quando comparado com países de menor grau de desenvolvimento econômico?

Eu suponho e proponho aos senhores como explicação voltando o que me tinha referido no começo dessa palestra — que estamos diante de um caso grave de deficiência intrínseca da sociedade brasileira. A incapacidade de educar a população como a incapacidade de alimentá-la, se devem ao próprio caráter da sociedade nacional. A sociedade brasileira é uma sociedade enferma de desigualdade, enferma de descaço por sua população. Assim é, porque aos olhos das nossas classes dominantes, antigas e modernas o povo é o que há de mais reles. Seu destino e suas aspirações não lhes interessa, porque o povo, a gente comum, os trabalhadores, jamais são levados em conta quando se tomam deliberações, senão como uma força de trabalho, destinada a ser desgastada na produção. É preciso ter coragem de ver este fato, porque só a partir dele podemos romper nossa condenação ao atraso e à pobreza, decorrentes de um subdesenvolvimento de caráter autoperpetuante.

A explicação que eu dou, para nosso atraso educacional, é de que ele constitui uma seqüela do escravismo. Nós fomos o último país do mundo a acabar com a escravidão, e este fato histórico constitutivo de nossa sociedade tem um preço que ainda estamos pagando.

Com efeito, o escravismo animaliza, brutaliza o escravo, arrancado de seu povo para o serviço no cativo como um bem semovente do senhor. Mas o escravismo de alguma forma dignifica o escravo porque o condena a lutar por sua liberdade. Desde o primeiro dia, o negro vem combatendo pela liberdade. Enfrentando a tarefa tremenda de reconstruir-se como ser cultural, aprendendo a falar a língua do senhor, adaptando-se às formas de sobrevivência na terra nova, ele, ao mesmo tempo, se rebela contra o cativo, fugindo e combatendo. Quando alcança um mínimo de compreensão recíproca e de capacidade de se situar no mundo novo em que se encontra, ele foge para o quilombo. Condenado a lutar, converte-se num combatente da liberdade.

Isto é o lado do escravo, na escravidão. Qual é o lado do senhor? O senhor é o castigador do escravo, é o explorador, condenado ao opróbrio porque seu combate é para eternizar o cativo. Uma classe dominante feita de senhores de escravos ou de descendentes deles, é uma classe enferma que carrega em si, no mais recôndito de seus sentimentos, a herança hedionda de gastadores de gente. Para este patronato, o negro escravo e, por extensão, o preto forro e ainda todo o povo, é uma mera força de trabalho, é uma massa energética desgastável, um carvão humano que se queima na produção.

A façanha dessa classe foi, primeiro aqui, caçar e gastar milhões de índios. Depois, importar dezenas de milhares de negros caçados na África, para com eles produzir o que não comiam, para produzir com seu sacrifício o açúcar que ia adoçar a boca do europeu.

O Brasil foi organizado economicamente desde 1550, segundo as diretrizes do ministro Delfim Netto: o importante é exportar. Para exportar se comprava gente e se queimava gente como hoje se compra e se queima petróleo. Nascermos debaixo desta regra, regidos por uma classe dominante forjada com tal capacidade de gastar seres humanos que ficou calejada na alma. Seu duro ofício era tirar do escravo o rendimento que ele podia dar enquanto durasse, e o escravo durava, em média, seis a sete anos. Nesses escassos anos, o senhor tinha que tirar dele, à força de chibata, primeiro o preço pago pelo escravo que era alto; depois, os lucros que não eram baixos.

É dessa sociedade que mestre Gilberto Freyre fala com nostalgias de neto de senhor de escravos. Fala com todo sentimento, tocando em nervos, como ele mesmo diz, porque está recordando seus avós. Comovido, exagera, dizendo que o amo pelo menos alimentava bem seus escravos, porque eles eram um capital vivo, valioso, que precisava preservar. Alimentava bem, coisa nenhuma. É sabido que o Brasil escravista viveu famélico.

Nossos chucros avós

O importante a assinalar nesse retrospecto é que, uma sociedade em que o grupo predominante da classe dirigente é constituído de descendentes de senhores de escravos tende, por um lado, a dignificar o papel de seus avós e, por outro lado, a olhar o povo como o que há de mais reles, atribuindo a ele a culpa do próprio atraso.

Vejam esse fato: D. Pedro II que todos aprendemos a honrar como o imperador cordial — com aquela sua vasta barba branca que nos fez concebê-lo como uma espécie de avô coletivo — e que alguns malvados mandaram para o exílio, coitadinho — era, de fato, o imperador da escravidão. Era o chefe de Estado da última nação escravista do mundo. Era o imperador de um regime tão amarrado à servidão que o escravismo acabou num ano e o Império caiu no ano seguinte.

Uma das coisas mais vergonhosas da educação brasileira é que em nossas escolas se ensina a ver o passado com olhos de senhor de escravos. Eu próprio, todos nós — até o Abdias Nascimento que nos ouve ali — aprendemos a amar e a dignificar a princesa Isabel, como a princesa boazinha, que assinou com caneta de ouro a abolição da escravidão, libertando o avô do deputado Abdias. Ora, isto é um absurdo, a escravidão só acabou no Brasil quando não podia manter-se mais, num mundo que não a aceitava: quando os próprios capitães-dormado já se envergonhavam, do seu sujo ofício; quando e porque a Revolução Industrial havia tornado arcaica a força humana como fonte de energia produtiva, já que desenvolvera as máquinas a vapor a que se seguiriam todas as outras. O escravo era, há muitas décadas, um ente obsoleto, quando a escravidão foi, afinal, proscrita no Brasil.

Uma sociedade assim não é retrógrada só nas relações de trabalho, ela é globalmente boçal. Boçal é o regime social. Boçal é o governo. Boçal é o chefe de Estado. A palavra soa um pouco dura quando aplicada a figuras que gostaríamos de apreciar como Pedro II ou sua filha. Recorde-se porém, que em quarenta e nove anos de governo — nunca houve governo tão continuado no Brasil, e poucos terá havido no mundo — em quarenta e nove anos de imperador, ele criou uma única escola superior, uma só, e nem essa foi ele quem decidiu criar. Falo da Escola de Minas de Ouro Preto.

Mais expressivo, talvez seja o fato de que a grande obra educacional de Pedro II foi a criação dos institutos de cegos e de surdos mudos (risos). Vale dizer, o importante na ótica do imperador, eram os ceguinhos, os surdinhos, os mudinhos. A eles e não ao povo chucro é que D. Pedro queria carinhosamente acolher. Fez para isso prédios tão bonitos que nosso Pedro Calmon tomou, depois, o Instituto de Cegos, e converteu-o na sede da reitoria da Universidade do Brasil.

O fato é da mais extrema gravidade, porque estas obras educacionais do Império se edificaram quando a Argentina e o Uruguai já contava com redes de educação popular. Aqui regia um Império escravista para quem o povo era a massa ignara de escravos, de negros forros, e de mulatos. Lá o povo era já a cidadania elegendo professores primários para a Presidência da República. O contraste entre essas duas posturas para com a população e a escola retratam o caráter oposto das respectivas classes dirigentes, uma casta escravista e uma liderança republicana.

Alguém poderia argumentar que esses ancestrais estão muito longe de nós. São nossos avós, é verdade, distante de nós, é certo; mas nem tanto que não sejamos dignos netos deles, guardando em nossos genes e em nosso espírito sua herança tão legítima como hedionda.

Exemplifico habitualmente esse caráter cruamente desigualitário da sociedade brasileira — e o fiz tantas vezes que alguns dos senhores me terão ouvido, talvez — com a alegoria mais expressiva que conheço para retratar a realidade brasileira. Refiro-me à situação de um vaqueiro do Rio Grande do Sul, do Ceará, de Minas Gerais ou da Ilha do Marajó, ao descobrir que o touro do patrão está doente. Imaginem a preocupação desse pobre homem: o touro do patrão está doente. Ele sairá desabalado para procurar o veterinário. Não encontrando, irá à casa do médico, pedir que socorra o touro do patrão. Para aviar a receita, arrombará a porta da farmácia, se necessário. Fará tudo o que é mais ou menos possível aceitando até correr riscos. Sabe bem que se não zelar pela saúde do animal, estará perdido.

Imaginem agora, que é mulher do vaqueiro que está doente ou seu filho. O que fará ele? Rezará, talvez ou dará um chazinho. Todos sabemos quanto é verossímil essa situação hipotética, precisamos é meditar sobre ela. Seu significado é não só o contraste entre gentes e bichos dentro de um sistema venal. É também, a mais extrema alienação de uma sociedade cujo classe dominante mete dentro da consciência do povo a sua própria consciência, fazendo-o ver a si mesmo como a coisa mais reles. Tão reles que o que vale é o touro, não é a mulher nem o filho. Uma situação dessas só pode ocorrer numa sociedade de enferma como a brasileira, enferma de desigualdade. Doente de desumanidade. Perversa e perversitada.

O fracasso brasileiro na educação — nossa incapacidade de criar uma escola pública generalizável a todos, funcionando com um mínimo de eficácia, — é paralelo à nossa incapacidade de organizar a economia para que todos trabalhem e comam. Só falta acrescentar ou concluir, que esta incapacidade é uma capacidade. É o talento espantosamente coerente de uma classe dominante deformada, que condena seu povo ao atraso e à penúria para manter intocada, por séculos, essa continuidade de sua dominação hegemônica. Uma dominação infecunda, que nos põe na retaguarda das nações e nos afunda no processo histórico, porque isso é o que corresponde aos interesses imediatistas da nossa classe dominante. Quem duvidar, cuidando que a culpa é do capitalismo veja o que os capitalistas fizeram na América do Norte. Às vezes penso que nós somos o que seriam os Estados Unidos se o Sul tivesse vencido a Guerra de Sucessão. Aqui a escravidão venceu, e mesmo depois de extirpada pela lei, foram os líderes do Império Escravista que passaram a reger a República.

A esta luz se vêem como façanhas elitistas o que são fracassos sociais. Assim se entende que tenhamos um vastíssimo sistema educacional que não educa, bem como portentosos serviços de assistência e previdência social que funcionam de mentira. Em resumo, que em tudo o que serve ao povo, sejamos campeões de ineficácia.

Uma Política Educacional Socialmente Irresponsável

Quando em cidades como o Rio de Janeiro e São Paulo, a maior parte das crianças não completa o segundo ano primário, não há como negar que estejamos diante de um sistema escolar produtor de analfabetos. Nossas escolas, de fato, estão produzindo os analfabetos do ano 2000. O mais escandaloso é que este fracasso educacional que devia ser objeto de pasmo, que devia ser discutido no Parlamento e no país inteiro, comparece como se fora normal. O espantoso é que todos nós estejamos tranquilos, as escolas continuam funcionando normalmente, e

que as professoras, muito aparentemente conformadas, façam o que podem, que é quase nada.

Mais assombroso ainda, é que dentro de nossa visão elitista, uma boa parte do professorado e a própria pedagogia oficial brasileira estejam predispostas a considerar que a culpa do fracasso escolar é da criança pobre. Argumenta-se que ela chega à escola tão imatura e carente que seria impossível alfabetizá-la. Carente de carinho familiar. Carente de comida. Carente de inteligência. Toda feita de carências, a criança oriunda das camadas pobres seria um caso perdido que nenhuma didática conseguiria superar.

Comprova-se esse juízo apontando para as outras crianças, oriundas de setores mais prósperos, que chegam à escola tão prontas para aprender que progredem nos estudos rapidamente, evidenciando a competência da professora.

Assim sendo, é a esta minoria de crianças que a professora irá atender zelosamente, mesmo porque só ela tem a possibilidade de ser alfabetizada em um ano e depois disso, prosseguir para completar o ensino primário, passar ao médio, e talvez até doutorar-se em um dia, para orgulho da sua mestra primária. As demais crianças que formam a imensa maioria, sendo imaturas, serão relegadas para irem somar-se à massa das que se encontram na escola como repetentes.

Esta atitude aberta e acolhedora é a postura habitual da escola brasileira para com a minoria de alunos, oriundos das classes médias, que já vêm prontos para a escola. A postura para com a maioria dos alunos, provenientes do povo, é a oposta, de rejeição, rechaço e repulsa.

A Lei nº 5.692, de 1971 que reformou a educação de primeiro e segundo grau, entre outros despautérios, instituiu, em lugar do velho Curso Primário de quatro séries, seguido do Ginásial, um Primeiro Grau de oito séries para as crianças e adolescentes de todo país. Esta famigerada reforma foi, provavelmente, a maior agressão que se fez à educação fundamental no Brasil. Lei aliás tão confusa que exigiu, desde que foi promulgada, centenas de pareceres esclarecedores que só complicam mais a sua interpretação. Constituiu um misto de obscurantismo, ilusionismo, irresponsabilidade e incompetência. Obscurantismo, de desprezar todo ensino de linguagem e de ciências, substituindo-o por disciplinas pseudo-cívicas e dispensáveis. Ilusionismo demagógico, de achar que se podia saltar a oito séries, partindo de um sistema, que era incapaz de dar apenas quatro à metade das crianças a que devia servir. Irresponsabilidade de deformar o ensino fundamental esticando-o a oito séries em lugar das seis habituais em todo o mundo, tão só porque as crianças levam seis anos (dos seis aos doze). Incompetência, por não levar em conta as características e as aptidões das crianças de seis a doze anos que são totalmente diferentes dos adolescentes, exigindo tratamentos educacionais diferenciados.

O resultado dessa ambição desvairada foi introduzir na escola elementar crianças de idades mais avançadas, com os problemas da puberdade e os outros que, nas sociedades urbanas modernas, os acompanham, tal como o das drogas. A medida teve, ainda, o efeito desastroso de perturbar a formação do magistério de nível médio, através da criação das célebres licenciaturas curtas, destinadas a criar um professorado curto, para um primário alongado.

Foi igualmente desastrosa a moda de ensino profissionalizante que atravessou nossas escolas, conduzindo-a enormes gastos com equipamentos custosos e dispensáveis, onde era cruel a carência de recursos didáticos mínimos. O pior é que, ocupada nas práticas profissionalizantes, a escola descuidou sua tarefa basilar de ensinar a ler, escrever e contar. Este é, aliás, o único aprendizado efetivamente profissionalizante numa sociedade letrada, em que o domínio da escrita e da leitura determina o ho-

rizante a que um trabalhador pode aspirar em qualquer emprego.

Com efeito, a inovação cultural mais importante do século, foi a incorporação das habilitações artesanais nas máquinas. Podemos fabricar automóveis sem funileiros nem ferreiros, porque temos máquinas operatrizes cumprindo tarefas superdivididas, máquinas em cujo manejo o trabalhador pode ser treinado rapidamente. Ignorando esse fato, e desconhecendo a função basililar da escola primária, confundimos tudo, criando uma situação tão caótica quanto ridícula.

Atrás dessa política está a concepção, tão ingênua como reacionária, da terminalidade da escola de primeiro grau. É sabido que ela foi estendida a oito anos, para educar o alunado até os quatorze anos, idade mínima legal, ainda que só legal, de trabalho do menor. Pretendia-se com isto, dar à criança popular um ofício que a afastasse definitivamente de qualquer pretensão de ir adiante nos estudos. O que se queria era livrar a universidade de uma clientela indesejável, fixando-a em profissões mais apropriadas.

Como se isso não fosse suficiente, agravou-se assim, ainda mais o problema concreto da nossa escola elementar, que é o pouco tempo destinado ao ensino da leitura, tantas são as matérias que se pretendem ensinar, pois a elas se acrescentou, ainda, além do ensino profissionalizante, a indocinação moral e cívica, dada de forma tão obtusa que ameaçava fazer as crianças detestarem sua pátria.

O fator crucial de nosso baixo rendimento escolar — reside na exiguidade do tempo de atendimento que damos à criança. Nosso ano letivo é dos mais curtos de que se tem notícia. Pois, ele ainda se vê apoucado por práticas viciosas, como as férias super-prolongadas, as Licenças de favor e as facilidades clientelísticas, como a de colocar professores a disposição de órgãos ou personalidades, para simular que exercem outras funções. Na cidade do Rio de Janeiro, cerca de metade do professorado em exercício está fora das escolas, afastado dos trabalhos de classes, por procedimentos desta ordem. A tudo isto se acrescentam ainda as faltas justificadas e até habituais das professoras; os demasiados feriados e enforcamentos dos dias de trabalho entre dois dias livres, bem como os adiamentos ilegais do início do ano letivo e as antecipações das férias.

Tudo isto é nada, porém, diante do absurdo maior, que é a jornada de duas e meia ou três horas de aula, que efetivamente se dá as crianças desde que se adotou o terceiro turno diário. Isto é o que ocorre na maioria das escolas do Rio de Janeiro, e de forma especialmente grave, nas favelas e nas cidades da Baixada Fluminense.

Em todo o mundo se considera que cinco a seis horas de atenção direta e continuada do aluno por seu professor é a jornada mínima admissível. Isto é o que a criança chinesa, canadense ou francesa necessita como mínimo para aprender a ler, escrever e contar. Como esse mínimo é negado as nossas crianças, o resultado só pode ser o que se conhece: uma escola simulatória, fazendo de conta que ensina.

Um ângulo dessa questão merece especial atenção. A criança das classes abonadas que tem em casa quem estude com ela, algumas horas extras, enfrenta galhardamente esse regime. Ele só vítima de fato a criança pobre oriunda de meios atrasados, porque ela só conta, de fato, com a escola para aprender alguma coisa. Como esta criança pobre, apesar de — constituir a maioria do alunado, é gente do povo — e o povo neste país é sempre tratado com desdém — o fato não tem relevância, nem merece cuidados.

Nossa criança pobre precisaria ser um gêniozinho — para conseguir, com a metade das horas de aula e as duas terças partes do ano letivo considerado indispensável em todo o mundo, aprender a ler, escrever e contar. Nestas

condições, só aprende quem tem o tal complemento familiar, que é outra escola dentro de casa.

Creio haver demonstrado que dentro das condições objetivas em que ela opera, nossa escola primária só podia ser o que ela é: péssima. Nem podia ser de outro modo para qualquer sistema educativo como o nosso numa rede escolar deteriorada e precaríssima; trabalhando com material didático raro ou ausente, e produzindo à luz de critérios de lucratividade; conduzida por um professorado em grande medida despreparado e desestimulado; e funcionando com um ano letivo reduzido à metade, e com um dia escolar tripartido.

Assinale-se que só muito parcialmente esse fracasso, que tanto afeta o destino nacional, pode ser atribuído à própria escola ou à professora primária. Culpas maiores temos todos nós, que exercemos cargos e funções públicas de qualquer nível, em que se tomam decisões que afetam a escola. Fomos nós que negamos os recursos materiais mínimos indispensáveis. Fomos nós que a oneramos com regalías clientelísticas, dadas ao magistério por motivos eleitorais. Fomos nós que a deformamos por inspirações demagógicas e fúteis, estendendo desmesuradamente a duração do primeiro grau e juntando crianças de condições etárias desaparelhadas. Fomos nós que a falsificamos, exigindo que, em lugar de sua função efetiva e indispensável que é ensinar todas as crianças a ler, escrever e contar, exigimos que se fizesse uma oficina de profissionalização precoce.

Culpas da escola e nossas culpas

Cumpra agora encarar a própria escola em seu regime de trabalho e em suas práticas docentes, para procurar, nela, as causas propriamente escolares do seu desempenho mediocre. Aquelas que a própria escola e só ela mesma pode solucionar.

Para começar, é preciso reconhecer o estilo autoritário e até estridente da maioria de nossas escolas públicas, nas quais muitas professoras querem meter a lição na cabeça dos alunos à custa de ripadas, de olhares raivosos ou de gritos histéricos. É certo que essa escola autoritária também funciona; é mais certo ainda, porém, que frequentemente ela provoca bloqueios mentais dificilmente superáveis, sobretudo nas crianças que vêm de ambientes humildes. Frente a essa criança perplexa e paralisada, a professora tirana, que concebe a educação como domesticação, força ainda mais a mão até desistir, ao verificar como são vãoos seus esforços hercúleos. Não sendo capaz, sequer, de imaginar que ela tem alguma culpa nesses casos, o que faz é prosseguir com os alunos mais adiantados, certa de que eles progredirão graças aos méritos de sua violenta pedagogia.

É óbvio que essa professora não faz isso por maldade. De fato, ela nem sabe se é justa ou injusta, simplesmente faz o que pode ou o que pensa que é bom, gratificando o aluno bem falante, comportado, cumpridor dos deveres de casa, assim como punindo os malandros que ficam para trás nos estudos. O que ela não quer ver, e ignora, é que esse aluno bonzinho geralmente vem do seu círculo social.

Quando essa professora chega a perceber que só instrui efetivamente esta minoria, consola-se alegando que não é palmatória do mundo e que a escola não é o lugar de corrigir os erros da sociedade, se é que os há. Afinal, o menino de boa família tem uma inegável superioridade intelectual que ela apenas reconhece e consagra. E só ele, de fato, precisa concluir os estudos, porque só ele tem futuro.

Como negar, nessas circunstâncias, que simulamos ter um sistema educacional democrático, destinado à educação popular, cuja clientela seriam os filhos do povo? De fato, o que temos é uma escola de primeiro grau de caráter elitista, que rejeita e repele a criança pobre. Assim é porque nossa escola considera as características

próprias de linguagem e de postura, bem como as carências da criança popular, como defeitos insanáveis, que a tornam inapta para a educação escolar.

Nessas condições, a função sociológica, digamos assim, da nossa escola fundamental, é provar ao aluno pobre que ele é pobre porque é burro. Assim é que a escola induz o aluno pobre a resignar-se com a sua condição social, uma vez que, na escola, ele próprio verifica que os alunos provenientes de outras classes passam adiante e são promovidos, revelando uma superioridade objetiva, comparável, mensurável. Inegável.

Trata-se do mesmo processo que, levando o negro a constatar que sua gente está concentrada nas camadas mais miseráveis, o induz a concluir que ele é inferior, não deixando ver jamais o fato de que foi inferiorizado através de um processo secular de opressão e exploração, no curso do qual do expropriado até da consciência de si mesmo.

Um aspecto peculiar da propensão elitista da escola brasileira é o culto de uma pedagogia cega e conformista. Quanto mais formada pedagogicamente, quanto mais titulada, é uma professora, tanto mais risco ela corre de vencer-se de que a criança "imatura" é ineducável. Ninguém mais que ela sabe, de experiência própria, que a escola trata igualmente os pobres e os ricos, uma vez que os põe juntos, e leciona do mesmo modo para as crianças maduras e imaturas. Comprova-se, assim, ao juízo de muitas, que os respectivos rendimentos escolares são opostos, em razão de deficiências do aluno que a escola, por si, é incapaz de suprir. O que ela não vê, na sua cegueira pedagógica, é que a igualdade escolar no tratamento dos socialmente desiguais, sempre privilegia o já privilegiado, discriminando crianças que renderiam se fossem tratadas a partir de suas próprias características. Nada há de mais injusto do que exigir da criança pobre o desempenho que corresponde aos alunos da classe social da professora, que falam e entendem sua língua, que estão bem nutridos, que têm familiaridade com os procedimentos escolares, que manipulam habilmente as representações gráficas. A criança popular, famélica e desprovida de todos esses atributos, não tem qualquer chance de exibir méritos. Jamais, um coleguinha rico é chamado a competir com ela, para sobreviver, no duro, triste e feio mundo em que lhe cabe viver.

Essa consciência pedagógica deformada leva a condutas que chegam a ser teratológicas. É o caso de escolas do Rio de Janeiro, situadas perto de favelas, em que quase nenhuma criança favelada se matricula, pelo zelo da diretora em alcançar altos níveis de rendimento educacional. É também o caso de professoras que sofrem tanto, por terem alunos favelados — ineducáveis, acha ela — que se sentem inteiramente desestimuladas para o exercício de sua profissão, e procuram por todos os meios fugir do trabalho de classes.

É certo que a escola pública funciona muitas vezes em bases tão precárias, e são dirigidas de forma tão desastrosa, que não há vocação educativa que resista. Mas, em tudo isto, também representa um papel relevante a pedagogia elitista que culpa a criança pobre do seu fracasso escolar. Os defeitos maiores da nossa escola são oriundos da ilusão de que ela seleciona e promove os melhores alunos, através de procedimentos pedagógicos objetivos, quando de fato, ela apenas peneira e separa o que a sociedade manda para lá devidamente diferenciado.

A própria concepção da evasão escolar está impregnada dessa consciência pedagógica distorcida. Assim é, visivelmente, quanto se fala de alunos evadidos, como se se tratasse de malandros desertores, que fugiram da escola. Uma visão mais objetiva olharia a evasão como resultante da rejeição do aluno pela escola. Depois de insistir por anos, sofrendo hostilidade da professora, que desde o primeiro dia o olha como um caso perdido, o aluno afinal deserta. Os pais, que não freqüentaram a escola ou ti-

veram experiências similares, não sabendo, às vezes, nem que se passa de ano, também desistem. Depois de verem o filho freqüentar a escola por três ou quatro anos, eles se convencem de que se trata de outro cabeça dura, que não dá para estudos.

Assim é que as crianças faveladas que revelam uma inteligência incomparável na arte de sobreviver nas mais terríveis condições, cuidando responsabilmente dos irmãos menores, trabalhando precocemente para ganhar algum dinheiro para a família, ou se entregando à delinquência com uma aptidão exemplar, só não têm talentos e méritos reconhecíveis pela escola. Ai são vistas como tão desprovidas de inteligência, de criatividade, de afetividade e até de coordenação motora, que acabam por ser classificadas como débeis-mentais, e entregues aos cuidados, dos serviços destinados a excepcionais. Veja-se que eu falo do Rio de Janeiro, onde isso ocorre maciçamente com crianças pobres, cujos pais insistem em mantê-las na escola, depois de várias reprovações.

Estou certo de que nossa escola é muito mais perversa para com a criança carente, do que corresponderia a uma sociedade desigualitária como a nossa. O mais doloroso é que nossa escola não sabendo disso, exerce, inciente, seu duro papel de repressor classista.

É gritante a contradição entre a fé igualitária professada pela escola pública, que se pretende meritocrática e promotora da ascensão social, e a realidade do seu caráter classe-medista que a incapacita até para a tarefa singular de ensinar a ler, escrever e contar. Como não concluir, à luz desses fatos, que temos uma escola perversa?

Devo esclarecer, talvez, nesta altura, que em minha concepção, a escola não é obviamente responsável pelo atraso do país, como querem os românticos que tudo esperam e tudo atribuem à educação. Mas existe, sem sombra de dúvida, uma forte correlação entre a sociedade atrasada que somos e a escola precária que a serve e desserve. Temos, pois, de lutar simultaneamente por transformações radicais na sociedade — que são muito mais potentes, mas também muito mais difíceis de alcançar — e pela transfiguração da escola pelo menos para que ela, deixando de ser cúmplice do atraso, dê entre nós o que deu em tantíssimos países que se encontravam e ainda se encontram no mesmo nível de desenvolvimento econômico que o nosso.

Nossa tarefa é impedir que a escola reflita tão servilmente a sociedade, seja premiando os privilegiados e punindo os carentes, seja induzindo ao conformismo com a injustiça social e a resignação para com a vida sem dignidade e sem alegria de milhões de brasileiros. Para tanto, nossa escola precisa superar seu pendor antipopular e também o estilo dogmático e o trato repressivo que a ele corresponde.

Também não penso que o problema da educação popular seja meramente material. É certo que a precariedade da rede que nós tantas vezes denunciemos, ou que o baixo valor nutritivo da merenda, têm seu papel. É notório que um edifício escolar decente, bem conservado e dotado de equipamento de boa qualidade, ajuda muito. Isso é o que toda nação deve à sua infância. É também certo que ninguém faz nada bem estando com fome. Inclusive não aprende a ler.

A merenda é um imperativo do nosso sistema sócio-econômico que não assegurando emprego, nem pagando salários correspondentes às necessidades mínimas da população, exige esse paliativo. Ela não é um procedimento pedagógico, é tão-só uma prática assistencial compensatória da extrema pobreza da população brasileira. Nada disso, porém, nos autoriza a supor que tão-só construindo bons edifícios escolares e fornecendo merendas abundantes tudo esteja resolvido. Nosso problema educacional passa por aí, mas não é redutível a isto. Seus desafios maiores estão e nas próprias práticas docentes, inclusive

num pedagogismo inexplicito que oriente com mãos de ferro na vida escolar de uma grande parte da rede pública.

Desafio cultural

Achei que era preciso realizar esse balanço do estado da educação no Brasil, para expressar meus pontos de vista e também para ouvir o juízo crítico dos senhores senadores. O que desejo, é intercambiar idéias, a fim de ajustar meu pensamento à realidade, vendo se ele corresponde à experiência de outras pessoas; dos senhores especificamente.

Cumpra perguntar agora: qual é a solução para os problemas brasileiros da educação? Só há uma solução: uma única. Exclusivamente uma solução: é levar a educação a sério. É levar a sério a tarefa de criar, aqui e agora, para todas as crianças, a escola primária universal e gratuita que o mundo criou.

Isto não tem mistério nenhum. A escola que alfabetizou o mundo consiste, essencialmente — como repeti tantas vezes ao longo desta palestra — em uma professora bem preparada, estimulada e provida de um mínimo de material didático para as crianças que não o possam adquirir.

Pode-se, obviamente, enriquecer esse material, para facilitar a tarefa educativa. O que não se pode é prescindir daquele núcleo essencial: a professora bem formada e estimulada. Nada há de mais desonesto do que a onda modernosa de quantos vendedores de rádios, televisões ou outros aparelhinhos, afirmando que a educação deva ser tecnificada. Tudo isso é brincadeira irresponsável quando não é traficância.

Nada é mais simples, mais barato, nem mais essencial, do que formar e pôr em exercício professoras competentes com o mínimo de material que necessitam para o desempenho de suas funções. Isto é o que o resto do mundo fez. Isto é o que tem que ser feito aqui. Só assim teremos um dia, a escola primária universal, gratuita e obrigatória de que fala a constituição. Uma escola honesta, que se estrutura para servir à sua clientela real, que são os filhos do povo.

Não peço que a escola pública hostilize os estudantes de classes mais abonadas, mas que atenda prioritariamente à criança popular que, apesar de suas carências, por constituir a imensa maioria do alunado, precisa ser tida como o alunado normal. Anormal para nós, estatisticamente falando, é a criança de classe média que, ao completar seis anos, está preparada para a alfabetização, quando já não está alfabetizada. Educar essa minoria tem sido a tarefa de nosso sistema escolar que se contenta com isso, considerando ineducável a imensa maioria dos alunos que refletem, em suas dificuldades, as condições de existência concreta, real, do sofrido povo brasileiro.

A criança popular urbana, que vive nas condições precárias nas favelas ou na Baixada Fluminense, como em tantas outras regiões do Brasil, é essencialmente diferente da criança afortunada que vive nas áreas ricas. O pequeno favelado, comendo pouco e mal, cresce raquítico. Às vezes é até prejudicado por malformações se a fome ocorre muito cedo ou se é demasiada. Sua fala é também peculiar e atravessada, aos ouvidos da professora. Toda a sua inteligência está voltada para a luta pela sobrevivência autônoma, em esforços nos quais alcança uma eficácia incomparável. A criança afortunada se desenvolve bem fisicamente, fala a língua da escola, é hábil no uso do lápis e na interpretação de símbolos gráficos e chega à escola altamente estimulado pelos pais através de toda a espécie de prêmios e gratificações, para aprender rapidamente. Uns e outros têm incapacidades específicas: o favelado, para competir na escola; o afortunado, para sobreviver na cidade. Ocorre, porém, que todos vão à escola e ali competem: mas o menino rico, felizmente, não tem, jamais, de lutar pelo seu sustento, nem de cuidar dos irmãos, e raramente cai na delinquência. Nessas cir-

cunstâncias, um desempenho natural e inevitável é valorizado e premiado pela escola; o outro é severamente punido.

Com efeito, todo o sistema escolar funciona para mostrar aos pobres que seus filhos fracassam na escola e, afinal, se evadem, por culpa deles mesmos. O simples fato de tomar a criança afortunada, fácil de lidar e de escolarizar como o aluno normal, cujo rendimento mede a eficácia da escola e a competência da professora, impôta em demonstrar a incapacidade dos alunos majoritários, provenientes de outros meios em que apresentam outras condições, para a escolarização comum que lhes é oferecida.

Uma degradação tão grande e tão perversa do sistema educacional só se explica, conforme vimos, por uma deformação da própria sociedade. Nosso desigualitarismo cruel que conduz ao descaço pelas necessidades do povo, levam à incúria também no campo da educação, permitindo que viceje esse monstro que é uma escola pública antipopular.

Aí está, pois, nossa tarefa nacional no campo da educação. É tão-somente criar uma escola verdadeiramente pública. Vale dizer, uma escola para o povo, uma escola honesta que tenha como tarefa encarar e vencer as dificuldades objetivas que a maioria do alunado enfrenta, para alcançar um desempenho eficaz na educação primária.

Para tanto, ela terá de especializar-se nessa tarefa, seja formando para isso o professorado adequado; seja produzindo e provendo o material didático indispensável; seja, sobretudo, assumindo uma atitude receptiva para como o aluno popular, em lugar da postura repressiva e tirânica que exhibe hoje. Essa escola, obviamente, tem que ser uma escola de seis horas de atenção diária à criança e até de dia completo em estados como em São Paulo — sobretudo no ABC — e também no Rio de Janeiro, onde haja grande concentração operária e onde, igualmente, homens e mulheres trabalhem fora de casa. Nessas áreas tornou-se já indispensável pensar na realização do grande sonho do mais educador deste País. Falo da Escola Parque da Bahia, criada por Anísio Teixeira, para o bairro mais pobre de Salvador. A escola que ele implantou para ser multiplicada, segundo dizia, no dia em que o Brasil tomasse juízo. É hora de tomar juízo.

A Escola Parque recebe a criança por seis horas mais, depois de seu atendimento na escola comum, para várias atividades recreativas e instrutivas. Inclusive, para ter uma "tia" que estude com ela e ajude-a nas suas dificuldades. Alega-se que a Escola Parque é cara. Ocorre, porém, que toda educação séria é cara. Mas muito menos cara do que várias outras categorias de gastos públicos que foram copiosamente providos de recursos (continuam sendo) embora se destinem a setores que não beneficiam senão parcelas ínfimas da população, e que não respondem a necessidades tão cruciais quanto as da educação popular.

O importante é compreender e repetir que a escola pública diz respeito à maior parte da população e é o elemento essencial de integração do Brasil na civilização moderna. A velha tarefa incumprida de generalizá-la e fazê-la eficaz na escolarização de todas as crianças tornou-se imperiosa porque a grande crise que nosso País atravessa, hoje, é uma crise cultural.

Com efeito, muito mais séria que a crise financeira que, afinal, resulta de manipulações lucrativas dos donos do Brasil — a grande crise que enfrentamos é a do impacto sobre a cultura brasileira da urbanização caótica que trouxe às cidades uma população rural que deve ser cidadizada. No Campo, essa população tinha uma cultura rústica, singela, mas bem integrada e funcional. Lá, um lavrador, simples enxadeiro, criava seu filho infundindo-lhe respeito por sua capacidade de plantar uma boa roça de mandioca, de fazer excelente farinha,

de dançar bem o bumba-meu-boi, de tocar sua viola ou sua flauta e de contar casos, expressando uma visão do mundo fundada na tradição mais vetusta. Esse homem quando chega à cidade, com a linguagem rude que fala, com sua inabilidade para os ofícios urbanos, é motivo de vergonha para o filho a cujos olhos suas qualidades não valem nada.

A velha geração perdeu sua cultura, tornada arcaica. A nova, que cresceu nas favelas e nas baixadas, deserdada da cultura rústica, não consegue integrar-se na cultura urbana. Isso porque o único acesso a ela, a única porta, que é a escola, lhe está vedada. No campo, transmitida oralmente de boca a ouvido, a antiga cultura formava homens e mulheres capazes de desempenhar com eficácia e gozo suas funções essenciais. Na cidade, a nova geração, deserdada e marginalizada, perdeu o mundo arcaico e ficou à margem do mundo novo, vendo-o pela televisão ou ao andar pelos bairros ricos como uma forma inatingível de existência e como um corpo incompreensível de regras e valores.

A integração do povo, massivamente urbanizado, na cultura da cidade só se pode dar através da escolarização. Esta é a função da rede escolar pública que generalizará a linguagem corrente da civilização que é a comunicação letrada. O grande desafio cultural do Brasil é por conseguinte, meter em boas escolas toda a criança. Só dando às nossas crianças o curso primário que se dá no mundo inteiro, para que elas também venham a ler, escrever e contar, e recebam uma mesma informação cultural básica, só assim poderemos preencher o requisito de nos integrarmos na civilização do nosso tempo como um povo capacitado a interagir em pé de igualdade com os demais.

Uma vez urbanizada à grande maioria da população, dar-lhe um sistema público de educação eficaz tornou-se essencial, indispensável, para a nossa existência do mundo moderno. Assim como a escola do índio de transmissão oral é perfeitamente capaz de formar um índio competente no seu papel: assim como a educação informal, também oral, da comunidade arcaica de lavradores, era capaz de preparar gente sábia e respeitável; assim, também, a educação formal em escolas públicas abertas a toda a população, é o requisito indispensável para termos existência e entidade entre os povos contemporâneos como sociedade e civilização viáveis.

O que não se conseguirá, jamais, é alcançar essa civilização sem dar escolas à criança que cresce nas áreas urbanas pobres para habilitá-la a funcionar na cidade como trabalhador eficaz e cidadão lúcido. Esse desafio se agrava quando as crianças têm menos horas de escola do que de rádio e de televisão. Um rádio e uma televisão educacionalmente irresponsáveis porque funcionam regidos pelo critério de que um bom programa é o que mais vende refrigerantes ou sabões. Dopada por programas produzidos com esses valores e bombardeada pelos múltiplos apelos de uma sociedade consumista, a criança cresce perplexa e desviada. Além dos meios de comunicação de massa, seu ambiente de convívio efetivo e de intercâmbio cultural é formado pelo bando de crianças pobres com que perambula, ao abandono, procurando subsistir, nas horas em que deveria estar na escola. Que as mais inteligentes e ambiciosas dessas crianças caiam em formas desviadas e criminosas de conduta, é o resultado previsível e inevitável do tratamento que lhes damos. Quem é o criminoso aqui? O menor, induzido ao roubo, ao estupro e ao assassinato com tamanha eficácia, ou a sociedade que o induz?

Um educador inglês dizia, no século passado, que era necessário gastar tanto com a educação para que as crianças não tocassem fogo a Inglaterra. Isto é que está sucedendo no Brasil. Nossas crianças estão sendo preparadas com todo ardor para a delinquência. Multiplicam-se, a cada dia, os bandos de pivetês e trombadinhas. Que

sucedará amanhã? Não é impossível que eles tenham de ser exterminados pelas Forças Armadas quando a polícia confessar, afinal, o seu fracasso para contê-los.

Programa Educação-Rio

Olhando, agora e por fim, a educação como um desafio que tenho de enfrentar, aqui e agora, focalizarei o Rio de Janeiro que é minha tarefa. Isto porque o Governador Leonel Brizola criou uma Comissão Coordenadora de Educação e Cultura, cuja presidência me foi entregue. Sua função é integrar as atividades educativas na cidade-capital e no interior do Estado, bem como os serviços educacionais dos níveis de 1º, 2º e 3º graus, a fim de lhes dar organicidade e eficácia.

Nossas necessidades, só no campo da educação fundamental, são tão grandes, e os recursos para atendê-las tão escassos, que o primeiro imperativo é definir metas mínimas que possam ser alcançadas dentro de prazos previsíveis, a fim de fazer face ao desafio crucial de implantar um sistema honesto de educação popular.

O primeiro desafio, singelo, aparentemente modesto, mas enorme, é eliminar o terceiro turno para dar a todos os alunos o mínimo indispensável de cinco horas de atenção direta de professora. Obviamente, o desejável seria que esse mínimo pudesse ser dado, já no próximo ano, às crianças de todas as séries. Tememos, porém, que isso seja impraticável, dada a dimensão da tarefa.

Só na primeira série do 1º grau da rede pública do Rio de Janeiro temos cerca de 312 mil crianças analfabetas que, somadas às da 2ª série da rede do Estado, onde se pratica a promoção automática perfazem a cerca de 370 mil as crianças a serem atendidas. Para lhes dar um mínimo de cinco horas diárias de atenção direta em turmas de 25 alunos, com professoras previamente preparadas para alfabetizá-las, em salas de aula devidamente ampliadas e equipadas para recebê-las, já será necessário um esforço imenso. A rede escolar que recebemos é precaríssima e se encontra em péssimo estado, exigindo cuidados imediatos.

XI — 1983 — Rio de Janeiro — Estado de conservação da rede escolar

Situação Grave	993
Mau Estado	1.442
Conservadas	455
Total	2.850

Além de mal conservada a rede é tão exigida que avalia-se *in loco* o número mínimo de salas de aula que se deve construir.

Nessas circunstâncias, a nossa meta de extinção do 3º turno terá que desdobrar-se por quatro anos, no curso dos quais se irá implantando, série por série, ano após ano, a nova escola popular. Esse procedimento tem o conveniente de permitir que a habilitação do professorado e a elaboração do material didático também se desdobrem no mesmo período e ganhem congruência. Isto porque os alunos da segunda série em 1985 serão os promovidos da primeira série melhor atendida em 1984, e assim por diante. Lamentavelmente, se continuará cuidando dos alunos mais avançados nos estudos como se fez até agora, para que completem seus cursos, na sistemática em que o iniciaram. No entanto, havemos de procurar atendê-los de forma mais adequada e eficaz, sem prejuízo da tarefa prioritária que será a implantação progressiva da escola-nova.

A amplitude desta meta pode ser avaliada pela comparação do fluxo de alunos da primeira à quarta série de 1975 a 1978 que foi 1.000/486/464/417, com o fluxo pretendido de 1984 a 1987. A diferença principal entre os dois está no passo da primeira para a segunda série, que de 48,6% — com promoção automática e maior eficácia educativa — saltaria a 80%, abrindo à criança popular melhores perspectivas de escolarização daí por diante.

Rio de Janeiro 1984-87 Fluxo ideal das matrículas de 1ª e 4ª série

1984 — 1ª	1985 — 2ª	1986 — 3ª	1987 — 4ª
1.000: 454	800: 360	750: 378	730: 329
mil	mil	mil	mil

Enorme será o esforço que o nosso sistema escolar terá que fazer para cumprir essa meta.

E grande parcela desse esforço será concentrado na reciclagem do professorado, para que ele se capacite efetivamente a bem utilizar essa horário ampliado e, sobretudo, para que se ajuste às necessidades da criança que vêm dos setores mais pobres da população, para tanto, teremos que inverter os critérios vigentes na escola que trata com tamanho descaço o alunado popular que atribui exatamente aos professores menos habilitados o encargo de atender a criança pobre que ingressa na escola para ser alfabetizada em lugar dessa prática viciosa, vamos privilegiar a professora de 1º ano, a mestra alfabetizadora, como a peça fundamental do sistema educacional. Estamos estudando várias medidas que visam a remarcar esse privilégio na forma de prêmios e estímulos, para que as melhores professoras, as mais aptas para essa tarefa, a ela se dediquem intensamente.

Levantam-se algumas objeções contra esta meta mínima, todas elas irresponsáveis. A primeira, parte de gente tão comprometida com o sistema vigente que acaba por justificá-lo em termos pedagógicos, defendendo como suficiente uma escola de 3 horas diárias quando no mundo inteiro se dão seis e mais horas. Outra, parte dos irresponsáveis que propõem eliminar um dia de aula para através do rodízio das salas, destinar um pouco mais de horas aos alunos. Uma terceira, quer que se dê a cada turma mais meses de férias dentro de uma escola funcionando o ano inteiro, para que, melhorando o aproveitamento do espaço, se dê mais educação, não se sabe como.

É necessário dizer com toda franqueza, que essas são posturas socialmente irresponsáveis e pedagogicamente perversas, porque a criança brasileira como a de todo o mundo, precisa ter com a sua professora uma relação direta e diária de pelos menos cinco horas. Isto é o indispensável para que a criança popular que depende exclusivamente da escola, tenha a possibilidade de aprender a ler, escrever e contar.

Uma extensão complementar desta meta que está sendo examinada consiste em repetir o mesmo procedimento com respeito aos alunos que estão da quinta à oitava série do Primeiro Grau. Caso isto seja praticável, implantaremos simultaneamente, em 1984, uma nova quinta série de cinco horas, com professorado reciclado e material didático especialmente selecionado. Iniciaremos, assim, uma renovação pedagógica do segundo segmento dos cursos de Primeiro Grau, que se irá desdobrando também de 1984 a 1987, a fim de que todo o ensino de 1º grau se reconstrua nos próximos quatro anos.

Rio de Janeiro 1984-87 Fluxo ideal de matrícula de 5ª a 8ª série

1984 — 5ª	1985 — 6ª	1986 — 7ª	1987 — 8ª
1.000: 180	950: 170	900 — 162	850: 153
mil	mil	mil	mil

A segunda meta, igualmente imperativa, é a Capacitação e Aperfeiçoamento do Magistério através de reforma dos cursos de formação de professores em nível de 2º grau e das Faculdades de Formação de Professores. Eles são, notoriamente, uma das vergonhas do Brasil no campo da educação. Vergonha tanto maior porque chegamos a ter, em décadas passadas, excelentes escolas normais, como os Institutos de Educação do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Belo Horizonte, entre muitos outros,

modelares pela qualidade do ensino que ministravam, comprovada pelo alto nível de capacitação do professorado que formaram.

Todos eles entraram, porém, em deterioração quando se viram afetados pelo privatismo mercantilista que grassou em todo o sistema educacional brasileiro. Permitindo-se a multiplicação de escolas normais privadas, em nome da liberdade de ensino, mas com objetivos meramente lucrativos, mataram-se aquelas matrizes de formação do professorado brasileiro.

Argumentava-se, então, que em lugar de se fazer em concursos de ingresso aos institutos oficiais, se deviam fazer concursos depois de conclusão do curso, a fim de escolher as melhores normalistas para ingressarem no magistério. Como não se fizeram mais concursos, o professorado engrossou cada vez mais com normalistas despreparadas.

A situação se agravou nos anos seguintes em virtude da mania profissionalizante que caiu sobre a escola brasileira. Hoje, a formação de professores é apenas uma das múltiplas linhas de profissionalização do Ensino Médio. Tão mediocre no plano pedagógico como as demais, mais ainda pior do que elas, porque se supõe que as carreiras técnicas precisem de um mínimo de prática mas que a formação de docentes pode ser feita com mera salvação acadêmica.

Pior, talvez, é o caso das Faculdades de Educação. Delas, mais ainda que das demais escolas superiores, se pode dizer que são instituições em que os professores fazem de conta que ensinam e os alunos fazem de conta que aprendem. Todos sabemos e lamentamos que nossa Universidade seja um mentira enorme. Se a educação superior não fosse importante para um país, não faria mal, mais ela é importantíssima. Pelo menos tão importante como a educação de 1º grau, destinada a toda a população. Só uma e outra, devidamente conjugadas, habilitam um povo a ingressar na civilização moderna.

Dentro desta universidade ruim, mais feio ainda é o caso das faculdades de educação, nascidas em Brasília, das ambições descabeladas da antiga Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, querendo pesquisar e ensinar tudo, mas não dando atenção à sua única função real que era formar o professorado para as escolas de nível médio, elas surgiram malformadas e se multiplicaram inéptas. Multiplicaram-se prodigiosamente, espargindo uma pedagogia verbalista que versava caudalosamente sobre as adjetivações educativas de todas as ciências e letras (Filosofia Educacional, Biologia Educacional, Sociologia Educacional, Psicologia Educacional etc., etc.) só não versava nem praticava a arte de educar. Seu propósito manifesto era formar pedagogos através desses discursos introdutórios e de cursos especiais sobre a didática de disciplinas que os alunos não dominavam. Eram as didáticas da matemática, da física, da geografia etc., etc. Loucas didáticas de professores que nunca tinham dado aula para alunos que as aprendiam em livrinhos de conselhos e receitas pedagógicas. Nestas nossas faculdades de educação, ontem e hoje, a educação nunca foi uma prática. É apenas um discurso. Um discurso irresponsável.

Soma-se a esse absurdo a ilusão desvairada de que as ciências sociais têm muito que dar à educação. Sabe bem o Senador Fernando Henrique Cardoso, que ali me ouviu, que a Sociologia Educacional não deu frutos que justificassem cursos especiais nas faculdades de educação. O grave é que tais cursos de Biologia Educacional, Sociologia Educacional etc., bem como as Didáticas Especiais, se davam em lugar de estudar a educação como em todo o mundo se estuda, observando o trabalho educativo tal como ele se processa nas escolas, nível por nível, disciplina por disciplina, formando futuros educadores pela participação em atividades nas quais se põe a educação em prática.

Nada disso se fazia, nem se faz, em escolas que frequentemente nem contam com Colégio de Aplicação e enquanto contam, não são capazes de utilizá-lo funcionalmente. Em alguns casos, esses colégios chegam a ser patológicos como ocorre onde o vício elitista só admite o ingresso de crianças previamente selecionadas em concursos, ou seja, provenientes das classes mais abonadas. Este é o caso do Colégio de Aplicação da UERJ, situado junto de uma favela, mas atuando de costas para a população que o circunda para cultivar um ensino meritocrático cujas características principais são a incapacidade de educar a criança popular e o caloroso pendor classedista.

Ninguém imaginaria sequer que se pudesse formar um médico sem práticas realistas em hospitais de clínica, ou um engenheiro sem treinamentos engenhairis. Só os educadores ou deseducadores brasileiros crêem que podem multiplicar-se fora de qualquer prática ou com base numa prática desviada. Tãmanha tolice só se explica porque eles próprios são professores improvisados e incompetentes que, não podendo valorizar-se como educadores, depreciam a educação para realçar méritos que eventualmente possam alegar em outras áreas tidas como prestigiosas. O resultado de tudo isso é um discurso fofo que se reproduz, geração após geração, formando professores cegos para os problemas do sistema educativo real que têm diante dos olhos.

Outra meta prioritária é a de começar a dar melhores escolas às crianças pobres. Escolas que atendam os requisitos mínimos de uma educação eficaz para uma população que só conta com ela para educar-se. Escolas que pais e filhos cuidem e respeitem em lugar de odiar, arrombando portas e janelas, quebrando carteiras, como ocorre agora com tanta escola e com tanta professora que lhes são hostis.

No regime democrático que se abre, afinal, para os brasileiros, nos devolvendo à condição do povo civilizado, esta Escola Comunitária Integrada passará a ser a grande reivindicação do povo eleito, que ele vai exigir de seus vereadores, deputados e senadores. É possível até que passemos, afinal, a reconhecer a educação popular como tarefa primordial do Estado, ingressando na escolarização pela via cívica que integrará todos os brasileiros na linguagem letrada da civilização vigente.

O maior desafio do nosso programa de implantação da nova rede de Escolas Comunitárias Integradas não é obviamente, o da edificação dos prédios escolares, embora seja o mais oneroso. É, isto sim, o do treinamento simultâneo do professorado que deverá dar vida e eficácia às novas escolas. Para tanto, nos próximos quatro anos, dedicaremos especial atenção ao esforço de capacitação e reciclagem do magistério em exercício.

Os escassíssimos recursos disponíveis para a educação, reduzidos mais ainda pela crise econômica com que nos defrontamos, limitam dolorosamente nossas possibilidades reais de dar soluções aos problemas de educação. Ainda assim, tudo faremos no Rio de Janeiro, para atingir essas três metas: a extinção do terceiro turno, a reciclagem do magistério e a implantação de algumas Escolas Comunitárias Integradas que antecipam para as parcelas mais carentes da população, a escola que se multiplicará para todos no futuro.

Neste campo, estão sendo examinadas algumas linhas importantes de inovação. Uma delas é a implantação de um ano de estágio depois do Curso Normal, em horário completo, realizado em escolas públicas credenciadas. Ele corresponderá, para a educação, ao que a residência é para o futuro médico.

Outra inovação em exame será a criação de um Curso Normal Superior, que matricule alunos com curso secundário completo, para se formarem em quatro anos mais de estudos e práticas, como professores de nível primário, como especialistas em educação ou em adminis-

tração escolar. O que se busca nesse caso é principalmente elevar a formação do magistério ao nível superior, como ocorreu com tantas profissões nas últimas décadas. Mas é, também, utilizar a oferta enorme de pessoal com curso secundário completo e que aspiraria ingressar no magistério, se ele se situasse no nível superior. Nesse caso, nossa preocupação há de ser, não repetir o verbalismo dos velhos cursos de pedagogias, mas formar professores pelo treinamento intensivo em escolas de demonstração.

Nossa terceira prioridade, verdadeiro imperativo, por sua capital importância, é começar a construir, aqui e agora, a rede escolar do futuro, ou seja, oferecer prontamente bons edifícios escolares, bem equipados, ali onde a população pobre mais se concentra. Os bairros pobres cariocas, com suas 400 favelas, onde vivem 2 milhões de pessoas em condições miseráveis, e a população da Baixada Fluminense e do interior do Estado, maior ainda e igualmente miserável — umas e outras com suas inúmeras crianças perambulando soltas e famélicas — não podem continuar sendo atendidas por escolas-barraco pouco melhores que suas casas.

O que se impõe ali, de imediato, é a edificação de escolas públicas que possam ser tidas como caras da Pátria, a instituição igualitária que a democracia ofereceu em todo o mundo à população inteira. Isto é o que serão nossas Escolas Comunitárias Integradas para 500 crianças. Instaladas em edifícios simples, de construção pré-moldada, elas disporão de jardins, amplos refeitórios, quadras de esportes, áreas de lazer, centros de assistência médica e dentária e, sobretudo, de espaço suficiente para todas as atividades didáticas. Essas escolas de novo tipo assumirão dois padrões: um para educação pré-escolar e as quatro primeiras séries do Primeiro Grau; outro, para os alunos de quinta a oitava séries e maiores de quatorze anos atrasados nos estudos. Uma e outras funcionarão à noite como Centros de Recuperação da Juventude. Nos fins de semana, serão Clubes Comunitários, para atividades culturais e recreativas da população circundante.

Há necessidade de escolas deste tipo no Rio de Janeiro, seja para atender bairros que não têm escola alguma, seja para substituir as escolas precaríssimas construídas nos últimos anos. Construiremos tantas quanto pudermos, localizando-as onde a população é mais pobre e está mais concentrada.

Além de suas funções habituais, nossas Escolas Comunitárias Integradas proporcionarão à população um novo padrão de reivindicações em matéria educacional. O pobre que nunca viu uma escola decente e eficiente fica contentíssimo quando lhe dão uma escola precaríssima. Acha que aquilo funciona. Pensa que ali seus filhos se iniciarão no aprendizado que ele não teve, para atuar com manha e esperteza no mundo complexo e hostil lá de baixo, onde somente sobe na vida quem teve muita escola.

Quando criamos a Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, procuramos assentá-la sobre o sistema educacional primário e médio da cidade, que seria utilizado como campo de prática. Edificamos, também e pusemos em funcionamento um modelo de Centro Integrado de Educação Média, organizado por Lauro de Oliveira Lima, que chegou a ser uma instituição admirável. Uma das barbaridades da UnB, depois da intervenção autocrática que sofreu, foi abrir mão daquela escola de prática educativa.

Além dos problemas relativos à formação do futuro professorado para o 1º e 2º graus, devemos enfrentar, simultaneamente, o de reciclar o professorado em serviço. Contam-se, só no Rio de Janeiro, por dezenas de milhares os professores que vão continuar educando por mais 10 ou 15 anos, sem estarem adequadamente preparados. Como lhes dar a ajuda de que carecem para exercerem mais eficazmente a profissão que abraçaram? Como

habilitá-los, pelo menos para bem utilizar os materiais didáticos que serão postos à sua disposição para atender a clientela popular da escola pública?

Nosso propósito é fazer face a esses problemas reestruturando as Escolas de Formação de Professores do Estado e a Faculdade de Formação de Professores, a fim de converter a formação e o aperfeiçoamento do magistério principalmente em práticas didáticas, efetuadas em Centros de Demonstração. Refiro-me à escolas públicas, que desenvolverão educação pré-escolar e ensino de 1º de 2º graus modelares no atendimento do alunado popular, que sejam especialmente criadas para servir ao treinamento em serviço do futuro professorado e do magistério em exercício.

Além das metas prioritárias, levaremos à prática um programa de emergência a ser implantado fora do sistema escolar. Neles se incluem as Casas da Criança destinadas a acolher as Crianças pobres de 5 a 6 anos que vivem nas calçadas aos bandos e somam centenas de milhares. Elas estão a exigir um atendimento pré-escolar que possa ser proporcionado com os recursos exíguos de que se dispõe, já que as unidades de educação pré-escolar corporadas à rede são caras demais para que possam ser multiplicadas.

O Mínimo indispensável é um terreno com uma cobertura que disponha de uma cozinha para preparar a merenda e de banheiros, além de um espaço onde 50 crianças possam brincar e preparar-se para ingressar na escola, com possibilidade de êxito. Veja-se bem que ao invés de degradar a escola pública ao abri-la para a população pobre — como se fez com as escolas-barraco — buscamos atender à criança mais pobre em suas carências essenciais para capacitá-la a ingressar no 1º grau e frequentá-la com proveito.

Nossas Casas da Criança, levantadas junto às grandes concentrações de casas pobres, serão atendidas por orientadores educacionais ajudados por professorandos em estágio de treinamento em serviço. Contarão, ainda, com a colaboração de mães da vizinhança que, trabalhando em rodízio, para ajudar a cuidar de seus próprios filhos, irão aprendendo a cuidar melhor deles e iniciando-se em práticas escolares de que não têm notícia porque não frequentaram escolas que mereçam esse nome.

A criança popular de hoje, que vive na rua, terá ali onde brincar protegida; terá, também, a comida e o banho diário que faltam em casa; terá, sobretudo, a possibilidade de se ir familiarizando, como ocorre com a criança de classe média, com a fala da professora, com a informação gráfica com que se irá deparar ao ingressar na 1ª série. Esta preocupação educacional é que justifica incluir as Casas da Criança no programa escolar, em lugar de situá-los no meramente assistencial como ocorre com as formas de atenção aos menores de quatro anos.

Enquanto não se generalizar essa prática, a criança oriunda dos meios em que não se usa habitualmente a comunicação escrita e em que persiste a cultura rústica, terá dificuldades, às vezes insuperáveis, para a escolarização nos prazos previstos. De fato, essa criança ficará na escola comum, marcando passo de repetência enquanto alcança a familiaridade mínima com a cultura escolar. Uma promoção automática bem orientada que lhe dê um programa de estudos independente da alfabetização nas duas ou três primeiras séries, ajuda algo na escolarização, mas só o atendimento pré-escolar pode homogeneizar o alunado de diferentes classes sociais.

Dentro desse programa, pretendemos implantar também a Escola-Parque — ela tem sido chamada de Brizolão do Rio de Janeiro — destinada a proporcionar um atendimento complementar à criança que frequenta a escola comum, sobretudo as repetentes, para lhes dar oportunidades maiores de superar suas insuficiências. As Escolas-Parque exercerão, ainda, a função de criar exper-

imentalmente unidades pré-escola e cursos-padrão de primeiro grau que funcionarão como Centros de Demonstração para reciclagem do professorado. Muitos dos Centros Interescolares do Rio podem ser convertidos em Escolas-Parque.

Enquanto não se implantarem as Escolas-Parque, deveremos oferecer uma Segunda jornada às crianças carentes ou atrasadas nos estudos, com a ajuda de igrejas, clubes e outras instituições que queiram cooperar. O objetivo é dar àquelas crianças, antes e depois das aulas regulares, 3 horas de atenção suplementar para estudo dirigido e recreação, além de um reforço alimentar.

Outra ambição do nosso programa é a campanha de Retorno à escola, destinada a encontrar formas de fazer voltar às aulas a criança de 7 a 14 anos que não está na escola. Somam centenas de milhares no Rio as crianças que saíram da escola depois de 2 a 4 anos de escolaridade, sem aprender a ler, escrever e contar. Como fazê-las voltar? Como tornar a escola atrativa para que retornem às aulas os rejeitados por ela e, em consequência, evadidos? Em que espaço escolar e com que professores e com que métodos atender a essa criança?

Outro alvo no nosso programa é a Recuperação juvenil. Para ter completo êxito, ela deveria atender a meio milhão de jovens, que é quanto somam os rapazes e moças de 14 a 20 anos que Chagas não escolarizou, ou se escolarizou, não alfabetizou. Muitos deles, conseguindo desenhar o nome, passam por alfabetizados, para efeito estatístico e eleitoral. Mas, na realidade, sendo incapazes de receber ou de transmitir qualquer comunicação escrita — uma vez que nem sabem escrever uma carta — são analfabetos funcionais. Marginalizados com respeito ao veículo de comunicação habitual da sociedade a que pertencem, estão condenados a serem também marginais no plano sócio-econômico, embora constituam a maior parte da população. É preciso tentar, por todos os meios, recuperar essa juventude para si mesma e para o país.

Assinale-se que não falo de programas de alfabetização para adultos, dessas doiduras com gastos imensos, tipo Mobral, nem de programas de ensino supletivo que enganam incautos, prometendo diplomas de Primeiro Grau. Falo, isto sim, de um programa modesto e singelo que ensine a moçada a ler, escrever e contar com um mínimo de versatilidade. Trata-se, tão-só, de lhes dar aquela condição básica de progredir na vida pelo próprio esforço, dentro de uma civilização letrada que repele e subalterniza inapelavelmente os analfabetos estatísticos ou funcionais.

Outro propósito do nosso esforço de renovação do sistema educacional do Rio de Janeiro é o de promover a produção de material didático e de equipamento escolar apropriado para sustentá-lo. Não sabemos ainda como isso será feito, mas contamos já com equipes que estão avaliando os materiais didáticos em uso nas escolas públicas, e calculando o montante das necessidades mínimas de livros, lápis, cadernos etc., que deveremos prover, gratuitamente, a todas as crianças que deles necessitem, a partir do próximo ano.

Uma parte do nosso Programa de emergência para a educação começou a ser posta em prática pelo governador do Estado. Não onde estava previsto, nem como pensávamos, mas onde a realidade o chamou a atuar. Sua primeira ação foi desmontar a COCEA que, de repente, apareceu no horizonte como um atentado à educação popular e à economia estadual. Aquele órgão, criado para racionalizar a aquisição de alimentos para as escolas e hospitais, converteu-se numa verdadeira máfia que consumia recursos imensos numa corrupção desenfreada.

Frente a esse complot da corrupção, Leonel Brizola não teve dúvidas, entregou às diretoras das escolas a atribuição de comprar os alimentos para a merenda escolar. O resultado foi espetacular. Depois do susto do primeiro

momento, quando o encargo lhes foi entregue, elas se revelaram à altura da tarefa. Pouco tempo depois, estavam comprando alimentos de muito melhor qualidade e a preços mais baixos, garantindo assim o êxito da iniciativa democrática e descentralizadora.

Outra iniciativa do mesmo gênero foi a de criar a primeira Escola Parque ou escola comunitária, do Rio de Janeiro, que passou a ser chamada de Brizolão. Os políticos — bem o sabem os senhores que são políticos, eu sou um mero técnico — os políticos, dizia eu, têm a capacidade, que nós outros não temos, de pensar o impensável. O cientista pensa originalmente e ainda não pensando; mas é preciso ser político para pensar o impensável. No nosso caso concreto, o impensável era propor que se transformasse em uma escola popular para as crianças mais carentes um hotel de luxo, inacabado e abandonado há mais de vinte anos.

Deste modo, o que seria mais uma iniciativa turística destinada a gente rica — um hotel panorâmico implantado num edifício de quatro andares, no local mais belo da Terra, entre Copacabana, Lagoa e Ipanema — foi entregue por Brizola aos educadores, para dele fazerem uma escola. A isto é que eu chamo pensar o impensável, ou seja, tomar aquela construção fantasma, com 24 mil metros de área edificada em concreto, para fazer dela um escolão, em que cinco mil crianças carentes tivessem a atenção que nunca tiveram.

Contamos com uma equipe de educadores, trabalhando no planejamento dessa escola comunitária, enquanto se trata da desapropriação do imóvel. Nosso propósito, ali, é atender a milhares de crianças da redondeza, com educação pré-escolar e ensino de primeiro grau. Mas é também utilizá-lo como um Centro de demonstração para treinamento do pessoal, que vai realizar o programa de emergência. Ou seja, lá vamos aprender a dar aquela atenção pré-escolar de que necessitam as crianças pobres de 5 a 6 anos, e que será atendida através dos Abrigos-infantis. Lá, vamos treinar a gente que se encarregará da Segunda jornada e dos que vão promover o retorno à escola e a recuperação juvenil. Lá, vamos montar a nova escola, cuja finalidade é ajustar o sistema educacional brasileiro ao povo brasileiro.

Reconhecendo, como ponto de partida, que nós também não sabemos fazer a escola de que o Brasil necessita, montaremos os Centros de demonstração para neles aprendermos pela prática, experimentalmente, a criar a escola popular brasileira que tome como sua clientela eletiva a clientela real, constituída pela maioria do alunado. Assim é que se pôs à frente do Brizolão, não um educador de renome — propenso, talvez, a reproduzir a escola elitista que temos — mas uma médica inteligente que, ajudada por uma equipe experimentada no atendimento das populações faveladas e assessorada por professoras identificadas com os nossos objetivos educacionais, se capacitou a repensar, coletivamente, a escola. Esperamos, assim, evitar que nossas novas escolas sejam outras tantas escolas iguais às que existem. Nós precisamos é de uma escola que se faça a si mesma, questionando toda a nossa prática educativa.

Esta coragem política de pensar o impensável do Governo do Rio de Janeiro me dá muita fé e me anima a crer que possamos fazer frente aos problemas educacionais que nos desafiam, encarando-os em sua dimensão e gravidade. Podemos afirmar pelo menos, que no Rio de Janeiro, a prioridade número um do governo já é a educação popular.

Recordo-me, do que havia prometido falar também do nosso programa cultural. Lamentavelmente, como se viu, tanto me estendi falando de educação — e tanto tempo tomei dos senhores senadores — que já não poderia falar das alternativas que se abrem à ação cultural. Só me resta, hoje, colocar-me à disposição dos senhores, para qualquer dia em que queiram honrar-me com um novo convite. Então, estarei aqui para falar de cultura.

Já é hora de me colocar à disposição dos senhores, para ouvir suas objeções, contribuições e comentários, bem como para atender às perguntas com que me honrem, e que possa responder. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Agradecemos ao Professor Darcy Ribeiro a sua exposição, e passamos agora à fase dos debates, da qual poderão participar os Senadores e Deputados, que nos honram com a sua presença neste momento.

O SR. ABDÍAS DO NASCIMENTO — Eu gostaria de anunciar a V. Ex^a e demais colegas a presença aqui, do meu lado, do Procurador-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Nicanor Fischer, que estava numa reunião e veio assistir à palestra.

Falando, agora, ao Professor Darcy Ribeiro, eu gostaria primeiro de me congratular com sua brilhante exposição, com a qual estou de pleno acordo. Mas, eu gostaria de lembrar que essa sociedade perversa, que o senhor acabou de mencionar, fez uma outra perversidade, que não foi mencionada no seu discurso, e que eu desejava enfatizar. É a perversidade de erradicar, a nível de primário ou de curso primário, qualquer informação que dignifique a criança negra que vai a uma escola. Creio que nós continuaremos perpetuando esse tipo de elitismo, mesmo numa escola que acolha todos os meninos pobres, todas as crianças pobres, senão se respeita a dignidade da história e da cultura que esses meninos pobres, negrinhos, trouxeram de seus ancestrais, trouxeram da África. Esses valores têm de ser também integrados nesta informação elementar, para que nós não tenhamos tão somente livros racistas, como os de Monteiro Lobato. Acentuando essa dominação da criança negra, que já cresce dentro dos bancos escolares envergonhando-se de si mesma e, se envergonhando dos seus antepassados, sucumbindo a compulsão desta nefasta democracia racial, que é apenas uma máscara de dominação e, de perpetuação de privilégios. Gostaria que o Sr. Professor Darcy Ribeiro, viesse — é claro, que isso deveria atender a uma flexibilidade na condução dessa informação, porquanto essas informações deveriam ser exigidas com obrigatoriedade, nessas áreas de grande população negra, como é, por exemplo, a área do Brizolão, que vai ser prioritariamente integrada por pessoas das favelas. E as favelas, nós sabemos, é do preto brasileiro, é a forma da África do Sul, operar aqui no Brasil; a favela não guarda nenhuma diferença do gueto, do racismo norte-americano, e do *apartheid* da África do Sul. É a forma que o Brasil, muito sofisticadamente encontrou para disfarçar o racismo.

Outra mentira que a educação primária necessita enfrentar é a mentira de que o negro não tem história, de que o negro não tem nenhuma contribuição a dar também ao sistema educacional. A nossa pedagogia, os *curriculums* que se vão formar, têm de ser refeitos para que tenhamos o negro como verdadeiro cidadão, integrado, mas integrado em paridade democrática, e não apenas submetido aos preconceitos pedagógicos, aos critérios egocêntricos da nossa educação, que vem desde o primário, ao primário, ao secundário e ao universitário. Era essa a ponderação que eu desejava levar a V. Ex^a Muito obrigado.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado, Abdias. Estou totalmente de acordo com o que o Sr. disse, e acho uma necessidade rever os livros didáticos, inclusive e principalmente, para erradicar dele o preconceito que há no recôndito de toda a História brasileira com respeito ao negro. Colocar o negro como grande construtor da Nação é uma das tarefas fundamentais.

O outro aspecto que acho muito importante — e peço ao Deputado Abdias que atue neste sentido — é levar em conta a experiência positiva norte-americana de atenção compensatória. Aqui como lá, os negros foram tão submetidos e subjugados portantes séculos que eles merecem e necessitam uma atenção compensatória e necessi-

tam dela. Nos Estados Unidos há uma série de compensações dadas aos negros, como possibilidades maiores de ingressarem na escola, na Universidade tanto como alunos quanto como professores para compensar a compressão terrível a que foram submetidos. Alguma coisa assim também poderia ser feita aqui e eu veria com alegria o nobre Deputado negro tomar essa iniciativa.

O SR. ABDÍAS DO NASCIMENTO — Também quero completar, então, dizendo que realmente já existe a nível do Estado do Rio de Janeiro um grupo estudando esse problema, com pessoas de responsabilidade, como é o historiador Joel Rufino dos Santos, como a Professora Helena Teodoro, exatamente para apresentar a S. Ex^a esse projeto, para fazermos um Brizolão-piloto, já contendo perspectiva do ensino primário. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o Senador Passos Pôrto, e em seguida o Deputado Arildo Teles.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, Professor Darcy Ribeiro, inicialmente eu gostaria de me congratular com o eminente Professor Darcy Ribeiro, pela brilhante exposição que acaba de fazer. Ele se matém o idealista de sempre, até utopista, pensa num Brasil diferente e sonha com outro País, que não aquele que V. Ex^a expõe neste instante com tanto realismo. Acho, nobre conferencista, que o problema educacional no Brasil é subproduto do nosso produto cultural, e isso V. Ex^a realçou, e em que pese todo esse drama, essa dramaticidade do processo educacional brasileiro. Mas, nós somos uma Nação que temos discutido muito educação, desde os tempos de Anísio Teixeira, que foi um grande ideólogo da educação no Brasil, nós temos sido, talvez, um dos países que mais tem discutido educação. Tem-se discutido e tem-se apresentado projetos de educação. Acho que temos uma grande desgraça, a disparidade que há no processo educacional brasileiro, é que ele nunca retratou a realidade nacional. Como nós estamos num instante de reconquista, do reexame, do requestionamento da sociedade brasileira, e da própria crise brasileira, está no instante de se começar a estudar educação, realmente, e fazer com que ela cumpra seus objetivos, dentro da sociedade brasileira, porque eu tenho a impressão de que ela nunca o fez. Nós sempre nos propomos aqui em preparar manequins fora da realidade que haveremos de agir. Educação no Brasil foi feita, toda ela, com objetivos mais propedêuticos; estuda-se para se formar e forma-se para se ganhar dinheiro, e nunca se procurou fazer educação como um instrumento de desenvolvimento econômico brasileiro. De modo que eu me deteria no exame final que V. Ex^a fez da chamada "Escola do Futuro". Acho que temos que preparar um novo Brasil, com um novo programa de ensino, estou de acordo com a tese de V. Ex^a de que a educação primária tem que se voltar para ler, escrever e contar; acho que o curso médio deve ter um pouco de profissionalismo e deve ser regionalizado, para que não se forme, no Pará, homens inadaptados à ecologia cultural, política e econômica da Região Amazônica, da Região Nordeste, ou da Região Sul. Tenho a impressão que esse centralismo político também se desenvolveu como o centralismo educacional. Criou-se padrões de ensino iguais para todo o País, quando se deveria ter normas gerais para educação no Brasil e cada Estado ter a sua educação própria para a região onde ele tem que se desenvolver.

Nesse aspecto também está em questionamento a Universidade brasileira, que é também nacional, e não regionalizada, e que gera, então, esta sociedade de homens que se preparam mais em ser administradores do que de trabalhar pelo País.

Veja V. Ex^a que o mérito neste País é de quem administra e não de quem pesquisa, quem trabalha e quem conhece.

Estamos vivendo os novos tempos no Brasil, e eu apenas quis fazer essa intervenção, não sou técnico em edu-

cação, não sou nem estudioso do assunto, mas sou um observador da vida brasileira e fico muito feliz de ver que o Senado Federal é teatro de um debate dessa importância, que deve ter reflexos profundos na formação da cultura brasileira para um novo tipo de educação, e eu reconheço que estamos no instante em que temos que recomençar tudo de novo neste País. Eu me congratulo com V. Ex^a pela brilhante exposição que fez nesta Casa.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado, Senador Passos Pôrto, conforta-me o apoio de suas palavras. Creio que tomar consciência da gravidade do problema educacional é fundamental. E devo aqui prestar a minha homenagem ao Senado Federal. O Senado, mais do que qualquer outro poder, tem-se preocupado com isso, particularmente o nosso Senador João Calmon. A quantidade de debates que essa Comissão promoveu, a quantidade de pessoas que vieram aqui e a quantidade das análises que foram feitas é extraordinária. Agora, com a abertura democrática, esse debate tem que se aprofundar. Temos que discutir as universidades também.

Suponho que nesses próximos anos as universidades entrarão em grande agitação em busca de si mesmas, e essas discussões, estou certo, se repetirão aqui no Senado. Assim, o que me cabe agora é homenagear o Senhor e o Senhor João Calmon pelo extraordinário trabalho que o Senado Federal realiza nessa área.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arildo Teles.

O SR. ARILDO TELES — Falar em brilhantismo, quando o Professor Darcy Ribeiro discursa sobre educação, é pleonasmos, portanto, vamos deixar isso de lado e vamos às perguntas.

Com relação às verbas para educação, a sua distribuição, o Senhor não colocou, ou não percebi a colocação, em termos de 1º, 2º e 3º graus. As verbas destinadas à educação, no 3º grau, absorvem 75% de toda a verba aplicada à educação, e somente 25% aplicados ao 1º e 2º graus. Como me parece, se o 1º e 2º graus já estão falidos, o 3º grau, como consequência, já está falido também há muito tempo. Então, o que o Sr. pensa e proporia a esse respeito?

O SR. DARCY RIBEIRO — Ilustre Deputado e companheiro de Partido, gostaria de honrar a sua pergunta, mas eu só posso honrá-la com duas ou três frases.

De fato, o tema é muito importante. O problema do financiamento da educação é um problema candente, tem aspectos terríveis. De um lado, os recursos destinados à educação são agora proporcionalmente menores do que eram há 20 anos atrás; ou seja, houve um retrocesso, não no quantitativo, mas no percentual que isso representava para o País. Como esse percentual diz respeito a uma população acrescida, a uma população que dobrou, é realmente alguma coisa de enorme gravidade.

Isso significa que, ao contrário do que o Anísio Teixeira dizia, para ver se pegava, que educação não é privilégio, isso se agravou mais. A educação no Brasil continua sendo um privilégio. Os ricos têm no Brasil escolas primárias de excelente qualidade, tão boas quanto as da Suíça, mas custa de 50 a 70 mil cruzeiros por mês. Os ricos têm também uma educação média de excelente qualidade, e como a têm, eles monopolizam tanta educação superior pública de boa qualidade; isto porque só consegue entrar para um curso superior quem tem um primário e uma escola média de boa qualidade, dado o nosso sistema de concurso vestibular. Assim é que os privilegiados monopolizam também a educação superior.

Esse é um problema de imensa gravidade. Não é para impedir os ricos de terem isso, mas de dar oportunidades para que o povo também tenha isso. Estou preocupado com o problema do proletariado estudantil de ensino superior, essa imensa massa de gente que cresceu nas universidades que se implantaram como órgãos de traficância.

Quando eu era Ministro da Educação, há tantos anos atrás, 75% dos estudantes estavam em escolas públicas, hoje 76% estão em escolas privadas, caras e ruins, escolas que vendem uma falsa educação, escolas para as quais é mais verdadeira ainda a minha afirmação: "de que o professor faz de conta que ensina e o aluno faz de conta que aprende". Para onde vai o País com isso, se a imensa maioria — 75% dos estudantes — estão nessa condição?

Uma das coisas a fazer é começar a transladar esse proletariado estudantil para as escolas públicas, e que elas se ampliem. Agora, tudo isso envolve a questão de verbas. Os gastos com a educação superior são muito ponderáveis, sobretudo na esfera Federal. A educação superior é cara, é indispensável, é aquela em que o retorno pode ser mais rápido. Mas devo dizer, como educador responsável, que os que regem educação superior no Brasil jogam dinheiro pela janela.

As cidades universitárias são uma vergonha de exibicionismo faraônico e de atraso. Os empréstimos que foram permitidos neste País foram enormes — porque parece que qualquer empréstimo é bom ao critério das autoridades financeiras, já que recebem em dólar, para usar em dólar, e pagar em cruzeiros. — Então, o fato é de que a quantidade de aplicações que fizeram em campi universitários, irresponsavelmente, em todos os Estados, inclusive na minha própria Universidade, é de uma vergonha total.

De forma que não se trata de dar mais dinheiro às universidades somente, trata-se de fazer com que a universidade, se pública, seja responsável no uso desse dinheiro. Da mesma forma, é preciso pedir aos Estados que, equilibrada a sua economia, eles estão espoliados, dado o fato de que a União toma a "parte do leão" da renda dos impostos. Os Estados precisam ser fortalecidos para fazerem face ao problema educacional.

A questão de educação básica, para mim, é: em primeiro lugar, precisamos reconhecer que a educação está em estado de calamidade. Precisamos, no caso da educação, fazer uma guerra, tal como tivéssemos sido invadidos por uma nação estrangeira. Essa criança que está aí, essa população que está aí, precisa de uma atuação que podemos dar, e isso é uma coisa que se organiza com recursos locais. Temos as pessoas capazes de fazer isso, é preciso levar a sério esse problema. Muito obrigado por sua intervenção.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Continua facultada a palavra a quem dela deseja fazer uso.

O SR. ROBERTO SATURNINO — De tudo que ouvi, do Professor Darcy Ribeiro, reforça a minha convicção de que esse programa, esse tema, deve mobilizar a nós todos. É essencialmente, também, um tema político; porque essa sociedade, que aí está e que dá tão pouca atenção à tarefa educativa, precisa se mobilizar politicamente para se reformar nesse sentido também. Afinal de contas, o que caracteriza a importância ou a atenção ou a prioridade que uma Nação dá a uma determinada função pública, a determinado objetivo a cumprir, é a soma de recursos que ela decide politicamente alocar para resolver esses problemas. Em última análise, essa atenção, essa prioridade, se traduz no orçamento, na divisão do gasto público. Qual a fatia do gasto público que a Nação, politicamente, decide alocar para obter determinado objetivo? E o que nós estamos verificando, o que a sua palestra atestou e que, aliás, o que constitui uma das grandes preocupações do Senador João Calmon, é a redução da fatia do gasto público brasileiro que vem sendo destinado à educação.

Enquanto essa questão do gasto público não se resolver, essa reforma, digamos assim, não seria condição suficiente, mas é absolutamente necessária, porque sem essa decisão política de se destinar à tarefa da educação um percentual maior da despesa pública, nós não vamos sair do impasse. Depois que essa decisão for tomada, é claro que há todo um esforço para utilizar da melhor

maneira possível esta fatia. Mas sem essa decisão preliminar, que é uma decisão política, nós não vamos romper essa barreira que nos impede de atingir os níveis mínimos que, hoje, esta Nação e esta sociedade estão reclamando.

Então, acho que é muito importante que esses debates se processem numa casa política como o Senado, como a Câmara dos Deputados. É preciso mobilizar a atenção nacional, é preciso que imprensa dê muito destaque a isso tudo, é necessário se convencer toda esta população e esta Nação de que é preciso um esforço muito grande. Tem aí o FINSOCIAL, que parece, é decidido na caneta do Presidente da República, ou enfim, uma reforma tributária, se se precisa de mais recursos, que se faça uma reforma tributária para obter os recursos de quem pode e de quem deve pagar esse esforço extraordinário. O fato é que a prioridade tem que se caracterizar com uma remediação do gasto público, aumentando, esticando ao máximo a fatia, a parcela destinada à educação.

Então, acho que um evento como este, como outros que se têm dado aqui ou que vão certamente se dar, tem uma enorme importância, porque nos convence, cada vez mais disso, e serve também como evento mobilizador das atenções políticas. A palestra do Professor Darcy Ribeiro reforçou a minha convicção: é um problema essencialmente político.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Continua franqueada a palavra.

O SR. PROFESSOR FELIZAR — Disse o Professor Darcy Ribeiro, com muita propriedade, que o Brasil é um país que não deu certo. E parece que, dentro desse quadro educacional que nós vivemos, a continuar como está, nós chegaríamos ao ano 2000 como um Brasil que não deu certo.

O Professor não aprofundou, mas chegou a se referir *en passant*. A mim me parece que nós trazemos uma herança muito séria. Um país que, em 5 séculos de existência, em 4 se praticou a escravidão, tem uma classe dominante marcada por isso. E a mim me parece que os problemas de educação refletem a ótica dessa classe dominante.

Então, Professor, face a esse quadro que nós conhecemos e face a essa tragédia que o Brasil vive na área de educação, quais seriam os caminhos, independente dos debates que se processam hoje, nesta Casa, para que se pudesse retomar o encontro, realmente brasileiro, com os seus problemas educacionais? Como nós faríamos, especialmente a sociedade brasileira, para poder alterar esse quadro que está aí? É óbvio que, com o processo de abertura, como se diz no momento, isso vai possibilitar que essa realidade seja debatida, seja examinada seja discutida como está ocorrendo neste momento, coisa que há anos atrás era impossível, tanto que o ilustre Professor foi impedido de fazer um pronunciamento e agora o está fazendo. Mas quais os caminhos que percorreríamos, para podermos revisar isso, face ao fato de ser uma herança histórica, é uma ótica de classe dominante, que continua classe dominante e que é herdeira dessa marca muito séria de que, em 5 séculos de existência da sociedade brasileira, em 4 se praticou a escravidão.

O SR. DARCY RIBEIRO — Obrigado, Professor.

Também isso seria objeto de uma outra conferência. Vou tentar fazer uma referência breve. Além da convicção de que o Brasil ainda não deu certo, estou certo também de que ele pode dar certo mas, se o Brasil continuar no trilho que aí está, com a política econômica que mantém, ele estará mais ainda atrasado no ano 2000. Mais atrasado em relação às nações mais adiantadas. É claro que muitas pessoas podem se consolar, recordando

que estaremos produzindo não só *video tapes* mas também outros *gadgets* mais complicados ainda. Ou seja, pelo caminho da modernização reflexa, pelo caminho de um país que já estava achacado por uma classe dominante infecunda, a classe dos filhos dos senhores de escravos, que impede o povo de viver e de comer. A essa classe dominante arcaica se acrescentou, como setor predominante da classe dominante moderna, um corpo de gerentes estrangeiros. Quem é que tem poder no Brasil, é o empresário brasileiro ou é o corpo de gerentes das multinacionais?

Um país que já sofreu a sangria que representa para o seu povo, uma mentalidade escravista e uma mentalidade elitista de uma classe dominante infecunda, infecunda dentro do capitalismo. Comparado com a América do Norte, nós somos uma nação cem anos mais velha do que os Estados Unidos, fomos muito mais ricos no período colonial que os Estados Unidos, dez vezes mais ricos no que exportamos. Fomos muito mais ilustres, os Estados Unidos não têm nenhuma Bahia e nenhuma Ouro Preto. Mas os Estados Unidos estão 50 anos a frente de nós. Então, a nossa classe infecunda, que correspondia à classe dominante do Sul dos Estados Unidos, que deu-se por vencida na Guerra de Secessão, aqui, venceu e organizou a sociedade desde uma ótica escravista.

Agora, a esse fato, a esse evento histórico terrível, se acrescenta uma outra, de que o setor predominante passa a ser um corpo de gerentes, um estamento de gerentes. Os gerentes das multinacionais são fêis a quem, a esse país ou às suas matrizes? A economia do País se organiza para quê? Organiza-se dentro do primado do lucro empresarial. O capitalismo, que se implantou aqui, é esse que está aí, esse capitalismo irresponsável que se implantou aqui, ele só pode nos levar a uma situação de mais compressão para a população, porque é quase inimaginável pedir atraso relativo.

No passado houve pessoas — meu colega Celso Furtado, Prebisch e muita gente mais — que acreditaram no desenvolvimento, na industrialização substitutiva. Hoje nós sabemos que o Brasil tem muito mais industrialização que a Inglaterra tinha antes da última guerra mundial, e essa industrialização não dá o efeito aqui que deu na Inglaterra, porque ela não é nossa, porque é um assomamento do País, porque é uma máquina de sucção dos recursos do País. Então, quando digo um País que não deu certo digo também que pode dar certo, pode dar certo com a condição de que seja reorganizado pelos brasileiros. É uma coisa simples. É claro que as empresas talvez não sejam muito lucrativas, mas organizadas por brasileiros.

O caminho único que vejo para isso é a democracia, é o pluralismo, pluripartidarismo, é discutirmos, debatermos entre nós, é irmos às eleições tentar expressar a vontade popular. Esse país, se continuasse sendo regido autocraticamente, iria para um drama social tremendo. E um drama sem solução. Miséria não faz revolução, veja-se a Índia. Nós iríamos para uma deterioração ainda maior do nosso povo já tão sofrido.

O que é importante é assumir diante do País uma atitude oposta às atitudes, que há agora, de uma política econômica perversa. As bases da política econômica brasileira atual, que são o fundamento de não haver dinheiro para a educação, as bases são expressas em duas afirmativas, que nós ouvimos milhares de vezes. A primeira, de que o importante é exportar. Esta frase é de 1500, que foi quando se começou a importar negro da África, a caçar índio aqui para exportar para a Europa. Então, afirmar hoje que o importante é exportar, que o importante é não organizar a economia para que o povo coma e viva, é criminoso.

A outra, de que é preciso deixar o bolo crescer para depois dividir, é como dizer ao povo que ele vai comer amanhã o feijão que não comeu hoje, que a fome que ele

teve hoje, será aplacada amanhã, e isso nunca ocorrerá. Este País tem que ser reorganizado para si mesmo, e reorganizado dentro da única via que a História nos abre. E a minha convicção é de que é a via democrática, pluripartidária, eleitoral. (Muito bem! Palmas.)

O SR. JOÃO CALMON — Antes de encerrar a nossa reunião, e antes de transmitir ao eminente mestre Darcy Ribeiro, meus agradecimentos por suas referências tão generosas, eu gostaria de lhe formular, rapidamente, duas ou três perguntas.

Em primeiro lugar, V. Exª sabe que, no Congresso Nacional, foi apresentada em 1976, uma emenda procurando restabelecer a vinculação obrigatória de um percentual dos orçamentos públicos para a educação. Apenas haveria um pequeno aumento de 10% para 12% no orçamento federal, e de 20% para 24% nos orçamentos estaduais e municipais. Depois do autor desta proposta de emenda — e desculpe-me o comentário, mas fui eu o autor da emenda — ter sensibilizado o Senado e obtido a assinatura de todos os Senadores, com exceção de apenas um, veio a decisão do Olimpo governamental, determinando que os parlamentares da ARENA, deixassem de comparecer à sessão do Congresso Nacional, a fim de que a emenda fosse rejeitada por falta de *quorum*.

Devo lembrar apenas que o único Senador que não assinou a emenda foi o Senador Paulo Brossard que, entretanto, disse-me que, a qualquer dia, a qualquer hora da madrugada, da manhã, da tarde ou da noite em que a emenda fosse votada, ele compareceria e votaria a favor. Ele apenas não assinaria a proposta de emenda à Constituição, porque considerava a Constituição atual um monstro, que não desejaria prestigiar com a sua assinatura. A partir desse momento poderia parecer que só não fora aprovada a proposta de emenda à Constituição por causa da decisão do Palácio do Planalto. Depois dessa minha iniciativa, duas outras propostas de emenda à Constituição foram apresentadas no mesmo sentido: aumento das verbas para educação nos orçamentos públicos, e está presente aqui a admirável jornalista Rosângela Bittar, que acompanhou toda essa *via crucis* da apresentação da primeira proposta de emenda à Constituição, e não houve determinação alguma do Olimpo governamental, para que os parlamentares do Partido, ARENA e depois PDS, não comparecessem ao Plenário do Congresso para que essas duas propostas fossem rejeitadas. Os parlamentares de todos os Partidos, com exceção de 19, não compareceram. Como há uma certa tendência, de se jogar pedras sobre o Executivo, dando a impressão de que é o principal responsável pelo desprezo a que é condenada a educação, nós, parlamentares devemos fazer uma autocrítica e reconhecermos que também deixamos, muitas vezes, de cumprir o nosso dever.

V. Exª se referiu à "aposentadoria precoce das professoras". Nenhum de nós pode esquecer que no dia da votação da proposta de emenda, garantindo aposentadoria precoce a que V. Exª se referiu, que o Plenário e as Galerias do Congresso estavam superlotados, porque se tratava de interesse pessoal, de cada um. Quando está em jogo o interesse nacional, há deplorável omissão.

Minha primeira pergunta seria esta: V. Exª entende que se impõem novos esforços na área do Poder Legislativo, no atual clima de abertura democrática, para que seja restabelecido esse percentual obrigatório dos orçamentos públicos para a educação, que no seu tempo, quando Ministro da Educação e Chefe da Casa Civil da Presidência da República chegou a 11,4%, e que depois da eliminação desse artigo da Constituição sobre a vinculação obrigatória, desabou para menos de 5% num determinado ano e hoje gira em torno dos 7%? O Brasil está alocado no Anuário da UNESCO, que circula amplamente no mundo comunista e no mundo capitalista, abaixo de 79 países em dispêndios públicos com a educação em relação ao Produto Nacional Bruto. O Brasil,

não esqueçamos, é a 8ª economia do mundo ocidental. V. Exª entende que seria útil o restabelecimento da vinculação na base de 12% ou V. Exª começa a sonhar, como nós já estamos sonhando, com 15 ou 20% do orçamento federal, e de talvez, 25 a 30% dos orçamentos estaduais e municipais para o ensino? Sem uma reforma tributária, chegaremos ao ano 2500 com o mesmo quadro que V. Exª retratou com cores tão vivas e verdadeiras, porque os municípios só ficam com 3% do total dos tributos lá arrecadados.

O SR. DARCY RIBEIRO — Nobre Senador, muito obrigado por sua pergunta, que é uma explanação com a qual concordo inteiramente. É nosso dever de homens públicos, é nosso dever de brasileiros forçar o restabelecimento daquelas taxas que foram tiradas irresponsavelmente, e é nosso dever aumentar aquelas taxas. Eu teria o cuidado, entretanto, de nessas emendas colocar que esse percentual deve recair sobre todas as rendas do Estado, as rendas de impostos e todas as demais rendas. A PETROBRÁS que pague também antes de distribuir os lucros, assim como o Banco do Brasil, nas ações que o Governo tem lá, nessa venda que fizeram de ações do Banco do Brasil, que se tire um percentual para a educação.

É indispensável se levar a sério que ou este País se reeduca ou não ingressa na civilização do nosso tempo. A democracia nos dá a possibilidade preciosa de se ganhar a opinião pública para isso, que é o grande motor. É preciso ganhar a opinião pública para que ela se encha de indignação com o que se faz com a educação. É preciso que apelamos à imprensa para criar um escândalo sobre isso.

Realmente, Senador, o que está atrás disso? E, a pergunta: para quem foi a verba que foi tirada da Educação e da Saúde? A verba da educação e da saúde são verbas do povo brasileiro. Há critérios, segundo os quais, há setores como a segurança nacional que necessitam de gastos. Eu perguntaria: as autoridades responsáveis por esses setores creem que o País não necessita desses percentuais para a educação, ou são os próprios políticos que estão oferecendo isto, não estabelecendo mínimos? E eu creio que qualquer pessoa vinculada às Forças Armadas no Brasil reconhece a situação porque lidam com os milhares de jovens que chegam aos dezoito anos e não podem ser aproveitados porque são analfabetos, e debilitados e é mais capaz do que nós para perceber o que é o drama educacional brasileiro.

Então, por esta razão, eu supunho que esse problema tem que ser discutido com toda a clareza, esse problema tem que ser posto na mesa de discussões. Um percentual foi definido, esse percentual chegou a ser aplicado, e esse percentual era discutível em termos de se era renda de impostos ou se era de outras fontes. Toda a economia brasileira hoje é uma economia em que a força do orçamento e do que esse Congresso vota, é apenas uma parcela do que o Governo gasta; ou seja, há a administração de fundos diversos que não passam por aqui, há a manipulação de fundos em quantidade enormemente maior do que o orçamento, permitindo que uma tecnocracia irresponsável considere que o importante, numa empresa qualquer que eles inventaram, como Carajás, e é capaz de tirar todos os recursos nacionais para qualquer Carajás, sem a consideração que só nós, políticos, só nós, homens públicos, só nós cidadãos podemos ter. A prioridade é a educação, antes dessa, nada. E essa se faz com recursos em cruzeiros; essa tem que ser enfrentada.

Eu, pessoalmente, em 1962, fiz aplicar 11,2% do Orçamento federal na educação. Acho justo passar ou manter os 12%, acho justo passar o do Estado e Município para 24%, com a tal revisão de impostos, que permita ao Município e ao Estado ter uma parcela maior. Mas o fundamental aqui, que eu diria, é a necessidade de definir que esses gastos com a educação devem ser dados sobre o to-

tal orçamentário, em que se incluam todas as rendas do Governo Federal, não só de impostos, isso aqui é o mínimo.

Claro que a aplicação dessas verbas, como também a dos empréstimos, que se têm feito no estrangeiro para a educação, claro que todas essas questões exigem critérios e eu não sei como tratar isto legislativamente — exigem critérios. A capacidade de jogar fora dinheiro da educação, a capacidade de gastar mal o dinheiro da educação, em nosso País, é inversamente proporcional ao tamanho da pequenez das verbas. Então, é preciso encontrar um modo pelo qual se tenha a garantia de que as verbas de educação, não sejam utilizadas para obras faraônicas, para que elas atendam a prioridade do tipo que eu anunciei aqui. Esses planos, na medida que pudessem ser enunciados, na medida que esta proposição orçamentária pudesse ser acompanhada de uma indicação de obras mínimas a União daria mais recursos ao Estado ou às áreas dos Estados que são mais pobres, para que elas tenham o mínimo de educação, como a construção da rede escolar, como o problema do magistério, como o problema do material didático.

Eu não saberia, Senador, redigir essa lei. Essa é a lei que nós educadores aspiraríamos ter, para não só destinar à educação os recursos que são indispensáveis, mas também para que os próprios gestores das verbas educacionais, sejam levados a aplicá-las com mais alto senso público e maior sentido de responsabilidade social.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Nós sabemos, redigir os projetos, eminente Professor Darcy Ribeiro, e por isso mesmo já chegamos a uma melancólica conclusão: não adianta apenas a aprovação de uma emenda estabelecendo vinculação obrigatória de 12% do orçamento federal, e de 24% dos orçamentos estaduais e municipais, para a educação, gigantescas empresas estatais neste País têm o orçamento que chega a ser 4 ou 5 vezes superior ao total do Orçamento Geral da União. Como depois de 1964, mais precisamente, depois de 1968, foi negado ao Congresso Nacional o direito de alterar nem 1% dos orçamentos públicos, eu apresentei, apenas para firmar uma posição, um projeto de lei, obrigando a destinação de um percentual dos lucros das gigantescas empresas estatais para a educação. De acordo com a Constituição atual, esse projeto foi logo fulminado com pecha de inconstitucionalidade.

Realmente V. Exª tem razão em relação aos percentuais dos Orçamentos Públicos. Se impor também, se não for possível a vinculação de uma parte dos recursos das empresas estatais, não resolveremos o problema dos recursos para a educação. Se p. Congresso atual se transformar numa Assembléia Constituinte atual. Na hipótese de ser possível introduzir essas modificações na Constituição atual, V. Exª manteria, na nossa Carta Magna, o dispositivo, que nela foi incluído há muitas décadas, que estabelece no Brasil que só o ensino de 1º grau deve ser gratuito, e o ensino de 2º, e o de 3º grau devem ser pagos, por quem tem a capacidade de realizar esses pagamentos; quem não tiver capacidade, deverá receber bolsas de estudos, ou mais recentemente, recorrer ao crédito educativo? Como hoje a gratuidade indiscriminada do ensino superior público absorve 70 e poucos por cento do total do Orçamento Geral da União, eu pergunto a V. Exª se seria favorável a uma modificação da Constituição, determinando, até mesmo como acontece no mundo comunista, que quem tem a capacidade de pagar uma mensalidade às universidades — os filhos dos ricos, dos super-ricos, filhos da classe média alta — devem dar uma contribuição? No mundo socialista, que todos nós conhecemos, o ensino superior é gratuito, aliás é gratuito em todos os níveis, desde o jardim de infância até a pós-graduação, que é o mestrado e o doutorado. Entretanto, quem conquista um diploma, assume a obrigação de prestar serviço ao País durante 3, 4 ou 5 anos, em áreas

designadas pelo Governo, sob pena de ter de devolver à Nação tudo o que o País investiu na sua formação. A sua opinião de mestre da educação seria para todos nós muito preciosa, em relação à manutenção do princípio da gratuidade indiscriminada em todos os níveis, desde o jardim de infância e o primário, até 3º grau, ou V. Exª admite que seria possível cobrar uma anuidade de quem possa pagar, a partir, digamos, de quem tem uma renda familiar superior a 40 salários mínimos?

O SR. DARCY RIBEIRO — Senador, vou tentar honrar a sua pergunta, dando o meu pensamento sobre isto. O princípio geral que me rege aí é de que o lugar de pagar impostos, é na empresa, é onde há lucros. Se as empresas daqui pagassem os impostos que pagam nos Estados Unidos, na Alemanha ou no Japão, o Estado teria mais recursos. Então, em 1º lugar, esse é o princípio geral: fazer com que alguém pague a um órgão público, por um serviço público, é um modo de cobrar um imposto, que me parece questionável. Agora, vamos examinar o problema com mais detalhes, à luz desse princípio geral. No ensino de 1º grau, há uma parcela ponderável de gente que paga o ensino primário pago, de boa qualidade, que quer comprar para os seus filhos um serviço, com certo colorido religioso, um certo colorido ideológico ou uma escola de boa qualidade. É essa gente que paga 70, 90 até 100 mil cruzeiros mensais para a educação de 1º e 2º graus dos seus filhos. Eu não tenho nada contra isso, isso deve existir. Agora o nosso propósito, o nosso problema, não é esse, é criar uma escola pública adequada à população brasileira e não à classe média, o que é uma tarefa muito difícil; é ajustar a escola pública à clientela efetiva dela, que são os 80% oriundos de famílias que não fizeram primário completo. Se essa escola pública é de boa qualidade, ela vai atrair mais gente, porque o melhor lugar numa democracia, para criar uma criança, é com a população com a qual ela vai viver. Então, um pai francês gosta de ter o seu filho numa escola pública e o pai norte-americano, também.

Aqui, essa escola deve ser gratuita. Entretanto, nessa escola mesmo há, sobretudo quando ela está situada nos bairros mais ricos, caixas escolares, mecanismos pelos quais os pais, que podem dar recurso, dão algum recurso. Criar aí, no nível fundamental, alguma obrigatoriedade, acho que seria absurdo. Concorro com o seu raciocínio.

No caso do nível médio, a educação está terrivelmente deteriorada. É um problema nosso sério rever todo o ensino de nível médio. Ele está organizado de uma forma pretensiosa, de uma forma absurda, de uma forma desconecta: ele pretende ser terminal e não é terminal; ele está orientado para a universidade, mas não se assume o elitismo disso. O ensino médio é todo um problema. No ensino médio, nos últimos anos, houve uma expansão da rede pública, simultânea com o empobrecimento das classes médias. As classes médias querem, cada vez mais, pôr os seus filhos aí; é uma luta tremenda das classes médias para conseguir bolsas. Porque o menino que conseguiu fazer oito anos do primeiro grau e que vai para o segundo ciclo, em geral, já foi, em geral, peneirado por classe. Mas, mesmo vindo de uma classe que tem um pouco mais de condições, a possibilidade de fazer um curso é muito pequena. Então, aí, a gratuidade do ensino público, pode estar ao lado de uma rede privada paga e não subsidiada. Mas a gratuidade de uma rede pública, essa acho que é indispensável.

Vamos, agora, à questão da universidade.

Na universidade, o fundamental é a existência do proletariado estudantil. Nas escolas melhores, que são as públicas, só entram os alunos provenientes dos grupos mais ricos que fizeram cursos de melhor qualidade de 1º e 2º graus. Isso comparece como uma injustiça. Entre-

tanto, a universidade o que é? É o útero em que as classes dirigentes se reproduzem. É o aparelho de reprodução das classes dirigentes. É isso em todos os países. É preciso mudar toda a sociedade para que ela mude seu caráter. Mas nós, que somos homens públicos e estadistas, podemos afetar isso de alguma forma. Uma das formas de afetar isso é obrigar a escola pública a ampliar suas matrículas. Ela ampliou muito menos do que a rede privada. A rede particular ampliou por traficância; converteu ensino em traficância, numa venda de educação. No mundo inteiro, a educação é de níveis diferentes. Nos Estados Unidos se encontra uma universidade de nível mil e uma universidade de nível dez, quer dizer, uma State University, um College regional, com respeito a Harvard; ou na Inglaterra, ou na Rússia. A Rússia tem grandes cursos por correspondência, como tem a Inglaterra, também. A diferença é muito grande, mas em nenhum lugar se trafica com a educação, em nenhum lugar se vende diploma superior. Aqui, sim. Aqui se vende uma educação que sabe que é mentira. E os alunos se concentram tanto mais quanto mais o curso seja de saliva pedagógica: é a saliva do professor que ele está comprando; é o aluno que chega cansado, já trabalhou todo o dia; é o professor cansado também. É uma simulação vergonhosa.

Um curso por correspondência, na Rússia ou na Inglaterra, é um curso que o aluno recebe as 120 páginas semanais, que ele tem que aprender e ele aprende; é um sistema de ensino e um sistema de cobrança. O professor dá e cobra, e se o aluno não aprendeu, ele é reprovado. Tem que ser assim. A universidade é selecionadora e o país necessita disso e a cultura também.

Mas nós temos uma escola paga que não faz nada, que vende diplomas, em que o aluno passa automaticamente por uma espécie de caridade incompreendida. O problema, aí, é ampliar a rede pública para absorver esse aluno.

Agora, veja. Com que autoridade um Ministro de Educação pede que estudante pague, quando ele joga dinheiro pela janela, da forma mais vergonhosa? Por exemplo, temos o campus universitário mais irresponsável do mundo, mais louco do mundo, que é o da minha Universidade, o da Universidade Federal do Rio de Janeiro, feito ali, ao lado do Galeão, do lado de cá da ponte Rio-Niterói. É um campus tão louco, que tem 20 mil alunos, mas ele está sendo construído como se fosse para 400 mil. A Universidade ficaria aprovada se soubesse que tem que ter 400 mil alunos. O tamanho dos edifícios é de uma doidural tal que o maior hospital do mundo está lá; com 160 mil m² e jamais será completado como hospital. Só naquele hospital daria para pôr todos os alunos, posto que os ingleses calculam um prédio de 150 mil metros para uma universidade de 20 mil alunos. Só aquele edifício daria. E ela continua com a irresponsabilidade, por exemplo, de vender prédios públicos; vender a primeira escola de engenharia do Brasil, que é a primeira escola superior do Brasil. Dom João VI, vindo ao Brasil, teve que fazer uma escola de engenharia para defesa contra Napoleão, para formar oficiais engenheiros: apressadamente, mandou fazer em cima dos alicerces que eram para a catedral, para completar o primeiro prédio de engenharia. Pois bem. A minha Universidade pôs à venda, dizendo que o fazia para arranjar um dinheirinho para completar o seu campus. E o seu campus é uma loucura, que tem aquele edifício de 160 mil metros quadrados. A própria reitoria, não tem o seu prédio, ainda. Está instalada na Faculdade de Arquitetura tão grande, tão louca, que daria para ocupar todas as faculdades de arquitetura do Brasil e da América Latina e ainda sobrar espaço. E querem continuar construindo... É, pois, uma universidade que, em vez de rever-se a si mesma, pede recursos públicos e os gasta em quantidade fantástica.

Isso, entretanto, seria pouco, porque do outro lado da ponte Rio-Niterói, o Governo Federal está gastando milhões de dólares, tomados emprestados aos Estados Unidos e mais bilhões de cruzeiros daqui, para construir um campus absolutamente dispensável para a Universidade Federal Fluminense. A Universidade Federal Fluminense tem mais área construída e menos alunos do que Paris III, Paris VI e Paris VII, na França.

Entrento, eles são uns doidos, porque o primeiro sinal de atraso de uma universidade é o faraônico, incapaz de saber no que gasta a universidade, gasta em edificações. Então, do outro lado da ponte, num aterro que fizeram, estão construindo uma doida universidade, o que ainda é mais doloroso, porque se trata de uma arquitetura de péssima qualidade, de uma feiúra horrosa.

Pois bem. Um governo que faz isso, tem autoridade para pedir que alguém pague?

Em Goiás, aqui perto, Goiânia é a única cidade brasileira, além de Brasília, ou antes de Brasília, que, ao se constituir, estabeleceu um área para a universidade. Tem um praça universitária, vários edifícios foram construídos, que dão perfeitamente para a universidade ficar lá. Mas, essa universidade que lá está, dentro de cidade, tem áreas livres que dariam para construir, para completar uma universidade de 30 mil alunos, ali, dentro da cidade, no local adequado e já construída. Pois bem: os doidos estão pedindo dinheiro — e vão ter — para construir uma cidade universitária. Estão construindo fora. Essa cidade universitária de fora, com empréstimo estrangeiro de 20 milhões de dólares, é num lugar em que a universidade terá que por serviço de água, de esgoto, de lixo, de transporte, porque não tem nada, porque é excêntrica à cidade. Parece que é um pensamento doido que havia no Brasil de que universidade tem que ser expulsa da cidade — talvez para os meninos não fazerem agitação. E já há democracia desses meninos fazerem agitação. Então, não há nenhuma razão razoável para que Goiânia queira fazer a loucura de construir a cidade universitária inútil, obscura, abandonando a sua cidade universitária, que está pronta e que pode ser acabada. O custo da nova universidade, em cruzeiros, é de 12 bilhões.

Pode um Ministério, que está dando 12 bilhões de cruzeiros, para jogar fora pela janela, na Universidade Federal de Goiás, pedir que estudante pague alguma coisa?

Sejamos sérios. É preciso que as universidades se ampliem para absorver o proletariado estudantil: ampliem não só a matrícula inicial; ampliem todas as séries, para absorver e dar uma melhor educação. Exijamos que a universidade se comporte de uma forma melhor.

Exijamos, inclusive, que se continuem pagando as taxas que já se pagam e que não são muito baixas. Os estudantes estão tendo dificuldade de pagar, frequentemente estão me pedindo, estão pedindo anistia para dívidas de taxas escolares, que podem ser aumentadas eventualmente, mas o problema, meu caro Senador, o problema é esse: uma universidade tão irresponsável que joga dinheiro público pela janela não tem o direito de pedir a alguém que lhe dê contribuição a ela, pagando imposto para estudar.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Eminentíssimo Professor Darcy Ribeiro, em nome da Comissão de Educação e Cultura, agradeço a V. Exª a esplêndida exposição que abriu, de maneira primorosa, este Ciclo de Conferências sobre Programa Alternativo para a Educação e a Cultura do Brasil. Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 5 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 066

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1984

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.989.603.690,00 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e noventa cruzeiros) correspondente a 1.524.310,12 ORTN, considerando o valor nominal da ORTN, de Cr\$ 5.897,49 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos), vigente em outubro/83, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de hospitais gerais, nos bairros de Campo Limpo e Itaquera, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 1984. — Senador **Lomanto Júnior**, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 11.298.030 Obrigações do Tesouro do Estado de Minas Gerais — tipo Reajustável — ORTM, equivalente a Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, nove-

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

centos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), considerando o valor nominal do título de Cr\$ 7.012,99 (sete mil, doze cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em dezembro/83, destinada ao giro da dívida consolidada interna intralimite mobiliária daquele Estado, vencível durante o exercício de 1984, mediante ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20 de dezembro de 1979, do Banco Central do Brasil, obedecidas as condições admitidas no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 1984. — Senador **Lomanto Júnior**, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 90ª SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 394/84, encaminhando autógrafa de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 258-SUPAR, restituindo, para promulgação, pelo Presidente do Senado Federal, os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 75/80 (nº 709/79, na origem), que institui o "Dia Nacional das Relações Públicas".

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Referente ao expediente anteriormente lido.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 96/84, de autoria do Sr. Senador Benedito Ferreira, que dá nova redação aos arts. 23 e 65 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração).

— Projeto de Lei do Senado nº 97/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que determina a

percepção do adicional de insalubridade pelos trabalhadores da categoria que especifica.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 3/84 (nº 3.172/76, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

— 1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Negociação da dívida externa do Brasil e de outros países da América Latina.

SENADOR LUIZ VIANA — Desativação do Hospital das Clínicas, de Salvador.

SENADOR JORGE KALUME — Transcurso de mais um aniversário do Correio Aéreo Nacional. 15º aniversário do 7º Batalhão de Engenharia de Construções, sediado em Cruzeiro do Sul — AC.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO — Unificação dos sistemas financeiros Sul-Brasileiro e HabitaSul.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Revisão da taxa de juros de custeio da borracha.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em prol do aproveitamento de servidores da Colméia pelo Banco Regional de Brasília.

SENADOR JOSE FRAGELLI — Realização do I Encontro do Pantanal Mato-grossense. Reativação do Programa de Desenvolvimento do Pantanal — PRODEPAN.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 32/84, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Requerimento nº 99/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68/84, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 102/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72/84, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bi-

lhões de cruzeiros) para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas sobre desportos e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem) que veda os veículos de comunicação de massa (rádio, televisão cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 145/81, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 76/83, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Defesa da formulação da política do BNH.

SENADOR AMARAL PEIXOTO — Transcurso do 40º aniversário de fundação da cidade de Lídice, no Estado do Rio de Janeiro.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Movimento reivindicatório dos professores das instituições autárquicas de ensino superior.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração da Adutora Juarez de Carvalho, no Município sergipano de Bobias Barreto.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Empenho do Senador Gabriel Hermes junto ao Poder Executivo, no sentido de que se prossiga com as obras da usina hidrelétrica de Tucuruí e suas eclusas.

SENADOR MURILO BADARÓ — Homenagens que estão sendo prestadas ao Prof. Hermann Mathias Gorgen, pela passagem do seu 75º aniversário.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Possível extinção da classe média, face o achatamento dos salários e a ostensiva diminuição do seu poder aquisitivo. Baixa dos juros internacionais que poderão advir da pressão político-diplomática dos países pobres, frente aos seus credores. Apelo em favor da liberação urgente de recursos federais para impedir fechamento do Hospital das Clínicas de Salvador.

SENADOR MÁRIO MAIA — Análise do colégio eleitoral que escolherá o futuro Presidente da República.

SENADOR MARCO MACIEL — Pontos suscitados por S. Exª em palestra proferida na sessão de encerramento do seminário "Meio Ambiente e Regiões Metropolitanas", realizado em Recife, alusivo à passagem da Semana do Meio Ambiente.

SENADOR JAISON BARRETO — Apelo ao Presidente da CACEX no sentido da revogação de portaria daquele órgão que proíbe a importação de livros técnicos e revistas especializadas.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 11-6-84.

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 11-6-84.

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — RETIFICAÇÃO

Referente a ata de reunião de Comissão Mista

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 90ª Sessão, em 12 de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior —

Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Afonso Camargo — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 394, de 7 de junho de 1984, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1979 (nº

3.316/77, na Casa de origem), que altera os arts. 16 e 25 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.191, de 4 de junho de 1984.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, aviso que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Aviso nº 258-SUPAR.

Em 12 de junho de 1984

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de restituir à Vossa Excelência, para os devidos fins, os autógrafos do projeto de lei da Câmara nº 75, de 1980 (nº 709, de 1979, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional das Relações Públicas", visto que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República não se manifestou sobre o mesmo, no prazo estabelecido no parágrafo 2º do artigo 59 da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **João Leitão de Abreu**, Ministro Chefe do Gabinete Civil.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que já determinou as providências necessárias à promulgação da lei, nos termos do § 5º do art. 59 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1984

Dá nova redação aos arts. 23 e 65 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 23 e 65 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 23. Se, em razão da outorga do alvará de pesquisa, ou de sua renovação, deixar de ser apresentado relatório dos trabalhos autorizados, contemplado, na forma do art. 30, com despacho de aprovação ou de arquivamento, o requerimento que venha a objetivar nova autorização incidente sobre a mesma área quando — formulado pelo anterior titular, ou, em se tratando de pessoa física, se o requerente a esta vincular-se como cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, e, no caso de pessoa coligada, controladora ou controlada — somente adquirirá o direito de prioridade, de que trata o art. 11, alínea a, se interposto após o prazo de 30 (trinta) dias, contando, conforme o caso, dos seguintes eventos:

I — expiração do prazo de vigência do anterior alvará, quando não tempestivamente requerida sua renovação ou apresentado relatório de pesquisa;

II — expiração do prazo de vigência do alvará de renovação quando não tempestivamente apresentado relatório de pesquisa;

III — publicação, no "Diário Oficial" da União, do despacho de indeferimento do pedido de renovação do alvará, tempestivamente apresentado;

IV — publicação, no "Diário Oficial" da União, do despacho denegatório de aprovação do relatório que haja sido apresentado;

§ 1º Ao titular da autorização de pesquisas, nas circunstâncias de que trata este artigo, ou à Sociedade a este vinculada como coligada, controladora ou controlada, é vedada a transferência de alvará que,

incidente sobre a área considerada, venha a ser outorgado a terceiro.

§ 2º O alvará de pesquisa obtido com infração às disposições deste artigo considerar-se-á nulo de pleno direito.

"Art. 65. Será declarada a caducidade da autorização de pesquisa ou da concessão de lavra, desde que verificada quaisquer das seguintes infrações:

a) abandono da mina, caracterizado pela interrupção dos trabalhos de lavra, sem justificativa, por mais de 6 (seis) meses consecutivos ou por 24 (vinte e quatro) meses acumulados e não consecutivos;

b) abandono da jazida, caracterizado pelo não início dos trabalhos previstos no cronograma integrante do plano de aproveitamento econômico da jazida, sem justificativa, no prazo de 1 (um) ano da publicação do título de lavra;

c) prosseguimento de lavra ambiciosa ou de extração de substância não compreendidas no título de concessão, apesar de multa;

d) não dar continuidade ou promover, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação do título de pesquisa ou de lavra, o processo judicial de avaliação da renda pela ocupação dos terrenos e de indenização pelos danos e prejuízos que possam ser causados pelos trabalhos de pesquisa ou lavra;

e) abandono da área de pesquisa, caracterizado pelo não início dos trabalhos respectivos, sem justificativa, no prazo de 6 (seis) meses da publicação do título de autorização se o titular for o proprietário do solo ou da data do acordo amigável ou judicial com os proprietários ou posseiros;

f) abandono da área de pesquisa, caracterizado pela interrupção dos trabalhos respectivos, sem justificativa, por mais de 3 (três) meses consecutivos ou 120 (cento e vinte) dias acumulados e não consecutivos, salvo motivo comprovado de força maior;

g) não atendimento de observação do Departamento Nacional da Produção Mineral, caracterizado pela reincidência, no intervalo de 1 (um) ano, de infração com multas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente o artigo 26 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

Justificação

O projeto visa a obstaculizar uma nociva prática que já vem se tornando comum no setor mineral brasileiro, utilizada por titulares de alvarás de pesquisa mineral que, sem pesquisar devidamente, logram manter-se, indefinidamente, em áreas geologicamente promissoras, assim em caráter meramente especulativo, e tanto porque inexistem até agora, no corpo da legislação específica reguladora dessa outorga estatal, restrições a tolher a configuração de tais abusos. Usam do expediente de deixar improveitosamente transcorrer o prazo de vigência do alvará, sem a realização dos trabalhos de pesquisa a que estão obrigados, para logo a seguir atravessar, por si ou acobertados sob interposta pessoa de sua confiança, requerimento prioritário para obtenção de novo alvará, no exato momento em que a área venha a se desvincular do título anterior. Tendem a perpetuar-se, mediante tais artifícios, com a titulação de áreas em seu favor, todavia sem pesquisar e sem que se abra oportunidade a que outros efetivamente interessados o façam.

Dessa maneira, por interesses simplesmente especulativos, perniciosos ao desejável incremento do setor mineral pátrio, retardam o conhecimento geológico do nosso subsolo, que se apresenta dádivo, por seguros indícios, impedindo, em proveito próprio, que novas jazidas minerais venham a ser convenientemente reveladas, ensejando a geração de mais riquezas para o País, mediante

a indispensável pesquisa das áreas vinculadas aos alvarás outorgados pelo Governo.

Diga-se, ainda, que o Código de Mineração em vigor (Decreto-lei nº 227, de 28-2-67), mediante suas disposições legais, tem procurado, entre outros objetivos, estimular o descobrimento e ampliar o conhecimento de nossos recursos minerais, criando, assim, condições básicas que possibilitem agilizar o seu racional aproveitamento.

Nesse sentido, ao garantir direitos ao titular de autorização de pesquisa ou concessão de lavra, esse diploma legal impôs-lhe obrigações que, uma vez descumpridas, sujeitam o infrator a sanções que variam gradativamente de simples advertência à caducidade do direito de pesquisa ou lavra. No capítulo V — Das sanções e das nulidades — artigo 65 contempla as hipóteses que a caducidade deverá, como medida extrema, ser aplicada a fim de impedir o retardamento do início dos trabalhos de pesquisa ou lavra, a paralização indefinida desses trabalhos e, ainda, a sua condução indevida e incorreta.

Por tal motivo, e favorecidos pela impunidade, os detentores de direitos minerários, atendendo à interesses próprios e quase sempre contrários ao da União, deixam de desenvolver os trabalhos de pesquisa ou lavra, usando, para tanto, de diversos artifícios escusos, mas amparados pela deficiência da legislação vigente. A existência de inúmeras jazidas e minas totalmente paralizadas e de numerosas autorizações de pesquisa em poder de quem não vem desenvolvendo quaisquer trabalhos, pode ser facilmente comprovada através de quadro estatístico elaborado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral.

Este projeto visa, com a nova redação que dá ao artigo 65 do citado diploma legal, a aparelhar a Administração Federal com um instrumento legal que a capacitará a eliminar do setor mineral aqueles que, por interesses próprios ou incapacidade, estão retardando ou impedindo o desenvolvimento da indústria extrativa mineral. Essa nova redação não se opõe à idéia inicial do legislador do Código de Mineração, que foi a de dar ao titular de direitos minerários a necessária segurança jurídica para poder realizar seus trabalhos. Ela não enfraquece os títulos autorizativos, mas, simplesmente, fortalece o executor da legislação, dando-lhe condições reais para punir os maus mineradores.

Finalmente, este Projeto sugere a revogação do art. 26 do Código de Mineração, o qual estabelece limites de autorizações de pesquisa para cada pessoa natural ou jurídica.

Essa limitação tem por finalidade evitar que as autorizações de pesquisa fiquem concentradas em poder de quem não tem condições de desenvolver os necessários trabalhos em todas elas.

Com a aprovação deste Projeto, a Administração Federal poderá com presteza fazer caducar os direitos concedidos a quem não os estiver exercitando, o que torna perfeitamente dispensável o artifício do art. 26 do Código de Mineração.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1984. — **Benedito Ferreira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967

Art. 23. Qualquer que seja o resultado da pesquisa, fica o titular da autorização obrigado a apresentar o relatório dos trabalhos realizados dentro do prazo de sua vigência.

Parágrafo único. É vedada a autorização de novas pesquisas até que o titular faltoso satisfaça a exigência deste artigo.

Art. 65. Caberá ao Diretor-Geral do DNPM, por edital publicado no "Diário Oficial" da União, declarar a disponibilidade da jazida:

I — cuja concessão de lavra tenha sido revogada, anulada ou declarada caduca e desde que, a critério do DNPM, a jazida seja considerada inesgotada e economicamente aproveitável;

II — cujos trabalhos de lavra de mina manifestada, a critério do DNPM, tenham sido abandonados ou suspensos definitivamente e desde que a jazida seja considerada inesgotada e economicamente aproveitável;

III — quando, embora com relatório de pesquisa aprovado, tenha o titular da autorização ou sucessor decido do direito de requerer a lavra;

§ 1º Declarada em disponibilidade, a lavra da jazida poderá ser requerida por terceiro interessado, desde que satisfaça as exigências deste Regulamento.

§ 2º Ao titular da concessão de lavra ou do manifesto de mina, cuja jazida seja declarada em disponibilidade, não caberá direito à indenização.

§ 3º A declaração de disponibilidade será averbada à margem da transcrição do respectivo título de concessão ou do manifesto.

Art. 26. Cada pessoa, natural ou jurídica, poderá deter 5 (cinco) autorizações de pesquisa para cada substância mineral e, no máximo, 50 (cinquenta) da mesma classe.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Minas e Energia.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1984

Determina a percepção do adicional de insalubridade pelos trabalhadores da categoria que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fazem jus ao adicional de insalubridade os trabalhadores que exercem sua atividade em permanente contato com esgotos sanitários, cloro e cal, além de outros produtos químicos utilizados no tratamento da água para consumo público.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores mencionados no texto do projeto, que exercem sua atividade junto a redes de esgotos sanitários ou a estações de seu tratamento, assim como nas estações de tratamento de água para consumo da população, em permanente contato com detritos sanitários ou com produtos químicos diversos, deveria ser uma decorrência da legislação em vigor, já que a exposição à contaminação é uma constante.

Entretanto, algumas empresas que exploram tais serviços públicos — como é o caso da CEDAE, no Rio de Janeiro — recusam-se a pagar-lhes tais direitos, o que tem ensejado campanhas e reivindicações as mais vigorosas e justas.

O nosso projeto visa, pois, estabelecer a expressa obrigatoriedade de tal pagamento, a fim de que as empresas não tenham onde apoiar sua intransigência.

O presente projeto atende a sugestões publicadas no "Urbanitário" do Sindicato dos Urbanitários do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1984. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1984 (nº 3.172/76, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

O SR. PRESIDENTE (Há oradores inscritos para o período do Expediente.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, por cessão do nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O Sr. Henrique Santillo pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com a palavra o Senador Luiz Viana, para uma comunicação. Em seguida, darei a palavra ao Senador Jorge Kalume.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Creio que já deve ser do conhecimento de muitos o que ocorre no meu Estado, na minha Cidade da Bahia, onde está sendo fechado o Hospital das Clínicas. É realmente um dos fatos mais lamentáveis que podia ocorrer na velha Capital do Brasil. Não é apenas um hospital, é uma escola, numa cidade já deficiente de hospitais, onde os hospitais do INAMPS, o Ana Néry, o Manuel Venturino, já começaram a ter uma parcial desativação. Dos hospitais do Estado, eu desejo falar pouco, mas eles, também, por falta de recursos, não oferecem condições adequadas para prestar a assistência que deviam e que o Governo do Estado desejava prestar.

Nós já nos habituamos muito, Sr. Presidente, às pretensões, às injustiças, às insuficiências de verbas com que somos dotados pelo Governo da União. Acredito que outros têm sido mais felizes, embora, também, insuficientemente dotados. Entretanto, eu não quero deixar de ler alguns números, não para censurar o que se deu, e que talvez ainda seja muito pouco, diante daquilo que hospitais de outros Estados necessitam.

A verdade é que enquanto o Hospital das Clínicas da Bahia, que tem 332 leitos, recebeu, em 1983, cento e oitenta e oito milhões, o Hospital do Triângulo Mineiro, com 441, recebeu um bilhão e noventa milhões, a Universidade do Rio, com 400 leitos, recebeu um bilhão e trezentos milhões, o Hospital de Porto Alegre, com 700 leitos, recebeu cinco bilhões e oitocentos milhões e o do Rio Grande do Norte, com 400 leitos, um bilhão e cento e setenta e dois milhões.

Naturalmente, foi muito pouco o que eles receberam, deviam ter recebido mais, porque o problema de saúde, o problema das condições precárias da população que não pode pagar médico, não pode pagar remédio, se agrava dia a dia. Mas, na Bahia, isso se agrava ainda mais, porque além das deficiências hospitalares, nós somamos a isso tratar-se de um hospital-escola. É lá onde se formam, onde estudam os médicos da Universidade Federal da Bahia. Junto de V.Exª, está o Senador Almir Pinto que é um dos ilustres médicos diplomados em Salvador.

Não sei até onde iremos. Antes eram os alunos em greve; hoje, são os professores que estão em greve e, agora, são os hospitais que se fecham.

Eu não quero fazer nenhum apelo, Sr. Presidente, de tal maneira o fato é clamoroso. O que eu desejo é me associar ao protesto generalizado que lavra na Bahia, que lavra em Salvador, contra a brutalidade desse crime, de

se fechar o maior hospital da cidade, um hospital-escola que presta inestimáveis serviços à população.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos os povos têm a sua história, cantam o seu triunfo com orgulho como forma de melhor amar a terra em que nasceram. E o Brasil, apesar de nação nova, contam apenas 162 anos de independência, pode ufanar-se dos feitos de seus filhos, escritos com destemor e dos quais tanto nos gloriamos.

Dentro deste raciocínio pode-se incluir uma iniciativa genuinamente brasileira, como foi a criação do Correio Aéreo Nacional, antes denominado Correio Aéreo Militar. E aqui comporta o pensamento do diploma espanhol Donosco Cortés que, pela sua originalidade, se coaduna à criatividade brasileira do CAN:

"O Gênesis é belo como a primeira brisa que refrescou os mundos; como a primeira aurora que se levantou no céu; como a primeira flor que brotou nos campos; como o primeiro sol que surgiu no oriente."

Poderia frase tão bela deixar de expressar, transportada para o nosso caso, o nascimento do CAN? E à semelhança dos pássaros que alegrem as manhãs, também animou e ainda anima os habitantes antes e agora beneficiados com a sua presença levando a novidade e quebrando muitas vezes a monotonia como uma das características de um "mundo" que despertava, como aconteceu e ainda acontece com muitas das áreas geográficas deste continental Brasil!

Eu mesmo, quando nos idos de 1947 ouvia o roncar dos Douglas ou dos Catalinas, tinha a sensação de estar dentro de um mundo diferente lá no então distante Acre insulado entre a imensidão do céu e da floresta. Foi o Cam, o fulcro que contribuiu com a bravura de seus pilotos para fazer os brasileiros acreditarem e amarem muito mais o seu país! Tinha e tem o sentido do amplexo dos brasileiros de outros Estados, levados por esses aviões aos seus pátrios imobilizados pela brutalidade das distâncias. Foi sem favor o elo positivo de brasilidade a fazer vibrar ou pulsar os corações de todos nós radicados pelo interior até inópito.

Poderíamos ilustrar e enriquecer esta saudação com os mais variados registros acerca do CAN. Contudo, destaquei do livro "A Epopéia do Correio Aéreo", lançando em 1946, pelo piloto-aviador José Garcia de Souza, um depoimento que pela sua insuspeitabilidade bem merece ser citado pois tem como autor o saudoso General José Fernandes Leite de Castro, o qual como Ministro da Guerra, foi um dos pioneiros do Correio Aéreo Militar, logo transformado em Correio Aéreo Nacional — O CAN.

Fazendo justiça, disse S. Exª:

"Qual teria sido o seu fim se, para ampará-la e dar-lhe vida, ela não contasse com a ação patriótica, sábia, inteligente e dedicada de Eduardo Gomes — nome por todos os títulos querido e respeitado entre os brasileiros!"

"E dos aviadores que lhe seguiram as pegadas, guiados por Lemos Cunha, Nelson Freire (Lavanere Wanderley), Montenegro Filho, Sampaio de Macedo e outros belos pilotos, cujos feitos o seu estudo cita com sóbria justiça!"

Não se pode falar no CAN sem a lembrança terna de Eduardo Gomes, que em verdade, com o seu reconhecido entusiasmo, seu desprendimento pelas coisas mate-

riais, pela sua dedicação exclusiva à Pátria, foi o alicerce da vitoriosa idéia que pelos seus relevantes serviços se ombreia ao seu símile, Santos Dumont, o inventor, enfim o "Pai da Aviação"; os dois se confundem pela conduta sempre voltada para o Bem!

Efetivamente Eduardo Gomes, o Patrono do CAN, é o "Protagonista de fatos significativos da vida política nacional, em todos eles demonstrou profunda firmeza de atitudes e total independência de pontos de vista. Contestador que não se perdeu na esterilidade de contestar por contestar, quando chamado a dirigir, chefe foi e soube ser". E continua o registro:

"Por todas essas glórias, tão grandes e tão sabidas, por todas as realizações, por toda esta pureza de propósitos, o Brigadeiro Eduardo Gomes é, sem dúvida, um grandioso exemplo de abnegação e desprendimento."

E quando uníssonos bendizemos a sigla CAN pelo que ela encerra de benemerências para o povo brasileiro, minha presença aqui também significa o reconhecimento do povo acreano pelos inumeráveis benefícios que tem recebido da Aeronáutica, através dos freqüentes vôos do Correio Aéreo Nacional que para ali foi em 1947 a pedido do então governador do Território, hoje de saudosa memória, o inesquecível líder José Guionard dos Santos, junto ao Diretor de Rotas, o saudoso Brigadeiro Eduardo Gomes.

E convém lembrar que o vôo inicial, como já me referi desta Tribuna, se realizou com o atual Tenente Brigadeiro, Ministro Délio Jardim de Mattos, jovem Capitão que tinha sob seu comando seus colegas Geraldo LaBarthe e Tenente Vespasiano Ramos. Este destaque, nestas comemorações, é para mostrar a disposição do CAN de sempre servir e servir patrioticamente o Brasil. Por isso dizemos que os componentes do CAN representam a família brasileira ampliada, aos quais, através do seu lido Ministro Délio Jardim de Mattos, manifestamos, mais uma vez, a nossa gratidão.

E para que seja anexada ao meu pronunciamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero ler a Ordem do Dia do Sr. Ministro Délio Jardim de Mattos, comemorativa da data:

53º ANIVERSÁRIO DO CORREIO AÉREO NACIONAL

ORDEM DO DIA HOMENS DO CORREIO AÉREO

A Força Aérea trabalha, produz e avança. Caminhamos no tempo, na técnica e nos objetivos, mas é no exemplo dos pioneiros que buscamos força e vontade para continuar a luta. Verdadeiros intérpretes dos anseios de sua época, estes mensageiros do progresso simbolizam o nosso pacto de amor ao Brasil.

Rever o passado é percorrer páginas gloriosas de abnegação e desprendimento, é descobrir o espírito simples e forte daqueles que tornaram possível a epopéia do Correio Aéreo.

Seus nomes ressoam nos rincões mais distantes do território, suas palavras ecoam proféticas diante da integração dos nossos dias, suas obras são férteis sementes plantadas no coração do Brasil.

Aos Pioneiros a nossa gratidão, aos continuadores a certeza de que a obra continua. — **Délio Jardim de Mattos**, Ministro da Aeronáutica.

Sr. Gastão Müller — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com prazer.

O Sr. Gastão Müller — Senador Jorge Kalume, por delegação do nobre Senador Humberto Lucena, eu que-

ria, em nome do PMDB, congratular-me com V. Exª, em primeiro lugar, pelo discurso que fez e, em segundo, declarar que o PMDB está totalmente solidário com V. Exª nas homenagens prestadas ao CAN. Nós da grande Amazônia, mais que todos os demais brasileiros, sabemos o valor do CAN. De modo que o PMDB está solidário com V. Exª na homenagem que presta a esse serviço e a um dos seus pioneiros, que é o hoje Ministro da Aeronáutica, Délio Jardim de Mattos.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Exª Sei perfeitamente que os nossos sentimentos de brasilidade também se confundem neste particular.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero aproveitar a oportunidade para homenagear o 7º Batalhão de Engenharia e Construção pelos relevantes serviços que tem prestado ao meu Estado, motivo também por que me encontro nesta tribuna.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encontrava-me ausente de Brasília dia 6 deste mês, data do transcurso do 15º aniversário de criação do 7º Batalhão de Engenharia e Construção com sede na cidade acreana de Cruzeiro do Sul. Para mim esta efeméride tem um significado especial, pois éramos Governador quando o Estado do Acre foi contemplado com essa unidade do Ministério do Exército, graças ao empenho do saudoso General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, então Comandante da recém criada 12ª Região Militar, sediada em Manaus — Amazonas.

A presença do 7º BEC, no Município mais ocidental do Brasil, fronteira com o Peru, objetivou não apenas resguardar as nossas lindas mas também construir estradas como fez e vem fazendo para melhor integrar os municípios a seu cargo com Rio Branco, a capital, e consequentemente com o Brasil através da rodovia BR-364. Podemos ir mais além no registro que ora fazemos porque o BEC, na florescente Cruzeiro do Sul, terra banhada pelo caudaloso rio Juruá, trouxe a seus habitantes novo alento, e contribuiu também para dar uma maior amplitude nos campos da cultura e assistência social, como já tive oportunidade de registrar, desta tribuna, nos anos anteriores. E a incorporação do nosso valoroso Exército, ante a sua disciplina e o trabalho desenvolvido, tornou-se ainda mais simpático ao povo cruzeirense e que já acreano. E essa Unidade do Exército de Caxias, apesar de recente, já fez história pelo seu desempenho e o entrosamento com a própria população civil no qual deposita sua confiança, o que me faz lembrar Albert Camus que "compreender é, antes de mais nada, unificar".

E o BEC, que matinalmente faz a sua tropa desfilar, com o garbo que a caracteriza, em continência ao "auriverde pendão da esperança", cantando canções patrióticas, impregna a nossa alma de amor e de orgulho, num ritmo ditado pela disciplina e contagiante civismo.

E a semente ali plantada através do Ministério do Exército e patrioticamente cuidada pelos seus Comandantes a partir do pioneiro Capitão Lauro Augusto Andrade Pastor Almeida e com a sua consolidação pelos demais Comandantes, oficiais de engenharia Tenente-Coronel Job Lorena de Sant'Ana, hoje General, Tenente-Coronel Décio Almeida Brasil, Tenente-Coronel Ivino Schwarz Ribeiro, Tenente-Coronel Luiz Fernando Barreto Cesar, Tenente-Coronel Tiago Castro de Castro, Tenente-Coronel Marne de Paiva Silva e atualmente comandado pelo Tenente-Coronel Renato Osório Coimbra, o BEC vai cumprindo sua destinação. Por isso saúdo os discípulos de Caxias que vêem no BEC a sua própria pátria mantendo-se sempre alerta mesmo porque

"Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte."
Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso, para uma comunicação.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi assinado, no Rio Grande do Sul, um protocolo pelo Sistema Financeiro HABITASUL com o Sistema Financeiro Sul-Brasileiro, objetivando unificá-los de modo a dotar a Região Sul de um conglomerado capaz de responder à altura às exigências do desenvolvimento dos Estados do Rio Grande do Sul, do Paraná e de Santa Catarina. Esta unificação, que operará com o nome de Sistema Financeiro Sul-Brasileiro, representa o surgimento de imediato de uma rede integrada por 379 agências nos três Estados e por 514 agências por todo o País. Além do porte que lhe permitirá operações com evidente economia de escala, o sistema unificado maximizará os imensos recursos humanos, tecnológicos, financeiros com que já conta, possibilitando significativos aumentos qualitativo e quantitativo no serviço que desenvolve junto às principais comunidades da Região Sul e no País.

É convicção nossa, Sr. Presidente, que essa unificação vem dar à Região Sul do País uma capacidade de desenvolvimento bastante maior através de um órgão de grande expressão no campo financeiro, com capacidade de decisão regional. Nós sabemos como operam os grandes bancos sediados fora dos Estados em que captam recursos. Por isso, eu queria, nesta oportunidade, saudar essa iniciativa de ilustres empresários Rio-grandenses que, em boa hora, resolveram proceder a essa unificação que vivifica, que fortalece, que abre novas perspectivas para o desenvolvimento sócio-econômico dos três Estados da Região Sul.

Muito obrigado a V. Exª (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. OCTÁVIO CARDOSO EM SEU DISCURSO:

Porto Alegre, 9-6-84
Excelentíssimo Senhor
Octávio Cardoso
Do Senador da República
Brasília — DF

Comuniquei a vossência que nesta data firmei protocolo, em nome do Sistema Financeiro HABITASUL, com o Sistema Financeiro Sul-Brasileiro, objetivando unificá-los de molde a dotar a região Sul de um conglomerado capaz de responder a altura às exigências de desenvolvimento dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Esta unificação que operara com o nome de Sistema Financeiro Sul-Brasileiro, representa o surgimento de imediato, de uma rede integrada por 379 agências nos três Estados do Sul e por 514 em todo o País. Além do porte que lhe permitirá operações com evidentes economias de escala, o Sistema ora unificado maximizará os imensos recursos humanos, tecnológicos e financeiros com que já conta, possibilitando significativos aumentos qualitativo e quantitativo nos serviços que desenvolve junto às principais comunidades da região e no País. Reafirmo minha convicção de que eventos como este, de que estou tendo a honra de participar, devem ser constituídos em instrumentos para a consolidação da abertura econômica, que traz em seu bojo a descentralização de decisões, devolvendo as regiões a competência para implementar por si mesmas seus programas de desenvolvimento social e econômico. Cordiais Saudações — **Pérides de Freitas Druck**, Presidente do Grupo HABITASUL.

1) A unificação dos Sistemas Sul-Brasileiro e HABITASUL possibilitara o surgimento de um forte conglomerado financeiro com poder decisório autônomo na Região Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do

Sul), comprometido vocacionalmente com o desenvolvimento das comunidades onde atua este evento pode se constituir no primeiro passo para a retomada pelas regiões periféricas do poder de influir nas decisões econômicas de porte nacional visto que a região Sul é a primeira que se equipa com um sistema financeiro próprio, de alto porte, que passa a ser parte imprescindível em qualquer processo decisório que envolva assuntos de interesse de três estados.

2) O robustamento do Sistema Financeiro Sul-Brasileiro se traduz pela concentração de recursos humanos, tecnológicos e financeiros com elevado poder de mobilização a nova rede, integrada pelos sistemas Sul-Brasileiro e HABITASUL, e agora unificada, passa a contar com 514 agências, das quais 37 são localizadas nos três Estados do sul. Através de uma política de otimização do elevado número de cartas patentes com que passa a contar, o sistema tenderá, naturalmente, a otimizar sua presença nos polos de desenvolvimento e nas regiões de potencialidade industrial, comercial e agrícola da região, ampliando sua participação nos pontos geradores de produção. Esse poder de avanço irá determinar, já a curto e médio prazos, a elevação dos índices de produção e produtividade para os setores que passarão a receber direta e indiretamente a sua influência.

3) A par do evidente compromisso regional, o Sistema Financeiro Sul Brasileiro amplia a presença regional no cenário econômico nacional não só pela rede de agências de que já dispõe, como pela expansão a que essa nova dimensão o levaram. Uma participação mais forte do sistema na economia nacional trará reflexos imediatos para a região em termos de novas oportunidades de expansão das empresas regionais, tanto na forma de incentivos creditícios como também na expansão de mercados.

4) O ingresso do BRASILINVEST, através da sua associação com a companhia HABITASUL de participações na CPP — Companhia província de participações, que detém 40-0/0 do controle acionário do sistema, representa de imediato o porte de "KNOW HOW" e tecnologia financeira internacional para o Sul-Brasileiro. Esse aporte se materializa através da experiência e conhecimento do BRASILINVEST da cena financeira internacional, onde já atua há vários anos. Conhecimento dos mercados financeiros europeu, americano e asiático, familiaridade com processos de transferência de tecnologia, gerência de negociações para operações de crédito e investimento bi ou pluri-nacionais, fazem parte do acervo de experiências com que o BRASILINVEST ingressa no sistema.

5) A economia de escala que a unificação proporcional ao sistema lhe permitira ampliar e agilizar sua presença na economia, operando a custos que lhe possibilitarão desenvolver investimentos nas áreas de recursos humanos, tecnologia financeira, informática, etc., qualificando ainda mais o atendimento ao imenso universo de públicos que já atende. Isso lhe permitirá também desenvolver programas de ocupação de espaço com maior velocidade, uma vez que o sistema passa a contar com estruturas mais fortes e equipadas.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Leio cópia da carta que os produtores de borracha do Estado do Amazonas, encaminharam ao Banco Central.

Sr. Presidente:

Expressamos-lhes, de início, os nossos protestos de elevadas considerações e, no ensejo, solicitamos a V. Sª se possível, a gentileza de, juntamente com seus assessores, estudar uma possível revisão na política monetária, quanto à destinação de taxas de juros para o nosso Estado, o Amazonas, concernen-

te à área da borracha. Sabemos que o Banco Central dimensiona a política monetária, para todo o País, mas sem levar em conta a regionalização. Com isso, o nosso pobre Estado sofre as conseqüências dessa Política. Em 1983, tivemos uma queda de produção na borracha, em números bem acentuados. Este ano, tudo indica que não será diferente, talvez seja pior, pois com essa taxa de juros aberrante, condições nenhuma teremos nós de repetir o que fizemos ano passado. Até a presente data, não tivemos coragem de refazer novos contratos bancários para o custeio do ano em curso. Se persistir como está, a-quele que tentar fazer empréstimos bancários, com certeza irá fechar portas e, ano que vem, será mais um que deixa de produzir a goma tão necessária ao nosso País. Sabemos também das dificuldades por que passa a Nação. Mas se não começarmos a mudar as diretrizes dessa política, pior ficará no futuro.

O interior do nosso Estado está sendo abandonado. A população já não acredita mais em nada e se desloca para as cidades mais próximas, criando sérios problemas sociais. Só um incentivo muito bom fará com que o povo interiorano permaneça em suas localidades.

Sr. Presidente, em nome desse povo sofredor, re-veja essa taxa de juros, dando para nossa região, um melhor tratamento em relação à taxa destinada ao custeio de borracha, para que se possa crescer, e produzir mais, dando ao nosso povo do interior, melhores condições de vida.

Certo de contarmos com seu bom senso, aguardamos e acreditamos com sua compreensão.

Anteciosamente. — **Raimundo Mota — Silvestre Reitoria — Raimundo Lobo — Antonio Brito — Pedro Dezidério — Saulo Luniere — Raimundo Lima — Alcenor Ferreira — Luis Pedrosa.**

Leio a resposta do Banco Central:

Referência expediente de 11-4-84 enviado ao Exmº Sr. Presidente do Banco Central comunica-mos a impossibilidade de revisão das taxas a vista das diretrizes gerais da Política Econômica Financeira atenciosamente — **José Kleber Leite de Castro** diretor crédito rural **BACENTRAL:**

Sr. Presidente, no México há um ditado que diz o seguinte: "Pobre do México, tão longe de Deus e tão perto dos Estados Unidos".

Do Amazonas, posso dizer o seguinte: "Pobre Amazonas, tão perto de Deus e tão longe do Governo". Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PDT — RJ. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Banco Regional de Brasília, que recebeu a quase totalidade dos depósitos da "Colmeia", no Distrito Federal, e que, segundo os critérios anteriormente adotados pelo BNH, deveria também absorver os funcionários daquela empresa, somente deu aproveitamento, até o presente momento, a pouco mais de 90 empregados, estando aproximadamente 200 vivendo momentos de insegurança e aflição diante da corrida dos dias e da falta de chamamento por parte daquele estabelecimento bancário.

Estivemos entre aqueles que defenderam a permanência, em Brasília, dos recursos das Cadernetas de Poupança que sofreram intervenção e portanto nos sentimos à vontade para também cobrar o aproveitamento desses funcionários que não contribuíram, de forma alguma, para que o Banco Nacional de Habitação fizesse a intervenção na Empresa.

Fazemos esta reclamação e ao mesmo tempo apelamos para o Governador do Distrito Federal, Coronel José Ornelas, no sentido de examinar com urgência o problema, dando-lhe a solução que todos esperamos: a imediata admissão dos funcionários da "Colmeia".

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, agradeço a distinção feita por V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — É que o tempo destinado a essas intervenções já está esgotado. Mas eu não podia deixar de atender a V. Exª

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado. V. Exª foi muito bondoso. Desde que sou Senador, é a segunda vez que peço para falar para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — (PMDB — MS. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não posso deixar de fazer esta brevíssima comunicação, quando recebo um convite dos Governadores de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, bem como do prefeito de Corumbá para o I Encontro dos Pantaneiros Mato-grossenses, que se dará simultaneamente com a reativação do CIDEPAN (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pantanal) no dia de hoje, prolongando-se essa reunião até o dia de amanhã.

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pantanal foi uma iniciativa de todos os municípios mato-grossenses, à época em que o Estado era um só, formando assim uma união em torno de um programa para se estabelecer a proteção da flora, da fauna e da ecologia pantaneira e, também, sensibilizar o Governo Federal a fim de criar programas para o desenvolvimento daquela grande área.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse trabalho foi iniciado no Governo Pedrossian, que construiu uma estrada de rodagem de Corumbá até Miranda e Aquidauana, vencendo os pantaneiros coisa que à época parecia insuperável. Mais tarde, no meu Governo, foram construídos 130 quilômetros da chamada estrada Transpantaneira, que teve de terminar em certo ponto do rio Cuiabá, não podendo continuar a construção dessa rodovia, porque chegou o período das cheias do Pantanal. Quando o Pantanal mato-grossense é invadido pelas águas, isso geralmente acontece durante um determinado período que, então, se iniciou no fim de 1972/1973 e se prolongou até o ano passado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, agora espera-se um período em que não haja enchentes na grande região do Pantanal. E, portanto, é oportuna essa iniciativa dos governadores de Mato Grosso, Júlio José de Campos, e de Mato Grosso do Sul, Wilson Barbosa Martins, do Prefeito de Corumbá e dos representantes de todos os municípios da chamada região pantaneira. Essa reunião terá a presença não só dos governadores mencionados, mas, também, de Ministros de Estado, outras autoridades, empresários e todos os interessados na região do Pantanal.

É da maior importância, Sr. Presidente, a reativação do PRODEPAN, que é o Programa de Desenvolvimento do Pantanal, formulado e aplicado em parte pelo Governo Geisel, justamente para a defesa do Pantanal, não apenas para o seu desenvolvimento. Essa área é única em nosso País. O chamado Pantanal Mato-grossense não é só mato-grossense, Sr. Presidente, ele ocupa também uma grande área da Bolívia e uma área ainda maior do Paraguai. Portanto, é uma região para a qual se deve

traçar não só uma política nacional, mas também em cooperação — no nosso modo de entender — com os dois países, a Bolívia e o Paraguai.

Nessas seqüências de obras realizadas pelo Governo Pedro Pedrossian, pelo meu Governo, por esses governos que desejam continuar o programa, muito bem elaborado pelo Governo do Presidente Geisel, o PRODEPAN, teve, também, um resultado: a construção — permitam-me dizer, durante o meu Governo — de uma rede de energia elétrica chegando a Corumbá, transpondo o Pantanal e fornecendo energia elétrica, mesmo, à Bolívia — à cidade de Jarro e, sobretudo, à cidade maior de Puerto Suarez. Portanto, o Pantanal tem uma significação que vai um tanto além dos próprios interesses nacionais.

Eu me congratulo, Sr. Presidente, com essa iniciativa dos Governadores Júlio José de Campos, Wilson Barbosa Martins e do Prefeito de Corumbá, Dr. Fadah Scaff Gattas, porque é um trabalho que deve ser reativado. Eu diria mesmo que o Governo Federal deverá interessar-se e elaborar, dentro do menor prazo possível, um programa comum com a Bolívia e com o Paraguai, sobretudo nesta época — para terminar, Sr. Presidente — em que nós vemos a ecologia do Pantanal agredida violentamente por aqueles que estão fazendo uma devastação na fauna pantaneira, sobretudo com a matança de jacarés. Essa reativação do PRODEPAN, Programa de Desenvolvimento do Pantanal, é da maior importância, porque a construção de rodovias é, ao meu ver, a única maneira de, realmente, fazer-se uma eficiente defesa da ecologia do Pantanal.

Termino, portanto, congratulando-me com o Governador, Engenheiro Júlio José de Campos, de Mato Grosso, Dr. Wilson Barbosa Martins, de Mato Grosso do Sul, com o Dr. Fadah Scaff Gattas, Prefeito de Corumbá, que recebe todas essas altas autoridades e com os demais prefeitos da Região pantaneira de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Era o que tinha a dizer. Muito Obrigado. (Muito bem!)

Documento a que se refere o Senador José Fragelli, em seu discurso:

OF/SCCC/893/84

Cuibá, 30 de maio de 1984

Senhor Senador:

Tenho a subita honra de, em nome do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Eng^o Júlio José de Campos, participar e convidar Vossa Exelência para o I Encontro dos Pantaneiros Mato-grossenses, que dar-se-á simultaneamente com a reativação do CIDEPAN (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pantanal), nos dias 12 e 13 de junho próximo, na cidade de Corumbá — MS. Incluso, aprez-nos enviar cópia de 01 (um) exemplar dos Estatutos do Consórcio, donde depreende-se que à época da feitura dos mesmos governava o Estado de Mato Grosso, o eminente homem público incrustado na pessoa de Vossa Exelência.

Mister se faz, outrossim, participar-lhe ainda, que num estreito entendimento entre os Governadores de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, avençou-se revigorar o CIDEPAN, trazendo para o Encontro, Ministros de Estado, autoridades e empresários, a fim de sensibilizá-los quanto à importância dessa singular região brasileira e, do cenário mundial — o pantanal — e, sobretudo, emprestar vigência às normas legais disciplinadoras do referido consórcio (CIDEPAN), colimando desta sorte reativar o PRODEPAN, programa de grande alcance sócio-econômico, todavia, em estado latente.

Agradecendo a vossa atenção e no aguardo de uma confirmação da presença de Vossa Exelência, para o real brilhantismo de tão importante conclave, apresentamos nossos votos de alta consideração. — **Djalma Rocha**, Secretário-Chefe da Casa Civil.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Alexandre Costa — José Sarney — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Roberto Saturnino — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Roberto Campos — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 12 e 13 sejam submetidas ao Plenário em 2^o e 3^o lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1984. — **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — tem 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1984

(Em regime de urgência — art. 371, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 283, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1984

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o É o Governo do Estado de Minas Gerais, autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2^o da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 11.298.030 Obrigações do Tesouro do Estado de Minas Gerais — Tipo Reajustável

— ORTM, equivalente a Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), considerando o valor nominal do título de Cr\$ 7.012.99 (sete mil, doze cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em dezembro/83, destinada ao giro da dívida consolidada interna intralimite mobiliário daquele Estado, vencível durante o exercício de 1984, mediante ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20 de dezembro de 1979, do Banco do Central do Brasil, obedecidas as condições admitidas no respectivo processo.

Art. 2^o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 99, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68, de 1984, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.984.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para os fins que especifica.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A solicitação de V.Ex^a será atendida.

De acordo com o Regimento Interno, suspenderemos a sessão durante alguns minutos, para que, através das campanhas, se proceda à convocação dos Srs. Senadores ao plenário.

(Suspensa às 15 horas e 47 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 52 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação. A votação do requerimento fica adiada.

Em consequência, as matérias da pauta, constituída dos Requerimentos nºs 99/84 e 102/84; Projetos de Lei da Câmara nºs 51/78, 54/81, 58/81, 47/83, 5/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimento nº 784/83; Projetos de Lei da Câmara nºs 79/79 e 48/83; Projetos de Lei do Senado nºs 145/81 e 76/83, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, por cessão do nobre Senador Mário Maia.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Nos últimos três anos (de 1981 a 1983) o produto interno bruto per capita caiu em mais de dez por cento; em 1984 é possível outro resultado negativo.

Os saldos comerciais, ainda que apreciáveis, não são suficientes para reverter toda a situação. A parcela da produção industrial voltada ao mercado externo é pequena, considerando o conjunto do setor, além de um estreitamento do mercado interno de consumo.

A inflação, tomando os doze meses encerrados em maio último, está com o índice de 235,5%. Em paralelo, o indicador geral de pessoal ocupado na economia do País, de acordo FIBGE, vem sofrendo quedas gradativas. Observando a base fixa 100, para o ano de 1976, tínhamos, em novembro de 1983 apenas 85,89. (Na década dos setenta menos pessoas empregadas).

A massa de salários, seguindo o emprego, caiu, bem assim o seu poder aquisitivo — rebaixamento do salário real dos trabalhadores.

A renda per capita dos brasileiros (produção total de bens e serviços do País dividido número de habitantes) baixou em 10,3 nos últimos três anos (80 a 83), depois de ter crescido 77,7 de 1970 a 1980.

Enquanto a população brasileira continuou a crescer, acrescentando ano a ano, a produção de bens e serviços do País — PIB — de 80 a 83 teve uma redução de 3,79%. Em 1979, o PIB nacional, a preços de 1970, estava em Cr\$ 196,11 bilhões. Em 1980, chegou a Cr\$ 445,5 bilhões e, em 1983, passou para Cr\$ 428,6 bilhões (preços de 70).

É preciso considerar, também segundo dados do Banco Central (1982) que a renda líquida produzida por brasileiros e transferida para outros países atingiu 5,1% do PIB — a renda enviada para fora chegou a Cr\$ 2,59 trilhões.

A principal causa dessa transferência para outros países — EEUU principalmente, é o pagamento de juros da dívida externa e que, segundo o Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da Fundação Getúlio Vargas, do total enviado ao exterior, cerca de 70% são juros da dívida. Além da situação salarial vigente perversa, o estado da economia é um fator terrível nas condições gerais da população — acordos FMI — banqueiros, resultando entre outros, o Decreto-lei nº 2.065. A própria classe empresarial já reconhece que não haverá recuperação da economia sem mudança da lei salarial que reponha o poder de compras da classe média e do operariado, para reativar o mercado interno. A Federação das Indústrias de São Paulo desconheceu o 2.065 no reajuste salarial dos metalúrgicos da Grande São Paulo e do ABC. As empresas estatais estão reajustando salários dos funcionários mais categorizados, para não perdê-los (?) acima do 2.065.

Esse conjunto negativo de fatores é dramaticamente sentido no sistema financeiro de habitação.

Dadas as nossas características ao custo da habitação são adicionadas inúmeras parcelas ao financiamento, resultando elevadas prestações, aumentando, portanto, o prazo de amortização. Segundo o BNH, o comprometimento da renda do adquirente de casa própria em 1983 estava em torno de 30%, em qualquer dos planos de amortização existente.

Há, hoje, uma crise sem precedentes. É grande o número dos que atrasam, ou deixam definitivamente de pagar os financiamentos imobiliários. Com mais de três prestações "dependuradas", o que o BNH considera inadimplência, teríamos aproximadamente mais de 15% dos mutuários.

Em 1983, às vésperas de completar vinte anos de existência, o índice da correção monetária das prestações (130,42%) foi superior ao índice de correção de salários, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (124,31%).

Nem a política salarial, já modificada, nem o desemprego foram considerados. O Governo está propondo a negociação das prestações da casa própria, em bases difíceis de absorção pelos devedores. Dados dependendo de uma melhor avaliação já indicam que 600.000 (seiscentos mil) mutuários não pagaram, provocando um "rombo" de mais de Cr\$ 270 bilhões nos cofres do BNH, ocorrido, ao que consta, pelo Fundo de Assistência Habitacional (FUNDHAB).

Segundo o seu Presidente, Nelson da Mata, o problema é de liquidez, gerados por diferentes fatores da economia nacional, mas que serão superados. Para outros, o

Sistema Financeiro de Habitação, criado em 1964 para "cobrir o déficit habitacional", hoje em torno de 8 milhões de moradias, não é e nem pretende ser social, pois que entre outras coisas, o Governo impôs a desindexação dos salários, e incoerentemente não a estendeu aos demais setores da economia.

A verdade é que os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), utilizados pelo Banco Nacional da Habitação, estão também diminuindo, devido ao desemprego e as próprias cadernetas de poupança — geridas pelo BNH — sofrem retiradas cada mês para cobrir, sem dúvida, o déficit familiar.

Segundo a imprensa nacional são muitos os adjetivos que os mutuários do SFH (Sistema Financeiro de Habitação) usam para qualificar seu estado de espírito diante do elevado aumento das suas prestações: atordoados, confusos, preocupados, e alguns se autodenominam mortuários. A desinformação é completa. As regras são alteradas ao sabor dos interesses do Banco, visando, antes de mais nada, garantir o SFH.

A visão do Governo é financeira para um problema social da mais alta importância.

A correção monetária aplicável às prestações da casa própria, em julho próximo, quando vencerem muitos dos contratos de financiamento imobiliário (a maioria deles) será de aproximadamente 190%.

Partindo da premissa de que haveria um aumento de 100% de inadimplência diante do reajuste esperado, o BNH desenvolveu estudos no sentido de buscar "a compatibilização da prestação da casa própria com o grau original de comprometimento da renda do adquirente", de acordo com prospecto distribuído pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência do BNH.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. José Lins — Nobre Senador Itamar Franco, é impossível negar os reflexos negativos da inflação e, no que tange ao BNH, esses reflexos são realmente incalculáveis, levando aos mutuários dificuldades quase que intransponíveis. Agora, o que me parece certo é que o esforço que o BNH vem fazendo talvez seja superior até às suas próprias possibilidades. O novo sistema de ajustamento aprovado pelo BNH prevê um aumento das contribuições, das cotas de pagamento mensal dos mutuários, numa média de 80% do aumento do INPC. Nós reconhecemos que os salários têm caído, é evidente, de acordo a nova lei salarial, mas o esforço do Banco tem sido muito grande. Também, é forçoso reconhecer, apesar desse esforço, que o problema de inadimplência continua. A impressão que tenho é que não há saída para esse tipo de problema, a não ser que realmente a inflação caia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador José Lins, ao final do nosso pronunciamento vamos tentar dar um quadro daquilo que pensamos em relação ao Banco Nacional da Habitação. No nosso entendimento — e há pouco dizia isso — o Governo tem se mostrado mais preocupado com o aspecto financeiro do que com o aspecto social. Realmente, V. Ex^a lembra que o aspecto financeiro se torna importante quando praticamente 600 mil mutuários já estão deixando de pagar a prestação das suas casas próprias.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou tentar demonstrar adiante — e ouvir V. Ex^a em seguida — que para a economia brasileira, dependente como está da ordem internacional, 5,1% do nosso PIB foi transferido para o exterior. Desses 5,1% do nosso PIB transferido para o exte-

rior, praticamente 70% foi transferência de renda para pagamento de juros, particularmente para os banqueiros internacionais.

O Sr. José Lins — V. Ex^a se refere a vários anos...

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, é evidente.

O Sr. José Lins — Vários anos de despesas ou de pagamento, em comparação com o ano...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu dei aqui a V. Ex^a

O Sr. José Lins — Sim, eu vi.

O SR. ITAMAR FRANCO — Foi considerando de 1900 a 1973.

O Sr. José Lins — Mas, queria dizer que o assunto que V. Ex^a traz é da maior importância.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu acho que o assunto é realmente da maior importância.

Agradeço a V. Ex^a a atenção e o debate.

O Sr. José Lins — O BNH, como V. Ex^a sabe, tem hoje mais de 40 milhões de contribuintes, de contribuintes, em geral, pobres. São pessoas que cooperam com a parcela do seu Fundo de Garantia para a movimentação do Sistema Financeiro de Habitação; e tem cerca de pouco mais de 4 milhões de mutuários. O grande problema é contentar, ao mesmo tempo, os contribuintes e os mutuários, como V. Ex^a sabe. Então, concordo com V. Ex^a que o sistema realmente não é de caráter eminentemente social, embora ultimamente venha assim funcionando em função das medidas que o BNH tomou. Mas, resolver um problema social, como é o caso da habitação, sobretudo para as camadas mais pobres, com um dinheiro que obrigatoriamente terá que ser corrigido na medida em que a inflação o corrói, realmente é muito difícil.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Senador José Lins. Tentaremos mostrar neste pronunciamento essa contradição, que se tenta impor ao sistema tipo capitalista brasileiro, quando a faixa a ser atendida pelo Banco Nacional da Habitação dos mais carentes deste País é muito larga.

Se se buscar no mercado as letras do Tesouro ou se aplicar em caderneta de poupança, o mercado exigirá uma rentabilidade. Evidentemente, essa rentabilidade aplicada ao mutuário de baixo padrão, fará com que ele não tenha condições de pagar a prestação da sua casa própria.

Vamos tentar demonstrar que é preciso haver uma modificação de filosofia do Banco Nacional da Habitação. Então, como dizia a V. Ex^a, Senador José Lins, a visão do Governo é financeira, para um problema social da mais alta importância.

A correção monetária aplicada às prestações da casa própria, em julho próximo, quando vencerem muitos dos contratos de financiamento imobiliário, a maioria deles será de aproximadamente 190%.

O Sr. José Lins — Quanto?

O SR. ITAMAR FRANCO — 190%.

Daqui a pouco vou dizer o que tenta fazer o BNH para tentar minorar a situação.

Então, veja, Senador José Lins, há dois dias, no subúrbio do Rio de Janeiro, de Bangu, para adquirir um apartamento de dois quartos uma família precisaria ter a renda de seiscentos mil cruzeiros. Veja o padrão exigido para um apartamento de dois quartos, num subúrbio do Rio de Janeiro, em Bangu. Um apartamento realmente pequeno. Seiscentos mil cruzeiros uma família precisaria ter, no mínimo, quatro a cinco pessoas trabalhando para

poder atingir o padrão exigido para adquiri-lo. Veja que há preocupação com a ordem financeira, quando insistimos que a preocupação deva ser social.

Partindo da premissa de que haveria um aumento de 100% de inadimplência se se mantivesse essa correção de 190% diante do reajuste esperado...

O Sr. José Lins — V. Ex.ª me permite? Acho que a correção do banco não vai ser superior a 140% do INPC. Agora, os salários, sim, iriam a 190%.

O SR. ITAMAR FRANCO — O BNH, evidentemente, numa tentativa de evitar esses 100% de inadimplência, oferece, no momento, três opções e uma delas é através da chamada equivalência salarial, a que daqui a pouco vou me referir, para atingir esse teto, que diz V. Ex.ª, de cento e quarenta e poucos por cento, mas que no futuro não vai resolver o problema do mutuário. Pretendemos provar esse fato através dos números.

Partindo da premissa de que haveria um aumento de 100% de inadimplência — repito — diante do reajuste esperado, o BNH desenvolveu estudos, no sentido de buscar a compatibilização da prestação da casa própria com o grau original de comprometimento da renda do adquirente, de acordo com o prospecto distribuído pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência do BNH.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — O que acho dramático, também, nesse problema do Sistema Financeiro de Habitação, é que até há algum tempo o bem imóvel era uma espécie de uma garantia do empréstimo. Quando havia dificuldade para o pagamento da amortização, o mutuário poderia vender o seu bem ou, então, tê-lo como garantia de pagamento do próprio Sistema Financeiro de Habitação. Hoje não, hoje o valor real do bem imóvel não é suficiente para pagar o seu débito perante o Sistema Financeiro de Habitação. Portanto, vê V. Ex.ª hoje quantos são os casos em que o mutuário entrega gratuitamente ao Sistema Financeiro de Habitação o seu imóvel, porque não tem mais condições de pagar e nem de vender, porque ninguém compra aquele imóvel. Nós chegamos a tais distorções que o mutuário que comprar hoje um imóvel novo vai pagar uma amortização menor do que aquele outro que já tem o pagamento fixado por essas normas, que hoje regem o Sistema Financeiro de Habitação. Então, são distorções que, na teoria é muito bom dizermos que acompanha o salário, mas na prática sabemos que o salário real não está acompanhando a amortização do débito. Isso teoricamente sabemos que acontece, porque todas as comprovações são feitas numericamente para isso, mas quando vamos ao dia-a-dia de pessoas que conhecemos e com as quais travamos conversa a respeito do assunto, vemos que vários não têm essa condição de acompanhar. Um salário de um certo nível não acompanha, de maneira alguma, essa questão do reajustamento das prestações do sistema.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, nobre Senador Jutahy Magalhães. De distorção em distorção, de tentativa de remendos, vamos chegando à conclusão de que o BNH está falido.

É preciso, então, haver uma profunda alteração na sua estrutura. Nessa profunda alteração, que vamos propor logo em seguida, não há como — continuo insistindo — obter recursos do mercado, porque esses recursos do mercado são muito caros para essa população carente.

Vejo que V. Ex.ª, na sua primeira intervenção, quando encaminhava o aparte, falou muito bem. O indivíduo compra uma casa, daqui a alguns meses a prestação é

mais cara do que o valor de mercado do imóvel que ele adquiriu. Evidentemente, o mutuário não vai agüentar e, não agüentando, ele tem que entregar a casa. Quando não pode entregá-la, ele passa a ser um inadimplente, porque não há outra solução, particularmente, quando se tem no País ainda uma política salarial que não corresponde à realidade do trabalhador, que não lhe permite sequer sobrevivência, quanto mais recursos necessários da ordem de 15% ou 20%, para proceder à amortização da sua casa. Portanto essas distorções que estão à vista de todos é que não conduzem, por incrível que pareça, a uma nova política, e não só política salarial, mas uma busca de uma nova ordem social. Muito obrigado pela intervenção de V. Ex.ª.

Continuo, Sr. Presidente: Alcançou o BNH aquilo que denominam "efeitos redutores" das prestações, com equivalência salarial nas respectivas faixas previstas no Decreto-lei nº 2.065. Antes é necessário mostrar o seguinte — e veja, Senador José Lins, que o que se segue agora não é a fala do Senador da Oposição. Se eu lesse aqui e não dissesse que isso é da nota técnica do BNH, da sua própria Secretaria de Comunicação Social, poderia passar aos Senadores interessados na matéria que era o Senador da oposição que estava afirmando o que eu vou dizer neste instante, quando, em verdade é o próprio Governo que reconhece as suas distorções, ao dizer o seguinte:

"A atual política salarial regida pelo Decreto-lei nº 2.065, de 1983, vem causando forte impacto sobre o comprometimento da renda do adquirente da moradia própria com a prestação mensal de sua dívida hipotecária, notadamente no âmbito da classe média."

Quer dizer, é o Governo que reconhece, porque está atingindo o Banco Nacional da Habitação, que a política salarial imposta pelo Decreto-lei nº 2.065 não pode continuar. Tanto que não pode continuar que é o próprio Governo, através das empresas estatais, que já vem pagando acima do limite do 2.065, demonstrando aqui, Senador José Lins, que a política salarial imposta pelo Governo, face ao acordo com o Fundo Monetário Internacional, ela hoje atingiu em cheio o Banco Nacional da Habitação, quando é o próprio Banco Nacional da Habitação que protesta contra essa política do Decreto-lei nº 2.065.

Srs. Senadores, o que são esses "efeitos redutores" referido, pelo o Banco Nacional da Habitação?

Em primeiro lugar, os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação poderão substituir a correção monetária em UPC pela variação do salário mínimo, como fator de atualização das prestações. Essa é uma fórmula que o BNH está imaginando para poder resolver os seus problemas. Em 1984, esse índice poderia ser reduzido em cerca de 20%.

Vamos observar, segundo o próprio BNH, a partir de julho de 1985, a variação anualizada da correção monetária está prevista com valor idêntico à variação anualizada do salário mínimo, isto é, de 185%.

Aqui, Senador José Lins, vale a pena, e vou pedir a V. Ex.ª, Sr. Presidente, que possa permitir que dos Anais do Senado constem esse dano do Banco Nacional da Habitação, que mostra, exatamente, o que estamos tentando falar em palavras, que, a partir de 1985, o índice da correção monetária cai em relação ao salário mínimo. Então, na correção que o Governo pretende, de 80%, numa prestação de cerca de 180, cairia para 144%, correspondendo a praticamente 25% de uma queda da prestação devida. Mas, a partir de 1985, até 1995, como diz o BNH, nós teremos, então, uma retomada, ano a ano, de 62,7%.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lins — O ponto fundamental da metodologia adotada pelo banco foi uma previsão de recuperação dos salários. Evidentemente, o banco, não podendo tirar dinheiro dos depositantes, concede, nessa fase crítica da economia, quando a inflação é muita alta, portanto, custo de vida muito alto, e o salário não está crescendo correspondentemente, o banco reduziria a prestação, e não aumentá-la-ia nos anos seguintes, mas jogaria num aumento de salário da ordem de 5% ao ano, durante vários anos, e assim podendo recuperar os recursos depositados pelos empregados no Fundo de Garantia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Senador José Lins, e é isto que estou procurando mostrar, que quando for encontrada a curva da correção monetária com a variação anualizada do salário mínimo, e a partir daí, até 1995, o mutuário tem que estar atento a isso.

O Sr. José Lins — Está de acordo com a legislação.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... porque, a partir daí, o Banco Nacional da Habitação, no entendimento deles, começa a recuperar e passa a ter o mutuário do Banco Nacional da Habitação uma preocupação maior.

Porque, por incrível que pareça, como eu disse, nos últimos meses, a variação da correção monetária foi superior à variação da correção salarial. Evidentemente, agora tenta o BNH aplicar a correção salarial, mas já chamando ele mesmo a atenção para o ponto de encontro da curva e a defasagem que haverá, de 5%, até 1995.

O Sr. José Lins — Agora, o que me parece, nobre Senador, muito justo é que o BNH, não podendo penalizar os depositantes do Fundo de Garantia, por tempo de Serviço, ele faz essa concessão, nesse momento crítico, aos mutuários, aqueles que adquiriram casa própria, mas manterá, daqui por diante, sempre a parcela de pagamento anual compatível com o grau de comprometimento inicial do mutuário, em relação ao salário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ai, Senador José Lins, é que nós vamos mostrar que a finalidade social do Banco Nacional da Habitação não atende exatamente à população brasileira mais carente, que, hoje, estaria na ordem de cerca de 8 milhões de habitantes.

O Sr. José Lins — Esse é realmente um outro problema sério.

O SR. ITAMAR FRANCO — É é onde eu tento chamar a atenção, respeitosamente, do Senado para o enfoque social que pretendo dar ao pronunciamento que faço nesta tarde.

Daí em diante, até 1995, como eu já disse, a previsão é de que o salário mínimo supere 5% a cada ano a correção monetária, e o Senador José Lins disse exatamente na sua intervenção o que eu acabo de dizer. Assim, para um abatimento de 25% agora, e isso é preciso que se esclareça ao mutuário do Serviço Financeiro de Habitação, para um abatimento de 25% agora, que ele terá realmente, mais tarde teremos 62%, no mínimo.

Se o reajuste esperado para 1985 for da ordem de 135%, e quem prevê esse reajuste não é o Senador da Oposição, repito, é o próprio gráfico do BNH que prevê o reajuste, quando se encontram as curvas da correção monetária com o salário mínimo, de 135% para 1984, pergunto eu: não estamos diante de uma bomba de retardamento? E aí volto enfaticamente a dizer: a visão do Governo continua a ser financeira, e não social.

No nosso entendimento, Sr. Presidente, em razão do que acabamos de expor, ainda que de uma forma talvez desordenada, mas de uma forma sincera...

O Sr. José Lins — Está certo, V. Ex^a expôs muito bem.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...tentando, neste momento em que a política predomina o quadro nacional, mostrar um dos problemas mais sérios do nosso País que é o problema da habitação, nós entendemos o seguinte:

1) O Brasil não tem uma política nacional para o atendimento das necessidades básicas em matéria habitacional.

2) Os poucos programas que existem socialmente, orientados em matéria habitacional, não se encontram nem ordenados entre si, nem foram fruto de um prévio levantamento das prioridades mais urgentes de serem atendidas.

3) Tanto o SFH quanto o BNH — e isso que é importante ressaltar, nobre Senador José Lins — foram fruto de uma filosofia dita liberal ou de mercado, que pode ser adequada a um país com elevado nível de desenvolvimento mas é totalmente inepta para um país como o nosso, formado de grandes massas carentes.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. José Lins — Grosso modo, V. Ex^a está certo. Joga-se numa poupança forçada que tem origem no Fundo de Garantia para aplicação, a juros módicos, num programa social. Evidentemente que, fora disso, restaria o Governo subsidiar. O Governo não pode subsidiar todo mundo. Mas, como V. Ex^a sabe, há vários programas do BNH que são altamente subsidiados, como o caso do Projeto CURA, Projeto PROMORAR, agora o recente Projeto MUTIRÃO, são projetos altamente subsidiados, quase todos eles exigem um pagamento mensal da ordem não superior a 10% do salário mínimo. Agora, aí, nobre Senador, é que eu chamo atenção para um problema fundamental: é que é muito difícil nós resolvermos os problemas sociais, isto é, aqueles problemas cujos custos para as populações de baixa renda deverão ser supridos pela classe mais rica, se nós não tivermos um programa de desenvolvimento econômico. Quer dizer, nós não vamos fazer milagre. Pode ser até que se possam subsidiar alguns desses programas, a curto prazo, durante algum tempo, mas a solução do problema do desenvolvimento e da melhoria das condições de vida das populações mais pobres é muito difícil de resolver, a não ser através da criação de novos empregos, da melhoria do salário, e, certamente, durante algum tempo, através do subsídio, como é o caso do próprio FINSOCIAL que o Governo aplica, em parte, para baratear as habitações das classes mais pobres. Mas eu quero chamar atenção é para esse ponto: é difícil nós resolvermos, continuamente, ou tratarmos, continuamente, os problemas sociais se não tivermos um embasamento econômico para que a sociedade possa arcar com essa despesa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, eu não diria que é difícil. Eu diria que nós teríamos que repensar socialmente o nosso País, e para isso, evidentemente, nós teríamos que examinar a política, na sua forma globalizante. Quando eu digo a política, eu digo a política de uma forma geral, não apenas a política institucional.

Veja V. Ex^a que, ao longo destes últimos anos, nós temos assistido a quê? Que o crescimento social brasileiro tem sido um subproduto do crescimento econômico. Nós temos ordenado a diretriz brasileira para um modelo de desenvolvimento econômico que não pode ser aplicado a uma Nação que busca o seu desenvolvimento, ou a uma Nação pobre ainda como é o Brasil.

O Sr. Cid Sampaio — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, Senador. Com muito prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Cid Sampaio — Estou acompanhando a sua exposição, corroborando o seu ponto de vista, com a lucidez com que V. Ex^a está analisando o problema. Há a considerar que a preocupação do Governo em eximir-se sempre de qualquer responsabilidade levou, desde o lançamento, o BNH, através de instituições intermediárias, a onerar, com custos adicionais, a construção da casa própria. O BNH não contrata com ninguém, nem com nenhum construtor, a construção da casa própria; ele o faz através de financeiras que, por sua vez, financiaram o construtor através do lançamento de títulos imobiliários. Ora, tudo isso é oneroso, custa caro. Isso representou que os bancos, principalmente com a preocupação de lucro que prevalece dentro da estrutura social brasileira, a partir do exemplo do Governo, cobram 15,20% na intermediação. Por sua vez, os juros dos títulos imobiliários também são elevadíssimos e têm correção monetária. Tudo isso onera o valor da casa, por isso as casas do BNH saem por preço astronômico e o mutuário, quando quer vender a casa, nunca encontra quem dê esse valor. O BNH, para corrigir isso, agora corrigiu as prestações. Todavia, o mutuário fica responsável pelo valor total. V. Ex^a tem toda razão, quando analisa a política que vem sendo adotada, completamente divorciada do interesse social brasileiro. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço a intervenção de V. Ex^a, sempre muito lúcida. Quando V. Ex^a diz custos adicionais, V. Ex^a diz tudo. Exatamente, numa chamada economia de mercado, numa tendência para seguir o modelo capitalista, essas letras do Tesouro, a poupança têm que ter rentabilidade, e ao aplicar essa rentabilidade, ela, evidentemente, vai cair sobre o mutuário, e sobre aquele mutuário que não pode, realmente, pagar. Eu não quero nem entrar no que poderia ter levado ao enfoque na discussão com o Senador José Lins, o problema do custo da construção civil, neste País. Veja V. Ex^a ao que nós assistimos, há alguns dias atrás: por incrível que pareça houve uma briga do cartel de cimento e o preço do cimento despençou de quase Cr\$ 6.000,00 para Cr\$ 2.800,00, pelos menos no meu Estado, Minas Gerais...

O Sr. Cid Sampaio — (Fora do microfone) ...em todo o Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO — É, no Brasil todo. E veja V. Ex^a, que, de repente, o cartel fez as pazes, o CIP (a Comissão Interministerial de Preços) estabeleceu e baixou o preço e assiste ao cartel comandar hoje a política de preço do cimento no País. Quer dizer, como se isso fosse normal, o Governo assiste a isso tranquilamente e não há interferência, tenta-se enganar a opinião pública. É isso, exatamente a que assistimos, fora — como estamos tentando enfocar — a filosofia exclusivamente financeira do Governo que aí está.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. José Lins — Concordo, também, com o ponto de vista do nobre Senador Cid Sampaio de que, ao longo do processo de alimentação dos órgãos construtores, a partir do BNH, há, naturalmente, um aumento de custo; aumento de custo que há, aliás, em qualquer sistema. Mas uma grande parte dessas casas, a maior parte delas, sobretudo as casas de baixa renda, são construídas através das COHABs e hoje há mesmo o sistema de construção pelos próprios donos das casas, o sistema mútuo, representando, em número, já uma quantidade ra-

zoavelmente grande. Há ainda um problema a considerar: é que através desses sistemas são criados dois milhões de empregos no País. Quer dizer, o sistema também tem um lado positivo, que é de realimentação da criação de empregos. Mas não posso deixar de concordar com V. Ex^a que poderia haver métodos mais baratos. O Banco tem-se esforçado, inclusive, no campo da pesquisa, no campo de apoio às empresas de construção civil, mas não posso deixar de reconhecer que há, realmente, uma fuga de recursos que alimenta todo um sistema que poderia, talvez, ser melhor...

O SR. ITAMAR FRANCO — Só alimenta.

O Sr. Cid Sampaio — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Cid Sampaio — Por que o Banco, que é banco, concede a intermediação financeira a instituições que foram criadas com esse objetivo, que reservam uma grande margem de lucros? Por que o Banco não financia diretamente a construção, não financia construtores? Bem entendido, o Banco não iria construir, o construtor teria a sua margem de lucros, dentro, inclusive, do processo capitalista. Mas criou-se uma instituição de agentes financeiros que passam...

O Sr. José Lins — Acho que há um engano de V. Ex^a porque o sistema é formado de duas partes. Há o sistema de poupança forçada, que é constituído pelo Fundo de Garantia e há o sistema de poupança livre que é captado pelas financeiras. Não são recursos do BNH que vão para as financeiras...

O SR. ITAMAR FRANCO — Captado pelas financeiras, mas garantido por quem?

O Sr. José Lins — As financeiras são instituições privadas fiscalizadas pelo Governo.

O Sr. Cid Sampaio — Mas só as financeiras financiam; ou as COHABs. O BNH não financia...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não são fiscalizadas.

O Sr. José Lins — O BNH financia todas as COHABs, todos os programas habitacionais...

O Sr. Cid Sampaio — As COHABs e as financeiras.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nem fiscaliza, nobre Senador.

O Sr. Cid Sampaio — Fiscaliza, *soi dissant*.

O Sr. José Lins — Apenas, naturalmente, para uma participação mínima em alguns programas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, dizia eu que, tanto o BNH quanto o Sistema Financeiro de Habitação foram fruto de uma filosofia, dita liberal, ou de mercado, que pode ser adequada a um país com elevado nível de renda.

Esta afirmativa se prende à simples constatação de que os recursos captados pelo Sistema Financeiro de Habitação e repassados aos agentes imobiliários, para financiar a construção de moradias, têm como único móvel a obtenção de alta rentabilidade. Evidentemente, que o setor capitalista só pode visar o lucro.

Tanto os recursos oriundos das Letras Imobiliárias...

O Sr. José Lins — Mas V. Ex^a sabe que esses juros são controlados pelo Banco e repassados para órgãos oficiais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quando V. Ex^a diz controlados eu pediria até que V. Ex^a colocasse isso entre aspas.

O Sr. José Lins — Claro, inclusive há um diferencial entre os juros cobrados para o Nordeste e para o Sul, respectivamente, que são da ordem de 2%.

O SR. ITAMAR FRANCO — Tantos os recursos, nobre Senador José Lins, oriundos das Letras Imobiliárias como aqueles provenientes das cadernetas de poupança, como ainda os restantes egressos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, estão necessária e inderogavelmente vinculados a taxas de rentabilidade atraentes. Evidentemente que têm que estar porque senão ninguém iria colocar lá o seu dinheiro.

Nestas condições, como seria possível conciliar uma política voltada — e aí que eu tento chamar a atenção, Sr. Presidente — nestas condições, como seria possível conciliar uma política voltada para o atendimento das necessidades sociais e básicas, quando os recursos destinados a financiar a construção estão amarrados à rentabilidade de mercado. É difícil entender que amarrado ao financiamento de mercado, se possa aplicar isso para as populações mais carentes, exatamente as populações mais necessitadas deste país...

O Sr. José Lins — Nobre Senador Itamar Franco, eu tenho a impressão que é preciso separar o joio do trigo. Quer dizer, há padrões de habitação que seguem normalmente o curso das exigências de mercado, mas há outros padrões habitacionais que o Governo subsidia, através de vários esquemas, inclusive, do FINSOCIAL, inclusive com os lucros do próprio Banco, que V. Ex^a sabe que estão comprometidos por dez anos para esse rebaixamento das prestações das casas próprias.

Agora, é evidente, e eu concordo com V. Ex^a numa coisa, que é impossível a comunidade subsidiar eternamente ou durante vários anos, longos anos, um problema tremendamente oneroso como este da construção da casa própria que exige, praticamente, a aplicação de uma Itaipu por ano, em termos de dinheiro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito bem, Senador José Lins.

A filosofia inspiradora do BNH e do Serviço Financeiro de Habitação revelou-se inepta num País de baixo poder aquisitivo como o nosso, levando a uma consequência funesta: a falência de todo o sistema.

A verdade é que o BNH hoje está falido, está quebrado. Por quê? Porque a filosofia não pode se aplicar — continuo insistindo nisso — num País que busca o seu desenvolvimento, ou num País carente de recursos, como o Brasil.

Hoje, deparamo-nos com uma situação paradoxal — e aí é que é importante, Senador José Lins distinguir isso — por um lado, há um excedente de imóveis nas mãos das empreiteiras imobiliárias que não os conseguem vender, enquanto que, por outro, a população carece dramaticamente de condições mínimas habitacionais.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO Vou ouvir o nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Itamar Franco, estava eu ouvindo o discurso de V. Ex^a e os excelentes apartes, não só do nosso Partido, mas do Partido do Governo. No entanto, veio-me à mente aqui colocar, no discurso de V. Ex^a, dois fatos que eu gostaria que V. Ex^a, como colega e engenheiro, analisasse. Primeiro: há pouco tempo, lá no Estado do nosso eminente Senador José Lins, essas financiadoras, que repassam o dinheiro do

BNH para a construção civil, se viram a braços com o problema da ina implência dos tomadores, dos compradores dos apartamentos, e elas pediram ajuda dos construtores para cobrar aquela parcela que o mutuário não pode pagar — aliás, chamam-se atualmente de mutuários porque não podem pagar. Então, os construtores disseram: "Não. A nossa obrigação era apenas construir." "Sim. Mas vocês têm que nos ajudar a cobrar aquilo que nós não podemos cobrar". Então, eles disseram: "Nós não temos condições de fazer isso. Por que vocês não tomam o imóvel que está hipotecado à financiadora?" "Eles disseram: "Porque o valor do imóvel é muito menor do que o financiamento." E, a partir desse momento — aí é incrível — não se pode mais evitar. "Ah; então, vocês estão cobrando mais do que vale o objeto financiado? Então, não podemos entender mais nada. Quer dizer, está hipotecado por um valor menor, enquanto vocês estão cobrando mais do que vale." Então, qual é o milagre, qual é o mistério desse negócio? Primeira pergunta aos companheiros que podem pegar um lápis e me vem à idéia: por que existe este negócio de correção monetária e não sei que mais? Isso foi inventado, aí, depois de 1964, se não me engano, para se corrigir uma distorção de um período da Revolução, entre 1964/1965 e esqueceram de eliminar o remédio, não parece isso? E, a partir daí, passou a ser dogma: todo mundo só pode trabalhar com essa correção. E a correção, e a inflação e a bola de neve vão crescendo, não tem fim aonde chegar. V. Ex^a concorda comigo?

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente. Ainda há pouco, mostrava eu — aliás, num gráfico do próprio Governo, precisamos esclarecer que o gráfico não é do homem da Oposição — que houve, agora, quase nesses vinte anos de existência do BNH, que a correção monetária foi maior do que a correção da curva salarial. Agora, vem o BNH exatamente fazer uma projeção, mostrando que vai haver um ponto de incidência, a partir de 1965, quando, aí, então, até 1985, teremos uma diferença de 5% dessa correção monetária. E veja que V. Ex^a tem razão, quando se refere à correção monetária inventada por este Governo, é que, no próprio BNH, já houve um determinado momento em que ele teve que aplicar um redutor sobre essa correção monetária. Porque, se ele não aplicasse o redutor sobre essa correção monetária...

O Sr. Alberto Silva — Já tinha estourado.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... já tinha estourado. Quer dizer, ele mesmo, o Governo, foi obrigado a aplicar o redutor a essa correção monetária. E é essa correção monetária que o Ministro diz, a todo o momento, que tem que acabar.

O Sr. Alberto Silva — Estão trabalhando com um monstro! Eles não controlam.

O SR. ITAMAR FRANCO — É isso, Senador. Eu não tenho dúvida de que, se o BNH continuar nessa filosofia, vai estourar, vai falir e não vai resolver o nosso problema.

O Sr. Alberto Silva — Todo o nosso País está submetido ao monstro.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Não sei qual foi a filosofia que V. Ex^a se referiu. V. Ex^a disse textualmente: "se o BNH continuar com essa filosofia, ele vai estourar".

O SR. ITAMAR FRANCO — Vai estourar, não, já está estourado, já está quebrado.

O Sr. José Lins — Não, eu peço licença a V. Ex^a para, primeiro, contestar: o BNH não está quebrado. O BNH é um banco sólido. Agora, tem o problema de liquidez e de recursos para reaplicar. V. Ex^a sabe que os recursos do BNH provêm, primeiro, dos depósitos...

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, sabe porque eu...

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou ouvir V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. José Lins — Os recursos do BNH provêm, em parte, do Fundo de Garantia, que é compulsório, V. Ex^a sabe disso; e, em parte, naturalmente, dos retornos. São esses retornos, essas parcelas, nobre Senador, que têm caído, porque os salários têm se elevado menos do que o INPC. Então, o BNH tem sido uma vítima da inflação, mas o BNH tem sido muito bem conduzido. E aqui, no momento, eu gostaria de fazer justiça, não só ao Presidente José Lopez, como ao Sr. Nelson da Matta. Veja V. Ex^a o seguinte: são recursos aplicados por longos anos, 15 a 20 anos. Então, o retorno é relativamente pequeno. E, por outro lado, a questão dos imóveis já construídos e que não estão tendo saída, evidente, é um problema de ganho dos assalariados. Mas V. Ex^a sabe que o Banco, agora, adotou uma nova sistemática. Há poucos dias, resolveu alugar essas construções, com uma cláusula de aquisição pelo inquilino. É uma espécie de leasing. Mas, veja V. Ex^a que o esforço do BNH tem sido enorme. É, realmente, muito difícil a um sistema como esse se manter, por longos anos, cobrando menos do que a correção monetária — cobrando dos seus mutuários menos que a correção monetária — se esta inflação não cair.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador José Lins, em primeiro lugar, nós estamos colocando o problema de uma maneira impeciosa.

O Sr. José Lins — Claro, e tenho a impressão de que estou de acordo com V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não estou, aqui, me referindo ao Diretor "a" ou ao Presidente "b", absolutamente. Estou tentando enfocar o meu pronunciamento de uma maneira...

O Sr. José Lins — Apenas, chamei a atenção para o esforço que, socialmente, se incide em construção.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, é a minha filosofia. Mas não adianta esse esforço. Quando V. Ex^a diz que o BNH é vítima da inflação, eu digo que não é apenas o BNH que é vítima da inflação — é todo o País que é vítima da inflação.

O Sr. José Lins — No caso, V. Ex^a analisa o BNH.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — O BNH ainda não falhou, não está quebrado, porque é um organismo do Governo pois, caso contrário, já tinha ido embora. Já concederei o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Cid Sampaio.

O Sr. José Lins — V. Ex^a sabe que o nosso sistema está sendo produzido pelas financeiras, que não são do Governo...

O SR. ITAMAR FRANCO — Daqui a pouco, vou chegar naquilo que V. Ex^a disse, de que o BNH adotou ou não, ainda que abordando de uma maneira ligeira, o que é o chamado leasing imobiliário.

O Sr. José Lins — Há poucos dias, adotou o *leasing*.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Cid Sampaio, ouço, agora, o aparte de V. Ex^a, com muito prazer, antes de prosseguir no meu pronunciamento.

O Sr. Cid Sampaio — Nobre Senador, eu queria salientar que só discordo de V. Ex^a no "se". O que quero dizer, realmente, é sobre o que V. Ex^a disse antes que eu me pronunciasse — é que o BNH representa um todo dentro do Governo e o seu otimismo, o seu "se" em decorrência do otimismo deles, é pensando que a recuperação dos salários e a baixa da correção monetária programada vai resolver. Mas como nós podemos acreditar numa programação? Quantas vezes foram fixadas normas?

O SR. ITAMAR FRANCO — Acho que há um engano. Ao contrário, estou mostrando que o banco está caminhando, no meu entendimento, o banco está quebrado. Dentro dessa filosofia imposta, implantada, não vai resolver o problema.

O Sr. Cid Sampaio — O próprio gráfico acredita...

O SR. ITAMAR FRANCO — O gráfico do BNH acredita.

O Sr. Cid Sampaio — Acredita que a correção monetária vai cair 5% anualmente. Mas como podemos acreditar numa promessa dessa? Quantas vezes foram casadas a correção monetária com a correção cambial e, no meio do caminho, suspensas? Foram feitas promessas, marcadas condições e alteradas. Nós estamos criando um monstro, um monstro que engloba tudo e que está devorando o País todo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, estamos de acordo com V. Ex^a

O Sr. Cid Sampaio — Mas manipulado e manobrado pelos homens responsáveis pela condução do País.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu vou mostrar isso. 9) a contradição advém do fato de terem sido os recursos financeiros tomados para a construção junto ao mercado financeiro altamente especulativo o que encareceu sobremaneira o custo final;

É o que dizia, há pouco, o Senador Alberto Silva.

10) a recessão econômica, o desemprego e o achatamento salarial impedem até mesmo à privilegiada classe média ter acesso à aquisição de unidades;

11) os incorporadores, por seu turno, encontram-se em difícil situação, pois, enquanto não vendem, são obrigados, a partir do habite-se, a arcar com os ônus das pesadas amortizações mensais das unidades construídas;

12) suscita-se, hoje, como solução paliativa, a introdução de *leasing* imobiliário, uma forma de contrato de locação com opção final de compra para o locatário. Pode ser que esta solução remeta para o futuro o inevitável quebrado sistema mas certamente não poderá evitá-la pois este, como já deduzimos, é totalmente inadequado para uma economia com as características na nossa;

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — A questão da construção da casa própria nunca foi tão bem conduzida, neste País, como o foi pelo Sistema Financeiro de Habitação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Acha V. Ex^a?

O Sr. José Lins — Acho, porque foi um sistema que beneficiou a mais de 5 milhões de famílias. Gostaria que V. Ex^a me dissesse como é que a comunidade poderia

privilegiar a classe mais pobre num programa dessa dimensão... gostaria que V. Ex^a me dissesse de onde tirar o dinheiro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou dizer daqui a pouco a V. Ex^a

O Sr. José Lins — Se V. Ex^a resolver este problema, para mim ou para o País, estará dando uma grande contribuição.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou dar a minha ideia a V. Ex^a, se bem que não tenha a obrigação de fazê-lo, porque não estou dirigindo o País nem o Banco Nacional de Habitação.

O Sr. José Lins — Nada por obrigação, estou é recorrendo à inteligência de V. Ex^a. V. Ex^a, com a inteligência privilegiada que tem, pode, se quiser, dar a sugestão.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a, que representa o Governo, e o faz muito bem, com a sua inteligência e assiduidade aqui, no plenário, é que poderia trazer, com as luzes, repito, da sua inteligência, as soluções que aí estão.

O Sr. José Lins — Aliás, já me referi ao meu pensamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Porque, a verdade, Senador José Lins e vou em seguida mostrar a V. Ex^a o que penso em relação ao Banco Nacional da Habitação, a verdade é que a filosofia do Governo é uma filosofia financeira, quando eu preconizo uma mudança social para o País.

O Sr. José Lins — Logo, V. Ex^a terá que encontrar um fundo social...

O SR. ITAMAR FRANCO — Evidentemente, quando falo numa política globalizante, não me refiro, apenas, ao Banco Nacional da Habitação, acho que este País precisa se repensar socialmente em toda a sua filosofia de trabalho, em toda a sua diretriz de desenvolvimento, não apenas em relação ao problema da moradia, que no dia de hoje enfoco...

O Sr. José Lins — Ouvirei V. Ex^a, é muito interessante.

O SR. ITAMAR FRANCO — É importante que, na regulamentação do *leasing* — se é que venham a aplicá-lo — não se venha a prever a alocação de recursos públicos para viabilizá-lo... — essa é a primeira dúvida que tenho em relação ao *leasing*, se nós vamos ter que aplicar ou não recursos do poder público para viabilizar esse *leasing* até agora, apenas a ideia foi lançada, a do *leasing* imobiliário — pois estaríamos onerando o Erário com encargos que além de duvidosos resultados, visa tão-somente salvar uma privilegiada minoria. Porque, evidentemente, os 180 mil imóveis que aí estão, ao que me parece, seriam mais da média para cima...

O Sr. José Lins — V. Ex^a já acha que o Governo não deve subsidiar?

O SR. ITAMAR FRANCO — Nesse caso, da classe privilegiada, não.

O Sr. José Lins — Não, as casas que estão à disposição para a venda não são privilegiadas.

O SR. ITAMAR FRANCO — E aí é que está, Senador, o BNH está lançando a ideias do *leasing*...

O Sr. José Lins — As casas são da COHAB, são casas de baixa renda...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não sei, não sei se são apartamentos de alto poder aquisitivo...

O Sr. José Lins — Posso garantir a V. Ex^a que não são.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não sei, V. Ex^a, como Líder do Governo, pode afirmar. Mas, a ideia lançada, a do *leasing* imobiliário para — usando a expressão deles — desovar 180 mil habitações, precisa ser caracterizada. Se for do padrão de alto luxo, da classe média para cima, não há como poder...

O Sr. José Lins — Estou de acordo com V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Cremos que a solução é a solução do mercado, tão a gosto da elite que comanda, que haja uma acomodação geral dentro das regras do jogo, da livre iniciativa, penalizando-se com risco de perda àqueles que assumiram a possibilidade de lucrar. Evidentemente, os grandes construtores, as grandes empresas que buscaram um mercado mais rentável, têm que arcar com as suas responsabilidades e os seus custos.

Paralelamente — e aí que vem, Senador José Lins, a síntese da nossa opinião — entendemos que a única solução viável, até que o País possa — repito a V. Ex^a — até que o País possa ter uma política social adequada para o Brasil, a única solução viável para enfrentar a crise habitacional é a alocação de recursos do Tesouro, oriundo de tributos e outras fontes, sem preocupações de remunerar o capital utilizado no financiamento da construção.

Esta é a minha indicação para o país Brasil.

O Sr. José Lins — V. Ex^a sabe que esses recursos de Tesouro são extraídos do povo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, esses recursos do Tesouro...

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou dar o aparte a V. Ex^a, Senador Alberto Silva, apenas para dizer algumas coisas ao Senador José Lins.

Veja V. Ex^a, e aqui está o exemplo do Congresso Nacional, e quase todos os dias o Senador Fábio Lucena relembra isso, o Senador Cid Sampaio, todos nós, é isso que aqui está. O que aprova o Senado, o Congresso Nacional? Aprovam orçamento fiscal da ordem de 30 trilhões de cruzeiros, que não temos nem estrutura suficiente e adequada para fiscalizar esse orçamento fiscal. No entanto, o Conselho Monetário Nacional, acima do Congresso Nacional, vai aprovar orçamento da ordem de 90 trilhões de cruzeiros, que o Governo, a todo instante, modifica pelo telefone. O Ministro telefona para o fulano lá que o representa no Conselho Monetário e diz: Vou alterar isso aqui, hoje vou jogar tantos por cento para agricultura, vou jogar tantos por cento para outros problemas, e essas alterações são feitas.

Então, Senador José Lins, aí é que eu volto, nós precisamos ter uma filosofia, realmente, por que não seria justo aplicar recursos de Tesouro às populações carentes? Seria sem, e seria possível, melhor do que ouvir o que ouvimos e é importante sempre considerar isso nos anais do Senado.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — É que em uma noite, um indivíduo que não tinha condições físicas nem mentais, a mentais aí já fica por minha conta, mas não tinha condições físicas. Ele levanta numa noite, num organismo do Governo, percorrendo todos os gabinetes da nossa República, 30 bilhões de cruzeiros, para 9 dias depois sua empresa ir à falência. Aí há recursos, aí há recursos do Tesouro, aí o Tesouro pode assistir a essa gente.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou só ouvir o Senador Alberto Silva e, em seguida a V. Ex^a e, Sr. Presidente, vou encerrar o meu pronunciamento.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Itamar Franco, é porque eu não tinha entendido o último parágrafo do excelente discurso que V. Ex^a faz nesta tarde, mas agora entendi, V. Ex^a propõe que o Tesouro aloque recursos para esses setores.

O SR. ITAMAR FRANCO — Lógico, para esses setores carentes, sem remuneração de capital, evidentemente.

O Sr. Alberto Silva — Antes que V. Ex^a concluisse, voltando àquele tema inicial, é que os mutuários que são os que compram a casa e não podem pagar porque, às vezes, estão desempregados, às vezes são desempregados depois de terem feito o contrato, o que o Senador José Lins disse, sobre o aporte de recursos, quer dizer, o retorno tem caído, mas é claro que tem caído, como é que não ia cair se o povo está sendo desempregado, os que compram as casas como vão pagar e os que ainda não estão empregados, como vão comprar? Então, acho que seria necessária que, paralelamente, tivesse uma medida em que o pessoal que comprasse a casa pudesse pagá-la.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente.

O Sr. Alberto Silva — No campo, por exemplo, e agora queria apenas lembrar V. Ex^a, vou fazer um discurso aqui sobre isso; eu tive uma longa conversa com o General Danilo Venturini e propus a ele, no meu Estado, onde o Governo Federal está fazendo um pequeno açude, e há populações carentes desta seca que incharam uma das nossas cidades, e estão criando problema para o prefeito, que elas sejam devolvidas ao campo e assentados no perímetro molhado do açude; uma pequena estrada contornando e que eles usem a vazante do açude, em vez de obra de irrigação complicada a jusante da barragem. A água já está lá, nobre Senador, nós engenheiros aqui e o nobre Senador José Lins sabemos disso também, a água já está lá. Quando o açude vai secando, aquela vazante do açude dá feijão o ano todo, e quando o açude enche, é porque está chovendo, então ele planta no alto, porque pode plantar. A renda é absolutamente segura, a não ser que o açude seque, o que não é provável. Então, V. Ex^a vê que o problema é só de lógica, bom senso e competência para colocar a questão. Então, proponho que o BNH faça uma casa popular para cada uma dessas famílias. Estas garantem o pagamento ao BNH, porque eles têm renda. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sou eu quem agradece a intervenção de V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Líder.

O Sr. Humberto Lucena — Antes que V. Ex^a termine, desejo cumprimentá-lo pelo seu excelente pronunciamento que enfoca, nos seus devidos termos, a posição do nosso Partido, o PMDB, quanto a esse momentoso

problema que tanto angustia o povo brasileiro, sobretudo as suas camadas mais desfavorecidas, inclusive a classe média que, como sabe V. Ex^a, está altamente sacrificada com a última política salarial baixada pelo Decreto-lei nº 2.065. Aproveitando a oportunidade, lembro a V. Ex^a que a nossa Bancada tomou a iniciativa de uma comissão parlamentar de inquérito, que vai ser instalada por estes dias, justamente para investigar, em profundidade, a atual política levada a efeito pelo Sistema Financeiro da Habitação, gerido pelo BNH no País. E eu, de público, convido V. Ex^a para ser um dos integrantes desse órgão técnico, dado o conhecimento de causa que tem V. Ex^a do assunto, podendo, portanto, dar uma grande contribuição à sua solução, no âmbito do Senado Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, Senador Humberto Lucena. E, como diz o nobre Líder, esta é a filosofia do nosso Partido, é a filosofia que nós temos a esperança de que um dia o País possa considerá-la no seu aspecto humano e no seu aspecto também social. Agradeço de pronto o convite que V. Ex^a me faz.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, a Presidência me chama a atenção, e vou encerrar; mas se V. Ex^a gostaria de aduzir algo às suas considerações, para honrar mais uma vez o meu discurso, eu o ouvirei.

O Sr. José Lins — Eu gostaria, nobre Senador, se V. Ex^a me permite. Sempre tenho uma grande admiração pela palavra de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

O Sr. José Lins — V. Ex^a é um analista competente, um homem de raciocínio límpido. Mas eu gostaria de trazer à consideração um problema mais amplo, já que V. Ex^a mesmo quis dar uma dimensão mais ampla, V. Ex^a analisou o BNH, mas teve a intenção de citá-lo apenas como exemplo. Mas, é muito fácil identificarmos que a comunidade produz, por ano, um certo volume de riqueza, a que chamamos de PIB — Produto Interno Bruto. Esse dinheiro todo, essa renda toda está dividida em parte para pagamento de salários. Sabe V. Ex^a que o que vai para salários é superior a 50% do PIB; uma parte fica nas empresas privadas para reinvestimento, investimentos novos, e são esses investimentos novos que criam empregos; outra parte é arrecadada pelo Governo que, em parte, também aplica em investimentos, e em parte aplica em subsídios. V. Ex^a pode citar, por exemplo, o orçamento do INPS, que é quase igual ao da União, e que é, de certo modo, também tirado do trabalhador e, em parte, subsidiado pelo Governo. V. Ex^a pode citar o próprio Sistema Nacional de Habitação, que leva subsídios do Governo. V. Ex^a pode citar o FINSOCIAL, cujos recursos são distribuídos para os mais diversos fins sociais. V. Ex^a sabe que o ensino público é gratuito; V. Ex^a sabe, também, que a saúde pública e assistência à saúde é em grande parte, subsidiada pelo Governo. E V. Ex^a sabe mais, que esses recursos são tirados da comunidade. Dessa maneira, note bem V. Ex^a: chegamos, finalmente,

à conclusão de que o volume de subsídios, inclusive dado à agricultura, estava gerando tal distorção, na economia do País, e criando tais problemas de inflação ou de aumento da dívida pública, que, por sua vez, obrigava a emissão de letras, que, por sua vez, aumentava os juros, que, por sua vez, puxava a inflação. Então vê V. Ex^a como o problema é complexo. Não basta dizer "O Governo deve tirar dinheiro para subsidiar isso ou aquilo". Na realidade, a base de toda a solução dos problemas tem que ser econômica, até para poder tirar desse bolo econômico uma certa parte para subsidiar as classes mais pobres. Apenas acho que o problema do investimento, o problema da criação de emprego, o problema social não pode jamais ser separado do problema econômico.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encerrar. Senador José Lins, eu não gostaria de estender o debate, já que o Presidente me chama a atenção; mas peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, apenas a paciência de aguardar dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Paciência eu tenho, nobre Senador, o problema é o tempo. Não tenho é tempo, paciência eu tenho. É que há outros Senadores inscritos.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a, que além de um Senador é filósofo, sabe que se pode controlar o tempo, tendo-se um pouco de paciência.

Mas, Senador José Lins, eu não quero nem me estender no debate sobre o problema do Produto Interno Bruto, nem analisar, apenas tentei, ainda que ligeiramente, mostrar que, por incrível que pareça — e sei que V. Ex^a não está de acordo com isso — quanto ao nosso Produto Nacional Bruto, a um engenheiro como V. Ex^a, mostrar a diferença entre o PIB e o Produto Nacional Bruto; quando nós estamos transferindo — e os dados são do Governo, são do Governo de V. Ex^a — quando, no ano de 1982, nós transferimos 5,1% da nossa renda, que correspondeu a mais de 2 trilhões de cruzeiros, para pagamento, praticamente, de juros do serviço da nossa dívida.

O Sr. José Lins — V. Ex^a sabe que não chega a 5%, a transferência de juros; seriam 30 bilhões de dólares.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, os dados são do Governo de V. Ex^a.

O Sr. José Lins — Mas posso dizer a V. Ex^a que esses dados não correspondem à verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, depois, V. Ex^a poderia até trazer esses dados, porque eu até gostaria de confrontar com os meus.

Então, a verdade — e vou encerrar, Sr. Presidente — é que precisamos dar uma filosofia diferente ao desenvolvimento deste País; o Senador José Lins fala no seu desenvolvimento, na procura do desenvolvimento, estamos de acordo, mas é preciso que esse desenvolvimento alcance o setor social, sob pena deste País não ser a grande Nação do Século XXI, que ela pretende ser.

Muito obrigado, pela paciência de V. Ex^a, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO, EM SEU PRONUNCIAMENTO

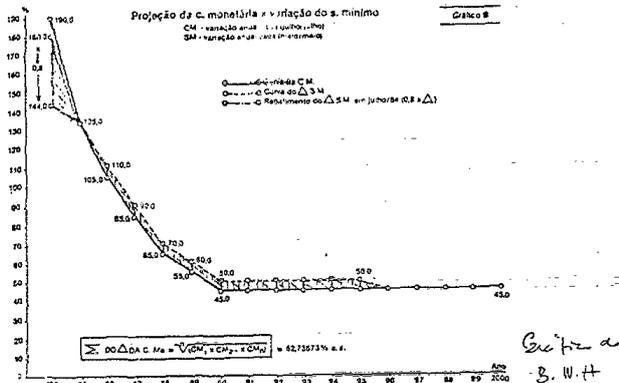


TABELA I

Evolução do comprometimento de renda no SFH jul/82 a jul/84 PES/SAC

Ano	Índice	Valor aproximado do financiamento em UPC				
		780	1.790	2.385	3.030	3.950
82	Renda (S.M.)	3,00	7,00	10,00	15,00	20,00
	Renda (C.S.)	49.824,00	118.258,00	169.080,00	243.120,00	323.150,00
	Prestação (C.R.)	16.072,92	47.532,12	72.538,50	96.236,04	140.655,36
	Prestação (%)	32,26	40,83	43,94	38,63	42,44
83	Renda (S.M.)	3,08	7,07	10,02	14,66	19,06
	Renda (C.S.)	107.281,23	248.005,88	348.530,32	509.838,24	662.754,08
	Prestação (C.R.)	38.125,00	106.281,00	162.195,20	213.565,00	312.297,00
	Prestação (%)	33,67	43,20	46,54	41,69	47,12
84	Renda (S.M.)	3,08	6,75	9,25	12,80	15,50
	Renda (C.S.)	300.337,61	658.029,90	900.766,11	1.248.706,74	1.548.125,78
	Prestação (C.R.)	102.344,00	299.596,00	454.577,00	597.567,00	872.455,00
	Prestação (%)	34,07	45,53	50,48	47,90	56,38
N. de Cidades	Prestação regulamentada	60.585,00	105.032,00	295.502,00	390.360,00	571.271,00
	Prestação (%)	22,17	29,64	33,92	31,21	36,90
	Var. % da Renda	180,00	167,48	158,44	144,53	133,50
	Var. % da Prestação	54,22	82,51	82,81	82,78	82,90

NOTA: Estabeleceu-se em julho de 1984, uma variação da CRFN (12 meses) = 190% e do SM no mesmo período, em 197%.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto, por cessão do Sr. Senador Murilo Badaró.

O SR. AMARAL PEIXOTO (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No último domingo, 10 de junho, as comunidades da Tcheco-Eslaváquia, do Rio de Janeiro e de São Paulo, reuniram-se na Cidade de Lídice, no meu Estado; e tiveram a bondade de me convidar, para estar presente. Comemorava-se ali o 40º Aniversário da Lídice fluminense. É preciso fazer um pequeno histórico do que foi Lídice.

Em 1943, a Rádio de Berlim anunciava que Lídice havia desaparecido do mapa da Terra. A cidade foi, realmente, destruída pela artilharia alemã; em seguida ocupada pelas tropas SS. Os homens foram levados para a praça pública e fuzilados, trezentos e poucos; e as mulheres e crianças, postas em vagões de carga, levadas para os campos de concentração.

No mundo, levantou-se um clamor contra isso. Em vários países, criaram-se cidades com o nome de Lídice. Eu era Interventor, no Estado do Rio de Janeiro, radicalmente contrário ao nazismo, como sempre fui. Resolvi logo dar à uma localidade do Estado do Rio, que era um pequeno distrito do Município de Rio Claro, dar o nome de Lídice. Construí uma escola, a qual dei o nome

de Presidente Benes, o homem sacrificado, também, durante a guerra. Daí para a frente, todos os anos, realizam-se essas concentrações. Então, fiquei realmente emocionado ao ver aqueles homens — muitos dos quais não puderam voltar à pátria, porque não concordaram com o regime que se instalou no País — homens esses que usavam, então, roupas características de sua terra. As mulheres estavam vestidas com os trajes da Boêmia, cantando o hino nacional, com lágrimas nos olhos; em seguida, as crianças brasileiras cantaram o nosso Hino nacional.

Quero registrar esse fato nos Anais do Senado, em homenagem a essas comunidades que trabalham ao nosso lado, e criam riquezas no Brasil, que são hoje mais identificadas porque perderam a pátria e vivem no nosso meio, têm filhos brasileiros.

Lá estavam também delegações de antigos combatentes da nossa Força Expedicionária, antigos combatentes americanos, ingleses, belgas, franceses. Foi um espetáculo realmente emocionante.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Amaral Peixoto, quero aproveitar esta oportunidade para dizer, de público, o que penso, desde que me entendo: que V. Exª é uma das nossas reservas morais e políticas...

O SR. AMARAL PEIXOTO — Obrigado a V. Exª

O Sr. José Lins — ... melhores e mais admiráveis. V. Exª tem toda uma vida de dedicação a este País, dentro de um padrão de honestidade e de trabalho, que, hoje, deve servir de exemplo para todos nós. Feliz o homem que pode contar a história que V. Exª está nos contando, um caso que ajudou a redimir erros humanos e a criar esperança nova para uma população sofrida como foi a de Lídice, exemplo da maldade humana, mas que ressurgi redimida em tantas partes do mundo, uma delas no seu Estado, pelas mãos de V. Exª Meus parabéns.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado pelas palavras generosas de V. Exª

Eu queria dizer que existem hoje lídices em 16 países do mundo, inclusive no nosso, e em todos esses lugares esse nome representa mais do que uma homenagem àqueles que foram sacrificados pela barbaridade da guerra, mas um brado de alerta contra o espírito totalitário, representa o protesto da Humanidade para que aqueles fatos não se repitam mais.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Cid Sampaio — Nobre Senador Amaral Peixoto, quero felicita-lo por, algum tempo passado, ter prestado essa homenagem a um povo que foi vítima da violência, do arbítrio e do totalitarismo. Hoje, aqui no Brasil, essa homenagem nos comove, nos sensibiliza e nos estimula, portanto, nobre Senador, nós também vivemos 20 anos no silêncio, na opressão, sob o comando arbitrário que impõe ao povo brasileiro submissão, sem lhe permitir participação. Aproveite essa magnífica oração de V. Exª para fazer votos que o Senado da República, como o Congresso brasileiro, associem-se a um movimento que partiu da própria população brasileira, para que de uma vez por todas nós ponhamos um ponto final no arbítrio e o povo venha, na realidade, a escolher os seus governantes, o que significa dizer escolher o seu próprio destino. O exemplo de V. Exª, alguns anos passados, é também um exemplo hoje. Só espero que o Congresso brasileiro, que V. Exª dignifica, siga o exemplo e possamos nós todos juntos ajudarmos o povo brasileiro a completar a sua libertação. Muito obrigado a V. Exª

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado também a V. Exª pelo julgamento que de mim faz. Quero dizer desta cadeira, o mesmo que disse há poucos dias ao Líder Humberto Lucena, inclusive sentado nesta cadeira que V. Exª ocupa no momento como Líder do Movimento Democrático Brasileiro: não são muito diferentes os nossos pontos de vista, talvez o detalhe ou o modo de execução, porque como V. Exª, sou um homem convencido de que só se pode redemocratizar o País através de uma Assembléia Constituinte. E quando resolvi ingressar no PDS, eis que o partido a que eu pertencia estava extinto, é porque estava convencido, em grande parte pelo trabalho do nosso saudoso e eminente presidente Petrônio Portella, de que o pensamento do Governo era realmente de reconstitucionalizar o Brasil, redemocratizar o Brasil, dando anistia, que já deu e tomando uma série de medidas, embora concorde com V. Exª de que outras precisam ser tomadas ainda.

Mas espero que possamos nos entender e possamos dar tranquilidade ao nosso País. Como ontem sofreu a humanidade, aquele horror que os moços não conhecem — V. Exª menos do que eu, porque mais moço, mas deve se lembrar bastante —, para que não mais se repita no mundo aquele horror da guerra sem tréguas, que não se repita no Brasil o desentendimento entre os brasileiros, porque a pior coisa que pode existir num país é a Casa dividida, e nós estamos nesse momento com a Casa dividida. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gabriel Hermes. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O magistério universitário das instituições de ensino federais autárquicos mobilizaram-se, recentemente, num movimento reivindicatório que chegou à greve nacional, lutando pela melhoria de suas condições de trabalho e pela preservação do ensino superior público e gratuito no País, crônica e crescentemente degradado principalmente nas autarquias federais.

Já em outubro do ano passado o movimento se afirmava, em advertência continuadas, sem que o MEC pudesse atuar, para prevenir um surto grevista.

Enquanto isso, os salários desses profissionais reduziram-se em cerca de um terço do seu valor real, em um ano, ocorrendo a evasão de professores e técnicos, anulada a atuação acadêmica dos que não tinham como ampliar seus instrumentos de trabalho, impedido de adquirir livros e revistas especializadas, as escolas sem condições mínimas para a contratação de docentes já aprovados em concurso público, os prédios em péssimas condições de higiene e segurança, equipamentos deteriorados, porque inexistentes as verbas para pagar os contratos de manutenção.

Os hospitais, impossibilitados de receber doentes, vão cancelando vagas e na Universidade Federal do Rio de Janeiro suspendem-se o tratamento e a pesquisa do câncer.

Enquanto muitos laboratórios deixaram de funcionar, outros estão prestes a encerrar suas atividades e o biotério da Faculdade de Farmácia da UFBA e do Laboratório da UFPE tiveram de sacrificar suas cobaias, por não ter como alimentá-las. Há dois dias, o Hospital Escola, de Salvador, despediu os últimos enfermos.

Verifica-se que a crise universitária brasileira decorre, sobretudo, da insuficiência das verbas destinadas ao Ministério da Educação e Cultura, quando a Seplan minimiza os recursos destinados ao ensino superior.

Será que, no fundo de tudo isso, há o intuito de impossibilitar a educação universitária gratuita, que tem sido, no Brasil, o mais perfeito instrumento da ampliação dos quadros universitários, na luta contra o estrangulamento econômico e a involução pedagógica e cultural, contra a estagnação científica e o progresso tecnológico?

Para a preservação da universidade pública e gratuita é que se mobilizou, também, o magistério superior do País, ao mesmo passo em que defendia justas reivindicações salariais, de cuja satisfação depende igualmente a melhoria da qualidade do ensino universitário.

Manifestando, mais uma vez, nossa solidariedade com o magistério superior, nesse justo movimento reivindicatório, fazemos votos para que o MEC obtenha, do Governo, os recursos necessários para evitar a degradação do ensino superior no País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Município de Tobias Barreto viveu no dia 7 de junho passado um dos mais importantes e decisivos acontecimentos de sua história quando, perante uma multi-

dão calculada em mais de cinco mil pessoas, e com a presença de quarenta prefeitos do interior sergipano, o Governador João Alves Filho inaugurou a Adutora Juarez de Carvalho — assim denominada em homenagem a um velho servidor do DESO no qual trabalhou durante trinta anos prestando os mais relevantes serviços à administração e à comunidade.

Além de resolver, de maneira definitiva, o velho problema do abastecimento d'água da cidade sede do Município, a referida Adutora enquadra-se nos planos do Governador João Alves Filho como uma das mais significativas e importantes iniciativas de sua fecunda administração voltada para o desenvolvimento e bem-estar do povo sergipano.

Convém acentuar as dimensões desse magno empreendimento que representou para o Governo do Estado um investimento da ordem de 1 bilhão de cruzeiros, beneficiando, de imediato, uma população superior a 15 mil habitantes.

Com uma extensão de 28 quilômetros, a Adutora Juarez de Carvalho incluiu, no elenco das obras que a integram, a construção de uma estação elevatória, reservatórios e estação de tratamento.

Também, no mesmo dia, foram inauguradas as obras de recuperação e urbanização do açude dos Missionários e assinado convênio para construção da Barragem do Jabeberí, que possibilitará o desenvolvimento de uma extensa área agricultável no Município assegurando a executabilidade de projetos de colonização.

Ao agradecer, em eloquente discurso, o apoio que o Município de Tobias Barreto vem recebendo do Governo do Estado, o Prefeito Luiz Alves de Oliveira lembrou as realizações do Projeto Chapéu de Couro que contribuirá, decisivamente, para acelerar o desenvolvimento sócio-econômico de Sergipe.

Salientando que além da Adutora Juarez de Carvalho o Governo do Estado possibilitou a construção de centenas de cisternas, 26 açudes e a implantação de sistemas de abastecimento de água e vários povoados, o Prefeito Luiz Alves de Oliveira justificou a homenagem tributada ao Governador João Alves Filho com a colocação do seu nome em uma das avenidas da cidade.

Ao concluir a sua oração, o Prefeito anunciou que o Governador havia autorizado a realização das obras de reforma da Casa onde nasceu Tobias Barreto — patrono do Município.

No decorrer das solenidades, sucederam-se os discursos proferidos pelo Deputado Carlos Alberto de Oliveira, pelos Secretários estaduais de Obras, Transportes e Energia, José Rollemberg Leite, e de Recursos Hídricos, José Carlos Machado, os quais enalteceram a personalidade do Governador João Alves Filho e enfatizaram os aspectos mais importantes da sua extraordinária gestão em benefício do interior, e das camadas mais pobres ou vulneráveis da população.

Integrando a comitiva do Governador João Alves Filho, teve a satisfação de acompanhá-lo na viagem a Tobias Barreto, em companhia de vários Prefeitos, Secretários de Estado; dos Deputados Federais Hélio Dantas; Celso de Carvalho; e dos Deputados Estaduais José Ribeiro, Manoel Messias Góis, José Augusto Vieira, Francisco Paixão, José Teles de Mendonça, Djalma Lobo, Carlos Alberto Oliveira e Lauro Rocha.

Finalizando, solicito a incorporação ao texto destas considerações do discurso pronunciado pelo Governador João Alves Filho, perante a multidão que calorosamente o aplaudia, ao ensejo da inauguração da Adutora Juarez de Carvalho, ao mesmo tempo em que me congratulo com o digno e laborioso povo de Tobias Barreto pelos benefícios decorrentes desse magno empreendimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O NOBRE SR. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

João Alves Filho:

“NENHUM ESTADO DO NE REALIZA MAIS DO QUE SERGIPE”

O discurso

Aqui, hoje, nesta tarde, vivo um momento de muita alegria. Alegria, porque volto a Tobias Barreto — que foi tão castigado por uma seca inclemente de cinco anos — para trazer as boas novas da água, água em abundância, através da inauguração da Adutora “Juarez Carvalho”, sem dúvida, a obra mais desejada por todo o povo desta comunidade.

Hoje, posso dizer a todos vocês que quando estive em Tobias Barreto, logo depois de empossado governador do Estado, saí daqui de coração amargurado: a região apresentava sulcos profundos em sua terras crestadas pelo sol, quase não havia verde, e foi duro sentir o sofrimento estampado na fisionomia de todos. Estávamos no auge de uma seca violenta de mais de cinco anos.

Entretanto, ao lado do sofrimento do povo, crescia de forma comovedora a confiança que ele demonstrava no seu prefeito e no seu governador. Saí daqui decidido a fazer tudo que estivesse ao meu alcance, para realizar a aspiração e o sonho do povo de Tobias Barreto. Por isso, a minha grande alegria, no dia de hoje, ao inaugurar esta adutora, que faz jorrar águas nas torneiras de toda a comunidade.

Valor da Água

Somente um sertanejo, homem acostumado ao sofrimento, mas também marcado pela coragem e pelo destemor na luta contra as secas, que se repetem ao longo dos anos, pode avaliar o valor real da água, para a sua sobrevivência, para o seu trabalho, para a sua economia.

Vivemos a mais dramática seca que já se abateu sobre Sergipe, e, no ano passado, ela atingiu o ponto máximo de seu poder de destruição, dizimando 70% do nosso rebanho e 90% da nossa safra de grãos, levando à fome, à sede e quase ao desespero, milhares de famílias sergipanas. Agora graças a Deus, as Chuvas começaram a cair em nosso Estado, mas é bom ter em mente que as secas são fenômenos que se repetem e as previsões do C.T.A. já nos advertem que em 1992 teremos outra grande estiagem.

O que nós temos de ter é essa consciência, a consciência de que a seca é um fenômeno permanente, e que os remédios para esse mal devem ser perenes, definitivos e não emergenciais, Improvisados, e dos efeitos paliativos, como tem sido feito no Nordeste ao longo dos séculos. Não há um remédio único e milagroso para combater as secas, que só podem ser enfrentadas com um elenco de medidas e de obras, que, integradas, possam permitir ao nordestino combater seus efeitos com eficácia e conviver normalmente com elas. Esta é uma verdade comprovada no mundo inteiro, em vários países. Na Califórnia, nos Estados Unidos, chove muito menos do que no Nordeste e no entanto a Califórnia é o maior celeiro de produção de alimentos do mundo.

Chapéu de Couro

Os bons exemplos devem ser seguidos, e isso é o que tem de ser feito em Sergipe e no Nordeste. Todos vocês que têm acompanhado minha luta nesses 13 meses de Governo já deve ter constatado que é exatamente através das ações do projeto “Chapéu de Couro” que estamos criando obras permanentes, obras que permitirão multiplicar por cinco vezes o volume de água disponível no semi-árido e no agreste sergipano, para que quando as secas voltarem não tragam a morte para nosso rebanho,

a destruição de nossa lavoura, a fome e sede para nosso homem e a morte para milhares de crianças, pois são exatamente as crianças indefesas e frágeis as maiores vítimas da tragédia.

Outro dia, o Ministro da Saúde afirmou que em 1983 morreram no Nordeste 150.000 crianças, vítimas, na maioria dos casos, de fome e de inanição.

Foi pensando nesse grave problema que aumentamos o ano passado em cinco vezes o programa de distribuição gratuita de alimentos de 25 mil passamos para 125 mil o número de crianças e gestantes atendidas pelo P.N.S — que pela primeira vez chegou ao semi-árido sergipano. Aqui mesmo em Tobias Barreto introduzimos a distribuição gratuita de alimentos atendendo 3.200 crianças e gestantes todos os meses. Estamos certos de que com essa medida, que conta com o apoio entusiástico do prefeito Luiz Alves, salvamos a vida de centenas de crianças inocentes.

Meus amigos, povo de Tobias Barreto:

Aqui estamos para, lado a lado com o prefeito Luiz Alves, compartilhar da entrega de várias outras obras de sua dinâmica administração, sem sombras de dúvida, brilhante.

Luizinho, como é carinhosamente tratado por seus amigos e pelo povo, representa, com seu carisma e sua liderança a personalidade forte, sensível e leal dos filhos de Tobias Barreto.

Jabeberi

Nesta oportunidade repito um ato novo que recordará um encontro igual a este. Da mesma forma que há 12 meses estivemos aqui assinando a contratação da ora da adutora "Juarez Carvalho", vamos, neste momento, assinar oficialmente, a contratação de uma nova obra: a grande barragem do Jabeberi. E dentro de 12 meses, com fé em Deus, estaremos aqui de volta para entregar as obras dessa barragem que irrigará 750 tarefas que serão entregues a camponeses de Tobias Barreto, que, da terra fértil, tirarão trabalho e alimentos para nossa gente.

É assim, meus amigos, que tenho trabalhado no Governo. São obras que não dão placar, que em sua maioria ficam escondidas de grande parte da população, mas que são fundamentais e inadiáveis para nosso povo. Obras como a adutora "Juarez Carvalho" e a barragem do Jabeberi aqui neste município. Das barragens do Piauí em Lagarto, do Lagamar em Pinhão, do Jacarecica em Itabaiana, cujas construções já estão autorizadas. Obras como as mil cisternas implantadas nos municípios sergipanos e que deverão ser 20 mil até o final do projeto "Chapéu de Couro". Cisternas, entregues gratuitamente, às pequenas propriedades que ficarão protegidas das secas, pelo menos com água para o consumo humano. Esse é o maior plano no gênero em todo o Nordeste. Aqui em Tobias Barreto já entregamos 421 cisternas e até o fim do Governo a meta é beneficiar todas as pequenas propriedades rurais deste município.

Pois, é assim, meus amigos, que estamos fazendo nosso Governo. Com obras como a construção de 300 quilômetros de adutoras, que é mais do que existe em todos os Estados do Nordeste, em realização atualmente. São obras como 130 aguadas pequenos açudes, dos quais 18 estão espalhados neste município. São obras como 300 cisternas de abastecimento singelos espalhados nos povoados pela zona da seca e que foram realizados nestes meses de administração e que tanto trouxeram para o homem sofrido do interior.

São essas obras, meus amigos, que no futuro nos pouparão da humilhação dos "carros-pipa", retrato cruel do subdesenvolvimento da nossa região.

Estradas

Obras como os 160 quilômetros de estradas pavimentadas que estão sendo realizadas, como a eletrificação de

mais de 70 povoados... São as sementes que o Governo distribui, a maior parte gratuitamente ou pelo sistema de troca, que este ano fez multiplicar por quatro a média antes comercializada pelo "Comage". São preocupações como a distribuição de 26 ambulâncias já entregues às prefeituras do interior e mais 14 que já estão chegando, para facilitar o atendimento da população carente do interior.

Em, Aracaju, através do Projeto Capital, o grande desafio das obras do esgoto, tão importante para a saúde da população, a construção do hospital de Pronto-Socorro, do centro de criatividade de milhares de casas em construção pela COAB.

Todas essas obras estão definidas com pouco mais de um ano de Governo. Certamente não é tudo que desejamos, mas, acreditem, é tudo que no limite de nossas forças podemos realizar. E, estejam certos que, pela mercê de Deus, muitas outras obras virão.

Obras como as 10 casas de parto, pequenas maternidades, que dentro de 60 dias estaremos entregando nos municípios de Salgado, São Miguel do Aleixo, Nossa Senhora Aparecida, Moita Bonita, Pinhão, Pedra Mole, Malhador, Cedro, Teiha e São Domingos. São os hospitais de Glória, com as obras já iniciadas, são os hospitais de Poço Verde e de Ribeirópolis, que já autorizamos ao senhor secretário da Saúde abrir concorrência.

São 29 açudes de porte que estão sendo construídos em vários municípios da zona da seca.

Trabalho

Os que sabem reconhecer a verdade, os que viajam, os que têm olhos para ver, esses sabem que no Nordeste nenhum Estado está realizando proporcionalmente mais do que Sergipe. E, então, que eu lhes pergunto: como é que se pode dizer que o nosso Governo não está trabalhando, não está cumprindo seu dever, não está resgatando os compromissos assumidos com o povo que nos elegeu e que confia em nós?

Não será nunca com a mentira, com a calúnia, a infâmia e o ódio que a verdade será sufocada, e nem conseguirão desviar nosso trabalho em prol do Estado.

Cada cidadão possui um patrimônio que é construído com a vivência de anos de luta, e que espelha por nossos atos do passado, o nosso presente e nossas ações futuras. E o povo sergipano conhece meu passado, e de todos que fazem este Governo, daí a nossa garantia de que não falharemos em nossa missão para ao lado de meus companheiros de equipe e homens de bem como o prefeito Luizinho e tantos outros, que enriquecem a vida pública de Sergipe, dar o contributo de nosso trabalho para a construção de uma sociedade mais próspera e principalmente mais justa.

Momento Singular

Entendo que a Nação, e conseqüentemente, O Estado vive um momento singular da nossa história, uma crise econômica, social e política sem precedentes. Diante dessa situação de fato é necessário, mais do que nunca, que aqueles que desempenham a liderança na vida política conservem uma linha de equilíbrio, de alvite e de serenidade, e que o diálogo seja a palavra de ordem; que todo o esforço de somação seja utilizado, afim de que sejam encontradas saídas para esta grande crise.

É mister que tomemos consciência que é chegada a hora de unir forças para enfrentar o inimigo comum que é a recessão, que é o desemprego, que é a fome, que é a incerteza, que é a ameaça da convulsão social. Este é que deverá ser o grande objetivo!

É assim que penso e tem sido esta a nossa postura no Governo: Trabalho, diálogo, equilíbrio e responsabilidade, e estou certo de que o nosso comportamento retilíneo está sendo entendido pela comunidade e especialmente

pela classe política sergipana, à qual nos orgulhamos pertencer. Especialmente às lideranças do PDS, o meu partido, cujo apoio tem sido decisivo ao nosso Governo.

Em política, há um velho ensinamento que é sempre atual: não se agridem os fatos! E os fatos são obras como esta que hoje inauguramos.

Os fatos contra os quais não há sofismas ou ataques que os façam desaparecer: são obras iguais a esta já em fase adiantada de conclusão! Fatos são a adutora de Itabaiana que estará sendo entregue ainda este mês. No próximo mês a adutora de Campo do Brito, a interligação tão sonhada entre a Adutora do Alto Sertão com a Sertaneja, que regularizará o abastecimento d'água em Glória e Carira; ainda em julho e Adutora do Cumbe; nos próximos 180 dias de forma ininterrupta estaremos entregando as adutoras dos municípios de Areia Branca, São Domingos, Macambira, São Miguel do Aleixo, Nossa Senhora Aparecida, Pedra Mole, Pinhão, novos sistemas de abastecimento d'água, totalmente ampliados e renovados dos municípios de Riachão do Dantas e Nossa Senhora das Dores, além do reforço e modernização de Moita Bonita, Divina pastora, Malhada dos Bois, Muribeca, Neópolis, Socorro e Riachuelo.

Adutoras

Até o fim do ano portanto, estarão concluídas tal como já concluímos e entregamos as adutoras de Lagarto, Simão Dias, Poço Verde, Poço Redondo, Monte Alegre e hoje Tobias Barreto, mantendo inalterável este ritmo vertiginoso de obras, até dezembro poderemos afirmar às populações de todas essas sedes municipais e em inúmeros povoados que elas podem ficar tranquilas com as próximas secas, pois nunca mais precisarão se abastecer pelos precários e humilhantes carros-pipa.

São com obras que tais que estamos vindo à praça pública para prestar contas ao povo e as lideranças do meu partido que confiaram em nossa mensagem, não obstante a fase de dificuldades imensa que o País atravessa. Nunca Sergipe viveu a convergência de crises tamanhas.

Reconhecemos que o governador precisa também aumentar a faixa de uma assistência mais íntima ao dia-a-dia, da política partidária, e se isto não aconteceu tanto quanto seria desejável, desejável pelo próprio governador que é político por convicção e até por função, com certeza, isso deveu-se ao excesso de trabalho de uma equipe de Governo absorvida em vencer um desafio gigantesco. Pessoalmente, como governador, tenho me dedicado a uma permanente mobilização em Brasília, ou onde quer que existam recursos para trazer para nosso Estado, extremamente carente e dependente do poder central.

E em caso assim não houvésemos feito seria impossível a realização destas obras — adutoras, hospitais, aguadas, cisternas, açudes, etc. e mais ainda, correríamos o risco de atraso do próprio funcionalismo.

Resultados concretos

Mas, meus amigos, felizmente, resultados concretos estão aí às vistas de todos. Os prefeitos do interior são testemunhas de que não estiveram sozinhos na luta: o governador sempre esteve ao seu lado. Os parlamentares federais do PDS por sua vez sempre estiveram conosco, ombro a ombro, em Brasília, e os deputados estaduais, sempre presentes no apoio para aprovação de mensagens e projetos do Governo.

Há um agradecimento especial que desejo deixar registrado neste momento a um gesto que muito me sensibilizou: o prefeito Luiz Alves de Oliveira, os vereadores de Tobias Barreto, representantes do povo desta terra querida decidiram colocar o nome deste amigo da terra,

atualmente governador, em uma de suas avenidas, do fundo do meu coração, meu muito obrigado.

Por último, minhas homenagens e meus agradecimentos às lideranças políticas e ao povo de Tobias Barreto que tanto apoio me deram nas eleições, que continuam confiando em nossa homenagem e se solidarizando conosco neste quatorze meses de Governo.

Especialmente, dirijo as últimas palavras ao dinâmico prefeito Luiz Alves, este jovem líder que encarna tão bem as virtudes do verdadeiro sertanejo: coragem para a luta, firmeza nas suas posições e convicções e lealdade para com os seus amigos.

Asseguro-lhes, mais uma vez, que não esmorecemos diante das dificuldades por maiores que elas se apresentem, pois o mesmo Deus que pegmite que elas surjam nos dará forças para vencê-las tendo o otimismo como ponta de lança, ao lado da crença inabalável de que somando forças superaremos todos os obstáculos, até porque, como sempre costumou dizer "Cristo se vencerá com trabalho".

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deve-se ser sincero nas manifestações de aplauso a quem bem o merece. No caso em pauta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os aplausos são, de fato e de direito, dirigidos ao nobre Senador Gabriel Hermes, pois vem o mesmo lutando enérgica e entusiasmadamente junto ao Poder Executivo, através dos órgãos competentes a começar pelo Sr. Presidente da República, no sentido de que se prossiga, com a obra da Hidrelétrica de Tucuruí, também com a construção das "Eclusas" que asseguram a navegação com a "Grande-Hidrovia".

Visando esse objetivo de real interesse nacional e dos Estados amazônicos, o Senador Gabriel Hermes, conseguiu levar à presença do Sr. Presidente da República, no dia 14 de dezembro de 1983, uma delegação de Senadores, Deputados Federais, Governadores, bem como empresários e trabalhadores da área, afim de solicitar, o andamento, como essencial, das Eclusas de Tucuruí.

Com o prosseguimento e término das referidas "Eclusas", Sr. Presidente e Srs. Senadores, teremos, permanentemente, a navegação pelos grandes rios Tocantins e Araguaia. Isso significará, pôr em prática o "Projeto Integrado" abrangendo do todos os Vales do Tocantins Araguaia, proporcionando o transporte fluvial para os produtos e que serão muitos do Projeto Carajás.

Há poucos dias, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Gabriel Hermes, sem esmorecimento, leva à presença do Sr. Ministro Delfim, representantes dos Estados diretamente ligados ao problema, entregando naquela oportunidade um documento elucidatório, ao Sr. Ministro do Planejamento e ao mesmo tempo alertá-lo da necessidade dos recursos amplos, afim não parar a construção das Eclusas que deverão ser construídas, paralelamente, as obras da própria Hidrelétrica de Tucuruí.

Aplausos, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao notável e dinâmico, representante do Pará, Senador Gabriel Hermes, a quem vai se dever em grande parte a construção das "Eclusas" que trarão grandes benefícios ao Brasil e de forma especial aos Estados Amazônicos, ressaltando a importância da navegação fluvial no rio Araguaia, beneficiando dezenas de Municípios mato-grossenses. Sabe-se que o rio Araguaia ficará navegável até Torixoréu, do lado de Mato Grosso e Baliza do lado de Goiás.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o documento que foi elaborado e que foi entregue ao Sr. Ministro Delfim Netto.

Aspiro a que o Governo Federal, como um todo, sinta-se sensibilizado pela grande obra que marcará, não há dúvida, no setor de transporte aquático o Governo atual.

Eis o que diz o documento a que me referi, de autoria, do nobre Senador Gabriel Hermes e por vários Senadores e Deputados Federais subscritos:

Brasília, 6 de junho de 1984

Exm^o Sr. Antônio Delfim Netto
Ministro-Chefe da Secretaria de
Planejamento da Presidência da República
Em audiência concedida pelo Senhor Presidente da República João Figueiredo em 14 de dezembro de 1983, à grande delegação de Senadores, Deputados, Governadores dos Estados do Pará, Maranhão, Goiás, Mato Grosso e representantes das Associações de Empresários e Trabalhadores da mesma região, Sua Excelência manifestou-se sensibilizado do reconhecimento de todos pela iniciativa da construção da Hidrelétrica de Tucuruí e das Eclusas que assegurarão a navegação com a Grande Hidrovia.

II — No ato foi justificado como inevitável e essencial a construção das Eclusas de Tucuruí, obra iniciada por determinação do Presidente, e prosseguida em conjunto com a Hidrelétrica, como acordo, entre os Ministérios das Minas e Energia e dos Transportes. Graças a determinação feliz, patriótica e lúcida do Governo Federal, evitou-se o desastre de ser interrompida definitivamente a navegação pelos grandes Rios Tocantins e Araguaia, o que ofenderia a legislação que protege os cursos d'água, com efeitos graves, negativos a toda região e, ainda, assegurou a construção das Eclusas a instalação do Projeto Integrado para os Vales do Tocantins Araguaia, e transportes ao PROJETO GRANDE CARAJÁS.

III — Informamos:

I — A conclusão das Eclusas de Tucuruí, acoplada a pequenas obras de melhoramentos, possibilitará de imediato a operação de uma hidrovia com 850 km de extensão ligando o Oceano Atlântico pelo Porto de Vila do Conde e Belém até a cidade de Santa Isabel — ao longo do Tocantins — e, até Imperatriz — ao longo do Araguaia. De outra parte ficam ligados toda a Amazônia, inicialmente, até Imperatriz e Santa Isabel, pelo encontro das águas dos rios Amazonas, Tocantins e Araguaia. Na oportunidade da construção da Eclusa de Santa Isabel alcançaremos 2.000 km de hidrovia e, assim quase a cidade capital — Brasília.

2 — Até final de 1984 terão sido investidos nas Eclusas recursos da ordem de Cr\$ 26 bilhões (valores nominais) ou aproximadamente Cr\$ 60 bilhões a preços atuais e na conclusão serão necessários cerca de Cr\$ 300 bilhões distribuídos de 1985 a 1989, quando se concluiria a obra. Ainda o custo das Eclusas será de apenas cerca de 2,5% do da Hidrelétrica.

3 — Dados internos da PORTOBRÁS indicam que na hipótese de paralisação das obras das Eclusas de Tucuruí, a conseqüente desmobilização e remobilização futura, exigirá custos adicionais de Cr\$ 69 bilhões (preços de junho de 1984), o que confiamos não ocorrerá, pois seria danoso ao desenvolvimento da região e ao Projeto Grande Carajás.

IV — Ressaltamos que na audiência das lideranças políticas e empresariais dos Estados do Pará, Goiás, Mato Grosso e Maranhão com o Presidente da República, Sua Excelência manifestou-se sensibilizado pelo problema, em todas as suas nuances, tranquilizando ao assegurar que não permitiria a paralisação das Eclusas.

V — Objetivamente, solicitamos que V. Ex^a autorize para o exercício de 1984, a alocação nas obras das Eclusas de Tucuruí de recursos adicionais no montante de Cr\$ 20 bilhões, oriundos do excesso de arrecadação, e do PIN. Tais recursos permitirão a continuidade das obras, ainda que em ritmo aquém do desejável possibilitando a manutenção de inúmeros empregos diretos e indiretos.

Solicitamos, ainda, como fundamental, que V. Ex^a determine o restudo da programação plurianual de investimentos da PORTOBRÁS que assegure a continuidade das obras, especificamente, ao longo de 1985.

Esteja certo, Senhor Ministro, do conteúdo histórico desta decisão de V. Ex^a, o que não será olvidado pelos habitantes e lideranças da região e pela Nação, pois é medida que representa uma aspiração de natureza unânime e que beneficiará inúmeras gerações.

Na oportunidade, transmitimos o testemunho de nossa admiração e estima.

DEPUTADOS: Antonio Amaral — Brabo de Carvalho — Coutinho Jorge — Gerson Peres — Jorge Arbage — Manoel Ribeiro — Oswaldo Melo.
SENADORES: Gabriel Hermes — Aloysio Chaves — Benedito Ferreira — Gastão Müller — João Castelo — Raimundo Parente — Altevir Leal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILLO BADARÓ (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Provavelmente o grande público não o conhece. É certo que seu ilustre nome não freqüenta com assiduidade as páginas dos jornais ou as colunas sociais. Todavia, é fora de dúvida que, no mundo intelectual, político, econômico e científico, ninguém desconhece a figura admirável do Professor Hermann Gorgen e todos aplaudem o notável serviço que presta às boas relações entre o Brasil e a Alemanha.

Estou comparando à tribuna do Senado Federal para associar-me às homenagens que lhe estão sendo prestadas ao ensejo do seu 75º aniversário, oportunidade em que sua obra cultural e política vem à divulgação mais ampla, para que o Brasil tome conhecimento deste extraordinário cidadão alemão que adotou nosso País como sua segunda Pátria e continua servindo aos interesses brasileiros com inextinguível amor e dedicação.

Desde que veio para o Brasil, escapando da fúria do regime hitlerista, Gorgen localizou-se na cidade mineira de Juiz de Fora; onde grangeou amizade, simpatia e respeito. Regressando à sua terra de origem, deu curso ao compromisso íntimo de retribuir através do esforço pela melhoria das relações bilaterais, do acolhimento a jovens estudantes que buscam a Alemanha, de divulgar as coisas do Brasil, de relatar os sucessos da economia e do desenvolvimento nacionais, a magnífica hospitalidade que desfrutou durante sua permanência por mais de três lustros nas terras mineiras.

Regressando à Alemanha, elegeu-se para o parlamento alemão, organizou a Sociedade Teuto-Brasileira, que passou a se constituir em centro de atividade cultural germano-brasileira na capital do grande país europeu.

Mantendo intensa atividade cultural, proferindo conferências, palestras, visitando universidades na qualidade de professor *pro tempore*, Hermann Gorgen obsessivamente percorria os caminhos do seu país e da Europa dominado pelo sentimento da grande missão de exaltar o nome e as coisas do Brasil.

Neste mister, ninguém o superou e, não contente, fundou os Cadernos Germano-Brasileiros, publicação que

divulga nos dois idiomas artigos, comentários e notícias de interesses brasileiros por toda a Europa.

Possuidor de sólida formação cristã, fez dos valores axiológicos o sustentáculo de sua vida pública, orientando toda sua profícua atividade na defesa de pontos de vista consentâneos com a liberdade, a dignidade, a justiça, os sentimentos de Pátria e da família, e, finalmente, o acalentado desejo de paz entre todos os povos.

Como representante de Minas Gerais no Senado Federal não poderia deixar passar sem registro a efeméride, como agradecimento ao Professor Hermann Mathias Gorgen pelos relevantes serviços prestados ao Brasil, a Minas Gerais e à causa da paz mundial.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Principalmente durante estes três últimos anos de recessão, de desemprego e de política salarial mais arrochada, muito se tem falado neste plenário sobre a proletarização ou possível extinção da classe média; o achatamento dos salários; a ostensiva diminuição do seu poder aquisitivo.

Dia a dia as profecias inquietantes têm-se revelado verdadeiras e duas matérias constantes de **O Globo**, de dois de junho último, também são neste sentido.

Uma delas é uma notícia ligeira, mas carregada de realismo, onde se mostra que os alimentos básicos custam hoje, em relação ao ano passado, mais de 30 horas de trabalho para um pai de família.

Diz o jornal que "o trabalhador brasileiro, que recebe salário mínimo, teve de trabalhar, em maio, 161 horas e seis minutos para comprar a ração essencial mínima de alimentos, enquanto um ano antes, para a mesma compra, trabalhou 131 horas e 52 minutos".

Dados colhidos pelo DIEESE (Departamento Inter-sindical de Estatística e Estudos Sociológicos) mostram que, neste período, o preço de uma ração, composta de treze alimentos, aumentou em 241,4% sendo que, nos últimos meses, as altas mais expressivas dos produtos que integram a ração essencial foram as da: banha, mais 749,6%; feijão, 602%; farinha de trigo, 297,9%; carne, 257,2% e banana, 247,8%.

Já o colunista Joelmir Betting, em crônica intitulada "No último furo", afirma que o consumo de alimentos essenciais, do gênero *in natura* caiu em até 18% nos balcões de supermercados, cotejado com os cinco primeiros meses do ano passado.

E o fenômeno tem ocorrido nas várias regiões metropolitanas do País, onde o desemprego friccional é, em média, de um trabalhador em cada seis.

E, do mesmo modo que decresce o consumo da carne, do pão, do leite, do azeite e dos ovos, também baixa a venda de utilidades domésticas. Neste setor, e segundo o comércio lojista de Porto Alegre, o declínio é de 33% em relação ao mesmo mês de abril, do ano passado.

Em matéria de vestuário, a queda seria de 24%, mesmo em época de inverno, como agora.

É o triste resultado da equação desconcertante, em que os termos são: salário menor, emprego menor e preço real cada vez maior dos produtos.

E, se se quer alargar a fatia da comida na redistribuição do orçamento familiar, é evidente que se faz necessária a redução dos gastos em roupas, calçados, eletrodomésticos, serviços de cultura e lazer.

A coisa só não é desesperadora porque em alguns setores, como o de calçados, a baixa venda interna tem sido compensada por um expressivo sucesso nas exportações.

Mas, segundo o colunista, permanece a observação de praxe: "o item alimentação, inflacionado pelos custos remontados da economia rural e pelos lucros inarredáveis da intermediação em cascata, tem a perversa mania de

sobrecarregar o empenho maior da família, pois ainda não foi inventado o brasileiro movido a coisa nenhuma."

O que torna, logicamente, mais grave a situação daqueles que têm de sobreviver, com sua família, à base de um salário mínimo, sempre defasado relativamente à inflação e incapaz de cobrir satisfatoriamente os seus gastos alimentares insubstituíveis, vez que um quarto de sua receita se esvai facilmente no transporte diário, também indispensável para o seu deslocamento ao local de trabalho. Sem falar da prestação da casa própria, que tem atingido níveis alarmantes e tampouco pode ser tida por supérflua.

E o pior é que os salários baixos nem sempre são pagos em dia, tendo sido demonstrado, recentemente, que das 42 greves consumadas, em maio, no Estado de São Paulo, 27 tiveram por causa os salários em atraso.

No tocante aos funcionários públicos, federais, estaduais ou municipais, a coisa não é diferente: o poder de compra da categoria caiu de quase metade nos últimos 30 meses.

E não é por acaso que professores de autarquias também estão em greve, num movimento que tem causado sérios prejuízos ao País.

Mas, Senhores Senadores, se a situação do assalariado está assim tão precária por causa do endividamento do Brasil no exterior e das pressões externas, que tem sofrido o nosso País, para adotar uma política de desaquecimento econômico, resta-nos talvez alguma esperança de reformas positivas diante da natureza político-diplomática, que as nossas negociações financeiras têm revestido modernamente.

Queremos desejar deste plenário que, malgrado a indiferença e a insensibilidade dos ricos, as coisas mudem para melhor, tanto para o Brasil quanto para a América Latina, no seu conjunto.

Se a fragilidade financeira conscientizou os povos irmãos de uma indispensável solidariedade, talvez não seja utópico esperar que a pressão, coletiva e bem dirigida, produza os resultados almejados, sobretudo no que tange à baixa dos juros internacionais.

Enfim, Srs. Senadores, gostaria ainda de, em breves palavras, lavrar um veemente protesto contra o fechamento do Hospital das Clínicas de Salvador.

Dos 312 leitos, somente 4 estão ocupados. Estes doentes estão à espera, apenas, de que se encontre um local para transferi-los.

Está havendo, Srs. Senadores, uma certa insensibilidade para com este grave problema que atinge profundamente a comunidade baiana. O Hospital das Clínicas era o verdadeiro hospital-escola da Bahia. Já há algum tempo vem sendo desativado porque suas necessidades não são atendidas.

Ao que consta, o Reitor Germano Tabacof vem solicitando recursos da ordem de 500 milhões de cruzeiros, não só para reativar o tradicional hospital, bem como para ele criar condições de auto-suficiência.

Gostaria, Sr. Presidente, de que as autoridades econômicas do País olhassem este pleito com a mesma preocupação com que costumam atender às empresas financeiras que necessitaram de ajudas muito superiores à quantia solicitada pelo Reitor da Universidade Federal da Bahia para propósito tão meritório. Isto sem falar nas necessidades mínimas da Universidade, que também não estão sendo atendidas.

Srs. Senadores,

A Bahia não está clamando por muitos bilhões de cruzeiros. Não queremos 30 bilhões como aqueles que foram injetados na Coroa-Brasileira; não pretendemos as centenas de bilhões de cruzeiros que tiveram que ser gastos para cobrir os "rombos" das últimas financeiras que sofreram intervenções.

O que a Bahia pede são 500 milhões de cruzeiros para um hospital que atende uma clientela humilde que não tem como pagar. O que a Bahia solicita é um socorro urgente para um hospital que serve de escola para os futu-

ros médicos, enfermeiras, etc., que irão, no futuro, ministrar os sofrimentos de nossos irmãos.

A Bahia espera ser atendida neste pleito que é justo e para o qual as vistas dos Srs. Ministros terão que se voltar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O continuísmo, é preciso que se diga de um modo cristalino, não está na continuação do General Figueiredo no poder. O continuísmo está exatamente na escolha do futuro Presidente mais uma vez, pela 6ª vez, por um Colégio Eleitoral elaborado cuidadosamente pelo sistema de tal forma que fique sempre assegurada a escolha de um agente lealmente comprometido com o Regime militarista implantado no País em 1964.

É do conhecimento de todos que para homologação de cada Presidente da República Federativa do Brasil, indicado por um restrito segmento das Forças Armadas, constitui-se um Colégio Eleitoral especial.

Assim, para a escolha do primeiro General dessa série de cinco, cassaram-se os mandatos de mais de uma centena de parlamentares e, para a formação do primeiro Colégio Eleitoral espúrio, ilegítimo, convocaram-se suplentes na ordem decrescente de seus respectivos votos, desfigurando de tal maneira a vontade popular, que Deputados de mais de 250.000 votos foram substituídos por suplentes de 150 votos, para homologar o nome do Gen. Humberto de Alencar Castello Branco, no dia 11 de abril de 1964, para completar o quinquênio do Presidente de posto o qual compreendia o período de 1961 a 1965. Estava escolhido o Presidente da VII República instaurada em 9 de abril, por via do Ato Institucional nº 1. Castello Branco teve seu mandato prorrogado até 15 de março de 1967.

Vejam bem, foi ainda esse Colégio Eleitoral assim formado na sua essência que no ocaço dos "mandatos" de seus membros foi chamado novamente a homologar outro nome de General no dia 3 de outubro de 1966. Costa e Silva, o novo General-Presidente tomou posse em 15 de março de 1967, baixou o Ato Institucional nº 5 em 13 de dezembro de 1968, cassou centenas de mandatos (desta feita sem a convocação de suplentes) e morreu em 17 de dezembro de 1969 deixando vaga a Presidência a qual foi negada ao Vice-Presidente Pedro Aleixo, pela Junta Militar que se instalou no País. Como está na lembrança de todos, a Junta Militar constituída pelos então Ministros Militares de Costa e Silva: Augusto Hamann Rademaker — Marinho, Aurélio Lyra Tavares — Exército e Márcio de Souza e Melo — Aeronáutica, decretou o fechamento do Congresso Nacional outorgando ao País a emenda constitucional nº 1 à carta autoritária de 1967, cuja emenda passou a vigor como se constituição fosse. Essa emenda por sua vez já foi emendada 23 vezes e está às vésperas da 24ª remenda.

Com o Congresso Nacional, agora desfalcado de mais de 100 parlamentares constituiu-se o 3º Colégio Eleitoral para homologar desta feita, sob a mais cruel pressão, o nome do 3º General da série, o Gen. Médici para completar o período, ao fim do qual, esse mesmo Colégio, desta forma decapitado, humilhado e até injuriado, foi chamado, em fim de mandato a homologar o nome do 4º General da série, General Ernesto Geisel.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores para as características desse Colégio: o mesmo estava em fim de mandato, tal qual o que elegeu o General Castello Branco, com a diferença de que para este, foram convocados os Suplentes e para aquele, permaneceram as cadeiras dos cassados vazias.

Para o substituto de Geisel, novamente as forças do continuísmo arquitetaram um novo Colégio. Um Colégio especialíssimo, adrede preparado para ser infal-

vel, fossem quais fossem os resultados das eleições de 1978 para Renovação da Câmara Federal e de 2/3 do Senado da República.

A pretexto da Reforma do Judiciário, o General Geisel, autoritariamente decretou o recesso do Congresso Nacional e impôs ao País o célebre pacote de abril de 1977 perpetuando desta forma o 4º golpe dentro do primeiro, o de 64. Por este ato de força, o General Geisel passou a governar sozinho: reduziu a maioria qualificada de 2/3 do Congresso Nacional à maioria absoluta, isto é, a metade mais um dos congressistas, para aprovação de emendas à Constituição.

Com este ardil, o Presidente desmembrou Estados da Federação, fundiu outros, criou 23 Senadores indicados e nomeados pelo Presidente da República para garantir a homologação de seu substituto.

Com esse Colégio Eleitoral inusitado foi homologado o nome imposto pelo Presidente Geisel, o General João Baptista Figueiredo para um período de 6 longos anos.

As eleições de 82 se aproximaram. O continuísmo temeu mais uma vez a derrota e para cortá-la se precaveu: além das deformações anteriores, com a persistência dos ilustres Senhores Senadores, que o humor popular brasileiro passou a chamar de "biônicos" pelas características singulares da essência de seus mandatos, aproveitando-se ainda da maioria absoluta, o continuísmo estabeleceu através da emenda constitucional nº 22 que cada Assembleia terá 6 Delegados indicados pela bancada dos respectivos partidos majoritários, dentre seus membros (Art. 74 — § 2º), para o Colégio Eleitoral.

O mal maior portanto, não está nas pessoas, mas no Sistema. O continuísmo é a expressão mais transparente do Colégio Eleitoral em suas várias formas de adaptação até aqui arquitetadas, para dar sempre um resultado favorável à permanência do Sistema Militarista no poder.

O continuísmo, como veem os Senhores Senadores está na forma viciada de escolha do futuro Presidente pelo Colégio Eleitoral vigente, que como os demais, foi singularmente confeccionado de forma a continuar o poder na mão das mesmas pessoas, com a mudança apenas aparente, com a troca do principal figurante.

Da análise fica evidente que o Colégio Eleitoral manterá o poder, sacramentando o continuísmo, seja qual for o candidato: do governo, da oposição, de conciliação ou de consenso.

Portanto, não há que se trocaram as pessoas, mas o Sistema indireto de escolha, pelo Direto agora, já, como única saída para salvação nacional do caos em que se encontra.

Só as Eleições Diretas já serão capazes de mudar a atual situação de perplexidade em que se encontra o povo brasileiro, sem destino, sem rumo.

Não há que se lançar mão do argumento de que se necessitam de mais 2 ou 4 anos para se operar a transição do autoritarismo para a normalidade democrática.

O período de transição está exaurido; começou com a distensão com o Presidente Geisel e continuou e deve se encerrar com a abertura proclamada pelo General Figueiredo.

Figueiredo é a transição — 6 anos foram mais que suficientes para sedimentá-la. Terminado seu mandato, estará encerrado o período de anormalidade democrática, iniciado na madrugada de 19 de abril de 1964. 15 de janeiro de 1985 há que ser a alvorada de novos dias.

O povo não suportará mais o continuísmo de 20 anos de absolutismo.

Insistir no Colégio Eleitoral já não é teimosia. Passou a ser uma psicose; uma espécie de paixão dominante pela permanência obsessiva no poder.

De Colégio em Colégio, chegamos ao caos: caos econômico, como uma dívida externa insolúvel; uma inflação galopante e uma dívida interna irredutível.

Caos político, com o quadro de perplexidade em que nos encontramos tão tenebroso e sem fim que vem de levar à renúncia o Presidente do PDS.

Só está faltando o caos social explícito. Porque implicitamente o desgoverno já está estabelecido desde há muito tempo neste País tão rico de reservas naturais e tão pobre de espírito público, esmagado pela ambição e estagnado pela cizânia dos que detêm o poder há mais de vinte anos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL — (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Acaba de realizar-se no Recife, sob os auspícios do Ministério do Interior — através do CNDU — e do Governo do Estado de Pernambuco — por intermédio da FIDEM —, amplo Seminário sobre o tema "Meio Ambiente e Regiões Metropolitanas". Significativamente, o conclave efetuou-se no instante em que se celebrou, como agora anualmente ocorre, a "Semana do Meio Ambiente".

Tive a oportunidade de comparecer, a convite do ilustre Vice-Governador Gustavo Krause e do operoso Superintendente da FIDEM, Dr. Paulo Roberto de Barros e Silva, à sessão de encerramento das atividades, e expor algumas preocupações minhas sobre o momentoso assunto. E volto, agora, da Tribuna desta Casa da Federação, a ferir a questão e renovar pontos que suscitei no Seminário.

O mundo, como é notório, tem procurado enfrentar nas últimas décadas o extraordinário desafio de equilíbrio entre cidade e meio ambiente, em busca de resolver as contradições e incompatibilidades que compõem esse confronto.

Inegavelmente o fenômeno urbano, na sua avassaladora dinâmica, expõe o meio ambiente a inexorável e crescente processo de deterioração, porque a lógica da cidade contrapõe-se à ecológica, que é mais estável na razão das suas interações.

A cidade tem sua lógica na concentração e no crescimento, condição que fatalmente inibe a capacidade do meio ambiente de reconstituir-se em integridade e equilíbrio mesológico. Qualquer análise das relações entre os seres vivos e o seu ambiente condenaria a cidade pelo seu afã de crescimento, embora essa dinâmica se alicerce na própria natureza humana, que criou e busca no ambiente urbano proteção material e cultural, agregada a suas exigências biológicas. A natureza é inspiração, mas suas leis não garantem proteção permanente aos frutos dessa inspiração, traduzidos em tudo quanto o homem constrói, descobrindo ou criando.

A cidade é essa proteção. Primeiramente reúne os indivíduos, multiplicando suas forças, condição necessária de sobrevivência. Em seguida permite, pela associatividade que lhe é intrínseca, que a humanidade evolua.

Na realização de seus sonhos, o homem tem a cidade como instrumento de destreza, meio e facilidade na trajetória do progresso. Seu compromisso com o meio ambiente só tem razão na razão desse progresso. A cidade é máquina de construir e conduzir ambições. Como máquina, contudo, ao produzir elimina seus refugos, que a natureza, na sua lógica de equilíbrio, tem que diluir; e a cidade funciona como se acreditasse que essa capacidade da natureza jamais haverá de exaurir-se.

Embora a maioria dos indivíduos prefira a cidade como alternativa natural a seu espírito gregário, essa tendência esconde distorções acentuadas na medida em que as grandes concentrações não produzem o suficiente para atender a suas próprias demandas, permitindo que cresçam contradições sociais naquilo que foi criado como fator de fortalecimento dos seres humanos. Tais contradições manifestam-se através da segregação social no partilhamento dos benefícios produzidos pela cidade, marginalizando grandes contingentes em condições subumanas de vida.

Uma primeira contradição na intencional procura da cidade como fator de segurança dos indivíduos está nas condições de vida desses contingentes marginalizados, cuja segurança, sobretudo no aspecto sanitário, é inferior à de qualquer forma de vida de outra espécie animal. A permanente exposição a toda sorte de doenças, em especial às que se podem transmitir pela circulação hídrica, indica que esses contingentes foram frustrados em seu instinto natural de juntar-se, como fator de multiplicação de suas forças e defesas.

Pelas facilidades encontradas no meio urbano para realização de suas aspirações, o homem extrapola suas limitações na permanente busca de crescimento econômico, exacerbando as possibilidades reunidas pelas cidades para esse objetivo. A cidade torna-se instrumento de força ilimitada para o alcance de ambições materiais, nela se instalando propósitos predatórios irreversíveis, com graves repercussões psicossociológicas e ambientais.

Outra contradição fundamental nas relações homem-cidade é a neurose de crescimento, a criação de expectativas ilimitadas e atingidas, geralmente, por poucos. Por isso o homem, que concretiza seu ideal gregário reunindo-se nas cidades, nelas se conduz, muitas vezes, por princípios anti-sociais, nitidamente antagonísticos àquele ideal.

As enormes potencialidades oferecidas pelo meio urbano como alternativa de engrandecimento e progresso da humanidade induzem os indivíduos a perseguir sempre metas mais arrojadas, obrigando o uso de recursos muito além da capacidade do meio ambiente de reconstituí-los, dando partida a arriscado processo de deterioração do ambiente natural.

Assim, a crescente demanda por recursos da natureza é outra extraordinária contradição que transforma o crescimento da humanidade em verdadeiro risco à vida no planeta.

Numa perspectiva de preservação do meio ambiente, dificilmente se poderia conceder a cidade sob forma ecológica pura; a cidade é um processo de desequilíbrio ecológico; procurar refazê-la fora da égide do crescimento e da concentração, inerentes à sua natureza, seria desprezar sua força e as facilidades que oferece à empreitada humana. Sem a cidade a capacidade humana tende a atrofiar-se; salvar, portanto, o meio ambiente, sufocando o fenômeno urbano, não parece alternativa inteligente.

A humanidade, porém, precisa imbuir-se de consciência de seu processo de perpetuação, e a consciência ecológica é a primeira e principal delas. É ela que preservará, em última instância, tanto a cidade como o meio ambiente, constituindo-se em fator essencial de equilíbrio dessas duas forças.

Consciência ecológica pressupõe compreensão do fenômeno urbano como instrumento do crescimento material, social e espiritual da humanidade, sem contraposição às leis da natureza, à capacidade limitada do planeta em prover recursos naturais indispensáveis à vida.

Dessa forma, o equilíbrio ensejado entre cidade e meio ambiente é uma questão de coragem e consciência — dos indivíduos, dos empresários e do governo.

A despeito de fatores econômicos que podem explicar e até justificar comportamentos, aos indivíduos cabe primeiro nível de responsabilidade nessa empreitada. Não é da natureza humana a ausência de hábitos sanitários, tão em evidência atualmente, como os que fazem os resíduos conviverem em ambientes doentios, ou disporem os seus indivíduos com gestos e atitudes que só reciclam a insalubridade. A consciência sanitária entre as pessoas é tarefa inadiável para compreender a responsabilidade coletiva com o meio ambiente. Porque essa consciência será a base de uma compreensão maior, indispensável, de cunho ecológico.

A educação sanitária, de amplo espectro, deve ser o programa número um que uma política sobre o meio ambiente evoca. Não haverá solução sem o cumprimento dessa etapa básica.

O desafio de promoção do desenvolvimento econômico de uma sociedade é a rotina que impõe os agentes produtivos a exercer seu papel em toda intensidade. No meio urbano essa função tem extraordinária magnitude e ela, quase sempre, é exercida com graves repercussões ambientais.

As atividades industriais, por exemplo, raramente condicionam-se à necessidade de preservar o meio ambiente. Seja no consumo de recursos naturais, seja na deposição de seus resíduos.

Novamente aí a consciência ecológica é fundamental para a busca de maior equilíbrio entre ação produtiva e ambiente. Isoladamente, todas as formas de contenção de excessos — multas, suspensão de direitos, etc. — têm demonstrado sua incoincidência ante a evidente escalada da produção econômica, descomprometida com os custos relativos ao meio ambiente.

Aos políticos, por sua vez, cabe cada vez mais compreender que o progresso das cidades leva, inalienavelmente, à concentração e ao crescimento; isso impõe, de outra parte, cuidados com integridade do meio ambiente, como forma de garantir desenvolvimento e sobrevivência da cidade. A consciência ecológica, ainda uma vez, é uma atitude necessária para a realização dos verdadeiros anseios da comunidade. Por ela se institui o fiel da balança no julgamento entre os interesses de crescimento econômico e os de integridade ambiental. A ação política, como se sabe, diz respeito a todo o universo dos problemas humanos; portanto, via de consequência, neste conjunto também o papel do político não pode ser omitido, pois a busca de uma harmonia entre desenvolvimento econômico e integridade ambiental certamente sobressai a todos os outros os outros com um compromisso inarredável.

Finalmente, papel relevante cabe ao espaço síntese ocupado pelo governo. É a percepção de todas as percepções; sem a intervenção do poder público não se obtém o justo equilíbrio entre crescimento e preservação e não se promove a mobilização dos mais diversos meios para conter quaisquer pressões que se contraponham aos legítimos interesses de proteção da condição humana.

Pois, insista-se, as expectativas ante esse papel estér. dem suas responsabilidades no provimento de uma ampla consciência ecológica nacional, capaz de permitir às cidades auspicioso papel de consagração da sociedade, nas suas mais inequívocas aspirações, inclusive de cunho biológico.

Nesse seu papel, deve inspirar-se o governo na certeza de que o equilíbrio entre a cidade e o meio ambiente exige-lhe, na medida em que a ele incumbe responsabilidade em mobilizar as forças sociais.

A começar pelos indivíduos, sobretudo aqueles integrantes das faixas populacionais mais pobres, essa mobilização deve efetivar-se mediante persistentes campanhas sanitárias, associadas a obras e serviços de custos moderados, soluções simplificadas mas eficazes que elevem os níveis sanitários das comunidades mais carentes. É certo, contudo, proclamar que ensinar o povo a ter hábitos sanitários, mesmo os mais simples, é também conferir-lhe direito à água potável, recolhimento de dejetos e erradicação de endemias.

Às forças econômicas cabe agir em permanente apoio às ações do governo mormente em suas expectativas de desenvolvimento da sociedade, através do progresso que ensejam. A este esforço deve-se unir, igualmente, decidida ação de governo para conter a expansão predadora, o crescimento injusto e a busca de riqueza sem qualidade de vida

A função precípua de pesquisar o correto uso da natureza, sem comprometer seu equilíbrio, é um serviço à sociedade, a desafiar as instituições que se voltam para a defesa do meio ambiente em todos os níveis de governo. Apoiar as forças produtivas, corrigindo, porém, eventuais distorções, inclusive com relação à conservação de natureza, é tarefa que dignifica uma Nação.

Uma tomada de consciência por parte de todos, portanto, é um permanente desafio ao governo, no seu esforço de preservar a integridade ambiental.

O processo, aí, é de mútua alimentação. Os efeitos, sobre indivíduos, de uma crescente responsabilidade sanitária e a consciência de um desenvolvimento comedido no uso dos recursos naturais são estímulo ao governo — vale dizer, aos Poderes Executivo e sobretudo ao Legislativo, nos três níveis da administração — para estabelecimento e fixação de instrumentos, inclusive jurídicos, que reflitam o desejo da sociedade de construir o progresso sem afrontar os recursos da vida. Legislação de preservação ambiental e desenvolvimento urbano e rural, longe de se contrapor à ambição de progresso, reflete sua maturidade no respeito aos direitos dos indivíduos e aos recursos esgotáveis da natureza.

Não são raros os exemplos que o Brasil ostenta, revelando essa maturidade. Os Códigos Florestal, de Saúde, Mineração, Águas e Pesca, as legislações atinentes ao parcelamento do solo urbano e rural, ao Estatuto da Terra e ao uso de defensivos agrícolas, entre outros, são instrumentos de inequívoca importância e conquistas extraordinárias da sociedade brasileira.

Nas cidades, onde as contradições são mais agudas, a construção de um suporte legal que contemple o fenômeno urbano na sua dimensão sócio-cultural e econômica deverá embasar o correto tratamento da questão urbana no Brasil. A criação das regiões metropolitanas, a lei de parcelamento do solo para fins urbanos, a lei de zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição são passos a representar o inegável afincamento com que se persegue o justo equilíbrio entre o progresso e a preservação dos recursos da natureza.

O trato das cidades exige desarte que se persiga, cada vez mais, a legitimação de instrumentos, seja de planejamento, seja de natureza jurídica, capazes de possibilitar o desenvolvimento e o controle do processo urbano, sem as contradições naturais do confronto cidade-meio ambiente.

Nessa ótica não se poderia deixar de mencionar o esforço de instituir mecanismos jurídicos que amenizem as consequências do acelerado processo de urbanização do País, obrigando o setor público a realizar vultosos investimentos para corrigir crescentes distorções, face ao desequilíbrio que crescem as cidades. Dentro desse quadro, vale ressaltar a remessa pelo Presidente da República de mensagem ao Congresso Nacional, dispondo sobre objetivos e normas para promoção do desenvolvimento urbano, permitindo à Nação melhor compreender e conduzir esse processo, em razão das rápidas e profundas transformações que se operam na moderna sociedade brasileira. O conteúdo desse projeto de lei, por caracterizar politicamente uma primeira revisão ampla das questões que envolvem o problema urbano do País, vem exigindo cuidadoso esforço do Congresso, através de suas Comissões. Oxalá que esse esforço conjunto permita a todos nós, membros dos poderes Executivo e Legislativo — agentes da vontade popular — atingir os objetivos de dotar o País de base jurídica sólida, capaz de balizar adequadamente a questão urbana brasileira.

Eram essas, Sr. Presidente, as observações que desejava produzir sobre o tema e registrar, com justificada alegria ao encerrar-se a realização dos eventos que assinalaram a Semana do Meio Ambiente, inclusive o Seminário ocorrido no Recife, que já se forja em nossa Pátria adequada percepção da importância da ecologia para o cor-

reto e harmônico desenvolvimento do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É enervante a monotonia com que, no Brasil, erros e equívocos os mais evidentes são cometidos com impressionante reincidência. Basta que surja a mínima oportunidade, e lá vêm decisões há décadas comprovadamente erradas e a custo corrigidas pelos mesmos burocratas que as baixaram. Ou por determinação superior, não raro do próprio Presidente da República.

É o que se dá, por exemplo, com a importação de livros técnicos. Sua importância para o incessante aprimoramento de médicos e cientistas é notória. Como notória é o significado prioritário do desenvolvimento cultural, técnico-científico, sem o qual jamais lograremos nos tornar país desenvolvido, conforme nossas potencialidades nos asseguram.

De tempos em tempos, sob a alegação da necessidade de comprimir importações, vêm medidas como essa a que aludo, de efeitos os mais maléficos. Inclusive com a implicação de economia de escassas divisas, enquanto estes são copiosamente desperdiçados como nas incessantes viagens presidenciais ou ministeriais pelo mundo, com comitivas integradas por centenas de felizardos amigos do poder.

Desde 1º de janeiro deste ano, está em vigor resolução baixada pela carteira de comércio exterior do Banco do Brasil proibindo a importação de qualquer livro técnico, bem como revistas especializadas. É a repetição, pela enésima vez, do ocorrido em numerosas outras ocasiões de nosso passado.

Essa resolução cria situação extremamente prejudicial a todos que se dedicam a setores técnicos e científicos, aos quais o Governo sempre promete incentivo, proclamando sua importância decisiva para nosso futuro.

De novidade, apenas, o fato de perdurar até hoje a medida, a despeito dos protestos das entidades médico-científicas do País, como se deu com a Associação Catarinense de Medicina, através de seu presidente, Luiz Carlos Espindola.

Não são os escassos dólares economizados através desta absurda medida, indicativa até de falta de imaginação por parte dos burocratas do Governo, que resolverão o problema de nossa falência, que não é só externa, mas também interna.

Portanto, aqui apelamos para que medida tão nefasta quanto injustificável seja logo revogada, possibilitando aos que se dão ao aprimoramento técnico-científico de nosso País continuarem dispondo de material didático imprescindível ao seu trabalho.

É o apelo que aqui deixo aos gestores de nossas finanças, especialmente ao presidente da CACEX, convicto de que, conforme já se deu dezenas de vezes, a resolução a que me refiro seja prontamente tornada sem efeito, do que não resultará debêcle alguma para um País que deve cem bilhões de dólares aos banqueiros internacionais, sem que se deixe de gastar faraônicamente com passeios presidenciais pelo mundo inteiro!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, da Comissão

— de Educação e Cultura

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de Segurança Nacional; e

— de Finanças.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Finanças

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e

— de Finanças, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob, nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Educação e Cultura.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 99, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68, de 1984, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para os fins que especifica.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno,

urgência para a Mensagem nº 72, de 1984, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

13

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

14

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ que apresenta;

— de Agricultura, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa, tendo

PARECERES, sob nºs 1.018 e 1.019, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e José Fragelli; e

— de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 11-6-84, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Parece até que os Srs. Senadores não estão lembrados de que neste ano mesmo, o Senado discutiu e votou, em urgência urgentíssima, em sessão extraordinária às 18 horas e 30 minutos, vários projetos de resolução, autorizando municípios e Estados a contraírem empréstimos, sem que tivesse havido neste plenário, qualquer pedido de verificação. Portanto, acho que este já seria um argumento importante na discussão desta matéria, no dia de hoje. Creio, para mim, que se trata no caso em espécie de um problema de natureza política estadual, porque nos demais Estados nós vimos que tudo ocorreu pacificamente. Só em alguns deles, notadamente o Pará e agora Minas Gerais, é que apareceram divergências muito ligadas a interesses políticos locais, que não cabe ao Senado, absolutamente, discutir.

O que nós queremos, agora, é nos manifestar sobre a situação econômico-financeira dos Estados à luz dos pareceres das comissões técnicas, evidentemente. E nesse sentido o Senador Severo Gomes, há poucos dias, fez um pronunciamento que me pareceu perfeito, quando disse que as grandes dificuldades por que passam os municípios e os Estados, neste momento, no Brasil, são da responsabilidade da política econômico-financeira levada a efeito pelo Governo Federal, que concentrou de tal maneira em suas mãos a renda pública e elevou a tais parâmetros a inflação que não deixou aos municípios e aos Estados outro caminho para o cumprimento das suas obrigações, no que tange à administração pública, senão recorrer a essas receitas extraordinárias que decorrem dos recursos provenientes dos empréstimos internos e externos.

Sobre os casos que aqui estão, diria simplesmente quanto ao Projeto de Resolução nº 32 de 84, "que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), o montante de sua dívida consolidada, que esse processo passou pelo crivo da comissão de mérito, que é a Comissão de Economia. E a comissão abalizada para se aprofundar em torno do pedido de financiamento do Governo de Minas Gerais lhe deu o parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução que é o que estamos votando neste instante.

A Comissão de Constituição e Justiça não deu parecer no tempo adequado.

Cube às Lideranças dos Partidos, de acordo com o art. 317, c, do Regimento Interno, requerer urgência para projetos pendentes de pareceres das comissões técnicas.

Portanto diante da situação de dificuldades do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o parecer da Comissão de Economia, que concluiu pelo projeto de resolução que aprova o empréstimo, eu e o Senador Aloysio Chaves, na qualidade de Líderes do PMDB e PDS, respectivamente, demos à matéria um tratamento estritamente regimental, e não vemos por que sermos censurados por isto. Se houver quem não andou a tempo e à hora foi a Comissão de Constituição e Justiça, como não o fez também em relação aos pedidos de empréstimos relacionados com o Governo do Espírito Santo, constante do item 12 da Ordem do Dia e com o Governo do Estado de São Paulo, constante do item 13.

Isso porque o Regimento, no art. 137:

"O exame das comissões sobre as proposições, estudadas as emendas e os casos em que este Regi-

mento determine em contrário, obedecerá aos seguintes prazos:

a — 20 dias para a Comissão de Constituição e Justiça."

Prorrogável por igual período o que equivale, portanto, a 40 dias.

Ora, os pedidos de empréstimo incluídos, para os quais requeremos urgência, nos itens 12 e 13 foram enviados ao Congresso no dia 17 de abril. Por conseguinte, os quarenta dias da Comissão de Constituição e Justiça passaram folgadoamente, sem que houvesse aquele órgão técnico se manifestado, sobre eles. Assim, nós que somos solicitados pelos Governadores de Estados e pelos Prefeitos das Capitais, num ano que não é eleitoral — porque em 1982 a Oposição entendeu de obstruir esses pedidos por temer que esses recursos fossem desviados de seus objetivos para fins eleitorais — temos votado inclusive em urgência urgentíssima indiscriminadamente os pedidos de empréstimos dos Estados e Municípios.

Em suma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vejo procedência na censura do nobre Senador Murilo Badaró às Lideranças do PMDB e do PDS. Nós mantemos, não só o nosso apoio ao projeto de Minas Gerais, como também as urgências solicitadas para os itens 11 e 12 da Ordem do Dia. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 11-6-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fazendo-se uma retrospectiva do processo histórico brasileiro, desde o Brasil Colônia, passando pelas várias fases do Império e por todo o período republicano, se é levado à constatação de que se vive, nos dias atuais, uma situação política, econômica e social sem precedentes: nunca se esteve tão próximo do colapso total.

As condições objetivas de ruptura se configuram no momento em que o projeto político nacional já não mais sustenta os interesses da maioria esmagadora da Nação, na verdade, de nenhum de seus grupos sociais maiores. Rompem-se, neste momento, os elos entre Estado e Nação, as ligações entre elite, dirigentes e povo.

Historicamente, tem sido notável a competência das elites brasileiras em sufocar as poucas experiências verdadeiramente populares no País, seja pelo esmagamento violento e impiedoso dos movimentos sociais, seja pela superação das crises pelo processo de manipulação desses mesmos movimentos ou pelo desvio da linha de ruptura pela aparente conciliação de interesses.

Sempre que se deseja contornar as situações críticas ou tamponar as mais genuínas aspirações populares, reiteradamente se lembra a "índole pacífica do povo brasileiro" e a sua não menos propagada "cordialidade". Embora sempre que estiveram com suficientes forças, foram as elites do País extremamente cruéis e violentas na repressão aos movimentos populares.

Contra os negros, contra os indígenas, contra as rebeliões populares, contra grupos revolucionários ou em desespo, praticaram-se verdadeiros genocídios que a historiografia oficial procura propositadamente esconder.

O autoritarismo elitista brasileiro tem-se preservado pela estratégia continuísta que alia a repressão violenta e perversa ao processo de acomodação de cúpula sem maior compromisso de atendimento às aspirações populares. Enfim, a "índole pacífica" e a "cordialidade" das classes populares têm sido usadas como argumento para a acomodação de interesses das elites de forma lenta e gradual. Ressalte-se uma verdade: brigam as facções políticas dominantes enquanto apenas não correm o ris-

co de se verem substituídas no poder pelo povo. A estratégia: ou a repressão ou a antecipação.

Durante o período colonial, movimentos sociais importantes se fizeram, procurando-se cunhar a nacionalidade brasileira e sua verdadeira autonomia e independência, rompendo-se os laços da dominação. Enquanto se teve forças, esses movimentos foram sufocados de forma cruel. E quando já não se podia mais evitar-se a ruptura, evitou-se pela antecipação: D. Pedro I "lançou mão da coroa" antes que "um aventureiro" o fizesse.

Na libertação dos escravos estabeleceu-se o mesmo processo de antecipação e de estratégia lenta, gradual e segura, concebida e implementada pelas leis do Ventre Livre e dos Sexagenários até a composição final com o capitalismo internacional. Na verdade, o ano de 1888 foi a antevéspera da República, proclamada e efetivada a seguir por um ferrenho monarquista: Deodoro da Fonseca.

Há certos trezentos anos, na alvorada do povo brasileiro, bem aí, fez-se a repressão genocida, por exemplo, no Maranhão na revolta de Beckman, sem contar o século e meio anterior de massacre indígena. Pouco depois, nas Minas Gerais a revolta popular comandada por Felipe dos Santos Freire, o primeiro líder da plebe no Brasil, foi afogada em sangue e ao líder se mandou "arrastar e esquartejar para exemplo". A epopéia de Palmares, a Tróia Negra, no dizer de Oliveira Martins, teve quase um século de resistência e heroísmo, dizimados até o último ser vivo.

Um século depois, outra vez nas Minas Gerais, os mestiços e os escravos, os mineiros e os comerciantes, o povo enfim, se fazia Nação e resistia na Inconfidência. As mesmas manobras de escamoteamento fizeram época, os mesmos disfarces, as mesmas artimanhas.

Repito palavras do cronista de então:

"E, no entanto, não havia meio de disfarçar que essas demonstrações nada significavam mais que simples manobras do torvo espírito do regime. Tudo isso é comum a todas as sociedades políticas em fase de transição, quando um poder ou uma instituição moribunda, ou que representa a morte, se encontra com os primeiros sinais dos novos tempos. O choque final é sempre temeroso; pois, antes de tudo, desperta, nos que representam e guardam a instituição combatida, as maiores anomalias morais, as anormalidades mais absurdas e estranhas, que parecem já relegadas para o fundo das eras, mas que ressurgem da noite com um grande alarime, a ver perigos em toda a parte e pretendendo a qualquer custo, pela reação violenta e pelo ludíbrio, retardar a inevitável eclosão do dia nascente."

Em Pernambuco em especial, mas em todo o Nordeste, pela resistência popular à invasão flamenga, o Brasil se fez Nação mais cedo. E, por isso mesmo, rivalizando-se na resistência e na luta pela liberdade com o extremo-sul do País, ali sucederam-se os massacres, durante todo o século passado. Do Padre Roma ao Frei Caneca, passando pelo "general das massas" José Inácio de Abreu e Lima, o precursor das idéias socialistas no Brasil, até o grito de "Viva a Pátria" inflamado de Henrique Rebelo no cadafalso, ecoando na alma brasileira.

O binômio "repressão e/ou antecipação" foi o lema das elites brasileiras também durante o período republicano. Na República Velha, Florino Peixoto, inspiração e paradigma do tenentismo a ainda hoje dos militares da corrente nacionalista, não hesitou em convocar o apoio da Marinha norte-americana para esmagar a Revolta da Armada liderada por Custódio de Mello e Saldanha da Gama.

A tragédia de Canudos, com o impiedoso massacre de milhares de pessoas, dá a medida exata da violência e da crueldade que se fizeram também sempre presentes na

repressão aos movimentos operários e estudantis. Também na Revolução de 30, em nome da inviolabilidade do voto e da alternância no poder e de reformas nas estruturas do País, a Nação amargou longo e tenebroso inverno democrático, incluindo o período do Estado Novo.

Mais recentemente, a "Marcha da Família com Deus Pela Liberdade" e a "Campanha do Ouro Para o Bem do Brasil" acabaram desembocando no mais demorado ciclo do autoritarismo vivido pelo País, responsável pelo desespero nacional que aí está, herança trágica a ser legada às nossas gerações futuras.

Estamos caminhando celeremente na linha de colisão, próximos da ruptura social de conseqüências imprevisíveis. E a manifestação, o ludíbrio, as negações, o negativismo estão levando a todos nós ao descrédito público. Governo, Congresso Nacional, Partidos Políticos, Parlamentares, Governadores, Ministros, Juizes, estamos todos desacreditados. É a proximidade do caos.

Essa a herança trágica desse período penumbroso da vida nacional: o descrédito total das instituições de governo e de todos os diretamente ligados a elas. Afinal, a crise econômico-financeira, social, política, moral, civilizacional, está atingindo situação de paroxismo tal que o povo já foi levado ao limite máximo de sua resistência.

O legado trágico do fracasso do regime tecnocrático-militar tem nome: Brasil. Maior dívida externa do mundo, uma Itaipu por ano de juros externos pagos em dólares, economia em caos e desordem, e recessão, inflação de 235 por cento ao ano, salários expropriados, caindo o salário médio em cerca de 20% em pouco mais de um ano, gerando novo surto de concentração de rendas, milhões de desempregados, mais de 10 milhões de subempregos, com mais de 20% da população economicamente ativa na chamada economia submersa, 35 milhões de famintos, 20 milhões de analfabetos, 80 milhões de anêmicos e verminóticos, 15 milhões de chagásticos, queda de 30% no consumo de carne e de leite, nos últimos 5 anos.

Sabe-se que não se pode ser simplista na análise das causas dessa crise. Ela tem múltiplas causas, por sua gravidade. Trata-se de uma crise civilizacional a acometer todos, em escala planetária, é verdade. É verdade também que variáveis internas levam-na ao limite maior do suportável.

Há um choque econômico levando à exasperação social. Não se pode minimizar a ligação intrínseca entre o econômico e o social. Quando um povo é pressionado a ponto de não lhe ser mais possível satisfazer sua fome, que é presa das mais exasperantes privações; quando a recessão triunfa, sem que seja possível estever sua regressão; quando o mercado de trabalho ameaça fechar-se mais e mais a tal ponto que as gerações adultas estão desesperadas e a jovem geração não pode estar senão revoltada; quando o salário não é senão uma ficção e é rodo pela inflação num ritmo que não permite nem mesmo a previsão para o amanhã; quando se endurecem as posições dos que procuram garantir seus lucros e a dos que são excluídos deles, embora sejam eles os principais artefatos desses lucros; quando tudo não passa de uma ciranda de papéis a gerar dinheiro para quem já tem muito, está-se, sem dúvida, às portas de seriíssimos conflitos sociais.

Por outro lado, absorvido pelo atendimento à dívida externa sob as exigências insuportáveis do FMI que as autoridades econômicas atendem com extrema docilidade, o governo não tem meios de controlar a dívida pública interna, que atinge a cifra de 35 trilhões de cruzeiros, sem incluir nela aquilo que se convencionou chamar dívida social. Só os juros dessa dívida somam quantia superior à folha de todos os salários pagos na economia final.

Para saldá-los, o Governo procura captar a poupança interna mediante a venda de ORTNs e LTNs, reduzir os investimentos produtivos e, principalmente, os gastos so-

ciais. Esta drenagem é a causa alegada pelos banqueiros das altas taxas de juros cobrados internamente, que empurram para as concordatas ou falências as pequenas e médias empresas, as maiores geradoras de empregos.

A renda *per capita* dos brasileiros caiu 10,6% nos últimos 3 anos, e a realidade é que se a economia brasileira volta a crescer 5% ao ano, só em 1990 atingirá a renda *per capita* de 1980 e, se a partir de agora a indústria conseguir 6% ao ano a atividade industrial de 1980 só será recuperada em 1993. Por outro lado, segundo estudos da FGV, o percentual de transferência do PIB brasileiro para o exterior, que não chegou a 1% em 1970, subiu para mais de 5% em 1982, 75% dos quais para pagamento dos juros da dívida externa.

Além desses elementos componentes da crise brasileira, há outros igualmente importantes: a acefalia do poder político, passivamente à espera do ápice da crise de um lado e, do outro, as vacilações das forças políticas democráticas, com choques e entrechoques que mais parecem pressões exercidas para melhor marginalizar-se o povo do processo.

Tudo se faz para que a atual crise repita os processos históricos anteriores: se não pode ser vencida pela violência repressiva, promove-se a conciliação para a preservação do regime.

"Esse é um resultado paradoxal" de que fala Florestan Fernandes. "Os que tomam o poder pela violência armada e contra a lei, impõem à Nação a paz armada e a obediência à ordem ilegal que passa por uma ordem constitucional que se considera sagrada". O autoritarismo das elites tenta renovar-se, utilizando-se dialeticamente de sua posição ou, inserindo-se por ela, constrói sua outra face com o jânus mitológico.

O Sr. João Lobo — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Exª, com imenso prazer.

O Sr. João Lobo — Senador Henrique Santillo, apenas para corroborar o estarrecido quadro que V. Exª pinta, do futuro negro e sombrio que espera esta Nação. Eu gostaria de juntar, ao que V. Exª relatou no seu brilhante discurso que, por dados insuspeitos, nós temos nos meios urbanos cerca de 80 milhões de brasileiros. Isto, no ano de 1984; 80 milhões de brasileiros vivem nas grandes cidades, nos grandes centros urbanos. No ano 2000, isto é, daqui a 16 anos somente, os meios urbanos deverão estar expandidos, inchados, com 160 milhões de brasileiros, o dobro do que existe hoje. Então, traduzindo isto em números, Senador Henrique Santillo, nós teremos, em 16 anos, que construir uma infra-estrutura nessas cidades nas quais passamos 400 anos construindo, quer dizer, temos apenas 16 anos, Senador Henrique Santillo, para fazer tudo isso que foi feito ao longo de 400 anos da nossa História. E ninguém tem mais ilusão de que as chaminés que deixaram de fumar não mais voltarão a fazê-lo. As levas de operários despedidos não serão mais readmitidos nas fábricas, engrossando, cada vez mais, o número de desempregados, o número de ociosos, a pesar sobre o pequeno número de homens ativos da Nação brasileira. Tudo isso representa um quadro verdadeiramente negro e sombrio para o nosso futuro. Era apenas esta a contribuição que queria juntar ao brilhante discurso de V. Exª

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Exª

É essa a conciliação que as elites, hoje, defendem com unhas e dentes. Tecem-se de propósito os argumentos contra qualquer polarização. Afinal, há um grande risco: o povo está em ascensão política e demonstrou não estar disposto ao imobilismo. Na verdade, a polarização vem de cima para baixo, como parte de uma estratégia vesga

e destrutiva. Os Partidos de Oposição, mesmo quando se movem muito pouco e ousam o mínimo possível, como na mobilização pelas "Diretas já," recebem uma dose de violência, como as emergências, e ameaças de retrocesso suficientes para intimidá-los e para pôr à frente de suas vanguardas decisivas os políticos de "maior habilidade conciliadora".

Há, no entanto, no exame mais acurado da realidade brasileira, a existência de uma correlação de forças bastante dedicada nos dias atuais: as forças sociais que sempre sustentaram o regime estão a favor de mudanças imediatas, fartas da sucessão de escândalos como Coroa-Brastel, Capemi, Baumgarten, Delfin, Polonetas, estourros financeiros, BNCC, DNPM e outros.

Numa população majoritariamente constituída de jovens, exige-se cada vez maior participação na determinação de seu destino, demonstrando, inclusive, estar disposta a ir às ruas para marcar essa exigência. A classe média, natural amortecedor de crises, vive situação de crescente polarização ante o descalabro e a desordem da economia. Há uma população quase toda exigindo mudanças imediatas pela eleição direta de Presidente da República.

Em contraposição, o Governo se isola na sua inércia, fazendo da impotência política sua estratégia de esperar pelo impasse, embalando absurdos sonhos continuistas. Desconhecendo, ou procurando desconhecer a situação exasperante da população e suas legítimas aspirações, contenta-se em ser, de fato, governante de si mesmo. Nem isso, essa é a verdade. Limitam-se os inquilinos do Palácio do Planalto a se auto-estimarem e a se estimularem reciprocamente, como numa ação entre amigos. Contra a vontade da Nação, são mantidos pela inércia das regras jurídicas que a ela impuseram pela força das armas e pelo apoio dos comandos militares.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Exª com imenso prazer, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Henrique Santillo, V. Exª me deixa preocupado quando assume, em nome das oposições, do seu Partido, a paternidade dos fatos geradores das emergências decretadas aqui, no Distrito Federal. V. Exª diz que as emergências foram decretadas contra as "diretas". V. Exª confunde as coisas, porque, na realidade as emergências permitiram a realização de quantos comícios a Oposição pretendeu fazer. Agora, o que não se permitiu — e aí é que acho que a Oposição não pode assumir a paternidade — foram aquelas badernas, aqueles insultos que o próprio Presidente do Senado recebeu aqui, por pessoas irresponsáveis, travestidas de mulher, porque tenho as minhas dúvidas, até, se mulher realmente se comporta da forma como aquelas fantasias de mulher andavam por aqui, agredindo Senadores, violentando os domicílios dos Senadores e agredindo o próprio Presidente do Senado. Eu não acredito que o PMDB nem a campanha das "Diretas Já" incluisse aquilo. Realmente, penso que V. Exª injuriou as Oposições, porque não creio que o PMDB tivesse propugnado por aquele tipo de comportamento. E foi aquele tipo de bagunça, de baderna aqui, em Brasília, que aconselhou o Presidente da República a tomar medidas constitucionais que são as medidas de emergência, de sorte que V. Exª, ao arrolar nesse corolário de queixas que apresenta, traz esse aspecto que acho, realmente, muito ruim, não só para as Oposições, mas até para o próprio regime democrático, porque ter um Partido de Oposição que patrocina aquele tipo de coisa, realmente, nos deixa mal como civilização.

O SR. HENRIQUE SANTILLO - Devo, como parlamentar educado e democrático, respeitar os seus argu-

mentos, mas contradizê-los. Ponto altamente secundário do meu discurso, abordado por V. Ex^a, ainda assim, estou disposto a defendê-lo.

Na verdade, a Nação inteira sabe que a decretação das medidas de emergência, durante o episódio de votação da emenda constitucional pelas diretas, para a Presidência da República, deveu-se tão-somente à tentativa de intimidar o Congresso Nacional — sabe bem disso V. Ex^a e de intimidar a Nação como um todo, a sociedade brasileira como um todo.

E digo mais, eminente Senador. Foi o ponto de partida, o estopim mesmo para a degringolada do seu Partido. O seu Partido que se desintegra, e que vive mais um episódio extremamente difícil, de implosão interna, hoje, com a renúncia do seu Presidente, o eminente Senador José Sarney, após receber uma carta do Presidente da República desautorizando-o de medidas que, antes, segundo ele próprio, haviam sido acertadas com o próprio Presidente da República.

O Sr. Benedito Ferreira — Não, V. Ex^a vai-me permitir, mas essas medidas não foram acertadas.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Embora não se tratando...

O Sr. Benedito Ferreira — Pelo amor de Deus, nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex^a está pisando num terreno delicado. V. Ex^a não pode fazer esse tipo de afirmação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Embora não se tratando de uma questão que nos diga respeito diretamente, há de dizer respeito a todos nós, porque de interesse da Nação brasileira; porque trata-se do Partido que dá apoio ao Governo que aí se encontra. Portanto, trata-se de assunto de interesse de toda a Nação brasileira.

Claro, inequivocamente a desintegração do Partido que dá esse apoio ao Governo autoritário, que procura continuar a qualquer custo aqui no Congresso Nacional. E ele vive hoje mais esse episódio.

De qualquer forma, resta-nos um consolo: de que a sociedade volte a mobilizar-se para continuar ocupando espaços políticos importantes, a mobilizar-se da forma como V. Ex^a classifica de baderna, e que, na verdade, não se trata de baderna, mas de mobilização na ordem e na paz, capaz, portanto, de dar exemplo de civismo a todos nós aqui no Congresso Nacional.

O Sr. Benedito Ferreira — Se V. Ex^a não entende como agressão verbal...

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco — Senador Henrique Santillo, V. Ex^a tem razão. Veja que esse episódio, hoje, com o Presidente do PDS, que V. Ex^a já declarou que não temos nada com isso, mas evidentemente temos que dar a nossa solidariedade ao Presidente Senador José Sarney; e até estranhando que ninguém, neste Plenário, hoje, tenha falado no Senador José Sarney, pelo menos para que pudesse a Nação saber, através do Plenário do Senado, o que se passou...

O Sr. José Fragelli — *Le roi est mort, vive le roi!*

O Sr. Itamar Franco — Diz o Senador José Fragelli, que "o rei está morto, viva o rei". Mas eu queria, exatamente, pinçar o que disse V. Ex^a, para mostrar a necessidade das eleições diretas, neste País; não só no episódio Sarney, nessa desintegração que se assiste hoje neste País. Veja, Senador Henrique Santillo, V. Ex^a falou na "ciranda" de papéis; quando V. Ex^a se referiu à dívida

externa, e se não me engano disse da docilidade com que se negociou com o Fundo Monetário Internacional. Nós fomos mais além da docilidade, Senador Henrique Santillo; nós assinamos um contrato com os bancos internacionais, e esse contrato foi lido, por nós, da tribuna, em que o Brasil não admitia, sequer — veja V. Ex^a — a modificação na sua estrutura de poder. Veja V. Ex^a a que absurdo se chegou no acordo internacional, em que a estrutura de poder não poderia ser modificada; e é a razão pela qual não há baderna, há o desejo, há uma aspiração nacional, hoje, das eleições diretas. É o que nós esperamos é que o nosso Partido, realmente, entenda que a única saída é a eleição direta, não esse Colégio ilegítimo que aí está. Era o aparte que queria dar a V. Ex^a, cumprimentando-o pelo seu pronunciamento.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Tem V. Ex^a inteira razão, Senador Itamar Franco, como sempre, do alto de sua coerência de homem público. O movimento pelas eleições diretas adquiriu tal força que, na verdade, foram obrigados a admiti-las, não já, segundo eles, mas daqui a quatro anos. Abertamente, não se consegue um argumento válido para esta espera. Nos bastidores, deixam implícito o veto militar às "Diretas Já". O próprio Presidente Figueiredo, usando de meias palavras, em várias ocasiões, fez referência a isso. Para garantir a democracia, não às "Diretas Já", já afirmou o Presidente, chegando a alegar a existência de forças mais ou menos ocultas, que as vetam em definitivo. Sabe-se hoje, com certeza, que o regime não é dono da vontade da consciência dos militares. Nem esses desejam, monoliticamente, mantê-lo à revelia da Nação. As eleições do Clube Militar, por seus resultados e pela alta abstenção, permitem identificar a extensão desse veto.

Ele não existe. Entenderam os eleitores do Clube Militar que a eleição presidencial é matéria de livre debate, desvinculada da função constitucional das Forças Armadas. Foram insensíveis aos interesses dos oficiais da reserva, por exemplo, "a vasta legião que mama nas tetas das empresas públicas e particulares, prêmio de lealdade, não à sua corporação, mas à ideologia que transformou a cobiça de alguns em bandeira de poucos", como bem disse Raymundo Faoro, em artigo na revista *Senhor*, há poucos dias.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a, com imenso prazer, eminente Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, eu me encontrava, hoje, na sessão do Congresso Nacional, quando o Deputado Nilson Gibson, falando em nome da Liderança do PDS, afirmou que o Senador José Sarney não foi eleito Presidente do PDS. E o Deputado não escondia o seu contentamento, o seu estado de comemoração, que causou espécie, mesmo, aos correligionários do ilustre Deputado por Pernambuco. Este é apenas o registro de um fato realmente constrangedor, onde eu tive a oportunidade, muito infeliz, aliás, de testemunhar, no Congresso, cuja sessão era presidida, na oportunidade, pelo eminente Senador Lenoir Vargas. Daí ter razão o Senador Itamar Franco, ao afirmar que o Presidente José Sarney, como Senador, como nosso colega, merece, de fato, a nossa solidariedade, porque, até ontem, ele era o salvador das negociações, ele era o cardeal, o sumo pontífice do PDS, e hoje é o homem mais renegado que há dentro daquele Partido. Quero, também, fazer uma pequena reificação à afirmativa do Senador Itamar Franco, sem querer contestar S. Ex^a, obviamente, sobre que ninguém falou, aqui, no Senado, sobre os acontecimentos. É para repetir que eu, de fato, fui o primeiro orador inscrito, e mencionei o episódio da renúncia do Senador José Sarney. E com relação às eleições do Clube Militar, quero

mencionar uma estatística estarrecidora que eu li, recentemente, numa revista especializada: é que apenas 14% dos membros efetivos do Clube Militar entre oficiais da ativa e da reserva, disseram sim ao Governo General Figueiredo. Era só.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Apenas para esclarecimento: o eminente Senador Itamar Franco referiu-se aos nossos pares da Bancada do Governo.

O Sr. Alexandre Costa - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o eminente Senador Alexandre Costa, com prazer.

O Sr. Alexandre Costa — Eu sou obrigado, até, a desviar o assunto do discurso importante que V. Ex^a está fazendo, tendo em vista os apertes do Senador Fábio Lucena e do Senador Itamar Franco. Eu vejo que a Oposição aproveitou, hoje, a tarde, já que aqui se encontra apenas o Líder Senador João Lobo, tranquilo, para dar um *show*. Cardeal e Sumo Pontífice existem dois nas Oposições: um é o Governador atual de Minas, Tancredo Neves, e outro é Ulysses Guimarães. Eles são o Cardeal e o Sumo Pontífice que eu conheço, na política brasileira.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não há de ser por falta de Cardeal que nós vamos nos dar mal, não é, Senador?

O Sr. Alexandre Costa — Nós do PDS nunca consideramos o Senador José Sarney de Cardeal e nem de sumo pontífice. Tem sido um homem altamente contestado, o que é natural na democracia.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não iremos ao inferno por falta de Cardeal.

O Sr. Alexandre Costa — Mas dizer que ele não recebeu solidariedade, recebeu sim, inclusive a minha, que não desejaria nunca a sua renúncia, e fui um dos que apelaram para que ele não renunciasse. Acho que a Presidência de um partido, quando o Presidente é vencido, e o fato é que se levou o assunto para a executiva, se o assunto fosse pacífico não precisaria ir à executiva, ele seria executado diretamente pela Presidência. Se foi levado é porque havia dúvidas. Se havia dúvidas, havia opiniões divergentes. E o fato de o Presidente perder, eu não vejo nada demais numa democracia, que todos nós defendemos, principalmente os grandes líderes da Oposição, na pessoa de V. Ex^a, na pessoa do Senador Itamar Franco e na pessoa do Senador Fábio Lucena.

O Sr. José Fragelli — É porque o Presidente do Partido, antes de levar à executiva, levou ao Executivo.

O Sr. Alexandre Costa — Eu agradeço, vou continuar embevecido com o discurso que V. Ex^a está fazendo e dizer que pelo meu desejo, pela minha vontade, o Senador José Sarney continuaria sendo o Presidente do PDS. Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Estou certo que sim.

A vontade nacional, agora, reclama alguma coisa de novo, muito acima de simples disputa pela Presidência da República, embora tenha identificado nela a grande esperança de mudar. É tempo de mudança: um Brasil diferente, urbano, moderno e industrializado exige soluções novas e inovadoras para a crise que o engolfa, que não repita enfadonhamente os mesmos processos históricos da barganha política de cúpula ou o uso da força para suprimir as divergências.

A sociedade exige mais que a simples espera que os seus problemas se resolvam ao saber da casualidade das

circunstâncias. Já mostrou, pela participação popular nas assembleias do novo sindicalismo, nas associações de moradores, nos movimentos sociais, todos, e na campanha pelas "Diretas Já", estar disposta a conquistar uma nova política para o Brasil, inovadora e participativa.

Vê-se, portanto, a importância política da manutenção da unidade das forças democráticas, que vão do PT ao PMDB, ao PDT, ao PTB, atingindo até setores mais dinâmicos e progressistas do PDS, passando pelas instituições da sociedade civil, unidade essa conquistada pelo povo nas ruas, exigência da população mobilizada na campanha das eleições diretas para a Presidência da República.

Essas precisam mostrar o exemplo de coerência e autenticidade, do ponto de vista ético e político, que lhe permitam evitar maiores frustrações do povo. Essa responsabilidade deixa de ser apenas do Congresso Nacional para ser também dos setores partidários ou não extra-congressuais, como os governadores estaduais opositoristas. Estes, principalmente, precisam dotar de maior ênfase suas posições ao lado da causa maior do povo, que é a constituição de um governo federal legítimo. Devem abrir mais seus governos à participação popular porque, afinal, essa expectativa se gerou de forma muito clara e inequívoca em suas campanhas eleitorais maravilhosas.

Crê-se que essa unidade possa ser mantida pelo lançamento imediato de um candidato à Presidência da República por eleições diretas, comprometido efetivamente com a convocação imediata de uma Assembleia Nacional Constituinte e com um programa mínimo de salvação nacional nos campos econômico e social, como ponto de urgência urgentíssima para o País, em quase desespero. É preciso que esse candidato mobilize o País, com o apoio de todas as forças democráticas. A situação já está insuportável e o povo já esgotou seus limites de paciência. É indispensável que as forças democráticas, dentro e fora dos partidos políticos, encontrem com urgência um denominador comum para um projeto de emergência de salvação nacional, que comece estabelecendo um posicionamento adequado do governo e que consulte os interesses nacionais diante da dívida externa do País, da recessão econômica, dos juros internos, do desemprego e do subemprego, dos baixos salários e das questões postas pelo Decreto-lei nº 2.065, que precisam ser revistas. Não dá para se fazer nada agora que não venha, de imediato, aliviar de certa forma a elevadíssima carga que está pesando sobre os trabalhadores brasileiros e que signifique também maior liberdade de organizarem-se. Toda a mobilização popular deve fazer-se em torno desse programa mínimo para a salvação do País.

Há um grande desafio posto diante de nós, congressistas, que é o de tão rápido quanto possível, reduzirmos a distância entre as instituições de governo e a Nação. Infelizmente, é verdade a afirmação do empresário Olavo Setúbal:

"Existe — disse ele — um distanciamento crescente entre o Brasil formal e o Brasil real; entre o Brasil de Brasília, fechado nos palácios de ar condicionado, discutindo as soluções a partir de dados abstratos, nem sempre verdadeiros e sempre mal-interpretados, e um Brasil que reúne um milhão de pessoas na rua, para demonstrar, de uma forma ordeira e organizada, o seu inconformismo."

Ou, ainda, como ressaltou outro empresário, Dilson Funaro:

"O grande desafio brasileiro é a mudança estrutural da organização política deste País, para que a sociedade possa realmente em todos os momentos ter a sua representação, e não apenas a elite ou a

burguesia, defendendo os seus pontos de vista, esquecendo-se dos fatores da miséria quase absoluta do País."

Só há uma forma de evitar-se a ruptura: eleições diretas para a Presidência da República imediatamente, fundadas sobre um programa mínimo de salvação do País, única forma de constituir-se um governo com credibilidade. E a credibilidade é indispensável à eficiência. O mais são apenas jogos de interesses particulares sobrepostos aos reais interesses da Nação. O posicionamento contrário ao Colégio Eleitoral, sem mistificação, exigido pela sociedade, não se fundamenta apenas em princípios éticos. Mais que isso, trata-se de uma exigência de caráter político.

Não se trata apenas de uma questão de ordem ética, embora essa tenha de estar permanentemente oferecendo os parâmetros de nosso comportamento. Trata-se, sobretudo, de uma exigência política de mais alta relevância para o País. As oposições não têm o direito de repetir o fiasco "Euler Bentes", nem tampouco poderão comprometer-se com o fracasso do autoritarismo que resiste às mudanças e sua sucessão interminável de escândalos, sob pena de deixar de ser a alternativa institucional para a sociedade brasileira, e passar a ser julgada e também condenada pelo povo. Este já não aceita mais a mistificação ou o farisaísmo, às negações e truques da contrafação da atividade política. Só o jogo da verdade tem valor e exige nosso compromisso com a mobilização popular que se confronte com as jogadas sujas de cúpulas que levem apenas a uma acomodação do autoritarismo.

As oposições democráticas não podem comprometer-se com o fracasso que resiste à mudança. Precisa continuar sendo a alternativa institucional verdadeira da sociedade brasileira.

— Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5ª Reunião, realizada em 19 de maio de 1983.

Às dez horas do dia dezenove de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, José Fragelli, Passos Pôrto, Octávio Cardoso, Gastão Müller, Eunice Michiles, Almir Pinto e Aderbal Jurema e os Senhores Deputados Oly Fachine, Rômulo Galvão e Francisco Dias, a Professora Eurides Brito, Secretária de Educação e Cultura do Governo do Distrito Federal e o Professor Apolinário Costa, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente propõe seja dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada, e, em seguida, convida a Professora Eurides Brito, para ocupar lugar de honra à Mesa.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra à Professora Eurides, que presta seu depoimento sobre "Programa Alternativo para a Educação".

Após a exposição da Professora, usam da palavra, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Passos Pôrto e Eunice Michiles e o Senhor Professor Apolinário Costa.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece e depoimento da ilustre convidada, assim como a presença dos Senhores Senadores, Senhores Deputados e demais presentes e determina, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA EM 19-5-83, REFERENTE À PALESTRA DA PROFESSORA EURIDES BRITO, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON.
VICE-PRESIDENTE: SENADOR GASTÃO MÜLLER.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Declaro aberta a reunião, em que teremos a honra e o prazer de ouvir o pronunciamento da Professora Eurides Brito, membro do Conselho Federal de Educação e Secretária de Educação do Distrito Federal.

Dispensando-me da leitura do *curriculum vitae* da Professora Eurides, porque se trata de uma figura eminentíssima da educação brasileira, tão conhecida que dispensa a leitura de seu rico *curriculum*. A Professora Eurides Brito tem sido inextinguível colaboradora desta Comissão. Quando lançamos o Projeto Educação, que tinha como objetivo elaborar uma programação para a Educação em nosso País, entre os anos 1980 e o ano 2000, a Professora Eurides Brito foi mobilizada por nós, através da Universidade de Brasília, para dar a sua contribuição que consta do terceiro volume. Com as contribuições de 19 expoentes da educação, entre os quais se incluiu com relevo singular a Professora Eurides Brito, foi o Projeto entregue ao Presidente da República e ao Ministério da Educação. Tenho a impressão que essa obra tem contribuído, nos últimos anos, para esclarecer alguns pontos, que ainda provocam controvérsia no quadro geral da educação brasileira.

Depois do Projeto Educação, nós lançamos um novo ciclo de debates, desta vez, sobre o tema: Programas alternativos para a educação e a cultura do Brasil. O nosso objetivo é convocar figuras representativas da educação das duas áreas, das áreas mais ligadas ao Governo, das áreas que pertencem aos quadros da Oposição. Como no último pleito as Oposições elegeram 10 Governadores, e nós do PDS elegemos 11, teremos oportunidade de confrontar pontos de vista. Esperamos abrir novos caminhos para a educação.

O Professor Darcy Ribeiro, na sua apresentação à Comissão de Educação e Cultura, lançou alguns temas explosivos. Por exemplo, ele defendeu a tese de que devemos reduzir de 8 para 6 anos a duração do curso de primeiro grau. Por outro lado, o Professor Darcy Ribeiro é radicalmente contrário ao terceiro turno nas escolas de primeiro grau. Este terceiro turno foi introduzido no Estado do Rio, pelo então Governador Carlos Lacerda, quando era Secretário de Educação o Professor Flexa Ribeiro.

Conversando recentemente com ex-Secretário de Educação de São Paulo, Professor Luís Martins, hoje ex-Deputado Federal, ele me revelou que, na mais rica unidade da Federação, existem escolas de primeiro grau com 5 turnos. Na sua exposição, o Professor Darcy Ribeiro destacou também que é indispensável o aumento da carga horária nas escolas de primeiro grau, reduzida em muitas escolas a três horas. Ele entende que deveríamos ou exigir uma carga horária de seis horas, embora mesmo no Estado do Rio, essa carga horária ser ampliada apenas para 5 horas.

Não é só na área dos Governos da Oposição que há criatividade ou idéias novas. A Professora Eurides Brito, que não pertence aos quadros da Oposição, por sinal ela é uma educadora suprapartidária, lançou uma iniciativa revolucionária, aqui no Distrito Federal, na área da pré-escola. A Professora Eurides Brito terá uma oportunidade de expor, com detalhes, sua iniciativa, que está alcançando um êxito realmente excepcional.

Tenho o prazer de conceder a palavra, neste momento, à Professora Eurides Brito, para iniciar o seu pronunciamento, que será seguido de debates, com os parlamentares, Senadores e Deputados, que nos honram com a sua presença.

Com a palavra a Professora Eurides Brito.

A SR^a EURIDES BRITO — Senador João Calmon, meu digno Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, Srs. Senadores, Srs. Deputados aqui presentes, Srs. da Imprensa, meus Senhores, e minhas Senhoras.

Aceitei, com muita honra, o convite do ilustre Senador João Calmon para estar aqui nesta Comissão de Educação, a fim de falar a V. Ex^{as} sobre educação brasileira, especificamente, como me foi proposto, de projetos de educação e cultura que possam ser apreciados como alternativas para solucionar, ou pelo menos minimizar, alguns dos problemas que afetam a educação em nosso País.

O prazo muito curto entre o convite e a vinda a esta Comissão — considerando-se as numerosas tarefas que ocupam o dia-a-dia de um Secretário de Educação e Cultura e, no meu caso especial, ainda a participação em um Colegiado do porte do Conselho Federal de Educação, onde presido a Câmara de Ensino de 1^o e 2^o Graus — não me permitiu a elaboração de um trabalho mais acurado, daí por que usarei, basicamente, de três linhas: a primeira delas, a de reafirmar posições, dados e comentários que já tenho registrado em conferências, palestras e aulas dadas em ocasiões e locais diversos; a segunda, a de relatar experiências que estamos implantando no Distrito Federal, na busca de solução para alguns problemas que se apresentam renitentes; e, finalmente, utilizar-me um pouco de minha própria experiência pessoal como professora que teve sua iniciação formal no magistério, quando mal completara 14 anos de idade, ainda ginásiana, assumindo, sozinha, a direção e magistério numa escola paroquial, na periferia de Belém, minha cidade natal, precisamente no bairro da Sacramenta, lecionando numa escola de sala única, no mesmo turno, as quatro primeiras séries do curso primário, para alunos em diversos estágios de aprendizagem, especialmente os de 1^a série.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Peço licença para anunciar a presença do eminente Senador Gastão Müller, que é o Vice-Presidente desta Comissão.

A SR^a EURIDES BRITO — Como tive oportunidade de afirmar em palestra proferida em recente seminário realizado na Universidade de Brasília, um grande erro que cometem muitos dos que criticam a escola brasileira é tomar como marco referencial a reforma educacional de 1971. Isto provoca, sem dúvida, em boa parte dos estudantes e — por que não dizer — em certas camadas menos informadas da sociedade, a falsa ideia de que possuíamos até aquele ano um bem estruturado sistema educacional, que começou a ruir a partir da discutida Lei nº 5.692 de 1971. Ledo engano, pois, se nos propusermos a fazer uma pesquisa histórica dos diferentes momentos da vida nacional, encontraremos sempre críticas e aplausos ao sistema educacional vigente. E, invariavelmente, mais críticas que aplausos. Mas isto, evidentemente, não deve servir de consolo aos administradores da educação, quando tentam justificar as críticas feitas aos tempos presentes. Antes, deve servir de estímulo a novos estudos, pesquisas e providências, visto que, sendo a educação um processo dinâmico, é natural que ela procure se ajustar às constantes mutações da sociedade. Assim, o processo educativo, em sua função social, é passível de desajustamentos, que requerem permanente busca de novos caminhos.

Jamais o sistema educacional vigente satisfaz totalmente aos críticos da educação, nem tampouco aos usuários, o que poderíamos comprovar facilmente reproduzindo uma série de críticas feitas nas diversas décadas, ao longo da vida do nosso País. Isto sem dúvida tornaria nosso encontro na manhã de hoje bastante prolongado e enfadonho e, de certo modo, fugiria aos objetivos principais deste ciclo de debates, em tão boa hora organizado por este incansável batalhador da educação que é o Senador João Calmon. Todavia, apenas à guisa de ilustração, citarei quatro depoimentos de diferentes épocas e que servirão apenas para referendar o que disse acima.

Em 1851, o Presidente da Província do Grão-Pará, em relatório encaminhado a D. Pedro II, chamava a atenção para o estado lamentável em que se achava a instrução em toda a Província, mostrando que as escolas se achavam nas mãos de professores inabilitados e, na maioria das vezes, sem vocação para o magistério, não zelando, em consequência, pela educação de seus discípulos.

Nessa mesma linha, em 1864, o Presidente da Província do Ceará dizia a respeito da instrução naquela Província: "o problema da instrução primária pode ser reduzido à seguinte forma: quais os meios práticos de obter a mais larga e ampla difusão do ensino primário e de garantir-lhe a excelência e a pureza? A solução parece simples: multiplicar o número de escolas e confiar o magistério a um pessoal com as habilitações necessárias, que conheça e saiba desempenhar conscientemente seus deveres. Mas esta aparente simplicidade envolve graves e complicadas dificuldades. Obter um pessoal na altura de seus deveres, eis a magna questão. A primeira condição para ter bons mestres é fazer do professorado uma carreira digna que, garantindo meios de decente subsistência e assegurando o futuro, atraia e chame as verdadeiras vocações. Esta condição imprescindível em quaisquer circunstâncias cresce de importância entre nós. País novo, rareiam aqui as aptidões, ao passo que diversas profissões altamente rendosas clamam por operários. O indivíduo que se sente com certas habilitações", — continua, ainda, o Presidente da Província do Ceará — "preferirá por certo mil outras carreiras que lhe abrem às esperanças largos horizontes, à vida obscura do mestre-escola que sujeita-o a um trabalho penoso, inflinge-lhe no presente duras privações e promete-lhe no futuro a pobreza. Daí um resultado profundamente deplorável: só aspira ao professorado aquele que é tão inapto que não pode viver de outra indústria particular, em um País de tantos recursos como o nosso. Destarte o professorado torna-se o refúgio da inabilidade. Para mim é fora de dúvida que é na mesquinhez dos ordenados que está a causa primordial do lamentável atraso de instrução primária nesta, como em outras províncias. Tem a Província do Ceará a respeito do ensino excelentes regulamentos que consagram as experiências dos países mais cultos e os conselhos e indicações dos homens competentes neste assunto. Mas estes excelentes regulamentos permanecem estérteis; não dão frutos esperados. E por quê? Por falta de pessoal que os saiba compreender e fecundar com uma prática inteligente e sincera. E por que falta pessoal? Porque os ordenados são mesquinhos. Assegurar ao professorado bons ordenados, é, pois, o passo mais eficaz para melhorar o ensino, mas ainda não é tudo."⁽¹⁾

Numa objetiva crítica à educação brasileira, Roberto Moreira, em seu livro "Educação e Desenvolvimento no Brasil", uma publicação de 1960, diz o seguinte: "sendo a população brasileira, em 1889, calculada em 14 milhões de habitantes, segue-se que para cada grupo de 10 mil habitantes havia 214 alunos nas escolas primárias, 7 nas escolas secundárias e 1,6 nas escolas superiores. Era, sem dúvida, um contingente escolar muito pequeno para um País independente e soberano. No momento da Proclamação da República" — ainda é Roberto Moreira

quem diz — "a 15 de novembro de 1889, o Brasil era ainda um País extremamente inculto e subdesenvolvido".⁽²⁾

Em seu livro "Educação não é Privilégio", publicado na década de 50, o mestre Anísio Teixeira destaca: "sem pretendermos ser exaustivos na perquirição de causas, limitamo-nos sem falseamento a dizer que nos faltou vigor para expandir a escola a seu tempo quando os padrões eram bons ou razoáveis ainda, e o processo histórico não havia sofrido os impactos da aceleração dos dias atuais".⁽³⁾

Se o tempo nos permitisse, iríamos ilustrando com depoimentos de cada década para mostrar que jamais chegaremos a um modelo educacional que agrade a todos, fato que, igualmente, também não ocorre em nenhuma nação do mundo, independentemente do estágio de desenvolvimento econômico e de regime político. A vasta literatura de educação comparada nos comprova isso.

II — ALGUNS DESAFIOS EDUCACIONAIS — UMA ABORDAGEM NACIONAL

1 — Ensino de 1^o grau — o grande desafio

O acesso à educação tem sido sempre a aspiração dos povos. As nações que formam hoje o "clube fechado" das nações desenvolvidas conseguiram, ainda no século passado, superar o problema de uma educação básica a todos os cidadãos, preparando-se, pois, para receber o século XX com a garantia da instrução popular. No Brasil, como vimos, a situação foi bem diferente. Apesar de as Constituições, de uma forma ou de outra, acenarem para uma escola primária que deveria ser franqueada a todos os cidadãos, foi a Constituição de 1946 que melhor situou, até então, os componentes obrigatório e gratuito referentes a esse grau de ensino. A Constituição de 1967 não só manteve o compromisso de obrigatoriedade e gratuidade do ensino primário, previsto na Carta de 1967, como acrescentar um novo componente, o da faixa etária que deveria ser beneficiária dessa compulsoriedade estabelecida no preceito Constitucional — a faixa dos 7 aos 14 anos.

Gildásio Amado, grande educador brasileiro recentemente falecido, destaca as principais questões suscitadas, como resultado de agregação da variável faixa etária ao ensino primário obrigatório e gratuito, nos estabelecimentos públicos de ensino. A questão passa a ser assim discutida:

1. Deveria a expressão ensino primário ser interpretada de forma mais abrangente, implicando 8 anos de escolaridade obrigatória, respeitando-se assim a faixa dos 7 até aos 14 anos, com a conseqüente extensão do ensino primário? ou,

2. Estaria a Constituição usando restritamente a expressão ensino primário vinculando-a à faixa etária apenas para garantir que dentro desse ciclo de idade a criança deveria ter assegurada sua vaga na escola primária, já que é sabido de todos que ainda enfrentamos sérios problemas concernentes à reprovação, à distorção série-idade escolar e outros? ou, ainda,

3. Deveria ser repensado o ensino brasileiro, substituindo-se os ensinos primário e médio por nova formulação de graus, que ao mesmo tempo que atentasse para a faixa etária estabelecida na Constituição também implicasse uma renovação quanto aos seus objetivos, procurando desta maneira oferecer um ensino adequado aos anseios da vida hodierna?

Com o advento da Lei nº 5.692/71, de 11 de agosto de 1971, a última proposição foi legalmente a vencedora, já que existiam evidências de que já o era no desejo e na interpretação da maioria dos educadores brasileiros, convencidos de que, "com a complexidade crescente que atinge a vida moderna, dificilmente poderá alguém assimilar os valores do seu tempo e revestir um mínimo de eficácia no trabalho, sem uma formação que alcance pelo menos o ginásio".⁽⁴⁾

Pelo famoso relatório FAURE, da UNESCO (1972), conhecido em todo o mundo sob o título "Aprender a Ser", em termos de número de anos de obrigatoriedade escolar, o Brasil estava apenas acima do Laos (3 anos) e ao lado da Mauritània (4 anos).

Passamos, pois, em termos legais, a ter uma educação compulsória de oito anos, na faixa dos 7 aos 14 anos, mas que, na prática, ainda está longe de se viabilizar.

Não podemos dizer que não tem havido melhora na ampliação da oferta de oportunidades educacionais. Basta olharmos o crescimento da matrícula nas duas últimas décadas, para verificarmos que progredimos muito, se o compararmos com atendimento escolar nas décadas anteriores.

Em 1954, para 1.000 alunos da 1ª série do 1º grau, havia 964 nas sete séries subsequentes, ou seja, a 1ª série do então ensino primário contava com a matrícula superior ao restante do primário somado ao ginásial.

Vinte e cinco anos mais tarde, em 1979, para 1.000 alunos da 1ª série do 1º grau houve 2.151 estudantes nas outras sete séries, ou seja, a estrutura da pirâmide, imediata à base, foi mais do que duplicada.

A alteração mais abrupta ocorre na mudança da oferta de oportunidades educacionais entre as 4 primeiras e 4 últimas séries do ensino de 1º grau (respectivamente, primário e ginásial, antes da Lei nº 5.692/71). O quadro nº 1 mostra o fenômeno.

QUADRO Nº 1

Pirâmide Escolar

Discriminação (Grau e Série)	ANO					
	1954	1959	1964	1969	1974	1979
1º Grau (1) 1a.	1000	1000	1000	1000	1000	1000
2a.	375	412	412	453	551	521
3a.	251	292	301	34	444	406
4a.	145	182	193	257	369	322
5a.	72	84	111	177	321	311
6a.	53	63	74	129	252	236
7a.	39	46	55	95	201	196
8a.	29	34	43	74	152	159

(1) - 1a. série igual a 1000.

No período 1960-79, houve significativa expansão da oferta de oportunidade educacionais. Passamos dos 8.368.285 alunos de 1º grau em 1960, para 22.085.449 nesse mesmo grau de ensino em 1979, o que significa que

o ensino de 1º grau, no espaço de 20 anos letivos, teve sua matrícula multiplicada por 2,6. Isto significou atender a um contingente cada vez maior de crianças e adolescentes. No quadro abaixo se pode ver essa ampliação de oferta.

QUADRO Nº 2

Ampliação da Oferta de Oportunidades Educacionais

Matrícula da Educação Pré-Escolar e Ensino de 1º e 2º Graus, Brasil, 1960-79

	PRÉ-ESCOLAR		1º GRAU		2º GRAU	
	ALUNOS	%	ALUNOS	%	ALUNOS	%
1960	8.368.285	100,0	267.144	100,0
1961	8.805.639	105,2	301.137	112,7
1962	9.664.423	115,5	335.761	125,7
1963	10.622.434	126,9	396.696	148,5
1964	11.670.995	139,5	439.040	164,3
1965	11.568.503	138,2	509.110	190,6
1966	12.585.190	150,4	593.413	222,1
1967	13.384.193	159,9	688.302	257,6
1968	14.348.120	171,4	801.078	299,9
1969	15.013.508	179,4	910.210	340,7
1970	374.267	100,0	15.894.627	189,9	1.003.475	375,6
1971	422.313	112,8	17.066.093	203,9	1.119.421	419,0
1972	459.960	122,9	18.370.252	219,5	1.299.937	486,6
1973	498.824	133,3	18.573.193	221,9	1.477.650	553,1
1974	529.845	141,6	19.286.611	230,5	1.681.728	629,5
1975	566.008	151,2	19.549.249	233,6	1.935.903	724,6
1976	707.470	189,0	19.720.473	235,6	2.212.749	828,3
1977	780.048	208,4	20.566.760	245,8	2.437.701	912,5
1978	944.583	252,4	21.473.100	256,6	2.537.949	950,0
1979	1.200.121	320,6	22.085.449	263,9	2.667.359	998,5

Todavia, apesar dessas sensíveis melhoras, as taxas de escolarização no ensino de 1º grau são preocupantes. É que, sendo o ensino constitucionalmente para o universo de 7 a 14 anos, em cada 3 criança e pré-adolescentes de 7 a 14 anos, segundo o Censo de 1980, 2 se encontravam na escola e 1 fora dela. Em números redondos, 14,8 milhões estavam matriculados e 7,1 não estudavam, verificando-se assim um acentuado desequilíbrio regional.

O déficit de atendimento é de 1 para 5 na Região Sudeste, 1 para 4 na Região Sul, de 3 para 10 na Centro-Oeste, 4 para 10 na Norte. No Nordeste, porém, para cada criança matriculada há outra fora da escola.

Sobre o total de 7.091.844 crianças e pré-adolescentes de 7 a 14 anos que não estudavam, no Brasil, 3.574.697 são da Região Nordeste, ou seja, 50,4% do déficit na escolarização compulsória situava-se nessa área.

Mas o problema do 1º grau não se restringe apenas ao insuficiente atendimento, que até hoje perdura, às crianças e adolescentes na faixa dos 7 aos 14 anos. Há outros pontos críticos que precisam ser atacados mais diretamente, herança do passado, mas que não podem e nem devem se perpetuar. Um deles é o da distorção idade/série escolar, decorrente do ingresso tardio na escola de 1º grau.

Daqueles que se matriculam na 1ª série do 1º grau, 42% estão com 7 anos e menos; 30% com 8 e 9 (um e dois anos de atraso) e 28% com 10 anos e mais (três e mais anos de atraso).

Os dados acima são de 1978, mas não deve ter ocorrido mudança significativa ao longo dos últimos anos.

Com o ingresso tardio acrescido à repetência (tanto dos reprovados, quanto dos evadidos que retornam), as médias de idade mostram-se muito acima do modelo teórico legal.

Ao longo do tempo, não tem sido possível corrigir essa distorção etária, não obstante tenham ocorrido algumas melhorias, conforme mostra o quadro nº 3.

QUADRO Nº 3

Média da Idade dos Alunos de 1º Grau (em anos)

Série	1971	1978	Diferença
1ª	9,3	8,8	0,5
2ª	10,4	10,1	0,3
3ª	11,4	11,0	0,4
4ª	12,2	11,9	0,3

Teoricamente, não deveria haver no 1º grau nenhum aluno acima de 15 anos. Contudo, pelo Censo, encontramos 62,6% dos estudantes da faixa de 15 a 19 anos nesse grau de ensino.

E o que dizer do ensino na zona rural? Dos 22.025.449 alunos do ensino de 1º grau, em 1979, 5.783.445 estavam na zona rural, ou seja, 26,3%. O total de 192.723 unidades escolares nesse mesmo ano representa a média de 114 alunos por estabelecimento. Observando-se apenas a zona rural, a média de alunos, nas respectivas 151.071 escolas, era de 38,3 estudantes por estabelecimento. A zona rural, se possui 26,3% da matrícula, abrange 78,4% das unidades escolares.

Déficit os há por toda parte, mas a zona rural apresenta o quadro mais preocupante. Seu atendimento é feito quase que exclusivamente pela rede municipal, em escolas de uma única sala de aula, com quase 60% de professores com curso de 1º grau incompletos, funcionando em apenas um turno, com classe multisseriadas. Assim, os municípios que possuem a menor parcela na arrecadação orçamentária contam com unidades operacionais mínimas (escolas de 1 sala), com os agentes menos preparados (professores sem 1º grau completo), em ação pedagógica mais complexa (classe multisseriadas).

Ainda com dados de 1979, verifica-se que, dos 22.025.449 alunos do ensino de 1º grau, 7.099.362 se encontram sob a responsabilidade dos municípios, ou se-

ja, 32,2%. Terão os municípios possibilidade de arcar eficazmente com ônus de quase um terço da matrícula total?

Em um caso específico, como o do Maranhão, cuja matrícula no ensino de 1º grau era de 617.209 alunos e a rede municipal atendia a 392.060 dos mesmos, ou a 64,6% da clientela, estaríamos diante do poderio econômico dos municípios contra a fragilidade do Estado e da União ou, pelo contrário, estaríamos nos defrontando com a omissão dos dois últimos, que tentam ver coberta a deficiência pelo esforço desmedido de prefeituras orçamentariamente pobres?

A recíproca poderá ser vista em São Paulo, quando, de 4.062.836 alunos, apenas 446.740 eram atendidos pela rede municipal com 11,0% da clientela. Será que é tão frágil o volume de recursos dos municípios paulistas?

Na verdade, os dados parecem indicar uma significativa falta de coerência na definição de prioridades e responsabilidades.

O ensino de 1º grau é ou não uma exigência apropriada, inserida expressamente no texto da Constituição? Se for, tudo indica que será necessário rever-se não só a alocação de recursos como o apoio técnico aos Estados e municípios brasileiros.

Outro ponto a considerar é a tese da municipalização do ensino de 1º grau, tão em moda nos últimos tempos. Alguns vêm, e dizem-se amparados no artigo 58 da Lei nº 5.692/71, como da responsabilidade dos municípios a tarefa de ministrar o ensino de 1º grau. Até que ponto isso é verdadeiro? No nosso entender, o artigo 58 apela mais para uma articulação Estado X Município, no sentido de entrosamento, ação sinérgica, conjugação de esforços, do que propriamente para uma municipalização, no sentido de transferência obrigatória, à órbita da administração municipal, da responsabilidade de administrar e ministrar esse grau de ensino. Nada impede, é claro, que o município — se o desejar — venha a assumir esse nível de ensino. Isso é até positivo. Entretanto, o obstáculo maior, a nosso ver, está na escassez de recursos financeiros dos municípios. Não se pode esquecer que em expressivo número de municípios sobrevive, e mal, apenas às expensas de recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios. Daí por que não acreditamos em municipalização do ensino, sem que antes se realize e se consolide ampla reforma tributária.

Em nosso entendimento, conforme afirmamos em conferência pronunciada em Natal, em abril de 1978, a expressão progressiva passagem para a responsabilidade municipal de encargos e serviços de educação de 1º grau "deve ser entendida como conquistas gradativas, indicadas em instrumentos operacionais que progressivamente deverão ser firmados entre essas esferas administrativas. Em outras palavras, significa que cada município deve receber tratamento condizente com sua própria realidade, e não tratamento uniforme, simétrico, numa tentativa absurda de nivelar componentes tão diversificados. É provável que no contexto de um Estado encontremos alguns municípios aptos a absorver a maior parte das tarefas necessárias ao desenvolvimento dos planos educacionais. Todavia, outros municípios, por ora, nada mais poderão fazer, por exemplo, senão doar o terreno necessário à construção da escola. Se isto, comprovadamente, for tudo o que puder realizar, já representará ajuda substancial. O importante é que fique caracterizada a ação conjugada". (*)

Esta é exatamente a linha de pensamento da Excelentíssima Senhora Ministra da Educação e Cultura, Professora Esther de Figueiredo Ferraz, como se vê em trabalho de sua autoria preparado, em 1978, para o Projeto Educação, da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal. Dizia ela: "Assim sendo, parece-nos que a expressão municipalização do ensino deve ser entendida entre nós exatamente como essa progressiva passagem para a responsabilidade municipal de encargos e serviços da educação, particularmente na área do ensino

fundamental, passagem essa a ser levada a termo pela legislação estadual supletiva". E acrescentava: "Nessas condições, cada Unidade Federada deverá saber a que municípios e em que medida se farão progressivamente tais transferências, cabendo-nos no caso agir com extrema prudência, mesmo porque enganam-se os que supõem seja sempre mais fácil atuar no plano do ensino de 1º grau do que no âmbito dos graus que o sucedem. No nosso entendimento — prosseguia — é tão importante a educação fundamental e, por outro lado, sua ministração envolve problemas de tamanha complexibilidade que muitas vezes cometeria o Estado tamanho crime se transferisse para certos e determinados municípios o ônus dessa tarefa. Pois há municípios e municípios, e se é exato que alguns existem entre nós mais poderosos do que certas unidades da Federação, perfeitamente em condições de chamar a si todo o ensino oficial de 1º grau e quiçá o dos dois graus subsequentes, outros se apresen-

tam de tal forma esvaziados do ponto de vista orçamentário que mal podem arcar com o ônus de suas obrigações constitucionais..."(*)

Dois outros pontos merecem maior reflexão por parte de todos quantos se interessam pela solução de alguns problemas crônicos da educação brasileira. São a evasão e a repetência. Chamei-os de crônicos para que não pare nenhuma dúvida de que eles não surgiram ou se agravaram de 60 para cá. Muito ao contrário: Tem-se comprovado melhoras, como mostraremos, embora elas sejam muito lentas. Assim é que para 1.000 alunos que se encontravam, em 1942, na 1ª série do então ensino primário, somente 35 chegaram à 4ª série ginasial. Três décadas mais tarde, para 1.000 matriculados na 1ª série do ensino de 1º grau, em 1972, 180 alcançaram a 8ª série, ou seja, cinco vezes mais. O quadro a seguir mostra essas variações.

QUADRO Nº 4

Fluxo escolar

Ensino de 1º Grau				Ensino de 2º Grau			
1a. série(1)	Ano	8a. série	Ano	1a. série	Ano	3a. série	Ano
1 000	(1942)	35	(1949)	34	(1950)	20	(1952)
1 000	(1947)	43	(1954)	33	(1955)	27	(1957)
1 000	(1952)	48	(1959)	45	(1960)	30	(1962)
1 000	(1957)	64	(1964)	65	(1965)	47	(1967)
1 000	(1962)	97	(1969)	101	(1970)	69	(1972)
1 000	(1967)	161	(1974)	164	(1975)	106	(1977)
1 000	(1972)	180	(1979)	...	(1980)	...	(1982)

(1) - Matrícula da 1a. série igual a 1 000 alunos.

Examinando-se, ainda, o período da década de 40 e o final da de 70, são constatados dois outros pontos de estrangulamento. O primeiro era da 1ª para a 2ª série do ensino de 1º grau. De fato, durante os biênios computados, a partir de 1942-43, até 1957-58, o fluxo da 1ª para a 2ª série não alcançava 42% (ou 420 sobre 1.000). Essa

barreira foi quebrada em 1958-59, sem atingir 45% senão em 1967-68. Pouco após, no biênio 1970-71, passou-se a barreira dos 50% e, finalmente, de 1978 para 1979, pela primeira vez, ultrapassou-se a de 55%. Foi, à oportunidade de 560 sobre 1.000.

QUADRO Nº 5

Estrangulamento no Fluxo escolar

Biênio	1a. série (1)	2a. série
1942-43	1 000	404
1947-48	1 000	416
1952-53	1 000	385
1957-58	1 000	415
1962-63	1 000	443
1967-68	1 000	454
1972-73	1 000	513
1977-78	1 000	549
1978-79	1 000	560

(1) - Matrícula da 1a. série igual a 1 000

Outro ponto de estrangulamento era o da passagem do primário para o ginásial, até a vigência da Lei nº 5.692/71. Hoje nota-se que, gradualmente, o obstáculo central ao prosseguimento de estudos, ao longo do ensino regular de 1º grau, aos poucos se reduziu. Enquanto no biênio 1948-49, para 100 concluintes da 4ª série pri-

mária, 46 ingressaram na 1ª série ginásial (equivalente à 5ª série do atual ensino de 1º grau), no biênio 1978-79, a diferença praticamente desapareceu: quem alcançou a 4ª série teve 99% de probabilidade de chegar à 5ª série, como aparece no quadro 6.

QUADRO Nº 6
Estrangulamento do Fluxo escolar

Biênio	4a. série(1)	5a. série
1948-49	100	46
1953-54	100	54
1958-59	100	54
1963-64	100	62
1968-69	100	75
1973-74	100	90
1978-79	100	99

(1) - Matrícula da 4a. série igual a 100.

Se bem que outras variáveis possam ter atuado, certamente o preceito legal da obrigatoriedade do ensino de 1º grau de oito anos, a partir da Lei nº 5.692/71, deve haver influenciado, de forma poderosa, para permitir a continuidade dos estudos, eliminando-se progressivamente o hiato entre o antigo ensino primário e o ginásial, até chegar-se à virtual eliminação do interregno.

Reconhecida a melhoria do ensino de 1º grau, no que tange ao gradual aumento das taxas de escolarização (melhoria quantitativa), voltam-se as críticas para a qualidade do ensino. Mas, se objetivamente perguntarmos o que é qualidade de ensino, haverá muita dificuldade para

se obter uma resposta que contente a todos. Não encontramos estudos que estabeleçam parâmetros confiáveis que nos levem a afirmar, sem corrermos o risco de cair em discussões emocionais, o real significado de qualidade de ensino. Por exemplo, se tomarmos as taxas de promoção como parâmetro de qualidade, teríamos que, forçosamente, reconhecer que tem havido melhoria. Mas seria esse o caminho mais acertado?

Se compararmos as taxas de promoção dos anos de 1964 e 1978, veremos que, em década e meia, houve aumento das taxas de promoção em todas as séries, exceto na 8ª, onde ocorreu uma queda discreta, da ordem de 1,1%

QUADRO Nº 7

Melhoria da produtividade no ensino de 1º grau

Grau	Série	Taxa de Promoção (%)	
		1964	1978
Primeiro	1a.	55,1	68,0
	2a.	73,8	77,1
	3a.	73,4	82,8
	4a.	80,3	85,1
	5a.	65,8	75,4
	6a.	74,2	79,9
	7a.	79,1	80,0
	8a.	85,6	84,5
Segundo	1a.	74,9	78,7
	2a.	85,7	87,4
	3a.	93,1	94,8

Mas como ficariam variáveis tais como maior ou menor dificuldades das provas; maior ou menor rigor dos professores na aferição das notas, etc? Vê-se que a questão não é tão simples quanto parece. Não basta afirmar "O ensino de hoje está muito fraco"! "Os estudantes de hoje não são aplicados como os de antigamente"! Toda crítica generalizada é perigosa. Boas escolas, dedicados professores e esforçados estudantes não são privilégio de uma época. Eles ainda existem hoje e não são poucos!

2 — O ensino de 2º grau

Quanto ao ensino de 2º grau, analisado sob o ponto de vista quantitativo, vem ele evoluindo de forma grande-

mente satisfatória. Para 180 concluintes do ensino regular de 1º grau em 1978, em 1979 encontravam-se 194 na 1ª série do ensino de 2º grau. É que não são poucos os que têm buscado matrícula no 2º grau regular, após conclusão de estudos de 1º grau, via supletivo.

Tal como ocorre com o ensino de 1º grau, nota-se, no 2º grau, melhoria na produtividade do ensino, se tomarmos como indicador as taxas de promoções.

Enquanto o ensino de 1º grau, no espaço de 20 anos letivos, teve sua matrícula multiplicada por 2,6, o ensino de 2º grau apresentou quase a decuplicação de seu aluno, passando de 267.144 para 2.667.359 estudantes.

No 2º grau, a questão mais discutida, nesta última década não chegou a ser propriamente a do aumento de vagas, mas o próprio objetivo desse nível de ensino, sendo foco principal das discussões a profissionalização obrigatória, exigência da Lei nº 5.692/71. Os questionamentos eram outros. Perguntava-se, por exemplo: Caso fosse possível e recomendável oferecer uma habilitação profissional a todos os alunos de 2º grau no Brasil, haveria mercado de trabalho para absorver toda essa mão-de-obra? Se a formação profissional tivesse que ser feita na escola regular de 2º grau, poderia a escola acompanhar as mudanças contínuas que afetam a empresa? Um retorno ao esquema anterior à Lei nº 5.692/71, com a volta dos cursos secundários de forma predominante, ao lado de cursos técnicos, satisfaria as aspirações dos jovens e as necessidades da sociedade hodierna? Uma revisão da Lei nº 5.692/71, no aspecto relativo à profissionalização no ensino de 2º grau, deveria excluir a formação de técnicos a esse nível, em profissões já tradicionais no Brasil, como agropecuária, professores, secretários, etc? Considerando-se a impossibilidade de que todos os egressos do 2º grau se dirijam aos cursos superiores, que futuro estaria reservado ao jovem brasileiro egresso da escola secundária?

Podem até parecer paradoxal, mas a verdade é que, em sua grande maioria, os que defendiam ardentemente modificações na legislação então em vigor também não desejavam um retorno puro e simples ao esquema da escola acadêmica, propedêutica, de outrora. Defendiam, muitos, a obrigatoriedade de um comprometimento com a "educação para o trabalho", mesmo naqueles cursos que não tivessem uma característica nitidamente profissionalizante, embora ninguém definisse com muita precisão o que seria essa educação para o trabalho.

O fato é que a profissionalização obrigatória no ensino de 2º grau, teoricamente vitoriosa, pois impôs-se no instrumento legal, na realidade, e por fatores diversos, redundou num grande fracasso, salvo isoladas experiências. Em consequência, não havia mais como postergar a alteração da Lei nº 5.692/71, principalmente do seu artigo 5º, que prescreveu a profissionalização obrigatória, e nos demais ligados a esse assunto. Surgiu, em consequência, a Lei nº 7.044/82, que desobriga os cursos de 2º grau de uma profissionalização compulsória, trazendo, portanto, um novo conceito de educação para o trabalho, traduzido, de acordo com o Parecer nº 618/82 do Conselho Federal de Educação, como preparação para o trabalho, que é deixada, conforme esse entendimento, "de ser excluída das séries iniciais do 1º grau, constituindo-se em atividade que perpassa toda a vida escolar, abrangendo atitudes, habilidades, hábitos, posturas, envolvendo todos os membros da escola e extrapolando os limites da mesma, estendendo-se à comunidade com a qual procurará harmonizar-se". (!)

No 2º grau, diz o Parecer citado que "a preparação para o trabalho traduz-se por objetivos específicos que aprofundem as aprendizagens desenvolvidas no 1º grau ou, por opção de estabelecimentos de ensino, conduzam à pré-profissionalização ou profissionalização própria dita".

Um cotejo entre teoria e realidade, no que tange ao ensino de 2º grau, aponta várias razões como responsáveis pelo insucesso da profissionalização compulsória nesse grau de ensino: impossibilidade de as escolas se equipararem devidamente para a ministração de um ensino profissionalizante; dificuldade, na prática, de entrosamento com outras agências da comunidade para o aproveitamento dos equipamentos existentes; carência de recursos humanos para o magistério das disciplinas profissionalizantes; resultados de estudos e pesquisas que contra-indicam, como regra, uma prematura profissionalização do adolescente; dificuldade de entrosamento do ensino formal com o mercado de trabalho, etc.

O que se espera agora é que se encontre, a partir das correções feitas na Lei nº 5.692/71, o rumo certo para a escola de 2º grau. Este parece ser, no momento, o maior desafio, quanto a esse grau, para os sistemas de ensino.

Mas é dever de justiça ressaltar, e documentos existentes na Biblioteca desta Casa comprovam, que a obrigatoriedade da profissionalização no ensino de 2º grau — parte mais combatida da Lei nº 5.692/71, não constava do anteprojeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional, em fins do ano de 70, pelo então Ministro de Educação e Cultura, o eminente ex-Senador Jarbas Gonçalves Passarinho. Tal obrigatoriedade foi fruto de emenda apresentada e aceita neste Congresso Nacional.

Curioso fato a destacar é que, no mesmo ano em que o Brasil retirava a obrigatoriedade da profissionalização do aluno no ensino médio (Lei nº 7.044/82), a França, sob o governo socialista do Presidente Mitterrand, estabeleceu, pelo Decreto nº 82.273/82, a profissionalização compulsória para todos os jovens dos 16 aos 18 anos, a fim de, conforme diz o Decreto, assegurar-lhes qualificação profissional e a facilitar sua inserção social.

3 — O Analfabetismo — desafio renitente

Observando-se o século em curso, a taxa de analfabetos (de 15 anos e mais) tem decrescido, embora o número absoluto dos mesmos tenha aumentado.

De quase dois terços de analfabetos em 1.900 (65,3%) passou-se a pouco mais de um quarto em 1980 (26,0%). Porém, em oito décadas, seu número absoluto triplicou (6,3 para 19,3 milhões).

Quando se verifica a distribuição do analfabetismo no Brasil, constata-se o privilégio das Regiões Sul e Sudeste, em detrimento das demais.

No conjunto populacional de 15 anos e mais, enquanto nas Regiões Sul e Sudeste há 1 analfabeto para cada 6 pessoas, passa a 1 em 4 na Centro-Oeste, quase 1 em 3 na Norte, quase 1 em cada 2 na Região Nordeste.

Em números absolutos, para 19.300.250 analfabetos de 15 anos e mais, o Nordeste tem 9.965.135, o que significa que essa Região possui metade dos letrados do País (51,6%), quando conta com pouco mais de um quarto (27,0%) da população nessa faixa etária. Ora, o crescimento do número de analfabetos é provocado por uma causa simples: a falta de escolas para abrigar as crianças na faixa da educação compulsória, a do 1º grau. Em consequência, temos hoje os sete milhões de crianças dos 7 aos 14 anos fora da escola e que serão, caso providências urgentes não sejam tomadas, adultos analfabetos amanhã.

E por que isso ocorre? Porque o mandamento constitucional continua letra morta? Por que as outras "obrigatoriedades" como a do alistamento eleitoral e alistamento militar funcionam? Que parcela recai sobre cada um de nós, do simples cidadão que muitas vezes mantém o analfabeto como empregado em suas próprias casas, sem por ele nada fazer? Das administrações que cruzam os braços e reconhecem sua impotência (ou incapacidade?) para resolver o problema? Ou será que a alguns de nós essa situação convém? Na verdade, para extirparmos o analfabetismo só existe um remédio: secar-lhe a fonte. E como? A resposta é óbvia: cumprir o mandamento da obrigatoriedade escolar, atendendo, no sistema educacional, a todas as crianças e pré-adolescentes da faixa dos 7 aos 14 anos.

4 — O papel do Professor

Na luta pela universalização da educação obrigatória, fundamental, um componente não pode ser esquecido, pelo que ele representa para o êxito ou fracasso dos projetos educacionais. Refiro-me à figura do professor. Se considerarmos o papel a ele reservado no contexto da educação, podemos afirmar que nenhuma tentativa de mudança educacional terá êxito se não estiver apoiada em dois condicionantes básicos: bom nível de preparo de seu magistério e condições funcionais que assegurem o

bom exercício da profissão. E, dentre estas, destaca-se, por ser da maior relevância, a questão salarial. Quanto ao primeiro — bom nível de preparo do magistério — as universidades têm um grande papel a desempenhar no preparo de um profissional consciente da realidade que o cerca e apto a elaborar programa de estudos que atenda ao aluno em suas necessidades mais marcantes, visando à obtenção de melhores resultados na aprendizagem. Quanto ao segundo, há que se encontrar fórmulas que permitam ao professor viver de seu magistério. Há que se fazer, sem delongas, uma revisão da política de financiamento da educação.

Em síntese, nessa rápida visão que procuramos dar da educação brasileira (restringindo-nos a apenas alguns problemas do ensino de 1º e 2º graus), podemos afirmar, sem receio de cometer equívocos, — pois basta uma revisão da literatura existente, incluindo os textos de críticos de todas as tendências — que os mais relevantes problemas se afiguram como sendo os que apresentaremos a seguir. Sem nenhuma preocupação de nossa parte, de hierarquizá-los, são eles: 1) não cumprimento do preceito da obrigatoriedade escolar; 2) entrada tardia na escola, provocando a distorção idade/série escolar; 3) expressivo número de escolas de sala única, situadas na zona rural, com elevado número de professores não titulados; 4) indefinição de competências entre Estado e Municípios quanto às responsabilidades na ministração do ensino; 5) altas taxas de evasão e repetência que ainda permanecem desafiando os professores e administradores educacionais; 6) necessidade, principalmente após a Lei 7.044/82, da reorganização da escola de 2º grau; 7) o analfabetismo, que continua renitente, pois, segundo o Censo de 80, apesar de, percentualmente, o número de analfabetos estar diminuindo, ele cresce, se considerarmos os números absolutos; 8) a falta de uma política de valorização do magistério, na maior parte das Unidades da Federação.

III — ALUMAS SUGESTÕES PARA ENFRENTAR OS PRINCIPAIS DESAFIOS EDUCACIONAIS REFERENTES AO 1º e 2º GRAUS

1. Em primeiro lugar, queremos, retomar a questão do não cumprimento da obrigatoriedade escolar, que, segundo o preceito constitucional, pressupõe na escola todas as crianças e pré-adolescentes na faixa dos 7 aos 14 anos.

De nosso ponto de vista, e como está na Constituição, este deveria ser o compromisso prioritário de todas as Unidades da Federação. Como fazê-lo? As alternativas são numerosas e devem variar de região para região, considerando-se as peculiaridades locais. A lei educacional (Artigo 20 da Lei 5.692/71) determina que, anualmente, seja feita a Chamada Escolar com a consequente fiscalização da frequência às aulas, responsabilidade atribuída aos Municípios. Todavia, sabemos que apenas um reduzidíssimo número de Municípios cumpre tal dispositivo. As razões seriam de várias ordens. A principal delas seria evitar a temeridade e a anomalia de, em fazendo a Chamada Escolar para os que completam 7 anos, não ter escolas suficientes para atender a todos. E por que não se valer de espaços ociosos como clubes, igrejas, salas de residências e outros, para acomodar todas as crianças? Se ficarmos à espera de construir ou ampliar estabelecimentos de ensino, nem nossa geração, nem as seguintes verão cumprido esse desiderato. Por outro lado, a criança para aprender precisa, basicamente, de um espaço e de professor. Assim, ao invés de a escola ser condição sine qua non para o atendimento ao preceito da Constituição, ela pode vir a posteriori, dentro de uma programação bem planejada, calçada na realidade local e que não dispensará a articulação União X Estado X Município. Aliás, a Constituição é sábia ao enunciar que a educação poderá ser ministrada no lar ou na escola. O que precisamos, pois, é de uma verdadeira cru-

zada que tenha como objetivo dar oportunidade a todas as crianças brasileiras, sem exceção, do acesso ao ensino básico, obrigatório, que é o ensino de 1º grau. Isto só será possível se houver uma verdadeira harmonia de objetivos e ações entre os diferentes poderes e a própria sociedade, formando-se, assim, um elo de ação solidária. Que não se perpetue o erro para o qual nos chama a atenção o Pe. José Vieira de Vasconcelos, em seu memorável artigo "O Ensino de 1º grau. A Prioridade Fundamental", elaborado especificamente para o Projeto Educação, em 1979, quando alerta para o engano de interpretar-se a participação supletiva da União na responsabilidade da ministração do Ensino de 1º grau como sendo uma "obrigação menor". Sem dúvida, há que haver uma ação sinérgica, envolvendo a União, o Estado e o Município e a participação de cada comunidade.

2. Quanto à entrada tardia da criança na escola, o problema está relacionado diretamente com a não realização da Chamada Escolar, gerando, entre outros problemas, este, como já foi acima explicitado.

É uma realidade para a qual temos que encontrar o remédio adequado. Uma medida que pode ser adotada é não restringir a matrícula inicial aos que completam sete anos e, ao mesmo tempo, desenvolver projetos diferentes para os alunos que se encontram nessa situação, de forma que possam vencer, com eficácia, as séries escolares (caso se utilize o sistema seriado) em menos tempo, sem que isto signifique o sacrifício da qualidade do ensino ministrado. É evidente que projeto dessa natureza deve considerar variáveis como maior número de horas diárias de estudo, maior número de dias letivos no ano, metodologia ajustada à idade dos alunos, conteúdos curriculares adequados ao universo cultural dos alunos, etc. Nesta linha, o Distrito Federal vem desenvolvendo, com comprovado êxito, especificamente para a clientela do 1º grau que se apresenta nas condições aqui descritas, o Projeto denominado "Aceleração da Aprendizagem".

3. Já é hora de deixarmos de apontar as escolas de sala única, quase sempre situadas na zona rural, como problema para um melhor ensino de 1º grau. Se, em número absoluto, elas são extremamente expressivas (151.071 unidades escolares) ou 78,4 do total das escolas, em percentual de alunos por elas atendidos elas perdem muito de sua significância. Apenas 26,3% da matrícula total do 1º grau se localiza nas escolas de sala única. É que esse tipo de escola está situado, geralmente, em áreas de população rarefeita, parecendo ser, em muitos casos, uma resposta adequada ao meio. O problema não está em a escola manter classe multisseriada, mas sim, em o professor não estar preparado para trabalhar, adequadamente, num mesmo espaço físico e num mesmo horário, com grupos de alunos em diferentes estágios de aprendizagem. A solução, nesses casos, nos é dada pela própria ciência, pedagógica: preparar o professor com uma base didática para trabalhar, satisfatoriamente, com esses grupos de alunos.

Cabe, a respeito do ensino na zona rural, uma indagação, à guisa de reflexão: estando evidenciado que as carências educacionais da zona rural são bem maiores que as da zona urbana; que as próprias peculiaridades da área (população rarefeita, sistema viário quase sempre deficiente, etc.) exigem dos educadores adoção de medidas peculiares que reflitam criatividade com adequação ao meio; que é imprescindível que se atinja o duplo objetivo: oportunidade educacional a todos e fixação do homem ao meio, indaga-se: Num distribuição de responsabilidade, até que ponto é recomendável entregar-se ao Município os encargos referentes ao ensino na zona rural? Não é exatamente na zona rural que a educação está a exigir fórmulas que ultrapassem os próprios esquemas convencionais, se é que queremos uma educação para todos? Tal divisão não seria antes cômoda que eficiente?

Tratando de problemas da educação rural no Brasil, J. Roberto Moreira afirmou: "Evidentemente a educação rural no Brasil carece extraordinariamente de organização e fomentação adequada. Todo o nosso progresso educacional, que existe, apesar dos problemas e dificuldades do sistema em função, tem sido realizado sobretudo nas áreas urbanas. Até agora, não obstante o romantismo bucólico que tem animado alguns movimentos em prol de certa escola rural, o que temos feito nesse setor é tão-somente o de transplantação, para o campo, do tipo de escola urbana mais comum, rebaixada em suas condições mínimas, isto é, deteriorado por simplificação e por total inadaptação ambiental" (*). Note-se que tal declaração está em seu livro "Educação e Desenvolvimento", editado em 1960.

Vale, a nosso ver, outra indagação: — Estariam todos os municípios preparados para, sozinhos, conceberem o padrão de escola requerido para o meio rural, voltado sobretudo para as peculiaridades locais, mas sem olvidar as diferenças individuais dos alunos? é questão a estudar. Talvez, em muitos casos, isso só será possível se houver uma ação conjunta, com integração de esforços e recursos para promover o tão necessário desenvolvimento de nosso meio rural.

4. Num país de dimensões como as do Brasil, há que se descentralizar a maior parte das ações educacionais, sem que isto signifique o desinteresse da União pelo que ocorre nos sistemas estaduais de educação, deixando-os entregues à própria sorte. Sobre a descentralização da educação, escrevia, em 1979, também para o Projeto Educação deste Senado, a eminente Profa. Esther de Figueiredo Ferraz, atual Ministra da Educação e Cultura: "No Brasil, realmente, dadas a estrutura do Estado e a forma de governo adotadas no País, dadas também a extensão do nosso território e a própria realidade brasileira rica em cambiantes locais; dada ainda a extrema complexidade dos problemas educacionais, cuja solução reclama modelos variados, jamais uniformes ou standardizados; dada, finalmente a ocorrência entre nós de dois fenômenos paralelos e interligados, o da brusca explosão demográfica e o da rápida ascensão das massas que se traduzem em crescente demanda de educação, no Brasil apresentam-se as fórmulas descentralizadoras como as mais indicadas para a organização dos serviços educacionais. Aqui, mais talvez que em qualquer país do mundo, não de em princípio se rejeitadas as soluções centralizadoras a que tanto se recorreu no passado e às quais cabe a responsabilidade por muitos dos males que afligiram e ainda afligem a educação nacional. Pagamos até hoje o pesado tributo de um centralismo levado a termo, à outrance, onde tudo se decide nos órgãos centrais e a uniformidade, como bem acentuou Valmir Chagas, ia "dos currículos... aos programas e à metodologia a empregar no seu desenvolvimento; da admissão dos alunos ao regime escolar; da organização interna aos estabelecimentos, ao seu corpo docente, e assim por diante". (*)

Isto, todavia, não significa, como antes dissemos, que a União desampare os sistemas estaduais de educação. Da própria Constituição inferimos que sua presença deve estar em todo o País, quer de forma supletiva, mantendo sua própria rede de escolas, quer através da forma mais corrente, que também nos parece a mais adequada: prestando-lhes cooperação técnica e financeira.

Mas o problema maior está no âmbito da própria União Federada. Praticamente, nenhuma delas definiu ainda com precisão a sua competência e a de seus municípios, na prestação dos serviços educacionais, conforme preceitua o artigo 58 da Lei nº 5.692/71, que estabelece, no caput do artigo:

"A legislação estadual supletiva, observado o disposto no artigo 15 da Constituição Federal, estabelecerá as responsabilidades do próprio Estado e dos seus Municípios nos diferentes graus de ensino e disporá sobre medidas

que visem a tornar mais eficiente a aplicação dos recursos públicos destinados à educação."

5. As altas taxas de evasão e repetência que permanecem ao longo das décadas, como se fossem moléstias incuráveis, figuram em qualquer lista que trate de problemas da Educação Brasileira. Sobre o assunto a renomada pesquisadora Nise Pires diz que "(A) repetência e a evasão no ensino fundamental, bem como a pouca produtividade da 1ª série, são fenômenos comuns a países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento; suas causas extrapolam o nível de competência de sua erradicação por parte apenas dos sistemas educacionais", e situa-os como "sintomas de disfunções educacionais provindas de características pessoais dos alunos e/ou decorrentes de disfunções do sistema de ensino em particular, e do processo social global, determinante maior".(10) Sobre a questão, numerosas pesquisas têm sido feitas no Brasil e em outros países. Em Parecer que relatamos para o Conselho Federal de Educação (Parecer nº 2.106/77) sobre Repetência Escolar, citamos, no caso brasileiro, diversas causas apontadas em pesquisas realizadas em nosso País ao longo das últimas décadas, para investigar o fenômeno da evasão e da repetência.

Para minimizar o problema no Distrito Federal, estamos desenvolvendo uma série de Projetos como o Normalista, o Projeto Progresso, o Projeto ABC, o Programa Integrado de Saúde Escolar (PISE), e de Nutrição, o do Pré-Escolar como Monitoria, o de Promoção Educativa do Menor (PROEM), o de Aperfeiçoamento de Professores como processo institucionalizados e outros, os quais já estão produzindo resultados animadores. Em anexo, oferecemos breve descrição desses projetos, sem nenhuma pretensão de apresentá-los, ao País, como "receita" para solução do problema da evasão e repetência ou de outros, mas como modesta contribuição à discussão de alternativas na busca de resposta a esses males que angustiam a todos nós.

6. Tema que centralizou as maiores discussões na década de 70, em torno da escola brasileira (1º e 2º graus), foi o da compulsoriedade da profissionalização de todos os alunos matriculados no ensino de 2º grau. O indiscutível fracasso dessa obrigatoriedade leva alguns críticos menos avisados a generalizar proclamando o fracasso de toda a Lei nº 5.692/71. Anteriormente, já demonstrei que tal obrigatoriedade não foi proposta pelos autores do anteprojeto, nem pelo Ministério da Educação e Cultura como supõem alguns. Foi fruto de emenda no Congresso Nacional. Mas a situação antes de 1971 era pior, pois já se diferenciava o tipo de escola a partir do ginásio, com a existência do ginásio secundário (só educação geral), ginásio comercial, ginásio industrial, ginásio normal, dividindo, muito precocemente, a partir dos 11 anos, nossas crianças, entre as que teriam maiores chances de chegar à Universidade (os dos ginásios secundários) e aquelas que deveriam, em princípio, já contentar-se, a partir dos onze anos, com seu preparo para "o mundo do trabalho". Era, no dizer de Valmir Chagas, o esquema das escolas para os "nossos" filhos e das escolas para os filhos "dos outros".

Entendemos que as numerosas discussões, que se travaram ao longo da década de 70 sobre vantagens e desvantagens da profissionalização compulsória, tiveram como ponto positivo um amadurecimento, diferente das discussões emocionais inicialmente travadas, e que foi o surgimento da recente Lei nº 7.044/82, a qual dá competência maior aos sistemas de ensino e às próprias escolas de criarem seu modelo de ensino de 2º grau, em consonância com os interesses da clientela, com as peculiaridades da comunidade a que atendem e com os estágios de desenvolvimento do País.

O importante é que se assegure, na reconstrução do currículo escolar, componentes que garantam ao aluno uma "preparação para o trabalho" e que pode ser tradu-

zida por formas as mais diversas, desde a manutenção das escolas profissionalizantes propriamente ditas àquelas que preparam o aluno não para o exercício de tarefas específicas em todo um conjunto ocupacional, chegando àquelas que comprometidas mais diretamente com o ensino chamado "acadêmico" não dispensarão a preparação para o trabalho, ainda que seja sob a forma mais simplista de informar o educando sobre peculiaridades das diferentes profissões e as possibilidades do mercado de trabalho, procurando descobrir e respeitar as diferentes aptidões do educando.

Tomo emprestadas, aqui, as palavras do eminente Conselheiro Paulo Nathanael, no Parecer de nº 170/83, já aprovado em Plenário, pelo Conselho Federal de Educação:

"Já a expressão preparação para o trabalho, constante do novo texto legal, adquire, na prática escolar, uma flexibilidade tal que permite aos sistemas de ensino, tanto habilitar profissionalmente, onde e quando essa medida se impuser, quanto alienar-se desse compromisso formal e estrito, para integrar o fazer e o saber ligados ao trabalho no projeto de educação geral do alunado de 1º e 2º graus. Neste caso, não há nenhuma preocupação com a profissionalização dos educandos, nem com as influências do mercado de trabalho com a educação.

O trabalho, seja na sua dimensão manual, seja na intelectual, integra a natureza humana desde as origens da espécie. Traduz ele a capacidade do homem de atuar sobre o meio ambiente, transformando-o em seu proveito, pondo-o a seu serviço e assegurando a possibilidade de uma adequada adaptação da vida às condições do cosmo.

A recuperação dessa conotação do trabalho, que é ao mesmo tempo capacidade e desafio do homem frente à natureza, sem a preocupação com a estrita aprendizagem pelo jovem de um determinado tipo de ocupação, deve ser uma das mais importantes funções da educação contemporânea. Tanto mais, quanto se sabe que a civilização deste século, mais do que a de qualquer outra era da história, tem, como referenciais de sua cultura, os avanços da ciência e da tecnologia. Antes de educar para um trabalho, é preciso educar para o trabalho, concedendo ao aluno uma sólida, lúcida e ampla formação nos princípios científicos e tecnológicos que regem o mundo da produção e do consumo.

Nesse sentido é que a nova legislação toma a expressão preparação para o trabalho e a coloca no § 1º do artigo 4º, "como elemento de formação integral do aluno", fazendo-a obrigatória tanto no ensino de 1º, como de 2º grau. Já não se pode imaginar um tipo de formação geral da criança e do adolescente que não enseje uma profunda familiaridade com a teoria e a prática do trabalho, embora nem sempre deva essa familiaridade conduzir necessariamente a algum tipo de profissionalização. De um enfoque voltado para a aprendizagem, que punha a educação muito a serviço do sistema econômico, passou-se a outro, mais social e cultural, no qual o trabalho deixa de ser um fim em si, para tornar-se um aspecto, entre outros, da formação geral do educando. Essa foi a mudança fundamental trazida pela Lei nº 7.044/82 relativamente ao que dispunha a Lei nº 5.692/71.(11)

7. O problema do analfabetismo, que, como vimos, vem caindo em termos percentuais mas crescendo em números absolutos, está a requerer posições mais definidas, tais como: a) utilização de medidas que de fato venham a secar a fonte do analfabetismo, o que só pode ser feito matriculando-se, na escola, no tempo oportuno, ou seja, em torno dos sete anos, todas as crianças. A ação do MOBREAL, por não ter conseguido reduzir a taxas mais baixas o analfabetismo no Brasil, não pode ser criticada, sem uma análise mais acurada. Observe-se que ele recebe, a cada ano, enorme contingente de alunos com mais de 15 anos, que jamais frequentaram a escola. A solução

apontada será, mais uma vez, a do efetivo cumprimento da obrigatoriedade escolar, que precisa deixar de ser "letra morta da Constituição"; b) outra sugestão, que merece consideração urgente por parte do Ministério da Educação e Cultura, é a necessidade de uma conceituação precisa do que se deve interpretar por educação básica. A educação básica para um adulto analfabeto deve necessariamente ser a educação básica proposta a uma criança e pré-adolescente? Como estamos, no momento, reina uma enorme confusão, pois os documentos do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 1980, se referem à educação básica como aquela que vai da pré-escola ao 2º grau, passando pelas vias regular e supletiva. A UNESCO, por exemplo, considera alfabetizado o indivíduo que "adquiriu os conhecimentos e habilidades indispensáveis para realizar todas as atividades nas quais a capacidade de ler, escrever e contar se exige para o efetivo engajamento no seu grupo e na sua comunidade".

No caso de Distrito Federal, dividiu-se a educação de adultos, para efeito de programação e distribuição de competências, em quatro fases, a saber:

Fase I — Alfabetização propriamente dita, sob a responsabilidade direta do MÓBRAL, com o apoio da Secretaria de Educação e Cultura;

Fase II — correspondente às séries iniciais do 1º grau;

Fase III — correspondente às séries finais do 1º grau;

013

Fase IV — correspondente ao 2º grau.

As três últimas fases, que formam uma das modalidades do ensino supletivo, podem ser ministradas tanto pela iniciativa oficial como pela iniciativa privada. A predominância, sem dúvida, é da iniciativa oficial, com 34.965 alunos e a rede particular, com 5.877 alunos (dados de 1982).

8) A falta de uma política de valorização do Magistério.

Lamentavelmente, a falta de uma política de Valorização do Magistério em várias Unidades da Federação, incluindo-se aí seus municípios, vem provocando trágicas conseqüências na qualidade do professorado e que se reflete, obviamente, de forma negativa, no processo ensino-aprendizagem.

O Estatuto do Magistério, outra conquista da Lei nº 5.692/71, não é cumprido em muitas Unidades da Federação. Um dos aspectos mais desobedecido é o do ingresso no magistério da rede oficial por concurso público. E isto deveria ser norma seguida em cada Estado e Município.

O aviltamento salarial do Grupo Magistério tem sido outro fator a afastar da profissão muitas vocações. A crise que atingiu a escola normal, a partir da década de 60, foi provocada, basicamente, por esse aviltamento salarial, que, em conseqüência, influiu no "status" do professor, como demonstram pesquisas feitas em várias Unidades da Federação.

De trabalho que produzi, em 1979, para o Projeto Educação, do Senado Federal, transcrevo, por considerar ainda atual, o trecho a seguir: (1)

Quem é o aluno que se prepara para o magistério? Até que ponto a questão salarial está também interferindo na opção dos candidatos à Universidade? Questões como essas têm sido levantadas e devidamente estudadas em algumas Unidades da Federação. Vejamos alguns dados relevantes.

Pesquisa realizada em São Luís, Maranhão, objetivando caracterizar quem alfabetizará as gerações futuras, constatou a redução do número de matrículas nos cursos de formação de professores (curso normal), determinando que algumas escolas se dispunham a não mais oferecer o curso, caso o número de alunos continue regredindo. Constatou também que os alunos matriculados nos cursos de Formação para o Magistério são, na maioria, oriundos do estrato social baixo inferior, o que levou a autora a comentar que esses alunos, ao concluírem o referido curso, irão orientar a educação de crianças provenientes de classes sociais diferentes da sua, podendo provocar problemas sociológicos de difícil solução. Dos alunos matriculados no curso normal e que pretendem fazer curso superior, essa mesma pesquisa constatou que apenas 32% têm aspiração de ser professor, confirmando, assim, uma das hipóteses da autora de que era mínima a proporção de alunos que pretendiam exercer o magistério de 1º grau (1ª a 4ª séries) como profissão definitiva.

Também de uma pesquisa, desta feita realizada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo

Horizonte, extraímos a seguinte citação: "a seleção social que vem ocorrendo entre o professorado, especialmente o professor das séries iniciais do 1º grau, em decorrência da falta de recompensas materiais e sociais do magistério, pode estar acarretando conseqüências não menos graves ao funcionamento eficiente e eficaz dos sistemas de ensino. O número de candidatos à carreira decresce, como também os agressos das escolas normais deram para outras atividades mais bem remuneradas..."

Se considerarmos o papel reservado ao professor, especialmente no que concerne à formação de hábitos, habilidade e atitudes, veremos o porquê da preocupação de alguns pesquisadores em destacar o nível sócio-econômico dos alunos do magistério. O chamado "currículo oculto" desses alunos deixa muito a desejar, em decorrência do meio de onde são provenientes. Isto exigiria, para minimizar em parte o problema, que os cursos de formação de magistério fossem muito mais enriquecidos e absorvessem o aluno por muito mais tempo do que hoje normalmente ocorre. Por outro lado, uma vez formado e engajados no magistério, o baixo nível salarial influir grandemente na possibilidade de compra de livros, revistas, jornais e outros materiais necessários à permanente atualização.

Ao escolherem a carreira universitária que desejam seguir, parece que os jovens atribuem grande importância a questões como nível de remuneração e status social. Pelo menos é o que ficou constatado em pesquisa realizada pela PUC de Minas Gerais, como confirma o quadro a seguir:

QUADRO Nº 8
DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS SEGUNDO MOTIVOS QUE OS
LEVARAM A ESCOLHA DO CURSO PRETENDIDO
1976

Escola do curso	Alunos	
Melhores salários	600	80,0
Elevação do Status Social	100	13,3
Influência Familiar	10	1,3
Melhoria do Nível Cultural	121	16,1
Vocação	33	4,4
Pouca Concorrência	8	1,0
Curta Duração	14	1,8

Obs.: As percentagens desta tabela não totalizaram 100% por terem os questionados optado por mais de uma das alternativas.

Fonte: Pesquisa realizada pela PUC/MG.

Na lista de primeira opção dessa mesma Universidade, em 1976, o curso de Pedagogia aparece em penúltimo lugar entre os 23 oferecidos, o que parece comprovar que salário e status social influem de fato na escolha. E devemos considerar que o magistério é o maior mercado de

trabalho de que dispomos...

Reportando-nos, ainda, à pesquisa da PUC de Minas Gerais, vamos encontrar que quando consultados por que não escolheram cursos na área do magistério, os alu-

nos indicaram as seguintes razões: Baixa remuneração salarial (39,7%); falta de incentivo na profissão (36,8%); pouco prestígio social (26,6%). Quando lhes foi pedida a

sua opinião sobre as condições oferecidas pelo magistério, as respostas refletiram o que na prática vem-se observando. Veja-se o quadro abaixo:

QUADRO Nº 9
DISTRIBUIÇÃO DA OPINIÃO DOS ALUNOS CONFORME CONDIÇÕES
OFERECIDAS PELO MAGISTÉRIO
Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

Opinião	Alunos	%
Desprestígio Social e Monetário	316	42,1
Falta de reconhecimento do Poder Público	139	18,5
Excessivo Desgaste Físico	59	7,9
Campo de Trabalho Restrito	50	6,7
Depende da Capacidade do Profissional	45	6,0
Boas, havendo vocação	10	1,3
Não-respondidas	131	17,5
TOTAL	750	100,0

Que fazer para restaurar o prestígio da figura do professor? Que fazer para proporcionar-lhe salário mais compatível com suas responsabilidades, evitando assim a fuga de valores?

Não se pode ignorar, é claro, que o magistério nunca foi e nem deverá ser profissão escolhida em função da vantagem financeira. A vocação deve ser variável muito importante na escolha dessa carreira. Do contrário, difícil será termos presente em cada professor a figura do educador. Por outro lado, não deve ser também profissão na qual a questão de sobrevivência constitua motivo de afastamento para quem nela deseje permanecer. Mas medidas que se complementem são inadiáveis, sob pena de vermos, em futuro próximo, todo o nosso sistema educacional entregue a pessoas despreparadas para promovê-lo. Essas medidas são: a valorização da profissão, através da melhoria do nível salarial dos professores e a reformulação dos cursos de preparação para o magistério.

Vê-se que erram redondamente aqueles que atribuem à Lei nº 5.692/71 a diminuição de interesses pelos cursos normais do País. Mais uma prova disso é que no Distrito Federal, a partir de 1979, quando se deu início ao processo de revisão salarial do professor, ressurgiu o interesse pelos cursos normais, sendo hoje o curso de 2º grau de maior procura na rede oficial de ensino. Quando da realização do concurso anual para ingresso no quadro de magistério, de vários Estados do País inscrevem-se candidatos.

Não cremos — como já dissemos no trabalho intitulado "Nova Realidade, Nova Escola, Novo Professor", que escrevemos para o Projeto Educação, há pouco citado, que "nenhuma tentativa educacional terá êxito, se não estiver apoiada em dois condicionantes básicos: bom nível de preparo de seu magistério e condições funcionais que assegurem o exercício da profissão. Dentre estas, destaca-se, por ser da maior relevância, a questão salarial. (1) E que foi a prioridade dada à valorização do Magistério pelo Governo do Distrito Federal, a partir de 1979. O quadro a seguir, comprova nossa afirmativa.

QUADRO Nº 10
PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

CLASSE	JORNADA SEMANAL (HORAS)	SALÁRIO
A	20	77.306,00
	40	154.612,00
B	20	130.281,00
	40	260.562,00
C	20	178.042,00
	40	356.084,00

OBSERVAÇÃO: No salário não estão incluídos os incentivos funcionais.

IV — PROJETOS ALTERNATIVOS PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EDUCACIONAIS — A EXPERIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL

Segundo o Censo de 1980, o Distrito Federal apresentou a maior taxa de escolarização do País (92,5), no primeiro grau. Com a matrícula escolar deste ano letivo de 1983, os dados disponíveis atestam que esse atendimento já atingiu 95%. Isto não significa, todavia, que não tenhamos problemas na rede escolar, até mesmo porque em educação, a cada nova conquista, surge novo desafio a enfrentar, por ser o processo educativo eminentemente dinâmico. Por outro lado, as incontáveis migrações para o Distrito Federal exigem estejamos sempre alertas para dar resposta positivas aos reclamos educacionais, sempre que eles surjam.

Destaco, de início, que atribuo o crescimento e aprimoramento do nosso sistema educacional, a ponto de alcançar o lugar de destaque que hoje tem no cenário nacional, ao respeito pelo trabalho e conseqüentes conquistas de cada administração, procurando preservar os projetos bem-sucedidos, e acrescentando, a cada nova administração, novas metas a serem alcançadas. Procura-se, aqui, repetir, o que lamentavelmente está caindo em desuso no Brasil, que é o respeito ao trabalho do antecessor, condição indispensável a conquistas mais rápidas no processo educativo. Procura-se, aqui, repetir-se o que diz Fernando de Azevedo em seu livro *Novos Caminhos e Novos Fins*, referindo-se ao antigo Distrito Federal:

"A educação pública no Distrito Federal, lentamente aperfeiçoada por esforços sucessivos, tão distanciada do ideal em que temos postos os olhos e o coração, mas tão rica de elementos de experiência, freqüentemente dolorosa nas suas lições, é, de fato, produto de uma energia, sem desmaios, de todas as administrações empenhadas em encaminhar e favorecer a sua solução. Não é obra de um só homem, é trabalho de gerações, aqui representadas em Medeiros e Albuquerque, Álvaro Batista, Azevedo Sodré, e tantos outros mestres abalizados que a dirigiram. O organizador, com seus atos firmes e seguros; o improvisador, com seus ensaios impacientes; um, com a intuição pedagógica; outro, com o sentimento de realidade; um, com o sentido das linhas acabadas e definitivas; outro, com a inteligência dos detalhes e dos reparos; este, com a avidez do aperfeiçoamento; aquele, com o ideal da extensão do ensino; este, restabelecendo no trabalho a disciplina que é "a força do homem livre"; aquele fazendo palpitar o ambiente de vibração, que é a alegria criadora; todos, entre as asperezas do Governo, contribuíram, mais ou menos eficazmente, para a organização e o desenvolvimento do ensino nesta radiosa cidade. Certo, a obra que aí está, atropelada por obstáculos de toda natureza e tentada quase sempre ao capricho das circunstâncias, apresenta, nas suas lacunas e nas suas excrescências, na inarticulação de suas peças e na indecisão de sua finalidade, todos os defeitos das obras realizadas, por ensaios fragmentários e hesitantes". (1)

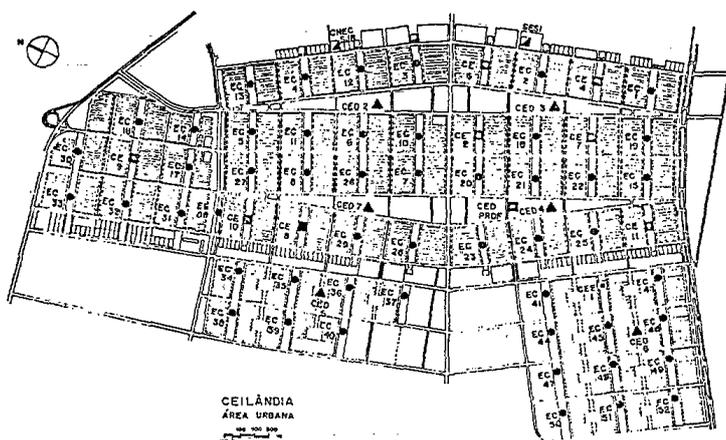
É nesta linha que quero homenagear todos os Secretários de Educação e Cultura que me antecederam nessa desafiadora tarefa no Distrito Federal.

Partindo do princípio de que a educação é direito individual e dever social, o Distrito Federal compromete-se, prioritariamente, com a obrigatoriedade e gratuidade do ensino de 1º grau para a população de 7 a 14 anos. Hoje, todavia, já vem assegurando matrícula, no 2º grau, a todos os concluintes do 1º grau, seja por via regular ou supletiva, dependendo da faixa etária, e caminhando para a universalização da pré-escola.

Do Plano Piloto às cidades satélites, tem-se procurado distribuir a rede física de escolas, de modo a atender a população escolar sem que ela tenha necessidade de percorrer grandes distâncias. Veja-se, no quadro a seguir, que mostra a cidade-satélite da Ceilândia e a distribuição

de sua rede escolar. Procura-se manter um mesmo padrão arquitetônico de escolas, evitando-se discriminação

entre os prédios escolares das cidades-satélites e os do Plano Piloto.



Embora não tenhamos parâmetro, como dissemos anteriormente, para definir com precisão o que seja qualidade de ensino, temos evidência de que não há diferença no rendimento escolar de alunos do Plano Piloto e das Cidades-Satélites. Evidências disso são os resultados obtidos por alunos da rede escolar pública, em concursos internacionais, nacionais, regionais e locais, mostrando a procedência dos alunos vencedores, bem como os depoimentos de pessoas envolvidas nessas atividades.

Entretanto, os problemas que enfrentamos no sistema do Distrito Federal são comuns aos sistemas de ensino das demais Unidades da Federação, enquadrando-se, portanto, no rol daqueles por nós apresentados, como dos mais relevantes a nível nacional.

Desta forma, e apenas como contribuição, apresentamos em anexo alguns dos projetos que vêm sendo desenvolvidos, no Distrito Federal, na busca de solução para os problemas apresentados. De alguns deles, já possuímos as avaliações pertinentes, e que comprovam o acerto de sua implantação.

Finalizando, quero homenagear o Governo do Distrito Federal que, na distribuição de seu orçamento, contemplou o setor educação e cultura com um percentual de 25,33%, o que nos assegura a base financeira necessária para manter os padrões educacionais pelos quais nos debatemos. Homenageio, igualmente, todos os que militam no setor educacional, do mais graduado ao mais modesto servidor, pois sem uma equipe dedicada e crença naquilo que a educação é capaz de fazer, nada se conseguirá.

Nossa crença é que o aluno deve ser o centro de todo o nosso esforço educacional. Nisto repousa a base de todo o nosso trabalho.

REFERÊNCIAS

- (1) MOACYR, Primitivo. "A Instrução e as províncias". São Paulo. Companhia Editora Nacional, 1939. 1ª ed.
- (2) MOREIRA, J. Roberto — "Educação e desenvolvimento no Brasil". Rio de Janeiro, Centro Latino-americano de pesquisas em Ciências Sociais. Publicação nº 12. 1960.
- (3) TEIXEIRA, Anísio. "Educação não é privilégio". São Paulo. Companhia Editora Nacional, 1956.
- (4) Trecho extraído da exposição de motivos do Ministro da Educação e Cultura, Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, ao Presidente da República, ao encaminhar o anteprojeto de Lei que deu origem à Lei nº 5.692/71.

- (5) SILVA, Eurides Brito da. "A teoria e a realidade da educação básica". Conferência pronunciada na 36ª Reunião Plenária de Reitores — Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras. Natal — RN, janeiro de 1983. (mimeo)
- (6) FERRAZ, Esther de Figueiredo. "Centralização — descentralização — municipalização". In *Projeto Educação*. Brasília, Senado Federal. Fundação Universidade de Brasília, 1979. Tomo IV, pp. 96-97.
- (7) CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. Parecer nº 618, Documento, Brasília, (265) 3-12, 1982.
- (8) MOREIRA, J. Roberto. Teoria e prática da escola elementar. INEP/MEC, 1960.
- (9) FERRAZ, Esther de Figueiredo — "Centralização — descentralização — municipalização". In *Projeto Educação*. Brasília, Senado Federal. Fundação Universidade de Brasília, 1979. Tomo IV, pp. 85-86.
- (10) PIRES, Nise. "Evasão e repetência no ensino de 1º grau: doenças ou sintomas?". In *Projeto Educação*. Brasília, Senado Federal. Fundação Universidade de Brasília, 1979. Tomo III, p. 229.
- (11) CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. Parecer nº 170/83, Documento, Brasília, (269) 3, 1983.
- (12) SILVA, Eurides Brito da. "Nova realidade, nova escola, novo professor". In *Projeto Educação*. Brasília, Senado Federal. Fundação Universidade de Brasília, 1979. Tomo III, pp. 315-317.
- (13) op. cit. p. 320.
- (14) AZEVEDO, Fernando de. "Novos caminhos e novos fins. Subsídios para uma história de quatro anos". 3ª ed. São Paulo, Edições Melhoramentos, 1958 pp 35-36.

ANEXO

PROJETOS EDUCACIONAIS ALTERNATIVOS

INTRODUÇÃO

A rede de Ensino Oficial do Distrito Federal buscando realizar o princípio da obrigatoriedade estabelecido em lei, compromete-se a manter a gratuidade do ensino de 1º grau para toda a população entre 7 e 14 anos, assegurando-lhe acesso e frequência à escola.

O Distrito Federal apresenta hoje a mais alta taxa de escolarização do País, com um atendimento de 95% no ensino de 1º grau, que é o ensino obrigatório por imperativo constitucional.

O princípio da igualdade de oportunidades, que garante a todos o direito à educação, gerou no Distrito Federal um compromisso com a oferta de condições iguais a todos quantos ingressem na Rede Oficial de Ensino, independentemente do estrato social de que provenham. Entretanto, nem todas as crianças e adolescentes chegam à escola em condições de demonstrar, de imediato, o mesmo

desempenho em aprendizagem, em virtude das diferenças sociais e econômicas dos lares de que procedem.

Dá a criação de mecanismos que, buscando corrigir as desvantagens apresentadas pelas crianças carentes no processo da aprendizagem, tornem possível a equalização de oportunidades.

Como mecanismos de correção de desvantagens conta-se com: programas de educação compensatória, antecipação da escolaridade obrigatória, expansão de jardins de infância e de classes pré-escolares, o instituto da recuperação de estudos, assistência ao educando, envolvimento da família no processo educativo, programas integrados de desenvolvimento comunitário e educação de pais.

Resumem-se, aqui, alguns dos projetos com que a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal vem buscando enfrentar desafios educacionais.

1. Educação Pré-Escolar com Monitoria

Trata-se da educação pré-escolar com monitoria, em desenvolvimento na Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal, para atendimento às crianças de 6, 5 e 4 anos de idade.

A análise da validade desse projeto deve ser feita de três ângulos: o doutrinário, o estrutural e o funcional.

Do ângulo da doutrina, o projeto de educação pré-escolar com monitoria constituiu a forma realista, corajosa e conciliadora de, sem mais delongas, oferecer educação a todas as crianças de 4 a 6 anos no Distrito Federal, trabalhando dentro de uma realidade orçamentária, sem abdicação da qualidade.

A indispensabilidade de ação educativa junto às crianças em idade pré-escolar não é mais passível de discussão. Mormente se pensarmos na população de baixa renda, cujo ambiente familiar e comunitário carece dos recursos de estimulação à psicomotricidade, à socialização, à formação de autoconceito positivo, para falar apenas de alguns fatores decisivos no sucesso das aprendizagens futuras do escolar.

A educação pré-escolar das crianças das periferias urbanas se apresenta, assim, como um mecanismo de justiça social dado o seu componente compensatório. Afinal, a educação é direito de todos e o princípio da igualdade de oportunidades sugere que se proporcione, às classes desfavorecidas, as condições indispensáveis ao sucesso na escola.

É na estrutura e no funcionamento da educação pré-escolar com monitoria que se encontra a inovação. Não se construíram prédios para essas classes de pré-escola. Aproveitam-se tempo e espaços disponíveis nas escolas já existentes e na comunidade. Um professor, ajudado por seis monitores, é responsável por noventa alunos, divididos em três turmas de trinta. Dois monitores, especificamente treinados, desenvolvem as atividades em cada turma, sob a supervisão do professor responsável.

Não se pretende fazer dessa estratégia de educação pré-escolar um substituto do jardim de infância. Este continua a integrar a tipologia escolar da Rede Oficial e será expandido onde e quando o permita o orçamento.

A universalização da educação pré-escolar para as crianças de 6, 5 e 4 anos, com chamada escolar, anual, é um esforço adicional e inédito no País. Só foi possível graças à estratégia de atendimento com monitoria, sem gastos de construção e equipamento, com aproveitamento de sucata em lugar de materiais sofisticados e de alto custo.

O mais positivo, entretanto, é a crença de que a essência educativa está resguardada. As atividades são desenvolvidas com o mesmo nível científico e técnico que se encontra nos jardins de infância do Plano Piloto.

O envolvimento da própria comunidade é outro valor de destaque nessa modalidade de atendimento. Há mães trabalhando como monitoras e em serviços auxiliares, estreitando, assim, os laços da escola com a comunidade.

2. Projeto PROEM — (Promoção Educativa do Menor)

Local: Parque "Rogério Pithon Farias"
(Instalações da Festa dos Estados)

Recente estudo realizados, em Cidades-Satélites, pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e pela Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, indicaram que um número significativo de menores que trabalham não estudam. Dos que se encontram em escolas, a maioria está defasada na relação idade/série.

Esses dados evidenciaram a necessidade de adoção de uma política de discriminação positiva, materializada em programas de educação compensatória, com caráter interventivo, que minimizasse a carência cultural responsável pela privação ou atraso escolar desses menores.

O Projeto de Promoção Educativa do Menor (PROEM), dentro do Programa de Assistência ao Educando, Plano de Educação e Cultura 1980-83, da SEC/FEDF, tem o objetivo geral de proporcionar um tipo específico de ensino de 1º grau que, dando ênfase a atividades recreativas e de convívio social, procure atrair para a escola e nela fixar os menores trabalhadores, culturalmente carenciados, até 17 anos de idade.

Especificamente, o PROEM visa proporcionar, ao nível de 1º grau de ensino, educação geral, iniciação para o trabalho, assistência à saúde física e psíquica, socialização, lazer, para a auto-realização do educando e sua qualificação para o trabalho, bem como o exercício consciente da cidadania.

O PROEM tem interesse individual enquanto o aluno exercita seu direito inalienável de educar-se. Interessa à sociedade quando propõe mecanismos de prevenção de comportamentos anti-sociais nos centros urbanos, pela proteção contra os efeitos deseducativos da ociosidade nas ruas.

A clientela é constituída de menores trabalhadores, até 17 anos de idade, culturalmente carenciados, com escolaridade compreendida entre a 1ª e a 8ª série do 1º grau.

O regime escolar é pouco estruturado, nos moldes de escola aberta, flexível e não convencional, funcionando durante os doze meses do ano, nos dias úteis, de 8 às 20 horas.

O ensino, de caráter personalizado, se desenvolve por módulos, mediante "contrato" do aluno com os professores e sob a forma de projeto, sempre que a natureza do conteúdo curricular o aconselha.

As atividades de educação geral se desenvolvem em Recantos de Aprendizagem. As de educação para o trabalho, em Recantos de Produção, sob a forma de clubes (de metal, madeira, fotografia, eletricidade, couro, cerâmica, artes gráficas, jardinagem e outros).

O Projeto PROEM, mantido pela Secretaria de Educação e Cultura/Fundação Educacional do Distrito Federal, tem a co-participação dos seguintes órgãos e instituições:

- Secretaria de Serviços Sociais/Fundação do Serviço Social do Distrito Federal — Triagem e encaminhamento dos candidatos, acompanhamento e avaliação da integração familiar e social dos alunos.
- SVO — NOVACAP — cessão, em regime de comodato, das instalações do Parque "Rogério Pithon Farias", compreendendo as edificações da Festa dos Estados, restaurante, concha acústica, praças de esporte, áreas de lazer, bem como a utilização do trenzinho para a circulação dos alunos nas dependências do Parque.
- PAS — Proteção e Ação Social — prestação de assistência social aos educandos.

A escola do PROEM conta, além de um diretor e pessoal administrativo, com professores das áreas de educação geral e de formação especial, de assistentes sociais, psicólogos e orientadores educacionais, do quadro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O atendimento médico-odontológico aos alunos é prestado pelo PISE — Programa Integrado de Saúde Escolar, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e, quando necessário, solicitado à Secretaria de Saúde — Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

3. Centro de Educação para o Trabalho — CET

Localização: Área Especial EQNN 14 — Ceilândia, DF.

Diagnóstico do setor educacional de Ceilândia, realizado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, aponta como principais problemas educacionais daquela comunidade a defasagem de escolaridade, a necessidade de ingresso precoce de menores no mercado de trabalho, desprovidos de preparo profissional, e a ausência de atividades produtivas e sócio-culturais.

Esses fatores, causa e efeito de disfunções educacionais, associados às condições sócio-econômicas da comunidade local, indicaram a necessidade da criação do Centro de Educação para o Trabalho-Ceilândia, com vistas ao desenvolvimento de estratégias educacionais que possibilitem a antecipação de terminalidade no 1º grau e a oferta de cursos profissionalizantes, a nível de 2º grau, para alunos do ensino regular e supletivo, bem como a extensão de ações educativas à comunidade.

O Centro de Educação para o Trabalho-Ceilândia, dentro do Programa de Expansão de Oportunidades Educacionais-Plano de Educação e Cultura do Distrito Federal-1980-83, caracteriza-se como escola-produção e tem por objetivo principal proporcionar oportunidade de terminalidade real a nível de 1º grau, pela iniciação profissional, à clientela desse grau de ensino.

Constituem, ainda, objetivos do CET: proporcionar oportunidade de profissionalização à clientela do ensino de 1º e 2º graus, nas modalidades regular e supletiva; estender ações educativas à comunidade, integrada com outros órgãos, agências e instituições igualmente voltadas para o desenvolvimento social e educacional.

A clientela se constitui de:

- Alunos das últimas séries do 1º grau dos estabelecimentos de ensino de Ceilândia, que apresentem defasagem no processo de escolarização.
- Alunos do 2º grau, ensino regular, que podem realizar cursos profissionalizantes no CET e/ou cursar a parte de formação especial do currículo.
- Alunos do ensino supletivo que necessitem de formação profissional para exercer atividades no mercado de trabalho.
- Pessoas da comunidade, que desejem participar das atividades sócio-educativas e produtivas do CET.

Com estruturação específica e regime escolar flexível, não convencional, o CET funciona durante os 12 meses do ano.

As ações relacionadas a cursos regulares do ensino de 1º e 2º graus são desenvolvidas em regime de intercomplementaridade com estabelecimentos de ensino.

O ensino, de caráter predominantemente profissionalizante, desenvolve-se sob os princípios norteadores da escola-produção:

- ênfase no aprender fazendo;
- desenvolvimento de atividades produtivas na unidade de ensino;

- valorização do trabalho como conteúdo educacional, dada a sua importância para a vida em sociedade;
- estabelecimento de estreita ligação entre as ações educativas e as do mundo do trabalho.

As atividades de formação especial desenvolvem-se em oficinas próprias, aparelhadas consoante às exigências de aprendizagem dos componentes específicos.

Dentro de uma estrutura própria, o CET desenvolve, em sua programação, ações diferenciadas em periodicidade, conteúdos e estratégias, permitindo flexibilidade de articulação entre modalidades de ensino e ações integradas com outros órgãos, agências e instituições da comunidade. O Centro está equipado para oferecer os seguintes cursos: marcenaria, carpintaria; xilografia, entalhe em madeira; eletricidade, eletrotécnica, eletromecânica; pintura, estofador, capoteiro; mecânica de autos; borracharia; serralheria; bombeiro hidráulico; costureiro, bordados à máquina; datilografia; cabeleireiro, manicure; conzineiro.

Foi construído com recursos do Governo do Distrito Federal e equipado com recursos do Ministério da Educação e Cultura, através do PRODASEC. Integra a rede de escolas mantidas pela Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal através da Fundação Educacional. Conta com equipe de trabalho básica, proveniente do quadro de pessoal da FEDF, e necessária à coordenação e administração de atividades do estabelecimento.

As atividades de natureza periódica são desenvolvidas com força de trabalho específica.

Com uma área construída de 6.100 m², sob concepção arquitetônica flexível e multiplicável, para se ajustar a diferentes finalidades, o CET dispõe, entre outras, das seguintes instalações: administração geral; oficinas para aprendizagem e produção de bens e serviços; salão de atividades múltiplas; bibliotecas; salas de aulas convencionais; áreas de lazer; e praças de esportes.

4. Projeto Progresso

Os elevados índices de evasão e retenção nas séries iniciais do 1º grau evidenciam, entre outras causas prováveis, a utilização de metodologia inadequada, especialmente no processo de alfabetização. Por isso este Projeto visa capacitar professores para o desenvolvimento do currículo por atividades nas séries iniciais do 1º grau, em curso superior de Pedagogia, habilitação em Magistério para classes de alfabetização (licenciatura de curta duração).

Trata-se do primeiro projeto aprovado pelo Conselho Federal de Educação para ser desenvolvido, simultaneamente, através de metodologia direta e indireta.

A clientela do projeto é constituída de professores portadores de diploma de Curso de Habilitação Específica de 2º grau, para exercício do Magistério em 1º grau, atuando nas escolas rurais e zonas de difícil acesso.

Para inscrever-se é preciso:

- a) ser professor de ensino de 1º e 2º graus classe "A", concursado, da Fundação Educacional do Distrito Federal;
 - b) estar lecionando em Classes de Alfabetização de 1ª e/ou 2ª séries do 1º grau em escolas rurais e áreas de difícil acesso;
 - c) ter pelo menos 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério da rede oficial do Distrito Federal em quaisquer de suas Escolas;
 - d) assumir compromisso de não se inscrever em concurso de remoção pelo período correspondente a 02 (dois) anos, após a conclusão do Curso.
- A seleção é feita por vestibular classificatório.

É o seguinte o currículo aprovado pelo Conselho Federal de Educação:

• Sociologia Geral	60 h
• História da Educação	60 h
• Didática I	60 h
• Comunicação e Expressão I	60 h
• Noções de Fonoaudiologia	60 h
• Noções de Fonética	60 h
+ Psicologia Geral	60 h
• Educação Física I	30 h
• Filosofia de Educação	30 h
• Didática II	60 h
• Educação Artística	90 h
• Comunicação e Expressão II	60 h
• Metodologia das Ciências I	60 h
• Estágio Supervisionado I	60 h
• Estudos de Problemas Brasileiros I	30 h
• Sociologia da Educação	30 h
• Psicologia da Educação	60 h
• Filosofia	30 h
• Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	60 h
• Metodologia das Ciências II	60 h
• Metodologia de Estudos Sociais	60 h
• Estágio Supervisionado II	60 h
• Estudos de Problemas Brasileiros II	30 h
TOTAL	1.290 h

O curso é executado através de convênio celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura/Fundação Educacional do Distrito Federal e a Faculdade Católica de Ciências Humanas.

As disciplinas são oferecidas de forma direta e indireta. De forma direta, durante o período de férias, sob o regime intensivo de 8 horas/aula diárias, com 40 horas semanais. De forma indireta, durante o período letivo, através de módulos de ensino com seminários quinzenais, aos sábados.

O projeto vem funcionando, com uma entrada anual de 150 alunos, pelo seguinte cronograma:

1ª turma: entrada de 150 alunos em julho de 1980 e término em dezembro de 1981;

2ª turma: entrada de mais 150 alunos em julho de 1981 e término em dezembro de 1982;

3ª turma: entrada de mais 150 alunos em julho de 1982 e término em dezembro de 1983.

Recentemente, atendendo a solicitação da SEC/DF, o Conselho Federal de Educação autorizou a prorrogação do Projeto Progresso, permitindo mais duas entradas, de 150 alunos, cada uma, para julho/83 e julho/84, respectivamente.

O curso oferece as seguintes vantagens:

- execução em regime compatível com as atividades de trabalho do professor
- gratuidade para os cursistas
- avanço na carreira do magistério.

5. Programa Integrado de Saúde Escolar — PISE

A população escolar tem sido um dos grupos mais vulneráveis aos agravos do meio ambiente, em particular os que decorrem de más condições de higiene e nutrição.

Sendo o nível de saúde do educando fator essencial no seu comportamento e rendimento escolar, o sistema de ensino vem executando um programa voltado para a saúde do aluno, com desenvolvimento de ações de caráter educativo, pedagógico e estudos em integração com outras agências de educação e saúde.

Esse programa, denominado Programa Integrado de Saúde Escolar — PISE, executa atividades educativas, junto aos alunos, visando à prevenção de enfermidades bem como à prestação de assistência médico-odontológica.

Dentre essas atividades, destacam-se: exames médico-biométricos; aplicação de testes de acuidade visual e auditiva; exames médico-oftalmológicos; encaminhamento

de alunos, com problemas graves de saúde, à rede de serviços de saúde do Distrito Federal; identificação de alunos com doenças transmissíveis e orientação aos pais sobre o tratamento; tratamento dentário restaurador; aplicação de fluor; assistência odontológica emergencial; recebimento de estagiários e de visitantes procedentes de outras Unidades Federadas e de países estrangeiros e formação de Pelotões de Saúde.

No período de 1980/82, foram realizados 82.525 tratamentos dentários, em dentes permanentes de alunos entre 7 e 12 anos de idade. Foram executados 231.069 exames médicos. Foram aplicados 83.176 testes de acuidade visual, em alunos da 1ª série do 1º grau. Foram realizados 10.593 atendimentos odontológicos de urgência a alunos de 1º grau. Para 1983, está previsto atendimento odontológico a 55.561 alunos, na faixa etária de 7 a 14 anos; atendimento médico a 241.189 alunos do ensino de 1º grau. A prioridade de atendimento vem sendo dada ao aluno de 1º grau. Todavia, o PISE vem atendendo, em regime emergencial, a alunos de outras faixas etárias.

Na área odontológica, o trabalho se desenvolve com metodologia inovadora, baseada na utilização de clínicas móveis, equipamentos simplificados e emprego de profissionais de nível superior somente em funções específicas de maior risco, e em amplo quadro de pessoal auxiliar com funções delegáveis, de menor complexidade, sob constante controle e supervisão dos primeiros. Bons resultados estão expressos em significativa redução dos custos, aumento de produtividade e elevada qualidade.

6. Centro de Bem-Estar do Menor (CEBEM)

Neste projeto, concebido e executado pela Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, através de sua Fundação de Serviços Sociais, e que conta com a cooperação da Secretaria de Educação e Cultura/Fundação Educacional do Distrito Federal, que coloca à disposição do Projeto um pedagogo, são atendidos menores na faixa etária de 7 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, pertencentes a famílias de baixa renda, que dele participam no período de 4 horas, alternando com o período escolar na rede de ensino.

A programação tem 4 núcleos básicos: 1º) complementação alimentar; 2º) complementação escolar extra-classe; 3º) práticas esportivas e recreativas; 4º) práticas ocupacionais.

A complementação alimentar é feita sob a forma de distribuição de merenda, preparada nas unidades CE-

BEM, com cardápios elaborados pela Assessoria de Nutrição da Secretaria de Serviços Sociais.

A complementação escolar extra-classe é obtida através do estímulo à criatividade, ao desenvolvimento do raciocínio e à expressão oral organizada. No planejamento diário é reservado um horário para a realização de tarefas escolares, para as quais será oferecido, além do ambiente físico propício, material didático e bibliográfico para estudo.

As práticas esportivas e recreativas são realizadas através de iniciação ao desporto, jogos de campo e de salão.

As práticas ocupacionais fazem-se pela manutenção do ambiente físico utilizado para atividades, guarda do material, conservação do equipamento, além do desenvolvimento de habilidades manuais.

O processo de inscrição é permanente, isto é, ocorre de fevereiro a dezembro, diariamente, de 2ª a 6ª feira, de 8 às 18 horas.

A triagem da clientela observa os seguintes requisitos:

— Menores de 7 a 12 anos, cujos responsáveis, por motivo de trabalho ou outros, permanecem fora do lar.

— Menores sem escola. Para o menor permanecer no projeto deverá ser matriculado e frequentar aulas.

Menores de famílias com renda *per capita* abaixo ou igual à média, das famílias inscritas no projeto, sem Previdência Social.

— Menores de famílias com renda *per capita* abaixo da média, com Previdência Social.

— Menores de famílias com renda *per capita* igual à média. Critérios alternativos: a) pelo maior número de menores na família; b) pelo menor grau de instrução do responsável masculino; c) pelo menor grau de instrução do responsável feminino; d) a critério de coordenação do CEBEM).

— Menores de família com renda *per capita* acima da média, sem Previdência Social, pela menor renda (caso necessário, utilizar os critérios alternativos do item anterior).

— Pela menor renda *per capita* (caso necessário, utilizar os critérios alternativos).

Obs: as crianças ou adolescentes atendidos pelo CRT e Juizado de Menores têm prioridade no CEBEM.

7. Projeto Normalista (Revitalização do Ensino Normal)

O Projeto Normalista (Revitalização do Ensino Normal) foi elaborado tendo em vista a constatação de frequente insatisfação quanto ao currículo do Curso de Magistério, tanto por parte dos alunos, como dos professores e das instituições que empregam professores recém-formados.

Buscando soluções para esse problema, o Projeto objetiva revitalizar esse curso, mediante a definição dos padrões desejáveis de desempenho dos alunos e a adequação da proposta curricular a esses mesmos padrões.

Para tanto, já em 1980-82, procedeu-se a:

- revisão da proposta curricular, organizada em componentes obrigatórios e opcionais, que atendam aos interesses e necessidades dos alunos;
- implantação de nova sistemática de estágio supervisionado;
- elaboração de conteúdos programáticos, com a participação dos professores.

Dentre os componentes obrigatórios destaca-se o estágio supervisionado, que consta de atividades curriculares, desenvolvidas ao longo do ano, em contato direto com as escolas de 1º grau, de 1ª à 4ª série, através de experiências de observação, de regência de classe, em situação real de ensino-aprendizagem, dentro do contexto de atuação futura do profissional.

8. Projeto Aceleração da Aprendizagem

Um dos problemas que o sistema de ensino brasileiro apresenta é a defasagem idade — série, por entrada tar-

dia do aluno na escola, ou constantes reprovações na série, ou, ainda, por evasão do aluno já em fase mais adiantada de escolaridade.

No Distrito Federal a situação agravou-se pelo alto índice de movimento migratório de famílias provenientes dos mais diversos pontos das Unidades Federadas.

Uma proposta alternativa para os adolescentes matriculados nas séries finais do 1º grau (5ª à 8ª série), com significativa defasagem de idade — a partir de 15 anos na 5ª série — é o trabalho desenvolvido sob a denominação de Projeto Aceleração da Aprendizagem. Busca-se, através deste Projeto, oferecer atendimento específico àqueles alunos, mediante uma proposta curricular compactada, regime escolar em tempo integral, desenvolvendo-se, em um ano, a programação regular correspondente a dois anos de escolaridade. Os alunos são selecionados entre os aprovados na 4ª série do ensino de 1º grau e os que apresentam uma defasagem idade-série de, no mínimo dois anos. Os professores regentes de 4ª série participam do processo de seleção, identificando aspectos relativos à saúde, frequência, assiduidade, responsabilidade e prontidão para a 5ª série. Esses alunos são submetidos a testes de Comunicação e Expressão e Matemática.

O Projeto inclui o desenvolvimento de conteúdos compactados em duas etapas, correspondentes às 5ª e 6ª séries e 7ª e 8ª séries, respectivamente, à 1ª e 2ª etapas; inclui, também, apoio ao processo de ensino-aprendizagem, através de provimento de livro-texto e materiais básicos indispensáveis ao trabalho escolar, treinamento de professores, através do Projeto Supervisão Escolar, e reforço da alimentação escolar dos alunos.

Atualmente, são atendidas 1.167 alunos, em classes de aceleração, nas seguintes localidades: Núcleo Bandeirante, Guará, Sobradinho, Planaltina, Gama, Ceilândia e Taguatinga.

9. Livro Didático

O livro didático é um indispensável recurso do ensino-aprendizagem. A falta de condições dos alunos oriundos de famílias de baixa renda para adquirir o livro-texto vem constituindo fator de limitação do seu desempenho escolar.

Para prover os alunos da rede oficial do livro didático e tornar mais dinâmico o esquema de colocação do livro na mão desses alunos, principalmente dos menos favorecidos economicamente, a rede oficial de ensino estabeleceu uma sistemática para promover a valorização do livro didático, facilitar o acesso do aluno ao livro, promover a permuta, empréstimo e aquisição de livros aos estudantes de 1º e 2º graus, contribuir com a economia familiar e otimizar o uso do livro.

A proposta alternativa para garantir o acesso ao livro didático a todos os alunos da rede consiste em:

- a) utilizar os recursos do PLIDEF para os alunos carentes de 1º grau dentro de critérios que privilegiem áreas de maior carência;
- b) complementar a dotação do PLIDEF com a contrapartida da FEDF, colaboração solidária das APMs, das famílias e da comunidade;
- c) estabelecer mecanismos de utilização do livro usado, pelo prazo mínimo de 3 anos, para os alunos de 1º e 2º graus;
- d) redimensionar a organização do Banco do Livro, para o ensino regular e supletivo.

Essas estratégias estão regulamentadas pela Portaria de 7 de fevereiro de 1983-SEC, que estabelece as diretrizes básicas para o processo de seleção, provimento e utilização do livro-texto ou similar na rede oficial de ensino do Distrito Federal.

10. Projeto ABC

Uma alternativa para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, nas séries iniciais do 1º grau, e, consequentemente, para a redução dos índices de reprovação e

evasão, vem sendo experimentada através do Projeto "ABC". Este projeto, iniciado com estudos experimentais, no período de 1978 a 1981, por processo de investigação científica, em escola classe de 1º grau, de zona periférica considerada carente (Escola Classe 01 do Núcleo Bandeirante), buscou identificar aspectos relevantes para o processo de alfabetização de alunos iniciantes, na 1ª série do 1º grau. Entre esses aspectos, destacam-se: características do aluno alfabetizado; perfil de prontidão do aluno para a alfabetização; caracterização do aluno alfabetizando, quanto ao tipo de percepção; importância da estimulação psicomotora no processo ensino-aprendizagem; adequação de metodologias a grupos distintos de alunos; e perfil do alfabetizador.

Os resultados do trabalho, que envolveu também treinamento de professores em serviço, foram analisados ao final de 1981, para possível aplicação em outras escolas da rede oficial.

A sistemática de trabalho envolve estratégias de pesquisa experimental, com grupos de controle, validação de instrumentos, testagem de alunos e treinamento de professores e equipes de direção e supervisão.

Trata-se de um trabalho inicial, mas de significativa importância, pela natureza da abordagem teórico-prática, pelos resultados que poderão situar indicadores de um tratamento psicopedagógico mais adequado para esse tipo de clientela, não apenas minimizando perdas educacionais, do ponto de vista quantitativo e econômico, mas, também, maximizando os ganhos educacionais, do ponto de vista humano e social.

11. Aperfeiçoamento Institucionalizado

O perfil do professor vem se modificando, substancialmente, passando de mero transmissor de conhecimento para o papel de organizador e facilitador da aprendizagem, estreitando-se, dessa forma, o vínculo que deve existir entre ele e o aluno.

Tornar-se imperativa, portanto, para o atingimento dessa mudança, a oferta de condições efetivas para que o professor, assistido no seu desempenho técnico e valorizado profissionalmente, possa assumir esse novo papel, consciente de que a administração do sistema é corresponsável pelo desempenho de seu pessoal docente, ao proporcionar-lhe o aperfeiçoamento e atualização constantes.

O plano de Educação e Cultura do Distrito Federal, para o quadriênio 80-83, estabeleceu a política de recursos humanos centrada na valorização do magistério, proporcionando aos quadros docente, técnico e administrativo oportunidades de elevação do nível profissional. Cumpre-se, dessa forma, o preceito da Lei 5.692/71, segundo o qual os sistemas de ensino estimularão o aperfeiçoamento e atualização constantes dos seus professores e especialistas de Educação.

Assim, o Programa de Recursos Humanos previu o aperfeiçoamento do pessoal docente e técnico através de, entre outros meios, seminários, conferências e cursos.

Entre estes, os cursos de aperfeiçoamento, com duração de 180 horas, destinam-se, exclusivamente, a professores habilitados para o magistério, podendo abranger tanto a parte de conteúdo quanto a parte de didática, com vistas à obtenção de incentivos funcionais, e caracterizam-se pela aplicação de metodologia semi-direta, em 120 horas-aula, e direta, em 60 horas-aula, desenvolvida aos sábados, através de módulos, durante o período letivo e nos períodos de recessos escolares, respectivamente.

Até o momento, já foram aperfeiçoados todos os professores de classe "A" admitidos até 1977 e todos os professores de classes "B" e "C" admitidos até 1972 que, voluntariamente, inscreveram-se nesse curso.

Em 1983, inscreveram-se nesse curso os professores de classe "A" admitidos em 1978 e os professores de Classes "B" e "C" admitidos nos anos de 1973 e 1974.

12. Projeto Platéia

O Projeto Platéia, instituído em 1980, pela Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, tem, entre outros objetivos, o de desenvolver promoções culturais nas escolas, em suas mais variadas manifestações, com vistas à formação de um público consciente e equilibradamente participante. Seu nome traduz seu objetivo maior: o de formar as futuras platéias.

Através desse Projeto, pretende-se integrar, na escola, as atividades educacionais com as culturais, abrindo-se o caminho para despertar no educando o interesse pela cultura.

A implantação do Projeto Platéia vem sendo feita de forma gradativa, na rede oficial de ensino, começando-se pelas cidades satélites do Gama e Guará. Em 1981, estendeu-se a Planaltina, Sobradinho, Brazlândia e Taguatinga, ampliando-se, em 1982, a Ceilândia. Em sua última fase de implantação atingirá o Núcleo Bandeirante, o Cruzeiro e o Plano Piloto.

O público é formado por estudantes e seus familiares.

O espetáculo é apresentado em dia semanal de trabalho, no horário noturno, sendo apresentado em horário diurno num final de semana, possibilitando, assim, maior assitência e horário opcional. A frequência do aluno é estimulada mas não obrigatória.

Os programas oferecidos incluem música popular e erudita, teatro, dança clássica e moderna, cinema, simpósios literários, apresentações de grupos folclóricos e exposições de artes plásticas.

Com a implantação do Projeto Platéia, tem-se ampliado o mercado de trabalho para os artistas locais.

É difícil falar, a curto prazo, dos resultados do Projeto Platéia. Em números, temos: 41.625 espectadores em 1980; 146.255 em 1981; e, em 1982, participaram do Projeto 440.049 espectadores. Em dois anos e meio de funcionamento, o Projeto já atingiu um público de 627.929 participantes.

O mais importante, porém, é o resultado, que não se pode registrar agora, mas que consiste na razão maior do Projeto: o despertar do público jovem para a cultura, em suas variadas manifestações.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Agradecemos à Professora Eurides Brito sua magistral conferência que será seguida de debates.

Está franqueada a palavra, para quem dela quiser fazer uso. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Aderbal Jurema, que foi fulgurante Presidente desta Comissão de Educação e Cultura.

O SR. ADERBAL JUREMA — O nobre Senador João Calmon é conhecido nesta Casa pela generosidade com que trata seus colegas, de maneira que assim recebo o anúncio da minha participação, no comparecimento da minha colega, da Faculdade de Educação da UnB, a Professora Eurides Brito.

Inicialmente, quero congratular-me com o nobre Senador João Calmon e com a Comissão de Educação e Cultura por ter trazido até aqui aquela pessoa que ainda acredita na Educação do Brasil, uma daquelas pessoas que trata o problema educacional não apenas pragmaticamente, mas com idealismo; todos a vimos, durante a sua exposição, metódica, mas com aquele algo de poesia que somente as mulheres, que acreditam na educação, podem trazer para nós, Senadores da República.

A participação do Distrito Federal na educação brasileira, diante da exposição que ouvimos, nos leva, como educador do Bairro da Madalena, no Recife, a dizer que o trabalho da Eurides Brito não é apenas uma contribuição de relevo, mas é uma experiência-piloto. Recebo a sua exposição como se estivesse diante de um laboratório educacional brasileiro. É com misto de alegria e tristeza que ouvi a sua exposição; de alegria quando ela se referiu às verbas, aos percentuais que conseguiu pela sua pertinência, pela sua raça paraense, do Governo Fe-

deral. Vi que, na ocasião, o Presidente, ainda ontem, levou até um choque, ele um dos que mais lutam neste País, para que nós pudéssemos ter maiores percentuais para educação, e até agora tem sido uma luta difícilíssima. No entanto, a Professora Eurides anunciou, se não me falha a memória, 25,3% e dizendo ainda que quando há despesas a mais, conseguem suplementação.

Então, nós estamos diante de um quadro, para sermos sinceros Professora Eurides, como educador há mais de 40 anos, de um quadro atípico na educação brasileira. E esse quadro atípico se transforma num laboratório que se deveria estimular, a começar pelo Ministério da Educação e Cultura, indo até aos Estados mais modestos.

A professora Eurides disse aí um dado, que todos nós do Nordeste, inclusive o nobre Senador pelo Sergipe deve ter ficado envergonhado. É o problema do analfabetismo no Nordeste.

O SR. PASSOS PÓRTO — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não.

O SR. PASSOS PÓRTO — Eu não aceito assim, de plano, essa informação, apesar dela ter a chancela do IBGE, porque o meu Estado, por exemplo, há alguns anos atrás, não tinha nenhum analfabeto. Sergipe é um Estado que nunca fez concurso para Professor de ensino porque lá se faz defesa de tese. A escola primária no meu Estado está difundida até nas fazendas. Não é querendo mascarar os índices apresentados pela Prof. Eurides porque não são nem dela, ela é portadora. Mas, o Estado de Jorge Amado, que ela tem razão, porque é um Estado que se dedica à educação, e há, culturalmente, quer dizer o povo está convencido de que só através da educação é possível fazer o desenvolvimento do Estado e sobreviver. Os índices, que dão ao Nordeste, de analfabetismo, como se fosse a metade, isto é, metade dos nordestinos são analfabetos, metade alfabetizados, eu tenho a impressão de que pode ter ocorrido lá, e deve ocorrer o fenômeno da regressão. Quer dizer, o sujeito estuda na escola primária, depois vai se dedicar a uma atividade rural, e a partir daí ele se esquece e volta a ser analfabeto. Mas, pelo menos, no meu Estado, onde eu vivo, eu não aceito esses índices de analfabetismo e essa desgraça educacional que foi ressaltado aqui. Era o aparte que eu queria dar.

O SR. ADERBAL JUREMA — Era um bom aparte, um aparte otimista, mas em verdade eu fui Professor e Secretário de Educação no meu Estado. É o problema educacional do Nordeste, embora continue sendo encarado em termos técnico-pedagógicos, ele tinha que ser tratado em termos sócio-culturais.

O que acontece no Nordeste, pelo menos no meu Estado é que a criança não frequenta a escola, não apenas porque não tem escola. Não ter escola é um dado importantíssimo, mas é porque ela, logo cedo, se dedica a atividades agrícolas ou comerciais da cidade, para ajudar não a sustentar a família, mas o seu próprio sustento. Essa que é a realidade brasileira.

Então, o que está acontecendo no Nordeste é que o Nordeste vem sendo tratado, através da história republicana, como primo pobre, meus Senadores, como primo pobre desta Nação.

O SR. PASSOS PÓRTO — O Nordeste é muito amplo...

O SR. ADERBAL JUREMA — Estou falando no Nordeste, desde o Estado do Maranhão até a Bahia. É isso que eu considero o Nordeste. Agora, o que acontece, em verdade, e tem razão o Senador Passos Pôrto, é que Sergipe, no conjunto dos Estados do Nordeste, é um Estado que tem condições melhores de vida. Por exemplo, o índice de desempregados, V. Ex^a sabe qual é o índice de desempregados do seu Estado?

O SR. PASSOS PÓRTO — Atualmente está em torno de uns 20 mil desempregados.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sabe qual é o índice em Pernambuco? Um milhão de desempregados. Ainda ontem, o Governador de Pernambuco anunciava que esvia chegando a um milhão.

Sergipe é privilegiado. Privilegiado pela cultura de seus homens, e pela situação econômica.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sergipe já pensou até em participar da OPEP...

O SR. ADERBAL JUREMA — No entanto, o meu Estado, que representa um dos Estados líderes do Nordeste, tem essa situação.

De maneira que eu quero agradecer, como velho educador e Senador, a sua participação hoje, porque você, me permita a expressão, trouxe para esta Casa, uma mensagem de otimismo, analisou e enfocou a educação brasileira em termos tais, que com a experiência de Brasília, nós Senadores dos Estados nordestinos temos que procurar imitá-la. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra a Professora Eurides Brito.

A SR^a EURIDES BRITO — Em primeiro lugar quero agradecer ao nobre Senador, mas também dizer que na briga do Nordeste, entre Nordeste e taxas de IBGE, eu não entraria. Mas, eu agradeço ao nobre Senador Aderbal Jurema, Professor e companheiro de trabalho da Universidade de Brasília, as referências elogiosas; e quero corroborar com algumas das afirmações, até mesmo porque durante 4 anos — a 4^a série ginasial e os 3 anos da antiga escola média, eu fiz no interior de Pernambuco. Então, eu quero corroborar com a sua colocação de que mesmo, às vezes, a escola, estando ali, às redondezas, a criança não frequenta, pelas razões apontadas por S. Ex^a ou até mesmo porque também, pela ignorância dos pais, o horizonte que eles descortinam está muito próximo. Evidentemente que isso não se constitui a regra, mas realmente é um caso que se atesta e a colocação de V. Ex^a é bastante pertinente.

Quanto às taxas, eu me eximiria, porque a não adotar uma taxa, eu teria que rejeitar todas as outras estatísticas apresentadas, e a fonte em que me baseio foi exatamente só uma, exatamente para não haver problema de coerência e incoerência de apresentação, que foi exatamente o IBGE.

O SR. PASSOS PÓRTO — Professora Eurides, nós estamos aqui mais num debate coloquial, e são poucos os Senadores que estão aqui, em plenário, e eu peço desculpas à Sr^a também porque tem outros compromissos. Mas, o que eu digo é que o Nordeste é uma área secularmente estruturada num processo pedagógico. Quer dizer, foi das primeiras áreas em que se começou cá no Brasil. Eu quando vejo o nosso vizinho e grande Estado de Goiás, com essas distâncias que dificultam à criança o acesso a escola, fico admirado de aí ter um índice melhor de escolaridade do que o Nordeste que é todo ele trabalhado ao longo dos anos.

No ano passado, o meu Estado nomeou 2 mil professores, um estadozinho de 20 mil km quadrados. Eu não tenho índices, mas fico surpreendido dos índices de analfabetismo na região, já que aquele povo, até por destino e por necessidade, é obrigado a se instruir.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra a nobre Senadora Eunice Michilles.

A SR^a EUNICE MICHILLES — Professora Eurides, em primeiro lugar quero cumprimentá-la pela brilhante conferência e por dados tão concretos, tão sólidos que nos apresentou. Mas, eu teria 4 perguntas a fazer, e consultaria se gostaria que fizesse, todas de uma só vez, ou fosse de uma a uma?

A SR^a EURIDES BRITO — Se V. Ex^a me permite, eu preferiria cabalmente, eu a responderia depois em conjunto.

A SR^a EUNICE MICHILLES — Perfeito. Nós tivemos aqui, na semana passada, um brilhante conferencista, que afirmava que a escola fundamental de 6 anos seria mais indicada para o Brasil, uma vez que esse é o modelo universal. Eu não aprendi bem isso da sua exposição e gostaria que se manifestasse sobre isso. Segundo, gostaria que me falasse também um pouco sobre a crise da escola normal, que foi muito comentada também na conferência passada. Ela é tão grave, e afinal, a reforma de 71 atingiu dessa forma ou não? Gostaria que me esclarecesse, um pouco, a respeito da escola normal.

Agora, mais uma vez se discute que uma das razões da queda da qualidade do ensino foi a adoção, após a reforma universitária, e especialmente da reforma do primeiro e segundo graus, das licenciaturas. V. Ex^a concorda ou discorda? É esse o seu pensamento?

E mais uma quarta colocação feita também na semana passada, é que a ação das escolas, hoje, seria mais ou menos de triagem, quer dizer, os alunos que vêm da classe média têm condição de continuar o curso e os que vêm da classe sócio-econômica mais baixa não têm, o aluno apenas é triado naquele momento, porque não tem a mínima condição de acompanhar os demais alunos.

V. Ex^a já tocou mais ou menos que aluno pobre também tem condição, mas eu gostaria que se estendesse um pouquinho mais, porque foi a conotação bastante clara que ficou aqui da vez passada, que o aluno pobre, mal alimentado desde o ventre materno, não tem as mesmas condições, como também não tem a condição de acompanhamento por parte da família depois nos seus deveres, por isso ele apenas é triado. Chegou no primeiro ano, ele não tem condições de acompanhar e, desestimulado, ele sai logo aí e, dessa forma, a escola no Brasil estaria tendo apenas o objetivo de triar o aluno que não deve ser educado.

A SR^a EURIDES BRITO — Eu agradeço a V. Ex^a a oportunidade de retomar alguns assuntos, que poderiam ter sido melhor explicitados durante a palestra, mas que, por omissão da própria redação do texto ou mesmo por falta de tempo, aqui nós não pudemos falar. O problema de uma escola, de número de anos de escola, 6, 5, 4, 8, 9 ou 10, eu me basearia... vamos colocar de uma maneira mais prática, se eu tomasse o relatório da UNESCO, portanto uma instituição mundial, publicado em 1972, sob o título "Aprender a Ser" nós vamos encontrar ali um quadro, exatamente as últimas páginas do relatório mostram o número de anos de escolaridade obrigatória em todos os países do mundo. Já, àquela altura, em 1971, a média mundial era de 8 anos, a média mundial. Então, 6 anos não constituía a média. Havia um grande número de países oferecendo uma escola de 6 anos de duração, mas a média mundial, já em 1971, era de 8 anos, e os países desenvolvidos, eles todos se situam com anos de escolarização obrigatória entre 8 e 12 anos, tanto que até assistiu, há alguns anos atrás, num dos Estados americanos, uma discussão muito interessante, que era justamente o inverso do que ocorre no Brasil, os Conselhos ou os Boards of Education das várias regiões daquele Estado discutiam a necessidade de diminuição de 12 para 10, porque achavam que quando ela se tornava obrigatória, apanhando uma faixa etária já de 17, de 18 anos, criava muito problema para a escola, porque, a essa altura, o indivíduo já devia ser livre para saber se ele quer ir para a escola ou não queira ir para a escola; e a compulsoriedade, então, deveria ficar mais ou menos nessa faixa entre 6 e 7 anos, para início, mas nunca ultrapassar os 15 anos.

Então, pegando esse volume da UNESCO, publicado em 1971, o "Aprender a Ser", já ali, há já mais de 10 anos atrás, vamos ver que a tendência mundial era de 8

anos, então não são palavras minhas, isso está lá no relatório da UNESCO.

A década de 70 — então aí vem uma segunda parte para complementar essa primeira pergunta de escola de 6 anos — a década de 70 teve uma característica especial em todo o mundo, que foi a ampliação dos anos de escolaridade em cada país do mundo. Então, eu creio que, se a UNESCO agora fizesse uma atualização do próprio relatório, aquele panorama dos números de anos de escolaridade obrigatória, teria mudado e para melhor, os países de 6 anos para 8 anos, porque isso é um desejo, isso é uma tendência natural, quem está, há vários anos, oferecendo 6 anos de escolaridade básica obrigatória, quer ter como meta um aumento para 8, para 10. O equívoco, talvez, — eu não tenho aqui os dados a que a nobre Senadora se refere — o que existe é que a década de 50, no Brasil, e uma primeira parte da década de 70, o grande educador brasileiro, que é assim o mestre de todos nós, que foi Anísio Teixeira, ele pleiteava em quase todos os seus escritos, ele defendia para o Brasil uma escola de 6 anos, mas por quê? Porque ele estava dizendo aquilo na década de 50, quando a escola brasileira era, na maior parte das unidades federadas, de 4 anos, apenas em poucos Estados ela era oferecida como uma escola de 5 anos.

Então, a postulação dele, àquela época, era extremamente pertinente e, conhecendo Anísio Teixeira como conheci, tive o privilégio de ser aluna dele em um curso de especialização na então Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, e era um homem que sempre esteve à frente de seu tempo, pelo menos uns 20 anos; se vivo fosse hoje, Anísio Teixeira, tenho certeza, estaria postulando uma escola obrigatória de 10 anos, e não mais de 8 anos, tal era o espírito irrequieto, futurista, olhando sempre para a frente.

Então, nos livros de Anísio Teixeira nós vamos encontrar toda uma defesa de uma escola básica de 6 anos, mas, em contrapartida, é que na maior parte das Unidades federadas era apenas de 4 anos. Eu tenho certeza dessa posição de Anísio.

Agora, quanto à média de escolarização básica obrigatória nos países do mundo, baseio-me nos dados da UNESCO de 1971, que são os últimos que tenho, dando uma visão mundial de todos os países, e ali a média, realmente, é de 8 anos. Seria a primeira parte da pergunta.

Eu quero agradecer por me fazer uma pergunta sobre essa crise da escola normal, porque, relacionada à crise, há o problema da Lei nº 5.692. A crise existe, não há dúvida nenhuma, a crise existe, agora, se nós formos olhar dados brasileiros e olhar o que tem ocorrido nas Unidades da Federação, com os dados que o Ministério dispõe, e mesmo cada um pensando em seu Estado, a crise da escola normal do Brasil ela vem do fim da década de 50, agravou-se na década de 60 e consolidou-se, eu diria assim, na década de 70. E, então, eu atribuo a crise, exatamente, a partir do momento em que começou a haver a desvalorização salarial do professor primário. A partir desse momento, nós vamos olhar que coincide com o fim da década de 50, com uma ampliação na década de 60, com uma consolidação na década de 70. Tanto que a minha inferência é uma inferência, mas não tanto inferência, porque eu tenho manuseado dados, mas eu podia testar, em contrapartida, com dados do Distrito Federal, com o ressurgimento e com a mudança do problema no que tange ao Distrito Federal. Por exemplo, na década de 70, também sobravam vagas no curso normal, nas escolas normais aqui no Distrito Federal. A partir do momento em que se fez a valorização do professor, a começar pela valorização salarial, depois da reformulação curricular, de toda uma tentativa de restauração, de revitalização da escola normal para mostrar outra vez que a figura do professor é importante, hoje, no Distrito Federal, é o curso de 2º grau mais procurado, e é o único, ao lado do nosso Colégio Agrícola, para o qual nós temos que fazer um exame de seleção, porque a demanda é bem

maior do que a oferta, apesar da rede oficial mantê-lo já em 7 escolas.

E, em outro aspecto também que eu poderia mostrar, que nada tem a ver com a Lei de 71, é que, a partir da valorização salarial, o Conselho de Educação do Distrito Federal, a quem compete autorizar o funcionamento de escolas, recebeu da rede privada, que de um modo geral os alunos mais bem aquinhoados sócio e economicamente estão na rede privada, o Conselho de Educação do Distrito Federal recebeu 9 pedidos de estabelecimentos e quase todos localizados no Plano Piloto para, entre seus cursos de 2º grau, abrir também um curso de formação de magistério.

Então, no Distrito Federal, eu noto, a partir de uma política de valorização do magistério, o ressurgimento da Escola Normal. Então, não tem nada a ver com o problema da legislação de 71, isso tem a ver com a queda salarial, principalmente com a queda salarial ligada ao problema do status. Então, a queda do status, uma coisa realmente ligada com a outra, comprovada numa pesquisa que, certamente V. Exª irá receber, uma pesquisa feita pela Universidade Católica de Minas Gerais, cita também uma outra pesquisa feita por uma aluna de mestrado, mas tendo como campo da pesquisa o Estado do Maranhão, mostra que a decadência vem realmente de antes, nada tem a ver com a Lei de 71, até mesmo porque não poderia, seria uma incongruência, já que a Lei de 71, valorizou a profissionalização, então não iria desvalorizar um dos ramos da profissionalização que seria exatamente um dos ramos vitais, porque até outros podem desaparecer periodicamente, mas o ramo de formar professores, realmente, não pode desativar nunca. Então não há nenhuma ligação.

O SR. PASSOS PORTO — A Sra. Permite?

A SRA. EURIDES BRITO — Pois não.

O SR. PASSOS PORTO — A Sra. me permite trazer também aqui eu não sou especialista em educação, mas sou um homem público. No meu Estado, por exemplo, a escola normal, que era a escola mais importante do Estado, escola-padrão, foi o melhor prédio feito talvez em todo o período republicano, a moça ia ser normalista, primeiro porque a mulher não tinha outra atividade, havia um processo repressivo, e a mulher só podia ser, no meu Estado, professora.

Mas a escola começou a entrar em decadência, deixou de se procurar o curso normal, porque foi criada a Universidade. Então, as mulheres começaram a fazer outra ascensão, outra especialização, e realmente o salário diminuiu de uma certa forma, mas mesmo assim o salário não foi fator, porque o salário era baixo antes, e...

A SRA. EURIDES BRITO — Mas aí não se engajavam no mercado de trabalho.

Mas de qualquer forma o aparte de V. Exª me ajuda a responder a questão seguinte da Senadora Eunice Michiles, que está relacionada ao problema das licenciaturas, e já que, na pergunta que ela me fez, ela relaciona com a Lei 5.692, de 71, o aparte me ajudou bastante no sentido de mostrar, que também, neste campo, a Lei de 71 foi extremamente vantajosa, porque foi pela primeira vez que uma lei educacional no País, prevê a formação de professores também para as séries iniciais, em nível superior, e níveis salariais, de acordo com a formação. Então a fuga da normalista, outrora, para outras carreiras, para poder ter uma melhor remuneração, hoje não mais se justifica, se a lei for de fato aplicada nos sistemas de ensino, se os Governos estabelecerem uma política de valorização.

Eu disse uma vez num trabalho, e depois tive o privilégio de ver esta citação, até reproduzida num discurso do Senador Aderbal Jurema, que depois, gentilmente, me enviou a cópia, eu acho que a Lei 5.692, de 71, se alguém

quiser fazer uma análise desapaixonada, poderá rotulá-la de "Lei do Professor". Agora, entre o valor proclamado, para usar as expressões de Anísio Teixeira, e o valor real, quer dizer, entre o que se proclama e que o está na lei, e o que se aplica, há uma enorme diferença. Mas aí já fica por conta dos aplicadores, dos que traçam as prioridades, daqueles que executam realmente uma política, mas, numa análise desapaixonada — nada, ela seria de fato, a Lei do Professor", é só compará-la com as legislações educacionais anteriores.

Uma prova disso é que estamos conseguindo reter no Distrito Federal, e já há uma instituição do ensino superior aqui que oferece curso superior de Pedagogia, com habilitação específica, para as séries iniciais, que é a Faculdade Católica. Fizemos um convênio, que é o chamado Projeto Progresso, e estamos preparando, em nível superior, todas as nossas professoras normalistas, que trabalham com as classes de alfabetização. Não há fuga mais de professores alfabetizadores para outras faixas. Então, acho que não há, é uma injustiça, ou então um desconhecimento, melhor diria a expressão, seria um desconhecimento dos dispositivos legais, desses críticos que querem atribuir à lei o desprestígio da Escola Normal, realmente está ligado a outros fatores.

Por fim isto deu toda a oportunidade de responder que a licenciatura, ao invés de ter sido um descalabro, a licenciatura curta, ela é o contrário. Para casos específicos ela é a salvação de reter o professor nas séries iniciais, dando um passo a mais na sua formação. Hoje ela é formada só em escola de segundo grau, escola normal, com este salário, amanhã ela dá um passo a mais, fazendo uma licenciatura curta, aumentando o seu nível salarial depois de amanhã, ela dará outro passo com a licenciatura plena. Então, é não compreender um pouco o objetivo das licenciaturas curtas, no rol das licenciaturas em geral, para pensar que elas causam malefício.

Por outro lado, a nobre Senadora Eunice Michiles, que vem da mesma área minha, já que o bloco nordestino se dispersou, nós formaremos um bloco amazônico, e tão conhecedora da realidade amazônica, como é a Senadora, ela há de concordar comigo, que, em muito municípios de nossa região, por exemplo, o diploma do curso normal significa um doutorado. Então, se para este doutor, que tem apenas o curso normal, nós podemos dar um licenciatura curta, isso não é realmente uma boa nova, isso não é alvissareiro, dar uma oportunidade de um passo a mais? Aliás, é um trabalho que vem sendo feito, com muita eficiência, através de camping avançado de algumas universidades brasileiras, em conjugação com o projeto RONDON, em vários municípios da região Amazônica.

Quanto ao problema da triagem, por exemplo, eu não creio que tomar a criança para ficar seis, sete ou oito horas na escola seja exatamente a solução para o problema de aprendizagem. É bom, quanto mais tempo nós pudermos ter a criança dentro da escola, com determinadas cautelas porém, por exemplo, alguém diz assim: nos Estados Unidos o menino entra às oito e meia da manhã e sai, às três e meia da tarde, e é uma verdade incontestável. Eu tive a oportunidade de estudar nos Estados Unidos, quando os meus filhos estavam com onze anos e treze anos, então fui mãe de criança em escola americana, durante um ano letivo, e acompanhava todo o programa. Três recreios prolongados durante o período das oito e meia, às três e meia da tarde, quando os meninos retornavam à casa. Evidentemente isto já tomava muito mais tempo do período destinado propriamente à aprendizagem. Então, muitas variáveis realmente interferem mas pode vir a resposta, mas três recreios? Muito bem, mas ele está num abrigo, ele está no convívio com outras crianças, se socializando. É uma resposta incontestável, mas nós achamos que podemos encontrar a alternativa

brasileira, sem ser a imitação de outro modelo e sem o desgaste da criança.

E é pena que nós não podemos mostrar exatamente o progresso conjugado, o projeto do DEBEM, da Secretaria de Serviços Sociais, que está implantado nas cidades satélites do Distrito Federal, onde a criança passa a manhã na escola, e à tarde, se matricula no projeto do Serviço Social, que tem também convênio com a Secretaria de Educação, como dissemos, e ela volta já a outro ambiente com mais motivação, porque já não está mais naquele mesmo ambiente, vai para outro com uma motivação diferente para fazer as tarefas, as chamadas tarefas de casa, e participar de outras atividades recreativas e igualmente educativas.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Professora eu aceitaria encantado, um convite seu, para ver de perto esta sua realização.

A SR^a EURIDES BRITO — Estão todos convidados, é só questão de marcarmos a data, que para nós pode ser qualquer dia.

O outro projeto é o da Escola do Parque, já que a Senadora falou na triagem, no problema do pobre e do rico, nós vamos encontrar crianças na Escola do Parque, que está aqui pertinho, Parque Pithon Farias, nos boxes da Feira dos Estados, funcionando das oito da manhã às oito da noite, uma escola aberta com horário flexível. A criança faz o seu horário, e não a escola faz horário para a criança, porque para a criança pobre, que precisa cedo ir para o mercado informal de trabalho, como é que nós vamos poder retê-la na escola por um número maior de horas? Então vamos fazer ao contrário, aumentar a discriminação, beneficiar mais ainda o rico? O disponível, o da classe média, pode ficar mais tempo na escola.

Então quem, quiser saber como que a criança pobre raciocina em termos de tempo, passe sem me avisar, um dia na Escola do Parque, converse com os meninos, para ver como eles raciocinam. Chegando lá se pergunta: Você faz o quê? — Eu tomo conta de carro no estacionamento tal.

Quanto você fazia por mês? — Faço tanto. Você veio para cá, por quê? Porque aqui é melhor, aqui está perto do trabalho, e eu posso realmente estudar. Agora, que curso, além da escola não seriada — nós entendemos por objetivo escola não seriada — além disso, o que você está fazendo? Que outro curso faz aqui na escola? Estou fazendo um curso de confeitaria, porque estamos recebendo encomendas. Você está ganhando mais aqui, ou lá fora? Ele diz: se eu conseguir passar tantas horas por dia aqui, a minha equipe é só de tantos meninos, nós já temos não sei quantas encomendas, vende tantas, e ele sabe fazer todos os cálculos.

Menino com nível de escolaridade de segunda série de primeiro grau, menino rico do Plano Piloto, não faria com tanta rapidez. É a necessidade que ensina. Ele faz com rapidez e escolhe até os cursos da área profissionalizante, já sabendo mais do que nós sabemos, eles escolhem aquele que lhe vai dar uma maior renda; e ao lado disso, ele está tendo a oportunidade de seguir e prosseguir na sua escolaridade básica do primeiro grau.

Eu gostaria que as visitas — há um grupo aqui da imprensa — fossem feitas, não encomendadas, não marcadas. A escola funciona todos os dias do ano, de janeiro a dezembro, das oito da manhã às oito da noite. E gostaríamos que não nos avisassem, chegassem lá de surpresa.

Por exemplo, foi formada já, com as crianças, uma orquestra. A orquestra já recebe contrato, as crianças que entraram ali, sem nunca ter visto instrumento musical — e é uma pena que não deu tempo de ver o tape — há um depoimento de uma dessas crianças, porque o professor que trabalha com elas é realmente admirável, desenvolve uma metodologia muito especial, ela não sabia nem

o nome do instrumento, saiu pegando, e acabou gostou de um saxofone, e disse: é com esse que eu vou ficar. Hoje é um apaixonado por saxofone. Quero comunicar também que eles recebem contratos para tocar em festas.

O Projeto Platéia é um projeto cultural de levar culturas às escolas, e nós estamos com as publicações do Platéia e do Pré-Escolar com monitoria, para deixar com os Senadores, deixaremos com os membros da Comissão aqui presente, e deixaremos com o Senador João Calmon, para os demais.

Esses meninos estão ganhando já por tocarem em festas, como dizia, ou em programas do Platéia ou em festas de aniversário. Eu aproveitaria para fazer o meu comercial: quando festejarem o aniversário de seus filhos ou o próprio aniversário, como eu fiz com o da minha mãe, segunda-feira. Por uma falta de tempo, juntei o útil ao agradável, fiz a encomenda dos doces e dos salgadinhos aos meninos e meninas do PROEM, Programa Educativo do Menor, porque lá, sob a forma cooperativa, eles trabalham, têm o capital de giro, depois a renda é dividida entre eles, evidentemente que as encomendas, quando eles têm muitas, eles selecionam aquelas que lhes vão dar maior rendimento. É fácil encontrar a banca deles na Torre de Televisão, no Parque Infantil, durante o dia.

Acho que essas soluções vão reter, de outra forma, o menino na escola, não apenas, aumentar o número de horas. Hoje, no Brasil, se as crianças forem obrigadas a ficar seis horas na escola, se houvesse uma lei nesse sentido, eu não tenho a menor dúvida que seria mais um fator de evasão escolar. Se a evasão escolar, hoje, já se dá, porque o pobre não tem condição de ficar duas horas por dia na escola, então a solução está em encontrar modelos alternativos, em que a criança faz o seu horário e não a escola que faz o horário da criança. É esse modelo que nós estamos desenvolvendo na Escola do Parque, a Escola do PROEM, aberta das 8 da manhã às 8 da noite, onde ele faz o seu contrato de estudo.

O raciocínio é interessantíssimo. Conversando com uma criança, eu disse assim: "você trabalha onde?" Ela respondeu: "sou engraxate do Ministério tal ou no setor comercial". "Por que você colocou que vai vir aqui às segundas, em tal horário; às terças em tal horário; às quartas, nesse; às quintas, nesse?" Ele respondeu: "é porque os patrões engraxam mais os sapatos..." Eles sabem os dias que os patrões preferem engraxar os sapatos. Eles sabem de coisas que nós não sabemos. Entretanto — a escola não discrimina, porque, por um sistema não seriado — ela começou a funcionar no segundo semestre de 1981, e ano passado em 82 — demos o certificado de conclusão de oitava série às seis primeiras crianças do PROEM. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO — Sr. Presidente, eu vou ser rápido, a essa altura é pena nós não podermos nos alongar nesse encontro com a grande Secretária de Educação, Professora Eurides Brito. Eu digo sempre que o Senador Jarbas Passarinho, que prestou tanto serviço ao País, prestou mais esse a todos nós, trazendo ao Senado Federal essa figura de educadora, uma mulher que tem prestado relevantes serviços, quando esteve no MEC, com a Operação-Escola e tanta coisa que a Sr^a fez em benefício da educação brasileira. Em particular, no Distrito Federal, desenvolveu esse programa de educação, que foi planejado desde a inauguração de Brasília; Escola Parque, Escola Classe, uma série de experiências que seriam feitas em Brasília.

Mas, Professora Eurides Brito, o que há é o seguinte: eu tenho a impressão de que o Brasil precisa parar para reexaminar toda a sua crise em todos os setores da atividade, inclusive o da educação.

O Professor Darcy Ribeiro esteve aqui, e eu creio que ele veio menos como educador e mais como um agitador cultural, um animador da discussão de tese a respeito da educação no Brasil, e lançou aqui teses interessantes, outras tantas, sobretudo na forma de aplicação lá, no Estado do Rio de Janeiro, que eu não acredito que tenha existido. Mas, de uma certa forma, ele debateu, examinou e analisou, a crise da educação brasileira, que eu creio, é grave, e realmente nós todos temos que repensar.

O Brasil tem feito, ao longo desses anos, uma discussão sobre a educação da mais ampla possível. Quero dizer à Senhora que, certa feita, alguns anos atrás, eu participei de um Congresso Parlamentar no Chile e ouvi representantes do Ministério da Educação de vários países, sobretudo da América Latina, citarem o Brasil, os autores brasileiros em educação como exemplo a seguir. Então, isso me deixou uma indagação que ainda continua, o discurso teórico e a prática educacional.

Lembro-me bem, na Câmara, o Deputado Carlos Lacerda lutou durante anos para tirar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Foi um trabalho penoso, porque ele reclamava que faltava um instrumento legal. Eu nem sei se depende o Brasil de uma lei, eu tenho a impressão que nós estamos condicionados a um processo cultural, a um processo sócio-econômico, a uma série de fatores que inibem o desenvolvimento da educação no Brasil. Eu gostei, por exemplo, de duas coisas aqui do Professor Darcy Ribeiro, primeiro quando ele disse que é preciso que se volte a pensar que a escola primária é para ensinar o sujeito a ler, escrever e contar. Creio que esse seja o processo para o que deve voltar o pensamento do magistério, o homem precisa aprender essa coisa básica para ele iniciar todo esse processo de conhecimento e de atividade.

Outra coisa que eu penso também é que a educação, no Brasil, deve ser descentralizada, no sentido de: para cada região, um tipo social, ou adaptar-se à realidade daquela região.

Eu fiz um ginásio de cinco anos, e fiz um primário muito bom, porque, naquela época, era básico. É a minha geração, a geração que está aí, a chamada elite dirigente do País, foi feita dentro desse modelo. E me lembro bem que o ginásio tinha muita coisa que eu estudei e memorizei e não teve, até hoje, nenhuma aplicação, porque era um curso de modelos importados, ou padrão Sul do País, que não se adaptava a minha região, por exemplo. O que eu notava era o seguinte: o meu Estado formava grandes bacharéis, grandes professores, grandes engenheiros, grandes profissionais, homens de Estado, mas muita pouca gente conhecia o Estado, os problemas locais, a ecologia sergipana, os seus recursos naturais, o seu desenvolvimento local. Não crescia, porque nós vivíamos de uma cultura importada, vivíamos de conhecimentos genéricos, sem justamente ferir aqueles interesses locais, que são fatores do nosso desenvolvimento.

Hoje, no setor de educação o Brasil explodiu, criando problemas graves, porque criaram universidades por todos os lados. Hoje, não sei se isso é correto, mas parece-me que mais da metade dos recursos do MEC estão hoje dirigidos às Universidades do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Setenta por cento.

O SR. PASSOS PÔRTO — Então, ficam 30% dos recursos do órgão da Educação e Cultura do País, para se fazer cultura, fazer pesquisas, que se faz muito pouco, e se fazer outros cursos de 1^o e 2^o graus, que são fundamentais ao desenvolvimento do País.

Mas me lembro bem de que com o Professor Darcy, até mesmo saudosista, reclamava que a escola é a cara do País. E em todos os lugares, tinha uma boa escola, era um bom prédio, que era símbolo do desenvolvimento regional. E hoje nem isso. Acho até que ele não tem razão

nisso: com a padronização da escola, sobretudo no Distrito Federal, que a Srª, nesta altura já observou, nós hoje temos a escola na Ceilândia igual a do Plano Piloto, o que deu, mais ou menos, um tipo de padrão de arquitetura de escola para todos nós.

Sobre a escola pública e escola privada, a velha discussão. O que a Srª acha da escola pública e a escola privada? Outra coisa que eu anotei aqui, foi justamente sobre educação profissional, que a Srª disse que foi expungida da legislação, e houve esse debate e ninguém quer mais discutir. Porque eu, hoje, sou a favor, ao nível do segundo grau, se pensar em profissionalização. Acho que o Brasil está entre dois pólos: entre o analfabeto e o homem de curso superior. O do curso superior, deformado, porque eu acho que nós somos o único País do mundo que dá essa percentagem tão alta de nível universitário no serviço público. Então, todo mundo faz um curso propedêutico. Eu quero sair do curso primário e quero passar para o segundo; depois eu faço o vestibular, porque, se eu me formar já vou ter um emprego disso ou daquilo, com 20% de nível universitário, e, no fim, ninguém acaba aprendendo. Sobretudo na minha profissão, eu sou engenheiro agrônomo, e tenho o curso superior, mas conheço muito de agronomia, pois fui exercer a atividade política, mas noto que, no Brasil, os meus colegas exigem muita coisa para o exercício da profissão. Elementos com cursos médios, técnicos agrícolas, etc., etc., dariam a solução para diversas atividades no Brasil. Eu acho também que está faltando, e é um problema do Governo, de que a educação não deve ser só uma responsabilidade do Estado, também deve ser uma responsabilidade da família, a família exerce um papel preponderante na educação. Todo esse trabalho que a Srª está fazendo, essas alternativas magníficas, queremos conhecê-las, porque são pioneiras no Brasil e têm que se transmitir aos diversos Estados, mas acho que teríamos que fazer um trabalho, aliás, as associações de pais e mestres já começam algum esboço nesse sentido, mas é fundamental que o lar faça o início da educação do brasileiro.

Era mais ou menos, assim em tese e rapidamente, o que gostaria de dizer, nesta tarde, à Srª, sobretudo pelo encantamento que me deu e a tranquilidade que nós, homens públicos, temos, porque, primeiro, estamos vendo que, no Distrito Federal, está se realizando o que o próprio Anísio Teixeira desejou para a educação e não conseguiu, porque o acompanhei na Secretária de Educação da Bahia, ele era Secretário e eu trabalhava com Nestor Duarte, como seu chefe de gabinete, na Secretaria de Cultura, na Bahia. Então, pude também sentir a diferença entre o sonhador, entre o teórico, entre o homem de idéias, que foi Anísio Teixeira e o seu exercício na Secretaria da Educação, na Bahia, com os problemas que continuaram sempre. Influências políticas, partidárias, destinação pequenas de recursos públicos, os problemas da própria cultura baiana, as dificuldades de fazer com que o baiano quisesse estudar, porque o baiano começa a brincar, e digo todo dia ao Professor Carlos Matias, desde a Festa de Conceição da Praia, dia 8 de dezembro, e só termina no ciclo de São João, quando já estamos próximos do novo dezembro.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — A propósito, Sr. Senador, foi enfatizado aqui que o Brasil é um país recordista em reduzido número de dias em que há aulas.

O SR. PASSOS PORTO — É. E o Professor Darcy chegou a falar sobre...

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Recordista mundial.

O SR. PASSOS PORTO — De modo que quero congratular-me com a Srª e dizer-lhe que saio daqui satisfeito com o Sr. Senador Jarbas Passarinho, que trouxe

a Srª, e com o seu exercício pleno de uma administração que é modelar para o nosso País.

Muito obrigado.

A SRª EURIDES BRITO — Agradeço as palavras muito bondosas e carinhosas do ilustre Senador Passos Porto.

Mas, não gostaria de deixar de dar uma palavrinha sobre o problema, seria uma omissão se não o fizesse, da escola pública e escola privada. Acho que toda ação educativa é pública, ela é delegada, o Poder Público delega à iniciativa privada a ação, mas, em si, a educação é uma ação pública, é do Poder Público. Então, aqui no Distrito Federal, e já que vim também para ressaltar as experiências, procuramos, e é o que propugnamos para o Brasil todo, que a família, a sociedade democrática em si, deve existir essa coexistência pacífica entre a iniciativa particular e a iniciativa oficial.

O SR. PASSOS PORTO — Mas veja a Srª uma coisa que ia dizer aqui, e lembrei-me agora: O Dr. Darcy Ribeiro disse que 70% do salário-educação, no Brasil, distribuído pelo MEC, está sendo destinado à escola privada, no Brasil. Tenho a impressão de que o Presidente haveria de confirmar...

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Devo lembrar que o Professor Darcy Ribeiro fez essa revelação estarrecedora. Acontece, entretanto, que esta distorção ocorre no Estado do Rio, não se trata de média nacional. Posso declarar isso com certeza, porque tive um encontro com a Ministra da Educação, a Professora Esther de Figueiredo Ferraz, e S. Exª apurou isso, que realmente houve uma série de irregularidades no Estado do Rio. Felizmente para nós, não se repete o mesmo caso nas demais Unidades da Federação.

A SRA. EURIDES BRITO — No Distrito Federal, muito pelo contrário, nós queremos a continuidade da escola privada, não por falta de vagas na escola pública, mas para assegurar à família o direito de escolher o tipo de educação que ela queira: se esta ou aquela escola, porque acho que esse é um princípio que está assegurado na própria Constituição. Aqui, no Distrito Federal, nós nem usamos recursos do salário-educação para bolsas na rede privada, já que a rede pública possui vagas para todos. E também não creio que nem em Estado mais pobres, daí por que não entraria nessa linha de discussão, porque não tenho os informes, que o Sr. Senador João Calmon tem. Mas, no meu Estado do Pará, onde também tenho conhecimento do problema, lá nem chega o salário-educação para se aplicar um centavo sequer na iniciativa privada, é todo usado... nem no seu Estado também, Sr. Senador Passos Porto, já que administrei o Departamento de Ensino Fundamental, ele é praticamente usado... Aliás, o salário-educação, esta grande contribuição criada pelo Presidente Castello Branco, para servir de recurso complementar na busca da obrigatoriedade escolar, se o Presidente Castello Branco estivesse vivo, o criador do salário-educação, ele ficaria triste de ver que aquilo que ele criou para ser um auxílio, ser complementar aos orçamentos estaduais na educação, para poder atingir mais rapidamente a universalização do ensino primário, se transformou, em algumas unidades da Federação, praticamente no único recurso disponível, no principal. Esta é a distorção: se transformou no principal e não na fonte suplementar. Isso entristeceria muito, sem dúvida, o criador da Lei do Salário-Educação, que foi o Presidente Castello Branco.

Agora, a escola, também posso assegurar a V. Exª, hoje continua ensinando a ler, escrever e a contar, agora, graças a Deus, ela está indo além, não está apenas se restringindo a ensinar a ler, escrever e contar, porque um homem, um adolescente, uma criança, nos dias present-

es, que saiba só ler, escrever e contar não está pronta para responder às diferentes exigências da sociedade de hoje. Agora, posso dizer que ele continua aprendendo, pelo menos aqui, a ler, a escrever e a contar.

O SR. PASSOS PORTO — Nunca mais vi uma tabuada.

A SRª EURIDES BRITO — E nunca mais viu uma tabuada, graças a Deus, porque a pedagogia descobriu fórmulas mais eficazes, de ensinar através de outros métodos para a criança saber sem aquela cantoria pela qual V. Exª passou, que havia até uma musiquinha.

O SR. PASSOS PORTO — Hoje existem umas maquininhas...

A SRª EURIDES BRITO — É, mas as crianças de nossas escolas, pelo menos aqui, não têm poder aquisitivo para isso, então estão aprendendo a tabuada, posso tranquilizar a V. Exª, sem maquininha.

Então, para ver que há mais uma vantagem nesse aspecto, para esse tipo de criança que a família não pode comprar a maquininha, porque ela continua a aprender a tabuada, para resolver os seus próprios problemas aritméticos. Se a pobre perambula pela rua por horas, a rica fica, desde o retorno da escola, na televisão, sem também se dedicar a nada do processo educativo nem de suas tarefas escolares. Então, a solução, a meu ver, está em envolver em outros projetos a criança carenciada e, no caso das crianças não carenciadas as mães deixarem de participar um pouco de chás e de jogos de birlas e outras coisas dessa natureza, para dar mais atenção à educação de seus filhos porque, por mais excelente que seja o sistema educacional, que seja a instituição-escola, jamais ela substituirá a função que é reservada ao lar, não há instituição alguma que possa substituir essa função reservada ao lar.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Professora Eurides Brito, faltam 5 minutos para 1 hora...

O SR. APOLINÁRIO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra a Professor Apolinário.

O SR. APOLINÁRIO — (Fora do microfone) — Sr. Presidente, sou novo no Senado e fui citado pela Professora Eurides...

A SRª EURIDES BRITO — Acho que não o via há uns 20 anos. Já é paulista. Mas o reconheci. Não mudou, não o vejo há uns 25 anos.

O SR. APOLINÁRIO — Sr. Presidente, em verdade, tenho uma admiração especial por V. Exª, pelo muito que o Sr. tem feito pela educação neste País, a luta dos 12%, dos 15%, dos 20%, dos 8%, V. Exª tem sido incansável. Muito obrigado a este mestre de 40 anos de magistério. E hoje fico satisfeito, fico alegre. Lá está, a ex-aluna. Quando eu dizia para ela e para os outros: — Olha, amanhã ou depois vocês vão comandar este País. E eles diziam: — Que nada, ele diz isso para a gente se estimular.

A SRª EURIDES BRITO — E era escola pública.

O SR. APOLINÁRIO — Então, hoje estou vendo...

O SR. PASSOS PORTO — Quarenta anos e mais uns 20 são 60 e parece é meu filho, tenho 58.

O SR. APOLINÁRIO — E posso dizer a V. Exª que, quando me perguntam quantos anos tenho, eu digo que tenho 200, de vivência de uma série de coisas.

Mas, o meu objetivo maior aqui é dizer para a Professora Eurides, muito obrigado. Muito obrigado por tudo que você faz pela educação neste País. Muito obrigado pela Escola-Classe lá da 111, que é dirigida também pela Professora Eurides, porque ela é Secretária de Educação, onde eu tenho uma filhinha, onde ela muito tem aprendido. É até alguma coisa igual ao nosso ensino lá do Pará, igual. Hoje, eu tenho alunos aqui parlamentares, deputados: no atual Governo do Pará, eu tenho 5 ex-alunos, secretários do governo, quer dizer, o tipo do governo que eu posso puxar a orelha. (Risos.) Posso puxar a orelha dos alunos quando eles errarem, eles sabem que eu puxo a orelha. É porque agora que estou chegando aqui, mas, de vez em quando, a Profª Eurides vai chegar lá para reclamar alguma coisa.

Mas, Professora Eurides, muito obrigado, muito obrigado por tudo que você tem feito para a educação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas. Palmas.).

O SR. PASSOS PÔRTO — Beleza! É isso que a Nação também pede: que ainda volte também aquela mentalidade do sacerdócio do professor, o professor é também isto.

A SRª EURIDES BRITO — Principalmente isto.

O SR. PASSOS PÔRTO — Exato. Então esse sacerdócio, que está desaparecendo, até talvez pela própria luta do professor...

O professor Darcy Ribeiro nos passou aqui um quinau, como se chamava antigamente, eu presidia uma sessão no Congresso Nacional que aposentava os professores aos 25 anos, facultativamente, e ele foi contra, ele disse que o político brasileiro estava reprimindo a educação da juventude.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Chamou de "aposentadoria precoce".

O SR. PASSOS PÔRTO — Isto. Então eu senti nele até aquele saudosismo. Isso que agora eu vi. Vê-se que é um professor que tem muito entusiasmo. É isso que nós queremos: que a Senhora continue imprimindo à educação no Distrito Federal esse sacerdócio.

A SRª EURIDES BRITO — Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Professora Eurides, são 13 horas e já violei o Regimento da Casa várias vezes. Em primeiro lugar, prosseguindo esta reunião com a presença de apenas um Senador no plenário; depois violei orgulhosamente o Regimento da Casa dando a palavra ao professor Apolinário porque esta é uma Casa do povo, de maneira que a voz do povo se faz ouvir aqui, mesmo que o cidadão não esteja de posse de um mandato parlamentar. Mas eu violei o Regimento com o coração em festa e por amor à educação nós não deveremos hesitar diante de nenhum obstáculo.

Esta Comissão, em meu nome e em nome do eminente Senador Passos Pôrto, manifesta-lhe a sua profunda gratidão pela magistral lição que acaba de nos proporcionar. E devo dizer, Professora Eurides Brito, depois de ouvir várias conferências suas, em numerosas oportunidades, que valeria a pena nós todos incluirmos nos nossos pronunciamentos um detalhe. Nós falamos muito apenas no que determina a Constituição da República Federativa do Brasil: "Ensino obrigatório e gratuito na área do 1º grau à criança de sete a 14 anos". De um modo geral é omitido um outro detalhe que eu sempre destaco. É que o Brasil é signatário da Carta Universal dos Direitos do Homem. Nós assumimos o solene compromisso de garantirmos a 100% das nossas crianças em flor, entre os 7 e 14 anos, um curso fundamental completo. De acordo com algumas estatísticas, apenas 13% das crianças brasileiras terminam a 8ª série. A eminentíssima professora Eurides Brito citou um dado um pouco menos sombrio 18%, mas outros dados do IBGE, de 1980, se referem a em 13%.

87% das crianças brasileiras não terminam a escola fundamental, comprovando que o Brasil é um signatário relapso da Carta Universal dos Direitos do Homem. Nós fomos apontados como violadores de direitos humanos num certo período conturbado da história brasileira, na área política, em termos de repressão. Creio que mais nefanda do que essa violação dos direitos humanos é a continuada persistência no crime de admitir que a quase totalidade de nossas crianças não termine a escola fundamental.

Eu não encerraria esta reunião, Professora Eurides Brito, sem lhe fazer uma confissão: tenho muitos motivos para me orgulhar da minha condição de Senador, mas um dos motivos principais é ser colega do Senador Passos Pôrto. Ele é uma figura admirável de representan-

te do povo nesta Casa, não apenas no plenário, mas como Presidente do Senado, Presidente do Congresso Nacional, em sessões tumultuadas, em sessões que ele demonstrou, mais de uma vez, que é um líder excepcional. A maior homenagem que eu poderia prestar ao Senador Passos Pôrto, neste momento, é agradecer a ele, comovido, a sua presença nesta reunião, porque senão eu teria de violar mais uma vez o Regimento Interno do Senado, prosseguindo os nossos trabalhos apenas com a minha presença, a presença do Presidente.

Professora Eurides, a lição que V. Exª nos deu é realmente inesquecível. Eu tenho a impressão, e com essas palavras encerro a reunião, que V. Exª apresentou, nos quadros da sua exposição, uma antevisão do Brasil do futuro. Nós sonhamos que o Brasil, um dia, possa, quem sabe até o ano 2.000, apresentar, em termos nacionais, o quadro empolgante que V. Exª apresentou em relação ao Distrito Federal.

Muito obrigado e que Deus a abençoe. (Palmas.)
Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.074, de 20 de dezembro de 1983, que "altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências".

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Ata da 2ª Reunião, feita no DCN — Seção II — de 31-5-84, à página 1.628, 2ª coluna, no seu cabeçalho,

Onde se lê:

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1983

Leia-se:

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1984.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 067

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 91ª SESSÃO, EM 13 DE JUNHO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nºs 99, 100 e 101/84 (nºs 185, 186 e 187/84, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 98/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre isenção de tributo municipal, no caso e forma que especifica, nos termos do disposto no § 2º do art. 19, da Constituição Federal.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 109/82 (nº 80/79, na Casa de origem), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 89/84 (nº 155/84, na origem),

pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Ajuricaba da Costa e Silva para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Antônio Lamarca. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 90/84 (nº 156/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Paulo Cesar Cataldo para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 91/84 (nº 157/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Pajéhu Macedo Silva para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Mozart Victor Russo-mano. **Apreciado em sessão secreta.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Realização, em setembro próximo, do Simpósio Nacional sobre o Controle do Tabagismo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Criação de Junta de Conciliação e Julgamento em Macaé — RJ.

SENADOR ALVARO DIAS — Federalização do porto de Paranaguá — PR.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Tramitação de projetos de lei de iniciativa parlamentar e, em particular, os de autoria de S. Exª

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Cid Sampaio, proferido na sessão de 31.5.84. **(Repúblicação.)**

— Do Sr. Senador Henrique Santillo, proferido na sessão de 12.6.84.

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 86ª Sessão, realizada em 7.6.84.

4 — ATAS DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 91ª Sessão, em 13 de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevair Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves —

Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Caval-

cante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amarel Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Bene-

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

dito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 99/84 (nº 185/84, na origem), de 12 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 496, 498, 500, 505, 506, 510 e 512, de 1983.

Nº 100/84 (nº 186/84, na origem), de 12 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 471, de 1981; 421, de 1982; 63, de 1983; 23, 29, 108, 120, 130 e 154, de 1984.

Nº 101/84 (nº 187/84, na origem), de 12 do corrente, relativa à promulgação da Resolução nº 19, de 1984.

PARECERES

PARECERES NºS 284 E 285, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984, que renova, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais, que menciona.

PARECER Nº 284, DE 1984 (Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Passos Pôrto

Com o projeto sob exame, de autoria do nobre Senador José Lins, pretende-se renovar, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais, a que se refere a Lei nº 7.043, de 18 de outubro de 1982.

A justificação do projeto esclarece muito bem o propósito perseguido pelo autor:

“Trata-se de providência que visa a complementar os objetivos consubstanciados na Lei nº 7.043, de 1982, que restabeleceu, por dois anos, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais, aberto na forma do Edital DAS-ESAF-MF nº 004/80, de 9 de maio de 1980, homologado a 10 de fevereiro de 1982.

Nos termos do preceituado no § 3º do art. 97 da Constituição Federal — que limita em quatro anos o prazo máximo para vigência de concursos públicos — o Concurso de Fiscal de Tributos Federais — a que nos referimos — poderá ser prorrogado até 10 de fevereiro de 1986. Cogita-se, assim, de medida que visa ao interesse recíproco, dos concursados e da Administração Pública, uma vez que possibilitará o aproveitamento dos habilitados na referida seleção, sem a necessidade de apelo a nova competição pública, certamente onerosa aos cofres públicos.”

O projeto, como se verifica, é constitucional, jurídico e está elaborado em boa técnica legislativa; no mérito, merece integral apoio, por corresponder ao interesse público.

Sala da Comissão, 13 de junho de 1984. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Martins Filho** — **Odaí Soares** — **Hélio Gueiros** — **José Ignácio Ferreira** — **Almir Pinto** — **Octávio Cardoso**.

PARECER Nº 285, DE 1984 (Da Comissão de Serviço Público Civil)

Relator: Senador Passos Pôrto

O projeto de lei sob exame, de autoria do nobre Senador José Lins, pretende renovar, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais, a que se refere a Lei nº 7.043, de 18 de outubro de 1982.

A medida colimada no presente projeto é renovar, por mais um ano, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais — TAF — 600, uma vez que, através da Lei nº 7.043/82, o referido concurso teve a sua validade restabelecida por dois anos, expirando-se esse prazo no próximo dia 18 de outubro do ano em curso.

A Justificação apresentada pelo eminente representante do Estado do Ceará está vazada nos seguintes termos:

“Trata-se de providência que visa a complementar os objetivos consubstanciados na Lei nº 7.043, de 1982, que restabeleceu, por dois anos, o prazo de validade do concurso de fiscal de Tributos Federais, aberto na forma do Edital DAS-ESAF-MF nº

004/80, de 9 de maio de 1980, homologado a 10 de fevereiro de 1982.

Nos termos do preceituado no § 3º do art. 97 da Constituição Federal — que limita em quatro anos o prazo máximo para vigência de concursos públicos — o Concurso de Fiscal de Tributos Federais — a que nos referimos — poderá ser prorrogado até 10 de fevereiro de 1986. Cogita-se, assim, de medida que visa ao interesse recíproco, dos concursados e da Administração Pública, uma vez que possibilitará o aproveitamento dos habilitados na referida seleção, sem a necessidade de apelo a nova competição pública, certamente onerosa aos cofres públicos.”

Como se vê, a propositura é da maior importância e a iniciativa do nobre Senador José Lins só merece o nosso aplauso.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1984. — **Fábio Lucena**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Jorge Kalume** — **Alfredo Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 1984 — Complementar

Dispõe sobre isenção de tributo municipal, no caso e forma que especifica, nos termos do disposto no § 2º do art. 19, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É isento do tributo de que trata o inciso I do art. 19 da Constituição Federal o imóvel utilizado como residência, desde que a renda do grupo familiar não ultrapasse 3 (três) salários mínimos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Buscamos, com este projeto de lei complementar, alcançar uma medida da mais pura justiça e longo alcance social.

Na verdade, os tributos municipais de que trata o inciso I do art. 19 da Constituição (predial e territorial urbano) mostram-se irrisórios quando incidem sobre imóveis

ocupados como residência familiar de pessoas de baixa renda, mas em termos de arrecadação municipal, já que para quem os paga, constituem pesado ônus, quase insuportável. Com a possibilidade de gravar mais pesadamente os imóveis alugados a terceiros e menos os utilizados como residência poderão, a partir desse mesmo expediente, evitar diminuição de suas rendas em virtude da aprovação do presente projeto.

Lembramos, finalmente, que a medida aqui pleiteada encontra respaldo na Constituição, no § 2º do art. 19, onde está dito que:

"A União, mediante lei complementar e atendimento a relevante interesse social ou econômico nacional, poderá conceder isenção de impostos estaduais e municipais".

O requisito do relevante interesse social está por demais evidenciado, eis que o que se busca é preservar da incidência tributária os imóveis de grupos familiares de baixa renda que, de resto, os usam como residência.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1984. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO V

Do Sistema Tributário

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

§ 2º A União, mediante lei complementar e atendimento a relevante interesse social ou econômico nacional, poderá conceder isenções de impostos estaduais e municipais.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) O projeto lido, após publicado, será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1982 (nº 80/79, na Casa de origem), que estabelece normas para a concessão do benefício da assistência judiciária na Justiça do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 89, de 1984 (nº 155/84, na origem), de 16 de maio de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Ajuricaba da Costa e Silva para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Antônio Lamarca.

Item 2:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 90, de 1984 (nº 156/84, na origem), de 16 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Paulo César Cataldo para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jacy Guimaraes Pinheiro.

Item 3:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 91, de 1984 (nº 157/84, na origem), de 16 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Pajehú Macedo Silva para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Mozart Victor Russomano.

As matérias constantes da pauta da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(Suspensa às 18 e 40 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está reaberta a sessão.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A realização nos dias 28 e 29 de setembro vindouro do Simpósio Nacional sobre o Controle do Tabagismo, é uma iniciativa patrocinada pela União Internacional Contra o Câncer (UICC), com o apoio do Governo do Estado e da Prefeitura Municipal de São Paulo.

No conjunto dos objetivos básicos determinantes da efetivação do referido Simpósio destacam-se os dois seguintes:

a) analisar os múltiplos aspectos do tabagismo, suas implicações na saúde pública e as medidas mais adequadas para o seu controle; e

b) motivar técnicos nos campos da saúde, educação, psicossociologia, economia e demais atividades, para cooperar na luta contra a crescente invasão do tabagismo em nosso País.

O ilustre Presidente da Comissão Organizadora da iniciativa, Dr. Antonio Pedro Mirra já expediu os convites destinados às instituições e personalidades cuja presença muito contribuirá para consecução dos objetivos colimados.

Essa Comissão Organizadora é constituída pelos seguintes médicos e professores universitários: Ajax Walter S. Silveira, Edmundo Blundi, Francisco C. da Silva Telles, João Baptista Perfeito, Joaquim José Gama Rodrigues, José Rosemberg, José Silveira, Mario Rigatto (Vice-Presidente), Ruth Sandoval Marcondes e Thomas Strego.

São nomes ilustres, tanto no tocante ao exercício das atividades que desempenham nos hospitais, universidades ou laboratórios onde atuam, como no concernente às pesquisas e livros publicados, ou artigos que, freqüentemente divulgam, através das revistas médicas especializadas.

Independentemente das conclusões e resultados práticos do magno Simpósio Nacional de São Paulo,

considera-se como um dos seus mais importantes eventos a reunião da Assembléia Geral que deverá aprovar a constituição do "Comitê Coordenador do Combate ao Tabagismo no Brasil".

A propósito recebi honrosos convites, subscritos pelos Professores Mário Rigatto e Antonio Pedro Mirra, que solicito sejam incorporados ao texto deste pronunciamento.

O auspicioso advento desse órgão de coordenação nacional muito contribuirá para acelerar a conquista dos objetivos colimados pelos que vêm lutando, com tenacidade, contra as trágicas consequências do tabagismo.

Não se deve jamais esquecer a terrível advertência da Organização Mundial de Saúde (OMS), quando denunciou o flagelo do tabagismo como "o maior problema de saúde pública da atualidade".

Ao transmitir aos Srs. Senadores, nos limites destes breves comentários, as informações relativas à criação do "Comitê Coordenador do Combate ao Tabagismo no Brasil", aproveito o ensejo para solicitar também, a incorporação do sucinto artigo de autoria do Professor Mario Rigatto sobre "A Epidemia Tabágica — Um Programa de Ação", publicado como Separata da Revista AMRIGS, editada em Porto Alegre, em sua edição de outubro-dezembro de 1983.

Trata-se de uma concisa e valiosa contribuição ao fortalecimento da mobilização nacional contra o tabagismo que se desenvolve com êxito, em todas as Unidades da Federação Brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA:

Porto Alegre, 29 de maio de 1984.

Ilmº Sr.
Sen. Lourival Baptista
Brasília — DF

Prezado Senador:

Em reunião recente, na sede da Associação Médica Brasileira, em São Paulo, um grupo de líderes da Campanha Antitabágica que se realiza no Brasil, sugeriu uma lista de nomes para comporem um Comitê coordenador do Combate ao Tabagismo no Brasil. A finalidade maior deste Comitê é integrar os esforços que se fazem em nosso País visando a um controle da epidemia tabágica que grassa entre nós. Outro objetivo é permitir a filiação do Brasil ao Comitê Latino-Americano para Controle do Tabagismo, criado, com o apoio da União Internacional contra o Câncer, em reunião realizada no último Congresso Americano de Câncer, na cidade do Panamá, no mês de janeiro p.p.

A composição do Comitê Coordenador de Combate ao Tabagismo no Brasil, proposta nos termos acima, é a seguinte:

— Presidente: Dr. Mario Rigatto. Caixa Postal, 1902, 90.000 Porto Alegre, RS.

— Vice-Presidente: Dr. Antonio Pedro Mirra. Caixa Postal, 5271, 01.000 — São Paulo, SP.

— Documentação: Dr. José Rosemberg. Rua Sabará, 76/12, 01.239 São Paulo, SP.

— Integração Comunitária: Dr. Jayme dos Santos Neves. Rua Marcos de Azevedo, 314, 29.000 Vitória, ES.

— Saúde Pública: Dr. Germano Gerhardt Filho. Rua do Rezende, 128, 20.231 Rio de Janeiro, RJ.

— Educação Comunitária: Srª Carmen Annes Dias Prudente. Rua Antonio Prudente, 211, 01.509 São Paulo, SP.

— Política: Senador Lourival Baptista. Senado Federal, 70.000 Brasília, DF.

— Dia Nacional sem Fumo: Jayme Zlotnik. Rua Carlos de Carvalho, 928/15, 80.000 Curitiba, PR.

— Televisão e Rádio: Cel. Waldemar O. Bianco. Av. Silva Jardim, 2307, casa 6, 80.000 Curitiba, PR.

— Imprensa: Jornalista Adherbal Fortes de Sá. Rua Mal. Floriano, 1707/409, 80.000 Curitiba, PR.

— Educação Oficial: Dr. Aloysio C. Achutti. Av. Bastian, 210, 90.000 Porto Alegre, RS.

— Igreja: Sr. João Batista Costa. Rua Aneron Corrêa de Oliveira, 66, 90.000 Porto Alegre, RS.

O Comitê acima composto deverá ser referendado pela Assembléia que se reunirá no "Seminário para Controle do Tabagismo", a ter lugar em São Paulo, nos dias 28 e 29 de setembro p.v. Nesta oportunidade será definida também a duração de seu mandato.

Sendo V. S^a um dos componentes do Comitê acima proposto, venho, por delegação do grupo que propõe, consultá-lo sobre a aceitação que V. S^a daria ao convite que aqui lhe dirigimos. Creia que uma resposta positiva de sua parte nos fortalecerá a todos.

Queira aceitar, com votos pessoais de saúde, cordiais saudações. — Prof. **Mário Rigatto**.

São Paulo, 23 de maio de 1984.
SNCT-031/84 — MC/el.

Ilm^o Sr. ...
Dr. Lourival Baptista
Brasília, DF

Prezado Senhor,

Realizar-se-á nesta Capital, de 27 a 29 de setembro de 1984, sob o patrocínio da União Internacional Contra o Câncer (UICC), o Simpósio Nacional sobre o Controle do Tabagismo, no qual serão discutidos seus diversos aspectos, suas implicações na saúde pública e as medidas mais adequadas para o seu controle.

Outro objetivo será também o de motivar técnicos dos campos da saúde, educação, psicossociologia, economia e demais atividades, para cooperar na luta contra a crescente invasão do tabagismo em nosso País.

A Comissão Organizadora tem a grata satisfação de convidar V. S^a para participar do Simpósio na qualidade de Presidente.

Anexo enviamos o programa do evento, onde encontram-se assinalados o tema da sessão a ser presidida por V. S^a, bem como a data e o horário da mesma.

Maiores informações sobre o Simpósio, e demais detalhes pertinentes à Secretaria do evento, serão enviados ao logo V. S^a confirme sua presença. Esta confirmação poderá ser feita por carta ou pelos telefones: (011) 883-1422 e 883-1013.

Na expectativa de podermos contar com sua honrosa presença, subscrevemo-nos

Cordialmente. — Dr. **Antonio Pedro Mirra**, Presidente.

SEPARATA DA REVISTA "AMRIGS"

SUMMARY

Many authors (7,8,9) warn about the risks of self-medication and of the indiscriminate sale of drugs. Our legislators recognize these risks (2,4,5,6), since the majority of drugs need the presentation of the prescription. However, it seems that the sale of the "Red Band" drugs is only respected for the ones that require the subscription retention (the commonly called Controlled Drugs) and completely disrespected for the others. These suspicions were amply confirmed by the authors.

BIBLIOGRAFIA

- 1 BOCHNER, F. et alii., Handbook of Clinical Pharmacology, Boston, Little Brown and Company, 1978.
- 2 CAMARA TÉCNICA DE MEDICAMENTOS, Resolução Normativa nº 10/78, Brasília, Conselho Nacional de Saúde, 1978.

3 CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

— RS, Arquivo de Estatísticas, Porto Alegre, 1981, p.27.

4 DIVISÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS, PRODUTOS DIETÉTICOS E CORRELATOS, Portaria 19 de 6 de setembro de 1977, Brasília, Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, 1977.

5 — Portaria 20 de 6 de setembro de 1977, Brasília, Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, 1977.

6 — Portaria 26, item II de 26 de julho de 1974, Brasília, Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, 1974.

7 DUPUY, J.P. A Invasão farmacêutica, Rio de Janeiro, Graal, 1980.

8 GIOVANNI, G. A questão dos remédios no Brasil, São Paulo, Polis, 1980.

9 NITSCHKE, C.A.S. et alii. Estudo sobre o uso de medicamentos em quatro bairros de Porto Alegre: R. AMRIGS, Porto Alegre, 25(3):184-9, jul/set 1981.

10 RALL, T.W. & SCHLEIFER, L.S. Oxytocin, prostaglandins, ergot alkaloids, and other agents. In: GOODMAN, L.S. et alii., The pharmacological basis of therapeutics, 6.ed., New York, Macmillan Publishing Co., 1980, cap. 39, p. 939-47.

11 WEINER, N. Atropine, scopolamine, and related antimuscarinic drugs. In: GOODMAN, L.S. et alii., The pharmacological basis of therapeutics, 6. ed., New York, Macmillan Publishing Co., 1980, cap. 7, p. 129.

COMUNICAÇÕES BREVES

A EPIDEMIA TABÁGICA UM PROGRAMA DE AÇÃO

Mário Rigatto (*)

O PROBLEMA

O tabagismo, segundo a Organização Mundial da Saúde, é o maior problema de saúde pública da atualidade. É também o maior vício entretido pela humanidade ao longo de sua história.

Que mecanismos de ação permitiram ao tabagismo alcançar tamanho destaque na patologia humana?

O tabagismo determina forte adicção por parte dos que a ele se expõem. Isto se deve ao seu rico conteúdo em nicotina, alcalóide cuja capacidade de viciar só é superada pela cocaína. Assim, uma vez fumante, a tendência é a pessoa se manter, pelo resto da vida, fumante.

O tabagismo é a causa de morte um em cada dois fumantes. E causa de doença e invalidez em proporção bem maior. Esta extraordinária agressividade deve-se à nefasta conjugação de quatro distintos mecanismos de ação: neutralização das defesas orgânicas, prejuízo da alimentação celular, aumento do trabalho celular e desorganização da reprodução celular.

A "neutralização das defesas orgânicas" permite aos 4.000 componentes da fumaça do cigarro penetrarem até o interior dos pulmões, passarem para o sangue que por eles circula e, a partir daí, espalharem-se por todo o organismo, atingindo a praticamente todas as células.

O prejuízo da alimentação celular deve-se aos entres que o fumo cria ao abastecimento de oxigênio, entre todos o mais importante elemento para o bom desempenho metabólico. Sem ele as células não conseguem produzir a energia de que necessitam para o cumprimento de suas funções.

(*) Professor de Medicina Interna UFRGS. Pesquisador Titular, CNPq. Presidente, FAPERGS. Membro do Comitê Antitumo, AMB. Endereço para separatas: Mário Rigatto — Caixa Postal 1902 — CEP 90.000 — Porto Alegre, (RS).

O aumento do trabalho celular deve-se à estimulação, por alguns componentes do fumo, dos comandos nervosos que regulam a economia orgânica, obrigando cada célula a um trabalho maior que o normal.

Esta conjugação de alimentação diminuída e trabalho aumentado leva a um extraordinário desgaste das células e, conseqüentemente, das estruturas orgânicas, fazendo do fumante um velho precoce, com todas as doenças e a alta mortalidade da velhice.

Finalmente, a fumaça do cigarro é capaz de desorganizar a reprodução celular através de, pelo menos, 40 substâncias indutoras de multiplicação anômala e desordenada das células, ou seja, indutoras de câncer.

Através destes quatro mecanismos o cigarro tornou-se, em menos de um século, a mais importante causa de doenças cardiovasculares (infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral, aneurisma da aorta, vasculopatias periféricas), de câncer (câncer do pulmão, da laringe, dois lábios, da língua, do esôfago, do pâncreas, dos rins, da bexiga), de pneumopatias crônicas (bronquite, enfisema) e agudas (gripe, pneumonia). A ele também se deve a menor fertilidade do fumante (sêmen pouco concentrado com espermatozoides pouco móveis), a menopausa mais precoce da fumante (dois a três anos antes da não-fumante) e o elevado índice de insucessos nas gestações de mães fumantes (as crianças geradas em útero de mãe fumante, se não morrem durante a gestação, nascem fracas, com menor peso e altura, sujeitas a maior morbidade e mortalidade na primeira infância, e irremediavelmente reduzidas em sua inteligência).

A evidência até hoje acumulada mostra que, a par de variações individuais, a toxicidade do cigarro é diretamente proporcional ao número de cigarros fumados e inversamente proporcional à idade com que a pessoa se inicia no vício. Em relação ao sexo, o problema é mais grave nas mulheres por apresentarem maior dependência à nicotina. Em outros termos, uma vez viciada, a mulher tem mais dificuldade que o homem para parar de fumar. Além disso, o cigarro múltiplica os riscos inerentes ao uso de pílula anticoncepcional (infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral, hipertensão arterial). E há ainda as graves conseqüências para a criança em gestação quando a mulher fuma neste período.

O tabagismo é uma doença infecto-contagiosa uma vez que infecta o fumante e contagia os seus circundantes.

O contágio faz-se através da fumaça: a exalada pelo fumante e a produzida pelo cigarro que queima sozinho, entre pitadas. Esta última, sob vários aspectos, é ainda mais tóxica do que a fumaça exalada pelo fumante. O contágio também se faz através do sangue, no caso da gestante, e através do leite, no caso da nutriz.

Estima-se que o não-fumante que convive com fumante, fuma um terço dos cigarros deste último. Em elevador onde não se proibe fumar, a ascensorista, em um dia de trabalho, fuma, em média, 10 cigarros. O mesmo se estima em relação a motoristas de táxi. As crianças com menos de um ano de idade apresentam uma incidência bem maior de bronquite e pneumonia quando o pai ou a mãe fumam e maior ainda quando ambos fumam.

Considerando-se a alta percentagem de fumantes na sociedade moderna (30 a 50% dos adolescentes e adultos) é lícito concluir que "todos somos fumantes". A diferença restringe-se em saber "quem pita" e "quem fuma o pito dos outros".

Os prejuízos do cigarro não se restringem à saúde humana. Ele constitui também a segunda mais importante causa de incêndios.

O CONTROLE DO PROBLEMA

Alvos Maiores

Sendo o tabagismo uma doença infecto-contagiosa, o objetivo primeiro deve ser o isolamento dos infectados para evitar o contágio dos não-infectados. Logo após, cabe tratar os infectados, na tentativa de recuperá-los e,

simultaneamente, tentar controlar a fonte de infecção: no caso, os produtos industrializados do tabaco.

Para que estes objetivos sejam alcançados é necessário atuar sobre o fumante e o não-fumante, ou seja, a população, o produtor de cigarro e o poder público.

Programa de Ação

I — **População** — As duas armas mais poderosas para o trabalho junto ao fumante e ao não-fumante são a disseminação de informações científicas sobre os efeitos do fumo e a exaltação do ridículo que o fumante representa, em termos de espécie humana.

Informação — O valor da boa informação já foi testada em vários países desenvolvidos. Não resta dúvida sobre sua eficiência. Assim, na Europa Ocidental, na Escandinávia e nos Estados Unidos, se tem demonstrado que o consumo de cigarros é inversamente proporcional ao estrato social a que pertence o indivíduo. A classe mais alta, que melhor se informa, é a que menos fuma. O operário braçal é o que mais fuma. Na classe mais alta, os que menos fumam são os médicos, pressupostamente os que possuem melhor informação. Igualmente, estudos sobre adolescentes mostram que os que ainda frequentam a escola fumam bem menos que os que já a abandonaram.

Ridículo — A exaltação do ridículo, consagrada por Cervantes em Don Quixote, ainda não foi adequadamente usada e testada em termos de tabagismo. Mas é, provavelmente, a melhor arma para neutralizar. O "charme" que a propaganda do tabaco põs na figura do fumante. Imagens como a do moço-velho, de meio fôlego e espermatozoides lentos, e a da moça de pele áspera e fria, beijos mal-cheirosos e voz de velha, devem render bastante.

Crianças — No trabalho junto às crianças, os não-fumantes que mais interessa proteger, é necessário combater o mito de que a juventude é a grande, a melhor, a mais bonita e talvez a única faixa da existência que realmente valha a pena viver. Este mito, extraordinariamente exaltado, é falso: todas as faixas da vida têm encantos e a melhor é possivelmente a da maior idade que se alcança ainda com plena saúde. Mais do que falso, o mito da juventude é pernicioso: rouba às crianças o interesse com que devem considerar sua vida adulta e os cuidados que devem ter com sua saúde para mantê-la boa até a velhice. A visão da juventude como fim maior, leva-as a minimizar os catastróficos efeitos do fumo já que manifestos, como regra, em idade madura.

Cabe aqui destacar a utilidade de difundir junto às crianças os comprovados efeitos nocivos do fumo sobre o desempenho esportivo, e a beleza física, elementos que se enquadram, com destaque, na curta dimensão de futuro das crianças de hoje.

Recuperação dos fumantes — Sabe-se que 95 por cento dos fumantes que abandonam definitivamente o vício alcançam este resultado por decisão pessoal, sem influência externa imediata. Programas que visam ao fortalecimento da tomada desta decisão devem ser estimulados. Os tratamentos específicos contra o tabagismo são válidos para alguns fumantes mas o índice de sucesso não ultrapassa 25 por cento. É útil lembrar aos que tentam parar de fumar e fracassam, que a maioria das pessoas que conseguiram abandonar o fumo alcançaram sucesso não na primeira mas na terceira, quarta ou quinta tentativa. Quando uma tentativa fracassa, o conselho certo é "tentar de novo".

II — **Produtor** — O produtor de cigarros atua dentro da legislação vigente. Mas é também um ser humano que tem esposa, filhos e amigos. É capaz de amar. O programa deve explorar este contexto pessoal: seus brios de homem capaz de conseguir o que deseja na vida mas sem que para isto se sinta obrigado a destruir aos seus irmãos. Seu espírito de solidariedade humana deve ser posto à prova. Um ou dois grandes produtores que se "convertam" poderão alterar decisivamente os contornos da epidemia. O mesmo se aplica aos astros da propaganda utilizados para difusão dos produtos do tabaco.

III — **Poder Público** — O Poder Público, responsável pela legislação e sua execução, regula as relações entre produtores de tabaco e seus consumidores. Como regra internacional, o Poder Público é tímido e caudatário das correntes majoritárias de opinião. Mas lutar pelas exceções vale a pena. Um líder com coragem política poderá abreviar de muitos anos a luta pelo controle da epidemia e poupar o sacrifício de várias gerações.

O Poder Público tem praticamente nas mãos todos os recursos para por fim às doenças e às mortes pelo tabaco. É preciso, no entanto, reconhecer que o seu trabalho é difícil quando a população não está adequadamente esclarecida sobre a necessidade e a importância das medidas restritivas a serem postas em prática, tais como bloqueio da entrada de novos capitais estrangeiros para a produção e industrialização do tabaco, cessação de toda e qualquer propaganda, proibição da venda de produtos de tabaco a menores, proibição do fumo em todos os ambientes públicos, particularmente os fechados.

O Poder Público pode jogar com a política de preços dos produtos industrializados do tabaco. Os ingleses documentaram o fato de que um aumento de 10 por cento reduz o consumo em 3 por cento. Esta redução é bem mais acentuada entre as crianças, dadas as limitações de seu poder aquisitivo. Uma política de aumentos periódicos, ao longo de alguns anos, permitiria reduzir apreciaavelmente o consumo e, o que é talvez mais importante, daria tempo à economia nacional para substituir, sem desequilíbrios bruscos, a alta tributação proveniente dos produtos do tabaco.

O Poder Público pode também evitar comoções na agricultura do tabaco, criando um programa de incentivos capaz de estimular os fumicultores a se dedicarem a outros plantios.

É absolutamente necessário que o Poder Público faça um estudo completo da economia do tabaco. Na maioria dos países, e no nosso infelizmente também, só se sabe quanto o tabaco paga de impostos. Ignora-se completamente quanto ele retira dos cofres públicos sob a forma de consultas, interrupções, faltas ao trabalho, pensões, perdas de talentos por morte prematura, incêndios. Cinco países desenvolvidos que fizeram as contas chegaram à mesma conclusão: o tabaco dá prejuízo. A Alemanha Ocidental, último país a realizar este estudo, verificou que, para cada oito marcos com que contribui, o tabaco retira quatorze marcos do tesouro nacional.

Não menos importante é destacar o fato de que os vultuosos impostos pagos pela indústria fumageira não correspondem, em sua imensa maioria, a riqueza por ela gerada. Constituem simples repasse de recursos por ela tirados do bolso da população e entregues ao Estado. Um repasse que as loterias efetuam com igual eficiência, não menor satisfação, sem doenças, sem mortes e sem incêndios.

PROBABILIDADE DE SUCESSO

Embora numerosos os pronunciamentos cépticos, a possibilidade de controle da epidemia tabágica é certa e a probabilidade de sucesso é alta. Os países que, de forma mais sistemática e intensa, vêm buscando este controle, como os Estados Unidos e alguns países da Escandinávia e da Europa Ocidental, têm conseguido resultados altamente significativos. No Brasil, uma ainda insuficiente campanha antifumo e um programa de significativos aumentos no preço dos cigarros (programa este ditado pelo desejo de aumentar a tributação, não pelo de refrear a epidemia tabágica) levaram a uma drástica mudança na evolução do consumo de cigarros no país: uma curva continuamente ascendente, tornou-se, nestes últimos dois anos, visivelmente descendente.

Os grandes grupos econômicos mundiais, acionadores da epidemia tabágica, sabem, e muito bem, que os dias deste lucrativo negócio estão contados. Neste sentido, há declarações explícitas de alguns líderes. E manifestações objetivas, como a transferência de capitais da área do fumo para outras áreas de investimento.

O que permite antecipar uma autolimitação no tempo de duração da epidemia tabágica é a abusiva agressividade do fumo. Tivesse o fumo uma agressividade menor e ele talvez se eternizasse como um "mal milenar". Mas a sua devastadora patologia gera, algumas décadas após a sua implantação numa determinada comunidade, uma situação de calamidade pública. Calamidade que, por si própria, aciona processos de reação. Processos tão mais fortes quanto mais bem preparada a comunidade para se defender dos males que sobre ela se abatam.

A grande dúvida na luta contra o fumo não é a possibilidade de derrotá-lo ou não. É a dúvida sobre o tempo necessário para tanto. O prêmio pela antecipação da vitória é grande. Para cada ano, a vida de 100.000 brasileiros. E a saúde e a felicidade de muitos mais.

BIBLIOGRAFIA

- RIGATTO, M. The smoking blossom in developing countries. In: PROGRESS IN SMOKING CESSATION. New York. American Cancer Society. 1978. p.66-8.
- _____ O Fumo: o problema e seu controle. Anais da I Conferência de Combate ao Tabagismo (COMBAT I). Vitória (ES): Liga Espírito-Santense contra a Tuberculose. Abril de 1980. P.97-100.
- _____ Os juros que não devemos pagar. *Journal da Associação Médica Brasileira (JAMB)*. Ano XXIII. 1066. Maio de 1980. P.7.
- _____ Juventude e maturidade. *Correio do Povo* (Porto Alegre). 1º de abril de 1982. P.4.
- _____ Nem quentinha, nem fofa: nem sensual, nem cheirosa. *Journal da Associação Médica Brasileira (JAMB)*. Ano XXV. 1110. Março de 1983. P.12.
- _____ Experience in a country without smoking control legislation. *Annals of the 5th World Conference on Smoking and Health*. Winnipeg, Canada. July 1983.
- ROSEMBERG, J. *Tabagismo*. Sério problema de saúde pública. São Paulo. ALMED-EDUSP. 2ª edição. 1981.
- SILVEIRA, J.; NEVES, J.S.; MARTINS, A.C.P.; ROSEMBERG, J.; RIGATTO, M.; BLUNDI, E.; RIZZO, A.; MIRRA, A.P. Carta de Salvador: O tabagismo, um novo desafio. *Journal Brasileiro de Medicina*. Maio de 1979, p. 62-8.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Controlling the smoking epidemic. Report of the WHO Committee on Smoking Control. Technical Report Series nº 636. Geneva. WHO. 1979.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Proporcional ao nosso crescimento demográfico tem sido o aumento dos efetivos laboriais do País, tanto pelo processo de industrialização e urbanização, como pelo interesse cada vez maior dos trabalhadores, no sentido de se valerem dos proveitos da CLT e dos benefícios do INPS.

Ocorrendo um ingresso anual de mais de um e meio milhão de pessoas no mercado de trabalho, esse aumento se verificou principalmente nas cidades de porte médio, onde o desenvolvimento urbano condiciona o surgimento de novas indústrias, o aumento do número de operários é maior nas cidades de porte médio ou aquelas que se constituem em polos econômicos, no contexto regional.

Tal o caso da cidade de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, progressista município fluminense, onde funciona a 15ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, a exigir, há bastante tempo, a instalação de uma Junta de Conciliação e Julgamento, para atender ao número cres-

cente de feitos trabalhistas. Por enquanto, as pendências laboriais são decididas na Comarca de Campos, onde, segundo informes autorizados, um quarto do total das ações distribuídas procede de Macaé, hoje detentora de um parque industrial e mercantil de grande porte.

Muitas reclamações trabalhistas, tanto de Macaé, como dos vizinhos Municípios de Casemiro de Abreu e Conceição de Macabu, deixam de ser ajuizadas, em virtude da grande distância que separa esses municípios da cidade de Campos, o que não ocorreria se houvesse uma Junta de Conciliação e Julgamento em Macaé.

Temos informações no sentido de que, por sugestão do Tribunal Regional do Trabalho, há anteprojeto de lei propondo a instalação de aproximadamente 214 Juntas, contemplada Macaé com uma daquelas propostas para o Estado do Rio de Janeiro.

Recebemos, a propósito, um ofício do Senhor Sebastião Lopes, Presidente da 15ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, apoiando a iniciativa e pedindo o nosso empenho, no sentido da criação daquela Junta de Conciliação e Julgamento, para atender aos justos reclamos da população trabalhadora de Macaé, Casemiro de Abreu e Conceição do Macabu.

Não há quem discuta a procedência do pedido, que atende a uma aspiração da classe trabalhadora, no sentido da justiça mais rápida e mais barata, que se deve afirmar principalmente no campo do juízo paritário, em maior proveito dos economicamente mais fracos, como é do espírito da legislação trabalhista brasileira.

Temos certeza de que o Ministro da Justiça será permeável aos argumentos dos trabalhadores de Macaé, esperando seja esse pleito igualmente apoiado pelo Ministro do Trabalho, a quem cumpre, em última análise, apoiar as justas aspirações da numerosa classe laboral.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Contristados, mais uma vez constatamos que este é o País onde se governa na base do mente-desmente, do diz-que-disse-mas-não-disse. É, lastimavelmente, o paraiso da inconstância, da leviandade verbal, da irresponsabilidade política, onde os órgãos públicos federais já não podem mais esperar confiança e credibilidade da Nação, a qual, estupefata, já não aguenta mais assistir, passivamente, a tanta mazela administrativa e política.

Seria risível, não fosse indignante, a contradição entre dois fatos que marcam o início de uma dura batalha a ser travada entre o povo do Paraná e do Sul do Brasil contra o Governo Federal.

O primeiro sucedeu há poucas semanas atrás, quando o Ministério dos Transportes enviou aparatosa comitiva e convidou centenas de autoridades, empresários e políticos para promover o lançamento, em Paranaguá, do Programa Nacional de Desburocratização dos Portos.

Em meio às cerimônias e visitas, o Engenheiro José Menezes Senna, Secretário-Geral-Adjunto do Ministério dos Transportes e que presidia o evento como representante do Ministro, declarou enfaticamente:

“Quero dizer que Paranaguá, pela atuação de sua administração e de seus usuários, tem o maior respeito junto ao Ministério dos Transportes.”

No mesmo diapasão, o Diretor de Operações da PORTOBRÁS, Engenheiro Carlos Teófilo, após percorrer as instalações do Porto de Paranaguá e observar *in loco* o seu desenvolvimento, não conteve seu entusiasmo, e afirmou:

“É impressionante, sob todos os aspectos, o trabalho realizado neste porto. Visitei toda a faixa portuária e vi o belo trabalho realizado; estamos impressionados!...”

Diante de tais manifestações, seria natural que as autoridades presentes e os demais convidados esperassem, conseqüentemente, o anúncio de providências concretas para dar continuidade a projetos paralizados e para encetar melhorias longamente reclamadas. Seria um desdobramento lógico, que se oferecesse, afinal, uma contrapartida justa ao reconhecido esforço que os paranaenses realizam com benefício para todo o País, de acordo com os propósitos centrais do Programa que então se inaugurava.

Qual, entretanto, não foi a perplexidade geral quando poucos dias depois, o outro fato se dá. Trilhando caminho exatamente oposto, o Ministro dos Transportes, Engenheiro Cloraldino Severo anuncia oficialmente, sua intenção de “federalizar” o mais dinâmico e eficiente Porto do Sul do País: o Porto de Paranaguá.

Sim, Srs. Senadores, nada menos do que isso. Federalizar uma organização eficiente, admirada por seus auxiliares mais influentes e que, absolutamente, dispensa tal medida. Não de perguntar V. Exs., que razões, que critérios, que benefícios previstos, que necessidades econômicas ou técnicas fundamentariam essa intenção.

Pelo menos nas declarações divulgadas, nenhuma resposta plausível é encontrada para tais indagações. Pura e simplesmente, S. Exª o Ministro, concluiu que lhe convém incorporar à estatal PORTOBRÁS, subordinada àquele Ministério, o Porto de Paranaguá, administrado por uma autarquia estadual, construído, desenvolvido, modernizado e bem dirigido pelo Governo do Estado. E mais, que vem — apesar da escassa contribuição federal — cumprindo muito bem seu papel.

Em nenhum momento, os interesses do Paraná, das Regiões Sul e Sudeste, dos 500 mil quilômetros quadrados de território atendido pelo porto, são consultados. Em nenhuma frase, o Ministério dos Transportes alude ao respeito que deve a uma Unidade da Federação e que havia sido alardeado pelo seu Secretário-Geral dias antes.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é óbvio, é escancaradamente claro, que nem o Paraná, nem Santa Catarina, nem o Rio Grande do Sul, nem as regiões mais afastadas de São Paulo e Mato Grosso podem aceitar, assim sem mais nem menos, que uma instalação portuária de tal importância, seja imersa e virtualmente afogada, na burocracia federal, instalada confortavelmente nos gabinetes de Brasília. Não é admissível, num momento de severas restrições aos padrões de conduta, de eficiência e de credibilidade destes megalorganismos estatais, que se queira tomar o que funciona bem, para fazê-lo funcionar ou não funcionar de acordo com o arbítrio de quem não tem nenhum vínculo, nenhum compromisso sólido com o desenvolvimento regional, com a excepcional dinâmica de uma sociedade que afronta a crise sem ajuda federal, e até mesmo apesar das peias que a União lhe impõe.

E a palavra do Governador José Richa, clara e incisiva, expressa muito bem esta reação:

“Somos contra, protestamos e vamos reagir de todas as maneiras possíveis para impedir essa federalização.”

E S. Exª prontamente argumenta:

“Transformamos o déficit de 500 milhões de cruzeiros, acusado em 1982 na operação do porto, em um superávit de mais de 3 bilhões, em apenas um ano de gestão sob nosso Governo.”

E, note-se, no primeiro semestre de 1984, este resultado positivo já alcança 4 bilhões.

E o nosso Governador toca num ponto central:

“Estranho que falem em centralização numa época em que a preocupação de todos é justamente o seu contrário, a descentralização. Porque não pen-

saram em federalização do Porto quando ele estava nas mãos do PDS e era deficitário? A não ser que querem usar o lucro do Porto de Paranaguá para cobrir os déficits dos outros portos geridos pela PORTOBRÁS?”

Tampouco tardou a reação do povo de Paranaguá, através da voz de seu Prefeito, Dr. Waldyr Salmon:

“O Paraná já vem sendo penalizado seguidamente pela União, como aconteceu com a postergação da Ferrovia da Soja, com a absorção da TELEPAR pela TELEBRÁS e, no caso específico de Paranaguá, pelo abandono das já iniciadas obras de construção de um novo acesso ao Porto, através de uma variante da BR-277, em duas pistas, dentro do perímetro do Município.”

E lembra o Prefeito que:

“Não podemos entender a razão deste acodamento, agora, em torno da federalização; pois é sabido que há mais de dez anos vêm se arrastando nos gabinetes de Brasília os estudos a esse respeito.”

Em suma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ninguém está concordando com o anunciado intento do Sr. Ministro dos Transportes, ninguém está aceitando um ato intempestivo, abusivo e despropositado como este. E, tampouco, ninguém afasta a hipótese de que há motivos pouco edificantes por trás desta manobra.

E nos cabem sobradas razões para esta postura. Basta que se tenha uma idéia geral do que é o Porto de Paranaguá, de como ele é administrado e do que se fez e se fará, sob a administração estadual, para torná-lo um fundamental instrumento das políticas de desenvolvimento do Paraná e da Região Sul.

Nos últimos vinte anos, o movimento geral do Porto de Paranaguá elevou-se de meras 876 mil toneladas, para mais de onze milhões. E sua importância aumentou, extraordinariamente, desde 1974 até nossos dias, quando passou de 5 milhões de toneladas manejadas entre importação e exportação, para estas onze. Por este Porto, Srs. Senadores, são escoados 93% do milho, 81% do soja, 50% dos farelos e 41% dos óleos vegetais exportados pelo Sul e Sudeste de nosso País, ao passo que, há dez anos atrás, apenas 39% dos cereais exportados por estas regiões, passavam por ali.

No ano passado, as receitas cambiais geradas pelas exportações via Paranaguá alcançaram nada menos de 10% do total de divisas auferidas pelo Brasil: mais de 2 bilhões de dólares entraram em contrapartida pelas exportações feitas através de nosso porto. Foram, por exemplo: 708 milhões de dólares pelo farelo, 508 pelo café, 526 pelo soja em grão. Por este escoadouro, graças a um Acordo celebrado com o nosso País, o Paraguai exportou em 1982, nada menos de 282 mil toneladas de seus produtos e vai chegar a 400 mil toneladas em 1984.

Houve apoio federal, reconhecamos: mas foi principalmente com ingente esforço, com a consciência de sua estratégica importância e com um vigoroso empenho de investir, que o povo do Paraná colocou o Porto de Paranaguá na posição destacada que hoje ele ocupa no conjunto da infraestrutura portuária e econômica de nossos Países. Foram anos de continuado e intensivo trabalho que o Governo do Estado, as empresas e as cooperativas da região e a municipalidade de Paranaguá aplicaram a seu Porto que deram este resultado.

Desde suas origens, foi o Estado do Paraná quem mais batalhou para que fosse instalado. Ali havia apenas uns precários atracadouros, que serviam à cabotagem de pequeno porte; e a força política e econômica dos interesses do Porto de Santos obtinham as tentativas paranaenses de obter apoio federal para desenvolvê-lo. Não obstante, durante a administração de Manoel Ribas, nos idos de 30/40, as obras de base foram adiantadas com recursos próprios do estado e algumas verbas da União.

Dado este passo, heróico diga-se de passagem, ficou facilitado o seu desenvolvimento posterior. A maior parte do café exportado que gerava as divisas ansiadas para a industrialização dos anos cinquenta — era produzido no Paraná; as melhorias nas rodovias de acesso e uma longa luta para modernizar as rotas ferroviárias que vinham do Norte do Paraná — conduzidas pelo Governo Estadual — além do crescente congestionamento do Porto de Santos, acabaram por obrigar a União a dar mais atenção a Paranaguá. E suas instalações foram se ampliando e, vagarosamente, se modernizando.

Não se pode esquecer, porém, que as empresas e cooperativas do Estado e da Região deram contribuição notável para seu desenvolvimento. Elas investiram pesadamente em armazéns, vias de acesso, equipamentos instalações. Porque era preciso escoar a espetacularmente crescente produção agropecuária da região. Principalmente quando o soja e o milho alcançaram volumes impressionantes de exportação.

E ao longo de todo este período, enfrentando todos os percalços e naturais dificuldades de planejamento, gestão e operação de uma instalação de tamanha complexidade e importância social e econômica, coube a uma autarquia estadual o papel de assegurar o adequado rumo aos programas de investimentos, às melhorias de operação e à administração da área. E ao Governo do Estado coube lutar, sem esmorecimento, para obter financiamentos, remover obstáculos políticos e afastar ameaças ao seu desenvolvimento.

Hoje, finalmente, o governo José Richa se empenha em assegurar ao Porto de Paranaguá a função estratégica que lhe deve ser atribuída no desenvolvimento do Paraná e da Região Sul e Centro-Oeste. Já não se trata, simplesmente, de ter ali um simples mecanismo de embarque e desembarque de cargas. Mas de dar-lhe uma função vital no processamento e escoamento sistematizado de uma gama enorme de produtos — tanto primários como industrializados — que vêm de uma imensa área geoeconômica. E de conferir-lhe um papel renovado de instrumento da política de desenvolvimento regional que se exige para o Extremo-Sul.

E aí já não se trata somente da área física das instalações portuárias. Mas de concebê-la como parte de um complexo econômico e infra-estrutural mais amplo, que envolve as estruturas de comercialização agropecuária, de localização de pólos industriais, além da organicidade que deve ser dada ao sistema viário e de transportes de todo o Estado, no contexto de uma região que abrange o Paraguai, o Mato Grosso do Sul, o oeste de São Paulo e de Santa Catarina. E que vai se interligar com o sistema do Rio Grande do Sul.

E isto não é tarefa que se centralize. Depende de esforços públicos e privados da própria região, como estes que foram levados a cabo nestes últimos anos:

“Em 1980, construção de um frigorífico para 5.500 toneladas de estocagem nos armazéns 4 e 5, através da FIGOBRÁS (Grupo Sadia); 1983, terminal de exportação para 60 mil toneladas conjugado com a fábrica de óleo vegetal para 1.000 toneladas/dia de esmagamento e tanques de óleo vegetal para 16.000m³, inclusive oleoduto. Ainda em 1983, ampliação de capacidade de embarque do berço nº 1 de 300 para 1.000 toneladas/hora. No mesmo ano, tanques para derivados de petróleo e álcool, com acréscimo de 40.000m³ de estocagem, através da PETROBRÁS e em 1984, ampliação da capacidade de embarque de 500 para 1.000 toneladas/hora no ponto de embarque nº 4 através da Cargill.

Em termos de valores, a administração do porto está gastando um total de 8 bilhões e 176 milhões de cruzeiros em várias obras, que tiveram início no passado. Estes melhoramentos são os seguintes: recuperação da estrutura da cobertura dos armazéns 12 e 13, Cr\$ 148,79 milhões; dragagem de manu-

tenção do cais comercial; Cr\$ 274,80 milhões; dragagem de manutenção do cais de inflamáveis, Cr\$ 98,00 milhões; manutenção geral dos equipamentos do corredor de exportação, Cr\$ 850,00 milhões; transferência e montagem do Shiploader, Cr\$ 199,97 milhões (dinheiro este da PORTOBRÁS); reforma de 100 metros de cais e piso, Cr\$ 679,99 milhões.”

Pois bem, quando toda esta fatia começa a dar seus primeiros resultados, quando se vislumbra o amadurecimento destes vultosos investimentos, quando se conclui uma primeira fase do enérgico saneamento de sua gestão operacional e financeira, o Porto de Paranaguá se vê ameaçado de incorporação pela PORTOBRÁS.

Para quê? Voltamos a indagar.

Para deixar postergados, por mais alguns anos, até que o Governo Federal se desvincule de suas próprias teias de incompetência, projetos vitais como o de expansão do cais de embarque, dos terminais sempre prometidos e nunca iniciados, de aprofundamento do seu canal, que já conseguimos fazer aumentar de 37 para 39 pés (e que pretendemos fazer chegar a 42 para admitir embarcações de até 120 mil toneladas)?

Federalizar para quê? Para lançar a milhares de quilômetros de distância e a incontáveis semanas de demora as decisões essenciais que devem ser tomadas, prontamente e através de estreita cooperação entre o Governo Estadual, a Administração do Porto, os empresários e trabalhadores, as cooperativas, arrumadores, despachantes, usuários do Porto e povo da cidade que o abriga? Para nivelar a importância das providências que Paranaguá requer, com a dos pequenos portos perdidos por este imenso litoral, cujos reclamos dormitam nas gavetas dos burocratas do Ministério e dos tecnocratas da PORTOBRÁS? Para diluir, nas combatidas finanças desta estatal, os resultados do trabalho dos paranaenses, catarinenses e gaúchos que fazem do Porto de Paranaguá um dos mais eficientes do Brasil?

Não se trata, Srs. Senadores, de uma defesa paroquial de interesses provincianos. A magnitude e a natureza das operações deste Porto e seu impacto sobre o escoamento da produção regional e sobre as transações externas do País não admitem esta redução.

Estamos aqui, não só em nome do povo paranaense e de seu Governo, mas fazendo a voz de toda a Região Sul — aliás já contactada, na pessoa de seus Governadores pelo Sr. José Richa — e toda a área de influência do Porto de Paranaguá; para, primariamente, defender um princípio que está sendo violado: o da federação. Em seguida para fazer afirmar uma tendência de toda a Nação, a de que é necessário descentralizar, não como uma delegação de ônus e encargos que deveriam caber ao Governo Central e são repassados para baixo, mas com a atribuição de poder decisório para quem está mais próximo dos problemas a resolver, dos entes sociais a atender e das demandas políticas que legitimamente se devem atender.

E isto o Paraná tem demonstrado que sabe fazer. Não só é um Estado que tem sabido sobrepassar as dificuldades da crise nacional, ajudando a alimentar este povo e a conquistar as divisas reclamadas. É um povo que mostrou saber eleger livre e conscientemente uma administração eficiente, identificada com suas bases sociais, capaz de conduzir um desenvolvimento justo e solidário. E que tem demonstrado aptidão para, melhor do que em governos anteriores, enfrentar os agudos problemas de suprimento de infra-estruturas para apoiar este desenvolvimento. E, em especial, tem ensinado como se tira um Porto tão complexo e tão grande, da ineficiência administrativa, para uma posição ímpar no setor portuário nacional.

Dá registrarmos aqui o protesto, o inconformismo, a indignação do Paraná e da Região Sul, face a esta imperitância, este despropósito, este arbítrio do Ministério dos Transportes.

E deixarmos aqui um desafio: que, antes de qualquer iniciativa de incorporação de nosso Porto, demonstre o Ministério estar melhor capacitado a geri-lo e a desenvolvê-lo, conferindo a mesma eficiência e rentabilidade aos outros portos sob sua jurisdição. Que antes de lançar olhos cobiçosos sobre o Porto de Paranaguá, demonstre ser capaz de ajudar a recuperar as grandes rodovias de escoamento das safras de nossas regiões, demonstre boa vontade em apoiar os projetos de estradas coletoras e vicinais, de que necessitamos, para darmos ao País mais alimentos, mais matérias-primas e mais divisas, com as parcelas de safras que apodrecem, por falta de vias de saída das áreas produtoras.

E, finalmente, que demonstre o Ministro Cloraldino Soares Severo ter boas razões técnicas, econômicas e administrativas para propor esta medida; para que se afastem as fortes suspeitas de que sua proposta não passa de mera concessão clientelística à pressão espúria de próceres do PDS local, que vêem, nas dimensões e na rentabilidade do Porto de Paranaguá um imenso armazém para acomodar o empregueísmo, os favores irregulares e a plataforma eleitoral dos que não sabem e não podem viver e se eleger sem o apadrinhamento da máquina governamental.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

Brusília, 13 de junho de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por mais de uma vez, tenho me manifestado contra a lentidão, que caracteriza o nosso processo legislativo, e os meios possíveis de paralização de nossas proposições pela simples inércia, ausência ou silêncio dos parlamentares.

Sempre estranhei que a Constituição previse meios de agilização do processo ou métodos de aprovação de projetos por decurso de prazo, em benefícios apenas das propostas originárias do Executivo.

E desejei que houvesse mecanismos que obrigassem a manifestação das duas Casas do Congresso Nacional sobre as proposições de iniciativa dos parlamentares, em prazos curtos e rígidos, cuja expiração possibilitasse que as matérias fossem submetidas, imediatamente, à deliberação do Plenário.

Em pronunciamento anterior declarei que é motivo de frustração para um parlamentar ver que se acumulam, sem apreciação de seus pares, os projetos de lei de sua autoria, com os quais desejou dar a sua contribuição à reformulação de ordem jurídica de seu país.

Entendo que é preferível a rejeição de uma idéia pelo Plenário do que o seu engavetamento nas Comissões Técnicas, onde sofre todos os efeitos da lentidão e do esquecimento.

Sei que este tem sido um fenômeno perceptível em outros países, que também vêm decrescer, nas estatísticas, o percentual de leis originárias das Casas Legislativas com um favorecimento ostensivo dos projetos do Executivo, os únicos a terem alguma chance.

Na verdade, perdemos muito da nossa prerrogativa de legislar e a maior parte do direito vigente iniciou-se nas propostas do Executivo.

Entretanto, cabe-nos a maior parcela de culpa, no particular, vez que abdicamos passivamente deste direito, talvez por desencanto, ou por pressentir que nossas idéias não serão transformadas em lei, já que os poucos projetos de autoria de parlamentares, quando conseguem atravessar a barreira que nós mesmos nos impomos, são vetados pelo Presidente da República.

Para comprovar os motivos de minha insatisfação, quero relembrar aqui que, durante esses quatro e meio anos de atividade senatorial, pude apresentar uma série

de projetos de emendas constitucionais e de projetos de lei que, todavia, ou jamais chegaram a ser objeto de discussão no Congresso Nacional, ou o foram em dias de diminuta presença de parlamentares, fato que impediu a obtenção do quórum necessário ao sucesso de qualquer deles. De todos os apresentados, só um foi rejeitado em plenário.

E, no entanto, todas as sugestões eram fundamentadas no interesse público ou na utilidade social.

Na qualidade de Senador, tive oportunidade de apresentar cinco emendas à Constituição, todas elas julgadas prejudicadas por decurso de prazo nos termos do art. 48 da Constituição, conjugado ao art. 84 do Regimento Comum.

Foram, pois, todas arquivadas e três delas, depois de terem merecido parecer totalmente favorável das respectivas Comissões Mistas, sendo que duas delas, tendo tido tramitação com outras que lhes eram correlatas, só tiveram nos órgãos técnicos um sucesso parcial.

1) Pela proposta de emenda constitucional nº 25, de 1980, pretendia alterar o art. 25, caput, da Constituição, modificada pela emenda constitucional nº 5, de 1975.

Meu objetivo era mudar os percentuais de distribuição, pela União, do produto da arrecadação dos impostos mencionados nos itens IV e V do art. 21, de modo que 14% coubessem ao Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, 14% ao Fundo de Participação dos Municípios e 2% a um Fundo Especial a ser regulamentado em lei.

Além disso, determinava que a pretendida distribuição se processasse segundo aumentos gradativos até a integração do percentual previsto, obedecida a seguinte escala: no ano de 1981 — 12%, 12% e 2%; no ano de 1982 — 14%, 14% e 2%.

Justificara a proposta declarando que a alteração trazida à Constituição pela Emenda nº 5/75 trouxera uma melhoria à situação precária dos Municípios e Estados, em matéria financeira, mas que tal não era suficiente.

Propondo alteração de seus termos, lembrei que o Primeiro Congresso de Direito Financeiro havia sugerido que a União transfira maiores recursos aos Estados e Municípios e que uma melhor distribuição das receitas públicas se impunha para beneficiar sobretudo o Município.

Concluí minha argumentação declarando que não haverá democracia verdadeira enquanto esta situação existir e que o regime de nossos sonhos não pode funcionar, se temos o poder central, dia a dia mais rico e poderoso, com Estados e Municípios aproximando-se da miséria.

Esta proposta teve tramitação com outras 6 emendas correlatas de iniciativa dos Srs. Senadores.

A Comissão Mista encarregada de dar parecer sobre elas ofereceu um Substitutivo que acolhia a todas, parcialmente, mas houve falta de quórum na votação e as propostas foram declaradas prejudicadas por decurso de prazo e, finalmente, arquivadas em 18 de setembro de 1980.

2) A proposta de emenda constitucional nº 32, também de 1980, dispunha sobre as eleições para prefeitos e vice-prefeitos dos municípios considerados estâncias hidrominerais.

E visava suprimir da alínea a, § 1º do art. 15 da Constituição qualquer referência aos municípios considerados estâncias minerais.

Entendia que a forma de escolha de prefeitos das referidas cidades, pelos Governadores dos Estados, tinha sido definida numa fase em que o Brasil passava por um período de excepcionalidade, mas o novo clima de abertura política não mais a justificava em 1980.

Ao reclamar eleições diretas para os prefeitos das cidades catalogadas como estâncias hidrominerais contestava a alegação de que a soma de recursos que lhes eram destinadas era sempre considerável e sustentava que a medida proposta fortalecia, de modo concreto, a tese do

moderno municipalismo nacional que exige sufrágio direto e universal para escolha de Prefeito e Vereadores.

Contudo, tramitando conjuntamente com outras, a minha proposta foi declarada prejudicada pela Comissão Mista que sobre o conjunto opinou e a matéria conexa teve o mesmo desfecho em 27 de agosto de 1980, vez que declarada prejudicada por decurso de prazo e, conseqüentemente, arquivada.

3) Uma terceira proposta de emenda constitucional, apresentada em 1981, e reiterada em 1982, teve o mesmo destino, após obter, por duas vezes, parecer favorável das Comissões Mistas.

Refiro-me às PEC 25/81 e PEC 08/82, através das quais pretendia dar nova redação ao § 4º do art. 175 da Constituição Federal, exigindo que lei especial disponha sobre a assistência à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e sobre a educação de excepcionais.

Entendo que há muito se faz necessária a inserção, no texto constitucional, de dispositivo que reconheça a velhice como fase da vida humana merecedora de atenção especial por parte do Poder Público.

Tal previsão constitucional não só propiciaria a reformulação da dispersa e incompleta legislação vigente sobre a matéria, bem como colocaria o Brasil lado a lado com a maioria dos países desenvolvidos, cujas Constituições modernas não raro reservam espaço para os problemas sociais, que clamam por uma redobrada atenção dos poderes públicos e da comunidade em geral, como é o caso da proteção aos idosos.

4) Idêntica razão de ordem social determinou a proposta de emenda constitucional nº 3, em 1982, em 1982, pelo qual desejei incluir no art. 153 da Constituição Federal um parágrafo que declarasse ser privativa de brasileiro a aquisição da propriedade de imóvel rural por usucapião especial.

Depois de haver funcionado como relator da Comissão Mista que ofereceu substitutivo ao projeto do Governo visando à introdução, entre nós, de um amplo conceito de usucapião, que, por se denominar "especial", poderia incidir sobre terras particulares e públicas, inclusive áreas de segurança nacional, considerei a medida necessária e inadiável.

Desejei assim retomar dispositivos constitucionais de 1934 e 1937 e só admitir a usucapião de imóveis rurais em benefício de brasileiros.

Entendi que, dada a amplitude da usucapião especial de 1981 e a carência de terras cultiváveis em outras partes do globo, necessário seria tomar medidas preventivas que visassem a impedir que o estrangeiro viesse a concorrer com brasileiros no acesso à propriedade, em nosso território, pela via da usucapião pro labore.

Mas, se proposta recebeu parecer favorável da Comissão Mista, foi posteriormente arquivada pelas mesmas razões anteriores.

5) Certamente, será este o mesmo destino da minha última proposta tendente a alterar a Constituição e que, pronta para a ordem do dia, teve sua votação adiada por falta de quórum, em 15 de maio de 1984.

Visava modificar o § 10 do art. 153 da Constituição Federal para esclarecer que a lei assegurará aos indivíduos carentes o direito à moradia digna.

Imaginei que, à medida que o Estado se preocupa, de maneira crescente, com o bem-estar de seus jurisdicionados, deve também ampliar a lista de direitos e garantias que lhes concede.

Se o Estado clássico garantiu aos indivíduos direitos políticos, o pragmático Estado moderno tem preocupado em outorgar facilidades de ordem econômica e social.

E, se o direito à moradia tem encontrado abrigo constitucional em certos países, urge que, também no Brasil, ele se instale para maior segurança dos pais de família e de sua prole.

No tocante aos projetos de lei, minhas pretensões tiveram sempre alguma preocupação de ordem social ou política, mas, como as propostas de emendas constitu-

cionais, quase nunca atingiram o seu objetivo, vez que, à exceção de dois, não foram objeto de votação, ou mesmo de discussão, em plenário.

1) O primeiro projeto de lei que apresentei, como Senador, tinha por escopo estabelecer uma jornada de trabalho de seis horas para os profissionais de Direito contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Através dele, a jornada de trabalho assim determina, seria aplicável ao profissional contratado como advogado, assessor-jurídico, consultor-jurídico ou atividades correlatas.

Na hipótese em que o profissional tivesse de desempenhar funções externas, no mínimo, um terço da jornada diária seria destinada a tal fim.

Observado o disposto no art. 461 da CLT, nenhum salário pago pelo mesmo empregador a seu pessoal de nível universitário poderia ser superior ao atribuído ao profissional de direito.

A aplicação da medida proposta não poderia ser motivo de redução de salário, nem prejudicar direitos adquiridos. Aplicando-se aos contratos de trabalho em curso, anularia, automaticamente, os contratos que a ela não se conformassem.

Justifiquei o projeto demonstrando que o art. 58 da CLT, na sua generalidade, não excetuava o advogado por ser ele, à época de sua promulgação, um profissional liberal, quase nunca colocado na posição de empregado, depois de concluído o curso universitário.

Hoje, porém, o profissional liberal de outrora passou a ser uma nova categoria de empregado e a especificidade de suas funções merecem apropriado tratamento legal.

Este foi o único projeto de minha autoria a ser apreciado pelo Plenário do Senado Federal, que optou pela sua rejeição em 15 de outubro de 1979.

2) O projeto de lei nº 32, de 1980, dispunha sobre a preferência aos posseiros na alienação de terras da União.

Foi o único bem-sucedido, até agora, pois, aprovado no Senado Federal, foi remetido à Câmara dos Deputados onde, desde 14 de junho de 1983, aguarda inclusão na Ordem do Dia.

Minha proposta prevê que a União, ao alienar terras de sua propriedade, deva dar preferência aos posseiros que a explorem e nela residam.

Mas, admito que a preferência possa exercer-se mediante permuta por outra área idêntica em superfície ou valor, indenizadas as benfeitorias produzidas pelo posseiro na terra permutada.

Justificando-o, demonstrei ser dever do Estado assistir o rurícola na exploração do solo, tendo em vista que o art. 171 da Constituição preceitua que a lei federal disporá sobre as condições de legitimação da posse e da preferência para aquisição, até cem hectares, de terras públicas por aqueles que a tornarem produtiva com o seu trabalho e de sua família.

E, deste modo, com o projeto, visamos a garantir aos posseiros de terras pertencentes à União o direito não só de preferência para a sua aquisição, como também o de indenização de benfeitorias por eles produzidas em áreas que se alienam a terceiros.

3) Pelo PLS 96/1980 idealizei a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das empresas públicas e sociedades de economia mista.

As referidas entidades deveriam ter na Diretoria e no Conselho Fiscal, pelo menos um diretor e um conselheiro eleitos pela assembleia geral, dentre seus servidores efetivos ou contratados com, no mínimo cinco anos de serviço, que teriam mandato igual aos dos demais diretores e conselheiros, de idêntica categoria da respectiva entidade.

O motivo do projeto foi o art. 165, V da Constituição, que assegura aos trabalhadores o direito à integração na vida e no desenvolvimento da empresa, com participação

nos lucros e, excepcionalmente, na gestão, segundo for estabelecido em lei.

Além disso, o fato de o Poder Público poder organizar e explorar atividade econômica, em caráter suplementar da iniciativa privada, através das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Entendi como natural e justo, portanto, que o Estado, ao exercer atividade econômica típica da empresa privada de o primeiro passo, a título mesmo de exemplo, com vistas a cumprir o mandamento constitucional e integrar o trabalhador na vida e no desenvolvimento dessas entidades governamentais.

A medida, hoje tão aclamada por estar sendo implementada pela COBAL, continua aguardando votação no Senado Federal, onde, desde 9 de maio de 1983, aguarda inclusão na ordem do dia, após haver circulado por quatro comissões técnicas.

4) O PLS 122/1980, dispõe sobre a colocação em caderneta de poupança de depósitos judiciais.

Trata das ações ou recursos judiciais que exijam para sua propositura depósito prévio em dinheiro e determina que as quantias depositadas sejam colocadas em caderneta de poupança na Caixa Econômica Federal, à conta do respectivo Juízo, para fins de juros e atualização monetária dos correspondentes valores a quem de direito.

Julguei necessária a proposição por ver que muito frequentemente os depósitos judiciais se desvalorizam quando ao fim da lide, são entregues aos seus beneficiários. Muitos processos se arrastam no tempo e acontece que os valores depositados que, em determinado momento, representavam ressarcimento justo, posteriormente não mais correspondem ao que fariam jus os postulantes vencedores, detentores do direito ao seu recebimento.

Este projeto, segundo informação do PRODASEN, também se encontra pronto para a ordem do dia e, desde o dia 12 de setembro de 1983, aguarda a sua inclusão em pauta.

5) O PLS 174/80 dispõe sobre o funcionamento de clínicas especializadas em emagrecimento e no trato da obesidade que deverão, para funcionar legalmente, obter licença junto ao Ministério da Saúde.

No meu projeto, esta licença somente deverá ser concedida após verificação pela autoridade competente do preenchimento de requisitos e condições mínimas de idoneidade e capacitação profissional para o exercício da atividade.

Entendo que inúmeros casos de insucesso e os perigos que estas clínicas representam para o consumidor de seus serviços clamam por uma rigorosa fiscalização do Poder Público, a quem incumbe proteger a população.

Se é difícil apurar as responsabilidades médicas por lesões e até mortes causadas por esses tratamentos miraculosos, que, ao menos, se induzam melhor qualificação e maior segurança dos serviços oferecidos ao público, tanto em relação ao funcionamento dessas clínicas, quanto no que se refere à autorização para publicidade de seus métodos, mediante fiscalização prévia e periódica no Ministério da Saúde, na forma proposta neste Projeto, que também passou vitorioso nas comissões técnicas, e, desde 21 de março de 1983, está pronto para a Ordem do Dia.

6) O PLS 290/1980 altera dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Pela redação por nós proposta, ocorrendo rejeição do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco depositário, além de importância igual a 20% (vinte por cento) desses valores e ao montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes aos períodos de trabalho na empresa.

Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou forma maior, reconhecida pela Justiça do Trabalho, o percentual de que se trata será de 10% (dez por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos previstos.

O problema, que motivou o projeto, foi a angustiante e constrangedora rotatividade da mão-de-obra brasileira, que possibilita a demissão em massa e a conseqüente substituição de trabalhadores, em geral, contratados por salários inferiores aos que eram pagos aos empregados demitidos.

Meu projeto, neste sentido, ainda encontra-se na Comissão de Legislação Social, para onde foi redistribuído em 7 de abril de 1983 e, portanto, não chegou a ser apreciado no Senado Federal.

Alegrou-me, contudo, ver que idéia semelhante a que o inspirou estava presente no Projeto de Lei nº 2.024 pelo qual se pretendeu alterar a CLT e marcar, de maneira concreta, mas metéorica, o acordo do PTB com o PDS para fins de obtenção de maioria parlamentar na Câmara dos Deputados.

7) O PLS 308, de 1980 acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, no sentido de se considerar como crime de responsabilidade dos Prefeitos o fato de deixarem de pagar, mensalmente, o subsídio dos Vereadores.

Sabe-se que divergências político-partidárias, ou mesmo desavenças pessoais, costumam ser motivos para que alguns Prefeitos "punam" os Vereadores adversários com um atraso, prolongado e injustificado, do pagamento dos subsídios a que têm direito.

Minha idéia é fazer com que a medida enérgica sirva como meio de pressão sobre os Prefeitos desonestos e se mostre como protetora dos Vereadores de todos os Partidos, que não mais teriam de recorrer, senão à própria justiça, para obter o pagamento de subsídios não pagos.

Contudo, o projeto ainda se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, onde, em 16 de novembro de 1983, foi nomeado relator do vencido.

8) Em 1981 apresentei, primeiramente, o Projeto de Lei nº 110, com o objetivo de dar nova redação ao § 2º do art. 589 do Código Civil.

Pretendi a alteração redacional para que se diminuíssem os prazos, então vigentes, para que o imóvel abandonado seja arrecadado como bem vago e passasse para o domínio do Poder Público.

Tendo em vista que a redução dos prazos deste tipo é uma constante nos direitos modernos e que a arrecadação de bens vagos tem sido usada com sucesso, em alguns países, para sanar problemas fundiários, optei pelo prazo de 10 anos, para o caso de imóvel localizado na área urbana e de dois anos para os imóveis rurais.

A sugestão não foi apreciada, como tal, pelo plenário do Senado Federal, vez que ainda se encontra na Comissão de Constituição e Justiça.

Mas, no que tange aos imóveis rurais, a pretendida diminuição do prazo para dois anos passou a constar da Lei nº 6.969/81, sobre a usucapião especial, tendo em vista que o referido diploma legal é fruto de emenda substitutiva de minha autoria ao projeto originário do Executivo.

9) Ainda tratei da arrecadação dos bens vagos no PLS 150/81.

Postulei que, para os efeitos da reforma agrária prevista no Estatuto da Terra a União arrecade bens vagos.

Pela proposta, é considerado bem vago o imóvel por natureza localizado em zona rural e abandonado por tempo igual ou superior a dois anos.

Caracterizo o abandono pela efetiva e comprovada improdutividade da terra, pela sua não utilização ou não exploração econômica, em atividade agrícola, pecuária, pastoril ou extrativa mineral.

Sempre julguei que é necessário estabelecer limitações mais rígidas à utilização produtiva da propriedade rural, em particular da terra, sob pena de se perderem todos os esforços da política de colonização e reforma agrária,

que objetiva, sobretudo, dar terra a quem produz, ou possa produzir e, ao mesmo tempo, propiciar as indispensáveis condições de fixação do homem no meio rural.

Entretanto, também neste particular, não tive muito êxito, pois o meu projeto permanece, desde 2 de setembro de 1983, na Comissão de Agricultura do Senado.

10) Pelo PLS nº 354/81 desejei modificar o artigo 176 da Lei nº 4.737, que institui o Código Eleitoral, no sentido de suprimir o seu inciso V, que possibilita contar o voto, apenas para a legenda, nas eleições do sistema proporcional, quando o eleitor, indicando a legenda, escrever o nome ou o número do candidato de outro partido.

A modificação sugerida impõe-se porque quando o eleitor escreve o nome ou o número de um candidato demonstra a intenção de votar em uma determinada pessoa.

Se, por equívoco, assinala uma legenda diferente daquela a que pertence o candidato, deve prevalecer o voto para o candidato e não para a legenda.

Este projeto encontra-se em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça, e foi objeto de redistribuição.

11) Do mesmo modo, pretendi modificar o Código Eleitoral pelo PLS 355/81.

Pela proposta, será esta a redação do seu art. 92, **caput**:

"Para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, cada partido poderá registrar número de candidatos igual ao dobro do número de cadeiras efetivas da respectiva Câmara."

Na verdade, o art. 92, **caput**, do Código Eleitoral não oferecia inconvenientes em época de dualidade de partidos políticos.

Com o advento do multipartidarismo no Brasil, tornou-se necessário que ele seja alterado, no sentido de permitir ao eleitor um maior leque de opções entre os candidatos de seu partido.

Embora a iniciativa tenha sido parcialmente acolhida em textos normativos anteriores, mas de caráter temporário, entendo conveniente a alteração definitiva do Código Eleitoral para que acolha de maneira duradoura o salutar princípio da legislação eleitoral de 1978.

Mas este propósito tampouco se concretizou, vez que a tramitação do projeto ainda o mantém na Comissão de Constituição e Justiça.

12) Pelo PLS 130/82 visei o acréscimo de um parágrafo ao art. 73 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos para esclarecer que, quando se tratar de disciplina de voto sobre qualquer matéria com fechamento de questão, somente se considerará legitimamente estabelecida a diretriz quando houver o pronunciamento favorável da maioria absoluta das respectivas bancadas, obtido em reunião destas.

O projeto não desconhece que, em certos casos, devem ser estabelecidas diretrizes gerais e rígidas de obediência a orientação superior, fixadas pelas Convenções ou Diretórios Partidários.

Mas parte da idéia de que, em algumas hipóteses, tratando-se de diretriz específica para a ação parlamentar, como ocorre com a figura do fechamento de questão, será bastante ou, ao menos indispensável, o pronunciamento favorável das Bancadas, obtido por maioria absoluta. No meu entender, a decisão da Bancada compromete e obriga, tanto quanto uma decisão de órgão partidário superior, com a vantagem de abranger a participação de todos, ou da maior parte, na decisão.

Este projeto, felizmente, está em fase final e, desde 1º de agosto de 1983, aguarda inclusão na Ordem do Dia.

13) Desejei alterar a Lei nº 6.708/79, que dispõe sobre a correção automática dos salários, através do PLS nº 102/83.

Pretendi a introdução do reajuste salarial trimestral nos casos em que a inflação atingir um percentual superior a 15%.

Sou de opinião que o efeito corrosivo, que tem a inflação sobre os créditos em dinheiro exige mudança na periodicidade da correção monetária dos salários, sempre que, num trimestre ela ultrapassar a casa dos 15%, de molde a possibilitar, com maior brevidade, a recomposição do poder aquisitivo do salário.

Esta proposta também se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, à espera do necessário parecer, desde 31 de maio de 1983.

14) O objetivo do PLS nº 287/83 foi a divulgação dos dados cadastrais relativos a latifúndios.

Por ele fica o INCRA obrigado a divulgar anualmente a relação dos imóveis classificados, consoante o Estatuto da Terra, como latifúndios por dimensão e por exploração, de área superior a 500 hectares.

Entendo ser inegável a importância dos cadastros dos imóveis rurais realizados pelo INCRA, não só para fins de ordem social, como também para servirem de base a estudos, pesquisas e planejamentos.

Mas, na divulgação desses dados, o INCRA se furta a fornecer dados que permitam a individualização dos detentores do imóvel.

E tal sigilo não se justifica, sendo pois necessário que a lei disponha sobre a relevância de dados mais completos, inclusive para o próprio INCRA.

Do mesmo modo que outras, esta proposição ainda se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, a partir de 17 de novembro de 1983.

15) De maneira correlata, também o PLS nº 288/83 preocupa-se com o problema fundiário e dispõe sobre o arrendamento compulsório de certas parcelas de latifúndio.

Além de outras disposições, meu projeto determina que o proprietário de latifúndio, por exploração ou dimensão, qualquer que seja a destinação das terras, não poderá recusar ao Governo Federal o arrendamento de parcela não superior a 20% da área aproveitável total, para utilização pelos trabalhadores rurais, sob a forma de subarrendamento. O arrendamento inicial será constituído pelo prazo de cinco anos e é sucessivamente prorrogável por mais cinco, a critério do INCRA.

Na verdade, se a Constituição brasileira deu abrigo ao princípio da função social da propriedade, urge tornar realidade palpável suas normas programáticas, oferecendo oportunidade de trabalho ao rurícola que carece de terras.

Aguarda o projeto parecer da Comissão de Constituição e Justiça, desde 23 de novembro de 1983.

16) Finalmente, apresentei o PLS nº 296/83 com o objetivo de possibilitar abatimento, da renda bruta, de despesas com empregados domésticos.

Pela minha sugestão, as pessoas físicas poderão abater, da renda bruta, em sua declaração anual de rendimentos, as importâncias, comprovadamente pagas a título de salários, a seus empregados domésticos, quando a relação de emprego estiver contratada de forma regular, mediante demonstração da assinatura da Carteira Profissional pelo empregador.

Do mesmo modo, poderão ser abatidas as contribuições previdenciárias, efetivamente pagas, devidas pelo empregador, em favor do empregado doméstico quando a relação de emprego for contratada.

Justifiquei a medida declarando que se o imposto sobre a renda, devido pelas pessoas físicas, constitui um encargo extremamente oneroso nos orçamentos dos contribuintes, necessário se faz uma atenção permanente do legislador de modo a, sempre que possível, impedir ou evitar que ele se torne um ônus ainda mais drástico para o contribuinte.

Eis, Srs. Senadores, o fruto de minha contribuição, sem dúvida modesta, à causa de um direito melhor.

Trata-se de cinco propostas de emenda à Constituição e dezesseis projetos de lei e, quase todos eles, até o momento, sem decisão final por parte de meus pares.

É evidente que o resultado negativo decepciona e inibe iniciativas futuras.

Afinal, de que vale propor, se o fim é sempre inatingível?

De certo, sei que minha situação não é diferente da de muitos outros companheiros do PDS e, sobretudo, dos partidos oposicionistas.

A propósito, convém finalizar este longo pronunciamento, com alguns dados, que tive oportunidade de coletar no Relatório da Presidência do Senado, e que são o bem reveladores da pouca possibilidade de conversão em lei dos projetos iniciados por parlamentares, de uma ou outra Casa do Congresso Nacional.

Em 1982, vieram ao Senado, como Casa revisora, 155 projetos de lei da Câmara sendo destes aprovados e enviados à sanção apenas 52, sendo 15 de autoria de parlamentares e 37 da autoria do Poder Executivo.

No mesmo ano de 1982, no Senado Federal foram apresentados 236 projetos, mas apenas 7 foram aprovados e enviados à sanção.

Houve um total de 15 vetos presidenciais: 9 totais, 5 parciais e 1 ainda está em andamento. Destes, 6 vetos foram apostos a projetos de iniciativa de parlamentares, enquanto 9 foram relativos a projetos do Executivo emendados.

O ano de 1983, ostenta cifras semelhantes.

O Senado recebeu da Câmara 291 projetos, mas aprovados e enviados à sanção apenas 42 (9 de autoria de parlamentares, 28 de autoria do Poder Executivo e 5 oriundos de sessões legislativas anteriores).

No Senado Federal, no mesmo ano de 1983, 301 projetos foram apresentados por Senadores, mas apenas 4 aprovados e enviados à sanção.

Houve um total de 20 vetos presidenciais: 10 vetos totais; 9 parciais; 1 em andamento.

Foram 17 os vetos a projetos de parlamentares e 3 os vetos a projetos do Executivo emendados.

Creio, Srs. Senadores, que os números falam por si mesmos, neste caso.

E que se não soubermos tomar a atitude, que se faz necessária, para salvaguardar nossas prerrogativas legislativas, dentro em pouco seremos uma Casa desprestigiada, capaz apenas de homologar iniciativas originárias do Palácio do Planalto.

Era o que tinha a dizer (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais hávendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— de Educação e Cultura; e
— de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões

— de Legislação Social
— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão
— de Constituição e Justiça, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão
— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal, e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de Segurança Nacional; e
— de Finanças.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Finanças.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— de Economia, favorável, com o voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
— de Finanças, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Educação e Cultura.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1979

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda do Plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar solução para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 99, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68, de 1984, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para os fins que especifica.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72, de 1984, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

13

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

14

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art.

296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de fârelo de trigo cabentes a cada produtor rural, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ que apresenta;

— de Agricultura, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa, tendo

PARECERES, sob nºs 1.018 e 1.019, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e José Fragelli; e

— de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 56 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SAMPAIO NA SESSÃO DE 31-5-84, QUE SE RE-PUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 5-6-84:

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quem observa a situação atual do Brasil fica realmente preocupado com a posição que toma hoje a parcela da comunidade que ainda usufrui do poder. Se nos voltarmos para vinte anos atrás, verificaremos que dentro deste País as Forças Armadas, com o apoio da sociedade, fizeram um movimento que tomou conta do Governo no curso do qual, a sociedade quase que passivamente numa atitude de sujeição voluntária, deixou que um grupo de regisse o País ao seu talento.

Nessa sujeição voluntária, havia na realidade uma troca de interesses. Aqueles que se beneficiavam das normas vigentes no País, do status quo econômico e social, trocavam a sua tranquilidade no usufruto dos seus privilégios pela sujeição absoluta àqueles que exerciam o poder. Esse processo evoluiu e hoje, nos encontramos numa posição em que os interesses dos diferentes grupos sociais não encontram mais apoio nem compensação alguma em troca da submissão, em troca da dependência voluntária, a que se conformaram durante esse longo período. Atualmente observamos neste País índices alar-

mantes de inflação e de depressão a destruírem a economia, provocados e estimulados ambas pelas medidas oficiais.

É incomcebível que quem tem a gestão das questões financeiras admita que, mantendo uma taxa de expansão dos meios de pagamento de 50%, como nos primeiros meses deste ano, a inflação permaneça em torno de 235% e não perceba que o remédio é inadequado. É evidente que as medidas adotadas em lugar de dirimir a inflação e a depressão, as determinam e as estimulam. Além do mais, constata-se que, os governos não prepararam a comunidade para a situação atual em que vive o mundo. Se observamos as crianças e os adolescentes em idade escolar, veremos que 85% dessa parcela da população não têm nem o primeiro ciclo completo. Isto em uma época em que a instrução e a cultura constituem a base do progresso dos povos.

Recentemente, nos Estados Unidos da América, numa publicação oficial, o Governo conclama o povo americano à análise da situação em que vive. A publicação com o título "Nação em Perigo", aponta os riscos e dificuldades em que se encontra o país, em face de lá existirem 28 milhões de americanos que eles denominam de funcionalmente analfabetos, portanto não estão preparados para o exercício de qualquer função. No Brasil de hoje, cerca de 90% da população brasileira pode ser apontada como funcionalmente analfabeta, por que não tem habilitação para o exercício de qualquer função moderna, indispensável ao processo de crescimento econômico.

Desse modo, o País despreparado para enfrentar a crise que o envolve, caminha para um colapso econômico, sem que tenham sido dadas condições à sua população, de encontrar os meios para interromper esse processo que continua em marcha acelerada. Na política tributária brasileira, observa-se a mesma ausência de uma filosofia definindo objetivos de desenvolvimento econômico e justiça social. Os impostos no Brasil objetivam arrecadar recursos e, nesses últimos 20 anos, centralizar o poder de arrecadação. Em função disto, Estados e Municípios ficaram à míngua quase absoluta de meios para executar programas mínimos que atendessem às suas comunidades. No nosso sistema tributário, não vemos nenhum dispositivo que estimule o desenvolvimento econômico ou a justiça social como filosofia de um programa, ou como filosofia de um código.

Em decorrência das políticas econômicas e financeiras as taxas de inflação e endividamento chegaram a tetos absurdos ao mesmo tempo em que a desigualdade parte da sua população, à míngua de condições sequer para alimentar-se e um pequeno grupo ganhando cada vez mais.

A par disso a política do Governo na área financeira, através da especulação organizada e estimulada, canaliza recursos da área econômica para o setor especulativo. O capital empregado na aquisição de papéis do governo, ganha em papéis do governo, não vinculados a nenhuma parcela de mão-de-obra, não produzindo bem algum, em um círculo fechado e vicioso propicia exclusivamente grandes lucros a uma pequena parcela da população do país que vive da especulação. O estímulo e os lucros crescentes desse aparente bom negócio atraem continuamente contingentes da atividade produtiva, em função da alta rentabilidade que hoje a especulação assegura no Brasil, aos que a ela se dedicam.

Desse modo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é indispensável que desta Casa partam movimentos que busquem organizar os institutos básicos no Brasil, não só para que encontremos soluções para os problemas fundamentais, como também para aqueles que, embora aparentemente paralelos, são condicionantes do processo de crescimento de um povo.

É por esse motivo que, sendo distinguido com a Presidência da Comissão Especial Para Estudos da Reforma

Tributária no Senado procurei conduzir os trabalhos da Comissão no sentido de organizar um anteprojeto de código tributário subordinado a uma filosofia voltada para o desenvolvimento e para a justiça social, buscando corrigir as distorções que hoje marcam a estrutura social brasileira.

E, dentro deste espírito, quero comunicar ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores, que, na próxima semana, essa comissão fará um simpósio para o qual foram convocados os maiores expoentes em questões tributárias no Brasil. E, neste simpósio onde durante uma semana, pela manhã e à tarde, serão ouvidos homens que conhecem deste assunto, para que a Comissão através dos seus membros e dos seus assessores, possa, na realidade organizar alguma coisa de concreto que, dentro de uma determinada filosofia possa dotar o Brasil, de um código tributário que facilite o crescimento do País se constitua em um estímulo ao desenvolvimento de novas tecnologias e busque maximizar a justiça tributária.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é patente o descuido do atual sistema tributário, nesses 20 anos de absolutismo no Brasil, com relação ao processo de desenvolvimento técnico. Não foi dado ao Brasil condição alguma para que acompanhasse ao longe sequer aqueles países que constituem o bloco dos países ricos do mundo. No entanto, se houvésemos nos voltado para a educação e para o preparo tecnológico como fez o Japão talvez tivéssemos nos aproximado do patamar que assegura aos povos, não riqueza, mas um bem-estar relativo às suas populações.

É pois necessário que se estabeleçam no Brasil, nos códigos que condicionam a sua vida como Nação, diretrizes que o levem ao preparo do seu povo nos campos da tecnologia e da ciência. É esse o caminho que conduz a humanidade ao progresso. E essa nossa diretriz não se pode restringir a palavras, mas a uma preocupação traduzida na fixação efetiva de uma filosofia que imponha aos nossos códigos, diretrizes que mesmo contra a vontade ou atendendo à vontade de eventuais ocupantes do Governo, esses princípios e o País preparem, na realidade, a sua população e equipe os seus filhos para que eles, vencendo o analfabetismo quase crônico, melhorando as suas condições técnicas e de conhecimento científico, possam, na realidade, definir os novos rumos que um país, sem essas condições dificilmente pode seguir.

Era esta a comunicação que queria fazer ao sr. Presidente e aos Srs. Senadores, e pedir-lhes a cooperação neste sentido, em termos de assumindo a nossa parcela de responsabilidade, dentro de uma comissão como a que presido, prepararmos um código que, efetivamente possa dotar este País de condições que assegurem à sua população, através de normas e de leis, recursos que permitam além de educar seus filhos, dotar-lhes dos conhecimentos essenciais não só à sua subsistência mas às condições indispensáveis hoje aos povos, para viverem como nações livres.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Pois não, honra-me muito o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Jorge Kalume — A escolha do nome de V. Ex^a para Presidente da Comissão de Assuntos Tributários tem o justo sentido de homenagear a respeitável figura de V. Ex^a. Os conhecimentos de V. Ex^a é portador, estou certo de que trarão grandes benefícios para a nossa política tributária. Espero que desse encontro, que dentro em breve V. Ex^a levará a efeito, saiam subsídios que servirão, naturalmente, de inspiração às nossas autoridades. Quero, nesta oportunidade, então, me congratular com o estimado colega.

O SR. CID SAMPAIO — Eminente Senador Jorge Kalume, agradeço a sua contribuição e o aparte com que

me honrou. Espero, com a colaboração e o esforço conjunto com os membros desta Casa, realmente poder organizar um código que, em harmonia com os novos princípios que presidem hoje a possibilidade de crescimento dos povos e desenvolvimento dos países, possamos dotar o Brasil de um código que lhe permita, realmente através de uma posição sistemática, da adoção de uma política e de uma filosofia, adequar o País e preparar-lo para a grande missão que incumbe hoje as nações que querem ser livres e querem ter algum significado no concerto universal.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Cid Sampaio, quero, em princípio, dizer a V. Ex^a que vou participar desse simpósio. Acho-o oportuno, sobretudo porque as personalidades convidadas para o debate são, realmente, as pessoas mais categorizadas em Direito Tributário e Fiscalismo, no Brasil. Quero ouvir delas se, realmente, elas acham que a Emenda Constitucional nº 18 e o Código Tributário do Brasil, que foi, em 1965, uma grande conquista do Direito Público Brasileiro, porque até então tributo no Brasil era uma coisa empírica, era a tributação em cascata, o Governo, através dos técnicos do tributo, convocados para fazer a codificação do tributo no Brasil, trouxeram uma grande contribuição à organização tributária em nosso País. A experiência, realmente, que é outra coisa mais do que a teoria, mostrou a centralização do tributo no Brasil, mas, o partilhamento dos tributos com os Estados e Municípios deu de certa forma, uma estrutura orgânica de administração no Brasil. Creio que um projeto de tributo, em qualquer país, simboliza um processo de desenvolvimento econômico e social. Estamos, realmente, numa fase de transição no Brasil e é oportuna a revisão desse código. Acho que o Brasil cumpre uma das suas grandes finalidades, fazendo convocar esses homens que têm experiência no exercício do tributarismo no Brasil, para que, aqui conosco, possamos abrir novos caminhos da democratização do próprio tributo, rever mitos e desfazer equívocos, porque há muita coisa que fala sobre tributo que deve ser mantida no interesse público da Nação. Era esta a comunicação que, também gostaria de fazer a V. Ex^a, não sou especialista, mas estudo tributação e quero participar e conversar com esses homens, para ver se temos novos caminhos, porque todos eu procurei examinar, há pouco tempo quando fui relator, aqui, de seis propostas de emenda à Constituição, para ver se eles trazem luzes, porque no instante em que o vi, senti que o Código Tributário de 1965 é bastante atual e deve ser mantido na medida em que não prejudique a autonomia dos estados e dos municípios.

O SR. CID SAMPAIO — Senador Passos Pôrto, agradeço a honra do seu aparte, permita-me, no entanto, illustre Senador, discordar do seu ponto de vista.

A célebre discussão que se processou no País, pela aprovação do atual sistema tributário, versava sobre o inconveniente do imposto em cascata, todavia, quando foi estabelecido o ICM, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias em substituição ao IVC, Imposto sobre Vendas e Consignações, objetivava-se obter a redução da sobrecarga que apresentava a taxação em cascata. Mas, desde aquele momento, partindo da premissa da impossibilidade de reduzir a arrecadação em cada estado, procurou-se, nos diferentes estados, fixar uma alíquota que assegurasse ao estado a arrecadação que tinha anteriormente. Então, os estados mais desfavorecidos com o novo processo, tiveram, através da alíquota nacional que foi fixada, condições para continuar arrecadando a mes-

ma coisa, enquanto que outros estados que passaram a cobrar o imposto na origem, tiveram a sua arrecadação grandemente aumentada. Então, o que resultou do processo é que o imposto, sem ser em cascata, passou a ser muito mais oneroso para a população que o próprio imposto em cascata, cujo grande inconveniente apontado seria o excesso de tributação, ainda com um agravante: na tributação inicial, no estado produtor de mercadoria a receita passou a ser maior e se veio somar à receita anterior, mantida nos estados consumidores, onerando gradamente as populações das áreas periféricas do Brasil. Eles ficaram, assim, obrigados de pagar um tributo elevado que é recolhido no Estado produtor de onde e portanto, não recebendo benefício algum, os que pagam o imposto grandemente aumentado. Foi esta a causa da grande distorção, da grande desigualdade que hoje, amplia as diferenças que existem entre os Estados do Brasil. Não quero negar as vantagens do sistema melhor organizado do Imposto de Circulação de Mercadorias. O fato de uma operação fiscalizar a outra e desse tipo de imposto desestimular as organizações verticais, em que as empresas buscam evitar o ônus da tributação que incide sobre a matéria-prima, ou outros insumos que são comprados a terceiros, constitui realmente, um benefício. Mas é necessário que tudo seja analisado em seu conjunto, para que os reais benefícios possam ser melhor adequados. O que realmente deve ser analisado no processo tributário brasileiro como um todo, é a ausência da preocupação de estimular o desenvolvimento econômico e de propiciar a justiça e a equidade sociais. As isenções e os incentivos concedidos, não objetivam propiciar investimentos nem conduzi-los a setores prioritários. Os incentivos que existem foram criados à margem e paralelamente ao Código Tributário, em funções de pressões políticas e pressões de diferentes regiões.

Não existem incentivos que ajudem, facilitem ou deem recompensa à empresas que canalizem recursos para os órgãos de pesquisa, mesmo que para isso elas e eles se associem.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Pois não, com muita honra.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador, justamente um dos objetivos colimados e atingidos, pelo Código Tributário Nacional, foi dar novas missões ao tributo. Há 14 imposições tributárias no Brasil, 10 são de natureza federal, duas estaduais e duas municipais. Dessas 14, V. Ex^a se refere ao ICM, que, realmente, é o Imposto de Circulação de Mercadoria, cuja base é a circulação da mercadoria...

O SR. CID SAMPAIO — Que representa 90% da arrecadação dos estados.

O Sr. Passos Pôrto — ... realmente, ele é aplicado nos países unitários, na Europa, em países que não tenham o princípio federativo como base institucional. Ele foi uma experiência, no Brasil, que tem sido modificada ao longo dos anos; ultimamente mesmo tem-se modificado com benefício para a nossa região. O ICM, hoje é cobrado parte onde há geração do produto, e o consumidor recebe a outra parcela; e há uma correlação entre Estados produtores e Estados consumidores para que beneficie, inclusive, a nossa região. Quanto a isenções e incentivos, e o que nós do Nordeste não poderíamos reclamar do Código Tributário Nacional, porque o Imposto de Renda, no Brasil, tem sido um instrumento usado até demais, em processos de incentivo e de isenção. As isenções estabelecidas o foram para produtos, sobretudo produtos de exportação, visto que não se pode exportar tributos.

Todas elas foram feitas com o intuito de incentivo; algumas fracassaram evidentemente, porque os objetivos

não foram colimados: mas, de qualquer forma, a estrutura institucional do imposto, no Brasil, a impressão que tenho é de que, salvo algumas modificações, salvo algumas distorções, como, por exemplo, princípio da anterioridade das leis, que não eram respeitadas, a criação do FINSOCIAL, que foi uma forma de tributação fora do código, e tantas outras, isso se poderia discutir, mas como estrutura geral do objetivo do tributo, no interesse do incentivo à produção, no interesse da transferência da renda, no interesse da transferência inter regional interespacial do produto do próprio tributo, eu creio que foi uma colaboração e uma experiência valiosíssima que deve ser examinada, agora, nesse simpósio.

O SR. CID SAMPAIO — Agradeço o aparte de V. Ex^a que muito ilustra a minha exposição; todavia, nobre Senador, o ICM ao ser posto em prática, no País, não fez diferença entre as diferentes regiões; só muito recentemente conseguiu-se reduzir as alíquotas das exportações feitas para as regiões nordestinas, em face de uma situação de fato e de calamidade em que a região se debatia, exaurida com o processo tributário que lhe era espoliativo. Já veio como remédio, não veio como solução que desse, realmente, condições a que o processo tivesse uma evolução racional.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Com muita honra, nobre Senador Benedito Ferreira.

Sr. Benedito Ferreira — O próprio Senador Passos Pôrto colocou muito bem a questão do ICM. Ele é um tributo para Estado unitário. Então, nasceu torto até a cinza é torta. E o grande mal do ICM é que se vem tentando consertá-la, adaptá-la ao sistema federativo, à custa de remédios. Mas na realidade ele é um imposto inadaptável ao sistema federativo, a não ser que mudássemos o fato gerador, e que colide com a nomenclatura do tributo: Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Se o fato gerador passasse a ser o consumo da mercadoria, aí sim, nós teríamos um equilíbrio federativo com o ICM. Mas na forma que ele está, nós estamos pregando remendo podre em camisa esfacelada. Eu não vejo solução. Eu daria a V. Ex^a só uma indicação. Goiás exportou, em 1980, excedentes agropastoris na ordem de 150 bilhões de cruzeiros. Goiás importou, só de petróleo em 1 milhão 150 mil toneladas, 154 bilhões de cruzeiros. Logo, nós ficamos aí com um déficit da ordem de 4 bilhões e alguns milhões, para pagar a conta de petróleo. Veja V. Ex^a o que é o Estado comprador. Eu estou citando efetivamente um produto que não tem ICM. Mas, como é que Goiás continua comprando? Comprando com o seu endividamento, com o endividamento da sua economia. Então, nesse processo de transferência de rendas em favor de São Paulo, Rio de Janeiro, que são os dois Estados manufatureiros, lá do seu Pernambuco, a matéria-prima que sai de lá, embora Pernambuco, já tenha a situação mais ou menos melhorada em relação ao Nordeste.

O SR. CID SAMPAIO — Não Senador, estamos fechando.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas pelo menos um outro Estado menos aquinhado que Pernambuco. Basta dizer que Pernambuco tem os pernambucanos, só por isso já há o *handicap*. Mas tomemos o exemplo do nosso sofrido Piauí, que é um Estado eminentemente provedor de matéria-prima. Ora, com algumas latinhas de cera manufaturadas lá em São Paulo paga-se toda a Carnaúba que vai do Piauí. Com alguns pedacinhos de sabonete embrulhado, que venha lá de São Paulo para o Piauí, paga-se toda a matéria-prima do óleo de babaçu, que foi e ainda é em que todo o ICM que foi remetido ele volta na contra partida de poucos produtos manufaturados.

Logo, não vejo outra solução para o ICM, que não mudarmos até o seu próprio nome mudando o seu fato gerador, com o que nós cominaríamos os grandes Estados da Federação a fiscalizar como fazem os Estados pobres, ou seja, que estrangulam, exauram os seus contribuintes, porque precisam acudir suas folhas de pagamento, enquanto que São Paulo e aí eu diria como dizem os meninos, na gíria de hoje, não está nem aí, através de ICM, fiscalizam coisa nenhuma. Daí a grande concentração do capital em São Paulo; todo mundo está indo para lá. Primeiro eles tiveram a felicidade de estar mais perto dos portos, depois tiveram a felicidade de ter toda a infra-estrutura criada para lá, são os erros políticos do pretérito, e agora, para completar essa tendência centralizadora, que teve seus benefícios, teve seus aspectos positivos, sem dúvida nenhuma a partir de 64 para cá, convidamos nobre Senador Cid Sampaio, hoje é preciso uma revisão mais do que urgente, porque não vejo como sairmos desse cipó em que nos encontramos na forma como estamos indo.

O SR. CID SAMPAIO — Agradeço a V. Ex^a, o aparte que vem corroborar justamente o que estou afirmando. Creio que uma revisão no sistema tributário brasileiro, possibilitará, não só mais justiça, mais equilíbrio entre as diferentes regiões, mais equilíbrio entre a renda das pessoas e como, finalmente, o estímulo para as atividades hoje indispensáveis ao crescimento e florescimento do País. Esses são os objetivos que deve perseguir qualquer filosofia de governo, qualquer filosofia que presida a elaboração das leis em determinada Nação, porquanto, quando isto não existe, nos diferentes códigos de um mesmo País, quando faltam a harmonia, princípios comuns que sejam atendidos e perseguidos, esse país anda em zigue-zague, com um rendimento muito mais baixo do que poderia alcançar, mesmo quando o seu povo, tem virtualidades que assegurariam a esse país condições mais prósperas, numa caminhada mais rápida pra os estágios de maior desenvolvimento.

Mas, Sr. Presidente e Sr. Senadores, nesse meu pronunciamento desejo também, salientar a que ponto chegou a situação do Brasil. O movimento civil militar que empolgou o poder teve a princípio o apoio da sociedade brasileira. Depois, com a implantação do arbítrio, esse apoio traduziu-se em uma dependência consentida de diferentes grupos sociais, em função de sua permuta com interesses e privilégios que lhes eram assegurados. A força submetia os demais segmentos da sociedade.

A desordem administrativa e a insolvência interna e externa, porém, comprometeram a estrutura do poder. Chegamos a um ponto que a sociedade em seu conjunto não mais crê no sistema e no Governo. A Estabilidade, as vantagens da prosperidade econômica, da segurança no emprego, desapareceram. Assistimos rebelarem-se contra a atual posição do pequeno grupo, quer permanecer nos postos, os empresários, os operários os estudantes, o clero, os profissionais liberais, a classe média em peso.

A tranquilidade, a segurança e a ordem, a troca do que a classe média suportou 20 anos de arbítrio, desapareceram nos constantes assaltos, na insegurança de um débito externo aterrador, no desemprego perverso e cruel. A prosperidade e os lucros que obtidos, no silêncio imposto aos prejudicados pela repressão e pela força, também desapareceram. Hoje não mais existe retorno algum à sociedade. A indústria desarticula-se, as fábricas fecham, a estrutura nacional de produção é sucateada, a classe média se sente desamparada na sua segurança física e na ameaça de desemprego crescente. O operário que ainda trabalha está sacrificado por uma interpretação errônea do processo econômico e financeiro. Os seus salários, altamente comprimidos, estão hoje submetidos a uma redução contínua de consumo. Enquanto isto a parcela de desempregado é jogada entre duas alternativas

trágicas. Viver de esmola, humilhado e sem poder manter a sua família; ou cair na marginalidade indo buscar na violência os recursos que não pode obter através de um trabalho honesto.

Desse modo, é toda a sociedade que desassistida exige o retorno à ordem democrática, a substituição dos homens que ocupam atualmente o Poder. Esses homens insistem, no entanto, em lá permanecer. Insistem em recusar ao povo o direito de escolher seus novos dirigentes para que eles possam, na realidade, encontrar um caminho que lhes conduza a um maior bem-estar, a harmonia de um pacto social em que todos os segmentos da sociedade recebam o retorno que lhes cabe.

Nesta hora, salientando as dificuldades em que vive o País, permito-me renovar o apelo a cada Senador no sentido que um esforço comum para a solução do problema político, que é urgente, e não pode ser retardado, e que também nos dediquemos simultaneamente ao estudo de códigos, de normas e de leis que permitam reorganizar administrativamente e politicamente este país.

Só assim, ao abrirmos o caminho para a liberdade, se criarmos as condições de percorrê-lo com eficiência e em paz, chegaremos a ordem justa e igualitária que assegure a todos a participação no bem-estar coletivo. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 12-6-84 QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Argentina democrática teve um gesto significativo de soberania e independência, rejeitando, até de forma inesperada para muitos, o programa de recessão econômica suicida imposto pela representação do Fundo Monetário Internacional, principalmente no que se refere às condições relativas aos salários dos seus trabalhadores e ao seu déficit orçamentário e acabou enviando o seu próprio programa anti-recessivo ao diretor-gerente daquela instituição. Esse repúdio argentino ao programa de "austeridade" suicida, proposto pelo Fundo, que o jornal *Le Monde* classifica de interessante e revolucionário, faz jus aos aplausos de todos os democratas latino-americanos, e, estou certo, está a merecer o nosso apoio e a nossa solidariedade. Essa oposição formal de um governo democrático da América Latina, do porte do Governo argentino, à teoria ortodoxa dos dominadores, segundo a qual qualquer recuperação econômica do mundo desenvolvido precisa se fazer por ajustes duros e socialmente insuportáveis pelos povos dos países pobres e devedores, tem o alto significado de passo importante na luta pela mudança da ordem econômica internacional que está a prevalecer nos dias atuais.

Por outro lado, coloca em xeque, mais uma vez, a posição dos bancos internacionais credores, cuja credibilidade continua decrescendo para os seus acionistas em seus respectivos países, sobretudo nos Estados Unidos da América do Norte e também, passa a incomodar os governos insensíveis dos países altamente industrializados. A posição do Imperialismo não é outra senão a expressa pela Primeira Ministra britânica Margareth Thatcher, no encontro dos Sete Grandes, em Londres, segundo a qual é preciso que os países do Terceiro Mundo alienem, ainda com mais docilidade e entreguismo, suas riquezas naturais, suas potencialidades para o pagamento de suas dívidas, dívidas, essas que, como se sabe, em grande parte, são consequência dos juros elevadíssimos dos últimos dez anos, cobrados pelos bancos credores.

Ao analisar, ontem, em São Paulo, inclusive os resultados da reunião dos Sete Grandes em Londres, o empresário paulista Presidente da FIESP, já aderiu à causa

do cartel dos devedores, ou seja, da solidariedade latino-americana para endurecer o jogo e para impor condições de renegociação que levem à suspensão dessa sangria dos recursos econômicos da América Latina, especialmente do nosso País. Diz o Sr. Luiz Eulálio de Bueno Vidigal, Presidente da Federação das Indústrias no Estado de São Paulo, que a estratégia de formação desse cartel de devedores é uma estratégia correta — e é claro, o País inteiro clama por isso, as oposições há muito tempo vêm, através das tribunas do Congresso Nacional, verberando por isso.

Não sendo dócil e subserviente ao FMI e às imposições dos credores internacionais, como infelizmente acabaram sendo as autoridades econômicas brasileiras, o governo argentino democrático, com apoio interno, jogou acertadamente e deu passo importante no sentido de fortalecer a posição latino-americana, tanto assim que esse precedente está sendo considerado perigoso, tanto pelo FMI, como pelos bancos norte-americanos que são os mais comprometidos com as dívidas da América Latina. A solidariedade latino-americana é indispensável ao seu fortalecimento, para não ceder às pressões dos credores internacionais, sobretudo norte-americanos.

Por outro lado, enriste-nos a posição tibia do Governo brasileiro permanentemente fraco e dócil. Certamente não seria a mesma se tivéssemos um governo democrático, legítimo e com credibilidade interna.

No próximo dia 21, estará se realizando uma reunião importante, em Cartagena, na Colômbia, dos chanceleres e dos ministros da área financeira dos países devedores da América Latina. A posição brasileira precisa ser dura em relação às negociações da dívida externa na América Latina, e deve continuar defendendo um tratamento político para o problema, porque é realmente um problema político da mais alta relevância para o mundo.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

SR. HENRIQUE SANTILLO — O País não terá como suportar por mais tempo a sangria representada pelo pagamento de juros elevadíssimos de sua dívida externa. Atualmente, cerca de 5% de seu PIB está se exadindo anualmente com o pagamento da dívida externa, 75% dos quais apenas para o pagamento dos juros dessa dívida externa.

Para se retomar efetivamente o desenvolvimento econômico, que é, hoje, a exigência maior da sociedade brasileira, é preciso que se dê um basta a isso tudo. Portanto, a posição do Governo brasileiro, a posição dos Ministros brasileiros, precisa ser a da defesa da soberania dos países da América Latina, da defesa dos interesses dos povos latino-americanos que começam a ascender politicamente.

Isso é coisa nova, é coisa que os países credores, os países imperialistas, desconhecem, a necessidade cada vez maior e mais premente dos povos latino-americanos de ascensão política e de estabelecer governos legítimos e democráticos que defendam a soberania de seus países, a sua independência e os seus interesses nacionais.

Ouço o eminente Senador Jorge Kalume, com prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Em que pese o meu respeito à conduta da Argentina, todavia eu gostaria de esclarecer também a V. Ex^a que não é diferente a conduta do Brasil. Hája vista a carta assinada pelo Brasil, Argentina, Colômbia e México em defesa dos seus interesses, embora quem empresta dinheiro tenha o direito de exigir os juros que bem entender. Cabe a nós, tomadores, saber nos defender. Quero, nesta ocasião, congratular-me com V. Ex^a por esse seu pronunciamento em defesa também dos interesses não só do Brasil como dos países devedores, conhecidos como do Terceiro Mundo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu até gostaria muito de concordar com V. Ex^a, eminente Senador Jorge

Kalume — V. Ex^a é um dos Senadores mais amigos e mais corteses desta Casa — mas, lamento, não poderei concordar.

Veja, V. Ex^a, que o Governo que apóia nesta Casa — estou certo, apóia com pureza d'alma — é um Governo que acaba de enviar ao Fundo Monetário Internacional a sua quinta carta de intenções. Uma carta de intenções firmada por um País representa, na verdade, Senador Jorge Kalume, a sua política econômica que esse País promete e assegura cumprir.

O fato do Governo brasileiro, em um ano, ou pouco mais de um ano, enviar cinco cartas de intenções, significa, primeiro, que esse Governo está perdido, sem política econômica própria.

O Sr. Jorge Kalume — Isso faz parte da estratégia da política econômica.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Em segundo lugar, dá mostra inequívoca de sua subserviência e docilidade às imposições dos credores, ao contrário do que V. Ex^a está dizendo, com o que concordo. Cabe aos devedores, no caso, acumular forças para também poder, numa mesa, discutir as regras que devem imperar em relação aos empréstimos, em relação a essas dívidas.

O Sr. Jorge Kalume — É o que o Brasil está fazendo hoje, nobre colega.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Infelizmente, não, eminente Senador. Inclusive no episódio resultante da reunião dos sete maiores países industrializados do Ocidente, a posição do Governo brasileiro tem sido dúbia, tem sido fraca, tem sido pusilânime, não tem sido a posição que os demais países latino-americanos desejariam que esse Governo tivesse.

Eu, particularmente, tenho em mim, eminente Senador, que a causa principal dessa tibieza deve-se mesmo à falta de credibilidade interna, por se tratar de um Governo que não é legítimo e não conseguiu realmente representar todos os interesses nacionais, todos os interesses brasileiros.

Tivéssemos nós um governo democrático, um governo eleito diretamente pelo povo, esteja certo V. Ex^a esse governo estaria adotando posições tão firmes quanto o governo argentino acaba de adotar.

Ouço o Senador Humberto Lucena.

O Sr. Jorge Kalume — O Governo da Argentina foi eleito indiretamente, não pelo povo, mas por um colegiado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Senador, acho que seu aparte, desta feita, não poderei responder...

O Sr. Humberto Lucena — Felicito V. Ex^a pelo seu pronunciamento que representa o ponto de vista de toda a Bancada do PMDB nesta Casa. V. Ex^a, ao analtecer a atitude da Argentina, que mais uma vez pontifica no cenário político internacional, com sua atitude de enfrentar o Fundo Monetário Internacional e procurar lhe impor as suas condições para aceitar um acordo que lhe permita continuar o seu esforço de crescimento da sua economia, V. Ex^a deixa muito claro, como não poderia deixar de fazê-lo, que tudo isso decorre da situação singular daquele país no contexto latino-americano, por ter, recentemente, conduzido ao poder um líder da dimensão de Raul Alfonsín, que tem absoluto respaldo popular para fazer o que faz em nome da soberania nacional. Há poucos dias, aquele ilustre Presidente deu, inclusive, um grande passo na política interna da Argentina, que foi o acordo com o peronismo, através da ex-Presidenta Isabelita Peron, o que engrandeceu o seu apoio dentro do território argentino e lhe assegura hoje, esse prestígio na cenário não apenas latino-americano mas internacional.

V. Ex^a também lembra que se nós tivéssemos — e, realmente, é um fato — um Governo eleito diretamente pelo povo, estaríamos na mesma posição da Argentina, procurando impor os nossos pontos de vistas aos governos dos países que são os mais importantes para nós, no que tange ao nosso endividamento externo. Entretanto, isto, não ocorre com o Brasil. Estamos ainda em pleno autoritarismo, com um Governo dividido entre si — V. Ex^a sabe do esforço que procura fazer, agora, o Chanceler Saraiva Guerreiro, a quem nós temos que homenagear pelo seu posicionamento isento, no sentido de dar uma conotação política à negociação da dívida externa brasileira. Mas S. Ex^a começa a sentir restrições dos Ministros da área econômica, que não estão, em absoluto, concordando com a sua orientação quanto à dívida interna, que é fundamental para a solução da problemática brasileira. Vamos, portanto, fazer votos, nobre Senador Henrique Santillo, para que, inclusive, esses últimos episódios da política nacional acabem convencendo a todos, indiscriminadamente, de que a grande saída é devolver ao povo o direito de eleger o seu Presidente da República.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço imensamente o seu aparte, eminente Líder, e concordo com ele plenamente. É a área econômica a grande responsável pela dubiedade, pela tibieza, pela fraqueza do Governo brasileiro, com relação ao problema da dívida externa do País. Vou mais distante para dizer que o grande responsável, sem dúvida, é o Presidente João Baptista Figueiredo, responsável pelas contradições do governo, pela inércia, pela impotência deste Governo, sem sombra de dúvida. Certamente isso se deve, como bem disse V. Ex^a, à falta de legitimidade deste Governo, um motivo a mais, e muito forte, para que não esmoreçamos na luta imediata pelas eleições diretas à Presidência da República...

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — A única forma de dar legitimidade e eficiência a um Governo, porque sem legitimidade, sem credibilidade, não haverá nunca Governo eficiente. A questão não é moral, embora os parâmetros morais devam nortear o nosso comportamento político, a questão é política, é, sobretudo, uma questão de eficiência de Governo. A verdade é uma só: Governo eficiente, só Governo com credibilidade; Governo com credibilidade, só Governo legítimo, e o povo brasileiro está a proclamar que o Governo legítimo só é aquele eleito diretamente pelo seu voto. O raciocínio, portanto, é de ordem política sobretudo. O País está a exigir um Governo legítimo, para que supere, também, esse importantíssimo estrangulamento da vida nacional, que é devido a sua dívida externa estonteantemente grande, sobre a qual se paga 5% do PIB anualmente só de juros.

Ouço o eminente Senador Fábio Lucena, com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Henrique Santillo, gostaria apenas, com a sua permissão, de situar a diferença básica entre o governo da Argentina e o Governo brasileiro, no que se refere à manifestação da soberania nacional. O governo Alfonsín, ao contrário do Governo Figueiredo, impôs ao FMI, na sua Carta de Intenções, uma condição: ele não aceita qualquer forma de recessão. A Argentina, com o seu governo democrático, não aceita o crescimento negativo da economia; não aceita a fabricação do desemprego; não aceita a redução das importações dos produtos essenciais para a sua indústria. É uma diferença essencial, gritante, nobre Senador. Lá, não houve capitulação; lá, houve a manifestação da soberania nacional. Aqui, no Brasil, ao contrário, houve lamentavelmente, a capitulação, a rendição, o abandono dos postulados básicos da nossa soberania.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Carrega-se de razão V. Ex^a Além de tudo o governo argentino não permi-

tiu a expropriação dos salários de seus trabalhadores, colocando como ponto maior de sua Carta de Intenções, enviada diretamente ao Diretor Gerente do FMI, a questão de se dar aos trabalhadores argentinos de 6 a 8% a mais do que a inflação, nos seus reajustes salariais periódicos. Ao contrário do Governo brasileiro que, com docilidade e entregando-se como se entrega a "rapadura", lutou, pressionando o Congresso Nacional, para que aprovasse o Decreto Lei nº 2.065, que acabou sendo aprovado e, aí está, como instituição jurídica maior para lesar criminosamente os trabalhadores brasileiros. Eis a grande diferença: um, democrático, legítimo, com muita credibilidade e apoio interno, capaz, portanto, de levantar a cabeça e dizer não; outro, ilegítimo, sem credibilidade, de cabeça baixa, sempre a dizer sim e sempre a dizer amém.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Exª com imenso prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Naturalmente, compreendo o papel de V. Exª ao fazer este tipo de colocação política quando aborda um dos assuntos sensíveis a toda nacionalidade brasileira e a comunidade latino-americana. Reconheço é uma colocação política que V. Exª, como opositorista, tem o direito de fazer. Eu só não poderia deixar de fazer alguns reparos a enfoques que V. Exª não aborda bem. Em primeiro lugar, a eleição argentina, embora tivesse tido uma participação popular, ela não foi, a rigor, uma eleição direta: ela foi uma eleição indireta. Apenas coincidiu a eleição dos delegados com as eleições gerais e, posteriormente, o Presidente foi eleito por um colégio eleito nessas eleições gerais. Em segundo lugar a situação que o Brasil atravessa, a grandeza de sua dívida é proporcional a sua grandeza territorial. Na verdade outros países, com governos de investidura democrática, como o México, a Venezuela, estão também numa situação como a brasileira. O que importa não é dizer agora que a Argentina bem e o Brasil mal. Nós desejamos que a Argentina se saia bem na sua proposta, cujos resultados ainda não conhecemos. Agora, os resultados alcançados pela política econômica do Brasil, a partir das tentativas de renegociar a dívida, essa sim, nós já conhecemos, que é o reaquecimento da nossa economia, a reação da economia brasileira, aos olhos dos analistas internacionais. V. Exª há de ver que são apenas caminhos diversos para se chegar aos mesmos resultados. Não se pode dizer que a Argentina caminhou mais do que nós, em absoluto. O Brasil, neste ponto da renegociação, está mais longe do que a Argentina. Oxalá a Argentina tenha na sua proposta, como desejamos que tenham os outros países latino-americanos, que precisam formar uma frente contra os nossos credores internacionais, para que se apercebam da situação aflitiva em que vivem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eminente Senador, folgo realmente saber em princípio que também V. Exª, respondendo pela Liderança do seu Partido, o partido do Governo nesta casa, considera também sensível, altamente sensível, o problema da dívida externa brasileira. Lamento, no entanto, nem mesmo responder à segunda parte do seu aparte vindo logo a seguir do intróito. Realmente, creio que não mereça resposta. Dizer que o Governo Argentino não foi eleito diretamente porque os delegados foram eleitos ao mesmo tempo em que o Presidente fazia a campanha popular e mobilizava os argentinos aos milhões nas praças e na avenidas, não merece resposta. V. Exª há de permitir.

A terceira parte da sua intervenção, essa sim, creio que mereça uma resposta, porque afinal tocou exatamente no ponto sensível do meu despretensioso discurso de apoio, de solidariedade e de enaltecimento à posição ar-

gentina, nesta Casa, hoje. V. Exª há de convir que o próprio Governo que V. Exª apóia nesta Casa subscreveu uma manifesto, juntamente com outros seis governos, dizendo o contrário do que V. Exª está dizendo agora, afirmando justamente que o problema é de ordem política e que tem na sua maior parte pontos em comum. Quer dizer, a dívida brasileira, a dívida argentina, a dívida venezuelana e a dívida mexicana têm hoje pontos em comum, altamente importantes e altamente marcantes, a ponto desses países, num documento subscrito pelos Presidentes, pelos seus Chefes de Estado, afirmarem que é preciso discutir em globo o problema. É preciso discutir englobadamente, numa visão de conjunto, toda essa dívida externa da América Latina. Isso dito pelos Chefes de Estados dos sete maiores devedores da América Latina.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Desculpe-me ter de dizer-lhe uma outra coisa: a dívida externa brasileira, realmente, é proporcional à sua extensão territorial, mas, é também diretamente proporcional à irresponsabilidade dos seus últimos governos. Lamento ter de constatar isso, ter de afirmar isso: é também diretamente proporcional à pequena moral desses governos, à ilegitimidade desses governos, à irresponsabilidade desses governos.

Concordo que possa haver até caminhos diferentes. Não posso concordar, no entanto, que o caminho da docilidade, da subserviência seja um deles, pelo menos de um País que quer ser soberano. A posição do Brasil através, sobretudo, dos Ministros da área econômica, cujo responsável maior é o próprio Presidente da República, tem sido essa, de docilidade e de subserviência aos ditames do FMI; segundo, impondo-se uma política chamada "austera", mas na verdade uma política que descarrega sobre os ombros dos assalariados, sobre os ombros dos trabalhadores a grande paga, o grande ônus pela superação da crise econômico-financeira. Contra isso nós ficamos, em relação a isso nós nos rebelamos. Não agora, apenas, mas desde o princípio. É certo que os frutos ainda não vieram, as consequências ainda não vieram, de uma posição soberana do Governo argentino, mas há uma certeza, que a meu ver será inegável: é de que ele soube afirmar a soberania de seu país, o Governo argentino soube afirmar, efetivamente, a soberania de seu país, soube impor-se, ou, pelo menos, soube colocar efetivamente na mesa de negociações uma política econômica interna ditada pelo próprio Governo argentino, legítimo representante do seu povo, diferentemente do Governo brasileiro. Ninguém duvida de que a política econômica interna adotada pelo Governo brasileiro, sobretudo nos dois últimos anos, é uma política que tem a rejeição da quase unanimidade da Nação.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o eminente Senador Nelson Carneiro com imenso prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Há dois dias eu lembrava a V. Exª que a tática dos países ricos era dividir o problema latino-americano. E é o que estamos vendo. Cada dia mais, os bancos e os credores latino-americanos procuram dividir as Nações que protestam e, em vez de tomarem como um todo o problema, dividem, porque só dividindo poderão reinar. Este é um assunto que devemos sempre acentuar, em favor dessa unidade que deve caracterizar a luta dos países latino-americanos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Estou de pleno acordo, mais uma vez, com o substancioso aparte de V. Exª, rico de conteúdo e de proposta.

É a solidariedade latino-americana que precisa prevalecer no momento atual, é a única capaz de nos fazer fortes para superarmos esta crise dos países pobres. Não dá para aceitar, pacificamente, que os países ricos, os países

altamente desenvolvidos, superem os seus problemas descarregando apenas sobre as economias dos países pobres, dos países subdesenvolvidos, o ônus de superação de sua crise.

O Sr. Luiz Viana — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o eminente Senador Luiz Viana, com prazer.

O Sr. Luiz Viana — Embora discordando em vários pontos de V. Exª, eu, em termos gerais, acho que V. Exª presta um bom serviço ao Brasil com as palavras que está proferindo. Mas, queria lembrar aqui — e talvez V. Exª já tenha falado, eu cheguei há pouco — as recentes declarações, constantes de nota da Ministra Thatcher, dizendo que os países subdesenvolvidos, os países devedores, deveriam abrir as suas riquezas aos países credores. A propósito, Sr. Senador, li, há poucos dias, um livro escrito e publicado pelo Brigadeiro Deoclécio Siqueira, "Caminhada com Eduardo Gomes", e nesse livro ele conta um episódio que quero evocar neste momento. A guerra terminava, os Estados Unidos tinham construído várias bases em território brasileiro, que eram necessárias para que, juntamente, vencêssemos a guerra. Pois bem, em dado momento, numa das reuniões havidas entre comandantes brasileiros e comandantes americanos, um dos comandantes americanos perguntou ao Brigadeiro Eduardo Gomes: "quando o Brasil irá discutir com os Estados Unidos o uso comum das bases aqui construídas?" O Brigadeiro, com aquele temperamento, com aquele caráter que lhe era peculiar, respondeu apenas numa palavra: "never!" Isto é, nunca, nós nunca iremos abrir as nossas riquezas aos nossos credores. Pagaremos quando pudermos, pagaremos honradamente, mas devemos pagar sem o sacrifício do Brasil e do seu povo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouvii o Senado um dos maiores liberais deste País. E, pelo conteúdo do seu aparte, eu creio poder concluir que preciso ainda acreditar no meu País, devo ainda acreditar no meu País. Essa posição supera as fronteiras partidárias, porque é uma posição de defesa da Pátria, da Pátria verdadeira.

Fez V. Exª uma referência à posição da Ministra Margaret Thatcher. Eu iniciei o meu breve discurso fazendo, também, uma referência a essas palavras, contra as quais nós nos colocamos. Palavras que nós devemos repudiar, palavras que devem ser repudiadas por todas as consciências latino-americanas, por todas as consciências do Terceiro Mundo. Essas palavras refletem a posição do imperialismo dominador dos países altamente desenvolvidos que, irresponsavelmente, não se importam de levar o planeta à convulsão. Pouco receiam levar o planeta à convulsão, pouco receiam manter dois terços da humanidade na situação de submissão e de miséria. Contra isso nós nos colocamos, e em relação a esta posição não há fronteiras partidárias, graças a Deus.

Ouçó o eminente Senador Octávio Cardoso, Líder do PDS, para em seguida ouvir o Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campanha.) — O tempo de V. Exª está esgotado. Se formos estabelecer um debate agora, ficarão prejudicados os demais inscritos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Logo depois dos apartes, concluirei meu breve pronunciamento.

O Sr. Octávio Cardoso — Apenas gostaria de dizer que ou eu me expressei mal ou V. Exª me entendeu mal. Eu não disse que o problema não era político. Sei que o problema envolve política na sua mais longa acepção.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Exª quis dizer que o problema não era global, que não poderia ser tratado em globo e da mesma forma, que cada problema da dívida externa de países latino-americanos deveria ser tratado de forma diferenciada. Essa é a posição dos ban-

cos credores, contra a qual nós nos colocamos. Aliás, o próprio Governo que V. Ex^a representa, nesta tarde, aqui, também já reconheceu isso assinando aqüele manifesto dos sete maiores devedores da América Latina. Foi isso que eu quis dizer.

O Sr. Octávio Cardoso — Nisso estamos de acordo. O que eu quis dizer é que, independente da política interna de cada país, os países latino-americanos eram, todos eles, em maior ou menor escala, devedores dos países ricos e que era preciso haver uma conjunção de forças, uma solidariedade entre os países latino-americanos. Aliás, o nosso Governo está envolvido nesse problema, para superar essas dificuldades. Queria também dizer que concordo com V. Ex^a que os ônus, os riscos da economia dos países ricos e financiadores não devem ser suportados pelos países que necessitam de recursos, de financiamentos. É preciso haverem critério na negociação dessa dívida. E eu queria, apenas, registrar que V. Ex^a, quando elogia a política externa do Governo brasileiro, está reconhecendo pelo menos um setor de esforço e sucesso do nosso Governo que é essa política externa.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sempre tive essa inteiressa de reconhecer no Itamarati uma política externa razoavelmente boa para o Brasil.

V. Ex^a fique bem certo, com isso eu também concordo. Eu discordo é da posição da área econômica do Governo brasileiro, a qual coincide com a posição dos banqueiros internacionais credores do País que acham que cada caso é um caso e deve ser tratado de forma diferenciada e separada, porque querem aquilo que o eminente Senador Nelson Carneiro disse e repetiu: querem dividir-nos para continuarem dominando, com mais tranqüilidade, para continuarem sugando-nos mais tranqüilamente, sem sombra de dúvida.

O que a América Latina deve fazer a estas alturas é, após a reunião de Cartagena, imediatamente programar uma reunião de cúpula dos Chefes de Estado latino-americanos, para que eles possam, realmente, com firmeza, colocar a posição dos povos latino-americanos; porque a posição dos povos latino-americanos é inequívoca, é uma posição clara, é uma posição de retomada do desenvolvimento, para que os custos sociais da superação da crise minorem, se reduzam. Porque os custos sociais impostos pelos credores são insuportáveis para esses mesmos povos. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Para concluir, já me escusando com o nobre Presidente, ouço o aparte do eminente Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Henrique Santillo, eu também li o livro citado pelo Senador Luiz Viana, "Caminhando com Eduardo Gomes". Possivelmente, o *never* deve existir no vocabulário inglês, porque no vocabulário português há muito tempo que nós não escutamos esse nunca. Tanto assim que o Brasil assinou, esta é que é a verdade, com os bancos internacionais e com o Fundo Monetário Internacional, um estatuto colonial, primeiro, permitindo o fórum de Nova Iorque; segundo, entregando os nossos bens em penhora no exterior. E muito mais, Senador Henrique Santillo, ainda ontem, eu, num aparte, lembrava a V. Ex^a — está escrito lá, está assinado pelo Brasil no contrato — que nem modificando a estrutura de poder, neste País, o contrato poderá ser alterado com os bancos internacionais, capitaneados, particularmente, pelo Banco Morgan. Portanto, eu não sei se a palavra *nunca* deixou de existir no vocabulário português, ou se os homens é que não estão mais correspondendo à expectativa da Nação brasileira. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex^a (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu agradeço o aparte de V. Ex^a, estou de acordo com ele. Realmente, volto a dizer, a posição do Governo brasileiro tem ferido,

violentamente, a soberania nacional. Houve entreguismo do mais deslavado. Do aparte do eminente Senador Luiz Viana, retirei, no entanto, um ensinamento: aqui no Congresso Nacional temos condições de nos unir em defesa dessa soberania. Essa é a grande questão. Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATA DA 86ª SESSÃO, REALIZADA EM 7-6-84 (Publicada no DCN (Seção II) de 8-6-84)

RETIFICAÇÃO

No Expediente da sessão, no autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1984, encaminhado à revisão do Senado pelo Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados.

Ná página 1824, 2ª coluna, em sua ementa,

Onde se lê:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1984 (Nº 273/79, na Casa de origem)

Institui o tombamento do sítio urbano constituído pela Lapa e Encostas de **Santa Terra**, na cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Leia-se:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1984 (Nº 273/79, na Casa de origem)

Institui o tombamento do sítio urbano constituído pela Lapa e Encostas de **Santa Tereza**, na cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 6ª Reunião, realizada em 9 de junho de 1983.

Às dez horas do dia seis de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Presidente, Passos Pôrto, Gastão Müller, Fernando Henrique Cardoso, Octávio Cardoso e Álvaro Dias e os Senhores Deputados Hermes Zaneti, Ruy Codo, Francisco Dias, Israel Novaes, Seixas Dória, Ferreira Martins, Stéfio Dias, Roberto Rolemberg, Teodorico Ferraço, retine-se a Comissão de Educação e Cultura.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente propõe seja dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada, e, em seguida, convida o Professor Paulo de Tarso, Secretário de Educação e Cultura do Governo do Estado de São Paulo, para ocupar lugar de honra à mesa.

Proseguindo, o Senhor presidente concede a palavra ao Professor Paulo de Tarso, que presta seu depoimento sobre "Programa Alternativo para a Educação".

Após a exposição do Professor, usam da palavra, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Álvaro Dias e Gastão Müller, e os Senhores Deputados Ruy Codo, Roberto Rolemberg, Stéfio Dias, Ferreira Martins, Seixas Dória, Israel Novaes e Hermes Zaneti.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece o depoimento do ilustre convidado, assim como a presença dos Senhores Senadores, Senhores Deputados e demais presentes e determina, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA EM 9-6-83. REFERENTE À PALESTRA DO PROFESSOR PAULO DE TARSO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON; VICE-PRESIDENTE: SENADOR GASTÃO MÜLLER.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Havendo número legal, declaro iniciados os trabalhos desta reunião da Comissão de Educação e Cultura.

Vamos ter a honra e o prazer de ouvir hoje a contribuição do Secretário de Educação do Estado de São Paulo, Prof. Paulo de Tarso Santos. Embora seja uma personalidade do maior relevo na vida pública deste País, eu me permitiria ler alguns dados do seu rico *currículum*:

O Prof. Paulo de Tarso Santos nasceu em Minas em 1926. Em 1942, foi para São Paulo, tendo sido aluno da Faculdade de Direito do Largo do São Francisco, obtendo, como estudante de Direito, vários prêmios. Em 1955, elegeu-se Vereador de São Paulo pelo Partido Democrata Cristão. Foi Deputado Federal por São Paulo em duas legislaturas pelo mesmo partido. Foi Prefeito de Brasília e ocupou o cargo de Ministro da Educação durante parte do Governo João Goulart. Viveu no Chile de 1964 a 1970, tendo trabalhado nas Nações Unidas como Técnico em Programas de Educação e Desenvolvimento. Agora exerce as funções de Secretário da Educação do Governo de São Paulo.

O Prof. Paulo de Tarso Santos nos deu o privilégio de ser um dos mais importantes colaboradores do Projeto Educação, que foi iniciativa da Comissão de Educação e Cultura do Senado. Tendo sido convidado para participar do Projeto Educação, ele foi, como todos nós, surpreendido com a notícia de que os "deuses do Olimpo" governamental haviam decidido desconvoá-lo. Eu telefonei para o Prof. Paulo de Tarso Santos e ele concordou em, pelo menos, exercer um direito que não lhe havia sido cassado, o direito de utilizar os serviços dos Correios do País para enviar sua colaboração para o Projeto Educação.

Hoje, neste clima de abertura democrática, já não há nenhuma restrição à participação do Prof. Paulo de Tarso Santos no nosso ciclo de conferências sobre Projetos Alternativos sobre a Educação e a Cultura em nosso País.

O Prof. Paulo de Tarso Santos, hoje como Secretário de Educação, deve utilizar uma verba provavelmente superior à do Ministério de Educação e Cultura para todo o País. Segundo a nossa Ministra da Educação, Esther de Figueiredo Ferraz, revelou ontem, na Comissão de Educação e Cultura da Câmara, o total das dotações do MEC para esse ano girava em torno de 550 bilhões de cruzeiros. A titular da pasta de Educação imagina que, até o fim do ano, esse total se eleve a 800 bilhões de cruzeiros. Provavelmente, em São Paulo, somando-se as verbas da Secretaria da Educação e das três universidades estaduais, que não constam do orçamento da Secretaria da Educação, o total deve ser superior ao do Ministério da Educação e Cultura.

A situação só não é mais dramática do que na área da Saúde, porque o ex-Ministro da Saúde Almeida Machado, me revelou que sentia uma grande surpresa, ao tomar posse no Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil, e constatar que o total da verba do Ministério da Saúde para todo o País era inferior ao das verbas apenas de um hospital de São Paulo, o Hospital das Clínicas daquela Unidade da Federação.

Já nas três primeiras reuniões da nossa Comissão, sobre esses projetos alternativos para Educação, contamos com a colaboração do Prof. Darcy Ribeiro e da Prof.ª Eurides Brito. Foram logo aflorados alguns pontos que merecem certamente a atenção do nosso conferencista.

ta de hoje. O Prof. Darcy Ribeiro defendeu a tese de que o ensino de Primeiro Grau no Brasil não deve mais ter oito anos de duração, mas apenas seis anos. Por outro lado, o ex-Ministro da Educação, Darcy Ribeiro, também manifestou-se contrário à manutenção de três turnos nas escolas do Estado do Rio, iniciativa lançada no tempo do Governador Carlos Lacerda, quando era Secretário de Educação o Prof. Flexa Ribeiro. Entretanto, quando aqui compareceu a Profa. Eurides Brito, ela comentou a existência, em São Paulo, de escolas, embora não em grande número, que têm até cinco turnos. Esse será um outro ponto que será abordado por nosso conferencista de hoje.

Finalmente, há também uma controvérsia em torno da conveniência de ser iniciado o curso de Primeiro Grau aos seis anos de idade e não aos sete anos, como acontece hoje no Brasil. Vários países desenvolvidos, inclusive a França, iniciam o curso de Primeiro Grau com alunos de seis anos de idade.

Por outro lado, nós gostaríamos de ouvir um comentário do Prof. Paulo de Tarso Santos sobre as diferentes orientações das universidades de São Paulo e das universidades do Paraná, ambas mantidas pelos Governos estaduais. Em São Paulo, todas as suas universidades estaduais são gratuitas, enquanto no Paraná as universidades estaduais cobram anuidades.

Tenho o prazer e a honra de conceder a palavra, neste momento, ao Prof. Paulo de Tarso Santos.

O SR. PAULO DE TARSO SANTOS — Sr. Senador João Calmon, digníssimo Presidente dessa Comissão, demais membros da mesma, Srs. Senadores, minhas Senhoras e meus Senhores:

Esta exposição está programada em cinco partes: a primeira, eu a chamei de marco conceitual e nela eu vou tentar precisar um pouco a linguagem educacional utilizada para a elaboração do documento e, por consequência, para essa exposição. Numa segunda parte, vou propor aos Srs. Senadores e aos demais interessados na reunião, um retrospecto histórico sobre a Educação, não com o propósito de parar na admiração do passado, mas com o objetivo de admirar o passado para entender melhor o presente e antever o futuro. Numa terceira parte, eu faço uma rápida análise do quadro normativo da Educação no Brasil até a Lei nº 7.044, de 1982, que alterou a Lei nº 5.692. Numa penúltima parte, eu formulo uma hipótese para o diagnóstico da Educação nesse momento no Brasil e, finalmente, na conclusão, eu irei propor a elaboração de uma nova lei democrática de diretrizes e bases para o Brasil.

Essas são as cinco partes. Eu trouxe um roteiro escrito, não trouxe o texto, e assim peço permissão para começar a exposição.

A educação, como uma das ciências do homem na vida social, deita raízes na própria natureza da pessoa humana. É, portanto, impossível refletir sobre a educação sem uma reflexão a propósito do homem. Se eu tomo o homem frente ao mundo como parte do mundo, a minha primeira conclusão é a de que o homem é sujeito, que ele transforma o mundo para entender as suas necessidades. Assim, as relações do homem com o mundo são relações de dominação, o homem domina o mundo, procurando transformá-lo, para que as coisas se transformem em valores capazes de atender aquilo de que ele necessita para realizar-se humanamente. E, ao observar o outro homem, que também é sujeito frente ao mundo, entre os homens se estabelece uma relação que se costuma chamar de intersubjetividade, ou seja, o homem reconhece no outro homem também sujeito frente ao mundo. E o homem se realiza através desta tríplex tomada de consciência, ao observar-se a si mesmo e autotransformar-se, ao observar o mundo e transformar o mundo e ao observar o outro também como sujeito frente ao mundo, o homem se realiza como homem. Assim essa concepção antropológica-cultural do homem

deve ser básica para qualquer reflexão sobre educação, desde que à argumentação anterior acrescentemos que o homem é sabidamente um ser de convivência.

Com base nesses pressupostos, eu proponho como conceito de educação o seguinte:

A educação é um processo de intercomunicação cultural, entre homens concretos, numa sociedade determinada, orientado esse processo no sentido da realização. Seria, portanto, absolutamente inútil formular uma concepção abstrata e intemporal da educação. Se isolarmos a educação do contexto social a que ela pertence, estaremos fazendo um exercício puramente acadêmico. Assim, educação e humanismo são conceitos que se aproximam.

Cabe, neste ponto, esclarecer que o humanismo tem sido algumas vezes injustamente considerado apenas como uma categoria ideológica, isto é, como a categoria do dever ser. Toma-se o humanismo da revolução burguesa do fim do Século XVIII, como uma categoria de dominação inter-humana, e com base nisso, condena-se o humanismo como se não houvesse um humanismo realista, como se todo os humanismos fossem idealistas, ou seja, concebidos fora da realidade.

Coube a um autor neo-marxista, Erich Fromm, revolucionar o conceito de humanismo normativo. Erich Fromm disse o seguinte: Se eu parto de uma concepção, a priori, do homem, situando-o nas suas circunstâncias, isto é, situando-o no reino de suas necessidades, esta visão postula um quadro normativo que permita ao homem atender a essas necessidades e viver humanamente; aí razão pela qual ele chama de humanismo normativo, esclarecendo que a estrutura social e as instituições sociais devem estar organizadas de maneira a permitir que as suas normas facilitem a realização do homem como homem. As críticas feitas ao humanismo burguês, ao humanismo da Revolução francesa, costumam ser estendidas ao que se convencionou chamar de humanismo cristão, como se o humanismo cristão fosse o outro nome do humanismo burguês, quando sabemos que o que caracteriza o humanismo cristão é a sua nota transcendente, o homem transcende infinitamente o homem, mas não num idealismo alienado. Sobretudo, atualmente, a visão cristã do humanismo se aproxima dessa indicação que eu fiz do humanismo realista, ou seja, procura-se considerar o homem na sua circunstância.

Se o homem tem necessidades, se as ciências, no seu progresso, permitem o conhecimento dessas necessidades, o grande desafio que se põe para o cientista humano, para o especialista das ciências sociais, para o sociólogo, para o filósofo das ciências sociais, é o de ajudar a pensar a emergência de estruturas adequadas à satisfação das necessidades do homem.

Assim um dos problemas prévios ao trabalho do educador seria a formulação de uma escala de valores éticos sociais, como critério para o exercício da liberdade na vida social. A Lei 4.024, de 1961, que eu como Deputado tive a oportunidade de ajudar a votar, fala de inspiração dos princípios da liberdade. Essa inspiração nos princípios da liberdade supõe, como transponto alguns valores éticos-sociais, ou seja, critérios para o exercício dessa liberdade. Poder-se-ia dizer que se o educador tem critérios para o exercício da liberdade, ele está conduzindo o aluno, é o que se convencionou chamar, em teoria da educação, de dirigismo ou direcionismo; isto seria uma posição direcionista, mas, na verdade, quando falo de valores éticos-sociais, não estou falando de uma doação eventual do professor ao aluno, mas estou falando de uma proposta que o professor faz ao aluno, proposta crítica em que ele próprio problematiza o que está dizendo e desafia o aluno, na sua capacidade de raciocínio, para aceitar ou rejeitar esses valores. Sabemos que o aluno tem a sua própria cultura, tem seus próprios valores, e por isso, é que a educação foi por mim apresentada como um processo de intercomunicação de cultura. A síntese entre a cultura do professor e a do aluno é o resul-

tado que se procura alcançar com o processo educacional.

Sabemos que a Lei nº 5.692, de 1971, falou em qualificação para o trabalho e a Lei nº 7.044 preferiu, recentemente, falar em preparação para o trabalho. Nas duas aparece o homem como sujeito diante do mundo transformando-o como objeto de sua ação humana, aí a razão pela qual a Lei nº 7.044, acertadamente, do ponto de vista teórico, considera a preparação para o trabalho como uma dimensão da formação do homem.

Quanto ao cidadão, se o homem é um ser de convivência, há que analisá-lo nessa perspectiva, como homem concreto numa sociedade determinada. Por outro lado a intercomunicação de cultura é mediada pela realidade nacional, aí a razão pela qual a primeira Lei de Diretrizes e Bases, de 1961, falava como objetivo da educação no fortalecimento da unidade nacional.

Aqui eu termino a parte que chamei de marco conceitual.

O escritor Pedro Nava, há poucos dias, numa festa justa que lhe ofereceram seus amigos no Rio de Janeiro, interrogado por um repórter sobre os seus 80 anos e sobre a experiência que derivava dessa idade, teve a oportunidade de dizer: a experiência funciona como os faróis de um veículo voltados para trás, só iluminam o passado. Eu diria, acrescentando alguma coisa ao que foi dito por Pedro Nava, que, ao iluminar o passado, a experiência permite ver melhor o presente, dialeticamente volta-se ao passado para que se veja o presente e para que se possa antever o futuro.

Assim é preciso pensar na educação desde o período colonial no Brasil, em que ela funcionava em bases duais, o estatuto da dominação, o estatuto colonial, a teologia, o latim, a linguagem, formavam a escola para as elites clássicas, e para os nativos analfabetos ficava a possibilidade de obter alguma qualificação apenas como mão-de-obra.

O Ministro Jarbas Passarinho, nesta mesma Comissão, fez uma síntese histórica muito completa da educação brasileira, lembrando que o Padre Manoel da Nóbrega e especialmente o Padre Anchieta teriam sido os pioneiros da Lei nº 5.692 ou da lei do ensino profissionalizante porque, ensinou o ex-Ministro Passarinho, Anchieta foi aluno de carpintaria, de alfaiataria e de sapataria.

Está claro que isto não exclui a dualidade do ensino na época colonial, que é reconhecida por todos os historiadores da educação.

A Lei chamada Januário Barbosa, que o Ministro Passarinho considera como "origem da educação nacional", surgiu em torno de 1826.

Em 1882, Rui Barbosa, inspirado no liberalismo político e econômico, já defendia a escola gratuita primária de 8 anos. Em 1822! Portanto, o não-atendimento do Ensino de 1º Grau de 8 anos, gratuito e obrigatório, tem no Brasil mais de 100 anos, e essa dívida educacional não pode ser mais rolada, como se procura rolar a dívida econômica. E não há que falar em moratória.

Com razão me ponderava, ainda há pouco, o nobre Senador João Calmon, que ontem, neste Congresso, houve dois pronunciamentos: um, econômico; outro, feito pela Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, educacional. A Ministra esteve reunida durante cerca de 4 horas e meia. Também o pronunciamento econômico foi longo no Senado. Ambos de categoria, sem embargo das opiniões que se possa ter sobre o conteúdo dos dois pronunciamentos.

Pois bem, os jornais de hoje reservam um espaço para o pronunciamento econômico algumas vezes superior ao espaço reservado à análise que a Ministra fez do problema educacional.

Ora, já é chegado o momento de se criar no País um clima que permita compreender a importância da educação, inclusive como fator de desenvolvimento, e até como investimento de muito bom rendimento a médio

prazo. Os economistas da educação já demonstraram essa tese.

Depois de Rui, cita-se Anísio Teixeira, cujo nome invoco aqui com o respeito que ele merece, mencionando que teve a honra de ser seu amigo. Ele defendeu o que ele chamava "a doutrina da igualdade social pela educação". Isto, por volta de 1950.

Finalmente, haveria de mencionar Francisco Campos e o que ele fez pela administração da educação; Gustavo Capanema, com os seus 11 anos no Ministério, e a Reforma Capanema, com 4 anos do 1º ciclo, correspondentes ao antigo ginásio e os 3 anos do clássico e do científico.

Passo a abordar, espero que com as luzes deste passado, embora seja ele um pouco frustrante, o quadro normativo da educação no Brasil.

A primeira menção deve ser feita à Lei nº 4.024, de 1961, que foi a mais abrangente de todas as leis que se votaram até hoje sobre o problema da educação. Esta lei incluiu normas sobre todos os graus; princípios teóricos gerais; normas sobre administração do ensino e normas sobre recursos para a educação.

A partir da Lei de Diretrizes e Bases, de 1961, houve toda uma tomada de consciência, que se pensava na época, definitiva, sobre a importância da educação.

Já a Constituição de 1946 havia vinculado 10% "da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino".

Em 1962, quando estive no Ministério, aplicou-se em educação 11,6% da receita dos impostos da União.

Já na Constituição de 1967 houve a absoluta exclusão de qualquer vinculação dessa receita à educação, fato que vem sendo reprovado pelo Senador João Calmon, a meu ver, com inteira procedência.

Em 1980, gastou-se apenas 5% em educação.

Portanto, vejamos V. Ext: em 34 anos — se tomarmos ao período de 1946 a 1980 —, houve uma diminuição brutal dos gastos em educação. As verbas que hoje se gastam não chegam à metade do que se gastava há 3 décadas.

A Lei nº 5.692, de 1971, tentou — acredito que com muito boa intenção e com certa inspiração teórica apreçável — transformar-se num instrumento de qualificação profissional para o trabalho, a partir do reconhecimento — de resto indiscutível — da necessidade de técnicos de nível médio no processo de crescimento econômico do País.

Infelizmente as leis isoladas não resolvem os problemas.

A Lei nº 5.692 inspirou-se mais em Dewey, em sua "Visão da situação ensino-aprendizagem", própria do pensamento deste Educador. E aqui cito o Professor José Mário Pires Azanha, da USP — "o aprenda fazendo"; "a experiência é primariamente uma ação ativo-passiva; não é cognitiva"; então, a Lei nº 5.692 inspirou-se mais na concepção pedagógica de Dewey — ouso dizer — que na realidade nacional. Isto porque não se pesquisou adequadamente a demanda educacional do desenvolvimento; não se tratou de verificar se havia pessoal docente qualificado para a qualificação profissional desejada; não se estabeleceu o elenco das especializações profissionais de acordo com a realidade econômica do País; obrigou-se o aluno a uma opção profissional prematura. Como é possível pedir a alunos do 1º Grau ou do 2º Grau que optem — sobretudo os alunos do 1º Grau — que optem por uma especialização profissional?

A idéia de que o 2º Grau fosse ao mesmo tempo preparatório do 3º Grau e terminativo, permitindo àqueles que desistissem de estudar o cumprimento de uma função social, é teoricamente inatacável. No entanto, as escolas não tinham equipamento necessário para formar todo esse elenco de profissionais. Ouso dizer que não tinham e não terão nunca, porque, como é possível uma escola industrial acompanhar o avanço da tecnologia industrial? É absolutamente artificial pensar-se que uma escola téc-

nica vai poder ter equipamento que acompanhe o desenvolvimento tecnológico. Af, a razão pela qual, ao final, proponho uma solução para o problema em termos distintos.

Neste ponto, com a permissão dos presentes, formulo uma hipótese para o diagnóstico da educação no Brasil.

As novas circunstâncias em que vive o homem brasileiro, derivadas de todo o quadro normativo da educação brasileira.

É impossível manter num regime democrático uma educação autoritária.

Se o Brasil está numa fase de transição de um regime autoritário para um regime democrático, a educação não pode ficar indiferente a essa transição.

Não é possível aplicar-se num regime democrático uma educação autoritária, porque, af, teríamos uma defasagem entre a educação e o quadro institucional que ela integra.

Vejamos a características da educação autoritária. Do ponto de vista político-administrativo, ela é centralizadora, conservadora e repressiva. Como repressão, cita-se o Decreto nº 477, que, com o AI-5, passou a ser o Regulamento Disciplinar da Educação.

A escola funcionava, como costuma funcionar até hoje, como agência de conformismo e preparadora de mão-de-obra e não como agência de formação de transformadores da realidade social.

Do ponto de vista financeiro, houve uma drástica redução de verbas e, do ponto de vista cultural, houve a trágica alienação, trimestralmente representada pelo 12 acordos MEC-USAID. A projetada colocação de 51 milhões de livros nas escolas, sob controle de técnicos da USAID, reservando-se ao MEC apenas a tarefa de impressão, no Brasil, mediante ainda compra de direitos autorais de autores não-brasileiros, especialmente americanos, vai ficar como melhor referencial de como se pode organizar uma educação absolutamente alienada da realidade nacional.

Nenhum país pode alienar a outro o direito e o dever de educar o próprio povo. Por outro lado democrático, a meu ver, surge fundamentalmente, como uma igualdade de oportunidade de acesso de todos ao melhor ensino possível, portanto, para mim, não é democrática a educação que garante apenas vagas para todos, esse é apenas um aspecto do problema. Se eu garanto vagas numa escola de cinco turnos em que o aluno fica duas horas e meia apenas na escola, estou praticando um simulacro de democratização da educação e não uma educação democrática real. Assim, a qualidade do ensino não pode ser afastada da análise da educação democrática. Estabelecer uma educação democrática não é apenas aumentar a quantidade de vagas, é melhorar a qualidade do ensino, ou, pelo menos, garantir a todos igualdades de acesso ao melhor ensino possível. Ora, a repetência, a evasão no primeiro ano do 1º grau, por exemplo, é um sinônimo de decomposição, que tem causas intra e extra-escolares e indicam, infelizmente, que ainda não alcançamos a educação democrática.

Recentemente a Professora Maria Madalena, do MEC, declarou aos jornais que a taxa de evasão e repetência no 1º ano é de 50%. Creio que, em São Paulo, não estamos muito longe dessa taxa, e os prejuízos que essa evasão e repetência causaram ao país em 1982 foram estimados pelo Ministério da Educação e Cultura em 120 bilhões de cruzeiros, só no primeiro ano. Por isso, é que a Secretaria de Educação de São Paulo, procurou concentrar seus recursos técnicos para diminuir, em dois anos, essa taxa de repetência a 25%, porque temos consciência de que af está em dos pontos de estrangulamento de todo o sistema. Num total de 7 milhões de crianças matriculadas no país, 3 milhões e meio não passam do 1º ano do 1º grau. Assim o "Projeto Vencer" do MEC é oportuno e a decisão anunciada pela Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, após uma reunião do Conselho Federal de Educação, de que o satisfatório atendimento ao

ensino de 1º e 2º graus vão ser considerados, daqui para a frente, uma condição básica para autorização de um curso superior, me parece uma medida altamente oportuna.

Outro número que, infelizmente, desqualifica a chamada educação democrática entre nós é o referente ao aumento de analfabetos em números absolutos. A proporção de pessoas acima de 15 anos que não sabem ler e escrever caiu de 24,3%, em 1976, para 22,75%, em 1981, portanto, em termos proporcionais, houve uma ligeira diminuição, mas o número absoluto de analfabetos aumentou de 15,6 milhões, em 1976, para 16,9 milhões em 1981. São dados do IBGE, divulgados pelo jornal *Folha de São Paulo* em 5 de junho de 1983.

Aqui tenho a ousadia de propor a esta Comissão e a sua Presidência ilustre uma conclusão que resulta, não apenas da curta experiência que tenho como Secretário de Educação de São Paulo, mas todo o tempo que dediquei à reflexão sobre educação e ao trabalho na área da educação.

Acho que temos necessidade, nesta hora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e todos os presentes, temos necessidades de uma nova lei democrática de diretrizes e bases. Já existe um antecedente para justificar isso: a Ministra Esther de Figueiredo Ferraz foi co-autora de um texto, que tenho comigo, e que ordenou, unificando, todas as leis referentes à educação, inclusive, as Leis de Diretrizes e Bases. Este antecedente está publicado e pode servir de base para elaboração de um pré-projeto de diretrizes e bases para o Brasil.

Por que falo eu em lei democrática de Diretrizes e Bases? Porque eu não creio, Sr. Presidente, que seja admissível um "pacote" educacional ou uma lei de diretrizes e bases formulada, em Brasília, no Ministério da Educação e imposta a todos os Estados da Federação. Acho que essa lei deve ser precedida de um macrodiálogo nacional prévio à sua votação e que lhe assegure a eficácia que vem da aprovação nacional.

Para que os Srs. tenham uma idéia, São Paulo levou cerca de 5 anos para adaptar sua estrutura administrativa ao ensino profissionalizante. Suponho um debate que inclua universidades, instituições científicas como a SPBC, entidades de classe do professorado, Conselhos Estaduais de Educação, Centros Acadêmicos, Escolas, Comunidades Eclesiais e especialistas em educação. O que não é possível é que a nova Lei de Diretrizes e Bases deixe de contar com o consenso da Nação; ela deve ser o resultado de uma reflexão de toda a Nação e nós temos, hoje, recursos humanos, altamente qualificados, capazes de pensar essa nova Lei de Diretrizes e Bases.

Há naturalmente, a necessidade de um pré-projeto. Surgiu que o pré-projeto parta desta Comissão, porque esta Comissão acumulou méritos para tomar uma iniciativa de vulto tão significativo. Ela poderia, quem sabe, convocar técnicos para que, em conjunto com os políticos, possam elaborar um anteprojeto, a ser submetido ao referido macrodiálogo nacional.

E eu me arrisco, ainda, Sr. Presidente, a fazer algumas sugestões de conteúdo dessa nova lei. Acho que ela deve dar ênfase à descentralização e hoje, ainda, leio nos jornais que o Ministério da Educação pensa reservar 25% do salário-educação para aplicação em projetos municipais e intermunicipais. Louvo a iniciativa do Ministério sempre e quando esse dinheiro não seja distribuído pela União, mas seja confiado à gestão dos Estados, porque isso fortalecerá a Federação; e se esses recursos forem concentrados no Ministério da Educação e Cultura, considero que nós estaríamos dificultando a vida federativa e não facilitando-a como é do nosso dever.

Mas a idéia de aplicar uma parte do salário-educação em projetos municipais e intermunicipais parece altamente oportuna, só que faltou, à idéia incorporar um projeto de emenda constitucional da autoria do Deputado Ruy Córd, aqui presente, que permite que os recursos do salário-educação sejam aplicados, também, no cha-

mado ensino pré-escolar e não apenas no ensino do 1º grau.

Ao referir-me à emenda do Deputado Rui Codo, eu quero reiterar o apoio que a ela dá, através da minha pessoa, o Governo do Estado de São Paulo. Nós consideramos essa idéia altamente positiva.

Deve haver um aumento do poder deliberativo e consultivo dos conselhos estaduais de educação, mas aumentando a representatividade desses conselhos. Esses conselhos devem realmente ser representativos da comunidade em todos os seus segmentos.

Proponho ainda que, pela primeira vez, a pré-escola entre na Lei de Diretrizes e Bases, disciplinando-se, de uma maneira geral, está claro, não como pré-escola, porque ela hoje é uma escola verdadeira, mas como ensino infantil, afeto primariamente aos Municípios, que vão poder contar, pelo menos na visão que proponho, com possibilidade de gastar os 20% obrigatórios atuais também nesse ensino infantil. Sustento que a nova lei deve estimular, mais que a Lei 5.692, a autonomia das escolas, com participação da comunidade, através dos conselhos escolares, e garantia da liberdade de ensino. Aqui os Senhores poderiam dizer: Mas isso já não existe? Eu acredito que não na dose necessária.

Quando eu discuto o livro descartável, a propósito do livro didático, um dos problemas que me preocupa é a economia, porque o livro descartável, como sabemos, tem duração muito curta e a sua possibilidade de vida útil costuma ser estimada em um ano. Mas para mim, pior que isso, no livro descartável, é a educação programática que ele traz. Nele os exercícios já vêm prontos, inclusive as respostas costumam vir prontas, o que é um convite a não atuação, a um trabalho pouco ativo do professorado; o professor deve criar; não há educação sem criatividade; se os exercícios vêm prontos, inclusive com respostas, isso é uma desconfiança na capacidade de criação do professor. O professor deve ser capaz de criar, ouvindo o aluno e acreditando no saber do aluno como fonte de conhecimento. Os livros descartáveis descartam também o saber do aluno. Isso não é nada extraordinário porque o sistema, eu disse ainda há pouco, descarta 50% dos alunos no primeiro ano do 1º Grau e costuma descartar também escolas que não foram adequadamente construídas.

Outro problema é o da desburocratização da escola. A escola hoje está muito burocratizada. O professor gasta um tempo precioso com preenchimento de papéis, alguns dos quais senão inúteis, não pelo menos suscetíveis de uma simplificação. E esse tempo que o professor utiliza no manejo de papéis é tempo que se perde para a atividade docente.

Nova visão do ensino profissionalizante, através de uma diversificação do 3º ano do 2º Grau em áreas de estudo, como preparação para um 4º ano, eminentemente prático, com carga horária predominantemente extra-escolar, através de estágios monitorizados nas universidades. A Universidade de São Paulo, através da sua Faculdade de Medicina, fala na possibilidade de formar em 1 ano oito tipos de especialistas de nível médio na área da Medicina. Portanto, para um aluno que tenha os três anos de escolaridade do 2º Grau é possível, numa boa faculdade de medicina, a formação de técnico de nível médio, para exercer funções importantes, em um ano. Também poderiam ser formados, a curtíssimo prazo, técnicos em Geologia, para cumprir certas tarefas como auxiliares de geólogos de nível superior. Acho que esses estágios extra-escolares devem ocorrer também nas empresas, ou melhor, em certas empresas previamente preparadas para esses estágios. E ainda, Sr. Presidente, nos serviços nacionais de aprendizagem. É estranho que até hoje o SENAI, o SENAC, não hajam aparecido numa Lei de Diretrizes e Bases. É preciso que eles apareçam, porque eles cumprem um papel muito importante.

O aluno que tenha os três anos do 2º Grau pode, num estágio monitorizado no SENAI ou no SENAC, rapida-

mente profissionalizar-se aproveitando o know-how desses serviços. No entanto, não há uma só menção em qualquer lei de diretrizes e bases aos serviços de aprendizagem. Acho que isso é perder o know-how do ensino profissionalizante, que o mundo inteiro hoje reconhece, Sr. Presidente, como de alta qualidade.

Ouso ainda propor que a nova lei regulamente, ainda que de maneira geral, a educação pela televisão e pelo rádio. Costuma-se dizer que essa educação é informal. Não vejo por que uma lei de diretrizes e bases não deva preocupar-se com certos aspectos da educação informal. Lembro, Sr. Presidente, estatísticas que aprendi, quando trabalhei nas Nações Unidas: uma criança está mais exposta, em número de horas, à televisão e ao rádio que à escola e à família reunidas. Portanto, se considerarmos apenas o número de horas de influência cultural, os nossos filhos e netos são mais educados pela televisão que pela escola e pela família. Não é possível que uma lei global de diretrizes e bases ignore esse fato tão importante.

Acho que o subsistema privado deve estar também regulamentado na lei, Sr. Presidente. Aqui, naturalmente, a lei vai ter que distinguir o subsistema privado com fim apenas lucrativo ou fundamentalmente lucrativo do subsistema privado que tem uma vocação educacional autêntica.

Sustento a necessidade de uma municipalização gradual do ensino, inclusive fomentando os Conselhos Municipais de Educação, que poderão surgir gradualmente, considerando-se a população, o número de escolas, a existência de secretarias da educação, e que esse processo comece pela municipalização total do ensino infantil, até chegar à gradual municipalização do ensino do 1º Grau. Mas isso será uma quimera se nós não transferirmos para o Município os recursos financeiros necessários a esses encargos. Daí a importância da emenda Rui Codo.

Manutenção do salário-educação nas bases atuais. Não sei se está presente o Deputado Paulo Lustosa — eu peço desculpas por mencionar seu projeto na sua ausência — mas ele tem um projeto que modifica o salário-educação em bases, a meu ver, inaceitáveis que prejudicam fundamentalmente o Estado de São Paulo. O nobre Deputado há de permitir portanto que, falando em nome do Governo do Estado de São Paulo, eu me manifestei aqui contrário ao mérito desse projeto.

Manutenção da gratuidade do ensino oficial a todos os níveis.

Respeito à autonomia acadêmica e administrativa das universidades. Hoje, a Ministra Esther de Figueiredo Ferraz mencionou que a União tem 53 universidades, portanto, a sua ação aí, no 3º Grau, é bastante importante.

Empréstimos subsidiados ao ensino universitário e convênio MEC-Universidades, com recursos vinculados à pesquisa dos vários aspectos da realidade nacional.

Finalmente, Sr. Presidente, sustento que a Universidade deve ser a consciência crítica da Nação. Num momento de transição, em que se procura prefigurar o instante histórico seguinte do Brasil, à Universidade incumbe o papel importante de pensar as instituições e a estrutura social do País, de modo a funcionalizá-las em benefício do homem brasileiro.

Muito obrigado a V. Exª e todos os presentes. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Vamos iniciar a fase dos debates. Está facultada a palavra a quem dela quiser fazer uso.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, inicialmente eu gostaria de saudar o Secretário de Educação de São Paulo, o ex-companheiro, Deputado Paulo de Tarso, de cuja convivência guardo grandes recordações. Fui seu eleitor quando ele foi Prefeito de Brasília, naquela época as oposições não queriam permitir que um parlamentar exercesse o governo do Distrito Federal, e ajudei a que se democratizasse, que se permitisse que um representante

do povo, mesmo de São Paulo, exercesse a administração, naquela época, do Município do Distrito Federal.

Mas, Professor Paulo de Tarso, vi com muito respeito a exposição de V. Exª, uma exposição sensata, uma exposição dentro dos moldes de uma educação alternativa, através da modificação da Lei de Diretrizes e Bases, que foi justamente feita pelo Poder Legislativo. V. Exª foi contemporâneo da sua discussão e da sua aprovação.

Eu gostaria, Professor Paulo de Tarso de inicialmente, lhe fazer a seguinte pergunta: V. Exª não incluiria, dentre as alternativas para a educação brasileira, uma velha aspiração, aliás do Congresso, a instituição de um banco de educação, como instrumento financiador da educação e, sobretudo, um financiamento àqueles que concluem os seus cursos, e não têm condições para o início de sua atividade? O Governo procurou, através do crédito educativo, atenuar o problema, mas, realmente, não o resolveu. Primeiro porque só estabeleceu o financiamento ao curso superior, em condições mínimas. E eu, continuo, não sou especialista em educação, mas continuo entendendo que se o Brasil tivesse um banco de educação, inclusive com representação dos Estados, com bancos estaduais, seria uma forma direta de ajudar nos custos da educação que, evidentemente, são muito caros, e que precisam da colaboração de todos. E o financiamento talvez fosse uma das formas interessantes de se ajudar a resolver esse velho problema brasileiro.

Esta seria a minha primeira pergunta a V. Exª

O SR. PAULO DE TARSO — Ao agradecer as palavras amáveis do Nobre Senador Passos Pôrto, a quem eu também rendo as minhas homenagens neste instante, minha resposta seria a seguinte: está claro que a educação necessita de um financiamento mais efetivo, e a idéia do Senador de criar um banco educacional deve ser objeto de uma reflexão. Eu não estudei o problema ainda, mas ele me parece interessante e digno de consideração. Já de início me ocorrem duas observações sobre o que V. Exª disse. A primeira seria uma ligeira variante de sua proposta, que os bancos oficiais tivessem carteiras especializadas em crédito educacional para as universidades e para o financiamento dos sistemas educacionais.

E a segunda observação, com o perdão de V. Exª, é a manifestação do meu temor de que esse banco da educação entre na parafernalia do controle oficial de depósitos compulsórios e outros, que poderão, na prática, dificultar grandemente o objetivo tão louvável, que V. Exª defende.

De qualquer forma, eu fico solidário com V. Exª no desejo de que a educação possa contar com um financiamento mais efetivo, talvez através de um banco da educação.

O SR. PASSOS PÓRTO — Professor Paulo de Tarso, aqui na letra "F", "Hipótese para um Diagnóstico", V. Exª traz à baila um problema já aqui falado pelos dois depoentes anteriores, Dr. Darcy Ribeiro e a Profª Eurides Brito, Secretária da Educação do Distrito Federal. Esse problema da repetência, da evasão no 1º ano do 1º grau, como sintoma de uma decomposição, que tem causas intra e extra-escolares. A minha impressão é que as causas talvez sejam mais extra-escolares do que intra-escolares. Não sei, dentro da escola, se haveria esses motivos da repetência e da evasão. Acredito mesmo que elas tenham origem nessa estrutura econômica, nessas desordens sociais, e que realmente é uma coisa da maior preocupação, porque todos os dados estatísticos trazidos aqui à Comissão mostram que, neste período crítico da educação, no 1º ano do 1º grau, há uma saída, uma evasão de estudantes de tal ordem, que vão justamente enriquecer os quadros do analfabetismo brasileiro. Porque, no 1º ano do 1º grau, um cidadão que sai nessa faixa, ele tem um processo de regressão, ele é um analfabeto em potencial.

Eu perguntaria, na situação de São Paulo, qual seria o projeto alternativo do Governo Montoro como solução para ver se, quem sabe, São Paulo que foi sempre pioneiro nas soluções brasileiras em todos os ramos, qual a solução que se daria para se sair dessa crise "estrangular" da educação brasileira?

O SR. PAULO DE TARSO — Como sempre muito objetiva a pergunta de V. Ex^a E minha resposta, eu previsto, será mais pedagógica do que financeira, porque a Secretaria tem o seu esquema pedagógico, mas reconhece a dificuldade de financiá-lo. Primeiro, será preciso diminuir o módulo do 1º ano, no entender da Secretaria, para, no máximo, 25 alunos, a fim de que a atenção do professor ao aluno de 1º grau seja mais pessoal. Hoje o módulo anda ao redor de 40, 45. Segundo, que a professora de 1º grau, que à tarde, para ganhar um salário menos inadequado, fica, de escola em escola, lecionando outras matérias, possa especializar-se em educação do 1º grau. Assim, ela à tarde, continuaria trabalhando com os alunos mais atrasados do 1º grau, naquilo que chamamos de cursos de recuperação. Hoje, são apenas 5 dias de recuperação por ano, que é nada. A idéia é que os alunos mais atrasados tenham duas horas de recuperação por dia com a mesma professora que leciona pela manhã. Outra idéia seria a monitoria, através dos alunos que cursam escolas de educação, inclusive no sistema oficial, nas habilitações pedagógicas.

Eu vi funcionando em São Paulo, na 5ª série do 1º grau, uma monitoria espontânea, Senador, sem nenhum estímulo da direção da escola. Eu perguntei e verifiquei o seguinte: um aluno mais adiantado, de comum acordo com seus companheiros, numa demonstração de coleguismo, se reunia com os alunos mais atrasados, para a eles ensinar português, matéria na qual ele era bastante capacitado. Eu acredito nessa monitoria, não como substituto do professor, porque o professor é insubstituível, e não como uma concorrência ao trabalho docente do professor, porque nós temos em São Paulo, hoje, o problema de garantir a possibilidade de efetiva escolha de aulas para todos os professores, e não irmos transformar monitores-alunos em concorrentes dos professores, mas eles seriam auxiliares pedagógicos.

Outro problema seria a atuação de uma equipe de psicólogos, que atuasse junto aos alunos, aos professores, às Associações de Pais e Mestres, para reconhecer as causas da repetência. Porque as causas da evasão, a meu ver, como V. Ex^a muito bem disse, são predominantemente extra-escolares, e não cabe analisá-las, eu creio, no âmbito desta exposição.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) Com a palavra o Deputado Ruy Codo.

O SR. RUY CODO — Ilustre Senador Presidente, João Calmon, antes de fazer as perguntas e cumprimentar o ilustre Secretário da Educação do meu Estado, Dr. Paulo de Tarso, eu queria saudar V. Ex^a como o batalhão número um desta Casa e do congresso Nacional em relação ao problema da educação.

Eu queria sugerir, e se fosse Senador eu já teria sugerido, um projeto, porque V. Ex^a, nesta Comissão, é um paradigma dela. V. Ex^a tem talento para debater problemas mais importantes desta Nação, que é o problema educacional. Fica aqui a sugestão, aos eminentes Senadores, para esta sala se chame João Calmon.

Eminentíssimo Secretário Paulo de Tarso, quero agradecer a V. Ex^a a manifestação que tem feito ao meu projeto. Tenho acompanhado pelos jornais, inclusive V. Ex^a encaminhou um cartão ao nosso digno Líder Freitas Nobre, e nele V. Ex^a citava a minha emenda constitucional sobre a pré-escola, municipalizando o ensino pré-escolar. V. Ex^a diz que ela é a Lei Áurea do ensino. Muito obrigado a V. Ex^a Já mandei até colocar num quadro a xerox deste cartão que V. Ex^a encaminhou ao Deputado Freitas Nobre, pedindo a aprovação desta emenda.

Também agradeço o ofício de V. Ex^a, num total de 4 páginas. Realmente a nossa emenda, nós fomos buscá-la quando éramos Líder na CPI do Menor Abandonado, em 1975 e 1976, e não víamos outro remédio, a não ser começar pela criança. Lá no fundo do poço é que a gente começa a solucionar os problemas. Então, através da nossa emenda, destacamos como sendo o ensino primário e mais outras medidas, para com os municípios, porque todos os problemas estão aí, quem conhece melhor os problemas é o Prefeito, os vereadores, as autoridades municipais, e não temos, de maneira alguma, outro remédio. V. Ex^a, inclusive, sugere que o nome seja ensino infantil, eu acho válido. Agradeço este apoio que V. Ex^a tem dado a esta emenda. Tenho a certeza de que, tanto o Senado, quanto a Câmara, no dia em que esta emenda for a plenário, e vai ser agora no mês de setembro, todos nós, sem bandeira partidária, mas com a bandeira da criança, a bandeira do ensino será hasteada dentro do Congresso Nacional.

Eu sugeri, através de um projeto de lei, a extinção do MOBRL, porque o MOBRL, realmente, foi criado para cuidar do problema educacional do adulto, mas ele perdeu a sua finalidade e o volume de analfabetismo no Brasil aumentou. Então, nós pedimos a sua extinção, porque ele passou a cuidar de pré-escola, quando nós defendemos a municipalização da pré-escola. É evidente que nós temos que tomar outro caminho com relação ao MOBRL, propondo a sua extinção.

Eu gostaria de saber como V. Ex^a vê o MOBRL. O mesmo problema também está ocorrendo com a LBA. A LBA passou a fazer a pré-escola, em vez de cuidar da assistência, que era a sua finalidade. Então, veja agora, todo mundo quer cuidar da pré-escola, quer dizer, a coisa toma um curso de descentralização e nas mãos de órgãos que não têm a competência. Então, é preciso armar um dispositivo, através do Ministério da Educação, para que ele trace a política, que desça até a Secretaria de Educação dos Estados e depois às Secretarias de Educação dos Municípios, para realmente coordenar esta política.

Eu não sei se V. Ex^a está de acordo, queria saber a sua opinião sobre esses dois pontos que eu ataquei, aqui, no Congresso Nacional, se na opinião de V. Ex^a é válida ou não. Como V. Ex^a é realmente um homem de conhecimento total sobre os problemas da educação desde o seu início, um homem versado sobre o problema educacional, e também como falou aqui, nesta Comissão, o Dr. Darcy Ribeiro a respeito da pré-escola, eu gostaria, que V. Ex^a se manifestasse sobre o assunto.

O SR. PAULO DE TARSO — Nobre Deputado Rui Codo, V. Ex^a ouviu durante a minha exposição a importância que eu atribuo à pré-escola, e a opinião favorável que tenho sobre sua municipalização. A Secretaria de Educação de São Paulo tem, neste momento, cerca de 2 mil e 900 classes de pré-escola. A idéia é que estas classes possam ser gradativamente municipalizadas? Todo problema está em que, cada vez que se municipalize, se transfira ao município também os recursos financeiros para o encargo. Porque a simples transferência, sem os recursos financeiros, pode, de presente, se transformar numa prebenda.

Quanto ao MOBRL, é sabido que os seus resultados, sobretudo na área rural, foram negativos. E hoje ele se dedica, em parte, à pré-escola, em parte, a uma atividade comunitária cultural. Ora, eu acho que a atuação da União — e isso está nas leis que disciplinam a educação e que eu mencionei ao longo da exposição — deve ser supletiva e não concorrente com o Estado. O MOBRL, se se dedicar a centros culturais comunitários dos municípios, vai ser um instrumento da União para competir com os Estados. Então realmente neste sentido, ela já estará deixando de cumprir seus objetivos. E, na verdade, ele não tem, que eu saiba, dado maior atenção, neste momento, ao problema da alfabetização,

mas está procurando outros objetivos. O ideal seria na linha da sugestão do Senador Passos Pôrto, e na linha das considerações que V. Ex^a fez, redirecionar os recursos do MOBRL para o ensino do 1º Grau, que é o grande desafio educacional deste País.

O SR. RUY CODO — E a LBA refazendo a pré-escola? A LBA vem também promovendo a pré-escola.

O SR. PAULO DE TARSO — A minha opinião coincide com a de V. Ex^a: a pré-escola deve ser municipalizada, mas, sempre quando o município tiver recursos para isso.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o nobre Deputado Roberto Rollemberg.

O SR. ROBERTO ROLLEMBERG — (Fora do microfone) — Sr. Presidente, quero reiterar as homenagens... (falha na gravação) em razão da educação. Sr. Secretário, nós, Deputados por São Paulo, temos a honra de tê-lo Secretário de Estado, pelo seu passado, pelo conhecimento, pelo gabarito profissional e, inclusive, pela lealdade política e pelo seu comportamento.

Entretanto, a primeira parte da palestra de V. Ex^a fixou um marco conceitual, em que V. Ex^a analisou o aspecto das relações de dominações do homem em relação àquilo que queria realizar.

Ressalto uma pergunta que não é específica de educação. Mas, conhecendo o pensamento de V. Ex^a, a análise inicial da sua palestra, eu entendo que talvez sejam conflitantes algumas afirmações, e gostaria de ouvir de V. Ex^a se tudo isso proposto para a educação não precede a necessidade absoluta da reforma política. Porque todos esses princípios, altamente sociais, estão sendo propostos dentro de um regime capitalista, absolutamente selvagem, como dizem — eu entendo que o capitalismo, por natureza, é selvagem — mas como resolver ou amenizar uma área do capitalismo, chamada capitalismo selvagem, ou capitalismo um só, quando V. Ex^a afirma que leis isoladas não resolvem o problema. Concorro com V. Ex^a, mas entendo também que uma legislação, uma nova legislação de diretrizes e bases, também é isolada sem a reforma política, sem a Constituinte, sem a eleição direta.

Outro aspecto, de que eu gostaria que V. Ex^a analisasse, é o aspecto da educação pela rádio e televisão. Acho que só seria possível o aproveitamento efetivo do rádio e da televisão, se estes fossem estatais, porque um projeto de educação pela televisão, acompanhado da sua programação estabelecida pelo mesmo capitalismo selvagem, que admite todas as formas de propaganda antieducacionais, com mensagens morais absolutamente contrárias aos princípios que V. Ex^a defende para a educação, não seria essa educação, pelo rádio e televisão, sem que estas fossem estatais, inócuas. Não seria conflitante? Compenaria, afinal, mesmo com essa liberdade da televisão? Não prejudicaria esse projeto de educação? Essas são algumas observações para ser resumidas.

O SR. PAULO DE TARSO — Eu diria a V. Ex^a, inicialmente agradecendo a sua pergunta, nobre Deputado, que eu não acredito em nenhuma reforma do 1º grau, que é a minha preocupação fundamental, nem da educação em geral, como solução, apenas, técnica ou legal. O problema é fundamentalmente político, e a posição em que me situo é de uma opção clara, no mais amplo sentido do tema, pela convivência democrática. E quando V. Ex^a menciona a Constituinte, que seria o grande contexto no qual se inseriria a nova lei democrática de diretrizes e bases, e menciona a eleição direta, refere-se V. Ex^a a dois pontos programáticos do partido a que ambos pertencemos, e, portanto, eu não posso deixar de ficar solidário com V. Ex^a e o faço muito prazerosamente.

Acho que já é chegado o momento de se falar numa ideologia democrática, sem receio e sem patrulhamento ideológico: porque há muita gente que patrulha ideologicamente e se considera dono de certos termos. Ideologia, por exemplo, muita gente considera que só pode ser usada para significar a racionalização no processo produtivo dos interesses de uma classe social. Ora, essa é uma posição teórica que hoje pertence ao patrimônio intelectual da humanidade, mas não é a única. Por que não falar num corpo de idéias, assim eu chamo a ideologia democrática, um corpo de idéias centradas na convivência democrática, que permita ver a realidade atual do País e prefigurar uma realidade melhor para o futuro? Ou seja, um corpo de idéias que permita formular uma utopia viável — veja que eu penso bem ao usar a expressão. Aqueles que estão envolvidos no processo de transformação social, que somos todos nós, não podem deixar de formular uma utopia; sempre se educa, por exemplo, em função de uma idéia melhor, portanto, em função de uma utopia. Todo o problema está em que essa utopia seja viável. Os iluministas, por exemplo, imaginaram uma sociedade igualitária, no fim do Século XVIII, e tiveram uma sociedade estratificada em classes. Portanto essa utopia se revelou inviável. Daí a necessidade de que a política conte com a contribuição da ciência, que é que vai dizer da viabilidade da utopia. De perfeito acordo, portanto, com V. Ex^a, quando mostra que um contexto democrático é indispensável para que todos esses assuntos, aqui abordados, tenham consequência.

Quanto ao problema econômico, V. Ex^a abordou do prisma de uma crítica ao capitalismo. Eu, com a experiência que acumulei ao longo dos anos, prefiro dizer que é necessário reorientar a economia, reorientando os elementos fundamentais de sua organização: seus elementos estruturais. E chamo elementos estruturais da vida social a maneira segundo a qual estão organizados os três elementos fundamentais de qualquer organização social, ou seja: o poder; a renda e a cultura. Se nós conseguirmos reorientar o poder; se conseguirmos um novo esquema de distribuição da renda; e se conseguirmos acesso à cultura objetiva e à criação de condições que permitam a criatividade cultural, então eu creio que estamos no caminho correto.

O SR. ROBERTO ROLLEMBERG — E o problema da televisão?

O SR. PAULO DE TARSO — O problema da televisão, eu peço permissão a V. Ex^a para divergir, digamos, provisoriamente, porque toda a reflexão intelectual é provisória, pode ser que eu concorde com V. Ex^a a algum tempo mais, mas, nesse estágio de minha reflexão, eu não teria condição de sustentar a estatização da televisão e do rádio. Porque eu acho que, embora a propriedade privada de rádio e televisão tenha gerado abusos que todos conhecemos, ainda assim isso pode ser um mal menor que a estatização desses meios de comunicação. Meu receio fundamental é o das verdades oficiais, nobre Deputado. Imagine V. Ex^a se o rádio e a televisão começam a defender verdades oficiais, verdades patrocinadas pelos Senhores do poder! Tenho receio de que isso complique ainda mais o problema. Mas, com todo o respeito que devo à idéia de V. Ex^a, a minha é uma opinião provisória.

O SR. ROBERTO ROLLEMBERG — Mas, eu coloquei o problema, se V. Ex^a me permite, porque V. Ex^a falou do aproveitamento da rádio e da televisão no processo de educação. Eu perguntei, se elas não sendo estatais, estando livre na divulgação de tudo aquilo que o interesse comercial, que o poder econômico exige, não conflitaria com o problema de educação. Acho que, até certo ponto — o projeto de educação pela rádio e televisão, pode ser desnaturado, pela liberdade econômica da televisão. Esse é que é o problema.

O SR. PAULO DE TARSO — Eu entendi mal, a pergunta de V. Ex^a.

Acho que realmente a União deve ter poder normativo sobre as estações privadas no sentido de defender o interesse nacional, e tem. Esse poder deve ser exercido da maneira mais prudente possível, mas firmemente. Acho que o número de horas que a rádio e a televisão dedicam à educação é muito pequeno, deveria ser ampliado. E acho que a Lei de Diretrizes e Bases não pode ignorar a importância fundamental da educação informal, transmitida através da rádio e televisão.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Stélio Dias.

O SR. STÉLIO DIAS — Sr. Presidente, Sr. conferencista, inicialmente faço minhas as palavras do nobre Deputado Ruy Códó, em que faz uma menção especial ao nobre Senador João Calmon. Presidente já por duas vezes desta Comissão de Educação do Senado. Gostaria não só de ver o nome do Senador João Calmon inscrito nesta sala, como também, até diria, pelo seu trabalho insano, seu trabalho constante e permanente em favor do processo educacional brasileiro; e inscrito até, num arroubo de mais entusiasmo de confraternal e colega de partido, como um dos merecedores do Prêmio Nobel da Educação, que deve ser concedido pelo seu trabalho, em favor da educação no Brasil.

Cumprimento ao nobre Secretário de Educação, pela sua palestra brilhante, didática, e gostaria de fazer algumas considerações e perguntas a V. Ex^a. Primeiramente, gostaria também de cumprimentá-lo pela posição contra ao patrulhamento ideológico, já que nós, educadores, temos que ficar num campo de reflexão mais do que de ideologia; talvez esse seria o melhor caminho. E quero dizer que, apesar de concordar com alguns pontos explicitados por V. Ex^a, creio que, nós na parte de educação, estamos sendo levados para um processo ilusionista, e neste processo ilusionista a de educação, nós procuramos sempre o processo normativo vindo do estado cartorial, naturalmente para resolver os problemas de educação. Ficamos quase, Sr. Secretário, dez anos para dizer onde se lê "qualificação para o trabalho", leia-se "preparação para o trabalho".

Então, vejo que essa tentativa de V. Ex^a digna de louvor, seria mais um processo ilusionista, se nós não tivéssemos à frente tudo aquilo que o Senador João Calmon vem defendendo há anos, que é um processo e uma estrutura do financiamento da educação no Brasil.

Com relação à educação autoritária — essa é a minha pergunta principal a V. Ex^a — creio que já é hora de nós, parafraseando a já suada frase de Kennedy: não perguntar mais o que a União fez pela educação, mas o que os Estados fizeram e podem fazer para a educação no Brasil. Dentro dessa linha, Sr. Secretário, eu gostaria de perguntar a V. Ex^a, se V. Ex^a também não considera a estrutura do sistema educacional, a nível de Estado, autoritária para os municípios, cuja órbita o Estado manobra.

O SR. PAULO DE TARSO — Nobre Deputado Stélio Dias, eu me sinto honrado com a pergunta de V. Ex^a, porque estou informado que V. Ex^a é um especialista em educação, com formação no Exterior e que já ocupou o cargo de Secretário de Educação do Espírito Santo, portanto, não falo sem experiência própria e isso me parece fundamental, que quem opine, opine lastreado numa experiência vivencial própria, para que isso não se transforme num exercício puramente acadêmico. Primeiro, eu concordo com V. Ex^a quanto ao processo ilusionista e acho que a lei, absolutamente, não resolverá o problema da educação no Brasil e eu tive a oportunidade de dizer isso ao longo da exposição. Aí, a razão pela qual, acho que uma nova lei de diretrizes e bases, que queira ser democrática, deve ser precedida do que eu

chamei de macrodiálogo nacional, exatamente para evitar que isso seja um ato de ilusão. Se a Nação for colocada na discussão do problema, e isso de maneira ordenada, através das universidades, das entidades de classe, como eu menciono no esquema, então, acredito que a lei pode ser um momento expressional da vontade da Nação. Ora, se isso é verdade, a lei passa ter o apoio da Nação e esse apoio pode levar a solução do problema financeiro, sem o qual todos nós estaremos perdidos, como o nobre Senador Passos Pôrto salientou.

Agora, quanto à afirmação de V. Ex^a de que os Estados também são autoritários em relação aos Municípios, quero dizer que V. Ex^a tem razão, porque a educação autoritária — eu não tomo como sinônimo apenas de educação da União — a educação autoritária é uma maneira de viver a educação, confundindo autoridade com autoritarismo. Autoridade, sabe-se, vem de autor, autor da vida; por exemplo, o pai, por ser autor da vida, tem o poder de chamar o filho à vida. O autoritarismo é a deformação da autoridade, é o exemplo daquele professor que, sobrepondo-se, se ao aluno, quer doar ao aluno sua cultura. V. Ex^a conhece bem o problema.

Então, eu acho que a convivência democrática, intra-escola, é elemento fundamental não só para a revisão do ensino federal, ou da visão que a União tem do problema, mas também da visão que os Estados têm do problema. Eu acho que, neste momento, a revisão deve abranger também a orientação normativa dos estados.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o nobre Deputado Ferreira Martins.

O SR. FERREIRA MARTINS — Sr. Presidente, Sr. Conferencista, Srs. componentes da Mesa, Srs. Senadores, Srs. Deputados presentes e demais participantes. Eu não entrarei em comentários sobre as concepções teóricas emitidas, em relação às quais, muitas delas, estou de acordo; entendo também que a reflexão, em termos dos textos legais que regem o Brasil, tem que se fazer permanentemente. Condeno a legislação centralizadora que veste a mesma camisa para todos os Estados deste País, com realidade, muitas vezes, totalmente diferentes impondo-se, por exemplo, oito anos de escolaridade obrigatória, quando nós sabemos que existem Estados em que a maioria dos professores são leigos.

Eu acho que nós precisamos inclusive, como se disse ontem, durante a conferência da Ministra Esther Figueiredo Ferraz, repensar a nossa educação para o ano 2.000, principalmente no que se refere ao ensino superior, e sobre esse aspecto particular. Portanto, eu não me deterei em relação a estes conceitos e prefiro ficar um pouco mais no aspecto programático que nós vivemos agora. Queiramos ou não, nós somos um País subdesenvolvido. É indiscutível que há necessidade que se dê prioridade à educação, não apenas ficando sobre o aspecto conceitual em relação a este fato, há necessidade de canalização dos maiores recursos, isto é indiscutível.

Nós temos uma realidade hoje, para o País, que talvez impeça até que a educação, ainda que houvesse esse propósito, recebesse aquilo de que necessita. Eu considero, talvez erradamente, mas em função da minha experiência também, que o grande problema educacional brasileiro, hoje, está fora da escola, na idade que antecede a escolaridade de sete anos. Isto parece que já se tornou um fato aceito pela grande maioria e quando se diz, inclusive, que temos que atacar efetivamente a pré-escola, ou atender a criança na idade que antecede a escolaridade dos sete anos: mas, sem recursos, isso dificilmente se atingirá. Por ironia, os próprios recursos que são fixados, desde logo, para a educação, obrigatoriamente, só podem ser aplicados no 1º Grau, seja os 20% da receita tributária, seja mesmo o salário-educação que, indiscutivelmente, ainda é a grande fonte de recursos que sustenta o desenvolvimento dos nosso processo.

Eu cito o exemplo de São Paulo, em que, praticamente, os recursos vindo do Tesouro paga o pessoal, e quase nada mais. Vive-se, efetivamente, do salário-educação. Mas é indiscutivelmente que o grande problema está na idade que antecede a escolaridade e nas primeiras séries do 1º Grau, particularmente na primeira série. Evidente, isso está demonstrado cientificamente, que a criança totalmente desassistida, que não recebe o mínimo cuidado no que se refere à alimentação e saúde, que vive no ambiente cultural totalmente perverso, acaba chegando à idade de escolaridade de sete anos com idade mental de cinco. E aqui está efetivamente o grande problema e que acabou obrigando os organismos educacionais se transformarem também em agência de promoção social. O Estado de São Paulo, provavelmente, gastará este ano mais de 12 milhões de cruzeiros apenas em merenda escolar. Diz-se que isso não deve ser tarefa do organismo educacional, mas tem que se fazer, porque, efetivamente, muitas vezes, é a única refeição substancial que a criança recebe durante o dia e também o maior atrativo da presença dela na escola.

É dentro dessa realidade que nós vivemos. Sabemos todos, todos os pedagogos sabem e aqueles que vivem o processo educacional que nós temos que perseguir o modelo pedagógico. Eu não seria tão ousado em chegar aos vinte e cinco alunos por classe, mas pelo menos, aos 35. Claro, que seria ótimo se nós não precisávamos de ter três períodos, se ficássemos em apenas dois. E quem sabe, pudéssemos manter as nossas crianças todo o dia na escola! Mas nós sabemos que o Estado de São Paulo, que se diz o mais rico da União, mas eu acho que é o mais rico de problemas, tem escolas ainda que, apesar de todo o esforço que se faz, funcionando em cinco períodos. E se persegue, insistentemente, o modelo pedagógico de ter, pelo menos 35 alunos por classe e três períodos apenas. E nós sabemos que não vamos alcançar isso a curto prazo. Eu faço votos sinceros para que, até o final da administração atual, que se chegue a isso, mas tenho, sérias dúvidas, conhecendo a realidade que conheci durante este período.

Portanto, apesar de todq esse esforço de atendimento pré-escolar, feito no caso específico de São Paulo, seja através da ação direta da Secretaria, com implantação de novas classes, seja através do estímulo dos Municípios, concedendo recursos através de convênios, estímulos de outra ordem, a implantação de modelos pedagógicos especiais no atendimento da merenda, em relação à primeira série, nós acreditamos realmente que há um problema seriíssimo, de difícil solução a diminuição do índice de repetência, que tem que se baixar, a repetência reiterada que conduz efetivamente à evasão. Daí, eu gostaria de ouvir do ilustre Conferencista de uma maneira bem objetiva, quais as medidas que serão tomadas, para que nós possamos baixar dos 40% da repetência para 25%, que seria um êxito indiscutível. Mas, no momento em que nós sabemos que não temos condições, por maior que seja o esforço, de dar o atendimento necessário ao nível do 1º Grau, como chegar à pré-escola? Eu acho que é o cerne efetivamente o problema. Estou convencido de que não há numa escola formal, em termos do atendimento do pré-escola. Nós não teremos recursos para isto, a curto prazo, talvez o atendimento informal, isto está demonstrado cientificamente, se nós pegamos essa criança carente dormindo em baixo de uma árvore, damos a ela alguma assistência de saúde, uma alimentação adicional, atividades recreativas programadas e um adulto, que possa com ela conversar, até para desenvolver o seu vocabulário, essa criança chega até à idade de 7 anos em condições de receber o modelo pedagógico que lhe é oferecido.

Para mim, em termos nacionais — e mesmo em termos de São Paulo, talvez seja o grande caminho. Daí não me ter soado estranho até quando se pretendeu redirecionar

o MOBREAL, no sentido de aproveitar os seus cursos implantados, para se fazer alguma coisa nesse setor, onde reside, indiscutivelmente para mim, o grande problema da educação brasileira. Costumo dizer, sem evidentemente deixar de entender a importância do ensino de 2º Grau, do ensino superior que, em termos nacionais, ensino de 2º Grau é luxo e ensino superior é privilégio. E mais privilégio ainda quando gratuito o ensino superior.

Numa realidade como esta, em que nós sabemos que a seleção natural começa antes da escola, se aprofunda ao longo dos oito anos da escolaridade do 1º Grau, em São Paulo, para cada 100 crianças que ingressam na primeira série, apenas 40 concluem a oitava, chegando ao ensino de 2º Grau, que, por maior que seja o esforço, nós não conseguimos nos ombrear com as boas escolas particulares, que pagam bem os seus professores e não precisam exigir deles 40 horas de aula por semana, que dispõem de recursos audiovisuais que, dificilmente, o Estado vai conseguir a curto e a médio prazos. Quando, efetivamente, todos os demais recursos são colocados à disposição das escolas, que cobram caro por isso, e a esta clientela ainda se oferece a oportunidade dos cursinhos, altamente onerosos, mas que não educam, mas que ensinam a fazer o vestibular, não há dúvida nenhuma e não precisa de um aprofundamento maior para verificarmos que, nas nossas escolas oficiais gratuitas, o ensino superior, numa grande parte da clientela, teria condições efetivamente de pagar os seus cursos.

Eu não advogo a tese — aliás, a segunda questão que eu colocaria — eu não advogo a tese, absolutamente, da gratuidade do ensino em todos os seus níveis. Sabemos inclusive que no Estado de São Paulo, cerca de 80% do ensino superior é mantido por escolas particulares, num momento em que não se dispõe de recursos para a pré-escola, não se dispõe de recursos para melhorar a qualidade do ensino de 1º Grau, até em termos de rede física, para termos os nossos 25, quem sabe, ou 35 alunos por classe em três períodos, qualquer recurso adicional aplicado ao ensino superior, além de um determinado limite, me pareceria ocioso. De tal sorte que entendo que isto merece uma reflexão mais profunda, mas jamais para advogar a tese da gratuidade do ensino em todos os níveis e para todos. Isto seria praticamente impossível dentro da realidade brasileira.

No que se refere — e gostaria de então ouvir alguma coisa a mais a esse respeito da fundamentação dessa tese da gratuidade total, em todos os níveis, para todos evidentemente, muito democrático, aparentemente, mas na verdade, acho inviável — no que se refere a uma lei democrática de diretrizes e bases, eu também gostaria de entender um pouco melhor, imagino que seja talvez uma lei descentralizadora, como esta, que eu penso que deveria oferecer uma maior flexibilidade para os Estados equacionar e encaminhar os seus problemas, sem nenhum sentido de uma análise comparativa negativa. Evidente que os problemas de São Paulo, do Rio, de Minas e outros Estados são diferentes, dos problemas do Piauí e de outros Estados mais pobres da Federação. E esta realidade tem que ser atentada, ou então nós corremos o risco de termos efetivamente uma farsa durante muito tempo. Claro que estamos perseguindo os oito anos de escolaridade obrigatória para todos, é o mínimo que cada um de nós deseja. Mas, como já disse aqui a Professora Eurides Brito, muitas vezes nós somos obrigados a deixar a criança duas horas na escola a deixar nenhum minuto. É, enfim, o problema da realidade que temos que enfrentar.

Então, eu gostaria de, em síntese, ouvir mais a respeito das medidas concretas para a diminuição da repetência, principalmente na primeira série do 1º Grau, *ipso facto*, também para a evasão, que é decorrente principalmente da repetência reiterada. Como se procurará, no caso específico de São Paulo, encontrar dentro da nossa realidade atual, atingir este objetivo de 25 alunos por classe, e certamente por um período de quatro horas no mínimo,

que seria também o fator adicional necessário para se atingir a qualificação que se deseja? O problema da gratuidade em todos os níveis, em termos de fundamentação; evidente que eu teria outras considerações a fazer, mas outros também o desejam e eu prefiro então aguardar, quem sabe, uma outra oportunidade.

O SR. PAULO DE TARSO — Eu começo por abordar a última parte da pergunta do nobre Deputado Ferreira Martins. Ele manifesta a esperança de que esta nova lei de diretrizes e bases, que eu defendo como necessária, seja uma lei descentralizadora. E realmente eu assim a vejo. Se V. Ex^a me der a oportunidade, de ver na página oito a primeira sugestão que eu faço de conteúdo para a nova lei é exatamente a descentralização.

Realmente, eu não acredito na eficácia de um ensino que esteja centralizado na União, que esteja centralizado no Ministério da Educação e Cultura, em Brasília. Isto é fruto de uma experiência de quem já viveu como Ministro da Educação. Eu faço inclusive autocritica quanto a isso. Todas as iniciativas, muitas das quais eu tive a honra de iniciar, padeceram desse vício, de terem sido pensadas de cima para baixo, desde Brasília. E hoje só acredito na eficácia de uma norma que possa ser o resultado de um consenso possível da Nação toda, através de um amplo diálogo. Reitero que este problema não é somente técnico, ou só legislativo. Concordo que este é um problema fundamentalmente político. É preciso que haja decisão política de conceder recursos à educação, e acho que a grande luta neste sentido é convencer os economistas. Os economistas têm que estar convencidos de que o investimento em educação dá bons resultados, pelo menos, a médio prazo.

Outro ponto que V. Ex^a analisou é como chegar ao módulo de 25 alunos no 1º ano do 1º Grau. Em resposta ao nobre Senador Passos Pôrto, eu disse que anunciaria a minha solução pedagógica, embora reconhecesse que não estava equacionado o problema financeiro. Realmente, nós consideramos que, do ponto de vista pedagógico, para chegar ao 1º ano, do 1º Grau, atingindo 25% apenas de repetência e evasão em dois anos, é preciso dispor de recursos adequados.

Novamente voltamos à decisão política, porque V. Ex^a sabe, como homem que tem experiência do poder, que destinar recurso à educação significa sacrificar outras prioridades. Eu não posso priorizar determinadas obras, por exemplo, e ao mesmo tempo priorizar a educação, se os meus recursos orçamentários são limitados. Nós estamos vivendo um momento em que essa limitação se generaliza por todo o País. Então, eu acho que o problema é fundamentalmente político, e politicamente o que devemos sustentar é que a educação é prioritária; portanto deve prioritariamente receber os recursos adequados.

Outro ponto que V. Ex^a abordou, é o da pré-escola. Eu concordo que af está uma área ainda pouco analisada, que nunca entrou na lei de diretrizes e bases devidamente, que deve entrar numa nova lei de diretrizes e bases, e que deve ter um financiamento adequado. Acho, por exemplo, que essas 2.900 classes de pré-escolas que o Estado de São Paulo tem devem ser municipalizadas. Agora, como dar aos municípios recursos para que eles possam manejar essas escolas, este é o problema político que deve ser analisado no plano político. Sustento devo honrar um diálogo permanente entre a equipe da educação e a equipe econômica do Governo, para buscar uma síntese do pensamento das duas equipes, de forma a conseguir financiamento adequado para a educação, coisa que, pouco a pouco, há de se conseguir.

Mas, V. Ex^a abordou um ponto, que é tipicamente educacional, pedagógico, que me parece fundamental: que eu não havia abordado no roteiro, e V. Ex^a trouxe à minha memória: é o problema que V. Ex^a chamou de ambiente cultural perverso. Realmente boa parte dos alunos do primeiro ano do 1º Grau que provêm dos segmentos mais carentes da população, que vivem — e eu

concordo inteiramente com a expressão, inclusive a considero adequada — que vivem num ambiente cultural perverso. Agora, o problema do vocabulário, este eu tenho uma reflexão sobre ele, desde a época em que estava integrando a equipe educacional da FAO, no Chile, porque tenho dado estatístico, nobre Deputado, que ilustra o ponto de vista de V. Ex.^a Um aluno de primeiro grau, que provenha de segmentos mais carentes, domina entre 50 e 100 palavras no seu linguajar diário, permanente, contínuo. Na Baixada Santista houve uma pesquisa, que me foi comunicada pela direção Regional de Ensino, que indica que o aluno de primeiro grau domina 70 palavras. No Chile nós fizemos uma pesquisa e verificamos que o aluno usava em média 50 palavras, sobretudo o aluno das áreas rurais. Ora, um professor de nível universitário domina cerca de cinco mil palavras. Então, se o professor que domina cinco mil palavras fala a um aluno que domina cinqüenta, ele está dando aula em língua estrangeira. E esta é uma das causas fundamentais da repetência do 1º grau, do choque cultural. Porque um aluno de cinqüenta palavras, quando vem para o primeiro ano do 1º grau, é como se ele estivesse descido na Lua, como estivesse no Planeta Marte, porque tudo para ele é diferente. Se ele vive em favela, o ambiente, então, é ainda mais extremadamente diferente do seu e a solução estaria, claro, não numa reversão do vocabulário do professor, para que ele use cinqüenta palavras, mas para que ele amplie o vocabulário do aluno, conhecendo a cultura do aluno através de uma pesquisa científica adequada, não através de palpite, mas que esse vocabulário seja pesquisado. Tudo isso invoca problema do financiamento como sempre.

Agora, eu diria a V. Ex.^a em síntese, o seguinte: o Governo de São Paulo pensa atacar o problema do primeiro ano do 1º Grau primeiro, priorizando o problema do primeiro ano do 1º Grau num contexto dos problemas educacionais; segundo lutando para que a educação tenha a prioridade de que necessita. Os resultados nós vamos verificar quais serão no fim de dois anos, porque a única meta que a Secretaria se impôs até agora — e eu considero aqui meta no sentido técnico, como objetivo quantificado — objetivos temos muitos, mas só quantificamos este de obter, em dois anos, a redução para 25%. Alcançar essa meta vai ser o objetivo dos recursos técnicos fundamentais da Secretaria e de uma luta no interior do Governo para que, na medida extrema das possibilidades, haja recurso financeiro para isso. Eu espero que, no final de dois anos, não seja tão decepcionante o nosso esforço. Se não pudermos chegar a 25%, vamos chegar a 28%, 29%, 30%. Mas a meta é chegar a 25%.

O problema das escolas de mais de dois períodos. Eu concordo que o ideal seria que as escolas tivessem dois períodos. Não considero viável isso no Estado de São Paulo, digo isso com toda clareza. Acho que é viável que as escolas tenham três períodos em São Paulo. Para isso devo suprimir o quarto período em duzentas e sessenta escolas, mais ou menos. Parece que são duzentas e sessenta e três escolas. E, por incrível que pareça, parece que vinte e três escolas — não são muitas, graças a Deus — mas são vinte e três escolas que têm cinco períodos. Ora, essas vinte e três escolas são apenas problema para a Secretaria. Não são solução. Manter o aluno duas horas e meia na escola, com essa avalanche de alunos e todos os problemas que a socialização cria entre eles, isso não é uma solução, mas é um problema. Talvez deva dizer que é outra meta que a Secretaria tem e que considero viável, é exatamente, não chegar aos dois períodos, infelizmente nem pensar nisso, isso é absolutamente inviável. Mas chegar a três períodos, suprimindo-se o quarto período de cerca de duzentas e sessenta escolas e suprimindo-se dois períodos em cerca de vinte e três escolas, isso eu acho viável.

Quanto à comparação das escolas particulares com as escolas públicas, concordo inteiramente com V. Ex.^a Acho que esse paralelo é absolutamente improcedente

porque a disparidade é tamanha que seria como comparar coisas irremediavelmente desiguais. Dou um exemplo concreto. O Colégio Santa Cruz em São Paulo, dos padres canadenses. Há cerca de quinze dias, em conversa que mantive com um dos seus diretores, o Padre Corbeille, que é membro do Conselho Estadual de Educação, eu perguntei a S. S.^a ingenuamente, devo confessar, qual era a sua taxa de repetência e evasão no primeiro ano do primeiro grau. S. S.^a me respondeu: "0%. Para não dizer que não tivemos nenhum aluno repetente, no ano passado tivemos um, porque os pais se desquitaram e ele viveu o drama psicológico do desquite e isso o afetou. Mas nas férias ele se recuperou e depois passou para o segundo ano." Mas vejamos, S. S.^a trabalha com dois professores e paga aos professores uma importância acentuadamente superior àquela que o Estado pode pagar. S. S.^a tem monitoria de alunos de pedagogia e tem um equipamento audiovisual que o Estado não pode nem sonhar em ter. De forma que concordo com V. Ex.^a quando faz a análise dessas diferenças fundamentais entre a escola pública e a escola privada. Mas, acho que a escola pública pode aproveitar, em parte pelo menos, o know-how da escola privada. Pode recrutar na escola privada monitores e pode, em convênio com as escolas privadas, pensar em programas de reciclagem de professor primário, em programas de capacitação de professor primário, que, pelo menos, vivendo naquele reino de suficiência em termos de recursos materiais e humanos poderá ter uma idéia da escola pública ideal, dos nossos sonhos.

O SR. FERREIRA MARTINS — Permite-me V. Ex.^a apenas pela oportunidade? (Assentimento do orador.) — Realmente todos nós sabemos que o programa da reciclagem, do aperfeiçoamento dos professores é um dos dramas que vive todo o sistema de ensino, principalmente o sistema de ensino com uma dimensão maior, como é o caso do Estado de São Paulo com cento e oitenta mil professores, aproximadamente. Dentro deste enfoque, claro que não basta nós reciclarmos três, cinco mil professores por ano num universo tão grande. Então, gostaria também, se fosse o caso, de ouvir alguma coisa a respeito da programática, digamos, de aperfeiçoamento de professores, no caso, que é fundamental também para o nível de ensino.

O SR. PAULO DE TARSO — Aqui, nobre Deputado, a Secretaria que tenho a honra de dirigir neste instante, e que já foi dirigida por V. Ex.^a, pensa em algumas ideias fundamentais. É claro, estamos apenas há três meses à frente da Secretaria. Outras ideias surgirão. Uma delas, de certa maneira, é inovadora. Nós pensamos em fazer projetos pluri-estaduais, aproveitando as cidades de fronteira. Por exemplo, em Poços de Caldas, fazer curso de capacitação para professores de Minas Gerais e de São Paulo; em Ourinhos, fazer curso de capacitação para professores de São Paulo e do Paraná e assim por diante. Quer dizer, estudar programas pluriestaduais para capacitação de professores para somar esforços de recursos dos Estados — recursos humanos, recursos financeiros. Quer dizer, numa hora de crise, quando o Estado não pode capacitar sozinho seus professores ou reciclá-los isoladamente, a solução nos parece ser a soma de esforços com outros Estados. Para isso vamos nos encontrar no Rio de Janeiro, na próxima segunda-feira, com os Secretários da Educação de Minas Gerais, da Guanabara e do Paraná para começarmos a estudar esse problema. Inclusive, pode-se estender o esforço ao livro didático. Se os Estados se entendesse para comprar os seus livros didáticos, os preços seguramente cairiam. É a chamada economia de escala. Se, ao invés de comprar um milhão de livros didáticos, compro dez, vinte ou trinta milhões, o preço tenderá a cair. E isso convém altamente aos Estados. Está claro que o livro didático deveria ter uma parte comum aos Estados e uma parte específica para a realidade de cada Estado.

Outro problema será o de aproveitar aqui, na medida do possível, os avanços tecnológicos, como o videocassete, por exemplo, para capacitar o professor no trabalho, nas escolas. V. Ex.^a conhece bem a CENP, a Coordenadoria de Ensinos e Normas Pedagógicas da Secretaria. A coordenadoria poderá pensar o conteúdo de um programa de capacitação para um determinado grupo de professores e utilizar o videocassete para isso na própria escola. Todo o problema está novamente no financiamento. Por quê? Porque o professor não se dispõe a participar de cursos, se ele não está ganhando a hora-atividade, e com toda a razão. Por que não há de ganhar o professor a hora-atividade quando ele está vigiando recreio, que não é tarefa sua, ou quando está corrigindo provas, quando está preparando aulas, ou quando está participando de reuniões pedagógicas, ou quando está participando de um curso de reciclagem. Eu acho que o Estado tem que se preparar para remunerá-lo também durante as horas que ele se dedica a sua reciclagem. Está claro que eu aqui estou no plano da utopia. V. Ex.^a dirá, mas eu acho uma utopia viável. Não sei em que prazo, mas é uma utopia viável.

O SR. FERREIRA MARTINS — A última pergunta a respeito do problema do ensino superior gratuito em todos os níveis.

O SR. PAULO DE TARSO — Aqui estamos realmente em posições divergentes, mas queria apenas lembrar a V. Ex.^a que não sustentei a tese do ensino particular gratuito. Se V. Ex.^a viu o meu esquema, aqui está na página 9. Manutenção da gratuidade do ensino oficial a todos os níveis. Eu realmente tenho essa opinião pelo seguinte, nobre Deputado; eu considero que o ensino é um dos direitos da pessoa humana. A pessoa humana tem como direito fundamental a vida. Deve ter como direito a casa, alimentação, transporte coletivo e a escola. Então, se a escola, sobretudo a escola básica, é um entre os direitos humanos, eu não vejo como cobrar-se pela criação das condições que permitam a realização desse direito. E o direito de acesso à escola é um dos direitos humanos. Talvez ainda não reconhecido como tal, mas que deve ser reconhecido como um dos direitos da pessoa humana.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Aliás o Brasil é subscritor da Carta Universal dos Direitos do Homem, que garante a escola fundamental completa a todas as crianças. No Brasil apenas 13% das crianças concluem a escola de 1º grau.

O SR. PAULO DE TARSO — A escola fundamental sim, mas o nobre Deputado referiu-se mais ao ensino superior. Eu acho que não apenas é direito da pessoa o ensino fundamental, como o ensino médio e o ensino superior.

O SR. PASSOS PÓRTO — E à cultura e à informação...

O SR. PAULO DE TARSO — Exatamente. Então, o Estado deve procurar criar condições para que esse direito humano seja realizado independentemente de pagamento. Agora, o Estado pode fazer isso? É um problema de prioridade novamente. Eu não quero tornar polémica essa exposição, porque acho que nós não ganhamos nada com isso.

No plano nacional, se houvesse uma mudança de prioridades, talvez essa gratuidade do ensino oficial não fosse um problema, como V. Ex.^a está com razão, dizendo que é.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. Secretário.

Primeiramente escusa-se abordar questões já focalizadas, uma vez que, impossibilitado de estar no início da sua exposição, não pude acompanhar uma exposição, que sei brilhante, já que o Estado de São Paulo pode se considerar um Estado feliz, por ter o Secretário de Educação que tem.

O SR. PAULO DE TARSO — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ÁLVARO DIAS — Esse "causo", essa tragédia da educação no Brasil é resultante para nós, da Oposição, de uma política educacional elaborada a nível de Estado e não de sociedade, com objetivo, segundo setores da Oposição, nos quais me incluo, de manter este sistema de dominação política e econômica vigente no País. E com esse objetivo, os ideólogos da segurança nacional amoldaram os currículos, eliminando matérias, ou colocando-as em segundo plano, matérias que levam o jovem a pensar, a meditar, a discutir, a analisar a organização social e política da Nação. Com isso transformaram universidades em simples escolas técnicas, como se a Nação fosse apenas uma grande agência de empregos. Aliás, hoje, há uma grande residência de desempregados. Mas, Sr. Secretário, não sei se essa questão foi abordada na sua exposição, já que aqui não estava, e gostaria de ouvir a sua visão a respeito desta interpretação da Oposição. Se a Oposição, ao interpretar dessa forma, que essa política educacional é intencional, e tem o objetivo, por parte dos ideólogos da segurança nacional, ao colocar a educação como um subsistema desse sistema político maior, para estabelecer este regime de dominação política e econômica, ou se a Oposição se equivoca quando assim analisa a política educacional do País? Esta seria a primeira questão formulada.

E a segunda questão trata-se do tema já abordado anteriormente pelo Deputado Ferreira Martins. É claro que me coloco contrariamente ao seu posicionamento. Aliás, o meu Partido, o PMDB, o nosso Partido se coloca contrariamente ao posicionamento do Deputado Ferreira Martins. O programa do nosso Partido prega a gratuidade do ensino em todos os níveis. Naturalmente o argumento que se coloca contra o programa do nosso Partido é de que é inviável o ensino gratuito no País. Mas nós temos exemplos de outras nações, nações mais pobres do que a nossa, que oferecem o ensino, não como luxo, não como privilégio, mas considerando o direito de todos. Em nosso País, lamentavelmente, isso não se verifica. Ao contrário, há escolas, especialmente universidades, que se transformam em balcões vendendo diplomas como se vendessem mercadoria. É uma questão de prioridade, disse bem V. Ex^a Eu apenas gostaria, discutindo mais esse assunto, porque eu o considero fundamental para o desenvolvimento do País, eu gostaria de ouvir de V. Ex^a algumas sugestões que pudessem ser colhidas pelo Governo, no sentido de mostrar a viabilidade da gratuidade do ensino no País. É claro que algumas sugestões já foram colocadas aqui, no Congresso Nacional, através de outras tribunas, em outros setores nesse País; V. Ex^a mesmo há pouco disse que se o Governo estabelecer educação como prioridade encontrará recursos para tal, eu adiantaria até mais; se o Governo invertesse, colocasse a educação no local em que coloca a segurança nacional, e a segurança nacional no local em que coloca a educação, por certo nós teríamos condições de manter o ensino gratuito em todos os níveis do País. Isso no meu entendimento é realmente o grande erro desse regime do Governo, um crime que se comete contra a Nação, já que nós não podemos admitir que a verdadeira segurança esteja no poder das armas, no poder da força. A verdadeira segurança está no poder das idéias, que há de se sobrepor sempre ao poder das armas e ao poder da força. Eu gostaria de ouvir, se V. Ex^a pudesse, nesse instante, deixar registrada, algumas sugestões no campo da prática, para que o País encontre recursos no sentido de manter o ensino gratuito em todos os níveis.

O SR. PAULO DE TARSO — Nobre Senador Álvaro Dias, devo dizer inicialmente a V. Ex^a que, na exposição, eu sugeri a necessidade de uma nova lei democrática de diretrizes e bases. Porque eu considero que a Lei nº 5.692 alterada pela Lei nº 7.044, não abrange toda a gama, todo o espectro da educação nacional. E tomei a iniciativa de sugerir alguns pontos para o conteúdo dessa lei, mas um desses pontos, que vem ao encontro das ponderações de V. Ex^a, é de que essa lei nunca deverá ser imposta de cima para baixo. Não deverá ser o trabalho de tecnocratas da educação, não deverá ser a expressão apenas do ponto de vista do Ministério da Educação, deve deslocar-se, como V. Ex^a falou do Estado para a sociedade, através do que eu chamei, na exposição, de um macrodiálogo nacional. De tal maneira que, a partir de um pré-projeto, que eu sugeri ao nobre Senador João Calmon, seria elaborado pela Comissão de Educação e Cultura do Senado, pelos méritos que ela já conquistou, através do Projeto Educação, este projeto seria levado a debate em toda a Nação, universidades, entidades científicas, como a SBPC, entidades dos professores, entidades de alunos, comunidade eclesiais, em suma, todas as entidades realmente representativas da Nação, para que surja um consenso em torno de sua lei de diretrizes e bases. Não estará resolvido, nós todos os sabemos, o problema da educação no Brasil, porque o problema não é técnico, nem exclusivamente legislativo, nem predominantemente legislativo. O problema é político, de prioridade. É preciso optar pela convivência democrática, e conceder prioridade máxima à educação. Enquanto esta decisão política não for tomada, nós podemos aqui fazer exercícios mentais sobre outros aspectos menores da educação, à espera de que a política chegue à conclusão sensata da prioridade devida à educação.

Quando às universidades, V. Ex^a disse bem, elas têm funcionado, mais como agências de conformismo social, para que as coisas fiquem como estão, do que como a consciência crítica da Nação, que elas devem ser. Eu sustentei, na exposição, que elas devem, gradualmente, transformar-se no centro de reflexão sobre os problemas que a Nação está enfrentando no atual instante de transição, formando agentes transformadores das instituições e da estrutura social. Isso pede um processo de conversão das universidades, que está claro, é um processo lento, mas necessário e viável.

Agora, V. Ex^a me pede sugestões sobre o problema do financiamento, que, como foi aqui unanimemente reconhecido, é o grande ponto de estrangulamento do equacionamento dos problemas educacionais. Existe um estudo que está publicado pelo Senador João Calmon e pela Comissão de Educação e Cultura do Senado, do Professor Melchior, de São Paulo, em que sugere várias alternativas como fonte de receitas específicas para a educação, incluindo entre outras um imposto que se criaria sobre a herança. Ele chega a falar até nas corridas do Jockey Clube, tendo a coragem, como acadêmico que é, de descer a um casuismo perigoso, ele fala na reabertura do jogo, com um pesado tributo para a educação. Ou seja, o Professor Melchior precisaria ter a autoridade que tem para abordar esses temas polêmicos todos...

O SR. ÁLVARO DIAS — V. Ex^a concordaria com a reabertura do jogo com esta finalidade?

O SR. PAULO DE TARSO — Não tenho ponto de vista firmado, peço perdão a V. Ex^a, por não ter dados empíricos suficientes, mas acho que o esforço do Professor Melchior é um esforço válido de procurar novas fontes de financiamentos. Eu sim me arriscaria a incluir mais uma fonte entre as que ele menciona, embora com receio de que, amanhã, esta sugestão se transforme no único título de uma eventual notícia do que eu disse. Este é o grande risco. O grande risco é que o assunto tem tal apelo popular, que eu tenho medo de ler amanhã: o Secretário de Educação de São Paulo sugere tal coisa, o que limitaria esta exposição a um dos seus aspectos as-

sim quase que ocasionais. Mas eu, provocado pelo desafio de V. Ex^a, vou incluir uma sugestão a mais. Não sei se é viável, porque não sou especialista em cálculos atuais, e não sei como funcionaria isso. Mas vários Estados tem a sua loteria estadual, São Paulo não tem a dele, se São Paulo pudesse criar uma loteria estadual, talvez esta loteria estadual pudesse aumentar os recursos para a educação. Peço aos Srs. da Imprensa, que, ao noticiarem o assunto, o situem no contexto amplo, em que ele foi formulado.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES — O problema da loteria estadual é um problema que tem uma configuração diferente, ela foi extinta porque dava prejuízo, exclusivamente por isso. De sorte que reativá-la seria agravar os prejuízos do Estado, não seria nenhuma fonte de renda. E, ao mesmo tempo, seria uma contribuição a mais a esta panda de batota oficial que se abateu sobre o País.

O SR. PAULO DE TARSO — Eu ouço com o maior respeito a opinião do Deputado Israel Dias-Novae, porque conheço nele uma autoridade excepcional para opinar sobre os problemas de São Paulo. Apenas desejaria, vejam bem que eu digo desejaria, que as circunstâncias tivessem mudado eventualmente de modo a afetar o quadro negativo, que V. Ex^a aponta objetivamente. Porque em outros Estados a loteria não é deficitária, é possível que se encontre o caminho para que não seja deficitária em São Paulo, acho que a concorrência com a Loteria Federal é que a torna deficitária.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES — É tão deficitária, Sr. Secretário, que além do mais o governo descobriu uma fonte de renda, sua fonte de renda principal na jogatina. Então, agora, V. Ex^a, em primeiro lugar, teria dificuldade em encontrar um dia vago para a loteria paulista. Todos os dias estão ocupados pela batota governamental, é a loto, é a loteria esportiva, é tudo enfim, jockey três dias por semana... V. Ex^a sabe perfeitamente que quando o problema aqui e ali se agrava, o Governo cria um jogo novo. (Risos.)

O SR. PAULO DE TARSO — Em face das ponderações do nobre Deputado Israel Dias-Novae, eu me encarrego de relativar ainda mais a sugestão ousada que apresentei em resposta ao desafio do nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o nobre Deputado Seixas Dória.

O SR. SEIXAS DÓRIA — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, eu quero também, juntar a minha voz às homenagens que aqui foram rendidas ao eminente Senador João Calmon, pela proficiência com que dirige esta Comissão de Educação do Senado, e até assinaria um pedido para que lhe fosse dado o Prêmio Nobel da Educação, se houvesse tal prêmio Nobel para educação. Lamento não ter estado presente à explanação feita por V. Ex^a desde o começo, mas a minha admiração e a minha amizade por V. Ex^a são profundas e eu o considero um dos homens probos, honrados, e dos mais cultos deste País.

Estive manuseando o seu roteiro e parece-me que o problema não foi abordado, embora respondendo aos interrogatórios dos Srs. Parlamentares V. Ex^a tivesse divisada, mirada, falado mesmo: é o problema do livro. Acho que o livro encarece profundamente a educação neste País. No meu tempo, e eu já tenho 66 anos, o livro do mais velho servia para todos os outros irmãos. Hoje o problema se mercantilizou de maneira verdadeiramente impressionante e dramática. Estou cuidando disso, porque estou com um projeto já pronto, e devo apresentar já na próxima semana, criando o banco do livro. Eu gostaria que V. Ex^a tratasse desse assunto um pouco mais alongadamente, porque entendo que é um assunto fun-

damental, e como num país como o nosso, que estava em desenvolvimento, não se pode falar em desenvolvimento econômico sem se falar em educação, é preciso que se dê acesso a todos, democraticamente, para que possam ter uma boa educação.

O SR. PAULO DE TARSO — Agradeço as palavras do nobre Deputado Seixas Dória, de quem me honro ser amigo há muitos anos, a quem aprendi admirar como homem público, sabe, inclusive, sacrificar-se pela coisa pública com dignidade.

Queria pedir ao Deputado que visse a página 8 do roteiro, em que menciona o problema do livro didático. Mas, eu o abordei realmente muito de passagem, e a pergunta de V. Ex^a me dá a oportunidade de voltar ao tema para aprofundar um pouco a análise.

Devo dizer a V. Ex^a que existe em São Paulo uma Fundação do Livro Escolar que promoveu, recentemente, um seminário com todas as empresas editoras de livros escolares, que representam 94% dos livros escolares utilizados no País. Imagine que, em São Paulo, estão concentradas as empresas que, no dizer delas próprias, representam mais de 90% dos livros utilizados no País e foi possível chegar-se a algumas conclusões: 1^o — A durabilidade do livro não se alcança, como eu pensava, como *leigo*, apenas com a capa dura, a capa dura não significa, por si só, segurança da durabilidade, a durabilidade se alcança com o sistema de grampeamento e com o sistema de colagem das folhas entre si. Em São Paulo já há uma tecnologia que permite fazer livros mais duráveis.

A idéia da Secretaria é que o livro seja da escola e que a escola empreste o livro ao aluno, para que ele devolva no fim do ano. Foi unânime a opinião de que esse livro pode ter uma duração média de três anos. Então, os gastos com livros didáticos diminuiriam imensamente, se a escola pudesse ser a dona do livro, como ocorre na Alemanha e parcialmente nos Estados Unidos, etc.

Então, a escola, dona do livro, emprestaria o livro didático ao aluno educando-o, para que tratasse bem seu livro a fim de não apressar o seu fim. Este é um dos pontos.

Outro ponto é a opinião definitiva que eu, pessoalmente, tenho contra o chamado livro descartável. Primeiro, porque a duração média é de um ano só. Portanto, V. Ex^a tem razão, isso agrava o já dramático problema de financiamento da educação, porque o Departamento de Auxílio Escolar em São Paulo pode atender a uma parte mínima dos alunos quanto à compra e à doação de livros escolares, uma boa parte dos alunos têm que comprar esses livros, e sabe Deus como irá comprá-los, agora, com todo o problema de penúria e de crise que estamos vivendo.

Além disso, eu disse aqui e repito, o livro escolar tem um defeito pedagógico, a meu ver, insanável, porque ele obedece ao princípio da cêbre educação programada, que vem dos Estados Unidos, que teve seus méritos, como avanço da pedagogia educacional, mas que tem que ser utilizada com o maior cuidado, porque, no livro didático, os exercícios vêm prontos, formulados, e até as respostas vêm prontas em alguns deles. Ora, isso é um desestímulo à liberdade de ensino do professor, à criatividade pedagógica do professor. Muitas vezes o professor, o bom professor, formula um exercício baseado num ponto que o aluno levantou, porque o saber do aluno também é fonte de conhecimento e não pode ser desprezado.

Na verdade, considerar-se que só o professor sabe, equivale a uma orientação autoritária da educação na escola. Quer dizer, o relacionamento professor-aluno na escola, está claro que deve ser um relacionamento democrático, mesmo porque não há outra forma de educar. A educação verticalizada permite comunicados do professor ao aluno mas não permite comunicação, a comunicação se logra no diálogo, horizontal, a verticalização permite a dominação pedagógica e permite que o pedagogo ou o professor transmita comunicados, não faz comunicação.

Inisto em pedagogo o tempo inteiro pois estamos falando do ensino de 1^o e 2^o Graus, mas lembro que hoje já os especialistas em educação, quando se referem à educação de adultos, preferem usar a expressão antropogogia e não pedagogia, porque pedagogia, por suas origens, é uma expressão limitada à criança, por isso a educação de adultos é chamada, em teoria educacional, de antropogogia.

Mas, não existe nem antropogogia, nem pedagogia, nem nenhum tipo de educação se o professor crê, ingenuamente, que só ele sabe, porque educação é um processo cognitivo a dois: aluno e professor desvendam a realidade que mediatiza a sua intercomunicação de cultura.

Então, a educação é um processo cognitivo, mas para que seja um processo cognitivo, o professor tem que respeitar o saber do aluno, ainda que esse saber seja um saber não letrado, não erudito, mas ele tem que respeitar o aluno que, por muito "atrasado" que seja, tem uma cultura; tem valores para o exercício da sua liberdade e para o cumprimento do papel de viver, que é o seu papel fundamental.

Costumo dizer, repetindo tantos educadores, que educação é, antes de tudo, um gesto de amor, um ato de amor, além de ser um ato político também. Ora, não há amor numa comunicação verticalizada.

Concluindo, diria que V. Ex^a tem toda razão quando dá ao problema do livro didático a prioridade que ele merece e o transforma em objeto de uma iniciativa sua que aplauda.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o nobre Deputado Hermes Zaneti.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, Senador João Calmon, Srs. Senadores e Deputados, eminente Secretário:

Em primeiro lugar gostaria de cumprimentá-lo na condição também de Presidente da Confederação de Professores do Brasil, especialmente porque tenho recebido notícias, através da APEOSP, do excelente tratamento, relacionamento e diálogo, que V. Ex^a tem mantido com a Organização dos Professores do Estado de São Paulo. Penso que V. Ex^a está praticando com a APEOSP o que V. Ex^a recomenda para a sociedade brasileira, o diálogo para construir uma nova proposta para as diretrizes e bases da educação.

Como já vai bastante adiantado o horário, vou me ater unicamente a uma questão, porque penso que ela é extremamente atual e tem muito a ver com esta proposta que V. Ex^a está apresentando.

Também não tive oportunidade de ouvir a explanação, mas li o roteiro e vejo V. Ex^a falando em Lei de Diretrizes e Bases.

Como V. Ex^a sabe, está em discussão no Ministério de Educação, no Conselho Federal de Educação, no CRUB e com alguma participação já inicial, mas esperamos que seja mais atuante da ANDES, uma proposta de reforma da universidade brasileira. O MEC a situa mais no campo de uma avaliação da reforma mas, na verdade, o que se busca e a tendência é essa, é uma reforma da universidade.

A minha preocupação é no sentido de que, se é verdade que há um divórcio entre o sistema educacional e a realidade em que se busca agir, que se busca transformar, pelo menos no interesse da maioria da população brasileira, vejo que há esse divórcio, sinto que há esse divórcio; há um divórcio também muito grande dentro do sistema de ensino, ou seja, de repente, a universidade é a universidade, e o ensino de 1^o e 2^o Graus é o ensino de 1^o e 2^o Graus, não tem nada uma coisa a ver com a outra. Isso é tanto verdade que a Lei nº 5.540, que reformula o ensino superior não prepara até hoje os professores ne-

cessários ao ensino de primeiro e segundo graus, decorrente da necessidade da Lei nº 5.692.

Então, vem a questão: quando V. Ex^a coloca essa necessidade de uma discussão nacional em cima da elaboração de uma proposta para uma lei de diretrizes e bases, V. Ex^a coloca isso apenas a nível de 1^o e 2^o Graus, ou não seria o caso de barrar um pouco este projeto, que já está andando aí, que vem aí para o Congresso, quem sabe, neste ano, para que houvesse uma discussão e criarmos o que poderíamos chamar de Sistema Educacional Brasileiro numa só lei; chega desse retalhamento, não é possível, nós não vamos sair disso!

Tenho defendido essa proposta em congressos e não tenho encontrado eco, e cada vez mais estou convencido, profundamente, de que não teremos soluções para a realidade educacional brasileira se não discutirmos uma proposta de lei para todo o sistema educacional brasileiro.

Esta é a questão, gostaria de ouvir V. Ex^a sobre isto.

O SR. PAULO DE TARSO SANTOS — Pois não. Agradeço muito as expressões de V. Ex^a, sobretudo, porque vejo que chegou a seu conhecimento o esforço que tenho feito para manter o melhor relacionamento possível com as entidades de classes do professorado de São Paulo, através de medidas concretas, porque o professorado anda cansado de retórica e de discursos, com razão.

Então, tenho procurado colocar a imaginação a funcionar, para descobrir todas as medidas concretas possíveis que melhorem ou que otimizem as relações dessas entidades com a Secretaria e, não faço mais do que o meu dever.

Agora, inteiramente de acordo com V. Ex^a quando fala da necessidade de uma lei, como eu a prevejo, que deve ser global, e abranger todo o sistema educacional brasileiro, uma só lei abrangendo todo o sistema educacional brasileiro. Eu acho que a Lei nº 5.692, por exemplo, ao abordar o problema do ensino de 1^o e 2^o Graus, não é uma lei de diretrizes e bases. É uma lei do 1^o e 2^o Graus simplesmente. E a Lei nº 7.044 limitou-se a transformar "qualificação para o trabalho" em "preparação para o trabalho". Fundamentalmente foi isso, com outros detalhes, deu um pouco mais de flexibilidade aos conselhos estaduais, etc. Mas ficamos na superfície dos problemas. Para aprofundar isso, eu acredito num macrodiálogo, insisto na palavra, que abraça todas as entidades nacionais ligadas ao ensino e com condições de participar da discussão de um pré-projeto dessa lei global. Está claro que eu mencionei as entidades representativas do professorado, porque sem o concurso delas essa lei ficaria afetada, ficaria empobrecida.

Quanto à referência que V. Ex^a fez ao caráter democrático da lei, devo dizer a V. Ex^a o seguinte: que eu fiz questão de chamá-la de lei democrática de diretrizes e base por um duplo motivo, primeiro, porque eu a vejo democrática na sua gestão, não uma coisa que o Ministério faz e imponha à Nação, mas uma coisa que desloque a discussão do Estado para a sociedade e que obtenha, na sociedade, um consenso máximo possível, para que a lei tenha a eficácia que deve ter, e nos ajude a obter dos políticos a decisão, esta sim, fundamental, que conceda à educação a prioridade sem a qual ela não terá os recursos financeiros para realizar nossos belos sonhos, que não passarão de sonhos, na medida em que não haja uma decisão política.

Quando V. Ex^a menciona que tem pregado no deserto algumas teses educacionais, menciona o divórcio que, infelizmente, existe entre educação e política. Eu faço votos de que esse divórcio desapareça, e só acredito na Nação mobilizada porque a esta os políticos costumam ser sensíveis, se ela está mobilizada.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Israel Dias-Nowaes.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES — Nobre Senador João Calmon, eu devo dizer a V. Ex^a, em primeiro lugar, que faço minhas as palavras ditas a seu respeito, por todos os interpelantes que se seguiram, e mais, V. Ex^a acrescenta um ponto a mais na sua larga contagem cívica ao trazer hoje à esta sala, a este auditório, o Secretário de Educação de São Paulo. V. Ex^a continua sendo o personagem de um dos livros mais interessantes já publicados no jornalismo brasileiro, denominado "João Sem Medo"; V. Ex^a é o João Sem Medo permanente.

Fomos juntos a Cuba, num Congresso Internacional, e lá, enquanto todos se preocupavam com os debates, o Senador João Calmon desaparecia e andava pesquisando aspectos novos da educação, até mesmo em Cuba. De sorte que V. Ex^a é um obcecado da educação, e isto é um título que deve ser utilizado até nos seus cartões de visita.

Trazer o Secretário de educação de São Paulo, Dr. Paulo de Tarso, me pareceu uma medida extremamente ajuizada e oportuna. O Secretário Paulo de Tarso levou para a Secretaria de Educação de São Paulo, na qual ele foi provido num instante de grande inspiração do Governador Franco Montoro, levou uma experiência de Ministro, quer dizer, uma visão nacional, e não apenas isso, uma visão internacional. Isto me parece essencial no seu comportamento. Só que, às vezes, eu até o imagino meio acoissado, dentro das limitações estaduais. O que existe é isso, é o provincianismo geral no Brasil. O Estado ainda é o Estado hobes, no Brasil, é o Levitã. Então, temos, às vezes, algumas pessoas exímias, doutrinando para um País aflito. E, no entanto, essa legislação mostra-se inadequada para as características nacionais. Então, um homem com visão nacional e internacional sente-se peiado ali na sua atividade, porque tudo que ele queira remodelar depende de legislações federais ineptas, superadas, adotadas em momentos históricos diferentes.

Essa Lei do Ensino de Diretrizes e Bases, por exemplo, reflete um instante de autoritarismo exacerbado, covarde no Brasil, e no entanto está em vigor. Só que não se admite, num regime de abertura, que uma lei como esta, medievale, prevaleça. De sorte que isso é fundamental.

E enfim a Secretaria... Eu tenho a impressão que o Secretário encontra óbices que ele aqui não declinou, talvez por questão de tempo e pela sua cautela de político, porque é claro que não se pode ser um bom administrador no Brasil sem ser um bom político, porque o País exige uma habilidade extraordinária para lidar com isso.

Eu ouvi com muita atenção as objeções do Dr. Luiz Ferreira Martins, e até estava esperançoso de uma polémica — V. Ex^a sabe que o Brasil é muito amoroso de polémicas — então, quando S. Ex^a começou, eu achei que nós teríamos um pega-pega muito promissor, mas o Sr. Secretário não veio polemizar e nem, acredito, o Deputado alimentasse esse propósito para lamentação nossa.

Mas eu ouvindo e admirando, como admito, porque trata-se de um educador marcadamente vocacionado, eu senti que nas suas perguntas, na verdade, ele queria transferir para o Secretário novo, seu sucessor, as suas frustrações, ele queria saber como o Secretário resolveria problemas que ele não pôde resolver por falta de meios, e então, a sua interpelação foi um desafio, na verdade. "Quero saber de V. Ex^a, Sr. Paulo de Tarso, o que V. Ex^a vai fazer com isso, para cuja solução não encontrei eu meios?" O Secretário Paulo de Tarso está justamente procurando estes meios, e de acordo com a expressão dele mesmo, eu tenho a esperança de que ele os encontre.

Mas, Sr. Secretário, V. Ex^a então, depois de superada a angústia do Deputado Ferreira Martins, abordou outros aspectos que me parecem sobremodo relevantes, sobretudo nesse momento brasileiro.

O Governador Seixas Dória e eu andamos apressados pelas outras Comissões, onde há depoimentos com o nosso comparecimento obrigatório e quando chegamos aqui V. Ex^a já havia concluído a sua exposição. Então,

nós levamos uma desvantagem danada, porque não sabemos, na verdade, a minúcia do tratamento que V. Ex^a deu aos seus temas, e ficamos preocupados com a redundância. Mas eu posso dizer a V. Ex^a que uma questão que nos preocupa, e eu não sei se V. Ex^a a abordou na profundidade necessária, refere-se ao ensino rural.

O ensino rural é um problema, na verdade, desafiante. V. Ex^a sabe que é um problema que não depende da boa-vontade ou sequer da inteligência, do discernimento dos secretários; os secretários têm passado e o ensino rural tem ficado, o ensino rural fica para trás, em matéria de secretários.

E com o êxodo rural — o Senador João Calmon já abordou esse assunto que eu me lembro — com o êxodo rural evidente, não promovido pelo homem que foge, mas pela situação vigente. Hoje o mato está despovoado e despovoando-se o mato, as escolas primárias rurais também se despovoaram.

V. Ex^a sabe, Sr. Secretário, que os os professores geralmente querem passar "como gatos sobre brasas" pelas escolas rurais, aquilo é uma etapa em suas carreiras, então, ali não existe, por exemplo, transporte, alimentação, então a escola rural é um mito no Brasil, um mito!

Ainda há poucos dias, lá no interior de São Paulo, um menino me dizia em uma daquelas fazendas: "eu queria muito aprender a ler, já tenho 12 anos, mas o meu pai não me leva". O pai não levava por maldade, não levava porque não podia. Nenhuma escola havia ali à mão. E pode-se dizer, mas o ensino primário é obrigatório, e o pai responde por isso, etc. Eu pergunto, a fiscalização deve ser muito precária sobre isso, porque os pais, na verdade, não respondem por coisa nenhuma. De sorte que é um problema estrutural. Não há recursos para melhoria da rede rural de ensino, e ao mesmo tempo, o suposto beneficiário desse ensino rural não encontra meios próprios para atender às imposições.

O Brasil é um País dividido em várias porções, como sabemos, mas a porção rural, em matéria de cultura, é a mais abandonada de todas. Ali é que reside o centro fundamental do analfabetismo, dá impressão até de que os regimes que se sucedem timbram em manter o rurícola analfabeto, porque é mais cômodo dominar e controlar um analfabeto do que um informado.

Então isto pode ser até uma miséria ideológica, este abandono a que se condena o ensino rural e o seu suposto beneficiário, que não é beneficiário de coisa alguma.

Esta a primeira questão que formulei a V. Ex^a

O SR. PAULO DE TARSO — Nobre Deputado Israel Dias-Novaes, na verdade, V. Ex^a abordou um tema que não foi adequadamente abordado na exposição, de forma que V. Ex^a não perdeu nada quanto a isso, por não estar presente. Eu me penitencio de não haver abordado mais detidamente o problema do ensino rural, destacando-o dos demais aspectos do 1º Grau, porque entre outras responsabilidades, tenho a de ter sido membro, durante muitos anos, do Conselho Mundial de Ensino Agrícola, de Ensino Rural das Nações Unidas, composto pela FAO, OIT e UNESCO.

Particpei de vários congressos para discutir o problema do ensino rural. E a conclusão a que chego, observando a realidade brasileira e comparando-a com o que pude aprender na experiência internacional, é que a educação agrícola não foi inaugurada no Brasil ainda, ela precisa ser inaugurada.

As tentativas das escolas isoladas, por muito meritorias que sejam, estão muito longe de haver resolvido o problema, ou sequer de haver penetrado mais profundamente na solução do problema.

Em São Paulo, o problema das escolas isoladas, sabe o Deputado Ferreira Martins, por ter sido Secretário de Educação, é um problema terrível, porque começa por transformar o transporte num verdadeiro desafio. Quando a Secretaria não pode dar o transporte às professoras,

elas recorrem aos municípios e quando os municípios não têm condições de dar-lhe um transporte, fica um drama manter a presença da professora nessas escolas isoladas, que são escolas de uma só classe, como sabe V. Ex^a.

Existe no Brasil, para não ficarem também, num tom assim totalmente pessimista em matéria de educação rural, uma única experiência que merece ser estudada, avaliada como ponto de partida para o tratamento que a nova lei democrática de diretrizes e bases daria ao ensino rural. É um serviço de aprendizagem que se chama SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) que o Professor João Calmon conhece, é uma iniciativa da UNESCO com o Ministério do Trabalho, se não me engano. E esse serviço, com a assistência da ONU, formulou um diagnóstico muito interessante sobre as deficiências da educação rural no Brasil, que eu recomendo à análise, como sempre criteriosa, de V. Ex^a

Eu tive oportunidade de ler alguns documentos deste SENAR e acho que aí está o ponto de partida para o equacionamento dos problemas da educação rural do Brasil.

Quando ao outro ponto que V. Ex^a abordou, devo dizer que, na esperança de merecer também a concordância do nobre Deputado Ferreira Martins, que eu sou amigo da polémica, mas sou muito mais amigo da educação. E depois lembro-me nobre Deputado, V. Ex^a me visitou no Chile, me deu essa honra. E lembro-me de, neste País, haver lido um poema de um poeta venezuelano, que se chamava Andrés Eloy Blanco, e que foi Ministro das Relações Exteriores da Venezuela, morreu, infelizmente, atropelado por um playboy na saída de uma boate na Capital do México. Ele publicou, entre vários outros livros, um livro que se chama "Giraluna": ele chamava de giraluna, poeticamente, a sua companheira, que seria a mulher do girassol. O poeta seria o girassol. Mas há um poema dedicado aos filhos, em que ele diz assim, eu repito sempre, porque foi uma das lições mais importantes que o exílio me deu.

"Por mi ni un solo odio, hijo mio,
Ni un solo rancor por mi.
No derramar ni la sangre
Que cabre en un colibri
E las hijas de mi emisigos
Para ti han de ser sagradas
Como las hijas del Cid"

E termina com essa beleza:

"El Cid abre herida nueva
No golpea en la cicatriz"

O Cid abre ferida nova, não golpeia na cicatriz. Olha, o bom guerreiro não deve estar preocupado com cicatrizes já feitas, e se for necessário, tomara Deus que não seja, é preferível que novas cicatrizes sejam abertas, mas nunca golpeie em cicatrizes já abertas.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES — Sr. Secretário, apenas uma segunda indagação, à luz ainda da sua experiência ministerial. Eu tenho impressão que V. Ex^a, como Ministro, teve oportunidade, embora breve, de mostrar um espírito muito original. Isso é que é importante no Brasil, porque se V. Ex^a cai na rotina, se V. Ex^a fosse apenas mais um Ministro, se V. Ex^a for apenas mais um Secretário, V. Ex^a não dará contribuição ponderável aos grandes desafios brasileiros.

V. Ex^a timbrou em ser um Ministro original, um Ministro aberto, e está buscando em São Paulo ser também um Secretário aberto. E já que V. Ex^a citou em espanhol tão bem pronunciado, um poeta moderno, um poeta da Espanha conhecido meu e do Senador João Calmon, já

trocamos idéias por isto, que é Antônio Machado, que me recorre agora quando ele diz:

"Caminante, no hay camino
Se hace camino al andar"

Então, isso, eu tenho impressão que deveria ser o princípio de todos os administradores brasileiros, porque não há caminho no Brasil, se faz caminho ao andar.

Então, o Ministro que chega tem que trazer a sua contribuição. A sua ponderação, a sua mentalidade nova. Então, a propósito disso, eu pergunto a V. Ex^a, por motivos ideológicos o Governo insiste em ignorar a lição Paulo Freire?

O SR. PAULO DE TARSO — Não, o Paulo Freire, que V. Ex^a sabe é um grande amigo meu, pelo qual eu devo um respeito fraternal, foi meu companheiro no Chile e que hoje tem o respeito de todo o mundo culto, quer dizer, discutir a capacidade pedagógica do Professor Paulo Freire, pelo menos, não é de bom gosto em um auditório acadêmico.

Mas, ele é considerado um metodólogo e um filósofo da educação. Na verdade, ele é muito mais um filósofo da educação do que um metodólogo da educação. O MOBREAL tentou aplicar o Método Paulo Freire parcialmente, isto é, o sistema das palavras geradoras, mas esquecido de que, fundamental nesse método, é que, através da descodificação da própria cultura, o analfabeto acabe por descobrir o mundo onde ele vive e se situe criticamente nesse mundo. Essa parte o MOBREAL não usou, o MOBREAL só utilizou a parte das palavras geradoras.

Paulo Freire é muito mais o homem da filosofia da educação, que tem uma visão original da educação, corajosa, e que é sobretudo uma visão terceiro-mundista da educação, que o mundo todo aplaude: ele foi festejado em Harvard, na Europa, no Oriente e eu tive oportunidade de estar com ele na Holanda, na Suíça. Ele é festejado ainda na África toda, talvez seja o pedagogo mais conhecido em toda a África.

Eu sugeriria, aproveitando o aparte do Deputado Israel Dias-Novaes, que esta Comissão, de tão valentes tradições, convide o Professor Paulo Freire. (Muito bem! Palmas.) Convide o Professor Paulo Freire, para, numa próxima oportunidade, vir aqui dar a colaboração insubstituível do seu talento para o projeto tão importante que V. Ex^a defende.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o nobre Senador Gastão Müller, Vice-Presidente desta Comissão.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Ser disciplinado é ser educado e o ilustre Presidente João Calmon me soltou ao ouvido que eu encerrasse o ciclo de debates.

Estou cumprindo disciplinadamente a ordem do meu Presidente e como o Deputado Israel Dias-Novaes e todos os outros avalizo, assino e endosso todas as homenagens prestadas ao Senador João Calmon, nesta Comissão.

Para terminar, ilustre Secretário Paulo de Tarso, que já conhecia muito de nome, é um exercício mental. O Sr. disse que existe no Brasil mais ou menos 15 milhões de analfabetos, a minha preocupação sempre foi — uma vez que eu comentei isso em um debate na Câmara e o Senador João Calmon me cobrou, quando ainda éramos Deputados, são 15 milhões de analfabetos ou de deseducados? Porque há uma diferença, a meu ver, entre o analfabeto e o deseducado.

O SR. PAULO DE TARSO — Seguramente.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Porque há muita gente analfabeta e bem educada e há muita gente alfabetizada

mal-educada. Eu queria ver, ouvir e sentir o pensamento do ilustre Secretário sobre este problema.

O SR. PAULO DE TARSO — V. Ex^a não sabe a alegria que me dá permitir que eu termine abordando um ponto tão interessante que V. Ex^a levantou. Porque, na verdade, V. Ex^a com a sua pergunta focaliza a diferença entre a cultura letrada e a cultura iletrada. Está claro que existe uma cultura iletrada. Para mim, pessoalmente, o maior expoente desta cultura foi o meu avô paterno, que tinha longos diálogos comigo, que eu não entendia direito e só vim a entender adulto, no exterior. Eu o citei num livrinho que acabo de dar ao Senador João Calmon. Ele dizia-me uma coisa que hoje é uma norma maior da minha vida. "A vida é uma viola desafinada que não afina nunca. E viver é aprender a tocar na viola desafinada ou desafinável". E ele dizia mais o seguinte: "por isso, quando o violão é bom, ele toca em qualquer viola e quando o violão é ruim, o instrumento é que não presta".

Então, V. Ex^a veja a capacidade profunda, numa aparente brincadeira, referir-se à sabedoria de viver. Aqueles que quiserem afinar a viola, não vão tocar viola. E Guimarães Rosa retoma o tema, no Grande Sertão Veredas, através de Riobaldo, para dizer que não é possível apascentar os bons num pasto e apascentar os maus no outro. O bem e o mal convivem nos avessos do homem. Não existe homem inteiramente bom nem homem inteiramente mau. O bem e o mal estão dentro de cada homem.

Por isso, eu, louvando as palavras de encerramento de V. Ex^a, peço permissão para citar um analfabeto sábio, que é, com perdão de V. Ex^a, o meu avô paterno. E de recomendar que aqueles que se dedicam à educação se disponham a tocar numa viola desafinada, tirando dela a maior harmonia possível.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Está encerrada.

Eminente Ministro Paulo de Tarso Santos renovo a V. Ex^a nossos agradecimentos por sua notável contribuição a este ciclo de debates. Levarei em consideração a sua sugestão sobre a elaboração de um ante-projeto de uma nova lei de diretrizes e bases da educação nacional, sob os auspícios desta Comissão do Senado. Seu magistral pronunciamento de hoje nos será extremamente proveitoso quando iniciarmos o trabalho que V. Ex^a sugere. Está encerrada esta sessão.

8ª Reunião, realizada em 23 de junho de 1983

Às dez horas do dia vinte e três de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Álvaro Dias, Gastão Müller, Eunice Michiles, Affonso Camargo, Fernando Henrique Cardoso e José Fragelli, e os Senhores Deputados Dilson Fanchin, Renato Bueno, Celso Sabóia, Santinho Furtado, Aroldo Moleta, Valmor Giavarina e Hermes Zanetti e a Senhora Arlete Richa, primeira dama do Estado do Paraná, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente propõe seja dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada, e, em seguida, convida a professora Gilda Poli Rocha Loures, Secretária de Educação e Cultura do Governo do Estado do Paraná, para ocupar lugar de honra à mesa.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra à professora Gilda Poli Rocha Loures, que presta seu depoimento sobre "Programa Alternativo para a Educação".

Após a exposição da professora, usam da palavra os Senhores Senadores Álvaro Dias, Eunice Michiles, Fernando Henrique Cardoso e Gastão Müller e os Senhores

Deputados Celso Sabóia, Valmor Giavarina, Santinho Furtado e Hermes Zanetti.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece o depoimento da ilustre convidada, assim como a presença dos Senhores Senadores, Senhores Deputados, e demais presentes e determina, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra a reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA EM 23-6-83, REFERENTE À PALESTRA DA PROFESSORA GILDA POLI ROCHA LOURES, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON.
VICE-PRESIDENTE: SENADOR GASTÃO MÜLLER.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Havendo número legal, declaramos aberta esta reunião, para o prosseguimento da série sobre Programas Alternativos para a Educação e a Cultura no Brasil".

Já prestaram depoimentos, a esta Comissão, os ex-Ministros da Educação, Darcy Ribeiro, Paulo de Tarso, e a atual Secretária de Educação do Distrito Federal, Professora Eurides Brito.

Hoje, temos a honra e o prazer de apresentar a Secretária da Educação do Estado do Paraná, Professora Gilda Poli Rocha Loures. Seu "currículum vitae" é rico e eu me dispensaria de sua leitura, porque ocupa nada menos de seis laudas datilografadas. A Professora formou-se na Fundação Estadual da Filosofia, Ciências e Letras de Jacareizinho, no Paraná, e depois, também, fez um curso universitário na Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras, em Cornélio Procopio, também no Paraná. Concluiu vários cursos pós-universitários e, hoje, está à frente da Secretaria da Educação do seu Estado.

Registro, com o maior prazer, a presença, entre nós, da Sr^a Arlete Richa, esposa do Governador José Richa, o qual brilhou intensamente não apenas na Câmara dos Deputados, mas também no Senado Federal.

Agradeço a presença, também, dos nossos colegas da Câmara dos Deputados.

Tenho o prazer e a honra de passar a palavra à Professora Gilda Poli Loures.

A Sr^a GILDA POLI — Eminente Senador João Calmon, ilustre presidente da Comissão de Educação deste Senado, Senhores Senadores, Senhores Deputados, Senhora Arlete Richa, Primeira Dama de nosso Estado, amigos que me honram com sua presença.

Quero, de início, dizer da satisfação de estar entre os Senhores para discutir sobre a educação, na qualidade de Secretária de Estado do Paraná; satisfação, porque esse assunto diz respeito à minha própria vida, dedicada quase que exclusivamente ao magistério no ensino de 1ª e 2ª graus e, por sete anos, no ensino superior, em cidade interiorana do nosso Estado.

Quero, também, no momento, manifestar meu orgulho, ao falar para tão eminentes personalidades, numa casa de importância ímpar, como é o Senado Federal.

Esperamos que as colocações que oferecer venham contribuir não somente para o confronto dos problemas da educação, mas principalmente para superá-los. E, para superá-los, precisamos urgentemente do debate franco e aberto; necessitamos enfrentá-los pela inovação educacional, oriunda de ampla discussão. Por outro lado, essa discussão, é, a meu ver, mais do que oportuna, pois o País vive um de seus momentos mais importantes de transição política, na qual se tenta a consolidação de

conquistar democráticas indispensáveis ao seu processo de crescimento.

Esse crescimento que, no início, se fez às custas de críticas e denúncias ao poder autoritário, hoje demanda cada vez mais o respaldo de respostas concretas que assegurem e viabilizem o compromisso assumido de realizar um Governo, que represente no Paraná, cada vez mais identificado com as necessidades do povo.

Num governo que representa a maioria da população, a escola pública passa a ser instrumento importante para que essa população ascenda ao conhecimento elaborado socialmente e, na nossa estrutura escolar elitista, atingível apenas por uma minoria, a escola pública representa, ainda, possibilidade de que a população, com o conhecimento nela veiculado, passa a ter elementos para organizar-se, produzir e manifestar-se.

É com esse objetivo da organização, da produção e da manifestação dessa grande população que nós, no Paraná, lançamos, como primeira grande medida concreta deste chamamento da comunidade à escola, o processo de eleição para escolha de diretores, sobre o que depois, num debate, nós podemos nos aprofundar.

No entanto, é preciso ainda que lembremos que os estudos sobre a criança e o seu desenvolvimento vêm definindo, há muito tempo, novos indicadores sobre os estágios ou etapas desse desenvolvimento. Desde essa época, todas as pedagogias que nós conhecemos passaram a se orientar por esses padrões, respaldados nessas pesquisas. Acontece que tais estudos representam, sem dúvida nenhuma, um grande avanço científico e nos colocam diante de um quadro que permite perceber as possibilidades de desenvolvimento das capacidades e das necessidades fundamentais da criança em cada etapa.

Mas, o que é importante, no momento que atravessamos, é que não nos esqueçamos de que esses estudos se referem basicamente a um tipo especial de criança, a um tipo de criança de uma sociedade que já conseguiu oferecer condições de vida que atendam às necessidades básicas, a uma sociedade onde a alimentação, a nutrição, a habitação, a estabilidade relativa da família, no que concerne ao trabalho e às oportunidades culturais, estão garantidas.

No entanto, na sociedade brasileira, na nossa sociedade, a maioria, a grande maioria das nossas crianças, diria enfaticamente, a absoluta maioria das nossas crianças vive e se desenvolve em condições completamente distintas daquelas utilizadas para essas pesquisas. São condições nas quais, nós sabemos, no Brasil e em outros países da América Latina, a realidade é o desvio desse padrão. A nossa realidade é o desvio do padrão. A compreensão disso poderia conduzir professores, pedagogos e agentes sociais da educação ao conhecimento das carências e dificuldades em que vive nosso povo.

A Secretaria de Educação do Paraná, baseada nesta grande realidade, de que a grande massa da nossa população não é aquela criança-padrão da pesquisa, lança, como grande meta de inovação, o seguinte: o resgate do compromisso político da ação pedagógica, sobre o qual nós gostaríamos também de explicitar, num debate, o que pretendemos.

Uma das críticas mais contundentes ao atual sistema de ensino oficial é a de que, além da excessiva burocratização e programação da instrução, esse sistema sofre a doença da multiplicidade e superficialidade. É preciso centrá-lo em aquisições fundamentais, é preciso garantir uma educação nacional de tipo universal, que contemple os requisitos básicos indispensáveis às aquisições fundamentadas nas necessidades da criança brasileira, como decorrência das necessidades humanas referenciadas em conteúdo de caráter regional, municipal, comunitário, ligados ao concreto e ao experimental. Não é possível realizar educação democrática ajustada aos interesses nacionais, se o processo educativo não objetivar que todas as crianças escolarizadas ultrapassem um nível intelectual prático, concreto, em direção a um nível mais eleva-

do de conhecimento e operação conceitual. Esta também, no Paraná, é uma grande preocupação da Secretaria de Educação, não só no sentido de evitar a evasão escolar, como também no sentido de garantir a permanência e o acesso à escola. Sim, porque a escola não está cumprindo sua função de instrumentalizar as crianças com o raciocínio, com capacidade de análise e espírito crítico exigidos na luta contra as dificuldades e os empecilhos ao desenvolvimento do grupo que convive com os mesmos problemas. A escola, infelizmente, deixa-lhes bem claro que são seres inferiores desprovidos de inteligência e sem força de vontade para terem direito às coisas conquistadas pela civilização.

É uma maravilha o progresso do mundo: o advento, nas cidades, da luz, da distribuição de água, foi muito bom que tudo isso tenha ocorrido para a humanidade, para que os homens vivam melhor. No entanto, temos, aqui, o depoimento de uma menina favelada que afirma, com muita ênfase: "Para nós nada disso tem importância, porque a gente não tem cabeça, não é inteligente, não consegue arrumar bom emprego, porque não sabe nada".

A escola, então, faz com que racionalmente - isto é um grande crime - eles aceitem que são inferiores, sem ter direito a coisa alguma. A escola exime-se da possibilidade de ser acusada de praticar injustiça social, porque se empenha em ser neutra, em estar acima da sociedade.

Outra colocação que farei e que, sem dúvida, mereceria pesquisa, é que, a despeito das diferentes realidades regionais, em termos de Brasil, salvaguardadas nuances aspectos e ligeiras limitações, os problemas educacionais não são privilégios deste ou daquele Estado.

Qual a unidade federada que não apresenta índice alarmante de analfabetismo, de evasão, de repetência, de livros de qualidade suspeita, de despreparo e má remuneração do professor?

Qual o Estado que não tem um quadro como este? Os problemas se repetem, variando apenas de intensidade, o que nos leva a afirmar que eles têm raízes comuns, a nosso ver, raízes ligadas, primeiro, à realidade sócio-econômico-cultural do nosso País, à nossa própria formação histórica paternalista e autoritária, à estrutura do próprio sistema escolar que repete o autoritarismo e o paternalismo dentro da escola. Embora não possamos separar esse dois aspectos, vamos prender-nos, por momentos, ao segundo: a escola em si, em suas contradições e nas possíveis respostas aos seus problemas, dentro das condições que temos.

Muitas observações serão tomadas aqui, até como lugar comum. Mas talvez o que esteja faltando, também, dentro das escolas, e um pouco de verificação das distorções ocorridas no espírito das leis.

A primeira das observações é que devemos rediscutir, redescobrir e repensar os objetivos de ensino de 1º e 2º graus. Está lá na Lei: "Proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto-realização, preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania". Será que isto ocorre? Qual é a formação necessária para alcançar essa triplíce intenção do ensino? Parece-nos que não é a que, até então, ofertou o sistema educacional e se o foi, não convenceu à maioria dos educadores e educandos deste País.

Enfatizou-se a preparação para o trabalho, isolado dos demais aspectos. Esqueceu-se, por exemplo, que sem liberdade política não há cidadania, há apenas tirania.

A democracia, o sentimento de Nação só tem, de fato, espaço para ser fomentado na escola, se é respeitado fora dela. Não se pode respirar cidadania dentro de uma escola, se, fora dela, não existe esse espaço. Não se pode falar em democracia dentro da escola, se a sociedade que a contém não é democrática.

A dificuldade em encontrarmos saída para o problema educacional deriva, em grande parte, da origem e auten-

ticidade dos modelos pretendidos e da distância entre eles e os projetos políticos aos quais o modelo educacional deveria estar entrelaçado.

Teremos indispensavelmente — é indispensável que isto ocorra — que sair do falso pudor, e é uma crítica que fazemos aos educadores, pois esse falso pudor é muito comum entre os educadores, de que o sistema escolar estaria acima, distante de qualquer plano político e econômico e que a prática pedagógica é prática neutra. Isso é um erro, isso é um absurdo, porque a escola está inserida numa comunidade e deve refletir os anseios desta comunidade. Não existe escola neutra. A neutralidade científica é uma falácia. O que acontece, de fato e sempre aconteceu, é um atrelamento do sistema escolar ao modelo social, político e econômico. Por isso, eis a denúncia que fazemos: o que falhou em nosso País foram os planos e os modelos políticos e econômicos que serviram de inspiração ao sistema escolar. Não falhou apenas a escola, não falhou o professor, o que falhou, na realidade, foi o sistema, o modelo político e o modelo econômico, porque o sistema escolar é apenas um reflexo desse sistema político e desse sistema econômico.

No momento em que chegamos a esta conclusão, de que o modelo de sociedade que pretendemos construir, falhou, teremos, fatalmente, que repensar o sistema escolar brasileiro.

A discussão sobre o sistema escolar é, e deve ser, antes de tudo, uma discussão política. É por isso que volto a afirmar que a grande meta que permeia todas as decisões da Secretaria de Educação do Paraná é, exatamente, o resgate do compromisso político na ação pedagógica, porque entendemos que a discussão sobre o sistema escolar deve ser, antes de tudo, uma discussão política.

Por que, perguntamos agora, se deu mais importância a recursos para a indústria automobilística, cujos produtos são utilizados por apenas 7% da população brasileira e se reduziu, gradativamente, o montante dos recursos para a educação, necessária a toda a população? Esta redução de verbas para a educação, era uma das queixas que o Senador nos fazia antes de aqui ingressarmos.

Por que se abandonou o ensino público? São decisões políticas.

Por que temos que tomar emprestados recursos do BNH para a construção de escola, nos conjuntos habitacionais construídos pelo próprio BHN?

Por que ensinamos à afunada do curso de magistério, a ditática da matemática, uma matemática que ela mal conhece? Por que se diz, e isto é fundamental, ao município para que cuide da educação fundamental e se lhe reserva apenas 2% do orçamento? Como fazer isso? Por que se brinca de iniciação para o trabalho, no primeiro grau, quando não existe tempo suficiente para desenvolver, a contento, a programação necessária e indispensável ao núcleo comum?

As respostas a esses impasses e contradições não derivam apenas de novas leis, novos decretos, mas principalmente de uma postura, advinda de discussões e, basicamente, do conhecimento da nossa cultura.

Precisamos fazer, nesse sentido, como aconselhou o Professor Darcy Ribeiro, uma crítica histórica da razão sociológica para os nossos problemas da educação. Precisamos, ainda, ser realistas em relação às nossas condições e limitações atuais. Foram necessários mais de dez anos para se reconhecer que o modelo de profissionalização compulsória do ensino de segundo grau era inviável, era um equívoco. Precisamos, ainda, ressarcir o compromisso político dos que atuam na educação, tanto como dirigentes do sistema educacional, quanto como seus agentes mais diretos.

Existe grande engano no entendimento desse compromisso político. Sempre se escreveu, nos documentos de educação, o termo "Política Educacional" e se fez do professor, ora sacerdote, ora tarefeiro da educação, em

outras palavras, nunca se procurou comprometer o professor com o povo, com a sua realidade, com a sua sociedade, para onde o seu exercício profissional deve estar voltado. E, aqui, retomamos o processo eleitoral de diretores, dentro do Paraná. Apenas um começo deste comprometimento. Faz-se, então, da escola repartição burocrática de comercialização do saber.

Precisamos, repito, ser realistas, isto é, fazer uma escola que deixe a tentação de ser espetáculo, como aquela construída com vidro fumê na reserva indígena de Mangueirinha e sem lugar para a professora fixar o seu cartaz de pregas.

É preciso que não ocorra o que aconteceu na Secretaria do Paraná, quando assumimos. No Departamento de ensino Supletivo encontramos, em cada seção, grandes condicionadores de ar encostados, e havia verbas para comprá-los, e não havia um dicionário da Língua Portuguesa por seção, porque não havia verba para isso.

O trivial, o feijão com arroz, não foi conseguido, não foi ainda conquistado, e nós nos distraímos discutindo o uso do vídeo-cassete na escola. A preocupação com a quantidade, embora legítima, e crucial, pode mascarar uma educação descaracterizada do compromisso com a mudança social.

O conservadorismo na educação não é vencido somente com o apelo do ensino técnico e com a aplicação de tecnologia que, embora avançada, garante muitas vezes o atrelamento e a dependência dos detentores da mesma.

A incipiente pesquisa em nossa universidade pouco tem a ver com soluções que nos libertem da dependência externa. A pesquisa que não estiver voltada para o sistema produtivo, poucas chances terá de ir até um fim socialmente útil. As poucas que avançam ou são sustentadas por idealistas, ou acabam com os seus resultados engavetados, ou sendo vendidos aos interesses privados.

Muitos governantes, infelizmente, acham desperdício pagar a um pesquisador para descobrir soluções novas. Os que o fazem não estão interessados em ver e aplicar resultados.

O sistema escolar, como organização burocrática, passou a preocupar-se com normalizar e controlar e raramente com inovar.

A maior queixa do professorado do Paraná, e quero acreditar que dos outros Estados, é que eles se transformaram em burocratas do ensino. O professor de primeiro e segundo graus passa a maior parte de seu tempo preenchendo fichas.

A questão comum que se levanta diante do incomum, do novo, é invariavelmente a seguinte: isto está assegurado e respaldado pela lei. O novo, diferente, passa a ser sinônimo de errado, de ilegal, e não se questionam as razões e os resultados e, sim, o formal. Tudo que se desvia do formalismo tende a ser considerado como perturbador da ordem estabelecida e da autoridade constituída, investida, diplomada. Por isso as descobertas, as invenções, são raras. A participação passa a ser estiolada, passa a ser sinônimo de dizer "sim" ao pacote pronto.

Cabe à escola e ao sistema escolar, como agentes de democratização, distribuir o saber social produzido, para que as pessoas à margem do desenvolvimento tenham condições plenas, e não condições mínimas, de acesso ao saber e, por meio dele, se organizem na conquista e defesa dos seus interesses e necessidades.

Como afirma Carlos Roberto Jamil Cury: "Democratização significa uma correlação de forças, em que os subalternos se organizam para a defesa de seus interesses, especialmente na redefinição mais igualitária do modelo de desenvolvimento existente".

Como afirmamos e enfatizamos anteriormente, as soluções para os problemas da educação remetem-nos à questão política.

A equipe da Secretaria de Estado da Educação, do Paraná, procura identificar possíveis respostas as quais nos

propomos desenvolver a curto e médios prazo. A título de exemplificação, destacamos algumas das ações programadas para tanto:

1. O resgate do compromisso político na educação pedagógica.
2. A melhoria da qualidade de ensino em todos os graus e modalidades, com prioridade para o ensino público.
3. O incentivo ao desenvolvimento de programas de alfabetização de adultos que apresentem metodologias diferenciadas das adotadas pelos sistemas.
4. Revisão de cursos e exames referentes às funções do ensino supletivo, atualmente em execução no sistema estadual de ensino.
5. Elaboração de projetos para atividades, dentro e fora das escolas, que garantam o conhecimento e domínio dos processos tecnológicos aos educandos provenientes das classes marginalizadas.
6. Criação de Centros Culturais de Educação Integrada, meta que consideramos importantíssima, centralizados em atividades coletivas de caráter científico e crítico, onde o fazer e o pensar sejam meio e fim.
7. Facilitação do acesso e permanência do aluno na escola.
8. Remanejamento de recursos, projetos e de bolsas de estudo, aplicando-os em atendimentos específicos, material, transporte, vestuário.
9. Oferta de cursos especiais à comunidade, podendo-se utilizar, eventualmente, elementos pertencentes à mesma.
10. Criação e instalação de Centros de Profissionalização a nível de segundo grau, para atenderem clientela que objetiva a profissionalização efetiva.
11. Importante: valorização do professor que atua dentro da sala de aula.
12. Implantação gradativa da educação especial na rede pública estadual.

Descobrimos que a nossa Constituição dá direitos iguais para todos; no entanto, a ação, no Estado, diferencia os alunos que necessitam de educação especial, dos outros, porque não lhes dá nem aquilo a que os considerados normais têm direito.

Em síntese, em linhas gerais, é esta a proposta da Secretaria de Educação do Paraná.

Gostaríamos, então, de ficar à disposição para as perguntas, quando então teremos oportunidade de aprofundar os pontos que os Senhores entenderem necessários. Muita grata. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Iniciamos a fase dos debates concedendo a palavra, inicialmente, ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS — Senhor Presidente, Senhores Senadores, Senhores Deputados, ilustre conferencista, Professora Gilda Poli:

É gratificante para nós, sobretudo, do Paraná, recebê-la nesta Casa, porque a sua ação na Secretaria de Educação do Paraná enfatiza que a retórica da Oposição não é diferente da prática.

Os compromissos partidários, ressaltados especialmente, em campanha eleitoral, estão sendo cumpridos, rigidamente, na ação efetiva de V. Exª na Secretaria de Educação do Paraná. Por isso, as nossas homenagens a V. Exª, que nos honra com a sua presença na Comissão de Educação e Cultura, do Senado.

Está implícito, na exposição competente que fez, que a crise da educação é resultante da crise política no País; que a educação é, talvez, a maior vítima do regime político implantado pós-64, no Brasil. Que o autoritarismo empacou o sistema de ensino no País, levando o País a viver a tragédia da educação, nos nossos dias. Aliás, essa crise é resultante do modelo de educação que foi elaborado, ilegítimamente aliás, porque pelo Estado e não pela

sociedade, e não por educadores e educandos mas, muitas vezes, por generais. E esta política educacional foi intencionalmente adotada no País com objetivos claros, nítidos. A partir da elaboração do currículo — considero isso de fundamental importância — resolveram colocar em segundo plano ou até mesmo eliminar aquelas matérias que levam o jovem a pensar, a analisar, a estudar a organização social e política, não apenas agindo autoritariamente na elaboração de currículos, mas até mesmo expulsando do País inteligências notáveis. Eu me refiro a isso, porque aqui está, nesta sala, hoje, alguém que do País foi expulsão e foi emprestar o brilho da sua inteligência a outras nações, no período de obscurantismo político no Brasil.

Aqui está o nosso colega, o brilhante Senador Fernando Henrique Cardoso que esteve, durante um bom tempo, afastado das escolas brasileiras, expulso que foi pelo regime discricionário. Portanto, o país perdeu muito, desperdiçou potencialidades extraordinárias que poderiam, ao longo desses anos, ter colaborado de maneira efetiva na solução de problemas nacionais.

E esta é uma questão fundamental.

A outra questão, que está diretamente ligada a esta, é a do acesso das camadas menos privilegiadas da sociedade à educação, porque se o Estado, com mãos de ferro, orienta e impõe normas, estabelecendo a política educacional do País, não paga pela educação e V. Exª poderá, com números afirmativos, informar a esta Casa, quanto a Secretaria de Educação do Paraná está gastando com a educação apenas de nível superior naquele Estado. E o Governo, negando-se a pagar pelo ensino no País, elitizou-o, transformando-o num privilégio de poucos, proporcionando, inclusive, o surgimento de escolas, especialmente de nível superior, transformadas em balcões para vendas de diplomas.

Portanto, Professora, gostaríamos de ouvir a sua análise a respeito dessa questão e, especialmente, se fosse possível, isso já pedimos ao Secretário de Educação de São Paulo, Professor Paulo de Tarso, as suas sugestões no sentido de que o ensino seja, realmente, gratuito em todos os níveis no País, acessível a todas as camadas da população.

Primeiramente, pretendemos saber se, no entendimento de V. Exª, isso é possível; entendemos isso possível, e se V. Exª entender isso viável, quais seriam as formas de o Poder Público viabilizar a gratuidade do ensino em todos os níveis no País?

Levanto duas questões, porque as considero de fundamental importância: a questão política na elaboração do modelo educacional e a possibilidade de acesso ao ensino por todas as camadas da população.

A SENHORA GILDA POLI — Respondendo ao ilustre Senador, começaria pelo problema da gratuidade de ensino.

Entendemos que é um direito, além de um programa de partido, mas cuja viabilização só será possível na medida em que, unidos, lutarmos por uma reforma tributária. Sem reforma tributária não é possível chegarmos ao nível de gratuidade de ensino.

O primeiro grau deverá ficar na responsabilidade dos Municípios, mas não com 2% do Orçamento.

O segundo grau, na responsabilidade do Estado, e o terceiro grau na responsabilidade da União. Mas isso só será possível através, repito, de uma reforma tributária que, além de nos permitir isso — viabilização da gratuidade do ensino — acabará também com essa subserviência dos Municípios ao Estado e do Estado ao Regime Federal; dará a possibilidade de autonomia, claro que dentro de uma constituição global, a esses Municípios, porque a grande romaria que se vê é a romaria dos Municípios para a Capital do Estado e, da Capital do Estado, para o nível federal. Essa é a grande romaria de pedidos que se faz. É um pedir constante e contínuo que não per-

míte a nenhum dos poderes trabalhar; o Município não trabalha, porque está amarrado pela falta de verba; o Estado não trabalha porque, além da falta de verba, ele tem que atender os pedidos dos Municípios e tem que ouvir, e tem que explicar; e o Governo Federal não trabalha e, por sua vez, sofre a pressão de todos os lados. É a grande descentralização que precisa ocorrer inclusive, e principalmente, a nível de Orçamento.

Além disso, pergunta-me o nobre Senador Álvaro Dias quanto o Estado do Paraná gasta com o ensino universitário. Eu diria que nós gastamos 50% da verba destinada à Educação, no Estado; porque o Estado do Paraná responde pelo ensino universitário em nosso Estado, e isso é um drama terrível; não podemos abandonar as nossas universidades, porque ali é que se faz a pesquisa, ali é que se realiza o aprimoramento do saber e a libertação do indivíduo; mas, ao mesmo tempo, não podemos abandonar o que é prioritário, que é o ensino básico. Então, o Paraná está dividido e esfacelado: se atende ao ensino universitário peca, porque ele falta ao atendimento de base; se vai atender a base, entra em falência o ensino universitário.

É preciso, inclusive, rediscutir, a nível de Estado do Paraná — e a isso nós nos propomos — os verdadeiros anseios da população, porque a nossa população, por falta de debate, também não tem condições de saber direito o que quer. Se fizéssemos uma pesquisa, neste momento, no Paraná, que tipo de ensino queriam agora para as suas cidades, a grande maioria da população iria pedir cursos de Direito. Por que? Infelizmente, está na nossa formação cultural a necessidade de ser doutor. Nós precisamos, por formação histórica, ser doutor porque a nossa formação histórica foi a formação do fidalgo, e que o trabalho manual era relegado a segundo plano, em que carregar um pacote tirava totalmente o status; carregar um pacote era um crime, era um absurdo — isso era coisa de escravo. E, com essa mentalidade, fomos nos formando. Então, é preciso debater; muito importante esse debate a nível de Senado, importantíssimo. Mas é preciso que o debate sobre educação seja levado a todas as instâncias, a todas as comunidades, para que falem, para que as comunidades digam dos problemas que sentem em relação à população; e a grande maioria do nosso povo quer apenas uma coisa: que seu filho na escola saiba ler, escreva e contar. Não mais do que isso. Tão pouco. E nem esse pouco está recebendo.

Não sei se respondi a todas as questões.

O SR. ÁLVARO DIAS — Em relação à questão política.

A SR^a GILDA POLI — Pois não. Como dizíamos, a educação não pode ser separada da realidade política e social. Se tínhamos um período de autoritarismo, a educação refletiu esse período. Daí a necessidade da discussão ampla, para que possamos fazer as correções necessárias em currículo, em livro didático, inclusive ouvir a comunidade sobre os problemas do acesso desta comunidade à escola. Realmente, não podemos desvincular, não existe, na prática, uma desvinculação de político, econômico e social. Isso pode existir apenas numa análise teórica.

O SR. ÁLVARO DIAS — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado, Senhor Presidente.

Agradeço à Professora Gilda a possibilidade que nos deu, ao escutá-la, de travarmos um debate, essa troca de idéias, aqui.

Já que o Senador Álvaro Dias, com a generosidade que lhe é peculiar, referiu-se ao fato de que andei por fora do Brasil algum tempo, eu vou partir daí.

Algum tempo atrás, o então Diretor-Geral da UNESCO, Professor René Faure, me pediu que fosse a uma reunião em Beládio, na Itália, onde haveria uma discussão sobre a questão da educação na América Latina. Para essa discussão, ele convidou várias pessoas, especialmente presidentes de grandes instituições financiadoras como Ford Foundation, Rockefeller Foundation e o Presidente do Banco Mundial, na ocasião, MacNamara.

Eu estava bastante afastado da prática da educação no Brasil e procurei me informar um pouco para contribuir com alguma coisa, sobre o pensamento educacional brasileiro. Fiquei um pouco surpreso, na época, porque eu não via, pelo menos a partir do que consegui ler, as linhas fundamentais capazes de me orientar para que eu pudesse dizer: a questão está em tal ponto.

Eu me recordei que, há 25 anos, eu trabalhei alguns anos com o Professor Fernando Azevedo, fui aluno dele, e trabalhei num centro de pesquisas educacionais, há 30 anos. Naquela época, o Anísio Teixeira era muito influente. Nós tínhamos freqüentes discussões e seminários com Anísio Teixeira, Fernando de Azevedo, Lourenço Filho: e havia um pensamento sobre educação. O pensamento não era muito difícil de ser apreendido. Era simples. A idéia fundamental era que é preciso uma educação. Uma generalização da educação de base, escola primária; gratuidade do ensino elementar, e uma educação que fosse mais voltada para os aspectos práticos da vida, dizendo isso de forma simples. A influência que o Anísio sofreu do pragmatismo era muito forte, ele tinha uma espécie de obsessão por esse tipo de questão.

Naturalmente, a outra questão era como é que se financiava a educação. Depois disso, durante décadas aqui no Brasil, durante as duas últimas décadas, vimos um enorme ingurgitamento da questão educacional.

A universidade, como a Senhora mencionou, primou sobre o resto. Falava-se de escola de excelência; lembrome de texto sobre escola de excelência; várias reformas foram feitas, inspiradas, talvez, no modelo americano, mas não se conseguiu fazer o que há nos Estados Unidos. Eu, por circunstâncias da vida, lecionei em várias universidades da Europa, dos Estados Unidos, da América Latina. Vivi, muitos anos, por aí afora, o que dava para avaliar a diferença do que era uma universidade nos Estados Unidos, o que era uma escola primária nos Estados Unidos e o que era a retórica brasileira sobre como deveria ser a universidade. Não quero dar exemplo para não chocar inclusive amigos meus. Mas, do espírito de reforma que existiu nos Estados Unidos, o que se trouxe aqui foi um verniz. E o que houve com essa reforma universitária, mesmo a que veio antes de 1964, de que nós todos participávamos, foi muito mais um modo de falar do que propriamente um fazer. Um modo de falar, que resultou no fortalecimento da burocracia. É o que me assustou, em Beládio, ao tentar explicar o que me parecia mais adequado, o problema para mim, fundamental, é que houve uma tal burocratização no ensino, que aquilo que é essencial, que é a relação aluno-professor, se perdeu.

Vou dizer com toda franqueza: eu não acredito em nada que não parta da relação aluno-professor. Isso é fundamental. Se nós não tivermos condições de criar uma relação aluno-professor, na qual exista o que a Senhora disse aí, com muita propriedade, um compromisso, um compromisso que não pode ser com as técnicas somente.

Para quem conhece as universidades européias, eu fui professor em Cambridge, na Inglaterra, é uma universidade bastante conhecida; a escassez de recursos é enorme, comparada com algumas universidades, até mesmo brasileiras, em certos departamentos, escassez relativa,

porque tem uma tradição, mas é enorme. E ninguém está tão preocupado com esta parafernália do que se imagina ser o símbolo da modernização do ensino. Enquanto que aqui, entre nós, me pareceu que o que galopou foi a burocracia e foram os prédios. Em alguns Estados que visitei, fazendo conferências aqui e ali, me impressionou profundamente verificar que as universidades, e mesmo as escolas secundárias, estavam extremamente bem dotadas de prédios relativamente vazios, e que, relativamente, já tinham a marca da sua decomposição física. Porque as cidades brasileiras são, como diz Lévi-Strauss sobre os Estados Unidos, são cidades que não chegam ao apogeu e já entram em decadência. As nossas universidades são um pouco assim, não chegam ao apogeu e já entram em decadência, até física. Porque tenho verificado, muitas vezes, nessas solenidades de colação de grau, em que às vezes somos levadas a participar: põem uniformes, imita-se o que se imagina seja o estilo inglês, o estilo não sei de onde. Eu fui professor na Sorbonne e jamais coloquei fardamento algum em cima de mim, para nenhuma solenidade. Eu verifico, às vezes, aquelas solenidades fantásticas, coloridas, lembrando corporações medievais, ao mesmo tempo em prédios ultramodernos e inadaptados, com muito vidro, às vezes em cidades bem trópidas. Enfim, me parece que os problemas são desta natureza também. Quer dizer, o problema democrático, o problema de que se põe muita ênfase na base material, e que se perdeu o conteúdo fundamental. O que é que se vai dizer ao estudante? E qual é a inquietação que se tem, que o professor tem, que o aluno tem? Sem isso, não há nada que funcione.

Então, eu acredito, e gostei muito de ouvi-la, que, de fato, isso é o central. Porque há um problema que é o custo. A decoração custa dinheiro. E, num país como o nosso, onde a produtividade é baixa, e não vamos sair das nossas mazelas se não aumentarmos a produtividade, porque não há milagre possível, nós vamos ter que pensar em simplificar a educação. Nós não vamos poder generalizar a educação gratuita, sem simplificá-la. E devo dizer aqui à pureza, que a mim me parece que nós ensinamos muita coisa desnecessária. Há coisas que ensinamos, que nós sabemos que não servem para nada. Acho que se nós pudéssemos simplificar os currículos drasticamente, se tivéssemos a coragem da simplicidade drástica, seria um passo adiante. Por exemplo, no ensino de História, pelo menos na minha experiência e na de meus filhos, que hoje já são todos formados em universidades, se repete, desde o primário até o ensino superior, a mesma coisa, com a idéia de que se vai aprofundando um pouco mais. Não se aprofunda nada! Repete-se a mesma coisa até o cansaço. E digo História, poderia dizer uma porção de outras disposições. Naquela na qual eu sou mais familiarizado, que é a Sociologia, muitas vezes se dá uma formação que obriga à leitura de autores que não têm a menor importância. Escreveram há um século. Só isso. Se escrevessem hoje, não seriam lidos. E se faz um culto ao nada, há uma espécie de respeito a formas. Se nós não simplificarmos a educação, não vai ser possível generalizá-la, porque ela é muito cara, ela é muito custosa. Evidentemente, há um nível de saber que requer mais sofisticação, mas esse nível de saber se internacionaliza, queiramos ou não queiramos. Já a partir de um certo patamar, não há jeito. A comunidade científica é internacional, isso independentemente das posições de cada um de nós.

Uma boa parte que eu produzi, quando pude produzir alguma coisa, não foi nem aqui e nem na minha língua, porque não dá. Não é que não dê por não ser possível exprimir na língua da gente, mas é que o número de pessoas que se interessam por esses temas é tão pequenino, que é melhor escrever numa língua que seja comum. Antigamente era o latim, agora é o inglês. Eu escrevo mal o inglês, não tenho nenhuma pretensão de ser craque nes-

nas matérias, mas é a verdade. Mas, de qualquer maneira, sou obrigado a isso. O uso dessa língua internacionaliza. E é normal que assim seja. O que não é normal que assim seja é isso que é algo válido, um setor limitado de pessoas da comunidade cultural fica com uma aspiração para generalizar. Não dá! Não tem nenhum sentido. Nós temos que ter a coragem da simplicidade. E temos que ter a coragem de não sermos pedantes. Embora sabendo e podendo participar, não sermos pedantes, vemos as coisas como elas são. Porque elas são geralmente simples e fáceis de ser colocadas.

Então, acredito que, na sua linha de pensamento, que é a linha correta, para que nós possamos atender aos objetivos, Álvaro Dias disse e é verdade, não é só do PMDB, acho que é do Brasil, que é de generalizar a educação, assegurar gratuidade nos níveis adequados. Nós temos que ter também a coragem de simplificar, de jogar fora tudo aquilo que é redundante, de desburocratizar, que isso é urgente, de desburocratizar, e de voltar a valorizar a relação pedagógica direta. Acho que isso é um problema político. E quando vejo uma pessoa como a Senhora, que se nota com capacidade de liderança, isso é necessário, é essencial. Porque se não houver essa vontade política de simplificar e de, realmente, permitir a democratização, não se vai adiante.

Eu me desculpo de não ter feito nenhuma pergunta à Senhora, mas, suscitado por sua exposição tão interessante, eu quis dar uma reação modesta.

Muito obrigado.

A SRª GILDA POLI — Muito obrigada pela contribuição. Fico grata.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra a Senadora Eunice Michiles.

A SRª EUNICE MICHILES — Senhor Presidente, Senhores Senadores, Senhores Deputados, ilustre Conferencista:

Em primeiro lugar, permita-me parabenizá-la pela exposição objetiva, corajosa, até um pouco dura, que toca um pouco os nossos brãos.

Apenas, a bem da verdade, eu gostaria de fazer uma colocação. Parece-me que no decorrer da sua exposição e também na exposição do meu brilhante colega, Álvaro Dias, deu-se assim a conotação de que as coisas, em termos de educação, começaram a piorar drasticamente de 1964 para cá, ou por outra, que antes existia um panorama perfeito, e que, a partir de então, as coisas pioraram muito.

Apenas para recolocar as coisas como eu entendo, nós tivemos aqui, já, alguns conferencistas filiados a diversas correntes políticas, e há alguma coisa que me pareceu absolutamente igual, os pontos de vista são absolutamente idênticos. O que prova que toda a Nação brasileira, o que prova que todas as cabeças pensantes, neste momento, estão apreensivas com o nosso problema de educação. Haja vista o nosso Presidente, que é um homem do PDS, que é talvez um dos maiores entusiastas da educação. Não só entusiasta, um dos maiores reclamadores, uma das pessoas que mais têm feito críticas, pedidos, e tem se imposto nessa direção, de uma reestruturação, de tornar a educação, no Brasil, viável.

De maneira que ofereço apenas a colocação. Não é um privilégio de correntes políticas. É, nesse momento, uma preocupação de toda a sociedade brasileira.

E, também, só para complementar, Vossa Excelência dizia que a nossa educação é elitista já há muito tempo. É culturalmente elitista. Haja vista que carregar um pacote era uma coisa que atentava ao nosso status. De maneira que, então, os erros de educação, no meu entender, são erros acumulados. Seria assim irrelevante, se nós começássemos a discutir, agora, onde foi pior, se lá ou cá. Acho que isso é absolutamente irrelevante. Então, ape-

nas nesse ponto, eu gostaria de enfatizar: não é um assunto de Oposição: é um assunto de nós todos.

Agora, apenas duas questões para satisfazer a minha curiosidade, acerca de seu ponto de vista: a questão da aposentadoria, uma aposentadoria privilegiada do professor, que foi assim uma meta da Oposição, que foi assim uma bandeira desfraldada. Na sua visão isso não ajudou, não foi um ponto a mais nas nossas dificuldades educacionais no Brasil?

E mais alguma coisa, eu queria saber a sua opinião sobre o MOBREAL. Era só isso e muito obrigada.

A SRª GILDA POLI — Respondendo à Senadora, eu diria que talvez tivesse ficado subentendido que começou em 64. Não dissemos isso. Que tenha piorado a partir daí, isso sim. Mas, que tenha começado, não, porque os problemas da educação, estou de pleno acordo, são problemas culturais, e remetemos inclusive às colocações do Professor Darcy Ribeiro, quando ele enfatiza esses nossos problemas culturais.

Quanto ao trabalho que o Senado, e principalmente a Comissão de Educação, vem desenvolvendo através da sua presidência, não temos absolutamente nenhuma crítica a fazer; ao contrário, temos é só que apoiar, porque reconhecemos que é um trabalho realmente muito importante para a educação.

E muito nos agrada, muito nos envida saber que não há nada de partidário no problema da educação. Isso é muito importante, é muito importante mesmo, porque a educação não pode, não deve ser jamais um problema de partido; ela deve ser um problema de Nação, de povo.

Quanto a dizer que ela foi elitista, que ela é elitista, ela o é e sempre foi. Não dissemos que foi a partir de um momento histórico, ela foi a partir da nossa formação, que não foi uma formação autoritária a partir de 64, mas foi uma formação autoritária, paternalista, historicamente.

Quanto à minha opinião a respeito da aposentadoria, eu acho muito cedo para dizer se esta aposentadoria aos 25 anos de serviço contribuiu ou não para piorar a qualidade de ensino porque a medida é muito recente.

Este ano, no Paraná, é que as primeiras aposentadorias estão sendo efetivadas em função desta lei. Agora, o que eu diria é que esta aposentadoria aos 25 anos está relacionada apenas ao docente, e nós vimos no Paraná que a interpretação da emenda constitucional não foi feita desta forma, e aqui sim, houve um problema, mas problemas até políticos, porque professores que estavam fora de classe foram beneficiados. Então está havendo um parecer da Procuradoria Geral a este respeito, para que este benefício atinja apenas aos professores na docência, venha a valorizar aquele professor que está na sala de aula, na docência. Ai, sim, aposentadoria será um instrumento positivo, porque vai valorizar o professor em sala, porque nós começamos a perceber que o professor começa a fugir da sala de aula. E então, ao lado dessa política de valorização do docente, pretendemos, inclusive estamos fazendo estudos para, na prática, remunerar melhor o professor que se dispõe a ir para aquelas comunidades "rejeitadas": são aquelas pequenas comunidades distantes que não têm qualquer conforto. Nós temos que valorizar o professor que lá está, porque o professor, à medida que se organizou, não tem nenhuma consciência política de sua organização de classe. Ele é altamente organizado no Paraná, mas ele está muito voltado para os seus interesses pessoais imediatos, a sua organização de classe ainda não atingiu aquele nível em que é capaz de ver o interesse da coletividade.

Então, nós estamos caminhando para isto, estamos criando instrumentos para esta valorização. Pretendemos que a aposentadoria em tempo especial para o professor, valorize este professor de dentro da sala de aula.

Eu não teria condições de análise porque as primeiras aposentadorias estão se efetivando agora.

Quanto ao MOBREAL, sinceramente, não atingiu os seus objetivos, porque o analfabetismo continua existindo em nosso País. Sou de opinião que os recursos que estão voltados para o adulto, esperando que ele, como analfabeto, atinja a idade adulta, sejam deslocados para facilitar o acesso e a permanência desta grande massa que será, depois, a massa analfabeta.

Acho que houve uma má alocação de verbas e uma má localização do problema. O problema não está aqui, na idade adulta, o problema está antes na base, na infância. Acho que deveria ser redimensionado.

Esta, a minha opinião.

E, aproveitando, eu gostaria de dizer a este Senado um dado que eu considero importantíssimo: dentro do Paraná, nessa grande eleição que realizamos para a escolha de diretores nas escolas públicas, a importância dela não está configurada no ato de votar, mas em todo o processo de envolvimento da comunidade e no processo de compromisso do professor com a sua realidade. Os Senhores Senadores e Deputados aqui presentes sabem o quanto o voto compromete, o quanto existe de cobrança em cima de um voto. O que eu gostaria de deixar claro é que, nessa eleição, nós tivemos a participação do analfabeto. O analfabeto votou para diretor e fez pronunciamentos importantíssimos, dizendo o quanto ele se sentia importante de ser chamado e de ser ouvido e isso, inclusive, como um passo para a sua motivação, para que ele passe a se interessar por outras formas de apropriação do saber. Com efeito, o saber não é só apropriado através da leitura, dentro da escola, da organização formal, mas, no próprio relacionamento e organização comunitária, porque se ele, o analfabeto, não escreve e não lê, ele ouve e discute e, daí, ter ele participado dos debates, da escolha, de ter levado o seu voto.

Este é um dado que consideramos importantíssimo na organização das comunidades e o primeiro grande passo para desburocratização da escola. Tirar aquele professor do seu pedestal, aquela autoridade que existe lá em cima, abrir a escola para que a comunidade nela penetre, e a comunidade se sinta responsável pela escola. Porque nós dizemos que a escola é da comunidade, mas nós fechamos a escola, levamos a chave da escola no bolso e a comunidade não tem direito de usar o campo, quando a escola possui um campo, uma quadra, um salão para as suas reuniões dos fins de semana.

Por que a comunidade não tem direito de usar essa escola para uma reunião, uma festa até de compadres? Por que não?

Desde que a comunidade zele, a comunidade se apossa da chave e nos devolve. Ela vai se sentir responsável à medida que usa; à medida que ela é rejeitada, ela rejeita aquela escola também e, ao invés de cuidar, ela vai destruir, e quem não utiliza diz: por que é que eu tenho de cuidar, se isto não é meu?

Então, nós pretendemos chamá-la e a resposta que tivemos nesse primeiro chamamento foi uma resposta altamente positiva: a comunidade, sem nenhum instrumento de coerção, participou em algumas escolas com 90% de presenças, em outras escolas a média, no Paraná, está em torno de 65% a 70%, sem nenhuma obrigatoriedade.

O único caso, e eu gostaria de registrar, porque exemplifica bem este problema de a comunidade sentir a escola como sua, é o caso do Colégio Estadual do Paraná, o maior colégio do Estado, o mais importante em termos de tamanho mas, no entanto, um colégio central, que recebe uma clientela de toda a grande Curitiba, e que, por isso mesmo, não reflete a comunidade. Foi o único colégio que teve apenas 30% da presença da comunidade.

Então, refletindo exatamente sobre uma idéia inicial, a tese que nós nos propunhamos: a comunidade tem que

sentir a escola como sua, para participar e responder por ela. Então, esse colégio que não tem esse reflexo da comunidade, porque ele é central e recebe gente de todos os bairros, a comunidade não respondeu senão com 30% de presenças, os outros colégios de 65% a 70% e em pequenas localidades até com 90% de presenças.

O SR. PRESIDENTE (João Calmom) — Com a palavra o nobre Deputado Celso Sabóia.

O Sr. CELSO SABÓIA — Gostaria de fazer algumas perguntas sobre detalhes.

A SRª GILDA POLI — Pois não.

O SR. CELSO SABÓIA — Quero esclarecer que não sou do ramo. Mas, antes disso, eu quero dar um depoimento nos termos do pronunciamento feito aqui pelo Senador Fernando Cardoso.

Efetivamente, eu entendo que o nosso ensino está muito distorcido, muito preocupado com as aparências, e pouco com a substância do ensino. Lembro-me que um velho amigo meu, já falecido, e que conhecia o mundo todo, e tinha um grande senso prático, uma vez me relatou o seguinte: visitando a Finlândia, observou lá um conjunto de prédios que pareciam mais os nossos antigos quartéis, e eram as Universidades. Tinham um aspecto, uma edificação, uma construção modesta, muito econômica, mas tinham por dentro belíssimos laboratórios e grandes equipamentos; isso, ao contrário das nossas, que têm uma bela aparência, grande estrutura, grande anfiteatros, com muito poucos equipamentos. A minha pergunta é a seguinte, uma curiosidade: a Senhora afirmou que a escola incute nas crianças um sentimento de inferioridade. Eu gostaria de saber de que forma esse sentimento de inferioridade é incutido, e quem é o responsável por isso, por essa espécie de lavagem cerebral; são professores, currículos, colegas de maior capacidade intelectual ou econômica? E se, de fato, esse problema existe e é sério, como é que ele pode ser eliminado? Tenho algumas perguntas.

A SRª GILDA POLI — Quer que eu vá respondendo aos poucos ou Vossa Excelência prefere fazer todas?

O SR. CELSO SABÓIA — Eu preferia fazer todas.

A SRª GILDA POLI — Tudo bem.

O SR. CELSO SABÓIA — Tenho visto, não só a nobre conferencista, que está diariamente colocada na imprensa, nos debates, mas personalidades diversas defendendo esse ponto de vista da influência que deve haver, no engajamento das escolas politicamente engajadas. Eu pergunto: se a sociedade é pluralista, em que corrente a escola se engajará, já que os modelos defendidos pelas diversas correntes não são iguais?

A mim me parece que a influência das elites sobre as escolas é um truismo, as elites sempre influirão sobre as escolas, depende de quem sejam as elites; a escola traduzirá sempre o pensamento da sua elite, capitalista, socialista, intermediária, porque a corrente dominante vai impor o seu ponto de vista.

Terceira, sobre sua observação sobre as pesquisas que não vão à frente, o que é verdade, porque lhes falta objetividade. Mas fez um comentário sobre as pesquisas, em que os resultados acabam vendidos para entidade privada. Eu pergunto: qual é o mal de entidade privada, já que os recursos, em última instância, vêm da entidade privada, porque renda de Governo é imposto; logo, se retornar, não há nenhum inconveniente, não sei se a Senhora vê como inconveniente. Mas, se a entidade privada comprar o resultado da pesquisa, em última instância, foi a fonte de onde esta proveio. E gostaria de fazer uma sugestão: a Senhora fez um programa final objetivo. Eu

acho que nós temos uma falha no Brasil, e teríamos que tentar corrigi-la; é a escola de tempo integral. A implantação gradativa na base de um percentual, por ano, da escola em que o aluno vá desde cedo e saia tarde, e esse modelo deveria ser implantado preferentemente nos bairros de periferia, como forma de proteger esse menor que está malalimentado, mal-instruído, que está sujeito, inclusive, às influências das ruas, e, ao mesmo tempo, que liberava a mão-de-obra feminina, para ajudar no orçamento familiar, e melhorar a renda das classes baixas. Eram essas as perguntas.

A SRª GILDA POLI — Vou tentar responder àquelas todas que eu consegui anotar.

Primeiro, quando denunciarmos as nossas universidades, denunciarmos pelo que aí está. O que não significa que já não esteja havendo, a nível de Brasil, uma conscientização e uma discussão muito ampla, de como deve ser a nossa universidade. Discussão essa que está sendo realizada a nível nacional pelas entidades docentes. Há uma preocupação muito grande de que a universidade se volte à realidade nacional. É claro que tudo começa pelo debate, tudo começa por se perceber os problemas e se denunciar os defeitos.

Eu gostaria de dizer que, no Paraná, nós já temos uma universidade que, ao se repensar, começa a escolher os novos rumos; é a Universidade Estadual de Maringá, que eu gostaria que eminentes personalidades que estão aqui tivessem a oportunidade de conhecer o que está realizando nesse sentido. Exatamente, a partir de Maringá, eu vou responder a sua última pergunta, quando o Senhor fala de escola de tempo integral.

Na Universidade de Maringá já começa um protesto neste sentido, um projeto que fará do estágio de seus alunos uma reunião de alunos carentes, alunos necessitados, em todos os níveis, e em todas as disciplinas, e em horário diferente daquele em que eles vão para a escola; eles terão aulas dadas por esses estagiários, que terão de fazer estágio; ao invés de o fazerem dentro da escola normal, haverá a criação dessas escolas, dessas salas especiais, com esses alunos da periferia, para que se faça exatamente essa, vamos chamar assim, recuperação paralela, esse esforço de aprendizagem, e até uma aprendizagem que, na escola formal, não está sendo dada. Este tipo de ação já está sendo desencadeado em Maringá. Eu gostaria que ficasse bem claro, que à medida que nós estamos fazendo propostas teóricas, nós estamos, ao mesmo tempo, começando a ação, porque é preciso que nós partamos para a ação.

Eu diria ainda: qual o problema, quem faz a lavagem cerebral. Não existe uma lavagem cerebral no sentido de lavagem cerebral; é o próprio relacionamento professor-aluno, tão bem colocado pelo nosso nobre Senador Henrique Cardoso, e esse relacionamento, por não estar engajado em nossa realidade, por desconhecer os problemas reais atinentes àquele aluno que vem de uma região marginalizada, automaticamente reforça a sua marginalização, quando o aluno é reprovado, e quando ele, por não ter condição de acompanhar, evade-se da escola. É a própria estrutura que faz essa — eu não diria que há uma evasão escolar — eu diria que há uma expulsão escolar. A linguagem do professor, o próprio texto didático que fala de uma realidade que ele não conhece, os próprios temas que são pedidos em relação. Quando se pede a um aluno de favela que descreva a sua sala de estar, ele não tem sala, gente, como é que ele vai descrever o que não conhece. Eu vou dar um testemunho, um telefonema que eu recebi um dia: uma professora, que é minha amiga, ligava e me dizia: Gilda, porque ela é minha amiga tem plena liberdade de me tratar assim e vou limitar o meu relacionamento de Vossa Excelência só para ambientes formais, que eu acho que, como Secretária da Educação, eu tenho que estar muito próxima do professor. O pro-

fessor tem que dessagralizar esta autoridade, porque autoridade não se impõe pelo cargo que se ocupa, mas pela postura que se tem, pela seriedade com que se trabalha num cargo em que se está. Então, ela me dizia. Gilda, precisa fazer alguma coisa, porque é de uma região, de um bairro da minha cidade que conheço bem, porque estão pedindo para aquelas criança que vêm da Vila da Antena, que é uma vilazinha de favelados que se formou em torno da antena de televisão; é um morro em que venta até dizer "chega" e cujas casa, são casas de favelas — estão pedindo a este aluno que compre um sabonete, que compre lantejoulas, que compre fita para fazer um estojo de sabonetes que deverá ser pendurado num lugar no guarda-roupa. Primeiro, tudo isso custa mil cruzeiros. O aluno não tem os mil cruzeiros para comprar, porque, se tivesse, ele iria comprar leite. Segundo, ele não tem nem roupa, quanto mais guarda-roupa. Então, é este tipo de ação que faz com que esta marginalização na escola seja reforçada. Não é lavagem cerebral. Ninguém pega o aluninho e fica falando para ele: você é pobre, você é burro, você é bobo. Absolutamente. Mas a ação pedagógica é feita de uma forma tal, o que se pede é tão absurdo, que ele acaba chegando à conclusão, que ele é realmente um idiota. E não é isto que se quer, é este tipo de relacionamento que nós precisamos mudar.

É preciso que nós vejamos, em cada aluno que ali está, a criança que ele é. E ao indentificar a criança nós encontramos o aluno, e não buscaremos, em cada criança, ali dentro, um aluno, porque aí nós vamos rejeitar a criança, e, ao rejeitar a criança, esta vai se tornar nossa inimiga. Nós precisamos conquistá-la, nós precisamos admitir que temos criança e que estas crianças serão transformadas nos alunos, mas tudo vai depender do relacionamento, da função "educador-aluno". Isto é o básico, este é o grande compromisso político que nós temos. E como nós vamos chegar a isto? Exatamente, discutindo a educação, como nós estamos provocando as discussões no Paraná, com a presença do pai, com a presença do professor e com a presença do aluno, porque num processo educacional, o aluno é parte. Todo mundo fala, menos ele.

Nós, professores, e eu sou professora, temos um grave defeito: nós somos democratas perfeitos, no discurso, e somos terríveis tiranos autoritários na nossa prática. E é isto que nós precisamos transformar também e, quando eu digo isto nas minhas idas para o interior, eu geralmente sou vaiada, mas daqui a pouquinho começa a reflexão. E nós temos, exatamente, que provocar esta introversão do professor, ele precisa se analisar. É preciso, é urgente na educação, que a nossa teoria condizente com a nossa prática.

Eu diria, ainda, que o mal que eu vejo, nos projetos vendidos às entidades particulares, é que elas são entidades fora da nossa realidade. Então, elas conduzem o nosso Brasil para onde não nos interessa ir. Por quê? Uma plantação terrível de soja e deixamos de plantar arroz, feijão, milho, mandioca e tudo o que nós precisamos para comer, porque em cima disto está o interesse das multinacionais.

O que é mais importante para o povo brasileiro? Tudo isso tem que ser repensado. E um professor que não tiver uma análise muito grande, uma consciência muito grande da sua realidade como um todo, ele será uma geléia, uma geléia que ora vai para um lado, ora vai para outro, e não é isto que interessa a nenhum político, porque a toda classe política, a todo o povo brasileiro, interessa exatamente ver o nosso povo crescer, ser soberano, ser forte. É neste sentido que eu crítico a venda das nossas pesquisas às entidades que têm interesses próprios que nem sempre e quase nunca são os nossos.

O SR. CELSO SABÓIA — A entidade privada é nossa. A Senhora abriu o leque privado e quem paga imposto são nossas entidades.

A SR^a GILDA POLI — O entendimento foi seu, Senhor Deputado. Tudo bem. E fariamos, diríamos o seguinte: elas devem estar voltadas para os interesses reais da nossa realidade. Fica bom assim, Deputado?

O SR. CELSO SABÓIA — Sim, está.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o nobre Deputado Valmor Giavarina.

O SR. VALMOR GIAVARINA — Professora Gilda Poli, eu tenho duas perguntas que não são minhas e uma sugestão, esta é a minha.

As perguntas são de um londrinense, Juarez Resende de Araújo, que me passou e me pediu que as fizesse.

Qual a sua opinião sobre a democracia e a autonomia universitárias?

E a segunda pergunta é a seguinte: a Senhora está a par da proposta pedagógica da educação libertadora, como saída para a educação do Paraná?

Então, são estas duas perguntas deste companheiro que estuda atualmente na UnB.

E, finalmente, a minha sugestão: eu gostaria que, da maneira como a Senhora ontem nos explicou, na reunião informal que fez conosco, também explicasse com todo aquele entusiasmo, a grande experiência, no Paraná, das eleições para as direções das nossas escolas, quer dizer, a projeção disso para o futuro, da maneira como ontem, com tanta ênfase e com tanto entusiasmo, a Senhora explicou aos Deputados naquela reunião. Muito obrigado.

A SR^a GILDA POLI — Ao responder ao nobre Deputado, acho que eu deveria até abrir um parêntese e pedir desculpas do meu entusiasmo. Realmente eu sou tão apaixonada pela educação, que, quando começo a falar em educação, eu acabo sempre me empolgando.

O SR. JOÃO CALMON — Por que pedir desculpas? A Senhora merece aplausos.

A SR^a GILDA POLI — Porque, às vezes pode até parecer estranho: a gente se torna mais tremendamente enfática e realmente é todo um projeto de vida que está atrás do nosso entusiasmo.

Então, eu começaria, se me permite, respondendo ao aluno, eu não sei, deve ser universitário, o Juarez, não sei se está presente, pois não.

Democracia e autonomia universitárias, elas devem coexistir, mas é preciso e importante que não confundamos democracia com anarquismo. Democracia significa diálogo, confronto, repensar e, principalmente, saber que, sempre, à frente de uma liberdade individual, poderá haver um projeto coletivo. É muito importante que tenhamos isto em mente, para que não caiamos, no que houve por exemplo, se me permitem, em São Carlos quando, à guisa de democracia, somem, por dia, cem livros da Biblioteca Universitária e ninguém pode chamar atenção, porque é fascismo, porque é autoritarismo; eu chamaria a isto de anarquismo.

É preciso lembrar que democracia é um projeto social e, como projeto social, ela pressupõe liberdade e responsabilidade. Autonomia universitária deve existir, é preciso que exista, e para que ela se consolide, é preciso, também, que ela possua autonomia de recursos. Precisamos chegar até a autonomia de recursos. Porque o que está havendo, infelizmente, em muitas das nossas universidades — e, agora, eu vou falar especificamente nas universidades do Paraná, até pelos menos há poucos meses atrás — o que havia era o seguinte: elas tinham total e plena autonomia para criar cargos; pagar altos salários com o dinheiro que o Estado lhes dava. O Estado passava recursos, e elas não queriam, ciosas da sua autonomia, prestar contas do que faziam com esse dinheiro. Então, é preciso que fique muito claro até onde essa autonomia pode existir. Ela só terá condições de ser plena, quando realmente for autônoma. Certo?

A educação libertadora, parece-me que ela permeia toda a proposta da Secretaria da Educação. É ela que está debaixo de toda a nossa atividade. É uma educação que propõe a libertar o homem do seu condicionamento; não formar o homem para um determinado mercado de trabalho, que hoje é um e amanhã pode ser outro. Mas possibilitar a esse homem o conhecimento dos seus direitos, o desenvolvimento da sua capacidade de escolha, de decisão, de tal forma que ele tenha condições de enfrentar os problemas e superá-los, de enfrentar inclusive modificações nesse tal mercado de trabalho, sobre o qual muito se precisaria discutir. Falemos, agora, especificamente em eleições. Por que nos propusemos às eleições para diretores no Estado do Paraná?

Exatamente porque sentimos que este seria o grande processo, um processo de chamamento da comunidade à escola. A respeito disso já teci algumas considerações a propósito do modo como essa comunidade respondeu. Agora, o que nós não podemos é perder esse elan criado com as eleições. O que nós não podemos é perder a vinda dessa comunidade à escola, porque sempre o que ouvíamos dos professores era que os pais não compareciam. E nós dizíamos: é porque a motivação não é forte; é porque nós só chamamos o pai para dizer: o seu filho não fez o dever de casa; o seu filho é um incompetente; o seu filho é isto; o seu filho é aquilo; etc. Chamamos os pais para dizer-lhes: olhem, quebrou-se aquele vidro, vocês vão ter que se organizar e fazer uma festinha de São João para arrecadar dinheiro para a escola! Mas, na hora de perguntar ao pai se a ação do professor era boa, se o livro didático era acessível ao seu orçamento, se o relacionamento entre professor e o aluno era o pretendido, nunca nós chamávamos o pai. Então, a partir de uma motivação intensa, a comunidade respondeu. Este é o grande primeiro momento. Além disso, essas eleições suscitaram coisas interessantíssimas dentro do Paraná. Nós soubemos, por exemplo, por telefone — eu não tenho ainda em mãos porque essas eleições se realizaram no dia 17 e, logo em seguida, eu viajei — mas nós soubemos que um diretor, para conseguir votos, prometeu a seus alunos que construiria uma escada rolante. (Risos.) E, então, houve assim, num primeiro momento — meu Deus, os alunos não sabem votar! Eu digo sempre: esta frase eu já ouvi tantas vezes: "O povo brasileiro não sabe votar; o aluno não sabe votar; o pai não sabe votar"; daqui a pouco, ninguém sabe votar e eu digo sempre: sabem votar, porque a presença dos senhores Congressistas, por exemplo, que são os dignos representantes do povo brasileiro, é a afirmação maior que nós temos de que o povo sabe votar.

Prosseguindo o nosso relato: então, o povo, neste caso, os outros candidatos à direção, escandalizados com tal fato, se reuniram e acabaram fazendo um documento, onde mostraram e discutiram com toda a comunidade quais as características e quais os predicados reais para a existência de um bom diretor. Bem, só isto, Senhores, já valeu a pena.

Outras aberrações que nós tivemos — como apareceu no Jornal Nacional, como o caso de certo professor do Colégio Estadual do Paraná que disse haver gasto quinhentos mil cruzeiros com as eleições. Eu gostaria de saber como é que ele conseguiu economizar tanto, sendo professor? (Risos.) É meio difícil de saber, de decifrar essa charada. No entanto, ele não conseguiu trezentos votos. O primeiro colocado, que não gastou nada, conseguiu dois mil e quinhentos votos; o que prova que o nosso estudante de segundo grau é muito mais esperto e muito mais sagaz do que nós ousamos acreditar. Os estudantes sabem a qualidade de um bom professor, eles sabem que um bom professor energético é importante. Eles gostam de um professor bonzinho quando eles querem malandrar. Mas na hora de eles escolherem e apontarem um bom professor, eles sabem escolher.

E lembremos outras tantas discussões. Por exemplo, esses analfabetos, as contribuições que eles deram, os

discursos que fizeram em torno do voto — outras coisas interessantíssimas que nós vimos. Por exemplo, num colégio que eu visitei, no dia das eleições, já no final da noite, porque estivemos recolhendo votos das 8 horas da manhã até as 10 horas da noite, o dia todo, para que a comunidade pudesse chegar à escola e escolhesse o melhor horário. Em Santa Felicidade, um bairro de Curitiba, chegamos à escola e vimos uma ordem, uma disciplina, uma organização perfeita: desde a porta desse colégio, alunos de segundo grau com caixinhas de sapato onde estavam todas as fichas, em que eles identificavam os eleitores; as mesas receptoras de votos, com seu presidente, os mesários, as urnas feitas também de caixa de papelão devidamente lacradas; eles encaparam as urnas, sem gasto, não precisou gasto nenhum, todas com fita e rubricadas as urnas e as cabines. Nós havíamos distribuído cartazes, convocando para as eleições e vimos, então, papelão, a exemplo do que se fez na grande eleição de 15 de novembro; então eles pegaram o papelão e fizeram aquele modelo e forraram com aqueles cartazes e estava lá a cabine indepassável, em que todos votavam. A escola toda, e toda a mesa receptora de votos estava toda fiscalizada, todo o trabalho feito exclusivamente por alunos de segundo grau.

Na contagem de votos, nas mesas apuradoras é que nós tivemos a presença dos pais e dos professores. Isto é mobilização! Isto é capacidade de criação, é a criatividade do nosso povo. Nós precisamos acreditar nele, nós precisamos ter a coragem de inovar. E esta foi, realmente, uma grande experiência. A partir daí, através desse compromisso assumido, porque vamos exigir que o candidato eleito coloque esse compromisso num local bem visível, para que toda a comunidade possa fiscalizá-lo, exigimos de todos um plano de trabalho, o seu compromisso de viabilizar o seu plano de trabalho. Quando muito, o que vai acontecer é que, nas próximas eleições, as promessas serão menores. Tenho a certeza disso.

O SR. CELSO SABÓIA — Professora, permita-me, eu me refiro à parte política, à retirada da política. Seria importante Vossa Senhoria dizer algo sobre a escolha.

A SR^a GILDA POLI — Sim, nobre Deputado. É uma outra coisa muito importante. Até então, todos os diretores — e me parece que eu deixei uma parte da sua pergunta sem responder — todos os diretores, até então, eram nomeados, designados por um comando político: era, ou o Prefeito, ou o Deputado mais votado da região. O chefe tirava um nome do colete e dizia: este vai ser o diretor. Que compromisso tinha este diretor com a comunidade? Nenhum! Compromisso nenhum. Então, a partir deste envolvimento da comunidade, o seu respaldo foi tão grande e disso temos certeza: por enquanto é uma lista tríplice, pretendemos chegar à eleição direta, pura e simples. Mas, já estamos recebendo pedidos de todos os envolvidos no processo, para que o primeiro mais votado seja o diretor e é esta a grande meta da Secretaria da Educação. Não haverá, absolutamente, não se pediu a ninguém nenhum atestado ideológico. O que se pediu, exclusivamente, foi plano de trabalho e currículo.

É muito importante que eu responda a uma parte das suas questões que ficou sem resposta. Quando Vossa Excelência me pergunta: politicamente, em que corrente a escola deve estar inserida? A corrente política nenhuma, porque não estamos falando aqui de uma política partidária, estamos falando de uma política no sentido do compromisso com a realidade social em que estamos engajados. E a realidade social do povo brasileiro é que a grande massa da população precisa da educação básica. Então, há um compromisso político de atender essa grande massa da população; há de haver uma prioridade no orçamento para a educação básica; há de haver uma prioridade, para que essa população chegue e permaneça na escola. É neste sentido o engajamento político que pretendemos.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Registro a presença, neste plenário, do estudante Apolinário Rebelo, Presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Hermes Zaneti, penúltimo parlamentar inscrito.

O SR. HERMES ZANETI — Gostaria, em primeiro lugar, Presidente João Calmon, de cumprimentar Vossa Excelência e os membros da Comissão de Educação e Cultura, pela feliz iniciativa de trazer aqui o Secretário de Educação e Cultura, já antes de São Paulo e, agora, a Secretária da Educação do Paraná.

Ao saudar, também, a Secretária da Educação do Paraná, gostaria de dizer da satisfação de vermos que o Governo do Paraná escolheu uma educadora, professora comprometida com a transformação do processo educacional e, por decorrência, da estrutura social do Estado. Em consequência disso, também no País, essa escolha representa especialmente um gesto de valorização da mulher.

Nós sabemos que cerca de 80% dos educadores, das pessoas que, no Brasil, se dedicam ao trabalho de educar, são mulheres. Uma das razões da acentuada presença de mulheres na educação é que esta foi tida como um subemprego e era dada sempre ao homem a responsabilidade maior da manutenção do lar. Se houvesse um emprego, mesmo que marginal, então seria reservado para as mulheres. Seria este o caso da educação. Aliás, temos dados que demonstram que quanto mais elevado o nível de atuação do educador, mais há a presença masculina: quanto menor o nível de remuneração e atuação, em consequência da estrutura que se tinha no sistema educacional brasileiro, maior a presença feminina. Então aí iria uma das primeiras questões que gostaria de colocar para a Senhora Secretária. Se tem planos de buscar um equilíbrio de presença de homens e mulheres como educadores no Paraná, já que, a nível internacional, há, hoje, uma preocupação profunda no sentido psicológico de que a presença do homem, como educador, também é importante para a formação da juventude.

Um assunto também que nos preocupa, e em que gostaríamos de ouvir a opinião da ilustre Secretária, diz respeito a dois pontos: o primeiro, um grande trabalho — e aqui mérito ao Senador João Calmon e outros colegas aqui — foi desenvolvido, criando a década da Educação. Dentro disso veio o MOBREAL e todo esse trabalho. Porém, vendo os números, hoje, temos mais ou menos o dobro de analfabetos de quando surgiu o MOBREAL. Hoje, são 30 milhões de analfabetos brasileiros, com cinco anos ou mais. Estávamos — cheguei atrasado e por isso lhe peço desculpas se já se referiu a este assunto — nós estávamos numa reunião da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, exatamente tratando desse tipo de problema.

Então, que planos tem a Senhora Secretária da Educação, para buscar a erradicação do analfabetismo, no caso do Paraná e, por extensão, eu diria no Brasil, por que vamos juntar esforços nesse sentido?

Por outro lado, a fonte que gera esse analfabetismo, hoje, é exatamente a escola de primeiro grau, através da evasão e da repetência.

Nós sabemos que o índice é violento e, em consequência disso, temos hoje 7 milhões de crianças, no Brasil, em idade escolar, fora da escola, dos sete aos quatorze anos, e sabemos que, no Paraná, também existe esse problema. Então, que planos teria, para trazer essa crianças na faixa etária obrigatória para a escola e mantê-las, no sentido de que cumpram o primeiro grau? Foi feita alguma referência por alto, mas gostaria de saber se tem já algum plano concreto ou mais objetivo.

Em quarto lugar, gostaria de ouvir que critérios — embora também isso tenha sido referido por alto — vai adotar a Secretária para, da lista tríplice votada, extrair

um dos três que venha a ser o diretor? Quem vai fazer essa escolha e que critérios vão ser adotados?

A SRª GILDA POLI — Muitas das questões levantadas já foram respondidas.

O SR. HERMES ZANETI — Então, gostaria que não se retomasse, exatamente para não cansar o pessoal que está aqui presente e depois, oportunamente conversaria com Vossa Senhoria.

A SRª GILDA POLI — Seria o problema do MOBREAL, da evasão do primeiro grau, nós já falamos aqui. Então, permita-me não repetir e conversaria, depois, com Vossa Excelência.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A reunião está sendo gravada e taquígrafada.

A SRª GILDA POLI — Pois não.

A valorização do profissional, o homem, quando Vossa Excelência me perguntou o que faria para isso, eu concordaria, primeiro, que ocorreu realmente sempre assim em relação à mulher: de um modo geral, na nossa sociedade, ela foi marginalizada, deixando-se sempre para ela um trabalho de segunda classe, não que a educação o seja. Mas o problema era que a própria remuneração da profissão fazia com que fosse procurada por alguém que fosse apenas completar um orçamento. Não existe, especificamente, na Secretaria da Educação, uma preocupação em valorizar o trabalho do homem porque, primeiro, na Secretaria da Educação nós não costumamos, na nossa ação, separar em sexos. Achamos que existem apenas seres humanos. No relacionamento social, há uma diferença biológica e, no relacionamento de trabalho, existem seres humanos. Alguns homens com maior valor, ou algumas mulheres com maior valor e, inclusive, condicionados pelo próprio relacionamento, e muitas mulheres abufadas exatamente por toda uma estrutura montada sobre isso.

Como poderemos recuperar o homem na profissão de professor? Valorizando a profissão em si mesma. À medida que ela for valorizada, à medida que se devolver ao professor o seu lugar de destaque, como deve ter na sociedade, não um lugar de segundo plano, à medida que devolvermos ao professor a sua condição de, realmente, formador do pensamento da sociedade brasileira e, à medida que ele tiver a remuneração maior, automaticamente o homem virá compor as linhas desse trabalho.

Ele foi expulso, exatamente, pela desvalorização profissional e pela mística em que se envolveu o professor. Quando dissemos que é preciso retomar a consciência política, é exatamente retomar esse compromisso; deixar de se dizer que a profissão de professor é sacerdócio. Não, a profissão de professor é uma profissão como outra qualquer.

Os critérios para a lista tríplice.

O SR. VALMOR GIAVARINA — Professora, permita-me, antes que responda ao ilustre Deputado, que coloquemos publicamente aqui a posição da Bancada Federal do PMDB que, inclusive, colocamos ontem na nossa reunião. Mais para o Deputado Hermes Zaneti e mais um adinículo, talvez, para que Vossa Excelência possa fazer a explicação final. É que nós entendemos, à unanimidade da Bancada Federal, e quero erer também que todos os parlamentares, a nível estadual, que deva ser a norma em se nomear, para os cargos de direção, aqueles que efetivamente foram os mais votados. A não ser um caso em que ganhasse a eleição um professor que, na sua campanha, tenha oferecido escadas rolantes, etc., um caso como esse. Mas é só para deixar assim, publicamente colocada, a posição da Bancada, mais como sugestão e não como uma decisão de Bancada.

A SRª GILDA POLI — Exatamente, nós agradecemos a sugestão da Bancada Federal, e gostaria de dizer que foi esta também a sugestão da Bancada Estadual, e realmente é este o pensamento da Secretaria da Educação.

Quando nos propusemos a lista tríplice, em nenhum momento achamos que seria outro critério, mas como a experiência é muito nova, muito pioneira, nem saberíamos, *a priori*, dizer os desdobramentos que poderiam haver, para prevenir. Eu acho que é importante que a autoridade também reserve para si alguns mecanismos de controle, quando a experiência é muito nova. Nós lançamos a lista tríplice num primeiro momento, como etapa de estudo, inclusive, e para suscitar a discussão.

Então, o primeiro grande critério realmente será o número de votos, respaldado porém pelo plano de trabalho. Porque não podemos deixar, em vista de casos que surgiram, que indivíduos com um plano de trabalho demagógico sejam eleitos diretores. Mas parece-me que a população não está votando nos demagogos, não.

Assim, à primeira vista, há uma análise muito superficial ainda. Estes seriam os critérios, em princípio. O currículo, o plano de trabalho, número de votos, na ordem inversa do que eu disse. Então, votos, plano de trabalho e currículo, também.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra, o nobre Deputado Santinho Furtado.

O SR. SANTINHO FURTADO — Doutora Gilda, nós concordamos com Vossa Excelência quando disse que o povo sabe votar. Por entendermos assim, por isso estamos exigindo eleições diretas para Presidente da República. Queremos dizer a Vossa Excelência que esta Casa se sente envaidecida com a presença de Vossa Excelência, e nós estivemos aqui para sairmos cinco minutos após a sua conferência, pois tínhamos uma votação na Comissão de Agricultura, mas ficamos tão entusiasmados com a sua conferência que ficamos aqui, e perdemos até a votação. Gostei de saber que Vossa Excelência entende não somente de educação, mas nos mostrou também que entende de finanças e política, e, por fim, acabou demonstrando que entende também de agricultura. Nossos cumprimentos. Demonstra Vossa Senhoria que o nosso Governador, e nós temos certeza disso, fará uma grande administração no Estado do Paraná, pois nós, que participamos da sua administração em Londrina, já sabemos disso, que o nosso Governador, José Richa, iria montar uma grande equipe, e demonstrou bem isso, trazendo Vossa Excelência como Secretária da Educação. Nossos cumprimentos pela presença de Vossa Excelência aqui e pelo seu conhecimento.

A SRª GILDA POLI — Eu agradeço, mas cada vez que vocês me fazem esse tipo de afirmação, vocês me comprometem mais. Porque, à medida em que acreditam na nossa pessoa, a nossa responsabilidade cresce, porque somos entendedoras de que precisamos responder aos compromissos que assumimos publicamente, com a ação. E afirmamos, nesta Comissão de Educação do Senado, o nosso empenho e a nossa seriedade em trabalhar pela educação, e, por isso, somos muito grata pela oportunidade que estamos tendo.

O SR. SANTINHO FURTADO — Professora, os estudantes de Farmácia pedem para agradecer a Vossa Excelência, os estudantes aqui presentes, a posição tomada por Vossa Excelência. Eles estão aqui presentes e mandam agradecer.

A SRª GILDA POLI — A Secretaria da Educação só tem a afirmar o seguinte: toda vez que a causa for justa e correta terá o apoio da Secretaria. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Antes de dar a palavra ao Vice-Presidente desta Comissão, o nobre Senador Gastão Müller, gostaria de fazer rápida obser-

vação. Retificando a afirmação que ele fez, eu tenho cometido vários pecados veniais, ao longo de minha luta em favor da educação, mas a década da educação, que eu lancei, não foi responsável pela criação do MOBREAL.

O MOBREAL constituiu-se em um dos mais monstruosos fracassos da história da educação neste País. Foi graças a uma denúncia que eu fiz, da tribuna do Senado, que foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as irregularidades do MOBREAL.

Essa CPI, infelizmente, não chegou ao seu término, porque a força avassaladora da maioria do Partido a que eu pertencia, a ARENA, (hoje pertencio ao seu sucedâneo, o PDS), determinou a suspensão imediata de todos os depoimentos, porque cada depoimento revelava mais um escândalo do MOBREAL.

Felizmente agora, depois que o Ministro Rubem Ludwig demitiu, por telefone, o Presidente do MOBREAL, Arlindo Lopes Corrêa, (o que me permitiu dar um viva a Graham Bell que permitiu esse tipo de demissão tão sumária), agora houve um redirecionamento dos recursos do MOBREAL, que estão agora sendo utilizados de preferência na área do Jardim de Infância.

Tenho o prazer de passar a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, Vice-Presidente desta Comissão.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Senhora Secretária, para os que estão sempre aqui a pergunta já está cabulosa, mas para a Senhora é novidade.

Eu queria que a Senhora diferenciasse, para mim, o analfabeto do deseducado. Porque não é todo o analfabeto que é deseducado, e há muito analfabeto educado e muito educado que é deseducado.

E, antes de terminar, eu quero me congratular com a Senhora, com o fato de não ter marginalizado o analfabeto nessas eleições. Porque, atualmente, o analfabeto é como a palavra "leproso". Tem que bater na boca como antigamente, o analfabeto é um marginal; quando nós sabemos que não é culpa dele. E que tem muito analfabeto sabidíssimo.

De modo que esse sintoma, de que se considerou o analfabeto uma pessoa não marginalizada em sociedade, já é um grande sintoma de evolução social e política do Paraná, liderado por Vossa Excelência. De modo que mando meus parabéns, e queria ouvir a opinião de Vossa Excelência.

A SR.* GILDA POLI — A respeito do analfabeto, é realmente aquilo que nós colocamos aqui. Ele é analfabeto, não porque o queira, mas porque não teve condições de deixar de ser. O que não significa que ele seja um mal-informado, que ele não tenha condições de julgar, que ele não tenha condições, noções de valor. Eu concordo plenamente com Vossa Excelência quando diz que há muita gente que se diz alfabetizada, e que, no entanto, não tem a capacidade de julgamento, noção de valor, que muito analfabeto possui. Eu considero o valor do analfabeto no seu relacionamento social: na sua organização, na sua comunidade de bairro é que ele cresce como pessoa capaz de opinar. Daí a importância que demos ao seu voto; e não nos arrependemos. E gostaríamos que isto ficasse registrado, para que, futuramente, a nossa sociedade absolvesse o analfabeto para o voto, de uma forma geral, e não precisarmos temer, porque não é fácil cabalar o analfabeto; ele é muito sabido e, inclusive, isso será um estímulo para que ele queira o acesso a outros tipos de saber, que não apenas o saber formal.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Antes de encerrar esta reunião, eu gostaria de colocar duas perguntas.

Vossa Excelência se referiu ao regime autoritário que, realmente, causou muitos danos à área de educação em nosso País, e falamos muito na necessidade de democratização da educação. Quer dizer, para atingirmos esta meta, nós precisamos democratizar o País.

Quando eu recebi o título de cidadão do Paraná, fui saudado por um Deputado do PMDB, que se referiu duas ou três vezes a "esta Casa de Leis". Quando eu respondia à saudação, fiz um apelo para que não se continuasse a chamar a Casa a que nós pertencemos de Casa de Leis, porque nós não constituímos mais o Poder Legislativo. Somos muito mais um poder meramente homólogo. As leis deixaram de ser elaboradas pelo Poder Legislativo, pelo Congresso Nacional, pelas Assembleias Legislativas, pelas Câmaras Municipais. As leis, na sua esmagadora maioria, são elaboradas pelos Gabinetes dos tecnocratas.

Parece que é fundamental firmarmos este ponto: para que consigamos democratizar a educação, precisamos democratizar o País.

O segundo ponto é que eu fiquei espantado com a revelação de que, das verbas do Estado do Paraná, destinadas à educação, 50% se destinam ao ensino superior. Outro dia, diante de um caso, ocorrido na área da educação, lembrei-me de Sérgio Porto, aquele famoso cronista que escreveu uma crônica sobre "O Samba do Crioulo Doido".

Não dá para entender que, num País como o nosso, São Paulo, mantenha as universidades estaduais 100% gratuitas. O Paraná, seu vizinho, mantém as suas universidades estaduais pagas, e essas universidades consomem 50% dos recursos daquele Estado para educação, enquanto o Estado tem centenas de milhares de crianças, em flor fora das escolas. Devemos ter, também, no Paraná, 77 a 85% das crianças que não terminam a escola do primeiro grau. Esta, pelo menos, é a média nacional. Francamente, eu não entendo que o Paraná possa destinar 50% das suas verbas educacionais para a manutenção de universidades estaduais que cobram anuidades dos seus alunos, segundo me parece. Logo num outro Estado vizinho do Paraná, Santa Catarina, encontrei estranha situação. Em Santa Catarina, o estudante entra na 1ª série e vai até a 5ª ou 6ª série na base de promoção automática, sem nenhuma aferição do rendimento. E isso não começou, infelizmente, em 1964, porque como muito adequadamente foi salientado aqui, ninguém pode criticar o Brasil antes e depois da Revolução, porque a educação sempre foi relegada a plano secundário neste País, desde o período colonial.

Por outro lado, ainda fiz uma outra observação aqui. Foi sobre um tema da maior importância, focalizado pelo Professor Darcy Ribeiro. Este mestre da educação defendeu a tese de que no Brasil se está cometendo um crime na área do primeiro grau. Estão sendo mantidos três, quatro turnos nas escolas de primeiro grau. Logo em seguida, o Professor Paulo de Tarso também, ex-Ministro da Educação, aqui chegou e revelou que, em São Paulo, há escolas até com cinco turnos. O Professor Darcy Ribeiro prometeu, aqui, solenemente que, no Estado do Rio de Janeiro, será eliminado o terceiro turno. Infelizmente, não há recurso para isso, e agora os jornais acabam de anunciar que, no Estado do Rio de Janeiro, será eliminado o terceiro turno, apenas, na primeira série do curso de primeiro grau.

O Professor Paulo de Tarso foi enfático: "São Paulo, que é o Estado mais rico da Federação, não tem nenhuma possibilidade de eliminar o terceiro turno", e defendeu a tese da Professora Eurides de Brito: num País em que se dá a prioridade a Itaipu, a usinas nucleares, a metrô, é melhor que as crianças passem duas ou três horas na escola, do que não passem nenhuma, nem meia hora, sequer.

Eu gostaria que Vossa Excelência, com sua admirável autoridade na área da educação, com esta flama contagiosa, que não deve inspirar nenhum pedido de desculpas, deve provocar aplausos de todos nós, se manifestasse também sobre este problema, dos três ou quatro turnos, ou se o Paraná não está também enfrentando esta grave debilidade na sua área educacional.

A SR.* GILDA POLI — Eu começaria concordando com a necessidade da democratização fora da sala de aula, é evidente. E diria, só para reforçar um pouco mais o tema, que as eleições foram, realmente, o primeiro passo; o segundo será penetrar na escola, inclusive com a discussão do *currículo*. Porque entendemos que as leis, as normas devem ser feitas pela comunidade que a elas estarão sujeitas, e concordamos, plenamente, que há necessidade de que o Poder Legislativo, realmente, volte a legislar. Isto é imprescindível, é uma bandeira que todos nós temos que levantar. E V. Ex.* diz que fica espantado com 50% dos recursos da educação do Paraná, destinados ao ensino superior. Eu, apesar de espantada, preciso conviver com ele, porque eu não tenho condições de fechar as faculdades. Tenho três universidade, e dez faculdades isoladas, e todas mantidas pelo Estado, o que foi, inclusive, um dos motivos da minha presença em Brasília. Com reitores das três universidades e representantes das faculdades isoladas, nós tivemos, ontem, uma audiência junto à Previdência, no sentido de sensibilizá-la para que perdoe os débitos das nossas universidades, das nossas faculdades estaduais, inclusive como contrapartida de um ensino que deveria estar sobre a responsabilidade da área federal e, infelizmente, está tudo nas costas do Estado. Porfiamos por que nos anistiem das dívidas que temos com a Previdência Social, que somam, só nestas três universidades e mais duas faculdades, quase 3 bilhões. Nós não temos condições de pagar, o Estado não tem condições de pagar, e as universidades menos ainda. Eu quero deixar claro que elas são pagas, mas as anuidades dos alunos representam apenas 7,2% do seu orçamento, porque são baixas, porque senão não haveria nem condições de freqüência.

Diframos mais, que, no Estado do Paraná, o problema dos turnos — e quero deixar bem claro que, nesse problema de turno, não se conta o noturno, é turno diurno. São Paulo tem cinco turnos diurnos, não está se contando o noturno aí. Porque esta pergunta eu fiz ao Professor Paulo de Tarso e fiz ao Professor Darcy Ribeiro: são três turnos durante o dia, no Rio de Janeiro, e muito pior em São Paulo, cinco turnos, o que dá duas horas de permanência na escola; mal a criança chega, já está saindo.

No Paraná, felizmente, a grande maioria, e isto acho importantíssimo, a grande maioria de nossas escolas possui apenas dois turnos; temos pouquíssimas localidades com três turnos, mas temos na zona rural, as chamadas séries multisseriadas, aquela professorinha que está ganhando, em algumas cidades, e isto é uma denúncia também que fazemos, ganhando 13 mil cruzeiros mensais de salário. O prefeito, eu disse que ele tem que receber uma condecoração pela sua habilidade política, porque ele conseguiu convencer a essas professoras que não tinha condições, porque realmente não tinha, de dar 100% de aumento, o que faria com que elas fossem para 26 mil cruzeiros mensais; ele conseguiu convencê-las a receberem um aumento de 60% apenas, isso na cidade de Toledo, no Paraná. Não que o prefeito não entenda o problema, é que as prefeituras dos nossos municípios realmente estão falidas.

Então, há algumas comunidades que possuem as chamadas séries multisseriadas: primeiro, segundo, terceiro e quarto anos ao mesmo tempo, lecionados por uma professora que ganha 13 mil cruzeiros, agora com 60% de aumento. Isto temos no Paraná e vamos ter que melhorá-lo. Isto é um grande desafio.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Agradecemos a V. Ex.* a admirável contribuição que deu a este ciclo de debates sobre Programas Alternativos para a Educação e a Cultura do Brasil.

A SR.* GILDA POLI — Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Está encerrada a reunião. (Pulmas.)

11ª Reunião, realizada em 11 de agosto de 1983

Às dez horas do dia onze de agosto de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Gastão Müller, Passos Pôrto, Octávio Cardoso, Martins Filho e Eunice Michiles, os Senhores Deputados Walter Casanova e Antônio Florêncio e os Senhores Genivan Josué Batista, Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, e o Professor Levy de Assis Dantas, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente propõe seja dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada, e, em seguida, convida o Professor Genivan Josué Batista, para ocupar lugar de honra à mesa.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Professor Genivan, que presta seu depoimento sobre "Programa Alternativo para a Educação".

Após a exposição do Professor, usam da palavra, todos os presentes.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece o depoimento do ilustre convidado, assim como a presença dos Senhores Senadores, Senhores Deputados e demais presentes e determina, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 11ª REUNIÃO, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA EM 11-8-83, REFERENTE À PALESTRA DO PROFESSOR GENIVAN JOSUÉ BATISTA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON.
VICE-PRESIDENTE: SENADOR GASTÃO MÜLLER.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Declaro iniciados os trabalhos da reunião da Comissão de Educação e Cultura do Senado, prosseguindo a série de depoimentos do Ciclo de Debates Sobre Programas Alternativos para a Educação e a Cultura no Brasil.

Já tivemos a honra de apresentar nesta Comissão os Secretários Darcy Ribeiro e Paulo de Tarso, respectivamente dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, e ambos ex-Ministros da Educação, a Professora Eurides Brito, membro do Conselho Federal de Educação e Secretária de Educação do Governo do Distrito Federal, e a Secretária de Educação do Estado do Paraná, Professora Gilda Polí Rocha Loures. Hoje temos o prazer e o privilégio de apresentar a contribuição do Professor Genivan Josué Batista, Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte.

O Professor Genivan Batista concluiu os cursos de Pedagogia, Administração Pública e Ondontologia e a sua experiência profissional é muito ampla. Ele foi professor de ensino de primeiro, segundo e terceiro graus, diretor de grupo escolar, diretor de ginásio, diretor de curso científico, diretor de escola normal, vice-reitor e reitor da Universidade Regional do Rio Grande do Norte, em Mossoró, e funcionário do Banco do Brasil.

Com o maior prazer, concedo a palavra ao Professor Genivan Josué Batista.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Exm^o. Senador da República, João Calmon, Srs. Senadores presentes, jornalistas, meu caro Professor Levi, eu começaria registrando o meu sentimento de alegria e agradecimento pela oportunidade que a Comissão de Educação do Se-

nado me confere em vir aqui, não proferir palestra, porque nós não teríamos essa pretensão, mas trazer depoimentos da vivência educacional do nosso Estado.

Sabemos que é exatamente nesta Casa que são proferidos os grandes discursos da inteligência nacional, que são proferidas também as palestras de profundidade intelectual. Nós trazemos, como disse inicialmente, realmente depoimentos. E nem gostaríamos de dizer que também trazemos, meu caro Senador, alternativas para a educação do País. E nós teremos de nos limitar bastante no que estamos fazendo no Rio Grande do Norte, que poderá servir, quem sabe, de algum subsídio para a educação nacional e poderá servir para que os Srs. nos deem subsídios para levar para a educação do meu Estado.

E começaria caracterizando a problemática educacional do Rio Grande do Norte, que investe 14,2 bilhões na educação e que deixa muito a desejar para as nossas necessidades, para as nossas angústias, e esses recursos correspondem 18% do orçamento do nosso Estado. Temos 6.899 escolas, distribuídas na rede estadual, na rede municipal e na rede particular, com 12.000 a 13.000 salas de aula e uma clientela de 500.000 alunos no ensino regular, 450.000, em números redondos, no ensino de primeiro grau, e 50.000 alunos no ensino de segundo grau. Temos, através do ensino supletivo, 31.000 alunos e atendendo através da TV Educativa mais 30.000 alunos e, no pré-escolar, 31.000 alunos: há um déficit escolar de 90.000 crianças sem escolas. Nosso índice de repetência, que é um dos mais baixos do País, de 29,2%, cresce assustadoramente na primeira e segunda série do primeiro grau e a evasão chega a 15%, 14,2% no primeiro grau e 15% no segundo grau. Temos 24.000 servidores, 15.000 professores e, o restante são técnicos, temos 15.000 professores leigos. Estamos trabalhando com esses professores numa política realmente agressiva, através do Projeto Logus 2, e entendendo que dessa maneira é possível diminuirmos o professor leigo, lá do nosso Estado. Mas, na medida em que o professor leigo se qualifica, ele rumo para a cidade e o quadro permanece quase o mesmo da zona rural. E parece que esse é um quadro nacional; nós vamos qualificando as pessoas para que eles fiquem na zona rural e eles vão migrando para as cidades, e vão continuando os professores leigos na zona rural.

Mas eu queria abrir um parêntesis, Senador João Calmon, para registrar a presença aqui do nosso conterrâneo, Senador Zezito?, é também fazer um registro a um servidor do Sr., o Professor Levi de Assis Dantas, que foi meu mestre de curso ginásial. Sobre o Professor Levi, o mínimo que se pode dizer é que é realmente um homem inflexível no agir, intemerato no cumprimento do dever e religioso na fé. Jamais se desviou das diretrizes nobres do caráter e da dignidade. Ah, se o Rio Grande do Norte tivesse muitos Levis na Educação! Quando nos ensinava tinha apenas o curso ginásial e ensinava todas as séries do curso ginásial. E ninguém passou por suas mãos, como também pelas mãos do saudoso Monsenhor Valfredo Gurgel, que foi meu mestre, sem saber alguma coisa.

O SR. PASSOS PÓRTO — Que foi Senador.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — O Monsenhor foi Senador e Governador do Estado. E o Professor Levi e o Monsenhor Gurgel, que deve estar no céu, foram realmente orgulho do nosso Estado. Eu faço esse registro por um dever de gratidão e por um dever também de consciência. O Professor Levi foi um dos educadores que mais me marcou. Eu estudei em universidades até sofisticadas, nunca encontrei coisa igual, porque ele se preocupava desde os ensinamentos que continham seus livros até as lições de dignidade, de moral, nos ensinando até a fazer refeições através das aulas de civilidade, que, tristemente, desapareceram das escolas.

Este é o registro que eu queria fazer ao Professor Levi, muito mais por uma gratidão e por um dever de consciência. Há quantos anos nós não nos encontrávamos e ontem eu tive o privilégio de ser recebido no aeroporto pelo meu ex-mestre.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Professor, permita-me convidar o Professor Levi Dantas para sentar aqui no nosso plenário da Comissão.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Então, feita essa característica da educação do nosso Estado, e o Sr. leu aí nosso currículo, eu tive essa vivência educacional, eu ensinei e dirigi todos os níveis educacionais: o grupo, o ginásio, o curso científico, a escola normal, e ensinei e dirigi a Universidade Regional do Rio Grande do Norte, que é a mais sofrida Universidade brasileira. E com essa experiência eu me conscientizei de que a verdade educacional estava na escola, que nós tínhamos de buscar na escola essa verdade e termos a humildade de reconhecer que, mesmo a mais modesta escola, espalhada neste País, tem muita coisa a nos ensinar. Eu costumo dizer que não há escola, por maior e por mais sofisticada que tenha, que não tenha algo a aprender, nem por menor e mais modesta que seja, que não tenha algo a ensinar. Dentro desse princípio eu compreendi que a verdade estava na escola e passei a fazer um trabalho, no meu Estado, de consulta a todas as regiões educacionais do Estado. Nessas regiões nós escutamos as lideranças políticas, as direções de escolas, os professores, os líderes comunitários, os clubes de serviços, e voltamos para a Secretaria da Educação com esse diagnóstico da região. E confesso aos Srs. que, através disso, nós estamos descobrindo caminhos alternativos que diminuem as nossas necessidades, as nossas carências nas escolas. Então é a escola que nos ensina a dirigir a educação do Estado. Eu poderia até dizer, Srs. Senadores, e Srs. aqui presentes, que foram exatamente essas visitas, e que a simples visita de um Secretário de Estado a uma região gera compromissos e, gerando compromissos, gera também uma capacidade criativa: e gerando a capacidade criativa aparecem algumas soluções que amenizam aquele quadro de tristeza, de dificuldades e de angústias que vivem as escolas, sobretudo as escolas das cidades menores. E por isso nós descobrimos que tínhamos que mandar algo para essas escolas e conseguimos. Hoje, no Rio Grande do Norte, não há uma só escola estadual que não tenha o mínimo de material para que ela funcione, através de alternativas nos míseros recursos que recebemos do Estado e da União, então, dentro desse princípio, escutando a escola, nós descobrimos essa forma que gera repercussões e as manifestações são as maiores possíveis quando estamos chegando a essas regiões porque eles nunca viram na história da educação do Rio Grande do Norte um Secretário entendendo que a verdade educacional estava na escola. Partimos, então, para uma série de processos, inclusive da descentralização de recursos, onde a própria escola faz a sua ampliação, faz a sua recuperação. Há pouco, eu dizia a um jornalista que reconhecíamos que a carência de recursos é muito grande e que tínhamos que descobrir meios alternativos e eu citava um exemplo e uma experiência que vivemos lá em Natal, de uma escola em que fizemos uma licitação para limpar essa escola e a firma que ganhou cobrou 2 milhões de cruzeiros. Nós demos 300 mil cruzeiros à direção da escola e ela limpou toda a escola. Então, são meios alternativos que temos que descobrir, já que não nos mandam recursos necessários para que possamos, realmente, dar o mínimo de condições a escola para, depois de oferecer o mínimo, possamos exigir o mínimo dos educadores. Então, nós estamos preocupados em oferecer o mínimo para, em seguida, exigir o mínimo e tirarmos o País dessa verdadeira cegueira intelectual que se estende no País inteiro, onde ninguém mais sabe ler, nem sabe contar e nem sabe es-

crever e começa no ensino de primeiro grau e termina na universidade. Às vezes, ninguém mais do que o Sr. sabe, encontramos alunos de universidades sem saber taboada, sem saber fazer um bilhete. Passa pelo primeiro grau, pelo segundo grau e termina o terceiro grau dentro desse quadro que, realmente, deixa a Nação estarelecida e deixa os educadores preocupados. E, ainda em resposta a essas consultas, passamos a fazer treinamento do pessoal em todas as regiões educacionais do nosso Estado e partindo, também, ao lado de um processo de conscientização do educador de que se ele quiser ele diminui em muito esse índice de repetência que nós mostramos. Na hora em que ele se conscientizar que é possível render mais, depois de oferecermos as condições mínimas para o funcionamento da escola, ele passe a cumprir, também, com o mínimo de obrigações que tenha. Eu admito, mesmo com esse salário que nós pagamos aos educadores que, realmente, é de envergonhar a educação do País. No nosso Estado há municípios que pagam 460 cruzeiros a um professor primário, 500 cruzeiros a um professor Primário. No quadro do Estado melhora um pouco — eles ganham do salário mínimo a 106 cruzeiros — é o professor de nível superior. Mas, nós temos municípios no Rio Grande do Norte que pagam 460 cruzeiros a um professor e outros pagam 500 cruzeiros, 2 mil, 3 mil cruzeiros aos professores. Isso é muito comum na educação dos municípios, lá do nosso Estado. Estamos partindo para este processo de conscientização dos educadores de que eles devem dar a sua parcela para que não possamos desperdiçar — no nosso caso, 30% através da repetência e 15% através da evasão. Como nós podemos fazer a expansão da rede escolar se não combatemos a repetência e se não combatemos a evasão? Vamos cuidar primeiro desses dois quadros para, em seguida, começarmos a nos preocupar com a expansão da rede escolar que não é tão difícil em termos de recursos mas é muito difícil em termos de manutenção. Sabem V. Exts que a manutenção de uma escola durante um ano é superior ao valor de sua construção. Então, construir a escola é o processo mais fácil. Difícil é mantê-la e essa é a preocupação dos Estados e, especialmente, do Rio Grande do Norte. Vamos proporcionar escolas às crianças, de qualquer maneira, em casas alugadas, em galpões porque estamos partindo para isto, barateando os custos e descobrindo, também, no nosso processo educacional, uma secretaria grande, com 70% do funcionalismo e esse é um quadro nacional, e que acho que é possível nós descobrirmos servidores ociosos, cedidos a outras instituições e que possam ocupar esses lugares que deveremos descobrir para proporcionar às 90 mil crianças sem escolas no Rio Grande do Norte. A descentralização dos recursos, sobre a qual já falamos, no meu entender — e apresentei essa proposta na SUDENE, em Recife, e os representantes do Ministério da Educação viram com simpatia e os outros secretários aprovaram. Tem que haver flexibilidade de recursos para que possamos trabalhar através dessa forma, pois encontramos muitas dificuldades legais junto aos Tribunais de Contas dos próprios Estados. Vamos vencer essas dificuldades; há um empenho grande de se vencer e nós podemos duplicar, como disse inicialmente, os nossos recursos que são muito poucos. O nobre Senador João Calmon comunicava-me que, realmente, o grande problema da educação nacional é a falta de recursos. Se nos dessem recursos nós não teríamos este quadro. A merenda escolar, geralmente só a partir do segundo semestre é que começa a chegar e basta uma falha desse setor para que tudo aquilo de positivo que se faça na educação seja desmoronado pela repercussão que é grande e imensa da falta da merenda escolar nas escolas. Está é uma preocupação que já existe dos Secretários de Estados e nós fizemos uma proposta para que, a partir do próximo ano, começassem a liberar 25% dos recursos destinados à merenda escolar, aos próprios Estados para que eles adquirissem na própria região o alimento a ser

distribuído, aonde for possível, às escolas, até como uma forma de hábito alimentar. Foram propostas que o Ministério da Educação trouxe para apreciarmos mas sentimos, de início, da FAEM, que não havia muita disposição e muita simpatia para a proposta. Fizemos assinatura de convênio com todas as prefeituras municipais, dentro daquela preocupação de que, enquanto, também, não se valorizar o município, ele não sai porque não pode mesmo, desse quadro de dificuldades de pagar a uma professora 460 cruzeiros por mês. E o direito dos servidores que eles requerem e quase sempre se concede depois de dois ou três anos, porque a estrutura das Secretarias da Educação não permite que isto seja feito automaticamente e nós começamos a nos preocupar com isto. A suntuosidade das escolas — nós vemos algumas escolas, inclusive no nosso Estado, as escolas construídas pelo PREMEN, com laboratórios sofisticadíssimos, encaixotados a vida inteira, sem os educadores saber usá-los, quando se poderia construir duas ou três escolas como aquela escola, escolas modestas, escolas que apenas fossem saudáveis, nós partimos para escolas suntuosas e isto chega às universidades, universidades caríssimas, quando se poderia construir universidades modestas e os recursos poderia, assim serem duplicados. Deveríamos, realmente, na escola de primeiro grau, a ensinar a ler, a contar e a escrever. Esta é a preocupação básica que nós temos, já que eles estão saindo naquele aglomerado de disciplinas e eles saem sem esta coisa básica que é ler, contar e escrever. O currículo para um aluno da primeira série do primeiro grau, uma criança que está aprendendo a ler, compõe-se de 9 disciplinas. Por que não deixar apenas Português e Matemática para que esse aluno aprenda um pouco da alfabetização e um pouco a contar, mas enche-se a cabeça de uma criança com 6 ou 7 anos de idade com 9 disciplinas! Esta é uma falha, que me parece, curricular das mais graves. Vamos deixar para introduzir as outras disciplinas nas séries seguintes e não querer que uma criança de 6 anos ou 7 estude 9 disciplinas.

O SR. PASSOS PÓRTO — Quais são as outras, Professor — só para citar as 9?

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Português, Matemática, Estudos Sociais, Geografia, História, OSPB, Religião...

O SR. PASSOS PÓRTO — Seria na primeira série?

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Exato, na primeira série do primeiro grau.

O SR. PASSOS PÓRTO — Tem problemas brasileiros?

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Tem Problemas Brasileiros quando uma criança não sabe sequer ler. Então, deveria haver uma preocupação nesse sentido, pois parece-me que se ensinássemos uma criança a ler, porque ela souber ler, ela poderá consultar um livro de Ciência, um livro de Geografia ou um livro de História. Sem que ela aprenda a ler, como é que ela vai aprender essas outras disciplinas? Vamos fazer, no Rio Grande do Norte, o concurso público, essa é uma das formas mais eficientes da seleção dos educadores, para que não se gaste milhões e milhões de cruzeiros em aperfeiçoamento de professores às vezes formados.

O SR. PASSOS PÓRTO — Professor Genivan Josué Batista, o currículo do ensino de 1º grau não é o que o Conselho Estadual de Educação estabelece?

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — É, disciplinado pelo Conselho. Então, um trabalho que poderia partir aqui dos Srs., essa preocupação de não jogar tantas disciplinas em crianças, que ainda estão aprendendo a

falar — 6 ou, 7 anos de idade. Estamos fazendo, como experiência, eleições de diretores na capital do Estado, e estamos também consultando a comunidade escolar para que os próprios professores digam como é possível melhorar o ensino, e, de posse desses documentos, nós retornaremos em seguida à escola, e deles vamos cobrar o que eles disseram que era possível com os recursos existentes, com a realidade existente na própria escola, a fim de melhorar as condições do ensino da escola onde eles trabalham. Nós queremos trabalhar escutando, ouvindo a escola, e vamos começar nossa experiência na capital, que é mais fácil, elegendo os diretores — a própria comunidade elege o diretor, já que isso é um trabalho muito difícil no interior. E muito difícil nós chegarmos a eleger o diretor no interior, pelas dificuldades políticas, que certamente encontraremos em cada município.

Entende o Secretário de Educação que há, também, muita gente ganhando da educação e fazendo outra coisa. E nós vamos introduzir, muito inspirados na Secretaria de Educação do Rio de Janeiro, que introduziu o cheque salário das escolas, vamos mandar os pagamentos dos servidores para a própria escola, para, dessa maneira, descobrirmos aqueles servidores que realmente não prestam mais serviços àquela escola. Assim, eles aparecem, e aparecendo, nós vamos lotá-los em outro estabelecimento de ensino, que realmente estão carentes de servidores. E, na expansão do que pretendemos fazer, e que de vez em quando temos medo porque não podemos mantê-las, quem sabe se esses elementos, que certamente aparecerão, não irão suprir essas necessidades. São essas as características do que estamos fazendo no Rio Grande do Norte, e eu queria colocar-me agora, à disposição dos Srs., para tirar algumas dúvidas que possam existir, e também para levar subsídios para o Rio Grande do Norte, e lá, com a experiência que os Srs. tenham ouvido, realmente, as grandes experiências educacionais do País, possamos nós, no Rio Grande do Norte, descobrirmos os verdadeiros caminhos educacionais que o nosso Estado está precisando. Esse é um plano de trabalho que nós temos e que poderá servir de exemplo, quem sabe, para outros Estados, e poderá ser melhorado, talvez, com a experiência dos Srs. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Agradeço ao Professor Genivan Josué Batista a sua preciosa colaboração. Agora vamos iniciar os debates. O Senador Passos Pôrto deseja fazer uma indagação.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, Sr. Professor Genivan Josué Batista, estamos muito satisfeitos com a sua exposição, ela foi modesta, mas retratou a grandeza do esforço que o Sr. e que o Governador do Rio Grande do Norte estão fazendo em favor do ensino. Observamos que a sua exposição seria aquela que faria também o Secretário de Educação do meu Estado, todos com os mesmos problemas de recursos, com os mesmos problemas de evasão escolar, com os mesmos problemas de alimentação do estudante, e com os problemas da nossa formação cultural, decide enveredar a escola pelos interesses políticos locais, as perturbações que sofrem as professoras, os professores, e, sobretudo, o baixo salário, quer dizer, um salário que chega a ser uma calamidade — e o Sr. disse nesse instante aí que um professor lá do Município do seu Estado está ganhando quinhentos cruzeiros — a gente chega até a não acreditar que o valor de uma carteira de cigarro seja a mensalidade de um professor, porque se fosse ainda, meio salário mínimo, um terço do salário mínimo, mas, quinhentos cruzeiros?!

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — E o cigarro não pode ser bom.

O SR. PASSOS PÓRTO — Não dá nem para se discutir o problema da educação. Mas, eu me lembrei no curso de sua exposição, tendo aqui um colega que foi Deputado Federal, e depois Prefeito de Natal, esqueci o nome

dele agora, ele até foi caçado pela Revolução e já morreu, mas ele começou...

O SR. MARTINS FILHO — Djalma Maranhão.

O SR. PASSOS PÓRTO — ... ele começou uma experiência interessante em Natal, e foi o primeiro a se despir dessa ostentação da escola pública brasileira, prédios suntuosos, como o Sr. acabou de dizer, mas, inegavelmente, sem eficiência — ele começou a fazer aquelas escolas rústicas em Natal, como uma forma de baratear o custo de instalação da escola e, de uma certa forma, com isto difundir e multiplicar o número de unidades de ensino. Aqui mesmo nesta Comissão veio o Professor Darci Ribeiro, que é Secretário de Cultura do 1º Estado Socialista brasileiro, que é o Estado do Rio de Janeiro, declarado pelo seu Governador, e ele disse o seguinte: que a escola é a cara do Estado, é a feição de um Governo, e do Estado, que a escola deve ser ampla, confortável, rica...

A SRª EUNICE MICHILES — Prédio mais bonito da comunidade.

O SR. PASSOS PÓRTO — ... prédio mais bonito da comunidade, então, eu fiquei em dúvida como eu poderia seguir o meu caminho na busca de conhecimento sobre o ensino. Enquanto ele dizia isto, o Sr. acabou de dizer aí que estão procurando, inclusive, fazer escola com o apoio da comunidade, dos alunos etc., não era isto? Qual seria a sua opinião sobre este problema, quer dizer, esta opinião do Professor Darci Ribeiro?

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Se há uma coisa que me entristece quando eu chego em uma escola é ela ser rica; eu acho que a escola não pode ter o direito de ser rica. Agora, me entristece também, quando eu chego em uma escola e ela não é saudável, limpa. Eu quero mesmo é que as escolas lá do Rio Grande do Norte sejam limpas, sejam saudáveis, porque os educadores, os servidores vão sempre se apresentar também com esse aspecto. Se o Governo do Rio de Janeiro, que é um Governo Socialista, se preocupar em fazer escolas ricas, ele não vai chegar a realizar os sonhos que ele está sonhando, porque ele não vai construir mesmo as escolas que precisa, e eu conversei com a Professora Terezinha, que foi Secretária de Educação lá do Rio de Janeiro, no Governo ainda de Lacerda, e ela me disse que na época de Lacerda havia mais alunos matriculados no Rio de Janeiro do que hoje. Quem sabe se não é a preocupação do atual Secretário em construir escolas suntuosas, escolas ricas? As universidades estão aí, decepcionadas com aquelas que foram realmente suntuosas e muito ricas. Nós sabemos que a universidade mais modesta deste País, em termos de prédio, é a UNICAMP, e é o maior centro de pesquisa do País, e a Faculdade de Medicina de Juiz de Fora se instalou numa velha escola rural abandonada, e os laboratórios de clínica médica se instalaram exatamente nos galinheiros da escola e, no entanto, é respeitada hoje, porque educação a gente faz mesmo é com inteligência, não é com prédios suntuosos e prédios caros; quando se sabe que não existem recursos para a educação, pensar-se em construir escolas ricas, suntuosas e laboratórios sofisticados, quando a própria universidade não está sabendo usar os seus próprios laboratórios, e destinar laboratórios desse tipo para alunos de 1º e 2º graus, parece-me realmente que é desperdiçar recursos. Eu prefiro, ao invés de construir uma escola rica, construir duas, três ou quatro escolas modestas e limpas.

O SR. PASSOS PÓRTO — Professor Genivan Josué Batista, o Sr. falou aí, que aliás é o velho e crônico problema de falta de recursos para o ensino no Brasil, e isso eu tenho ouvido ao longo dos anos, que os recursos são implementados, muitas vezes são ampliados, e acaba tendo sempre a mesma reclamação — não há recurso para a educação, não chegam, estabelecem-se percentagens na Constituição e não chegam os recursos. Eu per-

guntaria, será que realmente a causa primordial dessa calamidade do ensino no Brasil, sobretudo, nessa progressão de um processo de analfabetismos não estaria na falta de motivação dos professores, na qualidade do ensino, na motivação à comunidade? Quer dizer, em nenhum desses países que eu leio, e que fizeram a revolução de ensino, foi o problema de recursos o motivo fundamental. Há de haver eu tenho a impressão, talvez, seja uma conscientização nacional e a nível mesmo de Estado, de que o professorado tem que sair do dia-a-dia, quer dizer, da vida dele, para se transformar realmente naquilo que era no passado; o professor era um sacerdote, e teria de se dedicar como um sacerdote, e era um homem que teria de ter a vocação e o destino da pobreza. Eu tenho a impressão de que nós temos de por isto, talvez, esta série de depoimentos aqui sobre alternativas para a educação nós temos de criar no Brasil uma motivação para o problema do ensino, sem nos preocuparmos com esse problema de recursos, porque se fosse lembrado que só através de recursos nós faremos, vai acontecer o seguinte: são suplementados os recursos lá para o Rio Grande do Norte; não seria o senhor, mas sendo outro secretário, faria novos prédios e instalações ricas, mandaria buscar equipamentos até no exterior, e depois o professor não está sendo bem pago, vai ter que melhorar; e quando resolver esta parte infra-estrutural o estudante acaba não recebendo os ensinamentos básicos indispensáveis. Não acha o senhor que nós tínhamos de criar no Brasil, e as Secretarias de Educação deveriam ser incumbidas, um processo qualquer de motivação, não só do professor, evidentemente, mas também dos pais e da sociedade local, para que o ensino seja matéria, como disse Getúlio Vargas, naquele edifício do MEC no Rio de Janeiro: "Educação é matéria de salvação nacional." Quer dizer, é uma matéria de salvação nacional. Temos de encarar educação como um problema de salvação nacional e que deve ficar além dessas motivações que temos ouvido, qui, ao longo dos depoimentos. Não acha o senhor isso?

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Eu concordo plenamente com o senhor. E eu disse aqui, na nossa discussão inicial, que acho que nós temos que buscar, na educação do passado, muitas soluções para os problemas da educação do presente; nós precisamos imitar muito o passado, em termos de educação, porque no passado o educador não ganhava coisa alguma, e está aí o professor Levy, que ensinava quase gratuitamente; e hoje fiz essas referências merecidamente a ele; pois o Rio Grande do Norte é agradecido ao seu trabalho educacional.

Então, não se ganhava no passado e a educação era melhor, porque havia uma preocupação do educador por aqueles padrões intelectuais, de moral e de dignidade. Hoje a seleção dos educadores foge muito a isso, e o educador, ao passar, muitos deles, nós não gostaríamos que nossos filhos tivessem o comportamento que alguns educadores de hoje têm. Então, dentro desse processo de conscientização, que o senhor colocou muito bem, acho da maior valia, conscientizar o educador de que pode melhorar esse quadro. E eu digo aos nossos professores, inclusive em grandes assembleias, sobretudo naquelas assembleias reivindicatórias, de que nós precisamos melhorar o nosso produto para, em seguida, reivindicar melhores salários. Na hora em que o nosso produto for bom nós vamos nos impor, mas se vendermos um produto como o que está aí, a educação, que eu chamo de gagueira intelectual, onde não se saber ler nem escrever mais, é difícil que pesem essas reivindicações de melhoria de salário. Não é o caso dos 500 cruzeiros que o município para a determinada professora, mas um professor com 112 mil cruzeiros, 106 mil cruzeiros, como é o caso do Rio Grande do Norte, isto é pouco; mas, dentro da realidade lá do nosso Estado, já não é salário tão baixo. Então, se partíssemos — e comecei a defender isso — para conscientizarmos determinados educadores de

prestígio na comunidade, e eles passariam a defender essas teses de conscientização do educador, de que ele pode melhorar, chegar na hora certa, sair na hora certa, etc. Eu fiz, quando dirigia a universidade, um levantamento de quantas aulas os alunos tinham por dia, e eles recebiam duas aulas, ele ministrava aula; às vezes ele entra e não ministra aula; então é um quadro que realmente nos deixa preocupados. Para que gastarmos em treinamento de pessoal, que já é de nível superior, quando nós não estamos conseguindo levá-la à sala de aula? Eu disse assim: vamos levar o professor à sala de aula, porque eu me encontrei com um aluno na periferia da cidade e ele me disse que quando tinha era no máximo duas aulas por dia; então nós temos que nos preocupar em levar o educador para a sala de aula, para em seguida começarmos a nos preocupar com esses cursos de aperfeiçoamento, em que o MEC manda às vezes, recursos substanciais, dentro dos recursos que vão para o Estado, para essa espécie de treinamento. Nós estamos realmente já agraduados, mas não vamos oferecer treinamento para o elemento que já é graduado; nós vamos oferecer para a professora leiga, esta sim, e vamos fazer com que o elemento graduado vá à sala de aula. O senhor tem razão quando diz, enquanto não conscientizarmos o educador de que ele também é responsável, e de que ele pode melhorar, juntamente com o apoio governamental, o quadro, parece-me que vai permanecer sempre assim.

O SR. PASSOS PÓRTO — Para não estar também aborrecendo, aqui, os outros colegas que também querem indagar, eu farei a última pergunta. É o seguinte: o senhor falou aí que vai fazer eleição dos diretores dos colégios na Capital, visto que no interior não é possível. Eu vi que já foi feita essa experiência lá no Paraná. O senhor acha que vai resolver? Que isso ajudará a resolver o problema de educação, quando se puser um diretor sobre a política eleitoral, mesmo que os eleitores sejam os pais, os alunos, quer dizer, o poder vai sair do Secretário de Estado para a comunidade; a comunidade vai eleger o diretor; o diretor, evidentemente eleito, vai ficar comprometido com aqueles cabos eleitorais, ou elementos influentes na comunidade que o fizeram diretor. O diretor tem algumas competências, algumas atribuições que terão que ser distribuídas com aqueles que colaboraram na sua eleição, isso é um processo normal. Eu, apesar da minha vocação democrática, e de achar que deve ser democrática, eu queria saber o seguinte: será que essa experiência é válida na região, sobretudo região como a nossa, onde a gente tem que adotar também, decisões de cima para baixo, de caráter, às vezes, até coercitivo, porque é preciso se obrigar a criar responsabilidade. E um homem que é eleito, ou uma mulher que é eleita diretora de uma instituição dessas, ele ou ela já chegam ao cargo vinculados aos eleitores que o fizeram diretor.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — A legislação não permite que haja eleições para diretores de escola. Mas a experiência que nós estamos tendo, na Capital, está sendo boa. A Secretaria de Educação vai à escola, eu vou à escola, discutimos com a comunidade escolar, levamos as nossas intenções da escola, os nossos planos, a maneira de trabalhar, de valorização da escola e eles apresentam uma lista triplíce. E esses elementos, realmente, os que foram escolhidos, nós temos os colégios maiores lá de Natal, que é o Ateneu, o Churchill, e o Frei Miguelinho; esses elementos estão sendo os mais entrosados com a Secretaria de Educação, comprometidíssimos com a Secretaria e com as linhas da Secretaria de Educação; é evidente que nós trabalhamos esses elementos.

O SR. PASSOS PÓRTO — Quer dizer: há uma indicação de três nomes, não é isso?

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Há uma indicação de três nomes com a participação da Secretaria de

Educação, consultando a escola, levando uma proposta, usando argumentos. E dentre esses três nomes nós escolhemos aqueles que mais convêm à Secretaria de Educação, pois são os diretores que têm mais problemas em seus colégios; são os diretores que mais estão colaborando e andando dentro das linhas da Secretaria de Educação.

O SR. PASSOS PÓRTO — É porque eu vi no Paraná, pela televisão, eleição mesmo direta, sufrágio universal, e o pessoal participando...

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Todo o Estado é.

O SR. PASSOS PÓRTO — É todo o Estado, eu vi. Então eu disse: Será, meu Deus, que isso vai ajudar, realmente, a melhorar o ensino?

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Essa do Estado é perigosa.

O SR. PASSOS PÓRTO — Então eu digo: em todo o caso o Paraná já tem outras condições, talvez até possa, mas não sei se este é o caminho alternativo para resolver o problema da administração escolar.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Eles fizeram em todo o Estado?

O SR. PASSOS PÓRTO — Em todo o Estado.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — No nosso caso é por ocasião da vacância, em que nós fazemos naquela escola. Mas se anunciar eleição para todo o Estado isto é um perigo. Numa escola em que o diretor renunciou, o diretor saiu, então nós trabalhamos aquela escola. Por isso nós só temos três casos, apenas, em Natal. Se se anunciar uma eleição para diretores, em todo o Estado, será um perigo, pois se perderá totalmente o comando das escolas.

O SR. PASSOS PÓRTO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Eu queria ter o prazer de anunciar a palavra do nobre Senador Octávio Cardoso e, em seguida, do Deputado, também gaúcho, Walter Casanova.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Professor Genivan, fiquei um pouco intrigado com a sua observação contra o extenso currículo do curso primário, se o Conselho Estadual de Educação tem competência para estabelecê-lo, e o Secretário, supostamente, deve ter alguma influência sobre o Conselho Estadual de Educação. Então, não compreendi bem qual é a dificuldade que o Sr. encontraria na redução ou adequação deste currículo do primário às condições do seu Estado.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Nós estamos com pouco mais de quatro meses de administração, estamos detectando esses problemas agora, mas isso é também uma diretriz nacional, coisas básicas que o Conselho Federal de Educação também participa. Não é só a nível de Conselho Estadual que nós podemos alterar este quadro. Ele parte, lá do Rio Grande do Norte, mas vem parar no Conselho Federal de Educação que dá as diretrizes nacionais. Então, não é tão fácil, como parece, diminuir; mas nós estamos levando esta proposta na reunião da Secretaria de Educação, para que realmente se convença de que se deve diminuir esse aglomerado de disciplinas para uma criança de 7 ou 8 anos, e que também seja apreciado a nível nacional.

A SR. EUNICE MICHILES — V. Sr. me permitiria um aparte, que é exatamente em relação a este assunto, V. Ex. também me permitiria, Senador Octávio Cardoso?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ora, como não, com muito prazer.

A SR. EUNICE MICHILES — Gostaria, neste momento, de trazer a minha experiência com alfabetizado. Acho que na minha visão não se teria por que, eu, pelo menos, como alfabetizadora, jamais gostaria que se diminuísse o currículo e vou explicar por quê. Porque num período de 3 ou 4 horas em que se tem que manter a criança atenta a essas aulas, uma criança de 7 anos, se nós formos ficar o tempo todo apenas dando Linguagem, que era como se chamava naquele tempo, e Aritmética, era uma coisa absolutamente maçante. Então, as melhores aulas eram de Geografia e de História. Eu lembro-me que nós tínhamos uma caixinha de areia em que nós fazíamos montanhas, explicava-se o que era montanha, o que era vulcão, a gente colocava um papel e saía fogo, quer dizer, tornar essas aulas agradáveis é que me parece o mais importante. Noutro dia, contávamos a história de uma moça que se chamava Isabel e que era princesa, quer dizer, sem o compromisso de que a criança decore daquilo tudo, mas dávamos noções. Levávamos para visitar a prefeitura, "isso aqui é a prefeitura, aqui mora o prefeito". Enfim, acho que é uma questão de adequar ao nível mental, a produção intelectual da criança naquele momento. Quer dizer, tornar 4 horas, não apenas em lição de aprender ler ou contar, porque do contrário é um negócio absolutamente maçante. Explicar o que é o pôr do sol, o nascer do sol, como lição, acho que o mais interessante para a criança, naquele momento, é exatamente isto. Então, não sei bem se a proposta de diminuir o currículo seria recomendável. Se eu fosse professora, hoje, eu batalharia contra. Desculpe-me Senador.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Não tem do que se desculpar, eu não advoguei a redução do currículo, eu só registrei que estava intrigado que o Secretário da Educação não pudesse influir junto ao seu Conselho, se é que entende que o currículo deva ser reduzido. Eu só estava intrigado por isso. Na verdade, também não participo desta hora da saudade de que o ensino antigo, desculpas ao venerado professor, que o ensino antigo era muito bom e que hoje nós temos analfabetos de 3º Grau, isto é, aqueles que saem da universidade analfabetos. Na verdade, acho que temos áreas boas de ensino no País e áreas extremamente carentes, como é o caso, o aceite e respeito o depoimento de V. Ex. quanto às condições do seu Estado. Nós todos sabemos, também, as distorções que cometemos neste País. Aqui mesmo pertinho de Brasília, tem uma escola chamada ESAF, que é a Escola Fazendária, que tem, não me lembro bem, mas imagino que deva ter dois campos de futebol, três quadras de tênis, piscina, pista olímpica, alojamento de professores, sala de projeção, sala de televisão, parece que só não tem é instalações para alunos. Então, estive lá e a pessoa que me mostrou, muito orgulhosa, aquele prédio, que imagino que a Suécia, a Alemanha Ocidental, a França e outros países, não tenham. Nós, realmente, às vezes, cometemos este tipo de exageros de agarrar uma escola do PREMEN, por exemplo, que poderia ficar bem num Estado como o Rio de Janeiro ou São Paulo, e levarmos para um carente centro urbano de um Estado que vive à mingua de recursos para a educação. Acho que há outros problemas de afrouxamento de disciplina que não têm nada a ver com o curso. Nós somos, de um modo geral, o brasileiro, muito complacentes com o cumprimento do dever e com a aplicação da lei. Isso de o professor não comparecer à aula é um desastre e nós todos sabemos disso. Nós até gostávamos na época de algum tipo de professor que nos dava um certo lazer na carga horária do dia. Mas, então, professor, eu não duvido, absolutamente, do depoimento que V. Sr. acaba de fazer, mas apenas registraria que não acho que sejam impossíveis as condições hoje, de ensinar a ler ou a escrever tabuada, e tal, desde que se adote uma disciplina nas escolas. Acho que nem é preciso mandar os cheques para as escolas, a fim de saber quem é lotado, basta pegar a folha de paga-

mentos e a lista dos professores, que lá as encontrariam. Acho que aí é uma questão, — claro, V. Sr. está chegando — apenas de fazer com que todos os diretores, os responsáveis ajam com exatidão e encontrarão, naturalmente, os ausentes e os relapsos.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Então, respondendo à Senadora, nós não defendemos também que a criança passe 4 horas recebendo apenas lições de Português e de Matemática; que se faça exatamente como a Sr. fez, quando alfabetizava, ensinando essas duas disciplinas, mas também há essa parte, em que vai mostrar o nascer do sol à criança, pois a maneira como ela está sendo ministrada e no caso específico da Sr. é realmente Geografia, mas é uma Geografia que leva muito mais ao lazer, e não aquela em que a criança passa 4 horas na sala de aula recebendo lições no quadro-negro, de Geografia, de História e de OSPB. Essa é a parte que não deveria existir, não cansar a criança com essas disciplinas, quando ela ainda não sabe nem ler ou contar. Então, que existisse isso que a Sr. adotava, pelo grau que a Sr. tem e por isso a Sr. está aí, e cresceu tanto e criou essas condições de alfabetizar a criança sem cansá-la, porque no fim o que a Sr. fazia era isso, ensinar a ler e a contar, e quando elas começavam a cansar a Sr. percebia, pela sensibilidade que tem, que deveria levar a criança para olhar o sol nascer e ali ela estava recebendo lições de Geografia, sem nem saber que as recebia.

Então, concordo plenamente com a Sr. O que eu discordo é que essas disciplinas todas sejam dadas no quadro-negro, durante 4 horas, porque a criança chega cansada e eu tenho criança de 7 anos. Sobre a colocação do Senador Octávio Cardoso, não é tão fácil descobrir, através da fórmula que o Sr. sugeriu, é muito difícil, como é difícil, porque nós não temos estrutura, nas Secretarias de Educação, suficiente para isso. Descobrir se a diretora...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Se a diretora não manda o atestado de efetividade não sai o pagamento.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Mas nós não trabalhamos com atestado de frequência, porque as normas de educação em quase...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Mas nada proíbe que se trabalhe.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Nada proíbe, mas quase todas as Secretarias de Educação do País enfrentam esse quadro grande. Olhe, um governo socialista, no Rio de Janeiro, introduzindo para descobrir.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Não considero esse governo modelo de muita coisa não, porque nós conhecemos esse Governador lá do Rio Grande do Sul, aliás o Senador João Calmon o conhece muito bem. Eu estava dizendo que não gosto de adotar o governo do Rio de Janeiro como modelo para muita coisa, porque conheço o Governador lá do Rio Grande do Sul e estava dizendo que V. Ex. também o conhece.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — O Deputado gaúcho do PDT, também terá a oportunidade...

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Nós, quando colocamos este aspecto do salário educação, do cheque educação, não queremos também fazer isso para projetar o governo, e achar que ele realmente deve ser o modelo. Em absoluto. Porque são coisas que os outros Secretários de Educação do País todo estão pensando que poderiam dar um outro nome a isso. Ele deu do cheque salário, e dizemos isso exatamente porque ele quer descobrir, o governo que se preocupa em dar satisfação ao povo, — é isso que eu quero colocar — está fazendo isso, não é?

Mas, todas as Secretarias de Educação, meu caro Senador, inclusive de seu Estado, têm sérias dificuldades para localizar o seu pessoal.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Claro, que tem, concordo.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Porque, realmente é 70% dos servidores estaduais, e o órgão, as unidades setoriais de administração das Secretarias de Educação têm a mesma estrutura da Secretaria de Administração, da Secretaria de Planejamento, que às vezes têm cem funcionários. Então, não é fácil, é muito difícil. Através do atestado de frequência, que também é uma forma, mas ainda se torna muito difícil, porque as experiências estão aí em todos os Estados, provando que não é possível, porque nós não estamos estruturados ao ponto de saber que, às vezes, o servidor que pega a sua exoneração e viaja para São Paulo, não chega a ser concretizada. Porque há um número grande de servidores e estrutura não permite isso. Isso existe em todos os estados da Federação, e já estivemos reunidos com o Secretário da Educação e o depoimento é um só. De forma que nós estamos entendendo e os outros colegas que a forma mais prática de localizar esses servidores, que, às vezes, até pediram a sua exoneração, mas continua ainda dos seus salários indo para o banco, e ele manda uma procuração e continua recebendo. Nós achamos que a forma mais eficiente é mandar o cheque dele, o contracheque dele para sua própria escola.

O SR. SENADOR (Fora do microfone). — A Secretária Eurides Brito revelou que a professora A, ganha 130 mil cruzeiros por mês, a professora B, 260 mil cruzeiros por mês e a professora C, 356 mil por mês, contra os 400 ou 500 cruzeiros por mês de uma professora do Rio Grande do Norte.

Eu acho que uma excelente oportunidade que nós estamos tendo de estabelecermos um contraste entre o Brasil rico e o Brasil pobre. Foram apresentados aqui quatro Secretários da Educação, de São Paulo; do Rio de Janeiro, do Distrito Federal e do Paraná. E agora, nós estamos vendo este quadro dramático do Rio Grande do Norte, que é um dos Estados mais pobres da Federação.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra a nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRª EUNICE MICHILES — Sr. Presidente, Sr. Secretário da Educação, eu quero congratular-me pela maneira objetiva, simples e clara com que V. Exª apresentou aqui a sua experiência, a sua realidade. E, apenas para complementar aquilo que já tinha dito, eu gostaria de fazer uma pergunta. Gostei muito da colocação que fez no sentido de que numa licitação de dois milhões de cruzeiros, a pintura da escola, o conserto da escola foi feito com 300 mil cruzeiros.

Uma pergunta: era um diretora ou um diretor?

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Era um diretor.

A SRª EUNICE MICHILES — Lamentavelmente. Eu queria reafirmar uma tese de que a mulher é muito mais capaz de fazer as coisas de uma maneira mais barata. Mas, mesmo assim, nesse momento eu repito: acho que a mulher tem uma capacidade enorme de fazer multiplicar, se despertado nela esse sentimento, pela sua experiência, do dia-a-dia na sua casa, em que ela tem que multiplicar aquele pouquinho de dinheiro; isso também pode ser levado a nível de diretores dos grupos escolares. Acho que elas fariam muito bem esse tipo de coisa. Fazer multiplicar esse pouco que têm.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Senadora, não precisava ter corrido esse risco. Bastava ter invocado o nosso testemunho, e nós apoiávamos.

A SRª EUNICE MICHILES — É, realmente, não foi muito estratégico, a estratégia falhou.

Mas, eu gostaria também de considerar o seguinte: hoje se discute muito se o ensino é melhor ou pior do que no passado, que o Senador Cardoso acha que não, que hoje é talvez melhor. Eu não peguei elementos para julgar, vamos dizer assim, num todo, num global, mas, no dia-a-dia, nos contatos que a gente tem, dá a impressão de que houve realmente uma grande queda da qualidade do ensino, e isso não só de algum tempo para cá, mas de muito tempo para cá. Por exemplo, eu poderia citar o seguinte: a minha mãe fez até o ginásio, mas naquele tempo quando a pessoa saía da quinta série do ginásio, tinha uma formação muitíssimo sólida, ela fala hoje muitíssimo bem o inglês que aprendeu na escola. Já na minha geração, a gente tinha noções de inglês. Só como exemplo. E eu tenho um exemplo bem próximo a mim, que é uma pessoa do meu gabinete, que é professora de português, já fez o mestrado, e parece que ela continua ainda se aperfeiçoando, e, na verdade, não sabe redigir. Então, eu me pergunto: a gente terminava, no meu tempo, o curso secundário, a gente fazia aquela dissertação desde daqueles quadros: eu vejo isso, eu vejo aquilo, mas, desenvolvía, a gente começava do primeiro ou segundo ano primário fazendo aqueles quadros clássicos, todos nós que somos daquela geração, sabemos que vinham aqueles quadros, o aluno fazia a descrição e isso desenvolvía a sua capacidade de descrever. E eu percebo que a geração de hoje, realmente, não sabe redigir coisa alguma. Eu acredito que essas pessoas realmente possam manter um bom nível, mas como um todo, como um grosso me parece realmente que alguma coisa está faltando.

Por exemplo, o que aprendi de tabuada, o que aprendi de verbo, eu aprendi no meu segundo ano primário. E hoje, V. Exª me diz exatamente isso: há pessoas que saem do terceiro grau e têm dificuldades. Eu não sei bem onde é que está errado, mas acho que é questão de cobrar o currículo: não se passava de um ano para o outro, se se perdesse uma matéria. Hoje tem aquela história de que o aluno pode ficar de recuperação, de que o aluno pode ficar traumatizado por não ter acompanhado, enfim, no meu tempo só passava quem realmente passasse em tudo. Não tenho condições de julgar o que é pior, ou o que é melhor. O fato é que eu sei que o nível das pessoas que estão saindo hoje do curso superior, não equivale ao curso médio da minha geração.

Apenas para concluir, uma coisa que me chamou a atenção é que no Amazonas a merenda escolar já estimula que se use produtos regionais. Isso já não está acontecendo no seu Estado?

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Não senhora.

A SRª EUNICE MICHILES — Lá nós já estamos usando o guaraná, e isso poderia até servir como elemento de argumentação a V. Exª Lá no Estado do Amazonas já se compra grande porte de guaraná, para fazer o xarope de guaraná e ser distribuído na merenda escolar, com o estímulo da FAE.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — E o Estado do Amazonas, ele não contribui com a maior parte da merenda escolar? São Paulo, Rio? Aí nesse caso fica a nível só do Governo Estadual.

A SRª EUNICE MICHILES — Quanto eu saiba, é o seguinte: todo material da merenda escolar é do Governo Federal, apenas a administração hoje é que é regional, me parece, mas os elementos, o alimento que vai, o gênero, é do Governo Federal. E lá, há o estímulo para que esse dinheiro que eles gastariam seja feito com compras de artigos regionais, inclusive, já há uma procura de outros elementos. Quer dizer, não só o guaraná, mas o que se poderia fazer para acrescentar mais alguma coisa regional na merenda escolar. Parece-me que é alguma coisa assim muito interessante.

Mas, no mais, apenas para lamentar o fato, que me parece até uma denúncia, quando V. Exª diz que há professores ganhando 500 cruzeiros. Isso eu acho que daqui desta comissão deveria sair alguma coisa, como sugerir ao Sr. Presidente, no sentido de um esclarecimento à Nação, de um grito, que realmente essas diferenças são inaceitáveis. Que alguma coisa fosse feita pelo menos para equalizar um pouco mais, e diminuir um pouco essas diferenças regionais. Muito obrigada.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Os Srs. estão ouvindo o primeiro secretário da educação do Nordeste, certamente irão ouvir outros, e eles trarão depoimentos desse tipo, que há muitos municípios, não só no Rio Grande do Norte, no Nordeste, pagando 500 cruzeiros 460 cruzeiros a uma professora primária.

O SR. JOÃO CALMON — Permita-me um adendo. A nobre Senadora Eunice Michiles referiu-se a 500 cruzeiros, o secretário chegou a falar em 460 cruzeiros. Mas, permita-me fazer uma revelação ainda mais estardalada. Nas peregrinações que eu tenho realizado pelo Brasil todo, cheguei à Bahia, que até 1970, de acordo com o censo daquele ano era o recordista nacional de analfabetismo. Em contato com o governador do Estado, Professor Roberto Santos, ex-reitor da Universidade Federal da Bahia, e comentando os salários das professoras primárias municipais, ele me fez a seguinte revelação: no interior da Bahia há centenas e centenas de mocinhas que dão aulas nas escolas primárias municipais, sem receberem 10 centavos sequer, na esperança de um dia serem incluídas na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria Estadual de Educação.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Ainda, complementando a colocação da Senadora, quando fez a pergunta se tinha sido uma diretora, quero registrar que a grande maioria das escolas lá do Rio Grande do Norte são entregues a mulheres. E, no caso específico de carteiros, nós fizemos a licitação para a aquisição de carteiras e elas nos custavam 18 mil cruzeiros. Nós entregamos a uma diretora para confeccionar essas carteiras em sua própria cidade e ela confeccionou a 4 mil cruzeiros. Dafé que nasceu a nossa idéia de descentralizar os recursos e birôs e carteiras que sejam feitas na própria região porque vai gerar inclusive empregos e sai mais barato e mais eficiente. Bem mais eficientes. Às vezes não saem com o acabamento que as carteiras das grandes indústrias nos chegariam, mas saem bem mais eficientes essas carteiras. Vamos, inclusive, começar já no próximo ano, a proporcionar às crianças, da 1ª e 2ª séries do 1º grau, fardas que serão confeccionadas pelos seus próprios pais, pagos pela Secretaria da Educação, para, numa fase seguinte, introduzirmos um projeto do Governador do Estado, em que, ao invés de se usarem alpargatas japonesas, no Rio Grande do Norte, se usem alpargatas de couro o que vai gerar mão-de-obra lá para o Estado e empregos, nós vamos no ano seguinte pensar, tirando esses projetos que nós recebemos do Ministério da Educação, ao invés de proporcionar cursos para quem já é formado, tirarmos recursos desses projetos e proporcionarmos isso, exatamente, à clientela mais pobre, à clientela da periferia pobre das cidades lá do Rio Grande do Norte.

Era o depoimento que eu queria dar para a Srª e, ainda, para o Senador do Rio Grande do Sul, Senador Octávio Cardoso, quando eu me referi ao ensino do passado eu disse que era preciso buscar na educação do passado muitas soluções, não todas, mas muitas soluções para a educação do presente. Porque no passado não saía ninguém do curso ginasial analfabeto. Não saía mesmo, ele tinha que ficar repetindo até que ele ficasse realmente alfabetizado. Hoje, sai. E, eu vou mais, saem das universidades e não é só da Universidade do Rio Grande do Norte, saem daqui de Brasília também, do Rio Grande do Sul, da USP de São Paulo...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu sei professor, nós estamos de acordo, o que eu dizia é que isso tinha pouca vinculação com a carência de recursos, e tinha mais vinculação com a disciplina e a exaustão no cumprimento do dever. Af, estamos entendidos.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Só para concluir, Senador, eu vou citar dois fatos que aconteceram comigo no Rio Grande do Norte. Eu era Reitor da Universidade e Membro do Conselho Universitário, evidente. Um dia fui discutir as provas objetivas do vestibular. Eu achava que era errado e que levava a gagueira intelectual como eu me referi, onde a criança não escreve mais coisa nenhuma e nem o professor escreve, porque o livro já vai fabricado apenas para ele preencher o quadro e a resposta está na página seguinte. E, lá gerou discussões, no Conselho Universitário. E eu, para argumentar com eles, matriculei o vigia do *campus* universitário, que é analfabeto, no vestibular. Escolhi, evidentemente, a área mais fácil, e naquela época era classificatório, bastava você descolar de nota zero, que existindo uma vaga a pessoa se matriculava. Matriculamos o vigia, analfabeto, no vestibular, meu caro Presidente da Comissão de Educação, e ele tirou 2,4. Ele chegou para preencher a prova e nós dissemos: basta que você escolha o quadro que mais lhe agrade. Respondeu mais rápido do que qualquer um de nós responderíamos e tirou 2,4 no vestibular e passou.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Na sua universidade, em Mossoró ou na Universidade Federal?

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Não, parece que não me coloquei bem. No Conselho Universitário da nossa Universidade, nós simulamos. Eu defendia que as provas objetivas deveriam se acabar, tirar aquilo do vestibular e botar o aluno para escrever no vestibular. Já que as provas do vestibular eram só na base da cruzinha. Então, gerou discussão e eu para argumentar que o sistema estava errado disse: simbolicamente vamos matricular o vigia da universidade. Eu escolhi a área mais fácil é claro. Levamos a prova para o rapaz e ele respondeu mais rápido do que qualquer um de nós responderia. Tirou 2,4 e passou. Af eu disse para os conselheiros: olha, contra fatos não há argumentos; um homem analfabeto passa no vestibular e passaria em qualquer um do País, porque precisa muito azar, em 180 questões, não se acertar nenhuma. E os Srs. sabem que havia épocas em que bastava existir a vaga disponível, em determinadas áreas em que não havia interesses, bastava tirar diferente de zero para se matricular. Então, em 180 questões não acertar nenhuma? Af passou-se, a partir daí, a se introduzir 30% das questões subjetivas. E teve outra ainda no ensino de 1º e 2º graus, quando eu dirigia escolas, eu trouxe para a Secretaria de Educação um bilhete de um aluno que tinha passado no ensino supletivo, na época da maturidade em 1º grau e 2º grau e estava fazendo Direito. Ele me mandou um bilhete e eu levei este bilhete para aumentar lá nesse órgão, eminentemente técnico, da Secretaria. Quando eu levantei a tese de se colocar provas subjetivas para os alunos, para eles aprenderem a escrever, caiu aquele mundo em cima de mim dos técnicos da Secretaria de Educação que hoje dirijo, e eu usei como argumento o bilhete e perguntei para eles: quais dos senhores teriam coragem de aprovar esse aluno num exame de admissão? E, a partir daí, e ainda hoje existem 30%, também, nos exames supletivos, e o aluno tem que escrever. Isso são exemplos que a gente vai buscar na educação do passado para melhorar muito os problemas da educação do presente.

Era o registro que eu queria fazer, de fatos que existiram lá e poderão existir em qualquer universidade, desde que seja classificatório, existem áreas, os Srs. sabem, existem cursos sem nenhum interesse da maioria dos alunos em que basta se matricular para esse exame vestibular,

que tirando nota diferente de zero, que ele consegue a sua matrícula.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Professor, só para ilustrar a sua tese. No seu Estado, no Rio Grande do Norte, o reitor da Universidade Federal, Diógenes da Cunha Lima, decidiu exigir para o ingresso nas universidades a nota mínima 4. Em consequência dessa sua decisão ficaram sem preenchimento quase 2 mil vagas, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. No entanto, há uma revelação ainda mais dramática, o padre José Vasconcelos, que foi Presidente do Conselho Federal de Educação, revelou, nesta Comissão, que no Cessantário, há alguns anos, se inscreveram para o vestibular, 78 mil candidatos. Se tivessem sido respeitadas os critérios de admissão à universidade, que vigoravam na década de 40, apenas 178 candidatos teriam ingresso na universidade.

Essa, realmente, é uma situação dramática, não apenas no Rio Grande do Norte, que é um Estado pobre, também no Rio de Janeiro e em outras unidades da Federação. Nos países mais desenvolvidos considera-se que 30% dos alunos que terminam a escola de 2º grau, não têm capacidade intelectual suficiente para ingressarem nas universidades.

Com a palavra o nobre Deputado Walter Casanova, que é membro titular da Comissão de Educação e Cultura, representante do PDT.

O SR. WALTER CASANOVA — Sr. Presidente, João Calmon, Sr. Secretário da Educação e Cultura do Rio Grande do Norte, Genivan Josué Batista, Srs. Senadores e demais Senhores e Senhoras:

Inicialmente, eu me congratulo com V. Exª, Sr. Secretário, pelo brilhantismo de sua palestra que foi concisa, bastante objetiva, clara e muito honesta, dizendo realmente o que ocorre naquele sofrido Estado do Rio Grande do Norte, como nos demais estados do Norte e Nordeste.

Eu gostaria que V. Exª me esclarecesse, se esse fato de salários aviltantes ocorre somente com as escolas públicas do seu Estado, e se ocorre também na capital do Estado, ou se ocorre também com as escolas privadas.

Eu gostaria, se V. Exª preferisse, que me respondesse às perguntas uma a uma, para podermos discutir alguma coisa a respeito.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — O salário a que nós nos referimos, de 460 cruzeiros, de 500 cruzeiros, ocorre no interior do Estado. Na capital não, lá paga-se salário até melhor do que o Estado, o Estado paga, do salário mínimo a 106 mil cruzeiros ao professor. O professor leigo do Estado ganha o salário, e o professor qualificado, formado em curso de Pedagogia ganha 106 mil cruzeiros. Esse quadro de 460, 500 cruzeiros, que realmente existe, e nós assinamos convênio agora com todos os municípios do Estado exatamente para melhorar esse quadro, dando alguns recursos para os municípios melhorarem esse quadro; mas quando distribuímos, chega nos municípios 2, 3 mil cruzeiros a mais. Esse quadro a que me referi, são de determinados municípios do Rio Grande do Norte, municípios realmente muito pobres. O município de Natal paga melhor do que o Estado do Rio Grande do Norte. Daí houve um movimento reivindicatório dos professores estaduais, pleiteando a equiparação salarial com os professores do município de Natal. Há escolas particulares muito modestas, de periferia que fazem esse trabalho de obstinação que o Senador colocou, ficam realmente trabalhando de graça para um dia terem a oportunidade de ganhar esse tipo de salário.

Essa é uma realidade que realmente existe, e os Senhores vão encontrar em todos os Estados nordestinos. Inclusive na Bahia, que ele já citou, que é um dos estados nordestinos privilegiados.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Vou dar mais um exemplo, com a sua permissão. Uma vez fui convidado para falar sobre educação no município de Sobral, Estado do Ceará. Constatei que naquele município, que é dos mais importantes do Ceará, uma professora primária municipal ganhava a metade do que recebia um presidiário.

O SR. WALTER CASANOVA — Naturalmente essas escolas particulares da periferia, ou do interior que pagam salário não devem ter lucro bastante grande, ou talvez nem tenham lucro. Eu acredito que V. Exª esteja a par dessa situação. Eu até perguntaria a V. Exª se nos poderia dizer alguma coisa a respeito disso. Porque a escola particular, de modo geral, é uma empresa e deve até ser não só considerada, mas ela própria deve se considerar como empresa para evoluir.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — As escolas particulares do Rio Grande do Norte, quase todas recebem contribuição do Estado, inclusive com cessão do pessoal. Há, inclusive, algumas delas, que 100% dos servidores são estaduais. Esse tipo de escola é muito mais uma escola feita na base da obstinação, não há como, a periferia é muito pobre, o aluno não tem como pagar. Os servidores das escolas particulares conseguem que se oficialize essa escola, mas realmente não há como ela conseguir lucratividade numa escola daquele tipo, uma escola realmente muito pobre, com uma clientela muito pobre mesmo.

O SR. WALTER CASANOVA — Perfeitamente, obrigado.

Sobre qualidade de ensino, eu entendo que a conscientização que nós estamos querendo fazer do nosso professorado é da maior importância possível, porque o sucesso da nossa educação depende principalmente do educador, do professor educador. Não me parece que a santuosidade dos prédios escolares, o conforto que o aluno possa encontrar num educandário sejam fatores decisivos para aprendizagem. Muito mais importante é o comportamento do professor dentro da sala de aula e fora dela, claro, mas principalmente do seu interior. E a consciência do professor de que, ao terminar a sua aula, os seus alunos realmente aprenderam, porque se isso não ocorrer, se o professor não sair da sala de aula com essa certeza, ele não terá ensinado, se os alunos não aprenderam. Ele terá tentado ensinar, ele fez uma tentativa e não conseguiu, os alunos saem sem aprender. Esse é o maior drama que nós temos no ensino em todos os níveis. É necessário que o nosso professor se conscientize da sua importância, e que não abandone a sala de aula sem essa convicção, de que realmente ensinou, de que realmente seus alunos aprenderam. Lamentavelmente isso não está acontecendo, mas nós vamos lutar no sentido de que isso ocorra, e é para isso que nós estamos aqui.

Sobre esses pagamentos em cujos valores nos é difícil acreditar, e também sobre a qualidade do ensino; no momento em que nós podemos mudar a nossa política educacional, a nível nacional, e adequá-la à nossa realidade, porque nós temos que partir da nossa realidade, enquanto não o fizermos não vamos resolver os nossos problemas educacionais, nem os de outra natureza; então, no momento em que nós pudermos mudar a nossa política educacional, o nosso sistema nacional de educação, no momento em que nós deixarmos de custear os estudos, a nível superior, de estudantes abastados, de estudantes em cujas preocupações se é que as têm há a de ter vaga na Universidade para os seus suntuosos automóveis no parque de estacionamento, enquanto o nosso sistema educacional continuar custeando os estudos de quem não precisa desta ajuda, em prejuízo de milhões de brasileiros analfabetos, em prejuízo de crianças que não têm a escola primária, não resolveremos o nosso problema educacional.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Em prejuízo de 87% das crianças brasileiras que não concluem a escola de primeiro grau.

O SR. WALTER CASANOVA — Vejam a grandiosidade do problema. É necessário que nós despertemos para a nossa realidade, e que partamos para a busca de soluções, para o encontro de soluções adequadas. Nós temos que governar, que legislar para valer. Nós temos que despertar, é possível que alguém chegue e nos acuda, talvez até o FMI esteja fazendo isso. Mas é lamentável que venham do exterior nos acordar. De modo que eu acredito que esses problemas salariais, os problemas de qualidade de ensino, o problema do analfabetismo e tantos outros que nos afligem e que são como um freio ao nosso desenvolvimento se resolverão no momento em que nós despertarmos para a nossa realidade, e que encontrarmos soluções adequadas, partindo do real. E eu acredito que seja isto, que S. Ex^a, o Governador do Rio de Janeiro, Sr. Leonel Brizola, esteja tentando fazer, partir da realidade. Quando o Secretário de Educação do Rio de Janeiro, segundo o nobre Senador, disse nesta Comissão, que seria muito importante que os colégios fossem prédios suntuosos. Não foi isso que ele falou?

O SR. JOÃO CALMON — Ele não utilizou o adjetivo "suntuoso." Ele disse que seria desejável que a escola fosse sempre uma casa mais vistosa,...

O SR. WALTER CASANOVA — Seria desejável.

O SR. JOÃO CALMON — ... mais impressionante do lugar, ele não usou o termo "suntuoso".

O SR. WALTER CASANOVA — Perfeito, é natural que se nós estivéssemos vivendo em outra realidade, com disponibilidades financeiras, numa situação econômica que não nos causasse preocupações, como está causando, então nada melhor do que tivéssemos escolas lindas, suntuosas até, se tivéssemos condições para isso. Mas, o Governo do Rio de Janeiro jamais pensou nisso? Ele está preocupado em resolver o problema das crianças que não têm escolas, ou vão para a escola famintas às vezes. Nós temos 500 mil crianças fora da escola no Rio de Janeiro, 500 mil, enquanto V. Ex^a tem no seu Estado 90 mil, claro, proporcionalmente à população. Então como é que um Governador que tem 500 mil crianças fora de escola, vai pensar em construir prédios sofisticados, para resolver o problema educacional? De modo que deve ter havido um engano nesta parte. Quanto a ser o Governo do Rio de Janeiro um modelo para os demais, eu lhes confesso que, absolutamente, é outra coisa que jamais deve ter pensado S. Ex^a o Governador. Ele não se preocupa com isso, ele quer acertar partindo da realidade social que encontrou no Estado. Evidentemente se ele fizer uma coisa importante, correta e que der certo mesmo, depois de comprovado eu acredito que seria uma questão de bom senso outras pessoas fazerem a mesma coisa. Assim como ele vai copiar de V. Ex^a o que de importante V. Ex^a fizer lá, como esse exemplo, aliás ele já está fazendo também no Rio de Janeiro. Se uma empresa lhe cobra dois milhões para fazer uma obra, e V. Ex^a consegue fazê-la por trezentos mil cruzeiros, é um exemplo a ser copiado, não é mesmo? De modo que nós temos é que trocar experiências, e é por isso que nós estamos aqui. Ninguém quer servir de modelo para outro, mas se puder servir de modelo, tanto melhor, tanto mais útil será. E a pessoa que tiver chance de empregar aquelas técnicas governamentais, que porventura resolverem os seus problemas, só não o fará, se não usar de bom senso.

Deixa eu ver mais uma perguntinha que eu gostaria de fazer a V. Ex^a sobre as eleições para diretor, me parece muito importantes, principalmente se foram feitas a nível de comunidade, não é? A nível da comunidade, a comunidade se manifesta, isto porque sendo o Diretor eleito pela comunidade, evidentemente essa própria comunidade vai colaborar de todas as maneiras possíveis

com esse diretor, com essa escola, e é preciso que haja integração, escola-comunidade-família. De modo Sr. Secretário, eram essas as colocações que eu gostaria de fazer, e agradeço a oportunidade de usar da palavra. Muito obrigado.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Eu quero também congratular-me com o Deputado do Rio Grande do Sul. Não é comum um deputado de oposição defender o ensino pago para aqueles que realmente podem pagar. Apenas 25% do ensino universitário é que é o oficial, 75% é o ensino particular; então, esses 25% gastam talvez mais em educação do que os 75%. Está exatamente dentro do depoimento do nobre Deputado do Rio Grande do Sul, que realmente, e os estudantes do ensino universitário oficial, geralmente são os mais abastados, e eu defendi muito isso no Conselho de Reitores, porque são as universidades melhores. É evidente que há universidades particulares, tem a estadual como a USP, tem a PUC no Rio de Janeiro, tem universidades boas, mas, em regra, as universidades oficiais são as melhores. E o aluno mais abastado, ele tem um ensinamento melhor, porque ele tem o professor particular etc., e ele consegue chegar à universidade oficial mais fácil do que o aluno carente. Então, que esses alunos pagassem, realmente os que pudessem, porque a grande maioria, quando chega à universidade, não tem lugar de estacionamento, os alunos todos têm realmente o seu transporte.

Concordo plenamente com V. Ex^a, e o parabeno, principalmente porque, sendo o Sr. um Deputado de oposição, defende realmente coisas lógicas, coerentes, como pagar o ensino quem realmente pode. Afé que comecemos a melhorar esse quadro nacional de dificuldades de recursos para a educação no País.

O SR. WALTER CASANOVA — E sobre esse aspecto de dever pagar quem pode, parece-me que isso deveria ocorrer, deste o pré-escolar, mesmo que a escola pública de 1º grau deva ser para todos, é natural, parece-me que, aqueles que podem pagar, devem colaborar para o bem da Nação. Então, eu defenderia o ensino pago desde o pré-escolar, para os que podem pagar. E recordaria que a cada universitário mantido nas universidades pelo Governo, ficam sem escola primária sem crianças carentes. Então é mais um drama que nós resolvemos assim que pudermos adequar o nosso sistema educacional, a nossa política educacional a nossa realidade.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o nobre Senador Martins Filho, penúltimo debatedor; o último será o Deputado Antônio Florêncio, que também nos honra com a sua presença.

O SR. MARTINS FILHO — Sr. Presidente, Sr. Secretário da Educação do Rio Grande do Norte, professor Genivan Josué Batista, e outros parlamentares. Em rápidas palavras eu gostaria apenas de felicitar o professor Genivan pela palestra clara, simples e objetiva. Ele trouxe aqui a realidade de um Estado, que eu bem conheço, o Rio Grande do Norte. E, ao mesmo tempo, quero trazer a minha concordância, quando ele afirma que, na realidade, em muitos municípios a política local é um entrave a que se implante uma política educacional séria e voltada única e exclusivamente para o interesse da comunidade. Isso é uma realidade que eu conheço. Gostaria de, não discordar mas, levantar as minhas dúvidas em relação ao sucesso da entrega dos cheques nas escolas. Pois bem, se o professor, que não está prestando serviço naquela escola, mas lá está lotado, e continua a receber os seus salários, é de se levantar dúvidas em relação ao Diretor, ao administrador daquela escola porque ele não comunicou se aquele professor está lotado ou não naquela escola. Se o Diretor não comunicou à secretaria que ele não está trabalhando, ela vai continuar a entregar os cheques para o professor, porque, na pior das hipóteses, ele é conveniente com aquele estado de coisas. E foge ao controle da secretaria o direito de encontrar

um meio em que a secretaria pudesse conseguir um controle mais rígido. Porque se ele não está trabalhando e continua recebendo, esta lotado naquela escola, a falta é da direção da escola que não comunicou. Quero ao mesmo tempo, congratular-me pela implantação da eleição para a direção da escola. Isso é muito importante pois se a própria comunidade envolvida diretamente com aquela escola vai eleger o seu dirigente, consequentemente eles vão procurar escolher o melhor. Não vão deliberadamente escolher um que vá trazer dificuldades, ou entrar uma boa política naquele educandário. Tenho uma experiência de dezoito anos como prefeito de um pequeno e pobre município do interior de Estado do Rio Grande do Norte. Só que o nobre Secretário de Educação e Cultura já deve, talvez, ter visitado este pequeno município e deve ter encontrado uma realidade diferente dos outros, porque nós sempre aplicamos uma média superior a 30%, durante todo o período em que fomos prefeito, na educação. Uma realidade tão palpável, que vejam bem, o município, na sua totalidade, no meio rural e urbano, detém 74 salas em 23 escolas. E o Estado tem apenas uma dentre cinco salas construídas quando eu fui prefeito, em convênio, porque nenhuma empresa se habilitou a construir aquela escola. Eu assumi um termo de responsabilidade junto à Secretaria de Educação e Cultura para construir aquela escola. E vejam bem, recordo-me que a soma era de 70 mil cruzeiros. Quando concluímos a escola, fomos devolver uma determinada importância à Secretaria e o Secretário de Educação e Cultura disse-me: não faça isso, aplique em outra obra, porque vai desmoralizar os nossos engenheiros que orçaram aquela escola. Então, construímos o fórum municipal com o recurso da sobra da escola de cinco salas. Se não me engano isso ocorreu em 1966. Então, construímos um prédio de cinco salas e mais o fórum municipal, com Sede, três cartórios, dependências para o juiz e o promotor com aquele mesmo recurso. Então, aquele município tem 54 salas de aula, em 23 escolas, sendo 36 salas de aula na zona urbana e 18 na zona rural. Estes prédios da zona rural nós construímos na base do mutirão, em benefício da comunidade. Eles elegiam o administrador e a prefeitura participava apenas com o equipamento; o cimento e os tijolos era a própria comunidade que participava com aquelas despesas. Recordo-me que fiz uma prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, que baixou em diligência, porque construímos, se não me engano 11 salas de aulas por uma quantia irrisória. Veja bem como o sistema do Brasil é difícil: encontrei dificuldade de prestar contas, porque era tão irrisória o valor do custo da construção das salas de aula, que o Tribunal baixou em diligência para que a administração prestasse esclarecimentos. Tivemos que nos deslocar até o município para ouvirmos os esclarecimentos, porque o custo das salas de aula tinha sido muito baixo.

Quando assumi a prefeitura havia um ato do prefeito anterior obrigando os alunos a frequentarem as aulas fardados. Isso criou um problema, porque todo dia chegava uma mãe pedindo-me dinheiro para comprar uma farda. Então, liberei o uso da farda. O aluno podia ir à aula de qualquer maneira. Recordando até aquela campanha encetada pelo então prefeito da cidade de Natal Djalma Maranhão, citado aqui pelo Senador Passos Pórtio "e que dizia: de pé no chão também se aprende a ler". Então, os alunos passaram a frequentar as aulas vestidos de qualquer maneira.

São essas as minhas palavras. Quero congratular-me e colocar-me à inteira disposição do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte para tudo aquilo que estiver ao meu alcance aqui no Senado Federal, e que diga respeito aos interessados do Rio Grande do Norte e que mereça assim a minha participação e o meu apoio. Temos aqui um batalhão incansável, que é o Presidente desta Comissão, Senador João Calmon, a quem quero felicitar por esta iniciativa de trazer a esta Comissão todos os Secretários de Educação e

Cultura do Brasil, para esta realidade nacional. Isto é muito importante.

Queria frisar que quando eu era prefeito estabeleci o salário mínimo para os professores de nível inferior, por exemplo, o professor leigo recebia o salário mínimo, os outros um salário mínimo de acordo com a carga horária.

Eram estas as minhas palavras e levar ao conhecimento dos que estão aqui conosco, participando desta reunião, que o Prof. Genivan Josué Batista é de origem humilde e teve uma carreira brilhante no setor educacional, sendo diretor de escolas de primeiro e segundo graus, reitor da universidade, e, hoje, Secretário de Educação e Cultura do nosso Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Florêncio.

O SR. ANTÔNIO FLORENCIO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Sr. expositor, Dr. Genivan Josué Batista, lamentei não poder assistir a toda a sua palestra e os debates, porque estava preso em outra comissão. Não tive a satisfação de ouvi-lo, muito embora conheça a sua luta com relação à tarefa de que foi incumbido pelo Governador do nosso Estado.

Gostei imensamente de ouvir os debates.

Aquilo que disse V. S^a sobre as distorções no ensino superior e no ensino fundamental, vem preocupando a todos nós, parlamentares, com relação à educação em nosso País. Tivemos oportunidade de fazer indagações, em outros países, sobre este mesmo problema, e ficamos sabendo que nesses países mais desenvolvidos já mudou completamente essa concepção, ou seja de ensino superior gratuito, praticamente ele não existe e, mesmo nos países socialistas, onde existe é feita uma seleção tão rigorosa que é motivo de grandes festividades no dia em que aqueles aproveitados, os eleitos, se deslocam para a universidade. Quem já visitou a China, pois já visitei este país, pôde constatar que isso faz parte até de encenações do teatro, estas pela importância que eles dão ao fato de terem sido eleitos ou escolhidos para frequentarem uma universidade. Países desenvolvidos, como a Alemanha Oriental — países onde o ensino superior é gratuito — modificaram o currículo do ensino fundamental para que o menor número possível de estudantes atingissem o ensino superior ou seja o 3^o Grau. Eles têm um ensino fundamental de dez anos de duração, sendo de sete anos de ensino fundamental e três anos de ensino de 2^o Grau. Sendo que estes três anos do ensino de 2^o Grau são dedicados a uma profissão. É um ensino inteiramente profissional. O aluno sai deste ensino capacitado a assumir uma profissão. Os que restam para o 3^o Grau, para o ensino superior, são exatamente aqueles que vão se dedicar à pesquisa, ou ao magistério, a educação. Isso representa 10% a 12% dentre aqueles que terminaram o 2^o Grau: o restante considera-se capacitado para exercer uma profissão. E existe um diferencial muito pequeno em relação à remuneração daqueles que têm apenas o 2^o Grau completo e daqueles que vão para o 3^o Grau.

Dai, entende este Parlamentar, que já está havendo neste País, uma conscientização desse fato. Aliás, já houve uma tentativa por parte do Ministro de Educação e Cultura anterior, o Coronel Ludwig. Ele tentou, ensaiou ou seja colocou o balão de ensaio para ver se havia uma aceitação por parte das comunidades universitárias, do pagamento daqueles que realmente podem pagar o seu estudo no ensino superior. E a reação foi violenta, justamente daqueles que não necessitam disso. A reação partiu justamente dos estudantes das universidades federais, onde 70/80% dos alunos que frequentam estas universidades podem pagar os seus estudos. São aqueles, como disse o Professor, que frequentavam as melhores escolas. Posso até citar o meu exemplo. Tenho dois filhos que já terminaram o ensino superior há algum tempo, e quando fizeram o vestibular, sem ter feito um único dia de cursi-

nho, um passou em duas universidades e o outro em três, ao mesmo tempo.

Eu tenho uma filha, por exemplo, que ela estava fazendo Letras na Universidade Católica, e, no meio do ano, desistiu pois achou que não tinha vocação para aquilo; fez outro vestibular para Arquitetura passou. Daí estar provado que aqueles que frequentaram boas escolas, desde o primário, estavam preparados para fazer o vestibular, enquanto isso os pobrezinhos, que frequentam as escolas públicas, nunca chegarão à Universidade Federal, sem fazer um rigoroso curso dos chamados cursinhos, que é uma verdadeira fábrica de arranjar dinheiro. Hoje, isso é uma das indústrias mais lucrativas que existem neste País, e que nós deveremos combater e acabar com elas. Congratulo-me com V. Ex^a e com nosso companheiro que, também, apesar de ser um Deputado de oposição, já está conscientizado deste fato. Ele pode juntar-se a nós e aqueles que já têm consciência de que o ensino superior, é claro, necessita de recursos, a Universidade Federal necessita de recursos, mas que esses recursos sejam destinados à ciência, à tecnologia, à ampliação de seus laboratórios, a criação de novos laboratórios, para não acontecer o que hoje acontece neste País afora que as Universidades são completamente desaparelhadas, sendo que a nossa do Rio Grande do Norte, é considerada uma das melhores aparelhadas do País. Entretanto, nós achamos que falta muita coisa ainda, os nossos formandos que terminam o curso e necessitam fazer um curso de extensão, ou seja, fazer o mestrado ou doutorado, até há pouco tempo todos teriam que se deslocar do Estado. No momento nós já temos a maioria destes cursos no próprio Estado. Esse é o depoimento que eu gostaria de dar e de me congratular com V. Ex^a pelo excelente trabalho que está fazendo no Rio Grande do Norte, dando uma contribuição inestimável ao nosso Estado, e, quem sabe, com esta palestra e outras que V. S^a poderá fazer em outras localidades que possam irradiar as suas idéias, é uma grande contribuição ao próprio Brasil.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o nobre Senador Gastão Müller, que é Vice-Presidente desta Comissão.

GASTÃO MÜLLER — Sr. Secretário, eu tenho, sistematicamente, nas reuniões a que compareci, a todas, menos a primeira, em que eu estava, por motivos particulares fora de Brasília, feito, como último interpellador, uma pergunta de cunho teórico. Quero sentir o pensamento de V. Ex^a sobre o seguinte: ler, escrever e contar, alfabetizar somente, é a questão? V. Ex^a deu muita ênfase a isso ou o problema é educar, no sentido amplo da palavra, e pelo que eu senti o comportamento do Prof. Levy Dantas, foi esse, foi acima de tudo um educador, tanto que marcou na personalidade de V. Ex^a, que sempre o está homenageando como um grande educador; ele não foi um alfabetizador, não ensinou somente a ler, escrever e contar. Então, o meu problema é o seguinte, minha conclusão para perguntar é a seguinte: a problemática é educar no sentido de educar ou simplesmente orientar a aprendizagem? Na Pedagogia não se fala em ensinar onde o professor por 25 anos não ensina, orienta a aprendizagem, de ler, de escrever e de contar. De modo que eu queria que V. S^a, em rápidas palavras, expusesse o seu pensamento, sem nenhum compromisso.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Eu entendo, nobre Senador, que o problema é muito mais educar do que ensinar a ler, a escrever e a contar. O problema é que não se está fazendo nem uma coisa nem outra, nem se está ensinando a ler e a escrever nem se está educando, e eu me esqueci de colocar, foi importantíssima a colocação do que V. Ex^a fez, porque eu iria cometer este pecado, que não cometi com o Professor Levy Dantas, tem que ser como o Prof. Levy, ensinar a escrever a contar e educar a pessoa para a vida. Se nós olharmos os educadores

de hoje, se V. Ex^a reunir os educadores de seu Estado numa assembléia, verá seus educadores chegarem, uns de bermuda, outros cabeludos, barbudos, sujos e o Sr. vai interrogar, como pode essa geração de educadores, educar a geração de crianças deste País. Então, este é que é o grande problema, e quando eu digo, meu caro Deputado do Rio Grande do Sul, que a gente tem que buscar no passado muitas soluções para a educação do presente, muitas e não todas, ainda existe muita coisa boa nesse País em termos de educação, é isso, é se imitar a educação do passado educando a criança e ensinando também a ler, porque hoje não existe, eu tenho experiência universitária, porque estudei em 3 universidades e dirigi universidade e dirigi grupo. O que eu trago aqui são depoimentos vivenciados. Eu não tive a preocupação de pesquisar nos livros e até na biblioteca do Senador João Calmon, Presidente da Comissão, como eu poderia buscar naqueles livros tantas coisas para trazer para os Srs. que os Srs. são habituados a ouvi-las e que eu disse inicialmente, há discursos de inteligências nacionais e há palestras educacionais de profundidade intelectual, estas os Srs. são habituados a ouvi-las. E trouxe experiências vividas dentro da própria escola. Como disse o Senador Martins Filho, eu venho de origem muito humilde, eu nasci na zona rural em casa de piso e parede de barro e aprendi a ler nas madrugadas, antes de ir, com meu pai, para o curral, que morava em fazenda sem ser dele, para tirar o leite com ele. Então eu trago depoimentos que eu vivi na própria escola, quando fui aluno de Levy, e fui aluno medíocre, porque não tive primário, eu fui um gíngano medíocre. Eu fiz o primário em um ano, vim da zona rural aprendi a ler e decorei todo o exame de admissão. Nas provas orais do Prof. Levy eu sempre me safa bem, nas provas escritas eu não me saía bem e quando eu comparei meu ginásio, que foi medíocre da época, com os ginásios bons de hoje, aí é que eu me convenço de que o passado era melhor em termos de educação. Eu concordo plenamente com o Sr. e agradeço essa sua colocação, porque ia me esquecendo. O problema da educação é muito mais do que o problema da instrução, nós queremos fazer as duas coisas (Palmas!)

O SR. JOÃO CALMON — Eu gostaria seguindo a linha que tenho adotado na frente dessa Comissão, de dar uma oportunidade ao Prof. Levy Dantas, que foi o mestre-escola do Secretário de Educação do Rio Grande do Norte, Prof. Genivan Josué Batista, para nos dar a sua contribuição neste momento, já que nesta Comissão têm a palavra também cidadãos que não são detentores de mandato parlamentar. Com a palavra o Prof. Levy Dantas, que me dá o privilégio de contar como um dos meus colaboradores no meu gabinete no Senado.

O SR. LEVY DANTAS — Eu fico muito orgulhoso de ter sido citado por um de meus ex-alunos, e, agora, pelo Senador João Calmon, Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Agradeço ao professor Genivan Josué Batista, Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, pelas palavras de carinho a mim dirigidas e congratulo-me com o meu ex-aluno pelo brilhante depoimento prestado a esta Comissão.

Agradeço também ao Senador João Calmon, o grande conhecedor do problema educacional do nosso País, pela oportunidade que me concedeu em participar desta reunião e congratulo-me, mais uma vez, com a Comissão de Educação e Cultura do Senado pela feliz iniciativa de convidar os Secretários de Educação dos Estados para prestarem seus depoimentos sobre a Educação.

O SR. JOÃO CALMON — Antes de encerrar a reunião eu gostaria de declarar, sem querer lisonjear o professor Genivan Josué Batista, que ele prestou, hoje, nesta comissão, o mais emocionante depoimento que nós tivemos oportunidade de ouvir, ao longo desta série de debates sobre programas alternativos de para a Educação e a

Cultura. Recebemos aqui 2 ex-Ministros da Educação, Darcy Ribeiro e Paulo de Tarso, a Prof^a Eurides Brito, que é uma eminentíssima educadora, membro do Conselho Federal de Educação, e recebemos a Secretária de Educação do Paraná, um dos Estados mais ricos da Federação. Entretanto, o depoimento mais emocionante foi, sem dúvida alguma, o do Prof. Genivan Josué Batista. A sua tarefa é realmente gigantesca.

Os quadros do IBGE, no Censo de 1980, revelam que o Rio Grande do Norte tinha, em 1980, 46,6% de analfabetos, acima de 15 anos de idade. Este quadro, que depois vou oferecer ao professor, é especificamente em relação ao Rio Grande do Norte, a uma taxa de analfabetismo de 45,03%, taxa inferior à do Estado de Alagoas, que hoje é o Estado recordista de analfabetismo no Brasil, sendo suplantado, entre 70 e 80 pelo Estado da Bahia.

Então, essa tarefa realmente é gigantesca e não poderá ser realizada na base desses recursos extremamente reduzidos com o que conta a educação num Estado pobre como o Rio Grande do Norte. Segundo ele nos revelou aqui o Rio Grande do Norte reserva 18% do seu orçamento estadual para a educação. Obviamente esse é um percentual que não permite resolver o problema dramático da educação de um Estado com as características do Rio Grande do Norte.

Por isso mesmo é necessária uma reforma tributária, porque se continuarmos com a legislação atual, em que os municípios só dispõem de 4 ou 5% do total dos tributos neles arrecadados, pois o resto vai para a União e uma pequena parte para os Estados, então nós temos de promover uma reforma tributária justa.

De acordo com a UNESCO, o Brasil está abaixo de 79 países, em dispêndios públicos com a educação em relação ao produto Nacional Bruto.

Desejo agradecer, com a maior efusão, ao professor Genivan Josué Batista a preciosa contribuição que S. S^a deu à esta Comissão na série de debates relativos a Programas Alternativos para a Educação e a Cultura em nosso País.

O SR. GENIVAN JOSUÉ BATISTA — Agradeço esta oportunidade, e os Srs. podem imaginar o quanto é difícil para um secretário embaixador — estou com 4 meses na Secretaria de Educação, num Estado pobre — vir discutir com os Srs. que são realmente os espelhos da educação nacional, como o Presidente desta Comissão, Senador João Calmon; o País inteiro o escuta, o respeita e o obedece, não deixa de ser realmente para mim um momento de muita emoção e também ao mesmo tempo de muita alegria. Eu posso dizer, meu caro Presidente João Calmon, que das alegrias que já desfrutei e das

emoções que já senti, recebi hoje a maior das minhas alegrias e a mais profunda das minhas emoções. Alegria de encontrar esse velho educador do passado a quem tanto devo e a emoção de ser escutado pelos Srs. Senadores da República, deputados federais, meus conterrâneos José de Souza Martins, Antonio Florêncio de Queiroz, lá do Rio Grande do Norte. Muito obrigado aos Srs. que vieram nos prestigiar e, sem dúvida, a sua presença deu-me mais estímulo para, no final, eu ainda receber — e sei que foi por generosidade — essa manifestação de carinho, essas palavras de apreço, de solidariedade e de estímulo para que, eu juntamente com os ensinamentos que agora recebi, descubra, depois desse estímulo do Presidente da Comissão Senador João Calmon, que me tributo tantos adjetivos, e que me estimula a cada vez mais seguir essa trajetória educacional. Vou levar para o Rio Grande do Norte esses estímulos e vou dizer ao Rio Grande do Norte que aqui aprendi alguns caminhos da educação no País. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 30 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 068

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu Lomanto Júnior, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 23, DE 1984

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.091, de 27 de dezembro de 1983, que “reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.091, de 27 de dezembro de 1983, que “reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências”.

Senado Federal, 14 de junho de 1984. — **Senador Lomanto Júnior**, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 745.487,756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondente a 151.952,39 ORTNs de Cr\$ 4.554,05 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), vigente em julho/83, e 10.773,76 ORTNs de Cr\$ 4.963,91 (quatro mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e um centavos), vigente em agosto/83, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos e aparelhos de comunicação para expansão de melhoria do sistema de policiamento ostensivo da Região Metropolitana de Recife, e adequação da Casa de Oliveira Lima em Museu Ambiental e Biblioteca de referências de Pernambuco, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de junho de 1984. — **Senador Lomanto Júnior**, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 92ª SESSÃO, EM 14 DE JUNHO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 423/84, encaminhando autógrafo de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Leitura de resolução

— Nº 27/84, que prorroga por 180 dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 196, de 1982, destinada a realizar estudos sobre Reforma Tributária.

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Severo Gomes, que se ausentará do País.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 110/84, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a convocação do Sr. Ministro das Relações Exteriores, perante o Senado Federal, para prestar esclarecimentos sobre assuntos que menciona.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Providências adotadas para sanar incoerência verificada no texto do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5/76, que institui o Plano Nacional de Moradia — PLAMO.

— Encaminhamento à promulgação, de lei sancionada tacitamente pelo Senhor Presidente da República, nos termos do § 2º do art. 59 da Constituição.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR MURILO BADARÓ — Homenagem a José Maria Alkimin ao ensejo do transcurso do 10º aniversário de seu falecimento.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Considerações a respeito do posicionamento do PMDB, diante do Colégio Eleitoral.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 99/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que permite que as entidades sindicais de âmbito local e regional obtenham empréstimo junto ao Sistema Financeiro de Habitação, para a construção ou aquisição de casa própria.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 99/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68/84, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) para os fins que especifica. **Aprovado.**

— Requerimento nº 102/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72/84, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros) para os fins que especifica. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**, após usarem da palavra os Srs. Gastão Müller, Virgílio Távora e Hélio Gueiros.

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal, civil, militar ou autárquico. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legi-

timação adotiva, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito da aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combustentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 Senadores e 11 Deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 145/81, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 76/83, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA
SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Apelo ao Governo no sentido do atendimento às reivindicações dos docentes universitários, dos servidores autárquicos e dos médicos residentes.

SENADOR ALVARO DIAS — Solidariedade de S. Exª ao movimento reivindicatório dos professores e servidores das instituições de ensino superior autárquicos.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Análise de recente entrevista do Ministro Waldyr Aroverde, no tocante ao alto índice de mortalidade infantil em nosso País, particularmente no Nordeste, a propósito de artigo publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, do último dia 3, intitulado "Dados estarrecedores", sobre o mesmo tópico.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Realização de eleição para elaboração da lista sextupla, destinada à escolha do Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso.

SENADOR JAISON BARRETO — Apelo ao Ministro dos Transportes, para que determine o pagamento de indenização devida a titulares de propriedades desapropriadas para construção da BR-101, no trecho de Santa Catarina.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 92ª SESSÃO, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 112/84, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 86/84, que renova, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do concurso de Fiscal de Tributos Federais, que menciona.

— Nº 113/84, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 74/84, que dispõe sobre o aproveitamento do pessoal da Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e da Delfin S.A. Crédito Imobiliário, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 20/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR), a elevar em Cr\$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 21/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a elevar em Cr\$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/84 (nº 3.066/84, na Casa de origem) que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 258/83, de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da categoria funcional de enfermeiro, do Grupo Outras-Atividades de nível superior, e dá outras providências. **Aprovado,** em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 86/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 112/84, lido no Expediente. **Aprovado** em primeiro e segundo turnos, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Jorge Kalume. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86/84, em regime de urgência. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 74/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 113/84, lido no Expediente. **Discussão encerrada,** após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra os Srs. Octávio Cardoso, Benedito Ferreira, Marcondes Gadelha e José Ignácio Ferreira, ficando a **votação adiada** por falta de quorum, após ocuparem a tribuna os Srs. Marcondes Gadelha, Benedito Ferreira e José Ignácio Ferreira.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA
SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Apelo ao Senador Aderbal Jurema, Relator da Proposta de Emenda à Constituição nº 11/84, no sentido de incluir em seu substitutivo a representação completa, a nível federal, para o Distrito Federal.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Reivindicações do setor da agroindústria canavieira do Nordeste.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ENCERRAMENTO.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 92ª Sessão, em 14 de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Henrique Santillo

— Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 423/84, de 13 de junho de 1984, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1979 (nº 2.650/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade civil das agências de empregados domésticos. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.195, de 12 de junho de 1984.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, documento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1984

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 196, de 1982, destinada a realizar estudos sobre Reforma Tributária.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 196, de 1982, destinada a realizar estudos sobre Reforma Tributária.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1984. — **Cid Sampaio** — **José Fragelli** — **Guilherme Palmeira** — **Gastão Müller** — **Galvão Modesto** — **Jorge Kalume** — **Jutahy Magalhães** — **José Ignacio Ferrelra** — **Virgílio Távora** — **Itamar Franco** — **Benedito Ferreira** — **Octávio Cardoso** — **Mário Maia** — **João Lobo** — **Martins Filho** — **Fábio Lucena** — **Alberto Silva** — **Henrique Santillo** — **Passos Pôrto** — **Murilo Badaró** — **Gabriel Hermes** — **João Lúcio** — **Marcelo Miranda** — **Lourival Baptista** — **Almir Pinto.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, Resolução do Senado.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor
Senador Moacyr Dalla
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, nos termos do que determina o art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País, no período de 16 a 18 do corrente mês, com destino ao Uruguai.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1984. — **Severo Gomes.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 110, DE 1984

Considerando a realização na Colômbia, no próximo dia 21 de junho, da Conferência dos Chanceleres e Ministros da Área Econômica dos Países da América Latina titulares das maiores dívidas externas (Brasil, Argentina, México, Colômbia, Venezuela, Equador, Peru e possivelmente outros);

Considerando a posição irredutível dos Chefes de Estado dos sete países mais desenvolvidos do Mundo Capitalista, em relação à negociação em conjunto e aos juros da dívida externa da América Latina;

Considerando a importância do tratamento político dessa dívida, posição assumida pelos 7 países maiores devedores, em documento enviado aos Governos dos Países desenvolvidos;

Considerando a necessidade urgente de posição mais firme do Governo Brasileiro, muito importante para a solidariedade latino-americana, sem o que, divididos esses países continuarão presas fáceis do Imperialismo econômico-financeiro e tecnológico;

Considerando as repercussões da atitude do governo argentino, negando-se a aceitar o programa econômico recessivo do Fundo Monetário Internacional para o ajustamento de sua economia;

Considerando a iminência de uma declaração de moratória da dívida externa brasileira, o que, se acompanhado de gesto similar de todos os devedores latino-americanos fortalecerá a luta por mudança imediata da ordem econômica internacional;

Considerando a importância do estreitamento maior dos laços diplomáticos, econômico-financeiros e comerciais entre todos os países da América Latina;

Considerando a política comercial protecionista dos Estados Unidos da América e da maioria de seus parceiros da Trilateral, sobretudo em relação à América Latina, de que a questão do aço brasileiro é significativo exemplo;

Considerando, ainda, a importância fundamental da Paz da América do Sul e Central, objetivo posto em risco pela política externa Norte Americana;

Considerando, enfim, a necessidade da realização de Conferência de cúpula Latino-Americana de que participem todos os Presidentes dos Países da América Latina para adotarem posicionamento político em conjunto em relação à necessidade de mudança da ordem econômica internacional.

Requeiro, nos termos do art. 38 da Constituição Federal e do art. 418, inciso I do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro das Relações Exteriores, Ramiro Saravia Guerreiro para, perante o Senado Federal, logo após a Conferência de Chanceleres da América Latina, a realizar-se na Colômbia no dia 21 de junho próximo, prestar esclarecimentos sobre a posição brasileira diante do problema da dívida externa da América Latina e da possibilidade da suspensão do seu pagamento durante determinado período que se considera importante para a retomada do desenvolvimento econômico.

Carece de explicação, também, a posição brasileira diante dos acontecimentos conflitantes da América Central e da política Externa Norte Americana para a Região:

Sala das Sessões, 14 de junho de 1984. — **Henrique Santillo.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Comunico aos Senhores Senadores que no texto do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1976, encaminhado à Câmara dos Deputados, verificou-se incoerência que prejudica a aplicabilidade da proposição. Não havendo objeção do plenário, será solicitada, à Presidência daquela Casa, a retificação dos autógrafos a ela enviados.

Para melhor esclarecimento dos Senhores Senadores, foi distribuído em plenário o texto original e a retificação a ser efetuada. (Pausa.)

Não tendo havido objeção do plenário a Presidência tomará as providências cabíveis, inclusive encaminhado à Câmara ofício no seguinte teor:

OF.SM/171

Em 14 de junho de 1984

Senhor Presidente:

Em dezenove de outubro de 1979 foi encaminhado a essa Casa, através do Ofício SM 608, Substitutivo do Se-

nado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1976 (nº 448/75, na origem), que instituiu o Plano Nacional de Moradia — PLAMO, destinado a atender às necessidades de moradia das pessoas de renda mensal regular até 5 (cinco) salários mínimos e dá outras providências.

Tendo sido verificada incoerência que prejudica a aplicabilidade da proposição, solicito a V. Exª determine as providências necessárias para substituir-se a expressão "até 5 (cinco) vezes o maior salário de referência do País", constante do art. 1º do referido substitutivo, pela expressão "até 5 (cinco) salários mínimos" inclusive para melhor adequação à ementa da matéria.

Esclareço a V. Exª que a alteração solicitada foi submetida ao Plenário do Senado, em obediência ao disposto no art. 360, letra b, da Lei Interna e será oportunamente publicada no *Diário do Congresso Nacional*.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. exª os protestos de alta estima e distinta consideração. — **Lomanto Júnior**, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência comunica ao plenário que decorrido o prazo previsto no art. 59, § 5º da Constituição, encaminhou à promulgação lei sancionada tacitamente pelo Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no § 2º do mesmo artigo. A referida lei diz respeito ao Dia Nacional das Relações Públicas, e foi objeto de deliberação das duas Casas do Congresso Nacional através do Projeto de Lei da Câmara nº 75/80 (nº 709/79, na Casa de origem).

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência associa-se às justas homenagens prestadas ao grande político mineiro José Maria Alkmim, que marcou a sua vida pelo amor à pátria e pelos serviços prestados à Nação brasileira. O Senador Murilo Badaró, num momento de rara felicidade, relembra, nesta tarde, a figura inesquecível de José Maria Alkmim.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, DE 1984

Permite que as entidades sindicais de âmbito local e regional obtenham empréstimo junto ao Sistema Financeiro de Habitação, para a construção ou aquisição de sede própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se habitação para fins de obtenção dos financiamentos a que se refere a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, a sede própria de associação sindical de âmbito local ou regional.

Art. 2º Nos pedidos de financiamentos dos sindicatos a que alude o artigo anterior exigir-se-ão, apenas, prova de regularidade de funcionamento da entidade e

ata da posse da diretoria, assim como comprovação das respectivas rendas decorrentes das contribuições sindicais que lhe são devidas por lei e das contribuições de seus associados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao considerar, legalmente e, como habitação a sede própria de instituição sindical de âmbito local ou regional, cuida o presente projeto, que aliás encampa idéia do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araçatuba, Estado de São Paulo, de possibilitar o acesso de tais entidades aos empréstimos do Sistema Financeiro de Habitação, com vistas à construção ou aquisição de prédio onde possam instalar-se e funcionar no cumprimento de sua missão legal.

Na verdade, há muitos sindicatos de atuação meramente local que, dispondo das rendas decorrentes da contribuição sindical devida em virtude da lei e também das contribuições dos associados, mesmo assim não possuem o numerário à construção ou aquisição de sede própria, que somente poderiam vir a conseguir mediante financiamento de prazo longo e prestações facilitadas.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1984. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação (BNH), e Sociedades de Créditos Imobiliário, as letras imobiliárias, o Serviço Federal da Habitação e Urbanismo, e da outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nºs 20 e 21, de 1984;
- Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1984; e
- Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

— Altevir Leal — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — João Castelo — José Sarney — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Passos Pôrto — João Calmon — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 111, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 11 e 12 seja submetida ao Plenário em 1º e 2º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1984. — **Gastão Müller**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — De acordo com a deliberação do Plenário, passaremos à apreciação do item nº 11.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 99, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68, de 1984, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para os fins que especifica.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 99/84, será incluída em Ordem do Dia na 4ª sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se ao item 12.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72, de 1984, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 102/84, será incluída em Ordem do Dia na 4ª sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões
— de Educação e Cultura; e

Em votação o Projeto.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Gastão Müller

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB-MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse projeto é de autoria do dinâmico Deputado Francisco Amaral, ex-Prefeito de Campinas, conhecido na intimidade por todos nós como Chico Amaral.

Por uma coincidência, um dos pareceres emitidos é de minha autoria, na Comissão de Educação e Cultura, e o outro é de V. Exª, Sr. Presidente, como membro da Comissão de Finanças. Os dois pareceres foram favoráveis.

Em princípio, o projeto é muito bom. Somente há de se ressaltar que o Deputado Francisco Amaral aplica tenha exigido muito na porcentagem que deve ser aplicada no esporte amador cerca de 75% do total dos recursos disponíveis. Seria interessante que se fizesse uma diminuição desse valor que é exagerado, ao meu ver. Os pareceres foram favoráveis e, na época oportuna, talvez, eu não tenha prestado muita atenção nessa porcentagem elevada para o esporte amador.

De qualquer jeito, Sr. Presidente, o PMDB vota a favor, e como sabemos que o PDS, representado pelo ilustre Líder no momento, Senador Virgílio Távora, votará não, nós, já antecipadamente, requeremos verificação, numa homenagem ao nobre Deputado Francisco Amaral, talvez nesta última vez em que o projeto vem a plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Virgílio Távora - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para encaminhar a votação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS-CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Ouvimos atentamente as razões apresentadas pelo ilustre Líder da Minoria. Permitimo-nos, agora, acrescentar a nossas, V. Exª verá no voto proferido, que não há a menor eiva partidária, apenas uma questão de lógica.

A medida proposta tem por objetivo acrescentar, conforme já foi citado, parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, dotando de maiores recursos financeiros o esporte amadorístico. Mas o faz de uma maneira superlativa.

Na justificação do projeto, o Deputado Francisco Amaral alega que o "bocado do leão" está sendo destinado às despesas de transporte das delegações dos clubes participantes do Campeonato Nacional de Futebol, em prejuízo evidente de muita atividade do esporte amador.

Assim de acordo com a proposição, ao desporto profissional somente poderia caber, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do apoio financeiro da União, o que daria para o esporte amador os 75% restantes.

O projeto foi apresentado em 4-11-75 — gostaríamos que o Senado tomasse nota das datas — logo após a promulgação da Lei nº 6.251, que ocorreu em 8 de outubro de 1975. Diferença de menos de um mês.

Ocorre, porém, que, posteriormente, o Decreto-lei nº 1.617, de 1978, destinou, anualmente, a receita líquida de um dos testes da Loteria Esportiva para o custeio da realização do Campeonato Brasileiro de Futebol Profissional.

Em virtude da modificação introduzida pela legislação posterior, o projeto, caso seja aprovado, permitirá que, além das receitas especiais provenientes dos testes realizados, anualmente, para custeio do Campeonato Brasileiro de Futebol Profissional e do teste realizado, a cada quatro anos, com renda destinada às despesas com a participação da delegação brasileira no Campeonato Mundial de Futebol, o CND ainda possa destinar, anualmente, mais de 25% do apoio financeiro da União para os desportos profissionais, o que, convenhamos, nos parece desmedido.

Ante o exposto, somos pela **rejeição** do projeto. Este, o voto da situação. (Muito bem!)

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, pela ordem.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Virgílio Távora, na Liderança do PDS, apresentou a sua justificativa. Indagaria de S. Ex^a — e citei o nobre Senador Virgílio Távora para que S. Ex^a tenha direito regimental de falar novamente — se o único problema não seria os 75%, ou se o PDS julga o projeto totalmente improcedente. Se for totalmente improcedente, eu não teria condições, então, de apresentar uma emenda, de acordo com o Regimento; se for somente referente ao exagero a que me referi, eu tentaria uma emenda.

O Sr. Virgílio Távora — Não o julgamos totalmente improcedente.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Então, comunico à Mesa, Sr. Presidente, que vou, na hora oportuna, apresentar uma emenda ao projeto, que hoje não será julgado. Tenho a impressão de que não haverá número para julgamento porque eu já pedi verificação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para encaminhar a votação.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi atentamente as razões lidas pelo nobre Senador Virgílio Távora para justificar a rejeição do Projeto de Lei do ilustre Deputado Francisco Amaral, que chega agora à revisão do Senado Federal. Tenho a impressão que não foi S. Ex^a quem redigiu essa argumentação porque, para mim, ela não tem nada a ver com o mérito do projeto que estamos apreciando. S. Ex^a apenas diz na sua justificativa que há agora um prêmio da Loteria Esportiva destinado ao financiamento do transporte aéreo dos clubes que participam da Taça Brasil. Isto não tem nada a ver com o projeto que estamos apreciando no momento. O Projeto diz:

“Art. 8º

“Parágrafo único. O desporte de caráter amadorístico terá prioridade na prestação do apoio financeiro de que trata este artigo, devendo caber-lhe pelo menos setenta e cinco por cento do total de recursos disponíveis.”

De maneira alguma o projeto manda entregar 25% ao esporte profissional, ele não diz coisa alguma a respeito do esporte profissional, não atribui esta quota de 25% para o esporte profissional; apenas diz que o esporte amador deve ter, pelo menos, 75%. Quer dizer, se pelo menos é 75%, não impede que 100% seja destinado ao esporte amador.

Nestas condições, não vejo, com a leitura do parecer feito eminente Senador Virgílio Távora, como ficaremos impedidos de aprovar o projeto, porque S. Ex^a, na sua argumentação, não diz coisa alguma quanto ao projeto. O projeto simplesmente determina que pelo menos 75% seja destinado ao esporte amador, mas, se o Governo quiser empregar os 100% pode empregar porque não é

ilegal. Se o Governo acha que o esporte profissional já está beneficiado com uma extração da loteca e a participação na copa do mundo com outra extração, não tem coisa alguma, a ver com a inutilidade deste projeto. Este projeto é patriótico e, especialmente, é oportuno numa época em que o povo brasileiro está se distanciando um pouco do seu tradicional esporte, que é o futebol, que já não nos está dando tantas glórias. O povo está partindo em direção do esporte amadorista, que realmente é o que está dando agora novas glórias ao Brasil, de modo que um pronunciamento do Senado da República, fazendo ver ao Governo que ele deve empregar pelo menos 75% das verbas para o esporte amadorista, é uma demonstração de que o Senado está vendo com bons olhos esta nova simpatia do povo brasileiro para com esses esportes amadorísticos.

Nestas condições, Sr. Presidente, o PMDB está absolutamente certo em manter-se favorável ao projeto. É de esperar-se que a Liderança do PDS retifique a sua insustentável posição e dê também apoio ao projeto. (Muito bem!)

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Virgílio Távora, para uma explicação pessoal.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em agradecendo as explicações do eminente representante da Oposição, que não me convenceram nem em gênero, nem em número, nem em verbo e nem em grau, a Maioria, por meu intermédio, aquiescendo, aí sim, às ponderações do Líder Gastão Müller, já concordou em dar chance de um exame retificativo do projeto com a emenda que S. Ex^a promete apresentar.

Lamentavelmente, vamos até querer esquecer as observações feitas por S. Ex^a, o eminente Senador pelo Pará. Acreditamos que foi por ouvir, ou saber que muito falou o seu arquiinimigo hoje neste Senado, que S. Ex^a se esqueceu daquelas regras mínimas de lizeza que presidem nossos apartes.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra baseado no mesmo dispositivo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para uma explicação pessoal.

O SR. HÉLIO GUEIROS — (PMDB — PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a impressão que está havendo um quiproqué absolutamente injustificável. Não dá para entender essa reação seca do Senador Virgílio Távora para com uma observação minha sobre um projeto de lei que está em exame, pois não fiz nenhuma argumentação de ordem pessoal, não usei nenhuma argumentação *ad hominem*, como se diz em lógica, mas simplesmente mostrei que S. Ex^a deu razões — e fiz questão de dizer que não eram da lavra de S. Ex^a, porque evidentemente não o eram — para justificar uma posição que considero absolutamente justificável. Falei, única e exclusivamente, sobre o projeto de lei: eu me ative exclusivamente ao projeto de lei: mostrei que o projeto quer amparar o esporte amadorístico e não sei onde S. Ex^a foi encontrar motivos para melindrar-se com o meu pronunciamento. Tenho a certeza de que V. Ex^a não me ouviu, não teve a menor intenção de melindrá-lo e não é só ter intenção, nem subliminarmente, eu atingi S. Ex^a quando discuti esse projeto.

Tenho a impressão de que está havendo uma confusão e é por causa disso que me levanto, neste instante, para

mostrar que não houve, de minha parte nenhuma intenção de melindrar, S. Ex^a, e nem acho que S. Ex^a tem o direito de melindrar-se com o que eu disse porque não falei nada que melindrásse e nem a ele, nem aos pareceres, nem a ninguém desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, em explicação pessoal, com a benvolência de V. Ex^a (Muito bem!)

SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Gastão Müller — Peço a verificação da votação Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de *quorum*, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas, a fim de que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes dirijam-se ao plenário, se assim entenderem.

(Suspensa às 16 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de *quorum*, a Presidência se dispensa de proceder a verificação requerida.

A votação do Projeto fica adiada.

Em consequência, as demais matérias constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 51/78, 54/81, 58/81, 47/83, 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimento nº 784/83; Projetos de Lei da Câmara nºs 79/79 e 48/83; Projetos de Lei do Senado nºs 145/81 e 76/83, todos em face de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há quase 30 dias, 35 mil professores universitários das 27 universidades autárquicas federais, os seus 60 mil servidores e 8 mil médicos residentes estão com suas ativi-

dades paralisadas, lutando por melhores condições de trabalho, por salários mais justos e em defesa da educação brasileira. Na verdade, nesse movimento grevista, há a patriótica preocupação da defesa de uma política nacional de saúde que atenda aos interesses do povo brasileiro e dos valores da Universidade Brasileira, levada, pelo injustificado descaso de nossas autoridades de governo, a uma situação de desespero.

A universidade no seu conjunto, é o resultado de um processo de intenso trabalho e desenvolvimento de potencialidades, dedicados às várias formas de ensino e ao trabalho de pesquisa, pelas forças vivas que integram a comunidade universitária.

Sua presença na vida do País, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão de uma forma direta, mas indiretamente dando inestimáveis contribuições à formação do sentimento de nacionalidade e do desejo de justiça, se faz pela conjugação de forças de várias gerações de professores, de pesquisadores, de funcionários e de alunos, num trabalho de equipe, cujos conhecimentos vão se acumulando ao longo do tempo. Há professores de alto nível, cuja formação é o resultado de muitos anos de estudo, de pesquisas, de produção e de atividades didáticas. Há equipes de produção científica que se formam ao longo de vários anos, cujos conhecimentos são inestimáveis. Tudo isso constitui um patrimônio humano de valor incalculável, sob todos os pontos de vista. Há, pois, uma comunidade de pessoas inteiramente identificadas com os ideais e os objetivos da universidade brasileira, tornando-a força viva e fazendo-a presente na sociedade.

Todo esse patrimônio corre o risco de se perder em pouco tempo. Todo esse esforço, todo esse trabalho de ensino e pesquisa, construído anos a fio, todos os conhecimentos científicos acumulados na experiência dos pesquisadores e de suas equipes, estão sendo submetidos a um processo de erosão e prestes a se extinguirem.

Não há recursos financeiros; alega o governo e, por falta de condições materiais de sobrevivência, começa-se a perder o incalculável patrimônio humano da comunidade universitária de elevados custos à sociedade brasileira.

Certamente, a crise financeira da universidade reflete a crise econômica do País, mas por sua urgência adquire caráter dramático. Afinal, por falta de recursos financeiros, nossas instituições universitárias federais poderão sucumbir.

Em 1982, as universidades federais receberam 26 bilhões de cruzeiros para suas despesas de custeio e investimento. Em 1983, 52 bilhões, ou seja 100% em valor nominal a mais que em 1982, com taxa de inflação, no mesmo período, superior a 200%. Mais sombrio ainda está sendo o quadro de 1984. Isso tudo refletindo, no corrente ano, o descumprimento de um dispositivo constitucional aprovado pela unidade do Congresso Nacional, que é a Emenda João Calmon. A área econômica do Governo não tem escrúpulos de ludibriar a sociedade e o Congresso Nacional.

De um modo geral, de todas as categorias profissionais, foi sobre o funcionalismo público federal que mais se fez sentir a política de arrocho salarial adotada pelo governo. Após o ano de 1976, mas sobretudo a partir de 1980, com os índices inflacionários mais elevados, os servidores públicos federais passaram a ser submetidos a uma grande defasagem de seus salários por reajustes sempre inferiores à inflação.

A partir de 1980, com a inflação sempre superior a 100% ao ano, além de terem seus vencimentos reajustados apenas anualmente, passaram a ser submetidos a reajustes em parcelas, representando mais uma insuperável extorsão. Esse processo injusto levou-os à condição de perceberem, em janeiro do corrente ano, apenas um

terço do valor real de seus salários de janeiro de 1976, reduzindo-se drasticamente seu poder aquisitivo.

O mesmo processo de erosão salarial sofreram os professores universitários, os servidores das universidades federais autárquicas e os residentes médicos, ora em movimento grevista, embora um pouco menor que as demais categorias de funcionalismo público civil. Ainda assim, em 1984 estão recebendo salários cujo valor real é a metade do salário de 1976. Os residentes médicos que, em 1981, percebiam três salários mínimos, ganham hoje, dois salários mínimos mensais apenas.

Muito mais que atendimento às justas reivindicações salariais dos grevistas, está em jogo, na verdade, o futuro da educação universitária no País, já extremamente distorcida e viciada por uma política que permitiu a multiplicação de arapucas particulares de pseudo-ensino superior. Centenas e centenas de escolas superiores isoladas e particulares permitiu-se que se instalassem no País, quase sempre mercenárias do ensino abaixo da crítica, vendendo diplomas de curso superior às mãos cheias.

Eis porque há fortes e justificados motivos de preocupação quando as Universidades Federais são submetidas a uma política profundamente discriminatória e recessiva, com verbas cada vez mais minguadas para a manutenção de seus serviços e pagamento de seu pessoal. Está havendo uma propositada asfixia da Universidade Brasileira. O regime autoritário teme o laboratório de idéias livres que é nossa Universidade, hoje.

O não atendimento às justas pretensões dos professores universitários é injustificável, quando se sabe que há elevados superávits orçamentários no corrente ano. Além do mais, o Congresso Nacional precisa exigir que a emenda João Calmon seja cumprida, sob pena de processo das autoridades federais por crime de responsabilidade, atingindo-se o próprio Presidente da República.

Suas reivindicações básicas são:

Primeiro — reposição salarial de 64,8% retroativo a janeiro de 84;

Segundo — reajuste semestral igual a 100% do INPC, garantido em lei;

Terceiro — verbas para o pleno funcionamento das instituições de Ensino Superior Federais Autárquicas.

Estas reivindicações, encaminhadas ao MEC há vários meses, não mereceram nenhuma consideração a não ser respostas evasivas e protelatórias. É preciso, por conseguinte, que o Senado se preocupe, como instituição, com o encaminhamento de solução para esse conflito. Solicito da Presidência da Casa que tente encaminhar uma audiência com S. Ex.^a o Presidente da República, a fim de que esse problema tenha rápida solução.

A greve dos docentes universitários, dos servidores e dos médicos residentes é justa e legítima. Manifesto-lhes minha total solidariedade e meu apelo ao Governo Federal para que se sensibilize com seus justos pleitos.

São sérios os riscos de se perder parte importante de nosso patrimônio público, de valor inestimável, apenas pelo descaso e pela omissão do Governo Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Graças ao menosprezo com que o regime autoritário encara a Educação, continua a greve nacional envolvendo as instituições de ensino superior autárquicas federais, à quarta nestes últimos quatro anos.

Em Curitiba, tivemos ocasião de manter contato com os docentes e servidores da Universidade Federal do Paraná, não apenas para prestar-lhes nossa solidariedade como Senador da República, mas igualmente escutar-lhes as dificuldades e reivindicações. Naquele momento,

ainda, estavam esperançosos com o contato que deveriam manter com a Exm.^a Sr.^a Ministra da Educação, cujos resultados, infelizmente, hoje conhecemos. O impasse continua. Num país em que a Educação não constitui prioridade, em que o onipotente Ministro do Planejamento está mais preocupado em apaziguar credores internacionais do que atender às exigências da Nação, a esperança é uma virtude de difícil cultivo e a paciência, uma ascese.

O que reivindicam os professores e funcionários? Nada mais que um tratamento condigno, que lhes possibilite cumprir suas obrigações para com a Nação. Em primeiro lugar, trata-se da questão salarial. Em seguida, a insuficiente destinação de verbas para o Ensino Superior.

O Boletim Informativo da Associação dos Professores da Universidade Federal do Paraná, em seu primeiro número, destaca as cinco reivindicações conjuntas, a saber:

1. Reposição de 64,8% sobre o salário de janeiro de 84, a partir de janeiro, o que corresponde à complementação de 100% do INPC de 1983;

2. Reajuste semestral com base no INPC integral relativo ao semestre, em julho;

3. 13º Salário para os estatutários e quinquênio para os celetistas;

4. Piso salarial de três salários mínimos;

5. Verbas para o pleno funcionamento das IES federais autárquicas.

E, em seguida, relaciona as duas reivindicações específicas: a revogação da Portaria MEC 62/84 (que cortou os subsídios para os restaurantes universitários), com suplementação de verbas para os restaurantes e hospitais universitários, e a imediata contratação dos professores classificados em concurso público.

Percebam, Srs. Senadores, que são todas reivindicações justas e que demonstram a profunda insatisfação, não apenas dos professores e funcionários, mas de toda a sociedade, para com esta política educacional inadequada e descomprometida com os interesses da maioria da população.

Sobre a questão salarial, pedimos vênias para reproduzir alguns dados levantados pelo emérito professor João Sabóia, na **Folha de S. Paulo** de 27 de maio p.p. Menciona o citado professor, a título de exemplo, que um docente de Universidade Federal autárquica recebe, em fim de carreira, o equivalente ao que é pago em início de carreira a um colega de Universidade Federal em regime de fundação. Tal disparidade deve-se ao fato de que estas seguem a política salarial do Governo, definida no Decreto 2.065, enquanto que os professores autárquicos estão submetidos aos aumentos concedidos ao funcionalismo. Pasmem, Senhores Senadores: o funcionalismo público federal receberia, como benção e fortuna, a audiência ao asfixiante Decreto 2.065, que vem sendo fator de maior desgraça para o infeliz trabalhador brasileiro.

O fato é que, a partir dos levantamentos feitos, o nível dos salários reais dos docentes das IES autárquicas baixou para 74,6% do valor de janeiro de 1982, sendo que, a continuar a atual tendência inflacionária, tais salários estarão valendo apenas 40% do nível no início de 82. Para que os professores recuperassem o nível salarial de janeiro de 82, o reajuste de junho deveria ser da ordem de 130%, enquanto o Governo acena (acena!) com a possibilidade de um reajuste de cerca de 65%.

Pergunto, Srs. Senadores: como teremos uma Universidade forte, crítica, comprometida com a qualidade do ensino e com a pesquisa, sem as verbas necessárias e com salários tão ínfimos? Como afirma ainda o articulista, os índices de arrecadação têm aumentado e há previsão de uma receita adicional de 8 trilhões de cruzeiros. Onde estão sendo alocados tais recursos, senão para o resgate de títulos públicos ou financiamento de instituições finan-

ceiras? Quicá, para sermos mais justos, para cobrir "rombos" como os que vêm sendo diariamente denunciados desta Tribuna e para os quais o governo, tão mesquinho para com a Nação e leonino para com os contribuintes, usa da mais larga complacência e generosidade.

Há muito que a Educação se encontra numa situação de crise, em nosso País. E esta questão não é meramente técnica ou jurídico-formal; é, antes de tudo, uma questão política. As raízes da erosão do sistema educativo brasileiro situam-se na própria lógica de um sistema político, econômico e social que, fundado no autoritarismo e na concentração de riquezas, impediu e impede a participação do povo na definição de suas prioridades históricas. A tão decantada "modernização" do ensino superior, empreendida pela reforma de 1968, destinou-se simplesmente a colocar a universidade a serviço da produção de uma nova força de trabalho requisitada pelo capital monopolista, criando estruturas altamente formais e burocratizadas, consubstancializadas numa dominação e dependência.

Como brilhantemente afirma a Profª Maria Stela Santos Graciani em sua dissertação "O Ensino Superior no Brasil: A Estrutura de Poder na Universidade em Questão", as instituições universitárias brasileiras, aceitando os pressupostos do Estado autoritário implantado em 1964, "puseram-se a serviço deste, através das práticas cotidianas de caráter aparentemente "neutro", contidas em seus estatutos e regimentos e nos próprios depoimentos de seus agentes; neste sentido, a universidade é o reflexo da sociedade onde está inserida, e a centralização do poder, impregnada em todas as suas estranhas, é fruto de uma política educacional traçada e legitimada pela ordem classista própria no modo de produção capitalista".

Temos a convicção, Srs. Senadores, de que, apesar de tudo, há um futuro melhor que se abre para esta Nação. Há por toda parte, sinais de que o povo desperta do torpor a que foi submetido e emerge para a consciência de suas próprias responsabilidades. Se, como dizíamos, a questão da Educação é essencialmente política, o despertar político do povo brasileiro produzirá reflexos inevitáveis no campo educativo. Aliás, deste fato temos exemplo concreto nas profundas modificações que vêm se produzindo no ensino em nosso Estado do Paraná onde, graças a um governo legitimamente eleito e conseqüente com as aspirações da maioria, a Educação e a Saúde recebem atenção especial a que fazem jus como áreas prioritárias numa Nação empobrecida e aviltada pela incompetência, pelo cinismo e pela corrupção que grassam impunes. Vemos, através da ação exemplar do Governador José Richa, o quanto possível, ainda que com poucos recursos, fazer para elevar a qualidade de vida do nosso povo e, de modo especial, do funcionalismo público.

Desta tribuna, queremos prestar nossa solidariedade ao movimento que ora paralisa as Instituições de Ensino Superior autárquicas federais. É, a nosso ver, um movimento que demonstra apreço por um dos setores fundamentais da Nação — a Educação.

Queremos também conclamar os responsáveis pelo Governo Federal que sejam sensíveis às reivindicações apresentadas. Que iniciem um diálogo verdadeiro e eficaz, sem tergiversações ou alegações sofismáticas. Que abandonem a arrogância tecnocrata e a prepotência autoritária para ouvir com atenção o clamor dos cidadãos, a fim de oferecer-lhes resposta condizente.

Encerramos, fazendo nossas as palavras de Ernesto Leyendecker:

"A universidade não está fora da história de um País; tampouco é toda a história; mas por ela "passa" a história do País e do povo e ela participa da história da vida; neste sentido, é aspiração humana, tentativa, ensaio, verificação, drama e desenlace, ta-

refa comunitária, trabalho de homens que querem se expressar como homens; fato humano que nenhuma lei poderá abolir e que se expressará muitas vezes apesar da lei. Ela é uma realidade que fala. Deixemo-la, portanto, falar e tratemos de escutá-la, não no que queremos ou no que nos convém, mas no que ela nos quer dizer." (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma recente entrevista do Ministro Waldyr Arcoverde, perante as câmeras de televisão, deixou chocados todos os homens sensíveis deste País.

Dizia S. Ex.^a, o Ministro da Saúde, que, segundo se espera, antes de terminar o ano de 1984, cerca de 308 mil crianças, com menos de um ano de idade, terão morrido no Brasil.

E que, deste total, 157 mil mortes ocorrerão no Nordeste, em decorrência dos seguintes percentuais: 28% por problemas pré-natais (43,9 mil crianças), 39% por diarreia (61 mil crianças), 12% por doenças do aparelho respiratório (18,8 mil crianças), 8% por doenças infecciosas e parasitárias (12,5 mil crianças).

Acreditando que a fome deverá ser a causa de 5% dos óbitos, prometendo ceifar sete mil crianças antes de completarem um ano de idade.

O relatório ministerial também dizia que a desnutrição será responsável, como causa associada, por aproximadamente 61% das ocorrências fatais.

E assim, a desnutrição e a fome, no Nordeste, serão causas associadas da morte de 94,2 mil crianças, enquanto contribuirão para os 184,8 mil óbitos infantis no País inteiro.

O Estado de S. Paulo, de 3 de junho último, sob a rubrica "Dados estarrecedores" relembra os dados, fazendo uma pergunta totalmente justificável.

Indagava:

"Que amostra maior poderia haver do nosso atraso, de nosso subdesenvolvimento, da enorme distância que ainda nos separa das nações civilizadas do mundo?"

E concluía:

"Se tão dramáticas têm sido todas essas estatísticas sócio-econômicas relacionadas ao Nordeste brasileiro, estes dados, sem dúvida alguma, parecem superar todas.

E, quanto ao País inteiro, 308 mil crianças a não conseguirem ultrapassar o primeiro ano de vida é igualmente assustador. É como se montássemos anualmente, uma cidade de dimensões razoáveis atulhada de cadáveres de inocentes."

E, na verdade, não pode ser outra a conclusão a tirar da surpreendente perspectiva.

Significa isso que o FINSOCIAL não cumpriu a finalidade para o qual foi instituído?

Que os serviços de saneamento básico, de assistência médico-hospitalar ou de higiene continuem a demonstrar pequeno desempenho nas zonas menos privilegiadas do País?

Que a educação não tem sido oferecida, ou o tem sido de maneira incapaz de conscientizar os futuros pais sobre a necessidade de um planejamento familiar?

Srs. Senadores,

"A morte das crianças brasileiras, na região árida do Nordeste, faz-me pensar numa declaração comovente de Victor Hugo, ao ver ceifada, na primavera da infância, a vida de uma de suas filhas.

E suas palavras encontram-se perpetuadas na pedra, numa parte verdejante da campanha francesa, de forma poética e resignada: "Eu sei Senhor, é preciso que as crianças pereçam, para que a erva floresça!"

Triste realidade a nossa, Senhores Senadores!

No Nordeste, as crianças morrem, mas nem assim os campos reverdecem.

Parece até que, de tanto presenciar a morte, a natureza perdeu suas lágrimas, deixando que a terra permaneça enxuta e agreste, incapaz de dar continuidade à vida, ou, o que não é muito diferente, produzindo apenas vidas secas em seres subnutridos, que o Poder Público também teima em esquecer.

E, na tristeza desta constatação, só nos resta concluir como O Estado de S. Paulo: "Algo de profundo precisa ocorrer neste País, em termos de mudança se pretendemos que num futuro próximo, estejamos no plano sócio-econômico mais próximos do Canadá que do Biafra". (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebemos, faz alguns dias, Ofício Circular, da ADUFMAT (Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso) atualmente presidida pelo Dr. Guilherme Frederico de Moura Müller pelo qual a Associação, através do seu digno e jovem Presidente nos participa que a Universidade Federal de Mato Grosso, houve por bem, por intermédio da ADUFMAT, ASSUMT e DCE, órgãos que representam vários segmentos ativos de todos os setores daquela Universidade, exercer o direito líquido e certo de opinar, pelo voto, de quem deverá ser em futuro próximo o novo Reitor.

No referido Ofício o Presidente Guilherme Müller afirma:

"Gostariamos de, com isso, demonstrar V. S.^a, que ocupa papel de destaque no cenário político mato-grossense, o interesse de toda a comunidade universitária em influenciar, democraticamente, o destino da instituição, participando de forma livre e secreta da escolha de seu dirigente máximo.

A eleição transcorreu num clima tranquilo e de forma organizada. De um total de 8.318 eleitores aptos a votar, 5.474 compareceram às urnas. Acreditamos que este é o maior testemunho de que a vontade da maioria deva ser respeitada."

Após a apuração e demais atos eleitorais foi editado a Nota Oficial em conjunto que diz o seguinte:

"COMUNICADO CONJUNTO DA ADUFMAT — ASSUMT — DCE

A comunidade da UFMT viveu, recentemente, um dos momentos mais significativos de sua história.

O processo eleitoral ora encerrado, ensejou dentro da UFMT um período de profunda reflexão e mostrou, definitivamente, a todos, a importância da participação democrática dos destinos da instituição.

A elaboração da lista sêxtupla pela comunidade universitária, através de eleição livre e direta, precedida de debates abertos com os candidatos a Reitor, foi um avanço inquestionável para a democratização da vida acadêmica, além, da conquista, pelas entidades que representam legitimamente os segmentos docente, discente e de servidores, de um espaço político irrefutável.

Pelo significativo comparecimento às urnas, de forma tranquila e organizada, a comunidade universitária da UFMT sela compromisso fundamental de

participação efetiva em qualquer processo de escolha futura de seus dirigentes, através de suas instâncias legítimas, ADUFMAT, ASSUMT e DCE.

O resultado da eleição sufraga, por ordem, os nomes de Eduardo De Lamonica Freire, Atílio Ourives, Luis Alberto E. Scaloppe, Leonardo Sthessarenko, Ivo Cuiabano Scaff, Sátyro Pohl Moreira Castilho e Edson Pacheco de Almeida, sendo que os seis mais votados compõem a lista sêxtupla a ser referendada pelo "Colégio Eleitoral Especial" da UFMT a ser enviada ao Governo Federal com vistas à nomeação, dentre os seis, do futuro Reitor.

Finalmente, esperamos que os resultados da eleição sejam respeitados, tanto internamente, pelo Colégio Eleitoral Especial da UFMT, como externamente, pelo Governo Federal."

Espero e é o que desejam os universitários de Cuiabá, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, que a Senhora Ministra da Educação e Cultura tenha a suficiente sensibilidade política para fazer respeitar o resultado da eleição realizada que, não há dúvida, expressou a vontade de todos aqueles que militam na vida universitária.

O natural, o lógico, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que da lista sêxtupla, seja indicado e nomeado para Magnífico Reitor o mais votado, como deve acontecer em todos os regimes democráticos.

Congratulo-me, com os Professores que se apresentaram ao julgamento da Comunidade Universitária, pela demonstração de senso democrático, paralelamente, as Associações existentes e já citadas que comandaram o processo eleitoral, com absoluta isenção e total lisura, na pessoa do Professor Guilherme Müller, Presidente da ADUFMAT, liderança que desponta, naturalmente, no meio universitário de Cuiabá e de Mato Grosso.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De Tijucas ao Balneário Camboriá, de Tubarão a Criciúma e de Palhoça a São José, no Estado de Santa Catarina, 81 pequenos proprietários tiveram suas propriedades desapropriadas para a construção da BR-101 pelo Departamento Nacional de Estradas e Rodagem.

Como é habitual em nosso País, não se procedeu ao pagamento das indenizações devidas por imposição legal. Proprietários e seus dependentes, cujo número vai além de 500 pessoas ficando sujeitas a contínuas procrastinações. Os prejuízos disso decorrentes são evidentes. Desesperançados de uma decisão, esses proprietários se viram forçados a ingressar com ações perante a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, onde tramitam todas em fase avançada.

A construção da BR-101 obedeceu a minucioso planejamento e para ela foram alocados recursos suficientes para a realização de obra tão importante, inclusive no que diz respeito a indenizações por desapropriações de faixas de terra, segundo determina a Constituição em vigor. Injustificável o não pagamento dessas indenizações, ainda mais por se tratar de pequenas propriedades rurais das quais viviam mais de quinhentas pessoas.

Como se isso não bastasse, todas essas famílias sofreram pesados danos com as enchentes que arrasaram o meu Estado, com o que multiplicada foi sua desdita.

Caso essas indenizações venham a ser pagas por precatória do Tribunal Federal de Recursos, a União através do DNE, dispenderá dois bilhões seiscentos e quatro milhões de cruzeiros, quantia sujeita ainda a acréscimos diversos. Se o Governo aceitasse as propostas de acordos extrajudiciais feitas pelos interessados liquidaria essas

ações com o dispêndio de apenas trezentos e sessenta milhões de cruzeiros, poupando aos cofres públicos mais de um bilhão cento e quarenta milhões de cruzeiros, e, de outro lado atenderia a pessoas que se acham em situação precária, além de dar cumprimento a disposição constitucional e legal.

É o que vêm tentando esses 81 proprietários catarinenses, afligidos por dificuldades crescentes.

O descaso governamental, especialmente do Ministério dos Transportes, é de tal ordem que questão de tamanha simplicidade já adquiriu contornos kafkianos. Nada menos do que 85 cartas-apelo foram enviadas ao Presidente da República nenhuma obtendo qualquer resposta. Ao Ministro Cloraldino Soares Severo, foram remetidas outras 110 cartas, igualmente sem qualquer resposta. Este Ministro, numa de suas idas a Santa Catarina, recebeu uma comissão de proprietários, com o advogado Irivaldo Medeiros, que lhe expôs, pessoalmente, o caso, obtendo o compromisso de que determinaria o imediato pagamento das indenizações, acitando propostas inequivocamente vantajosas para o DNER. Mas tudo ficou nessa promessa não cumprida. Premidos pela necessidade, as vítimas enviaram outras 115 cartas ao Diretor-Geral do DNER, Sr. João Cataldo Pinto — sem qualquer resposta, atitude das mais reprováveis em quem exerce função pública.

Trata-se, Sr. Presidente, de conduta que sabemos adotada de forma generalizada por órgãos como o DNER, que constituiu afronta ao texto constitucional e, implacável forma de exploração contra brasileiros de reduzidas posses — atitude incompatível com o mínimo de espírito de justiça que deve haver em homens que ocupam cargos elevados, além do condenável descaso pelos textos legais.

Nem mesmo a subordinação desses débitos a juros e correção monetária remove órgãos governamentais como o DNER e, o que é mais grave, o próprio Ministério dos Transportes a mudar de comportamento, deixando de agir de forma arbitrária e de evidente violência contra particulares que nada mais têm a seu favor do que a lei. Nada há, assim, de espantoso na situação de descalabro em que vivemos, em que a dívida de cem bilhões de dólares de soma um endividamento interno espantoso e fruto do espírito de leviandade com que a coisa pública tem sido tratada nestes vinte anos de poder ditatorial, em que técnicos e burocratas tanto se deram à violência, pelo desprezo à lei, e, especialmente, à corrupção em que está chafurdado o País. É fácil é compreender o sentimento de revolta que se apossa do povo brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, aos pequenos nada mais resta do que apelar, incansavelmente até que alguém os ouça, num país em que a justiça é precária e sobretudo tanto tarda.

Assim, é que esses 81 pequenos proprietários do meu Estado, duramente atingidos também pelas enchentes, recorreram a numerosas autoridades, de muitas delas recebendo palavras encorajadoras e a informação de terem, por sua vez, se dirigido ao Ministro dos Transportes. Dentre essas, citamos: Ministros da Indústria e Comércio, do Estado-Maior das Forças Armadas, Justiça, Interior, Minas e Energia, Previdência Social, Agricultura, Trabalho, Comunicações, Vice-Presidente da República, e D. Dulce Figueiredo, esposa do Presidente Figueiredo. Estas autoridades pelo menos leram os apelos desesperados que lhes chegaram às mãos e informaram a seus missivistas que encareciam ao Ministro dos Transportes o atendimento a tão justo apelo.

Mas, nada abala o Ministério dos Transportes nem o DNER. Sequer o Ministro Cloraldino Severo levou a sério o compromisso que espontaneamente assumiu em Florianópolis: aquela parcela da população catarinense permanece sem qualquer comunicação do Ministério e do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem. Conduta afrontosa ao texto constitucional; de intolerável desprezo a direitos inalienáveis da pessoa humana;

indiferença aos prejuízos que de sua atitude decorrerá para os cofres públicos!

Denunciando essa absurda história, desejo formular desta tribuna um veemente apelo ao Ministro dos Transportes — secundando todos aqueles que lhe foram feitos por companheiros do Governo e pela própria D. Dulce Figueiredo — no sentido de que determine ao DNER imediata liquidação desse contencioso, através da aceitação das propostas de acordo, economizando para os cofres públicos quantia superior a um bilhão de cruzeiros e dispendendo quantia tão pequena conforme já dissemos.

Antes de concluir, desejo expressar minha convicção que é tempo de que comece o Legislativo a tratar de questões como esta, adotando medidas que impliquem na efetiva responsabilidade pessoal de autoridades que, tal como ocorre no caso, desprezem a Constituição e Textos Legais, acarretando prejuízos a cidadãos brasileiros e, também, aos cofres públicos. Urge dar combate à irresponsabilidade que se tornou característica de nossa administração, sem o que, não haverá esperança alguma de que saíamos da caótica situação a que o Brasil foi alçado por vinte anos de poder arbitrário e pela mais vasta corrupção de que temos notícia. E é tempo para que o Congresso Nacional dê início a essa árdua tarefa de legislar e fiscalizar, de tal forma que administradores irresponsáveis sejam punidos com o máximo rigor, inclusive ficando impedidos para o exercício de qualquer função pública ou que com esta se relacione.

Espero, Sr. Presidente, que o Ministro Cloraldino Severo tome conhecimento deste apelo e se digne a ouvi-lo. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, convocada para as 18 horas e 30 minutos, de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 204, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR), a elevar em Cr\$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 205 e 206, de 1984, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 207, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a elevar em Cr\$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 208 e 209, de 1984, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1984 (nº 3.066/84, na Casa de origem),

que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 174, 175 e 176, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

4

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 273, de 1984, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.)

Ata da 93ª Sessão, em 14 de junho de 1984

da 47ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária,

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Lomanto Júnior e Lenoir Vargas

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES Nºs 286 E 287, DE 1984

Parecer nº 286, de 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 70, de 1984 (nº 109/84 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 60.406.704.949,55 (sessenta bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Fragelli

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) proposta no sentido de que seja o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar em Cr\$

60.406.704.949,55 (sessenta bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa registrar uma emissão de 8.613.545 Obrigações do Tesouro

do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ) equivalente a Cr\$ 60.406.704.949,55 (considerado o valor nominal do título de Cr\$ 7.012,99, vigente em dezembro/83).

2. Características dos Títulos:

Prazo	Série	Juros		Correção Monetária (1)	Modalidade	Numeração dos Certificados
		Taxa	Periodicidade de Pagamento			
5 anos	C	9% a.a.	semestral	mensal	P-NE (2)	010.716 a 040.000

(1) = idêntica à das Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável (ORTN)

(2) = P = ao portador NE = nominativa — endossável

b) Cronograma de colocação e vencimentos:

EMISSION	VENCIMENTOS	QUANTIDADE	
MAR/84	JAN/89	1.000.000	(*)
MAR/84	FEV/84	1.400.000	(*)
MAR/84	MAR/89	1.400.000	
ABR/84	ABR/89	1.400.000	
MAI/84	MAI/84	1.400.000	
JUN/84	JUN/84	1.000.000	
JUL/84	JUL/89	1.000.000	
AGO/84	AGO/88	13.545	(*)
Total		8.613.545	

(*) a serem colocadas com prazo decorrido da data de emissão

c) Forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

d) Autorização Legislativa: Decreto-lei nº 22, de 15-3-75.

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Decreto-lei nº 22, de 15-3-75, autorizador da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 39/84, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presi-

dente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito.

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

4. Considerado todo o endividamento da referida entidade, verifica-se que seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

5. Segundo conclusão do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — DEMOB, a

assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

6. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da Presente Mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 60.406.704.949,55 (sessenta bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido no item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, modificada pela de nº 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 8.613.545 Obrigações do Tesouro do estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalente a Cr\$ 60.406.704.949,55 (sessenta bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), vigente em dezembro de 1983, destinado ao giro de parte de sua dívida consolidada interna mobiliária, vencível durante o exercício de 1984, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1984. — Roberto Campos, Presidente — José Fragelli, Relator — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Octávio Cardoso — Fernando Henrique Cardoso — Albano Franco.

PARECER Nº 287, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 33, de 1984, da Comissão de Economia que "autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 60.406.704.949,55 (sessenta bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Passos Pôrto

O Senhor Presidente da República, na forma do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao exame do Senado Federal, proposta no sentido de que seja o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar em Cr\$ 60.406.704.949,55 (sessenta bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa registrar uma emissão de 8.613.545 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalente a Cr\$ 60.406.704.949,55 (sessenta bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) considerado o valor nominal do título de Cr\$ 7.012,99, vigente em dezembro/83, com as seguintes características:

"a) quantidade: 8.613.545 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalentes ao valor nominal reajustado para o mês de dez/83 (Cr\$ 7.012,99) a Cr\$ 60.406.704.949,55;

b) Características dos títulos:

Prazo	Série	Juros		Correção	Modalidade	Numeração dos
		Taxa	Periodicidade de Pagamento			
5 anos	C	9% a.a.	semestral	monetária (1)	P-NE (2)	010.716 a 040.000

(1) = idêntica à das Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável (ORTN)
(2) = P = ao portador NE = nominativa — endossável

c) Cronograma de colocação e vencimentos:

EMIÇÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
MAR/84	JAN/89	1.000.000 (*)
MAR/84	FEV/84	1.400.000 (**)
MAR/84	MAR/89	1.400.000
ABR/84	ABR/89	1.400.000
MAI/84	MAI/84	1.400.000
JUN/84	JUN/84	1.000.000
JUL/84	JUL/89	1.000.000
AGO/84	AGO/88	13.545 (*)
Total		8.613.545

(*) a serem colocadas com prazo decorrido da data de emissão

d) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

e) autorização legislativa: Decreto-lei nº 22, de 15-3-75."

2. Na forma do disposto no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Res. nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a dívida consolidada interna intralimite do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a receita líquida realizada em 1983, deveria conter-se nos seguintes parâmetros:

a) montante global: Cr\$ 476.457,9 milhões;
b) crescimento real anual: Cr\$ 136.130,8 milhões;
c) dispêndio anual máximo: Cr\$ 102.098,1 milhões;
d) responsabilidade por títulos: Cr\$ 238.228,9 milhões.

3. Para que possa ser efetivada a emissão de títulos, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, mesmo antes da realização da referida emissão, o indivíduo consolidado interno daquele Estado já ultrapassava o limite que lhe foi fixado, para o presente exercício, pelo item III do art. 2º da mencionada Resolução nº 62, de 1975.

4. De outra parte, o parecer do Banco Central do Brasil (DEMOB) esclarece que a margem de poupança real do aludido Estado para o ano em curso (Cr\$ 509.714,7 milhões) se mostra superior ao maior dispêndio (Cr\$ 193.181,5 milhões) que a sua dívida consolidada interna (intra-limite = extra-limite) apresentará, após a realização da emissão e colocação de títulos ora proposta.

5. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Decreto-lei nº 22, de 15 de março de 1975, autorizador da operação;

b) Exposição de Motivos — (EM nº 39/84) — do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

6. A matéria obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas vigentes que regulam pleitos da espécie (Res. nº 62, de 1975 e Res. nº 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

7. Face ao exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Octávio Cardoso — Carlos Chiarelli — Martins Filho — Odacir Soares — Hélio Gueiros — José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 112, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o PLS-86/84 que "renova I, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais, que menciona".

Sala das Sessões, 14 de junho de 1984. — Aloysio Chaves, Líder do PDS — Humberto Lucena, Líder do PMDB — Nelson Carneiro, Líder do PTB — Roberto Saturnino, Líder do PDT.

REQUERIMENTO Nº 113, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984 (nº 3.284/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o aproveitamento do pessoal da Delfin S/A Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e da Delfin S/A Crédito Imobiliário, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1984. — **Aloysio Chaves** — **Humberto Lucena** — **Roberto Saturnino** — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 204, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR), a elevar em Cr\$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 205 e 206, de 1984, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 20, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR) a elevar em Cr\$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos), valor correspondente a 207.109,54 UPC de Cr\$ 4.554,05, vigente em julho de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras e serviços de infra-estrutura e pavimentação asfáltica nas vias de acesso e ruas de núcleos habitacionais, naquele Município, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 207, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a elevar em Cr\$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 208 e 209, de 1984, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 21, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a elevar em Cr\$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e dez centavos), correspondente a 8.528,42 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 4.554,05 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), vigente em julho de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água, daquele Município, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1984 (nº 3.066/84, na Casa de origem), que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 174, 175 e 176, de 1984, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**;
- de **Serviço Público Civil**; e
- de **Finanças**.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1984
(Nº 3.066/84, na Casa de origem)

Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores em atividades da Câmara dos Deputados, em decorrência da aplicação, no Poder Executivo, do Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro de 1983, ficam reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 2º Os proventos de inatividade ficam reajustados na forma estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º Os servidores ativos e inativos, não beneficiados pelos reajustes previstos nos arts. 1º e 2º desta lei, terão os atuais valores de vencimentos, salários e proventos majorados na forma estabelecida no mesmo art. 1º.

Art. 4º Fica elevado para Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 5º Nos cálculos decorrentes da execução desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 6º A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá as normas complementares à execução do disposto nesta lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União para o exercício de 1984.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1984.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 4:

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 273, de 1984, da Comissão — de **Redação**, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, ao substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido para a taxa suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983, que altera a estrutura da categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Categoria Funcional de Enfermeiro, Código SF-NS-904, do Grupo-Outras atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Senado Federal, instituído pela Lei nº 5.975, de 12 de dezembro de 1973, posicionada de acordo com o Anexo III da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981, é alterada na forma constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º O preenchimento dos cargos ou empregos da Classe Especial e das intermediárias far-se-á mediante

progressão funcional ou outras formas legais de provimento.

Parágrafo único. Os servidores atingidos pelo disposto neste artigo serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidas as respectivas referências de vencimento ou salário.

Art. 3º A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do Senado Federal constante do Orçamento da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 1982.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO (art. 1º)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência de Vencimentos ou Salário por Classe
Outras Atividades Nível Superior (NS-900 ou LT-NS-900)	i) Enfermeiros	NS-900 ou LT-NS-904	Classe Especial-NS 22 a NS-25 Classe C-NS 17 a NS-21 Classe B-NS 12 a NS-16 Classe A-NS 5 a NS-11

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se apreciação do Requerimento nº 112/84, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984, que renova, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais que menciona, tendo **PARECERES** das Comissões:

— de **Constituição de Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e no mérito favorável;
— de **Serviço Público Civil**, favorável.

Em discussão o projeto.

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero manifestar meu contentamento por este projeto de autoria do Senador José Lins, que prorroga a validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais. Mais uma vez, nosso estimado colega do Estado do Ceará mostrou sua sensibilidade por aqueles que, através de concurso, querem se firmar nos cargos para os quais foram concursados.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senador José Lins foi muito feliz ao apresentar o Projeto nº 86. Nesta oportunidade, quero me congratular não só com o autor do projeto, mas também com todos os candidatos que fizeram esse concurso. Tenho a certeza de que o Senado irá apreciar o projeto com espírito de justiça, aprovando-o.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em segundo turno. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. O projeto é dado com definitivamente aprovado nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 288, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984, que renova, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais que menciona.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Jorge Kalume**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 288, DE 1984

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984, que renova até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É renovado, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais, a que se refere a Lei nº 7.043, de 18 de outubro de 1982.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 113/84, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984, que dispõe sobre o aproveitamento do pessoal da Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

Sobre a mesa, o Parecer da Comissão de Legislação Social que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 289, DE 1984

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984 (nº 3.284/84, na Casa de origem) que "dispõe sobre o aproveitamento do Pessoal da Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e da Delfin S.A. Crédito Imobiliário, no Estado de São Paulo, e dá outras providências".

Relator: Senador Jorge Kalume

O eminente Deputado Léo Simões é o autor do presente projeto que "dispõe sobre o aproveitamento do Pessoal da Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e da Delfin S.A. Crédito Imobiliário, no Estado de São Paulo, e dá outras providências".

O ilustre autor do projeto esclarece que essa sua iniciativa visa a impedir que se pratique injustiça contra os empregados daquelas empresas, submetidas a regime de intervenção e conseqüente liquidação extrajudicial, de conformidade com a legislação vigente.

Esclarece, ainda, o autor do projeto que a sua proposição vem ao encontro das reiteradas manifestações das autoridades governamentais — dentre as quais se destacam as do Ministro Mário Andreazza e do Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Gil Macieira — no sentido de que os empregados daquelas empresas devam ser absorvidos no Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal, respeitados os respectivos direitos salariais.

É evidente que a medida consubstanciada no projeto sob exame repete, com fidelidade, solução adotada para situação análoga, à vista, sobretudo, da responsabilidade que tem o Poder Público de garantir a estabilidade social, principalmente em hipótese, como a enfocada, resultante de comprometimento com os órgãos fiscalizados do Estado.

O projeto, assim, embora adote a forma autorizativa, impõe a presunção de que a medida será executada, conforme prevista, uma vez que incorpora o pensamento das autoridades incumbidas de oferecerem a solução identificada com as exigências do problema.

Em linhas gerais, o projeto sob exame é aceitável. Há, contudo, alguns aspectos — principalmente na área formal — que recomendam a adoção de correções ao seu texto, a fim de permitir execução mais esmerada e identificada com os seus práticos objetivos.

Assim, para evitar interpretações duvidosas, amparando futuras postulações nos âmbitos administrativo e judicial, impõe-se redação mais objetiva, no que tange ao procedimento a que estará subordinado a Caixa Econômica Federal, na execução das admissões que lhe incumbem.

Em face do exposto, e tendo em vista a notória repercussão social da medida inserida no presente projeto, opinamos pela sua aprovação, nos termos da seguinte:

EMENDA Nº 1 — CLS

(Substitutivo)

Autoriza a admissão pela Caixa Econômica Federal, dos empregados das extintas empresas Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário e Delfin S.A. Crédito Imobiliário, em situação de liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os empregados das extintas empresas Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário e Delfin S.A. Crédito Imobiliário, em situação de liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, que, na data da referida liquidação, se encontrava em efetivo exercício de seus empregos, poderão ser admitidos pela Caixa Econômica Federal, em caráter excepcional, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar.

§ 1º As admissões de que trata este artigo deverão atender às normas para admissão e provimentos de cargos estabelecidas pelo Regulamento de Pessoal da Caixa Econômica Federal, bem assim aos critérios que vierem a ser fixados por Decreto do Poder Executivo, não se lhes aplicando o disposto no caput do art. 5º do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969.

§ 2º A Caixa Econômica Federal não será responsável pelo pagamento de salários, gratificações, férias e quaisquer outras vantagens e indenizações de qualquer natureza, que sejam devidos pelas referidas empresas em liquidação extrajudicial.

§ 3º O tempo de serviço anterior à admissão na Caixa Econômica Federal será computado unicamente para fins de aposentadoria, nos termos da legislação específica.

Art. 2º Para atender às admissões a que se refere o artigo anterior, a Caixa Econômica Federal poderá instituir quadro de pessoal suplementar especial, devidamente estruturado em cargos, carreiras e respectivos níveis salariais.

Art. 3º Para efetivação do ato de admissão autorizado por esta lei, os empregados, nas condições do art. 1º, deverão:

I — apresentar comprovação de rescisão de contrato de trabalho com as empresas referidas no art. 1º, devidamente homologado;

II — apresentar comprovação de quitação com o serviço militar;

III — comprovar o implemento da idade de 18 anos e a não integração das condições para obtenção de aposentadoria previdenciária.

Art. 4º Os empregados, admitidos na forma do art. 1º, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a política salarial aplicável à Caixa Econômica

Federal, bem assim ao disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 266, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 5º A Caixa Econômica Federal formalizará as admissões autorizadas por esta lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua publicação, desde que satisfeitas as exigências previstas no art. 3º.

Art. 6º Para vinculação à Fundação dos Economistas Federais — FUNCEF, os empregados admitidos nas condições desta lei deverão satisfazer as condições que vierem a ser fixadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º A jornada de trabalho dos empregados admitidos na forma do art. 1º é a estabelecida na Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979.

Parágrafo único. Os atuais empregados da Caixa Econômica Federal, que optaram pela jornada de seis horas, poderão, em caráter excepcional, fazer a opção pela jornada de oito horas, no prazo de cento e vinte dias, a contar da data da vigência desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Comissões, 14 de junho de 1984. — **Jutahy Magalhães**, Presidente. — **Jorge Kalume**, Relator. — **João Lúcio** — **Almir Pinto** — **José Ignácio Ferreira** — **João Calmon**.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Parecer da Comissão de Legislação Social conclui favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo que oferece.

Solicito ao nobre Sr. Senador Martins Filho o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o substitutivo da Comissão de Legislação Social.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto em epígrafe, originário da Câmara dos Deputados, e que autoriza o Poder Executivo a aproveitar, na Caixa Econômica Federal, os empregados das empresas Delfin S/A Crédito Imobiliário, no Rio de Janeiro e São Paulo, vem à nossa apreciação inclusive para exame da Emenda nº 1 (Substitutivo), da douda Comissão de Legislação Social.

A referida Emenda, conforme assinala o ilustre Senador Jorge Kalume, relator da matéria naquela CLS, tem por escopo sanear “alguns aspectos — principalmente na área formal — que recomendam a adoção de correções ao seu texto, a fim de permitir execução mais esmerada e identificada com os seus práticos objetivos”.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto, adotada a Emenda nº 1 (Substitutivo), da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo.

Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não vamos entrar no mérito da constitucionalidade da matéria, porque isso já foi abordado pelo eminente Senador Martins Filho, Relator da Comissão de Constituição e Justiça.

Feita essa ressalva, vamos dar o parecer do ponto de vista estritamente da Comissão de Finanças.

O projeto ora em exame nesta Comissão de Finanças, tem por objetivo assegurar a garantia de emprego, mediante absorção pela Caixa Econômica Federal, do pessoal pertencente aos quadros das empresas financeiras em liquidação “Delfin Rio S/A Crédito Imobiliário e Delfin S.A. — Crédito Imobiliário — São Paulo.

De autoria do ilustre Deputado Léo Simões, o projeto mereceu acolhida unânime das doudas Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social e de Finanças e, após aprovação no Plenário da Câmara dos Deputados, veio à deliberação desta Casa.

Justificando a medida legislativa, o autor assim se manifesta:

“O Projeto de lei que apresento à consideração de meus pares é a forma de resolver a difícil situação daqueles trabalhadores e sintetiza, estou certo, o desejo das autoridades e de todos aqueles que tomaram conhecimento dos longos tempos de angústia que vêm consumindo os empregados da Delfin e suas famílias.

Quanto à sua forma, o projeto é inspirado em antecedente decreto do saudoso Presidente Castello Branco, então em liquidação (Decreto nº 53.589, de 15 de julho de 1966, que “dispõe sobre o aproveitamento de empregados da A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil S/A de Seguros Gerais”). Por sua forma autorizativa, o projeto resolve a questão da sua admissibilidade e constitucionalidade”

Trata-se, pois, de medida que visa a dar cobertura legal ao Poder Executivo, na decisão de amparar os servidores das instituições em liquidação, atendendo, destarte, às normas de finanças pertinentes, já que a fonte de recursos para custeio das despesas decorrentes será proveniente da própria carteira operacional da liquidante.

Ao projeto, foi apresentado Substitutivo, pela Comissão de Legislação Social, o qual posicionou a matéria em termos mais adequados, sem, contudo, modificar-lhe o objetivo essencial, qual seja, o da garantia de solução para o aproveitamento dos servidores das extintas empresas Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário e Delfin S.A. Crédito Imobiliário.

Ante o exposto, opinamos no âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças, pela aprovação do projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Legislação Social.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e do substitutivo.

Em discussão. (Pausa.)

O Sr. Octavio Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para discutir a matéria, concedo a palavra ao nobre Senador Octavio Cardoso.

O SR. OCTAVIO CARDOSO (PDS — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com o respeito que me merece a douda Comissão de Constituição e Justiça, entendo que este projeto é inconstitucional. Além disso, encerra uma injustiça do ponto de vista dos concursados para ingresso na Caixa Econômica Federal.

Muitos jovens fizeram concurso, foram aprovados, o concurso teve validade por um ano, a Caixa Econômica costuma prorrogar por mais um ano, portanto dois anos, Transcorridos esses dois anos, muitos candidatos aprovados acabaram não ingressando na Caixa Econômica porque as admissões estiveram proibidas por ato do Presidente da República, durante muito tempo.

Então, aqueles que se submeteram a concurso rigoroso, sério, não puderam, apesar de aprovados, ingressar

na Caixa Econômica Federal, e viram seu concurso caducar ao cabo de dois anos. Agora, vem um grupo de pessoas que, reconheço, necessitam trabalhar, têm o direito de trabalhar, e ocupam os lugares que aqueles concursados, aqueles que aguardaram durante dois anos não puderam ocupar. Ai reside a injustiça que se consuma contra os aspirantes aos cargos da Caixa Econômica Federal, que não tiveram oportunidade de ingresso e vêem agora os lugares ocupados por pessoas que não fizeram concurso e cuja habilitação até se pode discutir.

Além disso, Sr. Presidente, me parece que essas pessoas serão absorvidas na Caixa segundo sua competência e sua especialização. Ocuparão, portanto, cargos que não são iniciais, o que acarretará também uma frustração aos auxiliares de escritório, aos escriturários, àqueles do pé da carreira funcional da Caixa, que aguardavam oportunidade de galgar uma nova posição. Haverá quem tendo sido gerente, quem tendo sido operador da Delfin, acabe entrando por cima, frustrando o direito de acesso àqueles que estão no pé da carreira.

Era essas as considerações que gostaria de fazer a V. Exª, para que não passasse despercebido este projeto por esta Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão.

O Sr. Benedito Ferreira — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para discutir a matéria.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de já ter em mãos os números que, recolhidos, me inspirassem total confiança, sem nenhum desapeço às instituições que nos forneceram. A verdade é que há um conflito. Faço aqui, Sr. Presidente, só como uma menção ilustrativa, do quanto já conseguimos desgraciar com este País, em sendo generoso com o dinheiro público: o maldito distributivismo.

Todo mundo, Sr. Presidente — e eu dizia isso hoje, numa Comissão de Inquérito, e é válido repetir aqui — neste País, tem vocação para Tiradentes, mas só para oferecer o pescoço dos outros, e não o deles. E aqui temos mais um caso típico.

Sr. Presidente, tenho em mãos — repito — ainda dependendo de averiguação, indicações fornecidas pela FUNCEP, que é uma Fundação do DASP, de que este País já tem 10 milhões de funcionários, 10 milhões de servidores, na administração direta e indireta. Vale dizer, mais de 20% da população economicamente ativa, não da população ocupada, aí incluindo as crianças de 10 anos de idade. Esse fabuloso cabide de empregos, esse empreguismo que resulta, conseqüentemente, em prejuízo até dos próprios funcionários, porque afinal a partilha do bolo se vai fazendo em fatias tão estreitas que temos, aí, os verdadeiros servidores mal remunerados, ganhando pouco, mas muita gente recebendo muito, porque nada fazendo.

Essa proposta aqui, Sr. Presidente, é realmente de arrepiar, porque não vejo como mais onerar os cofres públicos, a não ser que queiramos, realmente, ver o barco socobrar.

Um outro dado, Sr. Presidente, me deixou de fato perplexo: No PASEP, controlado pelo Banco do Brasil — uma instituição respeitável por todos os títulos — o número de cadastrados ultrapassa 7 milhões. Mas os próprios coordenadores do programa, no Banco do Brasil, têm dúvidas quanto à autenticidade desses números, vez

que não conseguiram, até hoje, elementos bastante para considerar cadastrados todos os servidores públicos e autárquicos, da administração direta e indireta.

Sr. Presidente, uma coisa é verdade, um fato é irretorquível: o DASP fez um censo de funcionários da administração direta, em 1979, e comprovou que esta pobre Nação já tinha 484 mil funcionários figurando àquela época.

Ora, Sr. Presidente, quando volvemos as vistas para os idos de 1960, quando a União criou 244 mil cargos, mas os administradores de então só ousaram nomear, efetivamente ocupando cargo, 211 mil pessoas. Ou seja, ficaram 33 mil cargos vagos. De lá para cá, Sr. Presidente, este País foi possuído pelo liberalismo, mas liberalismo com o dinheiro dos outros, com o dinheiro do contribuinte.

Sabem V. Exªs, e sabem muito melhor do que eu, porque mais experientes, quanto da administração direta não foram cometidas as tais autarquias, as tais empresas públicas, que vieram substituir uma série de atividades que eram de responsabilidade da administração direta federal. Ora, basta lembrar que o antigo Ministério de Viações e Obras Públicas, naquele ano, tinha 105 mil dos 211 mil servidores e nos outros 106 mil estavam embutidos até os servidores civis que prestavam serviço nos Ministérios Militares. No entanto, no censo de 1979, o DASP já tinha registrado 484 mil, cadastrada a administração direta, evidentemente sem falar nos outros quase 500 mil, segundo informações do DASP, das famigeradas tabelas, tabelas especiais, tabelas extraordinárias, e esses fantásticos convênios que vão, cada vez mais, transformando a administração pública, já nem sei mais se em cabide de emprego, ou se devo arranjar outro adjetivo para qualificar essa coisa.

Assim, Sr. Presidente, não sei qual será a orientação do meu Partido. Quero antecipadamente pedir desculpas, mas, não posso assistir passivamente, em branco, a passagem desta matéria, aqui na Casa, pois é mais do que um atentado, é uma falta de respeito próprio, porque conheço os números, conheço o crescimento criminoso da despesa de pessoal e custeio. Mas não é da União não, Srs. Senadores. O mais grave é que os coitadinhos dos municípios, na orquestração dos coitadinhos dos municípios, que recebiam 8% da renda tributária bruta nacional nos idos de 1963, hoje já estão recebendo mais de 18% e, no entanto, estão gastando, pasmem os Senhores, mais de duas vezes e meia sua receita tributária total com a despesa de pessoal.

Então, o empreguismo, a generosidade com o dinheiro público neste País é uma constante em todos os escalões, em todas as latitudes. Há de se perguntar: Quem de nós aqui pode atirar a primeira pedra? Quem de nós aqui, Sr. Presidente, não tem culpa nesse cartório, que será, evidentemente, examinado pelas futuras gerações? Quem de nós aqui não tem um cartãozinho pressionando um homem do executivo, pedindo emprego? Quanto de nós, Sr. Presidente, não estamos indo para o Congresso, Vereadores, na base da generosidade com o dinheiro público? É esta a situação. Sr. Presidente, falamos muito em prerrogativas para o Congresso Nacional, mas não ousamos sequer regulamentar a situação financeira. Mais do que isso, não ousamos, porque não queremos perder a fonte rendosa dos empregos públicos, em termos eleitorais; não delimitamos os parâmetros que estão inseridos na Carta Magna desde 67, para que se disciplinassem com a Lei Complementar, os gastos com as despesas do custeio. E eles vão se multiplicando, vão se centuplicando e nós, passivamente, ainda perdemos tempo e dinheiro do contribuinte para discutir projeto dessa envergadura.

Com estas palavras, Sr. Presidente, antepo meu voto, que será um pedido de verificação, porque acho que o Senado Federal não poderá votar esta matéria sem realmente estar consciente da enorme responsabilidade que está assumindo diante do exausto e mais que exaurido contribuinte brasileiro.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder:

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, que falará como Líder.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB. Como Líder, para discutir. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente,

Peço a palavra para fazer um apelo ao Exmº Sr. Senador Benedito Ferreira, no sentido de reconsiderar a posição que, agora, acaba de anunciar.

Sr. Presidente, é um apelo que essa Liderança faz humildemente ao nobre Senador, embora reconheça as razões que informaram, que instruíram, o pronunciamento de S. Exª, embora tribute ao Senador Benedito Ferreira a operosidade, o zelo, o cuidado com a coisa pública que toda esta Casa lhe reconhece. A verdade é que estamos diante de um fato concreto, de uma situação consumada. O Senador Benedito Ferreira tem razão em todas as suas observações de ordem estrutural. Mas estamos diante de um problema conjuntural, sério, gravíssimo. Longe de nós, Sr. Presidente, muito longe de nós pensarmos que o Senador Benedito Ferreira seja favorável ao desemprego. Tanto verberou o empreguismo neste País, tanto criticou o aproveitamento dos recursos humanos neste País que poderia vezar a impressão de que S. Exª quisesse acentuar ainda mais o desemprego que já grassa neste País. Ora, Sr. Presidente, nunca tivemos um problema social desta envergadura.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Concedo a V. Exª o aparte. Eu não havia avançado no meu pensamento, estava ainda na defesa do seu pensamento.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exª é muito generoso. Mas gostaria de deixá-lo sem dúvidas. Eu sou contra o emprego, não sou contra o serviço. Porque em verdade, nobre Senador Marcondes Gadelha, o que se está fazendo é arranjando emprego, não se está arranjando serviço. V. Exª que é um expert, não é um esperto, é um expert em economia, apesar de médico, mas prelecionista economia, sabe que temos feito um processo de transferência de renda criminoso, porque exaurimos setores produtivos, transferindo recursos para o Erário, generosamente criando uma estrutura parasitária que não está gerando coisa nenhuma neste País. Logo, se esses recursos fossem orientados para a geração de emprego no sentido de trabalho, aí sim seria a solução, mas estamos tratando de um paciente com óleo canforado. Porque, na verdade, V. Exª não tem hoje, no servidor público, um aliado da administração pública; V. Exª tem nele um homem magoado, uma mulher magoada, porque normalmente, mal remunerados. De sorte que não vejo como possa eu aceitar mais, diante dos números que tenho em mãos, diante do crescimento espantoso da despesa de custeio em todos os patamares da administração e verificando essa carga tributária que aí está. Ela não é uma das maiores do mundo, é, sem dúvida alguma, uma das maiores nos países subdesenvolvidos. Por que ela realmente não representa um dos maiores pesos do mundo? Porque, apesar de termos as maiores alíquotas do mundo, não temos aplicação, fiscalização com correção. Aqueles que pagam impostos corretamente neste País, tenha V. Exª certeza, estão exaustos, enquanto os sonegadores estão sendo cada vez mais premiados, porque é essa a contrapartida, cada alíquota que se eleva, premia-se mais quem sonega. Logo, esse escapismo de aumentar impostos, como temos feito até aqui, é como estivéssemos pregando remendo podre em camisa que não tem mais conserto. Perdoe-me V. Exª mas não vou poder — sob pena de perder até a estíma pessoal — fugir dessa posição que não é de rebeldia à Liderança do meu Partido.

Sobretudo, por um dever de consciência, manterei o meu ponto de vista.

O SR. MARCONDES GADELHA — Compreendo a posição de V. Ex.^a que é contra o emprego e a favor do serviço. É uma filosofia que respeito profundamente embora, eminente Senador Benedito Ferreira, uma política de emprego, em certas circunstâncias, mesmo que não seja de serviços, é uma política de Governo extremamente eficaz, oportuna e necessária, mesmo que não seja serviço. Vou dar um exemplo a V. Ex.^a, um exemplo candente que nos foi trazido por um dos maiores estadistas deste século, guiando um dos maiores e mais importantes países do mundo, na sua mais profunda crise econômica de todos os tempos. Trago-lhe o exemplo do **New Deal**, de Roosevelt, o que foram os primeiros cem dias do governo de Roosevelt. Ele se propôs a criar quatro milhões de empregos em cem dias e esses milhões de empregos eram para fazer coisa nenhuma; emprego para varrer a rua e depois sujá-la de novo; emprego para pintar a parede e depois limpá-la outra vez, de forma a criar uma renda, um potencial de compra capaz de promover a retomada do crescimento econômico...

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex.^a me perdoe, mas vai me deixar continuar um pouquinho porque quero, também, defender meu ponto de vista. Ouvi exaustivamente V. Ex.^a Fiz um apelo e continuo fazendo meu apelo à generosidade de V. Ex.^a, não apenas à filantropia de V. Ex.^a. Quero dizer que uma política de emprego é também, às vezes, em certas circunstâncias, sobretudo em instantes de crise profunda, ela é também, uma política economicamente eficaz e economicamente válida. E lhe citava o exemplo do **New Deal** de Roosevelt, que foi uma política extremamente eficaz.

Pouco importa a posição que assumiu o liberalismo americano diante daquela posição. Foi chamado Roosevelt de bolchevique, foi chamado Roosevelt de intervencionista, foi chamado Roosevelt de favorável ao igualitarismo ou à própria continuação da depressão econômica em favor dos mais fracos, mas assumiu, com determinação, aquela atitude, e foi o começo da recuperação, e foi o começo da saída do caos econômico em que estava mergulhada a nação americana, após o crack da bolsa em 1929.

Ora, não vamos chegar a uma situação tão extrema. Mas eu digo a V. Ex.^a a situação social do Brasil, neste momento, guardadas as devidas proporções, é extremamente grave e permite atitudes desta natureza. Ninguém está fazendo isso por gesto de natureza política, por atitude de pura comisseração, mas porque o esgarçamento do tecido social deste País só levará a consequências econômicas ainda mais graves. Provera Deus que tivéssemos condição, Senador Benedito Ferreira, de gerar mais empregos para fazer coisa nenhuma. Infelizmente, não podemos ir mais longe neste campo, por causa do déficit do Tesouro Nacional neste momento. Roosevelt, pelo menos, naquele tempo, ainda tinha uma folga para agir nesse campo, uma vez que o intervencionismo estatal ainda era pequeno nos Estados Unidos. Gostaríamos que o Estado não estivesse tão engolfado na economia como se encontra, neste momento, no Brasil, para que tivéssemos margem para criar esses empregos que, em certas circunstâncias, se fazem absolutamente irrecorríveis e absolutamente inadiáveis.

Dou um outro exemplo, e V. Ex.^a não vai me contestar o acerto dessa atitude; as frentes de emergência no Nordeste. Aquilo ali, nobre Senador, é apenas uma espécie de seguro-desemprego. Todos nós sabemos que aqueles milhares de flagelados que lá estão cavocando a terra, construindo açudes, que depois serão destruídos pelas

chuvas, não estão fazendo obras concretas, não estão realizando serviços reais. No entanto, havia necessidade inexorável de que o Estado assumisse uma atitude em favor daquela situação, para resguardar a inteireza do tecido social do País, para criar e manter um potencial de compra, na Região Nordeste, de modo que um mínimo de atividade econômica ali se mantivesse.

Essas são situações absolutamente incontestáveis.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Vou permitir a V. Ex.^a

O Sr. Benedito Ferreira — Estou querendo atender ao apelo de V. Ex.^a.

O SR. MARCONDES GADELHA — Desculpe. Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Benedito Ferreira — O meu apelo é o seguinte: minhas lojas, em São Paulo, vão admitir 50 desses que queiram serviços para trabalhar, na filial de São Paulo. Em Araguaína, alguns que queiram ir para lá, posso prometer a V. Ex.^a que serei generoso com meu dinheiro, com o fruto do meu trabalho, admitindo mais uns 150, que queiram trabalhar. Veja V. Ex.^a que posso aproveitar 200 desses cidadãos que se quer aproveitar do dinheiro público. Estou atendendo o apelo de V. Ex.^a. Realmente, Roosevelt submeteu o povo americano a esse flagelo, adotado emergencialmente a que V. Ex.^a alude com seu novo ideal, novo dia, novos tempos. Mas, na verdade, V. Ex.^a diz que foi 100 dias. Nós estamos há 434 anos sendo generosos com os cofres públicos. Desde a chegada de Tomé de Souza aqui, quando se estabeleceu o Governo-Geral, na Bahia, começou esse empreguismo. Então, a COROA sofreu esse flagelo, o Primeiro e o Segundo Império sofreram essa desgraça; a República foi um deboche, velha e nova, e de 1964 para cá, principalmente, depois que fizemos uma revolução para moralizar a coisa pública, chegamos aos descabros que citei a V. Ex.^a Logo, há um diferencial bastante grande, bastante acentuado. Mas eu atendo ao apelo de V. Ex.^a Vou ser generoso, dando emprego, nas minhas empresas, para esse pessoal que queira trabalhar, emprego e serviço.

O SR. MARCONDES GADELHA — Agradeço sensibilizado, em nome desta Liderança, o gesto do eminente Senador Benedito Ferreira, e crédito isso em favor desses milhares de serventários que nada têm a ver com a crise que se gerou na Delfin, que são apenas vítimas dessa situação e que precisam de um amparo real, de um gesto do Estado e de uma atitude dos seus representantes aqui no Congresso Nacional.

Não vou mais me alongar, então, Sr. Presidente, nestas explicitações. Tendo a palavra empenhada do eminente Senador Benedito Ferreira, peço a V. Ex.^a que ponha em votação o substitutivo da Comissão de Legislação Social, com prioridade sobre o projeto original, conforme manda o Regimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, para discutir o projeto e o substitutivo.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece-me que o nobre Senador Marcondes Gadelha não

se ateu bem às palavras finais do nobre Senador Benedito Ferreira. S. Ex.^a disse que concorda com o nobre Senador Marcondes Gadelha, mas que dará emprego ao pessoal da Delfin nas suas empresas. Quer dizer que S. Ex.^a permanece entendendo que não se deva aprovar a matéria subexame.

O Sr. Marcondes Gadelha — Mus. S. Ex.^a não vai pedir verificação de votação.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Perfeitamente. S. Ex.^a não vai pedir verificação.

O Sr. Marcondes Gadelha — O nobre Senador Benedito Ferreira aceitará com as restrições e as ressalvas que fez, com muita clareza e muita objetividade. Foi isto que entendi.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, há um equívoco. Eu mantenho meu ponto de vista com relação ao dinheiro público. Eu só me permito ser generoso com meu dinheiro, porque ele é meu e faço dele o que quiser.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Foi o que ouvi.

O Sr. Benedito Ferreira — Desculpem-me estar perturbando, mas eu vi que não fui feliz e não me fiz entender no aparte a V. Ex.^a Eu me permito ser generoso com o meu dinheiro e nos meus negócios. Embora devesse pedir primeiro que confiscassem os bens do dono da Delfin e de seus parentes. Mas isto não ocorreu. De qualquer forma, já que não se pode tomar essa medida, de confiscar o bem desse pessoal, minha empresa vai arcar, vai colaborar com o espírito de V. Ex.^a e vai admitir esse quantitativo que eu propus.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Sr. Presidente, tenho a impressão de que o Senador Benedito Ferreira acabou dando um aparte a S. Ex.^a, o Senador Marcondes Gadelha, quando eu é que estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua com a palavra o nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Sr. Presidente, além das conclusões a que vou chegar, é chegada também a oportunidade — e agora há pouco o Senador Benedito Ferreira se referiu ao fato de que a Revolução, disse S. Ex.^a, foi feita para moralizar a coisa pública — de lembrar que 1964 veio para moralizar a coisa pública, e daí? Está se vendo, aí, que ocorre no País inteiro uma sucessão de escândalos, produzindo consequências que temos de enfrentar, aqui, no Parlamento. Se essas consequências se produzissem, mas a sociedade brasileira, sobretudo, visse e assistisse a providências concretas, no sentido de eliminar a impunidade que grassa no País todo, se essas providências viessem, se os culpados por esses fatos fossem identificados e devidamente exemplarmente punidos, estaríamos felizes porque a Revolução não teria preenchido seus objetivos, mas a corrupção desenfreada que grassa pelo País estaria sendo implacavelmente combatida pela ação do Governo.

Entretanto, e a oportunidade é esta, é nesses momentos que deve ser bem enfatizado o mau exemplo, e ocorrem consequências extremamente nocivas para o País advindas dessa impunidade geral. De todos esses escândalos ocorridos no País, todos eles numa seqüência referida há pouco tempo nos livros "A Chave do Tesouro", de um escritor muito em voga agora e "Os Mandarins da República", toda essa seqüência de escândalos descrita nessas obras, e acompanhadas por todos os observadores atentos da vida nacional, não se viu emergir, de providência anunciada, consequência alguma, Sr. Presidente. Estão aí todos impunes, satisfeitos, vivendo no melhor dos mundos. O País não vê, neste momento em que

aqui no Congresso, nós buscamos soluções para esses problemas que foram criados, gerados pela corrupção, gerados pela impunidade, o País não vê a providência do Governo em dar satisfação à sociedade civil. Nada! estão aí todos satisfeitos e felizes. E não apontarão, por certo, o Governo e a sua Bancada, um caso sequer de punição, neste País, de qualquer desses fatos escandalosos que produziram consequências como essas que estamos aqui forçados a debelar.

De maneira, Sr. Presidente, que é profundamente lamentável estejam esses fatos aqui a nos obrigar a providências heróicas como esta, a esforços como este, para conjurar problemas nascidos de escândalos que permaneceram sem punição alguma no País.

Sr. Presidente, o projeto é autorizativo, e aí eu gostaria de alertar com o devido respeito, o nobre Senador Benedito Ferreira. O projeto autoriza a admissão pela Caixa Econômica Federal dos empregados das extintas empresas da Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário, e Delfin S.A. Crédito Imobiliário, em situação de liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil e dá outras providências.

Está aqui no art. 1º:

Art. 1º Os empregados das extintas empresas Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário e Delfin S.A. Crédito Imobiliário, em situação de liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, que, na data da referida liquidação, se encontravam em efetivo exercício de seus empregos, poderão ser admitidos pela Caixa Econômica Federal, em caráter excepcional, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar.

Aquilo que é imperativo no projeto é exatamente o que consta do seu § 1º, do art. 1º

§ 1º As admissões de que trata este artigo deverão atender às normas para admissão e provimento de cargos estabelecidas pelo Regulamento de Pessoal da Caixa Econômica Federal.

Então, aquilo que é imperativo é exatamente o cumprimento do disposto no Regulamento de Pessoal da Caixa Econômica Federal, e mais ainda no art. 2º:

Art. 2º Para atender às admissões a que se refere o artigo anterior, a Caixa Econômica Federal poderá instituir quadro de pessoal suplementar especial, devidamente estruturado em cargos, carreiras e respectivos níveis salariais.

De maneira, Sr. Presidente, no projeto autorizativo como é, uma vez transformado em lei, há a discricionariedade das autoridades de uma empresa pública como é a Caixa Econômica Federal, uma entidade paraestatal, que irão, na zona de discricionariedade que se abre para elas, examinar se devem ou não fazer essas admissões.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Tem V. Exª o aparte.

O Sr. Benedito Ferreira — Na verdade, nobre Senador, V. Exª faz colocações realmente judiciosas. É evidente que o projeto é meramente autorizativo, mas ele cria uma expectativa de direito e, mais do que isso, ele frustrará a esperança daqueles que aguardam, porque uma vez concursados sabe-se que não custou barato para o contribuinte, para os pagadores de impostos, os concursos que forma realizados. E aqui estamos permanentemente votando e o Executivo decretando prorrogação de prazo para esses concursos, com a justificativa única

que não se pode desperdiçar o dinheiro consumido nesses concursos. O mais grave de tudo isso é que deveríamos ter aqui um projeto, primeiro, modificando o capítulo da Constituição, tirando aquela proibição, que tem se prestado aos generosos julgadores brasileiros, que ninguém pode ser preso por dívida. Então, qualquer peculato, qualquer estelionato que se pratique, confessando-se a intenção de pagar é dívida. Eu não tive notícias de confisco de bens. 3 9

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Este é o País da impunidade.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu tenho certeza, veja V. Exª, um Antônio Ermírio de Moraes, que emprega mais de 70 mil pessoas, não mora numa casa que tenha custado 10% da que reside esses príncipes da intermediação financeira, dono da Delfin. Tenho certeza. Eu não conheço a casa do Sr. Antônio Ermírio de Moraes, mas sei que ele é um homem de trabalho e sabe quanto custou o dinheiro que ele possui, porque foi conquistado com trabalho. Tenho certeza de que a casa em que ele mora não custou 10% da casa desse cidadão. Realmente, esse programa de captação financeira precisa ser instituído no Brasil, até com certos riscos, não com os abusos que foram cometidos, mas devia ter corrido alguns riscos para criar uma mentalidade poupadora neste País. Então, precisava-se introduzir neste País uma mentalidade poupadora, daí a validade do programa. Agora, os descaminhos que se prestaram para esse tipo de enriquecimento que aí está, realmente, é imperdoável.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Veja V. Exª, nobre Senador Benedito Ferreira, o Governo da Revolução de 64, não pregou ao longo do processo, porque ele emergiu de súbito, em 64, sem nítidos ideais firmados, ou pelo menos não se anunciava com clareza, à época da eclosão do movimento, quais eram os ideais desse movimento. Mas ao longo dos primeiros anos, ou dos primeiros tempos, da ordem revolucionária, parecia claro que o movimento revolucionário havia decorrido de um esforço para o combate daquilo que se dizia corrupto e subversivo. Havia, também, uma clareza que ficou indubitável, ao longo dos primeiros anos, a de que o movimento se destinava a manter e estimular a economia de mercado. É um outro aspecto, na verdade, o que aconteceu? A corrupção não foi combatida, ela foi, até, incentivada, inclusive como nunca na História deste País; e a impunidade com a rede de complexidade que se armou neste País, em todas as esferas do poder público. Não se poderia cometer desatinos como esse. O Banco Central dispõe de uma parafarmácia de mecanismo para agir contra aqueles que violem milímetros das normas que formam uma verdadeira teia inextricável, (O Sr. Presidente faz soar a campanha.) tecida pelo Banco Central.

Já vou terminar, Sr. Presidente.

De todos os recursos para o combate à corrupção dispõe o Banco Central. Na verdade, tudo isso ocorreu, ao longo da história do mercado de capitais, a história recente do mercado de capitais, neste País, foi à sombra da tolerância do Governo, estimulado, a cada passo, pela impunidade dos fatos que ocorreram anteriormente. Sempre o estímulo da impunidade.

Estou de acordo, nobre Senador Benedito Ferreira, quando V. Exª falou da necessidade de haver riscos. Realmente o risco é insito na atividade empresarial. Mas o Governo Federal, avançando na economia como avançou, reduziu os espaços da iniciativa privada em tal monta que ao empresário restou, apenas, ou a aventura ou abalançar-se a uma atividade empresarial inteiramente coberta. O empresário no Brasil, hoje, ou se cobre todo de recursos, dados pelo próprio Governo, ou se lança à aventura. O risco, que é a marca, que é o característico, que é insito da ação empresarial, o risco não é desejável. Hoje, ou se cobre todo o empresário, eliminando-se o risco, totalmente, ou ele se lança a uma

aventura. Por quê? Por causa da ingerência demasiada do Poder Público, numa época em que tanto se pregou — e sobretudo ao longo desses 20 anos — a preservação da economia de mercado.

O mercado de capitais com a ingerência, a presença tão forte do Governo e o policiamento de milímetros da ação daqueles que se abalança ao mercado de capitais, tão detido, não poderia, de maneira alguma, ensejar os escândalos que ensejou.

Lamento profundamente que a Bancada do Governo, que o Governo Federal, não tenha resposta para esta indagação: onde estão os culpados por tantos escândalos que ocorreram na União, ao longo desses 20 anos, e no curso de vivência da aplicação do mercado de capitais no Brasil. Onde estão os responsáveis? Onde estão as punições dos responsáveis?

Sr. Presidente, termino dizendo ao nobre Senador Benedito Ferreira e àqueles que, eventualmente, possam se voltar contra este projeto que, em sendo autorizativo, permite que a Caixa Econômica Federal, empresa pública, decida sobre se deve e quantos deve absorver nos seus quadros.

Quanto ao problema daqueles que fizeram concursos, e que têm expectativas de direito, esses sim têm expectativas de direito, os que agora sejam eventualmente alcançados pelo projeto de lei autorizativa que se pretende aprovar, não terão expectativa de direito nenhuma. Há um projeto de lei autorizando a consecução de um determinado objetivo.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Estou terminando. Vou permitir o aparte do nobre Senador Jorge Kalume e, depois, a V. Exª, Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — A Mesa será tolerante com V. Exª

O Sr. Jorge Kalume — É um aparte em fração de segundos. Gostaria, primeiramente, de me congratular com V. Exª pela defesa que está fazendo. V. Exª tem meu inteiro apoio. Quem deve ser penalizado, efetivamente, são esses ladrões — não sei se é permitido, pelo Regimento, essa expressão — pois deveria haver força, porque fuzilamento é para herói, eles deveriam ser enforcados.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Senador, eles estão quase condecorando os ladrões.

O Sr. Jorge Kalume — Este assunto, meu nobre colega Benedito Ferreira, eu gostaria de dizer que já saiu do campo jurídico para o campo social. O aspecto agora é social. Quem não pode ser penalizado são aqueles que prestaram seu serviço, com todo o respeito, com honradez e com o maior espírito público. Então, a obrigação do Governo é amparar esses jovens, pais de família ou não. É uma obrigação. Mesmo atentando-se para o art. 3º, esses ex-empregados da Delfin renunciam aos direitos. Por exemplo:

“Art. 3º Os empregados que aceitarem o aproveitamento renunciarão expressamente a cobrar da Caixa Econômica Federal indenização de qualquer natureza relativa aos trabalhos prestados a instituições em liquidação, a quem competirá o pagamento de salários porventura atrasados, férias, bem como as demais vantagens estabelecidas pela legislação em vigor.”

E o número deve ser tão reduzido que não vai pesar nos gráficos do nosso orçamento.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Se pesar, a Caixa não admite.

O Sr. Jorge Kalume — É verdade. Portanto, eu gostaria de fazer um apelo de colega, de amigo, de admirador, por essa conduta honesta com que sempre pautou suas idéias, neste Plenário, o nosso nobre colega Senador Benedito Ferreira, no sentido de retirar seu pedido de verificação, olhando a parte social, e não a financeira. Era o que tinha a dizer a V. Ex^a

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Tem V. Ex^a o aparte, nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Gostaria de, brevemente, fazer uma colocação na intervenção que faz V. Ex^a, não propriamente na intervenção de V. Ex^a. Há pouco eu disse que essa autorização, para admitir pessoal da Delfin, acabaria frustrando os concursados da Caixa que aguardam nomeação. Era essa a situação dos concursados quando eu saí da Caixa Econômica Federal, quando deixei de ser Diretor. Havia concursados na expectativa de serem chamados e não eram porque havia uma proibição do Governo Federal. Nós sabemos que, pelo Direito Administrativo, a pessoa não tem o direito de ser admitida, mas sendo concursada e aprovada tem o direito de não ser preterida. Então, a minha intervenção era no sentido de que os concursados na expectativa de serem chamados não poderiam ser preteridos em favor de terceiros que viessem a ocupar seus lugares. Eu estava, portanto, sob um pressuposto de concursados não aproveitados. Acabo de receber uma informação, digna de fé, do Dr. Dunshce de Abranches, que é consultor da Caixa, dizendo que teve o cuidado, quando opinou sobre a matéria, de dizer ao Presidente da Caixa, e por via dele ao Presidente da República, que essa providência não seria possível, enquanto todos os concursados não fossem aproveitados. Estava certa, portanto, a minha tese e não estavam corretos os pressupostos, porque se modificaram desde a minha saída da Caixa até hoje. Então, eu queria fazer esta afirmação a V. Ex^a, e a bem da verdade, que a minha intervenção estava correta, tendo em vista o pressuposto da existência de concursados pretendendo ingressar na Caixa. A lei não poderia autorizar a Caixa a admitir. Será preciso um decreto do Presidente da República, será preciso a iniciativa do Presidente da República, nesse sentido. Então V. Ex^a, nesse ponto, tem razão. Agora eu faria, também, uma declaração a V. Ex^a. Apesar de sermos uma Bancada que apóia o Governo, não temos qualquer responsabilidade com corrupção ou desvios de conduta que, porventura, ocorram no Governo. Penso, como V. Ex^a, que qualquer regime, em qualquer país, não está livre da corrupção. A corrupção é inerente ao Poder, não à Oposição. Quem tem o cofre é que está sujeito à corrupção; nenhum governo dela está livre. O Governo se torna responsável na medida em que não pune, na medida em que consente, ou na medida em que se omite. E V. Ex^a fez uma pergunta. Quem até hoje foi punido? V. Ex^a há de convir comigo que aqueles que se desviaram da conduta não foram punidos, muitas vezes, pelo Poder Executivo, por falta de provas; como também não o foram através das Comissões Parlamentares de Inquérito feitas neste Poder. Nós também temos exercido nossa vigilância, mas nem sempre é possível deitar a mão naqueles que se desviam da conduta limpa que devem ter frente aos cofres públicos. Felizmente, estão vindo algumas notícias de Pernambuco, do "escândalo da mandioca", de condenados por desvios de verbas do Banco do Brasil. Oxalá isso possa ocorrer com todos aqueles que não correspondem à confiança do Governo, ou quando fraudam a fiscalização.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Tem o aparte V. Ex^a, nobre Senador Marcondes Gadelha; apenas peço que seja breve porque, em seguida, terei que terminar.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, apenas gostaria de lembrar que V. Ex^a não pode eivar de suspicácia o caráter autorizativo da lei, como se nela estivesse embutida alguma intenção discricionária. Tenho a impressão de que, se agiu assim o legislador, é exatamente porque o Congresso não pode ter iniciativa de leis em matéria dessa natureza, a não ser usando desse artifício da lei autorizativa que, insisto, e concordo com V. Ex^a, ela não é uma lei autorizativa, não tem força coagente, não tem o *mandamus*, não obriga ninguém a fazer ou deixar de fazer coisa alguma. Isso não significa e penso, nobre Senador, que temos de partir do princípio da boa fé; pois isso, repito, não significa que haja qualquer intenção discricionária. V. Ex^a sabe perfeitamente que é a impossibilidade de agir objetivamente, expressamente, obrigando, que falece a esta Casa, na matéria.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — V. Ex^a se equivoca. Aliás, quero responder a V. Ex^a que eu me referi à ação discricionária do administrador da empresa pública. Quer dizer, então ele tem, realmente, tracejado, nos limites da lei, as balizas dentro das quais ele vai agir. Quer dizer, a lei traçou os limites da ação discricionária da autoridade dentro da empresa pública. Aí, ela dirá acerca da conveniência e da oportunidade. Nós não podemos fazer uma lei dizendo exatamente ao Executivo aquilo que ele deve fazer, sem deixar margem nenhuma de ação discricionária. A autoridade da empresa pública tem tracejados os limites dentro da lei, para que ela, então, faça as nomeações, as admissões, no montante que seja conveniente ao interesse da própria empresa. De maneira que quando me referi à ação discricionária, eu me referi à ação de mérito, ou seja, de oportunidade e de conveniência, que cabe à autoridade, dentro da empresa pública, decidir acerca da mesma.

Terminando, Sr. Presidente, quero apenas louvar o entusiasmo, o arrebatamento, que traduz mais do que entusiasmo, traduz uma verdadeira indignação do nobre Senador Benedito Ferreira, que é empresário, é um homem que vê cada dia mais se reduzirem os espaços da iniciativa privada no País, é um homem que está, na sua indignação, vocalizando a indignação de todos os empresários deste País, que vê, a cada dia, o Estado avançando e avançando na economia, num governo que não foi socialista, não! Este governo que criou a redução tão grande dos espaços da economia no Brasil, foi um governo que se disse incentivador da economia de mercado. De maneira que neste governo e à sombra dele, ao longo de todos esses anos de atos institucionais de exceção, é que passou das mãos da sociedade brasileira para as mãos do Governo, a grande parcela da economia. Hoje, ele fala em desestatização e não vai desestatizar nada porque, na realidade, as resistências a isso são enormes. E profundamente lamentável que, numa oportunidade como esta, um homem como o Senador Benedito Ferreira não tenha condições de falar tudo o que pensa, em virtude das restrições até de caráter partidário. É profundamente lamentável, porque este era o momento azado para um empresário, experiente como ele levantar a sua voz, traduzindo toda a indignação que lhe vai no peito.

Nós, nesta oportunidade, longe de discordarmos do nobre Senador Benedito Ferreira, compreendemos perfeitamente o motor motivador de toda sua indignação. Esperamos que S. Ex^a compreenda que o momento agora do Senado Federal é o momento de busca, de retoque, de remendo de uma situação existente, oferecendo a uma empresa pública a oportunidade de fazer as admissões que convier a ela — ela que é a senhora e julza da oportunidade e da conveniência dessas admissões — através de um projeto de lei autorizativa.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Lamento não poder conceder mais a palavra a V. Ex^a, porque o Regimento Interno me impede. O art. 382 diz o seguinte:

"Na discussão e no encaminhamento da votação das proposições em regime de urgência nos casos do art. 371, letras a e b, só poderão usar da palavra e por metade do prazo previsto para as matérias em tramitação normal, o autor da proposição e os relatores, além de um orador de cada Partido."

V. Ex^a falou como orador e como Líder de Partido.

O Sr. Marcondes Gadelha — Eu falei como Líder de Partido, Sr. Presidente, e agora estou pedindo a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^a encaminhará na hora em que eu colocar em votação, porque o Senador Benedito Ferreira já falou em nome do PDS.

O Sr. Marcondes Gadelha — Eu aguardo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — No momento de encaminhamento da votação, para que o Regimento seja respeitado, concederei a palavra a V. Ex^a

Encerrada a discussão do projeto e do substitutivo. Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Marcondes Gadelha, que tem 5 minutos para encaminhar a votação.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nestes 5 minutos que V. Ex^a me concede, quero reiterar ainda uma vez o meu apelo ao Senador Benedito Ferreira, para que desista da intenção de pedir verificação de votos penalizando, dessa forma, os empregados da DELFIN que não têm nenhuma responsabilidade pelos atos dos corruptos a que S. Ex^a acaba de aludir. Se houvesse alguma eficácia na ação do Senador Benedito Ferreira, para prender os corruptos ou para enforcá-los, como pede o Senador Jorge Kalume, eu até concordaria e lhe daria razão. Não creio que S. Ex^a consiga enquadrar, nas malhas da lei, estes que abusaram do erário público, mas levará ao desespero algumas centenas de atribulados cidadãos brasileiros que, de repente, viram perdidas suas esperanças de darem um padrão melhor de vida e estabilidade condigna às suas famílias, se mantiver seu pedido de verificação de votos.

Sr. Presidente, o que se está propondo aqui, como bem aludiu o Senador José Ignácio Ferreira, é apenas uma autorização para que o Executivo possa agir em favor destes desempregados que não têm, como disse, responsabilidade pelo que aconteceu. Isto é o mínimo que este Congresso pode fazer, Sr. Presidente, para minorar esta situação. Resolvido este problema, o Senador Benedito Ferreira pode sair como um capitão-de-mato atrás dos corruptos deste País a fora, pode usar para isso todos os meios ao seu alcance: sua eloquência privilegiada, seus meios de persuasão, seus meios de investigação, de averiguação, os instrumentos que o Regimento concede, que a Constituição outorga ao Congresso Nacional, para apuração desses fatos, a utilização do Poder Judiciário, enfim, todos os mecanismos que S. Ex^a considerar competentes para, afinal de contas, dar cobro ao gesto desses que ousaram, por desvio de conduta, prejudicar a coletividade.

Agora, o que não se pode, Sr. Presidente, em nome do bom senso, em nome de um sentimento humanitário, em nome de uma responsabilidade, de uma obrigação, porque esta é a Casa do povo, porque para aqui convergem todas as esperanças da Nação, é voltar as costas a um drama social que aí está, em nome de uma moralidade que, na verdade, representa apenas uma espécie de fuga, uma atitude escapista ou uma posição política injusta, iníqua, em relação a esses cidadãos que são apenas vítimas inermes da corrupção, do roubo, do descalabro ou de quaisquer outros adjetivos por mais agressivos que o dicionário conceda.

Há uma autorização para que o Poder Executivo venha a contratar, através da Caixa Econômica Federal, os empregados da DELFIN. É uma atitude que vem precisamente de encontro aos anseios dessa comunidade.

Agora, Sr. Presidente, estarei formando ao lado dos Senadores Benedito Ferreira, José Ignácio e Jorge Kalume, quando S. Ex^a acharem o momento azado para tomarmos quaisquer iniciativas que venham a sanear o funcionamento das instituições neste País. Não temos nos furtado aqui a aprovar comissões de inquérito, não temos nos furtado a aprovar comissões de exame de quaisquer questões e acredito até que já exista — não tenho certeza, porque as comissões que funcionam neste Congresso são tão numerosas — alguma comissão averiguando temas dessa natureza, porque conheço, pelo menos, uma que trata do chamado problema das polonetas e conheço uma outra que trata de escândalos financeiros. Assim, é possível que essa da DELFIN esteja enquadrada. Não estamos sonhando a verdade ao conhecimento dos cidadãos deste País. Agora, Sr. Presidente, o que não pode é este Congresso Nacional penalizar, ainda mais, os que já estão sofrendo.

Destá forma, Sr. Presidente, além de não enquadrá-los ainda vamos acrescentar mais sofrimento e mais desespero àqueles que não têm nada e estão apenas respondendo por atos de terceiros.

Lamento, Sr. Presidente, essa posição do Senador Benedito Ferreira que, ainda, espero venha a reconsiderar, ou então, depois, vá explicar S. Ex^a, pessoalmente, às famílias, aos filhos, às esposas desses funcionários injustamente penalizados e que, agora, têm sua atitude simplesmente ignorada, desconhecida por este Congresso, em nome de uma necessidade de se punir os corruptos deste País. (Muito bem!)

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho fundados receios de que, com a minha pequena estatura e por ser um homem efetivamente desgastado, erodido mesmo, para construir o patrimônio que Deus depositou em minhas mãos, sem comprar e sem vender para o Governo, graças a Deus, enquanto eu for ser capitão-de-mato, Sr. Presidente, esse patrimônio, por certo, já foi estatizado, porque meus funcionários, o pessoal que trabalha comigo, meus negócios, entrando em maiores dificuldades do que têm entrado, em virtude desses vinte anos que estou aqui no Parlamento, tentando não ser um capitão-de-mato, mas ser, pelo menos, um homem de responsabilidade, querendo trazer sua experiência ao serviço do País.

Sr. Presidente, falou-se muito aqui em penalizar. Penalizar por não dar. Sr. Presidente, estou realmente ficando um homem confuso; estou ficando confundido, porque, cada vez menos, entendo nosso vernáculo. Amor, Sr. Presidente, que era uma palavra sublime, tal é

a corrupção, que hoje já significa sexo. Ética, neste País, parece que já significa o inverso. Honestidade, já tenho repetidamente clamado aqui, já virou virtude e não mais dever.

Falou-se que eu estaria penalizando, porque deixo de dar o que não é meu; penalizando por não dar aquilo que não me pertence; penalizando porque não quero ser cortezão com o dinheiro público. Parece-me que neste País o dinheiro público, o patrimônio público, o bem comum, parece-me, já realmente perdeu seu sentido original.

Deploro, Sr. Presidente, deploro estar em confronto com essa figura extraordinária, querida e admirada por todos nós e por mim de modo particular, que é o Senador Marcondes Gadelha, que é um humanista, que é um homem originário de um dos Estados mais sofridos deste País, a sempre heroica, mas muito dorida Paraíba. S. Ex^a sabe que as frentes de trabalho são realmente uma responsabilidade nacional, mas se o Nordeste tivesse sido acudido em tempo hábil e de maneira correta, não teria se despojado dos seus melhores valores. E isso não comparece nas estatísticas do Brasil, Sr. Presidente, nas estatísticas econômicas. Mas o Nordeste cria o homem, principalmente os mais fortes, os mais bem dotados física e intelectualmente até a hora de ele entrar no mercado de trabalho. Enquanto ele está integrado à estatística de consumo, ele lá permanece; na hora de entrar na estatística de produção, ele vem para o Sul. Então ele é o grande provedor do melhor e dos mais valiosos fatores de produção que temos neste País. E o que fica no Nordeste, Sr. Presidente? Os meninos que vão crescendo, os velhos vencidos e erodidos, e as beatas, talvez. Na realidade, tivesse o Brasil, tivesse o Sul dado — não de graça — mas ressarcido o Nordeste pela contribuição tão decisiva que ele tem dado para o nosso desenvolvimento, em termos de material humano, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, os problemas de irrigação do Nordeste de há muito estariam resolvidos. O problema de estiação lá, por certo, já seria uma página triste do pretérito. Os açudes que foram construídos com as frentes de serviços estão todos cheios de água, graças a Deus, com essas chuvas, e as dificuldades daquela gente bem amenizadas.

Concluo, Sr. Presidente, lembrando que o nobre Senador Marcondes Gadelha invocou a situação dos Estados Unidos, mas S. Ex^a não lembrou que só no Vale do Tennessee, com a construção dasclusas, que ocorreu naquele período, como também das barragens, conseguiu-se transformar aquilo num verdadeiro oásis; aquilo que era um deserto típico do Nordeste, que era tão pobre como o Vale do Tocantins. No entanto, lá, há hoje, Sr. Presidente, mais de 400 mil propriedades energizadas e uma navegação que vem impulsionar não só o desenvolvimento daquela área, que era considerada uma área deserdada, pobre, mas como de resto, de todo os Estados Unidos. Sr. Presidente, não vejo como, senão sendo generoso com o dinheiro que não nos pertence, aprovarmos este projeto.

Daí porque deploro, repito, pois não é do meu feito, e sabem V. Ex^{as} que já estão convivendo comigo há muito tempo...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O tempo de V. Ex^a já terminou. Não há apartes em explicação pessoal, nobre Senador, senão vamos prosseguir demais nessa discussão.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu concluo, Sr. Presidente, pedindo desculpas a V. Ex^a por ter me alongado. O Senador Marcondes Gadelha sabe o quanto é grande a minha estima pessoal por S. Ex^a, mas, não posso atendê-lo não tenho como, repito, sob pena de perder até o próprio respeito. Eu que não tenho sido dado a fornecer cartõezinhos pedindo emprego, não vou dar esse cartão tão amplo. Eu que tenho realmente arrostado a

antipatia do pessoal de Goiás, que me visita frequentemente aqui, pedindo cartõezinhos de emprego. Não dou conta, Sr. Presidente, de assinar em branco um cartão de pedido de emprego desse tamanho.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Para encaminhar a votação V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — (PMDB — ES. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apenas para reiterar o apelo. Acabe de ouvir o nobre Senador Benedito Ferreira, mas eu reitero a S. Ex^a o apelo feito pelo nobre Senador Marcondes Gadelha, e por mim mesmo, sobretudo com o argumento de que o projeto aprovado abre um espaço para o aproveitamento daqueles que servirem a uma empresa pública, que não vai fazer o aproveitamento para superlotação de seus quadros, e tê-los em demasia em prejuízo da própria eficiência de uma empresa que é altamente conceituada, exatamente pela sua eficiência, pela eficiência do seu trabalho. Parece-me claro que autorizando, como autoriza o projeto, a Caixa Econômica a fazer as admissões que lhe sejam convenientes e também oportunas, não vejo porque se temer a perspectiva dessas admissões. Por outro lado, aqueles candidatos aprovados em concurso público têm o direito que poderá ser exercitado buscando um provimento de jurisdição num mandado de segurança, se preterido, se postergado por esses que, por via de uma lei autorizativa, vierem a ser aproveitados pela Caixa Econômica Federal, em detrimento daqueles que forem candidatos.

Parece-me que prejuízo algum decorrerá da aprovação desse projeto de lei, porque ele é autorizativo, porque cabe à Caixa Econômica Federal exercer, na sua área de discricão, a oportunidade e a conveniência das admissões, cabe à Caixa Econômica Federal verificar se fere ou não interesses daqueles que tenham sido aprovados em concurso efetivado por ela, inclusive porque há todo um controle jurisdicional a ser feito se a Caixa Econômica Federal violar direitos ou interesses pré-constituídos. Sobretudo, porque ainda é óbvio, ainda que a lei fosse imperativa, a lei não poderia prejudicar os interesses dos candidatos que estariam ali perfilados, elencados, à espera de sua absorção pela Caixa Econômica Federal durante o prazo de validade do concurso. De maneira, Sr. Presidente, que esse apelo vai reiterado e sobretudo somado a um comentário que me parece oportuno: o nobre Senador Marcondes Gadelha, com o seu brilho, o brilho de seu talento, de sua inteligência, de sua extraordinária simpatia, da desenvoltura com que defende o Governo nesta Casa, com tanto brilho, com tanta eficiência, o nobre Senador Marcondes Gadelha disse que o Senador Benedito Ferreira, se não aprovar — e aí eu realmente gostaria de maquilar, de retocar isso — ele iria se ver com as famílias, iria se explicar com as famílias dos interessados, na aprovação, que se frustrariam essas famílias, com a rejeição, pelo Senado Federal, com o pedido de verificação de voto por S. Ex^a

Lamento ter que discordar de S. Ex^a, porque quando o nobre Senador Benedito Ferreira se referiu a sua compleição física, eu temia que ele enveredasse por este caminho, como quem diz, eu vou me ver agora, com o arrostamento indesejado destas famílias, com pessoas frustradas pela rejeição do projeto ou pelo meu pedido de verificação de voto.

Outro aspecto é o de que o nobre Senador Marcondes Gadelha, que retornou, há bem pouco, de uma viagem ao longínquo Japão, se referiu também a que o nobre Senador Benedito Ferreira teria seu apoio e o de toda Casa,

para ser um capitão-de-mato, para buscar os culpados por esses escândalos. Ora, nós esperamos 20 anos, ao longo deste período todo, toda a parafernália de recursos para fiscalizações, para que esses escândalos não ocorressem, e não foi exercitado todo o conjunto de mecanismos de que dispõe o Governo para perquirir e exercitar a **persecution criminis**.

Não vejo porque se pretender do nobre Senador Benedito Ferreira e do Congresso Nacional — que tem um mero poder de controle político, não tem controle jurisdicional, nem tem poder de polícia para esses casos, — partam esforços, sobretudo assemelhados a capitães-do-mato para a busca desses que estão bem entrincheirados atrás de **bureaux**, na administração pública, nessa teia de cumplicidade que faz vergonha a todos nós e, certamente, no íntimo, envergonha também aqueles que nas hostes do Governo não têm como enfrentar essa realidade da impunidade lamentável que ocorre em todo o País.

Felicito o nobre Senador Benedito Ferreira, mas reitero o apelo a S. Ex^a para que nos permita, nesta oportunidade, reparar no que nos é possível ou, pelo menos, ensinar a reparação ao Governo através de um projeto de lei autorizativo, de mais esta enorme falha do não policiamento desses escândalos e na impunidade daqueles que praticaram esse escândalo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, em nome dos milhares de cartões que tenho negado aos pedidos de emprego de Goiás que me procuram, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Solicitada verificação de **uorum** pelo nobre Senador Benedito Ferreira, a Presidência constata a inexistência real de **quorum** para apreciação da matéria. Nestas condições, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A população do Distrito Federal aguarda com ansiedade que lhe seja garantido o direito de eleger seus representantes nas próximas eleições parlamentares. Afinal, é uma luta política que teve início já nos primeiros dias de existência de Brasília, nela engajados todos os segmentos da sociedade brasileira.

Os intelectuais, os trabalhadores, a classe empresarial, os estudantes, os profissionais liberais, as entidades representativas, os partidos políticos, todos efetivamente organizados, embora seus diretórios ainda não sejam juridicamente reconhecidos, os funcionários públicos, em fim, todo o povo aspira conquistar esse direito de possuir e eleger sua representação política.

Parece claro estar a população brasileira adquirindo rapidamente acesa consciência comunitária, mais acentuadamente em suas cidades satélites e pelos movimentos populares. Por isso mesmo, já está procurando decidir os rumos de suas vocações, tanto cultural quanto social e econômica. Adquire consciência de que sua participação política é extremamente necessária para essa definição, para o acerto de rumos de seu próprio desenvolvimento, para o estabelecimento de parâmetros para o seu próprio crescimento demográfico, decidido de forma democrática.

Para tanto, a conquista do direito de cidadania é condição indispensável. Eleger suas representações no Congresso Nacional e seu próprio poder legislativo, única forma de conquista de sua autonomia política.

Causou estranheza, por conseguinte, a declaração do relator da Comissão Mista da chamada "Emenda Figueiredo", Senador Aderbal Jurema, segundo a qual seria prevista apenas a eleição de 8 deputados federais para a representação de Brasília.

Na verdade, em todo o processo de luta por essa representação, o mínimo que se estabeleceu com consenso em todas as áreas e setores políticos, foi a representação completa a nível federal, ou seja, deputados federais e senadores.

Creio que a eleição de 8 deputados federais e 3 senadores para Brasília é o mínimo aceitável para qualquer acordo com a oposição nessa matéria. Ainda assim, estou certo de que continuaria a luta pelo legislativo próprio e certamente, pelos prefeitos das cidades satélites e governo do DF.

Espero que o ilustre Senador Aderbal Jurema reconsidere sua posição, democrata que é, e atenda em seu substitutivo, pelo menos o mínimo da aspiração política dos brasilienses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao último orador, inscrito Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não sei até hoje, quais as razões que comandam a área econômico-financeira do Governo para não atender de pronto, às reivindicações mais justas, mais óbvias e mais urgentes do Nordeste.

Não acredito em fantasmas, em bruxas ou em forças ocultas, mas a grande realidade, vivenciada e constatada, é que travamos uma verdadeira peleja, uma maratona, uma olimpíada com todos os possíveis boicotes, para sermos, apenas, ouvidos, pois, quando atendidos, as soluções vêm em migalhas e, quase sempre fora da hora.

Entendemos, até, que os nossos pleitos não sejam atendidos na totalidade de nossas necessidades, porquanto, todos sabemos que são imensas as dificuldades e as crises enfrentadas pelo Governo.

O que não aceitamos, porque se trata de uma discriminação absolutamente injusta, é que o Nordeste quase sempre vá encontrando na trilha de seus sofrimentos os eternos ouvidos de mercador.

Agora mesmo, no período de entressafra, está o setor da agroindústria do açúcar e do álcool, especialmente no Estado de Alagoas, atravessando uma de suas maiores crises por impossibilidade absoluta de fazer financiamentos para o plantio da cana.

Repete-se, a cada ano, a velha história das dolorosas peregrinações a Brasília, como se fôssemos pedintes, esmoleres, filhos pródigos e, não construtores de desenvolvimento, de riqueza, de bem-estar social, de tranquilidade, de trabalho e de paz.

Agora mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acaba de ser perpetrada pelas autoridades econômico-financeiras do Governo Federal contra os plantadores de cana e produtores de açúcar e álcool uma das mais clamorosas injustiças. Desta feita, é simplesmente para tornar o Nordeste terra arrasada e paralisar as atividades do setor mais dinâmico da economia alagoana.

Por proposta do Instituto do Açúcar e do Alcool, o que é mais lamentável ainda, o reajuste do preço da cana e do açúcar foi feito da seguinte forma:

30,6% para a cana da Região Nordeste e 48,0% para a cana e açúcar em São Paulo.

A ser mantido este injusto percentual diferenciado, somente Alagoas perderá 7% da sua receita tributária, ou seja, 13 bilhões de cruzeiros por ano.

A cana do Nordeste foi sempre produzida a preços mais altos do que a de São Paulo.

A cana produzida em nossa Região era mais cara 43% do que a de São Paulo.

Com estes reajustes, houve um aviltamento de 18%, passando a ser mais cara a cana do Nordeste em apenas 25%.

Considero isto uma calamidade sem par, uma atitude discriminatória absurda para aniquilar, mais ainda, a economia nordestina, especialmente em Alagoas e Pernambuco.

Reunidos em Assembléia Geral, os Produtores de cana, açúcar e álcool do Nordeste assinaram uma Nota Oficial que, pela sua seriedade e pela gravidade do fato, leio-a desta tribuna para que ela integre este meu pronunciamento, na melhor forma de um protesto contra semelhante atentado:

"Aos Governos, Lideranças, e Povo Nordestinos. Os produtores de cana, açúcar e álcool do Nordeste, enviaram aos Senhores Ministros Delfim Netto, Ernane Galvão, Camilo Penna e Leitão de Abreu, telex nos seguintes termos: "Os produtores de cana, açúcar e álcool do Nordeste, através das suas entidades representativas, vêm externar a Vossência sua estranheza e repulsa, face à drástica redução da remuneração da sua atividade, mediante tratamento diferenciado, reajustando em 48% na Região Centro-Sul, e, apenas 39% e 30,6% nessa Região açúcar e cana, respectivamente, conscientes de que esta medida inicia processo de extinção de mais uma atividade agroindustrial no Nordeste, à semelhança do que já ocorreu em outros setores.

Lamentam os empresários da agroindústria canavieira nordestina, que lhes sejam negadas condições de sobrevivência, pela parcial eliminação de recursos que lhes são necessários para a normalidade do seu processo produtor, enquanto, por exemplo, centenas de bilhões de cruzeiros são destinados a atender a atividades especulativas no sistema financeiro do País.

Lamentam, ainda, a exagerada determinação governamental em exigir que a agricultura nordestina opere a níveis de produtividade e, consequentemente, com custos semelhantes a outras regiões de condições climáticas e ecológicas reconhecidamente mais favoráveis principalmente, porque, tal exigência de eficiência não se faz sentir quando se trata de outros segmentos da economia, como, por exemplo, o parque industrial nacional, a quem o Governo confere o direito de produzir a qualquer custo, assegurando-lhe uma ampla reserva de mercado.

Sugere-se, também, lembrar a "coincidência" de que a agricultura que tem a sua produtividade tão cobrada pelo Governo está no Nordeste, enquanto a indústria cuja eficiência não tem sido tão exigida, tem seu centro de gravidade na região Centro-Sul, notadamente no Estado de São Paulo.

É esta agroindústria geradora de mais de 400 mil empregos diretos, o que significa a sobrevivência de cerca de 2 milhões de pessoas, e contribui, de forma substancial e básica, na formação das receitas estaduais, mercedora, portanto, do respeito da administração pública federal.

A partir de agora, os responsáveis por esta absurda e punitiva medida contra os que trabalham e produzem no Nordeste, responderão pelo que de negativo venha a ocorrer no plano econômico e, em consequência, no social e político.

Finalmente, os produtores de cana, açúcar e álcool desta Região comunicam a Vossência que estão

dando ciência dos termos deste telex aos governantes, lideranças e povo nordestinos."

Não queremos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se reavivem e se repitam no Nordeste, sobretudo em Pernambuco e Alagoas, os fatos lamentáveis e deploráveis que se registraram em Guariba, no Estado de São Paulo.

Lá, a luta era por aumento de salário. Em Alagoas e Pernambuco, a coisa é muito mais grave: luta-se, ainda com meios pacíficos e suasórios, para que se tenha a possibilidade de pagar salários. Luta-se, enfim, pela sobrevivência do setor.

Não obstante o permanente contacto físico com as autoridades em Brasília, ainda se repetem os exaustivos expedientes, alertando-se, em tempo, a área econômico-financeira do Governo para os problemas iminentes.

Em 20 de janeiro do corrente ano, apressavam-se as lideranças do setor, através dos Sindicatos da Indústria do Açúcar e Alcool, em Pernambuco, Alagoas e Paraíba, em vir à presença do Ministro Ernane Galvães com o seguinte telex:

"Os produtores de açúcar e álcool dos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, vêm pelo presente expor a V. Ex.^a sua preocupação com relação à orientação que vem sendo dada por esse Ministério ao Banco do Brasil no sentido de que, no período de entressafra que se aproxima, não sejam feitos financiamentos de investimento e custeio agrícola e quanto ao custeio industrial, financiar apenas 20%.

A preocupação se acentua em face da experiência da última safra, em que ficou demonstrado que a rede bancária privada, por conta da regionalização das aplicações compulsórias em crédito agrícola e agroindustrial, não dispõe de recursos suficientes para atender à demanda de entressafra canavieira.

Por fim, considerando o fato de que, no presente ano/safra, a produção de parcela significativa das Usinas e Destilarias deverá encerrar-se em meados de fevereiro próximo, prevenindo-se, portanto, longo período de inatividade, principalmente pela extensão dos efeitos da estiagem na região produtora de cana-de-açúcar no Nordeste, encarecemos a esse Ministério que seja estudada uma maneira de viabilizar os financiamentos de custeio, investimento agrícola e custeio industrial das empresas sucroalcooleiras desta Região.

Os produtores colocam-se à disposição de V. Ex.^a para quaisquer informações que possam favorecer o desenvolvimento dos estudos pleiteados."

Em 13 de março do ano em curso, vinha o Dr. João Tenório, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado de Alagoas, com o seguinte e preocupante telex ao Ministro Delfim Netto:

"Cumpre-nos o dever de comunicar a Vossência o agravamento da crise sócio-econômica que vive este Estado, em decorrência da seca que o aflige há cerca de cinco anos, inviabilizando a agropecuária nas regiões do agreste e do sertão e já atingindo as zonas da mata e litoral.

A Redução da safra canavieira 1983/84, que determinou a paralisação antecipada de moagem da maioria das nossas usinas e destilarias, a indefinição governamental no que se refere aos financiamentos de entressafra, para custeio agrícola e renovação da lavoura, pela inexistência de recursos e pelos altos juros fixados pelo Banco Central para tais operações, impedem as normais atividades deste período, obrigando este setor de produção a demitir milhares de seus trabalhadores.

O crescente desemprego na região canavieira começa a gerar um clima de convulsão social, que po-

derá provocar incontável agitação nos meios rurais e urbanos deste Estado.

Fortemente preocupados com a situação que tende a se agravar, não queremos os industriais do açúcar e do álcool serem responsabilizados pelo que possa acontecer de grave para a comunidade alagoana, daí porque nos permitimos comunicar-lhe o que ocorre, na certeza de que poderão ser adotadas medidas capazes de minimizarem os efeitos negativos da longa estiagem, permitindo a este sistema normalidade de atividade na entressafra, o que significará uma oferta de empregos que poderá conter o processo de agitação já iniciado.

Recente relatório da SUDENE, do nosso conhecimento, propõe um elenco de sugestões que devem ser postas em prática com a urgência que a gravidade do momento está a exigir.

Confiantes na compreensão de Vossência e certos de que serão encontradas as soluções para os problemas sócio-econômicos deste Estado, reiteramos os nossos propósitos de colaboração com os órgãos governamentais para tais soluções e renovamos os nossos protestos de estima e apreço, João Tenório, Presidente."

É ainda do mesmo Presidente do Sindicato, em Alagoas, este contundente telex ao Coordenador da CODEPLAN no IAA:

"Resposta seu telegrama... cumpre-me informar-lhe que fixação índice reajuste preços cana, açúcar e álcool pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, contrariando inclusive proposta desse Instituto, criou nos meios empresariais um clima de apreensão, por não atender às exigências dos atuais custos de fabricação desses produtos.

Cabe destacar que a agroindústria canavieira possui um alto custo financeiro, em consequência da atual política econômica, sem compensação nos preços fixados, fato que poderá inviabilizar essa atividade a curto prazo.

Ainda convém salientar que os reajustes concedidos puniram a Região Norte/Nordeste que trabalhou praticamente toda a safra, com um único preço para os seus produtos, enquanto a Região Centro/Sul foi beneficiada com dois reajustes."

Aqui, entre outras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que se repete uma das maiores distorções no tratamento governamental à agroindústria do açúcar e do álcool.

Em quase todas as safras, o Nordeste tem um tratamento e o Centro/Sul, outro, completamente diferente, porquanto esta Região é sempre beneficiada com dois reajustes.

Não consigo entender por que os olhos de São Paulo são mais bonitos do que os olhos de Alagoas e Pernambuco.

A grande verdade, entretanto, é que este rio de injustiças ainda passa sob muitas pontes e tem muitas curvas.

Volto-me, agora, para os seguintes comentários, de um estudo realizado pelo Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de Alagoas, o qual integro, na sua totalidade, a este meu pronunciamento.

O título do documento é este:

"Setor canavieiro nacional: subsidiado ou confiscado?"

"Se perguntarmos a qualquer cidadão brasileiro bem informado, se o setor canavieiro nacional é subsidiado ou não, a resposta será quase unânime: certamente que sim."

"Convém salientar que esta imagem negativa do setor tem sido projetada, na consciência nacional, mediante informações liberadas por pessoas ligadas

a diversos órgãos do Governo Federal e, não raro, por autoridades de 1º e 2º escalões governamentais, que acreditam piamente na veracidade desta colocação."

Todos sabemos que os produtores dos Estados da Região Norte-Nordeste, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e do Espírito Santo recebem dos cofres federais os denominados "subsídios de equalização de custos", os quais, a preços de hoje, safra 83/84, atingem o montante de 174,8 bilhões de cruzeiros.

Considerando-se os três itens, onde o Governo Federal tem déficit, assim discriminados:

— subsídios de equalização de custos: 174,8 bilhões de cruzeiros
— exportação do açúcar demerara: 9,86 bilhões de cruzeiros
— comercialização do álcool hidratado: 9,86 bilhões de cruzeiros

pode-se até imaginar que o Governo Federal esteja realmente subsidiando o setor canavieiro nacional.

Temos, entretanto, que levar em conta que o Governo, se dá com uma mão, retira com as duas. Senão vejamos:

Em contraposição a esses "subsídios", existem as receitas provenientes das taxas incidentes sobre o açúcar cristal vendido no mercado interno e da diferença entre o custo do álcool anidro e o seu preço de venda.

São as tais receitas auferidas pelo Governo Federal, através do Instituto do Açúcar e do Alcool e do Conselho Nacional do Petróleo.

Os assim chamados "subsídios" atingem o montante de 229,6 bilhões de cruzeiros, enquanto as receitas auferidas pelo Governo Federal chegam a 674,2 bilhões de cruzeiros, o que é fácil de se verificar que existe um saldo, em favor do Governo, da ordem de 444,6 bilhões de cruzeiros ou 480 milhões de dólares.

Pode-se, então concluir que o setor canavieiro, antes de ser subsidiado, é profundamente confiscado.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os nossos reclamos para que haja uma política diferenciada para o setor canavieiro do Nordeste.

Como o setor canavieiro nacional, em termos globais, contribui com muito mais do que recebe, concluímos que o setor canavieiro do Nordeste recebe uma certa transferência de renda do setor canavieiro do Centro-Sul e, mais especificamente, de São Paulo.

Como, por sua vez, os produtores de caminhões, tratores, equipamentos industriais, implementos agrícolas e fertilizantes de São Paulo têm o setor canavieiro do Nordeste como "mercado reservado", no qual vendem os seus produtos a preços superiores àqueles do mercado internacional, é forçoso concluir, mais uma vez, que estes "subsídios" retornam, senão integralmente, pelo menos em sua imensa maioria, à economia paulista.

Chega-se, ainda, a uma conclusão mais dolorosa: é que nem mesmo os produtores do Nordeste são subsidiados, isto é, nem mesmo estes recebem "transferências líquidas de renda" de outros setores da economia nacional, funcionando, apenas, como intermediários na transferência de renda do setor rural para o setor urbano de São Paulo.

Diante de quadro tão desolador, diante de uma injusta discriminação, com respeito ao setor agrocanavieiro do Nordeste, o que nos resta é reclamar e protestar.

E pior, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que não existe um diálogo sério, amplo, sincero entre a tecnoburocracia que, de longe, dita normas para o setor canavieiro e os nossos técnicos, que são do melhor gabarito.

Como se não bastasse tudo isso, ainda existe uma mentalidade dolosa em dizer que o setor canavieiro do Nordeste é ineficiente e subsidiado.

Não nos faltam competência, engenho e arte. Faltam-nos, isto sim, a compreensão e a sensibilidade de quem

de direito para estudar conosco o assunto com a seriedade que o mesmo requer e merece.

Vamos, ainda um pouco, a outras facetas do problema para demonstrarmos que o agravamento da crise do setor atinge proporções insuportáveis.

Durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 1974 a 22 de fevereiro de 1984, a remuneração líquida ao sistema produtor de açúcar nordestino foi significativamente comprimida, quer comparada a evolução do I.G.P. (Índice Geral de Preços), quer comparada com a evolução do dólar norte-americano, compensado o efeito da inflação interna nos Estados Unidos.

Se analisarmos a evolução da remuneração versus variação cambial, concluímos que, em termos nominais, a remuneração do setor aumentou 20,7% a mais que o dólar.

Entretanto, se procedermos a uma análise mais fundamentada e atualizarmos o preço do açúcar de dólares correntes para dólares corrigidos, tomando como base fevereiro de 84, concluímos que a remuneração do açúcar no Nordeste foi achatada em 35,3% em relação à moeda americana.

Com efeito, durante o período de 1º de janeiro de 1974 a 1º de outubro de 1982, a remuneração média por saca de açúcar foi de quase 19 dólares, enquanto que, no período de 1º de março de 83 a 22 de fevereiro de 84, a remuneração caiu para menos de 12 dólares/saca.

Este elevado achatamento ocorrido com a receita do setor foi fortemente influenciado pela maxidesvalorização do cruzeiro em fevereiro de 1983.

Convém ressaltar que a economia açucareira se encontra, hoje, bastante dolarizada, haja vista que grande parte dos seus insumos tem seus preços corrigidos em função da variação cambial, aí computada também a inflação americana.

Observe-se, ainda, que uma elevada parcela de seu passivo exigível é re-

quência da própria política econômica do Governo que induziu o setor a realizar tais operações.

Por fim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vale ainda fazer uma rápida comparação da expansão da atividade canavieira no Norte/Nordeste e no Centro/Sul.

No início da implantação do PROÁLCOOL, safra 76/77, a produção de cana-de-açúcar era de quase 35 milhões de toneladas na Região Norte/Nordeste e de cerca de 54 milhões de toneladas na Região Centro/Sul, representando, respectivamente, 39,3% e 60,7% de toda a produção nacional.

Depois de 7 anos de implantação do PROÁLCOOL, vejamos o que aconteceu: a participação relativa do Nordeste caiu de 39,7% para 26,3% do total nacional, enquanto a participação do Centro/Sul aumentou de 60,7% para 73,7%. Em outra ligação, significa dizer que 84,2% de toda a oportunidade de expansão da economia proporcionada pelo PROÁLCOOL foram absorvidos pela Região Centro/Sul, cabendo ao Nordeste apenas 15,8%, enquanto um dos objetivos fundamentais do PROÁLCOOL era exatamente o de promover a correção das desigualdades regionais de distribuição de renda, então existentes e que se vão agravando.

A verdade dolorosa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que não sabemos mais para quem apelar e para onde apelar.

O Governador Divaldo Suruagy, num incansável trabalho aqui em Brasília, teve uma audiência com o Presidente João Figueiredo, onde expôs as preocupações de seu Governo em torno da sobrevivência do sistema sucroalcooleiro no Estado de Alagoas.

Nesta Exposição de Motivos, entregue ao Senhor Presidente da República no dia 17 de maio próximo passado, o Governador de Alagoas dizia textualmente:

"A crise, em que vivemos, vem de atingir, de maneira dramática, o setor da agroindústria canavieira,

sobretudo neste período de estiagem que dizimou cerca de quingenta mil hectares do plantio de cana-de-açúcar."

"Acresçam-se a esta situação, calamitosa as atuais medidas de restrição de crédito, adotadas pelos Ministérios da área econômica e veremos descapitalizado este sistema produtor da economia alagoana, dele dependente em mais de sessenta por cento."

"Entrando em colapso o setor da agroindústria canavieira alagoana, não sei, Senhor Presidente, avaliar as conseqüências danosas para a própria estabilidade social, a grande preocupação de Vossa Excelência no comando desta Nação."

Restá-nos, ainda, em último grau de apelo, a sensibilidade do eminente Presidente João Figueiredo que, mesmo a braços com os problemas da sucessão presidencial, não vai deixar que o Nordeste mergulhe mais ainda numa pobreza absoluta com a paralisação ou extinção do setor mais produtivo de Alagoas e do Nordeste: a agroindústria do açúcar e do álcool. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1984
(Em regime de urgência — art. 371, b,
do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984 (nº 3.284/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o aproveitamento do pessoal da Delfin Rio S/A Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e da Delfin S/A Crédito Imobiliário, no Estado de São Paulo, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 289, de 1984, da Comissão
— de **Legislação Social**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— **Pareceres orais**, proferidos em Plenário, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de **Finanças**, favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— de **Educação e Cultura**; e
— de **finanças**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e — de **Serviço Público Civil**;
— de **Finanças**.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de **Segurança Nacional**; e
— de **Finanças**.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e
— de **Finanças**.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
— de **Finanças**, favorável.

9

Votação, em turno único, do projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e
— de **Educação e Cultura**.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de **Transportes, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de **Finanças**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº

290, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983.

13

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

14

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão
— de **Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1982, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ que apresenta;

— de **Agricultura**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de **Serviço Público Civil**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa, tendo

PARECERES, sob nºs 1.018 e 1.019, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e José Fragelli; e

— de **Legislação Social**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 069

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 16 DE JUNHO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 9ª SESSÃO, EM 15 DE JUNHO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Arquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 111/77 (nº 286/75, na Casa de origem) e nº 106/83 (nº 3.312/80, na Casa de origem), por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 100/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), com vistas à fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 101/84, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que proíbe às entidades integrantes do sistema financeiro público a realização de qualquer negócio jurídico visando assegurar a liquidez ou a solvabilidade de empresa integrante do sistema financeiro privado.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA — Defesa de eleição direta para o sucessor do Presidente João Figueiredo.

SENADOR CID SAMPÃO — Artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 12 de junho, sobre o arquivamento, que teria sido determinado pelo Ministro Chefe do SNI, de inquérito atinente a irregularidades no CNP, na concessão de postos e pagamentos de fretes.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Designação de Srs. Senadores, em atendimento à indicação do Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-americano, para integrarem a dele-

gação brasileira à solenidade de posse do Embaixador Baena Soares na Secretaria Geral da OEA.

1.2.6 — Comunicação

Do Sr. Senador Alfredo Campos, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 74/84 (nº 3.284/84, na Casa de origem) que dispõe sobre o aproveitamento do pessoal da Delfin Rio S/A Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e da Delfin S/A Crédito Imobiliário, no Estado de São Paulo, e dá outras providências. (Em regime de urgência.) **Aprovado** nos termos do substitutivo da Comissão de Legislação Social, após usarem da palavra os Srs. Octávio Cardoso, Humberto Lucena e Roberto Saturnino. À Comissão de Redação.

— Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 74/84, em regime de urgência. **Aprovado**. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, nos termos do Requerimento nº 114/84, voltando as comissões competentes em virtude de recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº

6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 104/84, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 290/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 1 de novembro de 1983. **Votação adiada por falta de quorum**.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade do Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 145/81, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de favela de trigo cabentes a cada produtor rural. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 76/83, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Defesa de reivindicações de servidores públicos da União.

SENADOR JORGE KALUME — Homenagem a memória do ex-Senador José Guiomard, por ocasião do aniversário da elevação do Acre à categoria de Estado.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO — Considerações sobre o próximo período presidencial. Artigo publicado no *Jornal de Brasília*, intitulado **Sucesso das Arábias**.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Reparos ao discurso proferido pelo seu antecessor na tribuna.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posse do Embaixador Sérgio Corrêa da Costa na Academia Brasileira de Letras.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Apelo ao Ministro do Planejamento em favor do aproveitamento dos servidores da extinta Inspetoria Seccional de Finanças do Ministério da Fazenda, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 84.362, de 1979.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Considerações sobre a nota conjunta emitida pelos Governos da Argentina, Brasil, México e Colômbia, reivindicando melhores condições para o pagamento da dívida dos países do terceiro mundo.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

— **ATOS DO PRESIDENTE**
Nºs 19, 27 e 33, de 1984. (Republicação.)
Nº 37, de 1984

3 — PORTARIA DO 1º-SECRETÁRIO
Nº 113, de 1984

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 24, de 1984

5 — ATAS DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PER-

Ata da 94ª Sessão, em 15 de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Alexandre Costa — José Sarnéy — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Mauro Borges —

Gastão Müller — Saldanha Detz — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 290, DE 1984.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1984 (nº 1.657-B, de 1983, na Casa de origem), que "Institui a Lei de Execução Penal".

Relator: Senador Murilo Badaró

Com a Mensagem nº 242, de 1983, o Exellentíssimo Senhor Presidente da República encaminha à apreciação

do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, e acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Justiça, o projeto sob exame, instituindo a Lei de Execução Penal.

A matéria tem sido reclamada de longa data e a iniciativa do Poder Executivo vem, finalmente, enriquecer e modernizar as regras jurídicas fundamentais do regime penitenciário — ou de Direito Penitenciário, como preferem alguns —, as quais devem ser reconhecidas, tal como destaca a Exposição de Motivos —, por sua "índole predominantemente administrativa", do que decorre "a impossibilidade de sua inteira submissão aos domínios do Direito Penal e do Direito Processual Penal".

O projeto foi aprovado na outra Casa do Legislativo, com parecer favorável de sua douta Comissão de Constituição e Justiça, adotadas 16 (dezesseis) emendas daquela CCJ.

As referidas emendas são todas elas de redação e objetivaram aprimorar o texto original, tornando-o mais explícito quanto ao espírito e ao conteúdo da proposição.

Diante do exposto e inexistindo óbices de ordem jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto, na forma editada pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1984. — **Almir Pinto**, Presidente. eventual — **Murilo Badaró**, Relator — **Otávio Cardoso** — **Carlos Chiarelli** — **Martins Filho** — **Odair Soares** — **Hélio Gueiros** — **Passos Pôrto**.

PARECER Nº 291, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1984 (nº 1.656-B/83 — na origem), que "altera dispositivo do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal — e dá outras providências."

Relator: Senador Odair Soares

RELATÓRIO

1. O presente Projeto de Reforma da Parte Geral do Código Penal (arts. 1º a 120), encaminhado pelo Poder Executivo, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministério da Justiça, consubstancia o coroamento de esforços de inúmeros penalistas brasileiros, dentre os mais representativos dos últimos tempos. O texto final, que veio a ser elaborado no atual Governo, sob o empenho e com participação do Ministro Ibrahim Abi-Ackel, resultou dos trabalhos de duas comissões, uma elaborada, outra revisora, integradas respectivamente pelos seguintes professores: a) Francisco de Assis Toledo, Francisco de Assis Serrano Neves, Ricardo Antunes Andreucci, Miguel Reale Júnior, Hélio Fonseca, Rogério Lauria Tucci, René Ariel Dotti; b) Francisco de Assis Toledo, Dinio de Santis Garcia, Miguel Reale Júnior e Jair Leonardo Lopes.

2. É preciso frisar, porém, que este texto incorporou alguns preceitos do Código de 1969, elaborado por comissões anteriores de que participaram, entre outros, Nelson Hungria, Anibal Bruno e Heleno Cláudio Fragoso. Além disso, houve amplo debate nacional em torno das soluções propostas, discutidas em congressos e simpósios realizados nas principais capitais do País, onde se acolheram sugestões e subsídios valiosos para a proposta de reforma legislativa.

Dai a aceitação que vem merecendo o Projeto em exame, aprovado pela Câmara dos Deputados em prazo relativamente curto e com poucas emendas.

3. Aqui, no Senado Federal, apenas uma emenda foi oferecida pelo nobre Senador Amaral Furlan.

4. Honrado com a designação para Relator do Projeto, passo a emitir o meu parecer:

PARECER

5. O texto de Projeto segue as tendências mais expressivas do Direito Penal contemporâneo, adota algumas das recomendações da ONU, aprovadas no IV Congresso de Prevenção do Crime e tratamento do Delinqüente, quando aproveitava institutos ainda importantes do Código de 1940, aprimora e atualiza preceitos da legislação vigente.

6. Adotou-se, sem as restrições do passado, o princípio da culpabilidade (*nullum crimen, nulla poena sine culpa*). Por isso o novo tratamento dado ao tema do erro jurídico-penal, com a adoção da moderna terminologia "erro sobre elementos do tipo" e "erro sobre a ilicitude do fato" (arts. 19 e 21). Em um direito penal da culpabilidade, impossível seria continuar insistindo nas soluções do passado que já não atendem às exigências da culpabilidade normativa, aceita entre nós pela quase unanimidade dos especialistas. Optou-se, porém, no particular, pela teoria mais moderada (a teoria limitada da culpabilidade), que melhor se ajuste à realidade brasileira.

7. Novos preceitos mitigaram a anteriormente rígida regulamentação da co-autoria e dos crimes qualificados pelo resultado, introduzindo, na primeira, agora sob a denominação de "concurso de pessoa", a diferença entre autoria e participação e, no segundo, a exigência de pelo menos culpa no resultado.

8. O crime continuado teve tratamento mais severo, em relação ao delinqüente perigoso, que intranquiliza presente e os centros urbanos, para permitir à Justiça criminal impor-lhe período de segregação mais longo. O mesmo aconteceu com o livramento condicional que, se de um lado, teve os prazos reduzidos, de outro, foi reforçado com novas exigências para os condenados que tenham cometido crime "com violência ou grave ameaça à pessoa".

9. O sistema de penas foi totalmente reformulado, criando-se as denominadas "penas substitutivas" que, como o próprio nome indica, substituem a pena privativa da liberdade, naqueles casos em que esta não seja, de nenhum modo, necessária.

A proposta legislativa, no título das penas é, contudo, bastante cautelosa, como ressalta a Exposição de Motivos do Ministro da Justiça, *in verbis*:

"26. Uma política criminal orientada no sentido de proteger a sociedade terá de restringir a pena privativa da liberdade aos casos de reconhecida necessidade, como meio eficaz de impedir a ação criminógena cada vez maior do cárcere. Esta filosofia importa obviamente na busca de sanções outras para delinqüentes sem periculosidade ou crimes menos graves. Não se trata de combater ou condenar a pena privativa da liberdade como resposta penal básica ao delito. Tal como no Brasil, a pena de prisão se encontra no âmago dos sistemas penais de todo o mundo. O que por ora se discute é a sua limitação aos casos de reconhecida necessidade.

27. As críticas que em todos os países se têm feito à pena privativa da liberdade fundamentam-se em fatos de crescente importância social, tais como o tipo de tratamento penal frequentemente inadequado e quase sempre pernicioso, a inutilidade dos métodos até agora empregados no tratamento de delinqüentes habituais e multi-reincidentes, os elevados custos da construção e manutenção dos estabelecimentos penais, as consequências malélicas para os infratores primários, ocasionais ou responsáveis por delitos de pequena significação, sujeitos, na intimidade do cárcere, a sevícias, corrupção e perda paulatina da aptidão para o trabalho.

28. Esse questionamento da privação da liberdade tem levado penalistas de numerosos países e a própria Organização das Nações Unidas a uma

"procura mundial" de soluções alternativas para os infratores que não ponham em risco a paz e a segurança da sociedade.

29. com o ambivalente propósito de aperfeiçoar a pena de prisão, quando necessária, e de substituí-la, quando aconselhável, por formas diversas de sanção criminal, dotadas de eficiente poder corretivo, adotou o Projeto novo elenco de penas. Fê-lo, contudo, de maneira cautelosa, como convém a toda experiência pioneira nesta área."

10. Como se extrai desta sintética visão panorâmica, o Projeto em exame observa os princípios e as normas constitucionais vigentes, é um texto moderno, atualizado, afeiçoado à realidade brasileira, respondendo de modo satisfatório às exigências de defesa dos bens jurídicos e dos valores da nossa sociedade.

Por isso merece a aprovação também desta Casa.

11. O Senador Amaral Furlan apresentou a seguinte Emenda:

Acrescente-se ao artigo 108 do vigente Código Penal Brasileiro os incisos seguintes:

"XI — Pelo pagamento dos tributos, das multas e dos acréscimos legalmente devidos, calculados pela repartição competente, nos crimes de sonegação fiscal;

XII — Pelo pagamento dos tributos, das multas e dos acréscimos legalmente devidos, calculados pela repartição competente, que incidam sobre mercadoria de origem estrangeira, cuja entrada no País não seja relativa ou absolutamente proibida, desde que fique provado em juízo não haver o réu obrado com fraude, simulação ou contulho."

12. Pensamos, *data venia*, que a matéria versada nessa Emenda do ilustre Senador paulista, embora relevante, não deve merecer guarida no Código Penal por pertencer à legislação complementar, tradicionalmente estranha à codificação penal. Poderá e deverá ser melhor examinada em Projeto autônomo.

O crime de sonegação fiscal consta, presentemente, da Lei nº 4.729/65, em cujo art. 2º já está prevista a extinção da punibilidade pelo recolhimento dos tributos antes do início da "ação fiscal".

Outros diplomas legais de caráter tributário (Decreto-lei nº 157, de 10-2-67; Lei nº 6.910, de 27-5-81, etc) em cuidado do tema, ora ampliando, ora restringindo dita extinção da punibilidade, segundo os interesses momentâneos do Fisco e as necessidades do Erário.

Não é, pois, conveniente, nem prudente, introduzir-se, no Código Penal, matéria estreitamente vinculada a questões tributárias e, além disso, extremamente mutável. As normas de um Código precisam ter uma certa garantia de permanência e de durabilidade. Por isso é que são normas codificadas.

13. Ademais, no tocante ao crime de descaminho, parece-nos que a experiência brasileira mais recente não recomenda a medida proposta. Conforme já foi dito, em trabalho publicado na Enciclopédia Saraiva do Direito, verbete "Descaminho"; a antiga legislação fiscal, que permitia a extinção da punibilidade em exame, favorecia "aos grandes contrabandistas, em regra abonados, pois o risco do processo penal seria nenhum, em face ao pronto depósito do débito". Quem não tiver dinheiro para o pagamento do tributo, irá para a cadeia; quem o tiver, poderá zombar das leis tributárias e de proteção, da indústria nacional, realizando descaminhos altamente rendosos, sem nenhum risco de ser colhido pelas malhas da Justiça. Por isso é que, com a aprovação do Congresso Nacional, o atual governo editou a Lei nº 6.910, de 27-5-81, excluindo do benefício o contrabando e o descaminho.

14. Ante o exposto, somos pela rejeição da Emenda em exame e pela aprovação integral do Projeto, tal como se encontra, no texto já aprovado pela Câmara.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — Odair Soares, Relator — Martins Filho — Hélio Gueiros — José Ignácio Ferreira — Almir Pinto — Octávio Cardoso — Passos Pôrto.

PARECERES Nºs 292, 293 e 294, de 1984.
PARECER Nº 292, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 34, de 1984 (nº 28/84 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monte Alto (SP) a elevar em Cr\$ 115.036.734,81 (cento e quinze milhões, trinta e seis mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Severo Gomes

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo a elevar em Cr\$... 115.036.734,81 (cento e quinze milhões, trinta e seis mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos), correspondente a 19.506,05 UPC de Cr\$ 5.897,49, vigente em outubro de 1983, o montante de sua dívida consolidada interna, mediante contrato de operação de crédito junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de infra-estrutura do Conjunto Habitacional "Centenário", da COHAB — SP, naquele Município.

2. As condições da operação são as seguintes:

"A — Valor: Cr\$ 115.036.734,81 (correspondente a 19.506,05 UPC de Cr\$ 5.897,49, em outubro/83);

B — Prazos:

- 1 — de carência: até 24 meses;
- 2 — de amortização: até 216 meses;

C — Encargos:

1 — 10,5% a.a. (BNH) + 1,0% a.a. (Agente Financeiro);

2 — correção monetária: variação trimestral das ORTN (UPC);

3 — outros encargos: 2,0% (taxa de administração — BNH) e 4,0% (despesa de fiscalização de obras — BNH);

D — Garantia:

Vinculação de cotas-partes do ICM;

E — Destinação dos recursos:

Execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Centenário", da COHAB-SP."

3. Ao processo foram anexados os seguintes elementos fundamentais, indispensáveis para análise da espécie:

- a) Parecer do órgão financiador, concluindo que a operação sob exame é viável econômica e financeiramente;
- b) Lei Municipal nº 1.151, de 8 de setembro de 1983;
- c) Exposição de Motivos (nº 193/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao examinar o presente pleito, concluiu pelo deferimento do pedido, na forma do art. 2º da Resolução, nº 93, de 1976, do Senado Federal;
- d) Parecer do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito; e
- e) Parecer do Banco do Estado de São Paulo S.A., favorável.

4. Por força das disposições contidas no artigo 2º da resolução nº 93, de 1970, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

5. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da pleiteante: (Posição em 30-9-83) Valor em Cr\$ mil

		Cr\$ mil			
Item		Dívida Intra e extralimite Posição em 30-9-83 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação posterior à contratação (C) = A+B	Limites do art. da Res. 62/75.
I	Montante global	160.488,3	115.036,7	275.525,0	587.310,9
II	Crescimento real anual	-23.135,4	-	-23.135,4	167.803,1
III	Dispendio anual máximo	49.064,8	7.476,1	56.540,9	125.852,3

7. Dessa forma, após a realização da operação extralimite sob exame, a dívida consolidada interna (intra-limite+ extralimite) do Município de Monte Alto (SP), conforme demonstra o quadro anterior, permanecerá contida nos limites que lhe foram fixados, para o exercício de 1983, pelos itens I, II e III do artigo 2º da Resolução nº 62/75.

8. Por outro lado, a análise prospectiva — 84/87 — permite concluir que o Município, com a receita líquida apresentada em cada exercício citado, descontadas as despesas correntes e os dispêndios com a dívida consolidada interna e as amortizações e encargos da operação em exame, apresenta margem líquida para investimentos suficientes para suportar os encargos decorrentes das dívidas contralidas e da operação pretendida (Dispendio máximo de Cr\$ 56.540,9 — em 1985), para uma margem líquida para investimentos de Cr\$ 81.935,0 mil).

9. Atendidas as exigências constantes nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão opina favoravelmente ao pleito contido na presente Mensagem, apresentando, para tanto, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1984.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alto (SP) a elevar em Cr\$ 115.036.734,81 (cento e quinze milhões, trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 115.036.734,81 (cento e quinze milhões, trinta e seis mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos) correspondente a 19.506,05 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 5.897,49 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos) vigente em outubro de 1983, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada a execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Centenário" da COHAB—SP, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de março de 1984.— Roberto Campos, Presidente — Severo Gomes, Relator — Gabriel Hermes — Cid Sampaio — José Fragelli — Pedro Simon.

A — INTRALIMITE = 106.865,2
B — EXTRALIMITE = 53.623,1
C — OPERAÇÃO SOB EXAME = 115.036,7
D — TOTAL GERAL = 275.525,0

6. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, temos a seguinte situação:

PARECER Nºs 293 e 294, DE 1984.

Sobre o Projeto de Resolução nº 34, de 1984 da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alto (SP) a elevar em Cr\$ 115.036.734,81 (cento e quinze milhões, trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 293, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Severo Gomes

O Senhor Presidente da República, na forma do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao exame do Senado Federal proposta para que a Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, possa elevar em Cr\$ 115.036.734,81 (cento e quinze milhões, trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e um centavos), vigente em outubro de 1983, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada a execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Centenário" da COHAB — SP.

2. Tendo em vista as disposições no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, à operação em pauta, não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, desta Casa, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal nº 1.151, de 08 de setembro de 1983, autorizadora da operação;

b) Exposição de motivos — (Em nº 193/83) — do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

4. A matéria obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas vigentes que regulam pleitos da espécie (Res. nº 62, de 1975 e Res. nº 93,

de 1976), e, ainda, ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Face o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala da Comissão, 16 de maio de 1984. — **Murilo Badaró** Presidente. — **Severo Gomes** Relator. — **Helvídio Nunes** — **Aderbal Jurema** — **Passos Pôrto** — **Martins Filho** — **José Fragelli**.

PARECER Nº 294, DE 1984

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Ferreira

A Comissão de Economia apresenta projeto de resolução pelo qual fica "a Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 115.036.734,81 (cento e quinze milhões, trinta e seis mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos) correspondente a 19.506,05 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 5.897,49 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos) vigente em outubro de 1983, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Centenário" da COHAB — SP, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal nº 1.151, de 08 de setembro de 1983, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos — (Em nº 193/83) — do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senador Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal;

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

3. Segundo parecer apresentado pelo Banco Central do Brasil, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente, tendo em vista que a análise prospectiva (84/87) permite concluir que o município, com a receita líquida apresentada em cada exercício citado, descontadas as despesas correntes e os dispêndios com a dívida consolidada interna e as amortizações e encargos da operação em exame, apresenta margem líquida para investimentos suficientes para suportar os encargos decorrentes das dívidas contraídas e da operação pretendida (dispêndio máximo de Cr\$ 56.540,9 — em 1985), com uma margem líquida para investimentos de 81.935,0 mil.

4. A matéria veio ao exame desta Comissão, tendo em vista a Resolução nº 132, de 1979, que criou a Comissão de Municípios, cabendo opinar sobre proposições pertinentes, entre outros de "operações de crédito, internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais Municípios sejam parte interessada".

5. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente. — **Benedito Ferreira**, Relator. — **Galvão Modesto** — **Marcelo Miranda** — **João Lucio** — **Odaírc Soares** — **Almir Pinto** — **José Ignácio Ferreira** — **Jorge Kalume**.

PARECERES Nºs 295, 296 E 297, DE 1984

PARECER Nº 295, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 50, de 1984 (nº 44/84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória (ES), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.138.512.500,00 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, quinhentos e doze mil e quinhentos cruzeiros).

Relator: Senador Octávio Cardoso

Com a Mensagem nº 50/84, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Vitória (ES), que objetiva contratar, junto ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de Crédito:

A — Valor: Cr\$ 1.138.512.500,00 (correspondente a 250.000 UPC de Cr\$ 4.554,05, em julho/83);

B — Prazos:

1 — de carência: 18 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 4% a.a., pagáveis mensalmente;

2 — correção monetária de acordo com a variação da UPC;

3 — taxa do agente: 1%;

4 — taxa de administração: 2%;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: execução das obras e serviços programados para a implantação de melhorias urbanas no Bairro Maria Ortiz (Projeto Especial Cidades de Porte Médio).

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o financiamento de obras e serviços para a melhoria de habitabilidade das pequenas e médias cidades vem ao encontro de uma política de equacionamento dos fluxos migratórios para os grandes centros, que tem merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque se trata, também, de atividade absorvedora de um alto coeficiente de mão-de-obra.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória (ES), a elevar em Cr\$ 1.138.512.500,00 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, quinhentos e doze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.138.512.500,00 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, quinhentos e doze mil e quinhentos cruzeiros) correspondente a 250.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 4.554,05 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinco centavos) em julho de 1983, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação —

BNH, destinado à execução das obras e serviços programados para a implantação de melhorias urbanas no Bairro Maria Ortiz, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **Luiz Cavalcante** — **Pedro Simon** — **Severo Gomes** — **José Fragelli** — **José Lins** — **Jorge Kalume** — **Otávio Cardoso**, Relator.

PARECERES Nºs 296 E 297, DE 1984.

Sobre o Projeto de Resolução nº 35, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória (ES) a elevar em Cr\$ 1.138.512.500,00 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, quinhentos e doze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 296, DE 1984.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 50/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória (ES) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 1.138.512.500,00 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, quinhentos e doze mil e quinhentos cruzeiros), destinado a financiar a execução das obras e serviços programados para a implantação de melhorias urbanas no bairro Maria Ortiz, naquela capital.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1984. — **Murilo Badaró**, Presidente — **José Ignácio**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Hélio Gueiros** — **Passos Pôrto** — **Enéas Faria** — **José Fragelli** — **Martins Filho** — **Aderbal Jurema**

PARECER Nº 297, DE 1984.

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

A matéria sob a nossa apreciação, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Vitória (ES), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.138.512.500,00 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, quinhentos e doze mil e quinhentos cruzeiros) destinada a financiar a execução das obras e serviços programados para a implantação de melhorias urbanas no Bairro Maria Ortiz, naquela Capital.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Ca-

sa, em função do seu efeito sócio-econômico para o município em questão.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1984. Passos Pôrto, Presidente — José Ignácio Ferreira, Relator — Galvão Modesto — Marcelo Miranda — João Lúcio — Odacir Soares — Almir Pinto — Jorge Kalume — Benedito Ferreira.

PARECER Nº 298, DE 1984

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1982 (na origem, nº 3.263-B, de 1980) que "altera a redação do artigo 72 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

Objetiva o presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, inserir no artigo 72, da Consolidação das Leis do Trabalho, alteração que assegure aos trabalhadores que executem tarefas a céu aberto, sob temperaturas superiores a 28 graus, um descanso de 10 minutos em cada 90 minutos de trabalho consecutivo.

Referido descanso é, atualmente, concedido aos empregados em serviço permanente de mecanografia, como sejam, a datilografia e a escrituração ou cálculo.

Embora o referido artigo esteja encartado no capítulo da CLT que trata da "Duração do Trabalho", a verdade é que a matéria diz mais respeito às normas de proteção, higiene e segurança do trabalho, porquanto aquele período de descanso visa a recuperação física do empregado que executa serviço considerado, pela medicina especializada, como penoso e exaustivo.

Os trabalhos executados a céu aberto são abrangidos pelas referidas normas, porém em capítulo próprio, qual seja o da "segurança e da Medicina no Trabalho (arts. 154 a 201 da CLT). Ali vamos verificar que, além das medidas específicas de proteção ao trabalhador, incumbem ao Ministério do Trabalho, por seus órgãos técnicos, estabelecer disposições complementares principalmente as que digam respeito a:

"(art. 200) V — proteção contra insolação, calor, frio, umidade e ventos sobretudo no trabalho a céu aberto, com provisão, quanto a este, de água potável, alojamento e profilaxia de endemias."

Em cumprimento a essa determinação legal, o Ministério do Trabalho baixou a Portaria nº NR-21, de 8 de junho de 1978, que dispõe, exclusivamente, sobre os "trabalhos a céu aberto", onde são elencados mais de 30 itens, todos pertinentes à proteção do trabalhador nessas condições.

Além disso, se o serviço for executado em condições de periculosidade ou de insalubridade, como o trabalho em pedreiras, em limpeza urbana ou com o emprego de máquinas e equipamentos que produzam ruído excessivo (martelões, britadeiras, etc) tem o trabalhador o direito a um adicional sobre a sua remuneração, variável conforme o grau de nocividade desse serviço, além de descansos, de equipamentos pessoais de proteção, da redução da jornada de trabalho, etc.

Assim, em que pese os bons propósitos do projeto, parece-nos que os trabalhadores que executam tarefas a céu aberto já estão amplamente contemplados pela legislação em vigor, sendo superabundante a ampliação pretendida.

Ante estas considerações, manifestamo-nos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1984. — Jutahy Magalhães, Presidente — José Ignácio Ferreira, Relator — Almir Pinto — João Lúcio — Jorge Kalume — Álvaro Dias — João Calmon.

PARECERES Nºs 299 e 300, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1984 (nº 2.867-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair nupcias".

PARECER Nº 299, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Enéas Farias

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, altera a redação do art. 391 da CLT, com o objetivo de estabelecer que não serão permitidas quaisquer restrições à mulher trabalhadora em razão de casamento ou gravidez, assegurando, na hipótese de casamento, que a mulher não poderá ser dispensada até doze (12) meses após a sua realização.

A matéria, no mérito, é de inegável proveito social, pois elide uma causa habitual de dispensa do emprego.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — Enéas Faria, Relator — Passos Pôrto — José Fragelli — Martins Filho — José Ignácio Ferreira — Hélio Gueiros — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 300, DE 1984

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jorge Kalume

A proposição sob análise, originária da Câmara dos Deputados, pretende conceder estabilidade provisória à trabalhadora que contrair nupcias, ao mesmo tempo estabelecendo que se ocorrer a sua dispensa, fica o empregador obrigado a lhe pagar uma indenização em dobro.

Inicialmente, registre-se uma contradição de natureza doutrinária no projeto: a estabilidade não visa à concessão do pagamento da indenização ao empregado; seu objetivo é exatamente o oposto, ou seja, a proibição da rescisão do contrato de trabalho após a sua aquisição, e, durante o seu prazo, se provisória.

Desse modo, ou o projeto asseguraria à empregada que se casa a conservação do seu emprego ou lhe garantiria indenização dobrada.

O artigo 391 da Consolidação das Leis do Trabalho estabelece que o fato de haver a empregada contraído matrimônio ou encontrá-lo em estado de gravidez não constitui justo motivo para rescisão do seu contrato de trabalho.

Assim as disposições legais de proteção à maternidade são um mínimo necessário, de molde a que os objetivos sejam atendidos sem agravar as restrições à admissão de mulheres. Qualquer acréscimo ou ampliação dessas garantias poderá redundar no prejuízo da empregada. Se há já restrições, com a comedida e prudente legislação em vigor, tais restrições serão maiores com a pretendida estabilidade provisória, de um ano, para o caso de matrimônio.

Considerando, pois, que a norma sugerida é prejudicial à mulher, pela possibilidade de vir a se constituir em motivo de discriminação para a obtenção de emprego, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1984. — Jutahy Magalhães, Presidente — Jorge Kalume, Relator — José Ignácio Ferreira — Almir Pinto — João Lúcio — João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência comunica que, nos termos do art. nº 278, do Regimento Interno, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos, determinou o arquivamento dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

— Nº 111, de 1977 (nº 286/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a substituição do certificado de escolaridade pelo título de eleitor, nos casos de admissão em emprego; e

— Nº 106, de 1983 (nº 3.312/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1984

Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), com vistas à fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), o seguinte § 5º:

§ 5º Para o Distrito Federal a fração mínima de parcelamento de imóvel rural será de cinco (5) ha vedado, outrossim, qualquer desmembramento de área não registrada no Registro de Imóveis competente.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Para dar cumprimento a determinação expressa da Lei nº 4.504, de 30-11-64, particularmente de seus arts. 43 e seguintes, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) dividiu o País em zonas e essas em microregiões, estabelecendo, simultaneamente, para cada uma delas não só o módulo dito fiscal, com base no qual é lançado o Imposto Territorial Rural, mas também a fração mínima de parcelamento dos imóveis rurais nesses situados, abaixo da qual não se admite qualquer desmembramento que vise a constituir novas unidades imobiliárias rurais, seja para que fim seja, a não ser casos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou então, casos de interesse público da própria comunidade rural, na forma do disposto no Decreto nº 62.504, de 8-4-68.

Basta ler o art. 65 do Estatuto da Terra e, bem assim, os "considerando" do citado Decreto nº 62.504, para se chegar à conclusão de que o objetivo preponderante da fixação desses módulos, conquanto utilizáveis para outros fins, inclusive tributários, é evitar a pulverização excessiva da propriedade agrícola de modo a comprometer sua finalidade produtiva rural, bem como impedir a proliferação de novos minifúndios.

Pois, bem, no caso do Distrito Federal, onde a matéria está disciplinada na Instrução Especial INCRA nº 14, de 1º de fevereiro de 1978, o módulo fiscal ficou estabelecido em cinco (5) ha, enquanto que o módulo de parcelamento (ou fração mínima de parcelamento) fixou-se em dois (2) ha, ambos vigorando desde 1º de janeiro de 1979.

Contudo, há que se cuidar urgentemente do aumento desse módulo de fracionamento, fazendo que, pelos menos, se iguale ao módulo fiscal, que é de 5 hectares, uma vez que a sanha da especulação imobiliária já não se con-

tém apenas nos limites urbanos da capital da República, tendo alcançado o campo. As pessoas físicas com razoável disponibilidade de capital ou as empresas do ramo imobiliário estão adquirindo febrilmente propriedades agrícolas na área do Distrito Federal e, em seguida, com base na permissão de fracionamento em glebas de até dois hectares, transformando-as em verdadeiros loteamentos, sob o enganoso oferecimento de pequenas chácaras. Os proprietários de imóveis rurais certamente não resistem às óbvias vantagens feitas de modo que acabam vendendo.

A consequência disso será, certamente, a pulverização da área rural do Distrito Federal em insignificantes novas unidades imobiliárias, justamente em sentido contrário ao desejado na legislação pertinente (Estatuto da Terra), com o total comprometimento de sua produção agropecuária, isto sem contar os efeitos altamente danosos do desmatamento avassalador e indiscriminado que acabará por extinguir o pulmão que atualmente envolve a capital federal.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1984. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Art. 65- O imóvel rural não é divisível em áreas de dimensão inferior à constitutiva do módulo de propriedade rural.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e do Distrito Federal.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 1984

Proíbe às entidades integrantes do sistema financeiro público a realização de qualquer negócio jurídico visando assegurar a liquidez ou a solvabilidade de empresa integrante do sistema financeiro privado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item VI do artigo 3, o item IV do artigo 10 e o item VII do artigo 11 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

VI — Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras fixando normas e diretrizes que assegurem a permanente capacidade das instituições de pagar pontualmente os respectivos débitos.

Art. 10.

IV — Realizar as operações referidas no artigo 4º, inciso XIV, letra b, e no parágrafo 4º do artigo 49, desta Lei.

Art. 11.

VII — Exercer permanente vigilância nos mercados financeiros e de capitais sobre empresas que direta ou indiretamente, interfiram nesses mercados e em relação às modalidades ou processos operacionais que utilizem, devendo promover a competente intervenção ou liquidação toda vez que ocorrer impuntualidade no pagamento de uma dívida.”

Art. 2º Os artigos 2º e 3º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, passam a vigorar acrescidos dos seguintes itens:

“Art. 2º

VI — Eliminar as instituições que não sejam capazes de honrar seus compromissos pontualmente.

Art. 3º

XI — Determinar a imediata intervenção ou liquidação de empresa integrante do mercado financeiro e de capitais que se revele impontual no pagamento de suas dívidas, ainda que em decorrência de iliquidez passageira.”

Art. 3º O artigo 15, Item I da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, passa a vigorar acrescido da seguinte letra:

“Art. 15.

I —

e — quando ocorrer impuntualidade no pagamento de qualquer obrigação, ainda que decorrente de iliquidez passageira”.

Art. 4º Fica o Banco Central e as demais instituições financeiras integrantes da administração direta ou indireta proibidos de conceder empréstimo, realizar operação de desconto ou praticar qualquer outro negócio jurídico visando assegurar a solvência, liquidez ou viabilidade econômica de empresa integrante do sistema financeiro privado.

Art. 5º Fica revogado o Decreto lei nº 2.075, de 20 de dezembro de 1983, passando o artigo 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O produto da arrecadação do tributo constituirá receita do Tesouro Nacional”.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O escândalo financeiro vindo à tona com o chamado caso “Coroa Brastel” está a revelar o profundo estado patológico do sistema econômico ligado à área monetária.

A questão assumiu tal dimensionamento que o próprio Banco Central se sentiu compelido a vir a público explicar o comportamento adotado ao longo dos acontecimentos que redundaram, a final, na liquidação de um gigantesco grupo empresarial tido até há pouco como modelo de eficiência, cortejo e dinamismo.

Basicamente, existem duas versões para os fatos. O empresário envolvido alega que foi instado por altas autoridades governamentais a assumir o controle de firmas dilapidadas e mal gerenciadas, daí resultando sua própria catástrofe financeira. A área econômica oficial sustenta que foi vilmente ludibriada em sua boa fé pelos ardís e manipulações engendradas no seio da empresa ora em liquidação, tudo com o objetivo de captar recursos públicos para a satisfação de interesses privados. Pouco importa para os fins aqui presentes quem está com a razão. O Poder Judiciário saberá julgar com isenção e imparcialidade.

Interessa-nos, fundamentalmente, a singela constatação de que o ordenamento jurídico vigente permite, e mesmo recomenda, a aplicação de recursos públicos em operações de resgate de empresas insolventes ou, na melhor das hipóteses, em crise de liquidez. A título de assegurar estabilidade e confiança no mercado de capitais, o Erário ingressa com aporte de recursos financeiros toda vez que uma instituição integrante do sistema revela es-

tar em situação de crise. Assim se expressa o documento do Banco Central:

“Ocorrendo crise de liquidez em uma determinada entidade de mercado, isto é, inexistindo recursos de caixa ao final do expediente diário para liquidação de responsabilidades da instituição exigíveis naquele dia, o Banco Central procura sempre oferecer-lhe o necessário suporte financeiro de emergência, buscando recuperar a instituição e evitar o desdobramento do problema, com a consequente quebra de confiança do público, em prejuízo do mercado, das demais instituições e, principalmente, a dano dos investidores em particular, e do grande público, de modo geral.”

Em suma, a Nação banca o mau empresário, o financista temerário, o aventureiro, o especulador. O lucro é privatizado mas o prejuízo é socializado. A noção de lucro empresarial desaparece, pois a contrapartida do lucro esperado não é a possibilidade de perda mas sim a assistência oficial.

Compreende-se, nestas condições, que o empresário ligado ao setor financeiro se sinta estimulado a levar seu negócio às raízes do temerário na busca desenfreada do lucro excessivo. Sabe estar a salvo de qualquer risco ou evento danoso. Chega mesmo a confessar o documento oficial retromencionado:

“Nos casos de maior gravidade do Banco Central do Brasil admite, paralelamente, o desenvolvimento de gestão no sentido de uma “Solução de mercado”, muitas vezes participando do esquema financeiro para viabilizar a transferência do controle acionário e da administração da entidade.”

Vai mais além a complacência legal com o financista mal sucedido. Para facilitar as ditas “soluções negociadas de crise de mercado” — expressão eufemística para denominar a operação de transferência de empresa falida para outro grupo ou conglomerado — chega a legislação ordinária a prever a criação de um fundo com recursos tributários (Imposto Sobre Operação Financeira) além de outorgar tratamento fiscal privilegiado em tudo que se relaciona com o negócio de absorção ou incorporação. (Decreto Lei nº 2.075 de 20-12-81.)

Resumindo, a sociedade financia e paga a quebra alheia. Tal orientação, entretanto, não nos parece oportuna nem justa. Não é conveniente porque tem dado resultados catastróficos, bastando que se verifique o atual estado de todo o sistema. Não é justa porque faz os menos favorecidos, os deserdados, o cidadão comum pagar pelos desmandos perpetrados pela elite esperta, sagaz, oportunista.

Argumenta-se frequentemente que o investidor, o público, a poupança estão a reivindicar segurança e estabilidade. A constatação é correta porém não menos correto é o fato de que não cabe ao Estado ressarcir o patrimônio do especulador mal sucedido. Os que desejam aplicar sem correr risco que recorram às instituições oficiais de crédito, garantidas que são pelo Tesouro. Estender idêntico privilégio aos demais não passa de favorecimento indevido.

O projeto ora apresentado tem por escopo extirpar do ordenamento jurídico todas as normas que facultam a intervenção do poder público no mercado de capitais com a finalidade de salvar empresas da falência, insolvência ou iliquidez às custas do patrimônio público.

O Estado pode e deve investir na ordem econômica para regulamentar e fiscalizar, nunca para privilegiar uns em detrimento de outros.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1984. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Art. 3º A política do Conselho Monetário Nacional objetivará:

VI — Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras;

Art. 10. Compete privativamente ao Banco Central da República do Brasil:

IV — Realizar operações de redesconto e empréstimo a instituições

financeiras bancárias e as referidas no Art. 4º, inciso XIV, letra "b", e no § 4º do Art. 49. desta lei;

Art. 11. compete ainda ao Banco Central da República do Brasil:

VII — Exercer permanente vigilância nos mercados financeiros e de capitais sobre empresas que, direta ou indiretamente, interferiram nesses mercados e em relação às modalidades ou processos operacionais que utilizem;

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Avançamos o mês de junho. Dentro de 15 dias o Congresso entra em recesso constitucional. O ano é de 1984, mas, em verdade, vivemos cenais e episódios nada diferentes de há 100 anos. Falar em 1784, 1884, 1984, falar nessa sucessão de séculos, pouco ou quase nada altera a completção do comportamento político-partidário em nosso País. Mudam métodos, evidentemente, mudam homens, é claro, mas, rigorosamente, o padrão do comportamento parece obedecer a uma bem definida seqüência histórica. E assim, aqui estamos nós, nós do PDS e do PMDB, em número de nove, nesta reunião, enquanto o Congresso Nacional, quase em sua totalidade, se transferiu para Fortaleza, Capital do Ceará, onde hoje se reúnem a maioria da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para o banquete de lançamento da candidatura do eminente Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Flávio Marcílio, à Vice-Presidência da República, nas eleições sem povo, no processo de usurpação do poder que se avizinha aos olhos atônitos da Nação brasileira. E assim como Brasília vive cercada de cidades favélas e até de mocambos, o alto banquete vice-presidencial, hoje, em Fortaleza, terá reunido, em suas cercanias, algumas dezenas de milhares de flagelados, de miseráveis de pobres e famintos sertanejos que, certamente, assistirão, à distância; ao festim pagão, que muito lembra ao realizado por Baltazar, na Velha Babilônia, e do qual nos dá conta a Escritura Sagrada. Só se espera, Sr. Presidente, que nesse banquete não apareça novamente a mão de Deus para descrever o *Mane, teceel, fares*: teus erros foram medidos, teus crimes foram julgados e foste condenado. Espera-se, Sr. Presidente e com certeza, isto não vai acontecer. Enquanto os banquetes, que prelibam vitórias eleitorais sem povo, se multiplicam em todo o País, o povo brasileiro vai-se ressentindo de um comando que o faça, pelo menos, encaixar em terra firme da sucessão presidencial, que só se pode conceber legíti-

ma, honesta e honrosa para o País, se realizada em atendimento à real reivindicação do povo, reivindicação que consiste em plebiscito já realizado ao longo da campanha pela aprovação da Emenda Dante de Oliveira, quando quase 100% dos eleitores brasileiros se manifestaram em favor das eleições diretas para Presidente da República.

Sr. Presidente, sob o símbolo da conciliação, o País foi conduzido, durante todo esse tempo, desde, aliás, em que assumiu o poder o General João Figueiredo, até se encontrar à beira desse despenhadeiro em que não se conhecem os reais promotores da conciliação e as partes envolvidas nesse processo.

A propósito, Sr. Presidente, poucos homens têm a autoridade intelectual do Historiador José Honório Rodrigues para falar sobre conciliação em nosso País. Que me releve o Senador José Fragelli — e S. Exª não está presente — que me releve ter de mim de S. Exª uma lição muito útil, das mil úteis lições que o Senador por Mato Grosso há prelecionado aqui no Senado Federal. Diz sempre o Senador José Fragelli que os Partidos políticos brasileiros, em particular os de Oposição, estão seguindo à risca as lições do General Golbery do Couto e Silva que, ao extinguir a ARENA e o MDB, declarou enfaticamente que o objetivo da extinção daqueles dois Partidos políticos era dividir as Oposições brasileiras, a fim de facilitar a permanência no poder do grupo dominante que, há 500 anos, infelicitou o nosso País e que há 20 anos o vem detratando de forma insuportável.

Antes de citar José Américo, Sr. Presidente, devo reconhecer que a incorporação do PP pelo PMDB foi um erro histórico que tomou conta das Oposições brasileiras. De fato, Sr. Presidente, se depois da extinção da ARENA e do MDB, houvessem sobrevivido distintamente, independentemente um do outro, o Partido Popular e o PMDB, hoje o PMDB teria menos palácios governamentais, talvez tivesse um ou dois, o PDS deduzia em quase sua totalidade, porque fato reconhecido é o de que, sem a incorporação, o PDS teria vencido as eleições de 82, no mínimo em 17 Estados do nosso País. Teríamos hoje, evidentemente, menos palácios governamentais, mas o PMDB estaria mantendo a sua ossatura oposicionista, que o credenciou à confiança e ao respeito do povo brasileiro. Enquanto o Partido Popular, numa linha liberal, conservadora, distinguindo-se do PMDB, exatamente porque este, como herdeiro do MDB, conseguiu arremessar em suas hostes o que havia de mais legítimo em termos de Oposição verdadeira neste País, PP e PMDB, hoje, com pouquíssimos palácios governamentais, estariam — digo isto depois de ter procedido a metuculosas análises estariam cumprindo o seu verdadeiro papel institucional, independentemente do Partido Democrático Social, sigla maldita, como ontem aqui crismada pelo Senador Itamar Franco, sem que essa maldição haja ainda recaído sobre seus homens, ilustres por todos os títulos, mas que acabará, essa maldição, por uma praga, a fazer degringolar no mesmo plano inclinado da derrota eleitoral, Senadores e Deputados da maior expressão nacional, sob todos os pontos de vista que existem no Partido Democrático Social.

A incorporação nos conduziu a esse impasse, porque a incorporação, pela qual no meu Estado fui o seu principal batalhador, o mais aguerrido guerreiro, a incorporação, na realidade, foi resposta imediata a um casuismo. A incorporação não teve motivação ideológica, não teve filosofia, não teve doutrina, não teve programa; a incorporação foi simplesmente uma resposta ao processo de vinculação total de votos adotado pelo "pacote de novembro", um ano antes da eleição de 1982, pelo Presidente João Figueiredo.

Assim, Sr. Presidente, o PMDB, hoje, dia 15 de junho, praticamente desapareceu, não digo do contexto mas do noticiário político nacional porque não adotou, desde o primeiro momento, o caminho indicado pelo seu programa: programa que já data, em realidade, de 20 anos, que

é o de perseguir, infatigavelmente, a eleição direta, sem tomar conhecimento de qualquer forma indireta de sucessão presidencial, a partir dos compromissos assumidos em praça pública, quer em 1982 e, principalmente, durante a campanha pela aprovação da Emenda Dante de Oliveira. Porque, na realidade, Sr. Presidente, são os postulados do Partido Popular que se demonstraram válidos no momento em que aquele Partido foi criado. Havia, de fato, uma necessidade de desmembrar as frentes oposicionistas que se concentravam no MDB e era preciso que o MDB deixasse de ser um Movimento para transformar-se num Partido político nacional. O PP, por conseguinte, teve essa importância histórica, mas, assim como o PT não existe sem o Sr. Luiz Ignácio da Silva, o PP não pode existir sem o eminente Governador Tancredo Neves. Então, para onde for o Governador Tancredo Neves irá o Partido Popular, e para onde for o Partido Popular, a tendência é que vá o Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Perdemos, Sr. Presidente — e falo sem qualquer irreverência na presença do Líder da Bancada do PMDB, o eminente Senador Humberto Lucena — perdemos nós, do PMDB, o controle do comando oposicionista, que nos foi subtraído pelo Partido Popular, o que não teria nenhuma gravidade, porque o Partido Popular é um partido que tem voto perante o povo brasileiro, é um partido de expressão eleitoral, mas perdemos o controle das Oposições para os chamados grupamentos suprapartidários que congregam homens ilustres, sem dúvida alguma, mas que adotam decisões à nossa revelia tendo-se chegado ao cúmulo de todos os cúmulos, que foi o de, nos principais comícios populares deste País, o Presidente do PDT, do partido Brizola, que só existe com Brizola, assim como o PP só existe com Tancredo Neves, chegamos ao cúmulo dos cúmulos, de termos o Deputado Ulysses Guimarães, combatente de meio século pelas grandes causas democráticas deste País, que hoje deveria ter o seu nome, unanimemente, sem qualquer discordância de sintonia ou dissonância, como candidato dentre todos os candidatos, numa eleição direta a Presidente da República, chegamos ao cúmulo de, no palanque, termos de assistir ao Presidente do PDT, Partido brizolista, e aos homens do PT, Partido lulista, discursarem, em comícios para mais de um milhão de brasileiros, depois do Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães.

Orá, Sr. Presidente, se o objetivo da incorporação não foi, como manda a lei, trazer o PP a adotar o programa e os estatutos do PMDB — e a adotar, sem consulta, as suas bases primárias, porque bastou um carimbo da justiça eleitoral nas fichas do antigo PP para averbar os registros e as filiações partidárias do PP para o PMDB, bastou um simples carimbo na justiça eleitoral, o que desfigura completamente, do ponto de vista ideológico, aquela incorporação, aquela junção de dois Partidos políticos — e se foi, dizia, para o PMDB colocar-se a comboi do Partido Popular, melhor teria sido que essa incorporação, em que pesem as derrotas que teríamos que ter nas eleições de 1982, jamais tivesse acontecido. Porque, em realidade, Sr. Presidente, o de que se necessita são atitudes definitórias a respeito do processo de liderança das Oposições em nosso País.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Peço-lhe apenas um pouquinho de tolerância.

Nós não podemos ficar ao embalo da marcação de datas para a votação da Emenda Figueiredo, a discutir se essa emenda deve ser votada no dia 27 de junho ou somente no mês de agosto, como se fosse essa data, Sr. Presidente, o marco da afirmação do PMDB como o principal dentre os verdadeiros Partidos de Oposição em nosso País.

Tudo então está confuso. O Governador de Minas Gerais já declarou que não aceita o lançamento de sua candidatura antes da votação da Emenda do Presidente Figueiredo. Mas, Sr. Presidente, acontece que o programa do PMDB não pode ficar à mercê da votação ou não de uma emenda. Esse programa foi aprovado em Convenção Nacional do PMDB, está registrado no Colégio Eleitoral Superior Eleitoral. Nós, do PMDB, não precisamos de emenda nenhuma, Sr. Presidente, para cumprirmos o nosso programa. O nosso programa é claro, é enfático, é eloquente, quando nos remete à perseguição da eleição direta do Presidente da República. O mesmo programa que nos levou à conquista da anistia, o mesmo programa que nos levou à substituição, à revogação dos atos institucionais, o mesmo programa que nos levou ao arrendamento da Lei de Segurança Nacional, o mesmo programa que nós conduzimos, que nos fez aportar na revogação do Decreto-lei fascista nº 477, aquela cruenta espada contra os estudantes que por mais de 10 anos vigem neste País, o mesmo programa, Sr. Presidente, manda-nos lutar pela restauração da eleição direta para Presidente da República.

E surge no caminho do PMDB o Deputado Paulo Maluf. Não entendo, Sr. Presidente. O Deputado Paulo Maluf é um candidato do PDS, o candidato a candidato. O Sr. Paulo Salim Maluf é também produto da inconciliabilidade que, desde 1964, está vigorando neste país. E nós, do PMDB, salvo opiniões que me possam demover em conclusão contrária, não temos por que erigir o Sr. Paulo Salim Maluf como o alvo do alvo, o objetivo do objetivo a ser atingido pela ação oposicionista. Não, Sr. Presidente, o PMDB tem que derrubar o regime dentro da lei, o regime tecnocrático — militar, a sucessão dos generais, essa sucessão castrense que se faz no Brasil há 20 anos, que está assumindo agora conotações fascistas no processo de sua condução. Esse processo espúrio tem que ser banido do território da legislação nacional, do terreno jurídico brasileiro, dentro da lei, pelo PMDB. Assim, como formas, hoje ultrapassadas, mas que vigoraram durante longos anos, também foram erradicados do nosso organismo jurídico — político por uma ação persistente e incansável do PMDB. Não adianta combater. É importante combater o Deputado Paulo Maluf, é importante, é necessário combatê-lo, mas não é suficiente, porque se o Presidente da República, ou o estamento militar conseguir afastar o Sr. Paulo Maluf, em seu lugar, se não vier um golpe militar, vem um outro candidato de características iguais, Sr. Presidente, à do Deputado Paulo Maluf. Os nossos adversários não são homens, no momento, na sua personificação antropomórfica, melhor dizendo, no bom sentido vernacular e gramatical da expressão. Não, Sr. Presidente, o nosso adversário é o regime, é o sistema de força que tem que ser derrubado com a força do voto popular em eleições diretas. E, para que possamos pelo menos pensar em alcançar esse objetivo com o apoio da opinião pública nacional, temos que nos recusar, Sr. Presidente, a sermos candidatos de todos aqueles que pretendem comprometer o PMDB e a sua extraordinária tradição histórica, com similares na História do País apenas no Partido Republicano, porque o Partido Republicano, Sr. Presidente, foi o único Partido político criado neste País, em 1870, com o declarado objetivo de derrubar o regime. O Partido Republicano estruturou-se dizendo ao Imperador, dizendo aos liberais e aos conservadores que o seu objetivo máximo era derrubar o Império e implantar no País uma República.

Assim, por conseguinte, Sr. Presidente, o objetivo máximo do PMDB não é ganhar eleições em Colégio Eleitoral. Porque, qualquer candidato do PMDB, seja o Sr. Francisco Neves, o Sr. Olavo Setúbal ou outro qualquer, não creio que o PMDB vá chegar ao cúmulo de apoiar um candidato do PDS em eleições indiretas. Aí não dará, Sr. Presidente, o objetivo fundamental do PMDB, tal qual do Partido Republicano, é derrubar o atual regime

tecnocrático-militar, através da lei, derrubá-lo através do voto, com o apoio do povo brasileiro.

Se não for possível este ano, vamos reapresentar, no próximo ano, a Emenda Dante de Oliveira, a Emenda Itamar Franco, a Emenda Humberto Lucena, qualquer que tenha o nome essa emenda, a emenda que restabeleça a eleição direta para Presidente da República. Bandeiras não nos faltam para a campanha eleitoral de 1986. Basta pedirmos ao povo que acompanhe nas urnas aqueles que se demonstraram capazes, à altura da responsabilidade histórica de atender ao reclamo popular, aqueles que votaram a favor da Emenda Dante de Oliveira, no dia 25 de abril. Vamos pedir ao povo que condene, de forma cruel e implacável, todos aqueles Deputados que votaram contra a eleição direta ou que se ausentaram no dia da votação, não se ausentaram apenas da Câmara ou do Senado, porque um Senador, inclusive, ausentou-se do Brasil. É preciso que o Senado e a Nação disto saibam. O Senador Dinarte Mariz, no dia 25 de abril, estava doente, Sr. Presidente, mas estava em Brasília, preocupado com o futuro do seu País. Aqui no Congresso, naquela noite dramática, estavam presentes 67 Senadores do PDS, em plenário ou em seus gabinetes. Não me interessa perquirir qual seria o voto daqueles Senadores do PDS que estavam no Congresso e o do Senador Dinarte Mariz, que estava doente em sua residência em Brasília e por isso não estava no Congresso. Mas, o Senador Roberto Campos, saiba a Nação, nem em Brasília estava. Não estava nem no País. S. Ex.^a estava no exterior, estava na Europa, acompanhando a distância o desfecho da solução. Porque está demonstrando historicamente que S. Ex.^a o Senador Roberto Campos, quando desembarca neste País, e ao ser derrubado um regime neste País, S. Ex.^a sai direto do aeroporto para ocupar um Ministério Federal.

Assim, Sr. Presidente, não há bandeira mais lúcida, mas translúcida, não há bandeira mais imane com o programa do próprio Partido do que esta de defendermos a restauração do pleito popular presidencial, e de defendermos a cassação do mandato, pelas urnas, que só o povo pode fazê-lo, dos Deputados do Partido Democrático Social e um do PTB que deu o seu voto contrário à Emenda Dante de Oliveira.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com meu pedido de escusa, ouço, em primeiro lugar, o nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Solicitei o aparte a V. Ex.^a, na altura do seu discurso em que V. Ex.^a falava da incorporação do PP ao PMDB. Digo isso para situar o meu aparte dentro do contexto que V. Ex.^a aborda. Não entrei nessa matéria porque não desejo, de forma alguma, parecer intrigante ou com interesse...

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex.^a é um dos mais notórios conciliadores que há neste País. Por isso, não poderia falar em intriga.

O Sr. Octávio Cardoso — Muito obrigado a V. Ex.^a Não desejo parecer que tenho interesse ou que esteja alimentando a divisão que porventura possa haver no Partido de V. Ex.^a O que eu queria compreender é o âmago do discurso de V. Ex.^a No fundo, V. Ex.^a está falando na valorização do Partido. O Partido, efetivamente, numa democracia, deve ser o mais válido, o mais eficaz e o mais atuante instrumento da realização democrática. Nós, no Brasil, parece que temos primado por não criar bons partidos. Recordo-me até de episódios, na escolha de candidatos quando se lembra um nome, cita-se todos os atributos daquele nome, e um dos atributos do candidato lembrado é o ser apartidário, como se sendo apartidário, não se filiando a nenhum partido, possa ser uma pessoa isenta.

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois eu digo a V. Ex.^a que a pessoa menos indicada a candidaturas é o apartidário.

O Sr. Octávio Cardoso — Penso como V. Ex.^a Isso representa para os políticos que assim agem uma espécie de *capitis diminutio*, uma espécie de diminuição, porque na verdade fazemos política anos a fio, através da atividade dos Partidos. Eu lembraria, recentemente, o destaque que tem, por exemplo, o grupo Pró-Diretas dentro do meu partido, a centimetragem de jornal que se dá ao Vice-Presidente Aureliano Chaves. Por quê? Porque se fala que ele implodirá o PDS.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não acredito.

O Sr. Octávio Cardoso — Também não acredito, mas estou lembrando fatos que atestam o nosso desamor para com os Partidos. Chegamos, às vezes, a cortejar a nível político, quase político-partidário, entidades como a CNBB, a OAB e outras entidades civis, como se fossem mais valorizadas, mais aptas, mais autênticas a realizar a atividade política do que os Partidos políticos. Nós próprios temos incorrido nos graves erros de enfraquecer, conturbar e perturbar a ação partidária, quando devíamos pautar a nossa atividade política no estrito respeito aos organismos partidários, lutando como adversários políticos, mas defendendo-nos uns aos outros, como pertencentes a instrumentos válidos da democracia. Essa tem sido uma constante na vida política brasileira. Sabe-se que o candidato tem que fazer uma declaração sobre quanto gastará nas eleições; sabe-se que o valor declarado aos Tribunais Regionais Eleitorais não corresponde ao valor gasto. Mas diz-se na lei, e se disse isso por muito tempo, que entidades jurídicas não poderiam dar dinheiro aos Partidos e aqueles que dessem não poderiam descontar essas doações no Imposto de Renda. Por longo tempo foi assim, como se a atividade política fosse uma atividade secundária ou até espúria. Então, eu compreendo o âmago, o fundo do discurso de V. Ex.^a que é o clamor, que é o desejo pela valorização da ação partidária. Da ação partidária autêntica de um partido organizado, de um partido uníssono. E nisso estou com V. Ex.^a Repudio aqueles que, alegando a ética e outras coisas, renegam o seu passado recente, como é o caso do vice-Presidente da República que, sendo eleito pelo Colégio Eleitoral Governador de Estado, sendo eleito por Colégio Eleitoral vice-Presidente da República, pleiteando a eleição pelo Colégio Eleitoral, ilude a opinião pública com outras teses que não as suas verdadeiras intenções, de alguém que está forçando, está tentando quebrar a unidade do seu Partido.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a nobre Senador Octávio Cardoso.

Recordando o mal que causam à História os chamados "notáveis", com exceções honrosas, evidentemente, quando teimam em se ombrear aos verdadeiros notáveis. Se eu disser para V. Ex.^a que o Projeto Emergência não é de autoria exclusiva do Senador Teotônio Vilela, V. Ex.^a vai duvidar do que estou afirmando, mas pode V. Ex.^a apanhar a primeira edição do Projeto Emergência, de 1978, e lá está: Projeto Emergência, autores Teotônio Vilela e Rafael de Almeida Magalhães. Num exemplo mais recente, para ilustrar como os derrotados causam mal, talvez pior, aos Partidos que se organizam para a vitória e pela vitória, vejamos V. Ex.^a no programa, na cadeia nacional de rádio e televisão que o PMDB levou ao ar, no ano passado, uma das estrelas de primeira grandeza, a ser focalizada pelo vídeo, foi o candidato derrotado do PMDB, chaguista no Rio de Janeiro, Sr. Miro Teixeira. São fatos quanto aos quais há argumentos.

Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que me conceda permitir o aparte ao eminente Senador Luiz Cavalcante e, a seguir, expender as considerações finais do meu pronunciamento. Ouço V. Ex.^a com muita honra, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Muito obrigado. Serei breve. Eminente Senador Fábio Lucena, estava eu em meu gabinete, ouvindo o discurso de V. Ex^a e guardei uma de suas assertivas, quando V. Ex^a disse no começo do seu discurso, que o Sr. Paulo Maluf é, hoje, candidato do PDS. Não. Não o é. Não somente porque não seja o meu candidato. Meu candidato chama-se Aureliano Chaves. Na verdade, o Sr. Paulo Maluf tem, no meu Partido, seus adeptos; talvez seja até o candidato do Planalto, mas candidato do PDS não o é. Simplesmente por isso, esta a grande prova: se ele fosse o candidato do PDS não fugiria à prévia em que desejamos consultar as bases do nosso Partido. Parece que isso prova à exaustão, que o PDS, como um todo, está muito longe de ter o Sr. Paulo Maluf como seu candidato. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador Luiz Cavalcante, concordo, em parte, com V. Ex^a. Mas, digo-lhe que aqueles que só faltaram terçar armas contra as eleições diretas, que é o único processo legítimo de consulta aos governados aos eleitores, aqueles que tudo fizeram, que mandaram, inclusive, fechar o seu gabinete no Palácio do Planalto, como o fez o General João Figueiredo, deputados do PDS para pressioná-los a votar em favor das diretas e contra a Emenda Dante de Oliveira, esses, Sr. Presidente, esses, Srs. Senadores, inclusive o ilustre Senador José Sarney, esses não têm muita autoridade política para falar em prévia ou em consulta de espécie alguma. Porque, se o Sr. Senador José Sarney quisesse que fosse feita uma consulta ao povo brasileiro, S. Ex^a teria comandado o seu Partido inteiro para que a emenda Dante de Oliveira fosse aprovada no Congresso Nacional. No entanto, Excelência, que fez o Senador José Sarney? Não apenas se ausentou do plenário estava no Congresso, pronto para ouvir a campanha e ir votar contra o povo, lá no plenário da Câmara dos Deputados — não apenas fez isso, mas pressionou seus colegas, com as exceções que conhecemos, para que derrubassem as eleições diretas para Presidente da República.

O Sr. Luiz Cavalcante — O filho de S. Ex^a votou a favor.

O SR. FÁBIO LUCENA — O Senador José Sarney agiu de com os seus princípios, com a sua ideologia, com os seus programas, com o seu objetivo, com o seu caráter, ou o Senador José Sarney quis recorrer, nobre Senador Luiz Cavalcante, a mais uma comédia quando propôs ao comediantes-mor deste País, que é o Presidente da República, que o PDS fizesse uma consulta popular para a escolha dos seus candidatos.

Veja, nobre Senador, que a História não precisa de curvas para nela se encontrar aqueles que lhe faltam com o compromisso. Ela se...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campanha.) — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Ex^a já invadiu o tempo dos seus colegas, de maneira que peço a V. Ex^a que encerre as suas considerações.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, vou concluir. Apenas fazendo ver a V. Ex^a que foi uma invasão pacífica, e, por conseguinte, tolerada pelos ilustres pares. Mas vou atender à V. Ex^a e ao Regimento, concluindo o meu pronunciamento.

Observe, nobre Senador Luiz Cavalcante: agora, "quem correr o bicho pega e quem ficar o bicho agarra". O bicho no caso é o povo brasileiro, nobre Senador! O povo não vai tolerar, mesmo que um dos mais respeitáveis estadistas deste País, um homem com quem nunca conversei em minha vida, mas que ao longo dos meus quarenta e dois anos de idade e dos vinte e poucos anos de vida pública, que já carrego em minha bagagem, aprendi a ler, a admirar, a bem querer, a respeitar, como é o caso do Governador Tancredo Neves; o povo não vai perdoar, não apenas aqueles que votaram contra a

Emenda Dante de Oliveira, ou aos que querem agora, por um artifício qualquer, um artifício ambivalente, um artifício polivante, aos que querem agora o poder, fazendo acordo com o adversário.

Repito, Sr. Presidente, grave o Senado, grave a Nação, grave o povo que votou no PMDB: qualquer candidato do PMDB — e por isso figuras da maior responsabilidade, como o Dr. Ulysses Guimarães, não aceitam a candidatura indireta — qualquer candidato do PMDB, e gostaria que aqui estivesse o grande Mestre Teotônio Vilela para me dar razão... Mas dizia Guimarães Rosa que "o homem não morre, o homem se encanta", tenho certeza de que Teotônio, encantado, aqui me está dando razão, quando afirmo: qualquer candidato do PMDB, eleito Presidente da República pelo Colégio Eleitoral, uma vez que nós temos minoria no Colégio, terá feito acordo secreto com o sistema e com o Governo. Portanto, não haverá diferença entre o Deputado Paulo Maluf, eleito Presidente pelo Colégio Eleitoral, e um candidato do PMDB, eleito Presidente pelo mesmo Colégio.

Termino, Sr. Presidente, numa homenagem a V. Ex^a, citando Frei Caneca...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A homenagem que V. Ex^a faz a mim é cumprir o Regimento.

O SR. FÁBIO LUCENA — Numa homenagem ao Regimento, Sr. Presidente, que V. Ex^a tão bem o cumpre, esquecendo o rigor da letra para atender à eficácia do espírito, deixando a lei de lado para promover a equidade, homenagem ao Regimento e a V. Ex^a, Sr. Presidente, que faço lendo o Frei Caneca, que é uma homenagem ao próprio Senado Federal, não me furtando a recordar a Casa que o Oficial Imperial do Exército comandou o Corpo de Fuzileiros e que liquidou o Frei Caneca, que foi o pai do Duque de Caxias:

"Nem em Pernambuco, dizia Frei Caneca, "há partido do governo, e governe quem governar, seja nobre ou mecânico, rico ou pobre, sábio ou ignorante, da praça ou do mato, branco ou preto, pardo ou caboclo, só há um partido, que é o da liberdade civil e da felicidade do povo, e tudo o que não for isto há de ser repulso a ferro e fogo".

E foi a ferro e fogo, Sr. Presidente — comenta José Honório Rodrigues — que as lideranças da época abafaram as rebeldias populares. E, por isso, dizia Frei Caneca que o Brasil estava necessitando de uma "resistência máscula". Só quem pode oferecer essa resistência máscula à ditadura, ao regime de arbítrio e de exceção são os democratas do PMDB, os democratas que existem no PDS, mas que não estão comprometidos com as candidaturas contra o povo, candidaturas que, hoje, se banqueteiam, sacrilegamente, em Fortaleza, e os democratas inteiros que existem na Pátria brasileira!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — João Castelo — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — João Calmon — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência comunica ao plenário que os Senadores Murilo Badaró e Alfredo Campos foram indicados, pelo Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latinoamericano,

para integrarem a delegação brasileira à solenidade de posse do senhor Embaixador Baena Soares na Secretaria Geral da OEA, a realizar-se em Washington-USA, no corrente mês.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1^o-Secretário.

— É lida a seguinte:

Em 15 de junho de 1984.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 17-6-1984, para breve viagem ao estrangeiro, integrando a delegação do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino americano à posse do Emb. Baena Soares na Secretaria Geral da OEA.

Atenciosas saudações, — Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A comunicação vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1984

(Em regime de urgência — art. 371, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984 (Nº 3.284/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o aproveitamento do pessoal da Delfim Rio S.A. Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e da Delfim S.A. Crédito Imobiliário, no Estado de São Paulo, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 289, de 1984, da Comissão — de legislação Social, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— Pareceres orais, proferidos em Plenário, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social.

Em votação o substitutivo da Comissão de Legislação Social, que tem preferência regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em primeiro lugar devo dizer que sei que o Senador Octávio Cardoso, que responde pela liderança do PDS, nesta Casa, no dia de hoje, tem razão nas considerações que fez, sobretudo quando S. Ex^a foi, com mui-

ta competência, um dos diretores da Caixa Econômica Federal e conhece, como nenhum de nós, toda a estrutura administrativa daquela prestigiosa instituição.

Participo, como S. Ex.^a também, das mesmas preocupações com relação aos concursados e tenho para mim que no sentido em que nós votarmos esse projeto de lei, que há de se transformar num diploma legal, pela sanção do Senhor Presidente da República, não estaremos prejudicando os concursados, de vez que no art. 2º do Substitutivo lê-se textualmente:

Art. 2º Para atender às admissões a que se refere o artigo anterior, a Caixa Econômica Federal poderá instituir quadro de pessoal suplementar especial, devidamente estruturado em cargos, carreiras e respectivos níveis salariais.

Fica claro que se tratará portanto de uma modalidade extraordinária de admissão. Os concursados concorreram à seleção pública para os cargos do quadro permanente da Caixa Econômica Federal e como tal terão que ser, dentro da lei, convocados de acordo com a classificação final.

Ademais, quero também, nesta oportunidade, ao dar o voto favorável da Bancada do PMDB a essa proposição que veio da Câmara dos Deputados, dizer que estou elaborando um projeto de lei que abordará, de uma maneira mais geral, a mesma questão, a ser apresentada ao Senado, de tal sorte que também possam ser amanhã admitidos no mesmo quadro suplementar da Caixa Econômica os empregados de outras instituições de crédito que estão também em situação de liquidação extrajudicial, como por exemplo a Letra, a Economisa, a Colmeia, a Coroa Brastel e outras instituições. Porque não se pode, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixar de levar em consideração também a situação difícil de caráter social em que se encontram esses ex-empregados dessas instituições.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação.

O Sr. Roberto Saturnino — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sem introduzir nenhuma delonga no processo de votação, quero apenas manifestar o ponto de vista também do meu Partido, o PDT, favorável ao projeto, subscrevendo inteiramente as palavras aqui ditas pelo nobre Líder Humberto Lucena e aproveitando para cumprimentá-lo pela iniciativa que acaba de anunciar à Casa, de vez que também os empregados de outras instituições que sofreram, enfim, o mesmo processo que sofreu a Delfin, possam encontrar o amparo que os empregados da Delfin estão encontrando neste momento. A nossa preocupação é uma preocupação eminentemente social, a nossa posição partidária é favorável a que as atividades financeiras, de modo geral, sejam prerrogativas do Estado, do Governo, e por tudo isto nós apoiamos a presente proposição e eu só queria manifestar em nome do meu partido o voto favorável.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação o substitutivo da Comissão de Legislação Social, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto. A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

Estando a matéria em regime de urgência, nos termos do art. 385, do Regimento Interno, passa-se, imediatamente, à sua apreciação em turno suplementar.

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984 (Nº 3.284/84, na Casa de Origem), que autoriza a admissão pela Caixa Econômica Federal, dos empregados das extintas empresas Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário e Delfin S.A. Crédito Imobiliário, em situação de liquidez extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Redação).

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Redação, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**Da Comissão de Redação
PARECER Nº 301, DE 1984**

Redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984 (nº 3.284/84, na Casa de origem).

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984 (nº 3.284/84, na Casa de origem), que autoriza a admissão, pela Caixa Econômica Federal, dos empregados das extintas empresas Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário e Delfin S.A. Crédito Imobiliário, em situação de liquidação extrajudicial, decretada pelo Banco Central do Brasil, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1984. — **Passos Pôrto, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Saldanha Derzi**

ANEXO AO PARECER Nº 301, DE 1984

Redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984 (nº 3.284/84, na Casa de origem). Autoriza a admissão, pela Caixa Econômica Federal, dos empregados das extintas empresas Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário e Delfin S.A. Crédito Imobiliário, em situação de liquidação extrajudicial, decretada pelo Banco Central do Brasil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os empregados das extintas empresas Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário e Delfin S.A. Crédito Imobiliário, em situação de liquidação extrajudicial, decretada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, que, na data da referida liquidação, se encontravam em efetivo exercício de seus empregos, poderão ser admitidos pela Caixa Econômica Federal, em caráter excepcional, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar.

§ 1º As admissões a que se refere este artigo deverão atender às normas para admissão e provimento de cargos estabelecidas pelo Regulamento de Pessoal da Caixa Econômica Federal, bem assim aos critérios que vierem a ser fixados por Decreto do Poder Executivo, não se

lhes aplicando o disposto no caput do art. 5º do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969.

§ 2º A Caixa Econômica Federal não será responsável pelo pagamento de salários, gratificações, férias e quaisquer outras vantagens e indenizações de qualquer natureza, que sejam devidos pelas referidas empresas em liquidação extrajudicial.

§ 3º O tempo de serviço anterior à admissão na Caixa Econômica Federal será computado unicamente para fins de aposentadoria, nos termos da legislação específica.

Art. 2º Para atender às admissões a que se refere o artigo anterior, a Caixa Econômica Federal poderá instituir Quadro de Pessoal Suplementar Especial, devidamente estruturado em cargos, carreiras e respectivos níveis salariais.

Art. 3º Para efetivação do ato de admissão autorizado por esta lei, os empregados, nas condições do art. 1º, deverão:

I — apresentar comprovação de rescisão de contrato de trabalho com as empresas referidas no art. 1º, devidamente homologado;

II — apresentar comprovação de quitação com o serviço militar;

III — comprovar o implemento da idade de 18 anos e a não integração das condições para obtenção de aposentadoria previdenciária.

Art. 4º Os empregados, admitidos na forma do art. 1º, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a política salarial, aplicável à Caixa Econômica Federal, bem assim ao disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 266, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 5º A Caixa Econômica Federal formalizará as admissões autorizadas por esta lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação, desde que satisfeitas as exigências previstas no art. 3º.

Art. 6º Para vinculação à Fundação dos Economistas Federais — FUNCEF, os empregados admitidos nas condições desta lei deverão satisfazer as condições que vierem a ser fixadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º A jornada de trabalho dos empregados admitidos na forma do art. 1º é a estabelecida na Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979.

Parágrafo único. Os atuais empregados da Caixa Econômica Federal, que optaram pela jornada de 6 (seis) horas, poderão, em caráter excepcional, fazer a opção pela jornada de 8 (oito) horas, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da vigência desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— de Educação e Cultura; e de Finanças

“Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 114, DE 1984

Nos termos do art. 311, alínea "b" do Regimento Interno, requeremos reabertura da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1984 — **Gastão Müller** — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Aprovado o requerimento, fica reaberta a discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1
(de Plenário)
(SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978, que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto.

Art. 1º Ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, acrescente-se o seguinte parágrafo único:

"Art. 8º

Parágrafo único. O desporto de caráter amadorístico terá prioridade na prestação do apoio financeiro de que trata este artigo, devendo caber-lhe pelo menos cinquenta por cento do total de recursos disponíveis."

Justificação

Visa a presente emenda fazer constar expressamente na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, a prioridade na prestação do apoio financeiro ao desporto de caráter amadorístico num total de 50% (cinquenta por cento) do total de recursos disponíveis.

Fomos relator do presente projeto na Comissão de Educação e Cultura do Senado e apesar do estudo detido e detalhado da matéria, somente agora verificamos que a porcentagem de 75% se torna alta, razão pela qual propomos a sua redução na presente emenda.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1984 — **Gastão Müller**.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em discussão o projeto e o substitutivo apresentado. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria volta às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda substitutiva em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do serviço público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões
— de Legislação Social; e
— de Serviço Público Civil;
— de Finanças.

Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Será feita a verificação solicitada.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando a campanha para chamada dos Srs. Senadores a plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida.

A votação do projeto fica adiada.

Em razão disso, as demais matérias da pauta, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 58/81, 47/83, 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimentos nºs 784/83 e 104/84; Projetos de Lei da Câmara nºs 79/79 e 48/83; Projetos de Lei do Senador nºs 145/81 e 76/83, em fase de votação, não serão submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a sessão ordinária da próxima 2ª-feira.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por cessão do nobre Senador Alberto Silva.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente, permutei a minha inscrição com o nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há eventos marcantes na vida de cada povo, que impregnaram a alma de quem vive o seu dealbar e vai, pelo profundo significado, contagiando as gerações que se sucedem.

No Brasil, pela sua grandeza territorial, quando as comunicações eram precárias e incipientes, as repercussões de episódios surgidos nas suas unidades praticamente não ecoavam. Havia a barreira da distância. Permanciam limitados ao local e só tempos depois as réstias do ribombar chegavam a outros lugares de maneira quase imperceptível, sem impacto. Era o Brasil de antanho, quando ainda engatinhava. Foi assim com a Balaia, Equador, Praieira, com a Epopeia do Acre de 1902 e tantos outros.

Mesmo na década de 60, o mundo já manejava o átomo como arma mortífera e o nosso País continuava numa marcha lenta em busca de sua total integração. O rádio transmissor era inaudível na maioria das regiões brasileiras e o telégrafo ainda era na base do Morse, com as suas grandes torres.

Por essa e outras razões, o povo do Acre viu seus anseios materializados somente no dia 15 de junho de 1962, após 64 anos de luta armada e política; quando a nossa Unidade Federativa se transformou afinal em Estado, saindo assim da constrangedora situação de regime territorial que, até aqueles anos, tinha a significação do desprezo, da humilhação e de inferioridade de tratamento aos cidadãos da mesma pátria. Mesmo assim, pelos motivos mencionados, o Brasil era indiferente e de quase nada partilhava.

Esse sentimento, o qual remonta ao período em que nos tornamos brasileiros por força de um Tratado, o de

Petrópolis, selando a vitória das armas, não ficaria inerte. O povo brasileiro que ali vivia desejava, e com razão, igualar-se aos seus patrícios de outros estados. E esse intento só poderia ser alcançado através da autonomia política plena. Várias vozes se levantaram no Parlamento Nacional e vários projetos foram apresentados transformando o Acre em Estado. Deploravelmente, todos sucumbiram, em virtude da ignorância dos seus opositores, que desconheciam, não apenas as aspirações de um povo, inclusive a sua geografia, bem como o fato de o território oferecer renda somente superada pelos estados de São Paulo e Minas Gerais. Era uma unidade economicamente preparada para gerir os seus destinos, como preparados se encontravam também naquela época, os seus habitantes. E o povo continuou a pensar e, pensando, se Libertaria.

Muitos e sucessivos movimentos foram organizados, com o objetivo de alcançar o ideal alimentado por todos nós. Até que, através do Projeto Nº 2.654, de 20 de maio de 1957, de autoria do Deputado José Guiomard dos Santos, o Acre seria Estado. E a sua justificativa, pela sua profundidade, incorporo a esta minha saudação, lendo-a como homenagem ao seu autor, patriota que se igualou aos que fossem patriotas, administrador capaz, militar bravo, técnico do mais alto padrão, enfim político que exercitou a política dentro dos "sãos princípios da moral e da razão", tornando-se por isso um estadista!

Leio a justificativa:

Justificativa

Conveci-me através de longa experiência em dois Territórios Federais, esse sistema de governo em vez de ser desejável caminho para a democracia, ao contrário, conduz à fórmulas totalitárias, senão ao conformismo político. E a tendência dos governos fortemente centralizados.

O menos prevenido dos observadores verá que se um ou outro governador de Território, mantém-se tolerante e equânime por formação pessoal, a regra não é essa. O fato de não depender do povo a cuja testa se encontra, e sim do Chefe do Governo da República, sempre ausente, e tão distante, tudo estimula e convida à prepotência, e arbitrariedades de todo gênero.

A história dos nossos Territórios, nem por ser de ontem deixa de estar cheia de tais inconvenientes; e pelo menos quanto ao Acre, há 50 anos relegado à vexatória situação de colônia dentro da própria Pátria, estou certo de interpretar com este projeto os anseios dos seus habitantes, ainda cabisbaixos, surpreendidos com o estabelecimento ali de administração sem o menor beneplácito público, do mesmo feito das que lhe foram impostas pela Bolívia, através dos chamados "delgados del gobierno"...

Daí as razões, queixas e motivos a que me referi no discurso pronunciado por ocasião do cinquentenário do Tratado de Petrópolis, e que estou anexando em grande parte a este processado como justificativa de que no projeto se contém.

Do ponto de vista jurídico, não é preciso ser constitucionalista, para concluir-se que o art. 9º das Disposições Transitórias não é o instrumento adequado, nem a única maneira reservada pela Carta de 1946 para elevar-se o Acre a Estado. Pelo contrário, ele é inócuo, por inexequível, certo é que não temos agora nenhuma renda com que nos nivelarmos ao Estado de menor arrecadação.

No art. 3º da Constituição está, a meu ver, o caminho para excluirmos do nosso Direito, sistema obsoleto que mutati-mutandis, temos a veleidade de censurar em outros povos, como no caso das Guianas e ao mesmo tempo o conservamos, incompreensivelmente, dentro das nossas fronteiras. De fato a entidade Território foi para aqui transplantada, pois, até a época da questão acreana era desconhecida.

da entre nós; nas outras partes do mundo em que existe, não surgiu de um irredentismo natural como o do Acre e sim de conquista, ou compra.

É preciso convencermos-nos de uma vez por todas — não há milagres nem milagreiros ... em matéria de desenvolvimento econômico ou de conquista sociológica: e surto de prosperidade de regiões como o Norte do Paraná, Sul de Goiás, e de Mato Grosso, constitui entre nós, prova de que dentro do arcabouço constitucional pode-se criar novas riquezas se os esquemas jurídico-políticos em vez de perturbar as leis naturais, contribuírem antes, para aperfeiçoá-las.

E quanto ao Acre, já é tempo de fazermos justiça aos legítimos e nobres ideais daqueles que lutaram pela sua incorporação a nossa Pátria, se é que amamos com sinceridade as fórmulas democráticas, e se verdadeiramente as queremos para todos os brasileiros.

O projeto acima como dissemos eleva o Acre a Estado, com fundamento apenas no Art. 3º da Carta de 1946.

A maior dificuldade reside no problema da receita pública, sobretudo no período transitório da passagem de um regime para outro, e que não pode ser automático evidentemente. Enquanto a Constituinte do Acre estiver reunida, para estudo e discriminação das suas rendas, não será possível prescindir do novo Estado, das verbas federais. Mas, a partir daí, como se prevê neste projeto, os ônus da União decresceriam de ano para ano até que se resolvesse o problema atual de menoridade indefinida, com mesada cada vez maior...

Como no episódio da vida de Pedro II, o Acre há de preferir, sem sombra de dúvida, dar os primeiros passos na senda da emancipação, em vez de aguardar, para um futuro cada vez mais distante, essa miragem de ser um Estado, quando for igual a sua arrecadação — a do Estado de menor renda (Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Dirão os inimigos de qualquer investida futuro a dentro, que seria um Estado... dependente. Como se os grandes Estados não o fossem também, ainda jungidos como se acham às tetas do Tesouro Nacional, empréstimos do Banco do Brasil, e outras facilidades concedidas pelo Poder Executivo! São exemplos de todos os dias que dispensam comentários.

As estatísticas sobre as possibilidades tributárias do Acre são apenas estimadas. Não há como responder assim, nem aos otimistas exagerados, nem aos pessimistas sistemáticos. É certo, porém, que o Acre tem uma grande exportação de borracha para os Estados do Sul, sendo mesmo o maior produtor dessa matéria-prima cujo consumo cresce dentro das nossas fronteiras. Pelos três grandes caminhos do Território — rios Acre, Purús e Juruá, baixam anualmente, cerca de quinhentos milhões de cruzeiros de borracha, sem deixar um centavo sequer nos cofres públicos, portanto sem nenhum benefício para a coletividade local. O mesmo com as castanhas, peles, madeiras e outros produtos tropicais, sustentáculos da economia dos dois grandes Estados, Amazonas e Pará, ambos com elevado número de municípios, que no Acre são apenas sete.

Dez por cento da tributação sobre a borracha (o Estado do Amazonas cobra muito mais) proporcionariam ao Acre cerca de 50 milhões de cruzeiros. Na hipótese pessimista de arrecadar-se, através de outras fontes, mais 20 milhões, teríamos para cada município a média de 10 milhões. A situação atual dos sete municípios acreanos está longe de tão invejável receita!

Contudo, os créditos orçamentários e adicionais do Território já perfazem uns 250 milhões...

O que se passa, então? — Cerca de 200 milhões são consumidos pelo funcionalismo federal!

Quando se considera impossível que o Acre se mantenha por si mesmo, não se raciocina corretamente. Passando-se essa carga de 200 milhões para a República, o problema é muito viável. É justo tal proceder, pois de qualquer forma a União já a suporta hoje, e foram os seus delegados os criadores desse peso crescente...

É admissível, logo no segundo ano do período de transição, possa o Acre arcar pelo menos com metade das suas despesas. Eis, pois, um negócio de alto resultado, não só do ponto de vista democrático e político, como também de efeitos certos e vantajosos para o filho que é o Território para o pai que é o Estado Federal, e conseqüentemente para toda a família brasileira.

E tenha-se afinal em conta, para as províncias se constituírem como no caso do Amazonas, ou do Paraná, não se lhes exigi severas condições que só prejudicariam o bem comum, como tardanças injustificáveis. Aliás, o art. 3º da atual Constituição, sábia e, nada exige, nada impõe, deixando as minúcias tão só e somente ao superior critério do Congresso Nacional.

De um discurso-mensagem por ocasião do cinqüentenário do Acre.

"Correram cinquenta longos anos sobre o Tratado de Petrópolis. E o Acre? Com supressa dos revolucionários, foi criada uma forma de governo desconhecida até então entre nós — o Território Federal. Regime de colônias, anacrônico, caracterizado pela presença de um poder executivo de nomeação. Por mais que se queira "dourar a pílula" com melhoramentos materiais de vulto, estes não podem esconder a perda injustificada da auto-determinação de um povo... Custa a crer, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que depois de tão grandes sacrifícios pelo Acre, a partir de 1904 se tenha dividido a população do Brasil em duas categorias — a dos habitantes dos Estados, no seu pleno e no gozo de todas as características de cidadania, e a dos habitantes do Território do Acre. Estes últimos não tinham como não tem ainda, direitos políticos integrais. Eram e são contudo brasileiros, e tão bons quanto os outros...

Passaram a ser tratados desde aquela época como gente de fora. Não se explica que cidadãos que tinham ido, por exemplo, do Ceará, e gozavam de tudo que a Constituição assegura aos brasileiros, em chegando ao Acre, percam prerrogativas que já possuíam. Indo residir no Acre, não voltarão mais em um chefe do executivo para a terra que adotaram como a sua própria, nem sequer para o pequeno município onde passaram a mourear. Não adianta mais qualquer interesse pelos negócios públicos porque nem vereador ninguém poderá ser... A justiça que lhes mais servir é longínqua e tardigrada, tendo de recorrer para o Rio de Janeiro. Mais curiosa é a queda brusca da cidadania, se um brasileiro do município amazonense de Boca do Acre, entra no Território Federal que fica ao lado. Quase deixa, instantaneamente, de ser a mesma pessoa, passando do ponto de vista político à condição rebaixada de colono dentro da Pátria. Em Boca do Acre poderá tomar parte na escolha de quem deva ser prefeito, vereador, deputado estadual, ou governador. No Acre cessam todos esses direitos políticos. Dirão alguns espíritos totalitários que isso tem pouco significado em lugares como o Acre... Por esse caminho, também se chegaria a conclusão da falta de motivos até para a independência do Brasil.

Mas o que era o Acre no arvorecer do século vinte? — Região próspera, com alto índice de exportação, capaz de vida própria. Aplicaram-lhe, porém o mesmo sistema com os bolivianos pretendiam

dominá-la. Até o título do seu Governador-Delegado teve origem nos Delegados del Governo... A nossa lastimável situação é Plácido de Castro quem opina a respeito da entidade Território nos traz a idéia de que somos um povo estranho, vencido pela força e cuja índole propensa às revoltas, aconselhasse excepcionais medidas de repressão.

Correndo os olhos pelo mundo afora Sr. Presidente e Srs. Deputados, não se encontra muita coisa parecida com o estado a que se relegou o Território do Acre. Não chegou a dizer que o Brasil seja opressor... O que existe é omissão, displicência e desconhecimento. Não se compreende as lutas para sua incorporação, se em seguida foi abandonado à própria sorte, destacando-se para ali às vezes uns bisonhos emissários do poder central, desambiantados, verdadeiros ditadores-mirins, sem o menor titrocínio administrativo, e nem ao menos vocação para governar.

Perguntaram os que me ouvem, se a União deixa de atender o Acre, em suas necessidades mais prementes? Perguntarão ainda se o tano no desenvolvimento da amazônia não foi devido a fenômenos mais de ordem econômica do que política — a catástrofe que se abateu sobre a borracha? Em verdade, o Acre receberá no próximo ano cerca de 200 milhões de cruzeiros, para citar apenas as verbas orçamentárias. Proporcionalmente à sua população, ao número de municípios, às grandes distâncias que o separam do corpo do país, não é o Território com o qual a União gasta mais. Mas devemos reconhecer que o seu orçamento já se nivela ao de um grande Estado como o do Pará.

Não é a minha tese, Senhores Congressistas. A União gasta, sem dúvida, com os Territórios e gasta muito... Mas tudo será quase inútil não se aplicando o dinheiro onde como e quando se deve aplicá-lo.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — V. Ex^a em seu brilhante discurso, referindo-se ao Tratado de Petrópolis, está ao mesmo tempo, levantando a bandeira da autonomia do Território do Acre. Espero que a Nação brasileira possa ouvir essas palavras e converter em realidade aquilo a que o povo acreano aspira.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Agradeço imensamente as palavras do nobre representante de Mato Grosso, que antecipou o meu pensamento, interpretando-o, e com a maior fidelidade. Agradeço em nome do povo do Acre essas palavras que hão de repercutir lá como assentimento do grande Estado que S. Ex^a honra nesta Casa.

O SR. ADAHIL BARRETO — Antes de mais nada quero hipotecar o meu irrestrito apoio à tese de V. Ex^a prometendo de logo o meu voto entusiasmado e convicto, quando a medida chegar para votação do plenário.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — A V. Ex^a representante de um Estado que se pode considerar o pai do Acre, este cedo ou tarde há de ser imensamente grato.

O SR. AUGUSTO MEIRA — Asseguro a V. Ex^a o meu inteiro apoio a idéia de autonomia plena do Acre equiparando-o aos demais Estados da Federação. Deve dizer a V. Ex^a e talvez não lhe seja estranho, que em 1910, escrevi um folheto reunindo vários artigos publicados no Pará, defendendo a autonomia do Acre. Isso, em 1910. Muitos anos são decorridos e ainda o Território do Acre permanece no mesmo estado de humilhação a que V. Ex^a nobremente está se referindo. V. Ex^a portanto, pode contar com o meu voto, porque desde 1910 me interessei pela autonomia do Acre, para onde aco-

ram filhos de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, gente essa desprezada pelos governos brasileiros, abandonada, levando para lá pela fome e pela miséria e que foi realmente, resolver a última questão de limites entre o Brasil e países vizinhos. É preciso fazer-se inteira justiça ao caso. A questão do Acre foi resolvida, primitivamente, no Tratado de La Paz de 1867. O Império esteve sempre atento a esses grandes problemas. No Tratado de Petrópolis, não houve propriamente uma integração do território ao Brasil. O que houve foi a defesa de um direito já fundado desde aquele acordo. V. Ex.^a lembrou muito bem o nome de Taumaturgo de Azevedo, o grande brasileiro que levantou a questão quando o Governo de Campos Sales queria entregar e tinha mesmo, entregue toda aquela região. O caso e a palavra de Taumaturgo de Azevedo repercutiram por todo o Brasil. Plácido de Castro levantou as populações e Rio Branco interveio para fazer valer o Tratado de La Paz, a que Rui Barbosa deu a interpretação legítima, fazendo que a linha divisória entre o Brasil e a Bolívia fosse uma paralela, partindo da confluência do rio Mamoré com o Beni, a 20 graus e 10 minutos sul do Equador. V. Ex.^a vê, portanto que o Império já cuidava dessa questão gravíssima de se assentar, os limites daquela zona. O Tratado de Petrópolis veio confirmar definitivamente um direito brasileiro, e nós não fizemos mais que defender o que era brasileiro.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Senhor Deputado Augusto Meira, é grande honra para quem ocupa a tribuna ver sua tese esposada por um homem da cultura de V. Ex.^a cujo civismo nós todos admiramos e que representa aqui um dos Estados que mais decididamente, através de seu comércio, através de seus pró-homens, ajudaram os acreanos.

Senhor Presidente, criar novos e melhores serviços em benefício das populações é justo e humano; mas não resolve o problema dessas zonas parasitárias, pesando cada dia mais e mais, nos ombros da Nação brasileira. Não enganemos àquela gente com artifícios, suntuosidades de "nouveaux riches"... É preciso que se lhe dê, em vez de dinheiro, a capacidade de enriquecer-se por si mesma; em vez de maus exemplos de perdularismo, ensinar-lhe a verdadeira lei de trabalho, no que tem este de elevado sob o ponto de vista moral, e de necessário como fator econômico. Debajo desse duplo aspecto, estou quase certo em afirmar que a presença da União Federal pela maneira como se exerceu sua influência até agora, estou quase em afirmar que tem contribuído para deduzir o povo!

Administrar os Territórios não é, pois, somente dar-lhes recursos para suprir as necessidades mínimas. É criar economia própria. É fomentar novas fontes de vida. É fazer deles grandes escolas para dar ao povo a cultura verdadeira de que tanto carece, e não esses "bachariates" que desajustam os seus filhos ou descoloca-os para as capitais, aumentando a legião de revoltados de um país jovem e grande, já com os problemas dos países velhos...

Em cinqüenta anos não preparamos o Acre, nem para uma economia estável nem para as franquias democráticas. Fazemos do Território, é certo, um lugar em que se pode viver, como em qualquer outra parte do Brasil... Retira-se, porém, a União a sua ajuda financeira, de repente, e o Acre, como aliás todos os demais Territórios voltariam para aquém da estaca zero. Quanto a isto, Srs. Deputados, não tenham V. Ex.^{as} como representantes do povo brasileiro, a menor sombra de dúvida. Existe progresso material sim, e até muito mais do que no interior da maioria dos Estados. Mas é artificial. De fora para dentro, graças às injeções orçamentárias constantes aqui do Centro. Convém ao Brasil e a nós que seja sempre assim!

Não nos iludamos com projetos vagos, mirabolantes, e certos entusiasmos fáceis de turistas de óculos escuros. Vejam apenas dois números — o de cruzeiros com que os Territórios vão contribuir para a receita federal — Cr\$ 9.000.000,00; e no mesmo orçamento de 1954 o que eles consumirão na coluna das despesas — cerca de Cr\$ 500.000.000,00. É de estarrecer, e basta para justificar as observações acima, além de demonstrar a que distância nos encontramos de um equilíbrio, quanto a esse problema dos Territórios, sustentados pela União Federal.

Não quero ser nesta hora apenas um pessimista. Estou alertando a Nação.

Estou falando para o futuro. Estou com o pensamento voltado para o Acre e acredito nos acreanos. Na época do levante contra a Bolívia, era o Território uma das regiões brasileiras que mais contribuíam para os cofres públicos. Em pouco tempo, com as rendas do Acre, foram cobertas todas as despesas decorrentes do Tratado de Petrópolis. E hoje dá-se o inverso — não podemos viver à margem do orçamento da União. Se bem que hajam entrado aí outros fatores contrários, os órgãos federais não souberam contorná-los, e nem podem ser apresentados como bom exemplo de eficácia e clarividência administrar para os Estados e Municípios. Queremos, pois, que certas verbas tomem o aspecto de verdadeiros investimentos, a fim de que sejamos um dia, em vez de peso morto, também membros cooperadores da Federação.

Do ponto de vista político, achamos nós do Acre, que se deva criar entidade nova no Direito Constitucional brasileiro, abandonando-se de vez o figurino importado que é a forma de governo — Território, tal como a temos agora.

Por que não elegermos os nossos poderes executivos? Desde 1906 que o Acre reclama essa faculdade. Ainda era vivo Plácido de Castro, quando uma assembléia reunida no lugar chamado Bagé, votou moção de pesar pelo indiferentismo com que o Acre vinha sendo tratado pelo governo central... E chegou a pedir ao Congresso a elevação do Acre a Estado!

Depois desceu sobre aquelas longuinhas terras, infindável e escura noite política! Não vivem assim, sequer os Territórios insulares americanos, que apesar de pequeninos praticam tocar a vida democrática em plentitudes!

Guam com apenas 25 mil habitantes possui um parlamento; o Arquipélago das Virgens, Samoa, Hawai e Alaska, possuem corpos legislativos vigilantes, para não citar Porto Rico, praticamente autônomo, pois desde 1947 elege o seu governador!

O Acre, Sr. Presidente, Senhores Deputados, tem origem muito diversa dos outros Territórios. Foi até Estado Independente... A sua população de 140.000 habitantes é maior do que a do Território do Alasca. Qualquer tratamento inadequado ao seu povo, que já sustentou uma insurreição contra o estrangeiro, será um erro imperdoável, poderia fazer ressurgir, não mais outro movimento irredentista, porquanto o Acre se fez brasileiro por si mesmo...

O SR. CREPORY FRANCO — estou ouvindo com muita atenção o discurso de V. Ex.^a a respeito do Território que tão dignamente representa nesta Casa e devo interferir justamente neste ponto em que V. Ex.^a se refere à maneira como foi constituído o Território do Acre, maneira, bem diferente dos outros Territórios existentes em nosso País. Ele foi constituído quase de fora para dentro e não de dentro para fora. Foi a revolta daqueles nossos patriotas, a sua bravura, que originou a criação do Território com a integração de um pedaço de terra que não estava ligada até então, pelo menos politicamente, ao Brasil. A bravura desta gente, que se pôde libertar do jugo estrangeiro, de certo merece a auto-

nomia. Não talvez, a autonomia de um Estado completo, mas uma autonomia nos moldes a que V. Ex.^a alude. Uma forma diferente da que costumamos copiar de outras constituições de organizações políticas. Faço votos para que o Brasil, reconhecendo os serviços e a lealdade dos acreanos, de esse prêmio tão merecido, que é a autonomia, ainda que sob forma não completa, pelo menos a faculdade de eleger o seu parlamento e o chefe do seu Executivo.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Agradeço a V. Ex.^a o aparte, que incorporarei ao meu discurso, com a maior alegria, porque coincide com o meu ponto de vista; em verdade, o caso do Acre, poderíamos dizer, não foi de divisão e, sim, de aglutinação.

Sr. Presidente e Srs. Deputados dizia eu que qualquer tratamento inadequado ao seu povo, que já sustentou um movimento contra o estrangeiro, será erro imperdoável; poderia fazer ressurgir, não mais outro movimento irredentista, porquanto o Acre se fez brasileiro por si mesmo. Mas acho plausível que surja glebarismo odioso, injusto e máisão, contra brasileiro de outras paragens, com prejuízos imediatos e existentes, reconhecidos por todos que se interessam pelo seu destino.

Façamos, pois, Srs. Deputados, nova revolução no Acre — revolução branca, no sentido de que os acreanos tenham os mesmos direitos de todos os filhos da nossa grande Pátria. É em tal sentido que tenho a honra de dizer ao povo brasileiro, aqui tão bem simbolizado por V. Ex.^{as} que estou apresentando este projeto à Câmara. — José Guiomard (Discurso sobre o cinqüentenário do Tratado de Petrópolis, pronunciado em nome da maioria da Câmara dos Deputados na Sessão de 17 de novembro de 1953).

O seu projeto, que parecia pacífico, foi atropelado várias vezes, mas o seu tato diplomático e a amizade que cultivava contribuíram para que obtivesse êxito em 1962, quando foi aprovado e transformado na Lei nº 4.070, sancionada pelo Presidente João Goulart, Ministros Tancredo Neves, Alfredo Nasser e Walter Moreira Salles.

O criador do novel Estado já não vive, mas deixou uma obra imortal, como imortal para nós é a sua pessoa. Nós reverenciamos a memória de José Guiomard dos Santos por mais esse inesimável serviço prestado ao Brasil. E ao lado de José Guiomard dos Santos, bendizemos todos aqueles que se imolaram nessa luta verdadeiramente homérica. E o Acre ali se encontra sorridente, com seu povo ordeiro trabalhando diuturnamente pela consolidação cada vez maior da sua terra. Ante o exemplo acreano, somado ao êxito de Rondônia, a hora é chegada para repensar-se na transformação dos Territórios de Roraima e Amapá, porque seus habitantes assim desejam e porque suas condições econômicas sempre permitiram.

Saudando o povo do meu Estado, neste dia de júbilo, desejo reafirmar minha conduta sempre voltada para o bem-estar e grandeza daquele que não tardará a ser o fulcro do Brasil, rumo ao Pacífico! E aqui vale lembrar o poeta baiano Francisco Mangaleiros que nos legou um dos mais belos poemas de hino, ao cantar a bravura do povo e as belezas da querida terra, exaltando o triunfo de quem sempre almejou ser brasileiro:

"Fulge um astro na nossa bandeira
Que foi tinta de sangue de heróis,
Adoremos na estrela altaneira
O mais bello e o melhor dos pharões".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira:

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERRERA — (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diante do discurso substancial do nobre Senador Octávio Cardoso, eu tenho algumas considerações a fazer, sobretudo, diante dos apertes do nobre Senador Fábio Lucena.

Na verdade, Sr. Presidente, nós que não perfilhamos o entendimento da validade do Colégio Eleitoral, entendemos que, por todos os títulos, o Colégio Eleitoral que está aí esculpido na Constituição em vigor não deveria existir no tabuleiro jurídico do País. Nós, entretanto, nos valendo da oportunidade do discurso do Senador Octávio Cardoso, desejamos tecer algumas considerações acerca do enfoque que fez S. Ex^a. Inicialmente, é preciso se diferenciar o que é justo e o que é o jurídico. O justo é um valor, ou seja, um dever ser. Não é. O justo é o deve ser. O bruto, da época das cavernas, não conhecia valores. Ele encontrou pedras, paus, o fogo e a agricultura vieram depois, a fixação do homem no solo veio mais tarde ainda. Os valores foram uma criação da cultura do homem. O valor é alguma coisa que representa um avanço da humanidade, na medida em que representa uma evolução da cultura do homem. O homem não conhecia os valores quando surgiu na Terra, seja na emergência da ameiba, ou de um ente sulfuroso num ambiente sulfuroso, seja na visão de Darwin, seja na visão de outros, do Adão e Eva, da Bíblia. Mas o fato é que o homem criou esses valores. Criou o justo, criou o valor liberdade, criou o valor beleza, criou o valor verdade. São coisas que não são, são coisas que devem ser. No momento em que o forem, no momento em que existirem deixarão de ser valores para ser realidade.

O SR. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Só para concluir e já termino este trecho.

O Sr. Octávio Cardoso — Começou, agora, o suplente de V. Ex^a!

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — O valor é alguma coisa que a humanidade criou culturalmente. Não existe no mundo a verdade, a beleza, a liberdade, a justiça. Não são, devem ser.

Ora, no momento em que o homem precisava caminhar no rumo desses valores, que são peças no horizonte, são coisas irreais que o homem criou para caminhar sempre no rumo delas, surgiu o direito que não é senão a estrada no rumo do justo. O direito não é o justo; o direito é o caminho do justo; o direito é a estrada que devemos percorrer no rumo do valor justiça no rumo daquilo que não é, mas daquilo que deve ser.

No momento em que o homem deixou de ser escravo para ser servo, no momento em que ele evoluiu do sistema de servidão e foi mais além, ou aqui mais perto de nós, no momento em que em 1888 a escravatura foi abolida e surgiu o regime do assalariado, o que aconteceu no Brasil? O direito caminhou um passo no rumo do justo, acabou-se a escravidão e surgiu o assalariado. Mas o assalariado é justo? Ainda não! É mais um passo no rumo

do ideal, que é meta, que é objetivo, que não é um ser mas é um dever ser.

Assim é a liberdade, assim é a beleza, assim é a verdade e outros valores. Olhamos um quadro e não dizemos o quadro é belo, porque ele é completamente belo, é infinitamente belo. Ele é belo no tempo, no espaço, não. Ele é apenas a conformação da visão de beleza nossa com o ideal de beleza, que é o valor. Não é. A beleza não é. A beleza é algo relativo para a qual nós caminhamos. O dia que a beleza for, o dia que a verdade for, o dia que a justiça for, deixam de ser valores, porque valores devem ser, valores não são, são objetivos, são metas de cada um de nós.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Já concederei o aparte a V. Ex^a.

Diante desses fatos, o que choca na ordem revolucionária é a construção de um direito que não rumo para o justo. O que choca na ordem revolucionária é a constância da legislação de ocasião, das normas de circunstância, das normas que nascem do bolso de colete para resolver situações aqui ou ali. O que sempre se desejou na caminhada da humanidade foi a evolução do Direito no rumo do justo. No momento em que uma sociedade, em qualquer estágio cultural que ela esteja, passa a ter as suas leis desnotheadas, e que a sociedade naquele estágio em que vive ela não legisla no rumo do justo, nós colocamos em perigo todo um equipamento jurídico, todo um acervo de cultura que nós construímos ao longo de séculos, que nos custou sangue, suor e lágrimas. Tanto nos custou que nos faz sofrer, exatamente, porque nos custou demais. Temos que lutar para que sempre a lei se sintonize com a ideia do justo, porque esse é o objetivo da lei. No momento em que a construção jurídica do regime fortemente autoritário da Revolução de 64 produziu precisamente o inverso do ideal de qualquer sociedade, que era exatamente caminhar no rumo do justo; no momento em que compatibilizando-se com a anarquia de baixo para cima surge uma forma incomum de anarquia de cima para baixo, que é a pior das anarquias, o País fica em perigo, porque quando a anarquia de baixo para cima encontra a pressão de cima para baixo, que é a pressão da autoridade legítima, legitimada, ela é debelada pela ação moral da autoridade. Autoridade que se legitima como? Ela se legitima na medida em que ela coloca, acima dela, como acima dos jurisdicionados dela, a lei que a todos obriga. Mas a lei justa, não a lei de circunstância, a lei de ocasião, a lei de momento. Mas, no momento em que falta à autoridade constituída força moral para impor uma forma de ordem que debele a ação anárquica de baixo para cima, no momento em que a própria autoridade é quem produz uma outra forma de anarquia, que é a anarquia de cima para baixo, nós, então, encontramos o País caminhando em círculos, vivendo suas perplexidades, sem rumo e sem futuro. Este o grande perigo que o País atravessa hoje, porque há um momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em que essas duas anarquias, a anarquia de baixo para cima, provocada pela insatisfação dos interesses contrariados, por uma ordem social injusta, emerge de cima para baixo pelo aumento da lucidez e da visão crítica da sociedade civil, então, a sociedade civil se subleva e falta à autoridade de cima para baixo condição de controlar a sociedade, no momento em que isso ocorre, e pior, no momento em que, ocorrendo isso, a autoridade persiste legislando mal, legislando contra o ideal de justiça, que é meta de qualquer sociedade organizada, neste momento, há um encontro das duas anarquias; a anarquia de baixo para cima e a anarquia de cima para baixo, essa é pior ainda. E há um momento de convergência, produzindo uma consequência ainda mais grave, que essa é a pior de todas, é a perda, na sociedade civil, ou a perda pela sociedade civil do sentido de importância da lei, que é o maior investimento social que se pode fazer. É o investimento

na lei, mas na lei legítima, a lei que emerge destinada a regular um infinito número de casos abstratos, e não aquela lei casuística, como foi a lei do "pacote de abril", destinada a produzir um efeito com relação ao poder. Neste momento, a sociedade cai em perigo sério, porque o perigo maior que nós estamos vivendo é o perigo que decorre do desrespeito pela sociedade ao primado da Lei e do desrespeito pela sociedade para com as instituições que deveriam servir de norte para a cidadania toda, deveriam jungi-la a uma obediência. Nós temos um exemplo recente, aliás dois, Sr. Presidente, da dificuldade do Senhor Presidente da República de se impor como mandatários supremo da Nação. Há pouco tempo, o problema dos índios. Há pouco tempo, viu-se o Governo sob pressão dos índios que sequestraram alguns cidadãos brasileiros, lá na sua tribo. O Governo Federal se viu obrigado a atender as exigências e, sob pressão, decidir. Um outro caso recente agora; o dos garimpeiros que bloquearam estradas, fizeram e acateceram e o Governo Federal de novo cedeu, foi obrigado a se render, diante da evidência de que, se não o fizesse, não tinha como fazer-se obedecer, Sr. Presidente. Já disse uma vez nesta Casa: há um vínculo que prende o cidadão à autoridade. Esse vínculo não é palpável, esse vínculo é o vínculo do poder. O poder não se pega, o poder é um vínculo que prende aquele que manda àquele que obedece. No momento em que as pessoas começam a desacreditar da importância de obedecer, no momento em que os súditos, em que a cidadania começa a se perguntar por que eu devo obedecer; a cidadania toda, a sociedade toda está em perigo, perigo grave, sério, porque a obediência é o fundamento de toda construção que se faça, nasce da confiança e da credibilidade que inspirem as leis e a autoridade na sociedade, toda.

Concedo o aparte, anteriormente, solicitado pelo nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, em realidade, não estamos transformando o plenário do Senado numa sala de faculdades de estudos jurídicos para debates acadêmicos a respeito de lei, de norma jurídica, de valores legais, valores jurídicos, valores humanos, de poder e de Constituição, em absoluto! Estamos, apenas, nos servindo de subsídios que nos foram aqui fornecidos pelo eminente Senador Octávio Cardoso, que comentava um pronunciamento meu, para dissertarmos sobre questões da maior atualidade e, sem cujo conhecimento em profundidade, nós somos candidatos a uma segura, lenta e rápida perda dos fios da História. V. Ex^a afirma que justiça, liberdade, amor, etc, pertencem às categorias de valor que não são, que devem ser! Ora, nobre Senador, já vamos então discutir, não peripateticamente, mas transformar este fim de sessão numa discussão, numa troca de opiniões da maior validade, porque vai fixar, de qualquer sorte, alguma diretriz a respeito desses fatos em discussão. Em primeiro lugar, V. Ex^a sabe que a mitologia que herdamos dos povos das civilizações gregas e, a seguir, dos romanos, que copiaram dos gregos os seus hábitos, a sua religião, a sua mitologia, e até a designação dos seus próprios deuses; a mitologia já consagrava a justiça, a liberdade, o amor, o vinho, por exemplo, como valores eternos, não apenas atuais, mas como valores eternos. Daí, a mitologia ter concebido para a justiça uma deusa; para a liberdade, uma outra deusa que, hoje, orna o porto de New York e, para o amor, V. Ex^a aqui disse que é um instituto valoral, que deve ser e que não é, a mitologia reservou, criou a deusa do amor que conhecemos, hoje em dia, pelo nome de Afrodite. Então, a mitologia, sabe V. Ex^a, está um pouco acima das religiões precisamente, porque religião não tem valores espirituais, convertidos em figuras, em padrões materializados e a mitologia ultrapassa a lição é de Otto Maria Carpeaux — neste particular, a religião, porque ela corporifica as suas próprias idéias e a sua própria variedade consuetudinária.

nária, em termos de estátuas, em termos de deuses, que corporifica uma idéia concreta, como só ser liberdade, justiça, amor, etc. Por outro lado, a minha intervenção sobre o conflito entre a lei e a equidade que existe — e sabe V. Ex^a, como advogado illustre, que todo bom juiz, não raro, esquece o rigor da lei para promover a boa justiça. E sabe V. Ex^a que há um sermão do Padre Antônio Vieira que diz que a paz são frutos da justiça. Só pode haver paz entre os homens, se houver, primeiro, a justiça, o que comprova que a justiça, além de ser um valor atual, ela precede todos os valores criados e concebidos pelo homem, porque em torno da justiça, como valor, que orbitam os demais valores da sociedade, em busca do justo, através do direito, como bem disse V. Ex^a Mas a lei, nobre Senador, sabe V. Ex^a melhor do que eu, é a expressão material do Direito, sobretudo a expressão escrita. Mas, devem inspirar essa expressão material dois critérios fundamentais que são a justiça e a sapiência. Daí, só terem plenitude eternas as leis que reúnem as condições, as características de justas e de sábias. É com referências a essas leis que a sociedade se obriga a cumpri-las, a acatá-las, a obedecê-las. E a própria Lei de Segurança Nacional, as leis de segurança do Estado, principalmente a em vigor no Brasil, comina como crime o incitamento à desobediência coletiva às leis, e o faz acertadamente, porque a ninguém é lícito incitar a desobediência às leis. Na Alemanha, era legal saquear as lojas comerciais dos judeus, estava na lei. Hitler, quando assumiu o poder, em 20 de janeiro de 1933, duas providências adotou: primeiro, a liquidação dos comunistas, através do incêndio do Reichstag, V. Ex^a conhece o episódio, e, depois, o da adoção de uma lei que transformasse o judeu não apenas no objeto do ódio racial ariano que ele supunha, com ele no poder, mas também no objeto do desprezo da norma jurídica alemã. Então, a lei alemã passou a considerar o judeu como uma figura perniciosa para a sociedade nazista, e não apenas depreder, saquear propriedades judaicas, era crime como a seguir, com a criação da solução judaica, isto é, do extermínio total, não era crime, nobre Senador, mandar judeus para campos de concentração, isto é, não era crime matar judeus. Foi lhe perguntado, uma sociedade baseada no direito que persegue os caminhos do justo e inspirada na justiça, poderia obedecer uma lei dessa natureza? Não, ela tem o direito à rebelião. À rebelião a esse tipo de lei, tanto que, hoje, a Constituição da Alemanha, datada de 1949, obriga o poder estatal a não apenas respeitar a lei mas o obriga, também, a respeitar o Direito, como fonte geradora da própria lei, para evitar que haja o conflito de origem, de dentro, o conflito na geração entre a lei e o direito. Concluindo, nobre Senador, volto à questão do Senador Octávio Cardoso. A hora avança, implacavelmente, e a nossa preocupação é com o relógio: mas antes do relógio há de prevalecer, inclusive, a preocupação com o direito, a justiça e a verdade. E, o Sr. Presidente, inclusive, magnânimo e tolerante que o é, poderá muito bem prorrogar o Expediente, para que V. Ex^a continue na tribuna. Mas, a Constituição, nobre Senador, que instituiu o Colégio Eleitoral, não obriga a nenhum membro do Congresso Nacional, a nenhum Deputado Federal, Senador ou delegado das Assembleias Legislativas a comparecer ao Colégio Eleitoral. Logo, quando incito, quando concito, Deputado Federal, Senador e membro do Colégio Eleitoral, a não comparecer ao Colégio, eu não estou incitando ao descumprimento da Constituição. Muito pelo contrário, é uma tarefa que acredito fazê-la, para cujo concurso convido V. Ex^a Iniciar ao não-comparecimento ao Colégio Eleitoral é uma tarefa que se resume num dos maiores serviços que poderemos prestar ao nosso País, e a sua fendida e fementida estrutura jurídico-política, que está, desgraçadamente, em vigor há 20 anos.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Agora entendi a colocação feita por V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campanha.) — Peço a V. Ex^a, nobre Senador José Ignácio Ferreira, que se atenha ao tempo de que ainda dispõe, porque temos uma reunião do Congresso marcada para às 18 horas e 30 minutos.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Agradeço a V. Ex^a

Sr. Presidente, agora o nobre Senador Fábio Lucena, com o seu aparte quilométrico, teve a oportunidade de esclarecer melhor a colocação que fez, que realmente horrorizou, em princípio, aqueles que tomaram equivocadamente as colocações feitas por S. Ex^a, naquela oportunidade.

Mas o que é de se perguntar, sempre, nobres Senadores Fábio Lucena e Octávio Cardoso, é exatamente em que medida a sociedade se basta, em que medida há uma sintonia entre o direito e o justo. Quer dizer, em que medida o direito daquele estágio cultural de uma sociedade se sintoniza com a idéia do justo.

Ora, muitos se equivocam, muitos se arrebatam e buscam direitos a mais do que aqueles que a sociedade, naquele momento cultural, precisa. Numa cubata africana não se pretenderia colocar o mesmo tipo de direito que se tem em Nova Iorque. Então, o direito seria exatamente o envasamento histórico, num determinado momento, da idéia de justiça. Quer dizer, aquele momento cultural, histórico, de uma coletividade, é o momento que recebe o envasamento da idéia da justiça. Então se constrói um arcabouço de direito para aquele instante. Daí o descabimento do Colégio Eleitoral; porque o Colégio Eleitoral não tem nenhuma sintonia com a realidade brasileira de hoje. As lutas nas praças, nas ruas, aqueles rios caudalosos, que cada vez mais foram se adensando, acrescentando-se nas suas águas, formando verdaderas multidões que, pacificamente, clamavam por eleições diretas no Brasil, revelaram, com clareza, que a opinião pública brasileira, da sociedade civil brasileira toda está evidentemente clamando por eleições diretas, neste País. Portanto, é o momento azado para que, sintonizando-se o direito com a idéia de justiça, sintonizando-se o direito com momento cultural histórico, vivido pela sociedade civil brasileira, nós ofereçamos ao País a oportunidade de eleger, com o seu voto, a cidadania, a oportunidade de eleger, pelo seu voto, o Supremo Mandatário do País.

Então, é exatamente agora. Não há nada tão claro quanto isso. O que dói, o que choca, o que contunde é exatamente o fato de que uns poucos brasileiros se mantenham contrários a essa evidência gritante nas ruas, nas praças, em todo o País, em favor das eleições diretas para a eleição do Presidente da República.

De maneira, Sr. Presidente, que é exatamente num momento como esse, após o discurso brilhante do nobre Senador Octávio Cardoso, que achamos ser oportuno dizer essas nossas palavras, de que precisamos restaurar quase tudo, neste País. Destruíram o Direito Público no Brasil, e com isso o próprio Senador Octávio Cardoso, certamente, concorda. Arrasaram com o Direito Público no Brasil. Hoje se legisla por portarias, por circulares, por decretos. Tenho inúmeros casos, agora, recentes, conhecidos. Citei, em discurso recente, o episódio da privatização da Ferrovia do Aço. Toda a estrutura da desestatização foi montada em cima de um decreto do Presidente da República, que citava, no seu frontispício, o art. 84, inciso III, que dá ao Presidente da República autorização para baixar decretos. Apenas se esqueceram da parte que diz: baixar decreto para fiel regulamentação da lei.

Quer dizer, o mesmo inciso diz que os decretos são uma norma subalterna ao texto da lei. Portanto, no Brasil é uma algarvia total o Direito Público brasileiro. Quanto ao Direito Privado, conseguiram destruir pouco, mas o Direito Público foi arrasado, no Brasil. E lamentamos isso, profundamente.

Vou terminar, Sr. Presidente, lamentando profundamente que, apesar de todas as evidências, se persista, ain-

da, mantendo-se esse quadro de Colégio Eleitoral e de eleições indiretas no Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No pleno desempenho de uma bem sucedida carreira no Itamarati, tendo exercido com vulgar categoria profissional, eficiência e excepcional talento, os mais elevados e importantes cargos da diplomacia brasileira — tais como Embaixador no Canadá, Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador na Inglaterra, Embaixador junto à Organização das Nações Unidas (ONU), e agora Embaixador nos Estados Unidos, Sérgio Corrêa da Costa atingiu um dos pontos culminantes de sua brilhante trajetória quando foi eleito, no dia 25 de agosto de 1983, para a Cadeira nº 7, da Academia Brasileira de Letras, com uma consagrada votação.

Sobre a eleição do eminente Embaixador, que logrou conquistar a imortalidade acadêmica aos 65 anos, tive oportunidade de tecer sucintas considerações em pronunciamento formulado a 31 de agosto do ano passado.

Neto de um dos mais insígnis fundadores da Academia Brasileira de Letras, o poeta Raymundo Corrêa, Sérgio Corrêa da Costa já escreveu sete livros, sendo três deles sobre a vida e a obra do Imperador Pedro I, merecendo destaque, como um trabalho clássico, de valor permanente, a biografia originalmente editada em inglês, *Every Inch a King*, em 1950.

As razões que, possivelmente, teriam levado o Embaixador aos domínios da pesquisa histórica e biográfica, decorreram da sua atuação no Arquivo Histórico do Itamarati onde iniciou sua carreira, ao ingressar no Ministério das Relações Exteriores, em virtude do concurso a que se submeteu, em 1938.

A propósito de sua posse na Academia Brasileira de Letras (ABL) asseverou o Embaixador Sérgio Corrêa da Costa, aos jornalistas que o entrevistaram após as solenidades ontem realizadas no Rio de Janeiro: "... é um momento culminante na vida de qualquer brasileiro. Eu só poderia estar emocionado ao ingressar numa instituição como essa onde estão os expoentes da vida intelectual do País".

O novo imortal ocupará a Cadeira nº 7, deixada vaga pelo falecimento da escritora Dinah Silveira de Queiroz, e que tem como patrono o poeta Castro Alves.

A Academia Brasileira de Letras, da qual fazem parte dois eminentes Senadores, Luiz Viana e José Sarney, viveu, ontem, uma das suas mais esplêndidas e cintilantes noites de posse, quando compareceram cerca de 200 convidados que prestigiaram o recém empossado acadêmico.

O Presidente João Baptista Figueiredo, o Governador Leonel Brizola, o Chanceler Saraiva Guerreiro, Ministro das Relações Exteriores, assistiram às solenidades levadas a efeito no salão nobre da Academia Brasileira de Letras.

No que diz respeito, convidado que fui, tive a satisfação de comparecer representando o Estado de Sergipe, cujo Governador, João Alves Filho, solicitou-me transmitir ao Embaixador Sérgio Corrêa da Costa as homenagens do povo sergipano.

Também lá se encontravam os Senadores Nelson Carneiro e Amaral Peixoto, o Embaixador norte-americano Diego Ascencio; a quase totalidade dos imortais da ABL — tendo à frente o seu insigne Presidente Austregésilo de Athayde — grande número de Embaixadores, dentre eles Baena Soares e Dário Castro Alves e representantes do corpo diplomático e consular; autoridades civis, militares, eclesásticas e professores universitários, assistiram à posse do Embaixador Sérgio Corrêa da Costa que, em uma notável oração, durante quase uma hora, destacou

todas as qualidades dos sete imortais que o antecederam na Cadeira nº 7.

Após o discurso, o Embaixador recebeu seu colar do escritor Vianna Moog, e ouviu a saudação do Acadêmico Afrânio Coutinho, que salientou suas qualidades como diplomata e escritor.

Desejaria incorporar ao texto destas considerações alguns tópicos da oração proferida pelo Embaixador Sérgio Corrêa da Costa, tal como condensados pelo *Jornal do Brasil*, através do resumo publicado em sua edição de hoje, 15 de junho.

Embora, concisamente, a transcrição dos aludidos tópicos, revela o pensamento do novo acadêmico sobre o valor, a condição e as perspectivas na literatura brasileira, dos 7 imortais que o antecederam na Cadeira nº 7.

Eram estes os comentários que entendi de formular, nesta tarde, a respeito da posse do insigne historiador e diplomata brasileiro, ontem ocorrida, no Rio de Janeiro. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Em busca do espírito brasileiro

“Senhores Acadêmicos,

Não sei de distinção que me honrasse mais do que a admissão à vossa companhia. Sou imensamente grato aos acadêmicos que sufragaram meu nome, e, de modo muito particular, aos que encorajaram e ajudaram, desde a eleição anterior, sem a menor ressalva ou reticência. Dentre estes últimos, desejo destacar Rachel de Queiroz, Abgar Renault, Afrânio Coutinho, Carlos Chagas e Adonias Filho (...).

Como esta é uma casa que vive, respira tradição, sinto que, de alguma forma, terá pesado na vossa decisão o desejo de homenagear um antigo companheiro, membro fundador da Academia, meu avô Raymundo Corrêa (...). Se procurarmos um denominador comum compartilhado pelos sete ocupantes da cadeira nº 7, encontraremos (...) um traço vigoroso de nacionalismo, de exaltação da terra e do homem, de amor romântico pelo Brasil, de afirmação do singular destino brasileiro (...).

O patrono — Castro Alves — não apenas atribui particular majestade à cadeira, mas dá-lhe essa tônica de brasilidade que vai logo adiante adquirir com Euclides da Cunha proporções de vertente nacionalista, de intensa afirmação das peculiaridades de raça e da cultura brasileiras (...). O fundador da cadeira — Valentim Magalhães — revelou sempre intensa preocupação com o Brasil e sua cultura, seja na liderança intelectual a que foi levado em seu tempo, seja no exercício continuado do jornalismo (...).

Afrânio Peixoto, entrando para a Academia apenas com seu primeiro aceno literário que foi *Rosa Mística*, recebeu a eleição como efetivo encargo cultural (...). Revelou-se um trabalhador infatigável, a serviço, por inteiro, da cultura do Brasil (...). É sucedido por Afonso Pena, homem de um livro só (...). Hermes de Lima, jornalista, professor de Direito, teórico do nacionalismo, constituinte de 46, Primeiro-Ministro do Parlamentarismo e, durante nove meses, Chanceler do Governo João Goulart, terá sido levado à militância política, antes de tudo, pela sua constante preocupação com os problemas nacionais (...).

Pontes de Miranda foi, sem dúvida, o mais versátil e abrangente dos juristas brasileiros (...). Dinah Silveira de Queirós, fiel à matriz básica que é a presença palpante da realidade brasileira — paradigma dos ocupantes da Cadeira nº 7 — procura igualmente reter e interpretar essa realidade, em sua copiosa contribuição ao nosso patrimônio cultural. Sabemos todos o quanto se empenhou para que a Academia deixasse de ser um reduto masculino. Bateu-se, antes de tudo, pelo princípio (...).

Os ocupantes da Cadeira nº 7, cada qual à sua maneira, foram tomados pelo que Machado de Assis chamou

de “instinto de Nacionalidade”. Não apenas contribuíram para dar conteúdo e sentido à temática nacional em formação mas, sobretudo, viveram intensamente a sua época. Não será exagero dizer que estamos hoje presenciando a alvorada de uma civilização de alcance efetivamente global (...). A principal missão das novas gerações será evitar que o homem, cuja criatividade dominou a natureza, o espaço e a própria matéria, seja vítima do enorme descompasso entre a velocidade da inovação científica e a lentidão do processo político-social, num quadro de contradições e de crise moral e espiritual (...).

Nesse mundo, cujos umbrais estamos ultrapassando, mundo da memória eletrônica, da robótica, da inteligência artificial, do processador de palavras, das traduções instantâneas por computador, cabe-nos — antes de tudo — a ingente missão de preservar espaços para o humanismo, maior apanágio desta casa (...). Venho do Itamarati, casa, como esta, de tradições, cuja melhor tradição consiste em identificar em cada momento histórico os interesses nacionais a defender (...).

Chamado ao vosso convívio, trago-vos a mensagem de quem vê com otimismo o novo mundo em gestação, convicto de que esse novo mundo não fugirá às inspirações superiores de todos os que, ao longo dos séculos e em nossos dias, defenderam e defendem os padrões do humanismo, conciliados não apenas com os imperativos do progresso mas, sobretudo, com as aspirações de equidade e justiça, de paz e harmonia social por que clamam as novas, angustiadas gerações.

Muito obrigado.”

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou de posse de um documento de funcionários do Ministério da Fazenda e do Planejamento que vivem, desde 1980, um drama. Trata-se do seguinte:

“O problema é que eram funcionários da Inspeção Seccional de Finanças do Ministério da Fazenda, lotados em Cuiabá-Mato Grosso, porém o Decreto nº 84.362, de 31 de dezembro de 1979, extinguiu a repartição em que trabalhavam e determinou que os funcionários do órgão a que pertenciam fossem devidamente enquadrados dentro da Secretaria de Controle Interno da Secretaria de Planejamento da Presidência da República que tem como Secretário Central de Controle Interno o Dr. Fernando de Oliveira, ficando as Delegacias Regionais de Contabilidade e Finanças a ele subordinadas.

Entretanto, da promulgação do decreto, de dezembro de 1979, até esta data já se transcorreram mais de quatro anos e até agora ainda não saiu o ato do Ministro colocando cada funcionário no seu devido lugar, tendo como consequência estarem sem uma definição jurídica e administrativa definida.

Perderam certas vantagens, por exemplo, os funcionários do Tribunal de Contas da União, obtiveram gratificação de Controle Externo à qual não os atingiu por não estarem devidamente enquadrados.

Pedem, esses funcionários, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um fim dessa situação anômala e que deixem de ficar à margem do quadro administrativo, conforme estão atualmente. Solicitam, eles, o nosso apoio junto ao Sr. Ministro do Planejamento a fim de que ele dê uma solução ao caso, sobretudo ao que diz respeito ao salário, que está muito aquém da capacidade de trabalho e do que merecem em vista do que produzem em favor do Ministério”.

Não há dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que essa situação é constrangedora e até atinge a área da falta de humanidade.

Reforço o apelo dos funcionários de Mato Grosso, ampliando-o para todos os servidores brasileiros que vi-

vem o mesmo drama. Será que o Sr. Ministro Delfim Netto não se lembra da classe ou é premeditadamente que age assim ou seja, deixando ao relento úteis funcionários? Além disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando se extinguiu a citada repartição, o próprio decreto determinava o aproveitamento dos servidores, e ete agora não se cumpriu a própria determinação governamental.

Até quando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pergunto, vão se dar fatos como esses?

Não há respeito a direitos adquiridos, existe uma total inércia, enfim, ninguém manda e, portanto, há uma apatia geral, com sérios problemas de caráter humano, como o comentado, sem uma solução definida.

Nossa solidariedade para com os funcionários e nosso pedido para o Ministério do Planejamento, através do órgão competente, para que resolva a tão dramática situação dos servidores.

Erá o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A versão oficial sobre as raízes da crise econômico-financeira, que está a afetar, de forma particularmente grave, os países subdesenvolvidos endividados, vincula a situação presente a basicamente dois fatos: a alta inesperada da taxa de juros vigorante nos grandes centros bancários e a retração do comércio internacional. As causas mais remotas de todo o desequilíbrio atual estariam nos sucessivos aumentos ocorridos no preço do petróleo, fato que teria gerado um desequilíbrio estrutural no sistema econômico mundial.

Segundo os responsáveis pela condução da política econômica do Governo, a “conta petróleo” ter-nos-ia obrigado a captar recursos nos mercados financeiros internacionais, de sorte a evitar um brusco desaceleramento econômico, inevitável, resultante da segunda alternativa viável, qual seja a contenção das importações do referido combustível. O dinheiro era abundante e, conseqüentemente, os juros relativamente baixos. Montou-se assim uma estratégia econômico-desenvolvimentista alicerçada no binômio endividamento-comércio exterior, devendo este último gerar recursos para pagamento das quantias mutuadas.

Os países detentores de moeda forte, como todos sabem, financiaram os “choques do petróleo” com medidas inflacionárias. Foi esta, entretanto, uma estratégia de curto prazo para vencer barreiras imediatas. A médio e longo prazo tal política seria inviável, sendo portanto indispensável não só repassar os custos sociais da elevação dos preços internos como, também, a adoção de medidas capazes de diminuir a dependência energética. Ambos os objetivos foram alcançados com algum sucesso.

O fantástico excedente de dólares, libras, francos e marcos emitidos para financiar o custo acrescido do petróleo veio, em última análise, parar nas mãos dos países subdesenvolvidos, reciclados que foram pelos bancos internacionais depositários das novas fortunas. Os artifices desta empreitada comercial foram sábios. Como não podiam cobrar altas taxas num mercado altamente competitivo inseriram cláusulas de juro flutuante nos contratos de mútuo. Assim, passado o período inicial de abalo, poderiam reorganizar as finanças do mundo capitalista adotando medidas protecionistas no campo interno, aliados a uma controlada recessão, ao mesmo tempo em que seria provocada uma alta das taxas de juros colhendo os devedores em situação já irreversível por força dos contratos firmados. Dessa forma completar-se-ia o ciclo de repasse dos custos da inflação interna com um mínimo de custo social para o privilegiado terço da humanidade e com um encargo extorsivo para os deserdados dois terços.

O modelo econômico adotado pelo Brasil, nas últimas décadas, nos tornou excessivamente dependentes do mundo exterior. A opção por um modelo de consumo gerado no mundo desenvolvido obrigou-nos a recorrer de forma crescente à importação de insumos essenciais. Não tendo como arcar com as despesas daí decorrentes, fomos levados a tomar empréstimos vultosos não importando as condições impostas. Já na época do chamado "choque do petróleo" tínhamos uma dívida excessiva, fato que nos compelia a buscar desesperadamente mercados externos para incrementar a obtenção de divisas fortes. Os acontecimentos políticos e econômicos que envolveram o Oriente próximo na década de 70 apenas vieram a agravar um estado de coisas já existentes.

Ao que tudo indica, ou bem a lição decorrente da evolução dos fatos não foi assimilada pela área governamental ou então os vínculos de subordinação criados eram de tamanha intensidade que impossibilitaram um redirecionamento econômico interno. Os problemas se agravaram, a dívida cresceu e, para espanto dos ingênuos e desespero dos artifices da política econômica, o mercado externo se retraiu.

Pretender, hoje, que a situação era imprevisível revela, melhor das hipóteses, crassa incompetência. Ainda que o povo possa revelar tamanha desídia jamais poderá ser complacente com o deliberado intuito de persistir no erro. Há um dever ético e legal por parte daqueles que nos legaram tal estado de coisas de, se não reparar o mal, pelo menos repudiá-lo e inexistir.

As considerações preliminares que acabamos de tecer vêm à baila por força da anunciada reunião dos países devedores que será levada a efeito em Bogotá (Colômbia) no curso do mês de junho. Recentemente, divulgou a imprensa nota conjunta de quatro países sul-americanos que estariam a protestar contra a alta da taxa de juros nos mercados financeiros internacionais e contra as medidas protecionistas adotadas pelos parceiros comerciais do Hemisfério Norte. Segundo se infere da leitura do referido documento, as medidas unilateralmente adotadas pelas nações desenvolvidas estariam não só a frustrar legítimas esperanças desenvolvimentistas dos deserdados mas também a impossibilitar o pagamento das obrigações decorrentes dos contratos financeiros.

Aparentemente, a nota representa um avanço em relação às posições submissas adotadas no passado. Haveria aí, segundo alguns, o embrião de um clube dos devedores acudados que estão por exigências crescentemente intoleráveis dos credores. Esta análise, pode, quando muito, representar uma meia verdade. Um exame mais detido dos termos do documento revela, ao contrário, mais uma tentativa de contornar o impasse do que propriamente o desejo de enfrentar o problema. Passemos ao exame da matéria.

Principia a nota aludindo a uma preocupação comum quanto às "aspirações de desenvolvimento de nossos povos", ao "progresso das tendências democráticas" e à "segurança econômica" da região que estariam a ser afetadas por "fatores externos fora do controle de nossos governos". A seguir, passa a identificar o problema surgido com a tendência ao "aumento das taxas de juros" nos centros financeiros mundiais e a "infernidade das medidas protecionistas" adotadas em quase todos os países desenvolvidos.

Se por um lado frisam os governos signatários não ser possível aceitar indefinidamente tais riscos, por outro lembram o "bom comportamento" dos respectivos programas econômicos internos que atenderam a todas as determinações e exigências oriundas do Hemisfério Norte.

Como se vê, o teor do comunicado é sobremaneira dócil. Como é possível ao mesmo tempo condenar práticas que correm o risco de levar à "insolvência forçada" um sem-número de devedores e, por outro lado, pleitear condescendência, compreensão. O pleito deduzido, afinal, chega a ser de estonteante ingenuidade.

"Em consequência, nós, os presidentes, propomos a adoção de medidas concretas para promover mudanças substantivas na política financeira e comercial internacional que ampliem as possibilidades de acesso dos produtos de nossos países aos mercados dos países desenvolvidos, representem um alívio substancial e efetivo do peso do endividamento e permitam assegurar a retomada dos fluxos de financiamento ao desenvolvimento. Em particular, devem-se obter prazos de amortização e períodos de graça adequados, e redução das taxas de juros, margens, comissões e outros encargos financeiros."

O que se pede em cima é que nos faculte a oportunidade de continuar a ser explorados dentro de limites toleráveis. Não se pede o fim da agiotagem oficializada mas tão-somente a sua redução a níveis compatíveis com as nossas posses. Não se pede o fim de uma estrutura econômica mundial que induz a exportação de mão-de-obra sub-remunerada e de matéria-prima a preço vil mas simplesmente a possibilidade de continuar comerciando nos termos atuais com o levantamento das barreiras alfandegárias impostas.

Ato contínuo à divulgação da nota conjunta o Fundo Monetário Internacional comunicou aos interessados que "o problema (da dívida externa) deve ser estudado caso por caso mediante "acordos sensatos." Era isto uma resposta antecipada a qualquer tentativa de formação de um bloco de devedores. Esta idéia que parece ser uma das poucas com possibilidade de frutificar, se é que desejamos pressionar os ricos a mudar, de política, assusta tremendamente os países credores pelo potencial que encerra. Na verdade o que eles desejam é ver mantida a situação inversa ou seja um consórcio de bancos credores, liderado pelo maior, negociando isoladamente com cada um dos governos devedores. No caso brasileiro, pelo menos, já se chegou mesmo a institucionalizar um "Comitê de assessoramento" presidido pelo representante do City Bank Sr. William Rhodes que negocia por conta e em nome do Brasil.

Por ocasião da reunião de cúpula dos sete países mais ricos do mundo, levada a efeito em Londres no curso da semana passada, nova investida foi feita com o mesmo fim já mencionado pelos países devedores da América Latina. Após evocar o documento primitivo a respeito do tema, reiteraram a convicção "... de que é urgente que a comunidade internacional aborde de maneira integrada e coerente os problemas da economia mundial...". Especificamente, repudia-se a idéia de "... resolver apenas através do contato com os bancos ou com a participação isolada das organizações financeiras internacionais..." a questão da dívida externa. Reivindica-se afinal: "o desenvolvimento de um diálogo construtivo entre países credores e devedores para a identificação de medidas concretas que aliviem a carga do endividamento externo, levando em conta os interesses de todas as partes envolvidas. Com base em critérios de justiça e equidade, é preciso definir um conjunto de políticas e ações integradas nos campos do financiamento, do endividamento e do comércio. É indispensável estabelecer um ambiente franco de cooperação, que corresponda a um esquema de responsabilidade compartilhada e que reflita os interesses do conjunto da comunidade internacional".

A contestação não se fez por esperar. Veio de forma contundente pela palavra do Chefe do Governo da Grã-Bretanha que instou os devedores a pagarem suas dívidas ainda que para tanto seja necessário alienar recursos naturais ou instalações industriais. Houve preempção negativa quanto a qualquer possibilidade de entendimento a nível governamental no que tange as dívidas assumidas com a comunidade financeira privada. Esta parece ter sido a definitiva pá de cal versada sobre o assunto pela clareza meridiana dos seus termos.

Resta agora os devedores duas vias: ou bem seguimos os funestos conselhos da Primeira Ministra britânica ou

então resolvemos de uma vez por todas enfrentar a questão de forma altiva, soberana e preservando os interesses nacionais.

Ressalte-se que a preocupação fundamental dos devedores é com relação às dívidas assumidas junto ao setor privado. Nenhuma menção é feita nos documentos mencionados quanto às obrigações assumidas diretamente de governo a governo. A explicação é simples. Estas últimas contêm cláusula de juro fixo enquanto que as primeiras contêm cláusula de juro flutuante.

A angustiante situação em que hoje se encontram os países devedores decorre fundamentalmente do critério adotado para fixação dos juros devidos nos contratos de mútuo. Como já tivemos ocasião de denunciar, as cláusulas respectivas consagram o direito potestativo puro das entidades credoras de fixar unilateral e arbitrariamente a taxa aplicável. Tanto a **Libor** como a **primate** são referenciais definíveis, no plano concreto, segundo o alvedrio do mutuante, fato que tem permitido a cobrança de juros exorbitantes.

Ante a dura e intransigente atitude dos credores cumpre-nos agora rever em termos não menos cáusticos com o repúdio, por manifesta ilicitude e ilegalidade, de tudo aquilo que excede as taxas normais e usuais de mercado. Esperamos que a delegação brasileira à próxima reunião dos países devedores da América Latina tenha suficiente juízo, independência e capacidade para colocar a questão nos seus devidos termos, de uma vez por todas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983 das Comissões

- de **Legislação Social**; e
- de **Serviço Público Civil**;
- de **Finanças**.

2

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 3.615/81 na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354,355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a veiculação de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, criados, filmados e gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamiento: contrário; 2º pronunciamiento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamiento: favorável; 2º pronunciamiento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de Constituição e Justiça; pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do país.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº

290, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983.

11

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

12

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a casa produtor rural, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ que apresenta;

— de Agricultura, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa, tendo

PARECERES, sob nºs 1.018 e 1.019, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e no mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e José Fragelli; e

— de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 9, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, in-

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN II de 4-5-84

ciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004707 84 2, resolve aposentar, a partir de 24 de abril de 1984, Floriano de Lacerda, Adjunto Legislativo, Classe Única, Referência NS-15, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos III e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº SF 358, de 1983, com proventos integrais, com base no vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 3 de maio de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 27, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004297 84 9, resolve aposentar, a partir de 23 de março de 1984, Claudomiro Baúta de Oliveira, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe Única, Referência NS-15, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos III e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº SF 358, de 1983, com proventos integrais, com base no vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 21 de maio de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN de 22-5-84

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 33, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006158-84-6, resolve aposentar, a partir de 22 de maio de 1984, Cláudio dos Santos, Adjunto Legislativo, Classe Única, Referência NS-15, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos III e V, 437 e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº SF 358, de 1983, com proventos integrais, com base no vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN de 7-6-84

tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de junho de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 37, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, Senador Moacyr Dalla, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Fica o Senhor Diretor-Geral do Senado autorizado a designar um Grupo de Trabalho, selecionado e orientado pela Coordenação de Publicações Especiais do Gabinete da Presidência, para realizar a revisão e atualização do Banco de Dados do Projeto de Biografias dos Senadores Brasileiros.

Parágrafo único. As diversas Subsecretarias do Senado, quando solicitadas, deverão facilitar o acesso ou fornecer as informações necessárias ao aperfeiçoamento do referido Banco.

Art. 2º As providências complementares visando ao cumprimento desta tarefa, no exercício de 1984, serão tomadas de comum acordo entre o Coordenador e o Senhor Diretor-Geral.

Brasília, 25 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente.

(*) PORTARIA Nº 113, DE 1984

O Primeiro-Secretário, no uso de sua competência regimental, resolve, designar para Coordenador dos Instrutores do 1º Curso de Administração Legislativa do Senado Federal: Marcos Vieira; para Coordenadores de Execução do Curso: Luiz Gonzaga Pereira do Nascimento, Hélio de Passos e José de Ribamar Duarte Mourão; para Instrutores de Noções de Administração Legislativa: Sara Ramos Figueiredo, Paula Cunha Canto de Miranda, Caio Torres, José Carlos Alves dos Santos, Djalma José Pereira da Costa; para Instrutores de Português: Victor Cajado, Mercedes Tardeli Moreira Lima, Alaysson Ribeiro Pereira, Celso de Castro Filho, Adeliño Silva, Luiz Fernando Mendes Viana; para Instrutores de Datilografia: Jorge Nunes Pereira e Raymundo Mariz Neto, todos funcionários da Secretaria do Senado Federal para, sob a supervisão do Senhor Diretor-Geral e da Diretoria da Subsecretaria de Pessoal, procederem à execução do referido curso.

Senado Federal, 21 de maio de 1984. — **Henrique Santillo**, 1º-Secretário.

PORTARIA Nº 24, DE 1984

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve, designar Fernando Silva Palma Lima, Assessor Legislativo, Américo Dias Ladeira Júnior, Técnico Legislativo, e Camilo Nogueira da Gama Neto, Adjunto Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes nos Processos nºs 006375847 e 006461840, nos termos do artigo 481 e § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 14 de junho de 1984. — **Alman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.

ATA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12ª Reunião, realizada em 18 de agosto de 1983

Às dez horas do dia dezoito de agosto de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão,

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN de 22-5-84.

Presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Gastão Müller, Octávio Cardoso, Álvaro Dias, João Lúcio, Passos Pôrto e Luiz Cavalcante e os Senhores Deputados Victor Faccioni e José Thomaz Nonô e o Professor Douglas Aprato, Secretário de Educação do Estado de Alagoas, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Iniciado os trabalhos, o Senhor Presidente propõe seja dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada, e, em seguida, convida o Professor Douglas Aprato, para ocupar lugar de honra à Mesa.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Professor Douglas, que presta seu depoimento sobre "Programa Alternativo para a Educação e a Cultura".

Após a exposição do Professor, usam da palavra os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Passos Pôrto, Luiz Cavalcante e o Senhor Deputado José Thomaz Nonô. Em seguida, o Senhor Presidente agradece a presença do ilustre convidado, assim como a presença dos Senhores Senadores e dos Senhores Deputados, suspendendo a Reunião para a despedida do Senhor Secretário. Reiniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador João Calmon, solicita ao Senhor Senador Gastão Müller que assumira a Presidência para que possa relatar a seguinte matéria:

Parecer favorável às Emendas nºs 1 e 2 de Plenário e a Subemenda nº 1-CCJ apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1983, que "dispõe sobre o exercício da Profissão de Economista Doméstico e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação o parecer, é o mesmo aprovado.

Finalizando, o Senhor Presidente determina que o apanhamento taquigráfico, tão logo traduzido, seja publicado em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA EM 18-8-83. REFERENTE À PALESTRA DO PROFESSOR DOUGLAS APRATO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CULTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS. PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON. VICE-PRESIDENTE: SENADOR GASTÃO MÜLLER.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Havendo número legal, declaro abertos os trabalhos.

Hoje vamos prosseguir a série de programas de debates. Teremos, hoje, o privilégio de ouvir o Professor Douglas Aprato, que tem cursos de Licenciatura e Bacharelado em História pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Alagoas; Atualização, no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes; aperfeiçoamento pelo Centro de Ciências Humanas; Técnica de Ensino, pelo Centro de Estudos do Ministério do Exército em convênio com o Ministério da Educação e Cultura, Escola Superior de Guerra; — turma Rui Barbosa — 1980 pela Escola Superior de Guerra, Mestrado em História, pela Universidade Federal de Pernambuco.

É com o maior prazer que passo a palavra para o seu pronunciamento.

O SR. DOUGLAS APRATO — Inicialmente o nosso agradecimento ao Senador João Calmon, essa figura que todos nós admiramos e que desenvolve uma verdadeira cruzada em favor da educação. Temos o maior carinho e respeito pelo Senador, pelo seu desempenho na área educacional.

Também o nosso agradecimento ao Senador Passos Pôrto, pela sua presença aqui, a quem conhecemos pela

sua atividade política, pela sua atividade de homem público, e do nosso Senador João Lúcio, Senador Otávio Cardoso, e o nosso Senador Luiz Cavalcante — o nosso Major Luiz —, Ex-Governador, com quem iniciamos, ainda garotas a observar os seus pronunciamentos, a sua retilínea ação política, que realmente, tem nos alagoanos uma admiração maior.

Estou ainda refeito da surpresa e do convite feito, de estar aqui presente, para nos pronunciarmos sobre a realidade educacional alagoana, cuja Secretaria de Estado responsável está sob o nosso comando desde o início da atual gestão administrativa do governador Divaldo Suaragy.

Todos nós sabemos que educação, no Nordeste, do qual Alagoas faz parte, tem uma dívida muito grande quanto à escolaridade, quanto à alfabetização, e Alagoas, lamentavelmente, no último ano ultrapassou as taxas maiores de falta de escolarização e alfabetização, suplantando o Maranhão e a Bahia, que ocupavam esse lugar.

Nós sabemos que o Nordeste, como um todo, apresenta essas variáveis de todo o sistema social, de educação, de nutrição, de alimentação das mais baixas do País. A região que é bolsão de pobreza do País e que precisa do apoio de todos os brasileiros para reerguer a região, e que precisa sobretudo ter um sistema de educação compatível com as necessidades e aspirações do seu povo, esse Nordeste, tenho certeza, está disposto a responder aos incentivos e aos desafios da época presente, sobretudo de uma seca, que vem assolando e depalperando a região há quase 5 anos.

Nós iniciáramos o nosso depoimento sobre a realidade educacional de Alagoas, situando o nosso Estado Geoeconomicamente.

Alagoas, que é o segundo menor Estado da Federação, ao lado do nosso querido vizinho, Sergipe, está espremida entre os dois mais importantes pólos de desenvolvimento da região, na Bahia e Pernambuco, com uma área de 27.652 km², composto de 96 municípios, distribuídos em 9 micro regiões que podem ser sintetizadas em litoral, agreste, sertão, e geoeconomicamente em 12 Coordenadorias Pre-regionais de Ensino. A nossa população totaliza 1.987.581 habitantes, sendo que, aproximadamente, 50% se encontra na zona urbana; densidade demográfica é das mais altas da ordem de 71,88 e a capital, Maceió contava, em 1980, com 400 mil habitantes.

Podemos destacar, quantos aos aspectos econômicos de Alagoas, no setor primário, o Litoral sobrevivendo da produção do coco, hoje orientada, a zona mais pobre do Estado, aonde encontramos os índices mais baixos de alfabetização, a Zona da Mata, e a Zona Norte com a produção de cana e álcool, o Agreste com a lavoura fumageira na região de Arapiraca.

O SR. PASSOS PÔRTO — Qual é a região que tem o maior índice de alfabetização?

O SR. DOUGLAS APRATO — Nós temos a Região Norte. O Litoral do Norte, a micro região de Arapiraca com uma área aproximadamente 32 mil hectares tendo como característica básica o minifúndio que contrasta com a região de cana-de-açúcar, onde se observa o latifúndio. No Sertão a pecuária de leite, a lavoura do feijão e o milho, que se encontra nessa região a maior bacia leiteira do Nordeste com produção suficiente para atender a demanda estadual do leite, inatura, abastecimento da indústria do leite em pó, além de exportar para outros Estados da Região Nordeste. Nessa região, se conseguiu através da FAI, se implantar e estar em funcionamento uma usina de leite, para atender a necessidade da merenda escolar, inclusive com a aquisição do seu produto para o Brasil inteiro.

Quanto à pesca, ela se constitui um meio de subsistência das populações carentes da grande Maceió, sobretudo

do através de Sururu e a Sete Varas, através das Lagoas Mundau, Munguaba e todo o litoral.

Essa região de pesca, apesar da exuberância da região, ela é a mais pobre, a região Norte do Estado e a zona das lagoas; as lagoas Mundau e Munguaba principalmente.

No setor secundário, o maior destaque para a indústria açucareira e, alcooleira, esteio com a economia do Estado, com a produção superior a 17 milhões de toneladas, que abrangem 59 unidades produtoras, através de 27 usinas e 33 destilarias, figurando em segundo lugar na escala de produção do País, apenas inferior a São Paulo.

Vale citar ainda o florescente complexo cloroalcoól químico considerado, e nós temos esperança de haver uma diversificação econômica do Estado, com a produção de cloro, soda cáustica, de cloreto e etano do álcool. É preciso, e nós voltarmos as vistas para uma formação profissional, a nível de segundo grau de pessoal técnico qualificado, para atender à demanda potencial desse parque industrial que se inicia em Alagoas e que realmente, é encarado como a redenção econômica do Estado.

No setor terciário, nós temos o turismo, ultimamente em grande expansão graças aos recursos naturais, a beleza das praias de Alagoas, e o seu folclore e o seu patrimônio histórico, e nessa área também, nós voltamos a educação. Deve-se voltar para a formação e pessoal qualificado, sobretudo na área de serviço.

Uma visão geral de Alagoas, nós entendemos o desenvolvimento sócio-econômico como um processo de transformação das condições de vida de uma população, efetuado basicamente através de modificações de suas estruturas produtivas, e sua estrutura de distribuição. Podemos afirmar que apesar dos esforços realizados, e os resultados obtidos, ainda há um longo caminho a ser percorrido pelo Estado de Alagoas em busca desse desenvolvimento.

A estrutura produtiva do Estado ainda é extremamente concentradora de renda e marginaliza considerável parcela de sua população.

Quando se analisa os rendimentos obtidos em 1980, pela população alagoana, a partir dos 10 anos de idade, constata-se que 33% desse contingente ganhou até meio salário mínimo, 68 ganhou até 1 salário mínimo e 87% ganhou até 2 salários mínimos, apenas cerca de 11% da população empregada recebeu de 2 a 10 salários, e só apenas cerca de 2% recebeu acima disso.

Confrontando-se o número estimado de pessoas empregadas em Alagoas, em 80, 560.543, com número de pessoas de idade ativa de 15 a 60 anos existentes no Estado, cerca de 970.000, verifica-se que provavelmente cerca de 42% desta população estava desocupada ou vinculada ao setor informal da economia. Assim a população alagoana que cresceu na última década a uma taxa média anual de 2,27, implicando em um incremento populacional da ordem de 25%, de 70 para 80, ao se verificar que esta população é predominantemente jovem — 45% da população tem menos de 15 anos de idade — isso é um dado muito importante, é fácil constatar que o quadro de desemprego e subemprego evidenciado tenderá a se agravar assustadoramente caso não seja criada condições para um significativo aumento da oferta de mão-de-obra.

É também digamos assim, muito preocupante o fato dessa população jovem estar sem acesso à escola nesse instante.

Associando os problemas de emprego e renda à questão de crescimento desordenados dos centros urbanos, ouve uma aceleração do crescimento urbano nas últimas décadas, invertendo a pirâmide que Alagoas, que era um Estado onde a predominância era rural, até alguns anos e hoje a predominância é urbana, isso com todas as seqüelas e mazelas que acarreta essa aceleração do comportamento urbano, inclusive no setor educacional, onde

os conjuntos habitacionais deram uma motivação ainda maior também, a falta de escolas construídas que foram em sua grande maioria sem uma infra-estrutura educacional o que é bastante negativo. Associando os problemas de emprego e renda à questão do crescimento desordenado do centro urbano, é importante salientar, que enquanto na última década a população urbana do Estado teve incremento de cerca de 52%, a população rural cresceu cerca de 6% se evidenciando, portanto, um elevado fluxo migratório campo/cidade, que torna negativamente mais agudo o problema do subemprego, do desemprego e da marginalização social nesse centro.

Embora, segundo dados de 80, 59,2 da população economicamente ativa do Estado, estivesse sendo absorvido pelo setor primário, 15,4 pelo secundário e 31,4 pelo terciário é preocupante constatar que o crescimento relativo do setor primário, na década 70/80, foi da ordem de 3%, enquanto o setor secundário cresceu 57,3 e o terciário 45,2 evidenciando-se, mais uma vez, a tendência a uma diminuição progressiva das populações rurais. Estamos em franco processo de urbanização acelerado, se esvaziando cada vez mais o setor rural.

Verifica-se portanto que a migração rural/urbana e migração urbana/urbana que se tem intensificado nos últimos anos e o próprio crescimento vegetativo da população está provocando o inchamento das cidades, sobretudo de Maceió em diferentes graus, de Arapiraca, Palmeira dos Índios, União dos Palmares, Santana do Ipanema e São Miguel dos Campos, trazendo, portanto, inúmeros problemas de estrutura sócio-urbana. Diante desse quadro tem sido impossível as administrações municipais e estadual prover a infra-estrutura e os serviços sociais demandados por essas populações, o que, associada a seus baixos níveis de renda, configura um quadro grande de carência em termos de nutrição, de saúde, de habitação e particularmente de educação que necessita ser urgentemente transformado.

O sistema educacional alagoano vem ao longo dos tempos, de enfrentando-se com problemas sérios e complexos. No que diz respeito à educação básica, sabe-se que o atendimento está aquém da demanda — é visível, nós estamos com uma faixa potencial de quase 52% de alunos fora da escola. E da clientela atendida, a maior parte perde-se antes de concluir o 1º grau, que esse nó górdio do sistema educacional. A transposição do 1º para o 2º ano, onde existem os maiores índices, onde se perde o maior investimento. A passagem, a transposição do aluno do 1º ano, do ensino fundamental, do ensino 1º grau, para o 2º grau, é realmente alarmante.

Verifica-se também a desorganização da rede física instalada e a carência de recursos humanos habilitados para o atendimento satisfatório.

Estudo realizado pela Secretaria de Educação, nos últimos meses, evidencia que persistindo essa situação, o quadro que se projeta é grave e inquietador para a sociedade alagoana. Objetivando reduzir essa situação, ou minimizá-la, nós tomamos uma série de diretrizes para servir de base aos planos que serão desencadeados nesse período 84/87.

Atualmente, a Secretaria de Educação de Alagoas, está com problema que exige um tratamento urgente e imediato, é a questão referente a 407.972 alunos fora da escola, significando cerca de 53,5 da população escolarizável nos diversos níveis, da faixa de 5 a 17 anos, no ensino regular e 342.000 referentes à clientela potencial do ensino supletivo. O pré-escolar está incluído e foi descoberto agora, que até 3 anos atrás era privilégio das elites, quer dizer, houve um crescimento vegetativo assim muito acentuado do pré-escolar, se descobriu o pré-escolar com os programas do Ministério, e ao se descobrir, evidentemente, que se descobriu a grande defasagem ainda existente entre a clientela potencial. Mas houve um acelerado aumento do atendimento do pré-escolar que há 3 ou 4 anos era praticamente inexistente, era escola de rico.

Segundo dados preliminares, nós estamos fazendo um trabalho com FIPLAM (Fundação Instituto Planejamento do Estado de Alagoas) para uma população escolarizada de 762.000 alunos, 761.000 na faixa de 5 a 17 anos, nós temos uma matrícula geral de 473.770 nos níveis de pré-escola de 1º e 2º graus regulares. Com base, portanto na matrícula da faixa etária, observamos que no pré-escolar o atendimento dá-se a 24,7 da clientela de 5 a 6 anos, encontrando-se fora da escola cerca 99.524 crianças. A nível de 1º grau, a defasagem apresenta-se com 164.024 alunos fora da escola, o que significa um déficit de escolaridade na ordem de 34,5, e no 2º grau a situação é bem mais grave, o déficit representa 92,7%, abrangendo 144.000 alunos da população de 15 a 17 anos. Isso aí incide basicamente na zona rural onde as escolas de 2º grau praticamente inexistem.

O comportamento das redes estadual e municipal. Do atendimento global, as redes estadual e municipal, elas absorvem conjuntamente 357.000 alunos de 5 a 17 anos, o que representa 75,3% da matrícula geral, ficando 24,5% para as redes federal e particular. É interessante esse número, porque na verdade, estava inclusive conversando preliminarmente com o Senador João Calmon, sobre a importância da rede municipal, sobre a importância da assistência; o município que está diretamente ligado a comunidade, que sabe mas do que ninguém os problemas educacionais e dos problemas sociais, sobretudo os educacionais. Sabe que a professora que está aí, ela mora ali que vai ficar radicada ali, a necessidade de escola em suma os confrontos diretos com os problemas de que o município tem, ele se vê às voltas, está às voltas com uma indigência financeira muito grande e, realmente, o ideal seria se partir para uma descentralização, se perder o medo, se carrear recurso para o município e isso estaria num problema maior de redistribuição tributária, a fim de que ele assumisse efetivamente o serviço educacional. Isso traria naturalmente alguns estudos a se fazer porque era importante que não ficasse concentrado exclusivamente na figura da prefeitura, do prefeito. Mas que houvesse uma mobilização da sociedade, que se tivesse um conselho de educação, um conselho municipal de educação congregando as forças vivas da comunidade para traçar os rumos da política educacional do município.

E nós sabemos que a rede municipal, que é a maioria dentro do nosso Estado, que atende a maior número de alunos é a mais desassistida, é a mais frágil, é aquela que detem o maior número de professores inabilitados e onde realmente se precisa e tem que se dar uma assistência maior. Professores com salários ridículos, com salários que realmente não fazem justiça, são salários pífios, são salários que não podem ser rotulados de salários. O salário varia muito, nós temos salários até de Cr\$ 1.000,00 cruzeiros em alguns municípios, a média de Cr\$ 5.000,00 cruzeiros. Há municípios, mais fortes, que pagam um salário-mínimo, mas a grande maioria, sobretudo agora com esses problemas de ICM, na atual conjuntura, há Municípios que estão atravessando uma agonia, eles têm confidenciado, há prefeitos que não têm pago realmente o salário-mínimo. Até 5.000,00 cruzeiros aos professores municipais. E temos visitado...

O SR. OTÁVIO CARDOSO — Há os que recebem 400...

O SR. DOUGLAS APRATO — Mas, 400, 500, 1.000 cruzeiros, na verdade, 400 ainda não Alagoas tem pago um pouco melhor. Até 1.000 cruzeiros temos em alguns Municípios. Mas na verdade os professores são semi-alfabetizados. Eles precisariam ser alfabetizados, entrar na escola com outros professores. Este é um problema fundamental. Eles não sabem, e quem não sabe, não pode ensinar, não tem o que ensinar. É apenas uma forma de trazer às crianças, dar noção de disciplina. Mas na verdade não há o que ensinar por parte dos professores. É a grande maioria dos nossos professores municipais.

Estamos, atualmente, com um programa, a Secretaria de Educação, de suplementação salarial aos professores na zona rural. A suplementação de 1.000, 2.000 cruzeiros. Esta foi, digamos assim, uma intenção nossa, exigindo também do Município uma melhor aplicação. Mas é evidente que se tem que partir para um esforço, gigantesco nesse ponto crucial na zona rural, no interior, para que o professor tenha um salário condigno, para que o professor seja habilitado, se exija a habilitação do professor, porque não adianta termos Universidades, cursos de pós-graduação, de mestrado, de doutorado, se não se ataca o problema maior, que é o de 1º grau, de 7 a 14 anos, e tendo uma linha de ação de valorização do magistério, de valorização do ensino.

Capacidade instalada da rede física

Analisando-se a capacidade instalada da rede física dessas dependências administrativas e tomando-se como critério a utilização das salas de aula em 3 turnos (matutino, vespertino e noturno) para a zona urbana e 2 turnos para a zona rural, detecta-se a possibilidade de absorção de 49,8% dos 407.972 alunos do ensino regular fora da escola, pelo possível aproveitamento da própria rede existente.

É evidente que temos que atentar que as escolas na zona rural e no interior, elas serem algumas de uma sala e de duas salas, mas isso comportaria, naturalmente estamos estudando como aproveitar essas escolas, como juntar essas classes, formar uma escola de 1º grau, a fim de que esses alunos que estão fora, possam passar a frequentar, inclusive no turno vespertino/noturno. A grande maioria utiliza apenas o 1º horário.

A situação permitirá a ampliação total do número de vagas na zona rural, na ordem de 110.449 alunos e 92.911 na zona urbana.

A questão que enfocamos, apesar da margem de erros, foi feita por um trabalho escola a escola, município a município, povoado a povoado, com o nosso serviço de estatística, naturalmente, tem alguma margem de erro, mas ele retrata, evidentemente, na média, as peculiaridades regionais e municipais, exigindo uma solução a curto prazo.

A curto prazo — exercício de 1984

Apresenta-se, como providência urgente, a reorganização da rede física, mediante captação de recursos que permitam a absorção de 50,0% dos alunos fora da escola, na faixa do ensino regular. Neste ponto, o volume de recursos necessários perfaz o total de Cr\$ 12.202.220.000,00 (doze bilhões, duzentos e dois milhões e duzentos mil cruzeiros) como acréscimo ao orçamento estadual, representados em duodécimos com valores equivalentes a Cr\$ 1.016.850.000,00 (hum bilhão, dezesseis milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Tomou-se por base, para efeito de cálculo dos recursos o custo médio-aluno, estimado por esta Secretaria de Educação e Cultura e Fundação Instituto de Planejamento do Estado de Alagoas — FIPLAN, na ordem de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

A atual receita tributária do Estado estimada em Cr\$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de cruzeiros), é considerada insuficiente para o atendimento às necessidades de manutenção da máquina administrativa estadual, uma vez que apenas as despesas com o pagamento de pessoal, excluindo os encargos sociais, totalizam em Cr\$ 4.800.000.000,00 (quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), mensalmente.

No tocante à Educação e Cultura, mais de 2/3 dos recursos orçamentários são alocados em pessoal, ficando o restante das dotações destinado praticamente a outros custeios, não permitindo a manutenção das necessárias ações de expansão do sistema.

A médio prazo — 1985/1987

Na atual gestão, pretende-se a correção da profunda defasagem escolar a partir de aplicação de medidas que

possibilitem a distribuição de alunos de 1º grau regular fora da faixa (7 a 14 anos) matriculados e da demanda maior de 15 anos fora da escola, em classes de caráter supletivo.

E temos muito interesse em utilizar o sistema supletivo. Esses alunos que estão fora da faixa, através do ensino supletivo, através dos núcleos de extensão de ensino supletivo, para que essa população que está obstruindo a ascensão normal, inclusive nas escolas, com tratamento diferenciável inclusive a nível de qualidade do ensino, prejudicando também, porque você tem uma heterogeneidade de faixa etária muito grande na escola, esse ensino supletivo através de um aparte, através das NASSES e dos SES, se desobrigaria a escola regular nessa obstrução do sistema, e teria uma maior possibilidade de o aluno agilizar na sua caminhada da educação.

Portanto, a médio prazo, o que se pretende para corrigir essa dificuldade, sintetizando, é universalização da educação básica, ampliando-se as oportunidades de ensino formal e informal, desde o pré-escolar até o 2º grau, com ênfase na educação fundamental, tendo em vista sanar o déficit de escolaridade.

Para tanto, necessário se faz que sejam tomadas medidas como:

construção e ampliação de escolas, objetivando absorver a demanda escola em todo o Estado; e nós estamos fazendo isso, quer dizer, nós estamos viabilizando escolas, utilizando o município, estamos trabalhando com o município, evitando a construção direta, utilizando a mão-de-obra, sobretudo para dar emprego a esses municípios castigados pela longa estadia que atravessa o Estado de Alagoas, baixando-se o custo de construção utilizando-se a mão-de-obra local, material mais barato, novas tecnologias, como solo e cimento, e até utilização de espaços ociosos; clubes de serviço, e até escola de samba na capital, Igrejas, para se tentar reduzir realmente esse déficit. Essa utilização desse espaço disponível, nós temos tido resposta das comunidades. A reorganização da rede escolar existente, visando o melhor atendimento, e essa redução de custo de construção, que é preciso baratear os custos de construção. E os equipamentos escolares, utilizando-se as técnicas locais, tecnologia de baixo custo. Essa do solo e cimento que temos em alguns municípios, é interessante, porque basicamente ela cai em quase 40/50% no custo de produção. Pretendemos também criar esses centros de ensino supletivos nas regiões geoeleucionais, voltadas para atendimento para essa clientela do 1º grau que se encontra ao 2º fora da faixa etária regular, sobretudo com um processo, que aí está o nó gordão da questão, de recuperação de alunos de 1º para a 2ª série, onde reside o grande abandono, a grande clientela fora da escola. Entra no 1º ano, e no 2º ano já você não conta com o aluno aí.

A expansão da oferta do ensino pré-escolar nos 96 municípios alagoanos, através também da utilização do espaço físico e construção de unidade de baixo custo. Estamos com um tipo de galpão, com experiência muito interessante, que foi inclusive reconhecida pelo Banco Mundial, utilizando-se o aluno pré-escolar, da 3ª ou 4ª série dos estudos adicionais à professoranda que está com toda a capacidade, energia, com toda a vocação assim latente, aflorando, e com toda a disposição de trabalho, nós estamos utilizando estas professorandas no ensino pré-escolar através de um sistema, sistema PROAP de atendimento em larga escala do aluno. Isso tem dado bons resultados. Fizemos uma pesquisa recente, em comparação com o sistema tradicional, o pré-escolar bonito, arrumadinho, ele realmente, o atendimento em larga escala mercê de uma metodologia nova tem dado bem melhores resultados e atende-se a uma grande massa de alunos, sobretudo das camadas mais carentes. Nós estamos com esse trabalho na periferia urbana de Maceió e em alguns Municípios do interior, e pretendemos estabelecer esse tipo de atendimento pré-escolar a todos os Municípios do Estado de Alagoas. Utilizando os galpões

pré-fabricados, que torna o custo mais barato, e utilizando a mão-de-obra da professoranda, e se pagando naturalmente uma bolsa e com possibilidade de aproveitamento na rede oficial no ano subsequente à sua formatura. É necessário, ao lado desta preocupação, que é uma preocupação crucial, e nós ficamos num grande dilema, se expandimos a oferta para fazer face a esse desafio da população fora da faixa ou se investimos na qualidade de ensino. Nós queremos fazer as duas coisas, evidentemente que às vezes nós temos que tomar a prioridade da construção, quer dizer: ampliar faixa ou investir. É necessário investir na qualidade de ensino, criando programa de treinamento de recursos humanos com base nas necessidades quantitativas e qualitativas da região educacional, é preciso realmente investir, o MEC tem uma política de recursos humanos. Eu acho que é até negativa está preocupação exclusivista de se ampliar as escolas, de se construir novas escolas. Deve correr paralelo a preocupação, também, da qualidade do ensino, se investir na habilitação educacional do professor e do elemento do magistério, técnico, para que esse técnico mais capacitado possa reduzir esses índices de repetência e de evasão que são críticos na nossa região. Um intercâmbio maior com a universidade federal, para que ela, saindo do seu marasmo — nós todos conhecemos as dificuldades que as universidades atravessam — para que ela se torne mais responsável pela formação de pessoal técnico necessário ao sistema, e pela criação de metodologias educacionais voltadas para as necessidades do Estado. Nós temos vários programas com a universidade, inclusive na área pré-escolar, mas não é culpa da universidade, mas do próprio sistema, aquelas disciplinas, por exemplo, de iniciação ao trabalho de artes industriais, de técnicas agrícolas e de técnicas comerciais para o lar que foram iniciadas na década passada que davam ao jovem que teria dificuldade dessa profissionalização obrigatória no 2º grau — que na sua maioria não faz o 2º grau — que se tivesse esse bordenjamento, essa iniciação ao trabalho. Lamentavelmente esse programa foi desacelerado, esse programa foi posto à margem, sobretudo, pela não formação de recursos humanos que seria a nível de universidade, e essas oficinas caríssimas que foram compradas hoje pelo MEC, estão em sua maioria abandonadas. E isso, tende a uma total eliminação; seria importante no 1º grau se ter ao lado da cultura clássica, da cultura humanística, essa disciplina de iniciação ao trabalho, práticas industriais, técnicas agrícolas, comerciais, educação para o lar e que foi inteiramente abandonado nos últimos anos. Há também dificuldades, eu gostaria de salientar aqui que professores de certas áreas técnicas, como Matemática, Física, Química e Biologia vem decrescendo o número de formandos nas universidades, não atende nem a 1/3 da demanda, ou seja, menos de 10% da demanda. Nós temos semestres letivos com a formação de apenas 1 ou 2 alunos, enquanto a demanda é de 15, 20 e 30 naquele semestre. Então, há uma dificuldade muito grande, porque há uma obrigatoriedade legal do professor ser formado, e a Secretaria se vê sempre as voltas com o déficit de professores na área, e é necessário se levar para outros Estados como Ceará e Rio Grande do Norte, um programa do PREMEM para se formar este pessoal da área técnica de Matemática, de Ciência, Química, de Biologia que são fundamentais para nós adquirirmos uma tecnologia que a educação tem de ter. O nosso povo do Nordeste tem que ter uma tecnologia compatível com a evolução do momento, e essas disciplinas cada vez mais são abandonadas. O número de formandos das universidades, nessas disciplinas é cada vez menores, e isso afeta substancialmente o ensino de 1º e de 2º graus.

Bem, nós advogamos também a estimulação de programas escolares voltados para a iniciação para o trabalho e a implantação de um programa de regionalização dos livros didáticos, para incentivar a elaboração desses livros didáticos regionais com base no vocabulário regio-

nal, nas vivências locais, nos interesses locais e nas necessidades regionais. Nós temos nos debatido muito por isso. Inclusive, nós estamos com cartilhas regionais que estão sendo levadas aos nossos técnicos, ao nosso pessoal do interior para ouvir o linguajar, para ouvir o vocabulário do pessoal, as suas lendas, os seus mitos, credências, o seu patrimônio histórico, o seu lazer, a sua ciência e não adotarmos cartilhas que não sejam da nossa região. É importante vermos, por exemplo, como é mais fácil para o aluno a captação e a aprendizagem como esse tipo de cartilha. Nós estamos com as cartilhas 1 e 2, estamos fazendo a 3 e a 4 com base neste estudo, com uma injeção de ânimo em nossos técnicos, com o trabalho de levantamento desses vocabulários, e fazer realmente a cartilha e o livro didático local, não somente o livro mas o próprio material didático feito na região. E isso tem sido muito promissor, e nós advogamos continuar, cada estado tem de ter o seu trabalho, a sua cartilha o seu livro didático, na medida do possível, evidentemente com valores universais, porque não se pode também regionalizar a tal ponto, que desconheça os valores maiores da nacionalidade, mas, se ter realmente uma substância regional. Prover o sistema de ensino de material didático e equipamento, visando à melhoria do desenvolvimento educacional, levantando as reais necessidades de equipamento escolar, uma política de aquisição e utilização de materiais didáticos. Fazer materiais didáticos, ter um centro de tecnologia educacional de forma a assistir as escolas com material didático indispensáveis para as necessidades de aprendizagem.

Quanto à assistência do estudante de 1º e 2º graus nós já divulgamos a ampliação da oferta de alimentação e de material escolar de alunos carentes, tem sido feito um esforço neste sentido. A instalação de um refeitório no Centro Educacional Antônio Gomes de Barros, é uma experiência *sui generis* no País que é uma verdadeira cidade escolar com cerca de 22 mil alunos de 1º e 2º graus, toda urbanizada, no centro da cidade, no tempo em que foi construída era tida como uma miragem e como inspiração para alguns educadores, famosos. O Centro educacional é um verdadeiro complexo. Um campi de 1º e 2º grau com cerca de 22 mil alunos. Nós pretendemos fazer dele um instrumento de vanguarda, de pesquisa da realidade educacional alagoana.

Nós achamos também, que é necessário um incentivo maior às unidades produtivas nas escolas, as hortas escolares comunitárias, a fabricação de doces caseiros, de técnicas elementares de agricultura, de cotonicultura. Isso tem dado uma resposta muito boa, trazendo a comunidade para estas hortas, pagando através do PRO-DASEC. E também a preservação da articulação das ações educacionais, como a de saúde, de alimentação escolar, de assistência à família para o atendimento a criança. É fundamental essa associação das Associações educacionais com a de saúde. Nós vemos também como muito importante uma política de preservação do patrimônio histórico, de museus, de bibliotecas para que as crianças não fiquem enclausuradas nas escolas, mas que tenham um programa extra-classe, de visitas aos museus, trazendo a história do Município e a história do Estado, e nós estamos estalando casas como essas nas cidades de Marechal Deodoro, São Miguel dos Campos, em Penedo, a fim de que as crianças tenham aprendizagem também de uma atividade extra-classe, uma atividade que permita alargar o seu universo, a sua vivência educacional e cultural a partir do conhecimento do patrimônio histórico, artístico e cultura da terra. Essa criação de memória cultural é fundamental. Achamos também que deve haver uma dinamização das atividades culturais pertinentes à música popular, à literatura de cordel e outros temas. E, sobretudo, manter a atividade do ciclo cultural que é uma experiência de escola que nós fizemos no semestre passado, onde os artistas jovens, os artistas da região se apresentam, e se dá oportunidade a que o aluno ali exercite os seus pendores artísticos, e que conheça

também as manifestações culturais do Estado, naquele ambiente tão agradável que é o ciclo.

Bem, esse é um quadro, resumido da educação em Alagoas que apresentamos, preocupante pela gravidade dos números que apresenta e, sobretudo inquietante pela insuficiência própria dos meios necessários à sua solução. Acho que a relação que nos cabe no momento assistir a educar é que não pode continuar ao sabor de outros interesses. A educação precisa deixar de ser um privilégio das classes mais elitizadas e deve passar, realmente a ser um direito de todos. Por isso acho que todos devemos nos dar as mãos, e eu louvo e agradeço essa oportunidade e esse privilégio de poder estar aqui, dando um pequeno depoimento sobre a educação no meu Estado, e independente da educação da região, de credo político ou qualquer distinção. Educação deve ser aquilo que o Senador João Calmon fala; uma campanha de unidade nacional, uma campanha que una os brasileiros, porque através da educação nós teremos um potencial para melhorar a qualidade de vida do nosso povo. Nós sabemos que o objetivo da educação é para preparar o Brasil forte com que todos sonhamos, senão para nós, pelo menos para os nossos filhos.

Eu me coloco à disposição da Comissão para o debate, procurando responder dentro da realidade do meu Estado, dentro das soluções que acho pertinentes, e sobretudo, dentro da relativa experiência que temos durante esses poucos meses que temos como chefe da educação em Alagoas. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Professor Douglas, primeiro os meus cumprimentos pela exposição de V. Exª... Eu não sou especializado em matéria de ensino, e me impressionou a sua afirmação sobre o livro regional. Não faço objeção à sua afirmação, mas faço-lhe algumas indagações.

O Sr. falou que é importante a preservação dos usos, costumes, da linguagem, das crenças e até da superstição.

Eu perguntaria se isso não é um fator limitante de um maior intercâmbio cultural, em que as regiões mais providas de recursos materiais, de recursos humanos e, portanto de meios mais aptos de transmissão da cultura e do ensino, se isso não é um fator limitativo à manutenção deste livro regional. Se não é também um fator limitativo da dominação que sempre faz a melhor cultura em comparação com outra, e se isso também não é um fator que limita a integração nacional. Se isso não pode também gerar um choque entre o aluno trabalhar naquele livro, de cultura regional, daí a pouco entra a televisão com uma temática nacional diferente daquilo que ele vê no seu livro, se isso não coloca o aluno em frente a duas realidades bastantes diferentes.

O SR. DOUGLAS APRATO — A pergunta do Senador é pertinente e interessante. Na verdade tem sua razão de ser das interrogações, nós não advogamos uma estandardização ou uma regionalização do livro didático de forma exclusiva; nós a advogamos na alfabetização, onde realmente o universo da criança que está se iniciando é aquele universo mais próximo, e é nessa fase que temos o problema maior da educação brasileira que é a alfabetização, e o aluno, lá da caatinga, da zona rural a televisão ainda não chegou, e se já chegou, ele tem uma vivência bem maior com as aves, com a fauna, com a flora, com as suas lendas, crenças, com seu meio de vida, com seu trabalho, e evidentemente, fica muito mais fácil, dentro de uma teoria de aprendizagem, conhecimento e alargamento de sua capacidade cognitiva. Não temos restrição alguma ao livro, nem advogamos um livro didático que exclua uma realidade nacional, mas consideramos, do ponto de vista pedagógico, muito mais abrangente e importante para o aluno uma vivência com seu

modo, com seu meio de vida, do que com o modo de vida de outras regiões.

O SR. PASSOS PÓRTO — Se V. Exª me permite, nós estamos aqui numa pequena comunidade a discutir um assunto.

Há poucos dias o Secretário de Educação de São Paulo, Paulo de Tarso esteve aqui, e ele é uma pessoa preocupada com esse problema. Ele fez uma pesquisa em São Paulo, e observou que a criança, na periferia de São Paulo, tem um conhecimento básico de cerca de cem palavras, que é a razão do diálogo da criança nessa área, quando a literatura que era dada a essa criança era mais de mil palavras. Então, ele está encontrando um conflito entre o mundo da criança e a literatura e os livros que lhes eram dados para eles estudar.

Eu entendi bem o pensamento do Professor Douglas, no sentido de que ele está procurando, na medida do possível, dar às crianças as informações regionais da maior importância. Porque um dos defeitos da educação brasileira foi sempre se trazer exemplos não só do Brasil mas de países também que com os quais nós temos maiores vinculações, e a criança formava um estereótipo, uma base cultural completamente inadaptada ao ambiente onde ela vai exercer a sua atividade profissional.

Já vi no interior de Sergipe eu via se discutindo literatura francesa, quando ele não sabia bem nem a literatura sergipana. Ainda hoje há uma defasagem entre os intelectuais brasileiros, entre o seu conhecimento da literatura internacional e a literatura brasileira, e sobretudo, sobre a literatura regional, local. Vivo a cada instante me surpreendendo com coisas do meu Estado. Ainda ontem esteve comigo o Professor Aragão, e ele me trouxe um livro, e num desses capítulos ele realçava um sujeito de sergipe que se chamou o pseudônimo de A. Sergipe, e que foi um gênio da vida brasileira. O livro desapareceu num incêndio da Imprensa Nacional, e este homem foi o maior talento que o Brasil teve, e agora eu vim conhecer, um filho de Laranjeiras, um homem patrocinado pelo Deputado Fausto Cardoso. Naquela época o Congresso votou um crédito para a publicação dos livros dele, e ele é o único sujeito citado na filologia internacional, segundo informações do professor Farias Brito, que é um dos grandes filólogos brasileiros. Mas o que queria exemplificar é que como estamos muitas vezes fora da nossa realidade. E Alagoas, então, que é rica de cultura e tradição. Realmente acho esse seu trabalho realmente magnífico.

O SR. DOUGLAS APRATO — Eu compreendo as razões e aceito as ponderações.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu não posso ficar mal nesse debate, porque senão eu fico sendo interpretado como se eu advogasse uma cultura alienígena do nosso Nordeste. Eu apenas fiz algumas indagações com a preliminar de que eu não era especialista. Só perguntei se esse livro regional não conspiraria contra o intercâmbio cultural, a dominação da melhor cultura e a integração nacional.

É evidente que eu acho importante o conhecimento da cultura local, regional, e sua preservação. Veja que, eu sou de um Estado que preserva a tradição. O Rio Grande do Sul tem tradição e a preserva. Nós consideramos que o povo que não conserva a sua tradição, ele se afasta, ele esquece as suas raízes. Nós temos a nossa tradição e a cultivamos.

O que eu apenas indagava era se não haveria um certo risco nesse fechamento pelo livro regional e, especialmente, se não for uma região de maior cultura. Se for da maior cultura tudo bem, fecha e fica com a melhor. Mas se não for haverá sempre o perigo de não permitir o intercâmbio, o enriquecimento com a cultura.

O SR. DOUGLAS APRATO — Que é importante, que é fundamental. Eu acho que nós estamos todos de acordo. Nós divulgamos o livro de "Alfabetização" por-

que é justamente nesse espaço de tempo que a criança começa a tomar conhecimento do seu mundo, do universo que é — muito mais fácil a aprendizagem das palavras, do vocabulário, do meio onde ele vive.

O SR. PASSOS PÓRTO — Dos exemplos.

O SR. DOUGLAS APRATO — Dos exemplos, do que exemplo de outros Estados. Evidentemente, que, a partir daí, seria a estadualização a regionalização do livro didático, não seria uma questão fechada em termos de outras áreas. Mesmo porque a cultura é universal, os conhecimentos são universais.

O SR. PASSOS PÓRTO — Permita-me dizer um exemplo que lembrei agora. No livro de alfabetização em Sergipe — e eu acho, aliás, que é nacional, ele diz assim: "Ivo vê a uva." A uva, para um sujeito do interior de Sergipe e de Alagoas, ele fica tentando fazer uma comparação e sem saber o que é a uva. O que será a uva? "Ivo vê o caju. O caju vê Ivo". Não sei.

O SR. DOUGLAS APRATO — Exatamente.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Não querem ensinar para a criança o que é a uva.

O SR. PASSOS PÓRTO — A uva deve ser conhecida na educação posterior, quando ele entra para o Curso Ginásial. Estou dizendo apenas porque lembrei agora desse exemplo.

O SR. DOUGLAS APRATO — Seria justamente nessa fase, Senador, em que é necessário e onde está realmente a maior gargalo, a maior dificuldade de transposição.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Isso é porque V. Ex^a é de Alagoas... Não. Porque nós temos experiência de outro livro. Eu acho importante, mas não fechamos. Nós temos experiência com outros livros, com outras cartilhas, porque nós queremos avaliar. Agora, nós decretamos o seguinte: que a aprendizagem, a alfabetização com esse livro, com modos feitos com vocabulário local, na parte de alfabetização, evidentemente, está muito acima, porque é do conhecimento. Ao invés das uvas, das praias bonitas do Rio, na verdade, deve conhecer a seca, a caatinga. Quer dizer, as primeiras palavras que são indispensáveis para a formação de um vocabulário básico, comum, para que ele se desenvolva a partir daí é importante que seja um vocabulário local.

Concordo com o Sr., quer dizer, a partir daí tivesse fechado: não, vai tudo, Alagoas. Evidentemente que haveria um empobrecimento, mesmo porque seria um empobrecimento linguístico, seria um empobrecimento vivencial, um empobrecimento cultural, além de uma quase secção com relação às outras regiões que precisamos conhecer e que fazem parte de nosso País.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Tem a palavra o nobre Senador Passos Póрто.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, eu gostaria de continuar neste diálogo com o eminente professor Douglas. Primeiro, S. S^a além do brilhantismo de sua exposição, tenho a impressão do que — S. S^a falou em nome de todos nós. — Nós de Alagoas e de Sergipe. Daí o Secretário de Sergipe diria a mesma coisa. Esses mesmos dados, essas mesmas informações são todas da área geoe educacional de Alagoas e de Sergipe. E tudo isto está inserido nesse processo de desenvolvimento econômico e Social, nosso, regional.

O SR. DOUGLAS APRATO — Com ligeiras variações.

O SR. PASSOS PÓRTO — Ligeiras, mas muito pequenas. Eu acho que o problema de Sergipe é esse mesmo. Quer dizer, há uma defasagem imensa. O êxodo do aluno e também do professor que deve ser problema de Alagoas é bem grave. Faz-se o concurso, a professora aceita ir para Palmeiras dos Índios, quando chega seis meses, procura o Deputado Nonô e diz: me arranja levar para a Capital, porque meu marido é funcionário disso, o outro é sargento da Polícia. E, no resumo, é o seguinte: concentra-se a professora na capital, porque ganha pouco, reclama que tem baixo salário, etc.

Então, a qualificação do professor, e a melhoria do ensino na nossa região, eu considero uma coisa importantíssima. V. S^a falou aí, por exemplo, que a região do maior índice de analfabetos é a região do litoral. Naturalmente filhos de pescadores que vivem numa atividade no mar, os tiradores de coco não têm tempo de ir para a escola. Veja como a coisa está intrincada com o problema econômico e social do Estado. Um Estado como Alagoas com a importância que ele tem, o Estado mais importante do Nordeste é Alagoas e de maior potencialidade e o grande Estado de futuro na nossa região. Alagoas é muito melhor do que Pernambuco, muito melhor do que o Rio Grande do Norte, é muito melhor do que o Ceará. Alagoas é um Estado que sou fascinado há muitos anos. Porque visitei Alagoas e trabalhei na área há uns trinta anos, quando vi aquela potencialidade imensa da região do São Francisco, que é considerada em Alagoas uma região pobre. A região mais atrasada de Alagoas é a região da sua maior potencialidade. Foi preciso que no Governo Luiz Cavalcante surgisse aquela bacia leiteira de Major Isidoro e aquela região para se ver qual é a potencialidade do sertão alagoano. E depois tem um povo talentosíssimo e valente que o grande perigo de Alagoas é a coragem. É só o que eu tenho medo de lá.

Mas, gostaria de falar com S. S^a também o segundo problema que eu considero também muito importante que é este do livro escolar, não só a regionalização.

O Governo de Alagoas não pensou até hoje em ter uma gráfica oficial? Porque um dos problemas sérios na educação é como o estudante pobre tenha o livro escolar. Então, se o Estado tivesse uma gráfica, cuja produção industrial tanto do livro, como do caderno e do lápis; esse material escolar, além daquela ajuda que vem do FENAMÉ, do MEC, mas considero muito importante que os nossos Estados tenham indústria, uma coisa que barateie, até doe o material escolar porque ele é fundamental no ensino da nossa região. S. S^a tem alguma palavra a dizer nesse sentido?

O SR. DOUGLAS APRATO — Concordo com V. Ex^a na possibilidade, na necessidade da elaboração desse material didático a nível regional. Alagoas tem uma gráfica muito boa, oficial, que é a Sergasa. É uma empresa de economia mista de material. Eu acho importante que essas gráficas oficiais partissem para um programa de fabricação de material didático e, também, os próprios colégios como unidades produtivas. Eu iria mais além: e também na aquisição da própria merenda escolar que, hoje, nós recebemos alimentação escolar de outros Estados. Eu pediria ao nobre Senador que houvesse uma dieta regional, sem excluir, naturalmente, outros produtos de outros Estados.

O SR. PASSOS PÓRTO — Nós tivemos uma vitória agora em Sergipe. Na crise do maracujá e da laranja nós conseguimos a incorporação desses produtos na merenda escolar como uma forma de comercialização do produto que estava em crise lá no nosso Estado.

O SR. DOUGLAS APRATO — A Sra. Ministra da Educação, Esther Ferraz, esteve lá em Aracaju a semana passada, não é Senador?

Nós não estamos advogando um cardápio regional. É importante que se conheçam, outros produtos mas também nós temos outro extremo. Nós assinamos o Secre-

tário de Educação, um convênio de regionalização. Na verdade, esse convênio não foi cumprido. Recebemos os produtos de outros Estados. Era preciso que houvesse, um aproveitamento melhor que houvesse o cumprimento de uma dieta mínima. É isso aí que fala com o livro didático. Não fechar. Mas tivesse. Por que não a rapadura no sertão na dieta escolar? A farinha, por que não? O peixe? Na verdade aí teria toda uma campanha de melhoria nutricional. Por que não a compra de produtos hortigranjeiros para merenda escolar? ao invés de vir apenas empacotados, industrializados, esse material. Evidente que se precisa conhecer outros sabores, como o maracujá, soja, mas é importante também que se dê uma atenção maior ao produto local. Isso de ponto de vista da alimentação escolar. Eu estou dizendo isso porque os Secretários de Educação do Nordeste se reuniram, há duas semanas, na SUDENE, e nós fizemos ver ao Dr. Hugo Albuquerque que é a nossa preocupação de termos no cardápio da merenda escolar produtos regionais. Não fechar. Mas temos rapadura, o leite *in natura*, o frango, em suma: se compramos alimentos no Estado se injetando recursos, se incentivando a produção e ao mesmo tempo oferecendo à criança um desses alimentos.

Quanto ao material escolar, eu concordo com o Senhor, acho que nós devemos partir para fazer esse material escolar no próprio Estado, uma parte dele nas indústrias oficiais, as indústrias gráficas, o caderno e material que hoje se aproveita, por exemplo, o material do pré-escolar, do 1º grau, nós temos uma tendência muito grande a fazer coisas muito sofisticadas, muito bonita. Como nessa massificação do pré-escolar que está se fazendo, Pernambuco, Alagoas, eu acho que Sergipe também entro no PROAP, é de se aproveitar o material de sucata. Nós somos um País pobre, aproveitar pneu, jornal, quer dizer, não se comprar material. O material do pré-escolar e do 1º grau se utilizar sucata, material emprestável que vai para o lixo, vai ser queimado, vai ser jogado fora. Se fazer, através de uma tecnologia muito simples e primária, mas o aluno deve fazer isso na própria escola.

O SR. PASSOS PÓRTO — Também em economia doméstica.

O SR. DOUGLAS APRATO — Sim, em economia doméstica, exatamente.

O SR. PASSOS PÓRTO — Mas, Professor Douglas, a minha última pergunta que tenho aqui, de Alagoas, essa sim é que tem destaque para lhe fazer.

Eu queria conversar com o Senhor e fazer uma reflexão que não tenho feito com os outros, mas gostaria de fazer hoje, porque acho um problema de Sergipe e que deve ser de vários Estados.

Qual a importância que tem uma universidade em nossa região? Quer dizer, destacam-se recursos imensos para as universidades de Alagoas, de Sergipe, de Pernambuco, etc. Resultado: os dinheiros do MEC, tenho a impressão que são em torno de 70% para financiar a universidade.

No meu Estado, por exemplo, eu fui obrigado a ir embora para estudar, na Bahia; a Educação finalmente se democratizou no meu Estado; hoje qualquer filho de lavadeira, houve até uma ascensão social no meu Estado graças a isso, isso é um fator positivo, até as famílias mais pobres é que estão dando agora os médicos, os advogados, os engenheiros, etc. Mas é uma coisa engraçada! O Estado, não melhorou com a presença da universidade, nos hábitos, nos costumes, no desenvolvimento; quer dizer, a universidade me parece uma entidade estante. Os professores, os cursos de pós-graduação, enfim, o trabalho que a universidade faz ela não chega a ser dada. Então junto a universidade está o analfabeto, o bairro onde está a universidade. Formam-se médicos, engenheiros, químicos, etc., eles desaparecem, vão para o mercado de trabalho, mas eu não vejo um acoplamento, quer dizer no que foi tido e resultado na formação de

uma sociedade, influência na sociedade. Porque na Bahia, por exemplo, ocorreu. A Bahia é um Estado pelo menos o Recôncavo, tem influência das escolas superiores da Bahia, na formação cultural do Recôncavo Baiano, eu não diria no interior, mas no Recôncavo tem. No meu Estado, por exemplo, eu não vejo nem na Capital. Então eu fico num paradoxo. A universidade está aqui formando esse povo todo e às vezes o sujeito que é o Diretor não sei de que não sabe ler direito, erra, escreve mal, fala mal, ninguém melhorou.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Isso eu posso responder, se o Senhor permite?

O SR. DOUGLAS APRATO — Pois não Senhor.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — A minha resposta em relação à indagação do Senador Passos Pôrto.

Quando eu ocupei o Governo do Estado, teve uma Senhora, uma Carmelita que fez força enorme pelo Major Luiz Cavalcante. Quebrou lanças. E eu, depois de eleito, me senti no dever de fazer alguma coisa pela Carmelita e como ela era analfabeta nomeci-a, dei responsabilidade à Carmelita de fazer a limpeza da latrina na estação rodoviária. Pois bem, a Carmelita tem 5 filhos, hoje melhorou um pouquinho, não está mais na latrina não, mas continua analfabeta, tem 5 filhos, e todos os seus 5 filhos, hoje, são doutores pela Universidade de Alagoas. A última viagem que fiz a Alagoas sentou-se ao meu lado um rapaz, começou a falar, disse que era Doutor, disse: eu sou filho da Carmelita. E contou a história dos seus outros 4 irmãos. E parece que aí está respondido, nobre Senador, a possibilidade que deu as Carmelitas de Sergipe, de Alagoas e de toda a parte.

O SR. PASSOS PÔRTO — Não é esse aspecto que eu estou discutindo não, eu até cheguei a ressaltar aqui que, hoje, filho de lavadeiras das Carmelitas estão chegando. Mas esses filhos não voltam ao meio de origem ou ao ambiente social onde nós estamos vivendo para melhorar o nível da sergipana, estou falando no meu Estado, que não melhorou com a universidade, melhoraram algumas pessoas que tiveram a sorte, o privilégio de se formarem e, hoje, são engenheiros da PETROBRÁS, são engenheiros do DNOCS, estão no Rio Grande do Sul e outros em vários Estados, médicos no interior da Bahia, em Minas, etc. Mas a sociedade sergipana não teve influência, ela não exerceu o que ela tem obrigação primeira de ter uma influência na formação cultural, na melhoria da qualidade de vida e cultural do Estado. Ela não participa dos eventos culturais, eu não sinto isso, a não ser os eventos de formatura, os discursos do Reitor e do orador oficial da turma e do paraninfo, nada mais eu conheço na vida do Estado como influência da universidade.

O SR. DOUGLAS APRATO — Realmente, Senador, a Universidade, que o Senhor destacou no seu pronunciamento, ela tem um papel de melhoria. O Senador Luiz Cavalcante citou aí e eu próprio citaria um exemplo, eu sou filho de uma professora primária de interior, professora municipal e meu pai era vendedor, ele era tordeiro, vendedor de feira. Graças à Universidade eu consegui me formar com esforço e dezenas e centenas de outros jovens conseguiram, digamos assim, uma ascensão social através da Universidade, sem dúvida.

Agora, evidentemente, que carece uma Universidade isso, ela não é aquilo que nós desejaríamos que ela fosse: uma instituição, digamos assim, atuando decisivamente na comunidade, como fomento de desenvolvimento, discutindo grandes temas, ligados ao processo de educação, de saúde, agricultura, a pesquisa. A área de pesquisa, sobretudo, aí nós vemos que a Universidade vem cumprindo apenas o seu papel de formadora de recursos humanos sem nenhum, digamos assim, compromisso com a modificação, a melhoria da sociedade, formam-se médico, engenheiro e é muito bom, é uma forma realmente de

ascensão social. É importante se formar elite, dirigente da elite cultural que dirigem a sociedade, a Universidade tem servido para isso.

O SR. PASSOS PÔRTO — Mas isso não é suficiente!

O SR. DOUGLAS APRATO — Eu concordo inteiramente com o Senhor. Por exemplo, nós temos o problema de poluição dos rios, o problema das usinas de açúcar. Eu acho que a Universidade deveria estar aí presente, pesquisando uma forma mais econômica para se utilizar o vinhoto, por exemplo, como utilizar o bagaço da cana, como melhorar os laranjais de Sergipe, em suma: eu acho que a Universidade brasileira, aí não seria só uma Universidade, ela não tem um programa de pesquisa, ela visa apenas, talvez isso seja um erro bacharelesco nosso, de formar o pessoal.

O SR. PASSOS PÔRTO — Em Sergipe tem um curso de Pedagogia, de Licenciatura Plena, e se discute entre eles tudo que há sobre a educação, mas na prática as pessoas continuam sendo sempre como aquelas, filhas de vaqueiros, são as professoras lá no interior, não houve uma modificação na parte pedagógica do Estado, pelo contrário, piorou não é, porque as escolas antigamente eram melhores, eram poucas mas boas.

O SR. DOUGLAS APRATO — Eu acho que seria um compromisso das Universidades se utilizarem melhor. Temos aí o Projeto Rondon esporadicamente, nas férias se tem uma Universidade trabalhando no interior, o professor, o engenheiro, o médico, seria talvez um estágio, um incentivo do Governo para que o estudante, o formando, tivesse uma atuação. Se faz hoje com o Projeto Rondon durante as férias, mas seria um trabalho de um ano, dois anos, um trabalho efetivo, porque realmente se na parte da educação, se nas outras áreas o médico, o engenheiro, ele vai para o interior pela Universidade inteiramente descompromissado e dentro de dois, cinco meses, um ano, ele volta para a Capital, para essas cidades que estão se inchando. Agora, acho que a Universidade brasileira, e isso não é só na área nordestina, não tem preocupação com a pesquisa.

O SR. PASSOS PÔRTO — Essa é outra gravidade.

O SR. DOUGLAS APRATO — Em Alagoas temos o programa de melhoria da cana-de-açúcar e isso é feito pela Fundação do IAA. Temos o problema da tiberna, do vinhoto que acaba com a nossa fauna e flora, temos as micro-distilarias, então deveríamos pesquisar, adquirir tecnologia nova. Esse o grande papel da Universidade, não é verdade? Ao lado do trabalho de preparação dos seus quadros dirigentes deveria haver o trabalho de tecnologia para enfrentar os grandes desafios da terra e mesmo da seca. Em termos de seca o que é que se faz? Quer dizer, qual a pesquisa que se tem para, digamos assim, adaptar as espécies existentes ou se enfrentar o problema de irrigação. Então são coisas que deveriam constar do currículo da Universidade e na área da educação também se adquirir tecnologia, para o ensino, para a aprendizagem. Mas acho que esse é um mal da Universidade brasileira em geral, quer dizer, ela não tem uma preocupação com a pesquisa, não tem uma preocupação maior com a extensão, só cursos esporádicos.

O SR. PASSOS PÔRTO — Com os problemas regionais.

O SR. DOUGLAS APRATO — Extamente! Então ela fica apenas formando aquela fábrica de diploma, forma o médico, o dentista, o professor, mas sem a preocupação maior com os desafios do Estado, da região. Mas todos nós sabemos que a Universidade no Nordeste atravessa um sério problema que é o das verbas, quer dizer, não existe verba, a pesquisa tem sido muito mal aquirida no tocante à destinação de verbas. Sei da angús-

tia de meus companheiros de Universidade, também sou professor de Universidade, em ter recursos para se implementar programas de pesquisas.

O SR. PASSOS PÔRTO — Muito abrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, gostaria de destacar que o ponto de vista defendido pelo nobre Senador Passos Pôrto, é uma síntese de um diagnóstico feito pela UNESCO em todo o mundo, entre países subdesenvolvidos.

A UNESCO chegou à conclusão que coincide exatamente com as preocupações do Senador Passos Pôrto, ou seja, o superdimensionamento do ensino superior é um fenômeno característico dos países subdesenvolvidos. Estamos formando, no Brasil de hoje, mais médicos do que os Estados Unidos. E nesse País, que está absorvendo 73% do orçamento do MEC para garantir a gratuidade indiscriminada do ensino superior, que é rigorosamente inconstitucional, 87% das nossas crianças, na faixa de 7 a 14 anos, não conclui a escola de primeiro grau, a escola fundamental que é um direito essencial da pessoa humana.

O SR. PASSOS PÔRTO — O orçamento da Universidade de Alagoas deve ser maior do que o da Secretaria de Educação.

O SR. DOUGLAS APRATO — O orçamento é de 12 milhões.

O SR. PASSOS PÔRTO — Posso lhe dizer que o da Universidade é maior.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Antes de conceder palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, gostaria de lembrar que nos parece cada vez mais atual o slogan da sua campanha para governador: "Vote no Major que é o melhor".

Com a palavra o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE: Sr. Presidente, caros colegas, perdoem-me se vou tomar-lhes o tempo não fazendo indagações ao Sr. Secretário, mas falando de mim mesmo, afinal de contas sou um namorado de mim mesmo. E aproveitar a oportunidade para prestar uma homenagem a uma pessoa cujo nome direi no final.

Quero dizer, Sr. Secretário, que é o Dr. Douglas a quem me dirijo quase que exclusivamente, das recordações que trago dos cinco anos em que fui inquilino do Palácio dos Matrisos as mais doces — diria até que as únicas doces — são aquelas relacionadas com o setor de educação.

Fui muito feliz nesse setor. Creio mesmo que tenha errado em minha profissão, não deveria ser oficial do Exército, deveria ter sido mestre de escola. Lá, quando estava de cabeça quente, largava a tudo e ia para um grupo escolar de Maceio, Virgílio Campos, Pedro II ou qualquer outro e ia brincar, fazer perguntas aos meninos e assustar as professoras. Muitas se assustavam com o Governador. Nas minhas andanças pelo interior eu não passava por uma escola à margem da estrada que não entrasse para conversar com os meninos. Isso me dava um prazer enorme. Ainda hoje não vou à Santa Luzia do Norte sem que visite a Professora aposentada Iolanda Romero, por gratidão. Quando ela era uma simples professora do Grupo Santa Luzia do Norte, em uma visita fiz mais de vinte perguntas aos alunos de sua classe e não ficou uma única pergunta sem a resposta certa. Foi um caso extraordinário foi o mesmo que se acertar na LOTTO. Então, sempre que vou à Santa Luzia presto a minha homenagem àquela professora que foi, de certo modo, a professora número um.

Falaram em merenda escolar. Quando Governador eu tinha um cuidado especial com a merenda escolar. Para mostrar o meu cuidado: certa vez fui à maravilha e a professora sabendo que estava lá, foi convidar-me para visitar o grupo escolar e eu saí com ela, ao encontrar, parei e perguntei: "Professora, a merenda escolar está funcionando?" E ela me respondeu: "Faz uns quinze dias que não está funcionando, porque faltou açúcar e tal". Ao que indaguei: "Quanto tempo a senhora lava para normalizar a merenda?" Ela disse que para semana já estaria normalizada, isso era uma sexta-feira. E aí perguntei se na próxima sexta-feira já estaria normalizado. Ao que me respondeu que sim, então disse-lhe que não entraria no Grupo naquele dia, mas só na sexta-feira seguinte e exclusivamente para fazer a visita ao Grupo. Assim eu fiz e até hoje ela não me perdoou a descortesia, mas na sexta-feira estava eu lá tomando a merenda com os alunos.

Outro episódio que quero lembrar é o dia da palmatória. Certa vez, visitando a escola isolada, nas proximidades da Usina de Porto Rico, lá em Coronel Leopoldina, comecei a brincar com os alunos e eles não achavam graça na minha brincadeira e eu fiquei desconcertado, porque tinha a minha técnica de agradar os meninos, mas eles estavam todos de braços cruzados, sérios e não havia jeito. Então acerquei-me da mesa da professora, a gaveta estava entreaberta e eu vi uma palmatória, ao que indaguei-lhe: "O que é isto, professora? E ela respondeu-me: "Esses meninos são o diabo". E os meninos começaram a agitar-se. Disse-lhe então: Não professora, não se pode usar a palmatória a senhora tenha paciência, vai-me dar licença e botei a palmatória no bolso. Aí os meninos já perderam o constrangimento e ao sair da escola todos os meninos saíram e foram para a frente da escola e eu me despedi deles acenando a palmatória ao que eles reponderaram efusivamente.

Mas, a minha felicidade no setor de Educação deve-se ao Dr. Beraldo Campos. Os votos que lhe faço Dr. Douglas Aprato, é para que o senhor seja tão feliz quanto o foi o Dr. Beraldo Campos. De sete Secretarias, foi o único que ficou durante toda a minha administração desde o primeiro dia de Governo até o último. Mudei 15 secretários, alguns por vontade própria, um por morte e a maioria pela minha própria vontade, porque, infelizmente, Beraldo Campos só houve um. Repito meus votos: seja feliz como Beraldo Campos.

O SR. DOUGLAS APRATO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Thomaz Nonó, que apesar de estar há poucos meses aqui no Congresso Nacional já se destacou como um dos nossos parlamentares mais combativos.

O SR. JOSÉ THOMAZ NONÓ — Senador João Calmon, Presidente desta Comissão, muito grato.

O Dr. Douglas Aprato faz, na sua modéstia pessoal, pequenas revelações sobre si mesmo entrecortadas, ao término da exposição, tenho poucos meses de experiência na Secretaria de Educação.

Respondendo a uma intervenção do Senador Passos Pôrto disse que fazia parte da universidade. Vou aduzir alguma coisa que S. Ex.^a não disse, S. Ex.^a não tem poucos meses de Secretaria de Educação não, porque S. Ex.^a foi o braço direito e o esquerdo do anterior secretário durante os quatro anos do Governo passado. Douglas é uma das figuras exponenciais da Universidade de Alagoas, então, uma pessoa plenamente capaz de entender o fenômeno educacional, não somente circunscrito ao Estado, mas dentro de uma visão mais ampla da realidade nacional. Isso me permite tomar a liberdade de fazer algumas colocações que pretendo roubar para um trabalho que poste-

riormente vou apresentar nesta Casa. Tento tomar, entretanto, a discussão cultural, que foi levantada pelo Senador Octávio Cardoso.

Em primeiro lugar gostaria de ouvir a opinião do Secretário sobre essa justaposição de culturas regional e nacional. Particularmente, acredito que não temos, nessa dicotomia, nenhum perigo contra uma estrutura nacional a nível de segurança, ou a nível de progresso nacional. Em primeiro lugar porque a cultura nacional não é, nem será, em momento algum, a cultura da rede de televisão, o padrão Globo, o padrão Manchete, o padrão Record ou qualquer coisa desse tipo vende basicamente, não uma realidade nacional, mas, basicamente, uma realidade cultural de onde ela se origina. Por exemplo, as novelas da Rede Globo de Televisão vendem basicamente uma realidade social da Zona Sul do Rio de Janeiro, sequer do Rio de Janeiro como um todo. Então, a convivência da cultura regional com esta cultura nacional é plenamente compatível e, temos um exemplo internacional fabuloso que se chama Suíça. Um país absolutamente insignificante, em termos geográfico, onde cada cantão que equivale, sei lá, um bairro, a nível nacional, tem um idioma próprio, uma dança própria, uma cultura própria, a nível nacional falam francês, italiano e alemão e constituem, indubitavelmente, um país onde o sentimento nacional aflora com tanto força e tanta ênfase que já sobreviveu a várias guerras mundiais e ainda hoje é um parâmetro a nível de cultura e a nível de economia.

Temos que preservar as nossas particularidades regionais, porque, embora não a tenhamos ainda devidamente estruturada, vemos no nível universitário uma projeção curiosa. A universidade é estruturada a nível nacional dentro de características que não se adequam as circunstâncias regionais como bem ressaltou o Senador Passos Pôrto.

Gostaria de ouvir do Professor Douglas uma colocação sobre isso. Entendo que a universidade é basicamente voltada para o passado; ela não se preocupa com o presente na forma em que ela produz profissionais, vamos dizer assim, inteiramente desvinculados do mercado de trabalho. Temos, ainda hoje, o excesso de médicos, que aponta o Senador João Calmon, o excesso de advogados no qual me incluo, esse, então, é calamitoso. Hoje em dia há uma proliferação, pelo menos no meu Estado, nos cursos de psicólogo, ou coisa semelhante, hoje temos mais psicólogos do que loucos no Estado de Alagoas. (Risos) Quer dizer, o presente é tremendamente difícil de ser gerido no nível universitário. Vamos aduzir, também, que ele não se preocupa com o futuro, na medida em que a universidade não coloca verbas para pesquisa, quer dizer, para o nosso amanhã.

Gostaria de ouvir do Professor Douglas uma opinião específica sobre a universidade. E, finalmente, uma colocação sobre um tema específico que me diz mais de perto, que se chama reforma tributária acoplada à reforma de encargos. É discutido, a nível nacional, se é necessário redefinir a distribuição de recursos entre a União, Estados e Municípios. Mas, poucas vezes temos ouvido alguma coisa a respeito da redistribuição de encargos, que é um tema que se vincula à distribuição de recursos. Particularmente entendo que a educação deveria ser, pelo menos a educação primária, do âmbito municipal para que evitássemos os tipos de problemas da professora inadequada ao meio, do lulu viu a uva, e coisas semelhantes. Então, gostaria de ouvir a opinião do Professor Douglas sobre esses pontos que levantamos, como profundo conhecedor do sistema universitário e do sistema estadual de ensino.

O SR. DOUGLAS APRATO — As minhas homenagens ao Deputado José Thomaz Nonó, meu amigo Nonó, era Secretário, eu Chefe do Gabinete da Educação. S. Ex.^a na verdade, nessa geração, S. Ex.^a é o melhor pela sua inteligência, pelo seu comportamento, pelo seu co-

nhecimento. Todos nós temos assim uma admiração especial pelo Nonó. S. Ex.^a já está aqui em Brasília, digamos assim, traduzindo toda a nossa expectativa, de todos que somos seus admiradores em Alagoas.

A interrogação do Deputado José Thomaz Nonó, com relação à universidade, é essa que já ficou, digamos assim, bem caracterizada pelo Senador Passos Pôrto. A universidade realmente, o sistema universitário, absorve cerca de 70% dos recursos do MEC. Acho que o sistema de educação tem que ser invertido. Temos que dar prioridade, efetivamente, ao ensino de primeiro grau, aquilo que é obrigação constitucional e obrigação moral do Estado em, dar ao ensino de primeiro grau. Isso não significa desprezar o terceiro grau. Acho que o terceiro grau precisa, justamente, se adequar a essas necessidades da região. O terceiro grau precisa discutir e apresentar soluções e opções para os grandes desafios da região. O ensino de terceiro grau precisa se voltar para o setor de pesquisa, para o setor de extensão, para estar presente lá no interior, não apenas como dilettantismo ou apenas um cursinho para conceder um diploma ao aluno e provar que fez parte de curso X ou Y, mas uma ação efetiva, regular, constante, conhecendo o desafio, os problemas da região onde ela está inserida.

Realmente acredito ter sido até um desperdício no que se vem gastando em termos de resposta aos problemas que enfrentamos. É preciso que essa integração, necessária, reclamada que, digamos assim, às vezes tão louvada e trombeteada em pronunciamento, seja realmente uma integração efetiva da universidade. A universidade que tem um papel importante na sociedade, que teve um processo de expansão que foi negativo em função de essa expansão prejudicar o ensino de primeiro grau e, abro um parêntesis aqui para dizer que em Alagoas temos duas faculdades de medicina, inclusive exportamos médico, Alagoas se dá o luxo de exportar médico, no Estado que não há mercado de trabalho para lá: uma faculdade estadual da qual faço parte, sou do Conselho dessa escola. Mas, evidentemente que temos que inverter essa pirâmide e nos preocupar com o ensino de primeiro grau e dotar-lhe maiores recursos e, ao lado disso, a universidade se voltar, também, para o ensino de primeiro grau, se voltar para pesquisa, se voltar para a extensão, traduzindo os interesses, compreendendo os desafios e apresentando alternativas de soluções e, a universidade tem capacidade para isso.

Com relação ao problema do município, a questão do município, achamos realmente que o caminho está em se destinar ao município a execução do processo escolar, com assistência técnica, com assistência financeira do Estado. O município é que sabe realmente as necessidades, as reais necessidades do problema. O município é que sabe onde se construir a escola, o melhor meio de se melhorar o serviço de ensino. Evidente que há necessidade de um acompanhamento nos primeiros momentos do Estado, da União, dar uma assistência técnica efetiva porque é um passo revolucionário. É preciso que o município tenha o seu Conselho Municipal de Educação, atuando, formadas as forças representativas da comunidade, das suas forças mais expressivas e que receba, naturalmente, mercê, de uma distribuição financeira, as condições para fazer excessão. Atualmente é impossível; os municípios estão literalmente falidos, não têm condições. Então nós temos nos municípios uma ação do Estado, uma ação do município, uma ação da escola particular, o Estado resolve aquilo da Capital. Quer dizer, o que se tem em Brasília, hoje, com relação aos Estados e o que se tem nos Estados com relação aos municípios, somente no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Paraná existe realmente uma ação comunitária, os Conselhos de Educação funcionam, existe uma preocupação, existe, digamos assim, uma preocupação e uma participação da comunidade e do município, em Santa Catarina. Talvez não seja por acaso que os índices de alfabeti-

zação, de repetência, de evasão, de escolarização são muito altos, são bem altos nessa região. Na verdade há uma participação comunitária muito efetiva no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina. Então nós precisamos levar isso para o Nordeste, eu falo Nordeste, minha secretária no meu Estado. O Rio Grande do Sul tem uma realidade histórica diferente do Nordeste, da sua formação social. Mas acho que nós devemos estender essa experiência, essa proposição de municipalização histórica a nível nacional. O município recebendo, evidentemente, os recursos necessários. Por que não, talvez, nessa mudança do salário-educação que está se pretendendo, nessa mudança não se destina partes para os municípios? Se argumenta que o município não tem competência, às vezes até, digamos assim, os prefeitos são analfabetos, os prefeitos são semi-alfabetizados, ou iriam aplicar mal os recursos. Por que não confiar, por que não através de um Conselho Municipal de Educação ao invés de ficar nas mãos dos prefeitos, mas de um conselho onde as forças da comunidade participariam para estudar o problema da educação, para estudar o melhor lugar da escola, para discutir a escola, para discutir o ensino? Por que esses Conselhos não seriam formulados, por que não seriam criados? E se tem um plano de educação municipal não ficar ao sabor, naturalmente, de indivíduos ou de interesses políticos-partidários?

O SR. PASSOS PÓRTO — Realmente esse problema de partidos políticos e municípios na nossa região, sobretudo, é uma coisa muito séria. Eu nunca vi, eles perdem a paixão partidária está acima daqueles interesses municipais e os prefeitos, etc., muitas vezes desviam os recursos que deveriam ser utilizados na educação e na saúde, muitas vezes por interesses partidários são desviados. Isso é um problema cultural, que também a gente tem que enfrentar, que é vé se se cria a mentalidade do homem público, que está faltando no Brasil. Quer dizer, o homem público que esteja acima dessas questões que atravancam muito o progresso na nossa área, que é aquele partidário doente. Melhorou muito com a Revolução, a Revolução fez grandes serviços para nós, lá. Mas antes dela, Nossa Senhora!

O SR. JOSÉ THOMAZ NONO — Secretário, eu queria colocar alguma coisa a respeito do que disse o Senador Passos Pôrto. Acho que a gente também precisa confiar um pouquinho em nós mesmos. A pugna partidária, ela está presente em todas as esferas da administração e cada um de nós já fez as suas fitas luminosas. O prefeito do interior já fez, o governo estadual já fez e o Governo Federal já fez as suas. Não há na estratificação política nacional ninguém com poder suficiente para chamar para si determinadas responsabilidades sob presunção de que o setor subtraído vai usar mal esses recursos.

A regionalização do ensino a nível municipal é fundamental para evitar o que nós precisamos. Eu me envolvi profundamente com os problemas educacionais do Estado por força da amizade que tenho com o Dr. Douglas, com o seu antecessor, com o Sr. José Medeiros. E como era, na oportunidade, o caixa do Estado, discutíamos assuntos de extrema relevância junto ao magistério, que chama-se folha de pagamento, nós estávamos no contato diário. O problema que nós tínhamos, nós tínhamos no Estado de Alagoas, não sei hoje, uma relação de 13 professores para cada aluno, o que era um contingente digno da Escandinávia. O problema é que das 13, 4 ou estavam grávidas ou iam ficar, tinham acabado de superar esse estágio, então não estavam ensinando. Outras sofreriam desse problema que o Senador Passos Pôrto apontou: incompatibilidade com o interior. Assim que chega no município está apressadinha para voltar para a capital. Sugerimos até um estímulo de natureza financeira como forma de fixar a professora no município. Mas nada disso detém aquela ânsia, principalmente no Norte

e Nordeste, onde as cidades do interior não oferecem conforto, principalmente a quem se dedica à cultura em si, uma tendência natural da professora migrar para a capital. Enquanto a professora não for aculturada nesse sentido, quer dizer, refletir a sua comunidade, o seu município, nós vamos lutar eternamente, eu acho que nos Estados de Alagoas e Sergipe, com excesso de professores num canto e uma extrema carência no outro; falta da municipalização no ensino.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sabem porque digo isso, é porque tenho marcas profundas desse problema de ensino político. Eu me lembro de que quando eu fazia parte do Governo Leandro Maciel, em Sergipe, e um dos mais eminentes chefes políticos do Estado veio propor que tirássemos todas as escolas do município de Poranga da Ajuda que era um município quase todo do PDS, como uma forma de não se fazer eleitor para o PDS. Eu guardei isso como símbolo de um estágio da minha vida. Então eu guardei que era um negócio sério isso. Mas estou de acordo em ideia com o Deputado Nonô.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Eu gostaria, antes de encerrar esta sessão, focalizar dois ou três pontos que foram aflorados no decorrer da reunião de hoje.

Partiu de um eminente Senador do Nordeste uma afirmação aparentemente traumatizante: O Brasil está, hoje, estarrlecido com as cenas da fome e da miséria do Nordeste. Entretanto, um Senador nordestino, nascido na Bahia, o Senador Luiz Viana Filho, não hesitou em afirmar, num pronunciamento aqui no Senado, que o problema mais grave do Nordeste não é o problema da seca, é o problema da ignorância. Partiu dele esta afirmação aparentemente chocante. Nós estamos vendo na televisão esses quadros que impressionam, essas cenas que impressionam tanto, mas nós devemos considerar que fome e ignorância no Nordeste não existem apenas nos últimos 5 anos. Eu sempre focalizo um livro de um cientista puro do Nordeste, Nelson Chaves. Eu possuo alguns exemplares para ceder aos meus irmãos sofredores do Nordeste. O professor Nelson Chaves, antes do início desse ciclo de 5 anos de seca, fez um estudo minucioso e chegou a essa estarrlecida conclusão, antes do ciclo de 5 anos de seca. O Nordeste está vendo crescer uma geração de nênicos e de idiotas por causa da fome, por causa da subalimentação. O professor Nelson Chaves demonstra uma coisa que é sabida: a mulher grávida, semi-alimentada ou faminta, provoca no cérebro do feto, no seu útero, um processo de atrofiamento que afeta de maneira irremediável a inteligência do futuro nordestino. Esse quadro é tão grave que justificou as palavras do Senador Luiz Viana Filho. Nós temos ouvido falar em Biafra a propósito dessas cenas dantescas que a televisão focaliza, mas com uma comparação um pouco feliz. O fenômeno de Biafra resultou da interrupção de um corte de abastecimento durante algumas semanas, durante alguns meses. No Nordeste a fome é quase que permanente, a subalimentação é quase que permanente.

Valeria a pena aproveitarmos esta oportunidade em que está presente o Segundo Secretário de Educação nordestino que, aqui, comparece — e o primeiro foi do Rio Grande do Norte, com aquela sua revelação de que os Professores municipais ganham no Estado potiguar de 420 a 450 cruzeiros por mês — e nós nos aprofundamos um pouco mais em relação a esta dramática situação do Nordeste. Não se trata de comparação com Biafra. Tenho a impressão e não sou o primeiro a afirmar isto, que o que está ocorrendo no Nordeste, há muito tempo, vai se agravando ano a ano, é um verdadeiro genocídio. E temo, temo sinceramente, com o coração nas mãos, como filho de nordestino que sou — porque vivi e, ainda ontem, recordava isto, 17 melhores anos da minha vida no Nordeste — no Estado do Ceará, no Estado da Paraíba, no Estado do Rio Grande do Norte, em Alagoas —

onde temos o nosso **Jornal de Alagoas** — temo que essa convulsão social tão anunciada vá começar, se é que não já começou, no Nordeste. E lembrava, outro dia, mais um detalhe — o Marechal Cordeiro de Faria, com sua autoridade de ex-Ministro do Interior e de ex-Governador de Pernambuco, declarou nas suas memórias em Pernambuco — quase ninguém leu porque são 920 páginas — que a situação do Nordeste, hoje é pior do que antes de 1964.

O Professor Douglas Aprato salientou a necessidade de Conselhos Municipais de Educação.

Vou comentar um outro tema que, também, me constrange muito. O Poder Legislativo, neste País, nos últimos 19 anos, foi mortalmente ferido. Não é mais um Poder Legislativo — é um Poder homólogo. Mais de 90% das nossas leis são elaboradas nos gabinetes dos tecnocratas. Fala-se no Conselho Municipal de Educação. Quando eu era Deputado, apresentei um Projeto que não resultou da minha inteligência — resultou apenas da experiência dos Estados Unidos. Os Estados Unidos devem a sua grandeza na decisão tomada, logo depois do descobrimento, de manter em cada município um Conselho Municipal de Educação, eleito pela comunidade e que nos Estados Unidos se chama **Hold Education** — conselhos de educação eleitos pela comunidade. Graças a isto os Estados Unidos têm-se tornado na maior potência deste Planeta. Diante do exemplo americano, eu apresentei, quando Deputado — o Sr. Deputado Nonô poderia, talvez, depois, tomar conhecimento deste projeto — criando, no Brasil, Conselhos Municipais de Educação. Como no Brasil seria extremamente difícil nós sonharmos com Conselhos Municipais de Educação eleitos pela comunidade, sugeri que o Prefeito de cada município procurasse pinçar dos vários segmentos da comunidade, figuras representativas que fossem compor o Conselho Municipal de Educação. Como nossos poderes foram castrados através de vários atos institucionais e complementares, e não podemos tomar nenhuma iniciativa que envolva o aumento de 10 centavos no orçamento do Estado, do Município e da União, eu sugeri que o Prefeito mandasse uma mensagem à Câmara Municipal para que ela aprovasse os nomes dos membros do Conselho Municipal de Educação. Seria, realmente, um passo gigantesco para resolvermos o problema da educação. O que aconteceu? Foi submetida a proposta à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e foi fulminada com a pecha de inconstitucionalidade. Não estava incluído nesse projeto o percentual de 3 ou 4% de leis deste País que são elaboradas pelo Poder Legislativo.

O Professor Douglas Aprato, conversando comigo antes do início desta Sessão, sem que eu estivesse abordado sequer esse problema, S. Ex.^a focalizou a necessidade do Conselho Municipal de Educação. Houve uma pequenina vitória porque a lei da reforma do ensino de primeiro e segundo graus, incluí um artigo que é de iniciativa, também, do Executivo, que mandou a mensagem para cá, autorizando os Conselhos Estaduais de Educação a transferirem para os Conselhos Municipais de Educação, onde existirem, parte das suas atribuições. Isto, também, continua como letra morta. Como foi salientado, ao longo dos nossos debates, o que se impõe, realmente, entre outras coisas, é a aprovação urgente de uma reforma tributária. Aqui foi afirmado, enfaticamente, que os municípios estão falidos. Do total de tributos arrecadados dos municípios, 4%, no máximo, ficam nos municípios. O restante é carreado para a União, voraz e insaciável. Então, a reforma tributária é uma necessidade imperativa. Nós vamos, obviamente, enfrentar um problema delicado que é constrangedor até focalizar. Eu consegui uma vez, descobri uma pesquisa, uma estatística, que demonstra que 63 ou 64% dos prefeitos deste País não têm o curso primário completo. Realmente, é um fator desfavorável. Isto não fulminaria a necessidade de

não concentrarmos na área dos municípios o esforço maior do ensino de primeiro grau porque em educação — em todo mundo já se resolveu este problema — é um esforço descentralizado. Ninguém resolve o problema de educação de Washington, Paris ou de Brasília. É necessário esse esforço de descentralização.

O Professor Douglas Aprato se referiu ao esforço que está fazendo em Alagoas para estabelecer três turnos na capital ou na sede dos municípios e dois turnos no interior. A propósito disto, nós fomos todos, aqui, surpreendidos, nesta Comissão, neste ciclo de debates, por uma afirmação do Professor Darcy Ribeiro, ex-Ministro da Educação e, hoje, Secretário da Cultura e coordenador, também, da área da educação. S. Ex^a declarou que vai eliminar no Estado do Rio o terceiro turno na escola de primeiro grau que foi introduzido pelo Governo Carlos Lacerda, quando o Secretário da Educação era o Professor Flexa Ribeiro. Declarou que é um absurdo a manutenção de três turnos e que até o final do atual Governo será eliminado o terceiro turno. Logo em seguida, nós convidamos para comparecer a esta Comissão, o Professor Paulo de Tarso, também ex-Ministro da Educação. S. Ex^a nos revelou que, em São Paulo, há numerosas escolas que têm cinco turnos. Ora, se o Professor Darcy Ribeiro declara que está incluído no seu problema de atuação a eliminação do terceiro turno, obviamente ele não vai conseguir isto porque não há recursos para a construção de tantas escolas novas, contratação de milhares e milhares de professores.

O Professor Paulo de Tarso defendeu a seguinte tese: "É melhor manter maior número de turnos porque seria mais conveniente para o País que a criança permanecesse na escola duas horas ou uma hora e meia do que não permanecer nem meia hora." Então, o drama da educação no Brasil poderia caminhar para uma solução através da reforma tributária e através de uma luta em favor de uma melhor distribuição dos recursos que estão concentrados, principalmente, na área das universidades, na base de superdimensionamento do ensino primário.

A propósito do que alguns Secretários da Educação, gostaria de saber do Professor Douglas Aprato, o que S. Ex^a acha da sugestão do Professor Darcy Ribeiro. Segundo esse eminente Educador, o Brasil, pós 1964, cometeu um grave erro. Segundo ele, a escola de primeiro grau não deveria ter a sua duração de 4 para 8 anos. Deveria, ao contrário, haver uma redução, agora, de 8 para 6 anos. Ele até explicou isto de uma maneira um pouco jocosa de que um menino francês de 14 anos é um bôbo alegre e que um menino brasileiro de 14 anos já está aceito dessa idade e parte para a iniciativa um pouco fora das normas clássicas em relação às meninas da mesma idade. Tenho a impressão de que ele usou, por assim dizer, mais uma caricatura para defender com maior ênfase a sua tese. Entende o Professor Douglas Aprato que seria um retrocesso o Brasil, que já conquistou a escola de 1º grau com 8 anos, voltar a ter uma escola primária de 6 anos ou até de 4 anos, ou seria melhor nós concentrarmos esforços, para dar prioridade à escola de 1º grau, já que, no mundo desenvolvido, a escolaridade obrigatória chega a 12 anos. Em alguns países 9 anos e em outros países 12 anos. Não seria, realmente, um retrocesso nós passarmos a escola primária de 8 anos, que só existe no papel, para 6 anos? E, entende também V. Ex^a que, realmente, o problema nº 1 deste País é realmente esse, de nós termos 87% das nossas crianças, sem possibilidade de terminar o ensino de 1º grau. No mundo desenvolvido considera-se que é funcionalmente analfabeta a criatura que tenha menos de 8 anos de escolaridade. Adotado esse critério no Brasil, nós chegaríamos à conclusão que 90% dos brasileiros são funcionalmente analfabetos. Eu não me canso de repetir que o Brasil é um signatário relapso da Carta Universal dos Direitos do Homem. Nós nos comprometemos a garantir a todas as crianças a escola de 1º grau completo, e só estamos assu-

mando esse compromisso de uma maneira muito precária, porque apenas 13% das nossas crianças terminam a escola fundamental.

São essas as indagações que eu faria ao Professor Douglas, que nos apresentou um depoimento tão objetivo, tão lúcido, tão realista, que deve ser considerado por todos os seus conterrâneos um motivo de orgulho ter um homem de tão alta categoria à frente da batalha de educação de seu Estado.

O SR. DOUGLAS APRATO — Agradeço as palavras do Senador João Calmon. Eu considero a redução da escolaridade, de 8 para 6 anos, realmente um retrocesso. Considero que nós temos tantos espaços a ocupar na educação, que essa conquista de 8 anos de escolaridade reduzida para 6, eu creio, para mim pessoalmente, não vejo em que ele ajudaria. Nós temos 8 anos, nós temos que manter, nós temos uma faixa predominante de jovens, que quanto mais tempo o jovem passar na escola melhor. Não sei se nós temos uma escola de boa qualidade, acho que, inclusive, é o inverso. Então, não reduzir para 6 anos para atender um maior número de alunos, sinceramente eu acho negativo, com todo o respeito pelo Professor Darcy Ribeiro.

O SR. PASSOS PÓRTO — O Sr. me permite, só para também colaborar? Eu acho que nós fizemos um retrocesso, quando passamos para 8 anos o 1º grau, porque o ensino clássico brasileiro era 4 anos de ensino de curso primário, botando na terminologia antiga, eram 4 anos primários e 5 ginasiais. Então, com 9 anos na época que eu estudei, eram 9 anos. O Brasil baixou para 8 e padronizou, o que eu achei que piorou, porque hoje o menino da quinta série do primeiro grau não é de forma alguma a primeira série antiga ginasial. O homem na quinta série ginasial, no meu Estado, era liderança intelectual, e temos aí hoje, Joel Silveira e uma série deles formados nessa mesma escola. Então, Sr. Presidente, essa proposta do Professor Darcy, que ouvi, ouvi estarrecido.

O SR. DOUGLAS APRATO — Que eu não concordo. Eu, Sr. Presidente, eu acho que realmente eu não alcanço em que isto iria ajudar à nossa cobalida educação. Realmente eu acho que nós temos, por exemplo, de inverter essa pirâmide do ensino superior para o ensino fundamental, de tratar todas as atenções para o ensino de 1º grau. Em termos de recurso, em termo de atenção nós temos que levar o sistema educacional a ser executado pelo Município em um trabalho solidário, em um trabalho conjugado, de Conselho de Educação, mas que não fosse apenas, digamos assim, por indicação de prefeito, houvesse um modelo que as forças representativas da comunidade se engajassem nos Municípios.

Nós ouvimos aí o Deputado Thomaz Nonô, foi Secretário da Fazenda, e foi, digamos assim, o muro das lamentações da educação que se dirigia, das dificuldades que se tem a nível estadual, de reter, de fixar o professor, o Técnico da Educação nos municípios. E, creio mesmo que essas distensões, essas dificuldades seriam muito amainadas, muito simplificadas se o Município o detivesse — o Município, não o prefeito — o Conselho, quer dizer, houvesse uma participação para que toda a política educacional, a formulação dessa política fosse feita pelo Município, com a assistência inicial, evidentemente, do Estado, a supervisão, a fiscalização do cumprimento das leis, dos regulamentos, da legislação educacional, na habilitação do professor leigo, e aí implica uma série de fatores, sobretudo, da Reforma Tributária, porque os Municípios, lá no meu Estado, nenhum deles, nem a capital, que está em pior situação, teria condições de assumir o ônus do ensino municipal. Mas, é urgente, é imperioso que isso se faça: essa descentralização, com essa série de medidas, de um Conselho, de participação comunitária, de uma representatividade do Conselho e com a oferta de recurso seja a nível de salário-educação,

seja a nível da própria reforma Tributária Nacional, para que ele execute essas tarefas.

O SR. PASSOS PÓRTO — No meu Estado, e eu creio que nos outros também, já há uma experiência desses ginasiais do SENEC.

O SR. DOUGLAS APRATO — Da campanha de educandários da comunidade.

O SR. PASSOS PÓRTO — Eles são dirigidos por um Conselho Municipal, e esse Conselho dirige e está dirigindo com êxito, por exemplo, no meu Estado, cerca de 50 municípios têm ginasiais do SENEC...

O SR. DOUGLAS APRATO — Da campanha deles.

O SR. PASSOS PÓRTO — ...da Campanha Nacional de Educandários gratuitos.

O SR. DOUGLAS APRATO — Chamou-se educandário de comunidade.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Que já não são gratuitos.

O SR. PASSOS PÓRTO — Não, porque a comunidade participa realmente, e nós, Parlamentares, damos subvenção, ajudamos com subvenção. E eles estão funcionando regularmente lá no Estado, com Conselhos Municipais, e realmente funciona isso aí, independentes do Prefeito, são conselhos criados pela própria SEAMEC, a administração estadual, e participam as figuras mais representativas do Município.

O SR. DOUGLAS APRATO — Em aditamento às palavras do Senador Passos Pôrto, eu diria que é necessária essa municipalização com esses cuidados especiais, quer dizer, o problema do respaldo financeiro, um salário-educação que está aumentando-se dá mas, sobretudo, através de outras fontes porque o salário-educação não daria para sustentar o ensino municipal, e através da participação mais atuante da comunidade, com a representatividade desse Conselho. E, a escola a nível de 1º grau eu não vejo porque reduzir, eu acho que deve-se melhorar a escola de 8 séries. As disciplinas de iniciação para o trabalho eu considero fundamental — ao invés de se esperar uma profissionalização no 2º grau, nós temos as disciplinas de iniciação para o trabalho nas quatro últimas séries do 1º grau — me parece fundamental o aluno passar pelas etapas principais do trabalho produtivo da técnica agrícola, da técnica industrial, da técnica comercial e da educação para o lar. Ao cabo do ensino fundamental ele teria todas as condições de escolher, dentro de um polo de profissionalização, aquilo que lhe fosse mais condizente com a sua vocação.

Eu acho que nós temos que melhorar a escola de oito graus, Senador, temos que melhorar, temos que dar mais atenção, mais recurso, valorizar o magistério, não se pode ter um magistério que, predominantemente no interior, predominantemente municipal, recebendo quatrocentos cruzeiros, como afirma o meu colega do Rio Grande do Norte, ou mil cruzeiros, como nós temos em Alagoas, com o projeto de valorização do magistério, porque esse professor realmente não está habilitado de se investir na habilitação do professor dessa zona rural, e dar um salário condigno. É questão de prioridade, é uma questão de política nacional.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Agradeço a contribuição preciosa do Professor Douglas Aprato, e declaro encerrada esta reunião, muito obrigado.

15ª Reunião, realizada em 20 de outubro de 1983

Às dez horas do dia vinte de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presi-

dente, Álvaro Dias, Gastão Müller, Passos Pôrto, Aderbal Jurema, Iris Célia, Octavio Cardoso e Marcos Maciel, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Luiz Viana, Eunice Michiles e Fernando Henrique Cardoso.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente propõe seja dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada, e, em seguida, convida o Professor Edgar Matos, Secretário de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, para ocupar lugar de honra à mesa.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Professor Edgar Matos, que presta seu depoimento sobre "Programa Alternativo para a Educação".

Após a exposição do Professor, usam da palavra todos os presentes.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece o depoimento do ilustre convidado, assim como a presença dos Senhores Senadores e determina, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 15ª REUNIÃO: DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA EM 20-10-83, REFERENTE À PALESTRA DO PROFESSOR EDGAR MATOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON. VICE-PRESIDENTE: SENADOR GASTÃO MÜLLER.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Declaro iniciados os nossos trabalhos.

Teremos o prazer e a honra de ouvir o Professor Edgar Matos, atual Secretário da Educação do Estado de Pernambuco.

O eminente mestre pernambucano já foi Presidente do Conselho Estadual de Educação e o seu currículo nem precisa ser apresentado, porque se trata de uma autoridade da área educacional que certamente vai nos dar uma inestimável contribuição para enriquecer o tema "Programas Alternativos para Educação e a Cultura do Brasil".

Com a palavra o Professor Edgar Matos.

EDUCAÇÃO EM PERNAMBUCO: realidade e perspectivas

I — Introdução

Distiguído pelo convite dessa Egrégia Comissão de Educação, aqui compareço com muita honra e com uma grande esperança. Menos pela eventual contribuição que possa significar para esta Casa meu modesto depoimento, do que pela circunstância auspiciosa de saber mobilizadas em favor da causa educacional expressivas lideranças da comunidade brasileira, representadas pelos ilustres componentes dessa Comissão, presidida por essa figura-símbolo da luta pela Educação, o eminente Senador João Calmon.

Mais do que nunca, a Educação brasileira está a necessitar do apoio de uma ampla ação política, que possa inclusive, dar respaldo e consequência às boas intenções do MEC, cuja atual tendência descentralizadora e democratizante vem encontrando resistências e obstáculos no seio do próprio Governo.

Numa apreciação panorâmica de alguns aspectos da Educação tentarei, em meu trabalho, alinhar algumas idéias-proposta, sem a pretensão de estabelecer verdades definitivas. De resto, atuando, há mais de 25 anos, no Sistema Educacional de Pernambuco onde ingressei como modesto escrivão na gestão do então Secretário de

Educação, Senador Aderbal Jurema, assumi, há 5 meses, a Secretaria de Educação do meu Estado com muito mais perplexidades do que soluções. Infeso, por índole e por convicções, ao reformismo sensacionalista, acredito mais nos avanços conquistados passo a passo, no esforço planejado e persistente de cada dia, do que nas bruscas transformações engendradas por fórmulas miraculosas, autênticos saltos-no-escuro em que, muito espetacularmente, logra-se, quase sempre, a prodigiosa façanha de se cair no mesmo lugar...

Não é à toa que hoje a Educação brasileira, perdida na encruzilhada de tantos descaminhos, sofre os rasgos de genialidade de seus "salvadores"... Deste modo, situando a problemática do ensino do 1º grau sob uma ótica tridimensional — a dimensão administrativa, que tem sido pouco explorada, a dimensão pedagógica e a dimensão política — tentarei focalizar, no espaço da realidade e no tempo da perspectiva, cada uma das faces dessa questão de muitos rostos: a crise educacional.

II — A dimensão administrativa — Coloquei um subtítulo — uma burocracia asfixiante.

A explosão educacional da última década trouxe para o âmbito dos sistemas de ensino um novo problema, tão crítico quanto o absoluto despreparo para enfrentá-lo. Convertidas em organizações de grande porte, administrando milhares de servidores e bilhões de cruzeiros, as Secretarias Estaduais de Educação vêm naufragar nas águas turvas da burocracia suas melhores intenções. A Secretaria de Educação de Pernambuco tem hoje, 40.000 servidores, um orçamento de 54 bilhões de cruzeiros e 1400 escolas. Outro dia li uma reportagem na Revista **Exame** — os grandes Complexos Empresariais do País — e vi que são poucas as empresas que têm tão grande número de servidores.

Nesse contexto, o aspecto gerencial, via de regra amesquinhado pelo pedagógico dominante nas equipes dirigentes, deveria assumir importância decisiva, eis que se coloca como pressuposto indispensável à realização eficiente dos objetivos institucionais. Na verdade, entre os bons propósitos dos mais criativos planos educacionais e a sua perfeita execução, há um longo caminho que só pode ser percorrido por uma administração competente.

Improvando o professor o desvio de função, como forma de fuga da sala de aula, é uma das mais comuns aspirações de boa parcela do magistério nas mais estratégicas funções da área organizacional, a maioria das Secretarias de Educação faz uma administração amadorística, responsável, em grande parte, pela ineficiência do seu desempenho.

O desempenho realmente é importante, não basta a luta. A luta por mais recursos para a educação tem sido bem capitaneada pelo eminente Senador João Calmon. Mas, nós, dos sistemas educacionais, precisamos ser mais competentes na administração de nossos recursos. Na verdade, hoje em dia o desvio de função do professor é quase que uma aspiração, lamentavelmente quase muito comum de grande parcela do magistério.

Dificuldades pelos ritos da burocracia, atropelam-se as ações: a construção se retarda, o equipamento não chega, a merenda se estraga e o que é mais grave — o recurso se deteriora, corroído pela inflação, e as vezes não se gasta. É incrível, mas as vezes os recursos são devolvidos porque a administração estadual não consegue gastar os recursos. Por outro lado, a precariedade técnico-administrativa, além de comprometer a execução dos projetos educacionais, é, talvez, a maior causa das disfunções que dicotomizam, em permanente conflito, Secretaria e Escola, Departamento de Pessoal e professor.

Parece que os órgãos de pessoal existem para atrapalhar a vida do professor, tanto que as escolas não se consideram integrantes da Secretaria; elas só se referem à Secretaria como se fosse uma outra coisa, uma outra realidade. A Secretaria existe para atrapalhar um pouco...

O SR. PASSOS PÓRTO — (Fala fora do microfone)

O SR. EDGARD MATOS — Pois não, é ótimo.

O SR. PASSOS PÓRTO — (Fala fora do microfone)

O SR. EDGARD MATOS — Exatamente. Eu sei, já fui diretor de pessoal; eles têm uma ação policiaisca. Eles armam as vezes, verdadeiras ciladas contra o professor. Por exemplo, se sabemos que um...

O SR. PASSOS PÓRTO — (Fala fora do microfone)

O SR. EDGARD MATOS — Por exemplo, a licença para tratamento de interesses particulares, licença vencimentos. Quando essa licença termina e o servidor não reassume, e são transcorridos 30 dias, é considerado abandono de emprego. Pois bem, os departamentos de pessoal são muito eficientes em saber se o servidor incorreu em abandono de emprego, mas não são eficientes para se antecipar e avisar ao professor que a licença terminou ou está prestes a terminar. Então, é isso que digo: é uma verdadeira cilada, armada contra o professor. E de repente vem um inquérito administrativo e depois a demissão.

A crescente complexidade do sistema educacional em contínua expansão agrava, mais e mais, esses problemas, conduzindo a uma hipertrofia das atividades-meio, em detrimento das reais finalidades perseguidas. Tal distorção contamina a tudo e a todos. Por conta dela, a escola se burocratiza, o professor vira funcionário público, o pedagogo se transforma em ordenador de despesas.

Essa é outra realidade das Secretarias. Como os salários são baixos, quando alguém se destaca, para se pagar melhor, ele é colocado como diretor. Então, vai ser diretor de departamento, as vezes altamente especializado, altamente técnico, para ganhar mais. Então, as vezes se perde um bom professor e não se ganha um bom administrador. É aí que digo que o pedagogo vira um ordenador de despesas.

Aliciantes e absorventes, as tarefas administrativas, cada dia mais numerosas e mais complexas, acabam por requisitar, também, o tempo e as atenções do próprio corpo técnico do estabelecimento de ensino, desviando-o de suas preocupações oficialmente pedagógicas.

A nossa escola de hoje é muito mais sofisticada do que a escola de antigamente, no tempo em que o Senador Aderbal Jurema era Secretário de Educação a escola tinha um diretor, que fazia a supervisão pedagógica. Hoje há supervisores, orientadores educacionais, psicólogos, uma parafernália. Refiro-me ao corpo técnico, que constitui um aparato técnico imenso. Pois bem, todos vão sendo requisitados para executar tarefas administrativas. Não é só o diretor, também a escola, hoje, virou um grande restaurante, devido à merenda escolar. Virou banco, também porque administra recursos da caixa escolar, entre outras verbas. A tarefa administrativa é muito grande, não estou com isso querendo acusar os diretores. Apenas quero dizer que essa tarefa é tão exaustiva que ela vai envolvendo todo aquele corpo técnico.

Diante desse quadro o esforço para manter em funcionamento o sistema é imenso desestimulando quaisquer intenções inovadoras. Tal situação acarreta ainda um completo descompromisso com resultado.

Tal situação acarreta ainda um completo descompromisso com os resultados da ação educativa, cuja produtividade não é aferida em termos de eficácia pedagógica. A medida do desempenho, enfatizada nos relatórios anuais, passa a ser, simplesmente, o que se fez em área construída, o que se comprou em materiais, enfim, o que se gastou em cruzeiros (ou até em dólares!).

Então, o relatório diz que construímos tantas escolas, adquirimos tantas bancas, treinamos tantos professores. E daí? Qual foi o resultado disso em termos de eficiência do sistema, de redução de déficit, de redução de taxas de repetência, de redução de taxa de evasão? Não há nenhum compromisso com o resultado.

Então, a conclusão ampla e envolvente é que a crise administrativa suplanta e camufla a crise pedagógica. E aí vem um outro ângulo da questão. A dimensão pedagógica, então, é um outro aspecto de uma escola sufocada.

Primeiro aspecto aqui é a dimensão pedagógica: uma escola sufocada.

A despeito das altas taxas de evasão e de repetência, incidentes, com uma reiteração já crônica, sobretudo nas séries iniciais do 1º grau, absolviam-se, até bem pouco tempo, o sistema escolar de qualquer responsabilidade por esse evidente fracasso, atribuído ao próprio aluno, considerado incapaz de usufruir os benefícios educacionais, democraticamente postos à sua disposição. Estudos posteriores demonstraram, entretanto, a forte associação existente entre fracasso escolar e as condições de carência sócio-econômica da clientela da escola pública. Ainda assim, consoante a opinião de muitos, nada restaria a fazer senão aguardar que modificações na estrutura social do País pudessem melhorar o nível de vida da população mais desfavorecida. Adeptos mais radicais desse imobilismo educacional, chegam ao extremo de situarem a escola como palco de uma conspiração da classe dominante no sentido de reproduzir e até de legitimar as desigualdades sociais. Cúmplices desse plano diabólico (que supõe uma eficiência até hoje não constatada em qualquer planejamento governamental) seriam os professores, e até os próprios alunos, convencidos a aceitar os veredictos escolares como sancionadores de sua inferioridade intelectual. Há, entretanto, os que, mais moderados, reconhecem uma relativa autonomia escolar como instrumento de transformação social. Para esses, a massificação do ensino provocou um conflito entre as necessidades da nova clientela que invadiu a escola pública, e o modelo elitista e tradicional de um ensino meramente decorativo, jamais contestado em sua eficiência porque destinado apenas a funcionar como um instrumento legitimador dos privilégios sociais. Tal conflito ensejou uma reavaliação crítica da escola pública, permitindo que viessem à tona deficiências pedagógicas que se convertem em obstáculos intranponíveis à aprendizagem de grande parcela do alunado carente.

Não é o fato de desconhecermos as causas sócio-econômicas; elas realmente existem. Agora, não podemos ficar acusando simplesmente a quantidade. Eu também cheguei a cometer esse mesmo erro, tanto que cheguei até a produzir uma frase como muitas que são produzidas em educação, dizendo que não somos bons porque temos muitos. Então, queria dizer que o ensino não era bom porque tinha muita gente. Acontece que isso não é verdade. Quando dizemos que o ensino perdeu qualidade, esquecemos que ele se ampliou e que sob o aspecto democrático isso foi válido, porque ampliou o atendimento a uma parcela maior da população. Por outro lado, essa nova clientela, como acabei de dizer, promoveu uma reavaliação crítica da escola. Então, há certos aspectos internos do sistema que começaram a ser avaliados. E agora, nessa autocrítica da escola, identificamos que alguns fatores intra-escolares — currículos, programas, critérios de avaliação — funcionam também como mecanismo de seletividade no ensino de 1º grau, especialmente nas primeiras séries, onde em muitos casos a evasão se dá por uma verdadeira rejeição da escola ao aluno. É o verdadeiro choque cultural que se verifica entre o aluno, que não tem aquele chamado currículo oculto, e os alunos da classe média e da classe alta. A realidade escolar cobra deles um vocabulário, cobra dele um procedimento que não pode ter, porque ele não teve isso na sua família.

Eis alguns desses fatores já sobejamente conhecidos dos pedagogos:

1º) a cultura livresca e a tradição verbalista e formalista de nossos métodos de ensino a inferiorizar a criança

pobre, que não domina o aparato lingüístico exigido pela "norma culta";

2º) currículos planejados a partir da suposição de que a criança já possui certos pré-requisitos para a aprendizagem;

3º) critérios de avaliação baseados em níveis de expectativa de padrões iguais aos da escola burguesa.

Os níveis são muito altos e a evasão se dá por isso. O aluno se desestimula. Quando ele não consegue alcançar aqueles resultados que estão sendo cobrados, ele abandona a escola simplesmente.

O exame das possibilidades de adaptação da instituição escolar às exigências desses novos tempos, ensejamos um olhar mais profundo para o interior do próprio sistema de ensino, o que nos leva a radiografar outros aspectos bastante críticos em seu funcionamento.

Em verdade, compelida a vestir a camisa-de-força dos figurinos oficiais, imobiliza-se a Escola, emaranhada nos ritos do formalismo legal. Assim, em meio às contabilidade das cargas horárias e ao dogmatismo dos currículos e dos programas, afogam-se os últimos suspiros da criatividade escolar.

Concentrada na auto-suficiência das equipes centrais, expressão do autoritarismo mais absoluto — por se pretender legitimado pela própria ciência — tecnocratiza-se a Educação ao influxo do especialista, nova prima-dona a pontificar no palco onde outrora brilhava sozinho, em sua magistratidade, o professor.

Por outro lado, entre o "iluminismo" do Sistema a decidir o que e como se deve ensinar, e as conveniências da burocracia escolar a estabelecer quando e quanto se pode ensinar, comprimem-se os interesses dos alunos da escola pública.

Eles já foram suficientemente favorecidos com a disputada vaga. Então, o resto nós é que decidimos o que fazer.

A tecnologia de alguns equipamentos modernizadores do ensino contrasta com o anacronismo da metodologia dominante, que reduz a dois monólogos o processo ensino-aprendizagem: o discurso em que se "oferece" a informação; e a avaliação, em que o aluno prova a recepção, repetindo o discurso. É o regime da repetência: quem não repete bem durante o ano, repetirá a série do ano seguinte.

Quando falamos no anacronismo e nos referimos à tecnologia, então, muitas vezes dizemos que a televisão não entrou ainda na escola. E quando se diz que a televisão não entrou na escola, as pessoas imaginam que queremos que cada escola tenha um televisor, e não é exatamente isso. O que queremos é que a escola, que se isola muito dentro dos seus muros, passe a conhecer essa realidade que se passa lá fora. Dentro dessa realidade está a televisão. Não adianta ficar criticando a televisão comercial, que apresenta programas deseducativos. O que realmente adianta é admitirmos que realmente existe isso, que existe a novela das sete, e a partir da novela das sete a escola passe a discutir conteúdos educacionais críticos, uma avaliação crítica daquilo que os alunos, os meninos estão vendo na televisão. Desconhecer a televisão é realmente desconhecer uma realidade que está aí muito forte.

Por outro lado, incapaz de catalizar a energia juvenil para núcleos de interesse do próprio aluno (um ser curioso, por natureza), geradores do seu desenvolvimento sócio-cultural, a Escola — atraente apenas na hora da merenda — se esgota e se desgasta em inúteis ações repressoras contra os que se recusam em aquietar nas bancas do tédio o seu entusiasmo vital.

Muitas vezes sou convocado, como Secretário, a participar de gincanas nas escolas em dia de domingo, e observamos o grande entusiasmo dos alunos. Os alunos comparecem às escolas nos domingos e com muito interesse participam dessas gincanas às vezes intelectuais.

Então, nos indagamos: por que a escola não tem esse mesmo entusiasmo e essa mesma movimentação nos dias letivos? Porque não conseguimos movimentar, não conseguimos motivar os alunos. Acho que o nosso sistema de ensino tradicional, com alunos sentados em bancas e o professor lá em cima colocado na sua mesa, já é uma coisa que violenta um pouco a natureza da criança e do adolescente. O adolescente, a criança é movimento, é energia. Então ficar sentado muitas horas durante o dia, já é uma coisa que violenta a sua natureza. Então, precisamos inclusive concorrer com as grandes opções de lazer que existem hoje em dia, apresentando alguma coisa mais atraente na escola. Que a escola pública não tenha por atração somente a merenda, que está sendo fator até de sobrevivência mesmo, hoje em dia, para os alunos.

Dai que a emocionante e divertida aventura da descoberta do conhecimento resta reduzida a momentos de estática monotonia, aprisionadores de contrafeitos alunos que explodem aliviados ao ansioso toque da libertadora campanha!

E aqui chegamos à dimensão política, que coloquei aqui como subtítulo: "O preço dos mitos".

III — A Dimensão Política: o preço dos mitos.

No rastro do "milagre brasileiro", profundas seqüelas marcam a acidentada trilha percorrida pela Educação, também seduzida pela mosca azul do delírio desenvolvimentista.

Empolgada com o rótulo de investimento com que a homenageou, generoso e condescendente, o economicismo vigorante, supôs a Educação que isso lhe garantiria, definitivamente, fatias mais significativas no bolo orçamentário. Dai, certamente, as aventuras que empreendeu na ânsia de queimar etapas e antecipar modelos educacionais de Nação desenvolvida. A incontrolável expansão do ensino superior; a duplicação dos anos de escolaridade obrigatória (quando ainda não havíamos universalizado o ensino primário de 4 anos); a profissionalização compulsória no 2º grau (tanto recurso desperdiçado na parafarnália dos equipamentos, hoje transformados em sucata a atravancar os depósitos das escolas) — foram algumas das imprevidências pelas quais, ainda hoje, pagamos enormes custos sociais sem que tenhamos alcançado o correspondente proveito.

O nosso Governador, Roberto Magalhães, que é ex-Secretário de Educação, noutro dia, numa palestra, falava no déficit escolar e dizia: "eu, quando fui Secretário, deixei, no começo de 1971, o problema do déficit praticamente equacionado, e agora o Secretário de Educação me diz que temos 500 mil crianças fora da escola. Eu não sei exatamente o que houve; será que foi o problema do crescimento populacional, problema de regressão? Que houve, enfim?" E eu, no intervalo, lembrava a ele: "Governador, no mesmo ano de sua saída foi duplicada a obrigatoriedade no ensino; era de 4 anos, passou a ser de 8 anos". Então isso responde, em parte, por este aumento do déficit. Então, nós aparecemos no concerto internacional, realmente, entre as nações que exigem um maior período de escolaridade. Mas se nós atentarmos que temos 7 milhões, hoje em dia, fora da escola, eu não sei se é muito interessante ou muito frustrador a gente examinar e constatar essa realidade.

A SRA. IRIS CÉLIA — Professor, eu sou do Acre, ex-Secretária de Educação, também. Cheguei atrasada à sua palestra que deve ter sido maravilhosa. V. está colocando um assunto palpitate. Há poucos dias, num pequeno discurso acerca da educação, dizia isso à Diretora de Ensino de 1º Grau, Professora Ana Bernardes: "antes até de avaliarmos o modelo educacional brasileiro, nós já passamos para outro. De dez em dez anos há uma legislação". Mas a nº 4.024 garantia, no ensino primário, uma maior possibilidade da universalização. No ensino dado em 4 anos nós chegamos a atingir até níveis maio-

res de atendimento. Com o ensino em 8 anos nós atingimos níveis menores de atendimento e mais fracos. A qualidade também é uma coisa muito séria e muito grave neste particular. Nós não temos professores qualificados para o ensino de 1º grau. No Acre, nós temos uma escola de 1º grau completa na zona rural, em todo o Estado. Na zona rural nós tínhamos quase que universalizado o ensino primário, e hoje nós temos apenas uma escola de 1º grau, e não temos onde encontrar os recursos humanos formados e capacitados para isso. É o grande déficit também, nesse ensino de 1º grau. Eu concordo com suas palavras. Acho que nós inovamos muito, avançamos muito, demos passos além de nossas pernas, em termos de ensino e acabamos regredindo, prejudicando a qualidade de ensino que nós já tínhamos quase que certo como um nível de ensino mais ou menos bom — o ensino de 1º grau. Cumprimento V. S* nesta parte, também.

O SR. EDGARD MATOS — A respeito também dessa profissionalização compulsória, muitos aspectos são destacados. Agora, um deles para que eu chamaria a atenção aqui, é o fato de haver deslocado o núcleo de interesses do sistema para o 2º grau. Quer dizer, as atenções foram desviadas, quando a nossa grande prioridade sempre foi o 1º grau. Então, por conta da profissionalização, é evidente, as escolas precisavam se aparelhar, precisavam de mais recursos, o centro de interesse de ensino se deslocou para o 2º grau. Esse foi também um grande erro. Tanto que quando a Professora Ana Bernardes diz que estamos retomando uma bandeira centenária, voltando a nos preocupar com a alfabetização, nós voltamos para uma bandeira que deve ser a bandeira de sempre, porque a alfabetização é o grande momento do ensino, é a grande barreira inicial, e nós não devíamos jamais ter abandonado esta bandeira.

A SRA. IRIS CÉLIA — Não sei se o Senhor notou, que neste empenho todo de 2º grau, um tipo de profissionalização ficou sufocado e marginalizado...

O SR. EDGARD MATOS — Foi exatamente a formação do professor. O único curso autenticamente profissionalizante que existia, quer dizer, não único, esse se prejudicou, esse se perdeu.

A SRA. IRIS CÉLIA — Foi desativado.

O SR. EDGARD MATOS — Nós estamos tentando agora revitalizar.

Qualquer política educacional há que ter como prioridade absoluta assegurar o cumprimento da obrigatoriedade escolar às crianças de 7 a 14 anos, meta que transcende a mera opção governamental para se inserir como um dever constitucionalmente imposto ao Poder Público.

Não se trata nem do Governador escolher que quer fazer isso como prioridade. Se não atendeu, ainda, se tem 7 milhões fora, ele tem que cumprir essa obrigação constitucional.

A constatação da existência de sete milhões de crianças sem escola, faz imperioso, urgente e inadiável um esforço conjunto do Governo e da sociedade brasileira no sentido de resgatar essa constrangedora dívida social. Nesse sentido, no último Encontro Nacional de Dirigentes de Educação, Cultura e Desportos, promovido recentemente pelo MEC em Brasília, tive a oportunidade de propor a seguinte moção, aprovada unanimemente pelos Secretários de Educação de Estados e Territórios de todo o País: "faz-se imprescindível a definição de uma política educacional brasileira, com metas devidamente quantificadas, para períodos administrativos determinados. Dentre essas metas, deverá figurar necessariamente como prioritária a progressiva redução do déficit escolar em índices que constituam avanços significativos em di-

reção ao cumprimento da escolaridade de 1º grau, constitucionalmente assegurada".

Os orçamentos públicos deverão expressar fielmente as diretrizes e prioridades dessa política educacional, e as transferências feitas pelo MEC aos Estados deverão ser orientadas por critérios que traduzam, rigorosamente, as prioridades estabelecidas — especialmente a de redução do déficit, em consonância com planos estaduais e municipais que deverão, igualmente, quantificar seus compromissos com a produtividade do sistema educacional". Pretende-se, em síntese, compatibilizar os orçamentos — não só do MEC, como e principalmente, do União e mesmo os dos Estados e Municípios com o discurso oficial que tem, reiteradamente, reconhecida a prioridade do ensino de 1º grau.

Então, a nossa proposta não era só dirigida ao orçamento da União, mas também aos orçamentos dos Estados e Municípios. Todos deveriam expressar esse compromisso com a redução do déficit e também com as transferências federais. E aqui eu não sei se os meus colegas, Secretários do Sul, se aperceberam quando eles subscreveram esta moção, de que nós estávamos propondo uma alteração dos critérios de distribuição do salário educação. Essa moção representava também uma proposta de alteração nos critérios de distribuição do salário educação. Eu não sei se todos os secretários se aperceberam disso. Então, a partir do momento em que o critério fosse a redução do déficit, evidentemente que maiores recursos deveriam ser destinados para aquelas regiões onde o déficit incidisse com maior vulto. De modo que esta foi a proposta feita.

Pretende-se, ainda, quantificar nossos compromissos com essa meta (incluída, em termos de ideal utópico, em todos os Planos Educacionais) de modo a podermos medir nossos avanços e assumir publicamente a responsabilidade pelos nossos fracassos.

Na política social não há uma quantificação de metas. Nós não vemos a redução do déficit quantificada. Em quanto pretendemos reduzir os déficits nesses próximos anos? Em quanto nós pretendemos reduzir os índices de evasão e repetência? Isso não está quantificado. Não devemos ter receio, nós, administradores de ensino, de assumir este compromisso.

Participei, há pouco, de encontro sobre o ensino de 1º grau, e se falava exatamente em até 5% nas taxas de evasão, que é muito pouco, mas pelo menos é alguma coisa. É um compromisso que poderá ser medido depois, e este, sim, constar dos relatórios. Os relatórios de educação deverão referir-se aos avanços quantificados no sentido da produtividade do sistema.

Acima de tudo, impõem-se uma fidelidade às prioridades estabelecidas à luz das reais necessidades do Sistema, zelando para que não se prostitua ao oportunismo das verbas disponíveis, cedendo aos condicionamentos impostos pelas fontes financiadoras.

E aqui eu aproveito o momento para repetir uma denúncia que fiz no último encontro de Secretários de Educação. O MEC vem adotando uma administração, um planejamento participativo muito interessante. E nós estranhamos que, no tocante às verbas do FINSOCIAL, os Estados não tivessem sido ouvidos e que nós tivéssemos recebido recursos para alguns itens que não correspondiam às nossas maiores necessidades. E nós recebemos então a informação de que o plano de aplicação das verbas do FINSOCIAL tinha sido decidido pelos BNDES. Então, está surgindo neste País, uma nova instância que se está sobrepondo ao MEC na definição da política educacional. Foi o próprio BNDES que disse como deveriam ser aplicadas as verbas do FINSOCIAL. Nós recebemos, por exemplo, recursos para material didático, quando outras fontes já haviam destinado recursos para o mesmo item. Nós tínhamos outras necessidades maiores, de recuperação de escolas a grande solici-

tação de todos os municípios lá do Estado. Exatamente isso que digo: as nossas prioridades ficam condicionadas a essas imposições das fontes financiadoras. E nós ficamos planejando para as verbas, planejando para os recursos.

Ao propormos a redefinição da política educacional brasileira, não temos a ingenuidade de imaginá-la dissociada do contexto mais amplo de uma política social, que entenda por sociais todos os setores do Governo, inclusive e principalmente o econômico (seria preciso lembrar que a Economia foi feita para o homem, de nada lhe servindo quando não o considera).

A setorialização do social, tratado à revelia de um efetivo projeto econômico de redução de desigualdades, significa um esforço perdido, tendencialmente assistencialista e, por vezes, também concentrador. Mencione-se, por exemplo, o caso da injustificável mordomia, do ensino gratuito e da comida quase de graça, concedida, indiscriminadamente, a todos os alunos das universidades federais, a expressar, não só a maior "capacidade gutural" de tais estudantes, mas sobretudo uma simetria da política educacional com o modelo concentrador de renda de nossa Economia. De resto, faz-se também evidente que as questões fundamentais da Educação passam, necessariamente, por decisões de política econômica, que deveriam refletir, por sua vez, prioridades sociais. Assim, o ensino rural envolve a questão fundiária, tal como o chamado ensino profissionalizante não conseguirá êxito enquanto as distorções entre oferta e demanda de mão-de-obra não forem corrigidas em nossa estrutura produtiva, que a Educação sozinha não conseguirá influenciar.

É preciso, finalmente, dar consequência à observação contida na própria proposta do MEC para o III PND: "O social, isolado do econômico e do político, tende ao assistencialismo e a ação fragmentária. Reduzir as desigualdades sociais é um esforço conjunto".

Em suma: a Educação não deve ser a única avalista de uma indefinida política social, objeto da atenção residual dos governos. Se não houver uma efetiva ação política, voltada para a redução das desigualdades sociais, antes de se rotular a Educação de investimentos, deve-se esclarecer devidamente em benefício de quem se faz rentável e produtivo tal investimento!

IV — Conclusões: propostas e perspectivas

Menos fácil do que a identificação dos problemas do ensino, é o reconhecimento das responsabilidades pelos seus desacertos. Na verdade, na estrutura de dependência em que se desenvolve o ensino no Brasil, fácil e cômodo é o processo de transferências de culpas: das escolas para as equipes técnicas das Secretarias de Educação (não vêm delas todas as orientações?); das Secretarias de Educação para o MEC (não são mesmo insuficientes as transferências federais?); do MEC para os aspectos perversos da crise econômica (os efeitos da recessão penalizam, sobretudo, os setores sociais: aumentam as carências e escasseiam os recursos). E, para fechar o círculo das lamentações, poder-se-ia lançar a maliciosa indagação: onde se formaram os responsáveis pela crise?

É preciso, porém, admitir que, das inegáveis limitações condicionantes da ação de cada um, sobrar sempre, mais largo ou mais estreito consoante a hierarquia das respectivas posições, um "espaço de liberdade". Ampliar esse espaço em favor da escola, base e fulcro de todo o Sistema Educacional é nossa proposta e nosso compromisso.

Nesse sentido, a par da luta nacional por uma política social de maior democratização das oportunidades e pela restauração de um federalismo mais autêntico, capaz de fortalecer Estados e Municípios, ampliando-lhes as competências e garantindo-lhes recursos tributários próprios, deveremos, desde já, em nosso âmbito setorial, adotar uma linha de administração participativa e de descentralização de poderes.

Para tanto, urge ocupar plenamente e redistribuir de forma mais racional todos os espaços que nos deixa hoje a legislação educacional brasileira, que, a despeito de seu excessivo formalismo, oferece possibilidades ainda inexploradas pelos sistemas de ensino.

E aqui, professor, quero fazer justiça à Lei nº 5.692. Nós criticamos há pouco alguns aspectos, mas há realmente muita coisa na Lei nº 5.692 ainda não explorada pelo sistema. Agora mesmo, em Pernambuco, nós tomamos uma medida simples e que era uma coisa falada há muito tempo e que era muito fácil de resolver é a compatibilização do ano escolar com o ano agrícola. Esse é um assunto muito falado, se diz, com razão, que a utilização dos alunos como mão-de-obra no campo, nos períodos de plantio e de colheita, constitui-se em forte fator de evasão. Então, durante muito tempo se imaginou que isso era matéria para os conselhos estaduais ou para as secretarias, que deveriam fazer tantos anos escolares quantas fossem as regiões agrícolas do País ou tantos municípios.

Mas nós entendemos que isso não seria suficiente, porquanto, as vezes, no mesmo município, nós temos culturas agrícolas diversas, com períodos de plantio e colheita também diferentes. Então, o que fizemos, simplesmente, foi comunicar aos órgãos municipais de educação que as escolas municipais deveriam ter autonomia para, mantida aquela duração máxima do ano letivo, dos 180 dias, organizar, da maneira que conviesse melhor a população, o ano letivo. De modo que isso é uma coisa que me parece mais ou menos simples, e a lei permite isso. A lei tem um dispositivo expresso nesse sentido, e, no entanto, não tinha sido utilizado pelo sistema.

A SRA. IRIS CÉLIA — Quando nos referimos à lei, aqui não foi o espírito da coisa, mas a própria execução dela. Nós fomos muito apressados na implantação da lei.

O SR. EDGARD MATOS — Que se referia a uma progressividade.

A SRA. IRIS CÉLIA — Exatamente. As aberturas da Lei nº 5.692 nos dá muitas oportunidades para fazer um ensino regional, um ensino adequado a cada escola, a cada tipo, a cada unidade. Mas houve pressa. E eu citei o exemplo da escola normal. Com a pressa de universalizar o ensino de 2º grau, nós andamos prejudicando outras experiências, esquecemos as experiências anteriores que a lei inclusive protegia.

O SR. EDGARD MATOS — Então, nessa autocritica que estamos fazendo aqui, vou indicar outras providências que poderemos tomar dentro do sistema. Por exemplo: assim, mesmo no atual contexto sócio-econômico, dentro das imensas dificuldades que atravessamos, parece-me não só possível como imprescindível: racionalizar o processo de planejamento educacional, orientando-o para as necessidades mais prementes do Sistema, pondo termo ao projetismo dispersador de esforços e de recursos.

A Secretaria de Educação, no momento, tem quase 30 programas e quase 100 projetos. Realmente, fica muito difícil administrar dessa forma. Acho que temos de concentrar esforços, concentrar atenções em algumas áreas, até por uma questão estratégica. Então, se hoje em dia estabelecemos, lá como prioridade, a 1ª série, coincidindo com o projeto do MEC, o Projeto Vencer, que pretende assegurar a maior permanência do aluno na escola, combater a evasão e a repetência, isso não significa que vamos descurar das outras áreas do ensino. Mas nós vamos concentrar as atenções nessas áreas. Talvez, nos outros anos, possamos fazer a 1ª e 2ª séries melhores. E outros virão depois e irão acrescentando o que falta. Agora, não adianta querer resolver o problema do ensino todo de uma só vez, e repartir a atenção por todas as áreas. Há um processo de planejamento feito em função da estrutura. Há necessidade de alimentar a estrutura. Isso o MEC também faz. Então, nós temos essas várias

áreas de ensino: 1º grau, 2º grau, supletivo, pré-escolar. Todas deverão receber a sua fatia de recursos. Nós estamos tentando mudar um pouco, pelo menos no âmbito da Secretaria, essa mentalidade. E é uma guerra interna, isso porque cada um quer garantir o seu quinhão. Mas nós vamos estabelecer projetos e prioridades. E os diversos órgãos participarão dessas ações na medida em que sejam acionadas. E não vamos repetir recursos para manter em funcionamento, para justificar a existência de uma estrutura.

Em segundo lugar desburocratizar as Secretarias de Educação, fazendo com que os órgãos-meios coloquem, a serviço das finalidades institucionais, como instrumentos facilitadores das ações executivas. Outro ângulo que eu abordei no início: aquele obstáculo administrativo à execução dos programas. Nós apontamos isso como dificuldade, e uma das nossas metas é evitar que isso ocorra. E depois, exercer um controle mais rigoroso das verbas educacionais, evitando gastos supérfluos (gerências especiais, consultorias amorfas, pesquisas inúteis, experiências irrelevantes, assistencialismos estereis).

Educação, hoje em dia, quer resolver o problema de todo mundo. Hoje em dia nós temos uns programas especiais que pretendem chegar até, ao aspecto sócio-econômico. Nós já temos a merenda escolar sendo levada à conta de "despesa educacional", e pesa muito fortemente no orçamento de educação, é também um fator de sobrevivência lá no nosso interior. Mas eu acho justo que seja computado como despesa da educação. Então, que seja garantida a aplicação dos recursos em benefício direto do maior rendimento do processo ensino-aprendizagem, que tem por destinatário exclusivo o aluno.

Os recursos ficam pelo meio do caminho. São estes projetos especiais que redundam em gerências especiais e em paralelismos, em órgãos paralelos à ação da Secretaria que consomem grande parte dos nossos recursos.

Outro aspecto é o de maior autonomia administrativa e didática à Escola, transferindo-lhe maiores recursos e deixando ao professor maior liberdade na escolha de métodos, livros didáticos e conteúdos programáticos, consultados os interesses da comunidade discente.

Aqui vem outra coisa que nós temos de absorver; a lei. O que a lei exige é apenas aquele núcleo comum, ela não dá nem os conteúdos. Os conteúdos, nós é que temos que definir, nós é que teremos de fazer conteúdos mais adequados a nossa realidade. Hoje em dia nós temos um número muito grande de disciplinas. Há um verdadeiro massacre de informações no aluno, e ele tem poucas condições de absorver toda essa massa de informações que nós damos a ele. Nós organizamos currículos por professor. O currículo é organizado em função do professor. Nós temos professores de diversas áreas que devem ficar em atividade e por conta disso, então, aqueles conteúdos são impostos aos alunos.

Fortalecer o ensino na zona rural através de programas de assistência técnica e financeira aos municípios, com ênfase na formação e treinamento de professores e complementação dos seus salários.

Esse é um programa que Pernambuco já vem desenvolvendo, inclusive com muita ênfase desde a administração do ex-Governador Marco Maciel, agora Senador, e é um programa muito interessante em relação aos Municípios. Nós temos um programa de capacitação do professor leigo e temos também um programa de complementação dos salários dos professores. Geralmente são muito mal remunerados, e nós garantimos a eles o salário mínimo.

Hoje em dia, essa municipalização do ensino está muito em voga no País, é uma tese que se fala muito. Embora seja favorável, eu acho que isso que se vem fazendo não se chama municipalização do ensino. O que se teria

em conta, em qualquer idéia de municipalização, é nós garantirmos soluções mais adequadas às peculiaridades locais. No entanto, o que nós fazemos é transferir verbas para os Municípios. Nós transferimos os encargos, e, no contexto atual do Brasil, o Município administrar o ensino significa a precariedade administrando a deficiência.

Então, enquanto não houver uma reforma tributária, enquanto os Municípios não tiverem maior estrutura, o que eles estão assumindo é a parte pior, a parte de construção de escolas, de recuperação de escolas e de pagamento de professores. Aquela parte que justificaria a municipalização, que seria a decisão sobre a educação, o Município não tem. No momento, se nós caminhássemos para uma maior autonomia da escola, essa tese da municipalização do ensino até se esvaziaria, porque nós teríamos ido além.

No dia em que a escola, como nós falamos há pouco, organizar o seu ano letivo, definir os seus currículos, definir os seus conteúdos, então, tanto faz ela ser administrada pelo Município, pelo Estado ou pela União, ela terá autonomia.

Hoje em dia se acha que isso também está na lei, e é para cumprir a municipalização do ensino. Então, nós vamos transferindo esses encargos para o Município, achando assim que estamos municipalizando o ensino.

Garantir a permanência do aluno na escola, mediante maior atenção com as classes de alfabetização e esquadras especiais de acompanhamento ao aluno, que possam neutralizar no processo a evasão e a repetência.

É preciso que a evasão seja neutralizada onde ela está ocorrendo e o professor se sinta mais responsável pelo aluno, e, à medida que a evasão vá se configurando pelas faltas contínuas dos alunos, ela seja corrigida. Quando chega no fim do ano, ela é um dado estatístico consumado e irreversível. E não adianta saber que o índice de evasão foi aquele, porque a esta altura o menino deixou definitivamente a escola.

Desenvolver uma política de valorização do magistério, que privilegie a efetiva regência de classe e que recupere o prestígio do professor primário, especialmente do alfabetizador, mediante incentivos financeiros específicos.

Nós estamos com um projeto neste sentido, de pagar melhor o professor alfabetizador. E eu acho que será muito sábio que as administrações estaduais adotem, realmente como solução esses incentivos. Ao invés de um aumento indiscriminado a todo professorado, que irá beneficiar um inúmero contingente que está afastado da regência de classe e que está a disposição de inúmeros órgãos, que nós paguemos gratificações que estimulem a permanência do professor na regência de classe.

Adotar para as crianças, em acentuada defasagem de idade-série, um modelo de escola, de organização mais aberta e mais flexível, com metodologia mais diferenciada, inclusive de ensino não formal, capazes de se adaptar ao ritmo e às condições de aprendizagem de cada aluno. É um modelo de escola mais ou menos semelhante, embora menos sofisticado, como essa Escola Parque que se tem aqui em Brasília. Nós pretendemos, talvez até usando os Centros Sociais Urbanos, acolher esta clientela que está fora da escola, clientela de 10 a 14 anos, e que não se vai adaptar mais àquela 1ª série regular e formal. Não é um ensino supletivo, mas é um misto de ensino regular e supletivo, com uma certa flexibilidade, que possa ser compatibilizada com as obrigações de algumas dessas crianças, que muitas das vezes já estão no mundo do trabalho. A Secretaria do Trabalho e o Mobral terão uma participação muito forte neste projeto.

Antecipar, progressivamente, o ingresso na escola, mediante a adoção de modelos de pré-escolar adequados às possibilidades de cada sistema de ensino, passíveis de ser adotados em toda rede pública, para que não se convirtam em experiências isoladas e discriminatórias.

Uma tendência muito forte, e isso é outra mania da educação nacional: o pré-escolar. Realmente, ninguém vai negar a importância do pré-escolar como condição de melhor aproveitamento da 1ª série. Nossos filhos, por exemplo, já chegam nas primeiras séries alfabetizados. O aluno da escola pública ingressa nas primeiras séries sem nenhuma preparação. Apenas nós discordamos desse pré-escolar que existe por aí, como educação compensatória, que é um verdadeiro jardim de infância, onde nós admitimos meninos a partir de 4 ou 5 de anos de idade.

Ora, se o sistema de ensino não conseguiu ainda absorver toda a população de 7 a 14 anos, como é que vai encontrar espaço para esses alunos? Há por aí algumas experiências isoladas que funcionam apenas como efeito-demonstração. Existe uma discriminação dentro da própria pobreza, são criadas algumas elites dentro da própria pobreza. E para esses nós damos o pré-escolar, e os outros ficam sem nada.

Nós, lá em Pernambuco, defendemos uma antecipação progressiva deste ingresso. No ano passado, foi feita uma antecipação de dois meses, e que deu muito bom resultado.

Então, aos poucos nós vamos chegar a um ano de antecipação àquela classe preliminar, que seria muito importante, e quando tivermos condições, teremos o nosso pré-escolar, teremos o nosso jardim de infância também para a clientela de escola pública.

Conceder toda ênfase aos cursos de formação de professores, pelo seu efeito reprodutor, revendo toda a sua estrutura de modo a adaptá-lo às novas exigências do ensino;

Aqui vem o problema da revitalização, uma palavra já muito desgastada, do ensino normal. Nós vamos voltar com muita atenção esse problema da formação do magistério, inclusive dando ênfase não só à metodologia, não só aos conteúdos, mas também a um trabalho de conscientização do nosso professorado para esse tipo de clientela que ele vai lidar.

É preciso que o professor tenha sempre em mente que este é um aluno que espera tudo da escola, todas as suas aspirações estão concentradas na escola, e ele precisa da resposta a essas aspirações.

Adotar medidas que proporcionem ao curso de 1º grau uma terminalidade real que lhe retire o caráter de mero subsidiário do curso de 2º grau.

Então, nós não vamos imaginar, pois nós sabemos que grande parte da clientela fica no 1º grau. Não vamos fazer um curso de 1º grau simplesmente como subsidiário de um curso de 2º grau, que, por sua vez, será também uma mera preparação para o vestibular.

Isto posto, sob a premissa maior da autonomia docente, restaria ao professor o desafio:

— é possível fazer um ensino mais atraente, centrado nas motivações do nosso espaço e do nosso tempo, capaz de interessar e até de divertir os alunos?

— é possível fazer um ensino em clima de diálogo e de debate, estimulador do raciocínio e do senso crítico dos alunos?

— é possível adequar metodologias e conteúdos às condições sócio-econômicas-culturais da clientela da rede oficial, evitando a rejeição do aluno pelo modelo elitista da escola?

— é possível preparar na escola o cidadão apto à convivência social e democrática?

— Eu acho que talvez fosse a grande função da escola fazer o exercício da democracia. Não é só com organização de associações estudantis, como se imagina. É a própria escola preparando talvez modelos de simulação do funcionamento da sociedade. Eu acho que lá deveria ter um Poder Legislativo, os alunos fazendo algumas formas. Deveria ter o Poder Judiciário, os alunos constituindo tribunais para julgar os seus conflitos. Por exemplo: a escola perde um grande momento para educar,

que é o recreio. No recreio, prevalece a lei do mais forte, e o professor geralmente lava às mãos, e deixa que as coisas aconteçam no recreio.

(Fala fora do microfone)

O SR. ADEBAL JUREMA — O Anísio Teixeira criou um curso de especialização em recreação. Eu mesmo tive a oportunidade de mandar, de Pernambuco, turmas de professoras para se de especializarem em recreação. De lá para cá, eu não sei como isto vem se comportando. Quando eu fui diretor de colégio, durante 22 anos, dava atenção especial à recreação, porque através da recreação eu conseguia corrigir os alunos nas suas deficiências de sala de aula. De maneira que eu acho importantíssima a recreação. Educação é vida, e desde que o aluno entra na escola até sair, ele deve estar sob a supervisão do educador em todas as suas manifestações.

O SR. EDGAR MATOS — Agora, a educação está perdendo a sua função. A nossa escola está perdendo a sua função educativa, porque é uma escola de 4 turnos, em que o aluno permanece por lá 2 horas e meia a 3 horas, e que não resta muito tempo para essa atividade formativa.

O SR. PASSOS PORTO — Dizer-se que no recreio na escola prevalece a lei do mais forte, é genial. Realmente está se formando ali uma mentalidade de quem manda é o mais forte. E eu sofri muito essa opressão dos mais fortes no período de recreação. Eu acho que até de uma certa forma isso chocou a minha personalidade, porque eu ficava no meio dos fortes, e os mais fortes é quem dominavam, e eu acabava me submetendo a essa lei para sobreviver.

A SR. IRIS CÉLIA — Professor, o senhor tocou num ponto que nos alertou muito, a questão da democracia, o preparo da criança para o exercício da democracia o próprio exercício da linguagem, o próprio ensino da nossa língua e de como se comunicar, a respeito às pessoas, a valorização da ideias das outras pessoas, do respeito às ideias das outras pessoas é importante. A criança fala, a criança aprende a falar e a conviver, e povo democrático é o povo que fala, que sabe expressar-se, que sabe respeitar e que sabe conviver.

Na escola de ensino primário, o que a criança escuta é: "cala a boca e não diga nada: fique calada". Então, democracia sem fala não existe. Temos de deixar nossas crianças falarem. Que ela viva todos os aspectos da linguagem, e aí teremos a garantia do espírito democrático.

O SR. EDGAR MATOS — muito bem! Hoje em dia quando nós visitamos as nossas escolas, os diretores acham que estão mostrando uma boa escola quando a escola está em silêncio e quieta. Eu acho que se está fazendo deste tipo de disciplina, quase que o ideal para a educação, que é exatamente o oposto.

É possível, finalmente, fazer um ensino que se preocupa, antes de tudo, com o aluno?

No compromisso dos governantes e administradores do ensino, assim como na consciência social de cada um, está exatamente nossa resposta.

Educação é o exercício de liberdade responsável. Já é tempo de começarmos a praticá-la. Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Antes de dar início aos nossos debates, eu gostaria de destacar, eminente professor Edgard Matos, que o seu depoimento é o oitavo deste ciclo de debates que estamos realizando, e é, sem dúvida nenhuma, o mais rico em sugestões em relação a programas alternativos para a educação.

Ouvimos aqui, ao longo desses oito depoimentos, comentários, informações sobre a situação de educação em cada Estado. Mas pela primeira vez ouvimos a apresentação de uma série de propostas concretas. Com exceção do Sr. Edgard Matos, só o professor Darcy Ribeiro fez

uma proposta concreta em termos de programas alternativos: seria a redução do curso de 1º grau de oito para seis anos. V. Sª, também não tem muito entusiasmo por esse aumento de quatro para oito anos, mas prestou um preito de justiça aos responsáveis por essa lei, entre os quais avulta, com relevo singular, o nosso nobre mestre Aderbal Jurema.

Realmente, já foi destacado que essa lei não determinava o aumento abrupto de quatro para oito anos. Previu que esse aumento fosse progressivo e gradual.

Eu desejo felicitá-lo por esse elenco de propostas concretas para a área da educação e da cultura.

Agora, vamos iniciar os debates.

Concedo a palavra ao nosso Vice-Presidente, o nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Durante 25 anos fui professor, e me honro muito em ter sido professor, e tenho a minha aposentadoria garantida de professor.

Eu gostaria de fazer uma pergunta. Parece que V. Exª não é muito entusiasta do ensino profissionalizante. Eu gostaria de saber o seu ponto de vista sobre esse ensino. O ensino profissionalizante, no meu ponto de vista é formidável, é interessantíssimo. Não é só a questão de bacharelismo. O cidadão, além de culto e educado, no sentido global da palavra, teria também uma profissão. É o caso do curso de normalista, que foi desativado, infelizmente.

Que acha V. Sª do ensino profissionalizante?

O SR. EDGARD MATOS — Para dizer que não sou contra o ensino profissionalizante, bastaria mencionar um fato: eu tenho um filho matriculado em uma escola técnica federal. Então, eu acho que isso já é um tanto significativo de que eu não sou contra, embora, hoje em dia, os pais nem sempre consigam controlar bem os filhos. Mas eu sou favorável a essa opção, que ele fez livremente, pela Escola Técnica Federal, por um curso de telecomunicações.

O que eu me refiro, aqui, Sr. Senador, foi quanto à profissionalização compulsória que se pretendia fazer de todos, que evidentemente, redundou num fracasso. Nós temos ainda hoje, em escolas públicas, equipamentos que estão ainda encaixotados, que ainda não foram usados, equipamentos altamente sofisticados, equipamentos de hospitais que nem todos os hospitais têm e que não tiveram uso.

O SR. GASTÃO MÜLLER — E por que? Qual foi a falha?

O SR. EDGARD MATOS — A primeira falha fundamental foi ter sido muito ambicioso e querer-se impor uma profissionalização para todos. Nós sabemos que grande parcela da população está querendo o ensino superior, está querendo o vestibular. Então, isso levou as escolas particulares, sobretudo, a montarem a farsa da profissionalização, e que contaminou o verdadeiro ensino profissionalizante.

Agora, nas escolas públicas o que houve, também, foi que a lei se esqueceu de um aspecto muito importante: o professor. A estrutura de salários das secretarias, feitas com base nos níveis de informação do professor, que estão lá na lei, não cogitava da formação do professor de ensino profissionalizante.

Então, o professor, para ganhar bem, tem que ser licenciado. E muitas vezes, aquele profissional que tinha condições de dar aula, realmente, no ensino técnico, esse era marginalizado pelo sistema de remuneração. De modo que esse foi um aspecto muito importante.

Por outro lado, também, como eu me referi aqui, é um pouco ingênuo a gente querer fabricar mão-de-obra formar mão-de-obra porque isso depende de mercado, depende de economia, e esse mercado é tão flutuante que quando nós montamos um curso com muito custo, cheio de equipamento e formamos a primeira turma e a segunda turma, a essa altura, talvez...

O SR. ADERBAL JUREMA — Já saturou o mercado.

O SR. EDGARD MATOS... Já tenha saturado o mercado. Então, nós já fizemos alfos investimentos. Hoje em dia, as empresas não confiam no sistema de ensino. Elas é que formam os seus profissionais, inclusive deduzem as despesas do Imposto de Renda.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — É o SENAI, o SESC, que são úteis.

O SR. EDGAR MATOS — Sim. E também nós temos boa formação profissional por parte...

O SR. PASSOS PORTO — E as Escolas Técnicas Federais?

SR. EDGARD MATOS — As Escolas Técnicas Federais estão num excelente nível técnico, muito bom mesmo, e eu sou favorável a elas, tanto que nós pretendemos, em Pernambuco, colocar em funcionamento, inclusive, o antigo Colégio Técnico Professor Agamenon Magalhães, que vinha funcionando como Centro Interscholar, e que agora vai-se esvaziar, porque não sendo compulsória a profissionalização, as escolas particulares não vão mais querer fazer convênio com ele. Nós vamos recolocá-lo como Escola Técnica Estadual. Então, exatamente aproveitando a boa imagem da Escola Técnica Federal, nós vamos fazer uma Escola Técnica Estadual. E, dessa forma...

O SR. ADERBAL JUREMA — Permita-me aí um adendo, porque eu não posso deixar de falar. Eu falo como professor universitário. É preciso que se cobre a dívida que a Universidade tem para com o ensino profissionalizante. A universidade não forma professores de cultura técnica. E onde é que nós vamos buscar esse professor de cultura técnica?

O SR. EDGARD MATOS — É exatamente isso que ocorre.

O SR. ADERBAL JUREMA — É um dos motivos, não é o único, pelos quais fracassou o ensino profissionalizante. V. Ex^a falou, há pouco, do material encaixotado. A Secretaria de Educação não tem pessoal habilitado para lidar com esse material.

O SR. EDGARD MATOS — Às vezes nem para instalar o equipamento.

O SR. ADERBAL JUREMA — Nem para instalar. De maneira que a universidade não tomou conhecimento da Lei nº 5.692. Essa é que é a realidade.

O SR. EDGARD MATOS — Agora, Senador, eu queria fazer uma referência quanto a isso: alguns cursos foram realizados, como o chamado Esquema I. Esse curso não atendia plenamente a essa necessidade mas consistia no seguinte: profissionais de curso superior de outras áreas recebiam a parte de formação pedagógica. Esse que é o Esquema I.

O SR. ADERBAL JUREMA — Mas não de área técnica.

O SR. EDGARD MATOS — Digamos, um engenheiro...

O SR. ADERBAL JUREMA — A dificuldade é escolher profissionais.

O SR. EDGARD MATOS...esse recebia a formação. Agora, aquele técnico de nível médio, que é exatamente o que teria condições de ensinar, de atuar na escola técnica, esse ficou, como já falei, marginalizado, com baixos salários, sem maiores condições de atuar no sistema.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra a nobre Senadora Iris Célia.

A SRA. IRIS CÉLIA — O Senhor levantou um ponto aí que é meio escandaloso para nós, mas que é a verdade, e a verdade tem que ser dita.

A educação por si só, não pode resolver o seu próprio problema, que é de sobrevivência da humanidade e do próprio desenvolvimento. A educação depende do próprio desenvolvimento, sobretudo o econômico, para se realizar. E um dos aspectos que o Senhor colocou me tocou muito de perto, porque a educação ainda paga o déficit do subdesenvolvimento. Para que possa fazer algum trabalho, ela supre alguns déficits representados pela não satisfação das necessidades básicas da criança, ou seja, dar de comer à criança, para que ela possa aprender. E essa não deveria ser uma tarefa da escola. É uma tarefa social, é uma tarefa de outros órgãos e não nossa. Sobre carregamos o orçamento da educação com o item "alimentação escolar", o Senhor disse bem, em detrimento, inclusive, das próprias tarefas de qualidade da educação em detrimento da biblioteca, do melhor salário do professor, de aquisição de outros materiais importantes e inerentes à própria educação. Então se nós não temos um ensino de qualidade, se nós não pagamos bem ao professor, não o qualificamos e não equipamos bem a escola. Enquanto nós não tivermos um ensino de qualidade, nós não teremos também políticos de qualidade, respeitando a qualidade dos atuais, mas egressos de uma outra escola.

Nós estamos lidando com escola que está no meio termo e que está fracassando. E isso é de nosso interesse, pois é escola de nossos filhos. Então, que proposta teria o Senhor para suprir essa problemática de investirmos na merenda escolar?

O SR. EDGARD MATOS — O problema de investimento na merenda escolar, como eu falei aqui, depende de uma política social do governo, que seja capaz de suprir essa desigualdade de renda, essa desigualdade social.

Agora, com referência a esse problema atual da qualidade do ensino, da remuneração do professor, eu diria que eu não aceito muito, e seria trágico que nós aceitássemos que o professor atual é ruim porque os salários são baixos. Então, nós iríamos admitir o seguinte: eles fizeram a sua opção pelo magistério; foram aqueles de 3ª opção do vestibular e que ingressaram no magistério exatamente porque foi mais fácil, e não são pessoas talvez autenticamente vocacionadas. Se nós imaginarmos isso, então, não vai adiantar pagar bem a esses que estão aí, e é com esses que estão aí, que nós vamos tentar exatamente esses planos todos para melhorar o ensino.

Agora, como fazer diante desse quadro? Eu digo: começar pelo começo. Começar pelo começo, primeiro é começar pelas primeiras séries. Vamos melhorar as primeiras séries, interrompendo o círculo vicioso, porque o professor é fruto de outro professor que se formou mal. Então, vamos atuar nos cursos de formação do magistério, melhorar o curso de formação de magistério por esse efeito que eu chamei de "reprodutor". Nenhuma outra profissão, nenhum outro curso, profissionalizante tem efeitos tão desastrosos para a sociedade, quando não é bem feito, do que esse magistério, porque esse vai implicar na formação de outras pessoas, que depois vão ficar aí disseminando pela sociedade a sua incompetência

A SRA. IRIS CÉLIA — Vou retomar inclusive o que disse o Senador Aderbal Jurema: "Nós teríamos que responsabilizar a Universidade também por isso, porque a reforma universitária não se deu à luz da Lei nº 5.692 ainda. É preciso que ela se reformule nesse sentido, para que possa atender a um magistério mais qualificado.

O SR. EDGARD MATOS — A Universidade não tem sequer um curso que prepare pessoas para as quatro primeiras séries. A lei estimulou essa corrida muito grande para a Universidade, porque os salários estavam atrelados à formação do professor. Todo mundo foi em busca das licenciaturas e nenhuma dessas licenciaturas aten-

de às necessidades das primeiras séries. Nenhuma dessas licenciaturas forma o alfabetizador, forma o professor do pré-escolar. De modo que o que houve foi um esvaziamento do curso primário, porque os professores que correram para as suas licenciaturas foram sendo utilizados pelos sistemas de acordo com a sua formação nas últimas séries do 1º grau e no 2º grau. E, com isso, se esvaziou aquela parte básica e fundamental de todo o sistema do ensino, que é essa fase do ensino básico.

A SRA. IRIS CÉLIA — Eu queria acrescentar mais uma coisa ao que o Senhor falou sobre a racionalização do processo de planejamento da educação. Eu não sei se acrescentaria, mas me veio a idéia da institucionalização também do planejamento, porque nós estamos sempre inovando, sempre criando coisas. Que eu me lembre, quando era professorinha, e iniciando, valorizava-se a 1ª série. A 1ª série era valorizada, o ensino da 1ª série tinha que ser o melhor possível, o alfabetizador tinha que ser o melhor possível. E nós desprezamos essas experiências anteriores. A institucionalização do planejamento educacional, para mim, é algo que deve ser relevado também no seu discurso.

Com relação ao que o Senhor disse sobre o 2º grau, eu concordo em gênero, número e grau. A comunidade brasileira não valorizou devidamente o ensino médio. Nós temos uma tendência incrível de valorizar o ensino superior. A pessoa pode vir até sem a mínima condição, mas veio com diploma de nível superior, damos a ela oportunidades que não daríamos a um técnico de nível médio. Isso também foi fatal, foi muito sério na questão do ensino profissionalizante, porque criou um desalento no aluno do 2º grau, que se via com um diploma na mão para morrer de fome, preterido pelo que tinha o curso superior, porque nós temos muita tendência a ser doutores e não...

O SR. PASSOS PORTO — No serviço, público nós pagamos uma gratificação de nível superior. É o único país no mundo que paga gratificação de nível superior. Todo sujeito que ocupa uma função de nível superior tem mais de 20% de gratificação.

O SR. ADERBAL JUREMA — Isso é sociológico. Gilberto Freire, em "Casa Grande e Senzala" explica isso.

O SR. EDGARD MATOS — Foi um paradoxo estimulado pela própria lei. Então, a lei que instituiu o ensino profissionalizante, estabeleceu também que nós deveríamos pagar ao professor de acordo com seus níveis de formação. Então, levou o seguinte: Levou ao desprestígio o curso pedagógico de 2º grau.

O SR. PASSOS PORTO — Os Ministros de Tribunais Superiores têm nível superior, por exemplo: um Ministro do Supremo, além do salário que tem ganha mais 20% de nível superior. Pode ser uma coisa dessa? O fato de ele já ser Ministro do Tribunal Superior, pressupõe-se cultura, honorabilidade etc. Por que premiar o fato de ele ter nível superior?

O SR. EDGARD MATOS — É pré-requisito.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — Professor Edgard Matos, foi muito grato para mim ouvir o Presidente desta Comissão, esse grande Quixote da educação brasileira, o Senador João Calmon, Quixote no sentido mais puro de criador da palavra, que se vem batendo não apenas pela ampliação das possibilidades de ensino, mas sobretudo, enfrentando os orçamentos federais com emendas à Constituição, no sentido de dotar o Ministério da Educação de mais um percentual de verbas do orçamento da República. De maneira que, quando o Se-

nador João Calmon afirma que seu trabalho foi uma das mais úteis, uma das mais objetivas contribuições para a Comissão da Educação, que vem em boa hora convidando Secretários de Educação de Pernambuco a comparecer a este Plenário, eu me senti de fato orgulhoso ou o Secretário da Educação do meu Estado ter recebido do Senador João Calmon este elogio. V. S.^a disse, que foi no tempo em que eu era Secretário de Educação que o filho de uma educadora começava a trabalhar na biblioteca pública do Estado nos idos de 1955, 1956, V. S.^a poderia precisar melhor a data?

O SR. EDGARD MATOS — Em 1954.

O SR. ADERBAL JUREMA — Então foi no Governo de Etelvino Lins que o Secretário Edgard Matos entra como modesto funcionário da biblioteca pública do Estado de Pernambuco e pegou pela proa um dos homens mais sérios e exigentes do serviço público de Pernambuco, que era o Olímpio Costa Júnior — o Senador João Calmon o deve ter conhecido lá em Pernambuco. Era um homem estudioso, historiador, um grande diretor de biblioteca, sobretudo com recursos que ele possuía naquela época e com o número de funcionários que era muito pequeno.

Mas vamos à palestra de V. S.^a Gostei quando V. S.^a assinalou a confusão entre educação e pedagogismo. Certa vez eu disse que o problema da escola brasileira, sobretudo da escola primária, que é a mais importante para todos nós, não era técnica pedagógica, e, sim, sócio-cultural. De fato, toda vez que o professor se deleita em teorias pedagógicas e esquece a realidade, ele cai num pedagogismo que não nos leva a coisa alguma. Depois, o desempenho amadorístico. De fato, já se foi o tempo em que ser professor era mais uma missão do que uma profissão. Hoje, na sociedade de consumo, o professor é um profissional, e, como profissional, ele deve ser tratado. Infelizmente, nos Estados mais pobres há ainda professoras subvencionadas que ganham um salário simbólico. Mas elas não são aqueles lords ingleses, elas vivem desse salário simbólico. Há professoras subvencionadas que não ganham nem metade do salário-mínimo, que são pagas pelas Prefeituras.

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois é. É um negócio terrível.

Agora, em tudo isso houve um erro capital, cometido pelo Ministério da Educação, que foi o MOBREAL.

O MOBREAL, que chegou a ter verbas bem polpudas, esperava a criança, que não tinha escola, aos 7 anos, esperava aos quatorze anos. Quando a criança chegava aos quatorze anos entrava no MOBREAL. Isso é o tipo de uma estratégia erradíssima, que hoje estão procurando modificar com essa história de escola para crianças de 4 aos 7 anos. V. S.^a tem razão nas suas restrições, se um País tem mais de 7 milhões de crianças sem escola, aos 7 anos de idade, como o Governo pode investir em crianças entre 4 e 7 anos, esquecendo-se de dar escola para de 7 anos de idade em diante? Isso é um problema muito sério. No meu tempo era uma das coisas que mais me constrangia. E, a sua mãe, que foi minha Diretora de Administração, conhece esse fato. Quando eu era convidada pela diretora do grupo escolar para presidir uma solenidade dos doutorinhos do ABC, do jardim de infância, ao chegar lá via até beca, capelo. Com isso se gastava muito dinheiro, dinheiro da escola pública e dinheiro dos pais, por uma questão de vaidade. É coisa fácil estimular a vaidade dos pais quando se trata de filho de 4 a 7 anos de idade. Eu me sentia constrangido, porque não era essa missão da escola pública: dar guarida a crianças de 4 a 7 anos e deixar fora da escola grande quantidade de crianças fora da faixa dos 7 anos de idade. De maneira que, concordo em gênero, número e grau, com V. S.^a Ainda há pouco se referia a nossa companheira do Acre a restrições a esse ensino, que eu sempre me esqueço até do nome dessa escola para crianças dos 4 aos 7

anos, porque havia escola que tinha a série preliminar. Mas a série preliminar era uma iniciação da criança para se alfabetizar, essa que é a verdade. Não é o que se está fazendo agora. Inclusive a Legião Brasileira de Assistência está absolutamente errada, porque está fomentando essa escola. Essa é a escola que não corresponde a nossa realidade, que é de 7 milhões de crianças aos 7 anos sem escola.

A Lei nº 5.692 surgiu do trabalho do Ministro Jarbas Passarinho. Eu fui professor da Universidade de Brasília, e, como Diretor da Faculdade de Educação, fui o único parlamentar que fez parte desse grupo de trabalho, que teve como relator o educador Valmir Chagas e como Presidente um educador famoso, aquele nosso padre que...

O SR. EDGARD MATOS — José Vasconcelos.

O SR. ADERBAL JUREMA — José Vasconcelos e de educadores como Judácio Amado e outros. Pois bem, a Lei nº 5.692, depois de passar por esse grupo de trabalho, de passar pelo Conselho Federal de Educação, veio para o Congresso Nacional. Aqui fiz parte da Comissão Mista, como seu relator. Ela procurava dois objetivos: o primeiro era dar ênfase ao ensino profissionalizante, porque existiam os ginásios orientados para o trabalho, criação de Judácio Amado. Mas o ensino profissionalizante era só para os filhos dos outros, não era para os nossos filhos. Então, nós procuramos dar ênfase a ele, foi quando nós estendemos para oito anos. No pós-guerra, as grandes nações do mundo estavam procurando federalizar o ensino, ou melhor, estender a gratuidade até oito anos. Essa que era a intenção da lei quando estendeu o tempo do ensino primário, transformando-o em ensino de 1º grau, porquanto, a Constituição nem permitia. A Constituição dizia, "ensino gratuito dos 7 aos 14 anos", mas se referindo ao ensino primário. Então, nós o transformamos em 1º grau dos 7 aos 14 anos, porque em verdade, a Constituição garantia o ensino mas somente no papel.

A nossa intenção era fazer com que o ensino brasileiro, a exemplo do ensino norte-americano, no 1º grau passasse a ser gratuito, porquanto nos Estados Unidos somente 7 a 8% das escolas são escolas privadas, 92% da escola americana é escola pública, sobretudo, escola municipal.

Agora a implantação da lei deveria ser gradual e progressiva. No entanto, houve muita violência nessa implantação em vários Estados do Brasil.

Existe também uma coisa muito simpática, que no meu tempo eu procurei, através da Secretaria da Agricultura, fazer: é o tal calendário ecológico ou ecogeográfico. De acordo com a situação, sobretudo na zona rural, é um calendário que atende mais a zona rural do que a zona urbana. Esse calendário não é tão fácil fazer sobretudo que corresponda à época do plantio, da colheita porque a criança é solicitada pela família por necessidade de sobrevivência e não vai à escola. É muito difícil fazer esse calendário mas seria o ideal. Mesmo nos Estados Unidos esses calendários não têm sido tão eficientes.

Agora quanto à escola rural e urbana e à escola municipal, a escola municipal atende a uma filosofia descentralizadora.

Sabe V. S.^a que no Brasil há uma tendência muito grande para a centralização em tudo. Nós tivemos o Estado Novo bastante centralizado. Acabou tudo, inclusive com as bandeiras dos Estados.

No Império, nós tivemos a centralização do ensino universitário, com a criação dos cursos jurídicos e outros cursos posteriores. A única coisa descentralizada é o ensino primário. O ensino primário sempre foi descentralizado, sempre foi municipal ou estadual, e, por muito tempo, o Ministério da Educação nem se preocupava com isto. Isto foi um mal. Por que? Porque qualquer organograma do Ministério da Educação quanto a recur-

sos, a universidade ficava com a maior parte dos recursos. O que sobrava era para o ensino secundário e primário.

O senhor tocou num ponto vital, tenho certeza que o Senador Marco Maciel está de acordo: é o problema da reforma tributária. Nós não podemos separar a educação da economia. Se os municípios não têm condições de sobrevivência, como podem receber a responsabilidade desse ensino primário, uma vez que continua sob o controle federal na parte do chamando ICM?

Certa vez eu ouvi o Ministro da Fazenda, que hoje é Ministro do Planejamento, no Senado, o Ministro Delim Netto responder a uma pergunta minha: "V. Ex.^a tem razão. O ICM deveria funcionar num país unitário, mas até prova em contrário, nós continuamos a ser uma Federação".

De maneira que é aí que estão todas as dificuldades de um Secretário de Educação. Por mais verbas que ele tenha, por mais boa vontade que ele tenha para descentralizar o ensino, para entregar o ensino aos municípios e com isso nós estaríamos até fazendo uma obra de levantamento do nível dos municípios, porque os prefeitos gostam muito de desgarregar essa responsabilidade no Secretário de Educação na medida em que fôssemos entregando recursos para eles administrarem, fiscalizando a aplicação desses recursos, supervisionando-os, dando-lhes assistência técnica, nós estaríamos, de fato, com que o ensino do Brasil fosse para todos, o que não é atualmente.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Nobre Senador, permita-me uma rápida intervenção.

A propósito da necessidade da reforma tributária e do desempenho ainda mais destacado dos municípios, eu gostaria de focalizar um idéia que eu tenho procurado tornar vitoriosa no Brasil, até agora sem êxito: é a criação dos Conselhos Municipais de Educação. Todo o desenvolvimento dos Estados Unidos se deve, em última análise, a esse esforço.

O SR. ADERBAL JUREMA — O que a Lei nº 5.692 incentiva.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — E permite inclusive que os Conselhos Estaduais de Educação transfiram para os conselhos municipais de educação, onde existirem, parte de suas atribuições.

Lá em Pernambuco mesmo poderiam ser criados esses conselhos municipais de educação através de mensagem do prefeito à Câmara Municipal. Isto daria um impulso imenso à área da educação.

Eu aproveito a oportunidade que o nosso mestre oferece, para inserir no seu aparte tão oportuno, a idéia da disseminação dos Conselhos Municipais de Educação.

O SR. ADERBAL JUREMA — Tem toda a razão o Senador João Calmon. Aliás, o tempo já está adiantado, e quero encerrar as minhas considerações fazendo uma acusação.

Eu acuso a universidade brasileira de não ter ajudado a implantação da Lei nº 5.692.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o Senador Marco Maciel. Desejo aproveitar a oportunidade, Sr. Secretário, para prestar um depoimento sobre um extraordinário, magistral, antológico discurso sobre educação que o nobre Senador Marco Maciel proferiu na semana passada aqui no Senado. Foi uma página que honra esse homem público, que não hesitaria em chamar de "estadista", dentro daquela definição de Disraeli, que o que distingue o político de rotina do estadista é que o político de rotina pensa na próxima eleição, e o estadista pensa na próxima geração.

É o retrato falado de Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL — Presidente, antes de mais nada, agradeço, muito sensibilizado, essa referência

que V. Ex^a vem de fazer, que bem denuncia os vínculos estreitos de amizade que nos une, e também a admiração, que nutro de longa data, pelo Senador João Calmon, que é, sem lugar a dúvida, dentro do País, um dos líderes da bandeira pela educação no País. V. Ex^a não é apenas um líder aqui no Congresso, mas no País, e essa sua peregrinação muito tem contribuído para elevar as condições educacionais do nosso povo e sobretudo para contribuir para o levantamento das causas da educação. Mas eu queria dizer ao nobre Presidente e ao professor Edgard Matos, Secretário de Educação do Governo do Estado de Pernambuco, o quanto apreciei ouvir a sua exposição e de modo especial, também, como salientou o Presidente João Calmon, ouvir as sugestões que V. Ex^a trouxe. Uma das coisas que nós padecemos no Brasil é de uma falha que está quase insita e no nosso povo; geralmente nós somos bons expositores e raramente conclusivos.

Geralmente, quando leio trabalhos, inclusive teses, observo o seguinte: são exposições brilhantes, mas me frustro na hora da conclusão, porque depois de postos tão bons pressupostos e colocados tantas observações algumas às vezes originais, os autores não se por displicência, como eu disse, ou por marca da nossa formação educacional, eles são muito avaros nas suas conclusões.

Aqui no Congresso, eu digo sempre, nós não estamos apenas para discutir os assuntos, para analisar os assuntos ou para ouvir boas exposições — lógico que isso é importante — mas estamos aqui sobretudo para oferecer sugestões, para discutir alternativas, para propor programas. Acho que o grande papel do Congresso é justamente este. Na hora em que se diz que o Congresso é um fórum de debates, acho que nós pretendemos não um debate meramente acadêmico, mas um debate que leve o Governo, pela rotina das divergências, a propor saídas.

Quando nós dissemos que o Congresso é um poder fiscal, queremos dizer também que o Congresso tem obrigação de avaliar as políticas para o setor, e para isto é necessário que ele faça um acompanhamento das ações governamentais.

Admiro muito o professor Edgard Matos de longa data, que é, apesar de jovem, um veterano estudioso dos problemas educacionais do nosso País. Por isso que admirei muito a preocupação do Professor Edgard Matos em cumprir essa tarefa, que acho que é a que marca, a que distingue a instituição congressual de outros órgãos, de outras instituições gremiais do nosso País. Esse não é um debate meramente acadêmico, mas um debate que tem a propor sugestões, pois somos agentes de Governo.

Então quero felicitar-lo por essas observações e dizer que muito apreciei em ouvi-lo.

Quero também dizer, Sr. Presidente, que estou achando extremamente valioso o sistema de audiências que V. Ex^a está promovendo na Comissão. Como o Brasil é uma realidade multirregional, estamos podendo ouvir os enfoques dos mais diferentes Estados da Federação. A partir daí é que se pode construir uma política nacional para a educação, porque será pelas experiências de cada região ou de cada Estado, de cada subnação ou de cada microrregião que a gente pode escolher todo um tecido brasileiro.

Por fim, eu gostaria de indagar ao Professor Edgard Matos se é também um fator inibidor de educação a escassez de recursos. Até certo ponto, não ocorreria na educação com relação à realidade educacional brasileira, em alguns casos, uma não bem articulada aplicação de recursos? E mais: as vezes há má exploração dos recursos da comunidade, porque acho que na hora em que se mobiliza a comunidade, muita coisa não tem custo direto.

Então, a minha indagação já fica em parte prejudicada, porque, infelizmente, compromissos de natureza partidária me fizeram chegar aqui quando já havia iniciado a exposição.

O SR. EDGARD MATOS — Apenas com referência à palavras do Senador Aderbal Jurema, quero dizer que esse orgulho dele é o orgulho do mestre pelo discípulo que se esforça para não decepcioná-lo.

Com referência ao aspecto amadorístico que salientei no decurso da minha exposição, quero ressaltar que me referia àquelas funções mais internas da Secretaria, em que nós estamos improvisando professor.

Num complexo administrativo do porte de uma Secretaria da Educação já há lugar para o sociólogo, para o estatístico, para o planejador, para o economista, e nós vimos improvisando professores. E quando falo a palavra "amadorística", não quero desfazer o grande empenho com que geralmente esses professores procuraram dar conta dessas tarefas.

Acerca dos conselhos municipais de educação, quero dar uma informação de que em Pernambuco já existe uma resolução do Conselho Estadual, da qual eu fui o relator, no sentido de delegar já atribuições antecipadamente aos conselhos municipais que venham a se constituir. Então, o conselho estadual não esperou que os conselhos municipais fossem constituídos, mas, antecipadamente, já determinou que, em se constituindo esses conselhos, eles já teriam certas funções, porque, até hoje, essa ideia de conselho municipal falhou exatamente por isso. E aí vem exatamente o que o Senador Marco Maciel observou com muita propriedade, quando nós não damos funções específicas, eles tendem a se converter — e o Senador Aderbal Jurema me perdoe — em academia, não no sentido pejorativo, mas no sentido de que são órgãos que não são deliberativos, não têm sobre o que deliberar. Então, não tendo sobre o que deliberar, eles se esvaziam. Acho que deveriam funcionar como fator de mobilização da comunidade, exatamente dentro dessa outra ideia, com as figuras mais representativas do município. As grandes lideranças do município, as lideranças religiosas, a liderança empresarial, a educacional, poderia esse pessoal todo fazer parte de um conselho municipal que desse respaldo às ações educacionais nessas comunidades.

O SR. MARCO MACIEL — Quando emprego a expressão não quero circunscrevê-la às Academias de Letras. Com isso não quero expressar que instituições desse porte não tenham papel. Até valorizo muito as meras atividades contemplativas. Apenas acho que não é este o papel que deve estar voltado ao Congresso e a órgãos governamentais que tenham — S. Ex^a o Secretário da Educação lembrou muito bem — funções específicas na própria gestão de uma política educacional.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Eu gostaria de tecer rápidas considerações sobre a sua magnífica exposição.

O professor Edgard Matos salientou logo no início da sua exposição o problema do desperdício de recursos, e fez uma revelação que ninguém tinha ainda ousado fazer nesta comissão. Segundo ele, há 40 mil servidores atuando na Secretaria de Educação de Pernambuco. E ele acrescentou um detalhe; poucas empresas no Brasil contam com esse número de empregados.

O SR. ADERBAL JUREMA — Pernambuco não tem mais professoras leigas na sua rede estadual.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Eu não me refiro à rede estadual, mas à municipal.

O SR. ADERBAL JUREMA — É subvencionada.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Não, mas aí é um dos dramas. Nós estamos falando no Nordeste. O Secretário de Educação do Rio Grande do Norte revelou aqui que professoras municipais do seu Estado estão ganhando por mês entre 500 a mil cruzeiros, menos de meio dólar; Alagoas paga de mil a 2 mil cruzeiros.

A título de curiosidade, a professora primária municipal em Pernambuco está ganhando quanto?

O SR. EDGARD MATOS — A respeito da professora municipal que atua em zona rural realmente os salários são baixíssimos. O Governo do Estado tem um programa, ao qual me referi, que vem desde administração do Governador Marco Maciel, de complementação salarial, e que exige também o esforço do município. Então o município teria que pagar 15 mil cruzeiros e o Estado complementando com outros 15, então, chegaria ao salário mínimo. Evidentemente, esse programa não conseguiu ainda abranger todo o professorado municipal. Ele funciona paralelamente ao programa de melhoria de capacitação da professora leiga, que ainda existe na rede municipal em bom número.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Esse baixíssimo salário, em cruzeiros, chega a quanto, da professora primária municipal, geralmente leiga?

O SR. EDGARD MATOS — Chega a três mil cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Três, quatro dólares. É uma coisa dramática.

Em relação aos conselhos municipais de educação, há outra constatação melancólica. De acordo com a estatística que cheguei a compulсар, quase 60% dos prefeitos deste País não têm o curso fundamental completo. Se formos esperar pela iniciativa dos prefeitos municipais, nós chegaremos ao ano 2001 sem esses Conselhos Municipais, que são realmente de uma importância imensa.

Eu estimaria insistir na necessidade do Poder Executivo estadual, através da Secretaria de Educação, fazer pressão sobre os municípios, para que constituíssem esses Conselhos Municipais de Educação, porque isso iria ajudar tremendamente. Qual é o segredo dos Estados Unidos? A educação é um esforço descentralizado, depende principalmente de fiscalização, de supervisão, de acompanhamento das lideranças locais. É como o Poder Legislativo perdeu várias das suas atribuições depois de 1968, não pode caber às câmaras municipais a responsabilidade da criação desses conselhos, os prefeitos podem enviar mensagem às câmaras municipais nesse sentido.

Se V. S^a pudesse, com a sua imaginação criadora, que tanto nos impressiona, liderar, no seu Estado, uma campanha no sentido de Pernambuco dispor, dentro de pouco tempo, de Conselhos Municipais de Educação, seria mais uma demonstração de pioneirismo do gênio pernambucano.

O SR. EDGARD MATOS — Eu poderia até informá-lo que nós temos lá, na Secretaria, condições para ajudar o município. Temos modelos de constituição desses conselhos, de projeto de lei, da mensagem e até de Regimento desses Conselhos. E nós estamos procurando desenvolver junto aos municípios um trabalho de indução, para ver se eles realmente criam os conselhos municipais.

Esse trabalho constitui preocupação nossa.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — V. S^a declarou que em Pernambuco as escolas primárias, escolas de 1^o grau, chegam a funcionar até em 3 ou 4 turnos. Só para consolá-lo um pouco. O ex-Ministro da Educação, Paulo de Tarso, hoje Secretário da Educação de São Paulo, revelou-nos que em São Paulo o total chega a 5 turnos. O Professor Darcy Ribeiro, também ex-Ministro da Educação, tem como meta eliminar o terceiro turno nas escolas do Estado do Rio. Parece que é uma meta muito ambiciosa, que provavelmente não conseguirá atingir.

V. S^a salientou, com muita propriedade, que com essa baixíssima carga horária no Brasil, parece que nós detemos um triste recorde mundial.

O SR. ADERBAL JUREMA — É um perfume de escola!

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Ainda ontem, Professor Edgard Matos, eu ouvi a conferência do Vice-Presidente da República, Aureliano Chaves, sobre o espetacular êxito do nosso programa de álcool. Tenho a impressão que o Brasil podia orgulhar-se nesse setor, que está batendo um recorde mundial. Nós passamos de 1 bilhão para 8 bilhões, só ao longo do Governo Figueiredo, que ainda não terminou. Imagine V. Sª se nós tivéssemos tomado uma decisão nacional em relação à educação, como tomamos em relação à produção de álcool, e como tomamos em relação à produção de energia elétrica! Hoje, o Brasil já tem energia elétrica em excesso.

O SR. ADERBAL JUREMA — Como tomamos em relação às comunicações.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Sim em relação às comunicações, nos falta é realmente uma decisão nacional para resolver esse problema.

E agora temos um desafio muito próximo. No dia 9 de novembro, o Congresso Nacional vai votar uma proposta de emenda à Constituição, uma nova proposta de minha iniciativa, se estabelecendo um percentual obrigatório dos orçamentos públicos para o ensino.

Se todos nós nos mobilizarmos, se nós comparecermos à reunião do Congresso Nacional na noite de 9 de novembro, estaremos realmente dando um passo gigantesco para a solução deste programa.

Se deixarmos mais uma vez de cumprir com o nosso dever, nós, do Poder Legislativo, vamos perder inteiramente a nossa autoridade. Não poderemos mais jogar pedras sobre o Poder Executivo. Da última vez, só 19 parlamentares, entre Senadores e Deputados, compareceram na ocasião da votação da proposta de emenda em favor da educação de iniciativa até de parlamentares da Oposição.

Como o tempo está-se esgotando, e o nosso mestre Aderbal Jurema tem um compromisso daqui a pouco, concedo-lhe a palavra.

O SR. ADERBAL JUREMA — Não, é às 14:30 que eu estou como Líder de plantão.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Eu gostaria de fazer uma referência rápida a um comentário da nobre Senadora Iris Célia, sobre a necessidade da existência de políticos de qualidade. Através da Educação nós também poderíamos ter políticos de qualidade. Essa é outra batalha deste colecionador de insucessos. Em 1966, eu apresentei uma emenda ao Estatuto dos Partidos, criando, no Brasil, as academias políticas, destinadas a formação e a renovação dos quadros de líderes do País. Não é ideia minha. A ideia é da República Federal da Alemanha. Minha emenda foi aprovada por unanimidade, incluída nos Estatutos dos Partidos, e é letra morta até hoje.

O SR. OCTÁVIO CÁRDOSO — Nós, da antiga ARENA, fizemos isso com a Fundação Milton Campos.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Sim, mas isto não é uma academia política.

O SR. OCTÁVIO CÁRDOSO — Mas foi no meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — No seu tempo, porque V. Exª imprime o seu dinamismo inextinguível a todos os empreendimentos que dirige.

Realmente, a Fundação Milton Campos não se confunde com academia política. A academia política que deve funcionar ao lado de cada partido, acolhe as vocações para a vida pública. Quem quiser ser veterinário ou farmacêutico ou dentista, aqui, tem uma escola superior a frequentar. Quem tiver vocação para a vida pública, não dispõe de uma academia política. Essa academia existe no papel, está incluída no Estatuto dos Partidos, e,

por incrível que possa parecer, ela não funciona. Vou fazer aqui uma revelação sobre o saudoso Senador Petrólio Portella. Naquela época, nobre Senador Marcos Maciel, segundo Petrólio Portella me informou, havia uma resistência para canalizar a essas academias políticas verbas do fundo partidário. Nós vivíamos, naquela época, no regime do bipartidarismo, e ainda não havíamos começado a abertura democrática na área do Poder Executivo, havia uma resistência também em dar verbas ao partido da Oposição para manter uma academia política.

Quando a nobre Senadora Iris Célia se referiu à necessidade de um bom ensino para a formação de políticos de qualidade, eu desejo lembrar que uma iniciativa desse tipo foi tomada até agora, mas sem êxito. Nós chegamos aqui geralmente como autodidatas, aprendendo depois da nossa posse à custa da Nação, e de maneira um pouco precária, uma coisa que poderiam ter aprendido em academias políticas.

A SRA. IRIS CÉLIA — Eu me referi ao ensino como um formador de políticos.

O SR. MARCO MACIEL — É até como um pré-requisito para que se pratique um regime democrático.

A SRA. IRIS CÉLIA — Um regime democrático exatamente.

O SR. MARCO MACIEL — Quando dependemos de uma política cultural, não dependemos só como um fim em si mesmo, mas como algo que é fundamental, para que se assegure uma livre participação democrática, com todos tendo a possibilidade de influir no destino do Estado, etc.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Antes de dar a palavra a V. Sª, eu gostaria de saber a sua opinião também em outro ponto.

Em vários países desenvolvidos, o ensino de 1º grau começa aos seis anos de idade, não aos sete anos de idade. No Brasil, há problema de jardim de infância. Apenas 3% das crianças brasileiras frequentam o jardim de infância. Nós não daríamos um grande passo, aqui no Brasil, se o curso de 1º grau começasse aos seis anos de idade e não aos sete, já que em numerosos países desenvolvidos, o primeiro ano do 1º grau é aos seis anos?

V. Sª teria alguma objeção a fazer em relação à possibilidade de o curso de 1º grau, em vez de se estender dos sete aos 14 anos, ser destinado a crianças de 6 aos 13 anos?

Finalmente: como V. Sª encariaria a sugestão do ex-Ministro da Educação, Paulo de Tarso, que agora, em São Paulo, sugeriu uma fusão da primeira e da segunda séries, a fim de que a reprovação da primeira para a segunda série não continuasse a servir de desestímulo para a continuação do aluno na escola de 1º grau depois do insucesso do primeiro ano?

Eu gostaria de ouvir a sua opinião sobre esses dois pontos.

A SRA. IRIS CÉLIA — Eu queria colocar aqui que o Acre tem uma experiência nesse sentido. O Acre é um pouquinho atrasado, mas ele adianta às vezes.

Foi uma experiência, no meu tempo de Secretária, de fusão da primeira com a segunda séries. O resultado foi excelente, porque a criança não passa por aquele período de adaptação que ela deve ter e que deveria ter na pré-escola, e que não tem. Com esse tipo de pré-escola que estão criando agora, só para dar o que comer ao aluno e fazer cantiguinha, ele vai acabar sendo vítima do 1º grau. Dizem que ensino de 3º grau não é bom, porque o segundo não é; o 2º grau não é bom porque o primeiro não é; e agora o primeiro não está bom porque o pré-zeinho não está bom. Então, a fusão da primeira com a segunda deu mais tempo para a mesma professora sedimentar muito mais o aprendizado da criança, e o resultado foi na or-

dem de 80%, quando 80% era a evasão e a repetência da primeira série para a segunda. Nas salas experimentais de fusão foi a 80% o rendimento com os dois primeiros anos.

O SR. EDGARD MATOS — Quanto à antecipação do ingresso, a antecipação da escolaridade obrigatória para 6 anos, eu gostaria de mencionar o seguinte: É claro que quanto mais cedo a gente pode dar educação à criança, melhor. Apenas eu estava partindo de uma constatação de nossa realidade. Se não estamos atendendo a sete milhões de crianças com sete anos, na primeira série, com o que nós vamos antecipar esse ingresso? Onde vamos encontrar lugar para todas?

O Senador Aderbal Jurema se referiu à lei que levou em conta o problema de ampliar a gratuidade. Senador, nesse ponto nós estamos muito evoluídos, porque eu acho que nenhum país dá uma gratuidade tão ampla quanto à nossa. Nós temos 11 anos de gratuidade: os 8 do 1º grau e os 3 do 2º grau. Embora com relação a este a Constituição autorize cobrar, os critérios estabelecidos para a cobrança, não permitem, pois toda a nossa população de escola pública é carente. Então, nós não iríamos cobrar de ninguém.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — A Constituição impõe a cobrança, não autoriza cobrar.

O SR. EDGARD MATOS — Exato, mas eu me refiro à Lei nº 5.692 em relação ao 2º grau.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) Também é pago.

O SR. EDGARD MATOS — É pago.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Não de acordo com a lei, mas de acordo com a Constituição.

O SR. EDGARD MATOS — De acordo com a Constituição, deveria ser pago.

O SR. MARCOS MACIEL — Só o fundamental.

O SR. EDGARD MATOS — Pois bem, nós damos 11 anos de gratuidade, e, por conta disso, nos não podemos antecipar para 6 anos.

O SR. ADERBAL JUREMA — Damos, teoricamente, porque com relação ao 2º grau, a maioria dos colégios é particular.

O SR. EDGARD MATOS — Não, eu digo que não atende a todos. Agora, essa elite que consegue chegar à universidade, como eu mencionei, e o aspecto ainda sobre o ensino superior gratuito são fatos muitas vezes esquecidos. É que os pais desses alunos, muitas vezes das classes mais favorecidas, ainda descontam no Imposto de Renda, a despesa com educação. Realmente a gasolina está cada dia mais cara e o transporte para a Universidade de ida e volta, com carro particular.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Eu não entendi foi o seu raciocínio em relação à ideia de iniciar o 1º grau com seis anos. O tempo e o número não sofreriam nenhuma variação. Hoje, o curso cobre de sete aos 14 anos; passaria a ser de 6 aos 13.

O SR. EDGARD MATOS — Ah, bom! Mas aos seis anos seria dada a primeira série.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Sim, em vários países do mundo desenvolvido o curso de primeiro grau, o ensino fundamental, começa aos seis anos de idade e não aos sete. Em vez de ser dos sete aos quatorze anos, seria dos seis aos treze. Esse é o exemplo de países desenvolvidos.